



DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil



SEÇÃO 3

Ano LXXXI Nº 241

Brasília - DF, segunda-feira, 18 de dezembro de 2006

Sumário

	PÁGINA
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	1
Tribunal Regional Eleitoral.....	64
Tribunal Marítimo	67
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	67
- Expediente Forense	85
Serviço Notarial e de Registro.....	166

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 664, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar o Dr. JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2006.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

PORTARIA Nº 665, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

I - Designar a Dra. THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 7 de dezembro de 2006.

II - Designar a Dra. THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 11 de dezembro de 2006.

III - Designar a Dra. THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MMs. 14ª e 20ª Varas do Trabalho de Brasília-DF, no dia 12 de dezembro de 2006.

IV - Designar a Dra. THAIS BERNARDES CAMILO, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 10ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 14 de dezembro de 2006.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093		

PORTARIA Nº 666, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar a Dra. PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 9 a 22 de dezembro de 2006, inclusive, substituir na MM. 20ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, por motivo de licença médica da Juíza Titular, Dra. MARLI LOPES DA COSTA DE GÓES NOGUEIRA.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

PORTARIA Nº 667, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

I - Designar o Dr. MARLOS AUGUSTO MELEK, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 4 a 7 de dezembro de 2006, inclusive, auxiliar na MM. 10ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

II - Designar o Dr. MARLOS AUGUSTO MELEK, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 11 a 15 de dezembro de 2006, inclusive, substituir na MM. 10ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, por motivo de licença médica da Juíza Titular, Dra. SANDRA NARA BERNARDO SILVA.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

PORTARIA Nº 668, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar a Dra. PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 11 de dezembro de 2006.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

PORTARIANº 669, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar a Dra. CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2006.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

PORTARIA Nº 670, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º As atividades judiciárias dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 10ª Região ficam suspensas no período do recesso previsto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, de 20 de dezembro de 2006 a 6 de janeiro de 2007, observando-se o art. 173, do Código de Processo Civil.

§ 1º Durante o citado período, observar-se-á o disposto na Portaria PRE-DGJ nº 15/2006, bem como o horário das 13h às 18h.
Art. 2º Fica delegada competência às Diretorias-Gerais, Administrativa e Judiciária, para disporem sobre os demais serviços que deverão permanecer em atividades internas, no horário das 13h às 18h, em especial aqueles relativos à Segurança, Portaria e Atendimento Médico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

PORTARIA Nº 671, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe confere a lei e tendo em vista o contido na Portaria PRE-DGJ nº 15/2006 e no Ofício nº 62/2006, da AMATRA-X, resolve:

I - Designar como plantonista, nas MMs. 18ª e 19ª Varas do Trabalho de Brasília-DF, a Dra. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 20 a 22 de dezembro de 2006, inclusive, atender às 25 Varas Trabalhistas do Distrito Federal.

II - Designar como plantonista, nas MMs. 18ª e 19ª Varas do Trabalho de Brasília-DF, a Dra. MÔNICA RAMOS EMERY, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, atender às 25 Varas Trabalhistas do Distrito Federal, nos dias 23 e 24 de dezembro de 2006.

III - Designar como plantonista, nas MMs. 20ª e 21ª Varas do Trabalho de Brasília-DF, a Dra. MÔNICA RAMOS EMERY, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, atender às 25 Varas Trabalhistas do Distrito Federal, no dia 25 de dezembro de 2006.

IV - Designar como plantonista, nas MMs. 20ª e 21ª Varas do Trabalho de Brasília-DF, o Dr. RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 26 a 28 de dezembro de 2006, inclusive, atender às 25 Varas Trabalhistas do Distrito Federal.

V - Designar como plantonista, nas MMs. 20ª e 21ª Varas do Trabalho de Brasília-DF, o Dr. ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 29 a 31 de dezembro de 2006, inclusive, atender às 25 Varas Trabalhistas do Distrito Federal.

REVENDA AVULSA DOS DIÁRIOS OFICIAIS
AGORA NO CEARÁ

SIC – DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA – EPP
Rua Solon Pinheiro, 116 – Salas 303 e 305
Centro – CEP: 60050-040 – Fortaleza – CE
Tel.: (85) 3254 6597



As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 14/12/2006, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.

VI - Designar como plantonista, nas MMs. 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Taguatinga-DF, a Dra. ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 1º a 3 de janeiro de 2007, inclusive, atender às 25 Varas Trabalhistas do Distrito Federal.

VII - Designar como plantonista, nas MMs. 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Taguatinga-DF, a Dra. MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 4 a 7 de janeiro de 2007, inclusive, atender às 25 Varas Trabalhistas do Distrito Federal.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

PORTARIA Nº 672, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe confere a lei e tendo em vista o contido na Portaria PRE-DGJ nº 15/2006 e no Ofício Gab/2ª VT/nº 1095/2006, da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, resolve:

I - Designar como plantonista, na MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, a Dra. FERNANDA FERREIRA, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 20 a 24 de dezembro de 2006, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Araguaína-TO.

II - Designar como plantonista, na MM. 1ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, a Dra. FERNANDA FERREIRA, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 25 a 26 de dezembro de 2006, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Araguaína-TO.

III - Designar como plantonista, na MM. 1ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, o Dr. THIAGO HENRIQUE AMENT, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 27 a 31 de dezembro de 2006, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Araguaína-TO.

IV - Designar como plantonista, na MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, o Dr. THIAGO HENRIQUE AMENT, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 1º a 5 de janeiro de 2007, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Araguaína-TO.

V - Designar como plantonista, na MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO, a Dra. FERNANDA FERREIRA, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 6 a 7 de janeiro de 2007, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Araguaína-TO.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO DA JUSTIÇA SEÇÃO 3

Publicação de atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), do Tribunal Regional Eleitoral (DF), do Tribunal Marítimo, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da OAB - DF

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
REG. DF012531P

Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

PORTARIA Nº 673, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe confere a lei e tendo em vista o contido na Portaria PRE-DGJ nº 15/2006, resolve:

I - Designar como plantonista o Juiz REINALDO MARTINI, Auxiliar da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 20 a 24 de dezembro de 2006, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Palmas-TO.

II - Designar como plantonista a Juíza SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES, Auxiliar da MM. 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 25 a 31 de dezembro de 2006, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Palmas-TO.

III - Designar como plantonista o Juiz REINALDO MARTINI, Auxiliar da MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 1º a 7 de janeiro de 2007, inclusive, atender às Varas Trabalhistas de Palmas-TO.

MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

DIRETORIA-GERAL JUDICIÁRIA SECRETARIA DA 1ª TURMA

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 42ª(quadragésima segunda) Sessão Ordinária, aberta no dia 06 de dezembro de 2006, às 14h, sob a Presidência em exercício do Juiz Pedro Luis Vicentin Foltran em razão de atraso justificado da Juíza Elaine Machado Vasconcelos, que às 14:15min adentrou ao recinto e assumiu a Presidência.Presentes, ainda, os Juízes Maria Regina Machado Guimarães, Oswaldo Florêncio Neme Júnior, convocado para substituir o Juiz André Rodrigues Pereira da Veiga Damasceno, que se encontra em licença, e Cilene Ferreira Amaro Santos, convocada para substituir o Juiz Ricardo Alencar Machado, ausente em razão de sua convocação para o col. TST. Pela Procuradoria, Dr. Eduardo Trajano César dos Santos. Secretária, Sra. Lorena Ramalho Henriques.

Havendo quorum, o Juiz Presidente em exercício da Turma cumpriu os presentes e declarou aberta a sessão. Deliberou-se que, havendo empate, convocar-se-ia, observado o rodízio, a Juíza Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro.

A seguir, passou-se à ordem do dia, obedecendo-se a Pauta de Julgamentos,publicada no D.J.U., Seção 3, do dia 1º.12.2006,págs.02/06, as preferências, tudo na forma regimental.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

001)PROCESSO 0323-2006-010-10-00-0 - ROPS 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente AD Comércio de Confecções Ltda.
Advogado Auro Vidgal de Oliveira
Recorrido Itamar Lopes de Oliveira
Advogado Antônio Marques de Andrade

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Nos termos do Verbete de Jurisprudência n.º 26 desta Turma, fixar as custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 145,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 7.250,23) e dispensadas em face à declaração de fl. 7, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

002)PROCESSO 0373-2006-012-10-00-0 - ROPS 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Eudácio Fernandes de Souza
Advogado Gercilênio Menezes de Souza
Recorrido Construtora e Elétrica Saba Ltda
Advogado André Luiz de Mattos
Recorrido Furnas Centrais Elétricas S.A.
Advogado Lycurgo Leite Neto

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso não o fazendo quanto à multa do art. 467 da CLT, por inovação à lide e, no Mérito, dar-lhe provimento, com ressalva de entendimento, para, reformando a sentença de origem, condenar a segunda Reclamada, Construtora e Elétrica Saba Ltda., como responsável subsidiária em relação aos créditos não adimplidos pela primeira Reclamada, Construtora e Elétrica Saba Ltda.,tudo nos termos do voto do Juiz Relator, que ressalva seu entendimento pessoal.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

003)PROCESSO 0413-2006-002-10-00-6 - ROPS 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente Graziela Araújo Dias e Outros
Advogado Mariana Santos de Oliveira
Recorrente Renildo Silva Bastos
Recorrente Samara de Sousa Reis
Recorrido Status Administração e Terceirização Ltda.
Advogado Alexandre Martins Pereira Macedo
Recorrido Banco do Brasil S.A.
Advogado Euclides Júnior Castelo Branco de Souza

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento das multas do art. 467 e 477 da CLT, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

004)PROCESSO 0438-2006-009-10-00-4 - ROPS 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente Alessandra Gomes dos Santos
Advogado Heráclito Gomes de Santana
Recorrido Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda.
Advogado Antônio Carlos da Silva Duenas
Recorrido CORAL - Serviços de Refeições Industriais Ltda.
Advogado Lirian Sousa Soares

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Custas pela reclamada no importe de R\$160,00, calculadas sobre R\$8.000,00, valor arbitrado à condenação. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

005)PROCESSO 0447-2006-861-10-00-3 - ROPS 1ª VARA DE GUARÁ/TO
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente Rubens Batista da Silva
Advogado João dos Santos Gonçalves de Brito
Recorrido Ari Batista da Silva
Advogado Wilson Rorberto Caetano

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

006)PROCESSO 0537-2006-017-10-00-0 - ROPS 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente Viagens e Turismo Jovem Ltda.
Advogado Evando Camilo Ricardo
Recorrido Márcia Chagas Rodrigues
Advogado Oswaldo Gomes

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário da reclamada, não conhecer do recurso adesivo da reclamante e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da reclamada. Reduzir o valor da condenação para R\$1.500,00 e fixar as custas processuais em R\$30,00, pela reclamada. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

007)PROCESSO 0554-2006-011-10-00-0 - ROPS 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente Unique & Food's Alimentos e Participações Ltda. (HABIB'S)
Advogado Carmem Plá Pujades de Ávila
Recorrido Jaqueline Bandeira da Silva Oliveira
Advogado Francisco José dos Santos Miranda

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

008)PROCESSO 0560-2006-017-10-00-5 - ROPS 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente Ludmila Soares Toledo Basileu
Advogado Alinne Paula Fernandes Moreira
Recorrido TAGUASUL - Comércio de Alimentos Ltda.(COMPER)
Advogado Regina Maria de Freitas Castro



Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora que encampou os acréscimos de fundamentos expostos pelo Juiz Pedro Foltran. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

009)PROCESSO 0580-2006-010-10-00-1 - ROPS 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente Ivonildo Soares Gomes
Advogado Ivone Crispim Moura Ogliari
Recorrente Quality Hyundai Veículos Peças e Serviços Ltda.
Advogado Ricardo Humberto Ceze
Recorrido Os Mesmos

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

010)PROCESSO 0582-2006-008-10-00-4 - ROPS 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Sandra Regina Souza
Advogado Walter Moraes
Recorrido lojas Rener S.A.
Advogado Mila Umbelino Lobo

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso argüida em contra-razões, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada. Não participou a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

011)PROCESSO 0594-2006-019-10-00-2 - ROPS 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente Hotel Nacional S.A.
Advogado João Tadeu Severo de Almeida Neto
Recorrido Francisco Coelho da Silva
Advogado Gaspar Reis da Silva

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, acolher a preliminar argüida pelo reclamante e não conhecer do recurso do reclamado, por intempestivo, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

012)PROCESSO 0650-2006-010-10-00-1 - ROPS 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente CONSTRUTORA ARTEC LTDA.
Advogado Lusimar Volney Póvoa
Recorrido EDIMILSON BERNARDINO DA SILVA
Advogado Carlos André Lopes Araújo

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, não conhecer das contra-razões por intempestivas e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação de pagamento do auxílio-alimentação aos dias que efetivamente a jornada suplementar do reclamante foi superior a duas horas, conforme se apurar pelos documentos juntados aos autos. Manter o valor arbitrado à condenação e custas processuais, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

013)PROCESSO 0653-2006-006-10-00-6 - ROPS 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Hospital do Coração do Brasil S.A. e Outro
Advogado Júlio César Cavalcante Aires
Recorrente Hospital Santa Luzia S.A.
Recorrido Nelson José da Silva
Advogado Maria do Livramento S. Vieira
Recorrido Classer Engenharia Ltda.
Advogado Iná Maria Fernandes da Silveira

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, afastar as prefaciais suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença, afastar a condenação subsidiária do segundo reclamado, fazendo incidir à hipótese a aplicação da OJ nº 191 da SDI do col.TST, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza ELAINE MACHADO VASCONCELOS em razão suspeição.

014)PROCESSO 0657-2006-802-10-00-4 - ROPS 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente J.C.R. Asseio e Conservação Ltda.
Advogado Ronaldo Eurípedes de Souza
Recorrido José Pereira da Silva Filho
Advogado Carlos Vieczorek

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade, aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento. Reduzir o valor da condenação para R\$500,00 e fixar custas processuais, a cargo da reclamada, em R\$10,64, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

015)PROCESSO 0662-2006-019-10-00-3 - ROPS 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente CONSTRUTORA GUTEMBERGUE CAETA-NO LTDA
Advogado Astério Carrijo Barbosa
Recorrido JOSE FILHO RODRIGUES MIRANDA
Advogado Francisca Aires de Lima Leite

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator e com ressalvas parciais da Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

016)PROCESSO 0667-2006-010-10-00-9 - ROPS 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Brasfort Empresa de Segurança Ltda.
Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido Longuinho José Correia (Espólio de)

Decisão: após o representante do Ministério Público do Trabalho opinar pelo conhecimento e provimento do recurso, o relatório foi aprovado à unanimidade e foi determinada a juntada aos autos de envelope que se encontra na contra-capa do processo. O julgamento, então, restou suspenso a pedido da Juíza Relatora para melhor análise da matéria. Não participa deste julgamento a Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos em razão de impedimento.

017)PROCESSO 0682-2006-004-10-00-5 - ROPS 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Valdirene Cristina da Silva
Advogado Otaciano Coimbra da Rocha
Recorrido Iara Lucia de Oliveira Silva (Creche Escola Raio de Luz)
Advogado Rayna Rubia P. de Souza

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório e, por maioria, vencido os Juízes Pedro Foltran e Oswaldo Florêncio Neme Júnior, que obtiveram vista em mesa do processo, dar-lhe provimento para, reformando a r. Sentença originária, deferir à reclamante o pagamento de indenização Equivalente Ao Período estábitário compreendido da data do rompimento do contrato de trabalho reconhecido em sentença até cinco meses após o parto. Deverá ser observado o limite valorativo contido na inicial (fl. 4), nos termos do voto da Juíza Relatora, com ressalvas parciais da Juíza Elaine Machado Vasconcelos. Em face do acréscimo condenatório, arbitra-se à condenação o valor de R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais) e fixam-se custas no importe de R\$ 66,72 (sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos da IN 9/TST. Ementa aprovada.

018)PROCESSO 0698-2006-102-10-00-3 - ROPS 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Companhia Energética de Brasília - CEB
Advogado Michella Christian Simões Fontes Lima
Recorrido Noel Alves Crisóstomo
Advogado Júlio César Borges de Resende
Recorrido Maxservice Comércio e Serviços Ltda.

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, rejeitar a preliminar, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a r. sentença por seus próprios fundamentos, sem vislumbrar ofensa aos dispositivos constitucionais e legais evocados, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

019)PROCESSO 0718-2006-013-10-00-1 - ROPS 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente José Felinto dos Santos Neto
Advogado Robson Freitas Melo
Recorrido Classer Engenharia Ltda.
Advogado Iná Maria Fernandes da Silveira
Recorrido Hospital Santa Luzia Aires
Advogado Júlio César Cavalcante Aires

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Não participaram deste julgamento as Juízas ELAINE MACHADO VASCONCELOS em razão suspeição e Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente

020)PROCESSO 0730-2006-010-10-00-7 - ROPS 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB
Advogado Maurício Miranda Durães
Recorrido Edvaldo Pereira
Advogado Cleudimar Bernardo Dias

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

021)PROCESSO 0765-2006-007-10-00-3 - ROPS 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Ipanema Segurança Ltda.
Advogado Carlos Costa Silva Freire
Recorrido Cleide Maria Ribeiro Torres
Advogado Sebastião Antônio da Silva

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

022)PROCESSO 0774-2006-101-10-00-4 - ROPS 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF
Advogado Aquiles Rodrigues de Oliveira
Recorrido Claudineide Brilhante Pinheiro
Advogado Divino Cavalheiro Leite
Recorrido ZAY2 Sistemas e Informações Ltda.
Advogado Lucenir Rodrigues

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação em relação a segunda reclamada, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora.Presença Adv.: Dr(a). Aquiles Rodrigues de Oliveira, pela parte Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF

023)PROCESSO 0775-2006-016-10-00-0 - ROPS 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente EXEL DO BRASIL LTDA.
Advogado Marcelo Tomé
Recorrido FERNANDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
Advogado Aldenei de Souza e Silva
Recorrido DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado Leandro Oliveira Alves

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, Não Conhecer Do recurso, ante sua intempestividade nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

024)PROCESSO 0778-2006-020-10-00-2 - ROPS 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Adelson Gonçalves Feitosa da Silva
Advogado Adriana Leite Isidoro Silva
Recorrido Janilda Cavalcanti Adriano Ferreira
Advogado Marilda Rosa Nunes

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, rejeitar a prefacial suscitada, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora e com ressalvas parciais de fundamentação da Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos. Ementa aprovada.

025)PROCESSO 0787-2006-005-10-00-0 - ROPS 5ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.
Advogado Raquel Corazza
Recorrido Francisca Amanda Rodrigues Machado
Advogado Isac Soares Câmara

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora, com ressalvas parciais dos Juízes Pedro Foltran e Oswaldo Florêncio Neme Júnior. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

026)PROCESSO 0787-2006-821-10-00-5 - ROPS 1ª VARA DE
GURUPI/TO
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Roniel dos Santos Lima
Advogado Delson Carlos de Abreu Lima
Recorrido Carlos Roberto Xavier de Carvalho
Advogado Valéria Bonifácio Gomes

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

027)PROCESSO 0791-2006-011-10-00-0 - ROPS 11ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB
Advogado Alfredo Luiz Kugelmas
Recorrido ROSÂNGELA CALDAS BRAGA CAVALCANTE
Advogado Cleudimar Bernardo Dias

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade conhecer do Recurso e, no mérito, por maioria, vencido parcialmente o Juiz Pedro Luis Vicentin Foltran, negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

028)PROCESSO 0797-2006-002-10-00-7 - ROPS 2ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente João Ferreira dos Santos
Advogado Geraldo Antônio de Castro
Recorrido Elmo Engenharia Ltda.

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, com ressalvas do Juiz Pedro Foltran. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

029)PROCESSO 0812-2006-004-10-00-0 - ROPS 4ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente Carlos Roberto Pereira da Silva
Advogado Robson Freitas Melo
Recorrido DAHER - Design Engenharia Ltda.
Advogado Gleisson Rodrigues Amaral
Recorrido Caenge Construção Administração e Engenharia Ltda
Advogado Paulo Roberto Ribeiro Alves

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

030)PROCESSO 0831-2006-013-10-00-7 - ROPS 13ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Exel do Brasil Ltda.
Advogado Marcelo Tomé
Recorrido IVAM LOPES DE OLIVEIRA
Advogado Aldenei de Souza e Silva
Recorrido DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA
Advogado Leandro Oliveira Alves

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório e conhecer parcialmente do recurso. No mérito, por maioria, vencida a Juíza Relatora, dar-lhe parcial provimento para determinar que o índice de correção monetária será aplicado a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços, na forma da Súmula 381 do col. TST, e para excluir da condenação a indenização do intervalo intrajornada, tudo nos termos propostos pela Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos que fica designada Redatora do acórdão. Deixa-se de arbitrar novo valor à condenação por entender Suficiente aquele constante na sentença originária. Ementa aprovada.

031)PROCESSO 0835-2006-013-10-00-5 - ROPS 13ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente JEANE DA SILVA DIAS
Advogado Adelvair Pêgo Cordeiro
Recorrido CD CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Advogado Daniele Martins Mesquita

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

032)PROCESSO 0850-2006-010-10-00-4 - ROPS 10ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Caixa Economica Federal - CEF
Advogado Maria Eliza Nogueira da Silva
Recorrido Conceição Conde
Advogado Ulisses Riedel de Resende

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto do Juiz Relator e com ressalvas do Juiz Oswaldo Florêncio Neme Júnior. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

033)PROCESSO 0853-2006-016-10-00-6 - ROPS 16ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado Luiz Filipe Ribeiro Coelho
Recorrido MANOEL DE SOUZA
Advogado Magda Ferreira de Souza

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a prescrição argüida, julgando extinto o processo com resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso IV, do CPC. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas Processuais Pelo reclamante, dispensadas na forma da lei. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

034)PROCESSO 0880-2006-002-10-00-6 - ROPS 2ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.
Advogado Raquel Corazza
Recorrido Jorge Carlos Ferreira
Advogado Michelle Vitória Custódio

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora e com ressalvas dos Juízes Pedro Foltran e Oswaldo Florêncio Neme Júnior. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

035)PROCESSO 0913-2006-012-10-00-5 - ROPS 12ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Ltda. - TCB
Advogado Gelva Carolina Piatti de Oliveira
Recorrido Cosme Arruda da Silva
Advogado Maria Lindinalva de Souza

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

036)PROCESSO 0915-2006-016-10-00-0 - ROPS 16ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente Roney dos Santos Santana
Advogado Michelle Vitória Custódio
Recorrente Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.
Advogado Cely Sousa Soares
Recorrido Os Mesmos

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada e dar provimento ao recurso do reclamante para condenar a reclamada no pagamento da multa do art. 477, da CLT, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora e com ressalvas dos Juízes Pedro Foltran e Oswaldo Florêncio Neme Júnior. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

037)PROCESSO 0927-2006-015-10-00-8 - ROPS 15ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente Maria Herismar Ferreira Passos
Advogado Jomar Alves Moreno
Recorrido LDF/5 Limpidus Sistema de Limpeza Ltda.

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão de fl. 34, determinar o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito como entender de direito, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora, com ressalvas do Juiz Pedro Foltran. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

038)PROCESSO 0956-2006-103-10-00-8 - ROPS 3ª VARA DE
TAGUATINGA/DF
Juiz Relator CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente Antônio Francisco Soares da Silva
Advogado Gaspar Reis da Silva
Recorrido Apros Indústria e Comércio Ltda.
Advogado Aderaldo de Moraes Leite

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade conhecer parcialmente do recurso, não o conhecendo quanto ao tópico de justa causa, haja vista que tal matéria não foi invocada em primeira instância, não foi apreciada na decisão recorrida, logo, constitui inovação recursal não permitida nessa fase do processo, sob pena de supressão de instância e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

039)PROCESSO 0981-2006-102-10-00-5 - ROPS 2ª VARA DE
TAGUATINGA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Furnas Centrais Elétricas S.A.
Advogado Lycurgo Leite Neto
Recorrente Vicente da Conceição (Recurso Adesivo)
Advogado Divino Cavalheiro Leite
Recorrido Construtora e Elétrica Saba Ltda.

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso da segunda reclamada e dar provimento ao recurso do reclamante para incluir na condenação o pagamento da multa do art. 467 da CLT, nos termos do voto da Juíza Relatora e com ressalvas do Juiz Oswaldo Florêncio Neme Júnior. Arbitrar à condenação o novo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), fixando-se custas em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), pelas reclamadas. Ementa aprovada.

040)PROCESSO 1024-2006-102-10-00-6 - ROPS 2ª VARA DE
TAGUATINGA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Sérgio Reis Cordeiro Carlos
Advogado Sérgio Luiz dos Santos
Recorrido MC Positiva Representações Ltda
Advogado Luiz Orcílio da Paixão

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

041)PROCESSO 1061-2006-101-10-00-8 - ROPS 1ª VARA DE
TAGUATINGA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Wender Batista Gomes
Advogado Sérgio Luiz dos Santos
Recorrido COLLEM - Construtora Mohallem Ltda
Advogado Cláudia Neiva Xavier

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

042)PROCESSO 1238-2006-103-10-00-9 - ROPS 3ª VARA DE
TAGUATINGA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Sadia S.A.
Advogado Carlos José Elias Júnior
Recorrido Ervândia Maria de Castro Santos
Advogado Vanessa Patrícia da Silva

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para absolver a reclamada do pagamento de horas extras no período de 23/10/2005 a 16/12/2005. Nos termos do Verbete n.º 26 desta Turma, arbitra-se à condenação o valor de R\$ 6.300,00, fixando-se as custas processuais pela reclamada em R\$ 126,00. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.



043)PROCESSO 1295-2005-101-10-00-4 - ROPS 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente Osvaldo Francisco de Souza
Advogado Pedro Alves da Silva Filho
Recorrido Construtora Águia Ltda.
Advogado Auceli Rosa de Oliveira
Recorrido Canova Medeiros Engenharia Ltda.
Advogado Ricardo Humberto Ceze

Decisão: após o Ministério Público do Trabalho opinar pelo prosseguimento do recurso, por unanimidade conhecer parcialmente do recurso, não o conhecendo quanto ao pagamento de café da manhã e devolução de descontos a título de vales-transporte, por ausência de fundamentação, haja vista que as razões recursais não dedicaram uma linha sequer a matéria, limitando-se a constar o pedido de reforma na conclusão, o que não é suficiente e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

AGRAVO(s) DE PETIÇÃO

044)PROCESSO 1211-1987-010-10-85-5 - AP 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Agravante JOSÉ MARIA NOGUEIRA
Advogado Rubem José da Silva
Agravante BANCO DO BRASIL S/A
Advogado Cirna Teresinha Lindenmayr
Agravado OS MESMOS

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente dos agravos e, no mérito, por maioria, negar provimento ao agravo do exequiente e dar parcial provimento ao agravo do executado para excluir a determinação de expedição de ofícios à OAB-DF e Ministério Público Federal e determinar a incidência do imposto de renda sobre os juros de mora, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ressalvas parciais do Juiz Pedro Foltran que restou parcialmente vencido quanto ao tema “Incidência de IR sobre juros”. Ementa aprovada.

045)PROCESSO 1218-2002-008-10-00-8 - AAP 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Agravante UNIÃO
Procurador Iolaine Kisner Teixeira
Agravado MILTON FERREIRA DA MATA
Advogado Rita Helena Pereira
Agravado ATIVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator e com ressalvas quanto ao procedimento do Juiz Pedro Luis Vicentin Foltran. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

RECURSO ORDINÁRIO

046)PROCESSO 0983-2005-009-10-00-0 - ARO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido Adão Malaquias da Silva
Advogado Lindoval da Silveira Rocha
Recorrido Lema Segurança Ltda.
Advogado Michelle de Araújo Póvoa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, condenando o agravante (INSS) ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da causa (R\$ 21.000,00) nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Elaine Machado Vasconcelos eis que ausente momentaneamente.

*Obs.: o valor da multa importa em R\$2.470,27.

AGRAVO(s) DE INSTRUMENTO

047)PROCESSO 8008-2002-015-10-01-1 - AIAP 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante INSTITUTO CIENTÍFICO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA - ICESP
Advogado Humberto Mendes dos Anjos
Agravado JAMIELTON BRAULINO DE AMORIM
Advogado Júlio César Borges de Resende
Agravado ACADEMIA MASTER DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Advogado Gilberto Antônio Vieira

Decisão: retirar de pauta o presente processo determinado que os autos retornem ao Juízo de origem, para que seja certificada a data exata da publicação da decisão de fl. 386, que denegou seguimento ao

agravo de petição, a fim de que se possa aferir sem sombra de dúvida a tempestividade do agravo de instrumento, evitando-se, assim, futura alegação de nulidade. Após, os autos deverão voltar conclusos ao Juiz Relator. Determinar, ainda, a expedição de ofício à Corregedoria para ciência da irregularidade verificada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ROPS

048)PROCESSO 0015-2006-014-10-01-2 - AIROPS 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante Roberto Ribeiro de Souza
Advogado Sebastião Moraes da Cunha
Agravado Vanda Lúcia Cardoso Delgado
Advogado Antônio Marques de Andrade

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

AGRAVO(s) DE PETIÇÃO

049)PROCESSO 0028-1996-015-10-00-2 - AP 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante ALMIR PEREIRA COUTINHO
Advogado Alcides Botelho de Andrade
Agravado RESIDENCIAL IGLOO INN

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reconhecer o grupo econômico entre as empresas referidas, bem como a responsabilidade solidárias delas e de seus sócios pela dívida que ora se executa, determinando a atualização dos cálculos, citação dos executados e penhora do bem indicado e atos ulteriores até o pagamento do credor, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

050)PROCESSO 0180-2000-017-10-00-5 - AP 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Agravante CÁSSIA PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO
Advogado Rogério Avelar E OUTROS
Agravado DILMA FERREIRA DE MORAES E OUTROS
Advogado Luiz Antônio Martins Bahia

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do Agravo de Petição, rejeitar a preliminar de negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator Convocado, com ressalvas da Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

051)PROCESSO 0261-2005-007-10-00-2 - AP 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Agravante Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Ticiane Lopes Pontes
Agravado Lincoln Miranda Shetino
Advogado Alexandre Caputo Barreto
Agravado Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF

Advogado Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, conhecer parcialmente da contraminuta e, no mérito, negar provimento ao agravo de petição nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Elaine Machado Vasconcelos eis que ausente momentaneamente.

052)PROCESSO 0349-2006-015-10-00-0 - AP 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante Millene Dias Almeida e Outra
Advogado Asdrúbal Nascimento Lima Júnior
Agravante Heliene Dias Almeida
Agravado Point Gril - Churrascaria Pizzaria e Choperia Ltda. - ME (Point Gril)

Advogado Renato de Oliveira e Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do Agravo de Petição, rejeitar a preliminar de nulidade do processo e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

053)PROCESSO 0362-2004-012-10-00-8 - AP 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Agravante LUIZ SÉRGIO ESTEVES DOS SANTOS
Advogado Marcone Guimarães Vieira
Agravado FERRAZ E COELHO LTDA
Advogado João Carlos de Sousa das Mercês

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

054)PROCESSO 0474-2005-007-10-00-4 - AP 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Agravante Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Agravado Luzia Kátia Ramos Vieira Fernandes
Advogado Filadelfo Paulino da Silva
Agravado Francisca Luciana Carvalho Lordêlo
Advogado Lúcia Divina Barreira Bessa Martins

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Não participaram deste julgamento os Juízes Oswaldo Florêncio Neme Júnior em razão de impedimento e Elaine Machado Vasconcelos ausente momentaneamente.

055)PROCESSO 0516-2006-013-10-00-0 - AP 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Agravante Luiz Cláudio de Almeida Melo e Silva
Advogado Alberto Senna Santos
Agravado Francisco das Chagas Silva e Costa
Agravado Sinal Segurança e Vigilância Ltda.

Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Juiz Relator para melhor análise da matéria.

056)PROCESSO 0845-2005-004-10-00-9 - AP 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante Vera Lúcia de Oliveira Braz
Advogado João Rodrigues Neto
Agravado Douglas Silva Novais
Advogado Yure Gagarin Soares de Melo

Decisão: manter a retirada de pauta o presente processo a pedido da Juíza Relatora.Presença Adv.:

Dr(a). João Rodrigues Neto, pela parte Vera Lúcia de Oliveira Braz

057)PROCESSO 1184-2004-014-10-00-5 - AP 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Agravante Ferreira Santos Arquitetura e Engenharia Ltda.
Advogado Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Agravado Josafá Conceição dos Santos
Advogado Vera Gessy Ferreira Faria

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

RECURSO ORDINÁRIO

058)PROCESSO 0013-2006-016-10-00-3 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A.
Advogado Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido Dayanne Freitas Resende
Advogado Marcelo Américo Martins da Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

059)PROCESSO 0027-2006-019-10-00-6 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Marques & Prieto Nakamura S/C. Ltda.
Advogado Luciano Brasileiro de Oliveira
Recorrido Luciana Pinheiro Sulz Gonçalves
Advogado Júlio César Borges de Resende

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. Após, voto dos Juízes Relator, Revisor e Cilene Ferreira Amaro Santos no sentido de conhecer parcialmente do recurso para dar-lhe parcial provimento, foi proferida sustentação oral e em seguida foi deferida vista regimental à Juíza Elaine Machado Vasconcelos.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.Sust. Oral:

Dr(a). Luciano Brasileiro de Oliveira, pela parte Marques & Prieto Nakamura S/C. Ltda.

060)PROCESSO	0042-2006-017-10-00-1 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	Sindicato dos Transportes Escolares de Brasília-DF
Advogado	Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello
Recorrido	Orlando Augusto Trindade
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso, por ausência de alçada nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	
061)PROCESSO	0047-2006-821-10-00-9 - RO 1ª VARA DE GURUPI/TO
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente	União - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Procurador	André Luís Rodrigues de Souza
Recorrido	Manoel Cardoso dos Santos
Advogado	Sávio Barbalho
Recorrido	Fundação de Assistência ao Sudeste Amazônico - FASAM
Advogado	Haroldo Carneiro Rastoldo
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso da União, ante sua ilegitimidade, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	
062)PROCESSO	0079-2005-021-10-00-8 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrido	Francisca Maria do Rosário Silva Medeiros
Advogado	Eliton Marinho
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso voluntário, não conhecer do recurso ex-offício e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o termo inicial da pensão vitalícia em 28/2/2002, conforme pedido da inicial, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.	
063)PROCESSO	0148-2006-009-10-00-0 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Marques & Pietro Nakamura S/C Ltda. (Colégio Galois)
Advogado	Luciano Brasileiro de Oliveira
Recorrido	Mariana Marliere Letti
Advogado	João Paulo de Sanches
Decisão: após os Juízes Oswaldo Florêncio Neme Júnior e Maria Regina Machado Guimarães votarem no sentido de conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, foi proferida sustentação oral. Ratificados os votos, o julgamento restou suspenso em razão de vista regimental deferida à Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos. Não participou deste julgamento a Juíza Elaine Machado Vasconcelos eis que ausente momentaneamente.Sust. Oral: Dr(a). Luciano Brasileiro de Oliveira, pela parte Marques & Pietro Nakamura S/C Ltda. (Colégio Galois)	
064)PROCESSO	0179-2006-009-10-00-1 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	Washington Luís Batista Barbosa
Advogado	Washington Luís Batista Barbosa
Recorrente	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Maria José de Moura
Recorrido	Os Mesmos
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos, não conhecer dos documentos de fls. 983/989, juntados pelo reclamado em contra-razões, porque não são documentos novos e a juntada tardia não está justificada, na forma da Súmula 8, do TST. No mérito, dar provimento ao recurso do reclamado para julgar improcedente a ação e declarar prejudicados os demais aspectos do recurso do reclamado e a totalidade do recurso do reclamante. Custas de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor atribuído à causa, pelo reclamante, dispensado na forma da lei e declaração de fl. 3, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.	
065)PROCESSO	0186-2006-013-10-00-2 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Contal - Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda.
Advogado	Raquel Corazza
Recorrido	Maria Luignon Filha
Advogado	Antônio Leonel de Almeida Campos
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.	

066)PROCESSO	0216-2006-019-10-00-9 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Condomínio do Bloco F do Brasil XXI Business Convention Hotel & Flat e Outros
Advogado	Aquiles Rodrigues de Oliveira
Recorrente	Condomínio do Bloco D do Brasil XXI Business Convention Hotel & Flat
Recorrente	Meliá Brasil Administração Hoteleira e Comercial Ltda.
Recorrente	Marcela Moura Newton Souza (Recurso Adesivo)
Advogado	Alexandre Strohmeier Gomes
Recorrido	Os Mesmos
Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Juiz Relator para melhor exame da matéria. Foi proferida sustentação oral pelo Dr. Aquiles Rodrigues de Oliveira. Sust. Oral: Dr(a). Aquiles Rodrigues de Oliveira, pela parte Condomínio do Bloco F do Brasil XXI Business Convention Hotel & Flat e Outros	
067)PROCESSO	0282-2006-014-10-00-7 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador	Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido	Paulo Daniel de Oliveira
Advogado	Alceste Vilela Júnior
Recorrido	Contagem Derivados de Petróleo Ltda.
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator.Ementa aprovada. Não participaram deste julgamento as Juízas Cilene Ferreira Amaro Santos em razão de impedimento, Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.	
068)PROCESSO	0284-2006-016-10-00-9 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	M3A Cursos Ltda. (Instituto de Educação NDA Sênior)
Advogado	Valério Alvarenga Monteiro de Castro
Recorrido	Júlio César de Andrade
Advogado	Luiz Paulo Ferreira
Recorrido	Massa Falida de Strong Assessoria Administrativa Ltda.
Recorrido	RPB Cursos Ltda.
Recorrido	Instituto de Educação NDA Júnior Ltda. (NDA Júnior)
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso, não o conhecendo quanto ao pleito de que a condenação seja limitada à data de constituição da empresa, porque o referido requerimento não foi formulado em primeira instância, constitui inovação recursal não permitida nessa fase do processo, sendo que o seu conhecimento resultaria em supressão de instância e, no mérito, negar-lhe provimento,tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	
069)PROCESSO	0297-2006-020-10-00-7 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	N.F.Peças de Veículos Ltda. E Outra
Advogado	João Cândido da Silva
Recorrente	Ponte Comércio de Veículos Ltda.
Recorrido	Edmilson Pires da Silva
Advogado	José Pereira Brito
Recorrido	Vicente Veículos Ltda. E Outras
Advogado	João Cândido da Silva
Recorrido	Vieira Diniz Veículos Ltda. - ME
Recorrido	Import's Car Agência de Automóveis Ltda.
Recorrido	Nações Comércio de Veículos Ltda.
Recorrido	Império Veículos Ltda.
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos, não conhecer do documento de fl. 671, na forma da Súmula 8, do TST, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar provimento ao recurso da quinta reclamada e dar provimento parcial ao recurso da primeira reclamada para fixar o vínculo empregatício com a referida empresa no período de 1/4/2004 a 30/12/2004, restringindo a condenação a ela imposta ao período acolhido, deixando de arbitrar novo valor à condenação por entender suficiente o fixado em primeira instância, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.	

070)PROCESSO	0335-2006-019-10-00-1 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrido	Erivaldo Gomes Da Silva
Advogado	Luciana Martins Barbosa
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto da Juíza Relatora, parcialmente vencido o Juiz Pedro Luís Vicentin Foltran que provia o recurso de forma mais ampla. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Elaine Machado Vasconcelos eis que ausente momentaneamente.Sust. Oral: Dr(a). Moema Carneiro de M. Henriques, pela parte Erivaldo Gomes Da Silva	
071)PROCESSO	0380-2006-812-10-00-7 - RO 2ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Antônio Crizomar de Sousa
Advogado	Mariene Coelho e Silva
Recorrido	A.R.G. Ltda. (A.R.G. Siderurgia)
Advogado	Ronan Pinho Nunes Garcia
Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido da Juíza Relatora para melhor análise da matéria.	
072)PROCESSO	0386-2006-016-10-00-4 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido	Antônio Carlos Rezende
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, rejeitar a argüição de nulidade da sentença e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e com ressalvas parciais do Juiz Oswaldo Florêncio Neme Júnior. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.	
073)PROCESSO	0387-2006-011-10-00-7 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente	Maria Goreti Soares Menezes
Advogado	José Augusto Pinto da Cunha Lyra
Recorrido	Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação no Distrito Federal - ASEFE
Advogado	Ulisses Borges de Resende
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.	
074)PROCESSO	0405-2006-003-10-00-6 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Danielle Viegas de Magalhães
Recorrido	Ernesto Moraes Lima
Advogado	Estevão Ramos Muniz
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso. No mérito,por maioria, vencida a Juíza Relatora, dar provimento ao recurso para julgar improcedente a reclamação, tudo nos termos do voto do Juiz Pedro Luis Vicentin Flotran que acresceu aos seus fundamentos aqueles esposados pela Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos. Parcialmente vencidas quanto aos fundamentos às Juízas Cilene Ferreira Amaro Santos e Elaine Machado Vasconcelos. Designado redator do acórdão o Juiz Pedro Luis Vicentin Foltran. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 1.837,87, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado do recolhimento em face da declaração de fl. 12. Ementa aprovada.	
075)PROCESSO	0427-2006-017-10-00-9 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	Antônio José Torres
Advogado	José Hamilton Araújo Dias
Recorrido	Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. e Outra
Advogado	Alexandre da Silva Araújo
Recorrido	Viação Valmir Amaral Ltda.
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do recurso por intempestivo, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.	



076)PROCESSO	0441-2006-016-10-00-6 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	União - Ministério do Meio Ambiente
Advogado	Marco A. B. Vieira
Recorrido	Francisco Cleilson Bezerra
Advogado	Igor Araújo Soares
Recorrido	Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

077)PROCESSO	0502-2006-004-10-00-5 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	União - Ministério do Meio Ambiente
Procurador	Lygia Maria Avancini
Recorrido	Daniella Magalhães de Carrara
Advogado	Renata Silva Pires
Recorrido	Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

078)PROCESSO	0526-2001-020-10-00-9 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	MOZART GOMES FERRAZ
Advogado	Víctor Russomano Júnior
Recorrido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado	Maria da Conceição Maia Awwad

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Juiz Pedro Foltran, dar-lhe provimento para condenar a Ré ao pagamento de gratificação suprimida em agosto de 2000, devendo ser integrado à remuneração o valor médio das gratificações recebidas, observado para fins de cálculo o montante relativo a cada uma delas, ou equivalente, na data da supressão (verbete nº 12/2004 desta Corte) e a evolução salarial. Deferem-se reflexos em FGTS, 13º salários, férias acrescidas de 1/3, com adicional de 70%, anuênios e gratificações de produtividade e demais parcelas de natureza salarial, na forma do pedido (fl. 4), tudo nos termos do voto do Juiz Relator, com ressalvas das Juízas Cilene Ferreira Amaro Santos e Elaine Machado Vasconcelos. Invertem-se os ônus de sucumbência. Custas de R\$200,00 pela Reclamada, calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à condenação. Ementa aprovada.

079)PROCESSO	0539-2006-007-10-00-2 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	Reginaldo Campelo de Souza
Advogado	José Maria de Oliveira Santos
Recorrido	Múltipla - Prestação de Serviços e Higienização Ltda.
Recorrido	União - Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
Advogado	Marco A. B. Vieira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

080)PROCESSO	0554-2005-101-10-00-0 - RO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador	Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido	Ana Lúcia Alves Feitosa
Advogado	Walter Moraes
Recorrido	Edison Rodrigues de Miranda

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

081)PROCESSO	0554-2006-016-10-00-1 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	Tiago Ribeiro da Costa
Advogado	Carlos Antônio Reis
Recorrido	Elba Espírito Santo Sardinha Ferreira - ME (Fogão de Pedra)
Advogado	Marcondes Bráulio de Paiva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento. Custas processuais pela reclamada no importe de R\$ 60,00 calculadas sobre o novo valor da condenação (R\$ 3.000,00). Tudo nos termos do voto do Juiz Relator e com ressalvas da Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

082)PROCESSO	0570-2006-004-10-00-4 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	Neiva Borba Siqueira de Oliveira
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva
Recorrido	Banco Bradesco S.A.
Advogado	Joaquim José Pessoa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

083)PROCESSO	0678-2005-001-10-00-7 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado	Carlos José Elias Júnior
Recorrido	Silvio Luiz da Silva Costa
Advogado	Cláudio Pereira de Jesus

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e, após voto das Juízas Relatora e Revisora no sentido de rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso argüida em contra-razões, conhecer do apelo para negar-lhe provimento, tendo o Juiz Pedro Foltran divergido quanto ao dano moral para dar provimento parcial ao recurso, no que foi acompanhado pela Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, o julgamento restou suspenso em razão de vista regimental deferida ao Juiz Oswaldo Florêncio Neme Júnior.

084)PROCESSO	0768-2005-015-10-00-0 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	APLICAD - Aplicação de Informática Ltda.
Advogado	Lirian Sousa Soares
Recorrente	União (Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF)
Advogado	Marco A. B. Vieira
Recorrente	Webert Gonçalves de Santana (Recurso Adesivo)

Advogado	Alceste Vilela Júnior
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos, fazendo-o parcialmente quanto ao da União e, no mérito, negar-lhes provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

085)PROCESSO	0852-2006-004-10-00-1 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	Sindicato de Empregados no Comércio Hoteleiro Restaurantes Bares Lanchonetes Pizzarias Churrascaria Boites Cozinhas Industriais Empresas Fornecedoras de Refeições Convênios e Afins Choparias Danceterias Sorveterias Serviços de Buffet Cantinas Quiosques Empresas de Tickets de Refeições e Similares e em Condomínios de Apart-Hotel do Distrito Federal - SECHOSC/DF
Advogado	João Emanuel Silva de Jesus
Recorrido	União
Advogado	Tarcísio Pichitelli
Recorrido	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas Refeições Convênios (Refeições a Bordo de Aeronaves) de Brasília e Estado de Goiás

Advogado Amadeu Roberto Garrido de Paula

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e suscitar o conflito negativo de competência, a ser dirimido pelo C. Superior Tribunal de Justiça. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator e com ressalvas parciais do Juiz Oswaldo Florêncio Neme Júnior. Ementa aprovada. Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

086)PROCESSO	0914-2005-019-10-00-3 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	União (Ministério da Saúde)
Procurador	Cristiano Munhós Thormann
Recorrido	Tatiane Freitas Paz
Advogado	Albertino Ribeiro Coimbra
Recorrido	COTRADASP- Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, declarar esta Especializada incompetente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre todo lapso de tempo reconhecido do contrato de trabalho (1º/4/2002 a 31/1/2005), conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

087)PROCESSO	0938-2005-020-10-00-2 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
Advogado	Fábio Almeida Lima
Recorrido	Newton Soares Lisboa
Advogado	Gaspar Reis da Silva
Recorrido	Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

088)PROCESSO	0985-2005-009-10-00-9 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Domingos Miguel da Silva
Advogado	Anasio José de Arruda Filho
Recorrido	José Pires Chaves de Macedo
Advogado	Lincoln de Oliveira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

089)PROCESSO	1094-2005-017-10-00-4 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	MG Master Ltda.
Recorrente	Jafton de Carvalho (Recurso Adesivo)
Advogado	Pablício Monteiro Cardoso
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: manter a retirada dos autos da pauta a pedido da Juíza Relatora para melhor análise da matéria.

090)PROCESSO	1129-2005-009-10-00-0 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor	MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Drogaria Vison Ltda.
Advogado	José Alberto Couto Maciel
Recorrido	Roberto Cardoso Barreto
Advogado	Paulo Ayrton Campos

Decisão: aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso, não conhecer das contra-razões, por intempestivas, e, no mérito, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, tudo nos termos do voto do Juiz Relator que restou parcialmente vencido quanto ao tópico “DO REAJUSTE DA GRATIFICAÇÃO”, aspecto no qual prevaleceu entendimento da Juíza Maria Regina. Arbitrar provisoriamente à condenação o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e às custas, devidas pela Reclamada, o montante de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). Ementa aprovada.

091)PROCESSO	1191-2005-020-10-00-0 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor	OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente	Domingos Alves da Silva
Advogado	Valduilson José dos Santos
Recorrido	Nova Amazonas Indústria e Comércio Importação de Alimentos Ltda.
Advogado	Bento de Freitas Cayres Filho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do recurso por intempestividade e ausência de motivação, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

092)PROCESSO 1199-2005-008-10-00-2 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Leila Gonsalves Silva
Advogado José Umberto Ceze
Recorrente União - Ministério do Meio Ambiente
Procurador Eduardo Watanabe
Recorrido Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso da União Federal, conhecer do recurso da reclamante, negar provimento ao da União e dar provimento ao recurso da reclamante para incluir na condenação subsidiária a multa do art. 467 da CLT, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

093)PROCESSO 1253-2005-007-10-00-3 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Distrito Federal
Advogado Robson Vieira Teixeira de Freitas
Recorrido Joaquim Roberto Alves
Advogado Alessandro Freitas da Rocha
Recorrido Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado Kássia Maria Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para determinar que seja excluído da condenação o depósito de FGTS referente aos meses de dezembro 2002 e de dezembro de 2004 nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

094)PROCESSO 1277-2005-015-10-00-7 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido Olímpio José Pereira Filho
Advogado Pedro Martins Filho
Recorrido Sanart Construção e Comércio Ltda.
Advogado Lusimar Volney Póvoa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participaram deste julgamento as Juízas Elaine Machado Vasconcelos e Maria Regina Machado Guimarães eis que ausentes momentaneamente.

095)PROCESSO 1382-2005-101-10-00-1 - RO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Walter Batista de Oliveria
Advogado Ely Nascimento da Rocha
Recorrido QUALIX - Serviços Ambientais Ltda.
Advogado Mário Thiago Gomes de Sá Padilha
Recorrido Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP
Advogado Luciana Ribeiro Melo de Moraes

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, fixando as custas processuais no importe de R\$ 20,00 calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

096)PROCESSO 0821-2005-821-10-00-0 - RO 1ª VARA DE GURUPI/TO
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Manoel Divino de Souza
Advogado Sávio Barbalho
Recorrido José Umberto Moraes
Advogado Luiz Tadeu Guardiero Azevedo

Decisão: chamar o feito à ordem para corrigir o acórdão de fls.139/144 para que, à fl. 143 onde se lê: “...rejeição da preliminar e pelo não-provimento do recurso.”, leia-se: “...rejeição da preliminar e pelo parcial provimento do recurso.” Ajustar, por consequência, a parte dispositiva (fl. 144) para que: onde se lê: “... por maioria, vencido o Exmo. Juiz Relator, negar provimento ao recurso...”, leia-se: “...por maioria, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar parcial provimento ao recurso nos termos propostos pelo Juiz Pedro Foltran, designado redator.”

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

097)PROCESSO 0481-2006-015-10-00-1 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Deniz Oliveira de Lucena
Advogado Genesco Resende Santiago
Recorrente Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.
Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer de ambos os recursos, afastar a preliminar suscitada e, no mérito, vencido o Juiz Pedro Foltran quanto aos fundamentos, negar provimento ao recurso ordinário da reclamada e dar provimento ao recurso obreiro, para determinar o pagamento da multa do art. 477 da CLT, nos termos do voto da Juíza Relatora, com ressalvas de fundamentação da Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos. Em face do acréscimo condenatório arbitra-se à condenação o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) e fixam-se custas processuais no importe de R\$60,00(sessenta reais), a cargo da reclamada. Ementa aprovada.

Julgamento iniciado em 22.11.2006, data em que o Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

098)PROCESSO 0509-2006-802-10-00-0 - ROPS 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Atanásio Correia da Silva
Advogado Edwardo Nelson Luis Chaves Franco
Recorrido Empreender Construtora Ltda.
Advogado Solano Donato Carnot Damaceno

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, deferir a gratuidade de justiça, conhecer do recurso e, no mérito,por maioria,vencida a Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, dar-lhe provimento, para julgar procedente o pedido de horas extras, com inversão dos ônus da sucumbência, nos termos do voto do Juiz Relator e com ressalvas dos Juízes Elaine Machado Vasconcelos e Pedro Luis Vicentin Foltran. Custas pela Reclamada no importe de R\$22,80, calculadas sobre R\$1.140,48. Ementa aprovada. Julgamento iniciado em 08/11/2006 data em que o Ministério Público do Trabalho opinou prosseguimento do recurso.

Não participou a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

RECURSO ORDINÁRIO

099)PROCESSO 0056-2006-811-10-00-2 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Advogado Almir Lopes da Silva
Recorrido Dante Souza Teixeira
Advogado Letícia Aparecida Barga Santos
Recorrido SAENGE - Saneamento e Engenharia Ltda. - ME

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso,não o fazendo quanto às contra-razões por defeito de representação, rejeitar as preliminares e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação em relação à 2ª reclamada, ora recorrente, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora que reformulou seu entendimento anterior. Ementa aprovada.

Julgamento iniciado em 22/11/2006.

100)PROCESSO 0273-2006-102-10-00-4 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Adriano Sandri e Outros
Advogado Paulo Lemgruber Ebert
Recorrente Fernando de La Rocque Csouto
Recorrente Isabel Cristina Csorgosinho
Recorrente Carlos Eduardo de Azevedo
Recorrente Rogério Gimenés Giuliano
Recorrente Aluizio Paiva dos Santos
Recorrente José de Lima Soares
Recorrido União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC
Advogado Alberto Magno da Mata

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de cerceio de defesa e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Julgamento iniciado em 13/11/2006.

101)PROCESSO 0869-2005-002-10-00-5 - RO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente Jorge Augusto Lima da Silva
Advogado Rogério Ferreira Borges
Recorrente Banco do Brasil S.A.
Advogado Giovanni Simão da Silva
Recorrido Os Mesmos

Decisão: Em 08/11/2006 por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos,rejeitar as preliminares argüidas e, por maioria, vencido o Juiz Relator, afastar a prescrição bienal nos termos propostos pela Juíza Revisora.Decidiu-se ainda, por maioria, vencido o Juiz Relator, negar provimento ao recurso quanto ao tema “Pres-

crição” nos termos propostos pela Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos no que foi acompanhada pela Juíza Revisora que reformulou seu entendimento. Prosseguindo,o Juiz Relator votou no sentido de dar provimento ao apelo da Reclamada, absolvendo-a da condenação imposta na origem, no sentido de indenizar ao Reclamante por danos morais, ficando prejudicado o exame do recurso do Reclamante e, em razão de não ter tido vista do voto,o julgamento foi suspenso e determinada a remessa dos autos ao Gabinete da Juíza Revisora. Nesta sessão a Juíza Revisora acompanhou o voto do Juiz Relator e a Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos requereu vista regimental. Não participaram os Juízes Pedro Vicentin Foltran eis que ausente no início e Maria Regina Machado Guimarães momentaneamente.

102)PROCESSO 1065-2005-002-10-00-3 - RO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Juiz Revisor OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Isabel Cristina Duarte Melo
Advogado Francisley Ferreira Nery
Recorrente Chocolates Garoto S.A.
Advogado Luiz Antônio Muniz Machado
Recorrido Nestlé Brasil Ltda.
Advogado Lycurgo Leite Neto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, com ressalvas de fundamentação da Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

103)PROCESSO 1165-2005-011-10-00-0 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Juiz Revisor PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Josias Medeiros de Araújo Júnior
Advogado Flávio Luiz Medeiros Simões
Recorrente Brasília Empreendimentos Esportivos Ltda. (Companhia Athletica)
Advogado Lísia B. Moniz de Aragão
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos, e, no mérito, negar provimento ao recurso do reclamante e dar provimento parcial ao recurso da reclamada, deixando de arbitrar novo valor à condenação por entender suficiente o fixado em primeira instância, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ressalvas quanto a fundamentação da Juíza Elaine Machado Vasconcelos que juntará declaração de voto. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

104)PROCESSO 0144-2006-801-10-00-7 - RO 1ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Ana Lúcia Brito dos Santos
Advogado Telmo Hegelê
Recorrido UNIMED Palmas - Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado Freddy Alejandro Solórzano Antunes

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento nos termos propostos pelo Juiz Pedro Foltran. Vencido parcialmente o Juiz Oswaldo Florêncio Neme Júnior que continua na redação do acórdão. Ementa aprovada. Julgamento iniciado em 29.11.2006.

105)PROCESSO 0317-2006-811-10-00-4 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Juiz Revisor CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Recorrente Marta Angelina Velásquez
Advogado José Hilário Rodrigues
Recorrido Estado do Tocantins
Procurador Marco Paiva Oliveira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e declarar a competência dessa Justiça Especializada para o exame do presente feito, anulando a sentença recorrida e determinando o retorno dos autos à origem para prosseguimento como entender de direito, nos termos propostos pela Juíza Elaine Machado Vasconcelos que fica designada redatora do acórdão. Vencidos quanto à fundamentação os Juízes Relator e Cilene Ferreira Amaros Santos. Ementa aprovada. Julgamento iniciado em 8/11/2006.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

106)PROCESSO 0521-2005-012-10-00-5 - EDROPS 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Phoenix Segurança Ltda.
Advogado Carlita Rocha Brito
Recorrido Assuero Nunes de Melo
Advogado Ivone Crispim Moura Ogliari

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, para sanar uma das omissões apontadas nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.



107)PROCESSO 0728-2006-102-10-00-1 - EDROPS 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Emerson Verner Milbratz
Advogado Pedro Alves da Silva Filho
Recorrido Construtora e Incorporadora Concretiza Ltda.
Advogado Miguel Alfredo de Oliveira Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento tão-somente para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

RECURSO ORDINÁRIO

108)PROCESSO 1144-2003-008-10-00-0 - EDRO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador Adélio Justino Lucas
Recorrido EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado César Harasymowicz
Recorrido ADILSON SIEBRA E OUTROS
Advogado Rodrigo Peres Torelly
Recorrido ADEON FERNANDES DA SILVA E OUTROS
Advogado Luísa Isaura Martins
Recorrido WELLINGTON DIAS DA SILVA
Advogado Wellington Dias da Silva
Recorrido BENÍCIO ALCANJO LOPES E OUTROS
Advogado Hilton Borges de Oliveira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento tão-somente para prestar esclarecimentos nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

AGRAVO(s) DE PETIÇÃO

109)PROCESSO 0036-1993-002-10-00-0 - EDAP 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante UNIÃO
Procurador Lygia Maria Avancini
Agravado CLÁUDIA MARIA MOREIRA QUEIROZ
Advogado Nilton Correia

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, para prestar esclarecimentos nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.
Não participaram deste julgamento os Juízes ELAINE MACHADO VASCONCELOS em razão de suspeição e Oswaldo Florêncio Neme Júnior eis que ausente momentaneamente.

110)PROCESSO 1030-2005-018-10-00-0 - EDAP 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Agravante Antônio Carlos Pires Ferreira
Advogado Paulo Roberto Ivo da Silva
Agravado Luciano da Rocha e Outros
Advogado Renata Rodrigues Moreira e Silva
Agravado WTA Serviços Técnicos Profissionais Ltda.
Agravado Waldemar Alves Aguiar
Agravado Neder Alves das Neves
Agravado Renato Dias da Silva
Agravado Alexandre Apolinário de Miranda

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos e corrigir erro material , nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

RECURSO ORDINÁRIO

111)PROCESSO 0176-2006-006-10-00-9 - EDRO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Luis Gonzaga de Carvalho
Advogado Wagner Sales
Recorrido Banco do Brasil S/A
Advogado Cirna Teresinha Lindenmayr

Decisão: por unanimidade provar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

112)PROCESSO 0232-2006-019-10-00-1 - EDRO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Bioagri Laboratórios Ltda.
Advogado Túlius Berquó Ferreira Lemes
Recorrido Edileusa Ferreira Samuel
Advogado Alceste Vilela Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

113)PROCESSO 0274-2006-009-10-00-5 - EDRO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Cláudio da Silva Moreira
Advogado Móises Silva Pereira
Recorrente Clube do Congresso
Advogado Heráclito Zanoni Pereira
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento tão-somente para prestar esclarecimentos. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

114)PROCESSO 0285-2005-021-10-00-8 - EDRO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
Procurador Vilmar Rêgo Oliveira
Recorrente RECURSO EXOFFICIO DA 21ª DE BRASÍLIA/DF
Procurador Vilmar Rêgo Oliveira
Recorrente Maria do Socorro do Nascimento (Recurso Adesivo)
Advogado Cristiane Aires do Rêgo
Recorrido Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada

115)PROCESSO 0286-2005-021-10-00-2 - EDRO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Agência Nacional de Transportes Aquaviários- ANTAQ
Procurador Vilmar Rêgo Oliveira
Recorrente RECURSO EXOFFICIO DA 21ª DE BRASÍLIA/DF
Procurador Vilmar Rêgo Oliveira
Recorrente Sebastiana Fernandes de Sousa (Recurso Adesivo)
Advogado Cristiane Aires do Rêgo
Recorrido Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

116)PROCESSO 0327-2005-021-10-00-0 - EDRO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
Procurador José Maria de Santa Cruz Oliveira
Recorrente RECURSO EXOFFICIO DA 21ª DE BRASÍLIA/DF
Procurador José Maria de Santa Cruz Oliveira
Recorrido Heloísa Elpídes do Nascimento
Advogado Cristiane Aires do Rêgo
Recorrido Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

117)PROCESSO 0409-2006-001-10-00-1 - EDRO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Rosiclei Apolônio Castro
Advogado Daniela Machado F. Moreira
Recorrido Clínica Palavra de Foterapia
Advogado Murilo Gustavo Fagundes

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento tão-somente para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

118)PROCESSO 0910-2005-005-10-00-2 - EDRO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda.
Advogado Paulo André Vacari Belone
Recorrente Maria Passos Santos
Advogado Luciano Silva Campolina
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, para prestar os esclarecimentos constantes dos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

119)PROCESSO 1176-2005-001-10-00-3 - EDRO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente Max Jorge Campos Meireles
Advogado Elizabeth Tostes Peixoto
Recorrente Banco do Brasil S.A.
Advogado Maria José de Moura
Recorrido Os Mesmos

Decisão: retirar de pauta o presente processo e determinar a remessa dos autos ao gabinete da Juíza Revisora.

120)PROCESSO 1230-2005-006-10-00-2 - EDRO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente IOS Informática Organização e Sistemas Ltda.
Advogado Kleber de Oliveira Coêlho
Recorrido Ednaldo Pereira Martins
Advogado Sebastião Valeriano Rodrigues

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento parcial unicamente para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

AGRAVO(s) DE PETIÇÃO

121)PROCESSO 1279-2003-020-10-00-0 - EDAP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Agravante BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado Durval Garcia Filho
Agravado ZILDA SOARES FERREIRA
Advogado Jomar Alves Moreno
Agravado SELECTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

RECURSO ORDINÁRIO

122)PROCESSO 0222-2006-012-10-00-1 - EDRO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Geodane Francisco de Deus
Advogado Fabrício Trindade de Sousa
Recorrido Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado Maria da Conceição Maia Awwad

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

123)PROCESSO 0987-2005-002-10-00-3 - EDRO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente Celso Mânica
Advogado João Pedro Ferraz dos Passos
Recorrido União - Ministério do Trabalho e Emprego
Procurador Iolaine Kisner Teixeira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

124)PROCESSO 1010-2005-002-10-00-3 - EDRO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
Recorrente Kleyber Oliveira Silva
Advogado Carlos Roberto Nuncio
Recorrente Companhia Brasileira de Bebidas S.A - AM-BEV
Advogado José Alberto Couto Maciel
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento tão-somente para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.
Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

125)PROCESSO 1039-2005-014-10-00-5 - EDRO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Recorrente Banco do Brasil S.A.
Advogado Ana Carolina Reis Magalhães
Recorrido Gilberto Batista dos Santos
Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

126)PROCESSO 1118-2005-003-10-00-2 - EDRO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR
Recorrente RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Advogado Luiz Filipe Ribeiro Coelho
Recorrente Carlos Alberto de Macedo Paes (Recurso Adesivo)
Advogado Jonas Duarte José da Silva
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Não participou deste julgamento a Juíza Maria Regina Machado Guimarães eis que ausente momentaneamente.

Vencida a ordem do dia, foi comunicado aos Juízes presentes, e aprovada pela Presidente, a pauta da próxima sessão com 118 (cento e dezoito) processos.

Submetida à apreciação dos Senhores Juízes a ata da sessão do dia 29.11.2006 foi aprovada por unanimidade nos termos do art.132, inciso II, do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar, a Juíza Presidente da egr. 1ª Turma, Drª Elaine Machado Vasconcelos, declarou encerrada a Sessão às 17h43. Para constar, eu _____ Lorena Ramalho Henriques, Secretária da Turma, lavrei a presente Ata, que após submetida à apreciação dos Senhores Juízes Membros desta egr. Corte e achada conforme, vai assinada pela Juíza Presidente da egr.1ªTurma. Sala de Sessões, 06 de dezembro de 2006. (Data da aprovação, 13 de dezembro de 2006).

ELAINE MACHADO VASCONCELOS
Juíza Presidente da Egrégia 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 38ª (Trigésima Oitava) Sessão Ordinária da Egrégia 2ª Turma, aberta no dia 29 de novembro de 2006, às 14:00h, sob a Presidência da Juíza Heloisa Pinto Marques. Com a presença dos Juízes João Amilcar, Alexandre Nery de Oliveira e Grijalbo Fernandes Coutinho, convocado em virtude da licença médica da Juíza Maria Piedade Bueno Teixeira. Participaram, ainda, os Juízes Mário Macedo F. Caron e Francisco Luciano de Azevedo Frota, no julgamento dos processos em que estavam vinculados. Ausente o Juiz Brasilino Santos Ramos por encontrar-se de férias regulamentares. Pela Procuradoria Dra. Daniela de M. do Monte Varandas. Secretário Bel. Tomás de Moura Lara Resende. Submetida a apreciação da Eg. Turma a Ata de nº 37/2006 da Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, foi aprovada a unanimidade e assinada pela Juíza Heloisa Pinto Marques, Presidente da Eg. 2ª Turma, em exercício. A seguir, passou-se à ordem do dia, a pauta de julgamento publicada no D.J.U de 24.11.2006, obedecendo-se as preferências, inclusive com julgamentos de processos com vista de pautas anteriores, tudo na forma legal e regimental.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

001)PROCESSO 0067-2006-111-10-00-5 - ROPS 1ª VARA DE GAMA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Leonardo Bezerra Libânio
Advogado Rubens Curcino Ribeiro
Recorrente REXAM - Beverage Can South Americana S.A. (REXAM)
Advogado Daniela Ribeiro
Recorrido Os Mesmos

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer dos recursos e acolher a preliminar suscitada pela reclamada, para anular o processo a partir da fl. 247, determinando a reabertura da fase instrutória e o retorno dos autos à origem, oportunizando- se à empresa a produção da prova testemunhal requerida. Julgar, ainda, prejudicado o exame das demais questões. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e desprovimento dos apelos.

002)PROCESSO 0107-2006-017-10-00-9 - ROPS 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Monteverde Engenharia Comércio Indústria Ltda.
Advogado Fabiane Angélica Pereira Xavier
Recorrido Cledson Ferreira dos Santos
Advogado Luiz Paulo Ferreira

Decisão: aprovar o relatório. Por maioria, não conhecer do recurso ordinário, por deserto, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz João Amilcar que dele conhecia. Ressalvas de entendimento do Juiz Heloísa Pinto Marques. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

003)PROCESSO 0300-2006-102-10-00-9 - ROPS 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado Carlos Roberto de Almeida Leal
Recorrido Anésio Faria Resende
Advogado Gilson Moreira da Silva

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer o recurso ordinário e, no mérito, proferiram votos os Juízes Relator e Heloísa Pinto Marques no sentido de dar-lhe parcial provimento para absolver a Reclamada do pagamento de honorários advocatícios e os Juízes Grijalbo Fernandes Coutinho e João Amilcar no sentido de negar-lhe provimento. Adiar o julgamento do presente processo em virtude de ter ocorrido empate, ficando designada para proferir voto de desempate a Juíza Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro, na forma regimental. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

004)PROCESSO 0301-2006-015-10-00-1 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrido Priscilla Fraga Silva Ferreira
Advogado João Carlos de Sousa das Mercês
Recorrido Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Advogado Geraldo Silveira Rodrigues

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do Recurso da 2ª Reclamada, rejeitar as preliminares e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ressalvas parciais de entendimento quanto ao mérito do Juiz Alexandre Nery de Oliveira. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

005)PROCESSO 0318-2006-015-10-00-9 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrido Carlos Flancleber Cardoso
Advogado João Carlos de Sousa das Mercês
Recorrido Dom Bosco - Construções e Serviços Ltda.
Advogado Ênio Carlos de Almeida Silva

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso e rejeitar as preliminares suscitadas, para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalvas parciais de entendimento quanto ao mérito do Juiz Alexandre Nery de Oliveira. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

006)PROCESSO 0372-2006-821-10-00-1 - ROPS 1ª VARA DE GURUPI/TO
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Flávio de Araújo Leitão
Advogado Alexandre Humberto Rocha
Recorrido Procópio Cleber Gama de Barcellos
Advogado José Augusto Bezerra Lopes

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

007)PROCESSO 0386-2006-003-10-00-8 - ROPS 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Francisco Leite Sobrinho
Advogado Rita Helena Pereira
Recorrido FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
Advogado Lycurgo Leite Neto
Recorrido BAURUENSE - Tecnologia e Serviços Ltda.
Advogado Mariolice Boemer

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante, conhecer das contra-razões da 1ª reclamada e, parcialmente, daquelas ofertadas pela 2ª reclamada e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para reconhecer a equiparação salarial e deferir as diferenças salariais respectivas, com reflexos sobre férias, abono de 1/3, 13º salários e FGTS, bem como para condenar a

segunda reclamada - FURNAS a responder subsidiariamente pelas parcelas deferidas. Indeferir o pedido de aplicação do art. 467 da CLT, ante a controvérsia estabelecida. Nos termos art. 832, § 3º, da CLT, declarar que, à exceção dos reflexos em férias vencidas, abono de 1/3 e FGTS, todas as demais parcelas têm natureza salarial. Juros e correção monetária na forma da Lei. Diante do acréscimo na condenação e, nos termos da IN. nº 3 do C. TST, fixar novo valor à condenação, no importe de R\$ 5.700,00 e custas no importe de R\$ 114,00, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencida a Juíza Heloísa Pinto Marques. Ressalvas de entendimento quanto a responsabilidade subsidiária e de fundamentação quanto a equiparação salarial do Juiz Alexandre Nery de Oliveira. Obs.: O Representante do Ministério Público opinou pelo prosseguimento do recurso.

008)PROCESSO 0411-2006-006-10-00-2 - ROPS 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Advogado Rogério Avelar
Recorrido Ana Paula Alves de Assis
Advogado Ubiramar Peixoto de Oliveira
Recorrido Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Advogado Ênio Carlos de Almeida Silva

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ressalvas parciais de entendimento do Juiz Alexandre Nery de Oliveira. Obs.: O Representante do Ministério Público, opinou pelo prosseguimento do recurso.

009)PROCESSO 0428-2006-021-10-00-2 - ROPS 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente TIM Celular S.A.
Advogado Pedro Lopes Ramos
Recorrido Lincoln Rossi Gomes e Silva
Advogado Mirian Rodrigues de Almeida
Recorrido MPM Locações e Transportes Ltda. - EPP

Decisão: aprovar o relatório. Após o voto da Juíza Relatora no sentido de conhecer parcialmente do Recurso, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, negar-lhe provimento, adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental do Juiz Alexandre Nery de Oliveira. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

010)PROCESSO 0523-2006-014-10-00-8 - ROPS 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado José Maria de Oliveira Santos
Recorrido Oazio Ferreira Lopes
Advogado Ulisses Riedel de Resende

Decisão: aprovar o relatório. Após votos dos Juízes Relator e Alexandre Nery de Oliveira no sentido de conhecer do recurso e acolher, em parte, a prejudicial de prescrição, extinguindo o processo, na forma do art. 269, inciso IV, do CPC, quanto às pretensões anteriores a 31/08/04. No mérito dar-lhe provimento, para julgar improcedentes os demais pedidos formulados. Condenar o autor à satisfação das custas processuais, no importe de R\$ 94,59 (noventa e quatro reais, cinquenta e nove centavos), calculadas sobre R\$ 4.729,48 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais, vinte e oito centavos), valor atribuído à causa. Dispensado o pagamento, na forma legal, adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental da Juíza Heloísa Pinto Marques. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

011)PROCESSO 0568-2006-020-10-00-4 - ROPS 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.
Advogado Raquel Corazza
Recorrido Adriano dos Santos Soares
Advogado Michelle Vitória Custódio

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

012)PROCESSO 0574-2006-801-10-00-9 - ROPS 1ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente José Vieira
Advogado Florismar de Paula Sandoval
Recorrido Zenildi Maria Madella de Souza
Advogado Sérgio Fontana

Decisão: aprovar o relatório. Não conhecer do Recurso, porque inexistente, nos termos do voto da Juíza Relatora. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.



013)PROCESSO	0588-2006-013-10-00-7 - ROPS 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	CEB - Distribuição S.A.
Advogado	Ana Paula Souza da Costa
Recorrido	João Batista dos Santos
Advogado	Ulisses Borges de Resende

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer o recurso ordinário interposto pela Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

014)PROCESSO	0596-2006-014-10-00-0 - ROPS 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Sonia Rodrigues Haddad
Advogado	Arlindo de Oliveira Xavier Netto
Recorrido	Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
Advogado	Jacira Lemos Barrozo

Decisão: aprovar o relatório. Após voto do Juiz Relator no sentido de conhecer do recurso da reclamante, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da gratificação de titulação no percentual de 23%, a incidir sobre o vencimento básico, a contar da data de 01.05.2006 (fls.124), com base nos arts. 37, III e XI, parágrafo único, 38, 39 parágrafo único, todos da Lei Distrital nº3.824/2006, adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental do Juiz Alexandre Nery de Oliveira. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

015)PROCESSO	0611-2006-012-10-00-7 - ROPS 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Valdivino Gomes Santana
Advogado	Léa-Aurora Maria Stamile G. L. Nogueira Barroso
Recorrido	Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Advogado	Ênio Carlos de Almeida Silva
Recorrido	Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Advogado	Rogério Avelar

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito dar-lhe provimento, para atribuir responsabilidade subsidiária da segunda demandada - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - quanto aos créditos reconhecidos em favor do empregado, tudo termos do voto do Juiz Relator. Ressalvas parciais de fundamentação do Juiz Alexandre Nery de Oliveira. Obs.: O Representante do Ministério Público opinou pelo prosseguimento do recurso.

016)PROCESSO	0621-2006-009-10-00-0 - ROPS 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	Aidelma Maria da Silva
Advogado	Maria Lindinalva de Souza
Recorrido	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.
Advogado	Carlos Leonardo Souza dos Santos

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer e negar provimento ao recurso do Reclamante, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

017)PROCESSO	0648-2006-019-10-00-0 - ROPS 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	HB Engenharia Ltda.
Advogado	Dorival Borges de Souza Neto
Recorrido	Teonílio Ribeiro de Sousa
Advogado	Rubens Santoro Neto

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer o recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

018)PROCESSO	0657-2006-021-10-00-7 - ROPS 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	Sônia Guiomar Simões de Queiroz
Advogado	Cristiene do Nascimento Leite
Recorrido	Edilene Pereira da Silva
Advogado	Wilson Roberto Prezzoto

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer o recurso do Reclamante e as contra-razões, acolher a preliminar de nulidade e anular a sentença, determinando o retorno dos autos ao MM. Juízo de origem para a reabertura da instrução processual tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

019)PROCESSO	0666-2006-015-10-00-6 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	E&G FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA.
Advogado	Fernando Luís Russomano Otero Villar
Recorrido	RAQUEL MARTINS SOARES
Advogado	Fabiana Vendramini Nunes Oliveira

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso e, no mérito, proferiram votos o Juiz Relator no sentido de negar provimento ao recurso, os Juizes Alexandre Nery de Oliveira e Heloisa Pinto Marques no sentido de dar provimeento “in totum” ao recurso e o Juiz João Amílcar dando provimento parcial ao recurso. Adiar o julgamento do presente processo em virtude de ter ocorrido empate nos tópicos - justa causa e salário pago “por fora” - ficando designada para proferir voto de desempate a Juíza Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro, na forma regimental. Obs.: a Eg. Turma assegurou ao advogado presente a oportunidade de proceder a sustentação oral quando da presença da Juíza convocada para proferir voto de desempate. O Representante do Ministério Público opinou pelo prosseguimento do recurso.Sust. Oral: Dr(a). Juliano Frota Medeiros, pela parte E&G FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA.

020)PROCESSO	0694-2006-013-10-00-0 - ROPS 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Condomínio Rural Chácaras San Francisco
Advogado	Adão Renato Kosmalski
Recorrido	Antônio Augusto Soares da Silva
Advogado	Osmar Lobão Veras Filho

Decisão: aprovar o relatório. Não conhecer do recurso do reclamado, por intempestivo, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

021)PROCESSO	0697-2006-003-10-00-7 - ROPS 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. - TCB
Advogado	Mário Thiago Gomes de Sá Padilha
Recorrido	EMANOEL MILITÃO DIOGO
Advogado	Maria Lindinalva de Souza

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada - TCB - e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

022)PROCESSO	0707-2006-007-10-00-0 - ROPS 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Antônio Alves de Siqueira Júnior
Advogado	Júlio César Borges de Resende
Recorrido	Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal do Distrito Federal Ltda. - UDF
Advogado	Luciana Caixeta Ganim

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento. Custas pela empresa, no importe de R\$60,00 (sessenta reais), calculadas sobre R\$3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

023)PROCESSO	0717-2006-011-10-00-4 - ROPS 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Fernando Freitas Mendes - ME
Advogado	Marcelo R. A. Braga
Recorrido	Izabela Menezes Assunção
Advogado	João Evangelista Luiz da Costa

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso do reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

024)PROCESSO	0721-2006-021-10-00-0 - ROPS 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Sebastião Moacir dos Santos Filho
Advogado	Viviane Moura de Sousa
Recorrido	Igreja Universal do Reino de Deus - I.U.R.D.
Advogado	Eliardo Magalhães Ferreira

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

025)PROCESSO	0734-2006-011-10-00-1 - ROPS 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Emerson dos Santos Borges
Advogado	Adriana Negry Leite do Egito
Recorrente	Casa Amarela Restaurante Ltda. - ME (Crystal Restaurante e Artesanato)
Advogado	Byron Cardoso Leite
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer de ambos os recursos e no mérito negar provimento ao interposto pelo empregado, provendo, em parte o da empresa, para fixar em R\$ 110,00 (cento e dez reais) o valor das gorjetas percebidas mensalmente pelo autor, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

026)PROCESSO	0735-2006-002-10-00-5 - ROPS 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	JOSE FURTADO LOPES
Advogado	Robson Freitas Melo
Recorrido	CLASSER ENGENHARIA LTDA E OUTRO
Advogado	Iná Maria Fernandes da Silveira
Recorrido	HOSPITAL SANTA LUZIA LTDA
Advogado	Júlio César Cavalcante Aires

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público, opinou pelo prosseguimento do recurso.

027)PROCESSO	0747-2006-002-10-00-0 - ROPS 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	Aline Patrícia Oliveira Martins
Advogado	Mozart Camapum
Recorrido	SPEED HELP - Assistência Médica Domiciliar Ltda.
Advogado	Maria Célia Pitombo

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer e negar provimento ao recurso da Reclamante, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

028)PROCESSO	0748-2006-020-10-00-6 - ROPS 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	SORAIA MARIA MATOSO
Advogado	Maurício Miranda Durães
Recorrido	SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇAN-DA S/C LTDA
Advogado	Elza Cristina R. de Barros

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: O Representante do Ministério Público, opinou pelo prosseguimento do recurso.

029)PROCESSO	0757-2006-005-10-00-4 - ROPS 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	Waskiston Alves da Mota
Advogado	José Maria de Oliveira Santos
Recorrente	Elite Serviços e Comércio Ltda.
Advogado	Carlúcio Campos Rodrigues Coelho
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: aprovar o relatório, conhecer em parte o recurso ordinário do Reclamante e integralmente o da Reclamada para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público, opinou pelo prosseguimento do recurso.

030)PROCESSO	0772-2006-101-10-00-5 - ROPS 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF
Advogado	Aquiles Rodrigues de Oliveira
Recorrido	Juraidles Albuquerque Cardoso Rios
Advogado	Divino Cavalheiro Leite
Recorrido	ZAY2 Sistemas e Informações Ltda.
Advogado	Lucenir Rodrigues

Decisão: aprovar o relatório, proferiu voto a Juíza Relatora, no sentido de conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilização subsidiária imposta ao Recorrente em sede de primeira instância. Adiar o Julgamento do presente processo, em virtude do pedido de vista regimental requerido pelo Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho. Obs.: O Representante do Ministério Público, opinou pelo prosseguimento do recurso.

031)PROCESSO	0776-2006-004-10-00-4 - ROPS 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Jairo Barbosa da Silva
Advogado	Michelle Vitória Custódio
Recorrido	Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.
Advogado	Raquel Corazza

Decisão: aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e dar-lhe provimento para afastar a aplicação do art. 269, III, do CPC. Diante da impossibilidade de imediata apreciação, em sede revisional, dos pedidos formulados pelo autor, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem, para que profira nova sentença com o enfrentamento das demais questões. Obs.: O Representante do Ministério Público, opinou pelo prosseguimento do recurso.

032)PROCESSO 0780-2006-002-10-00-0 - ROPS 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Coral Administração e Serviços Ltda.
Advogado Raquel Corazza
Recorrido Natanael João de Miranda
Advogado Isac Soares Câmara

Decisão: aprovar o relatório, conhecer o recurso ordinário interposto pela parte Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público, opinou pelo prosseguimento do recurso.

033)PROCESSO 0783-2006-013-10-00-7 - ROPS 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente ANTÔNIO DA SILVA LIRA
Advogado Robson Freitas Melo
Recorrido DAN HEBERT S/A CONSTRUTORA E IN-CORPORADORA
Advogado José Alberto Couto Maciel

Decisão: aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso ordinário da reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público, opinou pelo prosseguimento do recurso.

034)PROCESSO 0784-2006-021-10-00-6 - ROPS 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Recorrente SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA - TCB
Advogado Gelva Carolina Piatti de Oliveira
Recorrido MARCIO ANTONIO RICARDO DE JESUS
Advogado Arlindo de Oliveira Xavier Netto

Decisão: aprovar o relatório, proferiu voto o Juiz Relator, no sentido de conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento. Adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental requerido pelo Juiz Alexandre Nery de Oliveira. Obs.: O Representante do Ministério Público, opinou pelo prosseguimento do recurso.

035)PROCESSO 0787-2006-015-10-00-8 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. - TCB
Advogado Gelva Carolina Piatti de Oliveira
Recorrido GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado Maria Lindinalva de Souza

Decisão: aprovar o relatório, conhecer parcialmente do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

036)PROCESSO 0792-2006-007-10-00-6 - ROPS 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. TCB
Advogado Carlos Leonardo Souza dos Santos
Recorrido Alexandrina de Socorro Rezende
Advogado Arlindo de Oliveira Xavier Netto

Decisão: aprovar o relatório, proferiu voto o Juiz Relator no sentido de conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento. Adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental do Juiz Alexandre Nery de Oliveira. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

037)PROCESSO 0797-2006-018-10-00-2 - ROPS 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogado Maurício Miranda Durães
Recorrido Fábio Ferreira da Silva
Advogado Arlindo de Oliveira Xavier Netto

Decisão: aprovar o relatório, conhecer o recurso interposto, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público, opinou pelo prosseguimento do recurso.

038)PROCESSO 0821-2006-021-10-00-6 - ROPS 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Wagner Xavier Dama
Advogado Cleudimar Bernardo Dias
Recorrido Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogado Maurício Miranda Durães

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Fixar as custas processuais em R\$40,00(quarenta reais), pela empresa, calculadas sobre R\$2.000,00 (dois mil reais), novo valor arbitrado à condenação, tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

039)PROCESSO 0827-2006-012-10-00-2 - ROPS 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Antonio Montezuma do Nascimento
Advogado Ulisses Riedel de Resende
Recorrido Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Carlos Victor Azevedo Silva

Decisão: aprovar o relatório, proferiu voto o Juiz Relator, no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso do Reclamante. Adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental da Juíza Heloisa Pinto Marques. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

040)PROCESSO 0833-2006-020-10-00-4 - ROPS 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente ECL - Engenharia e Construções Ltda.
Advogado Eduardo de Barros Pereira
Recorrido Adriano Domingos dos Santos
Advogado Robson Freitas Melo

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer parcialmente do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, excluir da condenação o pagamento da multa preceituada no Artigo 477, § 8º, da CLT, nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalvas parciais de fundamentação do Juiz João Amílcar. Obs.: O Representante do Ministério Público, opinou pelo prosseguimento do recurso.

041)PROCESSO 0839-2006-018-10-00-5 - ROPS 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Deniz Oliveira de Lucena
Advogado Genesco Resende Santiago
Recorrido Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.
Advogado Glaicon Cortes Barbosa

Decisão: aprovar o relatório, proferiu voto a Juíza Relatora, no sentido de conhecer parcialmente do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental do Juiz João Amílcar. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho, opinou pelo prosseguimento do recurso.

042)PROCESSO 0844-2006-001-10-00-6 - ROPS 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Danielle Viegas de Magalhães
Recorrido Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio Conservação Trabalho Temporário Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS/DF

Advogado Jomar Alves Moreno
Decisão: aprovar o Relatório, conhecer do Recurso, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para reformar a Sentença, a fim de desobrigar a Caixa Econômica Federal de liberar o FGTS ao Reclamante, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencido o Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho que lhe negava provimento nos termos do voto que fará juntar aos autos. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e não provimento do recurso.

043)PROCESSO 0854-2006-018-10-00-3 - ROPS 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.
Advogado Raquel Corazza
Recorrido Francisco Galeno dos Santos Ribeiro
Advogado Michelle Vitória Custódio

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do Recurso do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Obs.: O Representante do Ministério Público, opinou pelo prosseguimento do recurso.

044)PROCESSO 0861-2006-003-10-00-6 - ROPS 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Caixa Economica Federal - CEF
Advogado Danielle Viegas de Magalhães
Recorrido Fernando de Sousa Neto e Outro
Advogado Jomar Alves Moreno
Recorrido Edvaldo Lopes Rodrigues

Decisão: aprovar o relatório, conhecer o recurso ordinário interposto pela parte Reclamada, afastando as preliminares suscitadas pelos Reclamantes em contra-razões, rejeitar a preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para desobrigar a Caixa Econômica Federal (CEF) de liberar o FGTS na forma pretendida pelos Requerentes, cassando a decisão liminar que antecipou a tutela, devendo a Secretaria da Turma comunicar a decisão imediatamente às partes, e absolve-la, ainda, da condenação em honorário advocatícios, invertendo-se assim o ônus da sucumbência, fixando as custas processuais em R\$ 200,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 10.000,00, pelos Autores, dispensados do seu recolhimento ante o reconhecimento dos bene-

fícios da justiça gratuita no Juízo de origem, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho que lhe negava provimento nos termos do voto que fará juntar aos autos. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e não provimento do recurso.

045)PROCESSO 0861-2006-821-10-00-3 - ROPS 1ª VARA DE GURUPI/TO
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente José Garcia Neres Aprígio
Advogado Milton Roberto de Toledo
Recorrido Domingos Pereira Coelho (Fazenda Lago Rico)
Advogado Pedro Carneiro

Decisão: aprovar o relatório, conhecer parcialmente o recurso ordinário interposto pelo Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e não provimento do recurso.

046)PROCESSO 0867-2006-020-10-00-9 - ROPS 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente CORAL - Serviços de Refeições Industriais Ltda.
Advogado Raquel Corazza
Recorrido Niclenilson Chaves Tinoco
Advogado Isac Soares Câmara

Decisão: aprovar o relatório, conhecer o recurso ordinário interposto pela parte Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

047)PROCESSO 0897-2006-012-10-00-0 - ROPS 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Danielle Viegas de Magalhães
Recorrido Emerson Lopes Fonseca e Outros
Advogado Jomar Alves Moreno
Recorrido Benedito Azevedo
Recorrido Cláudio da Silva Araújo

Decisão: aprovar o relatório, conhecer o recurso ordinário interposto pela Requerida, rejeitar as preliminares de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, de deserção, perda de objeto do recurso e inovação à lide e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para desobrigar a Caixa Econômica Federal de liberar o FGTS na forma pretendida pelos Requerentes, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho que lhe negava provimento nos termos do voto que fará juntar aos autos. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e não provimento do recurso.

048)PROCESSO 0929-2006-018-10-00-6 - ROPS 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.
Advogado Raquel Corazza
Recorrido Jorge Altamiro da Silva
Advogado Isac Soares Câmara

Decisão: aprovar o relatório e conhecer do Recurso do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

049)PROCESSO 0956-2006-102-10-00-1 - ROPS 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Panificadora e Confeitaria Clube do Pão Ltda. - ME
Advogado Robson Freitas Melo
Recorrido Antônio Francisco de Freitas Sousa
Advogado Raimundo E. Martins Santana

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

RECURSO ORDINÁRIO

050)PROCESSO 0478-2006-013-10-00-5 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Maria do Amparo Moraes de Lima e Outros
Advogado Thiago D'Avila Fernandes
Recorrente Maria das Graças Parente Ribeiro
Advogado Gustavo Pereira Mendes
Recorrente Antônia Rita Balthazar da Silveira Lombar
Recorrente Sebastião Ayraão de Castro
Recorrente Maria do Carmo Pereira Bispo
Recorrido Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Gustavo Pereira Mendes

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso e acolher a prefação suscitada, para cassar a r. sentença e determinar a prolação de nova, considerando-se a peça apresentada pelos autores às fls. 394/409, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalvas parciais de fundamentação do Juiz Revisor.



051)PROCESSO 0249-2006-009-10-00-1 - ARO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Advogado Arivaldo Guimarães Vivas
Recorrido Rosilda Soares Barbosa
Advogado Tânia Rocha Correia

Decisão: aprovar o relatório, conhecer o agravo interposto pelo IN-CRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) com base no artigo 557, § 1º, do CPC e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz João Amilcar nos termos do voto que fará juntar aos autos.

052)PROCESSO 0694-2005-018-10-00-1 - ARO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Ticiania Lopes Pontes
Recorrido Silmar Barbosa dos Santos
Advogado Ivone Crispim Moura Ogliari
Recorrido INFODIDÁTICA - Escola de Informática Ltda. - ME
Advogado Antônio da Luz Coelho

Decisão: aprovar o relatório, conhecer o agravo e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

AGRAVO(s) DE PETIÇÃO

053)PROCESSO 0163-2006-018-10-00-0 - AP 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR
Agravante Carlos José Rodrigues de Sousa
Advogado Antônio Aparecido Matos
Agravado Atra Prestadora de Serviços em Geral S/C. Ltda.
Advogado Alessandra Camargo Rocha
Agravado Losango Promotora de Vendas Ltda.
Advogado Víctor Russomano Júnior

Decisão: aprovar o relatório, conhecer o agravo de petição interposto pela parte Exeqüente e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a elaboração de novos cálculos, observando-se o número de 32,5 horas extraordinárias mensais, com exceção dos meses de contratação e de demissão do Obreiro, nos termos do voto do Juiz Relator.

054)PROCESSO 0233-2005-851-10-00-9 - AP 1ª VARA DE DIANÓPOLIS/TO
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Agravante CMT - Engenharia Ltda.
Advogado Adriano Guinzelli
Agravado Valdirene Aires Cirqueira Lisboa
Advogado Nalo Rocha Barbosa

Decisão: aprovar o relatório, conhecer o agravo de petição interposto pelo Executado, rejeitar a preliminar de nulidade de citação e, no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

055)PROCESSO 0632-2006-004-10-00-8 - AP 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Agravante Zetec Manutenção de Veículos e Motores Ltda.
Advogado Milton Lopes Machado Filho
Agravado José Inácio de Moura (Espólio de)
Agravado Universitário Restaurante Indústria Comércio e Agropecuária Ltda.
Advogado Ivan Lima dos Santos

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ressalvas parciais de fundamentação do Juiz João Amilcar.

056)PROCESSO 0667-2003-017-10-00-0 - AP 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Agravante CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado Inácio Luiz Martins Bahia
Agravado MARIA ELIANA NERY DA SILVA
Advogado Rubens Santoro Neto
Agravado DISTRITO FEDERAL
Advogado Félix Ângelo Palaci

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer parcialmente do agravo de petição do executado e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalvas de fundamentação do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

057)PROCESSO 1060-1994-018-10-00-2 - AP 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Agravante DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Advogado Márcio Trigo de Loureiro
Agravado MARIA DA GRAÇA GOMES BARROS
Advogado José Alves de Alencar

Decisão: aprovar o relatório, conhecer o agravo de petição interposto pelo executado e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

058)PROCESSO 0261-2005-005-10-00-0 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Brasília Corporate Finance Consultores Associados S/C Ltda. - BCF
Advogado Elízio Rocha Júnior
Recorrido Acidézio Paulino Valentim
Advogado Déborah Rodrigues Affonso

Decisão: aprovar o relatório. Não conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada porque deserto e determinar a remessa de ofícios à OAB-DF e ao Ministério Público, tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

059)PROCESSO 0726-2005-003-10-00-0 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Juiz Revisor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
Recorrente União - Fazenda Nacional
Advogado Arideu Galdino da Silva Raymundo
Recorrido VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
Advogado Fábio José Gomes Aguiar
Recorrido Cleone Valério da Silva
Advogado Francisco Barbosa de Moraes

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, determinando ainda, a reautuação dos autos para constar o INSS, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalvas quanto a admissibilidade do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

060)PROCESSO 1072-2004-008-10-00-2 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente CHRISTIANNO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
Advogado Carlita Rocha Brito
Recorrente AGEU PEREIRA DA COSTA (RECURSO ADESIVO)
Advogado Mozart Camapum
Recorrido OS MESMOS

Decisão: aprovar o relatório, proferiram votos os Juizes Relator e Grijalbo Fernandes Coutinho no sentido de conhecer do recurso da reclamada, rejeitar a preliminar de julgamento extra petita e, no mérito, negar-lhe provimento; conhecer do recurso adesivo do reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença primária, condenar a reclamada ao pagamento de adicional de periculosidade e horas extras. Arbitrar em R\$20.000,00 (vinte mil reais) o novo valor da condenação, e em R\$400,00(quatrocentos reais) o valor das custas, a cargo da reclamada e o Juiz Revisor divergindo quanto o adicional de periculosidade. Adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental da Juíza Heloísa Pinto Marques.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

061)PROCESSO 0251-2006-009-10-00-0 - ROPS 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Priscila Kelly da Silva Fernandes
Advogado Djalma Nogueira dos Santos Filho
Recorrido Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação do DF - ASEFE
Advogado Ulisses Borges de Resende

Decisão: após o voto de vista regimental do Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho dando provimento para reconhecer o vínculo de emprego, adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental do Juiz João Amilcar.

062)PROCESSO 0477-2005-005-10-00-5 - ROPS 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Recorrente Ipanema Segurança Ltda.
Advogado Carlos Costa Silva Freire
Recorrido Miguel Onofre Neto
Advogado Jomar Alves Moreno

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para excluir os reflexos deferidos na sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: A Juíza Heloísa Pinto Marques proferiu voto de vista nesta assentada.

RECURSO ORDINÁRIO

063)PROCESSO 0107-2005-812-10-85-4 - RO 2ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR
Recorrente HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Advogado Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido Paulo Roberto de Oliveira
Advogado José Adelmo dos Santos

Decisão: manter o pedido de adiamento do Juiz Revisor, para melhor análise.

064)PROCESSO 0135-2005-851-10-00-1 - RO 1ª VARA DE DIANÓPOLIS/TO
Juiz Relator MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Juiz Revisor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
Recorrente RECURSO EXOFFICIO DA 851ª DE BRASÍLIA/DF
Recorrente Vara do Trabalho de Dianópolis/TO (Na ação movida por Tertulina Borges contra o Município de Dianópolis/TO)
Recorrido Tertulina Borges
Advogado Nalo Rocha Barbosa

Decisão: aprovar o relatório, por maioria, conhecer da remessa oficial. Vencidos os Juizes Relator e Revisor. No mérito, por maioria, confirmar a sentença primária, mantendo a condenação imposta ao reclamado, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Alexandre Nery de Oliveira nos termos do voto que fará juntar.

065)PROCESSO 0188-2006-006-10-00-3 - RO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor BRASILINO SANTOS RAMOS
Recorrente Manuel Diogo Saturnino
Advogado Jonas Duarte José da Silva
Recorrente Distrito Federal
Advogado Lília Almeida Sousa
Recorrido Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado Mozart Camapum

Decisão: aprovar o relatório, conhecer dos recursos ordinários, mas o do Distrito Federal apenas de forma parcial. No mérito, por maioria, prover o apelo do reclamante e negar provimento ao recurso da segunda reclamada, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Alexandre Nery de Oliveira nos termos do voto que fará juntar aos autos. Obs. O Juiz Revisor proferiu voto na Sessão do dia 08.11.2006.

066)PROCESSO 0228-2005-019-10-00-2 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Ipanema Segurança Ltda.
Advogado Carlos Eduardo S. Monteiro
Recorrido Giovanni dos Santos Gomes
Advogado Jonas Duarte José da Silva

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho declarou-se apto para proferir voto.

067)PROCESSO 0433-2005-008-10-00-4 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Ipanema Segurança Ltda.
Advogado Carlos Eduardo S. Monteiro
Recorrido Aluizio da Costa Velozo
Advogado Jonas Duarte José da Silva

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs. Os Juizes Alexandre Nery de Oliveira e Grijalbo Fernandes Coutinho declararam-se aptos para proferir votos.

068)PROCESSO 0208-2006-006-10-00-6 - EDRO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Arnaldo Cardoso da Silva
Advogado Jonas Duarte José da Silva
Recorrido Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado Mozart Camapum
Recorrido Distrito Federal
Advogado Renato de Oliveira Alves

Decisão: aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento. Vencido o Juiz Alexandre Nery de Oliveira que lhe dava provimento parcial para excluir da condenação as multas do art. 467 e 477 da CLT.

069)PROCESSO 0315-2006-013-10-00-2 - EDRO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Alexandre da Silva Moraes
Recorrido Emanuel de Jesus Serra e Outros
Advogado Jomar Alves Moreno
Recorrido Darci Aparecida Quininho da Fonseca
Recorrido Denize Maria Coutinho da Silva
Recorrido Litiane Cristina de Menezes
Recorrido Luciana dos Santos Serejo
Recorrido Luiz Carlos da Costa Veloso
Recorrido Ninalci Alves da Silva
Recorrido Newton Luis Ribeiro da Silva
Recorrido Nivaldina Maria do Vale
Recorrido Sílvia Cristina Melo Cordeiro
Recorrido Sônia Sílvia Otheguy

Decisão: aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração interpostos pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

070)PROCESSO 1126-2005-012-10-00-0 - EDRO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Suzana Rodriguez Alves Moreira
Recorrido Vágner Rondon Ribeiro da Silva
Advogado Euler Rodrigues de Souza

Decisão: aprovar o relatório, por maioria, conhecer parcialmente os embargos. Vencido o Juiz João Amilcar. No mérito, rejeitá-los, condenando a Reclamada ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, com espeque no parágrafo único do art. 538 do CPC, nos termos do voto do Juiz Relator.

071)PROCESSO 1213-2005-017-10-00-9 - EDRO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Luciano Ferreira de Paiva
Advogado Jorge Luiz Tomé Ribeiro
Recorrido RBS Computadores Ltda.
Advogado Ari Soares Ferreira

Decisão: aprovar o relatório, conhecer dos Embargos Declaratórios e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

AGRAVO(s) DE PETIÇÃO

072)PROCESSO 0106-1992-005-10-00-8 - EDEDAP 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Agravante EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado Afonso Henrique Luderitz de Medeiros
Agravante JOSÉ RICARDO DE JESUS ALMEIDA E OUTROS
Advogado Denise Aparecida R. P. de Oliveira
Agravado OS MESMOS

Decisão: aprovar o relatório, proferiu voto a Juíza Relatora, no sentido de conhecer dos Embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, tão-somente para sanar omissão e prestar esclarecimentos, mas sem o empréstimo do excepcional efeito modificativo. Adiar o Julgamento do presente processo, em virtude do pedido de vista regimental requerido pelo Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

RECURSO ORDINÁRIO

073)PROCESSO 0315-2005-013-10-00-1 - EDEDRO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Arivaldo Zanardes Pereira
Advogado Geraldo Marcone Pereira
Recorrido Teleperformance CRM S.A.
Advogado Leocádio Raimundo Michetti

Decisão: aprovar o relatório, conhecer dos embargos para no mérito rejeitá-los, aplicando ao embargante multa de 1%(um por cento) do valor da causa, tudo termos do voto do Juiz Relator.

Nada mais havendo a tratar, a Juíza Heloisa Pinto Marques, no exercício da Presidência da Eg. Turma, declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, _____ Tomás de Moura Lara Resende, Secretário da 2ª Turma, lavrei e mandei digitar a presente Ata que, após submetida à apreciação dos Juízes da Turma e achada conforme, será assinada pela Juíza Heloisa Pinto Marques, no exercício da Presidência da Eg. 2ª Turma.

Sala de Sessões, de dezembro de 2006.

HELOISA PINTO MARQUES
Juíza no exercício da Presidência
da Eg. 2ª Turma

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 39ª (Trigésima Nona) Sessão Ordinária da Egrégia 2ª Turma, aberta no dia 06 de dezembro de 2006, às 14:00h, sob a Presidência da Juíza Heloisa Pinto Marques. Com a presença dos Juízes João Amilcar, Alexandre Nery de Oliveira e Grijalbo Fernandes Coutinho, convocado em virtude da licença médica da Juíza Maria Piedade Bueno Teixeira. Participou, ainda, a Juíza Elaine Machado Vasconcelos no julgamento dos processos em que proferiu voto de desempate. Ausente o Juiz Brasilino Santos Ramos por encontrar-se de férias regulamentares. Pela Procuradoria Dra. Ludmila Reis Brito Lopes. Secretário Bel. Tomás de Moura Lara Resende. Submetida a apreciação da Eg. Turma a Ata de nº 38/2006 da Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro do corrente ano, foi aprovada a unanimidade e assinada pela Juíza Heloisa Pinto Marques, Presidente da Eg. 2ª Turma, em exercício. A seguir, passou-se à ordem do dia, a pauta de julgamento publicada no D.J.U de 01.12.2006, obedecendo-se as preferências, inclusive com julgamentos de processos com vista de pautas anteriores, tudo na forma legal e regimental.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

001)PROCESSO 0261-2006-802-10-00-7 - ROPS 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Maria Elite Ribeiro Lira
Advogado Cícero R. Marinho Filho
Recorrido Evolu Serviv Ambiental Ltda.
Advogado Luis Carlos Teixeira de Godoy

Decisão: aprovar o relatório. Após o voto da Juíza Relatora no sentido de conhecer do Recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a retificação da CTPS com data de baixa em 30/01/2006 e deferir o pagamento de 13º proporcional, na razão de 1/12, considerando-se o valor do salário (R\$ 304,00) para fins de cálculo, adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental do Juiz João Amilcar. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

002)PROCESSO 0302-2006-015-10-00-6 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrido Liliane Alves dos Santos
Advogado João Carlos de Sousa das Mercês
Recorrido Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Advogado Leandro Oliveira Alves

Decisão: retirar de pauta o presente processo a requerimento do Juiz Relator, para melhor análise.

003)PROCESSO 0322-2006-011-10-00-1 - ROPS 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Valdineide Marques de Sousa
Advogado Raimundo Soares Mota
Recorrido Rádio Taxi Turismo Ltda
Advogado Livia Marcia de Carvalho Portugal

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

004)PROCESSO 0423-2006-010-10-00-6 - ROPS 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Construtora Argus Ltda.
Advogado Luciana Bueno da Cruz
Recorrido Luiz Carlos da Silva
Advogado Robson Freitas Melo

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do Recurso, rejeitar a preliminar de deserção argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

005)PROCESSO 0528-2006-007-10-00-2 - ROPS 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Andiará Sidônio Vilasboas
Recorrido Gilberto Machado Mourão
Advogado Ulisses Riedel de Resende

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer parcialmente do recurso ordinário interposto pela reclamada, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, proferiram votos os Juízes Relator e Heloisa Pinto Marques no sentido negar-lhe provimento e os Juízes João Amilcar e Alexandre Nery de Oliveira no sentido de dar-lhe provimento para julgar improcedente. Adiar o julgamento do presente processo em virtude de ter ocorrido empate, ficando designado para proferir voto de desempate o Juiz José Ribamar Oliveira Lima Júnior, na forma regimental. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

006)PROCESSO 0621-2006-020-10-00-7 - ROPS 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Paola Borges Sevilha
Advogado Valduilson José dos Santos
Recorrido Orion ZL Consultoria Ltda.
Advogado Pedro Martins Filho

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso da reclamante, bem como das contra-razões, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

007)PROCESSO 0635-2006-015-10-00-5 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado José Maria de Oliveira Santos
Recorrido Fernando Ferreira Torres
Advogado Maria Helena Soares do Nascimento

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, afastar as preliminares de incompetência absoluta e nulidade processual. Quanto a prescrição, proferiram votos os Juízes Relatora e Grijalbo Fernandes Coutinho no sentido de rejeitá-la e os Juízes João Amilcar e Alexandre Nery de Oliveira no sentido de acolhê-la em parte. Adiar o julgamento do presente processo em virtude de ter ocorrido empate, ficando designado para proferir voto de desempate o Juiz José Ribamar Oliveira Lima Júnior.

008)PROCESSO 0659-2006-012-10-00-5 - ROPS 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Recorrente CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque
Recorrido ARNALDO SILVA COSTA
Advogado Genesco Resende Santiago

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso e rejeitar a preliminar suscitada, para no mérito dar-lhe parcial provimento e excluir, das condenatórias, a incidência do art. 467, da CLT, sobre o aviso prévio indenizado. Fixar as custas processuais em R\$64,00 (sessenta e quatro reais) - já solvidas (fl. 104) -, calculadas sobre R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), novo valor arbitrado à condenação, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

009)PROCESSO 0690-2006-101-10-00-0 - ROPS 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Furnas Centrais Elétricas S.A.
Advogado Lycurgo Leite Neto
Recorrido Reginaldo Galeno dos Santos
Advogado Divino Cavalheiro Leite
Recorrido Construtora e Elétrica Saba Ltda.
Advogado André Luiz de Mattos

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer o recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo íntegra a r. sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do Recurso.

010)PROCESSO 0722-2006-016-10-00-9 - ROPS 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Sebastião Gabriel dos Reis
Advogado Cosmo Roberto Pereira Duarte
Recorrido Cícero Carlos da Costa
Advogado Josevaldo dos Santos Silva

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do Recurso, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ressalvas do Juiz João Amilcar. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

011)PROCESSO 0773-2006-101-10-00-0 - ROPS 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF
Advogado Aquiles Rodrigues de Oliveira
Recorrido Jurandir Soares de Sousa
Advogado Divino Cavalheiro Leite
Recorrido ZAY2 Sistemas e Informações Ltda.
Advogado Claudia Vechi Torres

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente os pedidos, nos termos do voto do Juiz João Amilcar que redigirá o acórdão. Vencido o Juiz Relator, nos termos do voto que fará jutar aos autos. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.Sust. Oral: Dr(a). Aquiles Rodrigues de Oliveira, pela parte Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF



012)PROCESSO 0787-2006-002-10-00-1 - ROPS 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Domingos Augusto dos Santos
Advogado Luciana Aparecida Ananias
Recorrido Clube Social Unidade Vizinhança Nº 1
Advogado José Carlos Alves de Oliveira

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

013)PROCESSO 0791-2006-016-10-00-2 - ROPS 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Maria Isolete da Silva
Advogado Geraldo Rosa Vieira Júnior
Recorrido Kao Alimentação Ltda.
Advogado Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

014)PROCESSO 0794-2006-021-10-00-1 - ROPS 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A.
Advogado Janine Ocaríz Alves
Recorrido JORGE ÉDEN FREITAS DA CONCEIÇÃO
Advogado Fabiano Jerônimo

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer parcialmente do recurso ordinário interposto pela reclamada e rejeitar as preliminares de incompetência absoluta e integração da União à lide, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

015)PROCESSO 0796-2006-004-10-00-5 - ROPS 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente CLEBIJANE PEREIRA DA SILVA
Advogado Antônio Pereira Reis
Recorrido MARIA DE JESUS SOUSA

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão de origem, afastar a extinção do feito e determinar o prosseguimento regular da ação, nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalvas parciais de fundamentação dos Juízes Alexandre Nery de Oliveira e João Amílcar. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

016)PROCESSO 0902-2006-015-10-00-4 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Vital Alves Ferreira
Advogado Robson Freitas Melo
Recorrido EBO - Engenharia e Incorporação Ltda.

Decisão: aprovar o relatório, não conhecer do recurso ordinário, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

017)PROCESSO 1134-2006-103-10-00-4 - ROPS 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente José Gaudêncio Ribeiro Borges
Advogado Gilson Moreira da Silva
Recorrido Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda.
Advogado Vera Maria Barbosa Costa

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

018)PROCESSO 1203-2006-101-10-00-7 - ROPS 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente KR Serviços de Odontologia Ltda.
Recorrido Marilene Machado Pinto
Advogado Paulo Ayrtton Campos

Decisão: aprovar o relatório, e não conhecer do recurso da reclamada, por irregularidade de representação, nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo prosseguimento do recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ROPS

019)PROCESSO 0390-2006-861-10-01-5 - AIROPS 1ª VARA DE GUARÁ/TO
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Agravante Adriana de Fátima Faccio Damasceno
Advogado Lucas Martins Pereira
Agravado Florisnalva Vila Nova da Silva
Advogado João dos Santos Gonçalves de Brito

Decisão: aprovar o relatório, não conhecer do Agravado de Instrumento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

AGRAVO(s) DE PETIÇÃO

020)PROCESSO 0125-1994-020-10-00-9 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Agravante PLANEC PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado Carlos Alberto Lopes
Agravado RITIANE CRISTINA SANTOS NONATO
Advogado José Alves de Alencar

Decisão: aprovar o relatório, para conhecer parcialmente do Agravado de Petição, rejeitar a arguição de nulidade da citação e no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

021)PROCESSO 0294-2004-006-10-00-5 - AP 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Agravante BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA (RÁDIO OK FM)
Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Agravado ANDRÉ LUIZ CHAVES MENDES
Advogado Heráclito Zanoni Pereira

Decisão: aprovar o relatório e acolher a preliminar suscitada pelo Exequente em contra-minuta para não conhecer do Agravado de Petição da Executada, nos termos do voto da Juíza Relatora.

022)PROCESSO 0879-1995-009-10-85-5 - AP 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Agravante FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/UnB
Advogado José Carlos Pereira Paz
Agravado EUGÊNIO MALANGA
Advogado Eduardo Luiz Safe Carneiro

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do Agravado e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

023)PROCESSO 1003-2004-020-10-00-2 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR
Agravante União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia
Advogado Breno Pessoa Cardoso Borges
Agravado Glaubene Avelino de Oliveira Martins
Advogado Filadelfo Paulino da Silva

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do Agravado de Petição e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Sust. Oral: Dr(a). Breno Pessoa Cardoso Borges, pela parte União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

024)PROCESSO 1176-1991-002-10-85-6 - AP 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Agravante FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/UnB
Advogado Luiz Carlos de Souza
Agravante ÉLBIO NÉRIS GONZALES E OUTROS
Advogado Paula Frassinetti Viana Atta
Agravado OS MESMOS

Decisão: aprovar o relatório. Rejeitar as preliminares e conhecer dos agravos de petição, para no mérito dar provimento ao interposto pelos exequentes e julgar prejudicado o exame do apelo interposto pela executada, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Presença Adv.: Dr(a). Alexander Simões Lindoso, pela parte ÉLBIO NÉRIS GONZALES E OUTROS

025)PROCESSO 2486-1991-004-10-85-0 - AP 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Agravante BRASIL TELECOM S.A.
Advogado José Alberto Couto Maciel
Agravante ADELSON SILVA MOITA E OUTROS
Advogado Geraldo Marcone Pereira
Agravado OS MESMOS

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer parcialmente do agravo de petição do executado e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do agravo dos exequentes e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para determinar a inclusão nos cálculos dos reflexos do adicional de periculosidade nas férias, 13º salário, FGTS e RSR e para determinar a exclusão dos cálculos dos valores relativos à contribuição previdenciária, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz João Amílcar que lhe dava provimento menos amplo ao apelo dos exequentes.

RECURSO ORDINÁRIO

026)PROCESSO 0044-2006-017-10-00-0 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Sindicato dos Transportes Escolares de Brasília/DF
Advogado Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello
Recorrido José Flávio X. Alvarenga

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

027)PROCESSO 0045-2006-017-10-00-5 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Banco do Brasil S.A.
Advogado Carlos Alberto de Souza
Recorrido Nanci Ruiz Fernandes da Silva Cazaleiro
Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Presença Adv.: Dr(a). Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos, pela parte Nanci Ruiz Fernandes da Silva Cazaleiro

028)PROCESSO 0058-2006-007-10-00-7 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Distrito Federal
Advogado Demetrius Abiorana Cavalcante
Recorrido Daniel Lopes Conde de Souza
Advogado Jomar Alves Moreno
Recorrido Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer parcialmente do recurso ordinário interposto pelo 2º reclamado - Distrito Federal - e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalva quanto ao mérito do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

029)PROCESSO 0065-2006-021-10-00-5 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Ticiane Lopes Pontes
Recorrido Francisco de Assis de Sousa
Advogado Marco Aurélio Gonsalves
Recorrido Ester Bernandes Cardoso
Advogado José Cardoso Filho

Decisão: aprovar o relatório, proferiram votos os Juízes Relator e Revisora no sentido de conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre a totalidade do acordo celebrado, a cargo do demandado e facultada a sua dedução da cota-parte relativa ao prestador de serviços. Adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

030)PROCESSO 0088-2005-021-10-00-9 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrente Maria Gomes Rodrigues
Advogado Daniel Ferreira Borges
Recorrido Os Mesmos

Decisão: a turma deliberou, tendo em vista a relevância dos valores jurídicos e sociais presente na demanda, adiar o julgamento do presente processo devendo a Secretaria deligenciar, para que o mesmo retorne à julgamento com a presença de todos os Juízes que compõem a Eg. Turma.

031)PROCESSO 0105-2006-016-10-00-3 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Distrito Federal
Advogado Luciana Ribeiro Melo de Moraes
Recorrido Pedro Gomes Filho
Advogado Jomar Alves Moreno
Recorrido Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.

Advogado Mozart Camapum

Decisão: aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalvas do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

032)PROCESSO 0128-2006-101-10-00-7 - RO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido Vanderson Pereira Pacheco
Advogado Filadelfo Paulino da Silva
Recorrido Prime Incorporações e Construções Ltda.
Advogado Luís Henrique Borge Santos

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalvas de admissibilidade do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

033)PROCESSO 0140-2006-020-10-00-1 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Distrito Federal
Advogado Robson Vieira Teixeira de Freitas
Recorrido Maurício do Nascimento Siqueira
Advogado Jomar Alves Moreno
Recorrido Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado Mozart Camapum

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do Recurso da 2ª Reclamada e, no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento, para limitar a condenação ao pagamento 36 tickets alimentação, tomando-se por base a efetiva data da rescisão do vínculo empregatício, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencido o Juiz Revisor nos termos do voto que fará juntar.

034)PROCESSO 0151-2006-008-10-00-8 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Luzinete Vassalo Leite
Advogado Carlúcio Campos Rodrigues Coelho
Recorrente Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa - UNICESP (Recurso Adesivo)
Advogado Humberto Mendes dos Anjos
Recorrido Os Mesmos

Decisão: aprovar o relatório, não conhecer o recurso empresarial, conhecer o recurso obreiro e as contra-razões e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

035)PROCESSO 0176-2006-010-10-00-8 - RO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado José Alberto Couto Maciel
Recorrido Ramiro da Silva Ledo
Advogado Marcelo Américo Martins da Silva

Decisão: aprovar o relatório, conhecer o recurso patronal, rejeitar a questão de ordem suscitada pelo Juiz Relator que declarava extinto o processo sem resolução de mérito por litispendência, e, no mérito, dar provimento ao apelo para julgar improcedentes os pedidos constantes da exordial, invertendo-se o ônus da sucumbência, dispensando o Reclamante do recolhimento das custas processuais ante o deferimento dos benefícios da justiça gratuita no Juízo primário, nos termos do voto do Juiz Relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho.

036)PROCESSO 0178-2006-015-10-00-9 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido André Luiz Fontes de Lima
Advogado Jonas Duarte José da Silva
Recorrido Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda
Advogado Ezequiel Florêncio Martins Barbosa

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Alexandre Nery de Oliveira que lhe dava provimento, tendo ressalvado quanto a admissibilidade. Ressalvas do Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho.

037)PROCESSO 0202-2006-011-10-00-4 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Lícia Sampaio Marks Machado
Advogado Nacir da Conceição Fernandes
Recorrido Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado Anísio Soares Nogueira Júnior
Recorrido Banco do Brasil S.A.
Advogado Vicente Paulo da Silva

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso da reclamante. Proferiram votos o Juiz Relator no sentido de dar-lhe provimento para afastar a prescrição pronunciada na origem e determinar o retorno dos autos para apreciação do mérito como de direito e o Juiz Revisor no sentido de negar provimento ao recurso obreiro para manter a r. sentença que declarou totalmente prescritos todos os pedidos, extinguindo integralmente o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental da Juíza Heloisa Pinto Marques.

038)PROCESSO 0211-2006-016-10-00-7 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido Carolina Bittar Lemos Leyser de Souza
Advogado Marcelo Américo Martins da Silva

Decisão: aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

039)PROCESSO 0217-2006-010-10-00-6 - RO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Jussara de Souza Nascimento Gonçalves
Advogado Vicente Wilson Ferreira Reis
Recorrido Banco Itaú S.A.
Advogado Fabiana Garcia Cavallante Marques

Decisão: aprovar o relatório, conhecer o recurso e as contra-razões e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido parcialmente o Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho que lhe dava provimento quanto a equiparação. Ressalva de entendimento dos Juizes Revisora e João Amilcar.Sust. Oral: Dr. Vicente Wilson F. Reis pela recorrente.

040)PROCESSO 0220-2005-010-10-00-9 - RO 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Ticiania Lopes Pontes
Recorrido Adriano Luiz Nascimento Silva
Advogado Joemil Alves de Oliveira
Recorrido Kabu Carimbos e Serviços Gráficos Ltda.
Advogado Otmiel Silva Fonseca

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o somatório dos valores solvidos em decorrência das transações celebradas, a cargo do demandado e facultada a dedução, do crédito do obreiro, da cota-parte por este devida, nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalva de admissibilidade do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

041)PROCESSO 0224-2006-021-10-00-1 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrente Raimundo Domingos Lima da Silva
Advogado José Maria de Oliveira Santos
Recorrido ADCONTROL - Serviços Administrativos Ltda.
Advogado Lirian Sousa Soares
Recorrido CBN - Administradora de Consórcios Ltda. (Consórcio Selecta)

Advogado Daniela Guimarães Vilela

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso e rejeitar as preliminares suscitadas. No mérito negar provimento ao interposto pela empresa, provendo parcialmente o do empregado. Fixar o valor das custas em R\$ 80,00 (oitenta reais), calculadas sobre R\$4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalva de entendimento do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

042)PROCESSO 0226-2006-013-10-00-6 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Gustavo Pereira Mendes
Recorrente Sonilda Vieira Gonçalves e Outros
Advogado Rubens Donizzeti Pires
Recorrente Agnaldo Ribeiro de Almeida
Recorrente Agostinho Coleone Franzol
Recorrente Ailton Pereira Pacheco
Recorrente Andréa Telles de Souza Oliveira
Recorrente Antônio de Lisboa Dantas Medeiros
Recorrente Antônio Marcos Araújo Borges
Recorrente Cleodon Pereira da Silva
Recorrente Cristina de Almeida Azevedo
Recorrente Gilmar Fernandes dos Santos

Recorrente Hudson Domingos Ferreira Vaz
Recorrente James de Oliveira Silveira
Recorrente José Humberto Rodrigues da Costa
Recorrido Os Mesmos

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer dos Recursos do Reclamante e da Reclamada e, no mérito, negar provimento ao Recurso da Reclamada e dar parcial provimento ao Recurso dos Reclamantes, para reformar a r. sentença e deferir o pagamento da 7ª e da 8ª horas trabalhadas como horas extraordinárias, acrescidas de 50% sobre o valor da hora normal, somente no período imprescrito, ou seja, a partir de 07/03/2000, e nos períodos em que os empregados laboraram 8 (oito) horas diárias, no exercício da função de avaliadores executivos. Por serem habituais, o valor das horas extras deve repercutir nas demais parcelas que compõem a remuneração, gerando assim diferenças que devem integrar o quantum debeatur. O valor das horas extras habituais deverá ser apurado por sua média física, na forma indicada pela Súmula n.º 347, do col. TST, e seus reflexos devem incidir sobre as parcelas indicadas no item “a” dos pedidos, que remete à fl. 6 da exordial, ou seja, sobre as férias simples e dobradas (incluído o terço constitucional), as gratificações natalinas, o FGTS, e sobre os repousos semanais remunerados, inclusive quanto aos sábados nos períodos de vigência dos acordos coletivos 2004/2005 e 2005/2006.Para atendimento do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, declarar que o adicional de 50% sobre a 7ª e 8ª horas laboradas, bem como os seus reflexos em repousos semanais remunerados, décimos terceiros salários e férias não indenizadas são parcelas passíveis de contribuição previdenciária. Custas processuais pela Reclamada, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre R\$ 100.000,00 (cem mil reais), novo valor arbitrado à condenação, nos termos do voto da Juíza Relatora.Sust. Oral: Dr(a). Flávio Silva Rocha, pela parte Caixa Econômica Federal - CEF

043)PROCESSO 0230-2006-021-10-00-9 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Leila Marta Borges Queiroz
Advogado Rogério Ferreira Borges
Recorrido Banco do Brasil S.A.
Advogado Carlos Alberto de Souza

Decisão: a turma deliberou, tendo em vista a relevância dos valores jurídicos e sociais presente na demanda, adiar o julgamento do presente processo devendo a Secretaria deligenciar, para que o mesmo retorne à julgamento com a presença de todos os Juizes que compõem a Eg. Turma.

044)PROCESSO 0231-2006-015-10-00-1 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Distrito Federal
Advogado Luciana Ribeiro Melo de Moraes
Recorrido Adriano de Souza Ferreira
Advogado Jomar Alves Moreno
Recorrido Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda e outro
Advogado Mozart Camapum

Decisão: aprovar o relatório, proferiram votos os Juizes Relator e Revisor no sentido de conhecer em parte do recurso ordinário, para no mérito negar-lhe provimento. Adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

045)PROCESSO 0242-2006-017-10-00-4 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Luciano Gomes Martins
Advogado Gilberto Antônio Vieira
Recorrido ALPHA - Prestadora e Locadora de Serviços Ltda.
Advogado Mozart Camapum

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso e no mérito dar-lhe parcial provimento. Custas pela reclamada, no importe de R\$50,00 (cinquenta reais), calculadas sobre R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), novo valor arbitrado à condenação, tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

046)PROCESSO 0256-2005-021-10-00-6 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Casa de Ismael Lar da Criança
Recorrido Gercino Nunes da Silva
Advogado Marcus Rupertto Souza das Chagas
Recorrido Made Brasil Engenharia e Construção Ltda.

Decisão: aprovar o relatório, não conhecer do recurso ordinário, nos termos do voto do Juiz Relator.



047)PROCESSO 0290-2006-812-10-00-6 - RO 2ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Município de Araguaína/TO
Advogado Cristiane Delfino Rodrigues Lins
Recorrido Edval Vieira de Souza
Advogado Manoel Mendes Filho

Decisão: aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e rejeitar a preliminar de incompetência absoluta, para no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, tudo termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Alexandre Nery de Oliveira nos termos do voto que fará juntar aos autos.

048)PROCESSO 0331-2006-013-10-00-5 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Marcelo Almeida Amorim
Advogado Ubiratan Batista Pedroso
Recorrido Empresa Santo Antônio Transportes e Turismo Ltda.
Advogado Márcio Bruno Sousa Elias

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso e, no mérito por maioria, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho que lhe dava provimento para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral.Sust. Oral: Dr(a). Ubiratan Batista Pedroso, pela parte Marcelo Almeida Amorim

049)PROCESSO 0342-2006-007-10-00-3 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANES-PA
Advogado José Alberto Couto Maciel
Recorrente Laércio Vanderlei Garcia Batista (Recurso Ade-sivo)
Advogado Marcelo Américo Martins da Silva
Recorrido Os Mesmos

Decisão: aprovar o relatório, conhecer dos recursos para no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

050)PROCESSO 0371-2006-004-10-00-6 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Edson de Sousa e Silva
Advogado Júlio César Borges de Resende
Recorrido Companhia de Saneamento Ambiental do Dis-trito Federal - CAESB
Advogado Ives Geraldo de Souza

Decisão: aprovar o relatório, rejeitar a preliminar e conhecer do re-curso, deixando de admitir o documento de fls. 132/150. No mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

051)PROCESSO 0372-2006-008-10-00-6 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido Gleison Domingos Félix
Advogado Anderson Ferreira Gonçalves
Recorrido Escritório Brasileiro de Cobranças Ltda. - EBC e Outra
Advogado Francisco Otávio Loureiro Maia
Recorrido ASB S.A. Crédito Financiamento e Investimen-to

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Res-salva de admissibilidade do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

052)PROCESSO 0397-2006-007-10-00-3 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Instituto Presbiteriano Mackenzie
Advogado Lourdes Poliana Costa da Camino
Recorrido Leopoldo André Padilha Birnboum
Advogado Ulisses Riedel de Resende

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Obs.: O Advogado requereu, da tribuna, o deferimento da tutela antecipada, não sendo o mesmo conhecido pela forma em que foi arguido.Sust. Oral: Dr(a). Maria Helena Soares do Nascimento, pela parte Leopoldo André Padilha Birnboum

053)PROCESSO 0397-2006-021-10-00-0 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Luciane Fuzer Vidolin
Advogado Nilton Correia
Recorrido Henritec Serviços de Teleinformática Ltda.
Recorrido COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.

Advogado Eduardo Albuquerque Sant'anna

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer o recurso ordinário da Re-clamante e acolher a preliminar de nulidade da sentença, determi-nando o retorno dos autos à origem para a prolação de nova decisão, nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalvas parciais de funda-mentação do Juiz João Amilcar.Presença Adv.: Dr(a). Lídia Kaoru Yamamoto, pela parte Luciane Fuzer Vidolin

054)PROCESSO 0415-2006-002-10-00-5 - RO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente União
Advogado Lygia Maria Avancini
Recorrido Manoel de Oliveira Neto
Advogado Jomar Alves Moreno
Recorrido Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda.

Decisão: aprovar o relatório, não conhecer a remessa oficial havida por interposta, conhecer em parte o recurso ordinário interposto pela segunda Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator que restou parcialmente vencido.

055)PROCESSO 0432-2006-009-10-00-7 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente José Carlos Rezende
Advogado José Renato da Rosa
Recorrido Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB

Advogado Camila Alexandra Almeida da Mata

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

056)PROCESSO 0440-2006-008-10-00-7 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Claudia Marino de Freitas
Advogado José Augusto Pinto da Cunha Lyra
Recorrido Associação de Assistência aos Servidores da Fun-dação Educacional do Distrito Federal - ASEFE

Advogado Ulisses Borges de Resende

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

057)PROCESSO 0458-2006-014-10-00-0 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Sindicato dos Transportes Escolares de Brasília - DF

Advogado Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello
Recorrido Alessandra Pinheiro dos Santos

Decisão: aprovar o relatório e não conhecer do Recurso, nos termos do voto da Juíza Relatora.

058)PROCESSO 0484-2006-016-10-00-1 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente União - Ministério da Previdência e Assistência Social

Procurador Lygia Maria Avancini
Recorrido Rosemary de Faria Reis
Advogado Celso dos Santos
Recorrido RJA Serviços Ltda.

Decisão: aprovar o relatório, conhecer em parte o recurso ordinário interposto pela segunda Reclamada e, no mérito, negar-lhe provi-mento, nos termos do voto do Juiz Relator que restou parcialmente vencido.

059)PROCESSO 0516-2006-012-10-00-3 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Francisco de Paulo Frota Neves
Advogado Rogério Ferreira Borges
Recorrido Banco do Brasil S.A.
Advogado Carlos Alberto de Souza

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

060)PROCESSO 0516-2006-015-10-00-2 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Antônio Vicente Pereira
Advogado Luiz Paulo Ferreira
Recorrido Zilka Mobley Scofield Lima
Advogado Flávia Karina Santos Sousa

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

061)PROCESSO 0567-2006-012-10-00-5 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente S.A. Correio Braziliense
Advogado Patrícia Ferreira Lopes Pimentel
Recorrido Erivaldo de Sousa Oliveira
Advogado Jonas Duarte José da Silva
Recorrido United Segurança Ltda.

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso e rejeitar a pre-liminar suscitada, para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalvas de entendimento do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.Presença Adv.: Dr(a). Guilherme Vieira N. Bandeira, pela parte S.A. Correio Braziliense

062)PROCESSO 0569-2006-821-10-00-0 - RO 1ª VARA DE GURUPI/TO
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Raimundo Nonato Ferreira da Silva
Advogado Rodrigo Meller
Recorrido Viação Javaé Ltda.
Advogado Dulce Elaine Cósica

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do Recurso, rejeitar a pre-liminar e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ressalvas parciais de fundamentação na preliminar dos Juízes Alexandre Nery de Oliveira e João Amilcar e ressalvas quanto ao mérito do Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho.

063)PROCESSO 0574-2006-011-10-00-0 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Antônio Hélio Moraes dos Santos
Advogado Ivone Crispim Moura Ogliari
Recorrido SYN da Amazônia Ltda. (Logística Integrada)
Advogado Afonso Henrique Arantes de Paula

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

064)PROCESSO 0583-2006-802-10-00-6 - RO 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Município de Silvanópolis/TO
Advogado Augusta Maria Sampaio Moraes
Recorrido Lucilha Pereira Rodrigues
Advogado Keyla Márcia Gomes Rosal

Decisão: aprovar o relatório, não conhecer do recurso ordinário in-terposto pelo reclamado, por irregularidade de representação, nos termos do voto do Juiz Relator.

065)PROCESSO 0594-2005-009-10-00-4 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR
Recorrente União - Ministério da Saúde
Procurador Saádía Coelho do Nascimento
Recorrido Cibele Haite Lopes Pereira
Advogado Paula Regina Diniz da Silva
Recorrido COTRADASP Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvol-vimento Agrícola e Silvicultura

Decisão: aprovar o relatório. Por maioria, conhecer do recurso “in totum”. Vencida a Juíza Relatora que dele não conhecia quanto a declaração de constitucionalidade do art. 71, § 1º da Lei 8.666/93. Adiar o julgamento do presente processo para análise das demais matérias.

066)PROCESSO 0598-2006-802-10-00-4 - RO 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Luciene Nunes Ávila
Advogado Denise Martins Sucena Pires
Recorrido Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Gislaine Guilherme Toledo

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer parcialmente do Recurso Or-dinário e, no mérito, por maioria, dar parcial provimento para deferir, como extras, as 7ª e 8ª horas diárias trabalhadas, condenando a Re-clamada ao seu pagamento do início do pacto laboral até a data do efetivo cumprimento, excluídos do cômputo os períodos de afas-

tamentos devidamente comprovados, bem como deferir os reflexos das horas extras reconhecidas em 13º salários, férias acrescidas do terço constitucional, gratificações, adicional por tempo de serviço, sábados e repouso semanal remunerado, tudo a ser apurado em liquidação de sentença, considerando-se como base de cálculo o salário efetivamente pago pela Reclamada e aplicando-se o divisor 180.Tendo em vista a inversão da sucumbência, fixam-se as custas processuais em R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor de R\$15.000,00(quize mil reais) ora arbitrado à condenação, à cargo da Reclamada, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencido o Juiz João Amilcar que lhe nevaga provimento. Obs.: O advogado requereu a juntada de procuração no prazo de 24 horas, o que foi deferido por maioria, vencido o Juiz Alexandre Nery de Oliveira que indeferia o requerimento. Ressalvas de entendimento quanto a este requerimento do Juiz João Amilcar.Sust. Oral: Dr(a). Flávio Silva Rocha, pela parte Caixa Econômica Federal - CEF

067)PROCESSO 0692-2006-004-10-00-0 - RO 4ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Aroldo Ribeiro Dias
Advogado Ulisses Borges de Resende
Recorrido CEB Distribuição S.A.
Advogado Anderson Fonseca Machado

Decisão: aprovar o relatório, proferiram votos os Juízes Relator e Revisor no sentido de conhecer do recurso ordinário, bem como das contra-razões e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de duas horas extras por dia no período de 15.03.2004 a 09.03.2005, com reflexos sobre férias mais 1/3, 13º salários, FGTS e indenização de 40%. São devidos os honorários assistenciais no percentual de 15%. Incide contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas, de natureza salarial (art.832, § 3º, CLT). Custas pela reclamada no valor de R\$ 1.000,00 , calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor arbitrado à condenação para esta finalidade. Adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

068)PROCESSO 0844-2004-008-10-00-9 - RO 8ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente ELIABE SERAFIM DE ARAÚJO
Advogado Saul Macalós de Paiva
Recorrido GRÁFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA
Advogado Felipe Inácio Zanchet Magalhães

Decisão: aprovar o relatório. conhecer o recurso ordinário do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.Presença Adv.: Dr(a). Marta Maria Ferreira Azevedo, pela parte GRÁFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA

069)PROCESSO 0864-2004-019-10-00-3 - RO 19ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente MDF MÓVEIS LTDA STAR MÓVEIS LTDA
Advogado Mário Batista
Recorrente JOÃO FRANCISCO BANDEIRA FREITAS (RECURSO ADESIVO)
Advogado Marcone Guimarães Vieira
Recorrido OS MESMOS

Decisão: retirar de pauta o presente processo, determinando a retificação da autuação para constar embargos.

070)PROCESSO 1001-2005-002-10-00-2 - RO 2ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido Antônio França da Silva Neto
Advogado João Américo Pinheiro Martins
Recorrido Serr Serviços de Reparos Ltda. - ME
Advogado Francisco Afonso Alves da Silva

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalva de admissibilidade do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

071)PROCESSO 1049-2005-002-10-00-0 - RO 2ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR
Recorrente SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.
Advogado Víctor Russomano Júnior
Recorrido Otaviano Pedrozo Neto
Advogado Rita Helena Pereira
Recorrido VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado Víctor Russomano Júnior

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer em parte o recurso ordinário e integralmente as contra-razões, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator que restou parcialmente vencido.

072)PROCESSO 1075-2005-010-10-00-3 - RO 10ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Ticiania Lopes Pontes
Recorrido Luana Rodrigues Leite
Advogado Asdrúbal Nascimento Lima Júnior
Recorrido Hélio Ferreira de Melo Júnior
Advogado Nilson Cunha Júnior

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do Recurso Ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor do acordo pago a título de salário-maternidade, a cargo do empregador, mas facultada a dedução, do crédito obreiro, da cota-parte a este pertinente, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ressalva de admissibilidade do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

073)PROCESSO 1095-2005-010-10-00-4 - RO 10ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido Regina Célia Alves dos Santos
Advogado Hosanah Muniz da Costa
Recorrido Universo Apoio e Serviços Especializados Ltda.

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalva de admissibilidade do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

074)PROCESSO 1142-2005-004-10-00-8 - RO 4ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Itália Brasília Veículos Ltda. e Outro
Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrente OK Automóveis Peças e Serviços Ltda.
Recorrido Lincoln Fonseca Filho (Espólio de)
Advogado Ludmila Maria Batista de Brito Ribeiro

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer o recurso das Reclamadas, para, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencida a Juíza Revisora que lhe dava provimento parcial para excluir a multa do art. 477 da CLT. Divergia parcialmente da fundamentação o Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho.Presença Adv.: Dr(a). Eduardo Gonçalves Valadão, pela parte Lincoln Fonseca Filho (Espólio de)

075)PROCESSO 1155-2005-014-10-00-4 - RO 14ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda.
Advogado Carlúcio Campos Rodrigues Coelho
Recorrido Manoel dos Santos Gomes
Advogado Ivan Lima dos Santos

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ressalva de fundamentação do Juiz João Amilcar.

076)PROCESSO 1157-2005-016-10-00-6 - RO 16ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido Lenivaldo Lourenço de Carvalho
Advogado Jonas Duarte José da Silva
Recorrido Lema Segurança Ltda.
Advogado Michelle de Araújo Póvoa

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do Recurso Ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ressalva de admissibilidade do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

077)PROCESSO 1246-2005-010-10-00-4 - RO 10ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Ticiania Lopes Pontes
Recorrido Erivaldo Saldanha de Almeida
Advogado Paulo Fernando de Souza
Recorrido ETERC Engenharia Ltda.
Advogado Cristiano de Freitas Fernandes

Decisão: aprovar o relatório, proferiram votos os Juízes Relator e Revisor no sentido de conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento. Adiar o julgamento do presente processo em virtude do pedido de vista regimental do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

078)PROCESSO 1246-2005-009-10-00-4 - RO 9ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor JOÃO AMÍLCAR
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Roberta Lima Vieira
Recorrido Maria do Socorro da Silva
Advogado Jomar Alves Moreno

Decisão: aprovar o Relatório, conhecer do Recurso, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para reformar a Sentença, a fim de desobrigar a Caixa Econômica Federal de liberar o FGTS à Reclamante, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencido o Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho nos termos do voto que fará juntar.

079)PROCESSO 1258-2005-015-10-00-0 - RO 15ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Caixa Economica Federal - CEF
Advogado Tatiana Cristina Araújo Pereira
Recorrido João Célio Pinto Brandão
Advogado Leonardo Miranda Santana

Decisão: aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso ordinário para no mérito negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ressalva de admissibilidade do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

080)PROCESSO 1271-2005-017-10-00-2 - RO 17ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Ticiania Lopes Pontes
Recorrido Túlio Nonato dos Santos
Advogado Paula Adrianne Janiques de Matos Córdova
Recorrido Freitas & Nogueira Ltda. - ME
Advogado Ubiratan Brasiliense Cunha

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor da transação celebrada, a cargo do reclamado e facultada a dedução, do crédito do obreiro, da cota-parte por este devida. Ressalva de admissibilidade do Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

081)PROCESSO 1273-2005-015-10-00-9 - RO 15ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOÃO AMÍLCAR
Juiz Revisor GRIJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas Indústrias e Particulares de Confecções e Costuras Calçados e Seus Componentes de Feira de Santana e Região - SINCOFS
Advogado Horozimbo Alves Ferreira
Recorrido União
Advogado Olivia Francisco das Silva
Recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Empresas de Fabricação Produção Montagem e Aca-
bamento de Calçados em Geral do Município de Jequié e Região - SINTRACAL

Decisão: aprovar o relatório, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Juiz Relator.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

082)PROCESSO 0699-2006-020-10-00-1 - ROPS 20ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Fábio Vitor Gomes Carneiro
Advogado Genesco Resende Santiago
Recorrido Conserve Brasília Serviços Técnicos Ltda.
Advogado Glaicon Cortes Barbosa

Decisão: aprovar o relatório, conhecer o recurso ordinário interposto pelo Reclamante e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juizes João Amilcar e Brasilino Santos Ramos, que proferiu voto na Sessão do dia 08.11.2006, que lhe davam provimento. Obs.: Voto de desempate proferido pela Juíza Elaine Machado Vasconcelos, na forma regimental.

RECURSO ORDINÁRIO

083)PROCESSO 0581-2005-015-10-00-7 - RO 15ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator HELOISA PINTO MARQUES
Juiz Revisor ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente Banco Itaú S.A. e Outra
Advogado Fabiana Garcia Cavallante Marques
Recorrente Finaústria Assessoria Administração Serviços de Crédito S/C Ltda.

Recorrido Paloma Neves do Nascimento
Advogado Tereza Safe Carneiro

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Revisor que redigirá o acórdão. Vencidas as Juízas Relatora e Maria Piedade Bueno Teixeira, que proferiu voto de vista na sessão do dia 09.08.2006, que lhe davam parcial provimento. Obs.: Voto de desempate proferido pela Juíza Elaine Machado Vasconcelos, na forma regimental, tendo requerido juntada de razões de voto.



084)PROCESSO	0656-2005-014-10-00-3 - RO 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor	JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Gráfica e Editora Jornal de Brasília Ltda.
Advogado	Felipe Inácio Zanchet Magalhães
Recorrente	Celso Batista Barbosa (Recurso Adesivo)
Advogado	Jonas Duarte José da Silva
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada; conhecer do recurso adesivo interposto pelo reclamante; no mérito, negar provimento ao apelo patronal; Quanto ao recurso adesivo obreiro, por maioria, negar-lhe provimento. Vencidos os Juízes Relator, que proferiu voto na Sessão do dia 08.11.2006 e Heloísa Pinto Marques que lhe davam provimento. Obs.: Voto de desempate proferido pela Juíza Elaine Machado Vasconcelos, na forma regimental, que juntará razões de voto.

085)PROCESSO	1154-2005-011-10-00-0 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRASILINO SANTOS RAMOS
Juiz Revisor	JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Banco de Brasília S. A. - BRB
Advogado	Paulo Roberto Silva
Recorrido	Vânia Aragão Alves Duarte
Advogado	Sérgio Roberto Roncador

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamado e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento; determinar que, pelas informações bancárias constantes de documentos e também pelo teor de depoimentos sigilosos prestados perante o Ministério Público e Polícia Federal, passem a tramitar os autos em segredo de justiça - anotação que deve constar da capa, tudo nos termos do voto do Juiz Relator, que proferiu voto na Sessão do dia 08.11.2006. Vencidos os Juízes Revisor, nos termos do voto que fará juntar aos autos e a Juíza Heloísa Pinto Marques. Obs.: Voto de desempate proferido pela Juíza Elaine Machado Vasconcelos, na forma regimental, que juntará razões de voto.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

086)PROCESSO	0157-2006-017-10-00-6 - EDROPS 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	G & E Transporte de Cargas Ltda. - ME
Advogado	João Américo Pinheiro Martins
Recorrido	Antônio Hélio Moraes dos Santos
Advogado	Ivone Crispim Moura Ogliari
Recorrido	Minas Goiás Transportes Ltda.
Advogado	Luciano Brasileiro de Oliveira

Decisão: aprovar o relatório, conhecer e, emprestando efeito modificativo ao julgado, acolher em parte os embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Juiz Relator.

087)PROCESSO	0534-2006-012-10-00-5 - EDROPS 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Recorrente	Volney Gomes de Oliveira
Advogado	Ulisses Riedel de Resende
Recorrido	Fundação Zerbini
Advogado	Cecília Jamal

Decisão: aprovar o relatório, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo Reclamante, nos termos do voto do Juiz Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

088)PROCESSO	0105-2006-851-10-00-6 - EDRO 1ª VARA DE DIANÓPOLIS/TO
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Recorrente	Ludivar Agostini
Advogado	sérgio Ricardo G. Rocha
Recorrido	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Pedro Carvalho Martins

Decisão: aprovar o relatório, conhecer dos Embargos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

089)PROCESSO	0253-2006-016-10-00-8 - EDRO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRUJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Seven Editora Ltda.
Advogado	Maurizan Araújo Gonçalves
Recorrido	Gilberto Vieira Barreto
Advogado	Jucélia Gonçalves de Oliveira

Decisão: aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração interpostos pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando à embargante a multa de 1% sobre o valor da causa, com fulcro no art. 538, parágrafo único do CPC, nos termos do voto do Juiz Relator.

090)PROCESSO	0430-2006-004-10-00-6 - EDRO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	GRUJALBO FERNANDES COUTINHO
Recorrente	Vitor Paulo Inácio Vieira
Advogado	Marcos Antônio Barreto
Recorrido	CCCOOP - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Crédito e Cobrança
Advogado	Waldyr Colloca do Júnior
Recorrido	Piazuma - Materiais para Construção Ltda.
Advogado	Daniela Rocha Mota

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer dos embargos de declaração interpostos pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

AGRAVO(s) DE PETIÇÃO

091)PROCESSO	0106-1992-005-10-00-8 - EDEDAP 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	HELOISA PINTO MARQUES
Agravante	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado	Afonso Henrique Luderitz de Medeiros
Agravante	JOSÉ RICARDO DE JESUS ALMEIDA E OUTROS
Advogado	Denise Aparecida R. P. de Oliveira
Agravado	OS MESMOS

Decisão: aprovar o relatório. Conhecer dos Embargos e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, tão-somente para sanar omissão e prestar esclarecimentos, mas sem o empréstimo do excepcional efeito modificativo, nos termos do voto da Juíza Relatora. Obs.: Proferiu voto devista nesta assentada o Juiz Alexandre Nery de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, a Juíza Heloísa Pinto Marques, no exercício da Presidência da Eg. Turma, declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, _____ Tomás de Moura Lara Resende, Secretário da 2ª Turma, lavrei e mandei digitar a presente Ata que, após submetida à apreciação dos Juízes da Turma e achada conforme, será assinada pela Juíza Heloísa Pinto Marques, no exercício da Presidência da Eg. 2ª Turma.

Sala de Sessões, de dezembro de 2006.

HELOISA PINTO MARQUES
Juíza no exercício da Presidência
da Eg. 2ª Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 41ª. (quadrágésima primeira) Sessão Ordinária da Eg. 3ª. Turma, aberta no dia 29 de novembro de 2006, às 14 horas. Presidência do Juiz Bertholdo Satyro ao início dos trabalhos, passando-a em seguida à Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro Juízes presentes: Braz Henriques de Oliveira, Jose Ribamar O. Lima Júnior e Paulo Henrique Blair. Presente a estudante de Direito Srª Cleonice Fonseca N. Cou- tinho. Juízes ausentes: Maria de Assis Calsing, por estar compondo o Tribunal Superior do Trabalho, e Douglas Alencar Rodrigues, convocado para compor o Conselho Nacional de Justiça. Pela Procuradoria o Dr. Alessandro Santos de Miranda. Secretário da Turma o sr. Luiz R. P. da V. Damasceno. Distribuída com antecedência, foi aprovada a ata de julgamen- tos da sessão realizada em 22 de novembro de 2006 (40ª. Ordinária). Obedecendo-se à pauta de julgamentos publicada no Diário da Justiça da União do dia 22 de novembro de 2006 e às preferências,inclu- sive com julgamento de processo(s) suspenso(s) de pauta(s)anterior(es), passou-se à ordem do dia.

RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

001)PROCESSO	0241-2006-017-10-00-0 - ROPS 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Jefferson Rocha de Sousa
Advogado	Luiz Paulo Ferreira
Recorrido	APPS A Prática Prestação de Serviços Ltda
Advogado	Carlos Alberto da Silva Correa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz José Ribamar O. Lima Júnior ressalvou seu entendimento quanto à matéria. Declarou-se impedido para participar deste julga- mento Juiz Paulo Henrique Blair. Ementa aprovada.

002)PROCESSO	0306-2006-015-10-00-4 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrido	Ivanilza de Souza Macedo
Advogado	João Carlos de Sousa das Mercês
Recorrido	Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Advogado	Ênio Carlos de Almeida Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso, rejeitada a preliminar argüida para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. A Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro ressalvou seu entendimento quanto à responsabilidade subsidiária da administração pública. Ementa aprovada.

003)PROCESSO	0308-2006-015-10-00-3 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrido	Adriana França de Souza
Advogado	João Carlos de Sousa das Mercês
Recorrido	Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Advogado	Geraldo Silveira Rodrigues

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso, rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso patronal por deserto, conhecido do recurso da segunda reclamada, rejeitadas as preliminares suscitadas para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. O Juiz José Ribamar Oliveira Lima Júnior ressalvou seu entendimento quanto à responsabilidade subsidiária da administração pública. Ementa aprovada.

004)PROCESSO	0309-2006-015-10-00-8 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrido	Adão Manoel do Nascimento Filho
Advogado	João Carlos de Sousa das Mercês
Recorrido	Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Advogado	Ênio Carlos de Almeida Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito,negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Os Juízes Márcia Mazoni C. Ribeiro e José Ribamar Oliveira lima Júnior ressalvaram entendimento quanto à responsabilidade subsidiária da administração pública. Ementa aprovada.

005)PROCESSO	0315-2006-015-10-00-5 - ROPS 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	Maria da Conceição Maia Awwad
Recorrido	Cícero Souza de Lima
Advogado	Guy Furtado de Andrade
Recorrido	Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Advogado	Geraldo Silveira Rodrigues

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso patronal por deserto, conhecido do recurso da segunda reclamada, rejeitada as preliminares suscitadas para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. O Juiz José Ribamar O. Lima Júnior ressalvou seu entendimento quanto à responsabilidade subsidiária da administração pública. Ementa aprova- da.

006)PROCESSO	0346-2006-020-10-00-1 - ROPS 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente	Disbrave Locadora de Veículos Ltda.
Advogado	Marcelo Miura
Recorrente	Maclaude Gomes da Silva (Recurso Adesivo)
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Os mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, não foi conhecido do recurso principal, porquanto deserto, não admitindo, da mesma forma, o recurso adesivo (CPC. art. 500), nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa apro- vada.

007)PROCESSO	0348-2006-102-10-00-7 - ROPS 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Advogado	Silmara Borghelot
Recorrido	Fábio Luiz de Sousa Ferreira
Advogado	Cleide Alves Guimarães

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para reduzir os honorários periciais fixados para R\$ 1.200,00, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

008)PROCESSO 0389-2006-005-10-00-4 - ROPS 5ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Advogado Rogério Avelar
Recorrido Francisco Augusto Pinto
Advogado Alessandro Freitas da Rocha
Recorrido Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Advogado Ênio Carlos de Almeida Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

009)PROCESSO 0389-2006-017-10-00-4 - ROPS 17ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente VDI Teleinformatica Ltda.
Advogado Nilton Correia
Recorrido Raquel Micas de Almeida
Advogado Marcone Guimarães Vieira
Recorrido Banco do Brasil S.A.
Advogado Euclides Júnior Castelo Branco de Souza

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

010)PROCESSO 0412-2006-011-10-00-2 - ROPS 11ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente Danielle Coutinho de Andrade
Advogado Genesco Resende Santiago
Recorrido Carmen de Freitas Coutinho
Advogado Ubiratan Batista Pedroso

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi acolhida, em parte, a preliminar de não conhecimento suscitada em contra-razões; conhecido parcialmente do recurso ordinário e rejeitada a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, o que redundou em não provimento do recurso. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada. Presença Adv.: Dr(a). Ubiratan Batista Pedroso, OAB-DF Nº 5350, pela parte Carmen de Freitas Coutinho

011)PROCESSO 0422-2006-021-10-00-5 - ROPS 21ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Luciano Pires da Silva
Advogado Adelvair Pêgo Cordeiro
Recorrido Xangô Alimentos Ltda.
Advogado Jadir Eli Petrochinski

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido em parte do recurso do demandante e conhecida das contra-razões da ré. Em sede de mérito, dado provimento parcial ao apelo do autor. Dado o acréscimo à condenação, é arbitrado a ela novo valor provisório de R\$3.000,00, e as custas na fase cognitiva, impostas à parte empregadora, são fixadas em R\$60,00. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

012)PROCESSO 0450-2006-008-10-00-2 - ROPS 8ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Simone de Araújo Costa
Advogado Oscar Figueiredo Lima
Recorrido Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado Carlos José Elias Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso da autora e das contra-razões apresentadas pela ré, não conhecendo porém dos documentos de fls. 73/76. Em sede de mérito, dar-lhe provimento parcial. Dado o acréscimo à condenação, é arbitrado a ela novo valor provisório de R\$800,00, e as custas na fase cognitiva, impostas à parte empregadora, são fixadas em R\$16,00. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

013)PROCESSO 0459-2006-021-10-00-3 - ROPS 21ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Maria das Dores Alves Vasconcelos Cardoso
Advogado Djalma Nogueira dos Santos Filho
Recorrido Associação dos Servidores do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - ASSEMP
Advogado Fernando S. Bonfim Filho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo pros-

seguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso da reclamante e das contra-razões trazidas pela reclamada, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial. Dado o acréscimo à condenação, é arbitrado a ela novo valor provisório de R\$600,00 - Instrução Normativa 03/93, do C. TST, item II, "c". Conseqüentemente, as custas na fase cognitiva, impostas à parte empregadora, são fixadas em R\$12,00. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

014)PROCESSO 0459-2006-812-10-00-8 - ROPS 2ª VARA DE
ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Lidione Giacconetti da Silva
Advogado Sandra Márcia Brito de Sousa
Recorrido Edmilson Costa e Silva
Advogado Sandro Correia de Oliveira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

015)PROCESSO 0492-2006-015-10-00-1 - ROPS 15ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Caixa Econômica Federal CEF
Advogado José Maria de Oliveira Santos
Recorrido Fernando Alberto Santoro Autran
Advogado Ulisses Riedel de Resende

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, rejeitada a preliminar argüida para, no mérito, afastando a prejudicial de prescrição, dar-lhe provimento para, reformando a d. sentença, julgar a ação improcedente, invertendo o ônus da sucumbência. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 84,82, calculados sobre o valor dado à causa de R\$4.241,23. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

016)PROCESSO 0531-2006-003-10-00-0 - ROPS 3ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Advogado Rogério Avelar
Recorrido Samuel Ferreira Melo
Advogado Francisca Aires de Lima Leite
Recorrido Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

017)PROCESSO 0543-2006-017-10-00-8 - ROPS 17ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogado Mário Thiago Gomes de Sá Padilha
Recorrido Ezequiel Vicente de Oliveira
Advogado Patrícia Eliza Alves Moreira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

018)PROCESSO 0546-2006-101-10-00-4 - ROPS 1ª VARA DE
TAGUATINGA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Maria Antonia Alexandre
Advogado Wilson Roberto Prezzoto
Recorrido Jordão Marcos de Sousa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar o reclamado ao pagamento de férias proporcionais (4/12), acrescidas de 1/3 constitucional. Com o parcial provimento do recurso ordinário interposto pela autora, cumpre fixar as custas em R\$15,00 (quinze reais), calculadas sobre R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), valor arbitrado à condenação. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

019)PROCESSO 0598-2006-015-10-00-5 - ROPS 15ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda
Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque
Recorrido Iron Barreto Leão
Advogado João Leite

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, não foi conhecido do recurso ordinário da reclamada, por deserto, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

020)PROCESSO 0604-2006-002-10-00-8 - ROPS 2ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Vera Lúcia Silva Vieira
Advogado Solange M. Michelin Endres
Recorrido Visa Serviços Ltda.
Advogado Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

021)PROCESSO 0646-2006-005-10-00-8 - ROPS 5ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Recorrente José Iranildo Campos da Silva
Advogado Robson Freitas Melo
Recorrido Classer Engenharia Ltda.
Advogado Iná Maria Fernandes da Silveira
Recorrido Hospital Santa Luzia S.A.
Advogado Júlio César Cavalcante Aires

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz José Ribamar O. Lima Júnior ressaltou seu entendimento quanto à matéria. Ementa aprovada.

022)PROCESSO 0660-2006-003-10-00-9 - ROPS 3ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Marcelle Pina da Silva
Advogado Anna Carolina Viola Chaves
Recorrido Ability Comunicação Integrada Ltda.
Advogado Karina Bortones Salles Couto Machado

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

023)PROCESSO 0664-2006-019-10-00-2 - ROPS 19ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Orca Veículos Ltda.
Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido Reinaldo Feitosa Gonçalves
Advogado Ubiramar Peixoto de Oliveira
Recorrido Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Advogado Ênio Carlos de Almeida Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

024)PROCESSO 0682-2006-019-10-00-4 - ROPS 19ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente HOSPITAL DO CORACAO DO BRASIL S.A. e Outro
Advogado Júlio César Cavalcante Aires
Recorrente HOSPITAL SANTA LUZIA LTDA
Recorrido ALDERICO FARIAS DO NASCIMENTO
Advogado Francisco Pereira Serpa
Recorrido CLASSER ENGENHARIA LTDA E OUTRO
Advogado Dorival Borges de Souza Neto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

025)PROCESSO 0686-2006-008-10-00-9 - ROPS 8ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Recorrente SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. - TCB
Advogado Gelva Carolina Piatti de Oliveira
Recorrente LUÍS DE MELO CARVALHO CUNHA
Advogado Maria Lindinalva de Souza
Recorrido OS MESMOS

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido de ambos os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Henrique Blair ressaltou seu entendimento quanto à matéria. Ementa aprovada.



026)PROCESSO 0698-2006-011-10-00-6 - ROPS 11ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente CENTROPLAN - CENTRO ORTOPÉDICO DE
BRASÍLIA S/A
Advogado João Marcos de Werneck Farage
Recorrido ROBERTA MATTIA DICKEL
Advogado Luciane Coêlho Carvalho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

027)PROCESSO 0699-2006-021-10-00-8 - ROPS 21ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Arismar Alves Bastos
Advogado Robson Freitas Melo
Recorrido Orla Empreendimentos S.A. - SPE
Advogado Shirley Doró

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso ordinário, rejeitada a preliminar de nulidade para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

028)PROCESSO 0707-2006-008-10-00-6 - ROPS 8ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.
Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque
Recorrente Paulo César Simões de Araújo (Recurso Adesivo)
Advogado Genesco Resende Santiago
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido parcialmente do apelo da reclamada e integralmente do recurso adesivo para, no mérito, dar-lhes parcial provimento. Mantido o valor fixado na origem, pois compatível como a decisão ora proferida. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

029)PROCESSO 0712-2006-102-10-00-9 - ROPS 2ª VARA DE
TAGUATINGA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Companhia Energética de Brasília - CEB
Advogado Ana Paula Souza da Costa
Recorrido Adson Ribeiro da Silva
Advogado Júlio César Borges de Resende
Recorrido MAXSERVICE Comércio e Serviços Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi parcialmente conhecido do recurso da segunda reclamada para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator que ressaltou seu entendimento . Ementa aprovada.

030)PROCESSO 0753-2006-002-10-00-7 - ROPS 2ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Coral Administração e Serviços Ltda.
Advogado Raquel Corazza
Recorrido Andréa da Silva de Miranda
Advogado Isac Soares Câmara

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

031)PROCESSO 0776-2006-018-10-00-7 - ROPS 18ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Coral Administração e Serviços Ltda.
Advogado Raquel Corazza
Recorrido Francisco Ferreira Nobre
Advogado Isac Soares Câmara

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

032)PROCESSO 0784-2006-001-10-00-1 - ROPS 1ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Delvair Cardoso de Oliveira
Advogado Gilmara Campos Alves de Melo
Recorrente Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Ltda - TCB
Advogado Gelva Carolina Piatti de Oliveira
Recorrido Os Memos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foram conhecidos dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Henrique Blair ressaltou seu entendimento quanto à matéria. Ementa aprovada.

033)PROCESSO 0803-2006-021-10-00-4 - ROPS 21ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Recorrente KÁTIA REGINA BARBOSA DA SILVA
Advogado Aldenei de Souza e Silva
Recorrido QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado Ulisses Borges de Resende

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

034)PROCESSO 0821-2006-005-10-00-7 - ROPS 5ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Valmy Rodrigues da Silva
Advogado Maria Lindinalva de Souza
Recorrido Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
- TCB
Advogado Maurício Miranda Durães

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento. Na forma da IN 03, inverter o ônus da sucumbência, fixando custas, pela reclamada, no importe de R\$30,89 (trinta reais e oitenta e nove centavos), calculadas sobre R\$1.544,92, valor arbitrado à condenação. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

035)PROCESSO 0826-2006-016-10-00-3 - ROPS 16ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.
Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque
Recorrido Sérgio Alberto de Figueiredo
Advogado Genesco Resende Santiago

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, não se conheceu do recurso, porque deserto, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

036)PROCESSO 0861-2006-012-10-00-7 - ROPS 12ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Advogado Raquel Corazza
Recorrente FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA (RECURSO ADESIVO)
Advogado Isac Soares Câmara
Recorrido OS MESMOS

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar provimento ao da Reclamada e dar parcial provimento ao do Reclamante. Mantém-se o valor fixado à condenação, por compatível com esta decisão. Ementa aprovada.

037)PROCESSO 0869-2006-007-10-00-8 - ROPS 7ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.
Advogado Raquel Corazza
Recorrido Sandra Rufino de Carvalho
Advogado Michelle Vitória Custódio

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

038)PROCESSO 0871-2006-020-10-00-7 - ROPS 20ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente João Batista Brandão
Advogado Jomar Alves Moreno
Recorrido Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Andiará Sidônio Vilasboas

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

039)PROCESSO 0898-2006-016-10-00-0 - ROPS 16ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Jenivaldo Francisco Ramos
Advogado Robson Freitas Melo
Recorrido AP - Construções e Comércio e Consultoria Ltda.
Advogado Delzio João de Oliveira Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

040)PROCESSO 1032-2006-101-10-00-6 - ROPS 1ª VARA DE
TAGUATINGA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Geilton da Silva Novo
Advogado José Orlando Pereira da Silva
Recorrido CD Conservação e Engenharia Ltda.
Advogado Daniele Martins Mesquita

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Henrique Balir ressaltou seu entendimento quanto à fundamentação. Ementa aprovada.

041)PROCESSO 1046-2006-103-10-00-2 - ROPS 3ª VARA DE
TAGUATINGA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Recorrente João Batista Siqueira
Advogado Filadelfo Paulino da Silva
Recorrido Marcus Emmanuel Cloves Vieira
Recorrido Antônio de Moraes

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

042)PROCESSO 1109-2006-101-10-00-8 - ROPS 1ª VARA DE
TAGUATINGA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Ivonete Rodrigues da Silva
Advogado Euvaldo Thomaz Soares
Recorrido Lucimar de Oliveira e Outra
Recorrido Paulas Fleuri Pires

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, não se conheceu do recurso ordinário, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

043)PROCESSO 1287-2005-005-10-00-5 - ROPS 5ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Advogado Newton Ramos Chaves
Recorrido Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário - SINPAF
Advogado Renata Rodrigues Moreira e Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório. O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

044)PROCESSO 0556-2006-801-10-00-7 - ROPS 1ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Ademar Edmundo de Carvalho
Advogado Reges Henrique Pallaoro
Recorrido Taipal Construtora e Incorporadora Ltda.
Advogado Carlos Roberto de Lima

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório.O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada a proceder às devidas anotações na CTPS do reclamante, registrando a entrada em 7/6/2005 e a saída em 28/10/2005, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de a Secretaria da MM. Vara de origem proceder às anotações. Comportando a condenação, que ora se impõe, apenas obrigação de fazer, manter o valor das custas, a cargo da reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação pelo MM. Juízo de primeiro grau. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

045)PROCESSO 0686-2006-020-10-00-2 - ROPS 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Welismar Barbosa Santos
Advogado Iná Maria Fernandes da Silveira
Recorrido Posto da Torres Ltda.
Advogado José Alberto Couto Maciel

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório.O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido parcialmente do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, lhe foi dado provimento parcial para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no art. 538 do CPC, e condenar a reclamada ao pagamento de uma hora diária, a título de intervalo não usufruído, acrescido do adicional de 50%, no período de 17/2/2006 a 12/6/2006. Em face da procedência parcial do recurso do reclamante, e havendo acréscimo condenatório, arbitra-se à condenação o valor de R\$700,00 (setecentos reais), custas pela reclamada no importe de R\$14,00 (catorze reais), conforme Item VII da Instrução Normativa n.º 03/93 do colendo Tribunal Superior do Trabalho. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

046)PROCESSO 0692-2006-006-10-00-3 - ROPS 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Nadelço Gonçalves da Silva
Advogado Maria Lindinalva de Souza
Recorrido Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Advogado Maurício Miranda Durães

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório.O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção.Após, foi conhecido parcialmente do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

047)PROCESSO 0789-2006-012-10-00-8 - ROPS 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Bartolomeu da Mata Gomes
Advogado Geraldo Antônio de Castro
Recorrido Elmo Engenharia Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório.O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção.Após, foi conhecido do recurso, não conhecidas das contra-razões por intempestivas pare, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

AGRAVO(S) DE PETIÇÃO

048)PROCESSO 0192-2005-004-10-00-8 - AP 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Agravante Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Agravado Valdivina da Silva Pereira
Advogado Francisca Aires de Lima Leite
Agravado Ana Maria do Rêgo Leite

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

049)PROCESSO 0220-2001-009-10-00-5 - AP 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Agravante INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Agravado ROSIMEIRE MONTEIRO DE SOUZA
Advogado Antônio Leonel de Almeida Campos
Agravado WALTER BORGES (ESPÓLIO DE)
Advogado Valéria Barnabé Lima

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de petição da autarquia previdenciária e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

050)PROCESSO 0600-1997-018-10-00-3 - AP 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Agravante FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
Advogado Lyrurgo Leite Neto
Agravante DAMIÃO DE SOUZA BAPTISTA E EDILSON VERAS MATOS (RECURSO ADESIVO)
Advogado Ulisses Riedel de Resende
Agravado OS MESMOS

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

051)PROCESSO 1195-2002-011-10-00-4 - AP 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Agravante SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DF - BELACAP
Advogado Demetrius Abiorana Cavalcante
Agravado ROBSON FRANCISCO DE AZEVEDO
Advogado João Américo Pinheiro Martins
Agravado ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PLANALTINA/DF

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

052)PROCESSO 1345-1992-008-10-00-4 - AP 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Agravante GUTEMBERG FERREIRA JÚNIOR
Advogado Nilton Correia
Agravado UNIÃO
Procurador Edvard de Freitas Machado

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do agravo de petição, rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a inclusão das parcelas denominadas “adicional de função comissionada”, “adicional DL 1971” e “horas extras mensais incorporadas” na base de cálculo das horas extras deferidas. Havendo acréscimo condenatório, arbitrar à condenação o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo as custas no importe de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), pela reclamada, nos termos do Item VII da Instrução Normativa n.º 03/93 do colendo Tribunal Superior do Trabalho. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

053)PROCESSO 9085-2003-013-10-00-4 - AP 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Agravante AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
Advogado João Tadeu Severo de Almeida Neto
Agravado CALMON DAMACENO BRITO FILHO
Advogado Edvaldo Rodrigues Coqueiro

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

RECURSO ORDINÁRIO

054)PROCESSO 0001-2006-003-10-00-2 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
Procurador Vilmar Rêgo Oliveira
Recorrente RECURSO EXOFFICIO DA 3ª DE BRASÍLIA/DF
Procurador Vilmar Rêgo Oliveira
Recorrido Raimundo Gomes Lima
Advogado Cristiane Aires do Rêgo
Recorrido Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Relator, que acampou divergência exposta pelo Juiz Revisor. Os Juizes José Ribamar O. Lima Júnior e Márcia Mazoni C. Ribeiro ressalvaram seus entendimentos no que pertine à responsabilidade subsidiária da administração pública. Ementa aprovada.

055)PROCESSO 0010-2004-007-10-85-0 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
Advogado Dilson Teixeira Madureira
Recorrente ROSA HELENA DE JESUS (Recurso Adesivo)
Advogado José Eymard Loguércio
Recorrido OS MESMOS

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso da reclamada, por deserto, conhecer do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, maioria, dar-lhe provimento acrescendo à condenação, na indenização por danos morais, para o valor de R\$ 20.000,00 e também condenar a reclamada ao pagamento de pensão vitalícia à reclamante, no valor de R\$ 1.337,54, a partir do ajuizamento da presente reclamação trabalhista. Reautue-se o recurso adesivo do reclamante como ordinário. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os juizes José Ribamar O. Lima Júnior e Paulo Henrique Blair que elevavam a indenização por danos morais para R\$ 50.000,00. Ementa aprovada.

056)PROCESSO 0016-2006-008-10-00-2 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido Geovani de Faria Gonçalves
Advogado Marcelo Américo Martins da Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso do demandado e das contra-razões apresentadas pelo autor. No mais, rejeitar a prefacial ventilada nas razões recursais e, em sede de mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

057)PROCESSO 0022-2006-103-10-00-6 - RO 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF
Advogado Aquiles Rodrigues de Oliveira
Recorrido Anísia Isabel Mendes da Silveira
Advogado Divino Cavalheiro Leite
Recorrido ZAY2 - Sistemas e Informações Ltda.
Advogado Esdras Dantas de Souza

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário do segundo reclamado e das contra-razões ofertadas pela reclamante. Em sede de mérito, por maioria, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz José Ribamar Oliveira Lima Júnior. Ementa aprovada.

058)PROCESSO 0054-2006-811-10-00-3 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Advogado Almir Lopes da Silva
Recorrido José Rodrigues Brito
Advogado Letícia Aparecida Barga Santos
Recorrido SAENGE - Saneamento e Engenharia Ltda. - ME

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário da segunda Reclamada, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA - e das contra-razões. Rejeitar a preliminar de carência de ação por ilegitimidade passiva e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário, nos termos do voto da Juíza Relatora que faz ressalvas de seu entendimento quanto à responsabilidade subsidiária da administração pública, bem como os juizes Revisor e Bertholdo Satyro.Ementa aprovada.

059)PROCESSO 0090-2006-811-10-00-7 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Advogado Fábio Luiz Silva da Costa
Recorrido Ciriaco Júnior Pereira de Sousa
Advogado Letícia Bittencourt
Recorrido SAENGE - Saneamento e Engenharia Ltda. - ME

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário da segunda Reclamada, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA - e das contra-razões. Rejeitar as preliminares de carência de ação por ilegitimidade passiva e de inconstitucionalidade do item IV da Súmula nº 331 do col. TST e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora que com ressalvou seu entendimento quanto à responsabilidade subsidiária da administração pública, bem como o Juiz José Ribamar O. Lima Júnior. Ementa aprovada.



060)PROCESSO 0091-2006-811-10-00-1 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Advogado Almir Lopes da Silva
Recorrido Adão Rodrigues dos Santos
Advogado Letícia Aparecida Barga Santos
Recorrido SAENGE - Saneamento e Engenharia Ltda. - ME

Decisão: retirar de pauta o presente processo por motivo de força maior.

061)PROCESSO 0102-2006-811-10-00-3 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Advogado Almir Lopes da Silva
Recorrido Carlos Alberto Xavier Gama da Silva
Advogado Mariene Coelho e Silva
Recorrido SAENGE - Saneamento e Engenharia Ltda. - ME

Decisão: retirar de pauta o presente processo por motivo de força maior.

062)PROCESSO 0112-2006-802-10-00-8 - RO 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Município de Silvanópolis/TO
Advogado Augusta Maria Sampaio Moraes
Recorrido Madalena Moreira dos Santos Silva
Advogado Rosilene Vieira da Costa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso do reclamado e conhecer em parte das contra-razões trazidas pela autora. No mais, rejeitar a prefacial de incompetência da Justiça do Trabalho para o exame do tema e, em sede de mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

063)PROCESSO 0178-2006-811-10-00-9 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Frigorífico Margem Ltda.
Advogado Alexandre Garcia Marques
Recorrido Beatriz Gomes dos Santos
Advogado Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

064)PROCESSO 0203-2006-015-10-00-4 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Maria do Socorro Sousa Ramos
Advogado Renault Campos Lima
Recorrente Hotel Nacional S.A. (Recurso Adesivo)
Advogado João Tadeu Severo de Almeida Neto
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso adesivo da reclamada; conhecer parcialmente do recurso interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

065)PROCESSO 0217-2006-008-10-00-0 - RO 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Advogado Rogério Avelar
Recorrido Neide Ribeiro de Oliveira
Advogado Jorge Raul Nara Funes
Recorrido BRASERVS - Brasília Serviços e Produção de Eventos Ltda. - EPP

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

066)PROCESSO 0221-2006-019-10-00-1 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Rosane Garcez Correa da Costa
Advogado Cornélio Júnior Rosa
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Leonardo da Silva Patzlaff
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e parcialmente do recurso interposto pela reclamante. Rejeitar a prejudicial de prescrição suscitada

pela reclamada. No mérito, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação a integração das horas extras no cálculo do plano de previdência complementar e negar provimento ao recurso interposto pela reclamante, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa

067)PROCESSO 0244-2006-861-10-00-7 - RO 1ª VARA DE GUARAI/TO
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Joedson Lino do Amaral
Advogado Alcidino de Souza Franco
Recorrido Frigorífico União Ltda.
Advogado José Adelmo dos Santos
Recorrido Frinorte Alimentos Ltda.
Advogado Nilson Antônio Araújo Santos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

068)PROCESSO 0246-2006-011-10-00-4 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente MEDCUBA Medicina Ltda. (MEDCUBA)
Advogado Heraldo Amaral de Albuquerque
Recorrido Adriana Ribeiro dos Santos
Advogado Américo Paes da Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do apelo da ré e das contra-razões trazidas pela autora. No mérito, dar-lhe provimento parcial apenas para excluir da condenação o FGTS incidente sobre verbas rescisórias, ante a prova de que tal FGTS já foi recolhido, mantida no mais a r. sentença recorrida. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Sust. Oral: Dr(a). Heraldo Amaral de Albuquerque, OAB-DF Nº 1916, pela parte MEDCUBA Medicina Ltda. (MEDCUBA)

069)PROCESSO 0254-2006-861-10-00-2 - RO 1ª VARA DE GUARAI/TO
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Sebatião Rodrigues de Menêzes
Advogado Alcidino de Souza Franco
Recorrido Frigorífico União Ltda.
Advogado José Adelmo dos Santos
Recorrido Frinorte Alimentos Ltda.
Advogado Nilson Antônio Araújo Santos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso voluntário do reclamante, não conhecer dos documentos de fls. 184/185 e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

070)PROCESSO 0260-2006-003-10-00-3 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Distrito Federal
Advogado Eduardo Cordeiro Rocha
Recorrido Sandro Morett dos Santos
Advogado Jonas Duarte José da Silva
Recorrido Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado Mozart Camapum

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso voluntário do Distrito Federal e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Os juízes Márcia Mazoni C. Ribeiro e José Ribamar O. Lima Júnior ressalvaram seus entendimentos quanto à matéria. Ementa aprovada.

071)PROCESSO 0268-2006-861-10-00-6 - RO 1ª VARA DE GUARAI/TO
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente José Palmeira Neto
Advogado Alcidino de Souza Franco
Recorrido Frigorífico União Ltda.
Advogado José Adelmo dos Santos
Recorrido Frinorte Alimentos Ltda.
Advogado Nilson Antônio Araújo Santos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso do reclamante e das contra-razões ofertadas pela reclamado, não conhecendo porém do documento anexado às razões de recurso. No mérito, negar provimento ao recurso do demandante, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

072)PROCESSO 0274-2006-861-10-00-3 - RO 1ª VARA DE GUARAI/TO
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente Fábio da Abadia Feitosa de Sousa
Advogado Alcidino de Souza Franco
Recorrido Frigorífico União Ltda.
Advogado José Adelmo dos Santos
Recorrido Frinorte Alimentos Ltda.
Advogado Nilson Antônio Araújo Santos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso voluntário do reclamante, não conhecer dos documentos de fls. 173/174 e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

073)PROCESSO 0327-2006-004-10-00-6 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Condomínio do Bloco E da SQS 403
Advogado Delzio João de Oliveira Júnior
Recorrente Francisco Alves Pereira (Recurso Adesivo)
Advogado Hitoshi Ito
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos ordinário e adesivo e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal e negar provimento ao apelo adesivo obreiro. Na forma da IN 03/TST, reduz-se o valor da condenação para R\$5.000,00, do que resultam custas da ordem de R\$100,00 a serem suportadas pelo reclamado. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

074)PROCESSO 0336-2006-018-10-00-0 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Advogado Ezequiel Florêncio Martins Barbosa
Recorrente Moisés dos Santos Lima
Advogado Jorivalma Muniz de Sousa
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer de ambos os recursos, rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva ad causam e denunciação à lide e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

075)PROCESSO 0338-2006-821-10-00-7 - RO 1ª VARA DE GURUPI/TO
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Moacir Bispo de Sousa
Advogado Sávio Barbalho
Recorrido Leonildo Fagotti
Advogado Luiz Tadeu Guardiero Azevedo

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz José Ribamar O. Lima Júnior ressalvou seu entendimento quanto à matéria. Ementa aprovada.

076)PROCESSO 0423-2006-103-10-00-6 - RO 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF
Advogado Aquiles Rodrigues de Oliveira
Recorrido Lucelina Zafred de Sousa
Advogado Divino Cavalheiro Leite
Recorrido ZAY2 - Sistemas e Informação Ltda.
Advogado Lucenir Rodrigues

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, por deserto, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

077)PROCESSO 0475-2006-802-10-00-3 - RO 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Município de Silvanópolis/TO
Advogado Augusta Maria Sampaio Moraes
Recorrido Wildenôra Dias Furtado
Advogado Rosilene Vieira da Costa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso do reclamado e conhecer em parte das contra-razões trazidas pela autora. No mais, rejeitar a prefacial de incompetência da Justiça do Trabalho para o exame do tema e, em sede de mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Realtor. Ementa aprovada.

078)PROCESSO 0547-2006-019-10-00-9 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Procurador Wencerly Ramos Rodrigues
Recorrente RECURSO EXOFFICIO DA 19ª DE BRASÍLIA/DF
Procurador Wencerly Ramos Rodrigues
Recorrido Isaias Ferreira da Silva
Advogado Ulisses Borges de Resende

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos ex officio e voluntário e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

079)PROCESSO 0561-2006-012-10-00-8 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Urbano de Paula Coelho Neto
Advogado Oscar Aloysio Scheibel
Recorrente CEB - Distribuição S.A.
Advogado Anderson Fonseca Machado
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, afastar a preliminar de inépcia no recurso da reclamada, conhecer dos recursos, não conhecer dos documentos que acompanharam o recurso do Reclamante e, no mérito, dar provimento parcial ao Recurso obreiro, para inserir na base de cálculo do adicional de periculosidade o adicional de condutor autorizado e negar provimento ao recurso da Reclamada. Diante da elevação do valor da condenação decorrente do parcial provimento do recurso do Reclamante, fixar o seu novo valor em R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com as custas processuais, a cargo da Reclamada, calculadas em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), nos termos da IN nº 3/TST. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

080)PROCESSO 0582-2006-802-10-00-1 - RO 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Município de Silvanópolis/TO
Advogado Augusta Maria Sampaio Moraes
Recorrente RECURSO EXOFFICIO DA 802ª DE BRASÍLIA/DF
Advogado Augusta Maria Sampaio Moraes
Recorrido Messias Neto Araújo Guimarães
Advogado Rosilene Vieira da Costa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso do reclamado, não conhecer contudo dos documentos de fls. 135/185. Relativamente às contra-razões ofertadas pelo autor, delas conhecer em parte. No mais, rejeitar as prefaciais de incompetência material da Justiça do Trabalho e de nulidade da r. sentença de piso. Em sede de mérito, dar provimento em parte ao apelo do réu. Face à redução da condenação, é arbitrado a ela novo valor provisório de R\$ 600,00, e as custas da fase cognitiva, impostas à parte demandada, são fixadas em R\$ 12,00, sendo o réu isento delas na forma da lei - art. 790-A, I, da CLT. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

081)PROCESSO 0594-2006-802-10-00-6 - RO 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Investco S.A.
Advogado Lycurgo Leite Neto
Recorrido Ivanildes Lopes da Silva Araújo
Advogado Carlos Augusto de Souza Pinheiro

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação imposta à reclamada. Invertido o ônus da sucumbência, custas pela reclamante, no importe de R\$790,40, calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$39.520,00,dispensada por ser beneficiária da justiça gratuita (à fl. 91). Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

082)PROCESSO 0624-2006-018-10-00-4 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente EXAME - Laboratórios de Patologia Clínica Simples Ltda.
Advogado José Leite Saraiva Filho
Recorrido Norma Suely Pereira da Costa
Advogado Sebastião Moraes da Cunha

Decisão: Por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar provimento parcial ao apelo para reduzir o valor da condenação em danos morais para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Juiz Relator que acolheu a divergência lançada pelo Juiz José Ribamar O. Lima Júnior, e continuará redigindo o acórdão. Vencido o Juiz Braz Henriques de Oliveira que dava provimento ao apelo, excluindo a condenação em danos morais. Ementa aprovada.Sust. Oral: Dr(a). Rômulo Martins Nagib, OAB-DF Nº 19015, pela parte EXAME - Laboratórios de Patologia Clínica Simples Ltda.

083)PROCESSO 0679-2005-802-10-00-3 - RO 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO (Na Ação Movida por Nativa Engenharia S.A. Contra a União)
Recorrido Nativa Engenharia S.A.
Advogado Luiz Tadeu Guardiero Azevedo

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer da remessa do ofício e, em sede preliminar, reconhecer a competência residual da Justiça Federal para seu exame, suscitando assim conflito negativo de competência que há de ser dirimido pelo col. Superior Tribunal de Justiça, ao qual os autos deverão ser encaminhados, com as cautelas e homenagens de praxe. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator que ressalvou seu entendimento pessoal. Ementa aprovada.

084)PROCESSO 0686-2006-001-10-00-4 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Sindicato das Auto Moto Escolas de Campinas e Região - SINDAUTOCAMP
Advogado Hélio Virginelli Filho
Recorrente União
Procurador Eliza Maria Lemos Pimentel
Recorrido Sindicato das Auto Moto Escolas no Estado de São Paulo
Advogado José Luiz Ferreira de Almeida

Decisão: Por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, reconhecer a competência residual da Justiça Federal para seu exame, suscitando assim conflito negativo de competência que há de ser dirimido pelo Eg. Superior Tribunal de Justiça, ao qual os autos deverão ser encaminhados, com as cautelas e homenagens de praxe, nos termos do voto do Juiz Relator, que ressalvou seu entendimento pessoal. Ementa aprovada.

Presença Adv.: Dr(a). GUILHERME SALVADOR SALANHE, OAB-SP Nº 215550, pela parte Sindicato das Auto Moto Escolas de Campinas e Região - SINDAUTOCAMP

085)PROCESSO 0697-2005-101-10-00-1 - RO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Exata Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda.
Advogado Emílio Ribeiro
Recorrido Lindomar Santiago dos Santos
Advogado Aderaldo de Moraes Leite

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

086)PROCESSO 0701-2005-017-10-00-9 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado Cláudio Luiz Ferreira de Oliveira
Recorrente Francisco Hélio de Barros
Advogado Maurício de Freitas
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Declarou-se impedido o Juiz Paulo Henrique Blair. Ementa aprovada.

087)PROCESSO 0729-2006-011-10-00-9 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Banco do Brasil S.A.
Advogado Cima Teresinha Lindenmayr
Recorrido Rogério Vereza de Azevedo
Advogado Adilson Magalhães de Brito

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, rejeitar as preliminares de nulidade suscitadas e, no mérito, negar provimento à prejudicial de prescrição e dar provimento parcial ao recurso da reclamada para determinar que,em liquidação de sentença, seja observada a compensação de eventuais parcelas pagas a título de complementação de aposentadoria. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. O Juiz José Ribamar O. Lima Júnior ressalvou seu entendimento quanto à matéria. Ementa aprovada.

Sust. Oral: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, OAB-DF Nº 8523, pela parte Banco do Brasil S.A. e, Dr. Adilson Magalhães de Brito, OAB-DF Nº 12111, pela parte Rogério Vereza de Azevedo.

088)PROCESSO 0780-2005-007-10-85-3 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal SENAI/ DR/DF
Advogado Clélia Scafuto
Recorrido Cíntia Maria de Oliveira
Advogado Fabiana de Moraes Costa do Vale Cerqueira

Decisão: 1. SESSÃO DE 29.11.2006 - Por unanimidade aprovar o relatório e conhecer do recurso.Após, com o reconhecimento do vínculo de emprego, nos termos do voto do Juiz Revisor, típico no qual restou vencida a Juíza Relatora, uma vez que não o reconhecia, o julgamento do presente processo foi suspenso para posterior apreciação das demais matérias recursais. Declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo para partici par deste julgamento o Juiz Paulo Henrique Blair.

089)PROCESSO 0856-2005-020-10-00-8 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Rejane Figueiredo Nepomuceno Bueno
Advogado Rogério Ferreira Borges
Recorrido Banco do Brasil S.A.
Advogado Carlos Alberto de Souza

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ressalvas parciais de entendimento do Juiz Paulo Henrique Blair. Ementa aprovada.

090)PROCESSO 0883-2005-017-10-00-8 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Maria do Socorro Sindeaux Lima Braga
Advogado Romes Gonçalves Ribeiro
Recorrido RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Advogado Luiz Filipe Ribeiro Coelho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário, rejeitar as preliminares de nulidade por cerceamento de defesa e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Declarou-se impedido para participar deste julgamento o Juiz Paulo Henrique Blair. Ementa aprovada.

091)PROCESSO 0895-2005-016-10-85-9 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente RECURSO EXOFFICIO DA 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente Organização das Nações Unidas (ONU) Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
Procurador Iolaine Kisner Teixeira
Recorrente União
Procurador Iolaine Kisner Teixeira
Recorrido Sérgio Luiz Ferreira Vianna
Advogado Flávia Andréa Pimenta Raw

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso ordinário da primeira reclamada, conhecer parcialmente do recurso da União e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. A Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro ressalvou seu entendimento quanto à responsabilidade subsidiária da administração pública. Ementa aprovada.

092)PROCESSO 0931-2005-007-10-00-0 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Irene Costa Silva de Sá
Advogado Paulo Ayrton Campos
Recorrido Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.
Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito,negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

093)PROCESSO 0968-2005-009-10-00-1 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Benício Pires de Sá
Advogado Ulisses Borges de Resende
Recorrente Companhia Energética de Brasília - CEB
Advogado Murilo Bouzada de Barros
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do apelo patronal, eis que intempestivo; conhecer do recurso obreiro e, no mérito, dar provimento ao recurso do Reclamante, para incluir na condenação a repercussão das diferenças do adicional de periculosidade sobre as horas extras. Na forma da IN 03/TST, fixa-se as custas processuais em R\$ 280,00, pela Reclamada, calculadas sobre o R\$ 14.000,00, novo valor arbitrado à condenação, nos termos do art. 789, caput, da CLT. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

094)PROCESSO 0997-2005-002-10-00-9 - RO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente União - Ministério da Saúde
Procurador Eduardo Watanabe
Recorrido Lais Christina Araújo Ferreira Cassiano
Advogado Gaspar Reis da Silva
Recorrido COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura



Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso voluntário da União, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Os Juízes Márcia Mazoni C. Ribeiro e José Ribamar O. Lima Júnior ressalvaram seus entendimentos quanto à responsabilidade subsidiária da administração pública. Ementa aprovada.

095)PROCESSO 1023-2005-821-10-00-6 - RO 1ª VARA DE GURUPI/TO
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Márcio Roberto Silva Braghini
Advogado Meyre Hellen M. Mendes
Recorrido BMZ Couros Ltda.
Advogado Eliane Magalhães de Alencar Barbosa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar suscitada, declarar a nulidade da sentença e o retorno dos autos à origem, a fim de propiciar a realização de perícia. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

096)PROCESSO 1054-2005-002-10-00-3 - RO 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.
Advogado Carlos Roberto Siqueira Castro E OUTROS
Recorrido Francisco de Assis Saraiva
Advogado Mozart Camapum

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Reduzida a condenação, arbitra-se novo valor de R\$9.000,00, fixando as custas em R\$180,00. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

097)PROCESSO 1074-2005-004-10-85-0 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente Henrique Moyses de Oliveira Azevedo
Advogado José Maria de Oliveira Santos
Recorrido TV Filme Brasília Serviços de Telecomunicações Ltda. e Outra
Advogado Savio de Faria Caram Zuquim
Recorrido ITSA Internacional Telecomunicações Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reconhecendo a identidade funcional entre o reclamante e os paradigmas indicados, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais correspondentes, e eximir o autor do pagamento da indenização por litigância de má-fé, no importe de 20% sobre o valor da causa, mantida a multa respectiva de 1%. Na forma da IN 03/TST, majora-se o valor da condenação para R\$2.500,00, do que resultam custas da ordem de R\$50,00, a serem suportadas pelas reclamadas. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Sust. Oral: Dra. Karla Pessoa Monteiro, OAB-DF Nº 17526, pelas recorridas.

098)PROCESSO 1077-2005-017-10-00-7 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Guaratinga Produtos Alimentícios Ltda. - EPP (Hollywood Pães e Conveniência - Super Mix)
Advogado Bruno César Pesquero Ponce Jaime
Recorrente Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal (Recurso Adesivo)
Advogado João Américo Pinheiro Martins
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

099)PROCESSO 1098-2005-013-10-00-7 - RO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente Alexsander Oliveira Barbosa e Outros
Advogado Ulisses Riedel de Resende
Recorrente Aluísio da Silva Rodrigues
Recorrente Francisco Ribeiro Arruda
Recorrente José Pacheco da Silva
Recorrente Jozemar Cruz Santana Ribeiro
Recorrente Reginaldo Alexandre da Silva
Recorrente Valtair Porfírio Rosa
Recorrido Companhia Urbana da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado Antônio Carlos Martins Otanho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

100)PROCESSO 1130-2005-007-10-00-2 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Danielle Viegas de Magalhães
Recorrido Iasca Doroftei Torlig Júnior
Advogado Euler Rodrigues de Souza

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Reduzida a condenação, arbitra-se novo valor de R\$40.000,00, fixando as custas em R\$800,00. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

101)PROCESSO 1173-2005-016-10-00-9 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Instituto Luci Ishii de Oncologia S/S Ltda.
Advogado Clélia Scafuto
Recorrente Patrícia Werlang Schorn (Recurso Adesivo)
Advogado Renato Lima Barbosa
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso do reclamante porque intempestivo, conhecer do recurso do reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o vínculo empregatício reconhecido na instância de origem, excluindo da condenação todas as verbas decorrentes. Em face do provimento do recurso, inverte-se o ônus da sucumbência, determinando custas pela reclamante no importe de R\$800,00. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada. Sust. Oral: Dra. Maria Luiza da Costa Estela, OAB-DF Nº15944, pela parte Instituto Luci Ishii de Oncologia S/S Ltda e, Dr Marcelo Leal de Lima Oliveira, OAB-DF Nº 21932, pela parte Patrícia Werlang Schorn.

102)PROCESSO 1178-2005-101-10-00-0 - RO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Bomtempo e Natalício Ltda. - ME
Advogado Byron Cardoso Leite
Recorrido Ernando Lopes do Prado
Advogado Wilson Roberto Prezzoto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

103)PROCESSO 1201-2005-102-10-00-3 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Globex Utilidades S.A.
Advogado Carlos José Elias Júnior
Recorrente JB Marques Transportes Ltda. - ME
Advogado Públicio Monteiro Cardoso
Recorrido Luiz Antunes Vieira Silva
Advogado Cleide Alves Guimarães

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos ordinários da primeira e segunda reclamadas, rejeitar a preliminar de nulidade por cerceio do direito de defesa; acolher a preliminar de julgamento extra petita, mas apenas para excluir da condenação os reflexos das horas extras sobre o repouso semanal remunerado e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da primeira reclamada e negar provimento ao da segunda. Reduzida a condenação, arbitra-se o novo valor de R\$10.000,00, fixando as custas processuais em R\$200,00. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

104)PROCESSO 1222-2005-102-10-00-9 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Amadeus Benigno da Silva
Advogado Cleide Alves Guimarães
Recorrido JB Marques Transportes Ltda. - ME
Advogado Públicio Monteiro Cardoso
Recorrido Globex Utilidades S.A.
Advogado Carlos José Elias Júnior

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso voluntário do reclamante, à exceção do pleito de justiça gratuita, por falta de sucumbência e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

105)PROCESSO 1235-2005-019-10-00-1 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Organização das Nações Unidas - ONU/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
Procurador Danielle Silva da Motta Mesquita
Recorrente RECURSO EXOFFICIO DA 19ª DE BRASÍLIA/DF
Procurador Danielle Silva da Motta Mesquita
Recorrente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Advogado Irene Vieira de Carvalho
Recorrido Otávio Alexandre Gurgel de Pontes Silva
Advogado Rubens Santoro Neto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo primeiro reclamado para excluir da condenação a multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT e negar provimento ao recurso interposto pelo segundo reclamado. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora que ressalvou seu entendimento quanto à imunidade de jurisdição e à aplicação da Súmula 331/TST em relação à responsabilidade subsidiária de ente integrante da Administração Pública. O Juiz José Ribamar O. Lima Júnior ressalvou também seu entendimento quanto à aplicação da Súmula 331/TST. Ementa aprovada.

106)PROCESSO 1254-2005-004-10-00-9 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Varlon Bersan dos Reis
Advogado Marcelo Américo Martins da Silva
Recorrido Banco Bradesco S.A.
Advogado Joaquim José Pessoa

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e no mérito, dar-lhe parcial provimento, para condenar o Reclamado ao pagamento do valor equivalente a 6 (seis) salários contratuais, no período de 01.09.2003 a 31.10.2005, a título de indenização pelo transporte irregular de valores. Em face do resultado do julgamento e na forma da IN nº 3 do c. TST, arbitra-se à condenação o valor de R\$ 20.000,00, o que conduz à fixação de custas no importe de R\$ 400,00, pelo Reclamado. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

107)PROCESSO 1270-2005-007-10-00-0 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Angelo Roncalli Bandeira da Costa
Advogado Marco Aurélio Gonsalves
Recorrido Conselho Federal de Contabilidade
Advogado Rodrigo Magalhães de Oliveira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao recorrente a gratuidade de justiça, com ressalva de entendimento pessoal, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

108)PROCESSO 1285-2005-003-10-00-3 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Maurício Marinho
Advogado Sebastião Coelho da Silva
Recorrido Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado Luiz Gomes Palha

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.Sust. Oral: Dr. Sebastião Coelho da Silva, OAB-DF 20552, pela parte Maurício Marinho e, Dr. Fábio Dourado Oliveira, OAB-DF Nº pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

109)PROCESSO 1288-2005-009-10-00-5 - RO 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP
Advogado Eduardo Cordeiro Rocha
Recorrente QUALIX - Serviços Ambientais Ltda.
Advogado Ulisses Borges de Resende
Recorrido Carlos Alberto Fernandes de Abreu
Advogado José Maria de Oliveira Santos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso ordinário da primeira reclamada por intempestivo, conhecer do recurso ordinário da segunda reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora, que ressalvou seu entendimento, bem como o Juiz José Ribamar O. Lima Júnior, quanto à aplicação da Súmula nº 331/TST. Ementa aprovada.

110)PROCESSO 1311-2004-802-10-85-4 - RO 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Município de Paraíso do Tocantins/TO
Advogado Jakeline de Moraes e Oliveira
Recorrente Maria Creuza Nunes de Souza (Recurso Adesivo)

Advogado Reges Henrique Pallaoro
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer em parte do recurso do reclamado, conhecer na íntegra do recurso adesivo da reclamante, bem como das contra-razões respectivamente apresentadas. No mérito, negar provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

111)PROCESSO 1381-2005-102-10-00-3 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Consórcio Construtor CMT
Advogado Gláucia Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira
Recorrente Domingos Araújo da Costa (Recurso Adesivo)
Advogado Pedro Alves da Silva Filho
Recorrido Os Memos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso do Reclamado, para excluir o adicional de insalubridade da condenação, bem como seus reflexos e o recolhimento previdenciário incidente sobre o adicional de insalubridade, e também para isentar o Reclamante do pagamento dos honorários periciais, fixando-os em R\$ 455,45 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), que serão indenizados por este Regional. Quanto ao recurso adesivo obreiro, negar-lhe provimento. Em atendimento à orientação emanada da Instrução Normativa nº 3/93/TST, arbitra-se novo valor da condenação em R\$25.000,00, com as custas processuais, a cargo do Reclamado, calculadas em R\$500,00. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

112)PROCESSO 1395-2005-101-10-00-0 - RO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Carla Patrícia Nascimento da Silva
Advogado Euvaldo Thomaz Soares
Recorrido M. Oliveira de Jesus - ME (Supermercado Sonho Meu)
Advogado Waldomiro Rodrigues de Andrade

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Eleva-se a condenação fixada na origem para R\$ 1.500,00, sendo as custas processuais no importe de R\$ 30,00. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

113)PROCESSO 8379-2005-020-10-00-9 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente RECURSO EXOFFICIO DA 20ª DE BRASÍLIA/DF
Advogado Pedro Paulo Bernardes Lobato
Recorrente União (Fazenda Nacional)
Advogado Pedro Paulo Bernardes Lobato
Recorrido Canaã Combustíveis para Veículos Ltda.
Advogado José Barros de Oliveira Júnior
Recorrido Luiz Imbroisi Filho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e suscitar o conflito negativo de competência, a ser dirimido pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, I, “d”, da CRFB/88, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Henrique Blair ressalvou seu entendimento quanto à matéria. Ementa aprovada.

AGRAVO(S) DE INSTRUMENTO

114)PROCESSO 1159-2003-006-10-01-9 - AIAP 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Agravante Hong Kong Auto Alarme Ltda.
Advogado Eduardo Clemente
Agravado Cleudson Mendes
Advogado Ubiratan Batista Pedroso

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso por vício de representação, nos termos do voto da Juíza Relatora. Os Juízes José Ribamar O. Lima Júnior e Paulo Henrique Blair ressalvaram seus entendimentos quanto à matéria. Ementa aprovada.

115)PROCESSO 0295-2006-102-10-01-7 - AIRO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Agravante Edilson Alves Santos
Advogado Ireni Braga
Agravado Jaci Ferreira Machado
Advogado Divino Cavalheiro Leite

Decisão: 1. SESSÃO DE 29.11.2006 - Por unanimidade aprovar o relatório e, por maioria, conhecer do recurso, restando vencida a Juíza Relatora que requereu a suspensão do julgamento deste processo para posterior análise das demais matérias recursais.

AGRAVO(S) DE PETIÇÃO

116)PROCESSO 0309-2004-007-10-00-1 - AP 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Agravante INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador Ticiane Lopes Pontes
Agravado EDSILENE AMARAL MOURA
Advogado João Américo Pinheiro Martins
Agravado VENDCOOP- COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE VENDAS LTDA E OUTRAS

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de petição e da contraminuta e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

117)PROCESSO 0320-2005-821-10-00-4 - AP 1ª VARA DE GUARUPI/TO
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Agravante Edimilson Ribeiro da Silva
Advogado Sávio Barbalho
Agravado Orgal Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado Deocleciano Ferreira Mota Júnior
Agravado Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
Advogado Lyncurgo Leite Neto

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do agravo de petição, por intempestivo, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

118)PROCESSO 0422-2002-020-10-00-5 - AP 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Agravante BRASEG SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado Lirian Sousa Soares
Agravado VALDIRA LOURENÇO LOPES
Advogado Gaspar Reis da Silva
Agravado BRASEG SEGURANÇA LTDA

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório e não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

119)PROCESSO 0500-2003-003-10-00-7 - AP 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Agravante BRASIL TELECOM S/A
Advogado José Alberto Couto Maciel
Agravante DAN HEBERT S/A SISTEMAS E SERVIÇOS
Advogado José Alberto Couto Maciel
Agravado LINDALVA CÉSAR DE OLIVEIRA
Advogado José Hamilton Araújo Dias
Agravado SELICOL - SEGURANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Advogado Jonas Alves Zonato

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer de ambos os agravos de petição, sendo parcialmente do apelo da terceira executada e, no mérito, negar provimento ao agravo de petição da segunda executada e dar provimento parcial ao agravo de petição interposto pela terceira executada, para determinar a adequação dos cálculos ao comando da res judicata, quanto ao número de semanas que compõem o mês civil, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

120)PROCESSO 1103-2004-017-10-00-6 - AP 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Agravante INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Agravado ANÍSIO MAGALHÃES FERREIRA
Advogado Joaquim Lima Ribeiro
Agravado SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Advogado Gerson Pedro da Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

RECURSO ORDINÁRIO

121)PROCESSO 0007-2005-015-10-85-1 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente Organização das Nações Unidas / ONU - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento / PNUD
Procurador Eduardo Watanabe
Recorrente União - Ministério da Educação
Procurador Eduardo Watanabe
Recorrido Enio Roberto Alves Maia
Advogado Cristiano Dionísio Lira e Silva

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso ordinário da primeira reclamada por ter ocorrido a preclusão e não conhecer do recurso ordinário da segunda reclamada por falta de interesse recursal, nos termos do voto da Juíza Relatora. O Juiz Paulo Henrique Blair ressalvou seu entendimento quanto à matéria. Ementa aprovada.

122)PROCESSO 0072-2006-011-10-00-0 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Marcelo Caetano Ribas
Advogado Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez
Recorrido Antônio Pereira Oliveira
Advogado Benedito Francelino Moreira
Recorrido FAG Alimentação e Diversão Ltda - EPP (Restaurante GAF)

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e rejeitar a preliminar de negativa de prestação jurisdicional. No mérito, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencido o Juiz Revisor que dava provimento ao recurso. Ementa aprovada.

123)PROCESSO 0089-2006-003-10-00-2 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Renato Luiz Koch
Advogado Dáison Carvalho Flores
Recorrido Banco do Brasil S.A.
Advogado Cirna Teresinha Lindenmayr

Decisão: SESSÃO DE 29.11.2006 - Após a aprovação do relatório e o conhecimento do apelo do reclamante e das respectivas contrarrazões apresentadas pelo demandado, à unanimidade, com o voto do Juiz Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, no que foi acompanhado pela Juíza Revisora, foi deferida vista regimental ao Juiz Braz Henriques de Oliveira.Sust. Oral: Dr. Dáison Carvalho Flores, OAB-DF Nº 10267, pela parte Renato Luiz Koch.

124)PROCESSO 0115-2006-111-10-00-5 - RO 1ª VARA DE GAMA/DF
Juiz Relator PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Nathália Maria Araújo Silva
Advogado Júlio César Borges de Resende
Recorrido Centro Educacional Brasília Ltda.
Advogado Danilo Rinaldi dos Santos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso da autora e, no mérito, negar provimento a tal recurso, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

125)PROCESSO 0154-2006-020-10-00-5 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Distrito Federal
Advogado Robson Vieira Teixeira de Freitas
Recorrido Carlos Maurício Teixeira da Silva
Advogado Jomar Alves Moreno
Recorrido Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado Mozart Camapum

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário, acolher a prefacial de nulidade em relação ao saldo de salário de outubro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, mantendo o valor fixado à condenação na origem, nos termos do voto do Juiz Relator. A Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro ressalvou seu entendimento quanto à responsabilidade subsidiária da administração pública. Ementa aprovada.

126)PROCESSO 0167-2006-012-10-00-0 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Adélia Alves de Aragão
Advogado Rogério Ferreira Borges
Recorrido Banco do Brasil S.A.
Advogado Abiel Alcântara Lacerda

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a prescrição decretada e determinar o retorno dos autos à origem para julgamento de toda a matéria de fundo, como entender de direito, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Henrique Blair ressalvou entendimento quanto ao retorno à origem. Ementa aprovada.

127)PROCESSO 0184-2006-021-10-00-8 - RO 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Valdivino Pereira de Brito
Advogado Jonas Duarte José da Silva
Recorrente Distrito Federal
Procurador Robson Vieira Teixeira de Freitas
Recorrido Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado Mozart Camapum

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos recursos e das contra-razões e, no mérito, dar provimento a ambos os apelos, sendo que parcialmente quanto ao apelo do reclamado, após a Juíza relatora acampar divergência exposta pelo Juiz Revisor. O Juiz José Ribamar O. Lima Júnior ressalvou seu entendimento quanto a responsabilidade subsidiária da administração pública. Ementa aprovada.

128)PROCESSO 0209-2006-811-10-00-1 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Advogado Fábio Luiz Silva da Costa
Recorrido Júlio Pereira da Silva
Advogado Marcos Aurélio Barros Ayres
Recorrido SAENGE - Saneamento e Engenharia Ltda. - ME



Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer da remessa oficial; não conhecer do segundo recurso ordinário interposto às fls.87/102; conhecer do recurso voluntário da segunda Reclamada (fls.51/67), rejeitar as preliminares e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Os juízes Márcia Mazoni C. Ribeiro, José Ribamar O. Lima Júnior e Bertholdo Satyro ressalvaram seus entendimentos quanto à responsabilidade subsidiária da administração pública. Ementa aprovada.

129)PROCESSO	0209-2006-019-10-00-7 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador	Ticiane Lopes Pontes
Recorrido	Valderi Cruz de Santana
Advogado	Aderaldo de Moraes Leite
Recorrido	Hammad Comércio de Tapetes Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar a r. sentença homologatória à fl. 19, determinando a incidência de contribuição previdenciária na alíquota de 31% a cargo da Reclamada, incidente sobre o valor total do acordo (R\$3.500,00). Na forma da Instrução Normativa nº 3 do TST, arbitrar à condenação o valor de R\$1.085,00, sendo as custas no importe de R\$21,70, pela Reclamada. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora que fez ressalvas de entendimento pessoal. Ementa aprovada.

130)PROCESSO	0215-2006-861-10-00-5 - RO 1ª VARA DE GUARÁ/TO
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Agropecuária Terra Grande S.A. (Representado por André Alencastro Curado)
Advogado	José Hilário Rodrigues
Recorrente	Adenilson Rodrigues Silva
Advogado	João Braga de Lima
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer do recurso da Reclamada por deserto, conhecer do recurso do Reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$5.000,00. Diante da elevação do valor da condenação, fixa-se o novo valor em R\$ 6.500,00, com as custas processuais, a cargo da Reclamada, calculadas em R\$ 130,00, IN Nº3/TST. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

131)PROCESSO	0221-2006-016-10-00-2 - RO 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Amorim Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Advogado	William Falcomer
Recorrido	União - Ministério do Trabalho e Emprego
Advogado	Marco A. B. Vieira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

132)PROCESSO	0232-2006-812-10-00-2 - RO 2ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Município de Araguaína
Advogado	Cristiane Delfino Rodrigues Lins
Recorrido	Adão Ribeiro de Sousa
Advogado	Manoel Mendes Filho

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso ordinário do reclamado, à exceção do pleito de tutela antecipada quanto à suspensão do envio de ofícios ao D. Ministério Público do Estado do Tocantins e ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como da tese referente aos efeitos do Termo de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento pessoal quanto à não-limitação da condenação relativamente aos depósitos do FGTS. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

133)PROCESSO	0235-2006-861-10-00-6 - RO 1ª VARA DE GUARÁ/TO
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente	Município de Colinas do Tocantins/TO
Advogado	Adwardys Barros Vinhal
Recorrido	Braz Antônio da Silva
Advogado	Wátfa Moraes El Messih

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário do reclamado, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa

134)PROCESSO	0239-2006-018-10-00-7 - RO 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	APF Construções Ltda
Advogado	Jorge Elias Suaíd
Recorrido	Domingos Rodrigues de Brito
Advogado	Vital da Costa Guimarães Neto
Recorrido	Justino Rodrigues de Sousa
Advogado	José Umberto Ceze

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer dos documentos de fls. 116/147, nos termos da Súmula nº 8 do Col. TST, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso interposto pela segunda Reclamada, conhecer desse recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, julgando improcedentes os pedidos formulados na reclamatória e invertendo-se o ônus da sucumbência, estando dispensado o Autor do pagamento das custas processuais, visto que lhe foram deferidos os benefícios da Justiça Gratuita pelo Juízo de origem. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

135)PROCESSO	0250-2006-861-10-00-4 - RO 1ª VARA DE GUARÁ/TO
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Armando Alves Duarte
Advogado	Alcidino de Souza Franco
Recorrido	Frigorífico União Ltda.
Advogado	José Adelmo dos Santos
Recorrido	Frinorte Alimentos Ltda.
Advogado	Nilson Antônio Araújo Santos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

136)PROCESSO	0274-2006-007-10-00-2 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	LAF - Empresa de Serviços Hospitalares Ltda.
Advogado	Fábio Lima Cordeiro
Recorrido	Irene Francisca de Mesquita
Advogado	Paulo Collier de Mendonça

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a determinação de que a empresa junte cópias de convenções coletivas na fase de liquidação da sentença, bem como a diferença do adicional de insalubridade e reflexos nos períodos de 1/9/2004 a 31/8/2005 e de 1/9/2005 a 28/2/2006. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz José Ribamar O. Lima Júnior ressalvou seu entendimento quanto à matéria. Ementa aprovada.

137)PROCESSO	0299-2006-020-10-00-6 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente	Losango Promotora de Vendas Ltda. e Outro
Advogado	Víctor Russomano Júnior
Recorrente	HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo
Recorrente	Paulo Roberto Rodrigues Scafuto (Recurso Adesivo)
Advogado	João Emílio Falcão Costa Neto
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso ordinário das Reclamadas e integralmente do ordinário do Reclamante. Rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam bem como a prejudicial de prescrição. No mérito, por maioria, dar provimento parcial a ambos os apelos, sendo que no que pertine ao apelo das reclamadas prevalecendo, no tópico relativo às horas extras, o entendimento do Juiz Paulo Henrique Blair, restando vencido dos os Juízes Relatora e Revisor. Já no que pertine ao apelo do reclamante, este também julgado por maioria de votos, desta feita restando vencido o Juiz José Ribamar Oliveira Lima Júnior. Continuará redigindo o acórdão a Juíza Relato- ra. Ementa aprovada.

Sust. Oral: Dr. Ely Talyuly Júnior, OAB-DF Nº 21236, pela parte Losango Promotora de Vendas Ltda e outro.

138)PROCESSO	0309-2006-003-10-00-8 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda. (Lojas MIG)
Advogado	Maísa Pereira Gonçalves
Recorrido	Ana Geane de Amorim
Advogado	Cleide Alves Guimarães

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

139)PROCESSO	0310-2006-011-10-00-7 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Advogado	Rogério Avelar
Recorrido	Marcos Roberto Rodrigues Alves
Advogado	Maurício Wagner Alves de Sá

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição do direito de ação, por incidência da norma preconizada no art. 7º, XXIX, da Carta Magna, e extinguir o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, IV, do Código de Processo Civil, com ressalva de entendimento da Juíza Relatora. Em razão do decidido, restou prejudicado o exame dos demais temas do recurso, tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

140)PROCESSO	0316-2006-102-10-00-1 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente	Raquel Maria Vieira da Silva - ME (Banca São Paulo de Jornais e Revistas)
Advogado	Haroldo Totti
Recorrido	Heliomar Bezerra Cardoso
Advogado	Benedito Francelino Moreira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para, afastando a justa causa patronal, excluir da condenação o pagamento do aviso prévio, da multa de 40% sobre o FGTS, da multa prevista no art. 477/CLT, bem como da indenização correspondente ao seguro-desemprego, estabelecendo o término do contrato em 7 de fevereiro de 2006, data a ser observada para o cálculo das demais parcelas deferidas. Limitada a contraprestação do labor extraordinário ao período abrangido pela prova oral produzida (1º/7/2004 a 7/2/2006). Em face da procedência parcial do recurso patronal, e havendo diminuição da condenação, arbitra-se o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), pela reclamada, custas no importe de R\$160,00 (cento e sessenta reais), conforme item VII da Instrução Normativa nº 3/93 do colendo Tribunal Superior do Trabalho. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Parcialmente vencido o Juiz Paulo Henrique Blair quanto à rescisão indireta. O Juiz José Ribamar O. Lima Júnior ressalvou seu entendimento quanto à matéria. Ementa aprovada.

141)PROCESSO	0330-2006-020-10-00-9 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Distrito Federal
Advogado	Luís Augusto Scandiuzzi
Recorrido	Everaldo Lorençone
Advogado	Jomar Alves Moreno
Recorrido	Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado	Mozart Camapum

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso voluntário do Distrito Federal, não conhecer das contra-razões e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Os Juízes Márcia Mazoni C. Ribeiro e José Ribamar Oliveira Lima Júnior ressalvaram entendimentos quanto à responsabilidade subsidiária da administração pública. Ementa aprovada.

142)PROCESSO	0333-2006-011-10-00-1 - RO 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Claudenir Gomes
Advogado	Anderson Ferreira Gonçalves
Recorrente	Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda.
Advogado	Paulo André Vacari Belone
Recorrido	Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao do obreiro e o dar, em parte, ao da empresa, para excluir da condenação o pagamento de diferenças ou qualquer outra parcela a título de prêmio ou dele decorrente. Em consequência, reduzir o valor da condenação para R\$ 20.000,00, fixando as custas em R\$ 400,00. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

143)PROCESSO	0345-2006-012-10-00-2 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Raquel Carvalho Silva
Advogado	Francisca Aires de Lima Leite
Recorrido	Goiano Borges Teixeira (Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF)
Advogado	Auro Vidigal de Oliveira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

144)PROCESSO	0347-2006-812-10-00-7 - RO 2ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Município de Araguaína/TO
Advogado	Daniella Schmidt Silveira
Recorrido	Adão de Souza Maciel
Advogado	Wátfa Moraes El Messih
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário do reclamado, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento pessoal quanto à não-limitação da condenação relativamente aos depósitos do FGTS. Tudo, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	
145)PROCESSO	0357-2006-101-10-00-1 - RO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Sebastião Afonso de Oliveira
Advogado	Sirnelange França de Oliveira
Recorrido	EMBRACO - Empresa Brasileira de Construção Ltda.
Advogado	Hermano Camargo Júnior
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	
146)PROCESSO	0358-2006-812-10-00-7 - RO 2ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente	Município de Araguaína/TO
Advogado	Daniella Schmidt Silveira
Recorrido	Marco Antônio Machado Júnior
Advogado	Antônio Pimentel Neto
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso ordinário do reclamado, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	
147)PROCESSO	0381-2006-019-10-00-0 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Soraia Fucina Amaral
Advogado	Pablo Luiz Amaral
Recorrido	Dan Hebert S.A. Construtora e Incorporadora
Advogado	José Alberto Couto Maciel
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
148)PROCESSO	0383-2005-017-10-85-9 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador	Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido	Cláudio Lopes dos Santos
Advogado	Jomar Alves Moreno
Recorrido	Múltipla - Prestação de Serviços e Higienização Ltda.
Recorrido	União - Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
Advogado	Marco A. B. Vieira
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e das contra-razões e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	
149)PROCESSO	0390-2006-005-10-00-9 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	José Fernandes da Silva
Advogado	Filadelfo Paulino da Silva
Recorrido	VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
Advogado	João Tadeu Severo de Almeida Neto
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	
150)PROCESSO	0434-2006-007-10-00-3 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Marco Aurélio de Andrade Barros
Advogado	Roberto Gomes Ferreira
Recorrido	Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa - ICESP
Advogado	Humberto Mendes dos Anjos
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e,	

no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo o vínculo empregatício pleiteado, determinar o retorno dos autos à MM. Vara de origem para prosseguir no julgamento, como entender de direito. Invertido o ônus da sucumbência. Custas no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), pela reclamada, calculadas sobre R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), valor ora arbitrado à condenação. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. O Juiz Paulo Henrique Blair ressalvou seu entendimento quanto ao retorno dos autos à origem. Ementa aprovada.

151)PROCESSO	0448-2006-101-10-00-7 - RO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Daniela Mesquita Menezes do Espírito Santo
Advogado	Ely Nascimento da Rocha
Recorrido	Fundação Visconde de Cabo Frio
Advogado	Fábio Henrique Ibiapina Gomes
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo intacta a sentença, mas pelos fundamentos ora gizados. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
152)PROCESSO	0472-2006-005-10-00-3 - RO 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Thays Helena Silva Moraes
Advogado	Renault Campos Lima
Recorrente	Exame Laboratórios de Patologia Clínica S/C Ltda.
Advogado	Rômulo Martins Nagib
Recorrido	Os Mesmos
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso do obreiro, mas não do da empresa porque deserto e, no mérito, negar provimento ao primeiro, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
Sust. Oral: Dr(a). Rômulo Martins Nagib,OAB-DF Nº 19015, pela parte Exame Laboratórios de Patologia Clínica S/C Ltda.	
153)PROCESSO	0491-2006-012-10-00-8 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente	Cleonice Lourenço dos Santos Mendes
Advogado	Aldeise de Sousa e Silva Figueiredo
Recorrido	MDF Móveis Ltda.
Advogado	João Vitor Mesquita Agresta
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	
154)PROCESSO	0492-2006-003-10-00-1 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	José Antônio Pereira Neves
Advogado	Paulo André Vacari Belone
Recorrido	Rápido Santo Antônio Ltda. e Outro
Advogado	Alexandre da Silva Araújo
Recorrido	Antônio José Santana Couto
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
155)PROCESSO	0495-2006-007-10-00-0 - RO 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Distrito Federal
Advogado	Robson Vieira Teixeira de Freitas
Recorrido	Carmelita Soares Vieira
Advogado	Jonas Duarte José da Silva
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário do reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	
156)PROCESSO	0508-2006-001-10-00-3 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente	Uderval Ferreira da Silva
Advogado	Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos
Recorrido	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Cima Teresinha Lindenmayr
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório.O d. Ministério Público do Trabalho, na pessoa do seu representante legal, opinou pelo prosseguimento do feito por ausência de interesse público que justificasse sua intervenção. Após, foi conhecido do recurso ordinário, rejeitada a prejudicial de prescrição suscitada em contra-razões e, no mérito, lhe foi dado parcial provimento, para condenar o reclamado ao pagamento como extra das 7ª e 8ª horas, durante o período imprescrito e dentro dos limites do pedido exordial, de 16/12/2000 a 23/5/2006, excluídos os períodos em que o reclamante ocupou o cargo de gerente de núcleo, conforme fazem prova os documentos às fls. 280/285, bem como excluir do cálculo daquela parcela os dias de	

férias e repousos semanais, que podem ser aferidos às fls. 397/455, valores a serem apurados em liquidação de sentença, acrescidos do adicional de 50%, divisor de 180, em decorrência do disposto na Súmula nº 124 do colendo TST, observando-se a evolução salarial do período, conforme os demonstrativos de pagamento juntados aos autos (docs.às fls. 456/578), base de cálculo composta das parcelas indicadas no item “a”, à fl. 10, com reflexos no 13º salário, férias e FGTS. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pelo reclamado no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

Sust. Oral: Dr. Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos, OAB-DF Nº 15523, pela parte Uderval Ferreira da Silva.

157)PROCESSO	0512-2006-019-10-00-0 - RO 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Júlio César da Silva
Advogado	Luciane Carvalho Moura
Recorrido	Banco ABN AMRO Real S.A
Advogado	Carlos José Elias Júnior
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, homologar o acordo e extinguir o processo, com resolução de mérito, nos termos do Art. 269, Inc. III, do Cód. de Proc. Civil, determinando sua remessa ao Eg. Juízo de origem. Custas, no valor de R\$ 1.181,68, calculadas sobre o valor do acordo, pelo reclamante como acordado, dispensado na forma da d. sentença recorrida. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
158)PROCESSO	0550-2006-020-10-00-2 - RO 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Luzia Cléia de Almeida
Advogado	Cássia Grotto Queiróz
Recorrido	Emege Produtos Alimentícios S.A.
Advogado	Adriana Ananias dos Santos
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Inverte-se o ônus da sucumbência, cabendo à reclamada o pagamento de custas processuais no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.Sust. Oral: Dr. Ely Talyuli Júnior, OAB-DF Nº 21236, pela parte Emege Produtos Alimentícios S.A.	
159)PROCESSO	0581-2006-001-10-00-5 - RO 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	Ademir Ferreira de Assis
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva
Recorrido	Casa Bahia Comercial Ltda.
Advogado	Zenaide Hernandez
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento,nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
160)PROCESSO	0592-2006-004-10-00-4 - RO 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Gilberto Rodrigues Santos
Advogado	Ulisses Borges de Resende
Recorrido	CEB - Distribuição S.A.
Advogado	Janine Ocáriz Alves
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer parcialmente do recurso ordinário, não o fazendo em relação à argüição de violação ao art. 468 da CLT e à aplicação da confissão ficta ao preposto da Reclamada e da Súmula 338/TST, por desatenção ao art. 514, II, do CPC, uma vez que o recurso não se adapta às razões de decidir, no particular. Conhecer integralmente das contra-razões. No mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencido o Juiz José Ribamar O. Lima Júnior que conhecia integralmente do recurso. O Juiz Paulo Henrique Blair ressalvou seu entendimento quanto ao mérito. Ementa aprovada.Sust. Oral: Dr(a). Ulisses Borges de Resende, OAB-DF Nº 4595, pela parte Gilberto Rodrigues Santos	
161)PROCESSO	0597-2006-802-10-00-0 - RO 2ª VARA DE PALMAS/TO
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Silvano Soares Rodrigues
Advogado	Denise Martins Sucena Pires
Recorrido	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Gislaine Guilherme Toledo
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	



162)PROCESSO	0676-2006-103-10-00-0 - RO 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente	FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
Advogado	Lycurgo Leite Neto
Recorrido	Jorge Marques de Oliveira
Advogado	Divino Cavalheiro Leite
Recorrido	Construtora & Elétrica SABA Ltda. (Saba Transmissão & Distribuição)
Advogado	André Luiz de Mattos
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. O Juiz José Ribamar Oliveira Lima Júnior ressalvou seu entendimento quanto à responsabilidade subsidiária da administração pública. Ementa aprovada.	
163)PROCESSO	0871-2005-103-10-00-9 - RO 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador	Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido	José Afonso de Freitas
Advogado	Filadelfo Paulino da Silva
Recorrido	Pádua Comércio Representação e Transportes Ltda. - ME
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
164)PROCESSO	0974-2004-012-10-00-0 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador	Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido	ARISSON DIAS FERREIRA
Advogado	Eurípedes Aureliano Júnior
Recorrido	UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA
Advogado	Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a execução das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor total do acordo no percentual de 31%. Na forma da IN 03/TST, arbitra-se à condenação o valor de R\$1.200,00, sendo as custas no importe de R\$24,00,nos termos do voto do Juiz Relator. A Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro ressalvou seu entendimento quanto à matéria. Ementa aprovada.	
165)PROCESSO	0986-2005-102-10-00-7 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	PAULO HENRIQUE BLAIR
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador	Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido	José Ivanilson Bezerra de Lima
Advogado	Walter Moraes
Recorrido	Froylan Engenharia Projetos e Comércio Ltda.
Advogado	José Alves Nunes
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso do INSS e, no mérito, negar provimento ao apelo da autarquia previdenciária,nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
166)PROCESSO	1035-2005-101-10-00-9 - RO 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador	Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido	Geralmira Maria Alves
Advogado	Cleide Alves Guimarães
Recorrido	Joselita Maria Lima de Oliveira - ME
Advogado	José Orlando de Amorim
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
167)PROCESSO	1162-2005-012-10-00-3 - RO 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador	Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido	Raimundo Filho Alves da Silva
Advogado	Manoel dos Santos
Recorrido	José Leonardo Antunes Ramos & Cia Ltda. - ME (Pizza Cesar)
Advogado	Vittor Clemente Lara de Oliveira
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso	

ordinário e das contra-razões da Reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar a r. sentença homologatória à fl. 20, determinando a incidência de contribuição previdenciária na alíquota de 31% a cargo da Reclamada, incidente sobre o valor total do acordo (R\$700,00). Na forma da Instrução Normativa nº 3 do TST, arbitrar à condenação o valor de R\$95,48, sendo as custas no importe de R\$10,64, nos termos da Instrução Normativa nº20, X, de 2002, pela Reclamada.Tudo nos termos do voto da Juíza Relatora que ressalvou entendimento pessoal. Ementa aprovada.	
168)PROCESSO	1163-2005-015-10-00-7 - RO 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Juiz Revisor	BERTHOLDO SATYRO
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador	Ticiania Lopes Pontes
Recorrido	Gerson Alves Maurício
Advogado	Jomar Alves Moreno
Recorrido	Lema Segurança Ltda.
Advogado	Michelle de Araújo Póvoa
Decisão: por unanimiade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	
169)PROCESSO	1267-2005-017-10-00-4 - RO 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador	Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido	Aline Lopes Gomes Gomide
Advogado	Heraldo Amaral de Albuquerque
Recorrido	TNG Comércio de Roupas Ltda.
Advogado	João Bosco Luz de Moraes
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
170)PROCESSO	1328-2005-003-10-00-0 - RO 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador	Patrícia Gomes Bulhões da Silva
Recorrido	Fabiano de Faria Ornelas Gonçalves
Advogado	Raimundo Ney de Souza Nogueira Paranaguá
Recorrido	MC2 - Engenharia Automação Security & Services S/S
Advogado	Pedro Lopes Ramos
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
171)PROCESSO	1422-2005-103-10-00-8 - RO 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado	Ticiania Lopes Pontes
Recorrido	Janaina Alves Gomes
Advogado	Antônio de Jesus Costa Nascimento
Recorrido	DF Bebidas Ltda.
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
172)PROCESSO	2065-2004-102-10-00-8 - RO 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado	José Cândido de Carvalho Júnior
Recorrido	Francisco de Assis Alves da Silva
Advogado	Benedito Francelino Moreira
Recorrido	Design Carimbos e Placas Ltda. - ME (Design Carimbos)
Advogado	André Luís Del Castillo Rocha
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
173)PROCESSO	0058-2006-811-10-00-1 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente	Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Procurador	André Luís Rodrigues de Souza
Recorrido	Luis de Oliveria Cardoso
Advogado	Letícia Bittencourt
Recorrido	SAENGE - Saneamento e Engenharia Ltda. - ME
Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Juiz Relator.	

174)PROCESSO	0087-2006-811-10-00-3 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Juiz Revisor	PAULO HENRIQUE BLAIR
Recorrente	Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Procurador	André Luís Rodrigues de Souza
Recorrido	Manoel Alves dos Santos
Advogado	Letícia Aparecida Barga Santos
Recorrido	SAENGE - Saneamento e Engenharia Ltda. - ME
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, não conhecer da remessa oficial; não conhecer do segundo recurso ordinário interposto às fls.92/107; conhecer do recurso voluntário da segunda Reclamada (fls.55/71), rejeitar as preliminares e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Os Juízes Márcia Mazoni C. Ribeiro, José Ribamar O. Lima Júnior e Bertholdo Satyro ressalvaram seus entendimentos quanto à responsabilidade subsidiária da administração pública. Ementa aprovada.	
175)PROCESSO	0104-2006-811-10-00-2 - RO 1ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
Juiz Relator	BERTHOLDO SATYRO
Juiz Revisor	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente	Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Advogado	Almir Lopes da Silva
Recorrido	Vandeires Dias da Silva
Advogado	Letícia Aparecida Barga Santos
Recorrido	SAENG - Saneamento e Engenharia Ltda.
Decisão: retirar de pauta o presente processo a pedido do Juiz Relator.	
RECURSO ORDINÁRIO EM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	
176)PROCESSO	0620-2006-005-10-00-0 - EDROPS 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente	CORAL - Serviços de Refeições Industriais Ltda.
Advogado	Lirian Sousa Soares
Recorrido	Jorge Rodrigues de Carvalho
Advogado	Isac Soares Câmara
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
AGRAVO(s) DE PETIÇÃO	
177)PROCESSO	0459-2004-009-10-00-8 - EDAP 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Agravante	FRANCISCO FRANÇA SILQUEIRA
Advogado	Marcone Guimarães Vieira
Agravante	ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - SUPERMERCADO TATICO
Advogado	Raul Barreto Ornelas
Agravado	OS MESMOS
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	
178)PROCESSO	1065-2004-002-10-00-2 - EDAP 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Agravante	BANCO DO BRASIL S/A
Advogado	Cirna Teresinha Lindenmayr
Agravado	WANIA CARRARA LOUREIRO
Advogado	Nacir da Conceição Fernandes
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	
RECURSO ORDINÁRIO	
179)PROCESSO	0055-2006-006-10-00-7 - EDRO 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente	ATP Tecnologia e Produtos S.A.
Advogado	Cláudio Barbosa de Moraes
Recorrido	Giselle Castro Sousa (Recurso Adesivo)
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.	
180)PROCESSO	0323-2006-013-10-00-9 - EDRO 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator	MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente	UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido	Adriana Souza Bezerra
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva
Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.	

181)PROCESSO 0383-2006-012-10-00-5 - EDRO 12ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Welisângela Cardoso de Menezes
Recorrido Arilson Rodrigues Rocha e Outros
Advogado Jomar Alves Moreno

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos declaratórios da Caixa Econômica Federal e dar-lhes provimento para, sanando omissão, emprestar efeito modificativo ao v. acórdão desta egrégia Turma para, afastando a preliminar de não conhecimento por deserção, conhecer do recurso ordinário por ela oposto. Quanto ao recurso ordinário, rejeitar as preliminares suscitadas em contra-razões, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

182)PROCESSO 0385-2005-013-10-00-0 - EDRO 13ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente Pallissander Engenharia Ltda.
Advogado Antônio Barbosa da Silva
Recorrido União (Fazenda Nacional)
Procurador Eduardo Watanabe

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes parcial provimento, para prestar esclarecimentos e determinar a restituição dos valores indevidamente cobrados, de fls. 156/157, com juros e correção monetária, mas sem incidência de qualquer dobra. A execução desses valores deverá obedecer a regra do art. 100 da CF/88, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

183)PROCESSO 0769-2005-009-10-00-3 - EDRO 9ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente APLICAD - Aplicação de Informática Ltda. - EPP
Advogado Lirian Sousa Soares
Recorrente Antônio Carlos de Souza (Recurso Adesivo)
Advogado Alceste Vilela Júnior
Recorrente União - Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Procurador Iolaine Kisner Teixeira
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração de ambas as Reclamadas e, no mérito, negar provimento aos da segunda Demandada e dar provimento aos da primeira Demandada apenas para aduzir esclarecimentos, atendendo à técnica do prequestionamento, nos termos do voto do Juiz Relator. Declarou-se impedida para participar deste julgamento a Juíza Márcia Mazoni C. Ribeiro. Ementa aprovada.

184)PROCESSO 1281-2005-006-10-00-4 - EDRO 6ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente União - Ministério do Meio Ambiente
Procurador Eduardo Watanabe
Recorrido Alessandra Pedrosa Gomides
Advogado Rubens Santoro Neto
Recorrido Múltipla- Prestação de Serviços e Higienezação Ltda.

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ementa aprovada.

185)PROCESSO 1261-2005-006-10-00-3 - EDEDRO 6ª VARA
DE BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Recorrente Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal
Advogado Jonas Duarte José da Silva
Recorrido BRB - Banco de Brasília S.A.
Advogado Jacques Alberto de Oliveira

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Ante o caráter manifestamente protelatório dos embargos, aplicar ao Embargante a multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, no importe de 1% sobre o valor da causa. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

186)PROCESSO 0321-2006-013-10-00-0 - EDRO 13ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator BERTHOLDO SATYRO
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Cintia Tashiro
Recorrido Nielton Daniel dos Santos e Outros
Advogado Jomar Alves Moreno
Recorrido Otávio Alves dos Santos
Recorrido Nalzira dos Santos
Recorrido Nayara Nunes de Almeida
Recorrido Olga Guimarães Barros
Recorrido Neusa Maria de Brito

Recorrido Nagida Verbenia Miclos da Silva
Recorrido Orlandira dos Remédios Pereira
Recorrido Paulo Ricardo Tavares
Recorrido Priscila Rocha Gomes de Souza

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes provimento para prestar declarações e, emprestando-lhes efeitos modificativos, suprir a omissão para declarar também que os reclamantes estão amparados pelos benefícios da justiça gratuita que lhes foi deferida na d. sentença e corrigir a contradição para declarar também que decidiu o Tribunal, à vista do contido na certidão de julgamento retro, por unanimidade aprovar o relatório, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a indenização por danos morais. Tudo nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

187)PROCESSO 0398-2006-001-10-00-0 - EDRO 1ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado Danielle Viegas de Magalhães
Recorrente Luís Antônio Batista de Castro (Recurso Adesivo)

Advogado José Barros de Oliveira Júnior
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

188)PROCESSO 0923-2005-017-10-00-1 - EDRO 17ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrente Sônia Maria Gelio Carone
Advogado Pedro Lopes Ramos
Recorrente Associação de Comunicação Educativa Roquete Pinto - ACERP

Advogado Auro Vidigal de Oliveira
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, somente para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Declarou-se impedido para participar deste julgamento o Juiz Paulo Henrique Blair. Ementa aprovada.

189)PROCESSO 1004-2005-014-10-00-6 - EDRO 14ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente Nivaldo de Andrade Mesquita Júnior
Advogado Ulisses Riedel de Resende
Recorrido Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

190)PROCESSO 1125-2005-011-10-00-9 - EDRO 11ª VARA DE
BRASÍLIA/DF
Juiz Relator JOSÉ RIBAMAR O. LIMA JUNIOR
Recorrente UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrente Hellem Crysthina Feitosa (Recurso Adesivo)
Advogado Rogério Ferreira Borges
Recorrido Os Mesmos

Decisão: por unanimidade aprovar o relatório, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Ementa aprovada.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Eg. 3ª. Turma, JUÍZA MÁRCIA MAZONI C. RIBEIRO, declarou encerrada a sessão às 18h18min. Para constar, eu, _____ Luiz R. P. da V. Damasceno, Secretário da Turma, lavrei e mandei imprimir a presente ata. Após ter sido submetida à apreciação dos srs. juízes membros desta Corte, foi a presente ata assinada pela MM. Juíza Presidente desta Eg. Turma.

Brasília, 6 de dezembro de 2006 (data da aprovação).

JUÍZA MÁRCIA MAZONI C. RIBEIRO
Presidente da Eg. 3ª. Turma

VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00977-2003-001-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE BERCHOL DIOGO
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A - TELEBRASILIA
BRASIL TELECOM
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO Fl. 184. "Deixo de homologar os cálculos apresentados pela Contadoria, em razão do acordo firmado entre as partes, o qual resta homologado, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas processuais já foram pagas. Cumprido o acordo, expeça-se alvará para liberação dos depósitos recursais de fls. 99 e 156 à reclamada. Intime-se o INSS. Em 12/12/2006."

PROCESSO: **01190-2003-001-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A TELEBRASILIA
BRASIL TELECOM
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO Fl. 289. "Homologo o acordo firmado entre as partes às fls. 286/287, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas processuais pelo reclamante, dispensadas. Cumprido o acordo, expeça-se alvará para liberação do depósito recursal de fl. 190 à reclamada. Intime-se o INSS. Em 12/12/2006."

PROCESSO: **00014-2004-001-10-00-7 (0003)**
RECLAMANTE EISENHOWER FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA
BRASIL TELECOM
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO Fl. 252. "Homologo o acordo firmado entre as partes às fls. 250/251, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas processuais já foram pagas. Cumprido o acordo, expeça-se alvará para liberação dos depósitos recursais de fls. 143 e 238 à reclamada. Intime-se o INSS. Em 12/12/2006."

PROCESSO: **00029-2004-001-10-00-5 (0004)**
RECLAMANTE VENTURA ORLANDO REGIS DE AZEVEDO
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA
BRASIL TELECOM
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO Fl. 216. "Homologo o acordo firmado entre as partes às fls. 214/215, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas processuais já foram pagas. Cumprido o acordo, expeça-se alvará para liberação dos depósitos recursais de fls. 141 e 198 à reclamada. Intime-se o INSS. Em 12/12/2006."

PROCESSO: **00334-2004-001-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE ARNALDO LUIZ BRANDAO
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S/A TELEBRASILIA
BRASIL TELECOM
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO Fl. 234. "Homologo o acordo firmado entre as partes às fls. 232/233, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas processuais já foram pagas. Cumprido o acordo, expeça-se alvará para liberação dos depósitos recursais de fls. 159 à reclamada. Intime-se o INSS. Em 12/12/2006."

PROCESSO: **00319-2006-001-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE Amabia da Silva Lacerda
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Samambaia Cursos Profissionalizantes Ltda. (nome fantasia microlins)e outro
ADVOGADO: CRISTIENE DO NASCIMENTO LEITE
RECLAMADO Microlins Centro de Formação Profissional
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS DE CAMARGO FIGUEIRED

DESPACHO Fl. 233. "J. Proceda a Secretaria à retificação na CTPS apresentada, intimando a reclamante ao recebimento, prazo de cinco dias. Recebido o documento, à Contadoria. Em 07/12/2006."

PROCESSO: **01003-2006-001-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE Francisco Rogério Barros de Lima
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO Construtora Elétrica Saba Ltda. e Outro
ADVOGADO: MONICA OTTONI BARBOSA
RECLAMADO Furnas - Centrais Elétrica S. A.
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo rejeita as preliminares argüidas pela segunda reclamada e julga PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação trabalhista ajuizada por FRANCISCO ROGÉRIO BARROS DE LIMA contra CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, condenando estas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagarem ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação para fins de recurso. Brasília/DF, 13 de dezembro de 2006." Descisão de fls. 120/124.

PROCESSO: **01201-2006-001-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE Antônio Carlos Ferreira de Souza
ADVOGADO: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RECLAMADO Pormade Portas de Madeiras Decorativas Ltda.

"DESPACHO Fl. 133. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de audiência UNA no dia 29/01/2007, às 16:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas em tempo hábil. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 13/12/2006."



PROCESSO:	01202-2006-001-10-00-4 (0009)		
RECLAMANTE	Amaurina Lima dos Santos		
ADVOGADO:	CLEIDE ALVES GUIMARÃES		
RECLAMADO	Larisa Ho Bech Gaivizzo0		
"DESPACHO Fl. 12. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de audiência UNA no dia 23/01/2007, às 16:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 13/12/2006."			
PROCESSO:	01203-2006-001-10-00-9 (0010)		
RECLAMANTE	Kassandra Batista Trindade		
ADVOGADO:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE		
RECLAMADO	Centro Educacional de Ensino Superior de Brasília Ltda. - UNIREAL		
"DESPACHO Fl. 39. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de audiência UNA no dia 25/01/2007, às 16:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas em tempo hábil. Intime-se a reclamante. Notifique-se o reclamado com cópia da inicial. Em 13/12/2006."			
PROCESSO:	01204-2006-001-10-00-3 (0011)		
RECLAMANTE	Raimundo Gonzaga Leite		
ADVOGADO:	HUDSON LINHARES BATISTA		
RECLAMADO	Condominio do Bloco O da QI 4		
"DESPACHO Fl. 118. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de audiência UNA no dia 24/01/2007, às 15:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente (Artigo 852-H, §2º da CLT). Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado com cópia da inicial. Em 13/12/2006."			
PROCESSO:	01209-2006-001-10-00-6 (0012)		
RECLAMANTE	Paulo Henrique Sampaio Mattos		
ADVOGADO:	SANDRA REGINA GOMES		
RECLAMADO	L & G Consultoria Ltda		
"DESPACHO Fl. 24. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de audiência UNA no dia 25/01/2007, às 16:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Nesta audiência as partes poderão produzir todas as provas que julgar necessárias para a defesa dos seus direitos (art. 845/CLT). As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas em tempo hábil. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial. Em 13/12/2006."			
ÍNDICE			
Advogado:	ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA	16023/DF	
(0001) (0002) (0003) (0004)			
Advogado:	CLEIDE ALVES GUIMARÃES	14906/DF	
(0009)			
Advogado:	CRISTIE NE DO NASCIMENTO LEITE	14225/DF	
(0006)			
Advogado:	FILADELFO PAULINO DA SILVA	9429/DF	
(0006)			
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF	
(0005)			
Advogado:	HUDSON LINHARES BATISTA	9713/DF	
(0011)			
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	513/DF	
(0001) (0002) (0003) (0004) (0005)			
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	8583/DF	
(0010)			
Advogado:	LYCURGO LEITE NETO	1530-A/DF	
(0007)			
Advogado:	MARCUS VINICIUS DE CAMARGO FIGUEIRED	20931/DF	
(0006)			
Advogado:	MONICA OTTONI BARBOSA	22662/GO	
(0007)			
Advogado:	REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	4852/DF	
(0008)			
Advogado:	RITA HELENA PEREIRA	7284/DF	
(0007)			
Advogado:	SANDRA REGINA GOMES	21.141/DF	
(0012)			

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo : 01196-2006-001-10-00-5

Reclamante : MARCOS ADEMAR SILVA SANTOS PIMENTA

Advogada : JORGE ADEMAR DA SILVA - OAB/DF Nº 16.128

Reclamada : RJA SERVIÇOS LTDA

Audiência : 18/01/2007, às 14:15h

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica NOTIFICADA a reclamada RJA SERVIÇOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da Reclamação Trabalhista em epígrafe, bem como para comparecer à audiência UNA no dia 18/01/2007, às 14:15 horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF, onde deverá apresentar defesa, nos termos do art. 846 da CLT, e as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. A cópia da inicial poderá ser obtida na Secretaria da Vara, no horário de atendimento ao público das 12:00 às 18:00h. O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 00960-1989-002-10-00-0 (0001)

RECLAMANTE CYRENE DOS SANTOS ALVES (+03)

ADVOGADO: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE

RECLAMADO UNIAO FEDERAL

Com a quitação dos valores, julgo extinta a execução, com esteio no art. 794,"I" do CPC. Intime-se o exeqüente para, no prazo de oito dias, levantar o Alvará e, ainda, requerer o que mais entender por direito.

PROCESSO: 01447-1989-002-10-00-6 (0002)

RECLAMANTE ANDREA CAMPOS DE SA

ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE

RECLAMADO FUNDACACAO BRASILEIRA DE TEATRO

ADVOGADO: RONALDO FALCAO SANTORO

Intimem-se as partes e o Sr. leiloeiro para ciência do Edital de praça e leilão de nº 0878/2006 que realizar-se-ão nas seguintes datas, horários e localidades. Data e hora da praça: 16/01/2007 às 13:05 horas; local da praça: Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 02, Bloco 1 - 1º subsolo - Brasília-DF. Data e hora do leilão: 24/01/2007 às 15:00 horas; local do leilão: SCS Quadra 02, Bloco "E", Ed. Palácio do Comércio - 1º Andar, Auditórios - Brasília-DF.

PROCESSO: 00513-1992-002-10-00-6 (0003)

RECLAMANTE PAULO CESAR GOMES DA SILVA

ADVOGADO: UBIRAJARA W LINS JUNIOR

RECLAMADO UNIAO FEDERAL (CAMARA DOS DEPUTADOS)

Julgo extinta a execução, com esteio no art.789"A" do CPC. Devolvidas as guias e decorrido o prazo recursal, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos, com a devida baixa. Publique-se.

PROCESSO: 01521-1992-002-10-00-0 (0004)

RECLAMANTE LUCIA MARIA ROLIM

ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE

RECLAMADO UNIÃO(SUCESSORA DO INAMPS)

ADVOGADO: MANOEL ROBERTO IRMAO

Ante o certificado, julgo extinta a execução com esteio no art.794 "I" do CPC. Cumprida a determinação pela Instituição bancária e decorrido o prazo recursal "in albis", ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos,com a devida baixa.

PROCESSO: 01541-1992-002-10-00-0 (0005)

RECLAMANTE PEDRO ANTONIO MARQUES

ADVOGADO: ROGERIO LUIS BORGES DE RESENDE

RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA)

ADVOGADO: PROCURADORA TANIA M. F. SOUZA

J. Vista ao reclamante por trinta dias, para manifestação acerca dos documentos ora juntados pela UNIÃO.

PROCESSO: 01563-1992-002-10-00-0 (0006)

RECLAMANTE VANILDO OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: JORGE NARA

RECLAMADO CONSERVADORA ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS

Intimem-se as partes, sendo a executada na pessoa de sua sócia Sra. Maria do Rosário Machado, ora excipiente, para ciência da decisão de fl.196, que deixou de admitir a exceção de pré-executividade ofertada,por entender não versar ela acerca de quaisquer das matérias extremas.

PROCESSO:	00829-1999-002-10-00-4 (0007)		
RECLAMANTE	CANDIDO ILARIO DA COSTA NETO		
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE		
RECLAMADO	EVANEIDE SARAIVA LIMA - ME		
ADVOGADO:	AURELIO ENES PATRAO		
Intime-se a credora diretamente e por seu Patrono via DJ, para que no prazo final de 60(sessenta) dias indique meios de prosseguimento da execução ou requeira o que mais entender por direito, sob pena de arquivamento do processo por um ano e posterior expedição de certidão de dívida trabalhista , resguardada a possibilidade de manifestação das Partes, nos termos 269 e 270 do Provimento Geral Consolidado.			
PROCESSO:	00347-2002-002-10-00-0 (0008)		
RECLAMANTE	MARCIA MARIA SILVA DOS RESES OTAVIANO		
ADVOGADO:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS		
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS CARROCEIROS DO RIOCHO FUNDO		
RECLAMADO	Servico de Conservacao de Monumentos Publicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP		
Intimem-se as partes para ciência da sentença de fls.301/303: "POSTO ISSO, admito a ação de embargos à execução ajuizada por SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-BELACAP em face de MARCIA MARIA SILVA DOS RESES OTAVIANO para, no mérito,julgá-la IMPROCEDENTE, fixando o valor da execução em R\$ 2.893,46..."			
PROCESSO:	00459-2002-002-10-00-1 (0009)		
RECLAMANTE	ANTONIO PEREIRA DE JESUS		
ADVOGADO:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS		
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS CARROCEIROS DE PLANALTINA		
RECLAMADO	DISTRITO FEDERAL (BELACAP SERVICO DE AJADINAMENTO E LIMPEZA DO DISTRITO FEDERAL SLU)		
Intimem-se as partes para ciência da sentença de fls.188/190: "POSTO ISSO, admito a ação de embargos à execução ajuizada por SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-BELACAP em face de ANTONIO PEREIRA DE JESUS para, no mérito,julgá-la PROCEDENTE EM PARTE, fixando o valor da execução em R\$ 4.553,48..."			
PROCESSO:	01142-2003-002-10-00-3 (0010)		
RECLAMANTE	ANDEIR PEREIRA ARANTES		
ADVOGADO:	GERALDO MARCONE PEREIRA		
RECLAMADO	BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM		
ADVOGADO:	CAROLINA C. VIEIRA DE MELO		
Homologo o acordo noticiado pelas Partes, às fls.150/151, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no importe de 2% sobre o valor do acordo, qual seja, R\$ 1.112,12, que deverão ser pagas no prazo de 30(trinta) dias , sob pena de execução direta.Não há se falar em liberação de depósitos recursais, eis que inexistentes nos autos.Cumpridas as determinações e decorridos os prazos, arquivem-se os autos definitivamente, com baixa.			
PROCESSO:	00399-2004-002-10-00-9 (0011)		
RECLAMANTE	WAGNER AFONSO DE ALMEIDA		
ADVOGADO:	ULISSES B. DE RESENDE		
RECLAMADO	COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB		
ADVOGADO:	ANDERSON FONSECA MACHADO		
Intimem-se as partes para ciência da sentença de fls.401/402:"POSTO ISSO, admito a impugnação aos cálculos ofertada por WAGNER AFONSO DE ALMEIDA em face da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, fixando o valor da execução em R\$ 10.331,84 (dez mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)..."			
PROCESSO:	00905-2004-002-10-00-0 (0012)		
RECLAMANTE	MARIZANGELA DE SOUZA		
ADVOGADO:	ANTONIO PEREIRA REIS		
RECLAMADO	GABY FESTAS ARMARINHOS LTDA ME		
RECLAMADO	OLEMAR ALVES DE LIMA		
RECLAMADO	WELLINGTON DO NASCIMENTO VALENCIO		
Intime-se a reclamante para o recebimento de sua CTPS, no prazo de dez dias.			
PROCESSO:	00058-2005-002-10-00-4 (0013)		
RECLAMANTE	JOAO NOGUEIRA NUNES		
ADVOGADO:	UBIRACI MOREIRA LISBOA		
RECLAMADO	REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES LTDA		
ADVOGADO:	SEBASTIAO PEREIRA GOMES		
RECLAMADO	CLIMAQ REFRIGERACAO COMERCIO SERVICOS E MAQUINAS LTDA ME		
ADVOGADO:	SEBASTIAO PEREIRA GOMES		
RECLAMADO	ROSEANE DE JESUS REINALDO VIEIRA-ME (ICARO)		

ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO ROSEMARY BARROS PEREIRA-ME (MEGA STAR)
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Faculto ao reclamante e a reclamada o prazo de oito dias para levantamento dos Alvarás e, ainda, requererem o que mais entenderem por direito. Com a quitação dos valores, julgo extinta a execução, com esteio no art. 794 "I" do CPC.

PROCESSO: **00404-2005-002-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE Tavares Bastos de Andrade e Silva
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Condomínio Lake Side Hotel Residence
ADVOGADO: RAFAEL FRANCISCO DE ALMEIDA
RECLAMADO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Faculto ao reclamante e ao reclamado o prazo de oito dias para levantamento dos Alvarás e, ainda, requererem o que mais entenderem por direito. Com a quitação dos valores, julgo extinta a execução, com esteio no art. 794,"I" do CPC.

PROCESSO: **00460-2005-002-10-00-9 (0015)**
RECLAMANTE Deusdeto Moreira dos Santos
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO JC Reformas de Imóveis Ltda.
RECLAMADO JULIO MARIZ DE MEDEIROS
RECLAMADO CLEVIO FERREIRA DA SILVA

Considerando a informação ora trazida aos autos pelo MM. Juízo deprecado,intime-se o exeqüente para para vista e manifestação no prazo de dez dias, sob pena de devolução da C.P.

PROCESSO: **00470-2005-002-10-00-4 (0016)**
RECLAMANTE Cloves Dimas Martins
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO EMIAC Engenharia de Manutenção de Ar Condicionado Ltda
ADVOGADO: SIBELE GUIMARAES SALGADO

J. Considerando a informação ora trazida aos autos pelo Banco financiador, intime-se o exeqüente para vista e manifestação em 60 dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

PROCESSO: **00651-2005-002-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE Edilson Leal Santos
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO Companhia Energética de Brasília - CEB
ADVOGADO: ALEXIS TURAZI

Devidamente garantida a execução,intime-se a executada para querendo, opor embargos à execução, bem como para apresentar contrariedade à impugnação da conta ofertada pelo Credor (fls.287/290), no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00318-2006-002-10-00-2 (0018)**
RECLAMANTE Debora Maria Vieira Rocha
ADVOGADO: JOSE GONCALVES DOS SANTOS
RECLAMADO Universidade de Brasília UNB
ADVOGADO: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA FIGUEIREDO

Intimem-se as partes para ciência da sentença de fls.122/123, que: "POSTO ISSO, admito os embargos à execução ajuizados pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) em face de DEBORA MARIA VIEIRA ROCHA para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, fixando o valor em R\$1.721,68 (um mil,setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), em 31/08/06, sem prejuízo de futuras atualizações".

PROCESSO: **00353-2006-002-10-00-1 (0019)**
RECLAMANTE Elisabeth Nunes Ramos
ADVOGADO: ANDRE SOBRAL ROLENBERG
RECLAMADO America Comercio e Industria S.A
ADVOGADO: JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

J. Intime-se a reclamante para vista e manifestação no prazo de dez dias, acerca das alegações da reclamada.

PROCESSO: **00521-2006-002-10-00-9 (0020)**
RECLAMANTE Eliézio Rodrigues da Costa
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO Flávio Morais Apolinário
ADVOGADO: NARCISO CAMILO DE ANDRADE

Intime-se o reclamante para trazer aos autos sua CTPS em dez dias para as devidas anotações.

PROCESSO: **00757-2006-002-10-00-5 (0021)**
RECLAMANTE JOSE DIAS DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO MAXSERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO

RECLAMADO CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
ADVOGADO: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA
Intime-se o reclamante para o recebimento de Alvará de liberação de FGTS, devendo o reclamante comprovar no prazo de 30 dias os valores efetivamente sacados,para fins de cálculos de valores remanescentes porventura existentes.

PROCESSO: **00804-2006-002-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE MOISES BORGES DA SILVA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO ATUAL ENGENHARIA LTDA E OUTRO
RECLAMADO ANTARES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO

Intimem-se as partes para ciência da sentença de fls. 51/53, que teve a seguinte conclusão: "POSTO ISSO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por MOISES BORGES DA SILVA em desfavor de ATUAL ENGENHARIA LTDA, julgando ainda IM-PROCEDENTES os formulados por aquele em face da ANTARES ENGENHARIA LTDA, tudo nos termos da fundamentação precedente, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo".

PROCESSO: **00807-2006-002-10-00-4 (0023)**
RECLAMANTE EURIPEDES APARECIDO DE ARAUJO
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
RECLAMADO SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S A
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 31/01/2007, às 14h55min. As partes ficam dispensadas de comparecimento. Intime-se o reclamante.

PROCESSO: **00867-2006-002-10-00-7 (0024)**
RECLAMANTE ERNANDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
RECLAMADO UNITED SEGURANCA LTDA E OUTRO
RECLAMADO UNIFORTE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA

Intime-se o reclamante para o recebimento de sua CTPS, no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00892-2006-002-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE HUGLEBERTON DA SILVA
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO PACHECO E MENDES LTDA

Intime-se o reclamante para trazer aos autos sua CTPS em dez dias para as devidas anotações.

PROCESSO: **01011-2006-002-10-00-9 (0026)**
RECLAMANTE Rodrigo Silva Santos
ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
RECLAMADO Valle Rio Serviços Gerais Ltda. - ME e Outro (Valerio Figueiredo)
RECLAMADO Grupo Ok

Intime-se o reclamante para tomar ciência do teor da Ata de audiência de fl. 22 que INDEFERIU a petição inicial com base do art. 284, § único, extinguindo o processo, sem exame do mérito, nos moldes do art. 267, inciso I, do CPC c/c consolidado. Transitada em julgado a decisão, defere-se desde logo o desentranhamento dos documentos.

PROCESSO: **01012-2006-002-10-00-3 (0027)**
RECLAMANTE Pedro de Jesus
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO Harwey Francisco Cardoso
ADVOGADO: SANTIAGO FERREIRA RIBEIRO

Intimem-se as partes para ciência da sentença de fls.52/53, que:"POSTO ISSO, julgo extinto o feito presente, sem resolução do mérito, com respaldo no art. 267, inciso VI, do CPC".

PROCESSO: **01146-2006-002-10-00-4 (0028)**
EMBARGANTE Soraya Wanderley de Mendonça de Negreiros
ADVOGADO: RAQUEL CORAZZA
EMBARGADO Paulo Henrique Ribeiro e Outro
EMBARGADO Veg Segurança Patrimonial Ltda. (Cosme Bandeira de Negreiros)

Concedo a Embargante o prazo de dez dias para, em emenda à inicial, indicar o endereço atualizado do 1º embargado para fins de sua intimação, sob pena de indeferimento.

PROCESSO: **01150-2006-002-10-00-2 (0029)**
RECLAMANTE Nilo Mendes da Silva
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Sociedade Educacional Fênix Ltda.

Intime-se o reclamante, por seu procurador para ciência do teor da Ata de audiência de fl. 57 que:"Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844)".

PROCESSO: **01166-2006-002-10-00-5 (0030)**
RECLAMANTE Josenilda Batista da Hora
ADVOGADO: ELIENE DE FÁTIMA RAMOS
RECLAMADO Cidade Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 16/01/2007, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003,da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O Reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **01189-2006-002-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Vilmaria Almeida da Silva
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Silvana de Oliveira

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 16/01/2007, às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003,da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O Reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **01190-2006-002-10-00-4 (0032)**
RECLAMANTE Adonias Bezerra da Silva
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO LM Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.

Considerando as alegações insertas no bojo da petição inicial, abro vista ao reclamante para que, no prazo de 10 dias, emende à inicial, juntando aos autos declaração de inexistência de Comissão de Conciliação Prévia, sob pena de indeferimento da inicial nos termos do § único art. 284 do CPC.

PROCESSO: **01191-2006-002-10-00-9 (0033)**
RECLAMANTE Regiane Carneiro Morais
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO Roseli S C Peixoto - Academia de Ginástica - ME

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 17/01/2007, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003,da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O Reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **01192-2006-002-10-00-3 (0034)**
RECLAMANTE Luiz Laurindo da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO PRH Global Mão de Obra Temporária Ltda. e Outros

RECLAMADO CCO OMNI Engenharia Ltda.
RECLAMADO Extra Hipermercado (Grupo Pão de Açúcar)

Considerando as alegações insertas no bojo da petição inicial, abro vista ao reclamante para que, no prazo de 10 dias, emende à inicial, declinando de forma objetiva o fundamento jurídico da inclusão no pólo passivo de três reclamadas,bem como o pedido em relação a todas elas, se na forma subsidiária ou solidária, sob pena de indeferimento da inicial nos termos do § único art. 284 do CPC.

PROCESSO: **01195-2006-002-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Rafael Sandro de Oliveira Batista
ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES
RECLAMADO TH Editoração e Distribuição de Livros e Apostilas Ltda. (Lúcia Maria Inácio)

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 17/01/2007, às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003,da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O Reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **01196-2006-002-10-00-1 (0036)**
RECLAMANTE Miguel Antonio dos Santos
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO VIPLAN - Viação Planalto Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 17/01/2007, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003,da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O Reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. A audiência não será UNA.



PROCESSO:	01198-2006-002-10-00-0 (0037)
RECLAMANTE	José Arimateia Soares de Almeida
ADVOGADO:	MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO
RECLAMADO	Caixa Econômica Federal - Caixa
Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 18/01/2007, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003,da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O Reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. A audiência não será UNA.	
PROCESSO:	01199-2006-002-10-00-5 (0038)
RECLAMANTE	Rosa Maria Barros Coelho Heredia
ADVOGADO:	OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL
RECLAMADO	Ceb Distribuição S.A.
Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 17/01/2007, às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003,da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O Reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. A audiência não será UNA.	
PROCESSO:	01200-2006-002-10-00-1 (0039)
RECLAMANTE	Suetônio Bezerra Fonseca
ADVOGADO:	HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO	MR Pinho Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 18/01/2007, às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003,da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O Reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. A audiência não será UNA.	
PROCESSO:	01203-2006-002-10-00-5 (0040)
AUTOR	Iclé Iriondo Ramos e Outros
ADVOGADO:	ROBERTO MOHAMED AMIN JR
RÉU	Banco do Brasil S. A.
Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 18/01/2007, às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003,da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O Reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. A audiência não será UNA.	
PROCESSO:	01204-2006-002-10-00-0 (0041)
RECLAMANTE	Shirlene Ribeiro dos Santos
ADVOGADO:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO	Rosana Fabiola Capistrano Soares - ME
Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 18/01/2007, às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003,da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O Reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. A audiência não será UNA.	
ÍNDICE	
Advogado: ALEXIS TURAZI (0017)	15775/DF
Advogado: ANDERSON FONSECA MACHADO (0011)	15731/DF
Advogado: ANDRE SOBRAL ROLENBERG (0019)	19861/DF
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO (0027)	7760/DF
Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0033)	3529/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0007) (0031)	6263/DF

Advogado: ANTONIO PEREIRA REIS (0012)	1697/DF
Advogado: AURELIO ENES PATRAO (0007)	4773/DF
Advogado: CARLOS ANTONIO REIS (0006)	7650/DF
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (0023)	20015/DF
Advogado: CAROLINA C. VIEIRA DE MELO (0010)	18579/DF
Advogado: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES (0024)	12388/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0041)	15690/DF
Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO (0023)	21176/DF
Advogado: ELIENE DE FÁTIMA RAMOS (0030)	20329/DF
Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA (0015)	4989/DF
Advogado: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE (0001)	4229/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0010)	14038/DF
Advogado: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA (0034) (0039)	21314/DF
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA (0032) (0036)	3737/DF
Advogado: JORGE NARA (0006)	7243/DF
Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS (0020)	6580/DF
Advogado: JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA (0019)	4431/DF
Advogado: JOSE GONCALVES DOS SANTOS (0018)	9272/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0009) (0016)	9004/DF
Advogado: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA FIGUEIREDO (0018)	11034/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0021) (0029)	8583/DF
Advogado: MANOEL ROBERTO IRMAO (0004)	4285A/DF
Advogado: MARCO AURÉLIO GODOIS BRITO (0037)	14.154/DF
Advogado: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA (0021)	16803/DF
Advogado: NARCISO CAMILO DE ANDRADE (0020)	12017/DF
Advogado: OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL (0038)	8228/DF
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0008)	14753/DF
Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES (0035)	10299/DF
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0022)	9158/DF
Advogado: PROCURADORA TANIA M. F. SOUZA (0005)	MPF398/DF
Advogado: RAFAEL FRANCISCO DE ALMEIDA (0014)	5597/DF
Advogado: RAQUEL CORAZZA (0028)	17240/DF
Advogado: ROBERTO MOHAMED AMIN JR (0040)	140493/SP
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0022)	1982/DF
Advogado: ROGERIO LUIS BORGES DE RESENDE (0005)	8799/DF

Advogado: RONALDO FALCAO SANTORO (0002)	8325/DF
Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES (0026)	8297/DF
Advogado: SANTIAGO FERREIRA RIBEIRO (0027)	16628/DF
Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES (0013)	7914/DF
Advogado: SIBELE GUIMARAES SALGADO (0016)	8656/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0025)	17.173/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0014)	17173/DF
Advogado: UBIRACI MOREIRA LISBOA (0013)	10134/DF
Advogado: UBIRAJARA W LINS JUNIOR (0003)	5064/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0011) (0017)	4595/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0002) (0004)	968/DF
Advogado:	/
3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	
AUTOS COM VISTA	
PROCESSO:	01221-1990-003-10-00-5 (0001)
RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NA ADMINISTRACAO DOSSERVICOS PORTUARIOS EM BRASILIA
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO	UNIAO FEDERAL (SUCESSORA DA EMPRESA DE PORTOSDO BRASIL S/A)
ADVOGADO:	PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO
Vistos. Assino aos exeqüentes o prazo de 10 dias para se manifestarem sobre o petitório da executada, informando seus cargos para que possam se comparados com os paradigmas indicados pela executada. Publique-se.	
PROCESSO:	01303-1995-003-10-00-4 (0002)
RECLAMANTE	ANTONIO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO:	BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO	REPÚBLICA DA CORÉIA
ADVOGADO:	RENATO BORGES REZENDE
Vistos. Cumpre esclarecer ao exeqüente que a qualquer momento a atualização dos cálculos poderá ser realizada por esta Secretaria. Contudo, no momento, haja vista que não houve nenhum requerimento para possibilitar o prosseguimento da execução, torna-se desnecessário que se ultime tal medida. Nesse contexto, requiera o exeqüente o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado em caso de inércia. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA	
PROCESSO:	00620-1997-003-10-00-5 (0003)
RECLAMANTE	MAURO CATANHEDE REIS
ADVOGADO:	BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO	SELETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (EDWARD BRAGA MATOS)
ADVOGADO:	ANDRE RICARDO ROSA LEÃO
PROCESSO:	01139-1998-003-10-00-8 (0004)
RECLAMANTE	HILTEVAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO:	HELIO DA COSTA PINHEIRO
RECLAMADO	EXECUTIVO ORGANIZACAO NACIONAL DE COBRANCA S/C LTDA (VALDEMAR DE PAIVA SOBRINHO)
ADVOGADO:	JOSE MAURICIO OLIVEIRA
DESPACHO-Em caso de insucesso da pesquisa citada, intime-se o exequente para carrear aos autos, no prazo de 30 dias, documento atual capaz de comprovar a titularidade do imóvel do sócio da executada que pretende ver penhorado (fls. 73/74).DS	
PROCESSO:	01310-1998-003-10-00-9 (0005)
RECLAMANTE	YOSHIKATSU KANNO
ADVOGADO:	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO	TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS
ADVOGADO:	F TIMA MARIA. CARLEIAL CAVALEIRO
DESPACHO-Defiro vista ao requerente por 5 dias. Transcorrido o prazo "in albis", retornem-se os autos ao arquivo.Intime-se.	
PROCESSO:	01017-2000-003-10-00-7 (0006)
RECLAMANTE	ZILMAR MENESES NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO:	AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO	SUPERMERCADO CRISTO REI (SUCESSOR DO SUPERMERCADO ACROPOLE LTDA)
DESPACHO-...intime-se o exequente, por seu patrono a requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivo provisório, em caso de inercial.	

PROCESSO: **00084-2001-003-10-00-5 (0007)**
RECLAMANTE GISELLE DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO: JUSCELINO REIS DE SOUZA
RECLAMADO ORAL MED PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA
ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA

Vistos. Renovo à reclamada o prazo de 10 dias para receber o alvará de fl. 133. Publique-se.Recebido o alvará, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **01060-2003-003-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE MARIA HORTENCIA COSTA DE SOUSA
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: CRISTIANO BARRETO ZARANZA

Vistos. Assino à executada o prazo de 5 dias para comprovar o pagamento do seu débito, sob pena de prosseguimento da execução. Publique-se. Decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se o § 4º do despacho de fl. 221.

PROCESSO: **00216-2004-003-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE GILVANI BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM S A TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

Vistos. Garantida a execução com o depósito de fl. 302, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art. 884 da CLT. Publique-se.Decorrido o prazo, expeça-se alvará ao Banco do Brasil para que proceda à movimentação da conta judicial de fl. 302, observados os valores de fl. 283, com autenticação das custas em uma guia DARF, autenticação em uma guia de depósito do valor de R\$ 2.900,81 (honorários assistenciais) e liberação do saldo residual ao exequente.O reclamante será intimado pelo DJ para receber o alvará e requerer o que for de seu interesse, sob pena de extinção da execução.As guias de fls. 300 e 301 serão liberadas à executada após o fluxo do prazo do reclamante. Publique-se.

PROCESSO: **00459-2004-003-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE THAIS LOBO JUNQUEIRA
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO ALUNB ASSOCIACAO CURSO PRE VESTIBULAR COMUNITARIO DE ALUNOS E ESTUDANTES DA UNB
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENARO

Vistos. Ante o insucesso do bloqueio de contas via sistema BACENJUD, requeira a exequente o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento provisório desde já autorizado em caso de inércia. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00482-2004-003-10-00-4 (0011)**
RECLAMANTE ADALBERTO GABRIEL DE MORAIS
ADVOGADO: EDUARDO MILEN VIÉAS
RECLAMADO GCB EDITORA DE GUIAS COMERCIAIS DO BRASIL LTDA
RECLAMADO FRANCISCO GOUVEIA PEREIRA
RECLAMADO JOSÉ GOUVEIA PEREIRA
RECLAMADO EBID EDITORA PAGINAS AMARELAS LTDA
RECLAMADO GILBERTO HUBER

DESPACHO-...."Intimem-se os executados para ciência dos valores bloqueados em suas contas bacnárias, bem como para pagar o seu débito residual, no prazo de 05 dias, sob pena de liberação dos depósitos existentes ao exequente. Decorrido o prazo sem manifestação liberem-se as guias de fls. 857 e 859 ao exequente e o depósito de fl. 849 por alvará. Assino ao exequente o prazo de 10 dias para receber os depósitos, devendo ainda impulsionar a execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos."

PROCESSO: **00500-2004-003-10-00-8 (0012)**
RECLAMANTE INACIO GUEDES DE PAIVA NETO
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO SIDNEY MARTINS DE ANDRADE (MISTER DOG LANCHES)
ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN B JUNIOR

DESPACHO-Consideranto que o edtial de fls. 135 foi omisso quanto aos bens de fls. 120, suspendo a praça desginada para o dia 17/01/2007. Expeça-se novo edital de praça dos bens de fls. 120 e 133, que fica desginada para o dia 22/01/2007, às 14h45. Intimem-se as partes por seus procuradores, bem como a executada pela via postal. DS

PROCESSO: **00160-2005-003-10-00-6 (0013)**
RECLAMANTE Antônio Arnaldo Lopes da Silva
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Centro Clínico Vida Ltda.
ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA

Vistos. Julgo extinta a execução do crédito previdenciário. Publique-se.

PROCESSO: **00165-2005-003-10-00-9 (0014)**
RECLAMANTE Rangel Pereira dos Santos
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO VEG Seguranca Patrimonial Ltda
RECLAMADO VEG Administração e Servicos Ltda
RECLAMADO Uniao Federal (Procuradoria Geral da República)
ADVOGADO: EDUARDO WATANABE

DESPACHO-Se negativa a pesquisa supracitada, intime-se o exequente para requerimento do que entender de direito, no prazo de 30 dias. DS

PROCESSO: **00683-2005-003-10-00-2 (0015)**
RECLAMANTE Mussio Vanderlei Chagas
ADVOGADO: CARLOS COSTA SILVA FREIRE
RECLAMADO Limpa Bem Conservadora de Imóveis Ltda.
RECLAMADO Fundação Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: HELIO CARVALHO SANTANA

Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 diaspara os fins previstos no art. 884 da CLT. Publique-se.Decorrido o prazo, expeça-se alvará ao Banco do Brasil determinando que proceda à movimentação da conta de fl. 184, autenticado em uma guia DARF a quantia de R\$ 119,51, em uma GPS a quantia de R\$ 40,26 (recolhimento previdenciário do empregado) e R\$ 146,31 (recolhimento previdenciário do empregador, SAT e terceiros), liberando-se o saldoresidual ao exequente. Intime-se o exequente, oportunamente pelo DJ, para receber o alvará e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução.

PROCESSO: **00822-2005-003-10-00-8 (0016)**
RECLAMANTE Walter da Silva
ADVOGADO: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECLAMADO Companhia Nacional de Abastecimento CONAB
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

DESPACHO-Diante dos resultados negativos das pesquisas via sistema BACENJUD, julgo boa subsistente a penhora de fl. 154. Designe-se praça para o bem penhorado para o dia 22/01/2007 às 14h15. Defiro ao exequente as benesses da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes diretamente e por seus procuradores.Publique-se.

PROCESSO: **00964-2005-003-10-00-5 (0017)**
RECLAMANTE Francisco Aledário da Conceição
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Recol Construções e Comércio Ltda.
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA

Vistos. Assino à reclamada o prazo de 5 dias para pagar as custas no importe de R\$ 99,60, sob pena de praceamento do bems penhorado à fl. 143. Publique-se.

PROCESSO: **09140-2005-003-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Armando Bittencourt Galindo +2 (Oriunda da 9 VT de São Paulo/SP)
RECLAMADO VIPLAN - Viação Planalto Ltda.

DESPACHO-Defiro em face dos motivos expendidos. Expeça-se alvará ao exequente para levantamento do FGTS depositado durante o vínculo empregaticio com a empresa EUNADIA DE SOUZA MARTINS-ME, CNPJ nº 04.665.092/0001-80. Assino ao exequente o prazo de 05 dias para receber o alvara. Publique-se.

PROCESSO: **00037-2006-003-10-00-6 (0019)**
RECLAMANTE Francisco Pereira
ADVOGADO: AFONSA EUGENIA DE SOUZA
RECLAMADO Flora Garden Gramados e Paisagismo Ltda e Outros

RECLAMADO Sebastião de Castro
RECLAMADO Paulo Roberto de Castro

DESPACHO-Se negativo o resultado desta pesquisa (BACENJUD) e das outras já realizadas, intime-se o exequente para requerimento do que entender de dirieto, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa do feito ao arquivo provisório, desde já autorizada em caso de inércia

PROCESSO: **00147-2006-003-10-00-8 (0020)**
RECLAMANTE Roberto Carlos Bispo dos Santos
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO APPS A Pratica Prestação de Serviços Ltda. e outro

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CORREA
RECLAMADO Condomínio Espaço Vereda
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CORREA

DESPACHO-Indefiro o pedido de expedição de novo mandado de citação formulada pela 2ª reclamada, ora executada, tendo em vista que esta não efetuou o pagamento da 2ª parcela dentro do prazo avençado, sendo devido, portanto, a multa de 100% pela inadimplência. Publique-se.

PROCESSO: **00214-2006-003-10-00-4 (0021)**
RECLAMANTE José Antônio Barbosa
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Lema Segurança Ltda
ADVOGADO: MICHELLE DE ARAUJO POVOA

Vistos. Diligencie-se junto à CEF acerca da quantia bloqueada à fl. 85 (R\$ 1.318,17).Com a resposta, oficie-se à CEF solicitando que o valor seja autenticado em GPS (recolhimento previdenciário), observados os dados do empregado e do empregador à fl. 2. Julgo extinta a execução do crédito previdenciário. Publique-se.Decorrido o prazo recursal e juntada a GPS, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **00315-2006-003-10-00-5 (0022)**
RECLAMANTE Luzia Gomes Santana
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO Aerofarma Perfumaria Ltda-ME
ADVOGADO: NILTON CORREIA

Vistos. Assino ao exequente o prazo de 10 dias para informar o atualendereço da executada, tendo em vista a certidão negativa de fl. 176 e o retorno da intimação de fl. 178. Publique-se.

PROCESSO: **00369-2006-003-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE Mauro Cardoso Mortoni
ADVOGADO: SABRINA D'ASSUMPÇÃO DE AGUIAR VAL-LIM
RECLAMADO CTIS Informática Ltda.
ADVOGADO: SÍLVIA CRISTINA LINS RAMOS

Vistos. Assino o prazo de cinco dias ao exequente para se manifestar sobre os cálculos (art. 884 da CLT). Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00384-2006-003-10-00-9 (0024)**
RECLAMANTE Maria do Amparo Abreu Velela
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JÚNIOR
RECLAMADO Pauliane de Oliveira Almeida

DESPACHO-Proceda a Secretaria da Vara às anotações na CTPS obreira e oficie-se à DRT, conforme determinado à fl. 44, parte final. Julgo boa e subsistente a penhora de fls. 51/52 e aprovo a avaliação. Concedo as benesses da justiça gratuita ao exequente. Designo praça do bem penhorado para o dia 22/01/2207 as 14h30. Expeça-se edital de praça. Intime-se o exequente, por seu procurador, para ciência e receber sua CTPS, no prazo de 05 dias. Intime-se a executada pessoalmente pela via postal.

PROCESSO: **00436-2006-003-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE Evandro Nascimento Morais
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Condomínio do Bloco I da SQS 307
ADVOGADO: JULIANA DORNELAS BORGES VIEIRA

Vistos. Libere-se ao executado a o saldo existente na conta referente à guia de fl. 165, cuja cópia encontra-se à contracapa. Quitado integralmente o débito do executado, declaro, por sentença, extinta a execução (art. 794, I, CPC).Publique-se.Recebida a guia e decorrido o prazo recursal, ao arquivo definitivo. Data supra.

PROCESSO: **00581-2006-003-10-00-8 (0026)**
RECLAMANTE Sheila de Sousa Neres
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO AMG Imagens Exames de Ultrasonografia Ltda
ADVOGADO: JANAINA GUIMARAES SANTOS

DESPACHO-Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo INSS. Prazo sucessivo de oito dias, a iniciar-se pela reclamante. Publique-se.

PROCESSO: **00603-2006-003-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Alexandre de Assis Gomes
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MANSUR
RECLAMADO UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: IOLAINE KISNER TEIXEIRA

Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo oito dias. Publique-se.

PROCESSO: **00717-2006-003-10-00-0 (0028)**
RECLAMANTE JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO MAOS A OBRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Vistos. Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS na secretaria da Vara, para anotações, no prazo de 5 dias, sob pena de ser considerada cumprida a obrigação de fazer da reclamada.Publique-se. Decorrido o prazo sem manifestação, ao cálculo.

PROCESSO: **00827-2006-003-10-00-1 (0029)**
RECLAMANTE CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COLOMBO LTDA ME

ADVOGADO: FÁBIO BITENCOURT DA CUNHA

Vistos. Expeçam-se os ofícios ordenados na sentença (fls. 65).Assino à reclamada o prazo de 48 horas para entregar as guias do TRCT, sob pena de execução direta. Publique-se.Decorrido o prazo, ao cálculo, inclusive do FGTS/multa 40% nãodepositados. Publique-se.

PROCESSO: **00865-2006-003-10-00-4 (0030)**
AUTOR SINDPROFAR DF SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: HOROZIMBO ALVES FERREIRA
RÉU ORGANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES

Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Prazo legal. Publique-se.



PROCESSO: **00914-2006-003-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE Kelsen Vasconcelos Soares
ADVOGADO: JOAO A.VALLE
RECLAMADO Fubra Fundação Universitária de Brasília
ADVOGADO: ANDRE VIEIRA MACARINI.

Vistos. Expeçam-se os ofícios determinados na sentença de fls.98/102.Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS na secretaria da Vara, para anotações, no prazo de 5 dias, sob pena de ser considerada cumprida a obrigação de fazer da reclamada.Publique-se. Decorrido o prazo sem manifestação, ao cálculo.

PROCESSO: **00956-2006-003-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE Roberto Moraes Andrade
ADVOGADO: TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR
RECLAMADO EPC - Assessoria Consultoria e Desenvolvimento de Negócios Empresariais Ltda. e Outro
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS DE CAMARGO FIGUEIRED
RECLAMADO Nova Administradora de Condomínios
ADVOGADO: BRUNO DEGRAZIA MOHN

Intimem-se os reclamados para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo sucessivo de oito dias, a iniciar-se pelo primeiro reclamado. Publique-se.

PROCESSO: **00960-2006-003-10-00-8 (0033)**
RECLAMANTE WALTERSON PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SUZANA ALVES MACHADO
RECLAMADO Família conti ind. e com. de Alimentos Ltda.
ADVOGADO: RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS

DECISÃO-Posto isso, não conheço dos presentes embargos, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00977-2006-003-10-00-5 (0034)**
RECLAMANTE Maria Antonia Alves da Silva
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO Radio e Televisão Capital Ltda.
ADVOGADO: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA

DECISÃO-Posto isso, conheço dos presentes embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que apssa a aintegrar esta decisão para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00979-2006-003-10-00-4 (0035)**
RECLAMANTE Norma da Silva Moura
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR
RECLAMADO Três Editorial Ltda.
ADVOGADO: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO-Acoste-se a CTPS da reclamante á contracapa. Assino o prazo de cinco dias à reclamada para retificar a CTPS obreira quanto ao salário, consoante comando de fl. 230.Publique-se.DS

PROCESSO: **00983-2006-003-10-00-2 (0036)**
RECLAMANTE Ricardo da Costa Barros
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO Losango Promotora de Vendas Ltda. e Outro
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO HSBC - Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

DECISÃO-POSTO ISSO, decido acolher a preliminar da primeira reclamada para declinar da competência em favor da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, para onde os autos deverão ser remetidos, via distribuição, com as nossas homenagens e observadas as cautelas de estilo. Intimem-se as partes. Nada mais.

PROCESSO: **00986-2006-003-10-00-6 (0037)**
RECLAMANTE Maria Neide Teixeira de Sousa
ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO Le Jardim Salão de Beleza Ltda. - ME

DECISÃO-Posto isso, conheço dos presentes embargos para, no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão apra todos os efeitos legais.Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00988-2006-003-10-00-5 (0038)**
RECLAMANTE Eduardo Antônio Lages Freitas de Carvalho
ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA
RECLAMADO Academia de Ginástica Center Fitness Ltda.
ADVOGADO: FRANCISCO M.L.CAVALCANTE

DECISÃO-Posto isso, conheço dos presentes embargos para, no mérito, ACOLHER apenas para prestar esclarecimentos aqueles interpostos pela reclamada e REJEITAR os do reclamante, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01012-2006-003-10-00-0 (0039)**
RECLAMANTE Moizes Silva de Oliveira
ADVOGADO: NORIVALDO EUSTAQUIO LOPES
RECLAMADO Transportadora Macedo Ltda.
ADVOGADO: TULIUS BERQUO FERREIRA LEMS

DECISÃO-Posto isso, conheço dos presentes embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.Intimem-se as partes. Nada mais.

PROCESSO: **01027-2006-003-10-00-8 (0040)**
RECLAMANTE Grasiela Cardoso Silva Santos
ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO Nosso Lar Utilidade Ltda - ME
ADVOGADO: GLADYS MORATO

Vistos. Expeçam-se os alvarás para levantamento do FGTS depositado e percepção do seguro-desemprego.Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para receber os alvarás. Publique-se.Recebidos os alvarás, aguarde-se o cumprimento do acordo de fls. 94/95.

PROCESSO: **01054-2006-003-10-00-0 (0041)**
RECLAMANTE Luzia Maria de Araujo Barroso
ADVOGADO: MARIO SERGIO AYUPP
RECLAMADO Raimunda Maria da Silva

Vistos. Expeçam-se os ofícios determinados na sentença de fls.20/22.Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS na secretaria da Vara, para anotações, no prazo de 5 dias, sob pena de ser considerada cumprida a obrigação de fazer da reclamada. Publique-se.Decorrido o prazo sem manifestação, ao cálculo.

PROCESSO: **01058-2006-003-10-00-9 (0042)**
RECLAMANTE Laercio Teodoro de Carvalho
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. TCB
ADVOGADO: GELVA C.P. DE OLIVEIRA

Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo oito dias. Publique-se.

PROCESSO: **01114-2006-003-10-00-5 (0043)**
RECLAMANTE Idenaudo Vital de Mendonça
ADVOGADO: MERCIA LUCAS DE OLIVEIRA PALMERIO
RECLAMADO Goiás Construtora Ltda. e Outro
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO

DESPACHO-Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT, art. 844). Ficaautorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 05/12, sendo aprocuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custaspelo(a)reclamante no importe de R\$ 69,28, calculadas sobre R\$3.463,79, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante por seuprocurador.

PROCESSO: **01117-2006-003-10-00-9 (0044)**
RECLAMANTE Arenilton Pereira de Oliveira
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO Márcio Eustáquio Bello
ADVOGADO: CRISTIANO BARRETO ZARANZA

DESPACHO-Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT, art. 844). Ficaautorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/16, sendo aprocuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custaspelo(a)reclamante no importe de R\$ 87,48, calculadas sobre R\$4.373,90, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante por seuprocurador.

PROCESSO: **01125-2006-003-10-00-5 (0045)**
RECLAMANTE Maria Virginia Henrique Bahia Araújo
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Caixa Econômica Federal

DECISÃO-Por todo o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados por MARIA VIRGÍNIA HENRIQUE BAHIA ARAÚJO em desfavor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, extinguindo o processo com resolução do mérito (CPC arr. 269, I). Custas pela reclamante no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 15.000,00. Ciente a reclamante (TST, Súmula 197). Intime-se a reclamada.

PROCESSO: **01134-2006-003-10-00-6 (0046)**
EMBARGANTE Transportadora Wadel Ltda.
ADVOGADO: JOÃO TADEU S. DE A. NETO
EMBARGADO Daniel Andrade de Oliveira

DECISÃO-ISTO POSTO, decido EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO os embargos de terceiro oposto por TRANSPORTADORA WADEL LTDA contra DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais. Custas pela embargante no importe de R\$ 3.008,94, calculadas sobre R\$ 150.447,13, valor da execução nos autos principais. Intimem-se a embargante.

PROCESSO: **01139-2006-003-10-00-9 (0047)**
CONSIGNANTE Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap
ADVOGADO: JOSE MANOEL DA CUNHA E MENEZES
CONSIGNADO Thaís Storrer Muniz de Souza Cupini
ADVOGADO: MARÍLIA GABRIELA FERREIRA DE FARIA

DESPACHO-"PREJUDICADA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE A SECRETAIRA NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO DE FL. 26 QUANTO A INTIMAÇÃO DA CONSIGNANTE. PARA REALIZAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA INICIAL, DESIGNA-SE A DATA DE 17/01/2007 ÀS 13H50."

PROCESSO: **01166-2006-003-10-00-1 (0048)**
RECLAMANTE Elieudo Suassuna das Silva
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Apolo Prestadora de Serviços de Segurança e Limpeza Ltda.
ADVOGADO: MÁRCIO AUGUSTO BRITO COSTA

DESPACHO-Diante da ausência injustificada das apertes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT, art. 844). Ficaautorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 05/27, sendo aprocuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custaspelo(a)reclamante no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$531,30, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante por seuprocurador.

PROCESSO: **01207-2006-003-10-00-0 (0049)**
RECLAMANTE Carlos Alberto Tadeu de Souza
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO Lotaxi Transportes Urbanos Ltda.

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará dia15/01/2007, às 14h10, na sala de audiências da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN Quadra 516 Lote 02 Conjunto B Bloco 011º subsolo sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentementedo comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento do feito,na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que aaudiência NÃO será una. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **01208-2006-003-10-00-4 (0050)**
RECLAMANTE Amantino Gonçalves da Fonseca
ADVOGADO: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Santa Helena Vigilancia Ltda.

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará dia15/01/2007, às 14h15, na sala de audiências da 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN Quadra 516 Lote 02 Conjunto B Bloco 011º subsolo sala 15, devendo V.Sa. estar presente independentementedo comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento do feito,na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que aaudiência NÃO será una. Juiz do Trabalho

ÍNDICE

Advogado: AFONSA EUGENIA DE SOUZA (0019)	14850/DF
Advogado: ALCESTE VILELA JÚNIOR (0024)	10.609/DF
Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO (0016)	11789/DF
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0044)	7024/DF
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA (0043)	18031/GO
Advogado: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES (0040)	21.145/DF
Advogado: ANDRE RICARDO ROSA LEÃO (0003)	19072/DF
Advogado: ANDRE VIEIRA MACARINI. (0031)	2705/DF
Advogado: ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENA-RO (0010)	14380/DF
Advogado: ANTONIO WANDERLAAN B JUNIOR (0012)	14815/DF
Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS (0006)	11464/DF
Advogado: BARTOLOMEU NOGUEIRA (0003)	3707/DF
Advogado: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA (0002)	8186/DF
Advogado: BRUNO DEGRAZIA MOHN (0032)	18161/DF
Advogado: CARLOS ALBERTO CORREA (0020)	10622/DF
Advogado: CARLOS COSTA SILVA FREIRE (0015)	7250/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0026) (0029) (0049)	15338/DF
Advogado: CRISTIANO BARRETO ZARANZA (0008) (0044)	19052/DF
Advogado: DANIELA FONSECA ARREGUY (0009)	15476/DF
Advogado: EDUARDO MILEN VIÉGAS (0011)	8765/DF
Advogado: EDUARDO WATANABE (0014)	200603/DF



Advogado:	ELIARDO MAGALHAES FERREIRA	16591/DF
(0034)		
Advogado:	EMILENA TAVARES SANTOS AMO-RIM	12336/DF
(0037)		
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	17407/DF
(0009) (0036)		
Advogado:	FRANCISCO M.L.CAVALCANTE	4229/DF
(0038)		
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF
(0017)		
Advogado:	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	12919/DF
(0005)		
Advogado:	F TIMA MARIA. CARLEIAL CAVALEIRO	13324/DF
(0005)		
Advogado:	FÁBIO BITENCOURT DA CUNHA	20719/DF
(0029)		
Advogado:	GELVA C.P. DE OLIVEIRA	23955/DF
(0042)		
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/DF
(0008) (0009)		
Advogado:	GLADYS MORATO	5274/GO
(0040)		
Advogado:	HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	2599/DF
(0016)		
Advogado:	HELIO CARVALHO SANTANA	4056/DF
(0015)		
Advogado:	HELIO DA COSTA PINHEIRO	4272/DF
(0004)		
Advogado:	HOROZIMBO ALVES FERREIRA	8353/DF
(0030)		
Advogado:	HUDSON LINHARES BATISTA	9713/DF
(0025)		
Advogado:	IOLAINE KISNER TEIXEIRA	16162/PR
(0027)		
Advogado:	JANAINA GUIMARAES SANTOS	14500/DF
(0026)		
Advogado:	JERONIMO CAETANO DA FONSECA	10854/DF
(0013)		
Advogado:	JOAO A.VALLE	7129/DF
(0031)		
Advogado:	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	8102/DF
(0017)		
Advogado:	JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO	9593/DF
(0036)		
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF
(0014)		
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF
(0021) (0048)		
Advogado:	JOSE MANOEL DA CUNHA E MENEZES	10491/DF
(0047)		
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	9004/DF
(0012)		
Advogado:	JOSE MAURICIO OLIVEIRA	7379/DF
(0004)		
Advogado:	JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA	18719/DF
(0028)		
Advogado:	JOÃO TADEU S. DE A. NETO	4.764/DF
(0046)		
Advogado:	JULIANA DORNELAS BORGES VIEIRA	19511/DF
(0025)		
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	8583/DF
(0010)		
Advogado:	JUSCELINO REIS DE SOUZA	9972/DF
(0007)		
Advogado:	LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA	11457/DF
(0035)		

Advogado:	MARCO AURÉLIO MANSUR	10.808/DF
(0027)		
Advogado:	MARCONE GUIMARAES VIEIRA	9336/DF
(0034)		
Advogado:	MARCUS VINICIUS DE CAMARGO FIGUEIRED	20931/DF
(0032)		
Advogado:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA	22536/DF
(0042)		
Advogado:	MARIO SERGIO AYUPP	15424/DF
(0041)		
Advogado:	MARÍLIA GABRIELA FERREIRA DE FARIA	21834/DF
(0047)		
Advogado:	MERCIA LUCAS DE OLIVEIRA PALMERIO	4.989/DF
(0043)		
Advogado:	MICHELLE DE ARAUJO POVOA	18366/DF
(0021)		
Advogado:	MÁRCIO AUGUSTO BRITO COSTA	19449/DF
(0048)		
Advogado:	NILTON CORREIA	1291/DF
(0022)		
Advogado:	NORIVALDO EUSTAQUIO LOPES	12226/DF
(0039)		
Advogado:	NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR	13454/DF
(0035)		
Advogado:	OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA	8629/DF
(0050)		
Advogado:	PAULO AYRTON CAMPOS	8521/DF
(0022)		
Advogado:	PAULO FERNANDO DE SOUZA	11643/DF
(0013)		
Advogado:	PAULO ROBERTO I DA SILVA	6545/DF
(0038)		
Advogado:	PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO	AGU/DF
(0001)		
Advogado:	RENATO BORGES REZENDE	10700/DF
(0002)		
Advogado:	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES	17.853/DF
(0030)		
Advogado:	RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS	16053/DF
(0033)		
Advogado:	SABRINA D'ASSUMPCÃO DE AGUIAR VALLIM	22.208/DF
(0023)		
Advogado:	SILVIO CIRILO DA SILVA	2907/DF
(0007)		
Advogado:	SUZANA ALVES MACHADO	22451/DF
(0033)		
Advogado:	SÍLVIA CRISTINA LINS RAMOS	23052/DF
(0023)		
Advogado:	TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR	15679/DF
(0032)		
Advogado:	TULIUS BERQUO FERREIRA LEMS	14311/DF
(0039)		
Advogado:	UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	7962/DF
(0020)		
Advogado:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0001) (0045)		
Advogado:		/

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 398/2006
Processo nº: 8067-2005-003-10-00-0 - 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Advogado: Procuradoria da Fazenda Nacional
Executada: E.J.M MORSEAU E CIA LTDA e José Genivaldo do Nascimento.
O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, ficam citados os sócios da executada, E.J.M MORSEAU E CIA LTDA e José Genivaldo do Nascimento. encontrando-se atualmente estabelecida em local incerto e não sabido, a efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta dias) a importância de R\$ 3.744,68 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), inscrita na Dívida Ativa sob nº 10 5 99 000607-49, referente ao descumprimento de norma da CLT. A executada, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Salas 11, 13 15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação de bens, deverá observar o que dispõe o C.P.C. (art. 652/658) e C.L.T. (arts. 880 a 884). Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 07 de dezembro de 2006. Ass. Francisco Luciano de Azevedo Frota, Juiz Titular da 3ª do Trabalho Vara/DF. PUBLIQUE-SE. Em, 13/12/2006.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 397/2006
Processo nº: 8010-2006-003-10-00-1 -3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
Reclamante: União Federal (Fazenda Nacional)
Advogado: Porocuradoria da Fazenda Nacional
Reclamado:Restaurante e Pizzaria Panela Ltda ME e Outro.
O Doutor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz Titular do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais,
Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada: Restaurante e Pizzaria Panela Ltda ME e Eunice Diniz Guimarães Torres, estabelecidos em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epigrafado foi proferido o seguinte despacho:“Intimem-se os executados, por edital, querendo, contraminutarem, no prazo de 08 dias, o agravo de petição interposto pela exequente” Em, 12/12/2006 . Ass. Francisco Luciano de Azevedo Frota , Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Salas 11, 13, 15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h., de segunda a sexta-feira. Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi em 12 de dezembro de 2006; PUBLIQUE-SE. Em, 13/12/2006.
EDITAL DE PRAÇA Nº 394/2006
Processo : 0822-2005-003-10-00-8 - 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.
Exequente : Walter da Silva.
Advogada : Heitor Francisco Gomes Coelho.
Executado : Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Fiel Depositário : Tânia Fernanda de Luna Magnaco.
Local dos bens : SGAS Qd. 901 Lote 71.
Data da praça : 22/01/2006, às 14h15min
O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto"B", Bloco 01, primeiro sub-solo, Sala de espera, Brasília/DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) relacionado abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado, na guarda do(a)s Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.
Descrição dos bens: “Imóvel com área de 10.444,00 m2, situado no SGAS Qd. 901 Lote 71, adquirido pelo Termo de Doação e Transparência de Domínio e Posse, lavrado em 19/05/1981 no Livro nº 5, fls. 46-v/49v, de Registros de Atos relativos a alienação, cessão e aforamento e outros, concernentes a imóveis do patrimônio da União, da DPU/DF, transcrita sob o nº 2, em 21/05/81, Livro nº 2, matrícula nº 28.200, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, que avalio em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)-TOTAL DA AVALIAÇÃO. Em, 13/12/2006 (4ª f). Ass. Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria.
PUBLIQUE-SE. EM, 13/12/2006



EDITAL DE PRAÇA Nº 395/2006

Processo : 0384-2006-003-10-00-9 - 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Exequente : Maria do Amparo Abreu Veleda.

Advogada : Alceste Vilela Júnior.

Executado : Pauliane de Oliveira Almeida.

Fiel Depositário : Pauliane de Oliveira Almeida.

Local dos bens : QI 3 Bloco 01 apto. 115 Guará II.

Data da praça : 22/01/2007, às 14h30min

O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz Titular do Trabalho Auxiliar da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto”B”, Bloco 01, primeiro sub-solo, Sala de espera, Brasília/DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) relacionado abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.

Descrição dos bens: “1 - TV MAX COLOR 20”, cor cinza em cores, sem controle, avaliada em R\$ 200,00; 2 - Um aparelho de som 3 em 1, Marca AIWA-CA-DW 400, cinza, micro system, avaliado em R\$ 300,00; 3 - Um forno de microondas, Marca Panasonic, cor branca, modelo Júnior, avaliado em R\$ 400,00; 4 - Uma máquina de lavar-roupa, Marca Brastemp Clean, cor branca, tampo quebrado, avaliado em R\$ 300,00. 4 - Uma geladeira Marca Brastemp-cor bege, modelo Duplex Quality 410, avaliada em R\$ 500,00. 6 - Um fogão Marca Continental, cor branca, Modelo Prince, 04 (quatro) bocas; avaliado em R\$ 150,00; 7 - Uma Televisão, Marca Semivox, em cores, 14”, avaliada em R\$ 100,00; - 8 - Uma mesa de jantar no formato hexagonal, tampo preto, em madeira, com dois balcões em madeira, avaliada em R\$ 100,00; 9 - Um conjunto de sofá 02(dois) lugares e com uma poltrona, com estofado na cor amarela, manchado , avaliado em R\$ 150,00; 10 - Uma cômoda para guardar roupas, com 04(quatro) gavetas grandes e duas pequenas, em madeira, avaliada em R\$ 250,00 . TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Em, 13/12/2006 (4ª f). Ass. Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria.

PUBLIQUE-SE.
EM, 13/12/2006

EDITAL DE PRAÇA Nº 396/2006

Processo : 0500-2004-003-10-00-8 - 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Exequente : Inacio Guedes de Paiva Neto.

Advogada : José Maria de Oliveira Santos

Executado : Sidney Martins de Andrade (Mister Dog Lanches)

Advogado : Antonio Wanderlan B. Júnior.

Fiel Depositário : Sidney Martins de Andrade.

Local dos bens : QI 12 Conj. 13 Casa 10 - Buritis II-Planaltina-GO

Data da praça : 22/01/2007, às 14h45min

O DOUTOR FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz Titular do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto”B”, Bloco 01, primeiro sub-solo, Sala de espera, Brasília/DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) relacionado abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.

Descrição dos bens: “ 1 - 01 (um) freezer geladeira vertical p/refrigerante marca Gelopar, branca, mod. comercial em bom estado de conservação e funcionamento avaliado em R\$ 600,00; 2 - 01(uma) estufa em inox Edanca Prata c/ 02 prateleiras, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 100,00; 3 - 01(uma) moenda de cana, master-plus (modelo Magtron), bom estado de conservação e uso, avaliada em R\$ 1.300,00-TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em, 12/12/2006 (3ª f). Ass. Mirian Vilas Boas Fernandes, Diretora de Secretaria.

PUBLIQUE-SE.
EM, 13/12/2006

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **01574-1990-004-10-00-1 (0001)**

RECLAMANTE AURINO DAMASCENO SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA

RECLAMADO SATAL SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNI-CA DE AERONAVES LTDA

RECLAMADO NEY FRANCISCO DE QUEIROZ FERNAN-DES

RECLAMADO MARIA DILZA ALVARENGA GUALANO

Ante os termos da certidão supra, dê-se vista ao exequente, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias, importando o silêncio na remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já de-terminada.

PROCESSO: **00588-1999-004-10-00-6 (0002)**

RECLAMANTE KENIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI N.OLIVEIRA

RECLAMADO CONFECCOES TRES MARIAS LTDA ME (+02)

RECLAMADO MILZABETE MARIA PINHATE

RECLAMADO ALESSANDRA MARIA PINHATE

Uma vez que o crédito líquido do exequente encontra-se adimplido, intime-se o obreiro para requerer o que entender de direito, man-ifestando-se a respeito dos cálculos, sob pena de extinção da exe-cução no que tange ao seu crédito. Prazo de 05 dias para tal.

PROCESSO: **00859-2000-004-10-00-8 (0003)**

RECLAMANTE CLAUDIO FERREIRA MAGALHAES

ADVOGADO: DORGEVAL LOPES DA SILVA

RECLAMADO BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S/A

ADVOGADO: JOAQUIM JOSE PESSOA

Fl. 262. Oficie-se a CEF, agência 3920, com cópia do alvará nº 548/02 (fl. 253), determinando-lhe que encaminhe a este Juízo, na maior brevidade possível, cópia dos comprovantes dos recolhimentos determinados no referido alvará. Apresentados os documentos, in-time-se o executado a receber uma via dos mesmos. Consumado o recebimento, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **01106-2002-004-10-00-1 (0004)**

RECLAMANTE VALMY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA

RECLAMADO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETI-VOS DE BRASILIA LTDA TCB

ADVOGADO: MARYANE FURTADO VENANCIO LOUREI-RO

Fl. 405. Vista ao reclamante por cinco dias. Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação, devolvam-se ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **00296-2003-004-10-00-0 (0005)**

RECLAMANTE MARIA VIRGINIA BARROS COSTA

ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO

RECLAMADO PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

RECLAMADO UNIAO FEDERAL (CAMARA FEDERAL)

ADVOGADO: SAÁDIA COELHO DO NASCIMENTO

Fl. 592. O valor referente aos honorários assistenciais encotram-se quitados conforme se observa á fl. 587, devendo o advogado do exequente ser intimado ao recebimento, prazo de cinco dias. Recebida a importância, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **00735-2003-004-10-00-5 (0006)**

RECLAMANTE SANDRA MARIA FONSECA DE ALMEIDA

ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA

RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRA-SIL TELECOM

ADVOGADO: AREF ASSEURY JUNIOR

Fl.165. Verifica-se o feito foi extinto com julgamento do mérito, decisão essa que foi mantida pelo Egr. TRI, consoante se verifica à fls. 123/126. Sendo assim, deixo de homologar o acordo anexo à presente. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo legal, devolvam-se ao arquivo.

PROCESSO: **00651-2004-004-10-00-2 (0007)**

RECLAMANTE CESAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORREA

ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECLAMADO NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA

Fl. 366. Intime-se o exequente ao recebimento do seu crédito, sendo que me face de sua quitação total, declaro extinta a execução, no particular.

PROCESSO: **00087-2005-004-10-00-9 (0008)**

RECLAMANTE LUZANIRA ALVES SOUZA

ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA

RECLAMADO MARIA DAS GRACAS PERDIGÃO DE AN-DRADE

ADVOGADO: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE

Fl. Intime-se as partes a se manifestarem, caso queiram, acerca do recurso interposto pelo INSS, prazo comum de oito dias.

PROCESSO: **00635-2005-004-10-00-0 (0009)**

RECLAMANTE Luiz Teixeira Lima

ADVOGADO: NILTON CORREIA

RECLAMADO VASP - Viação Aérea São Paulo S.A.

ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

Fl. 386. Mantenho despacho de fl. 363. Intime-se o executado a se manifestar acerca do presente recurso, caso queira, prazo legal.

PROCESSO: **01156-2005-004-10-00-1 (0010)**

RECLAMANTE Claudine Costa de Souza

ADVOGADO: CIRENE ESTRELA

RECLAMADO Lanchonete Cepak (Rosalina Corrêa)

ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA

Fl. Dê-se ciência ao exequente das certidões negativas das praças realizadas, devendo requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado.

PROCESSO: **00163-2006-004-10-00-7 (0011)**

RECLAMANTE Ubiratan Teles Ferreira

ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO

RECLAMADO Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda

Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado caso seja constatada inércia de sua parte.

PROCESSO: **00233-2006-004-10-00-7 (0012)**

RECLAMANTE Terêncio Carlos Santos Mello

ADVOGADO: CASSUUS FERREIRA MORAES

RECLAMADO Shell Brasil Ltda

ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Fl. 376. Tendo em vista que a audiência para oitiva da testemunha no Juízo Deprecado foi designada para o dia 30/01/2007, adio a au-diência para encerrameto de instrução para o dia 27/02/07 às 14h. Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

PROCESSO: **00255-2006-004-10-00-7 (0013)**

RECLAMANTE Décio Hilton Tomaz

ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

RECLAMADO BANESPA - Banco Estado de São Paulo S.A.

ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Fl. 475. Intime-se a reclamada a fornecer os dados solicitados pela contadoria judicial de fl. 474, prazo de dez dias, sob pena de rea-lização de perícia contábil, cujo ônus lhe será atribuído.

PROCESSO: **00653-2006-004-10-00-3 (0014)**

RECLAMANTE RENATA QUEIROZ DE MELO

ADVOGADO: ANTONIO VALE LEITE

RECLAMADO CLINICA VETERINARIA PARKWAY LTDA

ADVOGADO: SOLANGE M.M.ENDRES

Fl. 340. Intime-se a reclamada a se manifestar acerca do presente recurso, caso queira, prazo legal.

PROCESSO: **00898-2006-004-10-00-0 (0015)**

RECLAMANTE CLAUDIO MARCIO DE JESUS

ADVOGADO: MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN

RECLAMADO VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA E OU-TROS

ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

RECLAMADO LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA

ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

RECLAMADO CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA

ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Fl. 205. Intime-se o reclamante a se manifestar acerca do presente recurso, caso queira, prazo legal.

PROCESSO: **00953-2006-004-10-00-2 (0016)**

RECLAMANTE Edvon Batista Nunes

ADVOGADO: SONIA MARIA MENDES MARINHO

RECLAMADO Eletroclima Engenharia Ltda. e Outro

ADVOGADO: ANDRE AMARAL DE OLIVEIRA

RECLAMADO Banco do Brasil S. A.

ADVOGADO: TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR

Fl. 115. Concedo às partes vista do laudo de fls. 93/114, por 05 dias, sucessivos, iniciando-se pelo autor, a contar de 15/01/2007. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 07/02/2007, às 14 horas. As partes estão dispensadas, exceto os procuradores. Intimem-se as partes. (o prazo iniciará primeiro pelo reclamante e posteriormente ao 1ª reclamado assim nessa ordem).

PROCESSO: **01090-2006-004-10-00-0 (0017)**

RECLAMANTE Gidália de Santana Brito

ADVOGADO: ANA PAULA SILVA MIRANDA

RECLAMADO CONAB - Companhia Nacional de Abastecimen-to

ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

Fl. 506. Intime-se o reclamante a se manifestar acerca dos presentes embargos de declaração, caso queira, prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO: **01152-2006-004-10-00-4 (0018)**
RECLAMANTE Lindomar Garcia de Souza
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.
ADVOGADO: CELITA OLIVEIRA SOUZA
Fl. 53. ACORDO HOMOLOGADO. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o INSS sobre os termos do acordo. Intime-se a reclamada.

PROCESSO: **01208-2006-004-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE Vanda Dias dos Santos
ADVOGADO: HITOSHI ITO
RECLAMADO Maria do Socorro Ferreira Silva e Outros
RECLAMADO Emílio Evaristo Vaquero de Almeida
RECLAMADO Isabel Cristina Ferreira da Silva
Fl. 17. Concedo ao reclamante o prazo de cinco dias para emendar a petição inicial quanto ao fundamento jurídico do polo passivo e o pedido correspondente, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito. apresentada a manifestação autoral ou decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos conclusos. Intime-se a reclamante.

PROCESSO: **01209-2006-004-10-00-5 (0020)**
RECLAMANTE Ana Guilherme Borges
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Maxwell Educacional Ltda
Fl. 60. Sendo esta a situação dos autos, determino o arquivamento da reclamatória, nos termos do artigo 852-B, inciso III, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RELOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 320,00, calculadas sobre R\$ 16.000,00, valor dado à causa e aproveitado para este fim. Dispensadas, em face à declaração de fls. 12. Decorrido o prazo legal, autorizo o desentranhamento dos documentos porventura anexados, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Intime-se a reclamante.

PROCESSO: **01212-2006-004-10-00-9 (0021)**
RECLAMANTE Valdemar de Mesquita Barros
ADVOGADO: DANILO RINALDI DOS SANTOS
RECLAMADO Condomínio Lake Side Hotel Residence
Fl. DISPOSITIVO. Por todo o exposto, na reclamação trabalhista que VALDEMAR DE MESQUITA BARROS propôs em face de CONDOMÍNIO LAKE SIDE HOTEL RESIDENCE, decido EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, conforme fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 343,33, calculadas sobre R\$ 17.166,63, valor atribuído à causa e aproveitado para este fim, dispensadas. Decorrido o prazo legal, autorizo o desentranhamento dos documentos anexados à peça exordial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Intime-se o reclamante.

ÍNDICE

Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO (0017)	11789/DF
Advogado: ANA PAULA SILVA MIRANDA (0017)	10.952/DF
Advogado: ANDRE AMARAL DE OLIVEIRA (0016)	13012/DF
Advogado: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA (0010)	15106/DF
Advogado: ANTONIO VALE LEITE (0014)	4748/DF
Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA (0007)	1145/DF
Advogado: AREF ASSEURY JUNIOR (0006)	6276/DF
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0008)	19645/DF
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO (0011)	17.510/DF
Advogado: CASSUUS FERREIRA MORAES (0012)	19582/DF
Advogado: CELITA OLIVEIRA SOUZA (0018)	3174/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0010)	15338/DF
Advogado: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE (0008)	12180/DF
Advogado: DANILO RINALDI DOS SANTOS (0021)	4489/DF
Advogado: DORGEVAL LOPES DA SILVA (0003)	8779/DF
Advogado: FABIANA VENDRAMINI N.OLIVEIRA (0002)	67012/MG

Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE (0015)	20758/DF
Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA (0001)	4989/DF
Advogado: GASPAS REIS DA SILVA (0018)	9324/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0006)	14038/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0013)	5166/DF
Advogado: HITOSHI ITO (0019)	4362/DF
Advogado: JOAQUIM JOSE PESSOA (0003)	179452/SP
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0005)	5218/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0012) (0013)	513/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0020)	8583/DF
Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA (0007)	7573/DF
Advogado: MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN (0015)	21511/DF
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0004)	22536/DF
Advogado: MARYANE FURTADO VENANCIO LOUREIRO (0004)	8624/DF
Advogado: NILTON CORREIA (0009)	1291/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0009)	1982/DF
Advogado: SAÁDIA COELHO DO NASCIMENTO (0005)	3909/DF
Advogado: SOLANGE M.M.ENDRES (0014)	11353/DF
Advogado: SONIA MARIA MENDES MARINHO (0016)	13946/DF
Advogado: TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR (0016)	15679/DF
Advogado:	/

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00453-2003-006-10-00-0 (0001)	
RECLAMANTE VALDECI FERREIRA LIMA	
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO	
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA	
ADVOGADO: ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA	
RECLAMADO EUCLIDES CORREA CORDEIRO	
Vistos. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para vista, em Secretaria, das declarações de renda do sócio-executado que se encontram arquivadas em pasta própria, indicando os bens de sua propriedade relacionados para prosseguimento da execução, requerendo o que for de seu interesse. Juiz do Trabalho	
PROCESSO: 00742-2003-006-10-00-0 (0002)	
RECLAMANTE ELZA DE OLIVEIRA	
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO	
RECLAMADO SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE LTDA	
ADVOGADO: MARCELO BARBOSA COELHO	
RECLAMADO JOÃO JACÓ DE SOUZA	
RECLAMADO NAZÁRIO JACÓ DE SOUZA	
Vistos. Traslade-se cópia de fl. 7 da CP supra para os autos principais. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para requerer o que for de seu interesse, haja vista a certidão negativa passada pelo oficial de justiça (penhora não efetivada). Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR	
PROCESSO: 00797-2003-006-10-00-0 (0003)	
RECLAMANTE NADIJANE SOUZA NERI	
ADVOGADO: ADELVAIR PÊGO CORDEIRO	
RECLAMADO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE POLICIAIS MILITARES DE SOBRADINHO, PLANALTINA E PARANOÁ DF	
ADVOGADO: JOÃO CYRINO FILHO	
Vistos. Oficie-se à CEF solicitando a transferência dos saldos das conta de fls.182/183 para a Receita Federal a título de custas processuais.Considerando o valor devido a título de parcelas previdenciárias, e, ainda, os termos da Portaria nº 1.293, de 5/7/2005, do Ministério da Previdência Social, que fixou o valor-piso de R\$120,00	

para execução de ofício dos valores não-pagos espontaneamente, e, considerando ainda, a Portaria nº49, de 01.04.2004, que estabelece limites de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 para a inscrição de débitos fiscais na Dívida Ativa da União e para o ajuizamento das execuções fiscais pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional de-claro, por sentença, extinta a execução (CPC, art. 794, I, do CPC).Publique-se. Após, arquivem-se definitivamente. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00693-2004-006-10-00-6 (0004)**
RECLAMANTE RIVANIA MARIA COSTA LIMA
ADVOGADO: JOÃO ROCHA MARTINS
RECLAMADO COMERCIAL DE ALIMENTOS RAPHA LTDA (SUPERMERCADO ECONÔMICO)
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES

Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Cumpra-se a parte final do despacho de fl. 391 (alvará à executada - depósito fl. 129). Assino-lhe o prazo de 5 dias para recebê-lo. Decorridos os prazos legais, ao arquivo definitivo." Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00894-2004-006-10-00-3 (0005)**
RECLAMANTE SUINEI REZENDE PINHEIRO GOMES
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO: URSULINO SANTOS FILHO

Vistos. Converto os Depósitos Recursais em penhora. Oficie-se à Caixa Econômica Federal - Agência 3920, solicitando que proceda à transferência dos saldos existentes a título de Depósito Recursal (folhas 267 e 321), para uma Conta Judicial à disposição deste Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00925-2004-006-10-00-6 (0006)**
RECLAMANTE IRAM PRADO ARANTES
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO: TIAGO CEDRAZ

Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins previstos no art. 884 da CLT. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **01106-2004-006-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE RAUL GOMES FILHO
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO WALTER TORRE JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE

Vistos. Quitado integralmente o débito pela executada, assim como efetuados os recolhimentos previdenciários, e não havendo qualquer manifestação das partes, por sentença, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Oficie-se à CEF solicitando a transferência do valor de fl.141 (R\$ 432,40) para a Receita Federal a título de IRPF. Decorrido o prazo e efetivada a transferência, arquivem-se definitivamente. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **01152-2004-006-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE PRISCILA DINIZ BARBOSA
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO ESPAÇO ABERTO ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA
RECLAMADO MARIA CLEMES SANTOS MENEGASSI
RECLAMADO RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES

Vistos. Tendo em vista a inexistência de veículos das sócias-executadas livres e desembaraçados, oficie-se à SRF solicitando cópia da última declaração de renda das referidas (v. fl. 127).Após, assino ao exequente o prazo de 5 dias para receber seu crédito de fl. 75, fruto da arrematação ocorrida (fl. 76 e 85/88) por meio da guia acostada à contracapa. Intime-se diretamente.Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MÁRIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00277-2005-006-10-00-9 (0009)**
RECLAMANTE Ana Luiza Oliveira Santos
ADVOGADO: CASSIA M GROTO DE QUEIROZ
RECLAMADO HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

Vistos. Recebo a presente manifestação do INSS como impugnação à sentença de liquidação. Assino à executada o prazo de 5 dias para, querendo, se manifestar (Art. 884 da CLT). Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00358-2005-006-10-00-9 (0010)**
RECLAMANTE Gil Mário Barbosa Carneiro
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA

Vistos.Por ora, indefiro a nomeação à penhora (CPC, Art. 655). Converto os Depósitos Recursais em penhora. Oficie-se à Caixa Econômica Federal - Agência 3920, solicitando que proceda à transferência dos saldos existentes a título de Depósito Recursal (folhas 431 e 512), para uma Conta Judicial à disposição deste Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR



PROCESSO: **00418-2005-006-10-00-3 (0011)**
RECLAMANTE Maria Ozita de Sousa
ADVOGADO: OSMAR LOBÃO VERAS FILHO
RECLAMADO Francisco Jefferson S. Souza

Vistos. Considerando resultado infrutífero obtido por este juízo junto à SRF a fim de conseguir o endereço do executado e, ainda, o valor devido a título de parcelas previdenciárias, e, ainda, os termos da Portaria nº 1.293, de 5/7/2005, do Ministério da Previdência Social, que fixou o valor-piso de R\$120,00 para execução de ofício dos valores não-pagos espontaneamente, declaro, por sentença, extinta a execução (CPC, art. 794, I, do CPC).Intime-se o INSS, via contadoria.Publique-se.Após, arquivem-se definitivamente. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00470-2005-006-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE Francisco Carlos Soares Costa
ADVOGADO: HODECY FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO Centro de Ensino Minas Gerais S/C Ltda
ADVOGADO: JOSÉ PIO DE ABREU
RECLAMADO JOSÉ PIO DE ABREU

Vistos, etc.1. Oficie-se à 20ª VT de Brasília-DF, solicitando informações sobre a transferência do crédito reservado a que alude o ofício de fl. 182 (processo nº 588-2005-020-10-00-4), haja vista a notícia de que houve arrematação de bem homologada naqueles autos, seguida de determinação para tal transferência após a expedição da carta de arrematação e cumprimento do mandado de imissão na posse, conforme cópia do despacho trazida aos autos pelo exequente. 2. Após a resposta, caso viabilizada a transferência, expeça-se alvará para liberação do crédito ao exequente e, em seguida, venham os autos à conclusão para deliberação sobre eventual julgamento dos embargos, extinção da execução e desconstituição dos gravames levados a cabo no presente feito, à vista da manifestação obreira de plena, rasa e geral quitação pelo objeto da presente demanda com o valor advindo de tal levantamento.3. Cumpra-se.4. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00545-2005-006-10-00-2 (0013)**
CONSIGNANTE Construtora RV Ltda
ADVOGADO: JOELSON DIAS
CONSIGNADO Natanael Passos de Almeida
ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO

Vistos. Defiro o pedido. Converto o Depósito Recursal em penhora. Oficie-se à Caixa Econômica Federal - Agência 3920, solicitando que proceda à transferência do saldo existente a título de Depósito Recursal (folha 271), para uma Conta Judicial à disposição deste Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida a execução, concedo às partes o prazo comum de 5 (cinco) dias para manifestarem-se acerca do que entenderem de direito (CLT, Art. 884). Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00631-2005-006-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE Paulo Jorge Nascimento
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
RECLAMADO Aloucar Locação de Veículos Ltda
ADVOGADO: EDIMILSON ALVES DE CARVALHO

Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794,I, do CPC). Oficie-se à CEF solicitando que proceda, no prazo de 5 dias, à transferência do saldo existente na conta judicial discriminada a fl. 279, ao INSS (Cód. 2909), conforme por ele requerido, informando os dados necessários à efetivação da medida.Decorrido o prazo legal , arquivem-se definitivamente. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MÁRIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **01002-2005-006-10-00-2 (0015)**
RECLAMANTE Ediléia Gomes Taveira
ADVOGADO: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO
RECLAMADO M I - Montreal Informática Ltda
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Vistos. Libere-se ao exequente o saldo existente na conta judicial discriminada a fl. 123, por meio da guia acostada à contracapa, transferindo-se o valor de R\$23,05 (custas processuais) à Receita Federal, considerando a planilha de cálculos de fls. 102/108. Assino-lhe o prazo de 5 dias para receber seu crédito e requer o que for de seu interesse, sob pena de extinção da execução. Intime-se o exequente diretamente. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **01015-2005-006-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE Flasilda Vasconcelos Araújo
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO Hotel Nacional S/A
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Vistos. Assino ao exequente o prazo de 8 dias para, querendo, contra-arrazoar o recurso interposto pela. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **01020-2005-006-10-00-4 (0017)**
RECLAMANTE Erlan Neres Santiago
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR
RECLAMADO Condomínio Mansões Entre Lagos

ADVOGADO: GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO
Vistos. Libere-se ao exequente o saldo existente na conta judicial discriminada a fl. 193, por alvará, transferindo-se os valores de R\$440,50 (total previdenciário) ao INSS; de R\$23,61 (IRPF - nos

termos da Lei nº 10.833/03) e R\$206,38 (custas processuais) à Receita Federal, considerando a planilha de cálculos de fls. 161/175, devidamente homologada a fl. 176.Assino-lhe o prazo de 5 dias para receber seu crédito e requer o que for de seu interesse, sob pena de extinção da execução. Intime-se o exequente diretamente.Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **01173-2005-006-10-00-1 (0018)**
RECLAMANTE Augusta Isaura Dias de Moraes
ADVOGADO: RICARDO LUIZ R. DA FONSECA PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

Junte-se (petição do reclamado). Vista à parte contrária/reclamante sobre a impugnação apresentada. Prazo legal. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **01249-2005-006-10-00-9 (0019)**
RECLAMANTE Regina Martha Silva
ADVOGADO: ADERBAL JUREMA NETO
RECLAMADO Ajato Administradora e Serviços Ltda
RECLAMADO União

Vistos, etc.1. Assino à primeira reclamada o prazo de 5 dias para comprovar os recolhimentos de FGTS determinados na fl. 82 e entregar as guias para liberação do FGTS acrescido da multa de 20%, sob pena de indenização equivalente. 2. Decorrido o prazo do item 1, expeça-se alvará à reclamante para liberação do FGTS depositado, devendo comprovar o valor sacado em 5 dias após a entrega do alvará. 3. Ultimadas as obrigações de fazer dos itens 1 e 2 e comprovado o valor levantado a título de FGTS, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação a observar o disposto na sentença de fls. 76/95, de modo a viabilizar a instauração da execução contra a primeira reclamada.3. Expeça-se edital de intimação à primeira reclamada (item 1). 4. Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **08021-2005-006-10-00-0 (0020)**
EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO Indústria e Comércio Kodama Ltda
ADVOGADO: MARDÔNIO F. BEZERRA DE MENEZES
EXECUTADO Jinko Yonamine
ADVOGADO: MARDÔNIO F. BEZERRA DE MENEZES

Despacho de fl. 108: "Vistos.Defiro o pedido.Expeça-se ofício ao Banco do Brasil, anexando-se cópia da presente petição, solicitando o esclarecimento requerido pela Fazenda Nacional, em 5 dias.Após, publique-se o despacho de fl. 103." Despacho de fl. 103: "Vistos, etc.1. Tendo em vista que a conversão do valor penhorado em renda da União está comprovada pelo DARF de fl. 91vº, apresente a exequente o valor do saldo residual que entende devido, em 5 dias. 2. Após o retorno dos autos e últimação da providência do item 1, publique-se o presente despacho para vista da empresa executada, por 5 dias. 3. Decorrido o prazo do item 2, à conclusão para julgamento dos embargos declaratórios.4. Intime-se a União (PFN), via SCJAE (item 1)." Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00048-2006-006-10-00-5 (0021)**
RECLAMANTE Divino Inacio Peradeles
ADVOGADO: EVANDO CAMILO RICARDO
RECLAMADO Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda
RECLAMADO Olímpia Empresa de Serviços Gerais Ltda

Vistos. Julgo boa e subsistente a penhora (fl.102), ratificando a avaliação. À praça e, sendo negativa, designe-se nova data.Para fim de publicação de edital, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita.Publique-se. Data da 1ª praça: 26.01.2007 às 14.03; da 2ª praça: 16.02.2007 às 14.03. Juiz do Trabalho SILVIA MÁRIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00121-2006-006-10-00-9 (0022)**
RECLAMANTE Raimundo Nonato Alves dos Santos
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO Daniel Andrade de Souza ME
ADVOGADO: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Vistos. Julgo boa e subsistente a penhora (fl.86), ratificando a avaliação. À praça e, sendo negativa, designe-se nova data. Para fim de publicação de edital, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita.Intime-se diretamente a executada da data das praças. Publique-se. Data da 1ª praça: 26.01.2007 às 14.02; da 2ª praça: 16.02.2007 às 14.02. Juiz do Trabalho SILVIA MÁRIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00466-2006-006-10-00-2 (0023)**
AUTOR Sindicato dos Transportes Escolares de Brasília - DF
ADVOGADO: MIRIAM RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO
RÉU Antonio Carlos Rosa Vieira
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NÓBREGA

Vistos. Considerando-se que é vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela SRF cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00, deixo de recolher às Custas Processuais (R\$ 5,38 - folha 42). Libere-se ao exequente, por Alvará Judicial, o saldo existente na Conta Judicial 4400130676888 (folha 59).Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento, comprovação do valor sacado, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução.Intime-o diretamente. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MÁRIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00484-2006-006-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE Nolaia Lustosa Duarte
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO Panificadora Diovana Ltda
ADVOGADO: FLORIANO MENDONÇA RABELO

Vistos. Recebo a presente manifestação do INSS como impugnação à sentença de liquidação. Assino à executada o prazo de 5 dias para, querendo, se manifestar (Art. 884 da CLT). Publique-se. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00579-2006-006-10-00-8 (0025)**
RECLAMANTE Divino Luiz Mario
ADVOGADO: DEBORAH RODRIGUES AFONSO
RECLAMADO José Carlos Pereira da Silva
RECLAMADO Laís Mano de Castro

Vistos. Converto o valor bloqueado em penhora. Garantida a execução, assino à segunda executada o prazo de 5 dias para os fins previstos no art. 884 da CLT. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00691-2006-006-10-00-9 (0026)**
RECLAMANTE MÔNICA PATRÍCIA OLIVEIRA BRASIL
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO CENTRO DE ENSINO MINAS GERAIS S/C LTDA

ADVOGADO: JOSÉ PIO DE ABREU

Vistos. Assino a reclamada o prazo de 8 dias para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00701-2006-006-10-00-6 (0027)**
RECLAMANTE ARINALDO FREITAS SILVA
ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
RECLAMADO MG MASTER LTDA - GRUPO CENTAURO ESPORTE

ADVOGADO: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA

Vistos. Assino a reclamada o prazo de 8 dias para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário adesivo interposto. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00790-2006-006-10-00-0 (0028)**
RECLAMANTE MARIA DE FÁTIMA DOS REIS MELZER
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO ENGEPAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA

Vistos. Assino às partes o prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contra-arrazoarem o recurso interposto pelo INSS. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00797-2006-006-10-00-2 (0029)**
RECLAMANTE PATRICIA ALVES BREYER
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO CENTRO EDUCACIONAL MEU 1 MUNDO DO SABER LTDA

ADVOGADO: EDUARDO CORREA DA SILVA

Vistos. Expeçam-se os ofícios determinados na sentença. Após, assino à reclamada o prazo de 5 dias para proceder às anotações na CTPS obreira acostada à contracapa, conforme os comandos da coisa julgada. Juiz do Trabalho SILVIA MÁRIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00835-2006-006-10-00-7 (0030)**
RECLAMANTE LUCIVÂNIA FIGUEIRA DE MOURA
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO ADRIANA DE BRITO PEREIRA BENFEITA (RESTAURANTE BOM GOSTO)

ADVOGADO: FÁBIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS

Vistos. Assino às partes o prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contra-arrazoarem o recurso interposto pelo INSS. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00906-2006-006-10-00-1 (0031)**
RECLAMANTE Maria Joana Ferreira da Silva
ADVOGADO: MOISÉS JOSÉ MARQUES
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

"(...) Considerando que o laudo pericial só veio a ser juntado após o início do prazo programado quando da designação do exame, abro vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pela reclamada, a contar de 14/12/2006. O prazo de vista do reclamante começa a fluir a partir de 15/01/2007. Designa-se para prosseguimento da INSTRUÇÃO a data de 23/01/2007, às 15h15min. Ficam mantidas as cominações anteriores. Intime-se a reclamante para vista do laudo, por 5 dias, a partir de 15/01/2007, via DJ." Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00935-2006-006-10-00-3 (0032)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - DF
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Gab de Brito Construções

Vistos. Oficie-se ao Banco do Brasil solicitando que proceda à transferência do saldo existente na conta judicial discriminada a fl. 66 para à Receita Federal à título de custas processuais, comprovando a

efetivação da medida em 5 dias.Após, assino à reclamada o prazo de 5 dias para comprovar o pagamento tempestivo da parcela do acordo de fls. 64/65, conforme homologado na ata de fl. 60, sob pena de aplicação da multa para início da execução. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00965-2006-006-10-00-0 (0033)**
RECLAMANTE Selma de Almeida Santiago
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO DE CASTRO
RECLAMADO Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S. DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Vistos. Assino à reclamante e primeira reclamada o prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar pelo reclamante, para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **00994-2006-006-10-00-1 (0034)**
RECLAMANTE Flávio Antônio da Silva
ADVOGADO: CELIA MARIA REGIS VALENTE
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda
ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA

Vistos. Assino às partes o prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar pelo reclamante, para, querendo, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela parte contrária. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **01017-2006-006-10-00-1 (0035)**
RECLAMANTE Josilene Maria da Silva Macedo
ADVOGADO: EDUARDO MILEN VIÉGAS
RECLAMADO Múltipla Prestadora de Serviços e Higienização Ltda.

Vistos. Expeçam-se os ofícios determinados em sentença (DRT e PGFN).Assino à reclamante o prazo de 5 dias para entregar sua CTPS em Secretaria para as devidas anotações.Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **01045-2006-006-10-00-9 (0036)**
RECLAMANTE José Júlio dos Santos
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTE AIRES
RECLAMADO Emplavi Empreendimentos Imobiliários Ltda
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTE AIRES

Vistos. Assino às partes o prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contra-arrazoarem o recurso interposto pelo INSS. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

PROCESSO: **01072-2006-006-10-00-1 (0037)**
RECLAMANTE Alaíde dos Santos
ADVOGADO: ELIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 8 dias para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto. Juiz do Trabalho ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PÊGO CORDEIRO (0003)	7.462/DF
Advogado: ADERBAL JUREMA NETO (0019)	17499/DF
Advogado: ADRIANO SOUZA NÓBREGA (0023)	7.803/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0007)	6263/DF
Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO (0013)	5.828/DF
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO (0024)	17.510/DF
Advogado: CASSIA M GROTTTO DE QUEIROZ (0009)	20.381/DF
Advogado: CELIA MARIA REGIS VALENTE (0034)	12.180/DF
Advogado: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO (0009)	6.930/DF
Advogado: DALMO ROGERIO S. DE ALBUQUERQUE (0033)	10.010/DF
Advogado: DEBORAH RODRIGUES AFONSO (0025)	15.690/DF
Advogado: EDIMILSON ALVES DE CARVALHO (0014)	19.817/DF
Advogado: EDUARDO CORREA DA SILVA (0029)	22883/DF

Advogado: EDUARDO MILEN VIÉGAS (0035)	8765/DF
Advogado: ELIAS ALVES DE CARVALHO (0037)	9.989/DF
Advogado: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA (0037)	17.348/DF
Advogado: EVANDO CAMILO RICARDO (0021)	14.912/DF
Advogado: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA (0034)	15335/DF
Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE (0016)	20758/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0022)	9.429/DF
Advogado: FLORIANO MENDONÇA RABELO (0024)	16.109/DF
Advogado: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA (0027)	12.954/DF
Advogado: FÁBIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS (0030)	21.897/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0016)	9324/DF
Advogado: GERALDO ANTONIO DE CASTRO (0033)	15.639/DF
Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA (0018)	19401/DF
Advogado: GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (0017)	966 A/DF
Advogado: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE (0007)	1.424 A/DF
Advogado: HODECY FERREIRA PINHEIRO (0012)	4652/DF
Advogado: ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA (0001)	3.645/DF
Advogado: JOELSON DIAS (0013)	10.441/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0002)	5.218/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0015) (0036)	9004/DF
Advogado: JOSÉ PIO DE ABREU (0012) (0026)	1242/DF
Advogado: JOÃO CYRINO FILHO (0003)	4.356/DF
Advogado: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA (0028)	18719/DF
Advogado: JOÃO ROCHA MARTINS (0004)	3.112/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0029)	8583/DF
Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE (0010) (0026)	8.583/DF
Advogado: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTE AIRES (0036)	18.960/DF
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0005)	8.364/DF
Advogado: MARCELO BARBOSA COELHO (0002)	8558/DF
Advogado: MARDÔNIO F. BEZERRA DE MENEZES (0020)	14.507/DF
Advogado: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA (0022)	14.974/DF
Advogado: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO (0015)	14.584/DF
Advogado: MIRIAM RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO (0023)	17.956/DF
Advogado: MOISÉS JOSÉ MARQUES (0031)	11.885/DF

Advogado: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR (0017)	13454/DF
Advogado: OSMAR LOBÃO VERAS FILHO (0011)	9.725/DF
Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO (0027)	19567/DF
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (0020)	PFN/DF
Advogado: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA (0010)	7136/DF
Advogado: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA (0028)	15.949/DF
Advogado: RICARDO LUIZ R. DA FONSECA PASSOS (0018)	15.523/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0032)	1.982/DF
Advogado: ROGERIO AVELAR (0031)	4.337/DF
Advogado: RUBENS SANTORO NETO (0001)	6.819/DF
Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES (0004)	7914/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0030)	17.173/DF
Advogado: TIAGO CEDRAZ (0006)	23.167/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0006)	4595/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0008)	968/DF
Advogado: URSULINO SANTOS FILHO (0005)	572/DF
Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA (0014)	5.074/DF
Advogado:	/

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 01200-1997-007-10-00-1 (0001)	
RECLAMANTE ANTONIO BARROS MIGUEL	
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE	
RECLAMADO SERVIL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA	
RECLAMADO Alexandre Magno Pinheiro Silva	
RECLAMADO Francisney Resende Pinheiro Silva	
(fls.166) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos do ofício expedido pela Receita Federal.2. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO	
PROCESSO: 00759-1998-007-10-00-5 (0002)	
RECLAMANTE CHIPRE PEDRO	
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO	
RECLAMADO VERT REPRESENTAÇÕES E COM. LTDA (MÚCIO ROBERTO CÂMARA)	
ADVOGADO: RONALDO FELDMANN HERMETO	
(fls.620) Vistos, etc. 1. Dê-se ciência ao Reclamado da reavaliação (fls. 611/617) do bem penhorado nos autos. 2. Intime-se Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO	
PROCESSO: 01189-2000-007-10-00-6 (0003)	
RECLAMANTE EMILIO TADEU RAMOS	
ADVOGADO: SCIPIAO SALUSTIANO BOTELHO	
RECLAMADO UNIWAY SERVICOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA	
ADVOGADO: ALVARO TREVISIOLI	
RECLAMADO UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA	
ADVOGADO: ALVARO TREVISIOLI	
(fls.461) Vistos, etc. À vista das tentativas infrutíferas de bloqueio de numerário junto ao Banco Central, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO	
PROCESSO: 01048-2001-007-10-00-4 (0004)	
RECLAMANTE MARCELO HOLTHAUSEN MORAES	
ADVOGADO: RICARDO ANDRÉ DO AMARAL	
RECLAMADO FEDERACAO ATLETICA UNIVERSITARIA DE BRASILIA (FAUNB)	
RECLAMADO UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA (UNEB)	
ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA	
(fls.612) Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos de atualização, fixando o débito remanescente da Executada em R\$ 70.684,93, já deduzidas as parcelas depositadas nos autos. 2. Intimem-se as partes, sendo a 2ª Reclamada para pagamento de seu débito, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO	



PROCESSO: **00758-2002-007-10-00-8 (0005)**
RECLAMANTE UILSON GARCIA MOREIRA
ADVOGADO: ADILSON MAGALHAES DE BRITO
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO: FERNANDA SILVA
(fls.716) Vistos, etc. Intime-se o Reclamado, dando-lhe ciência das peças de fls. 702/706. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **00943-2002-007-10-00-2 (0006)**
RECLAMANTE CARLOS ALBERTO LEAO VIEIRA
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA BAIÃO
RECLAMADO DROGARIA DROGAFONE LTDA(RUY DE OLIVEIRA SOUZA)
ADVOGADO: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES
(fls.163) Vistos, etc. 1. Indeﬁro, visto que o depósito judicial não mais dispõe de espaço para a guarde de veículo(s). 2. Intime-se o Reclamante. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **01229-2002-007-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE EDILENE BASAMBETH RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
(fls.884) Vistos, etc. 1. Indeﬁro, visto que a importância levantada pela Reclamante estava devidamente atualizada até o dia 22/09/2006, conforme cálculos de fls. 855/862, sendo deduzida a parcela de R\$ 712,32, conforme cálculos de fls. 863/864. 2. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **01130-2003-007-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE ADILSON VILLELA OLIVEIRA
ADVOGADO: AMELIA M JUNGER CESTARI
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO EUCLIDES CORREA CORDEIRO)
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
(fls.313) Vistos, etc. 1. À vista da certidão negativa do Oficial de Justiça, suspendo a realização das praças designadas nos autos.2. Intime-se o Reclamante, devendo requerer, no prazo de 05 dias, o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **01264-2003-007-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE ALEXANDRO DA SILVA SOUTO
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO COOPERATIVA UNIWAY SERVICOS COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA
ADVOGADO: MAURA BALDUÍNO DE OLIVEIRA
(fls.364) Vistos, etc. 1. Acoste-se à contracapa a carta precatória nº 01398-2005. 2. Intime-se o Reclamante para que se manifeste, no prazo de 05 dias, sobre o retorno da mesma. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **00395-2004-007-10-00-2 (0010)**
RECLAMANTE NAIN RODRIGUES
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA
ADVOGADO: ANDERSON FONSECA MACHADO
(fls.355) Vistos, etc. 2. Após, intime-se a Reclamada para que se manifeste, no prazo de 05 dias, sobre a impugnação aos cálculos ofertada pelo Reclamante. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **00448-2004-007-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE ILDENE MASCENA DE MATOS
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO P & E ENERGIA CORPORAL LTDA (PAULO SERGIO FERREIRA)
ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
RECLAMADO P&E ENERGIA CORPORAL LTDA. (ELIANE FERREIRA DA SILVA)
(fls.192) Vistos, etc. Expeça-se alvará para habilitação da exequente no Programa do Seguro Desemprego. Faça constar no alvará para habilitação no Seguro Desemprego que cabe à reclamante demonstrar, perante o órgão competente, que preenche todos os demais requisitos necessários à sua inscrição no programa. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **00683-2004-007-10-00-7 (0012)**
RECLAMANTE IVONETE ROCHA DIAS
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO HAVANA MOVEIS SOB MEDIDA LTDA
RECLAMADO JUAREIS CORREIA DA TRINDADE
RECLAMADO VANIA VALERIA VIEIRA LEITE
(fls.101) Vistos, etc. À vista das tentativas infrutíferas de bloqueio de numerário junto ao Banco Central, intime-se a Reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **01026-2004-007-10-00-7 (0013)**
RECLAMANTE MARISA CALIXTO DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO
RECLAMADO PAULO CESAR MACIEL DE MORAES
ADVOGADO: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE
(fls.150) Vistos, etc. Intime-se o Reclamado, dando-lhe ciência dos cálculos efetuados pela Contadoria, referente às parcelas previdenciárias devidas nos autos. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **00378-2005-007-10-00-6 (0014)**
RECLAMANTE Claudiana da Mata Silva
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Maria de Deus Araujo Albuquerque
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
RECLAMADO Francisco de Assis Albuquerque
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
(fls.274) Vistos, etc. 1. Proceda a secretaria as devidas anotações na CTPS acostada à contracapa, conforme determinado na sentença prolatada nos autos, intimando-o para retirar sua CTPS no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **00551-2005-007-10-00-6 (0015)**
RECLAMANTE Patrícia Cândida Gomes Pinto Rabello
ADVOGADO: IVAN BENICIO DE ABREU
RECLAMADO Editora JB S,A.
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES
(fls.152) Vistos, etc. 1. Considero penhorado o saldo existente nas contas judiciais nº 500.126.224.199 e 500.126.258.310. 2. Intime-se a Reclamada, para os fins do art. 844 da CLT. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **00619-2005-007-10-00-7 (0016)**
RECLAMANTE Adriana Antunes de Souza
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Raul Canal e Advogados Associados S/C
ADVOGADO: SERGIO FERNANDO M.C.MALTA
(fls.523) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls. 521/522. 2. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **01083-2005-007-10-00-7 (0017)**
RECLAMANTE Francisco José de Lima
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO Companhia Energética de Brasília CEB
ADVOGADO: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA
(fls.267) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamada, no prazo de 05 dias, sobre a promoção da Contadoria de fls. 263, bem como sobre os termos da petição de fls. 266. 2. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **01156-2005-007-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Leonardo Batista dos Santos Junior
ADVOGADO: RODRIGO BEZERRA CORREIA
RECLAMADO LGA Engenharia Ltda
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO
(fls.190) Vistos, etc. Observo que a reclamada vinha cumprindo o acordo na forma pactuada, inclusive pagando corretamente a parcela relativa ao mês de novembro. Contudo, diante dos motivos que expõe às fls.187/189, quitou em atraso a parcela referente ao mês de outubro. Da análise do expediente encaminhado pela Caixa Econômica Federal, que informa ter havido paralisação das agências bancárias no período que media entre os dias 28/09/2006 a 11/10/2006, fls.181 e dos argumentos constantes das fls. 187/189, indefiro o pedido de multa e antecipação das parcelas vincendas. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **01226-2005-007-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE Jaqueline Maria da Silva
ADVOGADO: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
RECLAMADO Daniela Queiroz da Cruz e outro
ADVOGADO: CRISTIANO BARRETO ZARANZA
RECLAMADO Mariana Lamego Cezar da Silva
ADVOGADO: CRISTIANO BARRETO ZARANZA
(fls.93) Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos efetuados pela Contadoria, no que se refere às parcelas previdenciárias.2. Intimem-se as Reclamadas para que, no prazo de 05 dias, efetuem o recolhimento das parcelas previdenciárias, no importe total de R\$ 629,90, sob pena de execução, em não o fazendo. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **00266-2006-007-10-00-6 (0020)**
RECLAMANTE Maria Roquelene Cruz Serra
ADVOGADO: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA
RECLAMADO Antonio Dionizio Batista
ADVOGADO: ANTONIO DIONÍSIO BATISTA VIEIRA - EM CAUSA PRÓPRIA
(fls.45) Vistos, etc. Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento da parcela vencida em 30/11/2006. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **00271-2006-007-10-00-9 (0021)**
RECLAMANTE Adriana Esteves Gomes
ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES
RECLAMADO Pipoca Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda.
ADVOGADO: GLEISSON RODRIGUES AMARAL
(fls.92) Vistos, etc. 1. Expeça-se alvará ao Reclamante para levantamento do saldo existente na conta judicial nº 042.015219220, intimando-o para recebimento e para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. 2. Retirado o alvará, vista ao INSS quanto ao acordo homologado nos autos. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **00742-2006-007-10-00-9 (0022)**
RECLAMANTE ANDREIA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO SIMPSON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: JULIANO RICARDO V.C.COUTO
(fls.57) Vistos, etc. Acoste-se à contracapa os documentos apresentados pela Reclamada, intimando-se a Reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **00813-2006-007-10-00-3 (0023)**
AUTOR RENATO MARINHO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: HERNANE GALLI COSTA CURTA
RÉU ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S A
ADVOGADO: ANTONIO SÉRGIO ELIAS FILHO
(fls.163) Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada, no prazo legal, do recurso interposto pelo Reclamante. 2. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **00925-2006-007-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE Paulo Rodrigues dos Santos Júnior
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outro
RECLAMADO Correio Braziliense S.A.
ADVOGADO: PATRICIA FERREIRA LOPES PIMENTEL
(fls.116) Vistos, etc. 1. Indeﬁro, visto que vários são os advogados do Reclamante, conforme procuração de fls. 11. 2. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **01013-2006-007-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE Terezinha de Jesus Ferreira
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Alsemir Miranda Pinto - EPP e Outro
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA FILHO
(fls.59) Vistos, etc. 1. Indeﬁro, visto que vários são os advogados da Reclamante, conforme procuração de fls. 06. 2. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **01035-2006-007-10-00-0 (0026)**
RECLAMANTE Franklin Lemos Júnior
ADVOGADO: MARCIO SATHLER DE LIGORIO SILVA
RECLAMADO Rota Central Produções S/C Ltda
ADVOGADO: SYLVANNA DE JESUS SILVA SCHULTS
(fls.40) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamada, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls. 39. 2. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **01079-2006-007-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Anselmo Pereira Alves
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO Construtora Gutemberg Caetano Ltda.
(fls.17) Vistos, etc... Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 66,94, calculadas sobre R\$3.347,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h53min. Nada mais. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **01096-2006-007-10-00-7 (0028)**
RECLAMANTE Simone Alexandra Schwartz
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO Associação das Pioneiras Sociais
ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE S. S. L. MARQUES
(fls.353) Vistos, etc. Intime-se a Reclamante, dando-lhe ciência da certidão supra. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO: **01164-2006-007-10-00-8 (0029)**
RECLAMANTE Marcos Célio Trindade Diniz
ADVOGADO: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
RECLAMADO Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda.
ADVOGADO: CARLITA ROCHA BRITO
(fls.67) Vistos, etc. 1. Defiro o adiamento da audiência, conforme requerido pelas partes. 2. Assim, a audiência designada para o dia 10/01/2007 fica adiada para o dia 01/02/2007, às 14:00 horas, mantidas as cominações legais. 3. Intimem-se as partes e seus advogados. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO

PROCESSO:	01180-2006-007-10-00-0 (0030)
RECLAMANTE	Paulo César Carvalhães da Silva
ADVOGADO:	FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO
RECLAMADO	Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO	Qualix Serviços Ambientais Ltda.
(fls.38) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 08/01/2007, às 14:40 horas. 2. Cite-se a 1ª Reclamada por edital. 3. Após, cite-se a 2ª Reclamada, bem como intime-se o Reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho CAMILA BAIÃO VIGILATO	
PROCESSO:	01187-2006-007-10-00-2 (0031)
RECLAMANTE	Maria Gonçalves Santos Silva
ADVOGADO:	MARIA DAS GRACAS CAIXETA
RECLAMADO	Touring Club do Brasil
(fls.23/25) Vistos, etc.... "Nesse contexto, defiro o pedido liminar de reserva de numerário no importe de R\$22.503,60 para garantir a efetividade do processo quanto ao pagamento das parcelas acima referidas junto aos autos do processo nº 08208.2005.019.10.00-0.Mantenho a audiência inaugural já designada para o dia 09.01.2007, às 14:25 horas, observadas as cominações do artigo 844 da CLT. Intime-se a reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, via postal." Juiz do Trabalho CAMILA BAIÃO VIGILATO	
PROCESSO:	01191-2006-007-10-00-0 (0032)
CONSIGNANTE	Maria do Carmo Cobra Rodrigues
ADVOGADO:	FATIMA TERESA CRUZ
CONSIGNADO	Maria Feliciano da Silva
(fls.11) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 10/01/2007, às 14:40 horas. 2. Cite-se a Consignada, bem como intime-se a Consignante, por seu procurador. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO	
PROCESSO:	01195-2006-007-10-00-9 (0033)
AUTOR	Francisco Rodrigues da Silva
ADVOGADO:	GASPAR REIS DA SILVA
RÉU	Edna Paula
(fls.09) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 11/01/2007, às 14:25 horas. 2. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se o Reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO	
PROCESSO:	01209-2006-007-10-00-4 (0034)
RECLAMANTE	Vitalde Francisco de Oliveira
ADVOGADO:	GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO	Incorpe Engenharia Ltda.
(Fls. 09) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 15/01/2007, às 14:25 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.	
PROCESSO:	08123-2006-007-10-00-2 (0035)
INSC. DIVÍDA	1050400331367
ATIVA:	
EXEQUENTE	União Federal (Fazenda Nacional)
ADVOGADO:	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	Cinemark Brasil S.A.
ADVOGADO:	TANIA MACHADO DA SILVA
(fls.47) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamada, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls.45. 2. Intime-se. Juiz do Trabalho JOSÉ CELSO BOTTARO	
ÍNDICE	
Advogado:	ADILSON MAGALHAES DE BRITO 12111/DF
(0005)	
Advogado:	ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA 21656/DF
(0020)	
Advogado:	ALVARO TREVISIOLI 108491/SP
(0003)	
Advogado:	AMELIA M JUNGER CESTARI 9955/DF
(0008)	
Advogado:	ANDERSON FONSECA MACHADO 15731/DF
(0010)	
Advogado:	ANTONIO DIONÍSIO BATISTA VIEIRA - EM CAUSA PRÓPRIA 2289/MA
(0020)	
Advogado:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE 6263/DF
(0008)	
Advogado:	ANTONIO SÉRGIO ELIAS FILHO 21677/DF
(0023)	
Advogado:	CARLITA ROCHA BRITO 1687/DF
(0029)	
Advogado:	CLAUDI MARA SOARES 9437/DF
(0021)	
Advogado:	CRISTIANO BARRETO ZARANZA 19052/DF
(0019)	

Advogado:	ELIARDO MAGALHAES FERREIRA 16591/DF
(0019)	
Advogado:	EMENS PEREIRA DE SOUZA 6371/DF
(0014)	
Advogado:	ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA 19661/DF
(0029)	
Advogado:	FATIMA TERESA CRUZ 8998/DF
(0032)	
Advogado:	FERNANDA SILVA 10992/DF
(0005)	
Advogado:	FRANCISCA AIRES L.LEITE 2300/DF
(0001)	
Advogado:	FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO 15009/DF
(0030)	
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA 9324/DF
(0027) (0033) (0034)	
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE 5166/DF
(0016)	
Advogado:	GLEISSON RODRIGUES AMARAL 14839/DF
(0021)	
Advogado:	HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE 1916/DF
(0013)	
Advogado:	HERNANE GALLI COSTA CURTA 17128/DF
(0023)	
Advogado:	IVAN BENICIO DE ABREU 7518/DF
(0015)	
Advogado:	JOAO RODRIGUES NETO 2203/DF
(0013)	
Advogado:	JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA 9455/DF
(0011)	
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO 5218/DF
(0011) (0024) (0025)	
Advogado:	JOSE EYMARD LOGUERCIO 1441/DF
(0028)	
Advogado:	JULIANO RICARDO V.C.COUTO 13802/DF
(0022)	
Advogado:	LUCIENE NASCIMENTO CHAVES 8750/DF
(0006)	
Advogado:	LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO 4653/DF
(0007)	
Advogado:	LUIZ GONZAGA BAIÃO 13712/DF
(0006)	
Advogado:	LUIZ GONZAGA LEITE SILVA 15230/DF
(0014)	
Advogado:	LYCURGO LEITE NETO 1530-A/DF
(0018)	
Advogado:	MARCIO SATHLER DE LIGORIO SILVA 21328/DF
(0026)	
Advogado:	MARIA DAS GRACAS CAIXETA 7120/DF
(0031)	
Advogado:	MAURA BALDUÍNO DE OLIVEIRA 4672/E/DF
(0009)	
Advogado:	MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA 16803/DF
(0017)	
Advogado:	OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES 15553/DF
(0007)	
Advogado:	PATRICIA FERREIRA LOPES PIMENTEL 17286/DF
(0024)	
Advogado:	PATRICIA PINHEIRO MARTINS 14753/DF
(0012)	
Advogado:	PAULO ROBERTO I DA SILVA 6545/DF
(0004)	
Advogado:	PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA FILHO 23086/DF
(0025)	
Advogado:	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PFN/DF
(0035)	
Advogado:	RAQUEL FREIRE ALVES 18963/DF
(0015)	
Advogado:	RENATA ALMEIDA DE S. S. L. MARQUES 14719/DF
(0028)	

Advogado:	RICARDO ANDRÉ DO AMARAL 12399/DF
(0004)	
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO 1982/DF
(0009)	
Advogado:	RODRIGO BEZERRA CORREIA 19454/DF
(0018)	
Advogado:	RONALDO FELDMANN HERMETO 10189/DF
(0002)	
Advogado:	SCIPIAO SALUSTIANO BOTELHO 8574/DF
(0003)	
Advogado:	SERGIO FERNANDO M.C.MALTA 18278/DF
(0016)	
Advogado:	SIMONE DE SOUSA TORRES 17173/DF
(0022)	
Advogado:	SYLVANNA DE JESUS SILVA 16110/DF
SCHULTS	
(0026)	
Advogado:	TANIA MACHADO DA SILVA 1212/DF
(0035)	
Advogado:	UBIRATAN BATISTA PEDROSO 5350/DF
(0002)	
Advogado:	ULISSES B. DE RESENDE 4595/DF
(0010) (0017)	

EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº 477/2006

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Qd. 516, Bloco 1, Conjunto B, Sala 115, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista nº 00437-2005-007-10-00-6, entre partes: CLEITON VIEIRA DOS SANTOS (exequente) e DEODATO MOREIRA DE SOUSA (executada), sendo o presente para proceder à CITAÇÃO da executada, para comparecer à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuar o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo em epígrafe, no importe de R\$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos). A referida importância é devida em função do despacho proferido nos autos do processo supracitado, às fls. 97 dos autos. E, para que chegue ao conhecimento do executado e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça, Seção 3, na forma da lei. Dado e passado na cidade de Brasília/DF, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis. Eu, (ass.) José Walter Gonçalves da Rocha Castro, Assistente - 3, subscrevo. (ass.) Drª CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho.

CAMILA BAIÃO VIGILATO
Juíza do Trabalho

JOSÉ WALTER GONÇALVES DA ROCHA CASTRO
Assistente - 3

11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 485/2006

(edital de retificação)
Processo - 00770-2006-011-10-00-5
Reclamante - JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA
Advogado - Dr. Júlio César Borges de Resende (OAB/DF 8583)
Reclamada - 1ª- MAXERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O Doutor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica INTIMADO O RECLAMADO em epígrafe, encontrado em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO, do despacho de fl. 243, cujo teor é o seguinte: “Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso Interposto pelo Reclamante. Intimem-se as Reclamadas, sendo a primeira por edital, para, querendo, apresentar contra-razões”. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e, ainda afixado no local de costume na sede desta Vara, localizada no SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Brasília-DF. Eu, Márcia Elizabeth Coelho, Diretora de Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, subscrevi o presente, e ao final assina o Juiz Gilberto Augusto Leitão Martins. Brasília-DF, 23/11/2006 (quinta-feira).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 522/2006

Processo - 00753-2006-011-10-00-8
Reclamante - Aldson Pereira de Castro (CPF Nº 564.829.651-72)
Advogado (a)- Dr. Rodrigo Menezes de Carvalho - OAB/DF 12.872
Reclamada - RJA Serviços LTDA (CNPJ Nº 03.790.570/0001-10)

O Doutor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica NOTIFICADA a RECLAMADA acima mencionada, em



LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO para que tome ciência da DE-CISÃO PROFERIDA nos autos do processo em epígrafe às fls. 131/133: “Em face do exposto, resolve a 11ª Vara do Trabalho de Brasília - DF conhecer dos embargos de declaração opostos por UNIÃO FEDERAL para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Intimem-se as partes, sendo a 1ª reclamada por edital e a União por mandado. GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS - Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/BSB-DF” e, cujo inteiro teor poderá ser obtido na SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, situada na Avenida W/3 Norte, QUADRA 516, LOTE 02, CONJUNTO “B”, BLOCO 01, 2º ANDAR, SALA 213, BRASÍLIA-DF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na Sede desta Vara. Eu, Márcia Elizabeth Coelho, Diretora de Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, e ao final assina o Exmo. Sr. Dr. GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho. Brasília-DF, 13 de dezembro de 2006 (quarta-feira).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 523/2006

Processo - 00733-2006-011-10-00-7
Reclamante - Edvaldo Pereira da França (CPF Nº791.114.751-53)
Advogado (a) - Dr. Rodrigo Menezes de Carvalho - OAB/DF 12.872
Reclamado (a)- RJA Serviços LTDA (CNPJ Nº 03.790.570/0001-10)

O Doutor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica NOTIFICADA a RECLAMADA acima mencionada, em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO para que tome ciência da DE-CISÃO PROFERIDA nos autos do processo em epígrafe às fls. 135/137: “Em face do exposto, resolve a 11ª Vara do Trabalho de Brasília - DF conhecer dos embargos de declaração opostos por UNIÃO FEDERAL para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Intimem-se as partes, sendo a 1ª reclamada por edital e a União por mandado. GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS - Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/BSB-DF” e, cujo inteiro teor poderá ser obtido na SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, situada na Avenida W/3 Norte, QUADRA 516, LOTE 02, CONJUNTO “B”, BLOCO 01, 2º ANDAR, SALA 213, BRASÍLIA-DF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na Sede desta Vara. Eu, Márcia Elizabeth Coelho, Diretora de Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, e ao final assina o Exmo. Sr. Dr. GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho. Brasília-DF, 13 de dezembro de 2006 (quarta-feira).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 524/2006

Processo - 00970-2006-011-10-00-8
Reclamante - Andréa Tomé (CPF Nº 830.812.671-53)
Advogado (a) - Dr. Jorge Ademar da Silva - OAB/DF 16.128
Reclamado (a)- RJA Serviços LTDA (CNPJ Nº 03.790.570/0001-10)

O Doutor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica NOTIFICADA a RECLAMADA acima mencionada, em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO para que tome ciência da DECISÃO PROFERIDA nos autos do processo em epígrafe às fls. 148//156: CONCLUSÃO: “ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 00970-2006-011-10-00-8, proposta por ANDRÉ TOMÉ em face de RJA SERVIÇOS LTDA e UNIÃO FEDERAL, REJEITO as preliminares de ilegitimidade passiva e impossibilidade jurídica do pedido, e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, para condenar a primeira reclamada a pagar à reclamante, figurando a segunda reclamada como responsável subsidiária: 1) diferenças salariais conseqüentes do reajuste salarial de 10% sobre o salário de dezembro de 2003, a partir de janeiro de 2004 até...” e, cujo inteiro teor poderá ser obtido na SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, situada na Avenida W/3 Norte, QUADRA 516, LOTE 02, CONJUNTO “B”, BLOCO 01, 2º ANDAR, SALA 213, BRASÍLIA-DF. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na Sede desta Vara. Eu, Márcia Elizabeth Coelho, Diretora de Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, e ao final assina o Exmo. Sr. Dr. GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho. Brasília-DF, 13 de dezembro de 2006 (quarta-feira).

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 484/2006

Processo : 01123-2005-011-10-00-0
Reclamante : SAMIRA RAQUEL SILVA CRUZ
Advogado : Dr. Asdrubal Nascimento Lima Júnior (OAB/DF 12873)
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executada : JEANE ROCHA DUARTE (CPF 665.125.141-49)
Advogado : Dr. Marcos César de Santana Cabral (OAB/DF 20635)
Depositário (a) : JEANE ROCHA DUARTE
Endereço : Quadra 206, Lote 04, Bloco G, Aptº 1104, Residencial Tuim - Águas Claras/DF
Data e Hora da Praça : 23/01/2007, às 13:30 horas
Data e Hora do Leilão : 25/01/2007, à partir das 15:00 horas
Localidade do bem : Quadra 206, Lote 04, Bloco G, Aptº 1104, Residencial Tuim - Águas Claras/DF

O Doutor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

DA PRAÇA

No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 2º andar - Brasília - DF , será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO

Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do Leilão, no seguinte endereço: SCS, QUADRA 02, BLOCO “B”, ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, 1º ANDAR - BRASÍLIA/DF (Associação Comercial do DF- Auditório), a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial nomeado pelo Juízo, SR. JORGE FRANCISCO, inscrito na JCDF sob o nº 031, no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Márcia Elizabeth Coelho, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, cuja publicação foi determinado pelo MM. Juiz Titular desta Vara, Dr. Gilberto Augusto Leitão Martins. Pbligue-se. Justiça Gratuita. Brasília-DF, 23 de novembro de 2006 (quinta-feira). Relação de bens: 1) - uma TV LG 21", cinemaster, em bom estado, avaliada em R\$ 200,00 e 2)- um computador pentium 4.23 GHZ, 480 mb de Ram, HD 74,56B, avaliado em R\$ 1.200,00. Data da avaliação: 16/10/2006. Total da avaliação - R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 486/2006

Processo : 00655-2004-011-10-00-9
Exequente : JOSÉ GILBERTO LISBOA DOS SANTOS
Advogado : Dr. Jonas Duarte José da Silva (OAB/DF 6083)
Executados : RM SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA
MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
Advogado (a) : Fábio Cortez (OAB/DF 6061)
Depositário (a) : EUCLIDES CORREIA CORDEIRO
Endereço : SHIS QL 18, Conjunto 17, Casa 06, Lago Sul - Brasília/DF
Data e Hora da Praça : 23/01/2007, às 13:35 horas
Data e Hora do Leilão : 25/01/2007, à partir das 15:00 horas
Localidade do bem : SAAN, Quadra 02, Lotes 1265/1275 - Brasília-DF

O Doutor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

DA PRAÇA

No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 2º andar - Brasília - DF , será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO

Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do Leilão, no seguinte endereço: SCS, QUADRA 02, BLOCO “B”, ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, 1º ANDAR - BRASÍLIA/DF (Associação Comercial do DF- Auditório), a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial nomeado pelo Juízo, SR. JORGE FRANCISCO, inscrito na JCDF sob o nº 031, no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Márcia Elizabeth Coelho, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, cuja publicação foi determinado pelo MM. Juiz Titular desta Vara, Dr. Gilberto Augusto Leitão Martins. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília-DF, 23 de novembro de 2006 (quinta-feira). Relação de bens: um Imóvel, localizado/edificado nos Lotes de Terrenos nºs 1265 e 1275, da Quadra 02, do Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte, desta cidade, composto de três pavimentos superiores, térreo e subsolo, com aproximadamente 140,00m², por andar, totalizando 700,00m² de área construída, sendo que os pavimentos superiores e o térreo possuem dois banheiros, cada, com repartições internas de divisórias, mais um galpão anexado ao prédio com aproximadamente 700,00m², dividido em ambientes internos , forrado de placas de gesso, telhado de estrutura metálica e telha de amianto; que se avalia, por ora, em R\$ 700.000,00, a área construída. Data da avaliação: 11/10/2005. Total da Avaliação: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 488/2006

Processo : 01136-2005-011-10-00-9
Exequente : VILANI MATOS DO PRADO
Advogado : Dr. Filadelfo Paulino da Costa (OAB/DF 9429)
Executados : FANTASIA SUTIL (Antônio Iran Alves Guilherme-ME)
Advogado : Dr. Gilberto Pedro da Silva (OAB/DF 14285)
Depositário (a) : ADELAIDE SILVEIRA
Endereço : SMPW, Quadra 24, Conjunto 04, Lote 06, Condomínio Alto da Boa Vista/DF
Data e Hora da Praça : 23/01/2007, às 13:45 horas
Data e Hora do Leilão : 25/01/2007, à partir das 15:00 horas
Localidade do bem : Av. Central, nº 1901, Loja 05, Centro - São Sebastião/DF

O Doutor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

DA PRAÇA

No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 2º andar - Brasília - DF , será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO

Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do Leilão, no seguinte endereço: SCS, QUADRA 02, BLOCO “B”, ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, 1º ANDAR - BRASÍLIA/DF (Associação Comercial do DF- Auditório), a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial nomeado pelo Juízo, SR. JORGE FRANCISCO, inscrito na JCDF sob o nº 031, no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Márcia Elizabeth Coelho, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, cuja publicação foi determinado pelo MM. Juiz Titular desta Vara, Dr. Gilberto Augusto Leitão Martins. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília-DF, 23 de novembro de 2006 (quinta-feira). Relação de bens:1) um computador da marca “Dr. Hank”, sem número de série aparente de processador AMD sempron 2.300 gm, 40 GB de HD e 256 mb de memória RAM; com monitor de 150" da HP, modelo HP 5500 e número de série BR 421WE763, avaliado em R\$ 1.510,00. Data da avaliação: 24/07/2006. Total da Avaliação: R\$ 1.510,00 (hum mil, quinhentos e dez reais).

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 489/2006

Processo : 00767-2003-011-10-00-9
Exequente : FLORIPES FEITOSA FILHO
Advogado : Dr. Jomar Alves Moreno (OAB/DF 5218)
Executados : MERIDIONAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA e OUTROS
Advogado : Dr. Carlita Rocha Brito (OAB/DF 1687)
Depositário (a) : PAULO ROBERTO DE SOUZA DUARTE
Endereço : SHIS QI 29, Conjunto 01, Casa 13, Lago Sul - Brasília/DF
Data e Hora da Praça : 23/01/2007, às 13:50 horas
Data e Hora do Leilão : 25/01/2007, à partir das 15:00 horas
Localidade do bem : SHIS QI 29, Conjunto 01, Casa 13, Lago Sul - Brasília/DF

O Doutor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

DA PRAÇA

No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 2º andar - Brasília - DF , será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO

Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do Leilão, no seguinte endereço: SCS, QUADRA 02, BLOCO “B”, ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, 1º ANDAR - BRASÍLIA/DF (Associação Comercial do DF- Auditório), a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial nomeado pelo Juízo, SR. JORGE FRANCISCO, inscrito na JCDF sob o nº 031, no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Márcia Elizabeth Coelho, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, cuja publicação foi determinado pelo MM. Juiz Titular desta Vara, Dr. Gilberto Augusto Leitão Martins. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília-DF, 23 de novembro de 2006 (quinta-feira).

Relação de bens:1) um Veículo General Motors, modelo Corsa Wind, ano 1998, modelo 1998, cor branca, placa JFC 9033, em bom estado, avaliado em R\$ 11.500,00; 1) um Veículo General Motors, modelo Corsa Wind, ano 1998, modelo 1998, cor preta, placa JFC 9013, em bom estado, avaliado em R\$ 11.500,00 e 3) um Veículo General Motors, modelo Astra HB, quatro portas elegância, ano 2004, modelo 2005, cor prata, placa JFL 5495, em bom estado, avaliado em R\$ 40.000,00. Data da avaliação: 30/06/2005. Total da Avaliação: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 491/2006

Processo : 00515-2005-011-10-00-1
Reclamante: EXPEDIDO FERREIRA DOS ANJOS LIRA
Advogado: Dr. Arlindo de Oliveira X. Neto (OAB/DF 5828)
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executados: SANTA IGNEZ CONST. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e OUTROS
Advogado: Dr. Paulo André Vacari Belone (OAB/DF 12671)
Depositário (a): ARMANDO FAVO FILHO
Endereço: SGA nº 10, Lotes 04/06 - Sobradinho/DF
Data e Hora da Praça: 23/01/2007, às 13:55 horas
Data e Hora do Leilão: 25/01/2007, à partir das 15:00 horas
Localidade do bem: SGA, Área Especial nº 10, Lotes 04/06 - Sobradinho/DF

O Doutor GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS, Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

DA PRAÇA

No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 2º andar - Brasília - DF , será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) constante (s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser

feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO

Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do Leilão, no seguinte endereço: SCS, QUADRA 02, BLOCO “B”, ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, 1º ANDAR - BRASÍLIA/DF (Associação Comercial do DF- Auditório), a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial nomeado pelo Juízo, SR. JORGE FRANCISCO, inscrito na JCDF sob o nº 031, no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Márcia Elizabeth Coelho, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, cuja publicação foi determinado pelo MM. Juiz Titular desta Vara, Dr. Gilberto Augusto Leitão Martins. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília-DF, 23 de novembro de 2006 (quinta-feira).

Relação de bens: uma Máquina copiadora “Xerox”, modelo XC 865, série ROH916486, cor padrão, conservada, em uso, avaliada em R\$ 3.000,00. Data da avaliação: 14/11/2006. Total da avaliação - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01316-2003-012-10-00-5 (0001)**
RECLAMANTE ROBERTO MEDEIROS MARTINS
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM

ADVOGADO: SILVIA SEABRA DE CARVALHO

Vistos. Registre-se o procurador da reclamada , inclusive na capa dos autos . Homologo a presente transação para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas, pela reclamada, no importe de R\$57,47, calculadas sobre o montante total do acordo (R\$2.873,54), das quais já foram recolhidas R\$40,00 conforme documento de fl. 209, restando devida a diferença de R\$17,47, o que deverão ser recolhidas em 05 dias da data da publicação, sob pena de execução. O depósito recursal de fl.208 será liberado quando do total cumprimento do acordo. Em caso de inadimplência, fica estipulada a multa de 50% do valor do acordo. Ultimada a conciliação, intime-se o INSS dos termos do acordo e da presente homologação para os fins legais. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01204-2005-012-10-00-6 (0002)**
RECLAMANTE Thiago Neves Marques
ADVOGADO: JORGE PEREIRA CORTES
RECLAMADO Comercial de Alimentos Santana Ltda

Vistos. Ante o silêncio do exequente, Julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC, no que concerne ao seu crédito.Assino ao executado o prazo de 08 dias para carrear aos autos os comprovantes referentes ao pagamento das contribuições previdenciárias e custas processuais, ainda devidas, sob pena de prosseguimento da execução. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00650-2006-012-10-00-4 (0003)**
RECLAMANTE IRON ROSAL DE ALMEIDA
ADVOGADO: ADÃO JUNIOR ABREU DOS SANTOS
RECLAMADO PARANOIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO: MARIA VIRGINIA LEITE MAIA

Vistos. Renovo à reclamante o prazo de 05 dias para apresentar sua CTPS em Juízo, para as devidas anotações. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00854-2006-012-10-00-5 (0004)**
REQUERENTE MIGUEL LUIZ ROSA
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
REQUERIDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO
REQUERIDO FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS

Vistos. Extraia-se cópia integral dos autos para arquivamento.Assino ao requerente o prazo de 05 dias para receber os originais, apontando-se recibo nos autos suplementares.Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00946-2006-012-10-00-5 (0005)**
RECLAMANTE Silvia Regina Pereira Carvalho
ADVOGADO: ROSSANA MARQUES SALSANO
RECLAMADO Braseg n/p silvia regina p. carvalho
ADVOGADO: LIRIAN SOUSA SOARES

Vistos. Registre-se como procuradora da reclamada a Dra. Lirian Sousa Soares - OAB/DF 12.099. Registre-se o endereço da reclamada, na pessoa do sócio, conforme ora informado. Nada a deferir vez que transitada em julgado a decisão, impossível a apreciação como pretendida pela reclamada, pois, para tanto, deverá utilizar-se

da via recursal e/ou acionária própria ordenados em lei no momento pertinente. Assino à reclamada o prazo de 5 dias para proceder às devidas anotações na CTPS, bem como entregar as guias para saque do FGTS, sob as cominações de direito. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01003-2006-012-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE Patrícia Verena Camargo Matias
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Banco Sudameris do Brasil S.A.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA

Ata de fls. 230... Designa-se para prosseguimento da instrução a datade 12/02/2007 as 15h30min. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01174-2006-012-10-00-9 (0007)**
RECLAMANTE Edson Cardoso de Sousa
ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES
RECLAMADO Peixoto e Cirino Ltda. (Silva Filho e Cirino Ltda.) e Outro
RECLAMADO Cimento Tocantins S. A.

Vistos. Inclua-se o processo na pauta do dia 22/01/2007, às 14h.05min., para audiência inaugural. Publique-se para ciência do reclamante. Notifiquem-se as reclamadas sendo a 1ª pela via postal e a 2ª por mandado. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01178-2006-012-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE Marlon Jorge Coutinho
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO Valle Rio Serviços Gerais Ltda. - ME (Grupo Valle Rio)

RECLAMADO Edifício Planalto Ok

Vistos. Inclua-se o processo na pauta do dia 22/01/2007, às 14h.10min., para audiência inaugural. Publique-se para ciência do reclamante. Notifiquem-se as reclamadas sendo a 1ª por edital e a 2ª por mandado. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01190-2006-012-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE Banco do Brasil S. A.
ADVOGADO: TAISE MACAHADO MELO
RECLAMADO Gerusa Rezende Falcao Lacerda

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 16/01/2006 às 14h45, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01191-2006-012-10-00-6 (0010)**
RECLAMANTE Alan Kardec Martins
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO União Pioneira de Integração Social - Upis

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 17/01/2006 às 14h00, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01192-2006-012-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE Claudemir dos Santos
ADVOGADO: MARIA DRUMMOND DE A MULLER E SANTOS

RECLAMADO Conservo Brasília - Serviços Gerais Ltda.

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 17/01/2006 às 14h05, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01193-2006-012-10-00-5 (0012)**
RECLAMANTE Francisco Gerônimo Alves
ADVOGADO: COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE
RECLAMADO Hotel Nacional S.A

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 1701/2006 às 14h10, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01194-2006-012-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Remivaldo Donizete Jesus da Silva
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Milton Viana do Amaral

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 17/01/2006 às 14h15, com as cominações elencadas nosartigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

ÍNDICE

Advogado: ADÃO JUNIOR ABREU DOS SANTOS **19494/DF**
(0003)
Advogado: COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE **15375/DF**
(0012)
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/DF**
(0001)



Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0006)	5166/DF
Advogado: JORGE PEREIRA CORTES (0002)	10.926/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0004)	1441A/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE (0010)	8583/DF
Advogado: LIRIAN SOUSA SOARES (0005)	12099/DF
Advogado: LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA (0006)	909-A/DF
Advogado: MARIA DRUMMOND DE A MULLER E SANTOS (0011)	4962/DF
Advogado: MARIA VIRGINIA LEITE MAIA (0003)	1996/DF
Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES (0007)	10299/DF
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0013)	9158/DF
Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0008)	7284/DF
Advogado: ROSSANA MARQUES SALSANO (0005)	8139/DF
Advogado: SILVIA SEABRA DE CARVALHO (0001)	16903/DF
Advogado: TAISE MACAHADO MELO (0009)	21749/GO
Advogado:	/

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 420/2006
Processo nº 01083-1994-012-10-00-9 - 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
Reclamante: Antônio Tomaz Filho
Advogado: Antônio Marques de Andrade
Reclamada: SC Veículos e Imobiliária Ltda

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.

Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimado o fiel depositário Sr. FRANCISCO DA ROCHA CRAVO FILHO, estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo epigrafado foi proferido o seguinte despacho: “ Vistos. Ante a negativa da diligência certificada à fl.131, dê ciência por Edital, ao fiel depositário, Sr. Francisco da Rocha Cravo Filho, acerca da penhora em dinheiro promovida via sistema BACEN JUD, pelo prazo comum de 5 dias, para os fins previstos no art.884, da CLT.” Em, 13/12/2006 . Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna , Juiz Titular. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Salas 214/216, Brasília/DF no horário de atendimento das 12h às 18h. Eu, Aline Oliveira Aguiar Loyola, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 14 de dezembro de 2006 (5ªf.). Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE.
Em,14/12/2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 421/2006
Processo nº 00842-2006-012-10-00-0
Reclamante: Custódio Rodrigues da Silva
Advogado: Eduardo Milen Viégas
Reclamada: Dom Bosco Construção e Serviços Ltda

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei.

Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimada a reclamada Dom Bosco Construção e Serviços Ltda, estando atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo supra foi proferida decisão às fls.125/128, cuja conclusão é a seguinte: “ Por todo o exposto, na reclamatória trabalhista que CUSTÓDIO RODRIGUES DA SILVA move em face de DOM BOSCO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Processo 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF nº 0842/06), DECIDO julgar PRO-CEDENTES os pedidos consignados na inicial, para condenar o reclamado a: 1. efetuar a baixa da CTPS do reclamante as parcelas de aviso prévio indenizado de 30 dias, 5/12 de décimo terceiro proporcional, 12/12 de férias proporcionais + 1/3, multa do art. 477, §8º da CLT e multa do art. 467 da CLT. Tudo em fiel observância à fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele

estivesse transcrita. Sobre o montante devido incidirá juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas nºs 200 e 381, ambas do c. TST. Custas processuais, pelo reclamado, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor arbitrado à condenação, nos termos do art. 789, da CLT. No tocante aos recolhimentos previdenciários devidos sobre o objeto da condenação, à luz do do art. 114, VIII da CF/88 combinado com o art. 832, §3º da CLT, incumbe a este Juízo informar que somente há incidência das contribuições previdenciárias sobre as parcelas de décimo terceiro salário proporcional, em face natureza indenizatória das demais parcelas ora deferidas. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Após o trânsito em julgado, expeçamse ofícios à DRT, INSS e CEF, enviandolhes cópia desta sentença. Cientes os presentes (Súmula nº 197 do c. TST). Intimese o reclamado, revel, por edital. Em 21.11.2006. Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. O(s) reclamado(s) disporá(ão) do prazo de 08 (oito) dias para interpor recurso ordinário, se desejar(em). Os autos estão a disposição dos interessados na Secretaria desta 12ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, conj. "B" bloco 01, Salas 214/216, Brasília-DF, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. O Juiz do Trabalho determinou a intimação do primeiro reclamado por Edital, reconhecido ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Eu, Aline Oliveira Aguiar Loyola, Diretora de Secretaria, o subscrevi em 23 de dezembro de 2006. Ass. Carlos Alberto Oliveira Senna, Juiz Titular da 12ª do Trabalho Vara/DF.

PUBLIQUE-SE.
Em, 14/12/2006

EDITAL DE LEILÃO Nº 419/2006
Processo : 00318-1998-012-10-00-9
Exeqüente : Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB
Advogado(a) : Mariluz de Almeida Py
Executado(a) : Acacias Dutra de Oliveira
Advogado(a) : Carlane Torres Gomes de Sá
Fiel Depositário : Acacias Dutra de Oliveira
Local dos bens : QS 11 - CONJ. “Q” - CASA 13 - ÀGUAS CLARAS - TAGUATINGA/DF
Data e hora do leilão: 03/02/2007, às 10h

O Juiz CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12.ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público que foi designado Leilão para a data e horário supra informados, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO, com endereço no SOF/ Norte Quadra 01, conjunto “A”, lote 08 - Brasília/DF - Brasília/DF (telefone 3361-9748), ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de comissões do Leiloeiro obedecerá ao art.1.º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC n.º 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. RELAÇÃO DOS BENS: - 01 (uma) estante em madeira padrão , cor mogno , medindo 2,10m x 2,00 m, laterais com porta em vidro , parte central aberta com suporte para CD/DVD , parte inferior com três portas em bom estado , avaliada em R\$600,00 (seiscentos reais). Total da avaliação: R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Em, 14/12/2006 (5ªf.). As. Aline Oliveira Aguiar Loyola, Diretora de Secretaria.

PUBLIQUE-SE.
EM, 14/12/2006.

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 560/2006
Processo nº : 00845-2005-013-10-00-0
Reclamante :EDVÂNIA DA SILVA LUCAS
Reclamados : 1º Reclamado - EBASA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
2º Reclamado - SUSEP - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
Emitido em 13 de dezembro de 2006

O Doutor RUBENS CORBO, Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que a 1ª reclamada , EBASA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em local incerto e não sabido fica, pelo presente instrumento, INTIMADA, de que nos autos do processo em epigrafe o MM. Juiz do Trabalho Substituto proferiu o despacho às fls.184, cujo teor é o seguinte: "...Intime-se a 1ª reclamada, por edital, a proceder ao recolhimento dos valores devidos a título de FGTS, bem como a trazer ao autos as guias de TRCT e CD para sque do FGTS e Seguro Desemprego, no prazo de cinco dias.". Eu, Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. RUBENS CORBO, Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DECISÃO Nº 561/2006
Processo nº : 01353-2001-013-10-00-8
Reclamante : IZIDORO DE JESUS
Reclamada : TRANSBRASIL LINHAS AÉREAS S/A
Emitido em 14 de dezembro de 2006.

O Doutor RUBENS CORBO, Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que os sócios da Executada, Srs. PEDRO JOSÉ DA SILVA MATTOS-CPF nº 223.816.781-15, OMAR FONTANA-CPF nº 008.629.838-00 e AN-TÔNIO CELSO CIPRIANI-CPF nº 420.415.118-34, atualmente em local incerto e não sabido ficam, pelo presente instrumento, CITADOS, da decisão proferida nos autos do processo supra, aqui parcialmente transcrita e com cópia a disposição na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, sita à Av. W/3 Norte, Quadra 516, lotes 2/3, sala 302, Plano Piloto, DF, "... Assim, em razão da insuficiência de patrimônio da Executada, doravante passa a integrar o pólo passivo da presente execução, na condição de devedor(s) subsidiário(s) os sócio(s) da Executada, OMAR FONTANA (CPF 008.629.838-00; RG 1041808), JOÃO CARLOS CORREA CENTENO (CPF 003.306.710-49; RG 574880), PEDRO JOSÉ DA SILVA MATTOS(CPF 223.816.781-15; RG 594967), FERNANDO PAES DE BARROS (CPF 064.623.089-15; RG 810689), GABRIEL ATHAYDE (CPF 000.065.807-34; CI 13361), ANTÔNIO CELSO CIPRIANI (CPF 420.415.118-34; CI 3585760). I - Assim , atualizem-se os cálculos e intime(m)-se os devedor(es) subsidiário(s) OMAR FONTANA (CPF 008.629.838-00; RG 1041808), JOÃO CARLOS CORREA CENTENO (CPF 003.306.710-49; RG 574880), PEDRO JOSÉ DA SILVA MATTOS (CPF 223.816.781-15; RG 594967), FERNANDO PAES DE BARROS (CPF 064.623.089-15; RG 810689), GABRIEL ATHAYDE (CPF 000.065.807-34; CI 13361), ANTONIO CELSO CIPRIANI (CPF 420.415.118-34; CI 3585760) no endereço a ser extraído dos autos 0168-2003-013-10-00-8, na forma do art. 880 da CLT, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, assegurando-se-lhe(s) após garantido o juízo, o direito de embargos à execução(art. 884, da CLT). Ii - Autue-SE nestes autos cópia do despacho contido às fls. 272 dos autos 01243-2001-013-10-00-6. III - Decorrido o prazo , retornem os autos conclusos.". Eu,Cláudio Luís Gonçalves Garcia, Diretor de Secretaria, conferi o presente Edital na data supra. RUBENS CORBO, Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA
PROCESSO: **01196-2006-014-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE Wesley Costa Silva
ADVOGADO: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO Teletech Brasil Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO Anatel Agência Nacional de Telecomunicações

"Vistos os autos.DE ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 17.01.2007, às 14.15 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT.Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 14 de dezembro de 2006 (quinta-feira). Diretora de Secretaria RENATA DE ANDRADE.

PROCESSO: **01197-2006-014-10-00-6 (0002)**
RECLAMANTE Patrícia Rodrigues da Silva
ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO Colégio Ema Ltda. - ME
"Vistos os autos.DE ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 17.01.2007, às 14.20 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT.Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se a reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 14 de dezembro de 2006 (quinta-feira). Diretora de Secretaria RENATA DE ANDRADE.

PROCESSO: **01198-2006-014-10-00-0 (0003)**

RECLAMANTE Claudio Soares de Souza

ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO

RECLAMADO Milton Viana do Amaral

"Vistos os autos.DE ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 17.01.2007, às 14.25 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT.Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 14 de dezembro de 2006 (quinta-feira). Diretora de Secretaria RENATA DE ANDRADE.

PROCESSO: **01199-2006-014-10-00-5 (0004)**

RECLAMANTE Tomaz Aquino de Souza

ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI

RECLAMADO Premium Comércio de Alimentos Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 16/01/2007 às 14.00 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12.01.2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intime-se o reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 14 dezembro de 2006" Diretora de Secretaria Renata de Andrade.

PROCESSO: **01200-2006-014-10-00-1 (0005)**

RECLAMANTE Daniel dos Santos Mota

ADVOGADO: JOSE BATISTA NETO

RECLAMADO Sônia de Fátima de Oliveira Ribeiro

"Vistos os autos.DE ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 16.01.2007, às 14.10 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT.Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 14 de dezembro de 2006 (quinta-feira). Diretora de Secretaria RENATA DE ANDRADE.

PROCESSO: **01201-2006-014-10-00-6 (0006)**

RECLAMANTE Elisson Dias Santana

ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO

RECLAMADO Viação Rápido Planaltina

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Titular Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 16/01/2007 às 14.05 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12.01.2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. Intime-se o reclamante e sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 14 dezembro de 2006" Diretora de Secretaria Renata de Andrade.

ÍNDICE

Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO **15690/DF**

(0006)
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13.505/DF**

(0004)
Advogado: JOSE BATISTA NETO **5729/DF**

(0005)
Advogado: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO **4653/DF**

(0001)
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO **9158/DF**

(0003)
Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA **11723/DF**

(0002)

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00760-1999-016-10-00-1 (0001)**

RECLAMANTE ANTONIO JOSE DE SOUSA

ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO

RECLAMADO URBRAS URBANIZACAO E PREMOLDA-

DOS LTDA

ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO

Vistos. A executada comprovou o pagamento do débito.Susto a realização do leilão. Expeça-se alvará observando o percentual de fls. 247. Intime-se o exequente para receber o alvará.Libero a penhora de fls. 223. Intime-se o depositário. Declaro extinta a execução. Intime-se as partes. Intime-se o leiloeiro.

PROCESSO: **00148-2002-016-10-00-5 (0002)**

RECLAMANTE MARIA APARECIDA SILVEIRA

ADVOGADO: DORGEVAL LOPES DA SILVA

RECLAMADO BRASIL TELECON S/A

ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Vistos. Libero o crédito do exequente. Libere-se a guia de fl. 296.Expeça-se alvará para movimentação do depósito de fl. 299, deduzindo-se o valor das custas importe de R\$ 31,58 liberando ao exequente o saldo remanescente. Declaro extinta a execução.Intimem-se as partes. Decorrido o prazo, ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **00996-2004-016-10-00-6 (0003)**

RECLAMANTE RONI DARROS BARBOSA

ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA

RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRA-

SIL TELECOM

ADVOGADO: RODRIGO B COSTA DE SOUZA

"Vistos. As partes peticionaram acordo às fls. 250/251 do AI. Homologo o acordo delebrado pelas partes. Custas processuais já recolhidas (fl. 202). Libero o depósito recursal de fl. 203 ao reclamado. Expeça-se o alvará. Encaminhe-se cópia de fls. 250/251 e deste despacho. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00040-2005-016-10-00-5 (0004)**

RECLAMANTE AILTON VEIGA DA SILVA

ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J

MATOS

RECLAMADO SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA

RECLAMADO INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL

"Vistos. Proceda a secretaria a transferencia do saldo existente na conta nº 5000132727607 do Banco do Brasil de fl. 119, para os autos acima citado. Declaro encerrado os autos. Intime-se as partes. Comprovado a tranferência e decorrido o prazo, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

PROCESSO: **00281-2005-016-10-00-4 (0005)**

RECLAMANTE Ilce Sillos Pellicano

ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE

RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF

ADVOGADO: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO

"J. Apresente-se o reclamado, em trinta dias, o cálculo de liquidação. Intime-se."

PROCESSO: **00649-2005-016-10-00-4 (0006)**

RECLAMANTE Pedro Dias da Silva

ADVOGADO: MARI FRANCILENIA DE M. GOMES

RECLAMADO Companhia Energética de Brasília - CEB

ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

J. Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo bem como do bem indicado pelo executado. Intime-se.

PROCESSO: **00829-2005-016-10-00-6 (0007)**

RECLAMANTE Dionísio Ribeiro Braz

ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO Sinomar Eleutério da Silva

ADVOGADO: MÁRIO CEZAR G. DE LIMA

Despacho/Decisão de fl. 110:"Intime-se o reclamante para atender a promoção do INSS de fl. 109, no sentido de informe o número do NIT, caso não possua, fornecer cópia da identidade, a qual possui dados essenciais (nome da mãe, data de nascimento, RG e CPF, para que seja possível a sua inscrição."

PROCESSO: **00892-2005-016-10-00-2 (0008)**

AUTOR Paulo Roberto Gomes de Alencar

ADVOGADO: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA

RÉU Caixa Econômica Federal

ADVOGADO: LEONARDO GROBA MENDES

J. Vista ao reclamante do recurso de fls. 5146/5159, prazo legal. Intime-se.

PROCESSO: **01002-2005-016-10-00-0 (0009)**

RECLAMANTE Fausto Moser Oberg

ADVOGADO: MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI

RECLAMADO TV Ômega Ltda

ADVOGADO: RONALDO FERREIRA TOLENTINO

Decisão/Decisão de fl. 992:"Intime-se o reclamante para atender a promoção da contadoria de fl. 991."

PROCESSO: **01138-2005-016-10-00-0 (0010)**

RECLAMANTE Valtemir Barbosa da Cruz

ADVOGADO: FRANCISCO DE MEDEIROS LOPES FILHO

RECLAMADO Sociedade Objetivo de Ensino Superior SOES

ADVOGADO: OSWALDO GABRIEL

Despacho/decisão fl. 264. Vistos. Utilizando o saldo existente na conta n.º 042.01522332-4 (fl. 250), expeça-se alvará da seguinte forma: - autenticar em uma guia DARF o percentual de 4,1017%, ref. às custas processuais; - autenticar em uma gui do INSS o percentual de 19,3757%, ref. ao INSS cota parte empregado, empregador, sat e terceiros; - autenticar em uma guia de retenção o percentual de 9,3606%, ref. ao imposto de renda;- liberar ao exequente o percentual de 63,8065%, ref. ao seu crédito líquido; - autenticar em uma guia de depósito o saldo remanescente, que ficará à disposição deste Juízo.Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes, sendo ainda o exequente para receber o alvará.

PROCESSO: **01172-2005-016-10-00-4 (0011)**

RECLAMANTE Francisco Alves da Silva

ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA

RECLAMADO Raimundo Nonato

ADVOGADO: LEVINO DE OLIVEIRA CUNHA

"Pelo exposto, julgo procedentes os embargos à execução opostos por RAIMUNDO NONATO.Rejeito a conta de fls. 28/33.Aprovo a conta de fl. 57/58 e fixo como débito do executado o valor de R\$ 180,24, atualizado até 09.03.2006.Expeça-se alvará para recolhimento em guia GPS da contribuição devida ao INSS, de forma proporcional ao depósito de fl. 36, com imediata liberação ao executado do valor remanescente depositado na conta 3920.042.1510379-5.Declaro extinta esta execução.Intimem-se as partes. Intime-se o INSS."

PROCESSO: **00011-2006-016-10-00-4 (0012)**

RECLAMANTE Edivanilton Barbosa Coimbra

ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA

RECLAMADO RR Distribuidora Alimentos Ltda

ADVOGADO: JOSE GONÇALVES DE LACERDA

Despacho/decisão fl. 139. Vistos. Libero a penhora de fl. 120.Intime-se o depositário. Utilizando os depósitos de fls. 125, 132, 133 e 137, expeçam-se alvarás transferindo-os para guias GPS.Declaro extinta a execução. Intime-se a executada. Decorrido o prazo da executada e comprovados os recolhimentos previdenciários, encaminhem-se os autos ao INSS, por intermédio da Contadoria, para ficar ciente desta decisão, bem como dos recolhimentos previdenciários. Decorrido o prazo do INSS sem manifestação, ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **00495-2006-016-10-00-1 (0013)**

RECLAMANTE kelly Christina Oliveira

ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR

RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda. e Outro

ADVOGADO: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA

RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

ADVOGADO: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA

RECLAMADO Wlademir Nery da Silva Neto

RECLAMADO Antônio Alberto Oliveira

Despacho/Decisão de fl. 106:"Intime-se o reclamante para que informe o atual endereço dos reclamados, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado.Quanto a petição de fl. 105, por ora nada a deferir."

PROCESSO: **00642-2006-016-10-00-3 (0014)**

RECLAMANTE Valton Nogueira da Silva

ADVOGADO: JORGE NARA

RECLAMADO Munhoz Administração de Condomínios e outro

ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA

RECLAMADO Condominio do Centro Clínico Via Brasil

ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA

J. Vista ao reclamante para contra-razões, prazo legal. Intime-se.

PROCESSO: **00688-2006-016-10-00-2 (0015)**

RECLAMANTE CARLOS ALBERTO SILVA BONIFACIO

ADVOGADO: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA

RECLAMADO CLASSER ENGENHARIA LTDA E OUTRO

ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA

RECLAMADO BRB BANCO DE BRASILIA SA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO SILVA

Vistos. A ação foi julgada improcedente em relação ao segundo reclamado (fls. 135/145). Torno sem efeito a citação de fl. 175.Intime-se o segundo reclamado.



PROCESSO: **00714-2006-016-10-00-2 (0016)**
RECLAMANTE VALDINEY RODRIGUES STRINI
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO MC ENGENHARIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIEN-
TAL DO DISTRITO FEDERAL CAESB
ADVOGADO: IVES GERALDO DE SOUZA

"- CONCLUSÃO -Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a ação ajuizada por VALDINEY RODRIGUES STRINI contra MC EN-
GENHARIA LTDA e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIEN-
TAL DO DISTRITO FEDERAL para condenar a primeira reclamada e subsidiariamente a segunda a pagar em montante corrigido mo-
netariamente e acrescido de juros as parcelas deferidas na forma da
fundamentação acima. Ficam as reclamadas absolvidas dos demais
pedidos.Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 20,00, calculadas
sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação.A União responderá
pelo pagamento de honorários periciais, a serem pagos conforme o
teto estabelecido administrativamente em R\$ 910,90, mediante ex-
pedição de RPH. Intime-se a União desta sentença.Observar-se-á o
recolhimento previdenciário.Ciente a segunda reclamada.Intimem-se
o reclamante e a primeira reclamada, por seus procuradores, via
DJ."

PROCESSO: **00751-2006-016-10-00-0 (0017)**
RECLAMANTE VANESSA LOPES DE SALES
ADVOGADO: RAQUEL CRISTINA RIEGER
RECLAMADO CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGI-
CA FENELON LTDA
ADVOGADO: MARCEL BATISTA YOKOMIZO

"Diante do exposto, nos termos da fundamentação que passa a fazer parte
integrante deste dispositivo, este juízo julga PARCIALMENTE PROCE-
DENTES os pedidos, condenando o reclamado CLÍNICA DE RADIO-
LOGIA ODONTOLÓGICA FENELON LTDA a satisfazer as seguintes
pretensões do reclamante VANESSA LOPES DE SALES: a) proceder,
após o trânsito em julgado, em cinco dias contados da intimação para tal,
à retificação da CTPS para constar como data de admissão 05.04.03 e
remuneração mensal de R\$ 500,00;b) proceder, no mesmo prazo, à ano-
tação na CTPS das alterações da remuneração para: R\$ 240,00 acrescido
de R\$ 0,55 por cliente a partir de 01.11.04, e para R\$ 1,00 por cliente
angariado a partir de 01.04.05.aviso prévio indenizado;c) diferenças de
13º salário proporcional de 2003 na razão de 7/12 avos;d) diferenças de
férias relativas ao período aquisitivo 2003/2004 na razão de 7/12 avos
acrescidas de terço; e) horas extras com adicional em relação às horas
excedentes da oitava diária ou quadragésima-quarta semanal com base nos
critérios definidos na fundamentação;f) reflexos das horas extras em: avi-
so prévio indenizado, 13º salários, férias do período contratual acrescidas
de terço constitucional e repousos semanais remunerados;g) juros e cor-
reção monetária dos salários pagos em atraso na forma da fundamen-
tação;h) diferenças de saldo de salário, diferenças de aviso prévio, di-
ferenças de férias proporcionais acrescidas de terço, diferenças de 13º
salários proporcional, sendo todas as diferenças derivadas do reajuste nor-
mativo de 6%;i) multa convencional equivalente a um salário mínimo;j)
FGTS sobre as horas extras e também em relação ao período de 05.04.03
a 31.10.03, bem como as diferenças de multa fundiária decorrentes.Juros e
correção monetária na forma lei, devendo ser obedecida a Súmula 381 do
TST.O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos,
devendo a reclamada quitar o débito em 48hs, sob pena de execução.De-
ferem-se os benefícios da Justiça Gratuita.Incidirão contribuições previ-
denciárias sobre diferenças de saldo de salário, diferenças de 13º salários,
horas extras e reflexos destas em 13º salário proporcional e repouso se-
manal remunerado. Serão deduzidas contribuições previdenciárias, devendo
o reclamado efetuar o recolhimento sob pena de execução. Haverá
dedução de IRRF, onde cabível, devendo a reclamada proceder ao re-
colhimento sob pena de ofício à Receita Federal.Expeça-se, independent-
mente do trânsito em julgado, ofício ao Ministério Público Federal para
apuração de eventual crime. Deve o ofício ser instruído com cópia da
inicial, contestação, ata de fls. 510/512 e da presente sentença. Custas pelo
reclamado, sobre o valor da condenação, arbitrada para tal fim em R\$
5.000,00, no importe de R\$ 100,00. Intimem-se as partes.Nada mais."

PROCESSO: **00809-2006-016-10-00-6 (0018)**
RECLAMANTE Janaina Freitas do Nascimento
ADVOGADO: RENATA VIEIRA FONSECA
RECLAMADO Fundação Getúlio Vargas - FGV
ADVOGADO: GUSTAVO ANDÈRE CRUZ

"Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios opostos ambas as
partes para, no mérito:a) rejeitar os embargos de declaração inter-
postos por FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV; b) acolher,
parcialmente, os embargos de declaração interpostos por JANAÍNA
FREITAS DO NASCIMENTO para conceder-lhe os benefícios da
justiça gratuita. Tudo na forma da fundamentação.Intimem-se as par-
tes, por seus procuradores, via publicação no Diário de Justiça."

PROCESSO: **00858-2006-016-10-00-9 (0019)**
RECLAMANTE MARCELA FRANCISCA LIRA CARVALHO
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO CONTTATO TECNOLOGIA COMERCIO E
SERVICO LTDA E OUTRO
ADVOGADO: JOAO BOSCO BOAVENTURA
RECLAMADO TIM CELULAR S A
ADVOGADO: NILTON CORREIA

"J. Expeça-se mandado de reintegração, na forma da decisão de fls.
46/50. Intime-se a reclamante para acompanhar a diligência."

PROCESSO: **00932-2006-016-10-00-7 (0020)**
RECLAMANTE Maria de Lourdes Vilarouca Farias
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES VILAROUCA FARIAS
RECLAMADO Caixa Auxiliadora dos Praças da Policia Militar
do DF - CAP
ADVOGADO: NAILTON DE ARAUJO LIMA
J. Vista ao reclamado, por cinco dias, dos documentos juntados pela
reclamante. Intime-se.

PROCESSO: **00994-2006-016-10-00-9 (0021)**
RECLAMANTE Alda de Almeida Melo
ADVOGADO: FLÁVIO NAVES SANTOS PENA
RECLAMADO Tele Centro Oeste Celular Participações S/A
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

"Diante do exposto, nos termos da fundamentação que passa a ser
parte integrante deste dispositivo, este juízo julga IMPROCEDEN-
TES os pedidos formulados por ALDA DE ALMEIDA MELO em
face da ré TELE CENTRO-OESTE CELULAR PARTICIPA-
ÇÕES.Ressalte-se, por oportuno, que a improcedência em relação ao
pleito de diferenças de multa fundiária decorrentes dos expurgos
inflacionários deriva da inocorrência dos efeitos rescisórios, não im-
pedindo que a autora postule tal parcela após a implementação da
rescisão. Custas pela reclamante, sobre o valor da causa, no importe
de R\$ 674,25, dispensadas na forma da lei.Intimem-se as partes.Nada
mais."

PROCESSO: **01019-2006-016-10-00-8 (0022)**
RECLAMANTE Sindicato dos Empregados em Empresas de As-
seio Conservação Trabalho Temporário Prestação
de Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal
DF SINDISERVICOS
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA MENDES

"Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a ação ajuizada pelo SIN-
DICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO,
CONSERVÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS NO DISTRITO FE-
DERAL - DF / SINDISERVIÇOS contra CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL para condenar a ré a liberar o FGTS aos substituídos
relacionados à fl. 33, pelo período contratual mantido com Atlântida
Serviços Técnicos Ltda, bem como a indenização compensatória de
20% depositada. Fica a ré absolvida dos demais pedidos.Custas, pela
reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00,
valor arbitrado para tal fim, isento por força do disposto no art. 24-A
da Lei 9.028/95 com a redação dada pela MP 2.180-35/2001.Não há
recolhimento previdenciário decorrente desta sentença.Intimem-se as
partes, por seus procuradores, via DJ.Esgotado o prazo recursal das
partes, intime-se o Ministério Público do Trabalho, com remessa dos
autos. Nada mais."

PROCESSO: **01026-2006-016-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE Leonardo Antonio de Moraes
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO HD Comércio e Distribuidor de Peças Ltda.

"Vistos os autosConsiderando que a simples percepção de adicional
de periculosidade não autoriza a ilação de que determinado traba-
lhador tenha direito a aposentadoria especial e tendo em vista a
necessidade de melhor subsidiar o julgamento do feito, Reabro a
instrução processual para determinar a expedição de ofício ao INSS
para que o mesmo informe, no prazo de vinte dias, se as atividades do
reclamante enquadram-se dentre aquelas justificadoras da aposenta-
doria especial, sobretudo em face do contido no caput do art. 58 da
Lei nº 8.213/91, anexo IV do Decreto 3.048/99, mormente quando
revogadas as Instruções Normativas nºs 95/2003 e 99/03. Deve o
ofício ser instruído com cópia da inicial, da fl. 11 dos autos, da
contestação, do contrato social de fls. 77/80. Registre-se que o con-
trato social informa as atividades econômicas da empresa. Fica desde
já reincluído o feito na pauta do dia 23.01.2007 às 13h15min para
encerramento da instrução processual.Intimem-se as partes e seus
procuradores, via publicação."

PROCESSO: **01027-2006-016-10-00-4 (0024)**
RECLAMANTE Ricardo Cavalcanti de Albuquerque
ADVOGADO: FLAVIO CORTES PAIVA
RECLAMADO Hospital Santa Lúcia
ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

"Ex positis, DECIDE o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/
DFrejeitar a(s) preliminar(es) argüida(s), e, no mérito, julgar o
pedido IMPROCEDENTE, tudo nos estritos termos da fundamen-
tação.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$300,00 (trezentos
reais), calculadas sobre R\$15.000,00 (quinze mil reais), valor atri-
buído à causa, de cujo pagamento se dispensa, em vista da concessão
de gratuidade de Justiça.As partes deverão ser intimadas da presente
decisão."

PROCESSO: **01062-2006-016-10-00-3 (0025)**
RECLAMANTE Max Valério Lemes
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Centro de Educação Superior de Brasília Ltda. -
IESB
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

"Ex positis, DECIDE o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
rejeitar a(s) preliminar(es) argüida(s), e, no mérito, julgar o pedido
IMPROCEDENTE , todos nos estritos termos da fundamentação, que
passa a integrar a presente disposição.Concede-se ao reclamante o
benefício de gratuidade de Justiça.Custas, pelo reclamante, no im-

porte de R\$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R\$
20.000,00 (vinte e dois mil reais), valor atribuído à causa, dispen-
sando-se a parte de pagamento, tendo em vista os efeitos da as-
sistência judiciária gratuita concedida.As partes deverão ser intimadas
da publicação da presente decisão."

PROCESSO: **01071-2006-016-10-00-4 (0026)**
RECLAMANTE Vanderléia Fernandes Sales e Outros
ADVOGADO: LUIS ROBERTO COSTA
RECLAMADO Millennium Construções e Serviços Ltda.

"Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a ação ajuizada por VAN-
DERLÉIA FERNANDES SALES, ALBERTO NASCIMENTO MI-
RANDA JÚNIOR, PABLO CARDOSO DE MELLO TRINDADE,
HALINE DO CARMO ARAGÃO, LUCIANA TOLENTINO DOS
SANTOS MAGALHÃES, PAMELLA PEREIRA GREGÓRIO, LÉ-
LIA DE MORAES SILVA, ALDILENICE ONESIA FERREIRA,
LUZIA THAIS MENDES LEÃO, WANDA MARIA FERREIRA e
MARCOS PERES SOUZA contra MILLENNIUM CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA para condenar a reclamada a pagar, em mon-
tante corrigido monetariamente e acrescido de juros, o FGTS dos
meses de novembro e dezembro/2005. Fica a reclamada absolvida dos
demais pedidos.Não há recolhimentos previdenciários decorrentes
desta sentença.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, cal-
culadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se
as partes, por seus procuradores, via DJ. Nada mais."

PROCESSO: **01090-2006-016-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Rosenberg Bazan de Abreu
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Centrofrios Alimentos Ltda. EPP

"Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios interpostos por
ROSENBERG BAZAN DE ABREU para, no mérito, acolhê-los, con-
cedendo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.Intimem-se as
partes, por seus procuradores, via publicação no Diário de Justiça."

PROCESSO: **01099-2006-016-10-00-1 (0028)**
RECLAMANTE Márcio Ferreira de Souza
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Mark Building Administração e Serviços Ltda
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA

"DECISÃO!Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios opostos
por MARCIO FERREIRA DE SOUZA para, no mérito, rejeitá-los.
Tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes, por seus
procuradores, via Diário de Justiça. Nada mais."

PROCESSO: **01100-2006-016-10-00-8 (0029)**
RECLAMANTE Fernando Gomes Araújo
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO Produtos Alimentícios Superbom Industria e Co-
mércio Ltda.

ADVOGADO: ARAO DE OLIVEIRA AVILA
"Pelo exposto, julgo improcedente a ação ajuizada por FERNANDO
GOMES ARAÚJO contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPER-
BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA absolvendo a reclamada
dos pedidos formulados na inicial.Custas, pelo reclamante, no importe
de R\$ 262,15, calculadas sobre R\$ 13.107,51, valor da causa, dis-
pensado do pagamento em vista da declaração de pobreza de fl.
07.Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ. Nada
mais."

PROCESSO: **01104-2006-016-10-00-6 (0030)**
RECLAMANTE Gesimar Rezende Silva
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO Jaldo Barbalho

"Ex positis, DECIDE o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF
julgar o pedido PROCEDENTE EM PARTE, para, declarando a exis-
tência de vínculo empregatício entre o reclamante e o reclamado, no
período de 20.07.2003 a 29.06.2006, para o exercício da função de
gesseiro e mediante a percepção do salário de R\$1.200,00, determinar
ao empregador que proceda as pertinentes anotações na CTPS do
autor, e, de resto, condenar o reclamado a prestar ao reclamante as
obrigações de fazer e pagar deferidas na fundamentação da presente
decisão, que fica fazendo parte integrante desta disposição e que são
as seguintes:a) 13º salário2003, na base 05/12;b) 13º salário 2004, na
base 12/12;c) 13º salário 2005, na base 12/12;d) indenização referente
a um período de 30 dias de férias adquiridas 19 .07.2004, com
acréscimo da gratificação de 1/3, de forma dobrada;e) indenização
referente a um período de 30 dias de férias adquiridas 19 .07.2004,
com acréscimo da gratificação de 1/3, de forma simples;f) aviso
prévio de 30 dias;g) 13º salário proporcional, 2006, na base 07/12;h)
férias na proporção 12/12, com acréscimo da gratificação de 1/3;i)
multa do art. 477, da CLT, no valor de R\$1.200,00; j) 08 horas
semanais, ao longo do período de vinculação, observados o divisor
220 e o adicional de 50%.Deverá o reclamado, ainda, prestar as
seguintes obrigações de fazer:l) depositar na conta do FGTS do autor
repercussão do item f da presente disposição, bem como indenização
de 40% da conta do FGTS, entregando ao autor TRCT no código 01,
apto à movimentação da conta, que deverá, ainda, conter a inte-
gralidade dos depósitos devidos ao longo do período de vinculação,
reconhecido pela presente decisão, calculados segundo o percentual
de 8% de todas as parcelas remuneratórias.Juros e Correção Mo-
netária, como de direito.Concede-se ao reclamante o benefício de
gratuidade de Justiça.Custas, pelo reclamado, no importe de R\$700,00
(setecentos reais), calculadas sobre R\$35.000,00 (trinta e cinco mil
reais), valor arbitrado à condenação nesta oportunidade e aproveitado
para este fim.Declara-se que, observados os tetos de contribuição por
parte do segurado, mês a mês, são suscetíveis de incidência pre-
videnciária as parcelas deferidas pela presente decisão e concementes

a: 13º salários 2003 a 2006 e horas extras- art. 832,§3º, da CLT c/c Lei 8.212/91, art. 28,§9º). Em caso de não cumprimento espontâneo da decisão, incluem-se na conta de liquidação as contribuições previdenciárias a cargo de ambas as partes (art. 114, §3º, da CF c/c art.879, §1º-A, da CLT).Observe-se o Provimento CG/TST nº 01/96.Recolhimentos fiscais, nos termos da Lei 10.833, de 29.12.2003.Cumpra-se em 48 horas, após o trânsito em julgado. No silêncio, à execução, nos moldes do art. 878, do Texto Consolidado.As partes deverão ser intimadas da publicação da presente decisão.Trânsita em julgado, oficie-se a DRT, a CEF e o INSS, em vista do reconhecimento da existência de relação empregatícia, não formalizada."

PROCESSO: **01129-2006-016-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Osvaldo Pereira da Silva
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Indaiá Águas Minerais Ltda.

"Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 05/24, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo reclamante no importe de R\$244,63, calculadas sobre R\$12.231,39, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por seu procurador."

PROCESSO: **01131-2006-016-10-00-9 (0032)**
RECLAMANTE Maria de Fátima Gonçalves Barroso
ADVOGADO: ELIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA MENDES

"Ex positis, DECIDE o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF julgar o pedido PROCEDENTE, para condenar o reclamado a prestar ao reclamante as obrigações de fazer e pagar deferidas na fundamentação da presente decisão, que fica fazendo parte integrante desta disposição e que são as seguintes:a) aviso prévio de 30 dias, indenizado.Deverá o reclamado, ainda, prestar as seguintes obrigações de fazer:b) depositar na conta do FGTS do autor indenização de 40% da conta do FGTS, entregando ao autor TRCT complementar, no código 01, apto à movimentação da conta.Juros e Correção Monetária, como de direito.Custas, pelo reclamado, no importe de R\$300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R\$15.000,00 (quinze mil reais), valor arbitrado à condenação nesta oportunidade e aproveitado para este fim.Declara-se que não há no objeto da presente condenação parcela suscetível de incidência previdenciária - art. 832,§3º, da CLT c/c Lei 8.212/91, art. 28,§9º).Observe-se o Provimento CG/TST nº 01/96.Recolhimentos fiscais, nos termos da Lei 10.833, de 29.12.2003.Cumpra-se em 48 horas, após o trânsito em julgado. No silêncio, à execução, nos moldes do art. 878, do Texto Consolidado.As partes deverão ser intimadas da publicação da presente decisão. via postal."

PROCESSO: **01135-2006-016-10-00-7 (0033)**
RECLAMANTE Karina Amorim Gracindo Cruz
ADVOGADO: MAURO SEVERINO DIAS
RECLAMADO Congregação dos Religiosos Terciários Capuchinhos de Nossa Senhora das Dores
ADVOGADO: JOSE ALVES DE ALENCAR

"Ex positis, DECIDE o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF rejeitar a(s) preliminar(es) argüida(s), e, no mérito, julgar o pedido IMPROCEDENTE, tudo nos estritos termos da fundamentação.Concede-se ao reclamante o benefício de gratuidade de Justiça.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$140,96 (cento e quarenta reais e noventa e seis centavos), calculadas sobre R\$ 7.048,14 (sete mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos), valor atribuído à causa, dispensada a parte de pagamento, em vista da concessão do benefício de gratuidade de Justiça.As partes deverão ser intimadas da publicação da presente decisão."

PROCESSO: **01138-2006-016-10-00-0 (0034)**
RECLAMANTE Jackeline Moraes Arrais Silva
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Panificadora Pão Italiano Ltda.
ADVOGADO: LUCIANA CHAVES COSTA

"Ex positis, DECIDE o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF julgar o pedido IMPROCEDENTE, tudo nos estritos termos da fundamentação.Concede-se ao reclamante o benefício de gratuidade de Justiça.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$110,24 (cento e dez reais e vinte e quatro centavos), calculadas sobre R\$5.512,12 (cinco mil quinhentos e doze reais e doze centavos), valor atribuído à causa, dispensada a parte de pagamento, em vista da concessão do benefício de gratuidade de Justiça.As partes deverão ser intimadas da publicação da presente decisão."

PROCESSO: **01193-2006-016-10-00-0 (0035)**
RECLAMANTE Antônio Belo da Silva
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Conformação Cooperativa Especializada na Produção Estrutura na Construção Civil Ltda + 2
NIXON FERNANDO RODRIGUES
ADVOGADO: Construtora São Mateus Ltda.
RECLAMADO RODRIGO DUQUE DUTRA
ADVOGADO: Jc Gontijo Engenharia Ltda.
ADVOGADO: JORGE JAEGER AMARANTE

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumário para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 18/01/2007 às 14 horas.Notifiquem-se as re-

clamadas, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **01195-2006-016-10-00-0 (0036)**
RECLAMANTE Cirlene Torres da Silva
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO Familia Conti Ind. e Comércio de Alimentos Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumário para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 22/01/2007 às 14 horas.Notifique-se a reclamada, via postal.Intime-se a reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **01196-2006-016-10-00-4 (0037)**
RECLAMANTE Hildebrando Nunes
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO Peixoto e Cirino Ltda. (Alfa Serviços) + 01
RECLAMADO Cimento Tocantins S. A.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 22/01/2007 às 14h30min.Notifiquem-se os reclamados, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco dias), antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **01197-2006-016-10-00-9 (0038)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília-DF
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Santa Helena Urbanização e Obras Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 18/01/2007 às 13h30min.Notifique-se o autor, via postal.Intime-se a ré por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco dias), antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **01198-2006-016-10-00-3 (0039)**
RECLAMANTE Cristiano Gonçalves do Carmo
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Centro Educacional João Wesley Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 15/01/2007 às 14h50min.Notifique-se o reclamado, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco dias), antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **01199-2006-016-10-00-8 (0040)**
RECLAMANTE Paulo Henrique Rodrigues Prazeres
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECLAMADO SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.
Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumário para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 18/01/2007 às 13h45min.Notifique-se a reclamada, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **01200-2006-016-10-00-4 (0041)**
AUTOR Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (SIN-PROEP-DF) + 01
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RÉU Faculdades Eurobrás

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 17/01/2007 às 14h30min.Notifique-se a ré, via postal.Intime-se o autor por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco dias), antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **01201-2006-016-10-00-9 (0042)**
RECLAMANTE Gutemberg Geraldino da Silva
ADVOGADO: MARCO AURELIO GONSALVES
RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 17/01/2007 às 15h30min.Notifique-se a reclamada, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco dias), antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **01202-2006-016-10-00-3 (0043)**
RECLAMANTE Ramon Garcia Carneiro dos Santos
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Agroservice

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumário para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 22/01/2007 às 14h15min.Notifique-se a reclamada, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **01203-2006-016-10-00-8 (0044)**
RECLAMANTE Antonio Ivanildo Freitas
ADVOGADO: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO Agroservice Conservação e Limpeza Ltda. e Outro
RECLAMADO Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda.
RECLAMADO Smaff Automoveis Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 30/01/2007 às 15h10min.Notifiquem-se as reclamadas, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a



audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco dias), antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: 01204-2006-016-10-00-2 (0045)
RECLAMANTE Vanderson Rodrigues Nunes
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TOZZO M PEREIRA
RECLAMADO Alvorada Empresa Prestadora de Serviços Gerais Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumarríssimo para a solução do presente litúgio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 22/01/2007 às 13h30min.Notifique-se a reclamada, via postal.Intime-se o reclamante por seu procurador.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0036)	7462/DF
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0016) (0019) (0023)	10609/DF
Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS (0004)	13750/DF
Advogado: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA (0014)	17327/DF
Advogado: ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO (0005)	17.753/DF
Advogado: ANTONIO CARLOS TOZZO M PEREIRA (0045)	14053/DF
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO (0030)	7760/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0034) (0043)	6263/DF
Advogado: ARAO DE OLIVEIRA AVILA (0029)	104540/SP
Advogado: CIRENE ESTRELA (0029)	15338/DF
Advogado: DORGEVAL LOPES DA SILVA (0002)	8779/DF
Advogado: ELIAS ALVES DE CARVALHO (0032)	9989/DF
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0013) (0037)	11741/DF
Advogado: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA (0013)	19661/DF
Advogado: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA (0028)	11308/DF
Advogado: FLAVIO CORTES PAIVA (0024)	7413/DF
Advogado: FLÁVIO NAVES SANTOS PENA (0021)	19.623/DF
Advogado: FRANCISCO DE MEDEIROS LOPES FILHO (0010)	12204/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0011) (0012)	9324/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0003)	14038/DF
Advogado: GERSON PEDRO DA SILVA (0004)	9386/DF
Advogado: GUSTAVO ANDÈRE CRUZ (0018)	1985-A/DF
Advogado: GUSTAVO PEREIRA MENDES (0022) (0032)	84262/MG
Advogado: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE (0044)	1916/DF

Advogado: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA (0015)	21314/DF
Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA (0015)	12812/DF
Advogado: IVES GERALDO DE SOUZA (0016)	7.476/DF
Advogado: JANINE OCARIZ ALVES (0006)	13789/DF
Advogado: JOAO BOSCO BOAVENTURA (0019)	9012/GO
Advogado: JOAO PORFIRIO FILHO (0001)	5752/DF
Advogado: JOAQUIM LIMA RIBEIRO (0001)	7131/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0022) (0028)	5218/DF
Advogado: JORGE JAEGER AMARANTE (0035)	21321/DF
Advogado: JORGE NARA (0014)	7243/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0002) (0021)	513/DF
Advogado: JOSE ALVES DE ALENCAR (0033)	5838/DF
Advogado: JOSE GONÇALVES DE LACERDA (0012)	1390/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0007)	9004/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0025) (0039) (0041)	8583/DF
Advogado: LEONARDO GROBA MENDES (0008)	16291/DF
Advogado: LEVINO DE OLIVEIRA CUNHA (0011)	21472/DF
Advogado: LUCIANA CHAVES COSTA (0034)	22590/DF
Advogado: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA (0008)	13377/DF
Advogado: LUIS ROBERTO COSTA (0026)	164.219/SP
Advogado: MARCEL BATISTA YOKOMIZO (0017)	21201/DF
Advogado: MARCO AURELIO GONSALVES (0042)	4383/DF
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0016)	9.336/DF
Advogado: MARI FRANCILENIA DE M. GOMES (0006)	10876/DF
Advogado: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO (0040)	5696/DF
Advogado: MARIA DE LOURDES VILAROUCA FARIAS (0020)	13195/DF
Advogado: MAURO SEVERINO DIAS (0033)	19450/DF
Advogado: MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI (0009)	16.564/DF
Advogado: MÁRIO CEZAR G. DE LIMA (0007)	15433/DF
Advogado: NAILTON DE ARAUJO LIMA (0020)	7541/DF
Advogado: NILTON CORREIA (0019)	1291/DF
Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES (0035)	11749/DF
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA (0035)	18031/DF
Advogado: OSWALDO GABRIEL (0010)	3850/DF
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0027)	14753/DF
Advogado: PAULO ROBERTO SILVA (0015)	3970/DF
Advogado: RAQUEL CRISTINA RIEGER (0017)	15.558/DF
Advogado: RENATA VIEIRA FONSECA (0018)	15048/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0031) (0038)	1982/DF
Advogado: RODRIGO B COSTA DE SOUZA (0003)	18522/DF
Advogado: RODRIGO DUQUE DUTRA (0035)	12313/DF
Advogado: RONALDO FERREIRA TOLENTINO (0009)	17384/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0005)	968/DF
Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA (0024)	870/DF
Advogado:	/

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 546/2006

Processo nº:0378-2006-016-10-00-8
Exequente :JOSÉ DE SOUZA FILHO Executados : RPB CURSOS LTDA e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO NDA JÚNIOR LTDA

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS OS executados para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas, devidas nos termos da decisão, conforme atualização e homologação a seguir transcritas:

“ Homologo os cálculos de fls.91/101 fixando em R\$ 3.735.93 o débito do Executado, sem prejuízo de futuras atualizações, valores atualizados até. 31/07/2006”. O Juízo está garantido pela penhora de fl. 140 , bem como o 3º executado apresentou embargos à execução (fls. 142/144)

Deverão os Reclamados comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita na SHLN - Quadra 516 - Lote 02 - Bloco 01 - Conjunto "B" - Sala 314 - Brasília/DF, onde poderão tomar conhecimento do inteiro teor da decisão e saldar seus débitos. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 548/2006

Processo nº :0603-2006-016-10-00-6
Exequente :MARIENE SOARES FEITOSA
Executado : PASSA BEM LAVANDERIA LTDA/ME

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado PASSA BEM LAVANDERIA LTDA/ME para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas, devidas nos termos da decisão, conforme atualização e homologação a seguir transcritas: “Homologo os cálculos de fls. 49/63, fixando em R\$ 11.102,72 o débito do Executado, sem prejuízo de futuras atualizações, valores atualizados até 30/11/2006”.

Deverá o Reclamado comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita na SHLN - Quadra 516 - Lote 02 - Bloco 01 - Conjunto "B" - Sala 314 - Brasília/DF, onde poderá tomar conhecimento do inteiro teor da decisão e saldar seu débito. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 549/2006

Processo nº: 0506-2006-016-10-00-3
Exequente : RAIMUNDO ALVES GOMES
Executados: GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e os sócios Vandair Ferreira de Carvalho e Marta Krueger

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS os Executados GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e os sócios Vandair Ferreira de Carvalho e Marta Krueger para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas, devidas nos termos da decisão, conforme atualização e homologação a seguir transcritas:

“Homologo os cálculos de fls. 38/46, fixando em R\$ 9.434,66 o débito do Executado, sem prejuízo de futuras atualizações, valores atualizados até 31/07/2006”. Deverá o Reclamado comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita na SHLN - Quadra 516 - Lote 02 - Bloco 01 - Conjunto "B" - Sala 314 - Brasília/DF, onde poderá tomar conhecimento do inteiro teor da decisão e saldar seu débito. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 550/2006

Processo nº : 08191-2005-016-10-00-1 :Inscrição Dívida Ativa nº 10592000911-29
EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)EXECUTADO : JB ENGENHARIA LTDARESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: Co-responsável tributário JOSÉ JORGE GONZAGA
DÍVIDA: R\$ 13.005,64
NATUREZA: multa por auto de infração de acordo com o artigo da CLT .

FINALIDADE: Citação da executada e do responsável tributário para no prazo de cinco dias, pagar a dívida acima mencionada (sujeita à atualização) ou garantirem a execução, sob pena de penhora em seus bens.Sede do Juízo: Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Brasília-DF - SHLN - Quadra 516 - Lote 02 - Bloco 01 - Conjunto "B" - Sala 314 - Brasília/DF.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 551/2006

Processo nº :0972-2006-016-10-00-9

Reclamante :FABRICIO ROCHAReclamado :RJA SERVIÇOS LTDA

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a Recda - RJA SERVIÇOS LTDA que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DECISÃO de fls 213/222, proferido nos autos e a seguir transcrito “(Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a ação ajuizada por FABRÍCIO ROCHA contra RJA SERVIÇOS LTDA E UNIÃO (Ministério da Previdência Social para condenar a primeira reclamada, e subsidiariamente a segunda, a pagar, em montante corrigido monetariamente, e acrescido de juros, as parcelas deferidas na forma da fundamentação acima, Ficam as reclamadas absolvidas dos demais pedidos. Tudo nos termos da fundamentação).” O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 555/2006

Processo nº : 01063-2006-016-10-00-8

Reclamante : MARIA LENIR CASTRO GOMESReclamado : SMART CLEAN LIMPEZA COMERCIAL S.C. LTDA- 1ª executada

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a 1ª Recda - SMART CLEAN LIMPEZA COMERCIAL S.C. LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DECISÃO de fl. 65, proferido nos autos e a seguir transcrito “(Homologo o acordo celebrado entre as partes. Custas processuais no importe de R\$ 40,00.As parcelas do acordo têm a mesma natureza daquelas determinadas na sentença e proporcional ao valor do acordo. Os reclamados deverão comprovar os recolhimentos previdenciários e custas, no prazo de dez dias, após o cumprimento da última parcela do acordo. Intimem-se as partes, sendo a primeira, por edital. O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 12 de dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 556 /2006

Processo nº : 00399-2005-016-10-00-2

Exeqüente : MARLUCE DO NASCIMENTO OLÍMPIOExecutado : ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a Recda - ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DECISÃO de fl. 277, proferido nos autos e a seguir transcrito “ ... Vista ao 1º executado dos embargos de fls. 267/274, prazo legal. Intime-se por edital” O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 12 de dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 544/2006

Processo nº: 8036-2005-016-10-00-5

Reclamante: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)Reclamado : RM POLIMENTOS CRISTALIZADOS LTDA

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado RM POLIMENTOS CRISTALIZADOS LTDA , que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl, 58, proferido nos autos e a seguir transcrito: “ Intime-se os executados, para que, no prazo de 08 dias, tenha vista do Agravado de petição de fls. 49/56, por edital.”. O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 07 de dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 547/2006

Processo nº:0847-2006-016-10-09

Reclamante: DNILSON CORNELIO OLIVEIRAreclamado : MAX-SERVICE COMERCIO SERVIÇOS LTDA

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado MAXSERVICE COMERCIO SERVIÇOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl, 454, proferido nos autos e a seguir transcrito: “ Intime-se a 1ª reclamada do recurso da 2ª reclamada, prazo legal.”. O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 552/2006

Processo nº:08060-2005-016-10-00-4

Reclamante: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)Reclamado :INDUSTRIGO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado INDUSTRIGO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA , que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl, 78, proferido nos autos e a seguir transcrito: “ Intime-se os executados para que, no prazo de 08 dias, tenha vista do Agravado de Petição de fls. 73/76, sendo o 1º por edital e o 2º via postal”. O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 553/2006

Processo nº:08170-2005-016-10-00-6

Exeqüente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)Executado : LINCOLN CORREIA DE MESQUITA

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o executado LINCOLN CORREIA DE MESQUITA , que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de fl, 64, proferido nos autos e a seguir transcrito: “Intime-se os executados para que, no prazo de 08 dias, tenha vista do Agravado de Petição de fls. 60/63, sendo o 1º via postal e o 2º por edital”. O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de dezembro de 2006.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 545/2006

PROCESSO : 01095-2006-2005-016-10-00-3

RECLAMANTE : CONCEIÇÃO DE FÁTIMA LEITE DE SOUZA
RECLAMADA : COTRADASP COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SILVICULTURA
Data da Audiência : 16/012007 - às 14h00 min.

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamada -COTRADASP COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SILVICULTURA para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"-Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 07 de dezembro de 2006.

EDITAL DE PRAÇA / LEILÃO Nº 554/2006

PROCESSO Nº: 01384-1998-016-10-00-1

EXEQUENTE : JOSÉ ROBERTO ALEXANDRINA DAS NEVE-SEXECUTADO : JAIR GOMES FERREIRA

Endereço : Colônia Agrícola Águas claras, Chácara, 16, Guará - Brasília/DF

DEPOSITÁRIO : JAIR GOMES FERREIRA

Endereço : Brasília/DF

Data e hora da Praça Única:11/01/2007 às 14h5 min

Data e hora do Leilão:25/01/2007, às 15h07 min

Data do edital: 11/12/2006

RELAÇÃO DO (S) BEM (S): Um equipamento HP pavilion ZU 5000, windws XP -NOT BOOK, com cabos de ligação em energia elétrica série 2CA 4520 Q. 8F-PB 465 var ABA 375052-001, pentium IV, funcionando, em bom estado, avaliado por R\$ 3.500,00 . Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, nos autos do processo cujos dados estão acima, torna público que nos dias e horas designados será(ão) levado(s) à Praça e/ou a Leilão o(s) bem (ns) constante (s) da relação acima, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria, encontrado (s) no endereço indicado, na guarda do Depositário. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. DA PRAÇA: no átrio do andar da sede desta Vara do Trabalho será(ão) levado(s) a pregação de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) referido(s) bem(ns). DO LEILÃO: não havendo licitante e não requerendo o Exeqüente a adjudicação do (s) bem (ns), a expropriação ocorrerá por Leilão, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizará-se à na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS - Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. A remição no prazo de 24 horas após a praça dispensa as despesas de leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento e/ou sua comprovação neste prazo, fica mantido o Leilão designado, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do leiloeiro, obedecerá o disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lançamento por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de novembro de 2006.

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 00760-2006-017-10-00-8 (0001)

AUTOR SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRAMACON-DF (ELSON PEREIRA BRAGA)

ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RÉU CUNHA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA

INTIME-SE O RECTE POR 15 DIAS,DOS DOCUMENTOS DE FLS. 94/105. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: 00817-2006-017-10-00-9 (0002)

RECLAMANTE GERLY ANDRADE VIANA

ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES

RECLAMADO HOSPITAL SANTA LUCIA S A

ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

"Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.Não foi concedida vista do laudo à reclamada.Intime-se a reclamada para manifestar-se a respeito do laudo ,prazo de 10 dias.Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 29/01/2007,às 13h30min,facultado o comparecimento das partes.Audiência encerrada às 13h37min.Nada mais. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00869-2006-017-10-00-5 (0003)

RECLAMANTE JORGE CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA

RECLAMADO IPANEMA SEGURANCA LTDA

ADVOGADO: CARLOS COSTA SILVA FREIRE

"Ausente o(a) reclamante .Presente o(a) advogado(a),Dr(a) POLYANA DA SILVA SOUZA,OAB nº 20650/DF.Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.À vista da certidão de fl. 205,demonstrando que a Secretaria por um lapso não intimou a recda,adia-se a presente audiência.Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 18/01/2007,às 13h30min,facultado o comparecimento das partes.Os presentes autos devem ser entregues em mãos ao Sr. Diretor de Secretaria para que faça intimar a recda para manifestação acerca do laudo pericial nos termos da ata de fl. 203.Audiência encerrada às 14h42min.Nada mais. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS



ÍNDICE		
Advogado:	CARLOS COSTA SILVA FREIRE (0003)	7250/DF
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0003)	6083/DF
Advogado:	PAULO AYRTON CAMPOS (0001)	8521/DF
Advogado:	PAULO FERNANDO DE SOUZA (0001)	11643/DF
Advogado:	PAULO RENAN PEREIRA LOPES (0002)	10299/DF
Advogado:	VALDIR CAMPOS LIMA (0002)	870/DF

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 293/2006

Processo nº: 00495-2006-018-10-00-4
Reclamante: David Gomes de Espíndula
Advogado : Dr.(a) Jomar Alves Moreno
Reclamado(a): United - Segurança Ltda

O Doutor João Luis Rocha Sampaio, Juiz do Trabalho Titular da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica INTIMADA a reclamada nos autos do processo em epígrafe, United - Segurança Ltda, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão de fls. 90/94 proferida nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN. Para conhecimento do interessado, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Eu, (ass) Ana Lúcia Mendes Soares, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital aos 14 dias do mês de dezembro de 2006. (ass) João Luis Rocha Sampaio, Juiz do Trabalho Titular. Justiça Gratuita.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 294/2006

Processo nº: 00705-2006-018-10-00-4
Exeqüente : Juracy Rodrigues da Costa
Advogado : Dr.(a) Gaspar Reis da Silva
Executada : Atual Engenharia

O Doutor João Luis Rocha Sampaio, Juiz do Trabalho Titular da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) mencionad(o)a acima nos autos do processo em epígrafe, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que nos autos do processo em epígrafe o Exmº Sr. Juiz do Trabalho exarou o seguinte despacho: “*J. Intimem-se as partes, para querendo, contra-arrazoar o recurso interposto pelo INSS, a iniciar pelo autor.*” Os autos processuais encontram-se na Secretaria da 18ª VT/DF, sita no SHLN, Qd. 516, Bloco I, Lote 2, Conj. "B", salas 405/411, Brasília (DF). Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Eu, (ass) Ana Lúcia Mendes Soares, Diretora de Secretaria, conferi o presente edital aos 14 dias do mês de dezembro de 2006. (ass) João Luis Rocha Sampaio, Juiz do Trabalho Titular. Justiça Gratuita.

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO:	01241-1997-020-10-00-8 (0001)
RECLAMANTE	PEDRO AMERICO DA SILVA
ADVOGADO:	RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO	SERMAM LTDA
ADVOGADO:	PAULO C. TRISTAO DE ARAUJO
Ao Exeq.desp.de fl.209,Intime-se a exequente para ,em 10 dias, indicar meios para prosseguimento da execução,ou requerer o que entender de direito,sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00099-1999-020-10-00-3 (0002)
RECLAMANTE	JOSE DAS CHAGAS ARAUJO
ADVOGADO:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO	EXECUTIVO ORGANIZACAO NACIONAL DE COBRANCAS S/C LTDA NA PESSOA SÓCIA ELIZABETH LEMOS F.PAIVA
RECLAMADO	VALDEMAR DE PAIVA SOBRINHO
RECLAMADO	ELIZABET LEMOS FIGUEIREDO DE PAIVA
Ao Exeq.desp.de fl.433,J.Impossível atender a presente,porquanto não se sabe qual pedido está sendo reiterado.Intime-se o exequente. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	

PROCESSO:	00233-2000-020-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE	JOAO PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO:	FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO	ELIONETO FERNANDES DE OLIVEIRA
Ao Exeq.desp.de fl.150,Diante da certidão negativa de fl.149,intime-se o exequente para,no prazo de 05 dias,informar o atual endereço do executado ou dizer se mantém o requerido à fl.146. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00847-2000-020-10-00-2 (0004)
RECLAMANTE	LEONARDO IMBROISI MESQUITA
ADVOGADO:	ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO	UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA
ADVOGADO:	OSVALDO BRILHANTE FILHO
RECLAMADO	UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA
ADVOGADO:	ALVARO TREVISIOLI
Ao Exeq.desp.de fl.514,J.Intime-se o exequente para ciência e manifestação,em 5 dias,do teor das certidõesde fls.525 e 531 dos juízos deprecados,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00275-2002-020-10-00-3 (0005)
RECLAMANTE	GECELIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:	CIRENE ESTRELA
RECLAMADO	PRIMER RECURSOS HUMANOS LTDA
Ao Recte,desp.de fl.78,Intime-se a exequente,mais uma vez,por sua procuradora,para no prazo de 05 dias comparecer à Secretaria desta Vara para assinar o Auto de Adjudicação,sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00043-2004-020-10-00-7 (0006)
RECLAMANTE	ABEL DE ARAUJO BRASIL
ADVOGADO:	ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO	INDUSTRIA E COMERCIO KODAMA LTDA
ADVOGADO:	JANAINA SALIM MAGALHÃES
Às Partes,desp.de fl.665,Considerando-se o valor atualizado do depósito de fls.664 e os cálculos atualizados em anexo,determino:-quite-se o IRPF,expedindo-se guia DARF em nome e CPF do exequente...Julgo extinta a execução,com fulcro no Art.794,I do CPC,com relação aos créditos do reclamante,prosseguindo-se a execução quanto às custas...Imtmem-se as partes. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00487-2004-020-10-00-2 (0007)
RECLAMANTE	JESSE ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO:	PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO	PRONTELIS INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CAUSINE SOLUTIONS BRASIL LTDA) (JOSE SANCHEZ AGUAYO)
ADVOGADO:	VITORIO AUGUSTO DE F.MELO
RECLAMADO	MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO:	JOSE ALBERTO ARAUJO DE JESUS
Ao Exeq.desp.de fl.Compulsando os autos,verifico que o Depósito Recursal de fl.206 foi convolado em penhora (fl.270),tendo já decorrido o prazo para oposição de embargos(fl.274),libere-se ao exequente o referido depósito,zerando-se a conta.Feito o alvará,intime-se o exequente para recebimento,no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00881-2004-020-10-00-0 (0008)
RECLAMANTE	LUCIANA MERCADANTE DE LACERDA
ADVOGADO:	GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO	KATIA DA PONTE VASCONCELOS (MERCA-DO SAO TARCISIO)
ADVOGADO:	JOSEF ANTONIO VEVERKA
Ao Exeq.desp.de fl.114,Intime-se a exequente para,no prazo de 10 dias,manifestar-se sobre a certidão negativa de fl.113,indicando meios de prosseguimento do feito,ou requerer o que entender de direito,sob pena de arq.prov.dos autos. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	01146-2005-020-10-00-5 (0009)
AUTOR	Lindomar Pereira Cardoso
ADVOGADO:	JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
RÉU	JA Reformas e Decorações Ltda. e outro
Ao Recte,desp.de fl.231,...Homologo,nos limites da coisa julgada e de conformidade com os elementos que os embasaram,os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial às fls.224/230,fixando a execução em R\$107.588,58,sem prejuízo de futuras atualizações...Intime-se a exequente para ciência. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	01202-2005-020-10-00-1 (0010)
RECLAMANTE	Kleybe de Sousa Brum
ADVOGADO:	CIRENE ESTRELA
RECLAMADO	Centro Sei da Inteligência Infantil Ltda
Ao Exea.desp.de fl.128,Intime-se a exequente para,em 10 dias,indicar meios para prosseguimento da execução,ou requerer o que entender de direito,sob pena de arquivamento prov.dos autos. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	

PROCESSO:	00659-2006-020-10-00-0 (0011)
RECLAMANTE	ELISANGELA CHAVES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO:	LEONARDO ALVES RODRIGUES
RECLAMADO	NDA CURSOS LTDA (ESCOLA NDA) E OUTRO NA PESSOA DA DRª.ILKA TEODORO(ADMINISTRADORA JUDICIAL)
RECLAMADO	M3A CURSOS LTDA (INSTITUTO DE EDUCACAO NDA SENIOR)
ADVOGADO:	VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO
Às Partes,desp.de fl.125,V.Em face da promoção supra,retire-se o feito da pauta do dia 12.02.2007,às 15:00 horas.Inclua-se o feito na pauta do dia 05.03.2007,às 15:00 horas.Intmem-se as partes.	
PROCESSO:	00704-2006-020-10-00-6 (0012)
RECLAMANTE	MARCUS ANDRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO:	HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA
RECLAMADO	GERDAU ACOS LONGOS SA
ADVOGADO:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
Às Partes,desp.de fl.151,V.Em face da promoção supra,retire-se o feito da pauta do dia 12.02.2007,às 13:30 horas.Inclua-se o feito na pauta do dia 07.03.2007,às 13:40 horas.Intmem-se as partes. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00727-2006-020-10-00-0 (0013)
RECLAMANTE	LUCIA GRABIELA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO:	AMERICO PAES DA SILVA
RECLAMADO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO:	JOÃO PEDRO AVELAR PIRES
A Recda,RO de fl.360,J.Intime-se a parte contrária para querendo,observado o prazo legal de 08(oito)dias apresentar suas contra-razões. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00869-2006-020-10-00-8 (0014)
RECLAMANTE	JONATHAN SILVA BRASIL
ADVOGADO:	GISELE VIEIRA BRASIL BATISTA
RECLAMADO	RAVELE LOCACOES DE SERVICOS LTDA
Ao Recte.,desp.de fl.27,O que é requerido à fl.26 já foi deferido na ata de fl.23.Intime-se o requerente. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00874-2006-020-10-00-0 (0015)
RECLAMANTE	DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO:	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO	EURO INSTALACOES
Ao Recte,desp.de fl.Ao recte,desp.de fl.39,J.Intime-se o reclamante para fornecer,em 5 dias,os números do NIT ou o PIS. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00910-2006-020-10-00-6 (0016)
RECLAMANTE	Gerardo Ferreira da Silva
ADVOGADO:	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
RECLAMADO	GDT Logística Integrada Ltda. e Outro
RECLAMADO	Flavio Miranda Andréia e Vanguarda Distribuição e Com. de Produtos Alimentícios
ADVOGADO:	GLADYS MORATO
A Recda,desp.de fl.100,Intime-se a reclamada para,no prazo de 05 dias,comprovar a regularidade dos depósitos de FGTS mais a multa de 40%,bem como trazer aos autos as guias TRCT código 01 e as guias SD/CD. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00966-2006-020-10-00-0 (0017)
RECLAMANTE	Kelly Severo Pereira
ADVOGADO:	JORGE ADEMAR DA SILVA
RECLAMADO	RJA Serviços Ltda
RECLAMADO	UNIAO FEDERAL (Ministério da Previdência Social)
Ao Recte,RO da União fl.73...J.Intime-se a parte contrária para querendo,observado o prazo legal de 08(oito)dias apresentar suas contra-razões. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	00989-2006-020-10-00-5 (0018)
RECLAMANTE	Vera Lúcia de Oliveira
ADVOGADO:	MARCEL BATISTA YOKOMIZO
RECLAMADO	Caixa Econômica Federal
A Recte,desp.de fl...J.Intime-se a parte contrária para querendo,observado o prazo legal de 08(oito)dias apresentar suas contra-razões. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	01039-2006-020-10-00-8 (0019)
CONSIGNANTE	Sibéria Comercial de Alimentos Ltda.
ADVOGADO:	EDUARDO URANY DE CASTRO
CONSIGNADO	Marcos de Freitas Claudino
Ao Consignado desp,de fl.46,Intime-se o consignado para recebimento do seu crédito,no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	
PROCESSO:	01079-2006-020-10-00-0 (0020)
RECLAMANTE	Anari Amaral de Sousa
ADVOGADO:	JOAO PAULO DA SILVA
RECLAMADO	Radiobrás - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
ADVOGADO:	DANIELLE BASTOS MOREIRA
Às Partes,decisão de fl.45,...Pelo exposto,conheço dos embargo de declaração e julgo improcedentes.Intmem-se as partes.Publicue-se.Cumpra-se Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI	

PROCESSO: **01173-2006-020-10-00-9 (0021)**
RECLAMANTE Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico e Similar, Informática, Siderurgia, Função, Oficinas Mecânicas, Inclusivas
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO Novadata Sistemas e Computadores S/A
Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAAque se realizará no dia 30/01/07, às 15:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **01195-2006-020-10-00-9 (0022)**
RECLAMANTE Flávio Macedo Fernandes
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Pulitzer Capital Jornalismo Ltda e Outros
RECLAMADO Tribuna do Brasil Ltda
RECLAMADO Roberpar Serviços e Participações Ltda
Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAAque se realizará no dia 23/01/07, às 15:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **01196-2006-020-10-00-3 (0023)**
RECLAMANTE André Luis Cury Carazza
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO União Educacional Certo Unicerto
Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 22/01/07, às 13:50 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **01197-2006-020-10-00-8 (0024)**
RECLAMANTE Denner Luciano Batista
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Cia Brasileira de Bebidas
Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAAque se realizará no dia 23/01/07, às 14:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **01198-2006-020-10-00-2 (0025)**
RECLAMANTE Fernanda Silva Rodrigues Alves
ADVOGADO: MARTA DA SILVA
RECLAMADO L K Vídeo Ltda
Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAAque se realizará no dia 29/01/07, às 15:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **01199-2006-020-10-00-7 (0026)**
RECLAMANTE Ana Maria Campos Rodrigues
ADVOGADO: WANDERSON LIMA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Estefania Rachid Dias David
Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 22/01/07, às 13:40 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **01200-2006-020-10-00-3 (0027)**
RECLAMANTE Denner Luciano Batista
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Asa Alimentos Ltda.
Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAAque se realizará no dia 23/01/07, às 14:30 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **01201-2006-020-10-00-8 (0028)**
RECLAMANTE Ivan Alves Ferreira
ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA
RECLAMADO TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.
Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 23/01/07, às 13:30 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **01202-2006-020-10-00-2 (0029)**
AUTOR Sindicato dos Vidraceiros Autônomos e Trabalhadores nas Empresas de Comercialização e Colocação de Vidros Molduras Boxes e Acrílicos do Distrito Federal
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RÉU Decorvidros Comercio de Vidros Ltda.
Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 24/01/07, às 14:30 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **01203-2006-020-10-00-7 (0030)**
CONSIGNANTE Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens
ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
CONSIGNADO Maria Joaquina do Nascimento
A parte consignante deverá efetuar o depósito pretendido até o dia 10/01/2007, sob as penas da lei, sendo que na hipótese de omissão patronal, devem vir os autos conclusos imediatamente.Efetuada o depósito, o consignado, querendo, deverá vir levantá-lo,dando à consignante quitação pelos termos da inicial. Havendo recusaquanto ao recebimento da importância depositada, fica desde jádesignado para audiência o dia 24/01/2007, às 14.15 horas, pararealização da audiência relativa ao processo supra, decorrente deação de consignação em pagamento proposta pela reclamante, a serrealizada na Sala de Audiência da Eg. 20ª VT de Brasília-DF, situadaà Avenida W3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala416 (quarto andar), nesta, a fim de que o consignado ofereça suacontestação, preferencialmente por meio de advogado, mantidas as cominações do art. 897 do CPC.

PROCESSO: **01204-2006-020-10-00-1 (0031)**
RECLAMANTE Cristian Elias Correia
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Eletrofig Eletrecidade e Ar Condicionado Ltda. - EPP e Outro
RECLAMADO Ar Clima Ar Condicionado Ltda. - ME
Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNAAque se realizará no dia 23/01/07, às 14:45 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **01205-2006-020-10-00-6 (0032)**
RECLAMANTE Ismael Campos Medeiros
ADVOGADO: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO WRC Comércio de Produtos Alimentícios - EPP
Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 22/01/07, às 14:00 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

ÍNDICE

Advogado: ALVARO TREVISIOLI (0004)	108.491/SP
Advogado: AMERICO PAES DA SILVA (0013)	7772/DF
Advogado: ANTONIA TELMA SILVA MALTA (0004)	9385/GO
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0015)	6263/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0010)	15.338/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0005)	15338/DF
Advogado: DANIELLE BASTOS MOREIRA (0020)	9920/DF
Advogado: EDUARDO URANY DE CASTRO (0019)	16539/GO
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0003)	9429/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0031)	7437/DF
Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO (0008)	11746/DF
Advogado: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA (0032)	17571/DF
Advogado: GISELE VIEIRA BRASIL BATISTA (0014)	22795/DF
Advogado: GLADYS MORATO (0016)	5274/GO

Advogado: HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA (0012)	19769/DF
Advogado: JANAINA SALIM MAGALHÃES (0006)	22.639/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0002)	10434/DF
Advogado: JOAO PAULO DA SILVA (0020)	19472/DF
Advogado: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA (0009) (0030)	9455/DF
Advogado: JORGE ADEMAR DA SILVA (0017)	16.128/DF
Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA (0016)	12910/DF
Advogado: JOSE ALBERTO ARAUJO DE JESUS (0007)	12490/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0012)	513/DF
Advogado: JOSEF ANTONIO VEVERKA (0008)	18001/DF
Advogado: JOÃO PEDRO AVELAR PIRES (0013)	19425/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0023)	8583/DF
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES (0021) (0029)	17026/GO
Advogado: LEONARDO ALVES RODRIGUES (0011)	19611/DF
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0022) (0024) (0027)	8364/DF
Advogado: MARCEL BATISTA YOKOMIZO (0018)	21201/DF
Advogado: MARTA DA SILVA (0025)	16.939/DF
Advogado: OSVALDO BRILHANTE FILHO (0004)	90419/RJ
Advogado: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA (0028)	12562/DF
Advogado: PAULO C. TRISTAO DE ARAUJO (0001)	7040/DF
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0007)	9158/DF
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0001)	4303/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0006)	1982/DF
Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO (0011)	13398/DF
Advogado: VITORIO AUGUSTO DE F.MELO (0007)	8415/DF
Advogado: WANDERSON LIMA DE OLIVEIRA (0026)	16629/DF
Advogado:	/

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00009-2005-021-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE Fabiano Sabino dos Santos
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO JS - Manutenção e Serviços Ltda.
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Construtora O.A.S. Ltda.
ADVOGADO: PATRICIA ANDRADDE DE SA
Compulsando os autos, verifico que já foi expedido ofício à Junta Comercial do DF, o qual retornou a este Juízo com certidão de "nada consta" em relação à empresa JS - Manutenção e serviços Ltda., CNPJ 02.540.562/001-53(fl.186). Além disso, consta nos autos como último endereço da primeira Reclamada a cidade do Rio de Janeiro. Em face disso, e considerando que a primeira Executada ainda não foi citada, defiro, por ora, apenas a expedição de ofício à Junta Comercial do rio de Janeiro. Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00050-2005-021-10-00-6 (0002)**
RECLAMANTE Jorge Luiz Ferreira Rodrigues
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO JS - Manutenção e Serviços Ltda. e Outro
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Construtora O.A.S. Ltda.
ADVOGADO: PATRICIA ANDRADDE DE SA
Compulsando os autos, verifico que já foi expedido ofício à Junta Comercial do DF, o qual retornou a este Juízo com certidão de "nada



consta" em relação à empresa JS - Manutenção e serviços Ltda., CNPJ 02.540.562/001-53(fl.186). Além disso, consta nos autos como último endereço da primeira Reclamada a cidade do Rio de Janeiro. Em face disso, e considerando que a primeira Executada ainda não foi citada, defiro, por ora, apenas a expedição de ofício à Junta Comercial do rio de Janeiro. Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00052-2005-021-10-00-5 (0003)**
RECLAMANTE Francisco Acácio dos Santos
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO JS - Manutenção e Serviços Ltda. e Outro
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Construtora O.A.S. Ltda.
ADVOGADO: PATRICIA ANDRADDE DE SA

Compulsando os autos, verifico que já foi expedido ofício à Junta Comercial do DF, o qual retornou a este Juízo com certidão de "nada consta" em relação à empresa JS - Manutenção e serviços Ltda., CNPJ 02.540.562/001-53(fl.184). Além disso, consta nos autos como último endereço da primeira Reclamada a cidade do Rio de Janeiro. Em face disso, e considerando que a primeira Executada ainda não foi citada, defiro, por ora, apenas a expedição de ofício à Junta Comercial do rio de Janeiro. Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **08127-2005-021-10-00-6 (0004)**
EXEQUENTE Mirian da Silva Costa
ADVOGADO: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
EXECUTADO Yamamotos Comércio Varejista de Motocicletas Ltda

Despacho de fl. 145: "Vistos, etc. O entendimento deste tribunal é de possibilidade de execução em desfavor de sócio que já se retirou da sociedade, quando inexistente bens da executada ou de seus sócios atuais para garantir a execução, sonsoante acórdão a seguir transcrito: 'EMENTA:(...) EXECUÇÃO. PROSSEGUIMENTO CONTRA EX-SÓCIO. DIREITO. Esgotadas todas as vias possíveis para a obtenção de bens suficientes à execução, em face dos últimos sócios e de outros que participaram da sociedade ao tempo da prestação de trabalho do exequente, ocasião em que se verifica a lesão a direitos trabalhistas e se constituirá o direito do empregado, é legítima a sua pretensão de promover a execução contra sócio que participara do empreendimento na vigência do seu contrato de trabalho, sendo irrelevante a circunstância de a ação ter sido ajuizada após a sua saída. Incidência dos arts. 10 e 448 da CLT, art. 10 do Decreto-Lei nº 3708/19, art. 339 do Código Coemrcial e art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.(...)'." (TST, ROMS 788.426/2001, Relator Juiz Convocado VIEIRA DE MELLO FILHO, DJU de 25.10.2002).'Acórdão 3ª TURMA DO TRIBUNAL DA 10ª Região. AP NUM:01958 ANO: 2001. RELATORA JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING. Decisão 24.01.2003. Assim, diante do requerimento retro, determino a citação dos sócios Juliana Americano do Brasil e Alex Costa Cruz, nos endereços declinado à fl. 144. Publique-se para ciência, por seu procurador." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00014-2006-021-10-00-3 (0005)**
RECLAMANTE Carlos Augusto Dambrós Bortolás
ADVOGADO: FABIANO SANTOS BORGES
RECLAMADO Gazeta Mercantil S. A. e Outros
ADVOGADO: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO JB COMERCIAL S. A.
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES
RECLAMADO Editora JB S. A.
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES
RECLAMADO Companhia Brasileira de Multimídia S. A.
ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES

J. Vista às reclamadas/recorridas. Prazo legal. Publique-se. Após, conclusos para apreciação do pedido de execução provisória, formulado pelo reclamante.

PROCESSO: **00132-2006-021-10-00-1 (0006)**
RECLAMANTE Evangelista Tomas de Aquino
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO Construtora Santa Juliana Ltda
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Santa Ignez - Construções Indústria e Comércio Ltda
RECLAMADO Consorauto Incorporação de Imóveis Ltda
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Paulo Freire Consultoria e Construtora Ltda.

Despacho de fl. 66: "Vistos os autos, etc. Consigno o prazo final de 05 (cinco) dias para o recolhimento e comprovação da diferença da contribuição previdenciária pela demandada/executada, sob pena de execução forçada. Ressalto que este Juízo em face das considerações da petição de fls. 60 já autorizou a confecção de guia judicial própria para o recolhimento. Publique-se para ciência." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00139-2006-021-10-00-3 (0007)**
AUTOR Sebastião Gomes Fernandes
ADVOGADO: FREDERICO PINTO CUNHA
RÉU Viação Valmir Amaral
ADVOGADO: MARCIO BRUNO SOUSA ELIAS

J. Vista às partes do laudo pericial, pelo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante a partir de 08/01/2007. Publique-se.

PROCESSO: **00265-2006-021-10-00-8 (0008)**
RECLAMANTE Maria da Paixão Paulo da Silva
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Nícea Maria Freitas Bezerra

Considerando que até a presente data não houve manifestação em face do despacho de fls. 69/76, estando o Alvará ainda à disposição na contracapa dos autos, determino à Secretaria que intime a autora/exequente para receber o referido documento, levantando o crédito que lhe é de direito. Cumpra-se por mandado. Publique-se para ciência. Data Supra. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00298-2006-021-10-00-8 (0009)**
RECLAMANTE Deborah Rodrigues Afonseca
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA
RECLAMADO Associação de Assistência dos Servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal - ASSE-FE

ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
J. Vista à reclamada/recorrida. Prazo legal. Publique-se.

PROCESSO: **00461-2006-021-10-00-2 (0010)**
RECLAMANTE Euclides Neto da Silva
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO Peixoto e Cirino Ltda.
ADVOGADO: RICARDO RUIVO
RECLAMADO Fábrica de Cimento Tocantins (Grupo Votorantins)

ADVOGADO: ADIRCIO LOURENCO TEIXEIRA
"Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante." Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00621-2006-021-10-00-3 (0011)**
RECLAMANTE ANA MARIA SARAIVA FARIAS
ADVOGADO: TATIANA FREIRE ALVES
RECLAMADO BRASILMED AUDITORIA MEDICA E SERVICOS SC

ADVOGADO: MARCELO MIURA
"Vista às partes do laudo pericial, pelo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela reclamante a partir de 08/01/2007." Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00646-2006-021-10-00-7 (0012)**
RECLAMANTE ADONATO RIBEIRO DE ASSIS
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
Despacho de fl. 90: "Vistos os autos, etc. Renovo ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para que traga o documento comprobatório do recolhimento fundiário noticiado às fls. 87. Publique-se para ciência." Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00797-2006-021-10-00-5 (0013)**
RECLAMANTE BERLANDIO GOMES SILVA
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO CAPPAX COMERCIO E INSTALACAO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURAN-CA LTDA

ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

Despacho de fl. 129: "J. Vistos os autos, etc. Homologo os cálculos, fixando o débito em R\$ 322,96 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado, ressalvadas ulteriores atualizações e acréscimos legais, além da incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (v. art. 789-A, CLT). Especificação do cálculo: TOTAL GERAL.....: 322,96 INSS RECTES.....: 69,70 INSS EMP + SAT.....: 200,42 INSS TERCEIROS.....: 52,84 Cite-se a executada para pagamento do débito ou garantia da execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora. Cumpra-se, por seu procurador." Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00915-2006-021-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE Sergio Canuto Feitosa
ADVOGADO: CLIA MARIA RGIS VALENTE
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

ADVOGADO: RODRIGO B COSTA DE SOUZA
Decisão de fls. 301/303: "DISPOSITIVO. Do exposto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante e pela Reclamada, para no mérito, ACOLHER, APENAS PRESTAR ESCLARECIMENTOS, os embargos declaratórios opostos pela Reclamada, e ACOLHER os opostos pelo Reclamante, tudo nos termos da fundamentação acima, que é parte integrante do presente dispositivo, passando a integrar também a sentença embargada. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00945-2006-021-10-00-1 (0015)**
CONSIGNANTE Finasa Promotora de Vendas Ltda
ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
CONSIGNADO Leonardo Murialdo Rosa Goulart
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

J. Vista à consignante/recorrida. Prazo legal. Publique-se.

PROCESSO: **00973-2006-021-10-00-9 (0016)**
RECLAMANTE Tatiane Gommer Backx
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Matrix Serviços Especializados Ltda. e Outro
RECLAMADO União - Superior Tribunal de Justiça
ADVOGADO: DIOGO PALAU FLORES DOS SANTOS

"Conheço dos embargos e dou-lhes provimento para agregar à sentença os fundamentos acima." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00975-2006-021-10-00-8 (0017)**
RECLAMANTE Rene Passos Barbosa
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO B COSTA DE SOUZA

"Vista ao reclamante/recorrido. Prazo legal." Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00991-2006-021-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Roberto Jayme
ADVOGADO: JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Gráfica e Editora Jornal de Brasília Ltda.
ADVOGADO: MARTA MARIA FERREIRA AZEVEDO

Decisão de fls. 416/417: "CONCLUSÃO. Conheço dos embargos e dou-lhes provimento para agregar à sentença os fundamento acima, bem como para dispor que a obrigação de fazer relativa aos depósitos do FGTS se converterá em pecúnia caso o reclamado não cumpra no prazo até que se esgote o limite da multa cominatória imposta, sem prejuízo desta." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **01086-2006-021-10-00-8 (0019)**
RECLAMANTE Raimundo Silva Guimarães Neto
ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA
RECLAMADO Viplan - Viação Planalto Ltda.
ADVOGADO: DANIEL DE MOURA GOULART

"Venha o autor retirar as guias do Seguro-desemprego e TRCT que já se encontram à sua disposição. Consigno, por oportuno, prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito." Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **01105-2006-021-10-00-6 (0020)**
CONSIGNANTE Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda
ADVOGADO: CARLOS COSTA SILVA FREIRE
CONSIGNADO Francisca Sayonara Marques do Nascimento

Venha o consignado receber os documentos que encontram-se à sua disposição (TRCT, CTPS e guia do acordo vencido), manifestando-se no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira. Publique-se para ciência. Intime-o diretamente, via SEED.

PROCESSO: **01127-2006-021-10-00-6 (0021)**
RECLAMANTE Marcelo Augusto Alvares da Silva
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Caixa Economica Federal
ADVOGADO: MARIA ROSALI MARQUES BARROS
Despacho de fl. 210: "J. Vista à reclamda/recorrida. Prazo legal. Publique-se."

PROCESSO: **01158-2006-021-10-00-7 (0022)**
RECLAMANTE Nilzete Santos Lemos
ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA
RECLAMADO Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal
Despacho de fl. 27: "Vistos os autos, etc. Junte-se o ofício. Considerando os termos da ata de fls. 24 que notícia a conciliação entre as partes no Dia Nacional de Conciliação, retire-se o feito da pauta do dia 11/01/2007, às 13:45 horas. Deverá a Secretaria promover os registros no SAP 1º grau, cadastrando-se inclusive a decisão proferida para fins estatísticos. Após, diga a autora, no prazo de 05 (cinco) dias se o acordo foi integralmente cumprido; seu silêncio valerá como concordância. Publique-se para ciência das partes." Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **01172-2006-021-10-00-0 (0023)**
RECLAMANTE Ricardo Luiz de Carvalho
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Instituto Rui Barbosa do Brasil SS Ltda.

"Não observados os preceitos acima citados, resolvo extinguir o feito sem julgamento de mérito, incidindo na espécie o disposto no art. 267, IV, do CPC c/c art 852-B, § 1º da CLT. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 57,09, calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 2.854,94, dispensado do recolhimento mediante declaração de pobreza fls. 11. Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 09/20 que acompanham a peça de ingresso, sendo procuração e declaração de pobreza mediante cópia." Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **01195-2006-021-10-00-5 (0024)**
RECLAMANTE Ana Maria Duarte Monteiro Cândido
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Associação dos Agentes de Polícia Civil de DF
"Vistos os autos. 1) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para o Dia 18.01.2007, às 13:20 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada

à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital. 2) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensinará o arquivamento da ação ; a do (s) reclamado (s), a revelia e confissão quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT. 3) O (A) reclamado (a) deverá apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94). 4) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST). 5) Intime-se o(a) reclamante por SEED; notifique(m)-se o (s) reclamado (s) por SEED, encaminhando-lhe(s) cópia da petição inicial e facultando-se-lhe vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do (a) seu (a) procurador (a). Data supra." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **01196-2006-021-10-00-0 (0025)**
CONSIGNANTE RZ Comercial de Alimentos Ltda. - ME
ADVOGADO: JOSÉ CLEMENTE FERNANDES DA SILVA
CONSIGNADO Givaldo Esposo de Oliveira

"Defiro o depósito requerido pelo consignante, o qual deverá efetivar-se no prazo improrrogável de 05 dias, sob pena de indeferimento. Para recebimento, designo realização de audiência no dia 18/01/2007, às 13:25 horas. Em não querendo receber o valor ofertado, fica facultado ao consignado apresentação de defesa, quando da realização da referida audiência, importando o não-comparecimento em revelia e consequente pena de confissão quanto à matéria fática. Intime-se o consignante. Notifique-se o consignado, inclusive sob as cominações do art. 897, do CPC, encaminhando-lhe cópia da petição inicial. Juiz de Direito MAURÍCIO WESTIN COSTA"

PROCESSO: **01197-2006-021-10-00-4 (0026)**
RECLAMANTE Heleneoto Antônio da Silva
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
RECLAMADO Construtora Casa Grande

"Analisando a petição inicial verifico que há uma incoerência no período referente à data de admissão e demissão do Reclamante relatada nos fatos e fundamentos da petição e a data mencionada no pedido de anotação na CTPS. Em face disso, concedo ao reclamante prazo de quarenta e oito horas para que apresente emenda à inicial, com a respectiva contrafé, sob pena de indeferimento da petição inicial e a consequente extinção do feito sem julgamento do mérito." Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

ÍNDICE

Advogado: ADIRCIO LOURENCO TEIXEIRA (0010)	3365/DF
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0001) (0002)	7024/DF
Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0006)	3529/DF
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0008)	19645/DF
Advogado: CARLOS COSTA SILVA FREIRE (0020)	7250/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0012)	15338/DF
Advogado: CELIA MARIA REGIS VALENTE (0014)	12180/DF
Advogado: DANIEL DE MOURA GOULART (0019)	23518/DF
Advogado: DIOGO PALAU FLORES DOS SANTOS (0016)	63643/RS
Advogado: EDUARDO CLEMENTE (0006)	21232/DF
Advogado: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA (0012)	19661/DF
Advogado: FABIANO SANTOS BORGES (0005)	12998/DF
Advogado: FREDERICO PINTO CUNHA (0007)	17308/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0015)	5166/DF
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0001) (0002) (0003)	9713/DF
Advogado: JOAQUIM JOSÉ PESSOA (0015)	21.679 A/GO
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0017)	5218/DF
Advogado: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA (0009)	13722/DF
Advogado: JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA (0018)	4431/DF

Advogado: JOSÉ CLEMENTE FERNANDES DA SILVA (0025)	15560/DF
Advogado: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MAR-TINS (0004)	10.434/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE (0023)	8583/DF
Advogado: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA (0005)	11457/DF
Advogado: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA (0013)	23233/DF
Advogado: MARCELO MIURA (0011)	19847/DF
Advogado: MARCIO BRUNO SOUSA ELIAS (0007)	12533/DF
Advogado: MARIA ROSALI MARQUES BARROS (0021)	20443/DF
Advogado: MARTA MARIA FERREIRA AZEVEDO (0018)	18677/DF
Advogado: PATRICIA ANDRADDE DE SA (0001) (0002) (0003)	20181/GO
Advogado: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA (0019)	12562/DF
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0016)	14753/DF
Advogado: RAQUEL FREIRE ALVES (0005)	18963/DF
Advogado: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA (0022)	15949/DF
Advogado: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS (0013)	20061/GO
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0010)	4303/DF
Advogado: RICARDO RUIVO (0010)	9684/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0003)	1982/DF
Advogado: RODRIGO B COSTA DE SOUZA (0014) (0017)	18522/DF
Advogado: TATIANA FREIRE ALVES (0011)	18565/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0009)	4595/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0021) (0024)	968/DF
Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA (0026)	5074/DF
Advogado:	/

VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA
2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 01263-2006-102-10-00-6 (0001)
AUTOR Michelle Giani dos Santos Oliveira
ADVOGADO: EZEQUIEL SALVADOR
RÉU Carrefur Comercio de Industria Ltda.
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
(fls.124)Vistos, etc.Ante a falta de manifestação até o momento, destituo o o perito nomeado às fl. 113/114, designo como novo perito do Juízo o Dr. Francisco José Rossi.Fica designado para início da perícia e realização de exame médico do reclamante o dia 21/12/2006 às 08.30 horas.Local: SCN Q. 01 Bloco "F" Ed. América Office Tower 12º andar Sala 1.217, telefone: 3327-3766/9981-5299.Retiro o feito na pauta do dia 23/01/2007 às 14.45 horas.O laudo técnico deverá ser entregue até o dia 31/01/2007.As partes deverão se manifestar sobre o laudo no prazo sucessivo de 05 dias a começar pelo reclamante, a contar de 05/02/2007.Designo para audiência de instrução o dia 05/03/2007 às 14:45 horas, mantidas as cominações da ata de fl. 113/114.Intime-se o reclamante diretamente.Intimem-se as partes, devendo cientificar os assistentes-técnicos médicos."

ÍNDICE

Advogado: EZEQUIEL SALVADOR (0001)	19398/DF
Advogado: ROGERIO AVELAR (0001)	4337/DF

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

DESPACHOS

PROCESSO: **00310-2005-103-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE Francisco de Assis Oliveira Negry
ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO
RECLAMADO ALFREDO RAFAEL CAMPI E EDÉSIA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: GRIMOALDO R. DE REZENDE

Intimem-se os executados a receberem o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos, referente à restituição do valor penhorado via BacenJud, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01080-2005-103-10-00-6 (0002)**
RECLAMANTE Alessandra Ferreira de Souza
ADVOGADO: UBIRACI MOREIRA LISBOA
RECLAMADO Almeida e Almeida S/C Ltda
ADVOGADO: RAUL CANAL

Despacho à fl. 263/264: "Vistos etc. A executada apresentou às fls.251/253 exceção de pré-executividade da penhora realizada. Entretanto, o referido instrumento não é cabível, eis que garantida a execução, razão pela qual recebo como simples petição pela aplicação do princípio da fungibilidade.Alegou a executada falta de intimação dos atos processuais ao patrono da causa e, por consequência, a anulação da penhora. Ofereceu proposta de acordo.Intimada a se manifestar, a exeqüente rebateu as afirmativas da executada, recusou a proposta de acordo e requereu a improcedência dos requerimentos formulados, além da expedição de alvará para levantamento do valor depositado e liberação do TRCT e das guias de seguro desemprego.Em análise aos autos, verifico que razão não assiste a executada. A procuração conferida por ela ao Dr. Raul Canal foi protocolada em 28.6.2006, pelo que se extrai da petição de fl.234. Antes da apresentação do referido instrumento foi feito nos autos (fl.222) pedido para que as intimações fossem realizadas em nome dele, o que não poderia ser atendido enquanto não regularizada a representação. É certo que a intimação sobre a conversão da penhora foi realizada, em 10.7.2006, em nome do Dr. Sérgio Rogério M. da Silva. Entretanto, em tempo hábil, este Juízo determinou a renovação da intimação à fl. 238, agora em nome do novo patrono constituído, o que foi devidamente cumprido.Conclui-se, portanto, que não há nulidade a ser reconhecida quanto à penhora efetuada nos presentes autos. Quanto aos requerimentos formulados pela exeqüente às fls.258/261, esclareço que a obrigação de fazer referente à entrega do TRCT para saque do FGTS e guias para levantamento do seguro desemprego foi convertida em obrigação de dar às fls. 183 e contemplada nos cálculos detalhados às fls.188/205. Expeça-se, em favor da exeqüente, alvará para liberação do valor atualizado existente na conta judicial nº3400129583367, agência 4200-5 do Banco do Brasil, instruindo-o com observações e guias próprias que destinem a quem de direito o que lhe é devido, de acordo com as seguintes percentagens oriundas do resumo de cálculo à fl. 223: crédito líquido da autora 88,95%; IRPF no percentual de 2,81%; contribuições previdenciárias - cotas laboral e patronal, no percentual de 5,9%; custas processuais e de execução no percentual de 2,34%.Após a confecção do alvará e das guias competentes, intime-se a exeqüente para recebimento. Antes do cumprimento das determinações supra, intimem-se as partes do inteiro teor da presente decisão." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01232-2005-103-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE Maria do Socorro Santos Filha
ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
RECLAMADO Sonhos Confeccao Infantil Ltda (e outros 4)
RECLAMADO Mamae Bebe Confeccao Infantil Ltda
RECLAMADO Nascer Confeccao Infantil Ltda
RECLAMADO Crescer Confeccao Infantil Ltda
RECLAMADO Sorrir Confeccao Infantil Ltda

Decisão às fls. 508/509: "CONCLUSÃO:Pelo exposto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada por MARIA DO SOCORRO SANTOS FILHA e julgo-a IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente "decisum" para todos os efeitos. Após fluído o prazo recursal, libere-se à exeqüente o que lhe é devido, observadas as deduções legais.Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00640-2006-103-10-00-6 (0004)**
RECLAMANTE Jucelia Pereira de Souza
ADVOGADO: VINDILINO MARTINS DE PAIVA FILHO
RECLAMADO Eunice Alves Ferreira
ADVOGADO: JOSE RODRIGUES

Decisão às fls. 73/79: "CONCLUSÃO: POSTO ISSO , rejeito as preliminares de inépcia da inicial e carência de ação e julgo procedente em parte o pedido da reclamante JUCELIA PEREIRA DE SOUZA em face da reclamada EUNICE ALVES FERREIRA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. As verbas devem ser apuradas em liquidação



de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei.Custas de R\$ 72,00, calculadas sobre R\$ 3.600,00, valor atribuído à condenação, pela reclamada, para esse fim. Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei.Cumprindo o disposto na Lei nº10.035, de 25/10/00, determino que as partes comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas de 13º salário e salário que integram o salário de contribuição. Oficie-se o INSS, a DRT e a CEF. Intimem-se as partes, ante a publicação da presente em dia e horário diversos do designado. " Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00994-2006-103-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE Marcello da Silva Nunes
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Faculdade AD1
ADVOGADO: IGOR MENDONÇA GONÇALVES
RECLAMADO Unibra - Uniao de Educacao e Participação S/C Ltda
ADVOGADO: IGOR MENDONÇA GONÇALVES
RECLAMADO Unisaber
ADVOGADO: IGOR MENDONÇA GONÇALVES
RECLAMADO ITB
RECLAMADO Theceupar
ADVOGADO: IGOR MENDONÇA GONÇALVES
RECLAMADO Aurhapar
ADVOGADO: IGOR MENDONÇA GONÇALVES
RECLAMADO Gil Vicente Gama
RECLAMADO Aguilucy Dantas
RECLAMADO Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília - CCEC
ADVOGADO: IGOR MENDONÇA GONÇALVES

Decisão às fls. 383/398: "CONCLUSÃO:POSTO ISSO, julgo procedente em parte o pedido do reclamante MARCELLO DA SILVA NUNES em face das reclamadas FACULDADE AD1; UNIBRAPAR - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.; UNISABER; ITB; THECEUPAR; AURHAPAR; GIL VICENTE GAMA; AGUILUCY DANTAS e COOPERATIVA CRIATIVISTA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CULTURA DE BRASÍLIA. - CCEC, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei.Custas de R\$ 340,00, calculadas sobre R\$ 17.000,00, valor atribuído à condenação, pelas reclamadas, para esse fim. Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei. Cumprindo o disposto na Lei n.º 10.035, de 25/10/00, determino que as partes comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas de 13º salário, salário em atraso, diferenças salariais que integram o salário de contribuição.Oficie-se o INSS, a DRT e a CEF. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01195-2006-103-10-00-1 (0006)**
RECLAMANTE Joao de Oliveira dos Santos
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Agropecuaria Vale do Araguaia Ltda
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
Decisão às fls. 153/160 : "CONCLUSÃO: POSTO ISSO, rejeito as preliminares de incompetência absoluta e interesse de agir argüidas pela reclamada; pronuncio a prescrição de pretensão de parcelas anteriores a 3/8/2001, havendo resolução de mérito quanto a elas, consoante art. 269, inciso IV, do CPC e julgo improcedente o pedido do reclamante JOÃO DE OLIVEIRA DOS SANTOS em face da reclamada AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA., tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$ 14.789,54, calculadas sobre R\$ 739.477,02, valor atribuído à causa, pelo reclamante, dispensado. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01449-2006-103-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE Clodoaldo Ermino Costa
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO E de Freitas Lima Decorações Me
Decisão de fl. 32: "Considerando que o reclamante não cumpriu a determinação do Juízo constante à fl. 29 dos autos, para emendar a inicial no prazo legal, Extingue este Juízo o Processo Sem Julgamento do Mérito nos termos do artigo 267, inciso I e IV do CPC. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 280,95, calculadas sobre R\$ 14.047,62, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por seu procurador." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01471-2006-103-10-00-1 (0008)**
RECLAMANTE Elizabete de Jesus Nascimento
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO Restaurante Cantinho da Vila Ltda Me
ADVOGADO: VIVIANE PIMENTEL VELOSO
Decisão às fls. 67/72: "CONCLUSÃO:POSTO ISSO, rejeito a preliminar de inépcia da inicial e julgo procedente em parte o pedido da reclamante ELIZABETE DE JESUS NASCIMENTO em face da reclamada RESTAURANTE CANTINHO DA VILA LTDA. - ME, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de R\$ 14,00, calculadas

sobre R\$ 700,00, valor atribuído à condenação, para esse fim, pela reclamada.Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei.Não restou deferida parcela alguma de natureza salarial para incidência da Lei 10.035, de 25/10/00.Oficie-se o INSS, a DRT e a CEF.Intimem-se as partes, ante a publicação da presente em data diversa da designada." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01537-2006-103-10-00-3 (0009)**
RECLAMANTE Francisca Pereira da Silva
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Roseana das Neves Santana
ADVOGADO: MARIA DO LIVRAMENTO SALES VIEIRA
Decisão às fls.39/44: "F U N D A M E N T O S pelos quais julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial pela reclamante FRANCISCA PEREIRA DA SILVA em face da reclamada ROSEANA DAS NEVES SANTANA, nos termos da fundamentação supra, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo.Custas pela reclamante, no importe de R\$ 194,38, calculadas sobre o valor dado à causa. Dispensada, na forma da lei. Em razão da antecipação do julgamento, intimem-se as partes" Juiz do Trabalho NARA CINDA ALVAREZ BORGES

PROCESSO: **01598-2006-103-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE Luciane Alves Ferreira
ADVOGADO: SEM ADVOGADO
RECLAMADO RJA Serviços Ltda
Decisão às fls. 11/12: "CONCLUSÃO:ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante LUCIANE ALVES FERREIRA em face da reclamada RJA SERVIÇOS LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.Custas de R\$ 2,00, calculadas sobre R\$ 100,00, valor atribuído à causa pela reclamante, dispensada nos termos da lei. Intime-se a reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01722-2006-103-10-00-8 (0011)**
RECLAMANTE Onildo Nonato dos Santos
ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO Olimpia Empresa de Servicos Gerais Ltda
Decisão às fls. 14/15: "CONCLUSÃO:ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante ONILDO NONATO DOS SANTOS em face de OLÍMPIA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$ 119,53, calculadas sobre R\$ 5.976,76 valor atribuído à causa pelo reclamante, dispensado nos termos da lei.Intime-se o reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01723-2006-103-10-00-2 (0012)**
RECLAMANTE Jonas de Sousa Lima
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Antonio Pericles Modesto de Lira - ME
RECLAMADO Soltec Engenharia Ltda
Decisão às fls. 38/40: "CONCLUSÃO:ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, dos reclamantes JONAS DE SOUSA LIMA e SILVIO CESAR VERAS DO NASCIMENTO em face de ANTONIO PÉRICLES MODESTO DE LIRA-ME e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$ 413,07, calculadas sobre R\$ 20.653,55, valor arbitrado à causa pelos reclamantes, dispensado nos termos da lei. Intimem-se o reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01725-2006-103-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Rodinei Jesus Dias
ADVOGADO: JORGE ELIAS SUAID
RECLAMADO Promo Art Ltda
Decisão às fls. 11/12: "CONCLUSÃO:ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante RODINEI JESUS DIAS em face de PRÔMO ART LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$ 104,00, calculadas sobre R\$ 5.200,00 valor atribuído à causa pelo reclamante. Intime-se o reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01729-2006-103-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Luiz Gomes dos Passos
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO Ghader Distribuidora de Alimentos Ltda
Decisão às fls. 17/18: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, do reclamante LUIZ GOMES DOS PASSOS em face de GHADER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$ 3,04 calculadas sobre R\$ 152,26 valor arbitrado à causa pelo reclamante, dispensado nos termos da lei. Intime-se o reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01749-2006-103-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Jailson Antonio de Oliveira
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO JRBL Construcões e Reformas Ltda
Decisão às fls. 10/11: "CONCLUSÃO:ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante JAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA em face de JRBL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$ 35,18, calculadas sobre R\$ 1.759,08 valor atribuído à causa pelo reclamante, dispensado nos termos da lei. Intime-se o reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01755-2006-103-10-00-8 (0016)**
RECLAMANTE Paulo Rocha de Oliveira
ADVOGADO: WASHINGTON HAROLDO M. DE ANDRADE
RECLAMADO Sigma Delta Ltda
Decisão às fls. 15/16: "CONCLUSÃO:ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, do reclamante PAULO ROCHA DE OLIVEIRA em face de SIGMA DELTA LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante. Custas de R\$ 189,89 calculadas sobre R\$ 9.494,71 valor arbitrado à causa pelo reclamante, dispensado nos termos da lei. Intime-se o reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01756-2006-103-10-00-2 (0017)**
RECLAMANTE Jose Maria Martins dos Santos
ADVOGADO: MARULI JOSEFA DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO Construtora Aquino Cavalcante Ltda
RECLAMADO Caenge

Decisão às fls. 73/74: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS em face de CONSTRUTORA AQUINO CAVALCANTE e CAENGE, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.Custas de R\$160,54, calculadas sobre R\$ 8.027,39, valor atribuído à causa pelo reclamante, dispensado nos termos da lei. Intime-se o reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01758-2006-103-10-00-1 (0018)**
RECLAMANTE Wagner Souza Felix de Moraes
ADVOGADO: EUCLIDES RODRIGUES MENDES
RECLAMADO Miau Produtos Agropecuarios Ltda
Decisão às fls. 10/11: "CONCLUSÃO:ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante WAGNER SOUZA FELIX DE MORAIS em face de MIAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.Custas de R\$ 64,69 calculadas sobre R\$ 3.234,60 valor atribuído à causa pelo reclamante, dispensado nos termos da lei. Intime-se o reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01760-2006-103-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE Jenivaldo Ribeiro da Silva
ADVOGADO: JOSE WILTON BORGES CRUZ
RECLAMADO Francisco Dorion
Decisão às fls. 07/08: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV do CPC, relativo à reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante JENIVALDO RIBEIRO DA SILVA em face de FRANCISCO DORION, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.Custas de R\$ 57,00 calculadas sobre R\$ 2.850,00 valor atribuído à causa pelo reclamante, dispensado nos termos da lei. Intime-se o reclamante." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **01782-2006-103-10-00-0 (0020)**
RECLAMANTE Claudio Miguel da Silva
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Moa Manutenção e Operacao

ÍNDICE		
Advogado:	DIVINO CAVALHEIRO LEITE (0003)	18377/DF
Advogado:	EUCLIDES RODRIGUES MENDES (0018)	14621/DF
Advogado:	FERNANDA BANDEIRA ANDRADE (0006)	20758/DF
Advogado:	FRANCISCO FONTENELE CARVALHO (0014)	9977/DF
Advogado:	GRIMOALDO R. DE REZENDE (0001)	1424A/DF
Advogado:	HUMBERTO VALLIM (0007)	20190/DF

Advogado:	IGOR MENDONÇA GONÇALVES	5828E/DF
(0005)		
Advogado:	JOAO RODRIGUES NETO	3976/DF
(0001)		
Advogado:	JORGE ELIAS SUAID	4095/DF
(0013)		
Advogado:	JOSE RODRIGUES	11341/DF
(0004)		
Advogado:	JOSE WILTON BORGES CRUZ	10563/DF
(0019)		
Advogado:	JOSUE APARECIDO DE ARAUJO	22625/DF
(0008)		
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESEN- DE	8583/DF
(0005)		
Advogado:	MARIA DO LIVRAMENTO SALES VIEIRA	4486/DF
(0009)		
Advogado:	MARULI JOSEFA DA CONCEIÇÃO	22500/DF
(0017)		
Advogado:	OSVALDO ELIAS DA SILVA	18031/DF
(0012)		
Advogado:	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	9070/DF
(0011)		
Advogado:	RAUL CANAL	10308/DF
(0002)		
Advogado:	SEM ADVOGADO	0000000000/DF
(0010)		
Advogado:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	8328/DF
(0015)		
Advogado:	UBIRACI MOREIRA LISBOA	10134/DF
(0002)		
Advogado:	VINDILINO MARTINS DE PAIVA FI- LHO	71191/MG
(0004)		
Advogado:	VIVIANE PIMENTEL VELOSO	20791/DF
(0008)		
Advogado:	WALDOMIRO R. DE ANDRADE	8425/DF
(0006) (0009) (0020)		
Advogado:	WASHINGTON HAROLDO M. DE AN- DRADE	14599/DF
(0016)		

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 38/2006

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0536-2005-103-10-00-0
Exequente: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
Executada: RM ENGENHARIA LTDA (CNPJ 03501274/0001-52).

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza Ti-
tular do Trabalho da 3ª Vara de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento
tiverem, que por meio deste fica a executada RM ENGENHARIA
LTDA (CNPJ 03501274/0001-52), atualmente em lugar incerto e não
sabido, citada a pagar ou garantir, no prazo de 48 horas, sob pena de
penhora em tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida,
o valor de R\$ 3.437,38 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e
trinta e oito centavos) ao exequente, correspondentes às verbas es-
pecificadas no resumo de cálculo às fls. 134/146. Prazo para ciência
de 30 dias.

O total devido é passível de atualização quando do efetivo pagamento
e/ou garantia da execução, pois apurado até 30/06/2006.

A executada RM ENGENHARIA LTDA (CNPJ 03501274/0001-52),
deverá proceder às anotações pertinentes a CTPS obreira, sob pena da
Secretaria da vara fazê-lo.

E, para que chegue ao conhecimento da executada RM ENGENHA-
RIA LTDA (CNPJ 03501274/0001-52), foi passado o presente, aos 13
dias do mês de dezembro do ano de 2006, nesta cidade de Ta-
guatinga/DF. MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de
Secretaria. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Tra-
balho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2006

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0669-2006-103-10-00-8
Reclamante: LEONARDO ALVES TEIXEIRA
Advogado: WALTER DE CASTRO COUTINHO
1ª Reclamada: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PETRÓPOLIS (CNPJ:
01.716.935/0001-31)
2ª Reclamada: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
(CNPJ: 00.674.941/0001-00)

A Doutora NARA CINDA ALVAREZ BORGES, Juíza do Trabalho
da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhe-
cimento, que por meio destefica o representante legal da 2ª reclamada
DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:
00.674.941/0001-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, in-
timado do despacho proferido nos autos do processo em epígrafe, à fl.
69, cujo inteiro teor é o seguinte:

Despacho à fl. 69: "Intime-se a 2ª reclamada, por edital, para no prazo de 5 dias, proceder a baixa na CTPS obreira, fazendo constar 16/3/2006, sob pena da secretaria realizar tal ato. Intime-se, ainda, a 2ª reclamada, por edital, para no prazo de 10 dias entregar à reclamante o TRCT para saque do FGTS depositado acrescido da multa de 40%, relativo a todo o pacto laboral, assegurada a integralidade do correspondente e as guias aptas ao recebimento do seguro desemprego, sob pena de pagar indenização equivalente a benefício securitário."

Prazo de 30 dias para ciência. E para que chegue ao conhecimento
do representante legal da 2ª reclamada ,DOM BOSCO CONSTRU-
ÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 00.674.941/0001-00), foi pas-
sado o presente, em 13 de dezembro de 2006, nesta cidade de Ta-
guatinga/DF.MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Se-
cretaria. NARA CINDA ALVAREZ BORGES, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2006

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0670-2006-103-10-00-2
Reclamante: ADOLFO PEREIRA DE SOUZA
Advogado: WALTER DE CASTRO COUTINHO
1ª Reclamada: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PETRÓPOLIS (CNPJ:
01.716.935/0001-31)
2ª Reclamada: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
(CNPJ: 00.674.941/0001-00)

A Doutora NARA CINDA ALVAREZ BORGES, Juíza do Trabalho
da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhe-
cimento, que por meio deste fica o representante legal da 2ª re-
clamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
(CNPJ: 00.674.941/0001-00), atualmente em lugar incerto e não sa-
bido, intimado do despacho proferido nos autos do processo em
epígrafe, à fl. 71, cujo inteiro teor é o seguinte:

Despacho à fl. 71: "Intime-se a 2ª reclamada, por edital, para no prazo de 5 dias, proceder a baixa na CTPS obreira, fazendo constar 16/3/2006, sob pena da secretaria realizar tal ato. Intime-se, ainda, a 2ª reclamada, por edital, para no prazo de 10 dias entregar à reclamante o TRCT para saque do FGTS depositado acrescido da multa de 40%, relativo a todo o pacto laboral, assegurada a integralidade do correspondente e as guias aptas ao recebimento do seguro desemprego, sob pena de pagar indenização equivalente a benefício securitário."

Prazo de 30 dias para ciência. E para que chegue ao conhecimento do
representante legal da 2ª reclamada ,DOM BOSCO CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 00.674.941/0001-00), foi passado o pre-
sente, em 13 de dezembro de 2006, nesta cidade de Taguatinga/DF.
MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria . NA-
RA CINDA ALVAREZ BORGES, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2006

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0397-2006-103-10-00-6
Reclamante: SAMUEL DA SILVA LIMA
Advogado: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
1ª Reclamada: GRACIANO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS
2ª Reclamada: PAULISTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
3ª Reclamada: MÚLTIPLA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

A Doutora NARA CINDA ALVAREZ BORGES, Juíza do Trabalho
da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhe-
cimento, que por meio deste fica o representante legal da 1ª re-
clamada GRACIANO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS, atualmente
em lugar incerto e não sabido, intimado do despacho proferido nos
autos do processo em epígrafe, à fl. 46, cujo inteiro teor é o se-
guinte:

Despacho à fl. 46: "Intime-se a 1ª reclamada, por edital para que no prazo de 48 horas, proceda as devidas anotações na CTPS obreira, sob pena da Secretaria realizar tal ato, bem como para que em igual prazo, entregue as guias TRCT e do Seguro Desemprego, sob pena de pagar indenização equivalente."

Prazo de 30 dias para ciência. E para que chegue ao conhecimento do
representante legal da 1ª reclamada ,GRACIANO TRANSPORTE
RODOVIÁRIOS, foi passado o presente, em 13 de dezembro de
2006, nesta cidade de Taguatinga/DF. MARIA DO SOCORRO LEI-
TE LIMA, Diretora de Secretaria . NARA CINDA ALVAREZ BOR-
GES, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2006

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0426-2005-103-10-00-9
Reclamante: ALESSANDRA APARECIDA ESTEVAM DA CU-
NHA
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO
Reclamada: ART DESIGN GESSO (CNPJ 06.939.642/0001-37).

O Doutor JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho
da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhe-
cimento, que por meio deste fica o representante legal da reclamada
ART DESIGN GESSO (CNPJ 06.939.642/0001-37), atualmente em
lugar incerto e não sabido, intimado do despacho proferido nos autos
do processo em epígrafe, à fl. 56, cujo inteiro teor é o seguinte:
Despacho à fl. 56: " Intime-se o sócio PAULO CÉSAR HONÓRIO DA SILVA (CPF 611.067.801-59), para indicar bens sociais da empresa, no prazo de 15 dias, sob pena de serem penhorados bens pessoais seus."

Prazo de 30 dias para ciência. E para que chegue ao conhecimento do
representante legal da reclamada , ART DESIGN GESSO (CNPJ
06.939.642/0001-37), foi passado o presente, em 13 de dezembro de
2006, nesta cidade de Taguatinga/DF. MARIA DO SOCORRO LEI-
TE LIMA, Diretora de Secretaria . JOÃO BATISTA CRUZ DE AL-
MEIDA, Juiz do Trabalho.

EDITAL DE PRAÇA Nº 29/2006

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 0782-2005-103-10-00-2
Exequente: ALESSANDRO DA SILVA COSTA
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARÃES
Executada: NOVO RIO PAPEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado: JULIANA GOMES MIRANDA

A DOUTORA PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho
da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna
público que no dia 09 de fevereiro de 2007, às 14:00 horas, na sede
desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão)
levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der,
o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida
pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte en-
dereço: SIG/SUL - QD. 01, Lt. 765 - Brasília/DF.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(ns),
deverá estar ciente de que à espécie aplicamse os preceitos da Con-
solidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei
nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a
ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos
dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação
do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 23 de fevereiro
de 2007, às 14:00 horas.

Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria,
lavrei o presente em 13 de dezembro de 2006. PATRÍCIA GER-
MANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns):"01(uma) máquina de prensa, marca "carneiro
e lossa", para papéis, grande, motor WOG de sete cavalos, azul,
capacidade de fardo de 300Kg, em perfeito estado de uso e con-
servação, avaliado em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) “.

TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$10.500,00 (dez mil e qui-
nhentos reais).

EDITAL DE PRAÇA Nº 30/2006

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 0147-2005-103-10-00-5
Exequente: ANTONIO FRANCISCO CARVALHO
Advogado: CARLOS ESTEVÃO MENDONÇA DE SOUZA
Executada: COOPERATIVA HABITACIONAL ECONÔMICA DO
SISTEMA FIBRA - CASAFIBRA
Advogado: HAROLDO TOTI

A DOUTORA PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho
da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna
público que no dia 09 de fevereiro de 2007, às 14:05 horas, na sede
desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão)
levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der,
o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida
pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte en-
dereço: SIA TR 06, LT. 45/55 - 3º andar, com o depositário Haroldo
Toti.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(ns),
deverá estar ciente de que à espécie aplicamse os preceitos da Con-
solidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei
nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a
ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos
dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação
do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 23 de fevereiro
de 2007, às 14:05 horas.

Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria,
lavrei o presente em 02 de outubro de 2006. PATRÍCIA GERMANO
PACÍFICO, Juíza do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns): “01(um) computador AMD ATHLON PRO-
CESSOR, com Windows 2000, com 261.616 KB de RAM, monitor
14" samsung syn e master 550v, em bom estado de uso e con-
servação, avaliado em R\$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais);
01(um) computador AMD ATHLON PROCESSOR, com Windows
98, monitor 14" TCE, com 184,00 MB de RAM, em regular estado de
uso e conservação, avaliado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta
reais).”

TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.000,00 (mil reais).

EDITAL DE PRAÇA Nº 31/2006

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 0035-2005-103-10-00-4
Exequente: MARIA OLINDA PEREIRA MARTINS
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARÃES
Executado: ROSA NOIVAS

A DOUTORA NARA CINDA ALVAREZ BORGES, Juíza do Tra-
balho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna
público que no dia 09 de fevereiro de 2007, às 14:10 horas, na sede
desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão)
levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der,
o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida
pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte en-
dereço: QNA 02, Lote 10, Taguatinga/DF, com a depositária JOANA
D'ARC PIRES DE FREITAS.



Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicamse os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 23 de fevereiro de 2007, às 14:10 horas.

Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 13 de dezembro de 2006. Dra. NARA CINDA ALVARES BORGES, Juíza do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns): “1) 28 Vestidos de debutante nas cores e padrões como se segue: 14 (quatorze) vestidos em tecido cetim e gazar, rosa bebê, com bordados em pedrarias vidrilhos cor prata e pérolas rosa, modelo “tomara que caia” evasê, em perfeito estado e 14 (quatorze) vestidos em tecido cetim e gazar, cor rosa pink, com bordados em pedrarias vidrilhos cor preta e pérolas cor rosa, modelo “tomara que caia” evasê, em perfeito estado de uso e conservação. Avaliado cada em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).”

EDITAL DE PRAÇA Nº 32/2006

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 0169-2006-103-10-00-6

Exequente: ESTELITA FERREIRA DE SOUZA

Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO

Executado: ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DF

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza Titular do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que no dia 09 de fevereiro de 2007, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: QNM 34, AE 01, Taguatinga Norte/DF, com a depositária: MICHELE SILVA DA LUZ.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicamse os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 23 de fevereiro de 2007, às 14:15 horas.

Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 13 de dezembro de 2006. Dra. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns): “01(um) conjunto de sofás 3X2 lugares, cor bege, aparentemente em couro, com estrutura em madeira padrão mogno, em ótimo estado de uso e conservação, avaliados em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). 01(um) sofá de 03 lugares, cor marrom, aparentemente em couro, com estrutura em madeira padrão mogno, em bom estado de uso e conservação, com 03 almofadas, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais).”

TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).”

EDITAL DE PRAÇA Nº 33/2006

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 0970-2005-103-10-00-0

Exequente: NÉLIO PEREIRA FERREIRA

Advogado: AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR

Executado: RÁDIO ATIVIDADE FM LTDA

O DOUTOR JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que no dia 09 de fevereiro de 2007, às 14:25 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: SHIS QI 15, CHÁCARA 25, LAGO SUL, Brasília/DF, com a depositária: ROBERTA VELOSO TARTUCE.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicamse os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 23 de fevereiro de 2007, às 14:25 horas.

Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 13 de dezembro de 2006. Dr. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns): “(01) móvel para arquivo de documentos, com 9 gavetas, em madeira, medindo 1,30m de altura x 1,40m de comprimento x 0,50m de largura, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); 01(um) móvel, para arquivo de documentos, em madeira de tom avermelhado, com 8 gavetas, medindo 1,50m de altura x 0,90m de comprimento x 0,50m de largura, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).”

TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 900,00 (novecentos reais).”

EDITAL DE PRAÇA Nº 34/2006

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 00272-2006-103-10-00-6

Exequente: JACSON DE OLIVEIRA

Advogado: FILADELFO PAULINA DA SILVA

Executado: CENTRAL VANS

O DOUTOR JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que no dia 09 de fevereiro de 2007, às 14:30 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: CSG 09, LOTE 5, Taguatinga/DF, com o depositário: EWERTSON DIAS MOREIRA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicamse os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 23 de fevereiro de 2007, às 14:30 horas.

Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 13 de dezembro de 2006. Dr. JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns): “01(um) elevador para veículos da marca ENGECASS, fabricado pela Engecass Equipamentos Industriais Ltda, número de série 6223, do mês 06, do ano de 2005, modelo EC4100, tensão 220v, equipado com dois motores de indução trifásicos de marca EBERLE e marca GIRUS continental, em funcionamento, semi-novo, avaliado em R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais), tendo em vista que, em consulta telefônica ao representante da fábrica Engecass, constatou-se que o elevador novo custa R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais).”

TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).”

EDITAL DE PRAÇA Nº 35/2006

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 0371-2005-103-10-00-7

Exequente: RONALDO RIBEIRO SOUZA

Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE

Executado: JOÃO BATISTA

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza Titular do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que no dia 09 de fevereiro de 2007, às 14:35 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: AE 15,LOTE16, SOF SUL, Taguatinga /DF, com o depositário: JOÃO BATISTA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicamse os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 23 de fevereiro de 2007, às 14:35 horas.

Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 13 de dezembro de 2006. Dra. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns): “01(um) compressor de ar 10/200 - 2HP, marca Wayne e com motor e demais acessórios, funcionando, avaliado em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); 01(um) computador Intel Celeron 850 MHZ, 120 MB de RAM, gabinete marca Metron, Drive A, CD ROM, monitor marca Metron Synemaster 550V nº DT 15HXB 800137T, teclado MTEK, mouse multilaser, duas caixas de som marca Metron, estabilizador marca Micro TS Home TS Shara tudo funcionando, em bom estado, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais); 01(um) aparelho de Fax marca Panasonic EXFHD333, Nº 0587-02-0182, Nº (01)07896067290705, funcionando, em bom estado, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).”

TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).”

EDITAL DE PRAÇA Nº 36/2006

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 09060-2006-103-10-00-4

Exequente: ERNANDES MELO BISPO

Executado: INTERHOUSE ENGENHARIA LTDA

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza Titular do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que no dia 09 de março de 2007, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: QN 402, Conjunto “G”, Lote 01, Samambaia/DF.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicamse os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 23 de março de 2007, às 14:00 horas.

Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 13 de dezembro de 2006. Dra. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

Relação do(s) bem(ns):”01(um) imóvel denominado lote 01, conjunto “G”, quadra QN 402 - Samambaia-DF, medindo 20,00m de frente e fundo e 17,00m pelas laterais, perfazendo um total de 340,00 m2, limitando-se pela frente com área pública, pelo fundo com via pública, pela lateral direita com o lote 02 e pela lateral esquerda com área pública, totalmente desocupado, sem nenhuma edificação, devidamente registrado junto ao cartório do Distrito Federal sob a matrícula nº 217987, de propriedade do Sr. Jerônimo José Pereira, avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). “

TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).”

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: 00390-2005-812-10-00-1 (0001)
RECLAMANTE KELLY LUANA LOPES TEIXEIRA
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G DOS SANTOS
RECLAMADO MUNICIPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA

DECISÃO DE FLS: 115 para as PARTES(...)Por todo exposto, DECIDO não conhecer dos embargos à execução opostos pelo executado, tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo, restando extinta a presente execução ante o pagamento efetuado nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, c/c 769 da CLT.Publique-se para ciência da exequente por seu procurador.Intime-se o embargante, por via postal, e publique-se para ciência do procurador.Após dê-se baixa e arquivem-se os autos. Nada mais.Araguaína-TO, 17 de novembro de 2006 (6ª feira). Juiz do Trabalho NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO

PROCESSO: 00405-2005-812-10-00-1 (0002)
RECLAMANTE JOSÉ CARLOS DUARTE DE PAULA
ADVOGADO: SEBASTIAO VITORIO DE ARAUJO
RECLAMADO MUNICIPIO DE ARAGUATINS
ADVOGADO: RENATO JACOMO

ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS: 149/151 para as PARTESEm 19 de setembro de 2006, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO, sob a direção da Exmo(a). Juíza NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.As 16h11min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.Conforme consta nos autos, o autor trabalhou em favor do Município de 07 de julho de 1997 até dezembro 2000, tendo exercido o cargo de Assessor Jurídico, recebendo subsídio mensal equivalente a R\$1.100,00.Na esteira do art. 113 do CPC, a incompetência absoluta deve ser declarada de ofício e pode ser alegada, em qualquer tempo e grau de jurisdição, independentemente de exceção.De fato, no caso dos autos observo que o próprio autor reconheceu em Juízo que era ocupante de cargo em comissão (Ata à fl. 112).À vista da determinação judicial presente na Ata da Audiência anterior, foram juntados os atos legislativos pertinentes.É certo que os relativos aos anos de 2006 e 1998 não interessam de forma específica ao caso, uma vez que lei posterior não poderia retroagir para reger contratação feita em 1997, porque, violando a segurança jurídica e o princípio da legalidade administrativa, seria o mesmo que aceitar a hipótese de efeitos ex tunc.Entretantes, a Lei Municipal nº 635 de 12 de agosto de 1997 de fato previu, dentre os cargos de provimento em comissão, o de Assessor Jurídico.O caso é regido, portanto, pela exceção à regra versada no inciso II do art. 37 da Constituição da República, e presente no inciso V do mesmo dispositivo constitucional.Em sendo assim, há óbice intransponível à apreciação e homologação do acordo conforme pretendido pelos litigantes.Data vênua do que consta na Ata da primeira audiência (fl. 74) realizada, a incompetência absoluta é matéria de ordem pública e, por isso, não se encontra essa Juíza vinculada ao anúncio feito anteriormente de que a homologação seria viável, isso quando vem a lume fato relevante que afasta a atuação desta Especializada.Com efeito, a previsão constitucional, que interessa na espécie, está assim disposta:Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004):I - as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;Entretantes, necessário mencionar que a Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE - propôs Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo

Tribunal Federal, conforme permissivo constante no art. 103, IX, da Constituição, a qual recebeu o nº 3.395. Ocorre que no julgamento da medida cautelar correspondente, o então Presidente do e. STF, Ministro Nelson Jobim, concedeu liminar com efeitos ex tunc para dar interpretação conforme à Constituição Federal, isso no que toca ao inc. I do art. 114 antes transcrito, pelo que suspendeu, ad referendum do plenário da Corte, toda e qualquer interpretação que incluía na competência da Justiça do Trabalho a apreciação de causas que sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo (cf. LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 9. ed. rev., atual. e ampl., São Paulo : Método, outubro de 2005, p. 627-628). Acrescente-se que a decisão restou confirmada pelo plenário daquela Corte.Como é cediço, a aludida liminar, assim como a interpretação conforme nela contida, possui eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública de todas as esferas federadas (§ 2º do art. 102 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2.004).O vínculo estabelecido entre os litigantes, regido que esteve por lei municipal que organizava administrativamente o Poder Executivo, inclusive prevendo os cargos de provimento em comissão, era de natureza jurídico-administrativo.Considerando que os autos foram remetidos pela Justiça Comum Estadual, há se reconhecer, então, a existência de conflito negativo de competência (art. 115, II, do CPC).Noto, por oportuno, que o Exmº Sr. Juiz de Direito, à época, não apresentou fundamento para declinar da sua competência, contendo os autos apenas determinação e procedimento de envio à então Vara do Trabalho de Tocantinópolis-TO.Chama à atenção, porém, a expressão "matéria trabalhista" contida no despacho à fl. 55.Nesse contexto, não se vislumbra que estivesse à época a Justiça Comum Estadual atuando no exercício de excepcional competência trabalhista. É viável inferir, à falta de outros elementos, que entendeu sua Excelência tratar-se de matéria afeta à Justiça do Trabalho em razão da matéria, o que, porém, não se revelou adequado.Como se trata de Juízes vinculados a Tribunais diversos, a competência para processamento e julgamento do presente conflito é do e. STJ, nos termos do art. 105 da Constituição da República.Em sendo assim, resolvo suscitar o aludido conflito negativo, na esteira ainda do disposto nos arts. 115, inc. II, 116 e 117, todos do CPC, motivo pelo qual os presentes autos deverão ficar sobrestados no aguardo da decisão a ser proferida pelo e. STJ.Para fins de processamento do conflito, determino que a presente decisão seja impressa, para a respectiva assinatura desta juíza, em duas vias, permanecendo uma nos autos e a outra deverá ser encaminhada, com ofício também a ser subscrito por esta Magistrada, à Presidência do e. STJ para fins de recebimento, distribuição e processamento nos termos que se fizerem pertinentes. Esta decisão, que tem o condão de suscitar o conflito negativo, deverá ser instruída, para fins de conhecimento do E. Tribunal, com cópia integral dos presentes autos.Publique-se para ciência das partes por seus procuradores.Audiência encerrada às 16h21min. Nada mais.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00432-2005-812-10-00-4 (0003)**
RECLAMANTE SEBASTIAO VITORIO DE ARAUJO
ADVOGADO: JOSE CARLOS DUARTE DE PAULA
RECLAMADO MUNICIPIO DE ARAGUATINS
ADVOGADO: RENATO JACOMO

ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS: 133/135 para as PARTESEm 19 de setembro de 2006, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO, sob a direção da Exmo(a). Juíza NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 16h23min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.Conforme consta nos autos, o autor trabalhou em favor do Município de 07 de julho de 1997 até de-

zembro 2000, tendo exercido o cargo de Assessor Jurídico, recebendo subsídio mensal equivalente a R\$1.100,00.Na esteira do art. 113 do CPC, a incompetência absoluta deve ser declarada de ofício e pode ser alegada, em qualquer tempo e grau de jurisdição, independentemente de exceção.De fato, no caso dos autos observo que o próprio autor reconheceu em Juízo que era ocupante de cargo em comissão (Ata à fl. 94).À vista da determinação judicial presente na Ata da Audiência anterior, foram juntados os atos legislativos pertinentes.É certo que os relativos aos anos de 2006 e 1998 não interessam de forma específica ao caso, uma vez que lei posterior não poderia retroagir para reger contratação feita em 1997, porque, violando a segurança jurídica e o princípio da legalidade administrativa, seria o mesmo que aceitar a hipótese de efeitos ex tunc.Entretentes, a Lei Municipal nº 635 de 12 de agosto de 1997 de fato previu, dentre os cargos de provimento em comissão, o de Assessor Jurídico.O caso é regido, portanto, pela exceção à regra versada no inciso II do art. 37 da Constituição da República, e presente no inciso V do mesmo dispositivo constitucional.Em sendo assim, há óbice intransponível à apreciação e homologação do acordo conforme pretendido pelos litigantes.Data vênha do que consta na Ata da primeira audiência (fl. 56) realizada, a incompetência absoluta é matéria de ordem pública e, por isso, não se encontra essa Juíza vinculada ao anúncio feito anteriormente de que a homologação seria viável, isso quando vem a lume fato relevante que afasta a atuação desta Especializada.Com efeito, a previsão constitucional, que interessa na espécie, está assim disposta:Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004):I - as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;Entretentes, necessário mencionar que a Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE - propôs Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, conforme permissivo constante no art. 103, IX, da Constituição, a qual recebeu o nº 3.395. Ocorre que no julgamento da medida cautelar correspondente, o então Presidente do e. STF, Ministro Nelson Jobim, concedeu liminar com efeitos ex tunc para dar interpretação conforme à Constituição Federal, isso no que toca ao inc. I do art. 114 antes transcrito, pelo que suspendeu, ad referendum do plenário da Corte, toda e qualquer interpretação que incluía na competência da Justiça do Trabalho a apreciação de causas que sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo (cf. LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 9. ed. rev., atual. e ampl., São Paulo : Método, outubro de 2005, p. 627-628). Acrescente-se que a decisão restou confirmada pelo plenário daquela Corte.Como é cediço, a aludida liminar, assim como a interpretação conforme nela contida, possui eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública de todas as esferas federadas (§ 2º do art. 102 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº45/2.004).O vínculo estabelecido entre os litigantes, regido que estevepor lei municipal que organizava administrativamente o Poder Executivo, inclusive prevendo os cargos de provimento em comissão, era de natureza jurídico-administrativo.Considerando que os autos foram remetidos pela Justiça Comum Estadual, há se reconhecer, então, a existência de conflito negativo de competência (art. 115, II, do CPC).Noto, por oportuno, que o Exmº Sr. Juiz de Direito, à época, não apresentou fundamento para declinar da sua competência, contendo os autos apenas determinação e procedimento de envio à então Vara do Trabalho de Tocantinópolis-TO.Chama à atenção, porém, a expressão "matéria trabalhista" contida no despacho à fl. 41.Nesse contexto, não se vislumbra que estivesse à época a Justiça Comum Estadual atuando no exercício de excepcional competência trabalhista. É viável inferir, à falta de outros elementos, que entendeu sua Excelência tratar-se de matéria afeta à Justiça do Trabalho em razão da matéria, o que, porém, não se revelou adequado.Como se trata de Juízes vinculados a Tribunais diversos, a competência para processamento e julgamento do presente conflito é do e. STJ, nos termos do art. 105 da Constituição da República.Em sendo assim, resolvo suscitar o aludido conflito negativo, na esteira ainda do disposto nos arts. 115, inc. II, 116 e 117, todos do CPC, motivo pelo qual os presentes autos deverão ficar sobrestados no aguardo da decisão a ser proferida pelo e. STJ.Para fins de processamento do conflito, determino que a presente decisão seja impressa, para a respectiva assinatura desta juíza, em duas vias, permanecendo uma nos autos e a outra deverá ser encaminhada, com ofício também a ser subscrito por esta Magistrada, à Presidência do e. STJ para fins de recebimento, distribuição e processamento nos termos que se fizerem pertinentes. Esta decisão, que tem o condão de suscitar o conflito negativo, deverá ser instruída, para fins de conhecimento do E. Tribunal, com cópia integral dos presentes autos.Publique-se para ciência das partes por seus procuradores.Audiência encerrada às 16h25min. Nada mais.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho por lei municipal que organizava administrativamente o Poder Executivo, inclusive prevendo os cargos de provimento em comissão, era de natureza jurídico-administrativo.Considerando que os autos foram remetidos pela Justiça Comum Estadual, há se reconhecer, então, a existência de conflito negativo de competência (art. 115, II, do CPC).Noto, por oportuno, que o Exmº Sr. Juiz de Direito, à época, não apresentou fundamento para declinar da sua competência, contendo os autos apenas determinação e procedimento de envio à então Vara do Trabalho de Tocantinópolis-TO.Chama à atenção, porém, a expressão "matéria trabalhista" contida no despacho à fl. 41.Nesse contexto, não se vislumbra que estivesse à época a Justiça Comum Estadual atuando no exercício de excepcional competência trabalhista. É viável inferir, à falta de outros elementos, que entendeu sua Excelência tratar-se de matéria afeta à Justiça do Trabalho em razão da matéria, o que, porém, não se revelou adequado.Como se trata de Juízes vinculados a Tribunais diversos, a competência para processamento e

julgamento do presente conflito é do e. STJ, nos termos do art. 105 da Constituição da República.Em sendo assim, resolvo suscitar o aludido conflito negativo, na esteira ainda do disposto nos arts. 115, inc. II, 116 e 117, todos do CPC, motivo pelo qual os presentes autos deverão ficar sobrestados no aguardo da decisão a ser proferida pelo e. STJ.Para fins de processamento do conflito, determino que a presente decisão seja impressa, para a respectiva assinatura desta juíza, em duas vias, permanecendo uma nos autos e a outra deverá ser encaminhada, com ofício também a ser subscrito por esta Magistrada, à Presidência do e. STJ para fins de recebimento, distribuição e processamento nos termos que se fizerem pertinentes. Esta decisão, que tem o condão de suscitar o conflito negativo, deverá ser instruída, para fins de conhecimento do E. Tribunal, com cópia integral dos presentes autos.Publique-se para ciência das partes por seus procuradores.Audiência encerrada às 16h25min. Nada mais.NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00657-2006-812-10-00-1 (0004)**
RECLAMANTE Milton Cesar Pereira da Silva
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO Joeldson Marques Barreira
ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONCALVES

DESPACHO DE FLS: 115 para o RECLAMADOJuntada a petição (fl. 115) e acostada a CTPS para intimação do reclamado do despacho de fl. 111 e 113, item 2 (PGC art. 23)Arag/TO, 27/11/2006 - 2ª feira.FERNANDA FERREIRAJuíza do TrabalhoDESPACHO DE FLS: 111 para o RECLAMADO(...)2. Cumprido o item 1 "supra", intime-se o relamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder as anotações pertinentes na CTPS obreira, observados os comandos sentençiais, além de fornecer as guias para habilitação e recebimento do seguro desemprego e guias da TRCT, no mesmo prazo, sob pena de conversão em indenização equivalente, sendo certo que, em caso de inadimplemento das obrigações de fazer, o reclamado arcará ainda com o pagamento de multa equivalente a R\$ 50,00 por dia, a qual correrá por cinco dias, a ser revertida em favor do autor.Araguaína/TO, 06 de novembro de 2006 (2ª feira)NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTOJuíza do TrabalhoDESPACHO DE FLS: 113 para o RECLAMADO(...)2. Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias cumprir as demais obrigações de fazer, quais sejam, fornecer as guias para habilitação e recebimento do seguro-desemprego e guias do TRCT, sob pena de conversão em indenização equivalente, sendo certo que, em caso de inadimplemento das obrigações de fazer, o reclamado arcará ainda com o pagamento de multa equivalente a R\$ 50,00 por dia, a qual correrá por cinco dias, a ser revertida em favor do autor.3. Após, conclusos para as deliberações necessárias.Araguaína/TO, terça-feira, 21 de novembro de 2006.REJANE MARIA WAGNITZJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00727-2006-812-10-00-1 (0005)**
RECLAMANTE Fernando Ferreira de Melo
ADVOGADO: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
RECLAMADO Asa Agroindustrial de Alimentos e Outro
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Latínios Morrinhos Indústria e Comércio Ltda
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

DESPACHO DE FLS: 248 para as PARTESVistos os autos.1. Considerando o teor das alegações de fl. 247, aceito a escusa e destituo do encargo a D. Perita Médica nomeada à fl. 78 (Dra. Virgínia Celle Brito). Cientifique-se a D. Perita quanto à destituição do encargo no presente feito.2. Em substituição, nomeio como perito médico do Juízo o Dr. EDGAR TOLEDO DE AGUIAR JUNIOR. Intime-se o D. Perito Médico, com cópias da ata de fls. 77/78 e do presente despacho, para ciência do encargo e início dos trabalhos. 3. Publique-se.Araguaína/TO, Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2006. FERNANDA FERREIRAJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00761-2006-812-10-00-6 (0006)**
RECLAMANTE Antonio dos Santos da Silva
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Ronaldo Pereira Lima - RPL Engenharia

ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS: 16 para o RECLAMANTE(...)CONCILIAÇÃO:O primeiro reclamado e o reclamante acordaram nos termos da petição de folhas 14.Com o presente acordo, as partes encerram toda e qualquer controvérsia em torno da existência ou não de vínculo empregatício, ficando estipulada multa de 100% em caso de inadimplência.O silêncio do(a) reclamante no prazo de 05 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.Em que pese o teor do Provimento nº. 03/2000 do E. TRT10ª Região, considerando que o reclamante firmou a petição de acordo juntada às fls.15, homologo o acordo entabulado pelas partes.ACORDO HOMOLOGADO.A segunda reclamada, segundo os termos do acordo, fica excluída da relação processual. À Secretaria para providenciar as alterações na autuação e capa dos autos.Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 17,00, calculadas sobre R\$850,00, dispensadas na forma da lei.O(A) primeiro reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, incidentes sobre o valor da conciliação, considerando a prestação de serviços autônomos pelo reclamante, no prazo legal.Intime-se o INSS sobre os termos do acordo, após o seu cumprimento.Ciente a segunda reclamada.Intime-se o reclamante, através de seu procurador, e o primeiro reclamado.Audiência encerrada às 16h33min. Nada mais.FERNANDA FERREIRAJuíza do Trabalho



PROCESSO: **00825-2006-812-10-00-9 (0007)**
RECLAMANTE Antonio Lima dos Santos
ADVOGADO: MARCIA REGINA FLORES
RECLAMADO Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda
"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no dia 22/01/2007, às 15h45min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00826-2006-812-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE Leonardo Barbosa de Miranda
ADVOGADO: EDESIO DO CARMO PEREIRA
RECLAMADO Antonio Caboclo de Alencar - Gesso Alencar
"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no dia 22/01/2007, às 15h35min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00827-2006-812-10-00-8 (0009)**
RECLAMANTE Andre Carlos Rodrigues da Silva
ADVOGADO: EDESIO DO CARMO PEREIRA
RECLAMADO Antonio Caboclo de Alencar - Gesso Alencar
"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no dia 22/01/2007, às 15h25min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00828-2006-812-10-00-2 (0010)**
RECLAMANTE André Luiz Rosa Estorque
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Ipitanga Engenharia, Construções e Serviços Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no dia 22/01/2007, às 15h15min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00829-2006-812-10-00-7 (0011)**
RECLAMANTE Washigton Pereira da Silva
ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
RECLAMADO MVL Construções Ltda
"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no dia 23/01/2007, às 14h15min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00830-2006-812-10-00-1 (0012)**
RECLAMANTE Manoel Messias Pereira dos Santos
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Fortrans Fortaleza Edificações Ltda - Júnior Li-bório Feitosa

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no dia 23/01/2007, às 14h25min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no

arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00831-2006-812-10-00-6 (0013)**
RECLAMANTE Sidinei Neres Ferreira
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
RECLAMADO Construtora Construing Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no dia 23/01/2007, às 14h35min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00832-2006-812-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Iraídes Ferreira da Silva
ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO Prefeitura Municipal de Nova Olinda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no dia 24/01/2007, às 08h50min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00833-2006-812-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE Irani Barbosa de Souza
ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO Prefeitura Municipal de Nova Olinda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no dia 24/01/2007, às 09h00min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00834-2006-812-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE Maria Paixão Oliveira
ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO Prefeitura Municipal de Nova Olinda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no dia 24/01/2007, às 09h10min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00835-2006-812-10-00-4 (0017)**
RECLAMANTE Maria Estela Pereira
ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO Prefeitura Municipal de Nova Olinda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no dia 24/01/2007, às 09h20min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00836-2006-812-10-00-9 (0018)**
RECLAMANTE Ironita de Almeida Borges
ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO Prefeitura Municipal de Nova Olinda
"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no dia 24/01/2007, às 09h30min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00837-2006-812-10-00-3 (0019)**
RECLAMANTE Osvaldina de Moura SOUSA
ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO Prefeitura Municipal de Nova Olinda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no dia 24/01/2007, às 09h40min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação(art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00838-2006-812-10-00-8 (0020)**
RECLAMANTE Divina Martins G. Silva
ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO Prefeitura Municipal de Nova Olinda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no dia 24/01/2007, às 09h50min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00839-2006-812-10-00-2 (0021)**
RECLAMANTE Maria Fernandes de Amorim
ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO Prefeitura Municipal de Nova Olinda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no dia 24/01/2007, às 10h00min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedencia para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF,CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00840-2006-812-10-00-7 (0022)**
RECLAMANTE Ailton Fernandes Ribeiro
ADVOGADO: GISELE RODRIGUES
RECLAMADO Frinorte Alimentos

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no dia 23/01/2007, às 15h05min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av.Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00841-2006-812-10-00-1 (0023)**
RECLAMANTE Francisco Pereira Silva Júnior
ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO
RECLAMADO Frinorte Alimentos Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. SUMARISSIMO), que se realizará no dia 23/01/2007, às 14h45min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do

art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **00842-2006-812-10-00-6 (0024)**
RECLAMANTE Wilson Palhares
ADVOGADO: ANDRE LUIZ BARBOSA MELO
RECLAMADO Agropecuária Canoa Ltda

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no dia 31/01/2007, às 09h50min, na sala de Audiências da 2ª VARA DE ARAGUAÍNA, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

ÍNDICE

Advogado: ANDRE LUIZ BARBOSA MELO (0024)	1118/TO
Advogado: CABRAL SANTOS GONCALVES (0004)	448/TO
Advogado: EDESIO DO CARMO PEREIRA (0008) (0009)	219B/TO
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO (0023)	1464/TO
Advogado: GASPAR FERREIRA DE SOUSA (0014) (0015) (0016) (0017) (0018) (0019) (0020) (0021)	2893/TO
Advogado: GISELE RODRIGUES (0022)	2171A/TO
Advogado: JOSE CARLOS DUARTE DE PAULA (0003)	8077/GO
Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA (0001)	897-A/TO
Advogado: MANOEL MENDES FILHO (0012) (0013)	960/TO
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA (0006)	2.210/TO
Advogado: MARCIA REGINA FLORES (0007)	604B/TO
Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS (0005)	3471/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0004)	1263A/TO
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA (0011)	1175/TO
Advogado: RENATO JACOMO (0002) (0003)	185A/TO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0005) (0010)	1363/TO
Advogado: SEBASTIAO VITORIO DE ARAUJO (0002)	11154/GO
Advogado: WELLINGTON DANIEL G DOS SANTOS (0001)	2392-A/TO

VARA DO TRABALHO DE GURUPI

DESPACHOS

PROCESSO: **01107-1995-821-10-00-7 (0001)**
RECLAMANTE ESPOLIO DE PAULO CESAR ALVES CORREIA (REPRESENTADO POR WILSON BELIZARIO SANTANA)
ADVOGADO: ADILAR DALTOE
RECLAMADO CONSTRUTORA LIMOEIRO S/A
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES

Ato Ordinatório - Termo lançado à fl. 272 (PGC TRT10ºR, art. 23) - RECLAMANTE - "Intime-se o reclamante para, no prazo de DEZ dias, manifestar-se sobre o contido no expediente de fls. 30/32 da CP devolvida pela 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA (trasladado para às fls. 269/271 destes autos). Gurupi/TO, 13 de dezembro de 2006 - Sílvia Custódia Pedreira - Diretora de Secretaria"

PROCESSO: **00115-2000-821-10-00-4 (0002)**
RECLAMANTE ANTONIO ALMEIDA
ADVOGADO: ADILAR DALTOE
RECLAMADO FUTURO GAS LTDA E OUTRA
ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO
RECLAMADO TRANSGURU CARGAS LTDA
ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO

Ato Ordinatório - Termo lançado à fl. 766 (PGC TRT10ºR, art. 23) - RECLAMANTE - "Consoante praxe adotada, os documentos fiscais foram arquivados em pasta específica. Intime-se o reclamante, por intermédio de seu advogado, via DJU, para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos documentos fiscais enviados pela Secretaria da Receita Federal e arquivados na Secretaria da Vara. Ressalta-se que, ante seu caráter sigiloso, fica vedada a cópia e retirada de cartório de referida documentação. Observe a Secretaria. Gurupi/TO, 13 de dezembro de 2006. Sílvia Custódia Pedreira - Diretora de Secretaria"

PROCESSO: **00380-2004-821-10-00-6 (0003)**
RECLAMANTE JOSE NUNES DA FONSECA
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO NATIVA ENGENHARIA S.A (+ OUTRAS 02)
ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO
RECLAMADO PONTO RH PRESTADORA DE SERVICOS EM RH LTDA
ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO
RECLAMADO ENELPOWER DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: JANAINA APARECIDA CALDEIRA MARQUES

Despacho de fl. 265 - RECLAMANTE: "Vistos os autos. À fl. 260 consta certidão de intimação da advogada do reclamante do teor do despacho de fl. 230, segunda parte, que dispõe o seguinte: 'Intime-se o reclamante para, no prazo de OITO dias, receber referido alvará, bem como para requerer o que mais entender de direito, importando o silêncio em satisfação a obrigação, e extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC.' A certidão de fl. 263 dá conta do decurso "in albis" do prazo acima, no dia 31/10/2006. Sendo assim, indefiro o pleito do autor (fl. 264), eis que fulminado pelo instituto da preclusão. Intime-se. Após, restituam-se os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 13 de dezembro de 2006. Erasmo Messias de Moura Fé - Juiz do Trabalho Titular"

PROCESSO: **00822-2004-821-10-00-4 (0004)**
RECLAMANTE BRASION DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: NORTON FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Hélio Donizetti Domingues + 02
ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI
RECLAMADO MARCOS DE JESUS DOMINGUES
ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI
RECLAMADO ROBERTO BATISTA LUCENA
ADVOGADO: ODETE MIOTTI FORNARI

Despacho de fl. 65 - ADVOGADO DO RECLAMANTE - "Vistos os autos. Primeiramente, intime-se o Dr. NORTON FERREIRA DE SOUZA para, no prazo de CINCO dias, manifestar-se acerca do teor da petição subscrita diretamente pelo autor. Intime-se o reclamante, diretamente para, no prazo de DEZ dias, informar o endereço atualizado dos reclamados a fim de que estes possam ser citados para pagamento da execução, tendo em vista o teor da certidão de fl. 59, ou requeira o que for de seu interesse e direito. Gurupi/TO, 13 de dezembro de 2006. Erasmo Messias de Moura Fé - Juiz do Trabalho Titular"

PROCESSO: **00307-2005-821-10-00-5 (0005)**
RECLAMANTE Reginaldo Albuquerque Gomes
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO Jose Divino de Albuquerque
ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

Ato Ordinatório - Termo lançado à fl. 119 (PGC TRT10ºR, art. 23) - RECLAMANTE - "Consoante praxe adotada, os documentos fiscais foram arquivados em pasta específica. Intime-se o reclamante, por intermédio de seu advogado, via DJU, para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos documentos fiscais enviados pela Secretaria da Receita Federal e arquivados na Secretaria da Vara. Ressalta-se que, ante seu caráter sigiloso, fica vedada a cópia e retirada de cartório de referida documentação. Observe a Secretaria. Gurupi/TO, 13 de dezembro de 2006. Sílvia Custódia Pedreira - Diretora de Secretaria"

PROCESSO: **00628-2005-821-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE Gilmar Afonso Rocha
ADVOGADO: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES
RECLAMADO Delazzeri & Hagestedt Ltda (Fiel Imóveis) - Joineí Alex Delazzeri
ADVOGADO: HENRIQUE VERAS DA COSTA

Despacho de fl. 100 - RECLAMANTE - "Vistos os autos. Consigno ao reclamante o prazo de TRINTA dias para informar o atual endereço do reclamado, sob pena de arquivamento provisório do feito. Intime-se. Gurupi/TO, 13 de dezembro de 2006. Erasmo Messias de Moura Fé - Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO: **00900-2005-821-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE Keila Goncalves de Magalhaes
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO Edilene Teixeira de Araujo Silva + 2
ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO
RECLAMADO Jose Helio Torres Laranjeiras (Residencia Juridica Cursos)
ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO
RECLAMADO Folguedos na Rede Comércio, Serviços, Representações e Publicidade Ltda
ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO

Ato Ordinatório - Termo lançado à fl. 182 (PGC TRT10ºR, art. 23) - RECLAMADAS: "A CTPS do autor será arquivada em local próprio na Secretaria da Vara. Em observância ao teor dos itens 2 e 3 da r. sentença (fl. 151), intimem-se as reclamadas, para, no prazo de CINCO dias assinarem a CTPS obreira, observados os comandos da res judicata, a saber: Data de admissão: 03/01/2005 - Data da rescisão: 02/09/2005 - Função: Coordenadora de cursos - Remuneração: R\$ 520,00 por mês - alterado para R\$ 600,00 por mês em 01/04/2005. Penalidade: Multa de R\$ 300,00 e comunicação à DRT para aplicação da multa administrativa cabível. A CTPS deverá ser devolvida no mesmo prazo assinalado na segunda parte deste termo. Gurupi/TO, 13 de dezembro de 2006. Sílvia Custódia Pedreira - Diretora de Secretaria"

PROCESSO: **00230-2006-821-10-00-4 (0008)**
RECLAMANTE Francisco Rogerio Pereira
ADVOGADO: ADILAR DALTOE
RECLAMADO Vilmar Pereira de Azevedo (Auto Posto Primavera)
ADVOGADO: SILVIO EGIDIO COSTA

Despacho de fl. 245 - RECLAMADO - "Vistos os autos. 1. Deixo de receber o Recurso Ordinário interposto pela reclamada, porque deserto, tendo em vista que o depósito recursal de fl. 229/230 foi recolhido em 08/11/2006 (4ª feira), portanto, a destempo. 2. Isso porque a decisão dos Embargos Declaratórios foi publicada no dia 27/10/2006 (6ª feira); o início do prazo recursal foi no dia 31/10/2006 (3ª feira - D+3), e o final em 07/11/2006 (3ª feira). 3. Intime-se o reclamado, prazo e fins legais. Gurupi/TO, 13 de dezembro de 2006. Erasmo Messias de Moura Fé - Juiz do Trabalho Titular"

PROCESSO: **00243-2006-821-10-00-3 (0009)**
RECLAMANTE Roberto Mendes Lobato
ADVOGADO: ADILAR DALTOE
RECLAMADO Vilmar Pereira de Azevedo (Auto Posto Primavera)
ADVOGADO: SILVIO EGIDIO COSTA

Despacho de fl. 247 - RECLAMADO - "Vistos os autos. 1. Deixo de receber o Recurso Ordinário interposto pela reclamada, porque deserto, tendo em vista que o depósito recursal de fl. 231/232 foi recolhido em 08/11/2006 (4ª feira), portanto, a destempo. 2. Isso porque a decisão dos Embargos Declaratórios foi publicada no dia 27/10/2006 (6ª feira); o início do prazo recursal foi no dia 31/10/2006 (3ª feira - D+3), e o final em 07/11/2006 (3ª feira). 3. Intime-se o reclamado, prazo e fins legais. Gurupi/TO, 13 de dezembro de 2006 - Erasmo Messias de Moura Fé - Juiz do Trabalho Titular"

PROCESSO: **00629-2006-821-10-00-5 (0010)**
RECLAMANTE Eurico de Oliveira
ADVOGADO: JOSE PINTO DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO: MARIA ROSA ROCHA REGO
RECLAMADO Banco da Amazônia S/A - BASA
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS

Ato Ordinatório - PGC TRT10ºR, art. 23) - "Vista às partes recorridas, para contra-razões aos Recursos Ordinários interpostos pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, pelo prazo legal. Gurupi, 13 de dezembro de 2006. Sílvia Custódia Pedreira - Diretora de Secretaria."

PROCESSO: **01019-2006-821-10-00-9 (0011)**
RECLAMANTE Francisco Iuvan Alves Santos
ADVOGADO: GISELI BERNARDES COELHO
RECLAMADO Tocantins Industria e Comercio de Cafe Ltda (rep. Jesse Ferreira de Carvalho)
ADVOGADO: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA

Despacho de fl. 34 - PARTES - "Vistos os autos. Intime-se o reclamado para depositar R\$ 100,00 na conta vinculada do autor, no prazo de CINCO dias, como requerido por este. Indefiro, por ora, o requerimento da reclamada de levantamento do valor depositado erroneamente como depósito recursal. Gurupi/TO, 13 de dezembro de 2006. Erasmo Messias de Moura Fé - Juiz do Trabalho Titular".



ÍNDICE		
Advogado: ADILAR DALTOE (0001) (0002) (0008) (0009)	543/TO	
Advogado: DONATILA RODRIGUES (0001) (0003) (0007)	789/TO	
Advogado: FERNANDA RAMOS (0010)	1965/TO	
Advogado: GISSELI BERNARDES COELHO (0003) (0007) (0011)	678/TO	
Advogado: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (0005)	53B/TO	
Advogado: HENRIQUE VERAS DA COSTA (0006)	2225/TO	
Advogado: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO (0005)	733/TO	
Advogado: JANAINA APARECIDA CALDEIRA MARQUES (0003)	2592/TO	
Advogado: JOSE PINTO DE ALBUQUERQUE (0010)	822B/TO	
Advogado: LILLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA (0011)	3297/TO	
Advogado: LUIZ TADEU G. AZEVEDO (0002)	116A/TO	
Advogado: MARIA ROSA ROCHA REGO (0010)	1260B/TO	
Advogado: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES (0006)	2114B/TO	
Advogado: NORTON FERREIRA DE SOUZA (0004)	436A/TO	
Advogado: ODETE MIOTTI FORNARI (0004)	740/TO	
Advogado: SILVIO EGIDIO COSTA (0008) (0009)	286B/TO	

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 376/2006

Processo: 0929-2005-821-10-00-3 VT/GPI/TO
Reclamante: GEOVANE GOMES VIANA
Reclamado: CONSTRUTORA ELETRICA SABA LTDA + 01

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) executado(a), CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, citado(a) para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a quantia de R\$ 4.110,99 (quatro mil, cento e dez reais e noventa e nove centavos), abaixo discriminada:

R\$ 3.562,89 :Total líquido do(a) reclamante
R\$ 108,30 :INSS já deduzido do(a) reclamante
R\$ 283,13 :INSS parte do(a) reclamado(a)ado(a)
R\$ 55,37 :IRRF já deduzido do autor
R\$ 82,67 :Custas processuais
R\$ 18,63 :Custas processuais Art.789-A da CLT
R\$ 4.110,99 :Total a executar em 31/08/2006.

Não sendo pago o débito ou feita a garantia, no prazo legal, fica o executado ciente de que caso não pague o débito ou ofereça bens à penhora, esta recairá sobre qualquer bem, preferencialmente sobre créditos em conta corrente, conforme previsão legal do artigo 655 do CPC c/c art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (06/04/2006).

Para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) acima identificado, é passado o presente edital.
Eu,____Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi, 12 de dezembro de 2006.

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 380/2006

Processo: 0404-2005-821-10-00-8 VT/GPI/TO
Reclamante: EMERSON DOS SANTOS COSTA (+ OUTRO)
Reclamado: RAIMUNDO NASCIMENTO DIAS FILHO

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) executado(a), RAIMUNDO NASCIMENTO DIAS FILHO., atualmente em lugar incerto e não sabido, citado(a) para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a quantia de R\$ 1.682,32 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), abaixo discriminada:

R\$ 1.305,85 :Total líquido do(a) reclamante
R\$ 105,88 :INSS já deduzido do(a) reclamante
R\$ 235,29 :INSS parte do(a) reclamado(a)ado(a)
R\$ 28,24 :Custas processuais
R\$ 7,06 :Custas processuais Art.789-A da CLT
R\$ 1.682,32 :Total a executar em 13/12/2006.

Não sendo pago o débito ou feita a garantia, no prazo legal, fica o executado ciente de que caso não pague o débito ou ofereça bens à penhora, esta recairá sobre qualquer bem, preferencialmente sobre créditos em conta corrente, conforme previsão legal do artigo 655 do CPC c/c art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (06/04/2006).

Para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) acima identificado, é passado o presente edital.
Eu,____Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi, 13 de dezembro de 2006
ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 381/2006

Processo: 0368-2005-821-10-00-2 VT/GPI/TO
Reclamante: GESLEY ROCHA DIAS
Reclamado: REAL VIGILANCIA LTDA + 01

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) executado(a),REAL VIGILANCIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, citado(a) para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a quantia de R\$ 10.558,26 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), abaixo discriminada:

R\$ 7.129,31 :Total líquido do(a) reclamante
R\$ 915,11 :INSS já deduzido do(a) reclamante
R\$ 1.830,22 :INSS parte do(a) reclamado(a)
R\$ 482,51 :INSS (terceiros)
R\$ 160,89 :Custas processuais
R\$ 40,22 :Custas processuais Art.789-A da CLT
R\$ 10.558,26 :Total a executar em 13/12/2006.

Não sendo pago o débito ou feita a garantia, no prazo legal, fica o executado ciente de que caso não pague o débito ou ofereça bens à penhora, esta recairá sobre qualquer bem, preferencialmente sobre créditos em conta corrente, conforme previsão legal do artigo 655 do CPC c/c art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (06/04/2006).

Para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a) acima identificado, é passado o presente edital.
Eu,____Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.
ORIGINAL ASSINADO

Gurupi, 13 de dezembro de 2006
ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 379/2006

Processo: 0532-2005-821-10-00-1 VT/GPI/TO
Reclamante: EPIFANIO GOMES DA SILVA
Reclamado: PONTO RH PRESTACAO DE SERVICOS EM RH LTDA + 03

O Doutor Erasmo Messias de Moura Fé, MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o(a) reclamado(a) PONTO RH PRESTACAO DE SERVICOS EM RH LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado(a) da penhora no valor de R\$ 2.588,49 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), de seu crédito remanescente nos autos da RT 0973-2003-821-10-00-1, conforme Termo de fl. 143 e despacho de fl. 147.

E, para que chegue ao conhecimento de PONTO RH PRESTACAO DE SERVICOS EM RH LTDA é passado o presente edital.
Eu,____Sílvia Custódia Pedreira, Diretora de Secretaria, conferi.

Gurupi, 13 de dezembro de 2006.
ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 377/2006

Processo: 9136-2006-821-10-00-0
Exequente: ROSALVES DA SILVA SOARES + 06
Executado: PERCON CONCRETO E ENGENHARIA LTDA.
Fiel Depositário: ANTONIO LUIZ COSTA FILHO
Endereço: Av. Mato Grosso, esq. c/ Rua 14 de Novembro, 1182 - Gurupi/TO

O doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia , 13/02/2007 às 13h45min, na sede desta Vara, situada no endereço descrito no cabeçalho, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM (conforme auto de penhora de fl. 06)
1	715 (setecentos e quinze) tubos de concreto sem armação, diâmetro de 0,20 x 0,50. Observação: Os bens encontram-se no Parque Industrial de Gurupi/TO
	Total da Avaliação dos bens: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Fica o(a) executado(a) ciente de que a remição da execução somente será deferida antes de arrematados ou adjudicados os bens, por força do disposto no art. 651 do CPC.

Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça para o dia 23/02/2007 às 13h45min .

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no mural na sede desta VT e publicado no Diário de Justiça da União.

Sílvia Custódia Pedreira, _____Diretora de Secretaria.

Gurupi, 13 de dezembro de 2006

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho Titular

EDITAL DE PRAÇA Nº 378/2006

Processo: 9128-2006-821-10-00-4
Exequente: DARLAN LUIZ DE OLIVEIRA
Executado: GENTIL DA SILVA
Fiel Depositário: GENTIL DA SILVA
Endereço: Rua T nº 190 Quadra 05 Setor União V - Gurupi/TO

O doutor Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia , 13/02/2007 às 13h50min, na sede desta Vara, situada no endereço descrito no cabeçalho, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM (conforme auto de penhora de fl. 06)
1	01 (um) Caminhão M-BENZ - Modelo 1113 - Cor Amarela - Carroceria fechada - Diesel - Ano 1984/1984 - Placa CBS-9301/TO, em bom estado de uso e conservação.
	Total da Avaliação dos bens: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Fica o(a) executado(a) ciente de que a remição da execução somente será deferida antes de arrematados ou adjudicados os bens, por força do disposto no art. 651 do CPC.

Não havendo licitante e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça para o dia 23/02/2007 às 13h50min .

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio da publicação do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no mural na sede desta VT e publicado no Diário de Justiça da União. Sílvia Custódia Pedreira, _____Diretora de Secretaria.

ORIGINAL ASSINADO

Gurupi, 13 de dezembro de 2006

ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ
Juiz do Trabalho Titular

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00048-1995-801-10-00-5 (0001)
RECLAMANTE JOAQUINA SANTANA MELO + 06
ADVOGADO: JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO
RECLAMADO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
ADVOGADO: DOMINGOS ESTEVES LOURENO

Vistos os autos. Com as petições de fls. 314/315 e 328/329, os advogados Dr. José Artur Neiva Mariano, Dr. Ihering Rocha Lima e Dr. Luiz Antonio Monteiro Maia juntam procurações das seguintes reclamantes: FRANÇA DA CRUZ SILVA, NADIA MARIA CAR-

VALHO CRUZ, PEDRINHA GOMES DA SILVA, MARILDA RAMOS DOS SANTOS, JOAQUINA SANTANA DE MELO e ILZA MOURA BARBOSA (faltando, apenas, a reclamante NEUZA MARTINS COELHO). Ao fundamento de estarem legalizando o processo, já que possuem substabelecimento para todas as reclamantes, juntam as procurações e formulam requerimento de que os alvarás judiciais para o levantamento dos valores devidos sejam confeccionados em nome dos peticionários, reservando-se os honorários de sucumbência ao espólio do patrono falecido. Já o espólio de Ernesto Cardoso Leite Neto, o patrono falecido, peticiona às fls. 323, requerendo habilitação processual da inventariante Bertilha Alves Leite, para que eventuais honorários de sucumbência lhe sejam reservados. Junta procuração (f. 324), cópia da identidade e CPF da inventariante, certidão de óbito (f. 326) e cópia de despacho da Juíza de Direito Dra. Hêlvia Túlia Sandes Pedreira Pereira, nomeando inventariante a viúva meeira BERTILHA ALVES LEITE (fls. 327). Defiro os requerimentos formulados nas petições de fls. 314/315, 328/329 e 323. Assim, proceda a Secretaria a retificação na autuação, para fazer constar como advogado dos reclamantes os Srs. JOSÉ ARTUR NEIVA MARIANO, IHERING ROCHA LIMA e LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA. Ressalvo que o alvará dos honorários advocatícios será expedido em nome da inventariante BERTILHA ALVES LEITE (fls. 327), conforme requerido. Homologo os cálculos de fls. 333/363. O convênio firmado entre o Município de Porto Nacional-TO e o TRT da 10ª Região informa a existência de numerário depositado na conta nº3700128463874, do Banco do Brasil, à disposição do Juízo, em valores suficientes para garantir a presente execução. Assim, defiro a adoção das seguintes providências:1. Expedição de guia, correspondente ao honorários periciais, no valor de R\$ 558,39, conforme atualização de fls. 333; 2. Expedição de guias GPS, individualizadas, nos valores correspondentes ao total do INSS devido de cada reclamante, conforme planilha anexa;3. Expedição de Alvarás aos exequêntes/advogados, liberando da conta Judicial de nº 3700128463874 os valores líquidos devidos aos reclamantes e ao advogado, conforme especificação da planilha anexa a esta decisão, mais os valores das guias GPS e de honorários periciais, que deverão acompanhar os Alvarás, devendo o Banco do Brasil devolver as guias, devidamente autenticadas, no prazo de 05 dias. Com respaldo no parágrafo 2º do artigo 154 do Provimento Geral Consolidado (publicado no DJ, seção 3, nº 66, em 5-4-2006), faculto às reclamantes o direito de receberem, diretamente, seus alvarás, já que os valores dos honorários advocatícios serão liberados mediante alvará individualizado, e, 5. Intimação dos exequêntes, na pessoa de seus advogados, para levantamento dos Alvarás, bem como para que requeiram o que entender de direito, prazo de 08 dias, sob pena do silêncio ser considerado como satisfeita a obrigação. 6- Com a devolução das guias referentes aos honorários periciais, deverá ser intimada o perito, no endereço de fls. 181, para levantamento de seu crédito. Decorrido em silêncio o prazo consignado aos Exequêntes e cumpridas as determinações supra, venham os autos conclusos. ANEXO I:PLANILHA DE VALORES (para confecção dos alvarás e das guias GPS): NOME DA RECLAMANTE LÍQUIDO DA RECLAMANTETOTAL DO INSS DEVIDO 1- JOAQUINA SANTANA MELO R\$ 2.869,42 R\$ 336,712- FRANÇA DA CRUZ SILVA R\$ 2.874,58 R\$ 319,58 3-MARILDA RAMOS DOS SANTOS R\$ 2.869,42 R\$ 336,71 4-ILZA MOURA BARBOSA R\$ 4.550,23 R\$ 336,71 5- NEUZA MARTINS COELHO R\$ 3.208,33 R\$ 297,35 6- PEDRINA GOMES DA SILVA R\$ 3.206,07 R\$ 336,71 7- NÁDIA MARIA C. CRUZR\$ 2.622,07 R\$ 320,32 12- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (em nome de: BERTILHA ALVES LEITE) R\$2.293,46 ANEXO II: PLANILHA DE VALORES (para confecção da guia dos honorários periciais): 1- HONORÁRIOS PERICIAISR\$ 558,39. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK293,46 ANEXO II: PLANILHA DE VALORES (para confecção da guia dos honorários periciais): 1- HONORÁRIOS PERICIAISR\$ 558,39. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00012-1996-801-10-00-2 (0002)**
RECLAMANTE FRANCISCO LUCIANO DA SILVA + 03
ADVOGADO: DOMINGOS ESTEVES LOURENCO
RECLAMADO JALASS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES

Despacho de fl. 612, a seguir transcrito: "Vistos os autos. 1.Trata-se da hipótese do art. 1060 do CPC, razão pela qual não se trata de ação incidental, mas de mero recebimento da habilitação (art. 1.062 do CPC). 2.Intime-se a requerente para juntar aos autos, no prazo de 10 dias, certidão de dependentes emitida pelo INSS. 3.Após, venham-me os autos conclusos. Palmas-TO, Terça-feira, 12 de Dezembro de 2006. Juíza do Trabalho ELISÂNGELA SMOLARECK."

PROCESSO: **01187-1998-801-10-00-9 (0003)**
RECLAMANTE CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO DINALVA BANDEIRA BARROS MARTINS (DEPOSITO BANDEIRA)
ADVOGADO: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA

Despacho de fl. 297, a seguir transcrito: "Vistos os autos. Vista ao exequênte para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre o teor da certidão cartorial de fl. 296, bem como promover diretrizes quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, em caso de inércia. Intime-se. Palmas-TO, Terça-feira, 12 de Dezembro de 2006. Juíza do Trabalho - ELISÂNGELA SMOLARECK."

PROCESSO: **00422-2000-801-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE WESLEY DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO CERPAL LTDA (ANDREZ CASTILHO NETO)
ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

Vistos os autos. Intime-se o exequênte para, no prazo de 30 dias, promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena do arquivamento provisório dos autos, pelo período de um ano nos termos do art. 268, do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já terminado em caso de inércia. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00520-2000-801-10-00-8 (0005)**
RECLAMANTE WASCHTIANO MELO MORAIS
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO CERPAL LTDA (ANDREZ CASTILHO NETO)
ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

Vistos os autos. Intime-se o exequênte para, no prazo de 30 dias, promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena do arquivamento provisório dos autos, pelo período de um ano nos termos do art. 268, do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00029-2005-801-10-00-1 (0006)**
RECLAMANTE MARCIA GOMES SOARES (ASSISTIDA P/ CLEZIO DOS SANTOS)
ADVOGADO: SERGIO BARROS DE SOUZA
RECLAMADO JAU INDUSTRIA DE PANIFICACAO E SUPERMERCADO LTDA.

ADVOGADO: JOSE LAERTE DE ALMEIDA

Vistos os autos. 1. Declaro, por sentença, extinta a execução (CPC, art. 794, I, c/c.). 2.Expeça-se alvará ao reclamante para levantamento do saldo das contas judiciais de fls.141 e 153 , condicionando o saque ao recolhimento dos seguintes encargos: INSS e custas do art. 789 da CLT, seguinte proporção: Líquido do exequente - 93,358%. INSS - 5,870%. Custas do art. 789 da CLT - 0,772%.3.As guias serão apresentadas ao banco do Banco do Brasil, agência 3615-3, pelo portador do alvará para serem autenticadas e devolvidas imediatamente a este Juízo. 4.Intime-se as partes e o INSS. 5.Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. Juiz do Trabalho ELISANGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00954-2005-801-10-00-2 (0007)**
RECLAMANTE WALMOR ANTUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. + 01
ADVOGADO: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR
RECLAMADO INFRAERO - AEROPORTO DE PALMAS

Despacho de fl. 260, a seguir transcrito: "Vistos os autos. 1.Homologo os cálculos constantes na planilha de fl. 239, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. 2.Fixo o débito exequendo no importe de R\$ 14.958,21 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), em valores de 30/11/2006, ressalvadas as atualizações supervenientes. 3.Intime-se o INSS, prazo e fins legais. (art. 879, 3º da CLT). 4.Transcorrido in albis o prazo supra, citem-se as reclamadas (1ª e 2ª), sendo a 1ª, via mandado, e a 2ª, por Carta Precatória. Palmas-TO, Terça-feira, 12 de Dezembro de 2006. Juíza do Trabalho - ELISÂNGELA SMOLARECK."

PROCESSO: **01048-2005-801-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE VALDEMAR PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO: JOAO DOS SANTOS GONCALVES DE BRITO

RECLAMADO PLANALTO IND. E COM. DE MOVEIS LTDA. (METALURGICA PLANALTO)
ADVOGADO: WILSON ROBERTO CAETANO

Vistos os autos. 1.Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, receber o seu crédito.[...] Juiz do Trabalho ELISÂNGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00151-2006-801-10-00-9 (0009)**
AUTOR SINDICATO DOS GARCONS E EMPREGADOS HOTEIS BARES RESTAURANTES E SIMILARES DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RÉU P.G. C. GONCALVES (RESTAURANTE ALHO E OLEO)

Visto os autos. Intime-se o autor para, no prazo de 5 dias, prestar a este Juízo informações acerca da negociação noticiada à fl. 136. Juiz do Trabalho ELISÂNGELA SMOLARECK

PROCESSO: **00602-2006-801-10-00-8 (0010)**
RECLAMANTE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GUMERCINDO CONSTANCIO DE PAULO
RECLAMADO ELENIZA LOPES SAMPAIO (PANIFICADORA ROYAL) - ELENIZA LOPES SAMPAIO

Despacho de fl. 45, a seguir transcrito: "Vistos os autos. 1.Homologo os cálculos constantes na planilha de fl. 33. 2.Fixo o débito exequendo no importe de R\$ 2.951,91 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), em valores de 30/11/2006, ressalvadas as atualizações supervenientes. 3.Intime-se o INSS, prazo e fins legais. (art. 879, 3º da CLT). 4.Transcorrido in albis o prazo supra, cite-se a reclamada, via mandado. Palmas-TO, Terça-feira, 12 de Dezembro de 2006. Juíza do Trabalho - ELISÂNGELA SMOLARECK."

PROCESSO: **00679-2006-801-10-00-8 (0011)**
RECLAMANTE MURILLO MILLANE GONCALVES DE MOURA
ADVOGADO: SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO
RECLAMADO CENTRO EDUCACIONAL PARA PALMAS - COLEGIO POSITIVO
ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK

Decisão fls. 55/60."CONCLUSÃO.Diante do exposto, resolve a Eg. 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, condenando a reclamada CENTRO EDUCACIONAL PARA PALMAAS - COLÉGIO POSITIVO a pagar ao reclamante MURILLO MILLANE GONÇALVES MOURA, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: 13º salário proporcional de 2006 na razão de 4/12; férias proporcionais na razão de 2/12 acrescidas de 1/3 e terço constitucional sobre cinco períodos de férias gozados, deduzindo-se os valores pagos a este título conforme recibos de fls. 35/36; multa do art. 477, § 8º, da CLT, no valor da última remuneração; bem como a depositar as diferenças de FGTS na conta vinculada do autor; restando indeferidos os demais pedidos, tudo nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decism, com juros e correção monetária, a serem calculados em regular liquidação de sentença.A reclamada deverá proceder à retificação da data de admissão na CTPS do autor, nos termos do item I desta sentença, tão logo esta sentença transite em julgado, sob pena de a Secretaria desta Vara fazê-lo, com as cominações legais.O cálculo dos recolhimentos previdenciários deverá ser realizado pela contadoria deste Juízo, observando-se a natureza jurídica das parcelas deferidas, nos termos do disposto no art. 28 da Lei nº 8.112/91, com redação alterada pela Lei nº 9.528/97, e do disposto na Lei 10.035/00.A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais no prazo legal, inclusive os primeiros sobre o período cuja anotação na CTPS ora restou determinada, sob pena de execução.Custas processuais no valor de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, pela reclamada, que deverá efetuar o pagamento no prazo de 5 dias.Oficie-se à DRT e ao INSS, enviando cópia desta sentença, para as providências cabíveis.Intimem-se as partes."ELISÂNGELA SMOLARECK-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00790-2006-801-10-00-4 (0012)**
RECLAMANTE ODENI BATISTA CARNEIRO
ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA
RECLAMADO LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PUBLIO BORGES ALVES

Despacho de fl. 78, a seguir transcrito: "Vistos os autos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 71/77, prazo legal. Intime-se. Palmas-TO, Terça-feira, 12 de Dezembro de 2006. Juíza do Trabalho - ELISÂNGELA SMOLARECK."

PROCESSO: **00910-2006-801-10-00-3 (0013)**
RECLAMANTE CICERO ARRAIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO COSTRUTORA LRC LTDA.
ADVOGADO: DENISE MARTINS SUCENA PIRES

Decisão fls. 44/47.CONCLUSÃO.Diante do exposto, resolve a Eg. 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, condenando a reclamada CONSTRUTORA LRC LTDA a pagar ao reclamante CICERO ARRAIZ DOS SANTOS, tão logo esta sentença transite em julgado, a importância de R\$38,50, relativa a desconto feito indevidamente em seu salário, além de honorários assistenciais arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, restando indeferidos os demais pedidos, e condenar o reclamante ao pagamento de multa por litigância de má fé no valor ora arbitrado em 2% do valor atribuído à inicial, que deverá ser deduzido do valor da condenação, tudo nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decism, com juros e correção monetária, a serem calculados em regular liquidação de sentença.Custas processuais no importe de R\$10,64, calculadas sobre R\$532,00, nos termos do disposto no art. 789 da CLT, alterado pela Lei n.º 10.537/02, pela reclamada.Intimem-se as partes. ELISÂNGELA SMOLARECK-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00972-2006-801-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE MARCELO NASCIMENTO ARAUJO
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO-COLEGIO MARISTA
ADVOGADO: FERNANDO REZENDE DE CARVALHO

Decisão fls. 191/194."CONCLUSÃO.Diante do exposto, resolve a Eg. 1ª Vara do Trabalho de Palmas-TO, julgar IMPROCEDENTES os pedidos iniciais, absolvendo a reclamada UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - COLÉGIO MARISTA das pretensões deduzidas na exordial pelo reclamante MARCELO NASCIMENTO ARAÚJO, e condenar o autor ao pagamento de indenização por litigância de má fé no valor arbitrado em R\$1.500,00, que reverterá em favor da reclamada, tudo nos termos da fundamentação que é parte integrante deste decism, com juros e correção monetária.Custas processuais no valor de R\$150,00, calculadas sobre R\$7.500,00, valor atribuído à inicial, pelo reclamante, que fica dispensado em face do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita.Intimem-se as partes."ELISÂNGELA SMOLARECK- Juíza do Trabalho.



PROCESSO:	01056-2006-801-10-00-2 (0015)
RECLAMANTE	Francisco Nunes Filho
ADVOGADO:	GISELE DE PAULA PROENCA
RECLAMADO	Silvestre Candido Ferreira + 01
RECLAMADO	Vanderlei Candido Ferreira
Desp.fls.23."Por ordem da MM. Juíza ELISÂNGELA SMOLARECK, fica adiada a presente audiência inicial para o dia 19/01/2007 às 09h40min, mantidas as cominações do despacho de fls.19, por motivo de força maior.As partes serão intimadas."Palmas/TO 11/12/2006.RAIMUNDA CORREIA LIMA-Diretora de Secretaria em Exercício.	
PROCESSO:	01106-2006-801-10-00-1 (0016)
RECLAMANTE	Flávio de Oliveira
ADVOGADO:	AIRTON ALOISIO SCHUTZ
RECLAMADO	PROFORTE S/A. - Transporte de Valores
Desp.fls.68."Por ordem da MM. Juíza ELISÂNGELA SMOLARECK, fica adiada a presente audiência inicial para o dia 19/01/2007 às 09h50min, mantidas as cominações do despacho de fls.65, por motivo de força maior.As partes serão intimadas."Palmas/TO 11/12/2006.RAIMUNDA CORREIA LIMA-Diretora de Secretaria em Exercício.	
PROCESSO:	01128-2006-801-10-00-1 (0017)
AUTOR	Elza Alves Bastos
ADVOGADO:	CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RÉU	Francisco Mendes Braga
Desp.fls.15."Vistos os autos.ELZA ALVES BASTOS ajuizou a presente Ação Monitória em face de FRANCISCO MENDES BRAGA, pleiteando o recebimento de crédito decorrente da prestação do serviço de cabo eleitoral ao réu, tendo recebido como pagamento o cheque nº 850019, do Banco do Brasil S.A, fl. 11, que se encontra prescrito e sem eficácia de título executivo. Atribuiu à causa o valor de R\$3.287,08. Juntou documentos.Assim, preenchidos os requisitos legais da Ação Monitória, expeça-se MANDADO MONITÓRIO ao reclamado para pagamento no prazo de 15 dias, sob pena de conversão em mandado executivo.Cite-se o réu nos termos dos arts. 1102-b e c, do CPC."Palmas-TO, 07 de dezembro de 2006.ELISÂNGELA SMOLARECK-Juíza do Trabalho.	
PROCESSO:	01131-2006-801-10-00-5 (0018)
RECLAMANTE	Elivânia Lúcia da Costa
ADVOGADO:	ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
RECLAMADO	Avestruz Master Agro-Comercial Ltda.
Desp.fl.23."Vistos os autos.Tendo em vista a decretação da falência da empresa reclamada, concedo ao autor o prazo de 10 dias para emendar a inicial indicando o administrador judicial, representante judicial da massa falida, para notificação da presente demanda, nos termos do art. 76, parágrafo único da Lei nº 11.101/05. Deverá também, no mesmo prazo, juntar aos autos prova de regular e prévia passagem pela Comissão de Conciliação Prévia da categoria, ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo, nos termos do art. 625-D, § 3º, da CLT, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.Retifique-se o pólo passivo da demanda para constar “massa falida” à frente do nome da empresa reclamada, registrando-se na capa dos autos e demais assentamentos “tramitação preferencial - falência art. 768 da CLT”, nos termos do 45, II, do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região.Apresentada a manifestação autoral ou decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos conclusos.In-time-se o autor.Palmas/TO, 07/12/2006.ELISÂNGELA SMOLARECK-Juíza do Trabalho.	
PROCESSO:	01139-2006-801-10-00-1 (0019)
RECLAMANTE	Roberta Sposte
ADVOGADO:	ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
RECLAMADO	Avestruz Master Agro-Comercial Ltda.
Desp.fls.16."Vistos os autos.Tendo em vista a decretação da falência da empresa reclamada, concedo ao autor o prazo de 10 dias para emendar a inicial indicando o administrador judicial, representante judicial da massa falida, para notificação da presente demanda, nos termos do art. 76, parágrafo único da Lei nº 11.101/05.Deverá também, no mesmo prazo, juntar aos autos prova de regular e révia passagem pela Comissão de Conciliação Prévia da categoria, ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo, nos termos do art. 625-D, § 3º, da CLT, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.Retifique-se o pólo passivo da demanda para constar “massa falida” à frente do nome da empresa reclamada, registrando-se na capa dos autos e demais assentamentos “tramitação preferencial - falência art. 768 da CLT”, nos termos do 45, II, do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região.Apresentada a manifestação autoral ou decorrido o prazo supra, encaminhem-se os autos conclusos.In-time-se o autor."Palmas/TO, 07/12/2006.ELISÂNGELA SMOLARECK-Juíza do Trabalho.	
ÍNDICE	
Advogado: AIRTON ALOISIO SCHUTZ (0016)	1348/TO
Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO (0018) (0019)	80A/TO
Advogado: CARLOS VIECZOREK (0011)	567/TO
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES (0003) (0004) (0005) (0007) (0009) (0017)	875/TO

Advogado: DENISE MARTINS SUCENA PIRES (0013)	1609/TO
Advogado: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR (0007)	830/TO
Advogado: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA (0003)	192A/TO
Advogado: DOMINGOS ESTEVES LOURENCO (0002)	1309B/TO
Advogado: DOMINGOS ESTEVES LOURENO (0001)	1309/TO
Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO (0013)	2557/TO
Advogado: FERNANDO REZENDE DE CARVALHO (0014)	1320/TO
Advogado: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES (0002)	413A/TO
Advogado: GISELE DE PAULA PROENCA (0015)	2664B/TO
Advogado: GUMERCINDO CONSTANCIO DE PAULO (0010)	1523B/TO
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO (0014)	1252B/TO
Advogado: JOAO DOS SANTOS GONCALVES DE BRITO (0008)	1.498B/TO
Advogado: JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO (0001)	819/TO
Advogado: JOSE LAERTE DE ALMEIDA (0006)	96A/TO
Advogado: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA (0012)	3595A/TO
Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO (0004) (0005)	1807B/TO
Advogado: PUBLIO BORGES ALVES (0012)	2365/TO
Advogado: SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO (0011)	1745/TO
Advogado: SERGIO BARROS DE SOUZA (0006)	748/TO
Advogado: WILSON ROBERTO CAETANO (0008)	277/TO
Advogado:	/

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 441/2006

Processo n: 0461-2006-801-10-00-3	
Reclamante: EURIVAN MILHOMEM PEREIRA	
Reclamado: FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.	
A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADA a empresa executada, FRIGORIFICO BOM BOI LTDA., com a advertência do art. 233 do CPC, para, em 48 horas, pagar a quantia abaixo discriminada sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida:	
VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO	R\$ 1.735,67
E, para que chegue ao conhecimento da empresa executada, FRIGORIFICO BOM BOI LTDA., foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, original assinado, Diretor de Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, 13 de dezembro de 2006. Original assinado	
ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho	

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 444/2006	
Processo nº 0572-2003-801-10-00-7 Embargante: WEDLEI NUNES CARVALHOEmbargado : ARGOS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (+ 01)	
A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO: ARGOS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (+ 01), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fl.166: “Vistos os autos. 1. Expeça-se alvará ao reclamante para levantamento do saldo da conta judicial 700.108.949.413, condicionando o saque ao recolhimento dos seguintes encargos: INSS (R\$278,06), IRPF (R\$14,02), custas do art. 789 da CLT (R\$11,52) e custas processuais (R\$46,08).As guias serão apresentadas ao banco pelo portador do alvará para serem autenticadas e devolvidas a este Juízo. 2.Declaro, por sentença, extinta a execução (CPC, art. 794, I, c/c. 795). 3.Intime-se as partes e o INSS. 4.Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos”. Palmas/TO, terça-feira, 24 de outubro de 2006. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. JUÍZA DO TRABALHO., nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO. E, para que chegue ao conhecimento de ARGOS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (+ 01),, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, original assinado, Diretor de Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, 14 de dezembro de 2006. original assinado	
ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho	
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 445/2006	
Processo nº 0433-2004-801-10-00-4 Embargante: WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOSEmbargado : NATIVA ENGENHARIA LTDA. + WK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + ENELPOWER DO BRASIL LTDA.A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADO: WK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fl.203: "Vistos os autos. 1. Indefiro o pedido do autor (fl. 202), tendo em vista que a reclamada/NATIVA ENGENHARIA LTDA não apresentou nos autos instrumento de mandato da subscritora da contestação colacionada às fls. 33/41 e, ainda, que foi confirmado o recebimento da intimação de fl. 200, pela referida reclamada. 2. Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC). 3. Libere-se ao exequente, via alvará, o saldo da conta judicial(...), condicionando o saque ao recolhimento dos encargo (INSS, R\$169,30; IRPF, R\$10,51 e custas processuais, R\$74,67). 4. Intimemse as partes e o INSS, sendo e reclamante, inclusive para receber o alvará, prazo e fins legais. 5. Cumpridas as determinações e decorrido o prazo recursal, remetamse os autos ao arquivo definitivo. PalmasTO,03 de outubro de 2006 (3ª feira). SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES. Juíza do Trabalho.", nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria da Vara, situada na 103 NORTE, AV. LO-2, nº 56 - Palmas/TO. E, para que chegue ao conhecimento de WK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, original assinado, Diretor de Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, 14 de dezembro de 2006. original assinado	
ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 442/2006	
Processo nº: 1091-2006-801-10-00-1 Reclamante : MANOEL FERREIRA ROCHA Reclamada : ENCONTRAN EMP. DE CONST. E TRANSP. LTDA.	
A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de PALMAS/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADO: ENCONTRAN EMP. DE CONST. E TRANSP. LTDA. na pessoa de seus sócios DEISE DE PAULA VARÃO E LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara para Audiência dia 29.01.2007 às 13h35min. A ausência importará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.	

E, para que chegue ao conhecimento de ENCONTRAN EMP. DE CONST. E TRANSP. LTDA. na pessoa de seus sócios DEISE DE PAULA VARÃO E LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, original assinado, Diretor de Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, 13 de dezembro de 2006.

original assinado

ELISÂNGELA SMOLARECK
Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 443/2006

Processo nº: 0920-2006-801-10-00-9

Reclamante : CLAUDINEY HENRIQUE LEAL DA CUNHA
Reclamada : WEBINVEST TECHNOLOGIES AND SAMALL WEB BUSINESS INVESTMENTS LATIN AMERICA LLP + EASY BUY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELA INTERNET - EASY BUY + NET COBRANÇAS LTDA

A Excelentíssima Senhora Juíza da 1ª Vara do Trabalho de PALMAS/TO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS: EASY BUY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELA INTERNET - EASY BUY e NET COBRANÇAS LTDA na pessoa de seus sócios, LUIZ EDUARDO AURICCHIO BOTTURA E ERICK MARTINS FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara para Audiência dia 29.01.2007 às 13h40min. A ausência importará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.

E, para que chegue ao conhecimento de EASY BUY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELA INTERNET - EASY BUY e NET COBRANÇAS LTDA na pessoa de seus sócios, LUIZ EDUARDO AURICCHIO BOTTURA E ERICK MARTINS FREITAS, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume desta Vara.

Eu, Eugênio Neto F. de Miranda, original assinado, Diretor de Secretaria, fiz digitar e subscrevi, indo, ao final, assinado pela Exma. Juíza desta Vara. Palmas, 13 de dezembro de 2006.

original assinado

ELISÂNGELA SMOLARECK
Juíza do Trabalho

VARAS DO TRABALHO DO GAMA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00099-2006--10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE Andreza Bezerra Martins
ADVOGADO: AUGUSTO MAGESSY ALBUQUERQUE MELO
RECLAMADO Centro de Formação de Condutores AB Omega Ltda
ADVOGADO: JOÃO BÔSCO DO ROSÁRIO BORGES

Despacho/Decisão às fls.29:À Recda."Intime-se a Reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários, prazo de 5 dias, sob pena de execução." Juiz do Trabalho LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA

PROCESSO: **00147-2006--10-00-8 (0002)**
RECLAMANTE Cláudia Paula Gomes
ADVOGADO: JÚLIO BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Centro Recreativo Passinhos do Saber Ltda
ADVOGADO: DANILO FIRMINO

Despacho/Decisão às fls.159: Às partes:" Nos termos do art. 23, IV, do Provimento Geral da Corregedoria, às partes para contra-arazoar o Recurso de fls. 153/158, prazo legal". Juiz do Trabalho LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA

PROCESSO: **00181-2006--10-00-5 (0003)**
RECLAMANTE Inaluce MonTeiro Teixeira
ADVOGADO: ELIAS VIEIRA ALMADO
RECLAMADO Elane Miguel Cruz

Despacho/Decisão às fls.18:À Recte."Intime-se a Reclamante para informar o número do PIS/e ou NIT com vistas a possibilitar as contribuições previdenciárias, prazo de 05 dias". Juiz do Trabalho LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA

PROCESSO: **00282-2006--10-00-6 (0004)**
RECLAMANTE Fabiula Canuto de Araújo Bispo
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Panificadora e Confeitaria Recanto das Emas(Simonia Alves Boaventura)
ADVOGADO: LUIS ITAMAR RIBEIRO

Despacho/Decisão às fls.:À Recda."Intime-se a reclamada para contra-razoar o recurso de fls.207/212". Juiz do Trabalho LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA

PROCESSO: **00308-2006--10-00-6 (0005)**
RECLAMANTE Zilda Fernandes da Silva
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO
RECLAMADO Priscilla Fernandes da Silva
Despacho/Decisão às fls.24/25:À Recte."...Posto isso, decido arquivar,nos termos do artigo 852-B, II, e §1º, da CLT, a presente reclamatória proposta por ZILDA FERNANDES DA SILVA contra PRISCILA FERNANDA TRISTÃO GUIMARÃES-ME, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte inergrante do presente decisum. custas, pela reclamante, no importe de R\$74,94, calculadas sobre R\$3.747,00, valor arbitrado à causa, da qual fica dispensada, nos termos da declaração de fls. 11. Intime-se a reclamante". Juiz do Trabalho LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA

PROCESSO: **00312-2006--10-00-4 (0006)**
RECLAMANTE Orenilson Alves dos Santos
ADVOGADO: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR
RECLAMADO Antonia Maria do Carmo
ADVOGADO: RAIMUNDO LUIZ PEREIRA
Despacho/Decisão às fls.21:À Recte."Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). custas pelo reclamane no importe de R\$523,40, calculadas sobre R\$26.170,00,dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por seu procurador...". Juiz do Trabalho LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA

PROCESSO: **08003-2006--10-00-2 (0007)**
EXEQUENTE Jair da Conceição Santos
ADVOGADO: PÉRCIO DOS SANTOS MADUREIRA ARAÚJO
EXECUTADO Instituto de Serviço Social Pax
ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
Despacho/Decisão às fls.67/69:Às partes."...Pelo exposto, conheço dos Embargos à Execução opostos por Instituto de Serviço Social PAX em desfavor de Jair da conceição santos, para, no mérito, acolhê-los, nos termos doss fundamentos supra, os quais integram este dispositivo. Libere-se o valor depositdo às fls. 59 ao exequiente, uma vez que representa a importância da 2ª parcela do acordo entabulado entre as partes. Julgo insubsistente a penhora de fls. 34, liberando o fiel depositário de seu encargo. Intimem-se as partes". Juiz do Trabalho LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA

ÍNDICE

Advogado: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR	18954/DF
(0006)	
Advogado: AUGUSTO MAGESSY ALBUQUERQUE MELO	17507/DF
(0001)	
Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÊGO	19810/DF
(0004) (0005)	
Advogado: DANILO FIRMINO	17489/DF
(0002)	
Advogado: ELIAS VIEIRA ALMADO	11121/DF
(0003)	
Advogado: JOÃO BÔSCO DO ROSÁRIO BORGES	11395/DF
(0001)	
Advogado: JÚLIO BORGES DE RESENDE	01/DF
(0002)	
Advogado: LUIS ITAMAR RIBEIRO	8716/DF
(0004)	
Advogado: PÉRCIO DOS SANTOS MADUREIRA ARAÚJO	23862/DF
(0007)	
Advogado: RAIMUNDO LUIZ PEREIRA	4080/DF
(0006)	
Advogado: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO	13.398/DF
(0007)	
Advogado:	/

Tribunal Regional Eleitoral

PRESIDÊNCIA

PORTARIA-CONJUNTA Nº 414 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006
O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Designar o Juiz de Direito **JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA**, para permanecer de plantão no período de 20 de dezembro de 2006 a 06 de janeiro de 2007, para apreciar os Requerimentos de Alistamento Eleitoral e atender às medidas urgentes referentes às 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª, e 14ª Zonas Eleitorais do Distrito Federal.

Desembargador OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA
Presidente

Desembargador ESTEVAM CARLOS LIMA MAIA
Vice-Presidente e Corregedor

PORTARIA-CONJUNTA Nº 415 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Designar o Juiz de Direito **OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, para permanecer de plantão no período de 20 de dezembro de 2006 a 06 de janeiro de 2007, para apreciar os Requerimentos de Alistamento Eleitoral e atender às medidas urgentes referentes às 3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 12ª, 13ª, 15ª, 16ª e 17ª Zonas Eleitorais do Distrito Federal.

Desembargador OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA
Presidente

Desembargador ESTEVAM CARLOS LIMA MAIA
Vice-Presidente e Corregedor

PORTARIA-CONJUNTA Nº 419 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolvem: FIXAR o horário de expediente dos Cartórios e Postos Eleitorais do Distrito Federal no dia 15 de dezembro do ano em curso das 12 às 15 horas.

Desembargador OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA
Presidente

Desembargador ESTEVAM CARLOS LIMA MAIA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Distrito Federal

3ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 76/2006 - 3ª ZE
PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS
A MMª. Juíza Titular da 3ª Zona Eleitoral Dra. SANDRA REVES VASQUES TONUSSI, FAZ SABER que foram exaradas neste Juízo as seguintes decisões:

Processo nº A 027/2006 - 3ª ZE - Classe VII
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos - restabelecimento
Eleitor: GILBERTO DE SOUSA COSTA

“Vistos, e etc. Determino a inserção do código FASE 345 (regularização - suspensão direitos políticos - conscrito) junto ao Cadastro Nacional de Eleitores para a inscrição n.º 019239722062, GILBERTO DE SOUSA COSTA, com fulcro nos artigos 52 e 53, II, a, da Resolução TSE nº 21.538/03 e nos artigos 304 e 305 do Provimento Geral da Justiça Eleitoral do Distrito Federal.”
Eu, Regina Lúcia Azevedo dos Santos, Chefe Substituta, lavrei e conferi o presente Edital. Cartório da 3ª Zona Eleitoral - DF, 14 de dezembro de 2006.

SANDRA REVES VASQUES TONUSSI
Juíza Titular da 3ª Zona Eleitoral
Taguatinga - DF

8ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 71/2006
O Doutor FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA, Juiz Titular da 8ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber, a todos quanto virem o presente edital, que o Tribunal Superior Eleitoral encaminhou a este Juízo a comunicação de duplicidade de inscrição eleitoral referente às seguintes eleitoras:

NOME	TÍTULO	SITUAÇÃO
FRANCISCA SHIRLENE PATRÍCIO DE LIMA	020449262070	LIBERADO
FRANCISCA SHIRLEY PATRÍCIO DE LIMA	020449242003	LIBERADO
EDILEUZA MARIANO	053070361040	LIBERADO
EDILEUZA MARIANO FERREIRA	023336671260	NÃO LIBERADO

Dado e passado nesta cidade de Ceilândia, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, eu, Vicentina Teodoro de Sousa, Chefe do Cartório da 8ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, lavrei o presente.

14ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

O MMº Juiz Titular da 14ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Dr. FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao Despacho exarado nos autos abaixo descrito, fica o eleitor em questão intimado a comparecer a este cartório, sito à SEPN 510 - LOTE 07 - AVENIDA W3 NORTE, no prazo de 5 dias a fim de que tome conhecimento da seguinte decisão:

Processo n.º: A-0204/2006

Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
Interessado(a): João Bonifácio Neto

DECISÃO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. 5, determino a suspensão dos direitos do(a) eleitor(a) João Bonifácio Neto, nos moldes do inciso II, do artigo 15, da Carta Magna, em razão da incapacidade civil absoluta, vindo a afastar sua capacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto. Publique-se e notifique-se. Após, anote-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 30 de novembro de 2006.



Processo n.: A-0203/2006
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
Interessado(a): Paulo Mascarenhas Borges

DECISÃO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. 5, determino a suspensão dos direitos do(a) eleitor(a) Paulo Mascarenhas Borges, nos moldes do inciso II, do artigo 15, da Carta Magna, em razão da incapacidade civil absoluta, vindo a afastar sua capacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto. Publique-se e notifique-se. Após, anote-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 30 de novembro de 2006.

Processo n.: A-0194/2006
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
Interessado(a): Nilene Costa Trindade

DECISÃO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. 11, determino a suspensão dos direitos do(a) eleitor(a) NILENE COSTA TRINDADE, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna, em razão da condenação transitada em julgado, vindo a afastar sua capacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto, enquanto durarem seus efeitos. Publique-se, notifique-se e anote-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 22 de novembro de 2006.

Processo n.: A-0192/2006
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
Interessado(a): Rosana Maria Lima Porto

DECISÃO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. 6, determino a suspensão dos direitos do(a) eleitor(a) ROSANA MARIA LIMA PORTO, nos moldes do inciso III, do artigo 15, da Carta Magna, em razão da condenação transitada em julgado, vindo a afastar sua capacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto, enquanto durarem seus efeitos. Publique-se, notifique-se e anote-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 22 de novembro de 2006.

Processo n.: A-0199/2006
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
Interessado(a): Felipe de Magalhães Castro dos Santos

DECISÃO

Vistos. Diante do conteúdo da informação prestada à fls. 6, determino a suspensão dos direitos do(a) eleitor(a) Felipe de Magalhães Castro dos Santos, nos moldes do §2º, do artigo 15, da Carta Magna c/c a Resolução TSE n. 20.165, em razão da prestação do serviço militar (conscrito), vindo a afastar sua capacidade eleitoral e, por consequência, o direito ao voto, pelo período que durar a conscrição. Publique-se e notifique-se. Após, anote-se a restrição no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Brasília, 27 de novembro de 2006.

Processo n.: A-090/2005
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
Interessado(a): João Paulo Vital

DECISÃO

Vistos. JOÃO PAULO VITAL foi condenado a pena de 3 anos, pela pratica do delito previsto no artigo 12, caput, da Lei 6368/76, fato este que ensejou a suspensão de seus direitos políticos. No entanto, havendo notícia do cumprimento da reprimenda imposta, determino o restabelecimento dos direitos que lhe foram suspensos. Publique-se e notifique-se. Após, anote-se o restabelecimento no histórico da inscrição do(a) eleitor(a). Cumpridas as diligências necessárias, arquivem-se os autos, com as anotações de praxe Brasília, 21 de novembro de 2006.

Processo n.: A-0137/2005
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos/Restabelecimento
Interessado(a): Theameson Santos da Silva

DECISÃO

Vistos. THEAMESON SANTOS DA SILVA teve os seus direitos políticos suspensos em razão de Prestação de serviço Militar Obrigatório. No entanto, havendo notícia do cumprimento do Serviço Militar, determino o restabelecimento dos direitos que lhe foram suspensos. Publique-se, registre-se e notifique-se. Anote-se o restabelecimento no histórico do eleitor. Cumpridas as diligências necessárias, arquivem-se os autos. Brasília, 10 de novembro de 2006.

FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA
Juiz Titular da 14ª Zona Eleitoral do DF

16ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 58/2006

A Doutora MARA SILDA NUNES DE ALMEIDA, Juíza da 16ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, nos processos abaixo, proferiu as seguintes decisões:

Processo n.º: A-073/2006 - 16ªZE/DF

Interessado: Harlison Mesquita Borges

Assunto: Restabelecimento dos direitos políticos

Decisão: “Em face ao exposto, **DETERMINO**, consoante dispõe o art. 52 da resolução nº 21.538/03-TSE, **o restabelecimento dos direitos políticos** de HARLISON MESQUITA BORGES, inscrito nesta 16ª Zona Eleitoral sob o número 018832762089, com inserção do comando FASE 345 (restabelecimentos dos direitos políticos).”

Processo n.º: A-025/2006 - 16ªZE/DF

Interessado: Thiago Alves Santos

Assunto: Restabelecimento dos direitos políticos

Decisão: “Em face ao exposto, **DETERMINO**, consoante dispõe o art. 52 da resolução nº 21.538/03-TSE, **o restabelecimento dos direitos políticos** de THIAGO ALVES SANTOS, inscrito nesta 16ª Zona Eleitoral sob o número 018737552020, com inserção do comando FASE 345 (restabelecimentos dos direitos políticos).”

E, para constar, eu, Omar Luiz da Costa Júnior, Chefe do Cartório da 16ª Zona Eleitoral, conferi o presente Edital.

Ceilândia-DF, 13 de dezembro de 2006.

MARA SILDA NUNES DE ALMEIDA
Juíza da 16ª Zona Eleitoral
Ceilândia Norte - DF

DIRETORIA GERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

BALANCETE
PA Nº 26339/2006

BALANCETE							
Partido: Partido do Movimento Democrático Brasileiro MÊS: Outubro							
Órgão do Partido: Estadual ANO: 2006					UF/Município: DF/BRASÍLIA		
Contas		Saldos Anteriores		Movimento		Saldos Atuais	
Código	Título da Conta	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
4	RECEITAS		388.171,25		28.909,88		417.081,13
4.1	Receitas Operacionais		388.171,25		28.909,88		417.081,13
4.1.1	Receitas de Doações e Contribuições		2.289,60				2.289,60
4.1.1.2	Contribuições		2.289,60				2.289,60
4.1.1.2.1	Contrib.de Parlamentares		2.289,60				2.289,60
4.1.2	Receitas Fundo Partidário		385.881,65		28.909,88		414.791,53
4.1.2.1	Cotas Recebidas Fnd.Part.		385.881,65		28.909,88		414.791,53
1	ATIVO	99.307,89		33.546,57	26.752,68	106.101,78	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	86.686,39		33.546,57	26.752,68	93.480,28	
1.1.1	Disponível	86.686,39		33.546,57	26.752,68	93.480,28	
1.1.1.1	Caixa	1.421,29		4.000,00	4.015,85	1.405,44	
1.1.1.1.1	Caixa Fundo Partidário	1.420,70		2.500,00	2.524,68	1.396,02	
1.1.1.1.2	Caixa Outros Recursos	0,59		1.500,00	1.491,17	9,42	
1.1.1.2	Banco Conta Movimento	85.265,10		29.546,57	22.736,83		
1.1.1.2.1	(FP)NºBanco:104 / NºAgência:1041 / NºConta:50951-6	83.057,20		28.909,88	21.199,52	90.767,56	
1.1.1.2.1	(OR)NºBanco:070 / NºAgência:0059 / NºConta:603560-8	2.207,90		636,69	1.537,31	1.307,28	
1.3	ATIVO PERMANENTE	12.621,50				12.621,50	
1.3.2	Imobilizado	12.621,50				12.621,50	
1.3.2.1	Bens Móveis	10.374,42				10.374,42	
1.3.2.1.1	Máquinas e Equipamentos	6.975,42				6.975,42	
1.3.2.1.1.1	Equipamentos de Informática	17.972,00				17.972,00	
1.3.2.1.1.2	Equipamentos Audiovisuais	1.800,00				1.800,00	
1.3.2.1.1.3	Equipamentos de Sonorização	3.566,00				3.566,00	
1.3.2.1.1.5	(-) Depreciação Acumulada - Máquinas e Equipamentos		16.362,58				16.362,58
1.3.2.1.3	Móveis e Utensílios	3.399,00				3.399,00	
1.3.2.1.3.1	Mobiliário de Escritório	4.084,00				4.084,00	
1.3.2.1.3.2	Utensílios em Geral	1.142,00				1.142,00	
1.3.2.1.3.4	(-) Depreciação Acumulada - Móveis e Utensílios		1.827,00				1.827,00
1.3.2.1.4.1	Caminhoes	23.000,00				23.000,00	
1.3.2.1.4.5	(-) Depreciação Acumulada - Veículos		23.000,00				23.000,00
1.3.2.2	Bens Imóveis	2.162,08				2.162,08	
1.3.2.2.2	Instalações	3.259,00				3.259,00	
1.3.2.2.3	(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis		1.096,92				1.096,92
1.3.2.3	Direitos	85,00				85,00	
1.3.2.3.1	Direitos de Uso de Linhas Telefônicas	85,00				85,00	
2	PASSIVO		38.910,18				38.910,18
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		38.910,18				38.910,18
2.3.2	Resultado		38.910,18				38.910,18



2.3.2.1	Resultado Acumulado		38.910,18			38.910,18
3	DESPESAS	333.816,40		20.731,41	354.547,81	
3.1	Despesas Operacionais	333.816,40		20.731,41	354.547,81	
3.1.1	Despesas Administrativas	78.354,86		19.358,31	97.713,17	
3.1.1.1	Despesas com pessoal	31.911,32		8.360,58	40.271,90	
3.1.1.1.1	Salários e ordenados	15.471,33		4.312,78	19.784,11	
3.1.1.1.2	Férias	561,75			561,75	
3.1.1.1.4	Previdência Social	6.855,20		1.701,62	8.556,82	
3.1.1.1.5	FGTS	1.682,31		419,54	2.101,85	
3.1.1.1.6	PIS s/ folha de pagamento	222,60		24,68	247,28	
3.1.1.1.8	Auxílio-alimentação	4.144,00		1.056,00	5.200,00	
3.1.1.1.9	Auxílio-transporte	2.590,00		704,00	3.294,00	
3.1.1.1.13	Lanches e refeições	174,13		141,96	316,09	
3.1.1.1.14	Outras desp. c/ pessoal (especificar)	564,10		70,00	634,10	
3.1.1.1.14.1	Outras desp. c/ pessoal: Diarista	210,00			210,00	
3.1.1.2	Aluguéis e condomínios	10.254,61		2.632,00	12.886,61	
3.1.1.2.2	Locação de bens imóveis	8.092,93		1.980,00	10.072,93	
3.1.1.2.3	Taxas de condomínios	2.161,68		652,00	2.813,68	
3.1.1.3	Despesas com transportes e viagens	162,00		113,00	275,00	
3.1.1.3.3	Frete e carretos	57,00		113,00	170,00	
3.1.1.3.4	Outras desp.transp./viagens (especificar)	179,10		31,00	210,10	
3.1.1.3.4.1	Outras desp.transp./viagens : Motoboy	30,00			30,00	
3.1.1.3.4.1	Outras desp.transp./viagens : Motoby	75,00			75,00	
3.1.1.4	Serviços técnicos profissionais	23.469,48		5.250,61	28.720,09	
3.1.1.4.1	Serviços contábeis	8.900,00		700,00	9.600,00	
3.1.1.4.2	Serviços de processamento de dados	689,48		71,61	761,09	
3.1.1.4.3	Consultoria jurídica	12.000,00		2.879,00	14.879,00	
3.1.1.4.4	Segurança e Vigilância			1.600,00	1.600,00	
3.1.1.4.5	Outros serviços técn./profiss.(especificar)			1.880,00	1.880,00	
3.1.1.4.5	Outros serviços técn./profiss.: Técnicos em Eletrônica	1.880,00			1.880,00	
3.1.1.5	Material de consumo	2.393,02		802,82	3.195,84	
3.1.1.5.1	Material de expediente	1.659,99		692,03	2.352,02	
3.1.1.5.3	Material de processamento de dados	29,00			29,00	
3.1.1.5.4	Material de copa e cozinha	472,60		110,79	583,39	
3.1.1.5.5	Material de limpeza e produtos de higiene	231,43			231,43	
3.1.1.6	Serviços e utilidades	4.976,84		1.783,05	6.759,89	
3.1.1.6.1	Energia elétrica	590,22		88,00	678,22	
3.1.1.6.3	Telecomunicações	4.386,62		1.582,85	5.969,47	
3.1.1.6.4	Despesas postais			112,20	112,20	
3.1.1.6.6	Outros serviços e utilidades (especificar)	120,00			120,00	
3.1.1.7	Impostos e taxas	1.277,78			1.277,78	
3.1.1.7.1	IPTU	818,40			818,40	
3.1.1.7.2	IPVA	459,38			459,38	
3.1.1.7.4	Outros impostos e taxas (Especificar)	110,44			110,44	
3.1.1.8	Despesas gerais	3.909,81		416,25	4.326,06	
3.1.1.8.1	Fotocópias, reprografias, autentic. e encadernações	797,77		36,24	834,01	
3.1.1.8.2	Revistas, jornais, editais, publicações e registros	610,00			610,00	
3.1.1.8.4	Manutenção, conservação e reparos de bens	1.351,00			1.351,00	
3.1.1.8.7	Combustíveis, óleos e lubrificantes	1.081,04		380,01	1.461,05	
3.1.1.8.11	Outras desp.gerais (especificar)	70,00			70,00	
3.1.1.8.11.1	Outras desp.gerais : Diarista	70,00			70,00	
3.1.2	Despesas com fins eleitorais	254.521,50		1.320,00	255.841,50	
3.1.2.1	Propaganda doutrinária e política	4.410,00			4.410,00	
3.1.2.5	Despesas com Campanhas Eleitorais	250.111,50			251.431,50	
3.1.2.5.4	Despesas com eventos promocionais	4.561,00			4.561,00	
3.1.2.5.6	Propaganda e publicidade	37.847,00			37.847,00	
3.1.2.5.9	Produção de audiovisuais	24.260,00			24.260,00	
3.1.2.5.10	Despesas com pessoal	1.696,17			1.696,17	
3.1.2.5.10.13	Lanches e refeições	1.696,17			1.696,17	
3.1.2.5.11	Aluguéis e condomínios	8.200,00			8.200,00	
3.1.2.5.11.1	Locação de bens móveis	7.200,00			7.200,00	
3.1.2.5.11.2	Locação de bens imóveis	1.000,00			1.000,00	
3.1.2.5.13	Serviços técnicos profissionais	1.500,00			1.500,00	
3.1.2.5.13.1	Serviços contábeis	1.500,00			1.500,00	
3.1.2.5.13.5	Outros serviços técn./profiss (Especificar)	2.300,00			2.300,00	
3.1.2.5.14	Material de consumo	13.780,90		1.320,00	15.100,90	
3.1.2.5.14.1	Material de expediente	11,90			11,90	
3.1.2.5.14.2	Materiais impressos	13.700,00		1.320,00	15.020,00	
3.1.2.5.14.3	Material de processamento de dados	69,00			69,00	
3.1.2.5.16.4	Outros impostos e taxas (especificar)	45.283,76			45.283,76	
3.1.2.5.17	Despesas gerais	158.266,43			158.266,43	
3.1.2.5.17.1	Fotocópias, reprografias, autentic. e encadern.	930,00			930,00	
3.1.2.5.17.2	Revistas,jornais,editais,publicações e Registros	44.916,00			44.916,00	
3.1.2.5.17.5	Despesas judiciais	110.306,85			110.306,85	
3.1.2.5.17.7	Combustíveis, óleos e lubrificantes	2.113,58			2.113,58	
3.1.3	Encargos financeiros	940,04		53,10	993,14	
3.1.3.1	Despesas financeiras	940,04		53,10	993,14	
3.1.3.1.1	Juros pagos	17,20			17,20	
3.1.3.1.4	Comissoes e taxas bancárias	732,02		53,10	785,12	
3.1.3.1.6	Outras despesas financeiras (especificar)	1.458,33		40,27	1.498,60	
3.1.3.1.6.1	Outras despesas financeiras : Cpmf	190,82			190,82	
	TOTAL	433.124,29	427.081,43	54.277,98	55.662,56	460.649,59
						455.991,31

Brasília-DF, 14 de novembro de 2006

NELSON TADEU FILIPPELLI
Presidente

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ GUIMARÃES CRISPINHO
Contabilista/CRC Nº 9023/df



Tribunal Marítimo

SECRETARIA-GERAL

ATA DA 6257ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 6257ª Sessão Ordinária do Tribunal Marítimo em 12 de dezembro de 2006 (terça-feira).

Presidência do Exmº Sr. Juiz Vice-Almirante (RM1) LUIZ AUGUSTO CORREIA, Secretário do Tribunal, o Bacharel MANOEL MACHADO DOS ANJOS.

Às 13h30min, presentes os Exm^{as}. Srs. Juizes, MARIA CRISTINA PADILHA, NASCIMENTO GONÇALVES, MARCELO DAVID GONÇALVES, EVERALDO TORRÊS, SERGIO CEZAR BOKEL e FERNANDO ALVES LADEIRAS, foi aberta a Sessão. Sem impugnação, foi aprovada a Ata da Sessão anterior, distribuída nos termos do art. 31 do Regimento Interno.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:

21.604/2005, 21.786/2005 e 21.825/2005 do Exmº Sr. Juiz Nascimento Gonçalves 21.125/2004, 21.551/2005 e 21.683/2005 da Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha.

REPRESENTAÇÕES RECEBIDAS:

Nº 22.336/2006 - Acidente da navegação envolvendo o veleiro “DARUMA II” e o jet-ski “GRANDÃO”, na represa de Guarapiranga, SP, em 23 de abril de 2005.

Relator: Exmº Sr. Juiz Everaldo Torres. Revisor: Exmº Sr. Juiz Nascimento Gonçalves. Autora: a Procuradoria. Representado: Luiz Antonio da Silva (Proprietário/Condutor inabilitado). Decisão: recebida por maioria, nos termos do voto do Exmº Sr. Juiz-Relator. Vencido Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras que determinava o retorno dos autos à Douta Procuradoria para modificar o enquadramento para regra 18, letra “a”, inciso IV, do RIPEAM.

Nº 21.844/2005 - Fato da navegação envolvendo uma canoa sem nome e sem registro e dez pescadores, na confluência das águas da foz das lagoas Mundaú e Manguaba e o mar, no Pontal da Barra, AL, em 26 de julho de 2005.

Relator: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Boke. Revisor: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: a Procuradoria. Representados: Marcio de Amorim Cirilo (Pescador) e José Mauri Cirilo (Proprietário).

JULGAMENTOS:

Nº 21.306/2005 - Acidente da navegação com o NM “GEORGE”, de bandeira grega, no terminal de carvão do porto de Praia Mole, Serra, ES, em 08 de fevereiro de 2004.

Relatora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Revisor: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: a Procuradoria. Representada: American Bureau of Shipping (Sociedade Classificadora) (Adv. Dr. Kenneth Ashley Thomas Lattuf Cattley). Decisão unânime: julgar improcedente a representação da Douta Procuradoria, fls. 84/88, e considerando o acidente da navegação previsto no art. 14, letra “b”, e suas consequências equiparadas àqueles eventos de origem fortuita, exculpe-se AMERICAN BUREAU of SHIPPING. Arquite-se o processo.

Nº 21.559/2005 - Fato da navegação envolvendo o NM “ANAIŠ”, de bandeira cipriota, quando atracado ao cais do armazém nº 11 do porto de Santos, SP, em 22 de março de 2004.

Relator: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisor: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: a Procuradoria. Representados: Kreatsoulas Dimitrios (Comandante) e Florin Lupu (Imediato) (Advª Drª Adele Teresinha Patrima Freschet); Ricardo Raimundo da Silva (Contramestre do Porão) e José de Sales (Contramestre Geral da Estiva) (Advª Drª Yvette Aparecida Bäurich); Companhia Auxiliar de Armazéns Gerais (Operadora Portuária) (Adv. Dr. Celestino Venâncio Ramos) e Antônio Carlos de Souza Santos (Guincheiro) (Advª Drª Yvette Aparecida Bäurich); Geraldo Antônio Serra Barroso (Supervisor de Operação) (Adv. Dr. Leonardo de Campos Penin). Decisão unânime: julgar o fato da navegação, tipificado no art. 15, letra “e” (todos os fatos), da Lei nº 2.180/54, como decorrente de imprudência e negligência dos representados, acolhendo, na íntegra, os termos da representação da Douta Procuradoria Especial da Marinha, e, com fulcro no art. 127, da Lei nº 2.180/54, aplicar-lhes as penas de repressão para o primeiro representado, o comandante do navio, KREATSOULAS DIMITRIOS; multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para FLORIN LUPU, imediato, RICARDO RAIMUNDO DA SILVA, contramestre do porão, JOSÉ DE SALES, contramestre geral da estiva, e GERALDO ANTONIO SERRA BARROSO, supervisor de operações, respectivamente segundo, terceiro, quarto e sétimo representados; multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTOS, guincheiro, sexto representado; e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e custas processuais para a quinta representada, COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZÉNS GERAIS (COPERSUCAR), operadora portuária.

Nº 21.781/2005 - Acidente e fato da navegação envolvendo o BM “COMTE RIBEIRO IV” e uma canoa sem nome, no rio Madeira, Porto Velho, RO, em 06 de julho de 2005.

Relator: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisor: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: a Procuradoria. Representado: Marcos Vinicius dos Santos Araújo (Proprietário) (Adv. Dr. Marcos Rodrigo Bentes Bezerra). Decisão unânime: julgar o acidente e o fato da navegação, tipificados nos artigos 14, letra “a” (naufrágio) e 15, letra “a” (impropriedade da embarcação para o serviço), ambos da Lei nº 2.180/54, como decorrentes de imperícia, imprudência e negligência do representado, MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS ARAÚJO, não habilitado, na qualidade de proprietário de fato e responsável pelo BM “COMTE RIBEIRO IV”, e com fulcro no art. 127, da Lei nº 2.180/54, aplicar-lhe a pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) e custas. Oficiar à Diretoria de Portos e

Costas a infração ao Decreto nº 2.596/98, RLESTA, art. 19, c/c o art. 3º, da Lei nº 8.374/91, seguro DPBM vencido, cometida por Marcos Vinicius dos Santos Araújo, proprietário de fato e responsável pelo BM “COMTE RIBEIRO IV”.

ARQUIVAMENTOS DE ACORDO COM OS TERMOS DO ARTIGO 68, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL:

Nº 21.848/2005 - Acidente da navegação envolvendo o comboio formado pelo Rb “AZIZ” e a balsa “ERIKÁ SOUZA”, na baía de Marajó, nas proximidades do porto de Vila do Conde, PA, em 09 de outubro de 2003.

Relatora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Revisor: Exmº Sr. Juiz Nascimento Gonçalves. Com pedido de arquivamento de autoria da Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: arquivar os autos, considerando o acidente da navegação previsto no artigo 14, letra “a”, da Lei nº 2.180/54, e suas consequências, como de origem indeterminada, tudo conforme requerido pela Douta Procuradoria em sua promoção de fls. 70/73.

Nº 22.001/2006 - Acidente da navegação com a lancha “I DON’T KNOW”, no canal de São Sebastião, próximo à laje do Julião, Praia Grande, Ilhabela, SP, em 14 de janeiro de 2005.

Relatora: Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Com pedido de arquivamento de autoria da Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: arquivar os autos como requerido pela Douta Procuradoria, em sua promoção de fls.45/46, considerando o acidente da navegação previsto no art. 14, letra “a”, da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada.

Nº 22.129/2006 - Acidente da navegação com o Rb “IPÊ”, na altura do Km 1.517 do rio Paraguai, nas proximidades do cais da SOBRAMIL, Corumbá, MS, em 04 de maio de 2005.

Relator: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Com pedido de arquivamento de autoria da Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: arquivar os autos.

Nº 22.131/2006 - Fato da navegação envolvendo o NM “SANTOS EXPRESS”, de bandeira liberiana, e um estivador, no porto de Santos, SP, em 13 de maio de 2005.

Relator: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Rev: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Com pedido de arquivamento de autoria da Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: arquivar os autos.

Nº 22.149/2006 - Fato da navegação envolvendo o NM “ES-PÍRITO SANTO” e um tripulante, em águas costeiras do estado do Rio Grande do Sul, em 10 de agosto de 2005.

Relator: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Com pedido de arquivamento de autoria da Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: arquivar os autos.

Nº 22.186/2006 - Fato da navegação envolvendo o NM “MSC SUEZ”, de bandeira panamenha, e cinco homens armados, na barra do porto de Santos, SP, em 14 de maio de 2005.

Relator: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Com pedido de arquivamento de autoria da Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: arquivar os autos.

Nº 22.207/2006 - Fato da navegação envolvendo o BM “BALUARTE DE LIMOEIRO I” e um passageiro, durante o percurso de Belém à cidade de Oeiras do Pará, PA, em 13 de dezembro de 2005.

Relator: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Com pedido de arquivamento de autoria da Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: arquivar os autos.

Nº 22.213/2006 - Acidente da navegação com a embarcação “CAPITÃO LEONARDO”, na entrada do canal de Balneário Barra do Sul, SC, em 26 de março de 2002.

Relator: Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Com pedido de arquivamento de autoria da Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: arquivar os autos.

Nº 22.247/2006 - Acidente da navegação com a lancha “PORTLAND”, no canal de Bertioiga, SP, em 02 de fevereiro de 2006.

Relator Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Com pedido de arquivamento de autoria da Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: arquivar os autos.

Esteve presente pela Procuradoria a Advogada da União Dra. MÔNICA DE JESUS ASSUMPÇÃO.

Esgotada a matéria da pauta, colocada a palavra à disposição. E nada mais havendo a tratar, às 15h40min, foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei digitar a presente Ata, que vai assinada pelo Exmº. Sr. Juiz-Presidente e por mim, Diretor-Geral da Secretaria.

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 12 de dezembro de 2006.

MANOEL MACHADO DOS ANJOS
Secretário

LUIZ AUGUSTO CORREIA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente

PAUTAS DE JULGAMENTOS

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2007 (TERÇA-FEIRA), ÀS 13h30min:

Nº 21.049/2004 - Embargos Infringentes de 13/07/2006.

Acidentes da navegação com a lancha “STEFANIA I”, no lado sul da ilha da Moela, SP, em 29 de fevereiro de 2004.
Relator : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras
Revisor : Exmº Sr. Juiz Everaldo Torres
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Embargante : Julio César Maçaneiro
Advogado : Dr. Caio Márcio Eberhart
Embargada : Procuradoria Especial da Marinha

Nº 20.970/2004 - Acidente da navegação envolvendo o Rb “CURITIBA” e a lancha “INTERPRISE II”, no cais do porto de Paranaguá, PR, em 29 de abril de 2004.
Relator : Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel
Revisora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representado : Didimo Santiago Ribeiro (Mestre)
Advogada : Drª Bernadete Maria de Carvalho Leandro

Nº 21.345/2005 - Acidente da navegação envolvendo os botes de alumínio das embarcações “ANACONDA” e “SANTA CRUZ”, no rio Cuiabá, município de Paconé, MT, em 11 de junho de 2004.
Relator : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras
Revisora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representados : Roberto José de Arruda (Condutor)
Advogado : Dr. Marcos Martinho Avallone Pires
: Antônio José da Silva (Condutor)
Advogado : Dr. Ruy Nogueira Barbosa

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 14 de dezembro de 2006.

-

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2007 (QUINTA-FEIRA), ÀS 13h30min:

Nº 21.464/2005 - Fato da navegação envolvendo o NM “CAP SAN AUGUSTIN”, de bandeira liberiana, quando fundeado fora da barra do Rio Grande, RS, em 14 de dezembro de 2004.
Relator : Exmº Sr. Juiz Nascimento Gonçalves
Revisor : Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Bruno Garcia da Silveira (Condutor inabilitado)
Advogada : Drª Simone de Biazzi Ávila Batista da Silveira

Nº 21.430/2005 - Fato da navegação envolvendo a balsa “PIPES 48”, no rio Sergipe, Barra dos Coqueiros, SE, em 10 de novembro de 2004.
Relator : Exmº Sr. Juiz Everaldo Torres
Revisor : Exmº Sr. Juiz Nascimento Gonçalves
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representada : EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens S/A (Locatária)
Advogado : Dr. Marcus Vinicius Labre Lemos de Freitas

Nº 21.355/2005 - Acidente da navegação envolvendo o aerobarco “FLECHA DE NITERÓI” e uma embarcação miúda sem nome e sem registro, nas proximidades do terminal de passageiros em Niterói, RJ, ocorrido em 05 de julho de 2004.
Relator : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras
Revisor : Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Jorge Henrique Fonseca (Contramestre)
Advogado : Dr. Mário Sérgio Pontes Esposito
: Luiz Carlos Leandro da Silva (Condutor)
Advogado : Dr. Tibério Galvão Bueno
: José Roberto Oliveira da Conceição (Tripulante)
Advogado : Dr. Ricardo Filgueiras Barbosa

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 14 de dezembro de 2006.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

PRESIDÊNCIA

ATA DA 12ª SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

Ata da 12ª Sessão do Tribunal Pleno Administrativo, realizada em 10 de novembro de 2006, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Lécio Resende da Silva. Presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Natanael Caetano Fernandes, Nívio Geraldo Gonçalves, Paulo Guilherme Vaz de Mello, Otávio Augusto Barbosa, João de Assis Mariosi, Estevam Carlos Lima Maia, Eduardo Alberto de Moraes Oliveira, Romão Cícero de Oliveira, Getúlio Pinheiro de Souza, Edson Alfredo Martins Smaniotto, Mario Machado Vieira Netto, Lecir Manoel da Luz, Romeu Gonzaga Neiva, Asdrubal Nascimento Lima, Haydevalda Aparecida Sampaio, Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias, José Cruz Macedo, Humberto Adjuto Ulhôa, José Jacinto Costa Carvalho, Sandra de Santis Mendes de Farias Mello, Ana Maria Duarte Amarante Brito,

Jair Oliveira Soares, Vera Lúcia Andrighi, Flávio Renato Jaquet Ros-tirola, Nídia Corrêa Lima, George Lopes Leite e Maria Beatriz Feteira Gonçalves Parrilha. Aberta a sessão, após aprovação da ata da 11ª sessão realizada em 27 de outubro de 2006, o Senhor Presidente convidou os eminentes Pares a comparecerem na próxima segunda-feira, dia 13/11/2006, à sala de sessões da 4ª Turma Cível, escolhida, inicialmente, como piloto, para a cerimônia de inauguração do Programa Acórdão em Tempo Real. Passando-se à pauta, o Senhor Presidente teve a grata satisfação de comunicar ao Pleno que recebeu Ofício da Empresa Plano Editorial noticiando que o projeto Assinatura Digital na Presidência, desenvolvido por este Tribunal de Justiça, foi contemplado com o Prêmio TI & Governo, na categoria e-Administração Pública, e será publicado no Anuário TI & Governo 2006. Ressaltou que os principais critérios avaliados foram o caráter inovador, a relevância social e o envolvimento de recursos humanos. A seguir, submeteu ao Tribunal Ofício GP 889/2006 - TRE/DF, em que a Presidência daquela Corte Eleitoral comunica o término do 2º biênio, em 07 de dezembro/2006, do Jurista Dr. Marcelo Rocha Mello Martins, como Membro Suplente. Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio Augusto, Presidente do TRE/DF, Sua Excelência sugeriu, para formação de lista triplíce, o nome dos seguintes Advogados: Dr. Sebastião de Lucena Sarmento, Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Dr. Francisco José de Campos Amaral, Dr. Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, Dr. Marcos Luís Borges de Resende e Dr. Hezir Espíndola Gomes Moreira. Designados escrutinadores os Desembargadores Natanael Caetano e Maria Beatriz Parrilha. Distribuídas as cédulas, colhidos e conferidos os votos, somente o Dr. SEBASTIÃO DE LUCENA SARMENTO obteve votos suficientes para formação da lista. No 2º escrutínio obtiveram votos os Doutores Francisco José de Campos Amaral, Marcos Luís Borges de Resende, Francisco Queiroz Caputo Neto e Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, porém nenhum destes candidatos obtiveram votos suficientes à formação da lista. Passou-se, então, ao 3º escrutínio. Obtiveram votos os Doutores Francisco José de Campos Amaral, Marcos Luís Borges de Resende, Francisco Queiroz Caputo Neto e Rodrigo Freitas Rodrigues Alves. Apurados e conferidos os votos foram indicados os Doutores Marcos Luís Borges de Resende e Francisco José de Campos Amaral. A lista triplíce, de acordo com o número de votos obtidos, ficou composta pelos Doutores: SEBASTIÃO DE LUCENA SARMENTO, MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE e FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à votação destinada à eleição de Desembargadores, oriundos do quinto constitucional, reservado aos Representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para compor o Conselho Especial, em cumprimento ao disposto no art. 6º do Ato Regimental nº 003/2006 deste Tribunal, em virtude da aposentadoria do Senhor Desembargador José Jeronymo Bezerra de Souza. Observada a antigüidade dos Magistrados, foram consultados os Desembargadores Romeu Gonzaga Neiva, Humberto Adjuto Ulhôa e Nídia Corrêa Lima, que aceitaram concorrer às vagas de Membro Titular e Membros Suplentes. Designados escrutinadores os Desembargadores Natanael Caetano e Maria Beatriz Parrilha. Distribuídas as cédulas, colhidos e computados os votos, foram eleitos os Desembargadores ROMEU GONZAGA NEIVA - Membro Titular, NÍDIA CORRÊA LIMA - Membro Suplente e HUMBERTO ADJUTO ULHÔA - Membro Suplente do Desembargador Lecir Manoel da Luz. Na seqüência, passou-se à votação destinada à promoção de Juiz de Direito ao cargo de Desembargador, na vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Jeronymo Bezerra de Souza. Concedida a palavra ao Senhor Corregedor, que apresentou ao Plenário relatório contendo dados dos MM. Juizes mais antigos, registrando que não há óbice à promoção. Obedecida a lista de antigüidade, em votação aberta, foi promovido, à unanimidade, ao cargo de Desembargador, por antigüidade, o MM. Juiz de Direito Doutor ÂNGELO CANDUCCI PASSARELLI. Prosseguindo, o eminente Desembargador Mario Machado, Presidente da Comissão de Regimento Interno, apresentou à Corte proposta de alteração do Regimento, tendo em vista a Resolução 24/2006, do Conselho Nacional de Justiça, que revoga o art.2º da Resolução 3/2005 - CNJ, referente às férias coletivas dos magistrados. Discutida amplamente a matéria e colocada em votação, foi aprovada nos termos apresentados pela Douta Comissão de Regimento, sendo editado o Ato Regimental nº05/2006. A seguir, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Tribunal os Ofícios 951 e 952/2006 - TRE/DF, em que a Presidência solicita indicação de Juizes, Membros Suplente e Titular para composição daquela Corte Eleitoral. Passando-se à votação, computados e conferidos os votos, foram eleitos o MM. Juiz de Direito Dr. SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS, Membro Suplente, em decorrência da eleição do MM. Juiz de Direito Dr. José Divino de Oliveira como Membro Titular, e o MM. Juiz de Direito Dr. ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Membro Titular, tendo em vista a promoção do MM. Juiz de Direito Dr. Ângelo Canducci Passarelli ao cargo de Desembargador. Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio Augusto proferiu algumas palavras por ocasião do término das eleições no Distrito Federal: “Senhor Presidente, É com o coração em festa e com a alma em júbilo que eu peço vênica a Vossa Excelência para dirigir-me, nessa assentada, a nossos Eminentes Pares, e com eles compartilhar o importante momento que vive a Justiça Eleitoral do Distrito Federal. Como é do conhecimento de todos, as Eleições Gerais de 2006 foram ultimadas no último dia 29 de outubro, sendo fácil aquilatar que independentemente das preferências políticas externadas nos 27 Estados da Federação, foi o Brasil o grande vitorioso nas urnas, dada a inequívoca demonstração de maturidade da democracia e da louvável demonstração de civilismo proporcionada pelos 125.913.479 eleitores espalhados pelo país, que foram às urnas em 1º e 2º Turnos imbuídos da esperança de contribuir para o futuro de uma nação tão carente de bons exemplos, tão precisada de esperança. Na honrosa qualidade de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal no biênio 2006/2008, posso

assegurar que no âmbito do Distrito Federal, as Eleições de 2006 transcorreram com a mais absoluta transparência, proporcionando aos jurisdicionados a segurança jurídica necessária e a certeza de que o pleito eleitoral transcorreu na mais estrita obediência aos ditames legais e constitucionais atinentes à matéria. A guisa de exemplificação, note-se que dos 1.655.050 eleitores regularmente alistados no Distrito Federal, o comparecimento às urnas foi expressivo, demonstrando o elevado grau de politização da nossa população. No Primeiro Turno de votação, foi alcançado o patamar de 1.425.300 votos válidos, o que corresponde a uma abstenção de apenas 13,88%. Já no Segundo Turno, dada a falta de disputa regional ao cargo de Governador, presenciamos um natural incremento do índice de abstenções, que alcançou a marca de 15,67% dos eleitores. É bem verdade que não fossem os esforços conjuntamente envidados pelos Juizes Eleitorais, Juizes Convocados para o 1º e 2º Turnos, Membros do Ministério Público designados para acompanhar as Eleições, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria de Educação do Distrito Federal, Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, notadamente no que se refere aos serviços prestados pela Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, certamente não seria possível alcançar os resultados experimentados pelo Tribunal Regional Eleitoral ao término das Eleições. Não posso deixar de ressaltar o apoio irrestrito que recebemos deste Egrégio Tribunal de Justiça, o qual, especialmente na pessoa de seu Presidente, não poupou esforços no sentido de disponibilizar tanto o material humano requisitado como também fez emprestar todo o seu parque de veículos automotivos, medida que à toda evidência foi fundamental para a obtenção dos resultados aqui delineados. Contudo, há de se fazer especial referência ao corpo funcional do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral. Em mais de vinte anos de vida pública, confesso-me surpreso com a dedicação e denodo demonstrados pelos servidores daquela Corte Eleitoral ao longo dos 5 meses que separaram a assunção da nova Administração e a realização das Eleições Gerais de 2006. Em continuação às bases tão bem consolidadas pela gestão do Eminente Desembargador Nívio Geraldo Gonçalves, merece destaque o empenho incansável dos servidores em fazer realizar as diretrizes traçadas pelo novo corpo diretivo do Tribunal, que procurou dotar seus órgãos de execução com todas as condições necessárias para volver o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal à condição de melhor Corte Eleitoral do país. Parafraseando Gandhi, "Nas grandes batalhas da vida, o primeiro passo para a vitória é o desejo de vencer!". Esse foi exatamente o espírito motivador do exitoso resultado obtido pelo Distrito Federal em seu processo de preparação e execução das Eleições Gerais de 2006. Alheios às adversidades orçamentárias e ao pouco espaço de tempo para elaborar o plano estratégico das Eleições, a sinergia desenvolvida entre a Corte e a equipe de servidores que compõe o Tribunal Regional Eleitoral foi capaz de permitir que o processo de apuração de todos os votos havidos no Distrito Federal ao longo do 2º Turno das Eleições chegasse a termo às 19 horas e 1 minuto, ou seja, ainda na primeira parcial, quando as Eleições no Estado do Acre acabavam de se findar em razão da diferença de fuso horário, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal já havia cumprido seu dever institucional, com 100% dos votos já devidamente apurados. Devo admitir que após receber a ligação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Eminente Ministro Marco Aurélio Mendes de Faria Mello, por volta das 19 horas, congratulando-se com o 1º lugar alcançado pelo Distrito Federal na apuração de seus votos, tive a reconfortante sensação do dever cumprido. Porém, foi na contagiante alegria demonstrada pelos servidores que estavam presentes no salão nobre do Tribunal Regional Eleitoral, acompanhando a totalização dos votos, que pude perceber a grandeza da realização que acabava de se perpetrar, dada a importância daquele resultado na vida funcional de cada um dos servidores, que com sua inquebrantável dedicação, deram uma inequívoca demonstração de espírito público e respeito ao Órgão do qual são parte fundamental. Por essa razão, objetivando dar seqüência ao alvissareiro futuro que se espraia no horizonte da Justiça Eleitoral local, a Sessão Administrativa realizada no último dia 08 fez aprovar o Plano de Metas da Gestão 2006/2008 do Tribunal Regional Eleitoral, de modo a permitir o início de um processo consistente de planejamento, com inexcédível interesse institucional, possibilitando a definição de um plano objetivo de resultados que certamente irão gerar frutos não só para a atual Administração, mas principalmente para as gestões futuras, que encontrarão no Tribunal Regional Eleitoral todas as condições necessárias para a manutenção de seu nível de excelência. Em linhas gerais, Senhor Presidente, são essas as experiências que gostaria de dividir com este Egrégio Tribunal de Justiça, oportunidade em que renovo em meu nome e em nome dos Eminentes Desembargadores Getúlio Vargas de Moraes Oliveira e Estevam Carlos Lima Maia o sincero agradecimento pela confiança que nos foi depositada, de comandar a Justiça Eleitoral local: A JUSTIÇA QUE DEU CERTO!". Na oportunidade, os Desembargadores Ana Maria Duarte Amarante, George Lopes Leite, Sandra de Santis e Nívio Gonçalves cumprimentaram os eminentes Desembargadores Otávio Augusto e Estevam Maia, extensivo ao Desembargador Getúlio de Moraes Oliveira pela brilhante atuação junto à Justiça Eleitoral. Ao finalizar a sessão, o Senhor Presidente saudou a Administração do TRE/DF, presidida pelos eminentes Desembargadores Otávio Augusto e Estevam Maia e a todos servidores daquela Corte Eleitoral, parabenizando-os pela eficácia dos trabalhos desenvolvidos, os quais resultaram no êxito das eleições no Distrito Federal de 2006. Nada mais havendo sido tratado foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Guilherme Pavie Ribeiro, Secretário do Pleno Administrativo, subscrevo a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA.
Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 65, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no cumprimento dos deveres de seu cargo e tendo em vista o disposto na Portaria GPR N.987, de 23 de Novembro de 2006, relativas ao Mutirão de Audiências de Conciliação dos Juizados Especiais, resolve:

Designar os Juizes de Direito Substitutos, por Circunscrição Judiciária, com o intuito de auxiliarem os trabalhos judiciais em 08 de dezembro de 2006, data comemorativa do Dia Nacional de Conciliação e do Mutirão nas Varas dos Juizados Especiais Cíveis do Distrito Federal, conforme segue:

Circunscrição Especial Judiciária de Brasília:

- ALVARO LUIZ CHAN JORGE

- CATARINA DE MACEDO NOGUEIRA LIMA E CORREA

- JERRY ADRIANE TEIXEIRA

- WAGNER PESSOA VIEIRA

Circunscrição Judiciária de Ceilândia:

- ALVARO COURI ANTUNES SOUSA

- TACIANO VOGADO RODRIGUES JÚNIOR

Circunscrição Judiciária de Taguatinga:

- THAÍSSA MOURA GUIMARÃES

- GABRIELA JARDON GUIMARÃES

Circunscrição Judiciária de Planaltina:

- GRACE CORREA PEREIRA RABELO

- JOELCI ARAÚJO DINIZ

Circunscrição Judiciária de Brazlândia:

- JOSÉ LÁZARO DA SILVA

- WEISS WEBBER ARAÚJO CAVALCANTE

Circunscrição Judiciária do Guará:

- FERNANDO MELLO BATISTA DA SILVA

- ANDREZA ALVES DE SOUZA DANTAS

Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeirante:

- CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS

- MARCELO TADEU DE ASSUNÇÃO SOBRINHO

Circunscrição Judiciária do Paranoá:

- GERMANO CRISÓSTOMO FRAZÃO

- MÔNICA IANNINI

Circunscrição Judiciária de Samambaia:

- DANIEL EDUARDO BRANCO CARNACCHIONI

- FRANCISCO MARCOS BATISTA

Circunscrição Judiciária de Santa Maria:

- EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA

- WAGNO ANTÔNIO DE SOUZA

Circunscrição Judiciária de Sobradinho:

- LUCIANA PESSOA RAMOS

- LUIS CARLOS DE MIRANDA

Tornando sem efeito a Portaria GVP Nº 62 de 29 de novembro de 2006, publicada no DJ, seção 03, fls. 90 de 1º de dezembro de 2006.

Desembargador EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA
Vice-Presidente

SECRETARIA JUDICIÁRIA SERVIÇO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS - Sereco

PAUTA DE VISTA AO AGRAVADO Nº 87/2006

Ficam intimados os Agravados para responderem, no prazo de 10 (dez) dias nos processos cíveis e 5 (cinco) nos criminais, juntando as peças que julgarem necessárias.

Agravo de Instrumento no Recurso Especial

Num Processo : 2006 00 7 013434-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : JOSÉ ENOQUE LINS DE SOUSA
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Agravado : POUPLEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogados : Dr.(a) FLÁVIA ALMEIDA DA FONSECA GILDINO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 013565-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MARIA RAIMUNDA INAJOSA DA SILVA
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : CONDOMÍNIO DA QD 02 CONJUNTO A- 05, PROJEÇÃO "C" - EDIFÍCIO UBATUBA - SOBRADINHO/DF rep. por SÍNDICO JOÃO CARLOS SIMÃO PEDREIRA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO TADEU CASSIANO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014671-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : NILCE MARIA DA SILVA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA



Num Processo : 2006 00 7 014674-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : NEIDE LUIZ MACHADO DE MOURA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 014680-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
Agravado : ALEXANDRE ALVES SILVA
Advogado : Dr.(a) RODRIGO VICENTE MAIA MENDES

Num Processo : 2006 00 7 014681-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ELEVADORES OTIS LTDA
Advogados : Dr.(a) LUIZ CEZAR DA SILVA E OUTROS
Agravado : CÁSSIO MURILO DE ORNELAS VIEIRA FILHO rep. por CÁSSIO MURILO DE ORNELAS VIEIRA

Advogado : Dr.(a) EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM

Num Processo : 2006 00 7 014684-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : POSTO DE SERVIÇO 307 LTDA
Advogado : Dr.(a) LEILA DUTRA EING LAFETÁ
Agravados : MARIA DE JESUS GOMES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) RENILDA DA COSTA XAVIER E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014686-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES
Advogados : Dr.(a) JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO E OUTROS

Agravado : LABORA MÓVEIS E CONFECÇÕES LTDA
Advogados : Dr.(a) LINCOLN DE OLIVEIRA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014687-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : LUÍS FERNANDO ANTONOW
Advogado : Dr.(a) ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agravado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

Num Processo : 2006 00 7 014690-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogados : Dr.(a) ANA VIRGINIA BATISTA LOPES DE SOUZA E OUTROS
Agravado : CLARA APARECIDA DA SILVA
Advogados : Dr.(a) JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO FILHO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014703-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : PEDRO DE BARROS
Advogado : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
Agravado : CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

Advogado : Dr.(a) RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO

Num Processo : 2006 00 7 014780-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : WILSON MARQUES DE ALCÂNTRA
Advogado : Dr.(a) WILSON MARQUES DE ALCANTARA
Agravado : MASSA FALIDA DE LOJAS IVAN TECIDOS LTDA

Advogado : Dr.(a) THELMA CRISTINA SILVA CAVALCANTE MADDOZ - SÍNDICA

Num Processo : 2006 00 7 014782-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MARIA DE LURDES PONTE COSTA
Advogados : Dr.(a) NILDSON DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS

Agravado : BRASIL TELECOM S/A
Advogados : Dr.(a) BRUNO AUGUSTO PRENHOLATO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014783-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : D. G. A.
Advogados : Dr.(a) WILMON ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Agravado : L. Q. G. A. R. por T. Q. M.
Advogados : Dr.(a) PEDRO CALMON MENDES E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014784-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : NELSON SEBASTIÃO SOUSA SERRA
Advogados : Dr.(a) MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO E OUTROS

Agravado : ECONOMISA - ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Advogados : Dr.(a) JOSE MACHADO CARDOSO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014785-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : SARA KANAAN DA SILVA
Advogados : Dr.(a) DANIEL RODRIGUES FARIA E OUTROS
Agravado : BANCO BRADESCO S/A
Advogados : Dr.(a) EDUARDO MARANHÃO FERREIRA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014789-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : ANDRÉ GUEDES DAMASCENO
Advogado : Dr.(a) WANDER PEREZ
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 014790-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA E OUTROS
Advogado : Dr.(a) RODRIGO DANIEL DOS SANTOS
Agravado : BANCO ITAÚ S/A
Advogado : Dr.(a) NELSON PASCHOALOTTO

Num Processo : 2006 00 7 014793-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : BANCO BRADESCO S/A
Advogados : Dr.(a) AUREO OLIVEIRA NETO E OUTROS
Agravado : TRANSPORTADORA TRANSCARREIRO LTDA. - EPP

Advogados : Dr.(a) AUCELI ROSA DE OLIVEIRA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014794-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : BRASIL TELECOM S/A
Advogado : Dr.(a) EDUARDO MORETH LOQUEZ
Agravado : TATIANE BISPO RIBEIRO
Advogado : Dr.(a) HELDER VALADARES DURAES

Num Processo : 2006 00 7 014795-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : ALEX SOUZA ALVES DE LIMA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 014797-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

Advogado : Dr.(a) ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR
Agravados : JOSÉ WILSON MURICI TEIXEIRA E OUTROS

Advogado : Dr.(a) TATIANE RODRIGUES SOARES

Num Processo : 2006 00 7 014798-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : VANTUIR JOSÉ RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) ALEXANDRE TEIXEIRA SPEGIORIN - NPJ/UNICEUB E OUTROS

Agravado : PROCON/DF - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Advogado : Dr.(a) ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS

Num Processo : 2006 00 7 014800-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

Advogados : Dr.(a) CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E OUTROS

Agravado : RONIMAR OLIVEIRA DO CARMO
Advogados : Dr.(a) DILSILEI MARTINS MONTEIRO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014803-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) KARLA PATRÍCIA REBOUÇAS SAMPAIO E OUTROS

Agravado : ESPÓLIO DE ERASMO BRANDÃO DE ARAÚJO rep. por LUZIA PASSOS DA MOTA BRANDÃO

Advogado : Dr.(a) LUZIA PASSOS DA MOTA BRANDAO

Num Processo : 2006 00 7 014805-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogados : Dr.(a) STÊNIO SÉRGIO XAVIER TAVARES E OUTROS

Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO - (PROCURADOR)

Num Processo : 2006 00 7 014819-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

Advogados : Dr.(a) ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR E OUTROS

Agravado : AZEVEDO LOURENÇO
Advogados : Dr.(a) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014863-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : RAUL CEZAR LAGOS DE OLIVEIRA
Advogados : Dr.(a) HEBERT DA SILVA TAVARES E OUTROS
Agravado : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Advogados : Dr.(a) SÍLVIO DA COSTA ALVES E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014864-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : MARIA LÍVIA FORTALEZA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) AMAURI SERRALVO E OUTROS
Agravado : JALAL ED DIN HILAL MUHD MUSTAFÁ
Advogados : Dr.(a) JANE REZENDE MARTINS E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014866-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ÂNGELA DE FATIMA RIBEIRO DE MENDONÇA

Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : ESTELINA RODRIGUES DE FARIAS
Advogado : Dr.(a) CARLOS ALBERTO FARIAS COSTA
Agravado : CONDOMÍNIO DO BLOCO "D" DA QE 20 DO GUARÁ I

Advogado : Dr.(a) LUISA ISAURA MARTINS

Num Processo : 2006 00 7 014867-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA

Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA E OUTROS

Agravado : ALEXANDRE KENNEDY SAMPAIO ADJAFRE

Advogados : Dr.(a) ALEXANDRE KENNEDY SAMPAIO ADJAFRE E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014868-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : JOSÉ SEBASTIÃO SEABRA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

Agravado : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Advogados : Dr.(a) OCTAVIO AUGUSTO CARNEIRO PEREIRA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014869-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : RITA DE CÁSSIA ARAÚJO
Advogados : Dr.(a) RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA E OUTROS

Agravado : SKEMA - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogados : Dr.(a) AIRTON ROCHA NOBREGA E OUTROS
Agravado : MÁRCIA REGINA MARTINS AZEVEDO
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

Num Processo : 2006 00 7 014870-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ERASMO DE CASTRO LEITE JÚNIOR
Advogado : Dr.(a) FRANCISCO RICARDO SOARES SETTE
Agravado : REAL ENGENHARIA LTDA
Advogados : Dr.(a) BENTO DE FREITAS CAYRES FILHO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014872-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ANTONIO LAFAYETTE COTTA TRINDADE
Advogado : Dr.(a) ANTONIO LAFAYETTE COTTA TRINDADE
Agravado : JOÃO AMADO SANTOS GODOI
Advogado : Dr.(a) PEDRO SILVA OLIVEIRA

Num Processo : 2006 00 7 014878-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MARIA DAS DORES SILVA LIMA
Advogados : Dr.(a) ROGÉRIO AVELAR E OUTROS
Agravado : MULTIFEIRA EMPREENDIMENTOS S/C LT-DA
Advogados : Dr.(a) CÍNTIA BRAGA E SOUSA GUIMARÃES E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014883-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) CARLOS AUGUSTO LEÔNIO LOPES
Agravados : FRANCISCA NUNES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Dr.(a) EURÍPEDES JOSÉ DE FARIAS

Num Processo : 2006 00 7 014890-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : SINVAL VITORINO DE ASSUNÇÃO CASTRO
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO E OUTROS
Agravado : CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogados : Dr.(a) RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014891-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ISA MARIA SOARES BORGES
Advogados : Dr.(a) LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA E OUTROS
Agravado : VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Advogados : Dr.(a) MARIA ALÉSSIA CORDEIRO VALADARES BOMTEMPO E OUTROS

Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário

Num Processo : 2006 00 7 014672-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : NILCE MARIA DA SILVA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA

Num Processo : 2006 00 7 014676-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : NEIDE LUIZ MACHADO DE MOURA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 014688-2
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES
Advogados : Dr.(a) JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO E OUTROS
Agravado : LABORA MÓVEIS E CONFECÇÕES LTDA
Advogados : Dr.(a) LINCOLN DE OLIVEIRA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014694-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogados : Dr.(a) ANA VIRGINIA BATISTA LOPES DE SOUZA E OUTROS
Agravado : CLARA APARECIDA DA SILVA
Advogados : Dr.(a) JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO FILHO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014781-0
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : WILSON MARQUES DE ALCÂNTRA
Advogado : Dr.(a) WILSON MARQUES DE ALCANTARA
Agravado : MASSA FALIDA DE LOJAS IVAN TECIDOS LTDA
Advogado : Dr.(a) THELMA CRISTINA SILVA CAVALCANTE MADOZ - SÍNDICA

Num Processo : 2006 00 7 014786-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : FC HIGIENE PESSOAL LTDA
Advogados : Dr.(a) CRISTIANO MORAIS FREITAS E OUTROS
Agravado : CÍCERO FEITOSA DA SILVA
Advogados : Dr.(a) HOSANAH MUNIZ DA COSTA E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014792-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : ANDRÉ GUEDES DAMASCENO
Advogado : Dr.(a) WANDER PEREZ
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) IVAN MACHADO BARBOSA - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 7 014799-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogados : Dr.(a) EDÉSIO GOMES CORDEIRO E OUTROS
Agravados : MARIA JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS
Advogados : Dr.(a) FÁBIO SOARES JANOT E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014801-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : LUIS FERNANDO DE SOUSA CUNHA
Advogados : Dr.(a) EURIJAN DA SILVA PIMENTA E OUTROS
Agravado : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Advogado : Dr.(a) FRANCISCO CARLOS CAROBA

Num Processo : 2006 00 7 014806-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
Advogados : Dr.(a) CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E OUTROS
Agravado : RONIMAR OLIVEIRA DO CARMO
Advogados : Dr.(a) DILSILEI MARTINS MONTEIRO E OUTROS

Num Processo : 2006 00 7 014865-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : ALCOFORADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogados : Dr.(a) ALEXANDRE ROCHA PINHEIRO E OUTROS
Agravado : ELIZABETH LEITE RIBEIRO
Advogados : Dr.(a) ENOQUE BARROS TEIXEIRA E OUTROS

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2006

HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO
Supervisor - Sereco

PAUTA DE VISTA AO RECORRIDO Nº 105/2006

Ficam intimados os Recorridos para apresentarem as contra-razões aos Recursos interpostos, no prazo legal.

Recurso Ordinário

Num Processo : 2006 00 2 001193-9
Recurso : Recurso Ordinário MSG
Recorrente : JOÃO PRÍNCIPE DO NASCIMENTO
Advogados : Dr.(a) DEUSDEDITA SOUTO CAMARGO E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES - PROCURADOR

Recursos Especial e Extraordinário

Num Processo : 2004 01 1 125715-6
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA VANDERLITA CARDOSO ANDRADE
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PROCURADORA

Num Processo : 2004 01 1 126734-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : LEOLÂNDIA RIBEIRO TORRES RODRIGUES
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) OSDYMAR MONTENEGRO MATOS - PROCURADOR

Num Processo : 2005 00 2 011689-1
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário no Agravo Regimental no(a) AGI
Recorrentes : RAUL FAUNE E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) DENNIS MACHADO DA SILVEIRA E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 011631-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : SYLVIA ESTHER COSTALONGA SERAPHIM
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA JÚLIA FERREIRA CÉSAR - PROCURADORA

Num Processo : 2005 01 1 012072-2
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARILEIDE MACIEL MARQUES DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 012162-9
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : URSULINA LACERDA PESSOA OLGUIM
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) EDSON CHAVES DA SILVA - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 012165-3
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA LUIZA FERNANDES EMERY
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) OSDYMAR MONTENEGRO MATOS - (PROCURADOR)

Num Processo : 2005 01 1 020409-7
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : ROSANGELA BERTOLETTI JARDIM
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 023054-6
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : ALDAIR CABRAL DE MESQUITA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 030383-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : SUZANA CARDOSO DE CARVALHO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA

Num Processo : 2005 01 1 030417-6
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : AMELIA DA CONCEIÇÃO MAIA DE SOUZA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Num Processo : 2005 01 1 030697-7
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário no Agravo Regimental no(a) APC
Recorrente : TEREZINHA MACHADO LÓRA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 030786-7
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário no Agravo Regimental no(a) APC
Recorrente : MARLENE BORGES PATI
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) OSDYMAR MONTENEGRO MATOS - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 033325-6
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : BERNADETE NUNES PEREIRA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FÁBIO CAPELL FARIAS SILVA - PROCURADOR



Num Processo : 2005 01 1 035534-3
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA CONCEIÇÃO DEUSDARA SILVA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 035929-9
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA DALVA TEIXEIRA SANTOS
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - (PROCURADOR)

Num Processo : 2005 01 1 036565-8
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA JOSÉ DE MORAES SOUZA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) SERGIO SILVEIRA BANHOS - (PROCURADOR)

Num Processo : 2005 01 1 036585-9
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : VERA DE ARAÚJO MELLO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA

Num Processo : 2005 01 1 036609-9
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : SELVA SILVA DE ALENCAR
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PROCURADORA

Num Processo : 2005 01 1 037360-4
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário no Agravo Regimental no(a) APC
Recorrente : LIBIA NUNES DE QUEIROZ
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 041382-3
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : JOSÉ DE ANCHIETA FONSECA DIAS
Advogados : Dr.(a) REJANE LÚCIA ALVES DE ANDRADE E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LENY PEREIRA DA SILVA - PROCURADORA

Num Processo : 2005 01 1 041641-3
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA EFIGÊNIA QUINTAS DE MELLO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 041879-8
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ALMIR NOGUEIRA - PROCURADOR

Recorrido : LEANDRO MIRANDA ERNESTO
Advogado : Dr.(a) FABRICIO DALTON ARAÚJO PORTO

Num Processo : 2005 01 1 043032-7
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIETA ROSA DA SILVA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 052949-5
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : EUGÊNIA MALTA FERRAZ
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA

Num Processo : 2005 01 1 052986-4
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓ-REA FILHO - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 053707-2
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA HELENA MORAES RIBEIRO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA JÚLIA FERREIRA CÉSAR - PROCURADORA

Num Processo : 2005 01 1 057396-5
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : ANA MARIA CARDOSO TELES FERNANDES

Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 057529-6
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : HILDA SCHULT
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓ-REA FILHO - PROCURADOR E OUTROS

Num Processo : 2006 00 2 006244-5
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário AGI
Recorrentes : RÁPIDO PLANALTINA LTDA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO E OUTROS

Recorrido : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado : Dr.(a) DELIO LINS E SILVA e DÉLIO FORTES LINS E SILVA JÚNIOR E OUTROS

Recurso Especial

Num Processo : 2000 01 1 054464-4
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : JORGE LUIZ GONÇALVES
Advogados : Dr.(a) THAÍS MARIA SILVA RIEDEL DE REZENDE e FÁBIO DE SOUZA LEME E OUTROS

Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR

Num Processo : 2000 01 1 054464-4
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR

Recorrido : JORGE LUIZ GONÇALVES
Advogado : Dr.(a) THAÍS MARIA SILVA RIEDEL DE REZENDE e FÁBIO DE SOUZA LEME E OUTROS

Num Processo : 2001 01 1 094794-4
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogados : Dr.(a) PAULO VIRGILIO DE BORBA PORTELA E OUTROS

Recorrido : VALMIR DA COSTA SILVÉRIO
Advogados : Dr.(a) JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 076755-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : BANCO DO BRASIL SA
Advogados : Dr.(a) EDIMAR LUIZ DA SILVA E OUTROS

Recorrido : ELBIA APARECIDA SILVA VINHAES
Advogados : Dr.(a) ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO MESQUITA E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 092960-6
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Advogados : Dr.(a) FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO E OUTROS

Recorrido : MARIA DAS DORES SILVA
Advogados : Dr.(a) VALDIR PAULA DA FONSECA E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 008428-4
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Advogados : Dr.(a) NADYA DINIZ FONTES E OUTROS
Recorrido : SIRLENE FERREIRA ABRANTES
Advogados : Dr.(a) ABRAHÃO RAMOS DA SILVA E OUTROS

Recorrido : LUIS CARLOS DE CARVALHO
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA

Num Processo : 2004 01 1 028788-5
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : FÁBIO JOSÉ RAMOS LOPES
Advogados : Dr.(a) LUCIENE DE SOUZA CASTRO E OUTROS

Recorrido : BANCO ITAÚ S/A
Advogados : Dr.(a) RENATO FRANCISCO XAVIER E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 032498-3
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA E OUTROS

Recorrido : MARIA DO CARMO SANTIAGO DE ASSIS
Advogado : Dr.(a) MILTON DA COSTA GALIZA FILHO

Num Processo : 2004 01 1 098594-5
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrentes : PEDRO NETTO RODRIGUES CHAVES E OUTROS

Advogados : Dr.(a) CARLA PÁDUA ANDRADE CHAVES CRUZ E OUTROS

Recorrido : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Advogados : Dr.(a) MANOELA GONÇALVES SILVA E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 122958-5
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : NUBIA DO NASCIMENTO
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Recorrido : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogados : Dr.(a) REGIS FRANÇA BARBOSA E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 037961-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : FÁBIO JOSÉ RAMOS LOPES
Advogados : Dr.(a) LUCIENE DE SOUZA CASTRO E OUTROS

Recorrido : BANCO ITAÚ S/A
Advogados : Dr.(a) RENATO FRANCISCO XAVIER E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 048195-3
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : WILDEN SILVA DOS REIS
Advogados : Dr.(a) AUCELI ROSA DE OLIVEIRA E OUTROS

Recorrido : JOSÉ DE JESUS FERREIRA DE AGUIAR
Advogado : Dr.(a) EVILÁZIO VIANA SANTOS

Num Processo : 2005 01 1 073641-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) FÁBIO FONSECA AIRES e RAFAEL FURTADO AYRES E OUTROS

Recorrido : AIRTON BENÍCIO DA CUNHA
Advogado : Dr.(a) MARCO ANTÔNIO BARION

Num Processo : 2005 01 1 076603-8
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrentes : ANTERO SANTOS PIMENTEL E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA e CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS E OUTROS

Recorrido : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogados : Dr.(a) JORGE PIRES FAIM FAIAD E OUTROS

Num Processo : 2005 03 1 024745-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : WAGNER RODRIGUES DA COSTA
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Recorrido : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogados : Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS

Num Processo :
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : ADALGIZA JESUS DA SILVA
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Recorrido : FRANCISCO JAIRO DE ALBUQUERQUE
Advogados : Dr.(a) MARCELO DE SOUSA VIEIRA E OUTROS
Recorrido : MANOEL FURTADO TORRES
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA

Num Processo : 2006 01 1 011821-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogados : Dr.(a) ADRIANA BARRETO F. VASCONCELOS PESSÔA E OUTROS
Recorrido : CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
Advogados : Dr.(a) JOSEVAL SIRQUEIRA E OUTROS

Recurso Extraordinário

Num Processo : 2004 01 1 054023-2
Recurso : Recurso Extraordinário APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) AREF ASSREUY JÚNIOR - (PROCURADOR)
Recorridos : JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS E OUTROS
Advogados : Dr.(a) PIERRE TRAMONTINI E OUTROS

Num Processo : 2005 07 1 024114-2
Recurso : Recurso Extraordinário ACJ
Recorrente : LOJAS CEM S/A
Advogados : Dr.(a) ROGERIO DA SILVA VENANCIO PIRES e WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
Recorrido : MERILANIA LAURINDA DA SILVA
Advogado : Dr.(a) ONEDIR DIAS BRITO

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2006

HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO
Supervisor - Sereco

PAUTA DE VISTA AO RECORRIDO Nº 106/2006

Ficam intimados os Recorridos para apresentarem as contra - razões aos Recursos interpostos, no prazo legal.

Recursos Especial e Extraordinário

Num Processo : 2001 01 1 072986-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) CARLOS ODON LOPES DA ROCHA - PROCURADOR E OUTROS
Recorrido : MARCOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA
Advogado : Dr.(a) GUSTAVO GAIÃO TORREÃO BRAZ

Num Processo : 2004 01 1 064066-6
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogados : Dr.(a) JORGE PIRES FAIM FAIAD e RUI GUIMARÃES DE DAVID E OUTROS
Recorridos : PAULO ROBERTO PELLEGRINO E OUTROS
Advogado : Dr.(a) RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS e PAULO FERNANDO LACERDA BASTOS E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 005971-8
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : SÔNIA APARECIDA RODRIGUES DA CUNHA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA JÚLIA FERREIRA CÉSAR - PROCURADORA

Num Processo : 2005 01 1 011425-9
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA HELENA LOPO CORREA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA

Num Processo : 2005 01 1 020390-4
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : ZENILIA ALVES COSTA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA

Num Processo : 2005 01 1 020450-5
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : DIVA ROCHA GOMES
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 023072-2
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : ANALINA ALVES DE PAULA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓ-REA FILHO - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 027117-5
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : BENEDITA TEIXEIRA PINTO ROCHA MEIRA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Num Processo : 2005 01 1 030414-3
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário no Agravo Regimental no(a) APC
Recorrente : CARMEM LÚCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 030983-0
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA PIEDADE COELHO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 037026-8
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA TEREZA BIMBATO
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ LUIZ RAMOS - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 037045-2
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MIRIAN CARVALHO DE MELO
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 038109-5
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : NEUZA LOPES SILVA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) LUÍS FERNANDO BELÉM PERES - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 040993-5
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : LUZIA DE MENEZES
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 053633-4
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : MARIA IZELIA ALVES PEREIRA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCOS EUCLÉSIO LEAL - PROCURADOR

Num Processo : 2005 01 1 073774-5
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : TEREZINHA ANTUNES FONSECA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) OSDYMAR MONTENEGRO MATOS - PROCURADOR

Num Processo : 2006 00 2 005554-4
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário AGI
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) EVALDO DE SOUZA DA SILVA E OUTROS
Recorrido : COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS FERREIRA LTDA
Advogados : Dr.(a) ELVIS DEL BARCO CAMARGO E OUTROS

Num Processo : 2006 01 1 012563-8
Recurso : Recursos Especial / Extraordinário APC
Recorrente : GERALDO DE MEDEIROS PINHEIRO
Advogado : Dr.(a) GERALDO DE MEDEIROS PINHEIRO
Recorrido : ARCANJO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Advogados : Dr.(a) EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA E OUTROS

Recurso Especial

Num Processo : 1998 01 1 045987-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ROGERIO ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO - (PROCURADOR)
Recorridos : LÚCIA ANDRÉIA MARTINS DE JESUS DO VALLE E OUTROS
Advogados : Dr.(a) RADAM NAKAI NUNES E OUTROS

Num Processo : 2000 01 1 017580-5
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrentes : MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) HILARIO LOPES NETO MONTEIRO E OUTROS
Recorrido : CANÁRIO TRANSPORTES LTDA
Advogados : Dr.(a) JOSÉ WALTER DE SOUSA FILHO E OUTROS

Num Processo : 2001 01 1 103003-8
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Recorrido : JOSÉ EVANDO ARAÚJO
Advogado : Dr.(a) DANILO FIRMINO

Num Processo : 2002 01 1 033609-3
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) GISELLE DORNELES DE OLIVEIRA TORRES AVEL e ADEMIR COELHO ARAÚJO E OUTROS
Recorrido : VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Advogados : Dr.(a) MARIA ALÉSSIA CORDEIRO VALADARES BOMTEMPO E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 049427-5
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrentes : HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) VALÉRIO PEDROSO GONÇALVES e MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO E OUTROS
Recorrido : BRB - BANCO DE BRASILIA S/A
Advogado : Dr.(a) FÁBIO RAMOS DE ARAÚJO SILVA e CATULO ZDRADEK VENTURA DE MELLO E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 063779-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : MARLI MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA MONTEIRO
Advogados : Dr.(a) DILSILEI MARTINS MONTEIRO e LUCIENE DE SOUZA CASTRO E OUTROS
Recorrido : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogados : Dr.(a) OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTROS



Num Processo : 2003 07 1 024222-9
Recurso : Recurso Especial APR
Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Recorrido : JORGE LUIZ RODRIGUES DE SOUSA
Advogados : Dr.(a) JASON BARBOSA DE FARIA E OUTROS

Num Processo : 2003 09 1 005538-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : FRANCISCO BATISTA SANTOS
Advogado : Dr.(a) CRISTIANE GRACIA CAMPOS
Recorrido : RÁPIDO PLANALTINA LTDA
Advogados : Dr.(a) MARCELO BORGES FERNANDES E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 011565-7
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : TERRACAP-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) NOELMA DE ALMEIDA GOMES E OUTROS
Recorridos : ROGERIO BARBOSA TORRES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) SERGIO FERREIRA VIANA E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 015082-3
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : REAL ENGENHARIA LTDA
Advogados : Dr.(a) BENTO DE FREITAS CAYRES FILHO e LUANA MEDEIROS MARTINS GONÇALVES E OUTROS
Recorrido : MARCELO AMARÍLIO DA CUNHA
Advogados : Dr.(a) MARCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 065193-4
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) FÁBIO FONSECA AIRES e RAFAEL FURTADO AYRES E OUTROS
Recorrido : LITZA MARIA MIRANDA MORGADO
Advogado : Dr.(a) OSMAR RODRIGUES FERREIRA

Num Processo : 2004 01 1 090899-5
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA E OUTROS
Recorrido : LEONARDO ARÊAS BRITO
Advogados : Dr.(a) DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 126673-2
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) FÁBIO FONSECA AIRES e RAFAEL FURTADO AYRES E OUTROS
Recorridos : MARIA REGINA DA SILVA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) VICENTE COSTA DE SOUZA E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 010813-0
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA - (PROCURADOR)
Recorridos : LÚCIA MARIA FONSECA BATISTA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 052812-0
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrentes : L. M. S. J. E OUTROS
Advogados : Dr.(a) DENISE SCHIPMANN DE LIMA E OUTROS
Recorrido : L. G. J. R. por P. C. G. J.
Advogados : Dr.(a) LUÍS MAURÍCIO DAOU LINDOSO E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 061488-0
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES - PROCURADORA
Recorrido : MARIA THEREZA MOREIRA DE FREITAS
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 062654-0
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : JOSÉ DUARTE
Advogado : Dr.(a) BRASIL JOSÉ BRAGA
Recorrido : CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE MACIEL
Advogados : Dr.(a) JOÃO PORFÍRIO FILHO E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 069117-3
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrentes : DAMAZIO GOMES VERAS E OUTROS
Advogados : Dr.(a) LUCIANA FERREIRA GONÇALVES E OUTROS
Recorrido : ANDRE RUZZI
Advogados : Dr.(a) RAUL CANAL E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 090603-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : ABDEL JABER YASSINE
Advogados : Dr.(a) ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO e FERNANDO AUGUSTO DE MELO CARDOSO
Recorrido : BANCO BRADESCO S/A
Advogados : Dr.(a) EDUARDO MARANHÃO FERREIRA E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 090603-9
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : BANCO BRADESCO S/A
Advogados : Dr.(a) EDUARDO MARANHÃO FERREIRA E OUTROS
Recorrido : ABDEL JABER YASSINE
Advogado : Dr.(a) ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO e FERNANDO AUGUSTO DE MELO CARDOSO

Num Processo : 2005 01 1 105868-0
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : BANCO FIAT S/A
Advogados : Dr.(a) NELSON PASCHOALOTTO E OUTROS
Recorrido : REMO SILVA DE CASTRO
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

Num Processo : 2005 01 1 105868-0
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : REMO SILVA DE CASTRO
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Recorrido : BANCO FIAT S/A
Advogados : Dr.(a) NELSON PASCHOALOTTO E OUTROS

Num Processo : 2006 01 5 008507-5
Recurso : Recurso Especial APC
Recorrente : OK PARK WAY CONSÓRCIO DE VEÍCULOS SC LTDA
Advogados : Dr.(a) ANA PAULA REBOUÇAS SOARES VIANNA E OUTROS
Recorrido : MANOEL MENDES ALVES
Advogado : Dr.(a) RAIMUNDO COSMO DE LIMA FILHO
Recurso Extraordinário

Num Processo : 2001 01 1 003259-3
Recurso : Recurso Extraordinário APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS E OUTROS
Recorrido : FÁBIO BARCELLOS E ALBUQUERQUE
Advogados : Dr.(a) VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS

Num Processo : 2002 01 1 088560-3
Recurso : Recurso Extraordinário APC
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) MÁRIO H. TRIGO DE LOUREIRO FILHO - PROCURADOR E OUTROS
Recorridos : EDMAR MESQUITA LEMES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) WALTERSON MARRA E OUTROS

Num Processo : 2003 01 1 024715-0
Recurso : Recurso Extraordinário APC
Recorrente : JUSCÉLIO ALVES DA SILVA
Advogados : Dr.(a) MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI E OUTROS

Num Processo : 2004 01 1 000571-2
Recurso : Recurso Extraordinário ACJ
Recorrente : FERREIRA SANTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA
Advogados : Dr.(a) JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO E OUTROS
Recorrido : FRANCISCO DE ASSIS LAUANDE JÚNIOR
Advogados : Dr.(a) CELSO RUBENS PEREIRA PORTO E OUTROS

Num Processo : 2005 04 1 008522-5
Recurso : Recurso Extraordinário ACJ
Recorrente : REGINA COELI CARVALHO DA SILVA
Advogados : Dr.(a) JOSÉ RODOLFO ALVES DA SILVA JÚNIOR E OUTROS
Recorrido : JORGE LUIZ FIDELIS DAMASCENO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ATAUALPA SOUSA DAS CHAGAS E OUTROS

Num Processo : 2006 00 2 001242-4
Recurso : Recurso Extraordinário AGI
Recorrente : UNILEVER BRASIL LTDA
Advogados : Dr.(a) JOSE HENRIQUE NUNES PAZ E OUTROS
Recorrido : ALEXANDRE AKIHIKO KATO
Advogados : Dr.(a) HERÁCLITO ZANONI PEREIRA E OUTROS

Num Processo : 2006 01 1 001978-6
Recurso : Recurso Extraordinário ACJ
Recorrente : LOGISTICA E DISTRIBUICAO VIP DF LTDA
Advogado : Dr.(a) MARCELO BARBOSA COELHO
Recorrido : GERSON EDUARDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO
Advogados : Dr.(a) JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA E OUTROS

Num Processo : 2006 01 1 002837-4
Recurso : Recurso Extraordinário ACJ
Recorrente : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogados : Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS
Recorrido : RODRIGO DE PAULA MARTINS SILVA
Advogado : Dr.(a) WANDERLEY LEAL CHAGAS

Num Processo : 2006 01 1 017686-2
Recurso : Recurso Extraordinário ACJ
Recorrente : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogados : Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS
Recorrido : DARLLAN ROCHA DE OLIVEIRA
Advogados : Dr.(a) HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO E OUTROS

Num Processo : 2006 01 1 034440-0
Recurso : Recurso Extraordinário ACJ
Recorrente : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogados : Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI E OUTROS
Recorrido : UBIRAJARA VIEIRA MENDES
Advogado : Dr.(a) MAX REZENDE BRAGA

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2006

HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO
Supervisor - Sereco

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

114ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS)
EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS)
DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Núm Processo : 2006 00 2 007586-4
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Requerente(s) : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Requerido(s) : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Curador : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO)
Interessado(s) : SINDIRETA
Advogado(s) : SIMONE CARVALHO QUEIROZ
Origem : LEI DISTRITAL 2.820 DE 19/11/01 E O ART. 8º DA LEI DISTRITAL 3.351 DE 09/06/04

DESPACHO FLS. 84

"O agravante SINDIRETA não é o requerente da presente ADI, e também não é o caso de intervenção do 'animus curiae', nos termos na decisão agravada (fls. 71/3). (...) Nesses termos, o agravo regimental interposto pelo SINDIRETA (fls. 76/82) da decisão que indeferiu o pedido de carga dos autos, bem como de manifestação no presente feito é manifestamente improcedente, o que impõe sua negativa de seguimento, nos estritos termos do art. 557, caput, do CPC. Isso posto, nego seguimento ao agravo regimental. Intime-se. Brasília, 12 de dezembro de 2006. (a) Desembargadora VERA ANDRIGHI".

AÇÃO RESCISÓRIA

Núm Processo : 2004 00 2 005067-1
Relator Des. : SÉRGIO BITTENCOURT
Autor(es) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TIAGO STREIT FONTANA - PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL
Réu(s) : ADEMAR JÚLIO DE SANTANA E OUTROS
Interessado(s) : ANNA FLÁVIA BARBOSA NASCIMENTO DE SANTANA rep. por NEUSALINA BARBOSA NASCIMENTO
Advogado(s) : LEONARDO RIBEIRO COIMBRA e outro(s)
Origem : CONSELHO ESPECIAL TJDF MSG 7602/97

DESPACHO FLS. 448

"Diga o autor. I. D.F., 13/12/06. (a) Desembargador SÉRGIO BITTENCOURT - Relator".

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Núm Processo : 2005 00 2 003128-8
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO - PROCURADOR
Embargado(s) : RONALDO DA COSTA E OUTROS
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Interessado(s) : FERNANDO CESAR GUARANY (PERITO CONTADOR)
Origem : CONS ESP 4219-4/04 EXECUÇÃO

DESPACHO FLS. 147

"Defiro o pedido de fl. 146. Brasília, 12 de dezembro de 2006. (a) Des. ROMEU GONZAGA NEIVA - Relator".

EXECUÇÃO

Núm Processo : 2005 00 2 000560-4
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Executante(s) : CLÁUDIO CAETANO DA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : CLAUDISMAR ZUPIROLI e outro(s)
Executado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RENÉ ROCHA FILHO - Procurador do DF
Origem : CONSELHO ESPECIAL MSG 1124-2/1999

DESPACHO FLS. 159

"Vistos... 1. Indefiro o pedido de expedição de precatório na forma pleiteada à fl. 155, eis que o v. acórdão não fixou verba honorária. 2. Homologo o pedido de fl. 156, para que, em relação ao exeqüente Josimar Alves dos Santos, prossiga-se com a execução por requisição, observando-se o limite previsto na Lei Distrital nº 3.624/2005. Publique-se. Intimem-se. Brasília, 30 de novembro de 2006. (a) DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA - RELATOR".

MANDADO DE SEGURANÇA

Núm Processo : 2006 00 2 014545-4
Relator Des. : ROMÃO C. OLIVEIRA
Impetrante(s) : ELZA DE FREITAS DA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : ALAIN AMBROSIO RIBEIRO
Informante(s) : SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Origem : DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES DA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS

DESPACHO FLS. 228/232

"(...) Trata-se, portanto, de inicial manifestamente imprers-tável como projeto de sentença. Indefiro a inicial e o faço com supedâneo no artigo 295, I, do CPC, declarando o processo extinto, nos moldes do art. 267, I, do mesmo diploma legal. Publique-se. Intimem-se. Brasília, 07 de dezembro de 2006. (a) Desembargador Romão C. Oliveira - RELATOR".

Núm Processo : 2006 00 2 014549-2
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Impetrante(s) : EMANOEL LOUREIRO FERREIRA
Advogado(s) : ARLETE MARIA PELICANO
Informante(s) : 2ª TURMA CRIMINAL DO TJDF, CÂMARA CRIMINAL DO TJDF e GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL
Origem : REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO FLS. 612/616

"(...) Com essas considerações, sendo manifesta a inadequação da via eleita, INDEFIRO a petição inicial, haja vista o disposto no Artigo 8º da Lei 1.533/51, extinguindo o processo sem resolução de mérito (Artigo 267, inciso I, CPC). Sem custas nem honorários. Publique-se. Operando-se a preclusão, arquivem-se. Brasília, segunda-feira, 11 de dezembro de 2006. (a) Desembargador CRUZ MACEDO - Relator".

Núm Processo : 2006 00 2 014719-7
Relator Des. : LECIR MANOEL DA LUZ
Impetrante(s) : SINPOL/DF - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RONALDO OLIVEIRA DA CUNHA CAVALCANTI, NELSON CHANY DOS SANTOS BRAGA JÚNIOR e outro(s)
Informante(s) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem : ACAUTELAMENTO DE ARMAS DE FOGO DE POLICIAIS CIVIS (PORTARIA GPR/TJDF Nº 1373, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005)

DESPACHO FLS. 13/15

"(...) Indefiro, portanto, a liminar pleiteada. Requistem-se informações à d. Autoridade impetrada. Após, à il. Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intime-se. Brasília-DF, 11 de dezembro de 2006. (a) Desembargador LECIR MANOEL DA LUZ - Relator".

Núm Processo : 7274/97
Impetrante(s) : ANTONIO GOMES DA COSTA NETO
Advogado(s) : SÉRGIO ROGÉRIO MACHADO DA SILVA e outro(s)
Informante(s) : GOVERNADOR DO DF e SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DF
Advogado(s) : ANGELA SILVEIRA BANHOS - PROCURADORA DO DF
Informante(s) : PRESIDENTE DA FUNDACAO EDUCACIONAL DO DF
Advogado(s) : SÉRGIO DA COSTA RIBEIRO - PROCURADOR e outros
Origem : INCORPORACAO DE QUINTOS

DESPACHO FLS. 436

"Defiro o pedido de fl. 433 para conceder vista destes autos aos novos patronos de ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETO, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Brasília/DF, 13 de dezembro de 2006. (a) Desembargador LÉCIO RESENDE - Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios".

Brasília -DF, 14 de dezembro de 2006.
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora de Secretaria

3ª CÂMARA CÍVEL

99ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHOS EXARADOS PELOS EXCELENTÍSSIMOS
SENHORES DESEMBARGADORES RELATORES
AÇÃO RESCISÓRIA

Núm Processo : 2006 00 2 012981-8
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Autor : ZEZITO SARAIVA GOMES
Advogado : ERIK FRANKLIN BEZERRA
Réu : EULER CARDOSO MACHADO
Origem : 5ª TCV TJDF 2003.01.1.095457-2 APC (16ª VCV BSB/DF 95457-2/03)

DESPACHO FL. 753

"Diante da petição juntada às fls. 751, torno sem efeito o despacho de fl. 750. Defiro a intimação do réu por oficial de justiça, conforme requerido pelo autor. Brasília-DF, 13 de dezembro de 2006. Desembargadora NÍDIA CORRÊA LIMA - Relatora."

Núm Processo : 2006 00 2 013183-6
Relator Des. : ROMEU GONZAGA NEIVA
Autor : DISTRITO FEDERAL
Advogado : EVALDO DE SOUZA DA SILVA - SUBPROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Réus : DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS e outros
Origem : 2ª TCV/TJDF APC 1999011038530-9 (2ª VFP/DF, ORDINÁRIA)

DESPACHO FL. 299

"(...) Intime-se o Distrito Federal para se manifestar sobre a certidão de fl. 294 verso e requerer o que entender de direito. Brasília, 12 de dezembro de 2006. Des. ROMEU GONZAGA NEIVA - Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA

Núm Processo : 2006 00 2 014220-3
Relator Des. : JOÃO TIMÓTEO
Impetrante(s) : ANTÔNIO JORGE VALEJO
Advogado : GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA FREIRE
Informante : JUÍZA DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA/DF
Interessada : COOSERVCREÐ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL LTDA
Origem : 18ª VCV BSB/DF 11084-6/03 EXECUÇÃO

DESPACHO FL. 30

"Torno sem efeito a decisão de fls 24, 24v, eis que o Autor pediu desistência de Ação. 2. Extingo o processo em face do pedido de fl. 28. P. I. Em 13/12/2006." Des. JOÃO TIMÓTEO - Relator.

Brasília -DF, 14 de dezembro de 2006.
TATIANA REGINA GOLÊNIA DE SOUZA
Diretora de Secretaria da 3ª Câmara Cível

1ª TURMA CÍVEL

ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 46ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2006. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador FLAVIO ROSTIROLA, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores VERA ANDRIGHI, BENITO TIEZZI, JOÃO BATISTA TEIXEIRA, ÊSSES DOIS ÚLTIMOS, CONVOCADOS DE ACORDO COM O ART. 118 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35/79, COM AS MODIFICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 22.12.86, (DO DE 24.12.86) , JOSÉ DIVINO, ESSE ÚLTIMO, CONVOCADO, PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS VINCULADOS. PRESENTE, AINDA, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DE JUSTIÇA, DRª. TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 013017-2
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CESAR
Advogado(s) : ASDRÚBAL NASCIMENTO LIMA JÚNIOR LUCIANA CAIXETA GANIM e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A.
Advogado(s) : ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR e outro(s)
Origem : 15ª VCV BSB/DF - 87321-2/06 - REP. DANOS

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DA DES. RELATORA.

Num Processo : 2006 00 2 013150-3
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : EDILSON MORAIS DA COSTA LUSANIRA VIEIRA DE SOUZA MORAIS COSTA
Advogado(s) : FABIANO ZANELLA DUARTE e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 1ª VCV BSB/DF 80987-4/06 EMB. Á EXEC. (51183-3/05, 77151-3/06)

DECISÃO

CONHECIDO. NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DA DES. RELATORA.

Num Processo : 2006 00 2 013403-7
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
Advogado(s) : RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA
Agravado(s) : HOTÉIS TURISMO REGÊNCIA LTDA
Advogado(s) : MAURÍCIO DE OLIVEIRA - SUBSTAB. FL. 18
Agravado(s) : MAURÍCIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MAURÍCIO DE OLIVEIRA VERA MARIA BRASIL DE OLIVEIRA VIEIRA

Agravado(s) : JOHN NEWTON SEIXAS QUEIROGA PAULO RUBENS DE ARAÚJO E OLIVEIRA
Advogado(s) : HELENA DE LIMA CATSIAMAKIS QUEIROGA
Origem : 5ª VFP/DF 69141-0/06 EXECUÇÃO PROV. DE SENT. (26331-9/03, 106945-9/01, 106951-4/01, 37227/97, 106950-6/01, 10649-0/01)

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Num Processo : 2006 00 2 013587-8
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : MÁRIO CHAVES PINTO MILTON DE CARVALHO, PAULO GABRIEL FERREIRA JOSÉ EUSTÁQUIO DOS ANJOS, RICARDO GODINHO PIRES LUIZ AUGUSTO SILVA, SEBASTIÃO SILVÉRIO DE ALMEIDA GERALDO CAMPOS DINIZ, RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA OVÍDIO CARLOS MAIA
Advogado(s) : CARLA SOARES VICENTE ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR e outro(s)



Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 11ª VCV BSB/DF, 104974-7/05 DECLARATÓRIA

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Num Processo : 2006 00 2 014307-8
Relator Des. : BENITO TIEZZI
Agravante(s) : GUENHEI HOKAMA
FRANCISCO FIRMINO DE SOUZA, EDIMAR HEINZ KANNENBERG
DOMINGOS MILTON MOSTASSO SERRALBO, DIOMAR POZZO
CASEMIRO PALKA, BELMIRO ROMANZINI
ANTENOR BARBOSA DE GÓIS, CARLOS RENER SALGADO
MARCO ANTONIO FERREIRA
Advogado(s) : ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR
CARLA SOARES VICENTE e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 10ª VCV BSB/DF 112436-8/06 DECLARATÓRIA

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 006902-7
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : ZUHAIR WARWAR
Advogado(s) : FERNANDO AUGUSTO DE MELO CARDOSO
ANTÔNIO PÁDUA PINTO NETO e outro(s)
Embargado(s) : BANCO REAL S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 18ª VCV BSB/DF 131347-7/05 REVISIONAL

DECISÃO

CONHECIDOS E REJEITADOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 00 2 011058-6
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : ANDRÉ LESTE VALADARES
Advogado(s) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA - 45-47,83,109-110 e outro(s)
Embargado(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA e outro(s)
Origem : 5ª VFP/DF 69141-0/06 EXE (26331-9/03,106945-9/01,106950-6/01,37227/97,106949-0/01,106951-4/01)

DECISÃO

CONHECIDOS E REJEITADOS. UNÂNIME.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2001 01 1 087103-0
Relator Des. : JOSÉ DIVINO
Embargante(s) : DAVID AVELINO RIBEIRO
ROSA LIA JÁCOME RIBEIRO
Advogado(s) : DAVID AVELINO RIBEIRO
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : CLÁUDIA DO AMARAL FURQUIM - PROCURADORA
Embargado(s) : OS MESMOS
Embargado(s) : ADEMAR GOMES LINHARES
CLEUSA FERREIRA GOMES
Advogado(s) : JOSÉ PAULINO NETO
Embargado(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : JOÃO PEDRO RIBEIRO S. DE A. CÂMARA
Origem : 1ª VFP-BSB - OPOSIÇÃO

DECISÃO

REJEITADO UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Num Processo : 2002 01 1 045460-0
Rel. Desig. : FLAVIO ROSTIROLA
Des.
Embargante(s) : CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
EUCLIDES CORRÊA CORDEIRO
Advogado(s) : MARIANA ARAÚJO BECKER e outro(s)
Embargado(s) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s) : NADIR LUIZ PEREIRA
Origem : 6ª VFP - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Exec. 2001011083435-8

DECISÃO

CONHECIDOS E REJEITADOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2002 01 1 103469-9 RMO
Relator Des. : JOSÉ DIVINO
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ALEXANDRE VITORINO SILVA
Embargado(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Origem : 2ª VFP-BRASÍLIA - CIVIL PUBLICA

DECISÃO

CONHECIDOS DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 023522-0
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : PINHEIRO E COUTO LANCHONETE LTDA - ME
Advogado(s) : MARCELO BARBOSA COELHO e outro(s)
Embargado(s) : CEMA - CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA
Advogado(s) : ALBERTO MAGNO DA MATA
Origem : 6ª VCV - BSB - DESPEJO

DECISÃO

CONHECIDOS E REJEITADOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 057366-8
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : JOSÉ GERALDO ARAÚJO DE SOUSA
JOSÉ EVANDRO DE SOUSA, CLÁUDIO BARBOZA RODRIGUES
LUIZ PAULO PINHO ALVES, ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO DE SOUZA
LUIZ SILVA MENEZES, ADRIANO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
JEOVANE ANDRADE DE AZEVEDO
Advogado(s) : RAUL CANAL e outro(s)
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : CARLOS ODON LOPES DA ROCHA - PROCURADOR
Origem : 4ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

CONHECIDOS E REJEITADOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 061483-2
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES - PROCURADOR
Embargado(s) : WANDA ESTRELA DA GAMA
Advogado(s) : ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
Origem : 6ª VFP-BRASÍLIA - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO

CONHECIDOS E REJEITADOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 079990-8
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ALYSSON SOUSA MOURÃO - PROCURADOR
Embargado(s) : ENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : MÁRCIA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA e outro(s)
Origem : 8ª VFP - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO

CONHECIDOS E REJEITADOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 091530-0
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : SAULO LUIZ RAMOS
Advogado(s) : MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA e outro(s)
Embargado(s) : DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ETH CORDEIRO DE AGUIAR e outro(s)
Origem : 8ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

CONHECIDOS E REJEITADOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 104838-3
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Embargante(s) : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ e outro(s)
Embargado(s) : ELEI MARIA DA SILVA
Advogado(s) : MARIZETE RODRIGUES
Origem : 19ª VCV-BSB - REVISIONAL

DECISÃO

REJEITOU-SE UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Num Processo : 2006 01 1 023930-2
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Embargado(s) : EDILSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : CRISTIANO JÚLIO SILVA XAVIER
Origem : 9ª VCV BSB - REPETIÇÃO DE INDÉBITO

DECISÃO

CONHECIDOS E REJEITADOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 037193-5
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA
Embargado(s) : ANA MARIA SILVA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA
Origem : 2ª VFP- AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

CONHECIDOS E REJEITADOS. UNÂNIME.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REMESSA DE OFÍCIO

Num Processo : 2006 01 1 057642-4
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : JANE MARQUES BACELAR DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Embargado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR
Origem : 6ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

CONHECIDOS E REJEITADOS. UNÂNIME.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 012005-1
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Embargante(s) : FLÁVIO JUNIOR DE CARVALHO
Advogado(s) : JOÃO PAULO DA SILVA
Embargado(s) : PROMORADA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS LTDA
Advogado(s) : DIVINO CAVALHEIRO LEITE
Origem : 10ª VCV BSB/DF, 50515-9/06, ANULATÓRIA

DECISÃO

NÃO CONHECIDO À UNANIMIDADE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR,

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 011406-2
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : PAULO CLÁUDIO MARQUES
Advogado(s) : JACKSON DE DOMENICO e outro(s)
Agravado(s) : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s) : HELOISA HELENA DE MORAIS
GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 2ª VCV CEI/DF 19319-3/06 DECLARATÓRIA (17917-7/05, 9905-7/06, 4937-0/03)

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Num Processo : 2006 00 2 011877-9
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : DENISE FROSSARD LOSCHI
Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS AMORIM
JOÃO FELIPE RIBEIRO e outro(s)
Agravado(s) : AILTON GUIMARÃES JORGE
Advogado(s) : CLAUDIO JOSE PEREIRA DE SOUZA
Origem : 4ª VCV BSB/DF 147994-7/05 EXE DE INCOMPETÊNCIA (61973-7/03)

DECISÃO

PROVIDO PARCIALMENTE UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Num Processo : 2006 00 2 012109-1
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : VIVEIROS E FIGUEIREDO TEIXEIRA ADVOCACIA
Advogado(s) : VINICIUS DE FIGUEIREDO TEIXEIRA - SUBST.49, 84-86
TATIANE BECKER AMARAL - SUBST.49, 84-86 e outro(s)
Agravado(s) : GIOVANI DE BRITO
Advogado(s) : CÍNTIA CARNEIRO BATISTA BRITO
MÁRCIO OLIVEIRA BRANDÃO e outro(s)
Origem : 5ª VCV BSB/DF, 87716-8/06, EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA (082358-9/05)

DECISÃO

CONHECIDOS, NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DA DES. RELATORA.

Num Processo : 2006 00 2 012470-9
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO
PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRACAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Agravado(s) : LAURA DOS SANTOS
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 1ª VCVFAMOS STA.MARIA/DF, 5701-8/06, REINVINDIC.

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DA DES. RELATORA.

Num Processo : 2006 00 2 012571-8
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : PAULO ROGÉRIO COTTA TRINDADE
Advogado(s) : ANTONIO LAFAYETTE COTTA TRINDADE
Agravado(s) : BANCO GENERAL MOTORS S/A
Advogado(s) : ANDRÉ VIDIGAL DE OLIVEIRA
CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO, ELIANE DE FREITAS SOARES e outro(s)
Origem : 20ª VCV BSB/DF, 113581-3/01, DEPÓSITO.

DECISÃO

NÃO CONHECIDO UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DA DES. RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2002 01 1 010157-7
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : SADIA S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA
Apelado(s) : WILSON MOREIRA TAVARES FILHO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 10ª VCV BSB - MONITÓRIA

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME.

Num Processo : 2002 01 1 085949-2
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s) : JULIANA ALVES CAROBA e outro(s)
Apelado(s) : NEIDE APARECIDA MANGUEIRA COSTA
Advogado(s) : RAIMUNDO LUIZ PEREIRA
ESTER LIMA PEREIRA
Origem : 17ª VCVBSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Num Processo : 2002 04 1 003792-2
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : ALBERTO CARVALHO DE ARAÚJO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA ESPECIAL
Apelado(s) : BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s) : FRANCISCO MORATO GREINITTE e outro(s)
Origem : 2ªVCV/GAMA - DEPÓSITO

DECISÃO

CONHECIDO. DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO. MAIORIA.

Num Processo : 2003 01 1 065127-8
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : MADEIREIRA DOM BOSCO LTDA
Advogado(s) : LUIZ CEZAR DA SILVA
Apelado(s) : MARISA TEIXEIRA DA SILVA VEIGA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA DE AUSENTES
Origem : 15ª VCV-BRASÍLIA - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

DECISÃO

CONHECIDOS NEGOU-SE PROVIMENTO POR MAIORIA. VENCIDA A DES. REVISORA.

Num Processo : 2004 01 1 124593-7
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : MARCO AURÉLIO DE ANDRADE COURA
Advogado(s) : FERNANDO DE ASSIS GOMES
Apelado(s) : CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS
Advogado(s) : GLEUSA GLADYS DO NASCIMENTO PENNINGTON
WALESKA NEIVA MOREIRA ÁVIDOS
Origem : 6ª VCV-BRASÍLIA - COBRANÇA

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DA DES. RELATORA.

Num Processo : 2005 01 1 076993-8
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
Advogado(s) : VALQUIRES MACHADO ELIAS e outro(s)
Apelado(s) : STIU/DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS, NAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E NOS ENTES DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, SANEAMENTO, GÁS E MEIO AMBIENTE NO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : PAULO ROBERTO ROQUE ANTÔNIO KHOURI e outro(s)
Origem : 11ª VCV - BSB - REPARAÇÃO DE DANOS
Sustentação Oral : DR. GABRIEL ALBANESE, PELO APELADO.

DECISÃO

PRELIMINAR REJEITADA UNÂNIME. NO MÉRITO O DES. RELATOR NEGOU PROVIMENTO. A DES. REVISORA DEU PROVIMENTO, PEDIU VISTA O DES. VOGAL.

Num Processo : 2005 01 1 082969-3
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s) : BRUNO MARQUES SIQUEIRA MENDES e outro(s)
Apelante(s) : FÁTIMA CRISTINA SANTIAGO REZENDE
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 16ª VCV-BSB - REVISÃO DE CLÁUSULA

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DA FÁTIMA CRISTINA. NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME AO RECURSO DO BANCO PANAMERICANO S/A.

Num Processo : 2005 01 1 095819-4
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES - PROCURADOR
Apelado(s) : YURI MAIA GUIMARAES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 6ª VFP - COMINATÓRIA

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME. NOS TERMOS DO VOTO DA DES. RELATORA.

Num Processo : 2005 01 1 128257-8
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Revisora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : ALFA X CLÍNICA ODONTOLÓGICA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA MARTINS, ÍTALO A. AMORIM DE SOUSA JÚNIOR
Advogado(s) : ANTÔNIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA - N/C PROCURAÇÃO
PAULO EMÍLIO CATTÁ PRETA DE GODOY - N/C PROCURAÇÃO
Apelado(s) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s) : LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES
Origem : 5ª VFP - EMBARGOS À EXECUÇÃO - 97025-4/2005

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 038253-7
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PROCURADORA
Apelante(s) : CLEONICE MARIA VIEIRA DA SILVA DAS MERCES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 8ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO DO DF. APELO ADESIVO DA CLEONICE PROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DA DES. RELATORA UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 064093-5
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : VALTIVA CORREIA DE LACERDA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO

PRELIMINAR REJEITADA. NO MÉRITO DEU-SE PROVIMENTO UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. RELATORA.

Num Processo : 2006 10 1 005160-4
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO
PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRACAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Apelado(s) : ROBSON RODRIGUES NOGUEIRA
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : 1ª VCV- VFAMOS-SANTA MARIA - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

NEGOU-SE PROVIMENTO UNÂNIME NOS TERMOS DO VOTO DA DES. RELATORA.

A sessão foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Eu, MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM, Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador FLAVIO ROSTIROLA.

Des. FLAVIO ROSTIROLA

Presidente em Exercício da 1ª Turma Cível

PAUTA DE JULGAMENTOS

1ª SESSÃO ORDINÁRIA

De ordem do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FLAVIO ROSTIROLA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA 1ª TURMA CÍVEL, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente **EDITAL**, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2007, com início às TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS, na SALA DE SESSÕES DE TURMA 1, 2º ANDAR, ED. PALÁCIO DA JUSTIÇA - PRAÇA MUNICIPAL, LOTE 1, realizar-se-á a sessão para julgamento dos processos constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e os abaixo relacionados:

RECLAMAÇÃO

Num Processo : 2006 00 2 011006-2
Reclamante(s) : ÉLSON VILASSA DOS SANTOS
Advogado(s) : ÉLSON VILASSA DOS SANTOS
Reclamado(s) : JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
Interessado(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FRANCK BISPO DOS SANTOS
Origem : VAT/DF, 15250-6/99, ACIDENTES DO TRABALHO.
Relator Des. : NATANAEL CAETANO

REMESSA DE OFÍCIO

Num Processo : 2003 01 1 097503-8
Autor(es) : ROMUALDO ALVES CUNHA MILHOMENS FILHO
Advogado(s) : SILVÂNI ALVES DA SILVA CARDOSO
Réu(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : FRANCISCO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR - PROCURADOR
Origem : VAT - ACIDENTE DE TRABALHO
Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Ministério Público : OFERTOU PARECER



Num Processo : 2006 01 1 059333-8
Autor(es) : ARLETT ALVES FATECHI
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Réu(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR
Origem : 6ª VFP - AÇÃO INOMINADA
Relator Des. : NATANAEL CAETANO

Num Processo : 2006 01 1 062674-9
Autor(es) : MARIA DO SOCORRO GUERRA BRAYNER
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s)
Réu(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR
Origem : 6ª VFP - AÇÃO INOMINADA
Relator Des. : NATANAEL CAETANO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 010957-7
Agravante(s) : MARIA PEREIRA VIANA
Advogado(s) : DANTE HAMMARSKJELD VERDI MARTINS e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : CLARISSA REIS IANNINI
Agravado(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : VIVIANE DE CASTRO
Origem : 2ª VFP/DF, 87148-0/06, INDENIZAÇÃO
Relator Des. : NATANAEL CAETANO

Num Processo : 2006 00 2 011085-3
Agravante(s) : GERALDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : EDUARDO CRAVO JÚNIOR
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ISABEL PAES DE ANDRADE BANHOS
Origem : 8ª VFP/DF, 98413-5/06, MSG
Relator Des. : NATANAEL CAETANO

Num Processo : 2006 00 2 011811-9
Agravante(s) : AIRTON FLORÊNCIO LEAL
EDILSON BARROS PEREIRA, JOSÉ OLÍMPIO DE MELO FILHO
MARCONI ARANÍ MELO, JOSÉ NILTON RICARDO
ANTÔNIO PORFÍRIO DA SILVA, GERALDO GABRIEL DE ALMEIDA
JOSÉ CARLOS DE SOUZA, JOSÉ EMANUEL DE ARAÚJO
ANTONIO MENEZES FILHO
Advogado(s) : CARLA SOARES VICENTE
ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO e outro(s)
Origem : 2ª VCV BSB/DF 115777-4/05 ORDINÁRIA
Relator Des. : NATANAEL CAETANO

Num Processo : 2006 00 2 011922-8
Agravante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Agravado(s) : MASSA FALIDA DE IMEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA rep. por CLORIVAL FLORINDO DA SILVA
Advogado(s) : CLORIVAL FLORINDO DA SILVA
Origem : VF/DF 97720-8/05 FALÊNCIA (92526-5/04)
Relator Des. : NATANAEL CAETANO

Num Processo : 2006 00 2 011987-0
Agravante(s) : E. T. O.
Advogado(s) : ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL DOS SANTOS
Agravado(s) : E. R. A. O.
M. E. A.
Advogado(s) : KARLA ANDREA PASSOS
Origem : 3ª VFAMOS TAG/DF, 18415-5/05, ALIMENTOS
Relator Des. : NATANAEL CAETANO

Num Processo : 2006 00 2 012362-8
Agravante(s) : DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
Advogado(s) : CLÁUDIO ROBERTO GONDIM e outro(s)
Agravado(s) : DROGARIA MÍRIAM LTDA.
Advogado(s) : CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA
JOSÉ ALVES NUNES
Origem : 4ª VCV TAG/DF - 845-8/98 - EXE SENT. (1701-9/06)
Relator Des. : NATANAEL CAETANO

Num Processo : 2006 00 2 013092-9
Agravante(s) : REMY SILVA
Advogado(s) : JOÃO ROBERTO FERREIRA DE CASTRO
Agravado(s) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A
Advogado(s) : VICTOR RUSSOMANO JUNIOR e outro(s)
Origem : VAT/DF 26805/95 REP. DE DANOS
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2000 01 1 003269-0
Apelante(s) : ESPÓLIO DE JUAN JAUMANDREU SABRIÁ
Advogado(s) : IVANI FARIA DA SILVA
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO
ESPÍNDOLA - PROCURADORA
Origem : 7ª VFP - AÇÃO DE CONHECIMENTO
Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO

Num Processo : 2000 01 1 026522-5
Apelante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI e outro(s)
Apelante(s) : JOSÉ DA COSTA COELHO
Advogado(s) : KLEBER DE OLIVEIRA COELHO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 6ª VCV-BSB - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo : 2000 01 1 029497-3 RMO
Apelante(s) : MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE GODOI
Advogado(s) : JANAINA BARCELOS DA SILVA e outro(s)
Apelante(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURADOR
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : VAT - BRASÍLIA - ACIDENTE DE TRABALHO
Relator Des. : NATANAEL CAETANO

Num Processo : 2000 01 1 081027-5
Apelante(s) : JOSÉ DA COSTA COELHO
Advogado(s) : KLEBER DE OLIVEIRA COELHO
Apelado(s) : BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s) : ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI e outro(s)
Origem : 6ª VCV-BSB - CAUTELAR INOMINADA(2000011026522-5)
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo : 2000 01 1 101951-0
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO - PROCURADOR
Apelado(s) : VALÉRIA FERREIRA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VFP - EXECUÇÃO FISCAL
Relator Des. : NATANAEL CAETANO

Num Processo : 2001 01 1 006539-5
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA - PROCURADOR
LEDA SOARES JANOT - PROCURADORA
Apelado(s) : MAURÍLIO PALHARES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 3ª VFP-BRASÍLIA - EXECUÇÃO FISCAL
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA

Num Processo : 2001 01 1 033632-7
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JULIANA TAVARES ALMEIDA - (PROCURADORA)
Apelado(s) : JAIR MARQUES DA SILVA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 3ª VFP - BSB - EXECUÇÃO FISCAL
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA

Num Processo : 2001 01 1 082573-7
Apelante(s) : ADAILDA LOPES CURSINO PEREIRA
Advogado(s) : ALICE RAMOS DE MORAES REGO
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADOR
Origem : 6A VFP - DECLARATÓRIA
Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO

Num Processo : 2001 01 1 094394-0
Apelante(s) : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARTA DE OLIVEIRA BRITO BLOM - PROCURADORA
Apelado(s) : CÉLIA VITÓRIA OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2ª VFP - EXECUÇÃO FISCAL
Relator Des. : NATANAEL CAETANO

Num Processo : 2003 01 1 051086-7
Apelante(s) : COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA
Advogado(s) : JORGE UBIRAJARA MATTOS VIEIRA e outro(s)
Apelado(s) : ARTHUR BERNARDES FERREIRA
Advogado(s) : ERASMO ANTÔNIO PORTA e outro(s)
Origem : 17ª VCV-BSB - RESCISÃO DE CONTRATO
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo : 2003 01 1 057698-5
Apelante(s) : MOTOWAY COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Advogado(s) : LEONARDO BARBOSA ROCHA
LINDOVAL DA SILVEIRA ROCHA
Apelado(s) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s) : MAURÍCIO DE OLIVEIRA e outro(s)
Origem : 8ª VCV-BSB - REVISIONAL
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo : 2003 01 1 067819-4
Apelante(s) : NILDA ALMADA MACHADO GREGORY
Advogado(s) : PAULO FELGUEIRAS GREGORY
Apelante(s) : BANCO GENERAL MOTORS SA
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 16ª VCV-BRASÍLIA - REVISIONAL
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo : 2003 01 1 113563-3
Apelante(s) : CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s) : LEOCADIO RAIMUNDO MICHETTI e outro(s)
Apelado(s) : ANTÔNIO BENEDITO MOLES
Advogado(s) : JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA
THIAGO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
Origem : 19ª VCV - COBRANÇA
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo : 2004 01 1 008856-8
Apelante(s) : CLÁUDIO HICKS DE LIMA VIEIRA
MÁRCIO ANTONIO ESTRELA, RAFAEL AUGUSTO RUSCHER
ANNA CLÁUDIA FONSECA VENTURA DOS SANTOS, APARICIO MATTOS ROCHA
Advogado(s) : JOAO AUGUSTO BREVES NETO
ANNA CLÁUDIA FONSECA VENTURA DOS SANTOS
Apelado(s) : GERSON DE FREITAS LIMA NETO
Advogado(s) : SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO e outro(s)
Apelado(s) : CONDOMINIO DO BLOCO C DA SQN 216
EDIFICIO IPE
Advogado(s) : DÉLZIO JOÃO DE OVIVEIRA JÚNIOR e outro(s)
Origem : 14ª VCV-BSB - DECLARATÓRIA
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo : 2005 01 1 033251-8
Apelante(s) : SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP- SUMARÍSSIMA
Relator Des. : NATANAEL CAETANO

Num Processo : 2005 01 1 082585-9
Apelante(s) : FERNANDA RIBEIRO AVILA
JULIETA GONÇALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO, MARIA MARGARETHE GONÇALVES RIBEIRO
EDESIA SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : KARINA BERARDO DE SOUZA
Apelado(s) : ADHEMAR ALVES DE SOUSA
Advogado(s) : RODOLFO JOSÉ MARQUES
Origem : 7ª VCV-BSB - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo : 2005 01 1 090172-4
Apelante(s) : TALLES GURGEL MACHADO
Advogado(s) : KLEBER DE OLIVEIRA COELHO e outro(s)
Apelado(s) : AMIL- ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA
Advogado(s) : ROBERTA ALVES ZANATTA
Origem : 20ª VCV - BSB - OBRIGAÇÃO DE FAZER
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo : 2005 01 1 104726-8
Apelante(s) : ANTONIO PAULO MARQUES VERAS
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : CENTRUS - FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s) : DEBORA JUNIA DE MORAIS LEONE e outro(s)
Origem : 9ª VCV-BSB - REVISÃO DE CLÁUSULA
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo : 2005 01 1 104740-3
Apelante(s) : ANTONIO PAULO MARQUES VERAS
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : CENTRUS - FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s) : DEBORA JUNIA DE MORAIS LEONE e outro(s)
Origem : 9ª VCV-BSB - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo : 2005 03 1 022945-2
Apelante(s) : A. C. P. A.
Advogado(s) : EDISON COSME DA SILVA
Apelado(s) : N. H.
Origem : 2ªVFMOS CEI - ALVARÁ
Relator Des. : ANTONINHO LOPES
Revisor Des. : NATANAEL CAETANO
Ministério Público : OFERTOU PARECER

Num Processo : 2006 01 1 003369-0
Apelante(s) : IRACEMA ROCHA SOARES
Advogado(s) : DÉCIO AFRÂNIO DE OLIVEIRA e outro(s)
Apelado(s) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogado(s) : ELAINE FERREIRA DA SILVA B PINHEIRO e outro(s)
Origem : 8ª VFP - INDENIZAÇÃO
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo : 2006 01 1 006618-8
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JANAINA CARLA MENDONÇA HERINGER - PROCURADORA
Apelado(s) : ELAINE ARAÚJO DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 6ª VFP-BRASÍLIA - COMINATÓRIA
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Revisor Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Num Processo : 2006 01 1 049763-9
Apelante(s) : ELIZABETH ALVES LAMOUNIER
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Origem : 6ª VFP - BSB - AÇÃO INOMINADA
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2006

MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível

4ª TURMA CÍVEL

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 44ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 06 de dezembro de 2006. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador CRUZ MACEDO, foi aberta a Sessão, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CRUZ MACEDO, ESTEVAM MAIA, GEORGE LOPES LEITE, MARIA BEATRIZ PARRILHA, VERA ANDRIGHI, SANDOVAL GOMES DE OLIVEIRA, IRAN DE LIMA, ESDRAS NEVES E SÉRGIO ROCHA. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Dr. ADAUTO ARRUDA DE MORAIS. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram julgados os 62 processos abaixo relacionados:

HABEAS CORPUS

Num Processo : 2006 00 2 012483-4
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Impetrante(s) : S. A. X.
A. S. S.
Paciente : P. C. M. S.
Advogado(s) : SÉRGIO AGOSTINI XAVIER
Origem : 2ª VFAM BSB/DF 31066-8/03 EXEC. ALIMENTOS (56314-6/98)

DECISÃO

DENEGAR A ORDEM. UNÂNIME

AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 012938-6
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Agravante(s) : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
ESPÓLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES, ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES
Advogado(s) : MARIA DAS GRACAS CALAZANS
MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO
Agravado(s) : WERICK CARVALHO DA COSTA rep. por ELIECI RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 1ª VCVFAMOS SMA/DF - 5174-0/06 - REIVINDICATÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 012969-7
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : EDSON RAMOS DA SILVA
Advogado(s) : AUCELI ROSA DE OLIVEIRA
LUCIANO CLÁUDIO LAGE GUIMARÃES MENDES
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 10ª VCV BSB/DF 47849-6/06 EXIB. DE DOC.

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 013291-0
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Agravante(s) : JORGE SANTOS FERNANDES
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s) : CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 18ª VCV BSB/DF, 52120-5/06, CONSIG. PAGTO (73615-4/06)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 013623-9
Relator Des. : GEORGE LOPES LEITE
Agravante(s) : ANTÔNIO PAULO RAMOS DE ATHAYDE
DÉCIO DOMINONI FERRARI, CARLOS VALENTIM FILHO
CARLOS HENRIQUE BAASCH, ARLINDO SALAI
IVO RITZMANN, LÍSIAS MACHADO SILVA
JOSÉ ABÍLIO ROSA, LUIZ ALBERTO LOPES
MARCOS KUSTER
Advogado(s) : ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR
CARLA SOARES VICENTE e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 17ª VCV BSB/DF 109965-3/06 DECLARATÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2000 01 1 030839-7 RMO
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Embargante(s) : NEWTON FRANCISCO RODERJAN RODRIGUES
Advogado(s) : LEONARDO GUILHERME LUIZ BEZERRA e outro(s)
Embargado(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : FRANCISCO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR - PROCURADOR
Origem : VAT- ACIDENTE DE TRABALHO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 076821-0 RMO
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Embargante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JULIANA TAVARES ALMEIDA - PROCURADORA
Embargado(s) : FUNDAÇÃO CESGRANRIO
Advogado(s) : MARIA RITA DE CASSIA FIGUEIREDO PINTO e outro(s)
Origem : 6ª VFP- MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

REJEITAR OS EMBARGOS, UNÂNIME

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Num Processo : 2006 00 2 008954-9
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : D. F.
Advogado(s) : GABRIEL DE BRITTO CAMPOS - PROCURADOR
Agravado(s) : M. -, M. P. D. F. T.
Origem : VIJ/DF 3967-4/06 CIVIL PÚBLICA (4088-4/06)

DECISÃO

DAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 010446-7
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Agravante(s) : ROBERTO DE SOUZA ALEXANDRE
Advogado(s) : RAQUEL COSTA RIBEIRO e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARIA GORETE COSME - PROCURADORA
Origem : 8ª VFP/DF, 94694-9/06, MSG

DECISÃO

NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 011339-7
Relator Des. : IRAN DE LIMA
Agravante(s) : SINDICAL - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO - PROCURADOR
Origem : 7ª VFP/DF 77937-5/06 ORDINÁRIA (147887-2/05)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME



Num Processo : 2006 00 2 011436-5
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO - PROCURADOR
IVAN MACHADO BARBOSA
Agravado(s) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Origem : 2ª VFP/DF 76416-0/05 ANULATÓRIA (35977-2/05, 75572-5/05)

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 011647-8
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Agravante(s) : I. B. L. rep. por A. por E. F. B.
Advogado(s) : JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA
LUCIANO DE MEDEIROS ALVES e outro(s)
Agravado(s) : A. A. L. F.
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 3ª VFAM BSB/DF, 78436-8/06, EXEC. DE ALIM. (8096/95)

DECISÃO
DAR PROVIMENTO, POR MAIORIA. VENCIDO O RELATOR. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O 1º VOGAL

Num Processo : 2006 00 2 011808-1
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : ABEDENIGO PEREIRA RAMOS
ANTONIO MENEZES, ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS
ARNALDO DOMINGOS DE SOUSA, BRENO DE CASTRO MENDES
CYRO BARREIRA FURTADO, CLENILSON BATISTA GONÇALVES
DJALMA ALVES COSTA, ELMO GOMES MONTEIRO
FERNANDO JOSÉ GIL
Advogado(s) : CARLA SOARES VICENTE
ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 13ª VCV BSB/DF 90765-9/06 ORDINÁRIA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 011879-7
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : IRACI ESMERIO ROMANO
Advogado(s) : DEUSDEBITA SOUTO CAMARGO e outro(s)
Agravado(s) : SILVANA NARDES DE ASSIS
Advogado(s) : ÉLITON MÁRCIO PAIVA DE ALMEIDA
Origem : 2ª VCV GAMA/DF, 6721-9/06, OBRIG. DE FAZER.

DECISÃO
DAR PARCIAL PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 012064-0
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS
Advogado(s) : GUILHERME DE MORAIS FALEIRO
JORGE LUIZ BARCELOS COELHO e outro(s)
Agravado(s) : LUIZ ROBERTO DE CARVALHO VALENTE DE BARROS
Advogado(s) : LUIZ ROBERTO DE C. VALENTE DE BARROS
FLÁVIO HENRIQUES VALENTE
Origem : 18ª VCV BSB/DF 67563-8/06 (20531-2/02)

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 012122-8
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : JULCYNECK MARTINS CARVALHO
Advogado(s) : LUCIANE CARVALHO MOURA e outro(s)
Agravado(s) : ROBSON FONSECA MACHADO
Advogado(s) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
NORMA LUSTOSA DE POSSIDIO e outro(s)
Origem : 9ª VCV BSB/DF 36299-3/02 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 012549-7
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Agravante(s) : F. G. C. M. L.
Advogado(s) : EDUARDO DANTAS RAMOS JÚNIOR
BERNARDO BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS
Agravado(s) : B. M. R. B. L.
Advogado(s) : JOSE CARLOS DA MOTTA AMARAL
Origem : 5ª VFAM BSB/DF - 96029-2/06 - SEP. CORPOS (77709-7/06, 88519-6/06)

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, POR MAIORIA

Num Processo : 2006 00 2 012878-4
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Agravante(s) : MARCIO BORGES COELHO
Advogado(s) : HAROLDO TOTI
Agravado(s) : RODRIGO DE CASTRO MEMÓRIA RIBEIRO
Advogado(s) : FERNANDA BRANDAO GONCALVES
RENATO LOBO GUIMARÃES
Origem : 2ª VCV BSB/DF, 88070-5/05, ORDINÁRIA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 012985-4
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : ALBANO CARLOS DIAS DE FREITAS
ÁLVARO ROBERTO PEDREIRA DE CERQUEIRA, ANTÔNIO DOS SANTOS NERI
EDILSON NUNES VAZ DA SILVA, EPAMINONDAS SOUZA LOPES
JOÃO OLÍMPIO FREIRE, JOSÉ IGNÁCIO FRANCO DA SILVA
MANOEL CORREIA LEAL, SÉRGIO VIANA NUNES
JOÃO FELICIANO DE LUNA FILHO
Advogado(s) : ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR
CARLA SOARES VICENTE e outro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Origem : 4ª VCV BSB/DF 89940-7/06 DECLARATÓRIA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 00 2 013123-8
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Agravante(s) : FENACON - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS
Advogado(s) : JOSUE JOSE TOBIAS
Agravado(s) : FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA
Advogado(s) : FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA
DIXMER VALLINI NETTO e outro(s)
Origem : 16ª VCV BSB/DF, 111458-4/06, NUNC. OBRA NOVA

DECISÃO
DAR PARCIAL PROVIMENTO, UNÂNIME
APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 1998 01 1 032122-2
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Apelante(s) : MARLENE RAMOS GALDINO GONÇALVES-ME
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : TERRACAP- COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : MIGUEL ROBERTO MOREIRA DA SILVA e outro(s)
Origem : 3A VFPDF-BRASÍLIA - DESPEJO

DECISÃO
APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO AS PRELIMINARES E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO. PEDIU VISTA O 1º VOGAL.

Num Processo : 1999 01 1 032576-6
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s) : ROBERTO LUZ DE BARROS BARRETO
GUSTAVO CÉSAR DE BARROS BARRETO e outro(s)
Apelado(s) : ELÁDIO SOUZA JESUS
Advogado(s) : JOSE EXPEDITO DE ANDRADE FONTES
Origem : VAT/BSB - REPARAÇÃO DE DANOS

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2000 01 1 087378-7
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : IRAN DE LIMA
Apelante(s) : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : FLÁVIA ALMEIDA DA FONSECA GILDINO e outro(s)
Apelante(s) : JORGE DA SILVA NUNES
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 7A VCV-BSB - REVISÃO DE CLÁUSULA

DECISÃO
DAR PROVIMENTO AO RECURSO PRINCIPAL E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO, POR MAIORIA

Num Processo : 2000 07 1 007931-3
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : D. R. S.
Advogado(s) : SILVIO ANDRE ALVES
DANIEL WILSON CARNEIRO
Apelado(s) : N. M. C.
Advogado(s) : JOSE CARLOS PEREIRA PAZ

ALAYDE AVELAR FREIRE SANT'ANNA, ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA
ATAÍDE JORGE DE OLIVEIRA, GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS
WEVERTON SEVERO
Origem : SEGUNDA VARA FAMÍLIA ORFÃO SUCESSÕES DE TAGUATINGA /DF- PARTILHA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME
Num Processo : 2001 01 1 013824-6
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : ELIZABETH NOVAES FACCIN NAOUM
ABDALLAH HABIB NAOUM
Advogado(s) : WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER DOS SANTOS
IGNÁCIO DE ARAGÃO
Apelado(s) : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Advogado(s) : IVANA RISSIOLI e outro(s)
Origem : 2ª VFP - EMBARGOS À EXECUÇÃO (EXEC N°6926/94)

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME
Num Processo : 2002 01 1 094305-6
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Revisor Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s) : BERNARDO BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS e outro(s)
Apelado(s) : MARIA DINALVA PEREIRA SOUSA
Advogado(s) : LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS
Origem : 6ª VCV BSB - RESCISÃO DE CONTRATO

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E REJEITAR PRELIMINAR, UNÂNIME

Num Processo : 2003 01 1 089494-6
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Apelante(s) : MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO E BRAGA
Advogado(s) : MARILANE LOPES RIBEIRO
Apelado(s) : BANCO BMG S.A.
Advogado(s) : NELSO RODRIGUES CAMARGO e outro(s)
Origem : 15ª VCV - BSB - MONITÓRIA

DECISÃO
DAR PARCIAL PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2003 01 1 102724-5 RMO
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : JOÃO CATARINO DE SANTANA MORAIS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelante(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : FRANCISCO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR - PROCURADOR
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : VAT - REVISIONAL

DECISÃO
REJEITAR PRELIMINAR. NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, UNÂNIME

Num Processo : 2004 01 1 020952-9
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisor Des. : IRAN DE LIMA
Apelante(s) : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(s) : JOAQUIM GILDINO FILHO e outro(s)
Apelante(s) : JORGE DA SILVA NUNES
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 16º VCV/BSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO (EXEC. 2001.01.1.009791-6)

DECISÃO

DAR PROVIMENTO AO RECURSO PRINCIPAL E ADESIVO, POR MAIORIA

Num Processo : 2004 01 1 061996-9
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : PREFERENCE TRANSPORTE LTDA EPP
Advogado(s) : MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO VALÉRIO PEDROSO GONÇALVES
Apelante(s) : TAM LINHAS AÉREAS S/A.
Advogado(s) : DANIELA DE QUEIROZ PINHEIRO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 10º VCV-BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, UNÂNIME

Num Processo : 2004 01 1 084974-4
Relator Des. : IRAN DE LIMA
Revisor Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : A. T. S.
Advogado(s) : JOÃO RODRIGUES NETO LUCIANA CHAVES COSTA, KLEBER DE SOUSA GOUVEIA
Apelado(s) : P. H. T. P. S. A. por K. R. P. S.
Advogado(s) : ADELSON VIANA DA SILVA
Origem : 2º VFAM-BSB - REVISÃO DE ALIMENTOS

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2004 05 1 001205-4
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : DISTRIBUIDORA FERREIRA DE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(s) : JOSÉ DA SILVA LEÃO
Apelado(s) : JOÃO PAULO GUIMARÃES LEITE - ME
Advogado(s) : JOSÉ LAPA DA ROCHA LILIANA AMADO ROCHA BAIOTO
Apelado(s) : VANDERLEY CAIXETA DA CUNHA
Advogado(s) : MÁRIO CÉZAR GONÇALVES DE LIMA
Origem : VCV - PLANALTINA - MONITÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2004 07 1 013944-7
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s) : PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Apelado(s) : ANDRÉ LUIZ BRAGA
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 3º VCV/TAG - BUSCA E APREENSÃO (COISA)

DECISÃO

DAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 008052-8
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : ALADY TEIXEIRA MACIEL
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 2ª VFP- ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO DF, POR MAIORIA. VENCIDO O RELATOR, REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O REVISOR

Num Processo : 2005 01 1 011473-2
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : MARIA JOSÉ ANTUNES DAMASCENO DE PAULA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : RENÉ ROCHA FILHO - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O REVISOR

Num Processo : 2005 01 1 026023-5
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s) : EDUARDO MARANHÃO FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : JOSÉ LUIZ CUNHA ABREU
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Origem : 11ª VCV/BSB - EXIBIÇÃO JUDICIAL

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 028002-8
Relator Des. : SÉRGIO ROCHA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : MARIA ÂNGELA BOMTEMPO ALVES
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 030058-3 RMO
Relator Des. : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ALMIR NOGUEIRA - (PROCURADOR)
Apelado(s) : ÁDERSON DE SOUZA PRADO ELIADE RIBEIRO BRANDÃO, HAYDER EDUARDO MARTINS PEREIRA HENRIQUE FONTENELLE GALVÃO DOS PASSOS, JOSÉ CARLOS ALAN PEREIRA MAURÍCIO PEPINO DA SILVA, WESCLEY DA COSTA CAMELO
Advogado(s) : JOSÉ CUPERTINO DA LUZ NETO
Origem : 5ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 033328-9
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : MARTA MARIA JORGE CARDOSO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR
Origem : 7ª VFP-BRASÍLIA - ORDINARIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, POR MAIORIA

Num Processo : 2005 01 1 035442-9
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : MIRTES APARECIDA BAFFI
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE, ULISSES BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ANTÔNIO AUGUSTO CARDOSO DÓREA FILHO - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP- ORDINARIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO POR MAIORIA. VENCIDO O RELATOR, REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O REVISOR

Num Processo : 2005 01 1 042122-4
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : ELCI GOMES PIMENTEL DE ASSUNÇÃO
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - PROCURADOR
Origem : 1ª VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, POR MAIORIA

Num Processo : 2005 01 1 068470-0
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ANGELO BARBOSA LOVIS - (PROCURADOR)
Apelado(s) : ANA CRISTINA VIEIRA BRASAL HOTEIS E TURISMO LTDA, CRISTINA MACHADO LOCADORA BRASAL LTDA, BRASAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA POSTO BRASAL LTDA, RHEDE THECNOLOGIA S/A
Advogado(s) : ANA CRISTINA VIEIRA
Origem : 6ª VFP - BSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO (EXEC. 2003011071452-0)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 068472-6
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ANGELO BARBOSA LOVIS - (PROCURADOR)
Apelado(s) : ANA CRISTINA VIEIRA BRASAL HOTEIS E TURISMO LTDA, CRISTINA MACHADO LOCADORA BRASAL LTDA, BRASAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA POSTO BRASAL LTDA, RHEDE THECNOLOGIA S/A
Advogado(s) : ANA CRISTINA VIEIRA e outro(s)
Origem : 6ª VFP - BSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO (EXEC. 2003011071452-0)

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 070677-2 RMO
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Revisor Des. : GEORGE LOPES LEITE
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ROGERIO ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO - PROCURADOR
Apelado(s) : MARIA DE NAZARÉ ALVES LOPES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 8ª VFP - COMINATÓRIA

DECISÃO

NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 094170-3
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : JOSÉ LUIZ TRISTÃO DA ROCHA MARIA LUCIA DE MELO ROCHA
Advogado(s) : EDINO CEZAR FRANZIO DE SOUZA
Apelado(s) : BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s) : JULIERME FREIRE MENDES e outro(s)
Origem : 14ª VCV-BSB - REVISÃO DE CLÁUSULA

DECISÃO

DAR PARCIAL PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 094738-3
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE NUNES DIAS LUCIA ELENA MARTINS
Apelado(s) : CHARLES MOREIRA PINTO DOS SANTOS
Advogado(s) : DÉBORA NARA CABRAL FERREIRA
Origem : 20ª VCV/BSB - REVISÃO DE CLÁUSULA

DECISÃO

DAR PROVIMENTO, UNÂNIME



Num Processo : 2005 01 1 096935-8
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : CLEBER PAULO DE SOUSA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 6ª VFP - INDENIZAÇÃO

DECISÃO
DAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 098191-6
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : AFONSO AUGUSTO RIBEIRO COSTA
Advogado(s) : ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA COSTA LARISSA MOREIRA COSTA

Apelante(s) : EMARKI ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIO
CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A

Advogado(s) : RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 9ª VCV-BSB - INDENIZAÇÃO

DECISÃO
APÓS O VOTO DA RELATORA REJEITANDO AS PRELIMINARES, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU E DO REVISOR REJEITANDO AS PRELIMINARES E DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DOS RÉUS, EM OUTROS TERMOS, E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA. PEDIU VISTA O DES. VOGAL

Num Processo : 2005 01 1 103299-3
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : POSTO ESTRADA PARK LTDA
Advogado(s) : EDILSON TOMÁS GOMES e outro(s)
Apelado(s) : TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS
Advogado(s) : MARGARETH MARIA DE ALMEIDA - N/C PROCURAÇÃO

Origem : 8ª VCV/BSB - EMBARGOS À EXECUÇÃO - 20000110828394

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2005 01 1 133819-5
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : HSBC SEGUROS BRASIL S/A
Advogado(s) : ALINE MACHADO DE ARAÚJO RUIVO e outro(s)

Apelado(s) : COOPERSEFE - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

Advogado(s) : LUCIANA FERREIRA GONÇALVES HERMAN TED BARBOSA
Origem : 9ª VCV/BSB - ORDINÁRIA

DECISÃO
APÓS VOTO DA RELATORA DANDO PROVIMENTO AO RECURSO E DO REVISOR NEGANDO PROVIMENTO, PEDIU VISTA O DES. VOGAL

Num Processo : 2005 01 1 141517-6 RMO
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : MARCOS EUCLÉSIO LEAL - PROCURADOR
Apelado(s) : IRAILDES MARTINS DOS ANJOS
Advogado(s) : ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outro(s)
Origem : 6ª VFP - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 029532-0
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURADOR
Apelante(s) : MARLY MARIA PORTO
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)

Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 5ª VFP- AÇÃO INOMINADA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PRINCIPAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 030359-8
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PROCURADORA

Apelante(s) : JANDIRA DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)

Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 8ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO DF E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 039060-4
Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR

Apelante(s) : EUDENICE CAMPOS MELO
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)

Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 8ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO DF E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 039064-5
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : MARILENE MARIA PARENTE DE ALENCAR FARIAS

Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA

Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO
DAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 043365-5
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : IVETE SARAIVA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)

Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS - PROCURADOR

Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO
DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DO DF, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 051600-9
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : SÔNIA AMÉLIA CALDEIRA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE

Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO
DAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 072987-7
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : CLAUDETE STRACCALANO BARBOSA PEREIRA

Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE

Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ADEMIR MARCOS AFONSO - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO
DAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 090968-9
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : AEUDF ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : JOSEFA SOARES DA COSTA ELIANE SALETE ANESI

Apelado(s) : JONAS RAMALHO
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 19ª VCV-BSB - EXECUÇÃO

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 01 1 090993-7
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : JOSEFA SOARES DA COSTA ELIANE SALETE ANESI

Apelado(s) : MARLON RESENDE JR
Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 19ª VCV-BSB - EXECUÇÃO

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 03 1 002654-9
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Apelante(s) : KÊNIA DENISE DA MATA
Advogado(s) : EDER RAUL GOMES DE SOUSA WALDIR ANTÔNIO SIQUEIRA CARDOSO

Apelado(s) : CENTRO DE ENSINO ALENCAR LTDA.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO LUCAS FRANÇA AMANTINO ALVES DA COSTA

Origem : 2ª VCV CEI - COBRANÇA

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME

Num Processo : 2006 03 1 009825-5
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Apelante(s) : A. N. O.
Advogado(s) : MARIA DO CARMO CAMPOS TREVISAN
Apelado(s) : P. H. S. N. rep. por M. G. S. O.
Advogado(s) : AILTON COELHO ALVES IZABEL CRISTINA CARVALHO LACERDA TORREÃO

Origem : 3ª VFAMOS/CEI - OFERTA DE ALIMENTOS

DECISÃO
DAR PARCIAL PROVIMENTO, UNÂNIME

A Sessão foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Eu, ALBERTO SANTANA GOMES, Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador CRUZ MACEDO.

Des. CRUZ MACEDO
Presidente da 4ª Turma Cível

24ª PUBLICAÇÃO DE VISTA AO RECORRIDO
EMBARGOS INFRIGENTES NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 1998 01 1 015269-5
Recorrido(s) : JOSÉ ADAGLEI PINTO POVOA
Advogado(s) : ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI e outro(s)

Origem : 2ª VFP - DECLARATÓRIA
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Revisor Des. : ESTEVAM MAIA
Despacho : Vista ao recorrido nos termos do art. 531 do CPC

Num Processo : 2001 01 1 042611-6
Recorrido(s) : IRINEU DE OLIVEIRA FILHO CACILDA FREITAS OLIVEIRA

Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Origem : 3ª VFP - REVISÃO DE CLAUSULA
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Revisor Des. : SÉRGIO ROCHA
Despacho : Vista ao recorrido nos termos do art. 531 do CPC

Num Processo : 2003 01 5 007291-6
Recorrido(s) : BANESTADO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A

Advogado(s) : CLAUDIO BONATO FRUET e outro(s)
Recorrido(s) : MANOEL INÁCIO PEREIRA SUZANA MACEDO PEREIRA

Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem : 2A VCV-BSB PROC. 54171/95 - EMBARGOS À EXECUÇÃO (EXEC. 23507/95)

Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Revisora Desª. : LEILA ARLANCH
Despacho : Vista ao recorrido nos termos do art. 531 do CPC

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2006
ALBERTO SANTANA GOMES
Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível

197ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2006 00 2 009087-1

Relator Des. : CRUZ MACEDO

Agravante(s) : J. H. S. A.
R. C. S. A.

Advogado(s) : ELIAS DOS RAMOS TAVARES e outro(s)

Agravado(s) : J. H. S. A. J.

Advogado(s) : ELGA LUSTOSA DE MOURA

Agravado(s) : J. A. R. S. A.

Advogado(s) : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ e outro(s)

Origem : 1ª VFAM BSB/DF 3929-8/06 REGUL. DE VISITAS (14961-8/06)

DESPACHO FLS. 499

"Nada a prover com relação ao pedido formulado às fls. 472/481 dos autos, vez que o recurso encontra-se julgado. Além do que, pretende o Requerente verdadeira modificação do julgado, o que somente seria possível pela via recursal. Oficie-se ao d. Juiz da causa, dando ciência do acórdão para cumprimento. I. Brasília, terça-feira, 12 de dezembro de 2006." Desembargador CRUZ MACEDO

Núm Processo : 2006 00 2 014810-1

Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA

Agravante(s) : BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Advogado(s) : VINICIUS OLLIVER DOMINGUES MARCONDES
MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO e outro(s)

Agravado(s) : VALDINA ARAÚJO DE SOUSA

Advogado(s) : DILSILEI MARTINS MONTEIRO e outro(s)

Origem : 10ª VCV BSB/DF - 47329-8/06 - REVISIONAL

DESPACHO FLS. 85/88

"[...] Com essas considerações e verificando que não se encontram presentes os requisitos para que o presente recurso se processe na forma de Agravo de Instrumento, principalmente quanto à possibilidade de lesão de grave e de difícil reparação, converto o recrso para a forma de Agravo Retido e determino a remessa dos autos à Vara onde tramita a ação revisional do financiamento. Intime-se. Brasília, 13 de dezembro de 2006." Desembargadora Maria Beatriz Parrilha

Núm Processo : 2006 00 2 014897-1

Relatora Desª. : MARIA BEATRIZ PARRILHA

Agravante(s) : FRASSINETE RAMALHO

Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
ANDREIA CRISTINA MONTALVÃO DA CUNHA e outro(s)

Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR

Origem : 4ª VFP/DF 130442-8/06 CAUTELAR

DESPACHO FLS. 63/4

"[...] Ante o exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo vindicado. Solicitem-se as competentes informações ao MM. Juiz monocrático. Intime-se. Brasília-DF, 13 de dezembro de 2006." Desembargadora MARIA BEATRIZ PARRILHA

APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : 2003 01 1 101393-2

Relator Des. : CRUZ MACEDO

Apelante(s) : SÉRGIO AUGUSTO NAYA

Advogado(s) : EDUARDO DE BARROS PEREIRA e outro(s)

Apelante(s) : DANIEL OLIVEIRA DE AZEVEDO

Advogado(s) : DANIEL OLIVEIRA DE AZEVEDO e outro(s)

Apelante(s) : MIGUEL PEDRO DE VASCONCELOS SOUZA

Advogado(s) : DILSON FURTADO DE ALMEIDA

SÔNIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN

Apelado(s) : OS MESMOS

Origem : 13ª VCV BSB - EMBARGOS À ARREMATACÃO

DESPACHO FLS. 785

"Defiro o pedido de adiamento formulado às fls. 782 dos autos. I. Bsb, 13/12/06." Desembargador CRUZ MACEDO

Brasília -DF, 14 de dezembro de 2006

ALBERTO SANTANA GOMES

Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível

6ª TURMA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA

De ordem DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JAIR SOARES, PRESIDENTE DA 6ª TURMA CÍVEL, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente **EDITAL**, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2007, com início às TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS , na SALA DE SESSÕES DA SEXTA TURMA CÍVEL - 3º ANDAR, PALÁCIO DA JUSTIÇA , realizar-se-á a sessão para julgamento dos processos constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e os abaixo relacionados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2006 00 2 008366-2

Agravante(s) : M. G. S. S.

Advogado(s) : CARLOS HENRIQUE OLESKOVICZ

Agravado(s) : J. N. P. S.

Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO

Origem : 2ª VFAM BSB/DF 73889-0/06 DIVÓRCIO

Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Núm Processo : 2006 00 2 009952-7

Agravante(s) : VOLNEI PAULINO FERREIRA TEIXEIRA MENDES

Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)

Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA - PROCURADOR

Origem : 4ª VFP/DF, 23798-0/06, ORDINÁRIA (14181-3/06)

Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Núm Processo : 2006 00 2 010831-9

Agravante(s) : JOSIWALDO PEREIRA LIMA - ME

Advogado(s) : JOSÉ ADIRSON DE VASCONCELOS JÚNIOR e outro(s)

Agravado(s) : CEASA/DF - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

Advogado(s) : MARCELO MENDES DE ALMEIDA - SEM PROCURAÇÃO

Origem : 1ª VFP/DF 78017-5/06 ORDINÁRIA

Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Núm Processo : 2006 00 2 012730-3

Agravante(s) : BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

Advogado(s) : CONSTRUTORA ARTEC LTDA., SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(s) : ELDA GOMES DE ARAÚJO
HENRIQUE GOMES DE ARAÚJO E CASTRO e outro(s)

Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR

Origem : 3ª VFP/DF - 104249-4/06 - MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Núm Processo : 2006 00 2 012801-6

Agravante(s) : MARIA AUXILIADORA ANTUNES BARRENSE

Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)

Agravado(s) : BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO

Origem : 5ª VCV BSB/DF, 89203-5/06, REV. DE CLAUS.

Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Núm Processo : 2006 00 2 013603-5Agravante(s) : ANTÔNIO MARANGON NETO
MARINA DA SILVA CAMINHA, LAURO CAMINHA FIÚZA LIMA NETO e outrosAdvogado(s) : RONEY FLÁVIO RODRIGUES BERNARDES
HENRIQUE CELSO SOUSA CARVALHO

Agravado(s) : NÃO HÁ

Origem : 1ª VOS BSB/DF 67352-8/06 INVENTÁRIO(72501-7/04,19695-2/06,72036-6/04)

Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS

APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : 2005 07 1 021763-8Apelante(s) : ALFREDO RODRIGUES MARINHO
ROSÁLIA FORTALEZA ALBUQUERQUE

Advogado(s) : WALTER DE CASTRO COUTINHO e outro(s)

Apelado(s) : CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA QNL 7

Advogado(s) : GERSON WILDER DE SOUSA MELO e outro(s)

Origem : 1ª VCV TAG - COBRANÇA

Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Núm Processo : 2006 07 1 019844-6

Apelante(s) : DEMERVAL BARBOSA VIEIRA

Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)

Apelado(s) : BANCO FINASA S/A

Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO

Origem : 4ª VCV TAG - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2006

ANTONIO CELSO NASSAR DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria da 6ª Turma Cível

1ª TURMA CRIMINAL

81ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS)

EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS)

DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

HABEAS CORPUS

Núm Processo : 2006 00 2 014150-8

Relator Des. : IRAN DE LIMA

Impetrante(s) : LUIZ CARLOS DA COSTA

Paciente : ARLY CÉSAR CARDOSO

Advogado(s) : LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem : 3º JECOMPGERAL SAM/DF - 18218-4/06 - LIB. PROV. (16509-4/06, 18246-5/06, 18241-6/06, APF 313/06)

DESPACHO FLS. 63

"Vistos, etc. Com fulcro no art. 68, inciso IX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, julgo prejudicado o presente habeas corpus em face da perda superveniente do interesse de agir, porque a prisão do paciente foi revogada pela autoridade impetrada. P.I. Brasília, 13/12/2006. Ass. Iran de Lima - Relator".

Brasília -DF, 14 de dezembro de 2006

JOÃO ALVES COSTA FILHO

Diretor de Secretaria da 1ª Turma Criminal

CORREGEDORIA

PORTARIA GC Nº 827, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, resolve:

Designar os MM. Juízes de Direito Substitutos para o plantão no recesso forense, a ser cumprido no local e horário ao final indicados:

Período: 20 a 22 e de 26 a 28 de dezembro de 2006:

Dra. Grace Corrêa Pereira Rabelo, Dra. Tatiana Dias da Silva, Dr. Wagno Antônio de Souza, Dr. Giordano Resende Costa, Dr. Francisco Marcos Batista, Dra. Vanessa Duarte Seixas, Dra. Gabriela Jardon Guimarães e Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho.

Período: 29 de dezembro de 2006 e de 2 a 5 de janeiro de 2007:

Dr. Cléber de Andrade Pinto, Dr. Edilberto Martins de Oliveira, Dr. Wagner Pessoa Vieira, Dr. José Lázaro da Silva e Dr. Edmar Fernando Gelinsk.

O atendimento a que se refere esta Portaria dar-se-á das 13h às 18h, na Vara do Tribunal do Júri, 1º andar, ala C, bloco "B", Fórum da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília.

Desembargador JOÃO MARIOSI

Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Desembargador JOÃO MARIOSI

Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios

PORTARIA GC Nº 828, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, resolve:

Designar as MM. Juízas de Direito Substitutas para o plantão no recesso forense da Vara da Infância e da Juventude:

Dra. Andreza Alves de Souza Dantas

Período: 20 a 22 e de 26 a 28 de dezembro de 2006 e

Dra. Joanna D'Arc Medeiros Augusto

Período: 29 de dezembro de 2006 e de 2 a 5 janeiro de 2007.

Obs: O atendimento a que se refere esta Portaria dar-se-á das 13h às 18h, na Vara da Infância e da Juventude, localizada na SGAN 909 Módulos C/D, Asa Norte.

Desembargador JOÃO MARIOSI

Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Desembargador JOÃO MARIOSI

Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios



PORTARIA GC Nº 829 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006
O CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, resolve: Designar os MM. Juízes de Direito Substitutos a seguir relacionados para o plantão noturno no recesso forense, a ser cumprido no Gabinete 3º Juizado Criminal ou por meio do celular nº 9981-1873, das 18h às 24h.

DEZEMBRO:	DIA
Dra.Tatiana Dias da Silva	20
Dra. Grace Corrêa Pereira Rabelo	21
Dra. Gabriela Jardon Guimarães	22
Dr. Giordano Resende Costa	26
Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho	27
Dra. Andreza Alves de Souza Dantas	28
Dr. Edilberto Martins de Oliveira	29
JANEIRO:	
Dr. Cléber de Andrade Pinto	02
Dr. José Lázaro da Silva	03
Dr. Wagner Pessoa Vieira	04
Dra. Joanna D'arc Medeiros Augusto	05

Desembargador JOÃO MARIOSI
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Desembargador JOÃO MARIOSI
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios

PORTARIA GC Nº 830, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006
O CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, resolve: Designar os MM. Juízes de Direito Substitutos para o plantão da VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS/CEPEMA, no local e horário ao final indicados:
Dr. Reginaldo Garcia Machado:
Período : 20 a 22 e de 26 a 28 de dezembro de 2006 e
Dr. Daniel Eduardo Branco Carnacchioni:
Período: 29 de dezembro de 2006 e de 2 a 5 de janeiro de 2007.
II- Os pedidos envolvendo processos de execução penal deverão ser protocolizados nos cartórios da VEC/CEPEMA;
III -O atendimento a que se refere esta Portaria dar-se-á das 13h às 18h, no Gabinete da CEPEMA, localizado no Ed. Mirabete - Setor de Radio e TV Sul.

Desembargador JOÃO MARIOSI
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Desembargador JOÃO MARIOSI
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios

TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

47ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS)
EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) JUIZ(AS)
RELATOR(AS)
APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL

Núm Processo	:	2006 09 1 009573-0
Relator Juiz	:	ALFEU MACHADO
Apelante(s)	:	KLEBER VIANA SILVA
Advogado(s)	:	ANAXÍMENES VIEIRA DELMONDES e outro(s)
Apelado(s)	:	CIA ITAULEASING DE ARRENDAMEN-TO MERCANTIL
Advogado(s)	:	RENATO FRANCISCO XAVIER e outro(s)
Origem	:	JECOGE-SAMAMBAIA - REPARACAO DE DANOS

DESPACHO FLS. 80

"... Isto posto, pelo que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no inciso III, do art. 269, do CPC. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Brasília,DF,12/12/06. Dr. Alfeu Machado - Juiz Relator."

DIVERSOS DO JUIZADO ESPECIAL

Núm Processo	:	2006 01 1 078192-4
Relatora Juíza	:	IRACEMA MIRANDA E SILVA
Reclamante(s)	:	IGOR DE MELLO CUNHA
Advogado(s)	:	DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI
Reclamado(s)	:	JUÍZO DE DIREITO DO 4º JUIZADO ES-PECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA - DF
Parte Contrária ao:	:	TELECENTRO OESTE CELULAR PARTI-CIPAÇÕES S/A
Origem	:	4A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO

DESPACHO FLS. 09

"Intime-se o Reclamante para cumprir na íntegra o disposto no artigo 186, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no prazo de 05 (cinco dias), sob pena de indeferimento da Reclamação. Brasília-DF,11/12/2006. Drª Iracema Miranda e Silva - Juíza Relatora."

Brasília -DF, 14 de dezembro de 2006

MARIA CLÁUDIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Secretaria da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F.

72ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS
APELAÇÃO CRIMINAL NO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo	:	2000 02 1 003630-9
Reg. Acórdão	:	261332
Relator Juiz	:	JOÃO EGMONT
Apelante(s)	:	CLAUDIO NEGRI DE SOUZA WEMERSON DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s)	:	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	:	31102001-BRAZLÂNDIA - FLAGRANTE (PRESO)
EMENTA		

PENAL E PROCESSUAL PENAL. INFRAÇÃO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. ARTIGO 10 DA LEI 9.437/97 - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA - RÉU MENOR DE VINTE E UM ANOS DE IDADE NA ÉPOCA DO FATO - TURMA RECURSAL. I - Extingue-se a punibilidade pela prescrição in concreto, em relação aos crimes cuja pena máxima seja inferior a 2 (dois) anos, se entre a data do trânsito em julgado da sentença para a acusação e a do julgamento pelo órgão colegiado, decorreu lapso temporal igual ou superior 4 (quatro) anos, sendo que um dos réus era menor de vinte e um anos na data do fato, reduzindo-se, neste caso, de metade, o prazo prescricional (arts. 107, IV, c/c 109, V, c/c art. 110, § 1º, 115 e 117, IV, todos do CP). II - Recurso conhecido e declarada a prescrição da pretensão executória do Estado.

DECISÃO

CONHECER DO RECURSO, RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DO ESTADO E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS RÉUS, POR UNANIMIDADE.

Num Processo	:	2003 04 1 006571-7
Reg. Acórdão	:	261467
Relator Juiz	:	IRAN DE LIMA
Apelante(s)	:	RAFAEL GOIS DE OLIVEIRA
Advogado(s)	:	ALEXANDRE FRANÇA FEITOZA
Apelado(s)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Origem	:	JECR-GAMA - ACAO PENAL
EMENTA		

NULIDADE DA SENTENÇA - CONDUÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM HABILITAÇÃO. Não há que se falar em nulidade da sentença quando apesar da revogação do benefício ter se operado após o período de dois anos, esta se deu em virtude do fato ocorrido dentro do prazo de cumprimento. Para a configuração do delito descrito no art. 310 da Lei nº 9.503/97, necessário se faz a existência de perigo concreto de dano. Precedentes jurisprudenciais. Sentença reformada.

DECISÃO

CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PRELIMINAR REJEITADA, SENTENÇA REFORMADA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo	:	2004 06 1 003267-7
Reg. Acórdão	:	261474
Relator Juiz	:	IRAN DE LIMA
Apelante(s)	:	JOSÉ RENATO SANTOS CONCEIÇÃO
Advogado(s)	:	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Origem	:	1JCOCG-SOBRADINHO - TERMO CIR-CUNSTANCIADO
EMENTA		

'LEI MAIS BENÉFICA - ADEQUAÇÃO DA PENA. A lei mais benéfica deve retroagir para beneficiar o réu, como determina o parágrafo único do art. 2º do Código Penal. Quando não ocorreu o trânsito em julgado da decisão, a competência para realização da adequação da pena é da Turma Recursal. Adequação da pena deferida.

DECISÃO

CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. SENTENÇA MANTIDA. UNÂNIME.

Num Processo	:	2005 10 1 001056-9
Reg. Acórdão	:	261476
Relator Juiz	:	IRAN DE LIMA
Apelante(s)	:	CRISTIANO DE OLIVEIRA ROBINSON
Advogado(s)	:	MILTON NOVATO DE CARVALHO
Apelado(s)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Origem	:	JUIZCRI-SANTA MARIA - TERMO CIR-CUNSTANCIADO
EMENTA		

CTB - MOTORISTA SEM HABILITAÇÃO - PERIGO DE DANO - DOLO. O motorista que conduz veículo automotor sem habilitação e fura o bloqueio policial, gerando perigo de dano a terceiros pratica a conduta prevista no art. 309 da Lei º 9.503/97. O dolo específico de causar efetivo prejuízo não é exigido no tipo penal. Sentença mantida.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo	:	2005 01 1 010838-0
Reg. Acórdão	:	261481
Relator Juiz	:	ALFEU MACHADO
Apelante(s)	:	CLÓVIS ANTONIO GUEDES GOMES DA SILVA
Advogado(s)	:	EURO CÁSSIO TAVARES DE LIMA
Apelado(s)	:	ERIVAN ROMÃO BATISTA
Advogado(s)	:	ERIVAN ROMÃO BATISTA
Origem	:	1A VJEC-BRASÍLIA - EXECUCAO DE SENTENÇA
EMENTA		

CIVIL. PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONTRATO VERBAL. SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. COMPROVAÇÃO. PRELIMINARES DE COISA JULGADA E NULIDADE DA SENTENÇA. NÃO CABIMENTO. PEDIDOS E CAUSA DE PEDIR DIFERENTES. AÇÕES DISTINTAS, EM MOMENTOS DISTINTOS, PLEITEANDO PROVIMENTO JURISDICIONAL DISTINTO. INEXISTÊNCIA DE EXAME DE MÉRITO ANTERIOR SOBRE A MATÉRIA. NULIDADE DA CITAÇÃO. COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO. SUPRIMENTO. RECONHECIMENTO DO NÃO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. DEMONSTRAÇÃO POR DOCUMENTOS. DESTITUIÇÃO DO ADVOGADO SEM PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTRATADOS. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA QUE SE RECHAÇA. Não prospera a configuração da coisa julgada se as ações não guardam correspondência entre si com pedidos e causas de pedir distintos, havendo apenas a identidade de partes; a coisa julgada pressupõe, dentre outros requisitos, a identidade entre a causa de pedir e dos pedidos entre as demandas. A despeito de serem idênticas as partes, não há identidade causa de pedir próxima bem como dos pedidos deduzidos, razão pela qual não há falar-se em ofensa à coisa julgada. À luz do contido no art. 214 §1º do CPC, aplicado supletivamente, o comparecimento espontâneo supre a irregularidade da falta da citação, não havendo que se falar em prejuízo - "pás de nulite sans grief". Embora a OAB recomende que o contrato de honorários se faça por escrito, nada obsta o trato verbal. Restando devidamente comprovado, nos autos, que o advogado prestou os serviços contratados, realizando a defesa do cliente em dois processos, tem ele direito ao recebimento dos honorários. Não comprovada a alegação do réu, de que atuou o advogado com desídia ou negligência, desatendido restou quanto ao ônus processual de demonstrar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Por outro lado, houve reconhecimento da mora. O não pagamento pelos serviços prestados importa enriquecimento sem causa, o que não se admite no Direito - art. 884 do CCB/02.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo	:	2005 01 1 090217-3
Reg. Acórdão	:	261480
Relator Juiz	:	SILVA LEMOS
Apelante(s)	:	BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s)	:	CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Apelado(s)	:	CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Advogado(s)	:	ERICK SILVEIRA AMARAL
Origem	:	7A VJECI-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO
EMENTA		

CIVIL - CONSUMIDOR - CONSÓRCIO DE IMÓVEL - DESISTÊNCIA MANIFESTADA ANTES DO ENCERRAMENTO DO GRUPO - DEVOLUÇÃO IMEDIATA DAS PARCELAS PAGAS E NÃO APÓS O ENCERRAMENTO DO GRUPO - CLÁUSULA QUE CONDICIONA RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS AO ENCERRAMENTO DO GRUPO AFIGURA-SE INÍQUA, ABUSIVA E ONEROSA - DEDUÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - NÃO HÁ NOS AUTOS PROVA CABAL DE QUE A ADMINISTRADORA EFETIVAMENTE CONTRATOU O SEGURO JUNTO A UMA COMPANHIA LEGALMENTE HABILITADA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo	: 2006 01 1 026392-4
Reg. Acórdão	: 261477
Relator Juiz	: IRAN DE LIMA
Apelante(s)	: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA
Advogado(s)	: LEONARDO PINHEIRO LOPES
Apelado(s)	: JORGE SERGIO CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s)	: MARIA DRUMMOND DE ANDRADE MULLER
Origem	: 2JECIV-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

DANO MORAL - INDEVIDA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES - VALOR DA CONDENAÇÃO. O dano moral se encontra caracterizado quando comprovada a indevida inscrição do nome do consumidor no cadastro de inadimplentes. A inscrição do nome do consumidor é indevida quando o cliente não reconhece a dívida constante de sua fatura e mesmo assim continua a ser cobrado do valor correspondente. O valor da condenação mostra-se razoável em face das circunstâncias do caso. Sentença mantida.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo	: 2006 01 1 043166-6
Reg. Acórdão	: 261469
Relator Juiz	: IRAN DE LIMA
Apelante(s)	: FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s)	: JACÓ CARLOS SILVA COELHO e outro(s)
Apelado(s)	: FRANCISCO NUNES DA SILVA MARIA NUNES DA SILVA
Advogado(s)	: HERMES BATISTA TOSTA
Origem	: 3A VJEC-BRASÍLIA - COBRANCA

EMENTA

DPVAT - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA FENASEG - INDENIZAÇÃO - PREVALÊNCIA DA LEI SOBRE AS RESOLUÇÕES. A FENASEG é parte passiva legítima em ação de indenização de DPVAT em face da solidariedade com a seguradora e por ser a responsável pela fiscalização e pagamento do seguro. A indenização do DPVAT é devida em caso de acidente automobilístico de que resultou morte ou incapacidade para o trabalho. O valor máximo da indenização deve ser aquele fixado na Lei nº 6.194/74, que não foi revogado por nenhuma lei. As resoluções não têm o condão de alterar o valor máximo da indenização em face da hierarquia das leis. Precedentes jurisprudenciais. Sentença mantida.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo	: 2006 01 1 051226-4
Reg. Acórdão	: 261473
Relator Juiz	: IRAN DE LIMA
Apelante(s)	: FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s)	: CECILIO ROGERIO MARIANO ANASTACIO
Apelado(s)	: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(s)	: OSCAR LUÍS DE MORAIS e outro(s)
Origem	: 21A VJEC-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS

EMENTA

DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. Não existe dano moral a ser indenizado, quando as faturas cobradas se referem a serviço prestado. A empresa de telefonia celular age no exercício regular de direito quando negativa o nome do consumidor que se encontra inadimplente, observando as normas legais pertinentes. Sentença mantida.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo	: 2006 01 1 055610-9
Reg. Acórdão	: 261472
Relator Juiz	: IRAN DE LIMA
Apelante(s)	: CONPROF ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA
Advogado(s)	: SILVANA SIMÕES PESSOA
Apelado(s)	: VALERIA RODRIGUES DA SILVA KAYA
Advogado(s)	: ANTONIO SOARES FONSECA JUNIOR
Origem	: 21A VJEC-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA

DESISTÊNCIA DE CONSÓRCIO - RESTITUIÇÃO IMEDIATA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURO - MULTA. A cláusula que determina a restituição dos valores pagos após o encerramento do grupo é abusiva e como tal não prevalece. A taxa de administração e seguro devem ser descontados dos valores a restituir, proporcional ao período em que o consorciado permaneceu no consórcio. A multa só se apresenta possível com a comprovação dos prejuízos causados. Sentença parcialmente reformada.

DECISÃO

CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo	: 2006 05 1 005294-6
Reg. Acórdão	: 261471
Relator Juiz	: IRAN DE LIMA
Apelante(s)	: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A
Advogado(s)	: BRUNO DE SIQUEIRA PEREIRA e outro(s)
Apelado(s)	: PAULO GONÇALVES COSTA
Origem	: JECIVEL-PLANALTINA - REPARACAO DE DANOS

EMENTA

DANO MORAL - SUSPEIÇÃO - CANCELAMENTO DE VÔO - VALOR DA INDENIZAÇÃO. Não há que se falar em suspeição do Juiz quando não se encontra presente nenhuma das hipóteses previstas no art. 135 do Código de Processo Civil. O cancelamento de vôo caracteriza a má prestação de serviço aéreo, o que gera o dano moral, que deve ser indenizado. O valor da indenização se mostra razoável em face das circunstâncias do caso. Sentença mantida.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo	: 2006 06 1 001753-0
Reg. Acórdão	: 261331
Relator Juiz	: SILVA LEMOS
Apelante(s)	: NOVO MUNDO LTDA
Advogado(s)	: JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
Apelado(s)	: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Origem	: 2 JECOCG-SOBRADINHO - INDENIZACAO

EMENTA

DANO MORAL CONFIGURADO - QUANTUM ARBITRADO CORRETAMENTE - VALOR INDENIZATÓRIO MANTIDO - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo	: 2006 06 1 005954-9
Reg. Acórdão	: 261468
Relator Juiz	: IRAN DE LIMA
Apelante(s)	: MARCO ANTONIO CAMPOS COSTA
Advogado(s)	: BAILON CARLOS DOMINGUES JÚNIOR
Apelado(s)	: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado(s)	: OSCAR LUÍS DE MORAIS e outro(s)
Origem	: 2 JECOCG-SOBRADINHO - INDENIZACAO

EMENTA

DANO MORAL - CLONAGEM DE CELULAR - INSCRIÇÃO NO SERASA. O dano moral resta caracterizado quando o consumidor tem a sua linha de telefone celular clonada, uma vez que a operadora deve tomar todas as precauções para evitar este tipo de fraude. A inscrição do nome do consumidor no cadastro de inadimplentes não se apresenta ilegal quando o consumidor deixa de pagar as faturas devidas. Sentença reformada.

DECISÃO

CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA REFORMADA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo	: 2006 07 1 007423-3
Reg. Acórdão	: 261475
Relator Juiz	: IRAN DE LIMA
Apelante(s)	: LOJAS AMERICANAS S/A
Advogado(s)	: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA e outro(s)
Apelado(s)	: ANA MARIA NERY DE SÁ ASSIS
Advogado(s)	: WALDOMIR ROSTIROL BIACCHI e outro(s)

Origem : SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA

DANO MORAL - ACIONAMENTO DE ALARME - NEGLIGÊNCIA - VALOR DA INDENIZAÇÃO. O dano moral resta configurado quando o consumidor, ao sair do estabelecimento comercial, é surpreendido pelo acionamento do alarme anti-furto, sendo levado para a verificação das mercadorias adquiridas. A negligência do funcionário da empresa resta demonstrada, quando este não retira o lacre de segurança da mercadoria, o que ocasionou o acionamento do alarme. O valor da condenação deve ser mantido, porque razoável em razão das circunstâncias do caso concreto. Sentença mantida.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo	: 2006 07 1 016075-0
Reg. Acórdão	: 261470
Relator Juiz	: IRAN DE LIMA
Apelante(s)	: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA
Advogado(s)	: FLÁVIA DO AMARAL COELHO e outro(s)
Apelado(s)	: FRANCISCA JANIEIRE VIEIRA SANTIAGO
Origem	: 3º JEC-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA

DANO MORAL - INDEVIDA INSCRIÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR NO CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - NEGLIGÊNCIA - VALOR DA CONDENAÇÃO. A indevida inscrição do nome do consumidor no cadastro de proteção ao crédito, por si só caracteriza o dano moral, que deve ser indenizado. A empresa administradora de cartão de crédito deve usar de toda a cautela antes de enviar o nome do consumidor para o cadastro de inadimplentes. O valor da condenação se apresenta dentro dos parâmetros utilizados por esta Turma Recursal. Sentença mantida.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo	: 2006 07 1 016293-3
Reg. Acórdão	: 261466
Relator Juiz	: IRAN DE LIMA
Apelante(s)	: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A
Advogado(s)	: JACÓ CARLOS SILVA COELHO e outro(s)
Apelado(s)	: FRANCISCO MAGALHAES DE SOUZA
Advogado(s)	: ALISSON DE SOUZA E SILVA e outro(s)
Origem	: 3º JEC-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA

DPVAT - INDENIZAÇÃO - PREVALÊNCIA DA LEI SOBRE AS RESOLUÇÕES. A indenização do DPVAT é devida em caso de acidente automobilístico de que resultou morte ou incapacidade para o trabalho. O valor máximo da indenização deve ser aquele fixado na Lei nº 6.194/74, que não foi revogada por nenhuma lei posterior. As resoluções não têm o condão de alterar o valor máximo da indenização em face da hierarquia das leis. Precedentes jurisprudenciais. Sentença mantida.

DECISÃO

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SENTENÇA MANTIDA, POR UNANIMIDADE.

DIVERSOS DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo	: 2004 01 6 000268-7
Reg. Acórdão	: 261333
Rel. Desig. Juiz	: SILVA LEMOS
Impetrante(s)	: UNIMED NOVA FRIBURGO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s)	: MICHELLE PINHEIRO e outro(s)
Autoridade Coato-	: JUÍZO DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA/DF
Litisconsorte(s)	: LUIZ EDUARDO BERGAMO DE BARROS
Advogado(s)	: RODRIGO FLAVIO DE AVILA VITORIA
Origem	: 7A VJECI-BRASÍLIA - OBRIGACAO DE FAZER

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS. MANDADO DE SEGURANÇA. 1. Impossibilidade de conhecimento de Mandado de Segurança como substitutivo de recursos, na esfera de competência dos Juizados Especiais. 2. Ação não conhecida. Maioria.

DECISÃO

NÃO CONHECER DO MANDADO DE SEGURANÇA, POR MAIORIA, REDIGIRÁ A EMENTA O 1º VOGAL .



Num Processo : 2006 01 6 000814-7
Reg. Acórdão : 261478
Relator Juiz : IRAN DE LIMA
Impetrante(s) : GIOVANI MARQUES MUNIZ E OUTRA
Advogado(s) : PAULO SÉRGIO CUNHA e outro(s)
Autoridade Coatora(s) : JUÍZO DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA - DF

Litisconsorte(s) : CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

Advogado(s) : GUILLERMO DICESAR MARTINS DE ARAÚJO GONÇALVES

Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - CUMPRIMENTO EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - BENEFÍCIO DA GRATUIDADE. As Turmas Recursais têm competência para conhecer das ações de mandado de segurança, quando se trata de caso teratológico que, por isso mesmo, não têm condições de pronta solução através da utilização de outros remédios jurídicos processuais. Para a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita mostra-se necessária apenas a afirmação da parte de que não pode arcar com as despesas do processo, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 1.060/50. Segurança concedida.

DECISÃO

CONHECER E CONCEDER A ORDEM NO MANDADO DE SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE.

Num Processo : 2006 06 1 009672-9
Reg. Acórdão : 261479
Relator Juiz : CÉSAR LOYOLA
Impetrante(s) : PÚBLIO DIVINO ALVES E MORAES
Interessado(s) : MARCELO FERNANDES BARBOSA
JOSÉ NIVALDO DE SOUZA JUNIOR

Advogado(s) : PÚBLIO DIVINO ALVES E MORAES
Autoridade Coatora(s) : JUÍZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SOBRADINHO/DF

Origem : 1JCOCG-SOBRADINHO - TERMO CIRCUNSTANCIADO EMENTA

PENAL. HABEAS CORPUS. TERMO CIRCUNSTANCIADO. TRANCAMENTO. INDÍCIOS SUFICIENTES DA EXISTÊNCIA DO CRIME. DENEGAÇÃO DA ORDEM. Para trancamento de Termo Circunstanciado, em sede de Habeas Corpus, é necessário que a falta de justa de causa reste evidente, circunstância que não ocorre no caso concreto, em que há indícios da prática do crime e da respectiva autoria. Denegada a ordem.

DECISÃO

CONHECER E DENEGAR A ORDEM NO HABEAS CORPUS, POR UNANIMIDADE.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO JUIZADO ESPECIAL APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2006 01 1 006323-5
Reg. Acórdão : 261484
Relator Juiz : IRAN DE LIMA
Embargante(s) : ÁLVARO COURI ANTUNES SOUZA
Advogado(s) : MARLON ALEXANDRE RABELO DE SOUZA

Embargado(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Origem : 1A VJEC-BRASÍLIA - RESTITUIÇÃO EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. O art. 55 da Lei nº 9.099/95 estabeleceu que, em sede de recurso, o apelante vencido deve arcar com as custas e honorários advocatícios. Embargos acolhidos.

DECISÃO

CONHECER E PROVER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR UNANIMIDADE.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO JUIZADO ESPECIAL DIVERSOS DO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2006 03 6 000812-4
Reg. Acórdão : 261483
Relator Juiz : IRAN DE LIMA
Embargante(s) : ELTON BARBOSA DA SILVA
Embargante(s) : ELTON BARBOSA DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ GERALDO ARAÚJO MALAQUIAS
Embargado(s) : JUÍZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILÂNDIA - DF

Origem : 1JECRIM-CEILÂNDIA - TERMO CIRCUNSTANCIADO EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. 1. Os embargos declaratórios não se prestam à rediscussão da matéria. 2. Embargos rejeitados.

DECISÃO

CONHECER E IMPROVER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR UNANIMIDADE.

Brasília -DF, 14 de dezembro de 2006

MARIA CLÁUDIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Diretora de Secretaria da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F.

EXPEDIENTE FORENSE
DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA
SECRETARIA DA DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA CORREGEDORIA
SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA

Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2006.01.1.131188-8 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131193-5 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131344-2 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ZELIA FONSECA NAZIAZENE
Advogado : DF010636 - JOSE EDMUNDO DE MAYA VIANA

Distribuição : 2006.01.1.131370-7 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1845 - RETIFICACAO DE REGISTRO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JOAO BAIÁ DE SOUZA
Advogado : DF009591 - YARA CLAUSSEN ORONA CARDOSO

Distribuição : 2006.01.1.131376-4 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1833 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JOSEFA LIMA DA SILVA
Advogado : DF021090 - ARTUR CELSO FONSECA

Distribuição : 2006.01.1.131461-3 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1832 - RETIFICACAO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : JANDI FERNANDES DE MACEDO
Advogado : DF006243 - EDISON MOTA DA SILVA

Distribuição : 2006.01.1.131578-6 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1052 - ALTERACAO DE PRENOME
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : GRACIELIO SIMOES DE SA
Advogado : DF015183 - CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALENCAR

Distribuição : 2006.01.1.131611-2 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LARISSA GONCALVES DIAS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.01.1.131728-5 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.01.1.131730-8 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CASAMENTO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : GERMINO FRANCISCO FERREIRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.01.1.131781-4 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : WILTON JOSE FIGUEREDO SANTOS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.01.1.131796-8 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : LILIAN FRANCISCA DE JESUS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.01.1.131801-3 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CASAMENTO

Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ONEIDE FERREIRA FREITAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131803-8 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CASAMENTO

Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : CREUSA LINA DE MORAIS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131315-3 Por Prevenção
Data : 13/12/2006
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JULIO ROBERTO LOPES MARTINS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131657-0 Por Prevenção
Data : 13/12/2006
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : STEFANE GOMES DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131209-5 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131221-4 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131223-9 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.D.G.S.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131224-7 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : V.M.M.G.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131263-2 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131277-8 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131292-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131408-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : U.D.V.F. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131472-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : S.A.O.F.W. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131294-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131419-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : PAULO TASSO DOS SANTOS Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131474-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : MARCOS JUNIOR DE JESUS DOURADO Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131299-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131421-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131480-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : FAPESP Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131305-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131423-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131481-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131308-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131433-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131489-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : BANCO DO BRASIL SA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131310-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : MAURO VIANA GOMES Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131443-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MER-CANTIL Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131491-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131314-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : R.P. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131444-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131497-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : BANCO PANAMERICANO SA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131333-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : MINISTERIO PUBLICO Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131449-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : FAZENDA PUBLICA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131518-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : BANCO DO BRASIL SA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131367-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : J.L.A.D.S. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131459-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131654-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : V.D.F.M. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131368-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : BANCO PANAMERICANO BRASIL SA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131460-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131674-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : ALESSANDRO DE CAMPOS Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131396-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : LINDENBERG MACEDO MOURA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131463-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : KAIZA GOMES PEREIRA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131771-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BE-LO HORIZONTE Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131401-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131468-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : P.D.M. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131799-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDIM CAM-BURI Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131405-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131469-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : MARCONDES ALVES BATISTA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131807-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS Requerente : VALERIA SANTOS GRABER Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131455-8 Por Prevenção : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : LEONIRA KUGEL : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131319-4 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131431-6 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131211-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : G.A.D.M. : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131330-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : NELLITA KOLLER : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131438-0 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : LUANNA SORAYA PACHECO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131217-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : VALDEMIRO JUVENCIO GONCALVES : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131332-0 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : FABIANO MONETTI : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131452-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : V.L.D.S. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131238-4 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : VARETIANO DOS SANTOS LIMA : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131378-9 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : M.A.S. : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131462-0 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : POSTO MACHADO LTDA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131274-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : ARLETE REGINA GUIMARAES PEIXOTO : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131390-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : E.D.S.L. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131464-6 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : C.S.D.A.D. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131282-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131394-9 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131465-4 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : M.V.A.S. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131287-4 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131406-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131471-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : MINISTERIO PUBLICO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131289-9 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131412-3 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : N.L.B. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131476-7 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131295-4 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131415-6 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : C.H.S.F. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131478-3 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : LUIZ ALVES DA SILVA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131298-7 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131416-4 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : CARLOS CELIO GOMES : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131482-2 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131300-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131418-9 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131483-9 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : SONIA REGINA DOS SANTOS : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131304-9 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : JUSTICA PUBLICA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131422-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : MINISTERIO PUBLICO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131485-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131311-2 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : PAULO CESAR DE ABREU BRANDAO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131427-7 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : J.V.C.S. : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131492-7 Aleatória : 13/12/2006 : 1189 - CARTA PRECATORIA : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS : ANEZILDA AZEVEDO CARDOSO : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2006.01.1.131493-5 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: M.A.D.O.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131511-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: ERCIO INOCENTE DE SOUZA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131525-5 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: KLEI DAWILJO VIEIRA VILELA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131536-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MIGUEL PEREIRA BARBOSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131708-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: GABRIEL TADEL MORENO TOMAZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131805-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: O.S.D.O.J.
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131817-5 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MARIA ALZANIRA BRAGA PONTES VIEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2002.01.1.040107-6 Por Prevenção
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1679 - OPOSICAO
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: RODRIGO NEGRAO DE ALMEIDA
Advogado	: DF017514 - DERALDO CUNHA BARRETO FILHO
Distribuição	: 2006.01.1.131588-2 Por Prevenção
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1208 - CIVIL PUBLICA
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO
Distribuição	: 2001.01.1.050227-2 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado	: DF009020 - ANTONIETA PAULINA BULBOL COELHO MOREIRA DA COSTA
Distribuição	: 2006.01.1.131325-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: IRAM DE JESUS ALVES VIEGAS
Advogado	: DF016231 - PIERRE TRAMONTINI
Distribuição	: 2006.01.1.131424-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF019743 - JESSE ALVES FERREIRA JUNIOR

Distribuição	: 2006.01.1.131434-9 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013649 - JAMES CORREA CALDAS
Distribuição	: 2006.01.1.131450-9 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013649 - JAMES CORREA CALDAS
Distribuição	: 2006.01.1.131593-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131603-2 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131616-0 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131631-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: DIVINA MARQUES DA COSTA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2006.01.1.131632-0 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131637-9 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131778-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: JOSE GODE DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2006.01.1.131488-8 Por Prevenção
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF006259 - MARCELLO ALENCAR DE ARAUJO

Distribuição	: 2006.00.2.014303-2 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: GUSTAVO MENDONCA NUNES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF011789 - ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
Distribuição	: 2006.01.1.131323-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF008205 - ROGERIO MARINHO LEITE CHAVES
Distribuição	: 2006.01.1.131453-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013649 - JAMES CORREA CALDAS
Distribuição	: 2006.01.1.131543-0 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1087 - ANULATORIA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: PAULO UBIRAJARA CORDEIRO
Advogado	: DF009647 - PAULO UBIRAJARA CORDEIRO JUNIOR
Distribuição	: 2006.01.1.131600-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131607-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131622-5 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131634-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131668-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1087 - ANULATORIA
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ERINALDA DE ANDRADE GOMES
Advogado	: DF023442 - MARCELO AUGUSTO GARCIA DINIZ
Distribuição	: 2006.01.1.131326-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1564 - INDENIZACAO
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: WILMAR DA SILVA
Advogado	: DF021240 - FABIANO GONCALVES DE CARVALHO



Distribuição	: 2006.01.1.131430-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013649 - JAMES CORREA CALDAS
Distribuição	: 2006.01.1.131432-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013649 - JAMES CORREA CALDAS
Distribuição	: 2006.01.1.131446-0 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013649 - JAMES CORREA CALDAS
Distribuição	: 2006.01.1.131553-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CONDOMINIO DO BLOCO C DA SUPER QUADRA 308 SUL
Advogado	: DF021234 - EDUARDO UCHOA ATHAYDE
Distribuição	: 2006.01.1.131612-9 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131619-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131623-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131643-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: JAVAN ALVES TOLEDO
Advogado	: DF020139 - IGOR RAMOS SILVA
Distribuição	: 2006.01.1.131768-7 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: SILVIA MAURA DE ALCANTARA BANDEIRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2006.01.1.131182-2 Por Prevenção
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: GILSON MARQUES DOS ANJOS
Advogado	: DF022924 - KATIA RIBEIRO MACEDO ABILIO

Distribuição	: 2006.01.1.131420-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF019743 - JESSE ALVES FERREIRA JUNIOR
Distribuição	: 2006.01.1.131448-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013649 - JAMES CORREA CALDAS
Distribuição	: 2006.01.1.131451-7 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013649 - JAMES CORREA CALDAS
Distribuição	: 2006.01.1.131595-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131609-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131625-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131626-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131767-9 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: TATIANE DE SOUZA ALVES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2006.01.1.131521-4 Por Prevenção
Data	: 13/12/2006
Feito	: 4255 - NULIDADE
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ESCOLA DAS NACOES CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA
Advogado	: DF013398 - VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
Distribuição	: 2006.01.1.131437-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013649 - JAMES CORREA CALDAS

Distribuição	: 2006.01.1.131440-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013649 - JAMES CORREA CALDAS
Distribuição	: 2006.01.1.131454-0 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013181 - CARLOS AUGUSTO LEONCIO LOPES
Distribuição	: 2006.01.1.131610-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131613-7 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131618-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131667-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1293 - DECLARACAO DE NULIDADE
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: GICELE VIEIRA DAMASCENO
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2006.01.1.131689-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: NICANOR CORREIA DE BRITO
Advogado	: DF015559 - JOSIVAN ALMEIDA DA CONCEICAO
Distribuição	: 2006.01.1.131794-3 Por Prevenção
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF008419 - JOSE LUIZ RAMOS
Distribuição	: 2006.01.1.131798-4 Por Prevenção
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF012461 - ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA
Distribuição	: 2006.01.1.131804-6 Por Prevenção
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF022169 - BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES

Distribuição	: 2006.01.1.131429-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF019743 - JESSE ALVES FERREIRA JUNIOR
Distribuição	: 2006.01.1.131445-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013649 - JAMES CORREA CALDAS
Distribuição	: 2006.01.1.131558-5 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: ELMO ENGENHARIA LTDA
Advogado	: GO016539 - EDUARDO URANY DE CASTRO
Distribuição	: 2006.01.1.131602-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131615-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131620-9 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131442-9 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Requerente	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013649 - JAMES CORREA CALDAS
Distribuição	: 2006.01.1.131598-7 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131599-5 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131601-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131627-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO

Distribuição	: 2006.01.1.131629-9 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131639-5 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Requerente	: LIANA LIDIANE PACHECO DANI
Advogado	: DF022821 - LUIZ CARLOS BRITO SIMOES
Distribuição	: 2006.01.1.131644-2 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Requerente	: ADELMO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU-NHA
Distribuição	: 2006.01.1.131652-2 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Requerente	: LANCE CONSTRUCOES E INCORPORA-COES LTDA
Advogado	: DF014905 - CLAUDIO PEREIRA DE JESUS
Distribuição	: 2006.01.1.131733-2 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLI-CA DO DF
Requerente	: BRASILIA SERVICOS DE INFOMATICA LT-DA
Advogado	: DF019442 - JOAO PAULO GONCALVES DA SILVA
Distribuição	: 2006.01.1.131425-2 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Autor	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF019743 - JESSE ALVES FERREIRA JUNIOR
Distribuição	: 2006.01.1.131457-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
Advogado	: DF013181 - CARLOS AUGUSTO LEONCIO LOPES
Distribuição	: 2006.01.1.131561-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: MARCIO VAZ DE MELLO
Advogado	: DF021006 - JEAN PAULO RUZZARIN
Distribuição	: 2006.01.1.131597-9 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131605-7 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131624-0 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: VALDITE BISPO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição	: 2006.01.1.131635-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Exequente	: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTOS SA
Advogado	: DF019258 - GUSTAVO DE CASTRO AFONSO
Distribuição	: 2006.01.1.131666-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: AMORIM E AMORIM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Advogado	: DF022771 - LUIZ FELIPE DOS SANTOS
Distribuição	: 2006.01.1.131262-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: AUTO POSTO MEDALHAO LTDA
Advogado	: TO003442 - SOCRATES CHAVES MARA-NHAO MACHADO
Distribuição	: 2006.01.1.131340-0 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: LEONARDO MOY ALVES BERARDINELLI
Advogado	: DF023512 - CESAR LARA PEIXOTO
Distribuição	: 2006.01.1.131542-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente	: COOPA DF COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIAO DF LTDA
Advogado	: DF016403 - IVAN ANISIO BRITO
Distribuição	: 2006.01.1.131584-0 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente	: LM FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado	: DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDER-LEY BRITTO
Distribuição	: 2006.01.1.131679-7 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VA-LE RODRIGUES
Distribuição	: 2006.01.1.131715-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente	: AUTO POSTO ESPLANADA LTDA
Advogado	: DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GON-CALVES
Distribuição	: 2006.01.1.131337-9 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO BLOCO F DA SQS 102
Advogado	: DF013759 - BRENO LIMA BANDEIRA
Distribuição	: 2006.01.1.131414-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2006.01.1.131508-7 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado	: DF015188 - DANIELA ROCHA MOTA
Distribuição	: 2006.01.1.131570-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS
Advogado	: DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE



Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131744-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL : POSTO BRASAL LTDA : DF018116 - ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131551-0 Aleatória : 13/12/2006 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 204 - QUARTA VARA CIVEL : BANCO FINASA SA : DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131389-3 Aleatória : 13/12/2006 : 1682 - ORDINARIA : 206 - SEXTA VARA CIVEL : PEDRO CALMON MENDES : DF011678 - PEDRO CALMON MENDES
Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131225-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL : BANCO BMG SA : DF012962 - EZINALDA LIMEIRA DO AMARAL CAMARGO	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131606-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1318 - DESPEJO : 204 - QUARTA VARA CIVEL : MARCOS DE SOUSA SILVEIRA : DF010412 - WALDEMAR VALERIANO FERREIRA	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131547-2 Aleatória : 13/12/2006 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 206 - SEXTA VARA CIVEL : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS : DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131342-6 Aleatória : 13/12/2006 : 1201 - COBRANCA : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL : CONDOMINIO DO BLOCO F DA SQS 102 : DF013759 - BRENO LIMA BANDEIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131738-0 Aleatória : 13/12/2006 : 1201 - COBRANCA : 204 - QUARTA VARA CIVEL : CONDOMINIO DO EDIFICIO TERRA NOVA : DF014610 - CLARICE PEREIRA PINTO	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131587-4 Aleatória : 13/12/2006 : 1465 - EXECUCAO : 206 - SEXTA VARA CIVEL : JADA FOMENTO MERCANTIL LTDA : DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO
Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131350-6 Aleatória : 13/12/2006 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL : BANCO ITAU SA : DF014174 - ROUCINEA DE MELO MOREIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131266-5 Por Prevenção : 13/12/2006 : 1297 - DECLARATORIA : 205 - QUINTA VARA CIVEL : HELCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES : MG056431 - SERGIO ROBERTO CORREA REIS	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131642-6 Aleatória : 13/12/2006 : 1682 - ORDINARIA : 206 - SEXTA VARA CIVEL : JOAO MARCIO GUIMARAES FRANCA : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131509-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1566 - INDENIZACAO : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL : ALBANIZIA FIGUEIREDO ROCHA : DF014527 - SILVIO SOUSA DA SILVA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131184-7 Aleatória : 13/12/2006 : 1800 - REPARACAO DE DANOS : 205 - QUINTA VARA CIVEL : JULIANA CASTANHEIRA MEDEIROS : DF012512 - ELION DA MATA FERREIRA	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131278-6 Aleatória : 13/12/2006 : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO : 207 - SETIMA VARA CIVEL : APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA : DF006792 - LUIZ EDMUNDO AMORIM BENEDITO
Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131582-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1465 - EXECUCAO : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL : LM FOMENTO MERCANTIL LTDA : DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131360-2 Aleatória : 13/12/2006 : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL : 205 - QUINTA VARA CIVEL : IBEDEC INSTITUTO BRASILEIRO ESTUDO E DEFESA RELACOES CONSUMO : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131383-6 Aleatória : 13/12/2006 : 1465 - EXECUCAO : 207 - SETIMA VARA CIVEL : ARNALDO CANEDO NASCIMENTO : DF006675 - ARNALDO CANEDO NASCIMENTO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131648-3 Aleatória : 13/12/2006 : 1682 - ORDINARIA : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL : SUELY PEREIRA DA SILVA : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131502-0 Aleatória : 13/12/2006 : 1465 - EXECUCAO : 205 - QUINTA VARA CIVEL : JUNIO AUGUSTO DA SILVA : GO011270 - SAULO MEDEIROS JUNIOR	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131409-2 Aleatória : 13/12/2006 : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO : 207 - SETIMA VARA CIVEL : CELIA REGINA CARUSO DE OLIVEIRA : DF004830 - OLIVEIRA BELCHIOR RIBEIRO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131788-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1297 - DECLARATORIA : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL : LUIZ ANTONIO DE CAMARGO : DF023862 - PERCIO DOS SANTOS MADUREIRA ARAUJO	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131503-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1465 - EXECUCAO : 205 - QUINTA VARA CIVEL : BANCO SANTANDER BRASIL SA : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131417-2 Aleatória : 13/12/2006 : 1566 - INDENIZACAO : 207 - SETIMA VARA CIVEL : OSCAR FIGUEIREDO LIMA : DF022225 - ONEDIR DIAS BRITO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131339-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1201 - COBRANCA : 204 - QUARTA VARA CIVEL : CONDOMINIO DO BLOCO F DA SQS 102 : DF013759 - BRENO LIMA BANDEIRA	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131563-2 Aleatória : 13/12/2006 : 1857 - REVISIONAL : 205 - QUINTA VARA CIVEL : MARIA LUIZA DE CAMARGOS : DF011943 - JOAQUIM MOURA PIMENTA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131506-2 Aleatória : 13/12/2006 : 1297 - DECLARATORIA : 207 - SETIMA VARA CIVEL : SILVIO SOUSA DA SILVA : DF014527 - SILVIO SOUSA DA SILVA
Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131357-0 Aleatória : 13/12/2006 : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL : 204 - QUARTA VARA CIVEL : IBEDEC INSTITUTO BRASILEIRO ESTUDO E DEFESA RELACOES CONSUMO : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131633-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1682 - ORDINARIA : 205 - QUINTA VARA CIVEL : MARIA SILVA BENATTI : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131510-0 Aleatória : 13/12/2006 : 2008 - MONITORIA : 207 - SETIMA VARA CIVEL : PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA : DF015188 - DANIELA ROCHA MOTA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131473-4 Aleatória : 13/12/2006 : 1197 - CAUTELAR INOMINADA : 204 - QUARTA VARA CIVEL : MARCELO EGIDIO BRASILEIRO DO VALE : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131641-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1566 - INDENIZACAO : 205 - QUINTA VARA CIVEL : ARMANDO SAMPAIO LACERDA : DF012258 - JUAREZ ROCHA BOTELHO	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131545-6 Aleatória : 13/12/2006 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 207 - SETIMA VARA CIVEL : FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO : DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131544-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE : 204 - QUARTA VARA CIVEL : BANCO FINASA SA : DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131711-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO : 205 - QUINTA VARA CIVEL : SIDALENO FERREIRA : DF007917 - SERGIO DE FREITAS MOREIRA	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131549-7 Aleatória : 13/12/2006 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 207 - SETIMA VARA CIVEL : BANCO DIBENS SA : DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA

Distribuição : 2006.01.1.131576-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL Requerente : SUELI DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES Advogado : DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE	Distribuição : 2006.01.1.131678-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES	Distribuição : 2006.01.1.131226-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : SANTA HELENA URBANIZACAO E OBRAS LTDA Advogado : DF010671 - PAULO ROBERTO ROQUE ANTONIO KHOURI
Distribuição : 2006.01.1.131583-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL Autor : VALDILON DE JESUS Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA	Distribuição : 2006.01.1.131722-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL Exequerente : PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Advogado : DF020332 - FLAVIA NOGUEIRA DE SIQUEIRA CAMPOS	Distribuição : 2006.01.1.131361-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Exequerente : DANIEL E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT
Distribuição : 2006.01.1.131586-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL Autor : ZILDA SILVEIRA DE SOUSA ALVES Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA	Distribuição : 2006.01.1.131683-6 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO Vara : 209 - NONA VARA CIVEL Embargante : ENESIA VIEIRA DE BRITO Advogado : DF023860 - PAULO CESAR DA SILVA	Distribuição : 2006.01.1.131572-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : OLINDA GONCALVES BARROS Advogado : DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE
Distribuição : 2006.01.1.131717-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL Exequerente : PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Advogado : DF020332 - FLAVIA NOGUEIRA DE SIQUEIRA CAMPOS	Distribuição : 2006.01.1.131335-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 209 - NONA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DO BLOCO F DA SQS 102 Advogado : DF013759 - BRENO LIMA BANDEIRA	Distribuição : 2006.01.1.131596-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : ANTONIO CORREA Advogado : DF023473 - LUIZ GUSTAVO JUSTINI ARAUJO
Distribuição : 2006.01.1.131766-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL Autor : SEBASTIANA BATISTA DA SILVA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.01.1.131355-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 209 - NONA VARA CIVEL Exequerente : DANIEL E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT	Distribuição : 2006.01.1.131650-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : SMAFF AUTOMOVEIS LTDEA Advogado : DF010606 - JOSE DA SILVA LEAO
Distribuição : 2006.01.1.131787-0 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL Exequerente : DEILSA CARLA SANTOS DE SOUZA Advogado : DF016308 - DEILSA CARLA SANTOS DE SOUZA	Distribuição : 2006.01.1.131356-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 209 - NONA VARA CIVEL Exequerente : DANIEL E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT	Distribuição : 2006.01.1.131724-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1056 - ALVARA Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : DENIS MENDES DO CARMO JUNIOR Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição : 2006.01.1.131790-2 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL Exequerente : AMAVS TURISMO LTDA Advogado : DF019251 - CARLOS ROBERTO LUCAS FRANCA	Distribuição : 2006.01.1.131411-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 209 - NONA VARA CIVEL Autor : BANCO DE LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL SA Advogado : SP167107 - MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHÉ	Distribuição : 2006.01.1.131773-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : BANCO DO BRASIL SA Advogado : DF013110 - ANISIO SOARES NOGUEIRA JUNIOR
Distribuição : 2006.01.1.131276-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL Autor : EDWARD TORRES LIMA Advogado : DF006792 - LUIZ EDMUNDO AMORIM BENEDITO	Distribuição : 2006.01.1.131441-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 209 - NONA VARA CIVEL Requerente : ADEMIR PEREIRA GOMES Advogado : DF002395 - CLEONE PEREIRA DA COSTA	Distribuição : 2006.01.1.131791-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : JONAS JOSE DA SILVA Advogado : DF023862 - PERCIO DOS SANTOS MADUREIRA ARAUJO
Distribuição : 2006.01.1.131352-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL Autor : MARCELO DE OLIVEIRA PINTO Advogado : DF011895 - KARLA ANDREA PASSOS	Distribuição : 2006.01.1.131484-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR Vara : 209 - NONA VARA CIVEL Requerente : VISUPLAC PROJETOS E MIDIAS URBANAS LTDA Advogado : DF009191 - SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM	Distribuição : 2006.01.1.131548-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL Autor : FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Advogado : DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA
Distribuição : 2006.01.1.131359-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL Exequerente : IBEDEC INSTITUTO BRASILEIRO ESTUDO E DEFESA RELACOES CONSUMO Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT	Distribuição : 2006.01.1.131645-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO Vara : 209 - NONA VARA CIVEL Autor : SUELY PEREIRA DA SILVA Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA	Distribuição : 2006.01.1.131580-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL Exequerente : LM FOMENTO MERCANTIL LTDA Advogado : DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO
Distribuição : 2006.01.1.131541-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL Requerente : PAULO UBIRAJARA CORDEIRO Advogado : DF009647 - PAULO UBIRAJARA CORDEIRO JUNIOR	Distribuição : 2006.01.1.131653-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO Vara : 209 - NONA VARA CIVEL Autor : IELE SHIORI GAETA OTANI Advogado : DF007835 - JAURI PINTO VILLAR	Distribuição : 2006.01.1.131726-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL Requerente : TERESINHA NUNES MOTA Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA
Distribuição : 2006.01.1.131673-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 208 - OITAVA VARA CIVEL Requerente : JOSE RAJAO FILHO Advogado : DF011027 - LUCIANA BUENO DA CRUZ	Distribuição : 2006.01.1.131501-3 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Excipiente : RUBSON DOS SANTOS AMARAL Advogado : GO22032A - DANIEL XAVIER MARTINS	



Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131729-3 Aleatória : 13/12/2006 : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL : PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA : DF020332 - FLAVIA NOGUEIRA DE SIQUEIRA CAMPOS	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131456-6 Aleatória : 13/12/2006 : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL : BOLOGNA INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA : SP112639 - IRONDE PEREIRA CARDOSO	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131365-0 Aleatória : 13/12/2006 : 1465 - EXECUCAO : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL : DANIEL E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT
Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131279-4 Aleatória : 13/12/2006 : 1465 - EXECUCAO : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL : JOSE JOAO PERDIGAO DA CUNHA : DF006792 - LUIZ EDMUNDO AMORIM BENEDITO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131579-4 Aleatória : 13/12/2006 : 1682 - ORDINARIA : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL : MESSIAS EUGENIO GUIMARAES : DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131564-9 Aleatória : 13/12/2006 : 1201 - COBRANCA : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL : MARCIO MANOEL DO CARMO : SP225814 - MAURICIO SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS
Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131640-0 Aleatória : 13/12/2006 : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL : MELCKZEDECK AQUINO DE ARAUJO : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131590-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1465 - EXECUCAO : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL : FLAVIO BRITTO CRISTIANE BRITTO ADV CONSULTORIA JURIDICA SC : DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131571-2 Aleatória : 13/12/2006 : 1682 - ORDINARIA : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL : DEUSET SIMPLICIO DA SILVA : DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131775-9 Aleatória : 13/12/2006 : 1201 - COBRANCA : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL : BANCO DO BRASIL SA : DF013110 - ANISIO SOARES NOGUEIRA JUNIOR	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131658-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1297 - DECLARATORIA : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL : LUCIMARIO DOS SANTOS BARBOSA : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131742-9 Aleatória : 13/12/2006 : 1201 - COBRANCA : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL : CONDOMINIO DO RECANTO ECOLOGICO : DF014610 - CLARICE PEREIRA PINTO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131185-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL : ARILSON DOS SANTOS : DF012753 - LUCIANO MELO MOREIRA LIMA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.110281-8 Por Prevenção : 13/12/2006 : 1800 - REPARACAO DE DANOS : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL : SERAFINA DA SILVA CARNEIRO NETA : DF020644 - PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131684-4 Por Prevenção : 13/12/2006 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL : JORGE SOARES CORREIA LIMA : DF011839 - ITAMAR GERALDO SILVEIRA FILHO
Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131364-3 Aleatória : 13/12/2006 : 1465 - EXECUCAO : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL : DANIEL E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT	Distribuição Data Feito Vara Excipiente Advogado	: 2006.01.1.122943-6 Por Prevenção : 13/12/2006 : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL : ANTONIO PERILO DE SOUSA TEIXEIRA NETTO : DF015110 - GABRIEL LACOMBE	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131435-7 Aleatória : 13/12/2006 : 1465 - EXECUCAO : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL : COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES VI-TORIA LTDA : DF003401 - ANTONIO JOSE MENDES SANTOS
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131752-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1201 - COBRANCA : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL : CONDOMINIO DO EDIFICIO TERRA NOVA : DF014610 - CLARICE PEREIRA PINTO	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2006.01.1.131413-0 Aleatória : 13/12/2006 : 1465 - EXECUCAO : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL : AMERICO LI XIAODI : DF004830 - OLIVEIRA BELCHIOR RIBEIRO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131566-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1682 - ORDINARIA : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL : HR COMERCIAL SERVICOS LTDA : DF002141 - JOAO BRAGA LIMA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131756-6 Aleatória : 13/12/2006 : 1201 - COBRANCA : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL : CONDOMINIO DO EDIFICIO TERRA NOVA : DF014610 - CLARICE PEREIRA PINTO	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131573-7 Aleatória : 13/12/2006 : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL : EJB CENTROS COMERCIAIS SA : DF000528 - JOSEVAL SIRQUEIRA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131569-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL : ANTONIO BRITO FILHO : DF015009 - FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE PINHO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131786-3 Aleatória : 13/12/2006 : 1297 - DECLARATORIA : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL : MARIA FERNANDES DE MACEDO : DF023862 - PERCIO DOS SANTOS MADUREIRA ARAUJO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131574-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1682 - ORDINARIA : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL : PAULO MARCOS NEIVA JACCOUD : DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131693-2 Aleatória : 13/12/2006 : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL : MARIA ANGELA GOMES : DF014581 - MARIA ANGELA GOMES
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131702-7 Por Prevenção : 13/12/2006 : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL : DELMA RODRIGUES SANTOS CHAVES : DF019006 - FABIANE FREITAS DE ALMEIDA PINTO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131575-3 Aleatória : 13/12/2006 : 1201 - COBRANCA : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL : CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL BRASILIA : DF000528 - JOSEVAL SIRQUEIRA	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131731-6 Aleatória : 13/12/2006 : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL : PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA : DF020332 - FLAVIA NOGUEIRA DE SIQUEIRA CAMPOS
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131706-8 Por Prevenção : 13/12/2006 : 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL : DELMA RODRIGUES SANTOS CHAVES : DF019006 - FABIANE FREITAS DE ALMEIDA PINTO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131621-7 Aleatória : 13/12/2006 : 1656 - ACAA CAUTELAR : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL : CARLOS ALBERTO SANTOS NASCIMENTO : GO017474 - VERA LUCIA DA SILVA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131747-8 Aleatória : 13/12/2006 : 1201 - COBRANCA : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL : CONDOMINIO DO EDIFICIO TERRA NOVA : DF014610 - CLARICE PEREIRA PINTO
Distribuição Data Feito Vara Excipiente Advogado	: 2006.01.1.131823-9 Por Prevenção : 13/12/2006 : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL : OPPORTUNITY FUNDO INVEST DIREITOS CREDITARIOS IMOBILIARIOS : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2006.01.1.131281-7 Aleatória : 13/12/2006 : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL : MARY DAS GRACAS QUINTILIANO : DF006792 - LUIZ EDMUNDO AMORIM BENEDITO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2006.01.1.131777-5 Aleatória : 13/12/2006 : 1201 - COBRANCA : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL : BANCO DO BRASIL SA : DF013110 - ANISIO SOARES NOGUEIRA JUNIOR

Distribuição : 2006.01.1.131317-8 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1470 - EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Exequente : CONDOMINIO DO EDIFICIO VICTORIA FLAT Advogado : DF003295 - LUIZ CARLOS RODRIGUES TEI- XEIRA	Distribuição : 2006.01.1.131714-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Exequente : AUTO POSTO ESPLANADA LTDA Advogado : DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GON- CALVES	Distribuição : 2006.01.1.131285-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131581-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : MARILDA DE LOURDES SANTOS Advogado : DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVAL- CANTE	Distribuição : 2006.01.1.131751-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO TERRA NOVA Advogado : DF014610 - CLARICE PEREIRA PINTO	Distribuição : 2006.01.1.131322-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131662-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Autor : PONTA ADMINISTRADORA DE CONSOR- CIOS LTDA Advogado : DF008396 - MONICA PONTE SOARES	Distribuição : 2006.01.1.131214-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131210-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131809-5 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1396 - EMBARGOS Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Embargante : WILSON PASSATUTO Advogado : DF011325 - MARLI THERESINHA MICHELS BRITO	Distribuição : 2006.01.1.131236-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131244-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131362-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Exequente : DANIEL E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC Advogado : DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT	Distribuição : 2006.01.1.131291-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131252-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131407-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Autor : BANCO DE LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL SA Advogado : SP167107 - MILTON GUILHERME SCLAU- SER BERTOCHÉ	Distribuição : 2006.01.1.131296-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131213-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131533-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Autor : VIVIANE BECKER AMARAL NUNES Advogado : DF011437 - VIVIANE BECKER AMARAL	Distribuição : 2006.01.1.131219-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131233-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131589-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Autor : ABDIAS VIEIRA COSTA E NETO Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA	Distribuição : 2006.01.1.131232-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131280-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131712-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Exequente : FILGUEIRA FACTORING FOMENTO MER- CANTIL LTDA Advogado : DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GON- CALVES	Distribuição : 2006.01.1.131283-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131208-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131770-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : BANCO DO BRASIL SA Advogado : DF013110 - ANISIO SOARES NOGUEIRA JUNIOR	Distribuição : 2006.01.1.131318-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131242-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131297-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 8126 - OBRIGACAO DE NAO FAZER Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Requerente : CLARICE RAMALHO DO VALLE Advogado : DF014633 - JANAINA BONIFACIO DE ALMEIDA	Distribuição : 2006.01.1.131191-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131288-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.131591-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Autor : NILTON CESAR PEREIRA Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA	Distribuição : 2006.01.1.131204-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131313-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
	Distribuição : 2006.01.1.131228-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131218-3 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2006.01.1.131212-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131392-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : J.L.A.D.S. Advogado : DF001916 - HERALDO AMARAL DE ALBU-QUERQUE	Distribuição : 2006.01.1.131758-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : L.C.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2006.01.1.131498-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131403-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIO-SO Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : F.T.D.A. Advogado : DF017365 - KARINA BERARDO DE SOUZA	Distribuição : 2006.01.1.131784-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : M.A.D.A.L. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2006.01.1.131519-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1536 - HABEAS CORPUS Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Impetrante : LUIZ ROBERTO FERREIRA CARDOSO Advogado : DF009725 - OSMAR LOBAO VERAS FILHO	Distribuição : 2006.01.1.131522-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : R.A.A.D.C. Advogado : DF011122 - SANDRA GISELDA GIL BRAM-BILLA	Distribuição : 2006.01.1.131785-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : F.A.D.S.J. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2006.01.1.131691-6 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131614-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSEN-SUAL Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : G.S.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.01.1.131824-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : J.P.L. Advogado : DF021417 - MARA CARINE VILELA DA SIL-VA
Distribuição : 2006.01.1.131761-3 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL Requerente : RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA Advogado : DF017363 - JOEL BARBOSA DA SILVA	Distribuição : 2006.01.1.131719-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : C.S.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.01.1.131554-4 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : V.D.S.C. Advogado : RJ094105 - EDSON MARTINS AREIAS
Distribuição : 2006.01.1.131231-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131762-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : G.L.S.N.L. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.01.1.131821-4 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : L.J.D.S.C.A. Advogado : DF013679 - ADELCE PINTO DE QUEIROZ
Distribuição : 2006.01.1.131234-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.129159-9 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Exequente : G.M.D. Advogado : DF014037 - FRANCISCO HELIO RIBEIRO MAIA	Distribuição : 2006.01.1.131741-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : R.R.B. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2006.01.1.131302-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131475-9 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : R.D.C. Advogado : DF016838 - DANIELA DE FATIMA MACEDO RIBEIRO	Distribuição : 2006.01.1.131793-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : E.N.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2006.01.1.131307-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2006.01.1.131477-5 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : R.D.C. Advogado : DF016838 - DANIELA DE FATIMA MACEDO RIBEIRO	Distribuição : 2006.01.1.131594-6 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Exequente : L.D.S.M. Advogado : DF014431 - MARILDA ALVES CAETANO
Distribuição : 2006.01.1.131387-7 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : J.D.S.Q. Advogado : DF012212 - EDVALDO MIRON DA SILVA	Distribuição : 2006.01.1.131500-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : S.C.G. Advogado : DF008435 - LUCIANO HENRIQUE ARAUJO DE V. PADRAO	Distribuição : 2006.01.1.131608-0 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Exequente : M.E.F.D.F. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2006.01.1.131739-8 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Exequente : F.F.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.01.1.131659-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA Requerente : S.R.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.01.1.131647-5 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Exequente : M.S.M. Advogado : DF014431 - MARILDA ALVES CAETANO
Distribuição : 2006.01.1.130856-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1526 - GUARDA PROVISORIA Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA Requerente : F.H.T.M. Advogado : DF001212 - TANIA MACHADO DA SILVA		Distribuição : 2006.01.1.131757-4 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Requerente : P.M.C.R.D.O. Advogado : DF006524 - YEDA MARIA MORALES SANCHEZ

Distribuição : 2006.01.1.131515-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Requerente : A.B.A.L.D.M. Advogado : DF014670 - FABRIZIO JACYNTO LARA	Distribuição : 2006.01.1.131458-2 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA Requerente : P.R.C.F. Advogado : DF022898 - MATHEUS BANDEIRA RAMOS COELHO	Distribuição : 2006.01.1.131180-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA Requerente : A.D.S.F. Advogado : DF010231 - NADJA DUTRA RAMOS
Distribuição : 2006.01.1.131672-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Requerente : A.R.D.S. Advogado : DF015618 - SORAYA COSTA DE MIRANDA	Distribuição : 2006.01.1.131532-7 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA Exequite : A.S.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.01.1.131321-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA Requerente : A.R.D.A.S.T.R. Advogado : DF007881 - MARIANGELA DE DEUS E COS-TA BERNARDES
Distribuição : 2006.01.1.131686-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Requerente : M.M.P.D.D.E.D.T. Advogado : DF123321 - MINISTERIO PUBLICO	Distribuição : 2006.01.1.131754-0 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA Requerente : M.B.C.D.S.E.C. Advogado : DF014936 - APARECIDA MESQUITA BORGES	Distribuição : 2006.01.1.131327-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA Exequite : N.R.V. Advogado : DF015867 - MARCELO BARBOZA RIBEIRO
Distribuição : 2006.01.1.131759-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1592 - INTERDICAÇÃO Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA Requerente : M.D.J.C.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.01.1.128461-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA Requerente : O.N.D.S. Advogado : DF020654 - SANDRO MURILO GUIMARAES GUILHERME	Distribuição : 2006.01.1.131404-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA Requerente : V.D.S.B. Advogado : DF017365 - KARINA BERARDO DE SOUZA
Distribuição : 2006.01.1.131499-2 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIO-SO Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA Requerente : M.E.A.C. Advogado : DF016068 - MAXIMINIANO EDUARDO AN-DRADE CARDOSO	Distribuição : 2006.01.1.128476-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA Requerente : E.D.C. Advogado : DF016709 - MARIA DO ROSARIO NOGUEI-RA VIDAL	Distribuição : 2006.01.1.131523-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA Requerente : R.A.Z. Advogado : DF014517 - RENATO LOBO GUIMARAES
Distribuição : 2006.01.1.131168-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1175 - BUSCA E APREENSAO (MENOR) Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA Autor : L.B.R.T.M. Advogado : DF020456 - TULIO CESAR BARBOSA DE SI-QUEIRA	Distribuição : 2006.01.1.131222-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA Requerente : E.M.R. Advogado : DF009308 - ROSI MARY TEIXEIRA MATOS	Distribuição : 2006.01.1.131538-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA Exequite : S.P.D.S. Advogado : DF006382 - ITAMAR FERREIRA DE LIMA
Distribuição : 2006.01.1.131504-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA Requerente : E.H.D.C.A. Advogado : DF008505 - RUBENS BARTHOLO DE OLIVEIRA	Distribuição : 2006.01.1.131345-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA Requerente : A.D.B.D.C. Advogado : DF020695 - PATRICIA LEITE PEREIRA DA SILVA	Distribuição : 2006.01.1.131559-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA Exequite : P.D.O.W. Advogado : DF005778 - REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO
Distribuição : 2006.01.1.131516-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA Requerente : A.L.L. Advogado : GO021405 - CYRLSTON MARTINS VALENTINO	Distribuição : 2006.01.1.131526-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA Requerente : L.F.C. Advogado : RS051438 - KARINE ROCKENBACH	Distribuição : 2006.01.1.131661-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1586 - INTERDICAÇÃO DE PESSOA Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA Requerente : V.D.D.A.B. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2006.01.1.131663-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA Requerente : N.S.M.M. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.01.1.131723-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA Requerente : C.M.B. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.01.1.131664-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA Requerente : I.D.O.B. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2006.01.1.131750-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA Requerente : M.D.C.C. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.01.1.131764-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA Requerente : A.D.Q.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.01.1.131737-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA Requerente : J.A.S.R. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2006.01.1.131810-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA Requerente : E.C.B.D.C. Advogado : DF018817 - MARCELE MENEZES NASCI-MENTO	Distribuição : 2006.01.1.131782-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA Requerente : A.B.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2006.01.1.131779-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA Requerente : I.N.D. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2006.01.1.131272-9 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA Requerente : R.B.D.S. Advogado : DF014214 - ALEXANDRE GUIMARAES FARAH	Distribuição : 2006.01.1.131812-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA Requerente : M.N.D.F. Advogado : DF013020 - LUIZ CARLOS MARTINS	Distribuição : 2006.01.1.131199-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2006.01.1.131286-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131290-5 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131293-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131301-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131306-5 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131312-9 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131316-0 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131320-9 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: D34/27 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1005 - ACAO PENAL
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131379-7 Por Prevenção
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Requerente	: ALEXSANDRO JOSE DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2006.01.1.131410-7 Por Prevenção
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Requerente	: JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Advogado	: DF014621 - EUCLIDES RODRIGUES MENDES

Distribuição	: 2006.01.1.131220-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131676-4 Por Prevenção
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Requerente	: W.C.B.
Advogado	: DF012319 - ALINE MACHADO DE ARAUJO RUIVO
Distribuição	: 2006.01.1.131680-3 Por Prevenção
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Requerente	: LUCIANO DE LIMA PAZ
Advogado	: DF012319 - ALINE MACHADO DE ARAUJO RUIVO
Distribuição	: 2006.01.1.131670-7 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131275-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: LEILA SILVA CANNALONGA
Advogado	: DF016790 - MAX REZENDE BRAGA
Distribuição	: 2006.01.1.131399-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente	: ABILIO BATISTA DE FIGUEIREDO
Advogado	: DF017365 - KARINA BERARDO DE SOUZA
Distribuição	: 2006.01.1.131537-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: ELISABETE PEREIRA RAPHAEL DOS SANTOS
Advogado	: DF020654 - SANDRO MURILO GUIMARAES GUILHERME
Distribuição	: 2006.01.1.131660-2 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Requerente	: ANTONIA MARA GONCALVES LODI
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2006.01.1.131705-0 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: JOAO LOPES DA CRUZ
Advogado	: DF003442 - ANTONIO CLAUDIO DE ARAUJO
Distribuição	: 2006.01.1.131716-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: ALICE ARRUDA DE SOUSA
Advogado	: DF011693 - ATILIO JOAO ANDRETTA
Distribuição	: 2006.01.1.131577-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: KATIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK
Advogado	: DF015286 - KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA

Distribuição	: 2006.01.1.131646-7 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1117 - ARROLAMENTO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: ARNALDO IVO KARL
Advogado	: DF007934 - MARCIO AMERICO MARTINS DA SILVA
Distribuição	: 2006.01.1.131671-5 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: MARLENE PINA RODRIGUES
Advogado	: DF010180 - MARCELO RIBAS DE AZEVEDO BRAGA
Distribuição	: 2006.01.1.131710-7 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: LEONARDO SOARES BLANDIM
Advogado	: DF017512 - CAROLINA PIERONI
Distribuição	: 2006.01.1.131745-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1117 - ARROLAMENTO
Vara	: 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRASILIA
Inventariante	: DENISE BUENO RIBEIRO EVANGELISTA
Advogado	: DF019908 - DAVID JOSE CABRAL FERREIRA DA COSTA
Distribuição	: 2006.01.1.131186-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: NILDA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado	: DF012753 - LUCIANO MELO MOREIRA LIMA
Distribuição	: 2006.01.1.131187-0 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: CRISTINA MARIA MAIA DE FRANCA
Advogado	: DF012753 - LUCIANO MELO MOREIRA LIMA
Distribuição	: 2006.01.1.131636-2 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: RAIMUNDA LUZIA LEAL
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2006.01.1.131190-2 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131192-7 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131194-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.01.1.131195-0 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

[illegible]



Distribuição : 2006.01.1.131270-4 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131271-2 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131273-7 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131688-5 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131690-8 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131692-4 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131695-7 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131230-2 Por Prevenção
Data : 13/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131372-3 Por Prevenção
Data : 13/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131197-6 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131216-7 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.01.1.131253-6 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 2001 - JUIZADO DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL
VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO DF
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Alvaro Luis de A. Ciarlini
Diretora de Secretaria:Livia Cristina Magalhaes Passos
Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 70983-6/05 - **Ordinaria** - A: TEREZINHA MENDES ROCHA. Adv(s): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF005353 - Leila Maria Ramos Dourado. CERTIDAO - Em atendimento à r. decisão de fl(s). 101/102, certifico, para ciência das partes e respectivos assistentes técnicos, que a perícia médica pleiteada foi agendada para o dia 25 de janeiro de 2007 às 8:00 horas, com o Dr. Laércio Moreira Valença, na Clínica Pneumológica do Hospital das Forças Armadas, consoante informação contida no ofício nº 662-SDM/2498 Sec, do HFA, recebido nesta Secretaria em 13/12/2006.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 16h56..

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Marco Antonio da Silva Lemos
Juiz de Direito Substituto:Cleber de Andrade Pinto
Diretor de Secretaria:Luiz Alberto Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDÃO

Nº 33722-8/04 - **Execucao de Titulo Extrajudicial** - A: BRB CRE-DITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos, DF019218 - Glaydson Pereira dos Santos. R: EDMUNDO DOS SANTOS FILHO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica deferida a suspensão do curso processual conforme requerido. Int. Brasília-DF, 12/12/2006.

Nº 129204-6/06 - **Mandado de Seguranca** - A: RR INDUSTRIA E REMANUFATURA LTDA. Adv(s): DF019888 - Flavio de Sa Munhoz. R: CHEFE DA GERENCIA DE AUDITORIA TIBUTARIA - GEAUT - DO DF. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: SIM-PRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Adv(s): (.). De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica o requerente intimado a apresentar endereço atualizado da autoridade indigitada coatora, para que se expeça o Mandado de Notificação respectivo. Brasília-DF, 12/12/2006.

Nº 28304/91 - **Execucao** - A: BRB SA. Adv(s): DF011191 - Catulo Zdradek Ventura de Mello. R: DENUSA SA. Adv(s): DF009339 - Gerson Alves de Oliveira Junior, DF014675 - Mariana Araujo Becker, DF04334E - Denise Guedes Santiago. R: JOAQUIM ALVES BARBOZA. Adv(s): (.). R: DIMAS PEREIRA E ABRAHAO. Adv(s): (.). INTERVENIENTE: HOTEIS DAS NACOES S.A. Adv(s): DF014675 - Mariana Araujo Becker. Juntaram-se as petições de fl(s). 725 e 726. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, promovo a intimação da Executada para vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido. Brasília-DF, 12/12/2006.

DECISÃO

Nº 55560-4/06 - **Embargos** - A: FPDF FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF009707 - Su Yun Yang. R: CLOVIS MUNIZ REIS FILHO. Adv(s): DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho, Proc(s):. Recebo os presentes embargos para discussão. Suspendo a execução. Ao embargado. I. Brasília-DF, 13/12/2006.

Nº 70709-9/06 - **Ordinaria** - A: DEIVES BERNARDO. Adv(s): DF020397 - Elcio Gonçalves da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF005153 - Joao Itamar de Oliveira, Proc(s): PR-JOAO ITAMAR DE OLIVEIRA. Vistos etc., Indeiro o pedido de depoimento pessoal e de produção de prova testemunhal, posto que a prova é eminentemente documental. A alegada preterição deve ser demonstrada por documentos, não se prestando para tanto a produção das provas requeridas. Indeiro ainda o pedido de intimação do réu para apresentação dos documentos requeridos às fls. 386 e 387, posto que trata-se de documentos públicos que podem ser trazidos aos autos pelo requerente. Anote-se conclusão para sentença. Intime-se. Brasília-DF, 13/12/2006.

Nº 113920-4/06 - **Ordinaria** - A: GILSON BELLO SILVA. Adv(s): SP139825 - GlauCIA Alves da Costa. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: SABRINA NEGRI BELLO SILVA. Adv(s): (.). Em face do exposto, hei por bem deferir o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar a suspensão da cobrança das parcelas vincendas do financiamento e consequente suspensão da incidência de juros sobre o saldo devedor. Intime-se e cite-se. Brasília-DF, 13/12/2006.

Nº 130758-0/06 - **Monitoria** - A: CEB DISTRIBUICAO SA. Adv(s): DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. R: ANTONIO DANTAS MACHADO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc., A ação monitoria exige para o seu processamento o seu aparelhamento com documento escrito sem eficácia de título executivo, sendo que este pode originar-se do próprio devedor ou de terceiro. O documento elaborado unilateralmente pelo credor é inábil para a instrução desta ação. O autor instruiu a sua inicial com documentos por ele elaborados de forma unilateral, não se prestando, portanto, para a comprovação exigida pela lei, à exceção do título de crédito prescrito. Em face disso, determino a emenda da inicial, com a juntada de documentos hábeis a instruir a ação monitoria, sob pena de indeferimento. Intime-se. Brasília-DF, 13/12/2006.

Nº 130900-7/06 - **Acao Inominada** - A: MARIA DA CONCEICAO BOTTENTUIT SILVA. Adv(s): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Indeiro o pedido de gratuidade judiciária, haja vista que a parte autora auferire renda que lhe permite arcar com as custas e os honorários advocatícios, sem prejuízo para o seu sustento e o dos seus. Recolha-se as custas iniciais, no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento da distribuição, a teor do que dispõe o art. 257 do CPC. I. Brasília-DF, 13/12/2006.

Nº 130932-9/06 - **Acao Inominada** - A: JOSE DE RIBAMAR SOUSA OTELO. Adv(s): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Indeiro o pedido de gratuidade judiciária, haja vista que a parte autora auferire renda que lhe permite arcar com as custas e os honorários advocatícios, sem prejuízo para o seu sustento e o dos seus. Recolha-se as custas iniciais, no prazo de trinta dias, sob pena de cancelamento da distribuição, a teor do que dispõe o art. 257 do CPC. I. Brasília-DF, 13/12/2006.

CERTIDÃO

Nº 22533-3/05 - **Sumarissima** - A: NEUMA RODRIGUES DO NASCIMENTO. Adv(s): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF019857 - Nilza Goncalves Passos, DF04420E - Gizelle Barros Costa, DF06355E - Bernardo de Sousa Giovanini. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF006259 - Marcello Alencar de Araujo, DF013376 - Ademir Marcos Afonso, Proc(s): PR-MARCELLO ALENCAR DE ARAUJO, PR-ADEMIR MARCOS AFONSO. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, diga(m) o(s) requerente(s) quanto ao retorno dos autos, requerendo o que entender(em) de direito. Brasília-DF, 13/12/2006.

Nº 64373-4/06 - **Anulatoria** - A: WIGBERTO FERREIRA TAR-TUCE. Adv(s): DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF003645 - Israel Jose da Cruz Santana. R: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): (.). De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a especificar as provas que pretenda(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 13/12/2006.

Nº 116363-3/06 - **Indenizacao** - A: SANDRO LOPES MENDONCA. Adv(s): DF009797 - Sergio Ferreira Viana. R: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s): DF019258 - Gustavo de Castro Afonso, DF07155E - Rubem Mauro Silva Rodrigues, DF17757A - Joao Pedro da Costa Barros. Juntei a contestação/documentação de fls. 48/66, certificando ser a mesma tempestiva. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) o(s) requerente(s) intimado(s) a se manifestar(em) em Réplica no prazo de 10 (dez) dias. Brasília-DF, 13/12/2006.

Nº 124972-7/06 - **Interdito Proibitorio** - A: CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA BARROS. Adv(s): DF020136 - Edcarlo Henrique da Silva Ribeiro, DF020139 - Igor Ramos Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Certifico que, em cumprimento ao despacho de fls. 93, fica a audiência de justificação designada para o dia 10/01/2007, às 14:00h. Brasília-DF, 13/12/2006.

SENTENÇA

Nº 120983-6/06 - **Mandado de Seguranca** - A: THIAGO PALARO DI PIETRO. Adv(s): DF014270 - Arnaldo Cardoso de Sousa. R: DIRETOR CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE EDUCACAO A DISTANCIA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado à fl. 25. Em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquite-se os autos. P.R.I. Brasília-DF, 13/12/2006.

DESPACHO

Nº 107101-9/06 - **Mandado de Seguranca** - A: WALDIRENE LUCENA DA SILVA. Adv(s): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DIRETORA DA ESCOLA CLASSE CURRALINHO DE BRAZLANDIA. Adv(s): (.). R: DIRETORA DA ESCOLA CLASSE CURRALINHO DE BRAZLANDIA e outros. Adv(s): (.). R: VICE DIRETORA DA ESCOLA CLASSE CURRALINHO DE BRAZLANDIA. Adv(s): (.). Traga a impetrante provas de que necessita da gratuidade judiciária, conforme determinado em sede de agravo de instrumento (fls. 28). Prazo de dez dias. I. Brasília-DF, 13/12/2006.

Nº 115767-6/06 - **Ordinaria** - A: LUCIANA NUNES MAGALHAES. Adv(s): DF016975 - Jose Ricardo Lapa da Fonseca. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): (.). Intime-se o réu para se manifestar acerca do pedido de antecipação de tutela, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. I. Brasília-DF, 12/12/2006.

Nº 130801-2/06 - **Ordinaria** - A: MARIA DALVA EMILIANO. Adv(s): DF009298 - Sonia Maria Nunes Barbieri. A: MARIA DALVA EMILIANO e outros. Adv(s): DF009298 - Sonia Maria Nunes Barbieri. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): (.). A: KATIARA ESTEVES DOS SANTOS. Adv(s): (.). Junte-se comprovante de rendimentos. I. Brasília-DF, 13/12/2006.

SENTENÇA

Nº 129935-4/06 - **Mandado de Seguranca** - A: KEILA PEREIRA ROSA BAR E EVENTOS ME. Adv(s): DF010536 - Robson Alves Moreira. R: ADMINISTRADOR DO RECANTO DAS EMAS. Adv(s): (.). Ante à flagrante inexistência do direito líquido e certo, indeiro a inicial, com fulcro no art. 8º, da Lei 1.533/51, e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos moldes do art. 267, inciso I, do CPC. Custa pela impetrante. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquite-se. P.R.I. Brasília-DF, 12/12/2006. Dr. CLEBER DE ANDRADE PINTO, Juiz de Direito Substituto.

Nº 130189-5/06 - Mandado de Seguranca - A: BERNARDO PORTUGAL DE CARVALHO SEGUNDO. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães. R: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DODF. Adv(s.): (.). R: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DF e outros. Adv(s.): (.). R: DIRETOR DOS TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Ante o exposto, indefiro a inicial, com fulcro no art. 6º c/c art. 8º, ambos da Lei 1.533/51, e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos moldes do art. 267, inciso I, do CPC. Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Brasília-DF, 12/12/2006. Dr. CLEBER DE ANDRADE PINTO, Juiz de Direito Substituto.

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito: Iran de Lima

Juiz de Direito Substituto: Giordano Resende Costa

Diretor de Secretaria: Pedro Jorge Gomes Farias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 107552-3/04 - Execução Fiscal - A: FPDE. Adv(s.): DF005758 - Beatriz Kicis Torrents de Sordi. R: ADRIANO NOGUEIRA. Adv(s.): (.). Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo executado..

Nº 91207-6/06 - Cobrança - A: CEB DISTRIBUICAO SA. Adv(s.): DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018489 - Gustavo Assis de Oliveira. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, em parte, e CONDENO o réu ao pagamento dos encargos (juros, multa e correção monetária) vencidos após o dia 04.09.2003, conforme planilha de fl. 28/30, devidamente acrescida de correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, nos termos do artigo 406 do CC c/c art. 161, § 1º, do CTN. Arcará o réu com o pagamento dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento), nos termos do artigo 20, § 3º, do C.P.C. Após o trânsito em julgado da decisão e do efetivo recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo e dê-se baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se e Intime-se..

DESPACHO

Nº 34530-2/99 - Embargos A Execução - A: TOURING CLUB DO BRASIL. Adv(s.): DF006111 - Jose Eduardo Peixoto Affonso. R: FAZENDA PUBLICA DO DF. Adv(s.): DF007853 - Jose Luciano Arantes. DESPACHO - Defiro. Suspendo pelo prazo requerido. I. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h48..

Nº 76818-9/99 - Indenizacao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007157 - Denise Minervino Quintiere. R: SILVIO PEREIRA CARDOSO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: SILVIO PEREIRA CARDOSO - Parte Baixada e outros. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DO NASCIMENTO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: GILMAR CESAR BERALDO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vista ao autor. I. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h37..

Nº 37305-0/2000 - Execução Hipotecaria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF016966 - Durval Garcia Filho. R: EDSON GERALDO DIAS. Adv(s.): (.). R: EDSON GERALDO DIAS e outros. Adv(s.): (.). R: FRANCISCA DO NASCIMENTO DIAS. Adv(s.): (.). R: EDMILSON FERREIRA DE FREITAS. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO DA SILVA COUTO. Adv(s.): (.). Vista ao exequente..

Nº 54899-3/2000 - Rescisao Cont C/c Reint Posse - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015225 - Izabela Frota Melo. R: BRIGIDA ALVES DIAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro. Suspendo o processo por 180 (cento e oitenta) dias. I..

Nº 118-6/01 - Reintegracao de Posse - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022168 - Ana Lucia de Lima Costa. R: LEONORA PEREIRA LEITE - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Vista ao Distrito Federal..

Nº 28318-7/02 - Indenizacao - A: YANIRA NAZARETH DOS REIS FREITAS. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa. Ao Banco Regional de Brasília, para cumprir a decisão de fls. 713, tendo em conta os cálculos atualizados apresentados às fls. 716/717 pelo exequente..

Nº 75184-9/02 - Monitoria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF011191 - Catulo Zdradek Ventura de Mello. R: JOSE JARBAS GALVAO. Adv(s.): DF011669 - Thelma Cristina Silva Cavalcante Madoz. R: JOSE JARBAS GALVAO e outros. Adv(s.): DF011669 - Thelma Cristina Silva Cavalcante Madoz. R: EVA ROMAN GALVAO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vista ao autor..

Nº 5931-0/03 - Interdito Proibitorio - A: CRISTINEIDE DANTAS GUNTZEL. Adv(s.): DF006600 - Ahmad Helal Muhd Mustafa Judith. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF018190 - Noelma Almeida Gomes. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA e outros. Adv(s.): DF018190 - Noelma Almeida Gomes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012251 - Sandra Cristina de Almeida Teixeira. DESPACHO - Vista a TERRACAP. I. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h54..

Nº 40936-9/03 - Ordinaria - A: ANDRE PAIM. Adv(s.): DF003680 - Severino Marques de Oliveira. A: ANDRE PAIM e outros. Adv(s.): DF003680 - Severino Marques de Oliveira. R: CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022617 - Fabio Capell Farias Silva. A: ADELCO BARBOSA COELHO. Adv(s.): (.). A: ANA DE DEUS SANTOS. Adv(s.): (.). A: DALVA VIANA DE

OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: DANIEL VITAL DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: DELMA CALAZANS DA SILVA SANTOS. Adv(s.): (.). A: EDY ELIU LEITE SOUSA. Adv(s.): (.). A: EUDY FERREIRA MANSO. Adv(s.): (.). A: JAIRO RODRIGUES DE LIMA. Adv(s.): (.). A: JOAO AVELINO SARAIVA. Adv(s.): (.). A: JOAO MARQUES. Adv(s.): (.). A: JOEL GONCALVES RIBEIRO. Adv(s.): (.). A: JOSE APARECIDO PEIXOTO. Adv(s.): (.). A: JOSE MANOEL DA SILVA. Adv(s.): (.). A: JOSE NILSON DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: JOSUE SILVA MATOS. Adv(s.): (.). A: LEONILDES MEDEIROS GOMES. Adv(s.): (.). A: MARIA CRISTINA R DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: MARIA DE FATIMA SILVA E MOURA. Adv(s.): (.). A: MARIA DO SOCORRO PEREIRA NUNES. Adv(s.): (.). A: MARIA HELENA NOGUEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: MARIA LUCINEIDE MARTINS. Adv(s.): (.). A: MARIO LUIS RODRIGUES ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). A: ROSANGELA MARIA BELLO CARVALHO. Adv(s.): (.). A: SONIA MARIA SOARES MENESES. Adv(s.): (.). A: SUEID APARECIDA RODRIGUES. Adv(s.): (.). A: EDMAR ELISARIO DE FARIA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vista ao Distrito Federal. I..

Nº 47338-0/04 - Ordinaria - A: SOLON MOURA JUNIOR. Adv(s.): DF017183 - Jose Luis Wagner. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. DESPACHO - Aguarde-se por quinze dias. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h46..

Nº 79398-3/04 - Execução - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: PAX EDITORA GRAFICA E FOTOLITO LIMITADA. Adv(s.): DF009946 - Marco Paolo Picinin. R: PAX EDITORA GRAFICA E FOTOLITO LIMITADA e outros. Adv(s.): DF009946 - Marco Paolo Picinin. R: ROGERIO DOURADO ILDEFONSO DA SILVA. Adv(s.): (.). R: JUAREZ PEREIRA BARBOSA. Adv(s.): (.). Vista ao exequente..

Nº 94083-0/04 - Oposicao - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013797 - Jose Joao Lobato Filho. R: TAYRONE SANTANA RIBEIRO. Adv(s.): DF002574 - Oscar Figueiredo Lima. R: TAYRONE SANTANA RIBEIRO e outros. Adv(s.): DF002574 - Oscar Figueiredo Lima. R: JUCILEIDE LIMA DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: JOAOSITO VIEIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vista ao autor. I. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h36..

Nº 27362-0/05 - Cobrança - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF. Adv(s.): DF017692 - Izailda Noleto Cabral. R: FRANCISCO XAVIER ROSA BATISTA. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga. DESPACHO - Vista à autora. I..

Nº 67877-7/05 - Acao Inominada - A: NEIVA PINHEIRO DE OLIVEIRA E CASTRO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012461 - Alexandre Castro Cerqueira. DESPACHO - Vista à autora. I. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h46..

Nº 78256-8/05 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: MARCIO AMARAL BRAZ. Adv(s.): DF009845 - Carlos Antonio Ladislau. Vista ao exequente..

Nº 96787-5/05 - Ordinaria - A: RENATO BELEM E LIMA. Adv(s.): DF016156 - Dante Hammarskjeld Verdi Martins. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. R: SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Intime-se o devedor/autor para que cumpra espontaneamente a obrigação de pagamento dos honorários, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. Publique-se..

Nº 99208-5/05 - Cobrança - A: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. R: ELIETH SOUZA RAMOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vista ao autor. I. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h37..

Nº 146230-8/05 - Acao Cautelar - A: NILVA DE JESUS MEIRELES. Adv(s.): DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022132 - Fabiola de Moraes Travassos. Vista às partes, do ofício de fl. 209..

Nº 23007-9/06 - Civil Publica - A: ASSOBRAEE ASSOCIACAO BRASILEIRA CONS AGUA ENERGIA ELETRICA. Adv(s.): SC016436 - Eli Oliveira Ramos. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF015731 - Anderson Fonseca Machado. DESPACHO - Certifique, a Secretária, quanto ao cumprimento do despacho de fls. 171. Vista ao réu dos documentos de fls. 174 a 188..

Nº 23606-2/06 - Execução - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA. Adv(s.): DF020072 - Paula Franca de Oliveira Lima. R: JOSE ROMEIRO FILHO. Adv(s.): (.). Defiro. Suspendo o processo por 90 (noventa) dias. I..

Nº 36290-4/06 - Acao Inominada - A: MARIA DE LOURDES DA SILVA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012523 - Marcia Guasti Almeida. DESPACHO - Vista ao Distrito Federal. I. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h44..

Nº 38889-0/06 - Acao Inominada - A: MARCIA MARIA CRISTINA BONTEMPO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022169 - Bruno Augusto Dantas Tavares. DESPACHO - Vista ao Distrito Federal. I. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h52..

Nº 39041-0/06 - Acao Inominada - A: JOSE RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022169 - Bruno Augusto Dantas Tavares. DESPACHO - Vista ao Distrito Federal..

Nº 39051-6/06 - Acao Inominada - A: PATRICIA BARBOSA DA CONCEICAO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022169 - Bruno Augusto Dantas Tavares. DESPACHO - Vista ao Distrito Federal. I.

Nº 39061-2/06 - Acao Inominada - A: MICHAEL DE CASSIO DE ANDRADE SILVA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022169 - Bruno Augusto Dantas Tavares. DESPACHO - Vista ao Distrito Federal. I. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h52..

Nº 41600-0/06 - Acao Inominada - A: DORVANI DE SOUZA CARVALHO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022169 - Bruno Augusto Dantas Tavares. DESPACHO - Vista à autora..

Nº 47315-2/06 - Indenizacao - A: ANA SILVANIA ALVES. Adv(s.): DF005140 - Agnaldo Rocha Teixeira da Cruz. R: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015219 - Gabriel de Brito Campos. DESPACHO - Digam sobre provas e qual a finalidade, para que eu possa apreciar sua pertinência, no prazo de cinco dias..

Nº 51761-4/06 - Declaratoria - A: JOANA GONCALVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF012587 - Monica Florencio Tardivo. R: CEB DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF013789 - Janine Ocariz Alves. Digam sobre provas e qual a finalidade, para que eu possa apreciar sua pertinência, no prazo de cinco dias..

Nº 62545-7/06 - Cobrança - A: CEBGAS COMPANHIA BRASILENSE DE GAS. Adv(s.): DF020638 - Michelle Gomes Heringer. R: RHODES CONTADORES ASSOCIADOS SC. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao autor, para a réplica, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 75347-8/06 - Indenizacao - A: DF EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): DF011135 - Luiz Fernando Alves de Lima. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014419 - Joaquim Francisco Nunes Bandeira. DESPACHO - Ao autor, para a réplica, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 79285-6/06 - Embargos A Execução - A: DISITRITO. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. R: CLEONICE ROMUALDO. Adv(s.): DF007659 - Walteson Marra. R: CLEONICE ROMUALDO e outros. Adv(s.): DF007659 - Walteson Marra. R: JOSE CARLOS VALENCA CORREA. Adv(s.): (.). R: MARIO RONALDO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: MARIA CRISTINA MIRON. Adv(s.): (.). R: MARIO RONALDO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Digam sobre provas e qual a finalidade, para que eu possa apreciar sua pertinência, no prazo de cinco dias..

Nº 79436-3/06 - Declaratoria - A: MIGUEL ANGELO SANCHEZ PLANA. Adv(s.): DF011489 - Carlos Estevao Mendonca de Souza. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018489 - Gustavo Assis de Oliveira. DESPACHO - Ao autor, para a réplica, bem como para se manifestar sobre os documentos de fls. 46/84, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 79920-7/06 - Execução Forçada - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. R: DOUGLAS GABRIEL LACERDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro. Suspendo o processo por 90 (noventa) dias. I..

Nº 82427-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: JAIRO TAVARES SILVA SANTOS. Adv(s.): DF012336 - Emilena Tavares Santos Amorim. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022071 - Marcelo Cama Proenca Fernandes. DESPACHO - Ao autor, para a réplica, bem como para se manifestar sobre os documentos de fls. 23/26, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 84099-9/06 - Declaratoria - A: CLAUDIA PORTO BITTAR ELBEL. Adv(s.): DF012917 - Jose Antonio Fischer Dias. A: CLAUDIA PORTO BITTAR ELBEL e outros. Adv(s.): DF012917 - Jose Antonio Fischer Dias. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009373 - Wilson Rodrigues Damasceno. A: LUIZ HENRIQUE GODOY ELBEL. Adv(s.): (.). Ao autor, para a réplica, bem como para se manifestar sobre os documentos de fls. 74/99, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 87132-8/06 - Embargos A Execução - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. R: GRACILEUZA GOMES FONTE BOA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. DESPACHO - Digam sobre provas e qual a finalidade, para que eu possa apreciar sua pertinência, no prazo de cinco dias..

Nº 89317-5/06 - Acao Inominada - A: IRACEMA SILVA MACEDO. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). DESPACHO - Cite-se e intime-se para audiência a ser realizada na data de 13.03.2007 às 14:30h, nos termos do procedimento sumário..

Nº 97299-8/06 - Acao Inominada - A: HOSANA LIMA DE SOUSA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). DESPACHO - Cite-se e intime-se para audiência a ser realizada na data de 13.03.2007 às 14:40h, nos termos do procedimento sumário..

Nº 99265-3/06 - Acao Inominada - A: ESMERALDA DE SOUZA MARAGNO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Defiro a gratuidade de justiça. Designe-se audiência de conciliação nos termos do art. 277 do CPC. Cite-se e intime-se. De ordem do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. GIORDANO RESENDE COSTA, fl. 30-v, fica designado o dia 14 de março de 2007, às 14 horas e 50 minutos, para a realização da audiência de conciliação..

Nº 126202-7/06 - Acao de Conhecimento - A: SONIA MARIA PINHEIRO. Adv(s.): DF020001 - Thais Maria Silva Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). DESPACHO - Cite-se e intime-se para audiência a ser realizada na data de 09.03.2007 às 14:30h, nos termos do procedimento sumário..

DECISAO

Nº 20695-0/06 - Mandado de Seguranca - A: EDSON GLADISTONE GONZAGA DE LUCENA. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior. A: EDSON GLADISTONE GONZAGA DE LUCENA e outros. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior. R: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). R: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e outros.



Adv(s).: (.). A: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s).: (.). A: MICHEL ANGELO GOMES FRANCA. Adv(s).: (.). R: DIRETOR DE ENSINO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013057 - Renato Guanabara Leal de Araujo. DECISAO - Recebo o recurso apenas no efeito devolutivo.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.Dê-se ciência ao Ministério Público.Posteriormente, subam os autos ao egrégio TJDFTL..

Nº 38964-4/06 - **Monitoria** - A: CEB DISTRIBUIDORA SA. Adv(s).: DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. R: MARLI PEREIRA DE SOUSA. Adv(s).: (.). DECISAO - Vistos etc.,Indefiro. Requeira a autora o que entender de direito, nos termos do art. 1102, a, b, c, do Código de Processo Civil..

Nº 94009-8/06 - **Deposito** - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF013457 - Tiago Streit Fontana. R: FRANCISCO DAS CHAGAS. Adv(s).: (.). DECISAO - Vistos etc.,Defiro a gratuidade de justiça. Vista pessoal à Defensoria Pública..

Nº 100929-2/06 - **Acao Inominada** - A: LUIZ CARLOS DE CARVALHO. Adv(s).: DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF022169 - Bruno Augusto Dantas Tavares. DECISAO - Recebo o recurso no seu duplo efeito.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.Após, subam os autos ao egrégio TJDFTL.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h19..

Nº 128790-0/06 - **Interdito Proibitorio** - A: ANA LUCIA AZEVEDO. Adv(s).: DF021308 - Flavia Raquel da Silva Nascimento. R: CARLOS ROBERTO AZEVEDO. Adv(s).: (.). R: CARLOS ROBERTO AZEVEDO e outros. Adv(s).: (.). R: LUIZ CARLOS DE AZEVEDO. Adv(s).: (.). R: MARIA AZEVEDO FERREIRA. Adv(s).: (.). INTERESSADA: TERRACAP. Adv(s).: DF015645 - Ivana Rissoli Salles. DECISAO - Intime-se pessoalmente a TERRACAP para vir a intervir no feito, seja na condição de assistente, seja na condição de terceiro, sob pena de falecimento da competência do juízo fazendário.Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se..

Nº 130804-5/06 - **Declaratoria** - A: ELMO PEREIRA. Adv(s).: DF009298 - Sonia Maria Nunes Barbieri. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: (.). DECISAO - A fim de evitar no futuro a alegação de nulidade, emende a autora a inicial e formule adequadamente os pedidos, declinando qual é o pedido definitivo.Prazo de 10 (dez) dias.Intime-se..

Nº 130971-4/06 - **Ordinaria** - A: IDALINA SUARES GOMES ME. Adv(s).: DF021745 - Fernando Rodrigues Martorelli. R: CEASA DF CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL SA. Adv(s).: (.). Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela requerida. Cite-se e intime-se..

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Esdras Neves Almeida
Diretora de Secretaria:Heloisa Londe Morato Fontenelle

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 64025/97 - **Execucao** - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s).: DF001442 - Djalma Amaral, DF005838 - Jose Alves de Alencar. R: HARLEY DOS SANTOS FIGUEIRA. Adv(s).: (.). Expeçam-se ofícios às instituições bancárias de fls. 73 quanto à liberação do valor bloqueado pelo sistema Bacen/Jud em favor do devedor, ficando retida no Banco ABN AMRO REAL S/A a quantia de R\$ 290,00, que deverá ser liberada em favor do exequente mediante alvará. Para tanto, expeça-se mandado de intimação para que a instituição bancária informe o número da conta em que houve o bloqueio. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas.Aguarde-se o cumprimento do acordo noticiado às fls. 87/89. IBrasília - DF, quarta-feira, 29/11/2006 às 18h39..

CERTIDÃO

Nº 129950-8/05 - **Indenizacao** - A: MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA. Adv(s).: DF003481 - Antonio Abrahao Bayma Sousa, DF015212 - Daniela de Almeida Ramos Bayma Sousa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva, DF06954E - Juliana Reis de Miranda. JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, nos termos da Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, registro o adiamento da audiência de instrução e julgamento anteriormente marcada para o dia 31/01/2007, às 16 horas, ora transferida para o dia 28 de fevereiro de 2007, às 16 horas, intimando os ilustres patronos neste ato. I. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h20..

CERTIDAO

Nº 28103-9/05 - **Cominatoria** - A: MESSIAS CORDEIRO BARBOSA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: MESSIAS CORDEIRO BARBOSA e outros. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF003761 - Jose Raimundo das Virgens Ferreira, DF020432 - Ivan Machado Barbosa. A: WILSON SOARES BARBOSA. Adv(s).: (.). JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Nos termos da Portaria nº 02, de 03/08/2004, deste Juízo, remetam-se os presentes autos à Defensoria Pública para ciência do adiamento da audiência de instrução para o dia 28/02/2007, às 15h15min, e para requerer o que entender de direito quanto à diligência frustrada de intimação da testemunha de fls. 83/84. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h59..

DIVERSOS

Nº 3028-0/06 - **Declaratoria** - A: CLEISTONE JOSE DA SILVA. Adv(s).: DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva, DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s).: DF010481 - Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho. DESPACHO - Fl. 35. Defiro. Designe-se data para audiência de instrução e julgamento. Após, intmem-se.O autor, que requereu a produção da prova, poderá arrolar testemunhas até vinte dias antes da audiência.Brasília - DF, segunda-feira, 09/10/2006 às 13h39.

CERTIDAO - JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, nos termos da Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, registro o adiamento da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 31/01/2007, às 14h15min, ora transferida para o dia 28 de fevereiro de 2007, às 14h15min, intimando neste ato os ilustres patronos. I. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h49..

VARAS DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

1ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Vilmar Jose Barreto Pinheiro
Diretor de Secretaria:Marcelo Ribeiro da Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Sentença

Nº 70562-2/06 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: FILIPE BORGE DE SOUZA. Adv(s).: DF016184 - Wandercy Ferreira. "...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia para, com fulcro no artigo 386, inciso VI, do CPP, absolver FELIPE BORGE DE SOUZA, da imputação que lhe foi lançada na denúncia. Sem custas processuais. Determino a incineração do entorpecentes apreendido, se é que foi apreendido algum. Oficie-se. Transitando em julgado esta sentença, dê-se baixa na distribuição, faça-se as anotações e comunicações de praxe. P.R.I.". Brasília-DF., 06.11.06.

Saneador

Nº 110393-3/06 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA. Adv(s).: DF010877 - Luisgracia Siqueira Brasil Tosta, DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa, GO013081 - Hermes Batista Tosta, TO001399 - Ostrilho Tosta Filho. Recebo a denúncia de fls. 02/04, contra o acusado ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA, porque presentes os pressupostos legais. Defiro as testemunhas arroladas pela acusação e defesa do acusado. Designo o dia 08.02.2007, às 14h00min, para audiências de interrogatório e instrução e julgamento do acusado. Cite-se. Requistem-se. Intimem-se. Brasília-DF, 12.12.06.

Despacho

Nº 115431-3/06 - **Traslado** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s).: (.). R: GABRIEL DE OLIVEIRA SILVESTRE. Adv(s).: DF000164 - Carlos Gomes Sanroma, DF008078 - Gloria Hosana de Oliveira. Juntar. Deñncia recebida. Aguardar audiência e sentença. I. Brasília-DF., 13.10.06. Dando prosseguimento ao feito designo o dia 08.02.2007, às 14:00 horas, para Audiência de Instrução e Julgamento do acusado. Requistem-se. Intimem-se. Brasília-DF., 04.12.06.

3ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Luis Gustavo B de Oliveira
Diretor de Secretaria:Ernesto Freitas Azambuja

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 122805-6/06 - **Liberacao de Veiculo** - A: CLEIRISTANIA GON-SAGA DIAS. Adv(s).: DF004358 - Valdez Santiago Gomes. R: NAO HA. Adv(s).: (.). Despacho fl. 30: "Haja vista que as investigações sobre o fato ainda não terminaram, indefiro, por hora, o pedido de restituição do veículo apreendido. Brasília, 13 de dezembro de 2006. (a) Theresa Karina Figueiredo G. Barbosa. Juíza de Direito Substituta..".

Nº 128336-0/06 - **Relaxamento de Prisao** - A: ALEX SANTANA DE ARAUJO. Adv(s).: DF017716 - Rosimeire Pereira Duarte. R: NAO HA. Adv(s).: (.). Despacho fl. 29: "Intime-se a Defesa para regularizar a sua representação processual. Brasília, 13 de dezembro de 2006. (a) Theresa Karina Figueiredo G. Barbosa. Juíza de Direito Substituta..".

Nº 129631-3/06 - **Restituicao de Coisa Apreendida** - A: SONIVAL LAURINDO DE SOUZA. Adv(s).: DF013721 - Vera Lucia Valadares Paim. R: NAO HA. Adv(s).: (.). Despacho fl. 10: "Nos termos da Lei nº11343/2006, somente na sentença me manifestarei sobre o bem apreendido. Apreense-se aos autos principais. Brasília, 13 de dezembro de 2006. (a) Theresa Karina Figueiredo G. Barbosa. Juíza de Direito Substituta..".

Nº 129642-6/06 - **Autorizacao Judicial** - A: PRYCILA RIBEIRO DE SOUZA. Adv(s).: DF013721 - Vera Lucia Valadares Paim. R: NAO HA. Adv(s).: (.). Despacho fl. 13: "Apenas me manifestarei sobre a permanência do bloqueio ou o desbloqueio da conta corrente ao proferir a sentença, porque é necessário uma análise mais apurada sobre as provas colacionadas nos autos principais. Deste modo, apense-se aos autos principais. Brasília, 13 de dezembro de 2006. (a) Theresa Karina Figueiredo G. Barbosa. Juíza de Direito Substituta..".

VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Evandro Neiva de Amorim
Diretora de Secretaria:Ana Eustratia Sofoulis H. Cinnanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHOS

Nº 30892/97 - **Indenizacao** - A: ANGELINA ROGADO DA SILVA. Adv(s).: DF005659 - Maria Rodrigues Barbosa. R: INDUSTRIA COMERCIAL DE BEBIDAS IMPERIAL SA. Adv(s).: DF008088 - Anisio Batista Madureira. "Considerando que a Devedora está estabelecida em outra unidade da federação, e objetivando reduzir as despesas processuais, determino a intimação da Autora para promover a liquidação do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

Nº 3665-4/98 - **Indenizacao** - A: LUZIA VITURINO FERREIRA NETA. Adv(s).: DF009546 - Rosimeire Alves de Oliveira. R: RODRIGUES E RAMOS LTDA. Adv(s).: Defensoria Publica do Distrito Federal. A: ANTONIA DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: ELIZABETE DOS SANTOS. Adv(s).: (.). A: JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO. Adv(s).: (.). R: SOARES LEONE. Adv(s).: BA001915 - Helio Gil Gracindo. "(...) Não obstante, indefiro o pedido dos Autores para penhora de valores, on-line, haja vista que não foram esgotadas as vias expropriatórias ordinárias. Cientifiquem-se os Credores. DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

Nº 64607-4/98 - **Indenizacao** - A: VERA LUCIA DA SILVA FOLHA. Adv(s).: DF013530 - Euripedes Jose de Farias. R: WRJ ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAIS LTDA. Adv(s).: DF014799 - Gustavo Scagliarini Jardim. A: JOSE CARLOS DA SILVA FOLHA. Adv(s).: (.). A: NELCILEIDE DA SILVA FOLHA. Adv(s).: (.). A: CARLA CRISTINA DA SILVA FOLHA. Adv(s).: (.). "Primeiramente intime-se a Devedora para em 10 (dez) dias informar o endereço do custodiante, em virtude do site da instituição encontrarse em manutenção. Na mesma oportunidade deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Custódia. (...). DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

Nº 91204-6/2000 - **Ordinaria** - A: JOSE REGIS PEDREIRA. Adv(s).: DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Vista às partes acerca do Parecer Técnico apresentado pelo Ministério Público às fls. 287/295. Brasília - DF, 11/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 60860-8/01 - **Acidente de Trabalho** - A: ANTONIO AMERICO DE AGUIAR PORTELA. Adv(s).: DF005659 - Maria Rodrigues Barbosa. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF017980 - Francisco Moreira da Silva Junior. "Intime-se a patrona do requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, instrua o feito com cópia da certidão de óbito do mandante. DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

Nº 61115-5/02 - **Revisional** - A: ASTERIO CARRIJO BARBOSA. Adv(s).: DF007106 - Asterio Carrijo Barbosa. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF987654 - Procurador do Inss. "Em face do trânsito em julgado do acórdão de fls. 147/153, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. I. Brasília - DF, 11/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 45994-3/03 - **Revisional** - A: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s).: DF011618 - Marcos Ataide Cavalcante. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Considerando o trânsito em julgado da sentença, intime-se o Autora para requerer o que julgar cabível. DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

Nº 55286-8/03 - **Acidente de Trabalho** - A: ANTONIO PEREIRA DA SILVA. Adv(s).: DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Intime-se o Autor para prestar os esclarecimentos solicitados pelo Ministério Público na cota de fls. 90/90-v, no prazo de 10 (dez) dias. DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

Nº 2944-4/04 - **Acidente de Trabalho** - A: ARLINDO GREGORIO DE SOUZA. Adv(s).: DF012180 - Celia Maria Regis Valente. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s).: DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Diante de todo o exposto, chamo o feito à ordem para converter o julgamento em diligência, determinando o encaminhamento do autor ao Programa de Reabilitação Profissional. Em seguida, por entender presentes os requisitos do art. 273 do CPC, defiro o pedido de tutela jurisdicional antecipada formulado pelo autor e determino que a autarquia ré conceda e pague o benefício do auxílio-doença acidentário, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do salário-de-benefício do segurado, até ulterior decisão judicial determinando a sua revogação, quando menos até o encerramento do programa de reabilitação profissional. (...). Cumpra-se. I. Brasília - DF, 12/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 65681-9/04 - Acidente de Trabalho - A: MARIA INES PEREIRA DE SOUZA PIMENTEL. Adv(s.): DF016515 - Francisco Roberto Emerenciano. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Cumprida à diligência, abra-se vista dos autos à autora e ao Ministério Público. Brasília - DF, 24/11/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 116868-3/04 - Revisional - A: RAIMUNDA MAGALHAES LOPES. Adv(s.): DF015839 - Alessandra Lelis de Lima. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Em face do trânsito em julgado do acórdão de fls. 92/100, certificado à fl. 104, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. I. Brasília - DF, 11/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 70490-2/05 - Acao Cautelar - A: VANDA MARIA GONCALVES. Adv(s.): DF015447 - Rui Guimaraes de David. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF987654 - Procurador do Inss. "Intime-se o Requerente para em 05 dias manifestar-se acerca da pretensão veiculada pelo INSS no petitório de fls. 125/126.Decorrido o prazo, ouça-se o Ministério Público. Em seguida, retornem os autos conclusos para decisão. Brasília - DF, 05/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 58879-3/06 - Acidente de Trabalho - A: CELIA MARCIA RIBEIRO. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Em tendo sido cessada a suspensão noticiada à fl. 28, a partir de 26/09/2006, confiro à requerente o derradeiro prazo de 10 (dez) dias para que atenda à determinação de fl. 23, sob pena de indeferimento, visto que a peça encartada à fl. 26 não se presta a esse fim. I. DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

Nº 106621-6/06 - Acidente de Trabalho - A: OSVALDO DE OLIVEIRA NUNES. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Tendo em vista que o autor faz tratamento junto à DISAT, consoante noticiado à fl. 03, § 4º, registro que o obreiro poderá valer-se desse Órgão para obter documentos ou efetuar exames que comprovem a natureza ocupacional das moléstias incapacitantes. Destarte, reabro o prazo de 10 (dez) dias, para que atenda, sob pena de indeferimento, a determinação de fl. 54. I. DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

Nº 106627-3/06 - Acidente de Trabalho - A: JOSE ARIMATEIA FERAZ. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Emende-se a inicial para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar prova dos nexos técnico e etiológico das lesões descritas na peça de ingresso, visto que não há nos autos qualquer documento que sequer mencione a ocorrência de acidente-tipo. I. Brasília - DF, 30/11/2006..

Nº 106628-0/06 - Acidente de Trabalho - A: FRANCISCO FERREIRA FILHO. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para adequar o instrumento do mandato às normas de regência, haja vista que, embora mencionado à fl. 27, não foi juntado aos autos novo instrumento, bem como para informar para qual empregador prestava serviço, devendo comprovar nos autos, por ocasião da ocorrência do infatúnio narrado na peça de ingresso. I. Brasília - DF, 30/11/2006." (as) Juiz de direito.

Nº 108041-9/06 - Acidente de Trabalho - A: LUIZ JOSE DE BRITO. Adv(s.): DF011788 - Silvani Alves da Silva. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Ante de analisar a pretensão, determino que o Autor esclareça, no prazo de 10 (dez) dias, o que pretende a título de dano moral. Registro que a competência do Juízo Acidentário restringe-se à apreciar pedido de concessão de benefícios de natureza acidentária, bem como a revisão de seus valores. Intime-se. DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

Nº 118933-8/06 - Acidente de Trabalho - A: LUIZ JOSE TAVEIRA NETO. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Emende-se a inicial, no prazo de 10 (dez) dias a fim de que sejam apresentados documentos médicos que comprovem o comprometimento de membro inferior, em função da que noticiada. Intime-se. DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

DECISÕES

Nº 14313-4/99 - Indenizacao - A: EVANDRO TIBURTINO LEITE. Adv(s.): DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. R: IRFATUR TURISMO E HOTELARIA SA. Adv(s.): DF007990 - Hudson Ribeiro Fortalesa. "(...) Por tais fundamentos, defiro o pedido do Exequente. Intimem-se as partes, sendo a Executada, inclusive, para em 20 (vinte) dias constituir capital equivalente a R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), sob pena de imposição de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Concedo à Executada a prerrogativa de substituir a constituição do capital pela apresentação de carta de fiança bancária. DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

Nº 120058-8/06 - Acidente de Trabalho - A: ANTONIO SOUZA BRAZ. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (Lei 8.213/91, artigo 129, parágrafo único).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial.No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Cite-se o INSS.Antes de apreciar o pedido antecipatório, concedo ao Autor o prazo de 10 (dez) dias para informar quais as ações do empregador no sentido de dar cumprimento às regras contidas nos artigos 75, 76 e 76-A do Decreto 3.048/99 e na NR 7, item 7.4.8..Intime-se o Autor. (...) Por fim, designe-se data para a realização da perícia médica. Brasília - DF, 04/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 121831-0/06 - Acidente de Trabalho - A: VALDOMIRO PINTO DE JESUS. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (artigo 129, parágrafo único, Lei 8.213/91).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial. No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Cite-se o INSS. Intime-se o(a) Autor(a) para em 05 (cinco) dias, apresentar autorização expressa para acesso aos seus documentos médicos, consoante dispõe o artigo 9º da Resolução n.º 1.488/98, do Conselho Federal de Medicina. (...) Por fim, designe-se data para a realização da perícia médica. Brasília - DF, 04/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 126162-7/06 - Acidente de Trabalho - A: ZULMIRA BATISTA PLACIDO DEKKER. Adv(s.): DF019623 - Flavia Naves Santos Pena. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (Lei 8.213/91, artigo 129, parágrafo único).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial.No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Cite-se o INSS. Intime-se o(a) Autor(a) para em 05 (cinco) dias, indicar os hospitais e clínicas de atendimento nos quais foi submetido(a) a tratamento médico relacionado à doença ocupacional descrita na peça de ingresso. (...) Por fim, designe-se data para a realização da perícia médica. Brasília - DF, 05/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 127350-4/06 - Conversao de Aposentadoria - A: LAURITO RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF023451 - Sergio Henrique Peixoto Baptista. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (artigo 129, parágrafo único, Lei 8.213/91).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexo causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava e a presença de incapacidade laborativa e seu grau, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial. No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Acerca do pedido de antecipação de tutela, esclareça o autor se pretende ingressar, na órbita administrativa, com o Pedido de Prorrogação do benefício e/ou Pedido de Reconsideração.Cite-se o INSS. Intime-se o(a) Autor(a) para em 05 (cinco) dias, indicar os hospitais e clínicas de atendimento nos quais foi submetido(a) a tratamento médico relacionado à doença ocupacional descrita na peça de ingresso. (...) Por fim, designe-se data para a realização da perícia médica. Brasília - DF, 05/12/2006." (as) Juiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Evandro Neiva de Amorim

Diretora de Secretaria:Ana Eustratia Sofoulis H. Cinnanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÕES

Nº 35288-4/04 - Acidente de Trabalho - A: CLEOMAR DE MOURA ANDRADE. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Com fundamento na Portaria Conjunta nº 10, do Presidente e Corregedor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 01 de junho de 2004, publicada no dia 03 de junho de 2004, e na Portaria nº 06, de 23 de novembro de 2004 deste Juízo, publicada no dia 25 de novembro de 2004, nomeio como peritos do Juízo os Doutores Ângelo Roncalli Álvares da Silva, Carlos Silvano Soares Oliveira, Cláudio José Pitella Portella, Dari Ângelo Bertoldo, Edna Márcia Xavier, Fabíola de Fátima Zanetti de Lima, Glycon Cardoso, Joseval de Arruda Bezerra, Mirza Maria Moreira Ramalho Gomes, Patrícia Macedo dos Santos, Rosemary de Nazaré Gonçalves de Oliveira Vabo, Alexandre Rozenwald, Francisco José Rossi, André Luiz de Faria Leite, para, em conjunto ou separadamente, realizarem a prova pericial médica. (...). Designe-se data para a realização da perícia médica judicial. Intimem-se as partes. (...). Brasília - DF, 13/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 4693-4/05 - Acidente de Trabalho - A: OSMAR SILVA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Com fundamento na Portaria Conjunta nº 10, do Presidente e Corregedor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 01 de junho de 2004, publicada no dia 03 de junho de 2004, e na Portaria nº 06, de 23 de novembro de 2004 deste Juízo, publicada no dia 25 de novembro de 2004, nomeio como peritos do Juízo os Doutores Ângelo Roncalli Álvares da Silva, Carlos Silvano Soares Oliveira, Cláudio José Pitella Portella, Dari Ângelo Bertoldo, Edna Márcia Xavier, Fabíola de Fátima Zanetti de Lima, Glycon Cardoso, Joseval de Arruda Bezerra, Mirza Maria Moreira Ramalho Gomes, Patrícia Macedo dos Santos, Rosemary de Nazaré Gonçalves de Oliveira Vabo, Alexandre Rozenwald, Francisco José Rossi, André Luiz de Faria Leite, para, em conjunto ou separadamente, realizarem a prova pericial médica. Designe-se data para a realização da perícia médica judicial.Intimem-se as partes.Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público. Brasília - DF, 13/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 146964-9/05 - Acidente de Trabalho - A: LUIZ OTAVIO ROCHA LUCK. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF987654 - Procurador do Inss. "Com fundamento na Portaria Conjunta nº 10, do Presidente e Corregedor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 01 de junho de 2004, publicada no dia 03 de junho de 2004, e na Portaria nº 06, de 23 de novembro de 2004 deste Juízo, publicada no dia 25 de novembro de 2004, nomeio como peritos do Juízo os Doutores Ângelo Roncalli Álvares da Silva, Carlos Silvano Soares Oliveira, Cláudio José Pitella Portella, Dari Ângelo Bertoldo, Edna Márcia Xavier, Fabíola de Fátima Zanetti de Lima, Glycon Cardoso, Joseval de Arruda Bezerra, Mirza Maria Moreira Ramalho Gomes, Patrícia Macedo dos Santos, Rosemary de Nazaré Gonçalves de Oliveira Vabo, Alexandre Rozenwald, Francisco José Rossi, André Luiz de Faria Leite, para, em conjunto ou separadamente, realizarem a prova pericial médica. Designe-se data para a realização da perícia médica judicial.Intimem-se as partes.Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público. Brasília - DF, 04/09/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 148781-3/05 - Acidente de Trabalho - A: LUCIA CARROZZO. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF987654 - Procurador do Inss. " Com fundamento na Portaria Conjunta nº 10, do Presidente e Corregedor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 01 de junho de 2004, publicada no dia 03 de junho de 2004, e na Portaria nº 06, de 23 de novembro de 2004 deste Juízo, publicada no dia 25 de novembro de 2004, nomeio como peritos do Juízo os Doutores Ângelo Roncalli Álvares da Silva, Carlos Silvano Soares Oliveira, Cláudio José Pitella Portella, Dari Ângelo Bertoldo, Edna Márcia Xavier, Fabíola de Fátima Zanetti de Lima, Glycon Cardoso, Joseval de Arruda Bezerra, Mirza Maria Moreira Ramalho Gomes, Patrícia Macedo dos Santos, Rosemary de Nazaré Gonçalves de Oliveira Vabo, Alexandre Rozenwald, Francisco José Rossi, André Luiz de Faria Leite, para, em conjunto ou separadamente, realizarem a prova pericial médica. Designe-se data para a realização da perícia médica judicial.Intimem-se as partes.Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público. Brasília - DF, 04/09/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 25668-3/06 - Acidente de Trabalho - A: VIRGINIA MARIA SAMPAIO ADJAFRE. Adv(s.): DF018689 - Alexandre Kennedy Sampaio Adjafre. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Por tais fundamentos e, diante das conclusões do laudo pericial acostado às fls. 245/247 defiro o pedido do INSS. Revogo a tutela antecipada e concedo à Autarquia o direito de cessar os pagamentos mensais do benefício auxílio-doença NB 506.370.440-5. Intimem-se as partes e o Ministério Público. DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Nº 11864-9/04 - Acidente de Trabalho - A: TANIA MARIA LOPES RUIZ TALHARI. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF987654 - Procurador do Inss. "Certifico e dou fé que designei o dia 07 de fevereiro de 2007, às 14h30min, para realização de perícia médica nestes autos. Certifico, ainda, que a referida perícia será realizada neste Tribunal, Bloco "B", Ala "C", sala 713, 7º andar, Brasília/DF. Brasília-DF, 13 de dezembro de 2006." (as) Diretora de Secretaria.

Nº 45081-9/05 - Acidente de Trabalho - A: GILBERTO VICENTE CAIXETA. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Certifico e dou fé que designei o dia 14 de fevereiro de 2007, às 14h30, para realização de perícia médica nestes autos. Certifico, ainda, que a referida perícia será realizada neste Tribunal, Bloco "B", Ala "C", sala 713, 7º andar, Brasília/DF. Brasília-DF, 13 de dezembro de 2006." (as) Diretora de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Evandro Neiva de Amorim

Diretora de Secretaria:Ana Eustratia Sofoulis H. Cinnanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 35453-4/2000 - Acidente de Trabalho - A: MARIA LUCIA CARVALHO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF004283 - Og Oliveira e Souza. R: INSTITUTO NACIONAL DO SERVICO SOCIAL INSS. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Dê-se vista as partes. Após, nada tendo sido requerido, expeça-se imediatamente o Precatório de acordo com as regras descritas na Portaria Conjunta nº17, de 15 de março de 2006, publicada no Diário da Justiça, Seção 03, no dia 17 de março de 2006. Brasília - DF, 29/11/2006." (as) Juiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Evandro Neiva de Amorim

Diretora de Secretaria:Ana Eustratia Sofoulis H. Cinnanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHOS

Nº 47821/97 - Indenizacao - A: MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA. Adv(s.): CE001886 - Jose Maria Saraiva Saldanha. R: HOSPITAL GERAL E ORTOPEDICO DE BSB SA. Adv(s.): DF016034 - Joao Marcos de Werneck Farage. "Em primeiro plano, indefiro o pedido de remoção do bem penhorado, com lastro na regra do artigo 620, do Código de Processo Civil.Quanto às pensões em atraso, deverá a Exequente para em 10 (dez) dias apresentar memorial do débito. Brasília - DF, 13/12/2006." (as) Juiz de Direito.



Nº 71948-5/2000 - Acidente de Trabalho - A: MARIA DO CARMO DE LISBOA. Adv(s.): DF005659 - Maria Rodrigues Barbosa. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Proceda a exequiente a apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, dos cálculos em forma de planilha, nos moldes sugeridos pela Contadoria Judicial à fl. 476, atentando-se para os documentos encartados pelo INSS às fls. 479/496Outrossim, antes de proceder a citação da autarquia-ré nos moldes pleiteado à fl. 498, promova a exequente, em igual prazo, a retificação dos cálculos relativos aos honorários advocatícios, à fl. 467, fazendo constar como termo inicial da devida correção monetária a data da prolação da sentença, qual seja, 25/04/2003. I. Brasília - DF, 13/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 71966-0/2000 - Acidente de Trabalho - A: CLENIO MENEZES BRITO. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Pelas razões deduzidas pelo perito judicial à fl. 537, autorizo a composição de Junta Médica. Comunique-se ao perito oficial para que dê início aos procedimentos necessários à efetivação do exame médico nos moldes propostos. I. Brasília - DF, 12/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 21409-7/01 - Acidente de Trabalho - A: MARCO ANTONIO GARCEZ BUENO. Adv(s.): DF007451 - Edisson Joao Alves. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Inicialmente, chamo o feito à ordem para revogar, em virtude de erro material, os parágrafos 2º e 3º do despacho de fl. 419, visto que fazem menção a benefício diverso daquele concedido judicialmente. (...) I. Brasília - DF, 13/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 48458-3/01 - Acidente de Trabalho - A: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA. Adv(s.): DF012180 - Celia Maria Regis Valente. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Em face da certidão de fl. 453, intime-se o exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. I. Brasília - DF, 11/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 8238-7/02 - Acidente de Trabalho - A: FRANCISCA IRANEIDE DA SILVA. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Em face da cota apresentada pela Contadoria Judicial à fl. 348, retifique ou ratifique a exequente os cálculos de liquidação, atentando-se para os documentos encartados às fls. 351/389. I. Brasília - DF, 13/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 8242-6/02 - Acidente de Trabalho - A: RICARDO DA ROCHA CUQUEJO. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Em face da cota apresentada pela Contadoria Judicial à fl. 649, retifique ou ratifique o autor/exequente, os cálculos deduzidos às fls. 636/647. I. Brasília - DF, 11/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 20233-7/02 - Acidente de Trabalho - A: FILOMENA ALVES MACHADO. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Em face dos documentos encartados pelo INSS às fls. 401/432, intime-se a exequente para que promova a liquidação do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília - DF, 13/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 39583-2/03 - Acidente de Trabalho - A: ANTONIO GONCALO ALVES DE SOUSA. Adv(s.): DF011788 - Silvani Alves da Silva. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Recebo o recurso de apelação de fls.231/237, interposto pela autarquia ré em seu duplo efeito.À requerente a fim de que apresente, querendo, suas contra-razões no prazo legal.Após, dê-se vista ao Ministério Público.Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio T.J.D.F.T., com as homenagens de estilo. Brasília - DF, 06/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 36999-2/04 - Acidente de Trabalho - A: ISABEL CRISTINA ARAUJO CARNEIRO. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Recebo o recurso de apelação de fls.320/324, interposto pela autarquia ré em seu duplo efeito.À requerente a fim de que apresente, querendo, suas contra-razões no prazo legal.Após, dê-se vista ao Ministério Público.Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio T.J.D.F.T., com as homenagens de estilo. Brasília - DF, 06/12/2006." (as) Juiz de Direito.

Nº 58896-0/06 - Acidente de Trabalho - A: MANOEL FELIX E SILVA. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Em face do documento de fl. 68, intime-se o Autor para em 05 (cinco) dias, apresentar autorização expressa para acesso aos prontuários médicos à disposição dos hospitais/clínicas públicos e particulares, consoante dispõe o artigo 9º da Resolução n.º 1.488/98, do Conselho Federal de Medicina. (...) Brasília - DF, 29/11/2006." (as) Juiz de Direito.

DESPACHO E CERTIDÃO

Nº 105313-6/01 - Indenizacao - A: MARIA JOANA DA CUNHA. Adv(s.): DF009615 - Arnaldo Teixeira. R: CG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. A: LICINDO VANIQUE DA CUNHA. Adv(s.): (.). "Repita-se a publicação de fl. 315, intimando-se desta feita a exequente, a quem cabe o pagamento das custas processuais, consoante documento de fl. 305.Findo o prazo sem o pagamento das custas, remeta-se o feito ao arquivo corrente, independentemente de baixa, nos moldes do art. 150, § 6º do Provimento Geral da Corregdoria desta Corte. Brasília - DF,

11/12/2006." (as) Juiz de Direito e Publicação de fl. 315: "CERTIFICO, com fundamento na Portaria nº 001, de 05/02/04 deste Juízo, que intimo a requerente a fim de efetue o pagamento das custas processuais de fls. 19, no prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 137, "caput", do Provimento Geral da Corregedoria. Brasília - DF, 04/10/2006." (as) Diretora de Secretaria.

DECISÕES

Nº 49966-8/98 - Acidente de Trabalho - A: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF009715 - Lidia Kaoru Yamamoto. R: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Tecidas essas considerações, rejeito a impugnação ofertada às fls. 670/680, bem como indefiro a pretensão relativa à reavaliação do obreiro pelo CRP/INSS, visto que o estado de saúde do demandante já foi avaliado pela perícia judicial. Destarte, defiro o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para que as partes apresentem suas alegações finais. Em seguida, retornem os autos conclusos para sentença, pela qual deverá aguardar o exequente para só então, dar continuidade à execução por quantia certa. I. DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

Nº 107782-8/03 - Acidente de Trabalho - A: SANDRA SACETH DA SILVA. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Considerando que a Segurada retornou ao seu posto de trabalho, após cumprimento do Programa de Reabilitação Profissional, hei por bem revogar a tutela antecipada concedida na decisão de fls. 114/119, por não mais subsistirem os motivos que ensejarem os motivos que ensejarem o deferimento da medida. Quanto ao pedido para realização de nova perícia (fls. 231/234), não vejo motivos para seu deferimento, uma vez que o Programa de Reabilitação Profissional cumpriu a contento seus objetivos. Do mesmo modo não vejo motivos para a insurgência da Segurada pelo fato do perito responsável pelo acompanhamento da reabilitação não deter especialidade em medicina do trabalho, pois os médicos, regularmente inscritos no conselho podem exercer qualquer especialidade na área médica, (...). Indefiro, também o pedido para substituição do benefício temporário pelo auxílio-acidente (fls. 242/243), haja vista que para que tal pretensão nesse sentido seja apreciada, deverá a parte manejar o remédio processual adequado. Intimem-se as partes e o Ministério Públic. (...). DF, 30/11/06." (as) Juiz de Direito.

SENTENÇAS

Nº 124686-6/05 - Acidente de Trabalho - A: INALDO DE LIMA ASSIS FILHO. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Isto posto, acolhendo integralmente o parecer formulado pelo i. Representante do Ministério Público, julgo improcedente o pedido do autor, com expressa manifestação de mérito a teor do que dispõe o artigo 269, inc. I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o autor, ainda que inteiramente sucumbente, no pagamento de custas e honorários advocatícios, considerando que se encontra isento de tais despesas processuais por força do disposto no artigo 129, inc. II, e § único da Lei nº 8.213/91. P.R.I. DF, 07/12/06." (as) Juiz de Direito.

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz Titular:Nelson Ferreira Junior
Juiz de Direito Substituto:Renato Magalhaes Marques
Diretor de Secretaria:Valeria Silveira Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 34523/92 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): RJ001076 - Nadia Regina C Bessa. R: JORGE WILLIAM DE PAIVA BORGES. Adv(s.): RJ001076 - Nadia Regina C Bessa. Despacho de fls. 1079: "...vista à defesa técnica para o que entender de direito."

Nº 16608-4/98 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: ROBERTO DE JESUS BESSA. Adv(s.): DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. Sentença de fls. 749: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."; Decisão de fls. 752: "...acólho a Decisão da direção do presídio para manter o regime semi-aberto e o trabalho externo concedidos...INDEFIROo pedido de progressão de regime, pois o sentenciado foi progredido recentemente..." e Sentença de fls. 753: "...Concedo ao(à) sentenciado(a) autorização para saída temporária, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) dias ao ano, no máximo, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor do Estabelecimento no qual cumpre pena..."

Nº 44281-9/99 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: ANTONIO VALDIR ALVES CAETANO. Adv(s.): DF009988 - Imaculada Conceicao Pereira Oliveira. Sentença de fls. 347: "...indefiro os pedidos de transferência para o regime semi-aberto, trabalho externo e saídas temporárias por não preencher o candidato os requisitos legais previstos..."

Nº 64906-2/2000 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: LUIS APARECIDO DA SILVA. Adv(s.): DF018890 - Alexandre Franca Feitoza. Sentença de fls. 172: "...concedo ao sentenciado a transferência para o regime SEMI-ABERTO e o benefício do TRABALHO EXTERNO, via FUNAP..."; Sentença de fls. 173: "...Concedo ao(à) sentenciado(a) autorização para saída temporária, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) dias ao ano, no máximo, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor do Estabelecimento no qual cumpre pena..." e Sentença de fls. 174: "...não será mais aplicada pena privativa de liberdade...CONVERTO as repri-mendas relativas aos delitos previstos no artigo 16 da Lei nº6.368/76, em acompanhamento por psicólogos no próprio estabelecimento penal, pelo prazo de 08 (oito) meses, a título de medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo..."

Nº 91041-8/2000 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: KLEBER MANGUEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF017214 - Katia Beatriz Magaldi Netto. Sentença de fls. 505: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."; Sentença de fls. 510: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..."; e Sentença de fls. 567/568: "...concedo livramento condicional ao condenado acima qualificado, subordinado às seguintes obrigações: (...)Expeça-se Carta de Livramento, observando-se o disposto no art. 136, da Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1.984..."

Nº 4486-4/01 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: ELISANDRO DE SOUSA SILVA. Adv(s.): DF010887 - Wilson Vieira Melo. Despacho de fls. 175: "Ao Ministério Público e à Defesa..."

Nº 64366-3/01 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: WESLEY LACERDA DA SILVA. Adv(s.): DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. Despacho de fls. 244: "Ouça-se à defesa técnica. (fls. 213/216)..."

Nº 43380-6/02 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: LINDOMAR HENRIQUE DOS SANTOS. Adv(s.): DF009390 - Maria Dulce Dos Santos Nascimento. Sentença de fls. 163: "...Concedo ao(à) sentenciado(a) autorização para saída temporária, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) dias ao ano, no máximo, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor do Estabelecimento no qual cumpre pena..."

Nº 101367-8/02 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: EURIPEDES LEITE DOS ANJOS. Adv(s.): DF007644 - Nivaldo Pereira da Silva. Sentença de fls. 423: "...concedo ao sentenciado a gratuidade da justiça, isentando-o no pagamento das custas devidas...No que diz respeito à pena de multa, com fundamento no artigo 51 do Código Penal, deverá a Secretaria oficialir à Fazenda Pública acerca da existência de dívida de valor..."

Nº 104853-2/02 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: KLEBER DOS SANTOS CARVALHO. Adv(s.): DF016927 - Ricardo Antonio Borges Filho. Sentença de fls. 40: "Diante do tempo decorrido de sua fuga (16/02/2005), operou-se a prescrição da pretensão executória do Estado, nos termos dos artigos 107, IV; art. 109, VI; art. 110, par. 1º; art. 113; art. 114 e art. 115, do Código Penal - impondo-se extinção da punibilidade, o que decreto, por sentença, com esteio nas disposições legais já referidas..."

Nº 60381-4/04 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: DOMINGOS GOMES FONSECA. Adv(s.): DF012651 - Voltaire Giavarina Marensi. Sentença de fls. 85: "...Concedo ao(à) sentenciado(a) autorização para saída temporária, observado o limite legal de 35 (trinta e cinco) dias ao ano, no máximo, conforme escala a ser elaborada pelo Diretor do Estabelecimento no qual cumpre pena..."

Nº 36806-3/05 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: JOSE JOZIEL GOMES BEZERRA. Adv(s.): DF015227 - Leda Rodrigues Rincon. Sentença de fls. 63: "...DECLARO, por sentença, em favor do condenado acima qualificado, REMIDOS os dias de pena privativa de liberdade na proporção de um dia de pena por três dias de trabalho, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 126 e 130 da Lei nº 7.210/84, não computados os dias de trabalho anteriores ao cometimento de falta grave, em sendo o caso, pelo que HOMOLOGO os cálculos constantes da certidão retro, não impugnados pelo Ministério Público..." e Despacho de fls. 73: "Vista à Defesa..."

Nº 16154-2/06 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: MOISES DOS SANTOS MANSUR. Adv(s.): DF016184 - Wanderley Ferreira. Decisão de fls. 56: "...indefiro o pedido de relaxamento, ante a ausência de qualquer ilegalidade. Intime-se o defensor constituído para ciência e eventual apresentação de nova proposta de emprego, em face do contido à fl. 50..."

Nº 78721-0/06 - Carta de Sentença - A: Justiça Pública. Adv(s.): (.). R: SUELAYNE MARIA TEIXEIRA - PROC. Adv(s.): DF015858 - Jamile Vasconcelos Midauar. Despacho de fls. 12-verso: "Esclareça a requerente a natureza do aplique por ela utilizado..."

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito: Carlos Divino Vieira Rodrigues
Diretor de Secretaria: Jorge Luis Ferreira Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 35527-2/2000 - Autorizacao Judicial - A: ARLINDO FRANCISCO DOURADO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovados o registro de óbito e o sepultamento do de cujus, acompanho a manifestação ministerial de fl. 86 e JULGO EXTINTO O FEITO, com resolução de mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado e feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 17h24.

Nº 53823-4/01 - Registro de Nascimento Tardio - A: MARIA DE FATIMA SOARES DO NASCIMENTO ALCANTARA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento no artigo 46 da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para autorizar a lavratura do assento de nascimento da requerente, constando os seguintes dados: Nome: MARIA DE FÁTIMA SOARES DO NASCIMENTO ALCÂNTARA; Sexo: feminino;

Data de nascimento: 13 de maio de 1975; Local de nascimento: em residência, na zona rural do Estado do Piauí; Nacionalidade: brasileira; e Demais dados: ignorados. Sem custas. Determino a lavratura do assento de nascimento no 4º Ofício de Registro Civil e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Gama/DF.

Decisão proferida com força de mandado. Após o trânsito em julgado e feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I..

Nº 67261-2/02 - Retificacao - A: SOLANGE SORAYA LIMA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF002818 - Decio Afranio de Oliveira. A: SOLANGE SORAYA LIMA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF002818 - Decio Afranio de Oliveira. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: CLEUZA OLIVEIRA FRANGE. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar os assentos de nascimento e casamento das Reptes, e de seus filhos, consoante os documentos de fl(s). 11/12; 14/15; 81 e 83/84, quanto ao nome da genitora e avó materna, respectivamente, passando a constar: 1) nos assentos de nascimento e casamento de SOLANGE SORAYA LIMA DE OLIVEIRA e CLEUZA OLIVEIRA FRANGE, o nome da genitora como sendo NEUZA DE SOUZA LIMA, mantendo inalterados os demais dados. 2) nos assentos de nascimento de GEORGIA FRANGE, JACQUELINA FRANGE e LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA, retificar o nome da avó materna para constar NEUZA DE SOUZA LIMA, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado, procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. P.R.I..

Nº 29061-5/05 - Autorizacao Judicial - A: ROSIMEIRE SANTANA DE SOUSA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovados o registro de óbito e o sepultamento do de cujus, acompanho a manifestação ministerial de fl. 20/vº e JULGO EXTINTO O FEITO, com resolução de mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado e feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 17h30.

Nº 36927-5/05 - Registro de Nascimento Tardio - A: INGRID DANIELE FERNANDES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento no artigo 46 da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para autorizar a lavratura do assento de nascimento da requerente, constando os seguintes dados: Nome: INGRID DANIELE FERNANDES Sexo: feminino Data de nascimento: 03 DE JANEIRO DE 1993, às 9 HORAS. Local de nascimento: Hospital Municipal Victoriana Abdalla em Timbiras/MA

Filiação: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA Avó materna: MARIA FERNANDES DA SILVA Nacionalidade: brasileira Demais dados: ignorados Sem custas. Determino a lavratura do assento de nascimento no 4º Ofício de Registro Civil e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Gama/DF. Decisão proferida com força de mandado. Após o trânsito em julgado e feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I..

Nº 64887-9/05 - Retificacao - A: JOAO BOMFIM DE JESUS. Adv(s.): DF007219 - Elcina Gomes Valente. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolhendo a dought manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, determinando sejam feitas as seguintes alterações: 1 - Nos assentos de nascimento (fl.47) e casamento (fl.27) de JOÃO BOMFIM DE JESUS, seja retificado o nome do seu genitor para ZENANDE AFONSO DE JESUS (fls. 05 e 09), mantendo inalterados os demais dados; 2 - No assento de nascimento de DANYELLE SILVA BOMFIM DE JESUS (fl.69), seja retificado o nome do seu avô paterno para ZENANDE AFONSO DE JESUS, mantendo inalterados os demais dados;

3 - No assento de nascimento de LUANA SILVA BONFIM DE JESUS (fl.70), seja retificado o nome do seu avô paterno para ZENANDE AFONSO DE JESUS, mantendo inalterados os demais dados; e 4 - No assento de nascimento de ÉRICO SILVA BOMFIM DE JESUS (fl.71), seja retificado o nome do seu avô paterno para ZENANDE AFONSO DE JESUS, mantendo inalterados os demais dados. Em vista das retificações ora formuladas, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-las no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos. P.R.I.

Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 17h42.

Nº 67369-0/05 - Alvара - A: EVA DA ABADIA FERREIRA MAGALHAES. Adv(s.): DF004584 - Joaquim Almeida dos Santos. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento no artigo 46 da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para autorizar a lavratura do assento de nascimento de EVA ABADIA FERREIRA MAGALHÃES, constando os seguintes dados: Nome: EVA ABADIA FERREIRA MAGALHÃES Sexo: feminino

Data de nascimento: 28 de julho de 1970 Local de nascimento: Buritis/MG Nacionalidade: brasileira Filha de: Sebastião Ferreira de Magalhães (fl. 53) e Bernardina Fonceca Barros (fl. 68) Avós paternos: Raimundo Ferreira de Magalhães e Silveria Lopes Martins (fl. 53) Avós maternos: Bento Fonceca Barros e Maria Rodrigues dos Santos (fls. 48 e 58) Foi declarante: o próprio pai Sem custas, face à gratuidade de justiça deferida à fl. 13.

Determino a lavratura do assento de nascimento no 3º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas de Taguatinga/DF. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 16h46.

Nº 139581-8/05 - Retificacao - A: DIRETOR DO IMLLR DF. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de óbito de fl. 15 com os dados informados às fls. 07/12, consoante o documento de fl(s). 15, quanto à identificação do falecido, passando a constar que se trata de MARCOS ANTONIO DAMASCENO, filho de Antonio Apolonio Damasceno e Jacilda Cavalcante Damasceno, nascido em 08 de outubro de 1.968, mantendo inalterados os demais dados.

Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 6044-4/06 - Autorizacao Judicial - A: DIRETORIA REGINAL DE SAUDE DO GAMA. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovados o registro de óbito e o sepultamento do de cujus, acompanho a manifestação ministerial de fl. 40 e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado e feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 19h13.

Nº 34418-6/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: AGATHA LORRANY GOMES REIS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento da Repte., consoante o documento de fl(s). 15, quanto ao nome de seus genitores, passando a constar JÚLIO CESAR DE SOUZA REIS e REJANE FERREIRA GOMES REIS, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 42294-9/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: JULIA SANTANA SOARES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento da Repte., consoante o documento de fl(s). 15, quanto à data de nascimento, passando a constar 18 de setembro de 2005, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 46153-0/06 - Autorizacao Judicial - A: DIRETORIA REGIONAL DE SAUDE DO GAMA. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovados o registro de óbito e o sepultamento do de cujus, acompanho a manifestação ministerial de fl. 40 e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado e feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I..

Nº 46851-8/06 - Autorizacao Judicial - A: JAIR COSTA COUTINHO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovados o registro de óbito e o sepultamento do de cujus, acompanho a manifestação ministerial de fl. 40 e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado e feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 18h53.

Nº 48937-9/06 - Retificacao de Registro Civil - A: JOERCY DE FATIMA RIBEIRO CHAVES. Adv(s.): DF011265 - Iraci Maria Dias Gomes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 55, parágrafo único, 56, 57 e 58, todos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para alterar o prenome da Repte., consoante o documento de fl(s). 35, posto que constou grafado equivocadamente como sendo JOERCY, passando a constar JOYCE DE FÁTIMA RIBEIRO CHAVES, mantendo inalterados os demais dados.

Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Custas ex lege. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 49864-0/06 - Retificacao de Registro de Casamento - A: NUBIA FERNANDES DA SILVA MATOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolhendo a dought manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, determinando sejam feitas as seguintes alterações: 1 - No assento de casamento (fl.23) de NÚBIA FERNANDES DA SILVA MATOS, seja retificado o nome da sua genitora, e passe nele constar "MARIA DO LIVRAMENTO FERNANDES" (fls. 30/31), mantendo inalterados os demais dados; 2 - No assento de nascimento (fl.24) de DÉBORA DA SILVA MATOS, seja retificado o nome da sua avó materna, e passe nele constar "MARIA DO LIVRAMENTO FERNANDES" (fls. 30/31), mantendo inalterados os demais dados; e 3 - No assento de nascimento (fl.25) de LEONARDO DA SILVA MATOS, seja retificado o nome da sua avó materna, e passe nele constar "MARIA DO LIVRAMENTO FERNANDES" (fls. 30/31), mantendo inalterados os demais dados. Em vista das retificações ora formuladas, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-las no campo "Observações" como averbação. Decisão proferida com força de mandado judicial. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h30.

Nº 49998-2/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: BRENDA DE ANDRADE LACERDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: BRENDA DE ANDRADE LACERDA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: JEAN DE ANDRADE LACERDA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar os assentos de nascimento dos Reptes., consoante o documento de fl(s). 15/16, quanto ao nome da genitora e incluir o nome do avô materno, passando a constar VÂNIA CRISTINA DE ANDRADE LIRA LACERDA, sendo avô materno JOSÉ BRANDÃO LIRA, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 52423-8/06 - Autorizacao Judicial - A: DIRETORIA REGIONAL DE SAUDE DE TAGUATINGA. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovados o registro de óbito e o sepultamento do de cujus, acompanho a manifestação ministerial de fl. 40 e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado e feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I..

Nº 58019-3/06 - Autorizacao Judicial - A: MARIA DIVINA DIAS DA SILVA BARBOZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Considerando que a pretensão deduzida na inicial foi devidamente atendida, tendo sido comprovados o registro de óbito e o sepultamento do de cujus, acompanho a manifestação ministerial de fl. 40 e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, com apoio no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado e feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 19h



Nº 67382-5/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de nascimento do Reqte., consoante o documento de fl(s). 18, quanto aos nomes da genitora passando a constar GLAUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA e da avó paterna para constar AUREA ALMEIDA DE SOUZA, mantendo inalterados os demais dados.

Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 71270-3/06 - Retificacao - A: MARIA DINAZALDA MONTEIRO DE ALMEIDA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: MARIA DINAZALDA MONTEIRO DE ALMEIDA e outros. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s): (.). A: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA. Adv(s): (.). A: JULIANA MONTEIRO DE ALMEIDA. Adv(s): (.). A: MARIANA MONTEIRO DE ALMEIDA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolhendo a douta manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 55, parágrafo único, 56, 57 e 58, todos da Lei n.º 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, determinando que procedam as seguintes alterações: 1 - No assento de nascimento (fl.31) de MARIA DINAZALDA MONTEIRO, para que passe a constar o seu nome como "MARIA DINÁ MONTEIRO", mantendo inalterados os demais dados; 2 - No assento de casamento (fl.15) de MARIA DINAZALDA MONTEIRO, para que passe a constar o seu nome de solteira como "MARIA DINÁ MONTEIRO" e o seu nome de casada como "MÁRIA DINÁ MONTEIRO DE ALMEIDA", mantendo inalterados os demais dados; 3 - No assento de nascimento (fl.09) de MARIANA MONTEIRO DE ALMEIDA, para que passe a constar o nome de sua genitora como "MARIA DINÁ MONTEIRO DE ALMEIDA", mantendo inalterados os demais dados; e 4 - No assento de nascimento (fl.10) de JULIANA MONTEIRO DE ALMEIDA, para que passe a constar o nome de sua genitora como "MARIA DINÁ MONTEIRO DE ALMEIDA", mantendo inalterados os demais dados. Em vista das alterações ora formuladas, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Oficie-se à Secretaria da Receita do Distrito Federal, em face da certidão de fl. 19, comunicando a alteração do nome da primeira requerente. Sem custas. Transitada em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, inclusive expedindo-se o competente mandado, arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 14h24.

Nº 83396-5/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: MARIA ELIANA VIANA DE ARAUJO. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: MARIA ELIANA VIANA DE ARAUJO e outros. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s): (.). A: ELCIOMAR DE ARAUJO. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO tão somente para retificar o assento de casamento da primeira Reqte. MARIA ELIANA VIANA DE ARAUJO, consoante o documento de fl(s). 17, quanto ao nome de sua genitora, passando a constar MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I.

Nº 84336-3/06 - Retificacao de Registro de Casamento - A: JOSE DOMINGOS BERNARDI. Adv(s): (.). R: NAO HA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de casamento do Reqte., consoante o documento de fl(s). 04, quanto ao nome de sua genitora, passando a constar CARMEM BENEVENUTI, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 97652-5/06 - Retificacao - A: LEANDRO MARIA ROSA DA SILVA. Adv(s): DF016641 - Josue Miranda Duque. R: NAO HA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 55, parágrafo único, 56, 57 e 58, todos da Lei n.º 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para alterar o nome do Reqte., consoante o documento de fl(s). 15, excluindo os apelidos de família Maria Rosa, passando a constar LEANDRO SOUZA DA SILVA, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I. Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 16h33.

Nº 100388-7/06 - Retificacao de Registro Civil - A: CHRISTIAN GERARDO RAMOS VELOZ. Adv(s): DF021897 - Fabio Silva Ferraz dos Passos. A: CHRISTIAN GERARDO RAMOS VELOZ e outros. Adv(s): DF021897 - Fabio Silva Ferraz dos Passos. R: NAO HA. Adv(s): (.). A: JANETE SAYURI FUJIHARA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de casamento dos Reqtes., consoante o documento de fl(s). 21, quanto ao nome do cônjuge varão, passando a constar CHRISTIAN GERARDO RAMOS VELOZ, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 105612-7/06 - Retificacao - A: GERALDO PEREIRA RAMOS. Adv(s): DF013293 - Agostinho Alves da Silva. R: NAO HA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de casamento do Reqte. consoante o documento de fl(s). 15, quanto ao prenome de seu genitor, passando a constar JOZIAS NUNES RAMOS, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 106396-4/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: CARLOS ENRRIQUE DA SILVEIRA BRAGA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de nascimento do Reqte., consoante o documento de fl(s). 20, quanto ao seu próprio nome, passando a constar CARLOS HENRIQUE DA SILVEIRA BATISTA BRAGA, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 107052-2/06 - Retificacao de Registro - A: IRENE DE OLIVEIRA E SILVA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: IRENE DE OLIVEIRA E SILVA e outros. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s): (.). A: VERA EUNICE DE OLIVEIRA E SILVA. Adv(s): (.). A: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA E SILVA. Adv(s): (.). A: ILDMAR DE OLIVEIRA E SILVA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de óbito de HILDA BARBOSA DA SILVA, consoante o documento de fl(s). 30, quanto ao nome da falecida e ao nome da filha Hildamar, passando a constar HILDA CHAVES BARBOSA, e no campo Observações, retificar o nome da filha "Hildamar", para constar ILDMAR, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 113316-5/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: JULIANA DE LIMA BARROSO. Adv(s): (.). R: NAO HA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de nascimento da Reqte., consoante o documento de fl(s). 05, quanto ao nome de sua genitora, passando a constar MARIA ANTÔNIA DE LIMA, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 117361-8/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: MARIA SUSANA BRANDAO MUNIZ. Adv(s): (.). R: NAO HA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de nascimento de WASHINGTON BRANDÃO MUNIZ, consoante o documento de fl(s). 05, quanto ao nome de sua genitora, passando a constar MARIA SUSANA BRANDÃO MUNIZ, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição.

DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 117597-8/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: FERNANDO MARTINI SOARES DE FREITAS. Adv(s): (.). R: NAO HA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de nascimento do Reqte., consoante o documento de fl(s). 07, quanto ao local de nascimento e o sobrenome de sua genitora, passando a constar que nasceu em FORMOSA/GO e o nome correto de sua genitora como sendo SANDRELENA ORISTELA MARTINI E SILVA, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 120199-2/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: RAFAELA FRAGA DE MOURA. Adv(s): (.). R: NAO HA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO, para retificar o assento de nascimento da Reqte., consoante o documento de fl(s). 06, quanto à data do seu nascimento, passando a constar 30 de março de 2006, mantendo inalterados os demais dados.Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 120918-6/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: CLAUDIO DOS SANTOS MIRANDA. Adv(s): (.). A: CLAUDIO DOS SANTOS MIRANDA e outros. Adv(s): (.). R: NAO HA. Adv(s): (.). A: ANA CLAUDIA DOS SANTOS MIRANDA. Adv(s): (.). A: ANA LUCIA DOS SANTOS MIRANDA. Adv(s): (.). A: ANA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA. Adv(s): (.). A: PAULO DOS SANTOS MIRANDA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar os assentos de nascimento dos Reqtes., consoante o documento de fl(s). 04/07, quanto ao nome da avó paterna, passando a constar MARIA JIMENES SOARES, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado, expeçam-se os mandados para averbação, procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. P.R.I. Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 17h19.

Nº 120922-5/06 - Retificacao de Registro de Casamento - A: RAIMUNDO CORREIA LIMA. Adv(s): (.). R: NAO HA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de casamento do Reqte., consoante o documento de fl(s). 03, quanto ao local de nascimento do contraente, passando a constar que nasceu em QUIXERAMOBIM/CE, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 122852-0/06 - Retificacao - A: ARTHUR ANDRE BERALDO SANTOS. Adv(s): (.). R: NAO HA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de nascimento do Reqte., consoante o documento de fl(s). 05, quanto ao nome da avó materna, passando a constar TANIA MARA DUARTE BERALDO, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

Nº 123108-7/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: MICHELE PINTO DIAS. Adv(s): (.). R: NAO HA. Adv(s): (.). SENTENCA - Posto isso, acolho a manifestação do Ministério Público, e com fundamento nos artigos 40 e 109, §4º, ambos da Lei nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO para retificar o assento de nascimento da Reqte., consoante o documento de fl(s). 08, quanto ao sobrenome do seu genitor, passando a constar FRANCINALDO PEREIRA DIAS, mantendo inalterados os demais dados. Em vista da retificação ora formulada, o Senhor Oficial do Cartório Civil competente deverá expedir as certidões relativas ao assento, fazendo constá-la no campo "Observações" como averbação. Sem custas. Após o trânsito em julgado procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos, dando-se baixa no Cartório de Distribuição. DECISÃO PROFERIDA COM FORÇA DE MANDADO JUDICIAL. P.R.I..

DESPACHO

Nº 20058-8/03 - Cancelamento de Registro - A: IZABEL RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): DF007940 - Lourival Alves de Oliveira. R: NAO HA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Fl. 118. Defiro. Desentranhe-se conforme requerido, mediante traslado.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 18h01..

Nº 41038-6/03 - Civil Publica - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: MARIA DE FATIMA GOULART DUARTE. Adv(s.): DF007036 - Clino Benedito Bento. R: MARIA DE FATIMA GOULART DUARTE e outros. Adv(s.): DF007036 - Clino Benedito Bento. R: TARCISIO MARCIO ALONSO. Adv(s.): (.). R: JUSSARA PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: LAURO SOARES GUIMARAES. Adv(s.): (.). R: DALVA SOARES GUIMARAES. Adv(s.): DF011501 - Jose Hamilton Araujo Dias. R: ESPOLIO DE EVARISTO CUBAS. Adv(s.): (.). R: LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES. Adv(s.): (.). R: RICARDO LUIZ COSTA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: IZAURA LIMA GUIMARAES. Adv(s.): DF013371 - Martinho Coura. R: DENISE DECKERS DO A. COSTA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: MARIA ANGELICA SERRA LOPES. Adv(s.): (.). R: PAULO RICARDO DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE ANTONIO DUARTE FILHO. Adv(s.): DF007036 - Clino Benedito Bento. DESPACHO - Comprove a apelante o preparo, no prazo da apelação, sob pena de deserção.Int. Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h13..

Nº 62175-3/05 - Retificacao de Obito - A: CELIO SOARES DA SILVA. Adv(s.): DF020740 - Anaximenes Vieira Delmondes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Resta a juntada da certidão de nascimento de Antonio Soares da Silva. Intime-se o requerente para apresentá-la. Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h02..

Nº 101460-0/05 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: ANTONIO JEKSON ALVES FELICIANO. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Junte o requerente cópia do assento de casamento, pois consta o seu estado civil "casado" na inicial , e a alteração deve alcançar o respectivo registro. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 16h30..

Nº 102776-2/06 - Retificacao de Obito - A: RAIMUNDA NONATA CARDOSO DA SILVA. Adv(s.): DF008171 - Adriano Soares da Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Cumpra-se a cota ministerial. Int. Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 18h43..

Nº 125909-4/06 - Retificacao de Registro Civil - A: NICOLE SENGGER. Adv(s.): DF010500 - Bernardo Botelho Pereira de Vasconcelos. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO A.R.1.Regularize a representação processual da requerente, que deverá ser representada por ambos os genitores.2. Após, requisite-se ao Ofício Registral de folha 09 cópia do respectivo assento. 3. Tudo cumprido, vista ao Ministério Público.Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 18h34.CARLOS D. V. RODRIGUESJuiz de Direito.

Nº 129115-6/06 - Alteracao de Prenome - A: IMIRA COSTA FONTELES SPIRANDELLI. Adv(s.): DF011918 - Karla Neves Faiad de Moura. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DESPACHO A. R.1. Intime-se a requerente para que junte aos autos certidões negativas ou positivas, em seu nome, da:a) Justiça Federal: Cíveis b) Justiça Eleitoralc) Justiça do Trabalho) Secretaria de Fazenda do GDF2. Expeça-se a Secretaria certidão do INI em nome da requerente.3. Tudo cumprido, vista ao Ministério Público.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 15h38.CARLOS D. V. RODRIGUESJuiz de Direito.

Nº 129472-6/06 - Anulatoria - A: CPC CONSELHO PLANEJ COORD DA CONVENCAO BATISTA DO DF. Adv(s.): DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. R: CARTORIO 1 OFICIO REGISTRO PESSOAS JURIDICAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Os serviços de registros públicos ou notariais, quando exercem as atividades típicas que lhes são delegadas, não se constituem ou se equiparam às pessoas jurídicas e, por isso, não são dotadas de personalidade jurídica. Não serão, assim, sujeitos de direitos ou obrigações na vida civil.Por essa razão, também não residem em juízo, especialmente em sede contenciosa que justificasse a citação tal como postulada à fl. 05, alínea "b".Se efetivamente ocorreu prestação de serviço registral inexistente ou defeituoso, a questão haverá de ser tratada em sede de procedimento de jurisdição voluntária, quando assim a atuação do juízo poderá ser dada, em tese, para autorizar ou determinar o acertamento de possíveis inconsistências registrárias.Somente não é de se admitir o pleito contencioso, em face de quem não ostenta personalidade jurídica.Assim, faculto à Reqte. formular emenda ao pedido inicial, no prazo de 10 dias.Int.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h17..

DECISAO

Nº 10058-2/02 - Retificacao de Registro Civil - A: JOSE FERREIRA NETO. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO - A prova produzida nos autos tem por destinatário o magistrado, com a finalidade de formar a sua convicção. Logo, uma vez consideradas insuficientes as provas para o acolhimento do pleito, o julgado não é omissio, nem contraditório, porquanto houve apreciação equitativa para a fundamentação a decisão.

Ademais, a decisão não restou fundamentada apenas na prova testemunhal produzida, considerando que o Reqte. possui instaurados em seu desfavor vários procedimentos judiciais e extrajudiciais, recomendando cautela quanto à alteração do nome. Assim, não há qualquer omissão na sentença, eis que as questões postas restaram apreciadas e julgadas. A omissão que desafia embargos deve ser de natureza objetiva. Em face do exposto, conheço do recurso, porém nego-lhe provimento. Int. P.R.I..

Nº 14371-0/03 - Retificacao de Obito - A: ISABEL CRISTINA PETERS. Adv(s.): MG071165 - Bruno Pires. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO - Nos termos da manifestação ministerial de fl. 91 e atento ao disposto no art. 463, I, do CPC e em complemento à decisão de fl. 88, determino a retificação do campo relativo às OBSERVAÇÕES do assento de óbito de LEONARDO BOECHAT BARROS (fl. 29) para excluir que "O extinto vivia maritalmente com a Sra. Isabel Cristina Peters", permanecendo inalterados os demais dados.P.R.I. Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 17h18.

Nº 13077-9/06 - Retificacao - A: ROSANE ROCHA DOS SANTOS. Adv(s.): DF017390 - Walter Jose Faiad de Moura. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO - O Reqte. opôs embargos de declaração às fls. 61/62 em relação aos termos da sentença de fl. 56, alegando a existência de omissão quanto à retificação dos documentos pessoais, como Carteira de Identidade e Averbação de Separação Judicial. Não assiste razão ao Embargante, porquanto a decisão apreciou todos os pedidos formulados com a inicial. Quanto à correção dos documentos pessoais referidos, a providência cabe à Reqte. após a emissão da nova Certidão de Casamento expedida pelo Ofício Registral com os dados corretos. No que tange ao registro de casamento, uma vez retificado o assento, ocorrerá também a retificação da averbação. Assim, nego provimento aos embargos. P.R.I.

Nº 17059-8/06 - Registro de Obito - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministerio Publico. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO - Nos termos da cota ministerial de fl. 38v., determino a retificação do assento de óbito de José Pereira Nunes Filho para que passe a constar que o "de cujus" é natural de Brasília, conforme prontuário civil de fl. 31. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para o Sr. Oficial encaminhar a este Juízo a respectiva certidão de óbito.

O Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento deverá proceder à anotação do óbito de José Pereira Nunes Filho em seu assento de nascimento, pois ambos os registros foram lavrados no citado cartório.

Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 15h47.

Nº 33209-0/06 - Retificacao de Registro Civil - A: MARIA DE FATIMA QUERINO. Adv(s.): (.). R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO - Nos termos da cota ministerial de fl. 27, verifico a ocorrência de erro material na sentença de fl. 24, pois não se determinou a exclusão da assertiva de que "O falecido era casado com a Senhora Maria de Fatima Querino" no campo observações do assento de óbito. Não há nos autos sentença declaratória ou escritura pública da união estável entre o falecido e a requerente.Assim, atento ao disposto no art 463, I, do CPC, retifico o dispositivo da sentença para que se insira na retificação do assento de óbito de Waltenir Ribas a exclusão no campo observações de que "O falecido era casado com a Senhora Maria de Fatima Querino, com o registro do Casamento no Cartório de 1º Ofício de Brasília-DF, Livro 16B, fls. 62, Certidão de casamento 3454", mantendo inalterados os demais termos a sentença. P.R.I..

Nº 53793-8/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: JUSCELINA QUEIROZ DO REGO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: JUSCELINA QUEIROZ DO REGO e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: JOSE PEREIRA DO REGO. Adv(s.): (.). DECISAO - Nos termos da manifestação ministerial de fl. 51v., verifico a ocorrência de erro material na parte dispositiva da sentença de fl. 50, uma vez que constou a grafia do nome da segunda requerente como Nayane, sendo o correto Nayanne. Assim, atento ao disposto do art. 463, I, do CPC, determino a alteração acerca do nome da segunda Reqte. na parte dispositiva da sentença de fl.50, e passe a constar a retificação no assento de nascimento de NAYANNE QUEIROZ DO REGO para nele constar o nome NAYANNE QUEIROZ DO RÊGO, permanecendo inalterados os demais dados. P.R.I. Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h40.

Nº 54971-9/06 - Retificacao de Registro de Nascimento - A: JOAO BATISTA ROSA NETO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). DECISAO - Nos termos da manifestação ministerial de fl. 29 e atento ao disposto no art. 463, I, do CPC, em complemento à parte dispositiva da sentença de fl. 27 determino, ainda, a retificação do assento de nascimento do Reqte. (fl. 13) em relação ao nome da avó paterna para fazer constar ANA BATISTA ROSA. P.R.I..

Nº 125397-8/06 - Cancelamento de Protesto de Titulo - A: GEOVANI ANTUNES MEIRELES. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa. R: TELREX ELETRONICA LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO - Vistos etc.,Trantando-se de pedido de cancelamento de registro de protesto, ainda que sob o fundamento da prescrição, a pretensão esbarra no interesse jurídico do credor declarado no respectivo registro, circunstância que assim põe a causa à mercê da competência residual da Vara Cível.A final, nos termos do art. 32, IV, da Lei 8.185/91, a competência deste juízo é restrita às "... questões contenciosas e administrativas que se refiram diretamente a atos de registros públicos e notariais, em si mesmos."A hipótese é de incompetência absoluta "ratione materiae" do juízo, pelo que assim pode e deve ser conhecida "ex officio".Ante o exposto, conheço da incompetência do juízo e declino dela em favor de uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária do Distrito Federal, a quem o feito couber por redistribuição, fazendo-se as devidas anotações e comunicações.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 19h13..

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

O Doutor CARLOS D. V. RODRIGUES, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório tramita a Ação de Retificação de Registro nº 2003.78416-7, tendo como Requerente ESPÓLIO DE MARIO GOULART DE ANDRADE, cujo objeto é a retificação da Matrícula nº 104223 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, fazendo constar a área do imóvel representado pelo LOTE 18-QUADRA 36 AVENIDA MARECHAL DEODORO-SETOR TRADICIONAL- PLANALTINA/DF, como sendo de 533,64m2, bem como registrar o formal de partilha expedido nos autos da Ação de Arrolamento nº 3226/97, fazendo constar que o imóvel representado pelo LOTE 18-QUADRA 36 AVENIDA MARECHAL DEODORO-SETOR TRADICIONAL- PLANALTINA/DF, possui área de 533,64m2. E por este edital CITA, nos termos do art. 1.105 do Código de Processo Civil, LEOLINO RODRIGUES DA SILVA e VICENTE GOMES LOBO, residente(s) em local incerto e não sabido, sobre o conteúdo do presente processo. O prazo para contestação é de 10(dez) dias, a contar do término do prazo de dilação deste edital. Não sendo contestada a Ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Certificando que este Juízo e Cartório tem sua sede na Praça do Buriti, anexo B do Palácio da Justiça, sala 748 e funciona no horário de 12 às 19 horas. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia no mural do Juízo. Eu, JORGE LUIS FERREIRA

CARLOS DIVINO VIEIRA RODRIGUES
Juiz de Direito

VARAS DE PRECATÓRIAS DO DF
2ª VARA DE PRECATÓRIAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Elisabeth Cristina Amarante Brancio Minare
Diretora de Secretaria:Daniela Nespoli Louzada Carlos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 130733-0/06 - Carta Precatoria - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCOS LEMES. Adv(s.): DF009745 - Wilson Marques de Alcantara. DECISAO - CUMPRA-SE a carta precatória de INTIMAÇÃO para se manifestar na fase do artigo 499, do CPP (Autos N. 9700211657 - 237 da 7a Vara Criminal da Comarca de Goiânia/GO), servindo a própria de mandado, com os acréscimos necessários. OUTROSSIM, intime-se o Dr. Advogado via DJ.Após, devolva-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h43.

Nº 130999-7/06 - Carta Precatoria - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCELO DAMIAO MUNIZ DA ROCHA. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. DECISAO - CUMPRA-SE a carta precatória de INTIMAÇÃO da defensora para se manifestar acerca do interesse na reinquirição das testemunhas de defesa (Autos N. 200200248701 - 143 da 4a Vara Criminal da Comarca de Luziânia/GO), servindo a própria de mandado, com os acréscimos necessários. OUTROSSIM, intime-se a Dra. Advogada via DJ.Após, devolva-se.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h01.

DESPACHO

Nº 74363-7/06 - Carta Precatoria - A: BDMG BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS. Adv(s.): DF006035 - Nilton da Silva. R: AUTO PECAS ABREU LTDA. Adv(s.): (.). R: AUTO PECAS ABREU LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: HELDER RAMIRO DE ABREU. Adv(s.): (.). R: CELIA CRISTINA XAVIER BORGES RAMIRO. Adv(s.): (.). R: MARINHO RAMIRO DE AMORIM. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a parte exequente para requerer o que for de direito. Não havendo manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, devolva-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h02.

Nº 98888-6/06 - Carta Precatoria - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F. Ramos. R: JOSELE PIREZ LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a parte requerente, via D.J, para se manifestar acerca da certidão de fl. 32. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem manifestação, devolva-se.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h19.

Nº 104111-2/06 - Carta Precatoria - A: ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL SA. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. R: TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - I- Defiro o pedido de fl. 33. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, devolva-se. III- Revogo o despacho de fl. 32.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 15h52.

Nº 108897-0/06 - Carta Precatoria - A: ANCO FINASA SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: MAXIMILIANO DE MELO ARAUJO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a parte requerente, via D.J, para se manifestar acerca da certidão de fl. 27, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, devolva-se.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h56.

Nº 116168-5/06 - Carta Precatoria - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo, GO016679 - Miria Pereira de Araujo. R: WILLIAM ROBSON AMARO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão de fl. 16. Decorrido prazo de 05 (cinco) dias sem manifestação, devolva-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h02.



EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Circunscrição: 1 - BRASILIA
Processo: 2006.01.1.061374-8
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AVALIAÇÃO: A Drª Ana Letícia Martins Santini, Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara de Precatórias de Brasília, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem que e de acordo com a a Carta Precatória 2006.01.1.061374-8, oriundos da Ação de Execução de Prestação Alimentícia nº 2982/99 da Escrivania de Família, Sucessões da Infância e Juventude e 1º Cível da Comarca de Planaltina/GO, com endereço no Fórum - Praça Jurandir Camilo Boaventura snº, centro - Planaltina - DF - CEP 73750000 - Planaltina - DF, telefone 61-36372795, movida por CASSIA LOPES DA ROCHA contra JOSÉ CUSTÓDIO PEREIRA, CI 518.789 SSP/DF e CPF 191.180.151-15 proceder a INTIMAÇÃO de JOSÉ CUSTÓDIO PEREIRA, CI 518.789 SSP/DF e CPF 191.180.151-15, que encontra-se atualmente e LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO da PENHORA DO IMÓVEL, sito à AR 09 CONJUNTO 06, CASA 01, SOBRADINHO II. Despacho fls. 41 "Defiro o pedido de fl. 33. Expeça-se edital para intimação da parte executada acerca da avaliação efetivada à fl. 24. Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para que se considere realizada a intimação, nos termos do artigo 232, inciso IV, do CPC.Brasília- DF, 28 de novembro de 2006". Avaliação de fls. 24 realizada em 13/09/2006, no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais). O presente edital, será afixado no de costume e publicado no Diário da Justiça. . Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Praça Municipal, Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 7º andar, Ala a, Sala 747, Brasília-DF e o seu horário de funcionamento é das 12h00 às 19h00. Dado e passado em 12 de dezembro de 2006. Eu, Daniela Nespoli Louzada Carlos, Diretora de Secretaria , por determinação da MM. Juíza o subscrevi e o assinei.

DANIELA NESPOLI LOUZADA CARLOS

CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE
BRÁSÍLIA
VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL
JUDICIÁRIA DE BRÁSÍLIA
2ª VARA CÍVEL DE BRÁSÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Alfeu Gonzaga Machado
Diretor de Secretaria:Jose Eustaquio de Melo Junior

Para conciliação das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 11706-3/02 - **Reintegracao de Posse** - A: MARIZA MOREIRA. Adv(s).: DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende, DF05130E - Rosyleia Elias Rocha, RJ112998 - Deilce Victer Barboza Matos, SP160306 - Karina Custodio Zucoloto. R: FRANCISCO MARTINS DE AZEVEDO GARCIA. Adv(s).: DF007626 - Lincoln de Oliveira, DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana, RJ112998 - Deilce Victer Barboza Matos. Ao réu para se manifestar acerca da petição de fl. 161.Ao contrário do afirmado pelo subscritor do pleito de fl. 161, a original da petição de fl. 162 encontra-se à fl. 151.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 18h11..

DESPACHO

Nº 32070/96 - **Execucao de Sentenca** - A: B.L.S.-.A.M.. Adv(s).: DF007372 - Edvaldo Silva Santos. R: D.D.A.R.D.L.. Adv(s).: DF018930 - Danielly Parente Mousinho. R: J.C.M.. Adv(s).: (.). R: L.M.S.M.. Adv(s).: (.). Oficie-se conforme requerido às fls. 269.Diga o exequente acerca do interesse em penhora de créditos dos executados junto ao sistema financeiro nacional, tendo em vista a recente vinculação desta vara cível ao sistema Bacenjud.Havendo interesse, junte conta atualizada do débito, com custas e honorários já deferidos, bem como número da inscrição do executado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou ainda, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se for o caso.Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.Cumpra-se à Secretaria a determinação de fls. 267.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 18h25..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 753/89 - **Execucao** - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. R: MARIA HELENA TEIXEIRA SANTOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Indefiro, pois o processo de execução somente tem sentido de existir, se servir à constrição de bens destinados à satisfação do crédito do exequente, pois esta é a sua finalidade legal. Destarte, requiera o exequente providências judiciais junto ao BACENJUD, DRF, SFDF, COMPANHIAS TELEFÔNICAS, CEB, CAESB para fiel cumprimento da execução.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 18h29..

Nº 76454-5/06 - **Execucao** - A: MIGUEL MATOS BONTEMPO. Adv(s).: DF005162 - Lanes Cid Romano. R: SILVIO COELHO DE OLIVEIRA. Adv(s).: GO009061 - Marccone Gomes de Oliveira. R: SONIA REGINA OLIVEIRA TEIXEIRA. Adv(s).: (.). R: VALDETE ALVES DO NASCIMENTO. Adv(s).: (.). Primeiramente, deve o exequente carrear aos autos planilha atualizada do débito.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 18h49..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 127987-5/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: ROSANGELA TORRES. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, demonstrou os requisitos legais para deferimento da busca e apreensão autônoma, conforme Decreto-lei n. 911/69.1-Nos termos da nova redação dada pela Lei nº 10931/04 de 03/08/04 ao art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, concedo a liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, em face do comprovado inadimplemento do (a) Requerido (a). 2-Cumprida a liminar, intime-se o (a) requerido (a) de que poderá pagar, no prazo de cinco dias, a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, para ter o direito de restituição do veículo livre de ônus.3-E cite-se para no prazo de quinze dias contestar o pedido. A resposta poderá ser apresentada ainda que o (a) requerido (a) tenha pago a dívida, nos termos do item 2, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição dos valores.4-Advirta-se o Requerente de que o veículo não poderá sair do Distrito Federal sem a prévia autorização deste juízo, a fim de facilitar eventual restituição do bem ao requerido, em caso de pagamento da dívida. 5-Expeça-se mandado de busca, apreensão, intimação, citação e avaliação. P.Brasília, 07 de dezembro de 2006 às 13h13.. .

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 10150/94 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: LEAL SC LTDA. Adv(s).: DF015666 - Mozart dos Santos Barreto, DF05400E - Daniel Edward Pereira Rosa. R: OSVALDO NATSUO SACAKURA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Defiro o pleito formulado às fls. 210.Determino o bloqueio de valores em contas da titularidade da executada, por meio de acesso ao sistema Bacenjud, até o limite do valor da execução, incluindo os honorários advocatícios.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h29..

Nº 12518-0/01 - **Indenizacao** - A: GV MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME. Adv(s).: DF012091 - Germano Nogueira Falcão. R: PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA. Adv(s).: DF014343 - Joaquim Guilherme Rosario F.p. Oliveira, PR023664 - Delfim Suemi Nakamura. Havendo bloqueio de valores pelo BACENJUD e requerimento expresso do Credor/Exequente, lavre-se o competente Termo de Penhora da quantia bloqueada, transferindo-se o valor da dívida para uma conta a ser aberta em nome do Juízo, liberando-se eventual quantia remanescente.Intime-se o Procurador do(s) Executado(a,s) ou expeça-se Mandado de Intimação Pessoal,se não houver sido constituído Procurador nos autos; podendo oferecer IMPUGNAÇÃO, querendo, no prazo de 15 dias.Cumpra-se.Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h06..

Nº 54100-7/01 - **Execucao** - A: BANCO CITIBANK SA. Adv(s).: DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. R: LUIZ ALBERTO MENDES. Adv(s).: DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF015300 - Maria Sonia Villar Busto Soares. R: OBEDE RIBEIRO MASSIEL. Adv(s).: DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. Defiro o pleito formulado à fl. 69.Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada à fl. 187 dos autos em apenso n.º 92991-5/01 em favor do causídico indicado à fl. 62.Traslade-se cópia da presente decisão para os referidos autos em apenso.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h08..

Nº 92317-7/01 - **Ordinaria** - A: DARCIEL COELHO CALVET. Adv(s).: DF008084 - Atualpa Moraes Alves. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s).: DF007019 - Faber Iria Matias, DF008084 - Atualpa Moraes Alves, DF011019 - Fernando Jose Motta Ferreira, DF012939 - Joao Carlos de Castro Silva. Ao credor para se manifestar acerca da petição de fls. 114/115.Initmem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h48..

Nº 68664-9/02 - **Execucao de Sentenca** - A: LUIS HENRIQUE BORGES SANTOS. Adv(s).: DF012655 - Luis Henrique Borges Santos. R: ENIO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s).: DF006655 - Maria Regina Berardo de Souza. Vistos, etc.Chamo o feito à ordem e baixo os autos em diligência, reconsiderando a decisão de fl.108, em face da novel legislação (Lei 11.232/05) com a redação dada ao art. 475-J do CPC.Destarte, intime-se o devedor Enio Fernando Rodrigues de Souza, na pessoa de seu Advogado constituído, para que no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra o julgado e efetue o pagamento da quantia devida, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido da condenação.Cumpra-se.Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h13..

Nº 116513-8/03 - **Execucao** - A: BANCO ITAU SA. Adv(s).: DF011460 - Carlos Eduardo Caparelli, DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti, DF04904E - Joao Augusto Cerqueira. R: JARDEL JOSE PEREIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: BONNY RUAS ALMEIDA. Adv(s).: DF016953 - Jaime Marchesi. Ao Ministério Público para se manifestar acerca da resposta do ofício de fl. 107, bem como da petição de fl. 106.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h27..

Nº 47713-4/04 - **Execucao** - A: NILSON LEONEL BARBOSA. Adv(s).: DF009991 - Silvio Palhano de Souza. R: MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Trata-se de ação de execução por quantia certa contra devedor solvente, na qual a finalidade é expropriar bens do devedor a fim de satisfazer o direito do credor. Desta forma, o executado é citado para pagar ou nomear bens a penhora - art. 652. Assim, indefiro a citação como requerido na petição de fls. 69.Diga o exequente acerca do interesse em bloqueio de créditos do réu junto ao sistema financeiro nacional, tendo em vista a recente vinculação desta vara cível ao sistema Bacenjud.Havendo interesse, junte conta atualizada do débito, com custas e honorários já deferidos, bem como número da inscrição do executado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou ainda, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se for o caso.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h19..

Nº 12220-5/05 - **Execucao Por Quantia Certa** - A: BRASILIA DIRECAO HIDRAULICA DE VEICULOS LTDA ME. Adv(s).: DF015670 - Paulo Cesar Ferreira da Silva Goncalves Tolentino. R: DANIEL REGINO TOBIO PORTELA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Conquanto o exequente afirme que diligenciou junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, bem como ao Detran, não há nos autos qualquer prova de tais diligências, motivo pelo qual, por ora, indefiro o pleito de fl. 90/91.Após a comprovação de tais diligências, poderei reapreciar o pleito retro, porquanto deve o exequente esgotar os meios de que dispõe para localizar o paradeiro do executado ou bens passíveis de penhora, não podendo o Poder Judiciário substituir a parte naquilo que lhe compete.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h38..

Nº 16321-0/05 - **Monitoria** - A: COOPERCRED COOP ECON CRED MUTUO SERV ORGAOS SEG PUBLICA DF. Adv(s).: DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF06309E - Rodrigo Leandro Soares., DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. R: CARLOS EUGENIO COSTA PESSOA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Por ora indefiro. Primeiramente, diligencie a parte Autora junto aos órgãos que forneçam o endereço daqueles que constem em seus cadastros, sem intermédio judicial, tais como Detran, Cartórios de Registro de Imóveis, Junta Comercial, além das listas telefônicas. Após a comprovação de tais diligências nos autos e não havendo uma resposta satisfatória ao anseio do autor, reapreciarei o pleito retro.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h50..

Nº 26457-4/06 - **Cobranca** - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAIORCA. Adv(s).: DF008325 - Ronaldo Falcão Santoro. R: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s).: DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto, Sem Informacao de Advogado. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h34..

Nº 128212-5/06 - **Rescisao de Contrato** - A: TRILIAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA. Adv(s).: DF020310 - Tatiane Maia Barbosa. R: AW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Do exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela vez que presentes os requisitos autorizadores.Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 13h53..

Nº 128499-0/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: MAURO VALERIO SANTOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial para:Juntar prova da mora imputada ao réu, mediante notificação formal por cartório de título e documentos, ou ainda, protesto do título de crédito correspondente à dívida.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 13h19..

Nº 128512-5/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: CLEUSA GONCALVES CARDOSO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial para:1 - Esclarecer a legitimidade do autor HSBC Bank para postular busca e apreensão com base em contrato firmado pelo Banco Lloyds TSB S. A. (fl. 09).2 - Esclarecer a divergência entre o contrato de fls. 08 e os termos de fls. 10 e seguintes, pois o contrato menciona cláusulas gerais do contrato conforme depositadas no cartório do 6o Ofício de Notas do Rio de Janeiro, e os termos de fls. 10 e seguintes são cláusulas depositadas pelo HSBC Bank no 1o Ofício de Curitiba.3 - Juntar prova da mora da parte ré.Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 13h33..

Nº 128533-4/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s).: DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: FERNANDO JOSE VALENTE DE SENNA JUNIOR. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. A parte autor alega ter firmado contrato de mútuo com a parte ré, cujo pagamento, parcelado, foi garantido por alienação fiduciária. Demonstrou o pacto de alienação fiduciária conforme cláusula n. 9.2 do contrato de fls. 12 e item IV do termo de fl 08. Outrossim, demonstrou a mora da parte ré com a notificação, via cartório de registro de títulos, de fls. 20 a 22.Evidencia, ainda, o registro do gravame junto ao DETRAN, tornando o ônus, em princípio, oponível a terceiros.Dessa forma, demonstrou os requisitos legais para deferimento da busca e apreensão autônoma, conforme Decreto-lei n. 911/69.1-Nos termos da nova redação dada pela Lei nº 10931/04 de 03/08/04 ao art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, concedo a liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, em face do comprovado inadimplemento do (a) Requerido (a). 2-Cumprida a liminar, intime-se o (a) requerido (a) de que poderá pagar, no prazo de cinco dias, a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor na inicial, para ter o direito de restituição do veículo livre de ônus.3-E cite-se para no prazo de quinze dias contestar o pedido. A resposta poderá ser apresentada ainda que o (a) requerido (a) tenha pago a dívida, nos termos do item 2, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição dos valores.4-Advirta-se o Requerente de que o veículo não poderá sair do Distrito Federal sem a prévia autorização deste juízo, a fim de facilitar eventual restituição do bem ao requerido, em caso de pagamento da dívida. 5-Expeça-se mandado de busca, apreensão, intimação, citação e avaliação. P.Samambaia, 07 de dezembro de 2006 às 13h23.. .

Nº A0054178/93 - Embargos A Execução - A: ESCOLA MAT E JARDIM INF BRANCA DE NEVE. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF06423E - Everson Ferreira Bruck da Silva. R: NEY JAPUR. Adv(s.): DF007080 - Antonio Carlos Osorio Filho, DF014764 - Antonio Candido Osorio Neto. Prossiga-se na forma do art. 475-J do CPC.Vista ao devedor NeY Japur, na pessoa do seu advogado, para que promova o pagamento da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido que o não cumprimento no prazo implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o montante.Transcorrido o prazo e não efetuado o pagamento, certifique-se e intime-se o(a) credor(a) a fim de que dê andamento ao feito, nos termos do art. 614, inciso II, do CPC.Ófície-se ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de que promova a baixa da penhora na matrícula imóvel, conforme requerido à fl. 1595/1596.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h23..

DIVERSOS

Nº 82137-2/99 - Carta de Sentença - A: CETENCO ENGENHARIA S/A. Adv(s.): DF008432 - Mauro Calheiros, SP110496 - Alfredo Jorge Achoa Mello. R: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF00846A - Arthur Pereira de Castilho Neto, DF013418 - Marcus Flavio Horta Caldeira, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. Expeça-se certidão conforme requerido à fl. 728.Depois, certifique o prosseguimento da execução.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 13h27.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Reconsidero a decisão de fl. 730.Expeça-se certidão conforme requerido à fl. 728.Depois, certifique o prosseguimento da execução.Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 13h28..

DESPACHO

Nº 63785-7/06 - Cobrança - A: ALEXSSANDRA COSTA LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: ALEXSSANDRA COSTA LIMA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): DF014324 - Andre de Barros Pereira. A: OSVALDO JUNIOR COSTA LIMA. Adv(s.): (.). A: HELIA APARECIDA COSTA LIMA. Adv(s.): (.). Manifeste-se a autora quanto ao pedido de mudança no pólo passivo, postulada pela ré.Prazo de 10 (dez) dias, sbo pena de indeferimento da substituição, arcando a autora com os eventuais ônus decorrentes da ilegitimidade passiva da ré indicada.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h48..

CERTIDÃO

Nº 63611/96 - Execução - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF02900E - Luis Gustavo Lima de Sousa Dias. R: ROSANGELA MARTINS DE CARVALHO RIBEIRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MAURO RIBEIRO <> . Adv(s.): (.). De acordo com a portaria nº 1 de 04/09/2000, fica o exequente intimado a retirar os autos da carta precatória que se encontram na contracapa dos autos.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h.. **Nº 101768-2/01 - Cobrança** - A: INTERLINE TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF000773 - Jose Maria Antunes Tolentino, DF012004 - Andre Puppin Macedo, DF020656 - Samuel Rubem Castello Uchoa, DF021141 - Sandra Regina Gomes, DF022566 - Luciano Ferreira Campos Vieira, DF02802E - Luiz Feruccio Duarte Sampaio Junior. R: CONEXAO TURISMO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o ofício de fl.244.De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Requerente INTERLINE TURISMO E REPRESENTACOES LTDA intimado a se manifestar sobre os documentos juntados.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h22..

Nº 123824-2/01 - Producao Antecipada de Provas - A: ANDREA BARRA CID. Adv(s.): DF010226 - Gelson Vilmar Dickel. R: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA. Adv(s.): DF012705 - Marcia Costa Galdino. Juntei a petição de fl. 140.De acordo com a portaria nº 1 de 04/09/2000, ficam as partes intimadas a se manifestarem acerca do ofício de fl. 138, conforme determinado em audiência.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h54..

Nº 15100-0/02 - Cominatoria - A: CARLOS MARTINS DE AZEVEDO. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF016586 - Camila de Luiz Rodrigues, DF016978 - Simone Carvalho Queiroz, DF017233 - Ana L Brandao Albuquerque. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF03516E - Rafael Augusto Braga de Brito. A: ALDAIR ROCHA DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIACertifico e dou fé que nesta data recebi os autos da segunda instância.De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h53..

Nº 92681-7/02 - Execução de Honorários - A: AMELIA MARIA JUNGER CESTARI. Adv(s.): DF009955 - Amelia Maria Junger Cestari. R: COYTE MODA INFANTO JUVENIL LTDA. Adv(s.): DF018718 - Gualter de Castro Melo. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a petição de fls.140/141.De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000, deste Juízo, fica o exequente intimado a se manifestar, no prazo de 05 dias.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 13h35..

Nº 72762-7/03 - Declaratoria - A: ANTONIO FLORENTINO MARTINS. Adv(s.): PE020515 - Antonio Jose de Oliveira Botelho. R: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO E COMPANHIA. Adv(s.): MG025770 - Murilo Ricardo Abras. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s.): SP147456 - Waldir Carneiro França Junior. De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor intimado a se manifestar em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h35..

Nº 78029-3/03 - Recuperacao de Coisas - A: USE MAK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes, DF05484E - Israel Gomes Mateus Silva, DF05756E - Malvina Medeiros dos Santos, DF06249E - Nancylaura Cardoso Leite, DF06259E - Gildasio Pedrosa de Lima. R: STARS COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA. Adv(s.): DF022979 - Geraldo Silveira Rodrigues Junior. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a petição de fls. 148/149.De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, ficam as partes intimadas a especificar as provas que pretendem produzir, justificadamente.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h18..

Nº 78492-8/04 - Cobrança - A: MARCIA LOPES DOS REIS SANTOS. Adv(s.): DF009458 - Francisco de Assis Sousa. R: UNIBANCOS AIG SEGUROS E PREVIDENCIA. Adv(s.): DF012868 - Michelle Lopes Rodrigues, Sem Informacao de Advogado. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIACertifico e dou fé que nesta data recebi os autos da segunda instância.De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h22..

Nº 92224-9/04 - Ordinaria - A: ALCINO MARCAL ALMEIDA. Adv(s.): DF013209 - Alcino Marcal Almeida. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF06773E - Gustavo Alves de Assis. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIACertifico e dou fé que nesta data recebi os autos da segunda instância.De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica a parte ré intimada a se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h38..

Nº 27769-8/05 - Embargos A Execução - A: VALDECIR SCARIOT ME. Adv(s.): RS047191 - Eduardo Beux. R: VILMA ZAMBONI VIEIRA. Adv(s.): DF013833 - Paulo Basso Vieira. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIADe acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, ficam as partes intimadas a especificar as provas que pretendem produzir, justificadamente.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h06..

Nº 41309-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF01892A - Maria Lucilia Gomes, DF07310E - Isabela Ramalho e Souza. R: MARILUCY PIRES DO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei o ofício de fl.185.De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor BANCO FINASA SA intimado a se manifestar sobre os documentos juntados.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h20..

Nº 66742-5/06 - Declaratoria - A: CAFE EXPRESSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Adv(s.): DF020129 - Antonio Augusto Carvalho Pedrosa de Albuquerque. R: OPERANDI DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MAURICIO CARDOSO MACHADO. Adv(s.): SP051646 - Antonio Corradi. R: JOSE CARDOSO MACHADO. Adv(s.): (.). JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a contestação de fls. 195/210, certificando ser a mesma tempestiva, tendo em vista o mandado de fls.155/156, juntado em 16/11/06.De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o autor intimado a se manifestar em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h42..

Nº 81216-5/06 - Obrigacao de Fazer - A: LUIZ VASCO FERREIRA. Adv(s.): DF005056 - Argeu Ramos da Silva, RJ148143E - Narayana Correia. R: FUSESC FUNDACAO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SC009451 - Mauricio Maciel Santos. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a petição de fls. 60/63.De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, ficam as partes intimadas a especificar as provas que pretendem produzir, justificadamente.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h42..

Nº 82843-9/06 - Ressarcimento - A: CONDOMINIO DA SQS 215 BL A. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014415 - Viviane Araujo dos Santos Mesquita. R: HP ROTOGINE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): DF016123 - Erico Lima. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIAJuntei a petição de fls. 201/218.De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, ficam as partes intimadas a especificar as provas que pretendem produzir, justificadamente.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h14..

Nº 113914-9/06 - Reintegracao de Posse - A: BRADESCO BCN LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: RODRIGO CARVALHO MOREIRA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 01, de 04/09/2000 deste Juízo, fica o Autor intimado a se manifestar sobre o depósito efetuado. Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h59..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA]

Nº 122662-9/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO PORTO SEGURO. Adv(s.): DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. R: VIRGINIA ALVES NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designe-se audiência de conciliação e instrução do art. 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Na forma do disposto no Art. 278, do CPC, as Partes, caso desejarem produzir provas testemunhais, deverão apresentar em audiência o respectivo rol e, caso desejarem produzir provas periciais, deverão, na mesma oportunidade, formular quesitos e indicar assistentes técnicos, tudo sob pena de preclusão. Em ambos os casos, as Partes deverão, em audiência, declinar os motivos da(s) dilação(ões) probatória(s) requerida(s), sob pena de indeferimento do(s) pedido(s) de produção de nova(s) prova(s).As provas documentais somente poderão ser juntadas aos autos até a data desta assentada, sob pena de preclusão.Na forma do disposto no § 1º, do Art. 277, do CPC, esta audiência poderá ser presidida por conciliador regularmente designado pelo egrégio TJDF, com competência para a condução de todos os atos ordinatórios.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 13h41..

SENTENÇA

Nº 28549/92 - Execução - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF010500 - Bernardo Botelho Pereira de Vasconcelos, DF017603 - Geraldo Roberto Maciel, DF01842A - Geraldo Roberto Maciel, DF04908E - Patricia de Andrade Faria. R: JOSE FRANCISCO DE ASSIS. Adv(s.): GO021199 - Andreia Pires Oliveira Marinho. R: ACYR MAURO PAIVA DA SILVA <> . Adv(s.): GO021199 - Andreia Pires Oliveira Marinho. Vistos etc. PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. requereu a desistência (fls. 416) da ação proposta contra JOSE FRANCISCO DE ASSIS, ACYR MAURO PAIVA DA SILVA.Acolho o pedido de desistência do processo formulado pelo exequente, homologando-o.Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art.569, do CPC.Custas finais, se houver, pelo Exequente (art. 26, CPC).Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Libere-se a penhora acaso existente, independentemente de pedido das partes. Expeça-se ofício ao competente Cartório de Registro de Imóveis ou Detran, conforme o caso.Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se.Publicue-se, registre-se e intmem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 14h27..

3ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Ana Maria Cantarino
Diretora de Secretaria:Edna Lucia Pontes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 21674/90 - Cobrança - A: ELCIO SANTOS RIBEIRO. Adv(s.): DF005350 - Ubiratan Batista Pedroso. R: KATIA ABRÃO PIMENTA e outros. Adv(s.): DF020766 - Jose Adirson de Vasconcelos Junior. Ao credor sobre o novo bem nomeado à penhora. I.. **Nº 27097/95 - Execução** - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF005539 - Andre Luiz de Medeiros e Silva. R: MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. Ao autor para impulsionar o feito. I.. **Nº 46781/96 - Execução** - A: PERDIGAO AGROINDUSTRIAL SA. Adv(s.): DF006812 - Auro Vidigal de Oliveira. R: PIRAMIDE DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA. Adv(s.): (.). Manifeste-se o credor, sob pena de extinção. I.. **Nº 51057-7/98 - Execução de Sentença** - A: ARLETE AVELAR SAMPAIO. Adv(s.): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima. R: LUIZ ESTEVAO DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): DF01980A - Alano Franco Bastos. DEFIRO a penhora no rosto dos autos, devendo a credora instruir com planilha atualizada de seu débito, no prazo de 48 horas. I.. **Nº 51784-3/98 - Execução de Sentença** - A: ARLETE AVELAR SAMPAIO. Adv(s.): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima. R: LUIZ ESTEVAO DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): DF01980A - Alano Franco Bastos. DEFIRO a penhora no rosto dos autos, devendo a credora instruir com planilha atualizada de seu débito, no prazo de 48 horas. I.. **Nº 51483-2/01 - Execução de Honorários** - A: RICARDO JOSE ALVES. Adv(s.): DF008080 - Ricardo Jose Alves. R: CLUBE DO CONGRESSO. Adv(s.): DF005543 - Jolimar Correa Pinto. NADA A PROVER, EIS QUE O FEITO SE ENCONTRA EXTINTO PELO PAGAMENTO.I.. **Nº 25608-8/02 - Rescisao de Contrato** - A: FIAT LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Branquinho. R: LUCIENE BATISTA DE JESUS. Adv(s.): (.). Manifeste-se o credor, sob pena de extinção. I.. **Nº 28668-8/05 - Obrigacao de Fazer** - A: REINALDO SANTANA DA SILVA e outros. Adv(s.): DF010581 - Gustavo Henrique Ferreira Freire. R: CONDOMINIO MANSOES COLORADO. Adv(s.): DF016176 - Marisperc de Sousa Lima Araujo Sa. Ao autor sobre a petição e documento de fls. 165/166.Intime-se.. **Nº 18879-7/06 - Monitoria** - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: SARAH VASCONCELOS DE MENEZES. Adv(s.): (.). Manifeste-se o autor, sob pena de extinção.Intime-se..



DECISÃO

Nº 27340/92 - Ordinaria - A: EDSON DANTAS DE ASSIS. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. R: MASSA FALIDA DA ENCOL S.A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA. Adv(s.): GO002045 - Olvanir Andrade de Carvalho. "...Outrossim, ao credor sobre a petição de fls. 303/306, especificamente sobre a habilitação de crédito e arquivamento dos presentes autos.I.."

Nº 27111-6/98 - Reparacao de Danos - A: VERA LUCIA MIRANDA BITTENCOURT. Adv(s.): DF003270 - Nevio Campos Salgado. R: IVETE FERNANDES GARCIA - Parte Baixada. Adv(s.): DF010666 - Francisco Feitosa Dias. Considerando que a lei processual atinge o processo no estado em que se encontra e a execução ainda não havia iniciado quando da entrada em virgor da Lei 11.232/06, tenho que deve ser aplicada ao presente processo, devendo, entretanto, neste caso, o devedor ser intimado para cumprir o julgado.Assim, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO (CARTA - AR) para que o réu pague a quantia devida, no prazo de 15 dias, sob pena de incidir multa de 10% sobre o débito.Ultrapassado o prazo, o credor deverá se manifestar requerendo o prosseguimento do procedimento, de acordo com o § 1º do art. 475-J do CPC.I..

Nº 18596-6/01 - Execuciao de Sentenca - A: RADIO GLOBO CAPITAL LTDA. Adv(s.): DF014850 - Afonsa Eugenia de Souza. R: IVALDO CAVALCANTE ALVES. Adv(s.): DF005227 - Joao Barbosa de Souza Filho. INDEFIRO, eis que o nº do CPF é imprescindível para qualquer diligência junto à DRF.Outrossim, requeira o autor o que for de direito.I..

Nº 63563-3/02 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO B DA SQS 103. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: HUMBERTO PEREIRA NEVES ALVES e outros. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 17/ABR/2007, às 14:30 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se por oficial de justiça..

Nº 112120-5/02 - Cobranca - A: CONDOMINIO SOLAR DE BRASILIA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: FLAVIO ROBERTO CARDOSO. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 12/ABR/2007, às 16:00 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se, observando-se o endereço fornecido à fl. 86..

Nº 50453-9/03 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar. R: ENIO VÍDIGAL OLIVEIRA. Adv(s.): DF016076 - Diomar Bezerra Lima. Recebo o recurso (fls. 251/292) em seus regulares efeitos. Ao apelado.Após, subam.Intimem-se..

Nº 51163-6/03 - Indenizacao - A: MARDEN ALVES PARREIRA. Adv(s.): DF017402 - Cristiano Correia e Silva. R: ANNA LUIZA BARCIA HALLEY e outros. Adv(s.): DF013515 - Adriana Louveira Cavalcanti. Recebo os recursos (fls. 196/209 e 211/217) em seus regulares efeitos. Aos apelados.Após, subam.Intimem-se..

Nº 27344-7/04 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: VERANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA e outros. Adv(s.): (.). Comprove o credor que diligenciou perante os órgãos cujos arquivos são públicos.Intime-se..

Nº 4333-0/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO SERRA DOURADA. Adv(s.): DF008656 - Sibeles Guimaraes Salgado. R: SEVERINO PEREIRA E COSTA NETO. Adv(s.): (.). Considerando que a lei processual atinge o processo no estado em que se encontra e a execução ainda não havia iniciado quando da entrada em vigor da Lei 11.232/06, tenho que deve ser aplicada ao presente processo, devendo, entretanto, neste caso, o devedor ser intimado para cumprir o julgado.Assim, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO (CARTA - AR) para que o réu pague a quantia devida, no prazo de 15 dias, sob pena de incidir multa de 10% sobre o débito.Ultrapassado o prazo, o credor deverá se manifestar requerendo o prosseguimento do procedimento, de acordo com o § 1º do art. 475-J do CPC.I..

Nº 50720-5/05 - Manutencao de Posse - A: ANA CLEIA DE HOLANDA DOS SANTOS. Adv(s.): DF011704 - Tristana Crivelaro Souto. R: SABINO ALBERTO DE ALENCAR. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga. CHAMO O FEITO À ORDEM.AO RÉU SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 48/49.I..

Nº 27672-4/06 - Execuciao - A: ALANO DE ARAUJO FERNANDES. Adv(s.): DF010215 - Murilo Mendes Coelho. R: LENITA DA SILVA BARROS e outros. Adv(s.): (.). Comprove o credor que esgotou as diligências para localização dos réus.Outrossim, em se tratando de execução, deve o credor indicar bens para arresto, nos termos do art. 653 do CPC.I..

Nº 28143-9/06 - Monitoria - A: UNIMED MACHADO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF017695 - Maria Ines Caldeira Pereira da Silva Murgel. R: ALIANCA COOPERATIVISTA NACIONAL UNIMED. Adv(s.): DF010249 - Bruno Gomes de Assumpcao. RECEBO OS EMBARGOS MONITÓRIOS E SUSPENSO A EFICÁCIA DO MANDADO INICIAL.AO AUTOR/EMBARGADO.I..

Nº 30589-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO S DA QI 02. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: ZILDA SANTOS DA SILVA. Adv(s.): (.). Aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e seis, às 15:30horas, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na sala de audiência deste Juízo, presente o MM Juiz de Direito, Doutor JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA, foi aberta a audiência de Conciliação nos autos da Ação de COBRANÇA - Processo nº 30.589-2/06, que CONDOMÍNIO DO BLOCO "S" DA QI 02 move contra ZILDA SANTOS DA SILVA. Feito o pregão. Aberta a audiência. Presentes as partes e

o(a) Dr.(a). Adelson Jacinto dos Santos OAB/DF 19.126, advogado(a) do(a) autor(a). Ausente a ré. Em face da não citação/intimação da ré, impossível se tornou a tentativa de conciliação. O autor reiterou o pedido de citação/intimação da ré no endereço de fls. 46/47. Pelo Juiz foi proferida a seguinte decisão: "Designo nova data para audiência de conciliação para o dia 29/MAR/2007 às 16:00 horas. Cite-se e intime-se por mandado via postal a ser cumprido no endereço de fls. 46. Ficam o autor e seu advogado intimados. NADA MAIS..

Nº 41257-9/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: FLAMINGO HOTEIS E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF001023 - Simao Guimaraes de Sousa. R: EDSON GUIMARAES SILVA. Adv(s.): DF020518 - Ercilia Alessandra Steckelberg. "...Assim, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO, eis que manifestamente intempestivo.Quanto ao pedido de desocupação do imóvel realizado pelo autor, o locador não foi intimado para tanto, intimação esta que deve ser pessoal.Expeça mandado de intimação, nos termos da sentença, independentemente do transcurso do prazo.I.."

Nº 47973-9/06 - Execuciao - A: COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES VITORIA LTDA. Adv(s.): DF003401 - Antonio Jose Mendes Santos. R: LEMOS E SILVA COM ALIM LTDA ME. Adv(s.): (.). Não vislumbro, pelo que consta dos autos, a existência da alegada fraude.Indique o credor o endereço atualizado do devedor ou de seu representante legal, visando o cumprimento do mandado de citação.I..

Nº 48636-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO ESTANCIA DEL REY. Adv(s.): DF008296 - Nelson Noronha Netto. R: JOSE BARROS RIBEIRO JUNIOR. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 12/ABR/2007, às 15:00 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se, observando-se o endereço de fls. 35..

Nº 58973-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MULTIPARQUE. Adv(s.): DF015284 - Frederico Alisson Peres. R: MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 26/JUN/2007, às 14:30 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se por carta precatória, que deverá se entregue ao patrono do autor para providenciar seu cumprimento junto ao Juízo Deprecado..

Nº 60847-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO VILLA DO SOL III. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: RIVALDO PROCOPIO LEITE. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 19/ABR/2007, às 15:00 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se, observando-se o endereço fornecido à fl. 59..

Nº 73832-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO ED RESIDENCIAL MOZART. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: EDUARDO RODRIGUES CARDIM e outros. Adv(s.): (.). Aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e seis, às 15:00horas, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na sala de audiência deste Juízo, presente o MM Juiz de Direito, Doutor JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA, foi aberta a audiência de Conciliação nos autos da Ação de COBRANÇA - Processo nº 73.832-8/06, que CONDOMÍNIO DO ED. RESIDENCIAL MOZART move contra EDUARDO RODRIGUES CARDIN e ANDRÉA SOARES CARDIM. Feito o pregão. Aberta a audiência. Presentes a Dra. Mariana Lamego César da Silva OAB/DF 23.641, advogada do autor. Ausentes os réus. Pelo Juiz foi proferida a seguinte decisão: "Tendo em vista que não foi observado o art. 277 do CPC, no que diz respeito a antecedência mínima de dez dias para a realização desta assentada, designo nova audiência para o dia 12/ABR/2007 às 16:30 horas. Intime-se o réu e cite-se e intime-se a 2ª ré, observando o endereço declinado na inicial." NADA MAIS..

Nº 74368-6/06 - Embargos A Execuciao - A: CDL DF CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DF. Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. R: SUL AMERICA SEGURO SAUDE SA. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. Recebo os presentes embargos, posto que tempestivos.Fica suspensa a execução.Intime-se a Embargada para impugnar os embargos, se quiser, no prazo de 10 dias.Empós, à conclusão. O que cumpra. Intimem-se..

Nº 105597-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO SEGURO FORTE HOTEL. Adv(s.): DF017480 - Vilmar Medeiros Simoes. R: SAFARI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 26/ABR/2007, às 14:30 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se..

Nº 106174-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO SEGURO FORTE HOTEL. Adv(s.): DF017480 - Vilmar Medeiros Simoes. R: FABIO CORTEZ. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 12/ABR/2007, às 15:30 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se..

Nº 108133-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARA NOBRE. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: VANDA APARECIDA DA CRUZ NASCIMENTO OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 19/ABR/2007, às 16:30 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se..

Nº 109277-0/06 - Cobranca - A: EUGENIO DE SOUZA. Adv(s.): DF012316 - Ivan Lima dos Santos. R: FABRIZIO CARVALHO DE MELO. Adv(s.): (.). Defiro a gratuidade de justiça.Designo audiência de conciliação para o dia 19/ABR/2007, às 14:30 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se..

Nº 110598-8/06 - Cumprimento - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RHODES CENTER I. Adv(s.): DF013759 - Breno Lima Bandeira. R: RESTAURANTE VIA BRASILIA. Adv(s.): (.). Os problemas apontados na inicial, afetos ao sistema de exaustão da empresa ré, são objeto de reclamações dos condôminos há mais de um ano, motivo por que não antevejo, por ora, potencial de perigo em face da demora na entrega da prestação jurisdicional.Noutro giro, no limiar do processo, antes do contraditório, não se é dado deduzir que as dependências do réu tenham condições técnicas a permitir a colocação de coifas ou exaustores, nos moldes pleiteados.Nesse panorama, difiro a apreciação da antecipação dos efeitos da tutela para momento posterior à contestação.Designo audiência de conciliação para o dia 19/ABR/2007, às 15:30 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír. Cite-se e intimem-se..

Nº 112558-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO DAS AGUAS. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: VALKIRIA SHIMIZU DA SILVEIRA e outros. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 19/ABR/2007, às 16:00 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se..

Nº 115859-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL CHACARAS OURO VERMELHO. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: JAIR SEVERO. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 26/ABR/2007, às 15:30 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se..

Nº 116901-4/06 - Cobranca - A: COND.DO CJ "E" DO SRTV/SUL - ED.PALACIO DO RADIO II. Adv(s.): DF008600 - Edson Marauí. R: MIGUEL REZENDE DA SILVA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 24/ABR/2007, às 14:30 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se..

Nº 117775-8/06 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. R: ESPOLIO DE RONI KRAUTHEIN. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 17/ABR/2007, às 15:00 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se o espólio na pessoa da inventariante KATHERYNE KRAUTHEIN..

Nº 118685-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO H SQN 116. Adv(s.): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: AGENIR FERNANDES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 24/ABR/2007, às 15:00 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se..

Nº 121172-7/06 - Cobranca - A: LIDER AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF005350 - Ubiratan Batista Pedroso. R: JOSE FRANCISCO DE SOUZA CERQUEIRA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 26/ABR/2007, às 16:30 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se..

Nº 122405-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO SERRA DOURADA. Adv(s.): DF008656 - Sibeles Guimaraes Salgado. R: SEVERINO PEREIRA E COSTA NETO. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação para o dia 26/ABR/2007, às 16:00 horas, devendo o autor comparecer independentemente de intimação pessoal, ou se fazer representar por advogado com poderes para transgír.Cite-se e intime-se..

CERTIDAO

Nº 16806/94 - Declaratoria - A: JOAO MENECHINI. Adv(s.): DF008204 - Diana de Almeida Ramos. R: ENCOL SA. Adv(s.): GO002045 - Olvanir Andrade de Carvalho. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR. "

Nº 18769/94 - Rescisao de Contrato - A: VANESSA MONTEIRO BRAZIL e outros. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: ENCOL SA. Adv(s.): GO002045 - Olvanir Andrade de Carvalho. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR. "

Nº 27169/91 - Execuciao de Sentenca - A: JOSE BARTOLOMEU ESTRELA. Adv(s.): DF002226 - Jose Pereira Caputo. R: NEWTON ABREU FILHO. Adv(s.): DF005827 - Newton Abreu Filho. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR. "

Nº 19761-8/98 - Execuciao - A: DF VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF014675 - Mariana Araujo Becker. R: EDUARDO FAAD. Adv(s.): (.). "...FICA O (A) AUTOR INTIMADO (A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE O (S) EXPEDIENTE (S) de fls. 72. "

Nº 26947-0/99 - Modificacao de Clausula - A: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF003082 - Sau Ferreira Santos. R: UNIBANCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF01893A - Jarbas de Oliveira Rocha. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AOS ADVOGADOS DAS PARTES.."

Nº 23497-6/2000 - Restauracao de Autos - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011228 - Miguel Ferreira de Faria Junior. R: CULTURA GRAFICA E EDITORA LTDA e outros. Adv(s.): (.). "...FICA O (A) AUTOR INTIMADO (A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE O (S) EXPEDIENTE (S) de fls. 145. ".

Nº 25750-2/2000 - Execucão - A: PHILIPS DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF012526 - Sergio Palomares. R: OPEN MATERIAIS ELETRICOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). "...FICA O (A) AUTOR INTIMADO (A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE O (S) EXPEDIENTE (S) de fls. 219. ".

Nº 25838-6/2000 - Execucão - A: BANCO REAL SA. Adv(s.): DF013226 - Alexandre Jose Pereira Lira. R: LAIR YARA ARAUJO PEIXOTO. Adv(s.): (.). "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO CREDOR. ".

Nº 48146-4/2000 - Monitoria - A: OBCURSOS CURSOS ESPECIAIS SC LTDA. Adv(s.): DF0011105 - Mri Edna Mendes Silva. R: JOSE GERALDO DA SILVA. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls. ".

Nº 17631-2/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO ED. MAISON D'OR. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: NILTON NOVATO DA COSTA. Adv(s.): DF011746 - Genesco Resende Santiago. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS.".

Nº 28789-5/03 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: ANDRE SILVA BESERRA. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls. ".

Nº 29241-5/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: JOSE GOMES FARIAS. Adv(s.): (.). "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR.".

Nº 16548-5/04 - Ordinaria - A: BISMARK LOBAO VERAS e outros. Adv(s.): DF015777 - Beatriz Verissimo de Sena. R: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF005919 - Tarcisio Luiz Silva Fontenele. "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR.".

Nº 17945-4/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF016051 - Rogerio Soares de Souza. R: CLAUDIANE FERREIRA DA COSTA. Adv(s.): (.). "...FICA O (A) AUTOR INTIMADO (A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE O (S) EXPEDIENTE (S) de fls. 47. ".

Nº 21454-7/05 - Monitoria - A: ME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: TECH SOLUTION LTDA. Adv(s.): (.). "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR.".

Nº 27684-7/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: NOBRE ARMARIOS E COZINHAS LTDA e outros. Adv(s.): (.). "...FICA O (A) AUTOR INTIMADO (A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE O (S) EXPEDIENTE (S) de fls. 68. ".

Nº 48601-8/05 - Revisional - A: EDVALDO SANTOS OLIVEIRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. "...FICA AUTOR INTIMADO PARA, QUERENDO, OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.".

Nº 17463-0/06 - Cobranca - A: IZAC DALVA MONTENEGRO FERNANDES. Adv(s.): MG099038 - Maria Regina de Souza Januario. R: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF014324 - Andre de Barros Pereira. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO.".

Nº 17563-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: CARLOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS FILHO. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls.".

Nº 23562-0/06 - Obrigacao de Fazer - A: NELITO CARDOSO ALVES. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO.".

Nº 25312-8/06 - Restituicao - A: SAMUEL PEREIRA BARBOSA JUNIOR. Adv(s.): DF018189 - Nacir da Conceicao Fernandes. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF015679 - Tales Pinheiro Lins Junior. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO.".

Nº 25781-3/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: B2EXPRESS COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): SP052207 - Roberto Grejo. R: EXPRESS INFORMATICA PAPELARIA LTDA. Adv(s.): (.). "...ABRO VISTA DESTES AUTOS AO ADVOGADO DO AUTOR.".

Nº 27916-2/06 - Declaratoria - A: HEYRONILDES TRINDADE XAVIER. Adv(s.): DF008826 - Jaciara Valadares. R: COOPERATIVA HABITACIONAL E DE SERVICOS NACIONAL. Adv(s.): DF01461A - Herminio Teixeira de Oliveira. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO.".

Nº 28322-7/06 - Indenizacao - A: MARIA SALETE LEITE. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: BANCO SANTANDER. Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO.".

Nº 47876-9/06 - Declaratoria - A: A C R ASSESSORIA COBRANCA E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): DF021498 - Iviane Cristina Goncalves Penha. R: VIVO TELECENTROESTE CELULAR. Adv(s.): (.). "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO.".

Nº 48878-6/06 - Reintegracao de Posse - A: JACINTO FRANCISCO DOS SANTOS. Adv(s.): DF012120 - Sueli Ferreira Nunes. R: HELIO MARQUES DE SOUZA. Adv(s.): (.). "...FICA AUTOR INTIMADO PARA, QUERENDO, OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.".

Nº 49327-5/06 - Embargos A Execucão - A: HUMBERTO LOPES DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUT FUNC INST FIN PUB FEDERAIS LT. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire. "...FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO.".

Nº 49585-9/06 - Execucão - A: JANARY DAMASCENA CARVALHO. Adv(s.): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. R: ROSA GONCALVES VINHAES e outros. Adv(s.): (.). "...FICA O AUTOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, às fls. ".

Nº 50565-7/06 - Ordinaria - A: ALCILEIA ARAUJO MACHADO MELLO. Adv(s.): DF019275 - Renato Borges Barros. R: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. Adv(s.): RJ020387 - Luis Felipe Pellon. "...FICA AUTOR INTIMADO PARA, QUERENDO, OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.".

Nº 50932-0/06 - Cobranca - A: CREISLER FIGUEIREDO FONSECA e outros. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): (.). "...FICA AUTOR INTIMADO PARA, QUERENDO, OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.".

Nº 51117-3/06 - Cobranca - A: TERRA OESTE TERRAPLENAGEM ESCAVACOES E TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): DF012754 - Jair de Oliveira Freitas. R: REAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS. Adv(s.): DF018836 - Eduardo Rodolpho Martins F de Carvalho. "...FICA AUTOR INTIMADO PARA, QUERENDO, OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.".

DIVERSOS

Nº 49791-3/05 - Execucão - A: SUL AMERICA SEGURO SAUDE SA. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. R: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO DF. Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. AO CREDOR.I..

SENTENÇA

Nº 120898-7/06 - Acao Cautelar - A: KATIA ABRAO PIMENTA e outros. Adv(s.): DF020766 - Jose Adirson de Vasconcelos Junior. R: ELCIO SANTOS RIBEIRO. Adv(s.): DF005350 - Ubiratan Batista Pedroso. "...Por todo o exposto, INDEFIRO A INICIAL, EM FACE DA MANIFESTA CARÊNCIA DE AÇÃO e condeno os autores ao pagamento das custas processuais.Transitada e pagas as custas, desapensem-se e arquivem.P.R.I.".

6ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 20 dias)

Ação (de) Busca, Apreensão e Citação n. 79974-3/03, tendo como autor Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A e como réu JOÃO BATISTA DE MELO RESENDE, CPF nº 015.868.436-21. OBJETO: CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, apresentar contestação, caso queira e para conhecimento busca e apreensão do veículo marca GM, tipo Omega CD, chassi 9BGVR19LSRB203318, cor roxa, ano/mod 1994/1995, placa MNP 4240, apreendido em 25/10/2005, na cidade de Itaberai - GO, ficando em mãos e poder do Sr. Fábio Soares Mesquita, CPF n. 709.762.951-72 e RG 3856803DGPCCGO. Fica o réu ciente de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(s) réu(s), como verdadeiros, os fatos alegados pelo(s) autor(es). Cientificando-o de que este Juízo e Cartório têm sede na Praça do Buriti, Bloco B, Fórum de Brasília, 3º andar, sala C-316, Brasília - DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília, ao 17 de abril de 2006.

7ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Marilza Neves Gebrim

Diretora de Secretaria:Mariana Pereira de Queiroz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 5418/92 - Execucão de Sentença - A: SAMANTHA NASCIMENTO ARAUJO. Adv(s.): DF009440 - Ezequiel Filho. A: SAMANTHA NASCIMENTO ARAUJO e outros. Adv(s.): DF009440 - Ezequiel Filho. R: JOAO BOSCO GOMES LOUSA (ESPOLIO). Adv(s.): DF002174 - Raimundo Bezerra de Farias. A: MARIA ANTONIA CARNEIRO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). R: COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIAS LTDA (CITADA) (CITADA) (CITADA). Adv(s.): GO003101 - Antonio Carlos de Velasco Lima. Certifico e dou fé que, em 25/09/2006, transcorreu o prazo para o cumprimento da publicação de fl. 390, sem manifestação do exequente.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 6335/97 - Execucão - A: BANCO AMERICA DO SUL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. R: PLANEJAMENTO E AJARDINAMENTO UNIVERSAL LTDA. Adv(s.): (.). R: PLANEJAMENTO E AJARDINAMENTO UNIVERSAL LT-

DA e outros. Adv(s.): (.). R: TAUGIO INATOMI. Adv(s.): (.). R: HAROLDO TAKERU INATOMI. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que expedi o edital de Intimação de Hasta Pública e que o mesmo foi afixado no lugar de costume.Nos termos da Portaria n.º 04 de 2004 deste Juízo, fica o Exequente intimado a retirar o edital neste Juízo e comprovar a sua publicação, na forma da lei, sob pena de entender o Juízo ter(em) a(s) parte(s) interessada(s) desistido da diligência.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 12h49..

Nº 38099/96 - Execucão de Sentença - A: LEOPOLDO ARAUJO CHAVES. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves, DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF011458 - Belina Cardoso Chaves, DF018330 - Alexandre Carodoso Chaves. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira. Juntei petição e guia de depósito fls. 345/346.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se a exequente para manifestar-se sobre a petição e guia ora juntadas, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 63644/96 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF017932 - Lucia Elena Martins. R: EDESA EMP IMOB LTDA. Adv(s.): (.). R: EDESA EMP IMOB LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: MARCELO ANDRE. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em 12/09/2006, transcorreu o prazo para o cumprimento da publicação de fl. 131, sem manifestação do exequente.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 59946-8/98 - Rescisao de Contrato - A: EDMILSON MOREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF003459 - Antonio Amorim de Souza, DF012332 - Jose Couto Filho. R: RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA. Adv(s.): GO018393 - Leandro Garcia. Certifico e dou fé que, em 03/10/2006, transcorreu o prazo para o cumprimento da publicação de fl. 124, sem manifestação do exequente.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 37585-7/99 - Execucão Hipotecaria - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv(s.): DF005327 - Luiz Antonio Guerra da Silva, DF020272 - Karina Gois Gadelha Dias, DF021127 - Danielle de Moura Cavalcante, DF021262 - Octavio Augusto Carneiro Pereira, DF03211E - Maria Ligia Soria, DF03565E - Leonardo Alves Moreira, DF04838E - Hugo Ferreira da Silva. R: MARIO ROBERTO ALCANTARA DA COSTA. Adv(s.): (.). R: MARIO ROBERTO ALCANTARA DA COSTA e outros. Adv(s.): (.). R: NAIR OLIVEIRA DA COSTA (CITADA) <>. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 04 de 2004, fica o(s) autor(es) intimado(s) a retirar a deprecata deste Juízo e comprovar(em) a sua distribuição junto ao Juízo Deprecado, bem como o pagamento das custas para o seu cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias.Não havendo manifestação no prazo deferido, o(s) Autor(es) será(ão) intimado(s) para dar prosseguimento ao feito no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de entender o Juízo Deprecante ter a parte interessada desistido da diligência deprecada..

Nº 40135-4/99 - Execucão de Honorarios - A: CITIBANK LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF016002 - Josiane Ramalho Gomes, GO022708 - Giselle Marrie Leal Adorno Ferreira da Costa. R: VALERIANO RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): DF007748 - Jose Dimas Maciel dos Santos. Certifico e dou fé que, em 25/09/2006, transcorreu o prazo para o cumprimento da publicação de fl. 193, sem manifestação do exequente.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 45636-2/99 - Execucão - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF017919 - Celso Jose Soares. R: ADILSON RAMOS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: ADILSON RAMOS DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: CESAR LIMA DE SOUSA. Adv(s.): (.). R: MARIA DE FATIMA COSTA DOS SANTOS (CITADA). Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls. 115/118.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 118, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 68335-7/99 - Liquidacao de Sentença - A: ADAILTON MOREIRA MENDES. Adv(s.): DF008613 - Adailton Moreira Mendes, DF010405 - Fernando Moreira Polonia. R: AUTO ESCOLA MO-DELO LTDA. Adv(s.): DF003044 - Neide Teresinha Malard. Juntei a petição de fl. 1308.Certifico e dou fé que torno sem efeito os atos de fls. 1306/1307, vez que se encontram equivocados.Nos termos da Portaria 04/2004 deste Juízo e em cumprimento à sentença de fls. 1265/1267, faço intimar o credor para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 14h09..

Nº 39740-9/2000 - Execucão Hipotecaria - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF015927 - Tamara Kuperchmit, DF018930 - Danielly Parente Mousinho, DF023224 - Janaina Elisa Beneli, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: JACKSON LUIZ PIRES MACHADO. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. Certifico e dou fé que, em 05/06/2006, transcorreu o prazo da ciência de fl. 254, sem manifestação do exequente.Assim, tendo em vista a inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004 deste Juízo, intime(m)-se, pessoalmente, o(s) exequente(s) a promover(em) o andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção..

Nº 59110-0/2000 - Execucão de Sentença - A: MANOEL BITTENCOURT MARTINS. Adv(s.): DF013890 - Flavio Cascaes de Barros Barreto. A: MANOEL BITTENCOURT MARTINS e outros. Adv(s.): DF013890 - Flavio Cascaes de Barros Barreto. R: SPETTUS GRILL RESTAURANTE LTDA. Adv(s.): DF001916 - Heraldo Amaral de Albuquerque. A: ISABELLA DE ARAUJO BITTENCOURT



MARTINS. Adv(s.): (.). A: JULIANA DE ARAUJO BITTEN-COURT MARTINS. Adv(s.): (.). A: ANGELICA DE ARAUJO CINTRA MARTINS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em 29/09/2006, transcorreu o prazo para o cumprimento da publicação de fl. 346, sem manifestação do executado.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 05(cinco) dias..

Nº 89593-8/2000 - Depósito - A: BANCO HSBC BAMERINDUS SA. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: LEONARDO ALVES DE LIMA E SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em 29/09/2006, transcorreu o prazo para a publicação de fl. 122, sem manifestação do autor.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 15907-4/01 - Embargos A Execução - A: RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA. Adv(s.): GO018393 - Leandro Garcia. R: EDMILSON MOREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF003459 - Antonio Amorim de Souza. Certifico e dou fé que, em 03/10/2006, transcorreu " in albis" o prazo do r. Despacho de fl. 122, dos presentes autos, sem manifestação do embargado..

Nº 32698-6/01 - Execução - A: SUPERO SOC UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: PEDRO CARLOS DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Juntei o mandado de fls. 88/93.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl.93 , requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 09/10/2006 às 09h48..

Nº 38739-0/01 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima. R: CASA KOLINA FERRAGENS LTDA. Adv(s.): (.). R: CASA KOLINA FERRAGENS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: JURACY TELES DE FARIA. Adv(s.): (.). R: MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE FARIA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 04 de 2004 deste Juízo, fica o Exequente intimado a retirar as certidões para registro da penhora, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 8443-0/02 - Execução de Honorários - A: NELSO RODRIGUES CAMARGO. Adv(s.): DF001821 - Nelso Rodrigues Camargo. R: MARIA ONETE DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em 03/10/2006, transcorreu o prazo para o cumprimento da publicação de fl. 86, sem manifestação do exequente.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 37482-0/02 - Execução de Sentença - A: ANTONINO JERONYMO PIAZZI. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzi, DF021602 - Amaury Walquer Ramos de Moraes. R: ANTONIO FARIAS DE MELO. Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls. 76/79.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl.79 , requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 49430-8/02 - Execução de Sentença - A: ALCINA ALMEIDA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF007920 - Esequiel Santos Moreira. R: INACIA MARIA DE LIMA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Certifico e dou fé que, em 18/09/2006, fluiu " in albis" o prazo do r. Despacho de fl. 136, sem manifestação do exequente.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 05(cinco) dias..

Nº 68714-5/02 - Indenizacao - A: APS ASSESSORIA PLANEJAMENTO E SERVICOS SC LTDA. Adv(s.): DF015807 - Janine Malta Massuda, DF03678E - Thiago Brugger da Bouza. R: CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL VARIG. Adv(s.): DF012968 - Alexandre Rocha Pinheiro. R: CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL VARIG e outros. Adv(s.): DF012968 - Alexandre Rocha Pinheiro. R: DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA. Adv(s.): DF011712 - Marcio Herley Trigo de Loureiro. Juntei petição e documentos de fls.428 e 429/432.Certifico e dou fé que cadastrei o Dr. Márcio Trigo de Loureiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 11712, como patrono da segunda ré, embora tenha constatado que não há procuração nos autos em seu nome.Assim, nos termos da Portaria nº 04/2004, faço intimar a segunda ré a regularizar sua representação processual nos autos.Após, ao perito, uma vez que a complementação do depósito foi efetivada.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 09h41..

Nº 73948-3/02 - Monitoria - A: SUPERO EC SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA EDUCACAO COMUNICACAO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: EDILA MARIA JORDAO DE MELO FRANCO. Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls. 93/104, Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 104, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 76857-0/02 - Execução de Sentença - A: COND CONJ E DO S.DE RADIO E TV SUL - ED PALACIO DO RADIO II. Adv(s.): DF008600 - Edson Marauai, DF016144 - Fabiane Angelica Pereira Xavier. R: RODRIGO PANIAGO JARDIM. Adv(s.): DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. R: RODRIGO PANIAGO JARDIM e outros. Adv(s.): DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. R: DANIELLA PANIAGO JARDIM. Adv(s.): (.). R: LARYSSA PANIAGO JARDIM. Adv(s.): (.). Juntei petição, com documento (fls. 157/159). Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) exequiente(es) para manifestar(em)-se sobre a petição e documento juntados às fls. 157/159, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 33450-2/03 - Execução de Título Extrajudicial - A: CONFE-DERAL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Adv(s.): DF014955 - Marisa Freire Borges, DF015335 - Ezequiel Florencio Martins Barbosa, MG089620 - Julio Cesar do Nascimento. R: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls. 117/118Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) credor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl.118, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 44122-0/03 - Monitoria - A: VANGUARDA COMERCIAL HI-DRO E ELETRICA LTDA. Adv(s.): SP087280 - Bras Gerdal de Freitas. R: MARCO ANTONIO CUNHA CASTRO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em 25/09/2006, transcorreu o prazo para o cumprimento da publicação de fl. 51, sem manifestação do autor.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 65468-8/03 - Execução - A: BRASTELF REFRIGERACAO LTDA. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF010177 - Cleiton Pena Araujo, DF016586 - Camila de Luiz Rodrigues, DF02631E - Aleksander Cesar Krawtschuk. R: MILTON LAZARO GALVAO. Adv(s.): DF012724 - Maria Gracinda Silveira Melo. Juntei o mandado de fls. 68/69.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 69, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 89414-2/03 - Execução de Honorários - A: ESDRAS DANTAS DE SOUZA. Adv(s.): DF003535 - Esdras Dantas de Souza, DF012158 - Lucenir Rodrigues. R: R E A SISTEMAS IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): DF015030 - Francisco de Souza Brasil. Certifico e dou fé que, em razão do advento da Lei 11.232/2005 - que incluiu o art. 475-J no CPC - e em razão de as leis processuais atingirem os processos em curso, faço intimar o devedor para cumprir a obrigação voluntariamente, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento).Brasília - DF, sexta-feira, 27/10/2006 às 14h25..

Nº 37861-0/04 - Execução de Sentença - A: FERRAZ ADMINISTRACAO E CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF007674 - Regina Lucia Monteiro Mendes, DF014692 - Gilmar Joao de Sousa, DF05000E - Rodrigo Veiga de Oliveira. R: DAVI TEIXEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls. 116/117.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 117, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 65938-6/04 - Monitoria - A: SALOLA COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA. Adv(s.): DF017058 - Fabiana Mancuso Attie, DF05910E - Cesar Krause Tavorlieri. R: ROBERVAL ALVES VIEIRA. Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls. 61/65.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 65, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 77459-9/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: LUCIO DA CUNHA. Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls. 69/74.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl.74 , requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 78106-9/04 - Execução - A: ESCOLA CANTINHO CRISTAO. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: MARILSA MALVINO RABELO BITTENCOURT. Adv(s.): (.). Juntei petições, com subestabelecimentos (fls. 86/87 e 88/89).Certifico que promovi as alterações na capa dos autos e no SISTJ.Tendo em vista o prazo decorrido desde a publicação de fl. 85, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a exequente para dar andamento no feito no prazo der 5 (cinco) dias..

Nº 78176-8/04 - Monitoria - A: AEUDF ASSOC DE ENSINO UNIFICADO DO DF. Adv(s.): DF00998A - Eliane Salete Anesi. R: ROSELANE DE PAULA CAVALERO. Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls. 70/73.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl.73 , requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 8704-9/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: INSPECTORIA SAO JOAO BOSCO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima. R: BARBARA LUCIA DE SENA COSTA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em 02/10/2006, transcorreu o prazo para o cumprimento da publicação de fl. 51, sem manifestação da executada.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, abro vista dos autos à credora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 38951-7/05 - Cobrança - A: VALETTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): DF010332 - Jose Miranda de Siqueira. R: ALOBRASILIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls. 43/48.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl.48 , requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 45695-6/05 - Indenizacao - A: ELIANE AJALA DE SOUZA FARIA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares, DF017161 - Rafael Dalessandro Calaf. R: VIACAO PLANETA LTDA. Adv(s.): DF008018 - Wanderley Gregoriano de Castro Filho. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 54418-6/05 - Prestacao de Contas - A: MOACIR ALEXANDRE CORREA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO LTDA.. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em 29/09/2006, a sentença de fl(s). 138/146 transitou em julgado sem interposição de recurso.Certifico, ainda, que em 16/10/2006, fluiu "in albis" o prazo para cumprimento voluntário do objeto da condenação, sem manifestação da devedora.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, abro vista dos autos ao credor para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 58600-9/05 - Embargos do Devedor - A: JACKSON LUIZ PIRES MACHADO. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF016978 - Simone Carvalho Queiroz. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF023224 - Janaina Elisa Beneli. Juntei Impugnação aos Embargos à Execução (fls. 311/327).Certifico que a IMPUGNAÇÃO aos EMBARGOS à EXECUÇÃO é TEMPESTIVA (fls. 310 e 311).Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor para manifestar-se quanto à Impugnação aos Embargos à Execução, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 64634-2/05 - Reparacao de Danos - A: LUCIANO AIRES RO-SA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF020709 - Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes. R: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhães Ayres. Juntei Contestação e documentos do réu de fls. 131/158.Certifico que a CONTESTAÇÃO é TEMPESTIVA (fls. 129 e 131).Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 79223-9/05 - Embargos A Execução - A: JADISON MENEZES MACHADO. Adv(s.): DF005948 - Marco Aurelio Alves de Oliveira, DF015065 - Bartira Bibiana Stefani. R: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. Juntei Impugnação aos Embargos à Execução, com documentos (fls. 31/44).Certifico que a IMPUGNAÇÃO aos EMBARGOS à EXECUÇÃO é TEMPESTIVA (fls. 29 e 31).Certifico ainda que na contagem do prazo, foi observada a certidão de publicação de fl. 30, tendo em vista que na de fl. 29 não constou o nome do advogado do embargado.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor para manifestar-se quanto à Impugnação aos Embargos à Execução, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 81790-2/05 - Cobrança - A: CAENGE SA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA. Adv(s.): MG080051 - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. R: JORGE LUIZ DO PRADO RIBEIRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Juntei Contestação e documentos do réu de fls. 65/76.Certifico que a CONTESTAÇÃO é TEMPESTIVA (fls. 64 e 65).Certifico ainda que a petição ora juntada veio acompanhada de 05 (cinco) folhas/documentos e não de 07 (sete), conforme informado à fls. 71.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 6149-6/06 - Monitoria - A: CREDIJUSTRA COOP ECON CRED MUT SERV JUST TRABALHO DF LTDA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: MARINALVA BARRETO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 04 de 2004, fica o(s) autor(es) intimado(s) a retirar a deprecada deste Juízo e comprovar(em) a sua distribuição junto ao Juízo Deprecado, bem como o pagamento das custas para o seu cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias.Não havendo manifestação no prazo deferido, o(s) Autor(es) será(ão) intimado(s) para dar prosseguimento ao feito no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de entender o Juízo Deprecante ter a parte interessada desistido da diligência deprecada..

Nº 34636-8/06 - Monitoria - A: UNICRED GOIANA COOP GOIANA ECON E CRED MU PROF SAUDE LTDA. Adv(s.): GO019114 - Rodnei Vieira Lasmar. R: ALFA X CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. Adv(s.): (.). R: ALFA X CLINICA ODONTOLOGICA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: RITA DE CASSIA ALMEIDA MARTINS. Adv(s.): (.). R: ITALO ANTONIO AMORIM DE SOUSA JUNIOR. Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls. 48Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl.48-verso, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 37417-2/06 - Monitoria - A: PAULO REGINALDO BRASIL. Adv(s.): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. R: MARIZA DE FATIMA FLEURY FERNANDES TOLEDO. Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls. 32/33 Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl.33, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 40963-6/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: HABIB SALIM EL CHATER. Adv(s.): DF005162 - Lanes Cid Romano. R: RUTH ATAIDE LUZ. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em 29/09/2006, a sentença de fl(s). 39/43 transitou em julgado sem interposição de recurso.Certifico, ainda, que em 16/10/2006, fluiu "in albis" o prazo para cumprimento voluntário do objeto da condenação, sem manifestação da devedora.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, abro vista dos autos ao credor para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 45081-7/06 - Reparacao de Danos - A: ELDO SANTOS MARRANHAO. Adv(s.): DF016474 - Andre Luiz Del Castillo Rocha. R: ESAVE VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF014376 - Alexandre da Silva Araujo. R: ESAVE VEICULOS LTDA e outros. Adv(s.): DF014376 - Alexandre da Silva Araujo. R: FIAT AUTOMOVEIS SA. Adv(s.): DF009057 - Paulo Ricardo Silva. Juntei Contestação da segunda ré, com documentos (fls. 96/166) e contestação da primeira ré, com documentos (fls. 167/208), cadastrando os patronos das rés.Certifico que a CONTESTAÇÕES são TEMPESTIVAS (fls. 94, 96 e 167).Cer-

tífico ainda que: I - Nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, torno sem efeito a certidão de fl. 95, por estar equivocada. II - O prazo para contestação iniciou-se em 29/08/2006 e terminou em 27/09/2006. Salientando que na contagem foi observado o prazo em dobro, tendo em vista tratar-se de litisconsórcio passivo e os réus estarem sendo patrocinados por advogados diferentes. Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 45121-7/06 - Indenizacao - A: FRANCINALDO SOUSA E SILVA. Adv(s.): DF009985 - Kassia Maria da Silva. R: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS. Adv(s.): DF004080 - Raimundo Luiz Pereira. R: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS e outros. Adv(s.): DF004080 - Raimundo Luiz Pereira. R: OSVALDO RODRIGUES RODRIGUES. Adv(s.): (.). Juntei os mandados de fls. 51/52 e 53/54, bem como a contestação e documentos da primeira ré de fls.55/129. Certifico e dou fé que a referida contestação foi apresentada tempestivamente, vez que o prazo para resposta ainda não se iniciou. Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 52, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 49338-8/06 - Monitoria - A: PREMIER VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF021498 - Iviane Cristina Gonçalves Penha. R: MARIA FERNANDA DINIZ AVIDOS. Adv(s.): (.). Juntei o mandado de fls25/26. Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl.26, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 57727-5/06 - Impugnacao - A: CLAUDIA CARDINALI GOUVEIA MONTEIRO. Adv(s.): DF020428 - Enoque Barros Teixeira. R: CONDOMINIO DO BL F DA SHCES 305. Adv(s.): DF011557 - Adao Renato Kosmalski. Juntei resposta à impugnação (fls. 33/35). Certifico que a RESPOSTA à IMPUGNAÇÃO é TEMPESTIVA (fls. 31 e 33). Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(e)s para manifestar(em)-se sobre a resposta à impugnação, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 59223-9/06 - Indenizacao - A: PEDRO RAPHAEL CAMPOS FONSECA. Adv(s.): DF021756 - Joao Paulo Machado Baumotte. R: IRMAOS BRETAS E FILHOS LTDA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Juntei Contestação do réu (fls. 46/56). Certifico que a CONTESTAÇÃO é TEMPESTIVA (fls. 28 e 46). Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(e)s para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 60660-0/06 - Declaratoria - A: MARIO DINIZ DE ARAUJO NETO. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF004451 - Julio Jose de Oliveira. Juntei Contestação e documentos do réu de fls. 26/49. Certifico que a CONTESTAÇÃO é TEMPESTIVA (fls. 22 e 26). Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(e)s para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

DESPACHO

Nº 3201/97 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO BOA-VISTA SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira, DF02593E - Rodrigo Ferreira Martins de Sousa. R: TEXTLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. Adv(s.): DF007985 - Ennio Ferreira Bastos. R: TEXTLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA e outros. Adv(s.): DF007985 - Ennio Ferreira Bastos. R: JAYME DE ALMEIDA ANHETTI <>. Adv(s.): (.). De fato, consultando o sistema Bacen-Jud, verifiquei que nenhum valor foi bloqueado em contas da executada. Quanto ao pedido de fls. 144/146, intime-se o exequente para que comprove as diligências que praticou na tentativa de localização de bens da executada passíveis de penhora ou requeira o que for de direito para tal finalidade, no prazo de 10 (dez) dias, eis que o pedido de suspensão somente será apreciado após o esgotamento das vias de que dispõe para localização de bens passíveis de constrição, não estando caracterizada nos autos a hipótese do art. 791, III, do CPC...

Nº 25602/97 - Execucão de Sentença - A: MAURICIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF000886 - Mauricio de Oliveira. R: PAULO CLAUDIO PAVANELLI. Adv(s.): DF015980 - Flavia Tavares Beleza. (...)Ao exequente para que comprove as diligências que efetivou, considerando o prazo decorrido desde a manifestação de fl. 122, pois não resta caracterizada nos autos a hipótese do art. 791, inciso III, do CPC, conforme advertência já feita à fl. 119 e observe-se que não será apreciado novo pedido de suspensão sem que cumpra a determinação retro. Prazo: 05 (cinco) dias. Pena: extinção. Cumprida a determinação supra, esclareça o exequente se ainda persiste interesse na diligência requerida à fl. 100, observando o convênio BACEN-JUD. Brasília - DF, sexta-feira, 31/03/2006 às 17h54..

Nº 32317/95 - Execucão Forçada - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: JOSE EDILSON BARBOZA. Adv(s.): (.). Tendo em vista que nenhum valor foi bloqueado em contas do executado, requeira o exequente o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 32942/94 - Execucão - A: UNIPLAC. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF02658E - Murilo Oliveira Leitao, DF03466E - Camila Rodrigues Rosal, DF05199E - Raquel Batista Curado Santos. R: LUCIANA AIRES BARBOSA. Adv(s.): DF011555 - Ibaneis Rocha Barros Junior. Tendo em vista que nenhum valor foi bloqueado em contas da executada, requeira a exequente o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 61511/96 - Execucão de Sentença - A: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral, DF011620 - Karina Helena Callai. R: ARTWAY HELDER CUNHA PRODUOCOES LTDA. Adv(s.): DF004058 - Everaldo Peleja de Souza Oliveira. Tendo em vista que nenhum valor foi bloqueado em contas da executada, requeira a exequente o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 43859-3/98 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ANTONIO DOS REIS FILHO. Adv(s.): DF008568 - Adelson Viana da Silva. R: WESLEY QUEIROZ DE BARROS. Adv(s.): (.). Traga o exequente certidão de CPF válido do executado, pois aquele número informado nos autos não pertence a ele, executado. Observe, também, o exequente, para o teor da decisão de fls. 39 e 43, abstendo-se de incluir os fiadores no pólo passivo da lide, sob pena de condenação em litigância de má-fé. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, conclusos..

Nº 53545-2/98 - Execucão de Sentença - A: LUIZ MARCELO SILVEIRA ORLANDO. Adv(s.): DF012446 - Welbert Souza Rabelo, DF014296 - Deborah Souza Rabelo. R: COOPERLEGIS COOP HABIT ECON DOS SERV DA CAM LEGIS DF. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. Tendo em vista que nenhum valor foi bloqueado em contas da executada, requeira o exequente o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 70335-7/98 - Execucão - A: MOTO AGRICOLA SLAVIERO SA. Adv(s.): DF001102 - Jose Vicente de Almeida, DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF014007 - Luiz Fernando Carvalho Maciel. R: DIJON EMIDIO DA SILVA. Adv(s.): (.). Esclareça o exequente se ainda persiste o interesse constitutivo sobre o bem descrito à fl. 105, pois à fl. 109 informa que o executado não possui bens passíveis de penhora. Para fins de efetivação da medida pleiteada à fl. 109, relativo ao bloqueio judicial de valores, traga o exequente planilha atualizada do débito, bem como certidão de CPF válido do executado e de CNPJ da própria exequente. Prazo: 48 (quarenta e oito) horas. Pena: indeferimento..

Nº 5695-0/99 - Execucão - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF019261 - Luciana Gonçalves Lioiela, DF02543E - Fabiano dos Santos Sommerlatte. R: ROBERTO CARLOS ANICETO. Adv(s.): (.). Fundamente o exequente a inclusão de multa de 2% (dois por cento) na planilha do débito apresentada, sob pena de ser excluído o respectivo valor para fins de bloqueio via Bacen-Jud. Prazo: 05 (cinco) dias..

Nº 47644-2/99 - Execucão - A: CODIPE COMERCIAL DE PECAS E VEICULOS. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF02632E - Ana Lucia de Paulo Arantes. R: MARIO SERGIO CALADO DE SOUZA. Adv(s.): (.). De fato, consultando o sistema Bacen-Jud, verifiquei que nenhum valor foi bloqueado em contas do executado. Quanto ao pedido de fl. 89, intime-se a exequente para que comprove as diligências que praticou na tentativa de localização de bens do executado passíveis de penhora ou requeira o que for de direito para tal finalidade, no prazo de 10 (dez) dias, eis que o pedido de suspensão somente será apreciado após o esgotamento das vias de que dispõe para localização de bens passíveis de constrição, não estando caracterizada nos autos a hipótese do art. 791, III, do CPC..

Nº 66865-6/99 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior, DF05369E - Alexandre Ferreira de Sousa. R: UELETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: UELETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: PAULO VALDIR XIMENES MARIMOM. Adv(s.): (.). R: DEODORO SOUZA ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, declinando, ainda, clara e objetivamente, a finalidade a que se destinam, sob pena de indeferimento. Prazo: 05 (cinco) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 06/10/2006 às 16h04..

Nº 71-4/2000 - Reintegracao de Posse - A: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF015700 - Marlos Borges Jordao, DF020944 - Augusto Freitas e Magalhães Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin. R: JOSUE DOMINGOS DE SOARES. Adv(s.): (.). Tendo em vista que nenhum valor foi bloqueado em contas da executada, requeira a exequente o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 40477-9/2000 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: ODONTOCLINICA SANTA CRUZ LTDA. Adv(s.): DF002240 - Franklin Rosewelt de Oliveira. R: ODONTOCLINICA SANTA CRUZ LTDA e outros. Adv(s.): DF002240 - Franklin Rosewelt de Oliveira. R: ALFREDO GOMES CRUZ. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar. R: GERARDO MAGELA DE ARAUJO. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar. R: REGINA CELIA BASSI CRUZ. Adv(s.): (.). R: GERALDO GOMES CRUZ. Adv(s.): (.). O prazo requerido às fls. 146/147 já se escoou. Cumpra-se, portanto, fl. 141, em 05 (cinco) dias, sob pena de entender este Juízo que houve desistência quanto à diligência..

Nº 45572-9/2000 - Execucão de Sentença - A: SOCIEDADE UNIF PAULISTA DE ENSINO REN OBJETIVO SUPERO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF017220 - Adriana Leao Teixeira, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal. R: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORDEIRO ARAUJO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Tendo em vista que nenhum valor foi bloqueado em contas da executada, requeira a exequente o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 77293-7/2000 - Execucão Hipotecaria - A: POUPEX ASSO-CIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF003763 - Silvio da Costa Alves, DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gil-

dino, DF020195 - Joaquim Gildino Filho, DF021150 - Luis Ferruccio Duarte Sampaio Junior. R: JORGE GALDINO DA SILVA. Adv(s.): DF004924 - Manoel Firmino de Araujo. Observe-se quanto aos presentes autos a suspensão determinada à fl. 48 dos autos dos embargos (75030-0/2005) em apenso..

Nº 41628-5/01 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO BRDESCO SA. Adv(s.): DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira, GO04720A - Jose Walter de Sousa Filho. R: F A TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: F A TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CLAUDIA LOPES DE ARAUJO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Para fins de efetivação da medida pleiteada à fl. 83, item 2, traga o exequente planilha atualizada do débito, bem como certidão de CNPJ e CPF válidos, respectivamente, da primeira e da segunda executadas. Prazo: 48 (quarenta e oito) horas. Pena: indeferimento..

Nº 71094-5/03 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF012536 - Lucimar Roberto de Lima, DF05199E - Raquel Batista Curado Santos. R: AILTON SERGIO DE SIQUEIRA. Adv(s.): (.). De fato, consultando o sistema Bacen-Jud, verifiquei que nenhum valor foi bloqueado em contas do executado. Quanto ao pedido de fls. 64, intime-se a exequente para que comprove as diligências que menciona ter praticado, pois somente será expedido ofício à Receita Federal se esgotados todos os meios de que dispõe a parte exequente em localizar bens do executado passíveis de penhora. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: indeferimento..

Nº 76066-7/04 - Revisional - A: RAILDA PEREIRA AMARAL. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães, DF05630E - Juliana Inacio de Magalhães. R: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, ainda, clara e objetivamente, a finalidade a que se destinam, sob pena de indeferimento. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias. No prazo para sua manifestação a parte ré poderá, também, manifestar-se sobre os documentos apresentados pela autora (art. 398 do CPC)..

Nº 47232-8/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: AGROESTE AGROPECUARIA CENTRO OESTE LTDA. Adv(s.): DF017472 - Elisa Carvalho do Carmo. R: MIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). Tendo em vista que nenhum valor foi bloqueado em contas da executada, requeira a exequente o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 49069-5/05 - Anulatória - A: JOSE WANDERLEY MONTEIRO. Adv(s.): DF005214 - Paulo Goyaz Alves da Silva, DF011842 - Fabio Broilo Paganella, DF021737 - Elayne Michelle Ferreira Taborda. A: JOSE WANDERLEY MONTEIRO e outros. Adv(s.): DF005214 - Paulo Goyaz Alves da Silva. R: CIMFEL PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota. A: WM SERVICOS TECNICOS RADIOLOGICOS SC. Adv(s.): (.). A: JWM SERVICOS TECNICOS RADIOLOGICOS SC. Adv(s.): (.). Especifiquem as partes as provas que ainda pretendam produzir indicando, clara e objetivamente, a finalidade a que se destinam, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento..

Nº 58852-9/05 - Exibicao de Documentos - A: WALMIR FERREIRA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. Intime-se o réu, por publicação, a promover a juntada aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, de cópia de todos os contratos celebrados netre as partes, nos termos da liminar deferida, sob pena de arcar com o ônus de sua inércia, observado o disposto nos artigos 358 e 359 do CPC. No prazo deferido o réu deverá justificar o motivo pelo qual promoveu a juntada aos autos de documentos que não foram objeto do pedido de exibição..

Nº 75030-0/05 - Embargos de Terceiro - A: WILLIAM LIMA. Adv(s.): DF005712 - Nader Franco de Oliveira, DF017623 - Demas Correia Soares. A: WILLIAM LIMA e outros. Adv(s.): DF005712 - Nader Franco de Oliveira. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. A: CARMEM COELI VIEIRA GOMES. Adv(s.): (.). Digam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e indicando, clara e objetivamente, a finalidade a que se destinam, sob pena de indeferimento..

Nº 136083-4/05 - Indenizacao - A: CLEONICE DE NAZARE CAETANO. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia, DF014131 - Manoel Lopes Cancado Sobrinho, DF015432 - Patricia Nogueira de Andrade, DF015969 - Raimundo Nonato Portela. R: LUCAS FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). R: LUCAS FIGUEIREDO e outros. Adv(s.): (.). R: EDITORA RECORD. Adv(s.): DF01742A - Decio Flavio Gonçalves Torres Freire. (...)Intime-se a autora a promover a citação do primeiro réu, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 2376-2/06 - Acao de Conhecimento - A: JOAO CAPISTRANO NOGUEIRA. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot, DF016070 - Camilo Spindola Silva. A: JOAO CAPISTRANO NOGUEIRA e outros. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s.): DF004592 - Edesio Gomes Cordeiro. A: JOAQUIM DE ASSIS. Adv(s.): (.). A: JOSE BRANDAO DA ROCHA. Adv(s.): (.). A: JOSE FERNANDES. Adv(s.): (.). A: JOSE HAROLDI SALES ABREU. Adv(s.): (.). A: JOSE RAFAEL DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). A: LUIZ ALDO TEZANI. Adv(s.): (.). A: LUIZ DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). A: LUIZ PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: MANOEL MESSIAS FILHO. Adv(s.): (.). Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, declinando, ainda, clara e objetivamente, a finalidade a que se destinam, sob pena de indeferimento. Prazo: 05 (cinco) dias..

Nº 4392-4/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF020443 - Maria Rosali Marques Barros. R: DROGARIA GOU-



LAO LTDA ME. Adv(s.): (.). R: DROGARIA GOULAO LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: ORERLENE ESTRELA FERREIRA GOULAO. Adv(s.): (.). R: ANTONIO LUIZ GOULAO. Adv(s.): (.). R: JULIENE ESTRELA FERREIRA GOULAO. Adv(s.): (.). Para fins de efetivação da medida pleiteada às fls. 41/42, traga o exeqüente planilha atualizada do débito, bem como certidão de CPF/CNPJ válido dos executados.Prazo: 48 (quarenta e oito) horas..

Nº 65979-2/06 - Execucão - A: BANCO SANTANDER SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: MAURA DAVID SILVA. Adv(s.): (.). Traga o exeqüente certidão de CPF válido da executada, pois aquele número informado à fl. 02 pertence à pessoa de Maura David Brandão, conforme informação extraída do sistema Bacen-Jud, ou requeira o que for de direito.Prazo: 05 (cinco) dias..

Nº 76653-4/06 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s.): DF004592 - Edesio Gomes Cordeiro. R: JOAO CAPISTRANO NOGUEIRA. Adv(s.): DF016070 - Camilo Spindola Silva. R: JOAO CAPISTRANO NOGUEIRA e outros. Adv(s.): DF016070 - Camilo Spindola Silva. R: JOAQUIM DE ASSIS. Adv(s.): (.). R: JOSE BRANDAO DA ROCHA. Adv(s.): (.). R: JOSE FERNANDES. Adv(s.): (.). R: JOSE HAROLDO SALES ABREU. Adv(s.): (.). R: JOSE RAFAEL DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). R: LUIZ ALDO TEZANI. Adv(s.): (.). R: LUIZ DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). R: LUIZ PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MANOEL MESSIAS FILHO. Adv(s.): (.). Ao impugnado para que regularize sua representação processual, nos presentes autos, apresentando a procuração outorgada ao subscritor de fl. 50.Após, voltem-me conclusos..

DIVERSOS

Nº 21663/95 - Execucão de Sentença - A: GERSON DE OLIVEIRA FREITAS. Adv(s.): MG050391 - Luiz Claudio Carvalho. A: GERSON DE OLIVEIRA FREITAS e outros. Adv(s.): MG050391 - Luiz Claudio Carvalho. R: AMERICATELL ADMINISTRACAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Adv(s.): (.). A: NILTON FRANCISCO PEREIRA. Adv(s.): (.). A: ALBERTINO HENRIQUE DA SILVA. Adv(s.): (.). A: JOSE CIRILO DE ARAUJO. Adv(s.): (.). A: DARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: GLAUDISTONI JOSE ROZA. Adv(s.): (.). (...)Indefiro fl. 420 porque o exeqüente não demonstrou os atos que praticou para localizar bens da executada passíveis de constrição, não restando, pois, configurada nos autos, pelo menos por enquanto, a hipótese que permitiria a desconsideração da personalidade jurídica.Apresente, pois, a exeqüente, planilha atualizada do débito e comprovando os atos que praticou requeira o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 06/10/2006 às 13h48..

Nº 30268/97 - Execucão de Sentença - A: JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA. Adv(s.): DF012099 - Lirian Sousa Soares, DF05011E - Akay Silva Braga, DF05071E - Daniele Diniz Botelho. R: ALEXANDRE NETO PIMENTEL. Adv(s.): DF010507 - Alexandre Neto Pimentel. (...)Considerando o tempo decorrido desde a manifestação de fl. 480, requeira o exeqüente o que for de direito, inclusive observando o convênio Bacen-Jud, apresentando planilha atualizada do débito e certidão de CPF/CNPJ válido de ambas as partes.Prazo: 05 (cinco) dias..

Nº 126613-8/04 - Arbitramento de Aluguel - A: IVAN GONZAGA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira, DF017354 - Henrique Gustavo Ribeiro Jacome. R: ALBANISA MATOS DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): DF006296 - Elidio Jose de Oliveira Goncalves. DESPACHO - (...).Nada a prover, por enquanto, quanto ao pedido de execução formulado às fls. 106/109, considerando que a eficácia da sentença proferida foi suspensa pelo e. TJDF nos autos da ação rescisória 2006 00 2 013333-7.Aguarde-se o julgamento dos autos mencionados.(...).

Nº 61296-4/05 - Monitoria - A: ALBATROZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: JOSE MARCELO DE SOUZA GOMES LANCHONETE. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em 26/09/2006, transcorreu o prazo para o cumprimento da publicação de fl. 41, sem manifestação do executado.

(...)Em caso de inércia, apresente o credor o requerimento de execução, acompanhado de planilha atualizada do débito, nos termos do art. 614, inciso II, do CPC e promova o recolhimento das custas relativas aos atos que serão praticados na fase de execução (art. 19 do CPC). Na mesma oportunidade, querendo, indique bens da devedora passíveis de constrição..

Nº 83694-2/05 - Monitoria - A: CLINICA ODONTOLOGICA E MEDICA MIRIAM TOMAZ. Adv(s.): DF016319 - Hugo Sarubbi Cysneiros de Oliveira, DF019679 - Rodrigo Bastos Bayma. R: GUIOMAR FERREIRA MONTEIRO DE ARGOLO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em 13/10/2006, transcorreu o prazo para o cumprimento da publicação de fl. 36, sem manifestação da devedora.(...)

(...)Em caso de inércia da devedora, para fins de prosseguimento do feito, apresente a credora planilha atualizada do débito (art. 614, II, do CPC), promova o adiantamento das custas relativas aos atos a serem praticados na fase de execução (art. 19 do CPC) e, querendo, indique bens à penhora..

Nº 84128-8/05 - Monitoria - A: CONSTRUKSA VIDROS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARCOS GOUVEIA DAMASCENO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em 13/10/2006, transcorreu o prazo para o cumprimento da publicação de fl. 27, sem manifestação do devedor.

(...)Em caso de inércia do devedor, para fins de prosseguimento do feito, apresente a credora planilha atualizada do débito (art. 614, II, do CPC) e promova o adiantamento das custas relativas aos atos a serem praticados na fase de execução (art. 19 do CPC)..

Nº 108041-2/05 - Revisional - A: BALSEM PINELLI JUNIOR. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF019031 - Regina Celia do Nascimento, DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): (.). Juntei AR não cumprido de fl. 105.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre o aviso de recebimento de fl. 105, juntado aos autos sem cumprimento, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h31.

DESPACHO - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.Deixo de cumprir a ordem do art. 523, §2º, do CPC, no que pertine à manifestação do agravado, eis que ainda não houve citação.Mantenha-se o agravo retido nos autos para posterior apreciação pelo e. TJDF, se o caso.(...).

Nº 31323-6/06 - Execucão - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. R: FERNANDO ANTONIO CABRAL DE ARAUJO. Adv(s.): (.). R: FERNANDO ANTONIO CABRAL DE ARAUJO e outros. Adv(s.): (.). R: PAULO CABRAL DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, em 31/05/2006, a sentença de fl(s). 29 transitou em julgado sem interposição de recurso.(...)

DECISAO - I - Considerando que o feito foi extinto pelo pagamento, somente os executados poderiam, em tese, desentranhar o(s) título(s) objeto da execução. De qualquer sorte, considerando que sequer ocorreu citação e que a extinção foi promovida a requerimento do próprio credor, defiro o requerimento de fl. 31, mediante traslado a cargo do exeqüente, que se responsabilizará pela restituição do(s) título(s) ao(s) executado(s)..

DECISAO

Nº 30075/94 - Execucão de Honorários - A: ALEXANDRO BUE-NO PATRICIO. Adv(s.): DF010660 - Eduardo Jose de Castro. R: NILSON MARTINS ARAUJO ME E OUTROS. Adv(s.): DF013721 - Vera Lucia Valadares Paim. R: NILSON MARTINS ARAUJO ME E OUTROS e outros. Adv(s.): DF013721 - Vera Lucia Valadares Paim. R: JURACI ROBERTO DA SILVA. Adv(s.): DF003026 - Antonio Caruso. R: CARLOS EDUARDO DA COSTA NEGRAES. Adv(s.): (.). Defiro ao exeqüente os benefícios da gratuidade de justiça, sem prejuízo de nova apreciação da matéria em sede própria. Anote-se. Intime-se o exeqüente a trazer aos autos certidão de CNPJ válido das executadas, para fins de efetivação do pedido de bloqueio judicial formulado.Após, venham-me conclusos para apreciação do pedido de fls. 252/253..

Nº 7777-9/01 - Execucão Por Quantia Certa - A: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto, DF017144 - Marcela Braga da Silva Ferreira, DF04804E - Thanille Castro Santos. R: EBAM ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Adv(s.): (.). Tendo em vista o pequeno valor bloqueado (R\$ 52,70 - cinquenta e dois reais e setenta centavos), promovi a liberação de tal quantia, pois evidente que referida quantia será totalmente absorvida pelo pagamento das custas da execução, o que impede seja feita a penhora (CPC, art. 659, § 2).Requeira, portanto, a exeqüente, o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 19363-0/01 - Indenizacao - A: MARIA LUCIA CHAVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008186 - Bolivar dos Santos Siqueira. R: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO e outros. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. R: GILDO DA SILVA GADELHA. Adv(s.): DF012490 - Jose Alberto Araujo de Jesus. A determinação de fl. 222 partiu do equívocado teor das certidões de fls. 213 e 216 porque o primeiro réu se manifestou quanto à especificação de provas pela petição de fls. 206/208, não considerada pelas certidões lançadas nos autos.Assim, para evitar posterior alegação de nulidade, converto o julgamento em diligência para apreciar a mencionada petição, todavia para indeferir a prova oral ali requerida, considerando que já consta dos autos depoimento da autora prestado à autoridade policial, sendo desnecessária sua oitiva neste Juízo.No que pertine à prova pericial requerida quanto ao documento de fls. 41/42, determino que o Banco réu apresente o original do mencionado documento para que possa ser submetido à apreciação do Senhor Perito, sendo que a nomeação recai sobre o mesmo perito nomeado à fl. 181, que deverá ser intimado a estimar os honorários periciais, agora considerando a limitação do objeto da prova que tratará exclusivamente da autenticidade ou não da assinatura da autora no documento de fls. 41/42.Após, intime-se a primeira ré para promover o depósito respectivo.Faculto às partes a indicação de assistente técnico para acompanhamento da perícia.(...)b)quanto ao segundo réu, nada a prover quanto à renúncia manifestada pelo advogado José Alberto Araújo de Jesus porque não observou o disposto no art. 45 do CPC;c)quando à parte autora, considerando o tempo de conclusão dos autos, observe-se que após o cumprimento das diligências determinadas, os autos não deverão retornar à fila normal de conclusão para sentença, mas deverão retornar-me imediatamente conclusos com preferência na tramitação.Aproveito a oportunidade para deferir, também, a expedição de ofício requerida pela autora à fl. 70, item 05, quarta parte, para que o Serasa informe a este Juízo a data em que foi promovida pelo primeiro réu a negatividade do nome da autora e quando foi promovida a exclusão respectiva.Considerando a falsidade documental reconhecida às fls. 201/202, determino a extração de cópias para remessa ao Ministério Público, instruindo-se o ofício com cópia da inicial; do incidente de falsidade; da decisão de fls. 200/201 e dos documentos declarados falsos..

Nº 31273-2/01 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, GO020242 - Daniela Jardim Costa, MG078777 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta. R: MAR-

CIA CASTANHEIRA MATOS. Adv(s.): (.). Tendo em vista o pequeno valor bloqueado (R\$ 87,63 - oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), promovi sua liberação, pois evidente que referida quantia será totalmente absorvida pelo pagamento das custas da execução, o que impede seja feita a penhora (CPC, art. 659, § 2º).Requeira, portanto, o exeqüente, o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 09/10/2006 às 14h35..

Nº 84928-4/01 - Monitoria - A: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Adv(s.): DF001291 - Nilton da Silva Correia, DF01445A - Ricardo Quintas Carneiro, DF015598 - Marcelo Ramos Correia, DF017611 - Murilo Oliveira Leitao. R: ALISSON ALVES CASEMIRO. Adv(s.): (.). Defiro fl. 146 apenas por 90 (noventa) dias, na forma do art. 219 do CPC.No prazo deferido o autor deverá comprovar as diligências que praticou e promover a citação do réu, sob pena de extinção (art. 267, inciso IV, do CPC)..

Nº 29541-5/03 - Acao de Conhecimento - A: AGUA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA EPP. Adv(s.): DF012941 - Maria Walquiria Rodrigues de Souza. R: AGUA MINERAL SUPER VIDA MINERACAO LTDA. Adv(s.): DF012917 - Jose Antonio Fischer Dias. (...)No que pertine ao requerimento de substituição de caução (fl. 386) deveria ter sido formulado nos autos da cautelar em apenso e acompanhado do termo de anuência do respectivo proprietário.De qualquer sorte, considerando a interposição de recurso nos presentes autos em relação a ambos os processos, em respeito ao princípio da unicidade recursal, não havendo possibilidade de recebimento de um único recurso com efeitos diferentes, a apelação deve ser recebida em ambos os efeitos.Neste sentido, julgamento do E. TJDF em Agravo de Instrumento (n. 20000020027796AGI DF). Acórdão n. 131565. Data de Julgamento 02.10.2000. Órgão julgador: 5ª Turma Cível. Relator: Romeu Gonzaga Neiva. Ementa:"AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELA E PRINCIPAL - JULGAMENTO CONJUNTO - APELAÇÃO - EFEITOS.01. SE A AÇÃO CAUTELAR E A PRINCIPAL SÃO JULGADAS SIMULTANEAMENTE, A APELAÇÃO SERÁ RECEBIDA EM AMBOS OS EFEITOS, QUANDO A AÇÃO PRINCIPAL ENSEJAR O RECEBIMENTO NO DUPLO EFEITO. NÃO PODE UMA ÚNICA SENTENÇA RECEBER UM SÓ RECURSO COM EFEITOS DIFERENTES.02. AGRAVO PROVIDO. UNÂNIME".Assim sendo, recebo o apelo nos efeitos devolutivo e suspensivo.Certifique-se nos autos da cautelar reficando-se a certidão de fl. 152 daqueles autos.A apelada para contra-razões, pelo prazo legal. Não havendo outros requerimentos remetam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça com as homenagens deste juízo..

Nº 103679-7/04 - Despejo - A: GISELMA PEREIRA RESENDE. Adv(s.): DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira. R: MARIA DE JESUS MAVIGNIER DE CASTRO. Adv(s.): RJ112998 - Deilce Victer Barboza Matos. Nada a prover quanto ao pedido de "manutenção de posse" formulado à fl. 114 porque o prazo para desocupação voluntária do imóvel escoou-se em 15/09/2006, eis que contado da efetiva intimação e não da juntada aos autos do mandado respectivo. De qualquer sorte, escoado o prazo para desocupação voluntária, o despejo deveria ter sido efetivado pela oficial de justiça responsável pelo cumprimento do mandado, não sendo legítima a retomada promovida pela parte autora por ato próprio. Assim, determino o desentranhamento do mandado para que a senhora Oficiala de Justiça certifique o motivo pelo qual não permaneceu com o mandado em seu poder, após a intimação da ré, para fins de verificação da desocupação voluntária ou efetivação da desocupação forçada, considerando que tal deferimento constou expressamente do mandado, devendo agora, promover abertura do imóvel, se necessário, com auxílio de reforço policial e arrombamento para a parte ré de lá retire seus pertences.Para tanto a senhora Oficiala de Justiça deverá entrar em contato com os advogados de ambas as partes designando dia e hora para o cumprimento da diligência. Independentemente do cumprimento da determinação supra, intime-se a parte autora, com urgência, a se manifestar sobre fls.113/114 e 115/116, justificando, em 48 (quarenta e oito) horas as medidas que tenha adotado por sua própria conta sem autorização desde Juízo, considerando a gravidade dos fatos apontados, que se constituem em verdadeiro atentado. Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 15h04..

9ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Joao Luis Fischer Dias

Diretor de Secretaria:Francisco Ferreira de Lima Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Nº 91799-8/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ROBERTO VILNEI POSSELT. Adv(s.): DF020143 - Renata de Castro Viana. R: FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PTERNELLA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃOCertifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, esclarecendo se o acordo noticiado foi integralmente cumprido, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h..

CERTIDÃO

Nº 9928-4/98 - Execucão de Sentença - A: LUIZ HENRIQUE ELIAS . Adv(s.): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary, DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary, DF05325E - Otton Jose Borges Taquary. R: ALITALIA LINEE AEREE ITALIANE SPA. Adv(s.): DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary, Sem Informacao de Advogado, RJ00274B - Carlos Alberto de Paiva, SP054372 - Nivia Aparecida de Souza Azenha, SP080203 - Eliana Astrauskas, SP125803 - Oduvaldo Ferreira. A: ANICE HANNA HALUM ELIAS. Adv(s.): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary, DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary. A: EULALIA FATIMA ZORTEA DA COSTA. Adv(s.): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary, DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a guia de depósito judicial de fls. 360/361. Nos

termos da Portaria nº 5, de 26/09/2002, deste Juízo, fica o Autor intimado para se manifestar sobre o depósito promovido, devendo, ainda, informar eventual satisfação do crédito, tudo no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h12..

Nº 7287-6/99 - Ordinaria - A: ADALBERTO BENTO ALVES. Adv(s.): SP044471 - Antonio Carlos Bufulin. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF016315 - Francisco Jose Matos Teixeira, DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes, DF06474E - Rogerio da Silva Andre. R: PREVI CAIXA DE PREVID DOS FUNC DO BB <> . Adv(s.): DF001918 - Aluisio Eneas Xavier de Albuquerque, RJ001918 - Aluisio Xavier de Albuquerque, RJ007643 - Humberto Barreto Filho, RJ01408B - Roberto Julio da Trindade Junior, RJ023542 - Luiz Carlos Goncalves Lima, RJ027651 - Ricardo Simoes Salim, RJ057208 - Guilherme Alberto Lidington Neto, RJ061015 - Maria Lucia A Ultra Soares, RJ063037 - Paulo Roberto F Langoni, RJ074929 - Jose Ricardo Motta de Oliveira, RJ075347 - Francisco Carlos Mendes, RJ084730 - Adilson Cavalcanti F de Souza, RJ085900 - Ruy Cavalcante de Albuquerque, RJ088004 - Jose Roberto de Sa, RJ095078 - Myriam Therezinha Simen Rangel Cury. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Réu (s) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 49,38 , sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h13..

Nº 58119-0/99 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ARNALDO DUMONT VILLARES. Adv(s.): DF001552 - Jose de Ribamar Rabelo Baptista. R: ADAILTON MOREIRA MENDES. Adv(s.): DF008613 - Adailton Moreira Mendes. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Autor(as) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 64,57 e 375,23 , sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h14..

Nº 57949-2/2000 - Rescisão de Contrato - A: EDVAL FERNANDES DOS SANTOS. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF04608E - Anna Maria Antunes Jeronymos. R: RAIMUNDA BARBALHO COSTA. Adv(s.): TO000747 - Savio Barbalho. A: EDINEIA SOARES DOS SANTOS. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: JOSE IVAN CARDOZO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 428.Fica deferido ao Autor, o prazo de 15 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h47..

Nº 80823-9/2000 - Indenizacao - A: VALDEY SILVA SOUSA. Adv(s.): DF016099 - Marcus Cesar Machado de Carvalho, DF016978 - Simone Carvalho Queiroz. R: SITTRATER SIND TRAB EM TRANSPORTES TERRESTRES DO DF. Adv(s.): DF003590 - Oldemar Borges de Matos, DF005509 - Diva Mascarenhas Borges, DF008248 - Jonas Filho Fontenele de Carvalho, DF012562 - Patricia Eliza Alves da Silva, DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos, DF014381 - Augusto Eudaldo Moraes de Lima, DF015775 - Alexis Turazi, DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr, DF016003 - Rafael Siqueira Montoro, DF016232 - Paula Adrianne Janiques de Matos, DF03126E - Veronica Quihillaborda Irazabal Mourao, SP189255 - Gustavo de Carvalho Linhares. A: DELMIRA COSTA BORGES. Adv(s.): DF016099 - Marcus Cesar Machado de Carvalho. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Defiro a expedição do mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h08..

Nº 4392-5/01 - Declaratoria - A: PAULO CAMPOS MARTINS. Adv(s.): DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF023224 - Janaina Elisa Beneli, SP108911 - Nelson Paschoalotto. A: CARLOS EDUARDO BORATTO POSTIGA. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp. A: ANA CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp. A: ANDREA DE CASTRO SOUZA REGO. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp. A: RANUZIA BRAZ DOS SANTOS. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp. A: FLAVIO RENATO KAUFFMANN DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF012840 - Alessandra Menezes Gripp. A: LIVIA COSTA. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira, DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho, DF015703 - Sefora Vieira Rocha da Silva, DF02429E - Sabrina Petrizzi Queiroz de Souza. A: MARISA RODRIGUES SETUBAL . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 476.Ficam as partes, Advogados e eventuais Assistentes Técnicos nomeados cientes, intimados, pela presentes publicação, que o Dr. Perito do Juízo comunica que os trabalhos periciais, serão realizados a partir do dia 20/12/2006, na SHIN Q. 10, conjunto 11, casa 10 - LAGO NORTE - BRASÍLIA/DFBrasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h45..

Nº 5592-3/01 - Execucão Hipotecaria - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPLEX. Adv(s.): DF003763 - Silvio da Costa Alves, DF006166 - Jose de Oliveira Andrade, DF007134 - Jose Afonso Tavares, DF013847 - Sergio Bomfim Monteiro Peres, DF015022 - Eduardo Amarante Passos, DF021150 - Luis Ferruccio Duarte Sampaio Junior, DF021596 - Paulo Fernando Saraiva Chaves, DF04141E - Octavio Augusto Carneiro Pereira, DF04424E - Catarina Emilia Cabral Magalhaes, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues, DF06548E - Viviane Peixoto da Silva, DF07401E - Tallita Favilla de Oliveira. R: CELSO STUMPF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LORENI TERESINHA TEICHMANN STUMPF. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n. 05/02, fica a exequente intimada a comprovar a distribuição da carta precatória retirada em 08/12/2006, no prazo de 15 (quinze) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h02..

Nº 20943-8/01 - Execucão de Sentença - A: FAZENDAS REUNIDAS TRIANGULO LTDA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF02632E - Ana Lucia de Paulo Arantes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF001650 - Alberto Roberto da Costa Flores, DF004060 - Natanael Batista Leal, DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro, DF004866 - Flavio Marcio Firpe Paraiso, DF006744 - Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, DF007010 - Roberto Pires Thome, DF007019 - Faber Iria Matias, DF007760 - Antonio de Padua Araujo, DF008055 - Magda Montenegro, DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF009045 - Zemir Lopes Nascimento, DF009782 - Sueli Santos Mendonca, DF009813 - Luiz Roberto de Carvalho V. de Barros, DF010801 - Alberto Lemos Giani, DF011019 - Fernando Jose Motta Ferreira, DF011242 - Rosangela de Souza Raimundo, DF011936 - Mauricio Braga Torres, DF012476 - Luis Antonio Capelasso, DF012836 - Augusto Cesar Machado, DF012939 - Joao Carlos de Castro Silva, DF01650A - Alberto Roberto da Costa Flores, MG036179 - Joao Otavio de Noronha, MG52418B - Amando Gomes de Oliveira. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Diante da certidão de fl. 533, restituo ao executado Banco do Brasil S/A, o prazo relativo à decisão de fls. 434-435. Outrossim, manifeste-se o executado sobre fls. 470-529. Prazo 5 dias. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h58.-.

Nº 86600-3/01 - Monitoria - A: SO REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares, DF017161 - Rafael Dalessandro Calaf, DF023931 - Icaro Cesar Marra Bandeira. R: JOSE BARBOSA GONCALVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Declaro efetivada a penhora na data do bloqueio.Nesta data procedi a transferência do valor bloqueado para uma conta judicial vinculada a estes autos, consoante documento acostado retro.A intimação do devedor se efetiva na pessoa de seu advogado, consoante nova redação dada ao estatuto processual pela Lei 11.232/2005Não tendo sido bloqueado o valor total perseguido nos autos, reiteiro a expedição de ofício, por meio eletrônico, ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0, medida esta que será repetida até atingir a totalidade da importância devida.Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 15h14..

Nº 6739-9/02 - Rescisão de Contrato - A: FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): CE013121 - Eric Garmes de Oliveira, DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, DF016839 - Daniela Guimaraes Vilela, SP048745 - Jurandir Mariscal, SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP109295 - Natalino Guedes da Silveira, SP134060 - Cassio Renato Dias Albino, SP141452 - Marcos Sousa Ronchesel, SP147307 - Elias Daher Junior, SP147340 - Gustavo Alonso Garmes, SP148460 - Luzimara Faylan, SP155666 - Luiz Antonio Correia de Souza, SP171452 - Enio Del Nery Prado, SP184397 - Juliana Correa. R: DENISE PINTO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF00000000 - Defensoria Publica, DF02943E - Andre Rufino do Vale. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 238.Ficam as partes, Advogados e eventuais Assistentes Técnicos nomeados, ciente que o Dr. Perito comunica que o scálcules periciais, relativos à Execução de Sentença, serão realizados a partir do dia 20/12/2006, na SHIN Q.10, conjunto 11, casa 10 - LAGO NORTE - BRASÍLIA/DFBrasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h18..

Nº 9537-0/02 - Ordinaria - A: ESCALA ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): BA007653 - Andre Monteiro do Rego, BA007998 - Gustavo Adolfo Hasselmenn, DF002462 - Carlos Eduardo Caputo Bastos, DF006624 - Claudio Bonato Fruet, DF007383 - Gustavo Henrique Caputo Bastos, DF011335 - Mauricio de Campos Bastos, DF012709 - Ricardo Mesquita de Abeci, DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra, DF013818 - Marcus Vinicius Pessanha Goncalves, DF015229 - Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, DF015315 - Beatriz Donaire de Mello e Oliveira, DF01932A - Francisco Victor Bouissou, DF02754E - Ademir Coelho Araujo, DF03535E - Paulo Sergio de Oliveira Filho, DF03603E - Romulo Martins Nagib, DF03679E - Andrea Medeiros Machado, DF03693E - Marcela Ladeira Nardelli, DF04057E - Sergio Augusto Ferraz Barreto, DF04348E - Patricia Saad Soares, DF04728E - Mariana Lamego Cesar da Silva, DF04897E - Alexandre Muller Buarque Viveiros, DF05420E - Victor Machado Marini, DF05437E - Miguel Dunshee de Abranches Fiod, DF06302E - Juliana Cabral Lima. R: SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE. Adv(s.): BA007998 - Gustavo Adolfo Hasselmenn, DF012003 - Augusto Villela, DF018121 - Thomaz Henrique G de Azevedo, DF021745 - Fernando Rodrigues Martorelli, MG002484 - Oscar Dias Correa, MG006609 - Emilio Eddstone Duarte Gallo, MG021049 - Oscar Dias Correa Junior, MG062800 - Karina Borges Hamdan Brito, MG069593 - Jose Alberto Albeny Gallo, MG070068 - Marcela Fonseca Tavares, MG081209 - Roberto Correa da Silva Bleser, MG081320 - Maria Tereza Diniz Alcantra. R: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE. Adv(s.): DF012003 - Augusto Villela, MG002484 - Oscar Dias Correa, MG006609 - Emilio Eddstone Duarte Gallo, MG021049 - Oscar Dias Correa Junior, MG062800 - Karina Borges Hamdan Brito, MG069593 - Jose Alberto Albeny Gallo, MG070068 - Marcela Fonseca Tavares, MG081209 - Roberto Correa da Silva Bleser, MG081320 - Maria Tereza Diniz Alcantra. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 1845/1863.Aos Requeridos para manifestação, no prazo já determinado.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h14..

Nº 20920-2/02 - Indenizacao - A: CLOVIS ALVES NOGUEIRA. Adv(s.): DF017448 - Vinicius Cecchetto. R: CONDOMINIO PRIVE LAGO NORTE I . Adv(s.): DF008353 - Horozimbo Alves Ferreira, DF015084 - Joanna Darc Medeiros Augusto. R: LEILA FORTE BURACHED. Adv(s.): DF010957 - Dennis Torres Mostacatto. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Diante da constatação de erro na numeração dos autos, consoante informado pelo autor à fl. 529, proceda a Secretaria a renenumeração das folhas e após tornem conclusos para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h09..

Nº 46771-5/02 - Execucão - A: MIGUEL JULIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014498 - Irene Vieira de Lima. R: CLORIVAL FLORINDA DA SILVA ME. Adv(s.): DF008535 - Alexandre Strohmeier Gomes, DF012128 - Clorival Florindo da Silva. R: OLINDA ELISA GOMES BRASILEIRO DE FIGUEREDO. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: IARA LUCIA GOMES BRASILEIRO. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 160/162 e 163.A planilha do débito se encontra nos autos - fls. 160/162. Promovam os Executaos o pagamento do débito, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h55..

Nº 108107-6/02 - Indenizacao - A: PADARIA E DELIKATESSEM FAGUNDES CARDOSO LTDA ME. Adv(s.): DF004588 - Felix Angelo Palazzio, DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF012536 - Lucimar Roberto de Lima, DF016053 - Rubens Marcial Ferreira dos Santos, DF017611 - Murilo Oliveira Leitao, DF018817 - Marcelle Menezes Nascimento, DF03466E - Camila Rodrigues Rosal, DF03964E - Thiago Henrique Nogueira Sidrim, DF05127E - Priscila Brith Galvao Freire, DF05199E - Raquel Batista Curado Santos, DF06940E - Taina de Barros Palazzio, PB009707 - Isau Joaquim Chacon. R: BRASSOL BRASILIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Declaro efetivada a penhora na data do bloqueio.Nesta data procedi a transferência do valor bloqueado para uma conta judicial vinculada a estes autos, consoante documento acostado retro.A intimação do devedor se efetiva na pessoa de seu advogado, consoante nova redação dada ao estatuto processual pela Lei 11.232/2005Não tendo sido bloqueado o valor total perseguido nos autos, reiteiro a expedição de ofício, por meio eletrônico, ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0, medida esta que será repetida até atingir a totalidade da importância devida.Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 15h15..

Nº 57083-0/03 - Execucão - A: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUTUO FUNC INST FIN PUB FED LTDA. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire, DF018548 - Fabiola Guimaraes Goncalves, DF04168E - Joao Primo Minari Junior, DF06581E - Daniel Martins Carneiro, DF07227E - Rafael Deutschmann Coelho, SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. R: ERIVALDO SENA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF04741E - Ricardo Castello Branco Almendra, SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. INTERESSADA: CENTRUS - FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009902 - Heldofranio Manoel Cipriano Guimaraes. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 316. O Requerido deverá efetuar o pagamento do débito remanescente, em cinco dias, sob pena de prosseguimento da Execução.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h..

Nº 54459-8/04 - Ordinaria - A: REGINALDO VIEIRA LOURENCO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06835E - Diogo Bastos Pohren. R: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF084314 - Jose Martins. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 222.Sobre a proposta de honorários periciais, digam as partes, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h48..

Nº 78029-0/04 - Embargos do Devedor - A: WALDIR DE SANTANA. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva, DF05375E - Diego Danieli. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO GARVEY PARK HOTEL. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. Certifico e dou fé que juntei a(s) petição(ões) de fls.122/133 .Sobre a Impugnação apresentada, diga o(s) Embargante(s), em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h42..

Nº 103445-3/04 - Execucão - A: BLUEPOINT VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: RICARDO AUGUSTO DUARTE DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 86/88.Verifico que o Executado não tem Advogado constituído nos autos, portanto, intime-se-o , pessoalmente, da penhora realizada nos autos.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h05..

Nº 6308-5/05 - Monitoria - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF023098 - Bruno de Azevedo Machado, DF05966E - Priscila Bezerra Temperani, DF06199E - Fernanda Passos Jovanelli de Oliveira, DF06367E - Laura Haickel Fernandez, DF06911E - Helder Costa Fernandes. R: ADRIANA CONCEICAO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Defiro a expedição de ofício ao Banco Itaú solicitando endereço da requerida constante em seus cadastros. Aludida diligência será efetivada por meio eletrônico, através do Sistema BACEN-JUD 1.0.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h03..

Nº 20549-3/05 - Execucão - A: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier, DF05724E - Daniel Clevert Soares, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: VERA LUCIA LOURENCO DE VASCONCELOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Indique o credor bens pertencentes ao patrimônio do(s) devedor(es) passíveis de penhora, diante do pequeno valor encontrado nas contas do executado (R\$ 4,15), não obstante já ter havido reiteração na expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0.Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 15h14..

Nº 32030-2/05 - Declaratoria - A: CAROLINA ALCANFOR WERNECK TAVARES. Adv(s.): DF010285 - Cristiano Rene Smidt. R: UNIMED BRASILIA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 204/206.Sobre o bem indicado à penhora, diga a Autora, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h49..



Nº 32556-6/05 - Ordinaria - A: SESI EDUCACAO. Adv(s.): DF011731 - Andre Campos Amaral, DF021229 - Daniel Flavio Souza Fonseca. R: ART SOL ENERGIA SOLAR LTDA. Adv(s.): DF005064 - Ubirajara Wanderley Lins Junior. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Indique o credor bens pertencentes ao patrimônio do(s) devedor(es) passíveis de penhora, diante do pequeno valor encontrado nas contas do executado (R\$ 25,25), não obstante já ter havido re-iteração na expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0.Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 15h13..

Nº 58865-8/05 - Embargos de Terceiro - A: JORGE GOMES LOBATO. Adv(s.): DF008847 - Jorge Gomes Lobato. R: RONALDO BOMFIM SANTOS. Adv(s.): DF002817 - Jose Cupertino da Luz Neto. R: WAGNER IMOBILIARIA REFRIGERACAO CONST IND COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes. Certifico e dou fé, que expedi certidão de objeto e pé requerida, que se encontra arquivada em pasta própria, ficando intimado o Embargado WAGNER IMOBILIARIA REFRIGERACAO CONST IND COMERCIO LTDA a retirá-la. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h31..

Nº 60964-4/05 - Declaratoria - A: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ESQUADRIAS METALICAS PAULISTA LTDA. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. R: DENOELY MODAS LTDA. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. R: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. R: AFONSINA DIA DE ANDRADE. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação de folhas 136.Nos termos da Portaria nº 05, de 26/09/2002, fica o Autor intimado a se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h36..

Nº 65793-2/05 - Indenizacao - A: FILDES TEIXEIRA COSTA JUNIOR. Adv(s.): DF018493 - Jackson de Domenico, DF019140 - Letícia Helena Pinto Meneghetti, DF021461 - Fabiano de Almeida Nunes, DF06782E - Larissa de Paula Fernandes. R: TAM LINHAS AEREAS SA. Adv(s.): DF020134 - Daniela de Queiroz Pinheiro. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 216/217. A Autora deverá trazer aos autos, em cinco dias, planilha atualizada do débito, vez que não é o caso de "Liquidação por cálculo do Copnador"Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h02..

Nº 65867-9/05 - Embargos de Terceiro - A: KYOITI KIMURA. Adv(s.): DF012302 - Soraia Ofugí Rodrigues. R: WAGNER IMOBILIARIA REFRIG E CONSTR IND E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF020305 - Rodrigo Correia Leal de Melo. R: RONALDO BONFIM SANTOS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé, que expedi a certidão de objeto e pé requerida, que se encontra arquivada em pasta própria, ficando intimado o Embargado WAGNER IMOBILIARIA REFRIG E CONSTR IND E COMERCIO LTDA a retirá-laBrasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h28..

Nº 75618-2/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: RUBENS HORACIO FRANCISCO DE ARAUJO. Adv(s.): DF020752 - Demerval Silva Caixeta Junior. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Declaro efetivada a penhora na data do bloqueio.Nesta data procedi a transferência do valor bloqueado para uma conta judicial vinculada a estes autos, consoante documento acostado retro.A intimação do devedor se efetiva na pessoa de seu advogado, consoante nova redação dada ao estatuto processual pela Lei 11.232/2005Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 15h14..

Nº 87775-6/05 - Embargos A Execucao - A: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. R: NO DECLARADO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, GO009849 - Rubens Mario da Silva. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Diante da nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005, defiro a expedição do competente mandado de penhora e avaliação.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h03..

Nº 110025-2/05 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF04511E - Marcus Cesar Pinheiro Torres, DF05452E - Lorena Mariana de Oliveira Rigobello, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira. R: IVANILDE RODRIGUES DE MORAES. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF06536E - Pedro Henrique Ramos Sales. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Diante da nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005 e tendo o credor trazido planilha do valor que entende devido aos autos, defiro a expedição do competente mandado de penhora e avaliação.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h03..

Nº 121719-0/05 - Indenizacao - A: SARAH CRISTINA CAMPOS DO AMARAL. Adv(s.): DF014848 - Luis Maximiliano Leal Telles Mota, DF06614E - Eduardo Alves Walker. R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira, DF03924E - Rafael Martins Oliveira Cavalcante, DF05859E - Fernando Ramiro Silva Fernandes, DF07378E - Tomaz Alves Nina. DENUNCIADO A LIDE: GIVLAN VELOSO DE SOUZA. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Caso persista o interesse da requerida em proceder a citação do litisdenuciado requeira diligências no sentido de efetivar sua localização ou sua citação por edital.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h09..

Nº 141318-7/05 - Ordinaria - A: JACI SANTANA GARCIA. Adv(s.): DF06263E - Katiucia Pereira de Alvim, SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. DENUNCIADO A LIDE: VISAOPREV SOCIEDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo as apelações interpostas pela litisdenu-

ciada (fls. 464/514) e pela ré (fls. 515/553) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h05..

Nº 145881-3/05 - Prestacao de Contas - A: JOSE VALTER LOPES FERREIRA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF07143E - Marco Antonio Moreira, MG099642 - Rogerio Meira Lima. R: BANCO SANTANDER S/A (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF009281 - Sandra Furtado Ayres, DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação interposta pelo primeiro (fls. 259/270), segundo (fls. 252/258) e terceiro (234/251) requeridos nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h08..

Nº 11185-0/06 - Acao Cautelar - A: JOSE CARLOS VIDAL. Adv(s.): GO011051 - Hugo Xavier da Costa. R: LUPERCIO DIAS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: NICOLETA HILA DE SIQUEIRA VIDAL. Adv(s.): (.). R: AGLAIZE LEIVAS DIAS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação interposta pelos autores (fls. 104/115) no efeito meramente devolutivo diante do inciso IV do artigo 520 do CPC.Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h09..

Nº 30840-9/06 - Ordinaria - A: DILSON FURTADO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF003041 - Joao Carlos Marzola. R: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO SA. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. A: ANDREA DE ALMEIDA PAIM DE ANDRADE. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação interposta pelo réu (fls. 166/184) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h08..

Nº 37665-0/06 - Sustacao de Protesto - A: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF019532 - Raphael de Leandro e Medeiros, DF05930E - Bruno Rocha dos Santos, DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo. R: DOM BOSCO CONT SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) ofício(s) de folha(s) nº 130. Manifeste-se o autor sobre o ofício retro. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 12h40...

Nº 38933-9/06 - Indenizacao - A: EMERSON KENNEDY RIBEIRO DE ANDRADE. Adv(s.): DF010292 - Oscar Carneira de Sena. R: TAM LINHAS AEREAS SA. Adv(s.): DF015184 - Luciano Andrade Pinheiro. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação interposta pela ré (fls. 82/109) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h09..

Nº 53947-8/06 - Cobranca - A: JULIANA MARIA PIRES DO COUTO PEDROSA. Adv(s.): DF016371 - Tatiane Becker Amaral, DF07370E - Isabella Christine Vieira Cancado. R: ITAU SEGUROS SA. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação interposta pelo réu (fls. 102/111) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h03..

Nº 57789-4/06 - Rescisao de Contrato - A: RODRIGO BASTOS BAYMA. Adv(s.): DF019679 - Rodrigo Bastos Bayma. R: MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF007638 - Sergio Luiz Oliveira de Moraes. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação interposta pela ré (fls. 87/100) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h09..

Nº 61344-2/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF06706E - Julia Freire Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: MARIA APARECIDA BARBOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Não tendo sido efetivada a citação até a presente data, exceçam-se ofícios à Secretaria da Receita Federal e ao TRE-DF solicitando endereço do(a)(s) réu(ê)(s) constante em seus cadastros.Oficie-se, ainda, no mesmo sentido, às companhias de telefonia TIM, VIVO, CLARO, GVT e BRASIL TELECOM, sendo que, no tocante a estas últimas diligências, deverá o patrono do(a) autor(a) comparecer em Juízo para retirar os respectivos ofícios e efetivar o cumprimento das diligências.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h08..

Nº 65541-9/06 - Monitoria - A: MARTIM CIRILO DOS SANTOS. Adv(s.): DF005218 - Jomar Alves Moreno, DF04479E - Mona Lisa da Silva Souza. R: BRADESCO SEGURO E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF014324 - Andre de Barros Pereira. DECISÃO INTER-

LOCUTÓRIA Recebo a apelação interposta pelo autor (fls. 96/106) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h08..

Nº 67828-5/06 - Monitoria - A: LUFRIFICANTES GASOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF006017 - Ubiratam Garcia de Oliveira Junior. R: SPPED HELP ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR . Adv(s.): DF016314 - Francisco Afonso Alves da Silva, DF023491 - Ailton Vieira da Fonseca. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação interposta pela ré (fls. 65/70) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h08..

Nº 71738-9/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ADONIAS ALVES TAVARES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06835E - Diogo Bastos Pohren, DF06952E - Gustavo Corrales Tosto. R: PRO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: JOSE RICARDO FEITOSA MENDES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, trasladei para os autos da ação de Revisão de Cláusula - nº 71729-2/06, cópia da r. sentença proferida nestes autos, desapensando-os. Certifico, ainda que juntei as contra-razões de fls. 90/97.Remetam-se os autos ao E. TJDFT, conforme já determinado.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h44..

Nº 89048-9/06 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: LUPERCIO DIAS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JOSE CARLOS VIDAL. Adv(s.): GO011051 - Hugo Xavier da Costa. R: NICOLETA HILA DE SIQUEIRA VIDAL. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação interposta pelos requeridos (fls. 15/19) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDFT, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h09..

Nº 90319-9/06 - Ordinaria - A: ARNALDO SOUZA. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante, DF021427 - Priscilla Leite Severino. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF018577 - Bruno Augusto Prenholato. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 225.Ficam partes, Advogado e eventuais Assistentes Técnicos nomeados, cientes que o Perito do Juízo comunica que os trabalhos periciais serão realizados a partir do dia 20/12/2006, no SHIN Q. 10, conjunto 11, casa 10 m- LAGO NORTE- BRASÍLIA/DF.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h53..

Nº 91758-8/06 - Indenizacao - A: VANIA CONCEICAO DOS SANTOS. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz, DF06919E - Leonardo Pinheiro Perez. R: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF016027 - Fabricia de Moraes Belo. DENUNCIADO A LIDE: FORD. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos a carta de citação, não cumprida, de fl. 162.Manifeste-se a requerida (denunciante).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h16..

Nº 104244-5/06 - Execucao Provisoria de Sentenca - A: VANDERLEI JOSE DE FREITAS. Adv(s.): DF004170 - Agamenon Carneiro de Aguiar. R: MARIA LUZIA BRITO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Quanto às fls. 49-62, mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Tendo sido negado seguimento ao recurso manejado, prossiga-se no feito cumprindo as determinações precedentes. Expeça-se mandado de desocupação compulsória do imóvel objeto da ação, inclusive contra eventuais terceiros que estejam ocupando o imóvel, imitando-sena posse em seguida o autor na posse do mesmo, relacionando-se o estado do imóvel reintegrado. Fica autorizado o cumprimento da diligência em horário especial, a requisição de auxílio de força policial e arrombamento, observadas as cautelas legais. Caso sejam encontrados bens móveis, pertencentes pessoais e quaisquer outros objetos no local da diligência, e estes, caso não sejam voluntariamente retirados, procedam a remoção para o Depósito Público, com prévio inventário dos bens. Na eventualidade de ausência de espaço no Depósito Público os bens deverão ser removidos para depósito particular, à cargo do exequente, ficando este como depositário fiel dos bens. Cumpra-se por oficial plantonista. Deverá o exequente disponibilizar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 15h01..

Nº 108912-0/06 - Manutencao de Posse - A: CONDOMINIO JARDIM BOTANICO V. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodighiero. R: LEONARDO CARLUCCIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 05/02, deste Juízo, fica(m) o(as) Autor(as) intimado(as) a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 42,58 , sob pena de inclusão na Dívida Ativa Não Tributária da União. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h33..

Nº 111230-4/06 - Ordinaria - A: MURILO DE MELO CARRIJO. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Indefiro o pedido de fls. 70/71 em que o autor pleiteia seja considerada efetivada a citação diante do pedido de expedição de certidão feita pela ré nos autos. Ocorre que a procuração outorgada ao patrono não lhe confere poderes para receber citação. Tendo o autor fornecido novo endereço da ré à fl. 70, exceçam-se novas diligências a fim de que seja realizada a citação.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h07..

Nº 122616-3/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: COLEGIO MAURICIO SALLES DE MELLO. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: ROSARIO DE FATIMA GOMES LINHARES AZEVEDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a guia de depósito judicial de fls. 15 . Nos termos da Portaria nº 5, de 26/09/2002, deste Juízo, fica o Autor intimado para se manifestar sobre o depósito promovido, devendo, ainda, informar eventual satisfação do crédito, tudo no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h11..

Nº 60034-2/03 - Embargos A Execução - A: OSWALDO FREIRE DA FONSECA JUNIOR. Adv(s.): DF004283 - Og Oliveira e Souza. R: MARIA SILVIA UCHOA FREIRE DA FONSECA. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF011420 - Giselle Esteves Fleury, DF013976 - Helio Puget Monteiro, DF014223 - Cristiano Pereira Carlos, DF016226 - Fabiana Calvino Marques Pereira, DF05291E - Felipe Aires de Lima, DF05473E - Germano Cesar de Oliveira Cardoso. INTIMAÇÃO Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Autor atender a intimação de folhas 231. Ao autor para se manifestar, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se-o, via postal, no endereço residencial da parte autora, em derradeira oportunidade. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h03...

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 4985-8/98 - Busca e Apreensão (coisa) - A: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ SC LTDA. Adv(s.): DF012671 - Paulo Andre Vacari Belone, DF06290E - Cassio Eduardo Dias Marques. R: ADAUTO ALTINO DA SILVA. Adv(s.): DF015973 - Adauto Altino da Silva. 1. Esclareça o autor se possui interesse no prosseguimento do cumprimento de sentença, proferida nos autos da ação de depósito (fls. 243/244), haja vista que o bem objeto da ação já foi recuperado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 15h12..

Nº 5004-3/05 - Consignação Em Pagamento - A: CRISTIANE ALVES DA COSTA LAMOUNIER. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CIA TUKY INDUSTRIAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de antecipação de tutela nos termos em que foi formulada, visto que houve depósito judicial da quantia, afastando-se, em princípio a mora. Oficie-se aos bancos de dados de proteção ao crédito. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 13h45..

Nº 68304-9/05 - Cobrança - A: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF022782 - Robson Humberto dos Santos, SP207780 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: CASA MAIS CONSTRUÇOES COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Não tendo sido efetivada a citação, defiro a expedição de edital consoante requerido à fl. 130. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278, do CPC para o dia, 07/02/2007, às 16:45 horas. Intimem-se as Partes por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União. Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, poderá o Juízo decidir as questões processuais pendentes, fixar os pontos controvertidos e determinar as provas a serem produzidas, exigindo, inclusive, os róis de testemunhas, os quesitos de perícia e os nomes e qualificações dos assistentes técnicos, sob pena de preclusão. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h05..

Nº 85231-4/05 - Monitoria - A: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: TEREZINHA DE JESUS BELCHIOR CAVALCANTE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O(as) Réu(ês), regularmente citado(as), deixou(aram) transcorrer in albis, o prazo para oposição dos embargos à ação monitoria. Por força do disposto no Art. 1.102c, do CPC, o(s) título(s) que instruiu(iram) a inicial, constituíram-se, de pleno direito, em título executivo judicial. Proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito, consoante nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h30..

Nº 118024-3/05 - Embargos - A: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF014324 - Andre de Barros Pereira, DF04489E - Eiji Jhoannes Yamasaki, DF05535E - Gilmar Siqueira Borges Filho, DF05874E - Bruno Alves Duarte, DF06539E - Renata Carvalho Antunes, DF07473E - Izabel Maria Andrade da Mata. R: MARLENE SANTOS DA COSTA. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. Recebo a apelação interposta pela embargante (fls. 116-125), no efeito unicamente devolutivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertar(em) sua(s) contra-razão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão. Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDF, com as homenagens de estilo. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h24..

Nº 13579-2/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO D DA SCLN 115 TAINA CENTER. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LUCELIA FERNANDES DIAS. Adv(s.): (.). Recebo a emenda a inicial. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278, do CPC para o dia, 21/03/2007, às 14:45 horas. Intimem-se as Partes por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União. Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, poderá o Juízo decidir as questões processuais pendentes, fixar os pontos controvertidos e determinar as provas a serem produzidas, exigindo, inclusive, os róis de testemunhas, os quesitos de perícia e os nomes e qualificações dos assistentes técnicos, sob pena de preclusão. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h04..

Nº 50017-8/06 - Monitoria - A: ANTONIO CARLOS GOMES DA CONCEICAO. Adv(s.): DF017434 - Patricia Maciel de Almeida. R: WALDONYER C. P. SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O(as) Réu(ês), regularmente citado(as), deixou(aram) transcorrer in albis, o prazo para oposição dos embargos à ação monitoria. Por força do disposto no Art. 1.102c, do CPC, o(s) título(s) que instruiu(iram) a inicial, constituíram-se, de pleno direito, em título executivo judicial. Proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito, consoante nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h..

Nº 104956-9/06 - Monitoria - A: ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: WALDENIRA PEREIRA BRITTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O(as) Réu(ês), regularmente citado(as), deixou(aram) transcorrer in albis, o prazo para oposição dos embargos à ação monitoria. Por força do disposto no Art. 1.102c, do CPC, o(s) título(s) que instruiu(iram) a inicial, constituíram-se, de pleno direito, em título executivo judicial. Proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito, consoante nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h30..

Nº 106891-2/06 - Monitoria - A: TAP TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA. Adv(s.): DF01788A - Dirlei de Assuncao, SP114338 - Mauricio Jose Barros Ferreira. R: PROMOTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O(as) Réu(ês), regularmente citado(as), deixou(aram) transcorrer in albis, o prazo para oposição dos embargos à ação monitoria. Por força do disposto no Art. 1.102c, do CPC, o(s) título(s) que instruiu(iram) a inicial, constituíram-se, de pleno direito, em título executivo judicial. Proceda-se à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito, consoante nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h31..

Nº 116147-6/06 - Exibição de Documentos - A: SONIA MARIA FLORES DOS REIS. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): DF016379 - Andre Silveira. Vista a parte contrária sobre os documentos juntados em contestação, para réplica. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 10h50..

Nº 122286-8/06 - Protesto - A: TOMBO AVIATION INC. Adv(s.): DF010407 - Maria Zuleika de Oliveira Rocha. R: WAGNER CANHEDO AZEVEDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se/Intime(m)-se para tomar conhecimento do protesto requerido no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Requerido(as) de que o procedimento cautelar de protesto não admite defesa nem contraprotesto nos autos, conforme estatui o Art. 871, do CPC. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 12h34..

Nº 123613-0/06 - Ordinaria - A: REGINALDO BACCI E ADVOGADOS. Adv(s.): DF016333 - Reginaldo Bacci Acunha. R: VIVO TELECENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. A parte autora formulou pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela de mérito, consistente na expedição de ofícios aos cadastros de inadimplentes, visando à retirada/abstenção do envio de seu nome daquelas listas, tendo em vista a discussão, nestes autos, sobre a extensão e existência do próprio débito. 2. A moderna jurisprudência, inclusive do Egrégio Tribunal de Justiça do DF é firme no sentido de que a discussão em juízo sobre a existência ou extensão do débito é circunstância que consubstancia a "prova inequívoca" aludida pelo artigo 273, do CPC, rendendo azo à retirada provisória do nome do autor dos cadastros de maus pagadores, em antecipação dos efeitos da tutela. 2.1. De outro vértice, é dispensável dizer sobre a possibilidade de ocorrência de prejuízo de difícil reparabilidade com a manutenção do nome do autor perante as listas de inadimplentes, pois inúmeras são as consequências negativas advindas da inclusão naqueles cadastros. 3. Do exposto, DEFIRO parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para determinar a expedição de ofícios ao SERASA e SPC, para proibir a anotação constante em nome do autor e seu fiador, decorrente do débito tratado nestes autos. Ficam válidas eventuais outras anotações, decorrentes de outros motivos não abrangidos por este processo. 4. Cite-se e intimem-se. Int. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 11h31..

Nº 127227-8/06 - Producao Antecipada de Provas - A: ANGELA MARIA DOLORES V REGUERA. Adv(s.): DF012797 - Leonardo Otoni Cunha e Cruz Arantes. R: PEDRO LUIS VITAS REGUERA BERROZPE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: LUISA FERNANDA E VITAS REGUERA. Adv(s.): (.). 1. Defiro liminarmente a medida requerida, na forma do artigo 846, do Código de Processo Civil, acolhendo a justificativa sumária da necessidade de antecipação da prova (art. 848). 2. Cite-se o requerido. 3. Desingo audiência para oitiva da testemunha arrolada para o dia 08/02/2007, às 16:00. Int. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 13h34..

Nº 127322-3/06 - Consignação Em Pagamento - A: VIVIANE BECKER AMARAL NUNES. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: CHAMPION FARMOQUIMICO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o depósito da quantia ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias. Procedido o depósito judicial da quantia ofertada, cite(m)-se para levantar o depósito ou contestar, em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(a)s Réu(ê)s de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 12h37..

Nº 127361-7/06 - Embargos do Devedor - A: MARIO DE PINHO COSTA. Adv(s.): DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. Defiro o processamento dos presentes embargos do devedor. Suspenda-se o trâmite do feito principal. Intime(m)-se o(a)s Embargado(a)s, por meio de seu(s) advogado(s), para impugnar, em 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente decisão, sob pena de preclusão da oportunidade de se contrapor ao pedido inicial. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 12h34..

Nº 127442-7/06 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: PREMIUM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VOSMAR LUIZ DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MOACIR VALERIO FILHO. Adv(s.): (.). Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 11h32..

Nº 128366-7/06 - Indenizacao - A: FERNANDA SILVA FARIAS. Adv(s.): DF022821 - Luiz Carlos Brito Simoes. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a tutela pretendida, considerando os argumentos trazidos pela autora. Oficie-se nos termos da liminar requerida para seja excluído nome da autora dos bancos de dados de proteção ao crédito. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h06..

Nº 128495-9/06 - Cobrança - A: MARIA PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 21/03/2007, às 15:00 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 10h48..

Nº 128660-0/06 - Cobrança - A: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: ANTONIO OTAVIO F DE FARIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 12h31..

Nº 128850-2/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO ED RESIDENCIAL MOZART. Adv(s.): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: JOAO ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA BRAGA DE QUEIROIS OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 21/03/2007, às 15:15 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 12h32..

Nº 129565-7/06 - Anulatoria - A: HAIR LINE COSMETICOS LTDA ME. Adv(s.): DF013946 - Sonia Mara Mendes Marinho. R: SALLON SPECIAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GOMES \$ CUPOLILLO LTDA. Adv(s.): (.). Presentes os elementos do art. 273 do CPC e para evitar agravamento dos eventuais danos decorrentes da perda do crédito na praça, DEFIRO a liminar pleiteada a fim de que o Cartório de Protesto proceda a ocultação (não dê publicidade) do protesto, até o julgamento final desta ação. Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 11h43..

Nº 129587-4/06 - Obrigacao de Fazer - A: MAURICIO MORALES CASTILLO OLMEDO. Adv(s.): DF019696 - Daniela Ramos Sette. R: LAURO OLIVEIRA DE NADAE DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LAURO OLIVEIRA DE NADAE DA SILVA. Adv(s.): (.). Indefiro, por ora, a tutela antecipada considerando ausentes os pressupostos. Não há provas do adimplemento total do autor com sua parte no contrato. Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 12h30..

Nº 129804-6/06 - Arresto - A: JC DIST LOG E EXP DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SA. Adv(s.): GO017419 - Ana Claudia da Silva. R: I MASTRI COMERCIO ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: IMAESTRI COMERCIO E ALIMENTACAO LTDA. Adv(s.): (.). Vejo provadas nos autos as circunstâncias previstas nos Arts. 813 e 814, do CPC, necessárias à concessão da liminar requerida. Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar o arresto de tantos bens quantos necessários à garantia da dívida. Considerando que o pedido indicou como bens o



dinheiro, defiro o envio de ofício eletrônico via BACEN JUD para bloqueio de contas e posterior penhora. Arrestados, avaliem-se. Após a execução da medida, cite(m)-se para contestar em 5 (cinco) dias, contados da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(a)(s) Réu(é)(s) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. O(a)(s) Autor(a)(s) terá(ão) prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada aos autos do comprovante de efetivação da liminar concedida, para aforar o pedido principal - de conhecimento -, sob pena de cassação da medida e extinção do presente feito, sem julgamento do mérito. Tome-se por temo a caução oferecida. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 12h44..

Nº 129994-9/06 - Revisional - A: MARCIO RODRIGUES ALVES NOGUEIRA. Adv(s.): DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa. R: BANCO PSA FINANCE BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 22/03/2007 , às 14:30 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 13h36..

Nº 130043-3/06 - Restituição - A: JOSE AILTON BRAGA DA SILVA. Adv(s.): DF011800 - Ildecer Meneses de Amorim. R: MARIMOB E PAULO BAETA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: SILVIA HELENA CONCEICAO SANTOS. Adv(s.): (.). Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 14h41..

Nº 130111-4/06 - Indenização - A: ARISTEU MOREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF009235 - Helio Pires Martins Junior. R: LIBERTY PAULISTA SEGUROS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 14h41..

Nº 130299-4/06 - Cobrança - A: RCA ENGENHARIA EMPRESA DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. Adv(s.): RJ139570 - Jose Carlos Vicente Martins. R: ELMO ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CENTRAL ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 14h35..

Nº 130337-8/06 - Embargos A Execução - A: GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF004775 - Lucineide de Oliveira. R: ESPOLIO DE MARCELO CAMINHO DE SOUZA. Adv(s.): DF019360 - Fulvio Leone de Arruda Chaves. A: CLAUDINE JULIANA MORAIS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Defiro o processamento dos presentes embargos do devedor. Suspenda-se o trâmite do feito principal. Intime(m)-se o(a)(s) Embargado(a)(s), por meio de seu(s) advogado(s), para impugnar, em 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente decisão, sob pena de preclusão da oportunidade de se contrapor ao pedido inicial. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 14h15..

Nº 130424-3/06 - Declaratoria - A: CIPO COMERCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMAO LTDA. Adv(s.): DF010760 - Paulo Cesar Farias Vieira. R: CONFECOOS MH LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a tutela antecipada nos termos em que foi deferida. Tome-se por temo a caução apresentada. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 22/03/2007 , às 15:01 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 13h40..

Nº 130875-2/06 - Acao Cautelar - A: VICENTE XAVIER COMPTE. Adv(s.): DF017640 - Samuel Alverne Lima de Vasconcelos. R: VALERIA GENTIL ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Encontra-se provado nos autos a ocorrência das condições previstas nos Arts. 840 e 841, do Código de Processo Civil, necessárias à concessão da liminar de busca e apreensão. Em face do exposto, julgo ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a busca e apreensão referida no pedido inicial. Após a busca e apreensão, cite(m)-se para contestar em 5 (cinco) dias, contando-se o prazo, da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. O(as) Autor(as) terá(ão) prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de efetivação da liminar concedida, para aforar o pedido principal - de conhecimento -, sob pena de cassação da medida e extinção do presente feito, sem julgamento do mérito. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 14h28..

Nº 130888-0/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: WAGNER LUIS PINTO. Adv(s.): DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro. R: JAIR RICARDO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: PLANETA TURISMO LTDA. Adv(s.): (.). Cite(m)-se para pagar em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de penhora. Honorários de 10% (dez por cento), salvo embargos. Advirta(m)-se o(as) Executado(as) de que os embargos à execução, os quais deverão ser apresentados por meio de advogado, somente poderão ser opostos no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada aos autos do mandado de penhora, devidamente cumprido. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 13h46..

Nº 130931-2/06 - Cobrança - A: MARCO AURELIO SOUZA. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: MARIZA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 22/03/2007 , às 14:45 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 13h37..

Nº 130957-9/06 - Sustacao de Protesto - A: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF017122 - Francisco Thompson Flores. R: DAG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE VELAS ARTISTICAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O(s) título(s) indicado(s) na inicial se encontra(m) protestado(s), o que podea gerar danos materiais e morais ao(as) Autor(as). Há nos autos indícios de serem verdadeiras as alegações contidas no pedido inicial. Presentes, pois, a fumaça do bom direito e o perigo da demora. Em face do exposto, julgo ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a ocultação do do protesto do(s) título(s) referido(s) na inicial. Condição, entretanto, a efetivação da medida prévia caução no valor do(s) título(s) apontado(s) para protesto. Apresentada caução, expeça-se ofício ao cartório competente, determinando a efetivação da medida liminar ora concedida. Após, cite(em)-se para contestar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia - perda da oportunidade de se defender - e de serem considerados verdadeiros os fatos narrados no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser subscrita por advogado. O(as) Autor(as) terá(ão) prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada aos autos do comprovante de efetivação da liminar concedida, para aforar o pedido principal - de conhecimento -, sob pena de cassação da medida e extinção do presente feito, sem julgamento do mérito. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h09. NOME REG.

Nº 130979-6/06 - Cobrança - A: ASFFECAB ASSOC FREIRANTES FEIRA CULTURA ARTE E BELEZA GUARA. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: JOSE FAUSTINO DE PAULA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 22/03/2007 , às 14:00 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 13h36..

Nº 101379-5/04 - Execução de Sentença - A: MAQUINAS TERRA PRODUTOS METALURGICOS LTDA. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida, DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao. R: VASQUEZ E VASQUEZ LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que fica o Autor intimado a promover o andamento do feito em 5 dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h05..

SENTENÇA

Nº 80126-6/06 - Execução Por Quantia Certa - A: LRC FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF020325 - Cristiane Rubinger Botelho. R: ROMEU ALVES MOREIRA. Adv(s.): DF006903 - Romeria Martins de Mesquita Santos. R: DOM LUCAS COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE CONFECCOES LTDA ME. Adv(s.): (.). R: RICARDO CODA FILHO. Adv(s.): (.). R: MARCOS VIEIRA BARBOSA . Adv(s.): (.). Posto isso, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, em relação a parte ROMEU ALVES MOREIRA, sem adentrar no mérito, com base no disposto no Art. 267, Inciso VIII, do CPC. O Exequente arcará com as custas finais do processo, se houverem. Sem condenação em honorários de advogado. Publique-se, registre-se e intime-se. Pagas as custas, expeça-se ofício de baixa tão-somente em relação ao executado excluído da lide. O feito prosseguirá contra os demais Executados. Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 12 de dezembro de 2006 às 18h48..

Nº 11149-6/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: MARIA ALICE DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de reintegração de posse interposta por CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL em desfavor de MARIA ALICE DA COSTA, partes qualificadas nos autos. À fl. 24 a parte autora requer a desistência do feito. Não tendo citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos. Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, julgo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC. Custas finais do processo, se houver, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intime-se. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h03..

DIVERSOS

Nº 119965-2/06 - Revisional - A: FRANCISCO DA PENHA VIEIRA. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso, DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Nesta data prestei as informações requeridas em sede de agravo de instrumento. Encaminhe-se o respectivo ofício. Após, expeça-se o competente mandado de citação consoante já determinado nos autos. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h02.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Diante de erro material constante na decisão de fl. 313, onde se lê, no primeiro parágrafo, "principalmente diante de depósito", leia-se "principalmente diante da ausência de depósito". Prossiga-se, quanto ao mais, na forma já determinada na decisão retro. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h51..

PORTARIA

Nº 44231/97 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011228 - Miguel Ferreira de Faria Junior, MG036179 - Joao Otavio de Noronha. R: CARLOS ORLANDO DE MENEZES BARROS SOBRINHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE CEZARIO MENEZES DE BARROS <> . Adv(s.): AM003185 - Edmilson Almeida de Oliveira. R: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DE BARROS . Adv(s.): AM003185 - Edmilson Almeida de Oliveira. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 282 . Suspensão pelo prazo de 60 dias, findo o qual deverá a parte exequente promover o imediato andamento do feito. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h11..

Nº 19710-5/99 - Execução - A: COMERCIAL DE ALIMENTOS SAO JOAO LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva, DF05307E - Renata Marques Ferreira. R: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 179 . Suspensão pelo prazo de 365 dias, findo o qual deverá a parte exequente promover o imediato andamento do feito. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h09..

Nº 23593-4/02 - Execução - A: DROGARIA CRISTALFARMA LTDA. Adv(s.): DF006014 - Vicente Teixeira de Freitas, DF016401 - Erasmo Antonio Porta, DF01897A - Erasmo Antonio Porta. R: EULALIA RIBEIRO DE FARIA. Adv(s.): DF007357 - Dione Rodrigues de Souza. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 131. Suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual deverá a parte exequente promover o imediato andamento do feito. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h27..

Nº 49529-2/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: VANUSA RODRIGUES FERREIRA. Adv(s.): DF001475 - Jose Vigilato da Cunha Neto, DF009074 - Feliciano Garcia Santana, DF020883 - Thiago Brugger da Bouza, DF021343 - Thalles Messias de Andrade, DF06406E - Rachel Mendonca Costa. R: ARGEMIRO GOMES DE ANDRADE JUNIOR. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi. R: GILSON FERNANDES DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl.135 . Suspensão pelo prazo de 90 dias, findo o qual deverá a parte exequente promover o imediato andamento do feito. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h39..

Nº 78124-5/04 - Execução - A: AEUDF ASSOC DE ENSINO UNIFICADO DO DF. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ANISIA GOMES GUEDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 118 . Suspensão pelo prazo de 30 dias, findo o qual deverá a parte exequente promover o imediato andamento do feito. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h30..

CERTIDAO

Nº 53863-5/06 - Execução Provisoria de Sentença - A: JOAO LOPES DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): DF012651 - Voltaire Giarvarina Marensi. R: NOVO HAMBURGO CIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. R: NOVO HAMBURGO CIA DE SEGUROS GERAIS e outros. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. R: TRANSPORTADORA SALVADOR LTDA. Adv(s.): DF013197 - Andrea Silvia Almeida Rocha Nunes. Certifico e dou fé que a v. Sentença de folhas 308/309 transitou em julgado no dia 01/12/2006. Certifico ainda que, nesta data, juntei a estes autos o detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores e os saldos das contas de depósito judicial de fls. 315/318. Expeça-se alvará para liberação dos valores penhorados, conforme autorizado à fl. 308. Certifico, por fim, que só foram encontrados valores em contas vinculadas a este Juízo referentes aos bloqueios de fls. 203, 268 (Banrisul), 277, 278, 295, 315 (Banrisul) e 316 (Banco do Brasil). Quanto aos demais bloqueios, poderá a parte interessada obter as informações relativas à transferência junto aos respectivos bancos, quando então poderá ser expedido o correspondente alvará de levantamento. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h27..

Decisao

Nº 102272-9/06 - Ordinaria - A: AGRO PECUARIA FAZENDA URUBU LTDA. Adv(s.): DF015881 - Patricia Helena Agostinho Martins. R: SEBASTIAO RIBEIRO SOBRINHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARNEZ DE OLIVEIRA PENTEADO. Adv(s.): (.). R: AMILCAR MODESTO RIBEIRO. Adv(s.): (.). R: CEPASA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): (.). Acolho a emenda da inicial. Considero que se encontram presentes os pressupostos necessários ao deferimento em parte da tutela antecipada pretendida, eis que a verossimilhança do direito encontra-se estampada nas peças processuais juntadas, que

revelam a existência de fraude e falsificação de documentos.Note-se que o primeiro réu foi condenado em mais de uma oportunidade pelo uso fraudulento (com falsificação de documento público) do nome de seu irmão interditado, que veio a falecer em 15/07/2006, conforme certidão dos autos.A causa "debendi" do pedido de nulidade da alteração do contrato social da autora é exatamente a falsificação do documento de alteração, cuja prova é robusta nos autos.Diante do exposto, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA acolhendo os pedidos dos itens "d", "e", "f", "g", "h", com a expedição dos ofícios necessários e cartas precatórios mencionadas.Indefiro, por ora, os pedidos de tutela antecipada contidos nos itens "i" e "j", consignando todavia que serão reavaliados no decorrer do trâmite processual, após a oitiva da parte contrária.Certifique-se nos processos em curso nesta vara o falecimento da parte ALFREDO RIBEIRO, devendo ser substituído pelo espólio.Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Após a apresentação da contestação pelas partes, dê-se vista ao Ministério Público para manifestar interesse de integrar a lide, eis que os fatos estão relacionados com pessoa incapaz, recentemente falecida, cujo espólio é parte em processos conexos à presente ação. Envie-se ao MP todos processos conexos ao presente para análise mais aprofundada.Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 12h01.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 127746-8/06 - Embargos de Terceiro - A: LUCI ALVES MOREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): SP013792 - Maria Aparecida Bilotto. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. Emende-se a inicial.Conforme a certidão de fls. 02 a hipoteca foi constituída em janeiro de 1995, sendo que na época o executado era separado judicialmente. O novo casamento do executado com a embargante somente ocorreu em setembro de 1996, fls. 13.Portanto, à época em que foi dada a hipoteca pelo executado não havia necessidade da outorga uxória da embargante, pois ela não era sua esposa.Esclareça o autor este ponto, especialmente, o fato de pretender a embargante que outorga uxória seja exigida de companheira ou convivente, pois tal instituto refere-se à pessoa casada. Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 11h04.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 131484-7/06 - Acao Cautelar - A: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA. Adv(s.): DF009191 - Savio de Faria Caram Zuquim. R: SLAM SANTA LUZIA ASSISTENCIA MEDICA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Pretende a autora manutenção do contrato mantido com a ré sem que se opere qualquer modificação na contraprestação, com esteio no artigo 13 da Lei n. 9.656/98, que prevê a renovação automática dos contratos de plano de saúde.A inicial não trouxe elementos comprobatórios de que a comutatividade do contrato permaneceu inalterada. Certamente a lei citada não quis impor aos planos de saúde em geral a renovação contínua e perene dos contratos mantidos com seus clientes, mesmo que sejam deficitários, eis que tal norma contraria a lógica do sistema capitalista e concorrencial, previstos como princípios constitucionais basilares da ordem econômica. Inviável a imposição de contratação obrigatória, com acúmulo de prejuízo, sob pena de legal inviabilizar o funcionamento do sistema. Por outro lado, o abuso da ré, no sentido de auferir vantagem lucrativa indevida, não foi provada com a inicial. Julgo, pois, não ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a indefiro.Cite(m)-se para contestar em 5 (cinco) dias, contados da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h45.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 124514-6/06 - Execucão de Sentença - A: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF010134 - Ubiraci Moreira Lisboa. R: VIACAO PLANETA LTDA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: EDUARDO QUEIROZ ALVES. Adv(s.): (.). R: AURISTELA CONSTANTINO ALVES. Adv(s.): (.). R: VICTOR BETHONCIO FORESTI. Adv(s.): (.). R: CRISTIANE CONSTANTINO FORESTI. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Trata-se de requerimento para cumprimento de sentença.Na forma do art. 475, "j" do CPC, expeça-se mandado de penhora e avaliação.O pagamento voluntário no prazo de quinze dias do trânsito em julgado isentará do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.Intime-se a parte, pela publicação do presente despacho. a fim de que apresente eventual impugnação.Em não havendo advogado constituído, intime-se pessoalmente.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h12..

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Nº 79185-3/06 - Monitoria - A: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. Adv(s.): DF007323 - Pedro Pereira Loureiro. R: AEROBRAS EXPRESS LTDA. Adv(s.): CE001886 - Jose Maria Saraiva Saldanha. R: ODIRAM MOTA DA SILVA. Adv(s.): CE001886 - Jose Maria Saraiva Saldanha. São embargos de declaração opostos nos autos mencionados na epígrafe.Tempestivamente opostos, estes embargos, no entanto, não podem ser acolhidos. É que as matérias suscitadas pelo embargante não se enquadram, em verdade, em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 535, do CPC, faltando ao recorrente o pressuposto do cabimento.As questões levantadas nos embargos guardam nítido caráter infringente do julgado, efeito que não pode ser obtido através desta espécie recursal.Do exposto, rejeito estes embargos declaratórios, mantendo indene a sentença de fls., na forma como lançada.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h13..

Sentença

Nº 34984-0/06 - Reintegracao de Posse - A: WALTER LIMA RAMIREZ FILHO. Adv(s.): DF011473 - Mauro Ribeiro Miranda. R: ELIETE NASCIMENTO SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA. Adv(s.): (.). A: MAYRA MAYUMI TANIGUCHI. Adv(s.): (.). DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE a ação, com fulcro no art. 269, I do CPC, para consolidar a posse dos autores do imóvel reintegrando liminarmente.Condeno aos réus em perdas e danos materiais causados aos autores, que serão apurados no momento de liquidação de sentença.Condeno ainda os réus ao pagamento das custas finais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Custas finais, se houver, pelo réu.Após o trânsito em julgado, faculta-se ao devedor o pagamento imediato, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, consoante determinação do artigo 475, alínea "j" do CPC, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.232/2005, sob pena do pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito em favor da parte contrária.Faculta-se ao credor requerer o cumprimento da decisão judicial, requerendo expedição do competente mandado de penhora e avaliação, até o prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de arquivamento do feito.Publicue-se, registre-se e intemem-se.Brasília, quinta-feira, 04 de dezembro de 2006, às 13h41.João Luis Fischer Dias, Juiz de Direito.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Nº 81035-2/06 - Embargos A Arrematacao - A: LEONES ALVES PEREIRA. Adv(s.): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. R: CARLOS AUGUSTO FARIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO PEREIRA. Adv(s.): (.). R: FENELON POSSIDONIO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Nada a prover. A repetição dos embargos resultará na imposição de multa pela litigância de má-fé. Prossiga-se com as ordens anteriores.Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 14h20..

Nº 110115-6/02 - Monitoria - A: CREDITUS ASSESSORIA, CONSULTORIA E COBRANCA . Adv(s.): DF012632 - Neri Rader. R: SALOMAO JOSE GUIMARAES NETO, Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Indique o credor bens pertencentes ao patrimônio do(s) devedor(es) passíveis de penhora, eis que não foram encontrados ativos financeiros em suas contas, não obstante já ter havido reiteração na expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0.Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 15h12..

Nº 90949-6/06 - Execucão - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: NEUZAC FRANCISCA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Indique o credor bens pertencentes ao patrimônio do(s) devedor(es) passíveis de penhora, eis que não foram encontrados ativos financeiros em suas contas, não obstante já ter havido reiteração na expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0.Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 15h12..

DECISÃO

Nº 44972-8/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO SA. Adv(s.): DF022748 - Anderson de Almeida Freitas. R: PRAIAMAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EDUARDO RAIMUNDO SERRA VERDE. Adv(s.): (.). R: HORACIO FIGUEIREDO JUNIOR. Adv(s.): (.). Diante do pequeno valor encontrado nas contas do executado (R\$ 155,12), consoante documento acostado retro, nesta data procedi a reiteração da expedição de ofício, por meio eletrônico, dirigido ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0.Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 15h13..

Nº 84971-7/01 - Execucão - A: ICARO TAXI AEREO LTDA. Adv(s.): DF004306 - Maria do Carmo Campos Trevisan. R: RUBENS DE SALLES OLIVEIRA FILHO. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo, DF004125 - Vândir Aparecido Nascimento. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Indique o credor bens pertencentes ao patrimônio do(s) devedor(es) passíveis de penhora, eis que não foram encontrados ativos financeiros em suas contas, não obstante já ter havido reiteração na expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0.Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 15h13..

Nº 70659-0/03 - Execucão de Sentença - A: HUMBERTO EUSTAQUIO GOMES VIEIRA. Adv(s.): DF001502 - Sebastião Moreira Gonçalves, DF004296 - Eleusa Moreira, DF005793 - Maria Sandra Roberto de Araujo, DF007917 - Sergio de Freitas Moreira, DF04961E - Eduardo de Freitas Moreira, DF05872E - Aline Hack Moreira, DF06622E - Marcos Lameira Moreira. R: WILSON MAGALHAES DA MOTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Indique o credor bens pertencentes ao patrimônio do(s) devedor(es) passíveis de penhora, eis que não foram encontrados ativos financeiros em suas contas, não obstante já ter havido reiteração na expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0.Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 15h13..

Nº 45162-3/99 - Execucão de Sentença - A: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): AM003256 - Nadla Cristina Lopes Fernandes, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF011777 - Geraldo Epifanio Paulino, DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF014651 - Raphael Silveira da Mota Aurichio, DF016002 - Josiane Ramalho Gomes, DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin, GO008600 - Lourival Machado da Costa, GO016346 - Claudio do Nascimento Mes-

sias, GO016655 - Umbelina Lopes Pereira, GO016701 - Wellington Fabiano Rodrigues Pereira, RJ148143E - Narayana Correia. R: JOSE DIVINO DE QUEIROZ. Adv(s.): DF001253 - Dario Luiz de Carvalho Mendes. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Indique o credor bens pertencentes ao patrimônio do(s) devedor(es) passíveis de penhora, eis que não foram encontrados ativos financeiros em suas contas, não obstante já ter havido reiteração na expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, através do Sistema BACEN-JUD 2.0.Brasília - DF, quinta-feira, 13/12/2006 às 15h14..

10ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Fabrício Fontoura Bezerra
Diretora de Secretaria:Nivian Nava Dias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 40300/94 - Ordinaria - A: LEANDRO MARTINS DE SOUZA V PEREIRA. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF010177 - Cleiton Pena Araujo, DF012520 - Marizete Rodrigues, DF015001 - Claudio Maranhao Queiroz, DF06072E - Regiane Maria Silva. R: PAULO OCTAVIO INV IMOB LTDA. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto. A: NOEMIA FELIX DE ARAUJO. Adv(s.): (.). 1. A fim de evitar cerceamento de defesa, e considerando a desnecessidade da dilação probatória, intime-se o Sr. Perito, para em derradeira oportunidade, esclarecer os dois últimos pontos ditos divergentes pela ré, se pertinentes.2. Após, os autos deverão ser cls. para sentença.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 18h08..

Nº 61453-6/2000 - Execucão Hipotecaria - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF023224 - Janaina Elisa Beneli, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: HELENICE MARIA SILVA ARAUJO. Adv(s.): DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar. R: LUIS CLAUDIO SOARES DE ARAUJO . Adv(s.): (.). 1. Verifico que de fato a executada HELENICE MARIA SILVA ARAÚJO não foi localizada (fl. 211), o que obsta a realização da hasta marcada para o dia de hoje, razão pela qual cancelo a realização do referido ato.2. Informe o credor o endereço atualizado da executada para permitir a intimação da data da hasta a ser designada.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 14h17..

Nº 15471-9/01 - Execucão de Título Extrajudicial - A: WEPOL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF004614 - Juciane Mascarenhas Nascimento. R: AF DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HILARIVAN BAPTISTA LIMA <> . Adv(s.): (.). 1. Traga a exequente a certidão das duas empresas emitidas pela Junta Comercial, a fim de apreciar o pedido de fls. 159/160.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h19..

Nº 20851-3/02 - Indenizacao - A: MARIA DE FATIMA LOPES VIEIRA. Adv(s.): DF014192 - Maria Aparecida Guimaraes Santos, DF014500 - Janaina Guimaraes Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza, DF06349E - Ricardo Teixeira Amorá, Sem Informacao de Advogado. R: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h22..

Nº 45279-3/02 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DA SQN 314 BLOCO E. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: QUELI PATRICIA SILVA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: ASSOCIACAO DE POU-PANCA E EMPRESTIMO - POUPEX. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. Nos termos da Portaria nº 02, de 01/03/1999, deste Juízo, intimo o credor a se manifestar acerca da petição de fls. 178/179.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 17h35..

Nº 9670-9/03 - Execucão de Sentença - A: MARCUS CESAR SOUTO. Adv(s.): DF002176 - Adriano Jorge Souto. R: CAIXA SEGU-RADORA S/A. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio. 1. Deverá ser o valor apresentado pelo autor de R\$ 12.541,10, com os juros legais, ou seja, de 0,5 a.m., até a 09/01/2003, e partir do dia seguinte os juros moratórios foram fixados em 1% ao mês, até a data do depósito.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 16h07..

Nº 39579-0/04 - Rescisao de Contrato - A: LUIS PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF009052 - Nivaldo de Oliveira. R: RIQUELME LONDE ALVES. Adv(s.): DF000990 - Waldyr Machado Homem. Designe-se data para audiência de conciliação. Expeçam-se as diligências necessárias à sua realização.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h48..

Nº 52771-3/05 - Reparacao de Danos - A: LUIZ FILOMENO. Adv(s.): DF006111 - Jose Eduardo Peixoto Affonso. R: ALITALIA. Adv(s.): DF004656 - Carlos Mascarenhas Soares. A: MARIA EDITE COELHO FILOMENO. Adv(s.): (.). 1.Diga a ré/executada acerca da alegação do autor/exequente, em relação ao pagamento a menor. Prazo: 10 dias.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h27..

Nº 62037-3/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: RADIO E TELEVISAO CV LTDA-TV BRASILA CANAL 6. Adv(s.): DF016027 - Fabricia de Moraes Belo, DF020680 - Gabriela Bernardes Neves, DF04908E - Patricia de Andrade Faria. R: CIPA CAR CORRETORA DE SEGUROS E VIDA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Oficie-se conforme requerido na petição retro.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 14h15..



Nº 84003-5/05 - Interdito Proibitorio - A: ALBERTO VIEIRA BORGES. Adv(s.): DF000990 - Waldyr Machado Homem. R: IO-LANDA FAGUNDES DA COSTA. Adv(s.): DF01305A - Maria Olimpia da Costa Ferreira Stival. 1. Intime-se a TERRACAP para manifestar seu interesse no objeto desta ação.2. Após, apreciarei a conexão desta ação com a informada pela ré, em tramite perante à 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 14h35..

Nº 6126-3/06 - Agravo de Instrumento - A: ODILON AIRES CAVALCANTE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Traslada a cópia da decisão proferida nos presentes autos para os da ação principal conforme certificado pela Secretaria do Juízo, desapensem-se os autos deste AGI, arquivando-os com as cautelas de praxe.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 14h59..

Nº 9911-7/06 - Revisional - A: ALBERTO DE MEDEIROS. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: HSBC BANK BRASIL SA . Adv(s.): DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo, Sem Informacao de Advogado. Designe-se data para audiência de conciliação. Expeçam-se as diligências necessárias à sua realização.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h10..

Nº 16380-4/06 - Reparacao de Danos - A: STUDIO PRODUCOES ARTISTICAS FONOGRAFICAS REPR LTD ZEN RECORD. Adv(s.): DF013970 - Jaime de Oliveira, DF016230 - Angela Rita Cassia de Oliveira Seidler. R: BRASIL TELECOM CELULAR SA. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza, DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza, DF05551E - Rafael Henrique Garcia de Souza. Designe-se data para audiência de conciliação. Expeçam-se as diligências necessárias à sua realização.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 16h21..

Nº 32297-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF06716E - Sirliane Evangelista de Oliveira. R: GERALDO PINTO RAMALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Intime-se o réu, por Oficial de Justiça, para purgar a mora no prazo de 24 h, sob pena de prosseguimento da presente ação de busca e apreensão.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h51..

Nº 47768-6/06 - Execucão Forçada - A: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: KATIA NASIRA SALOMAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. A localização de bens do devedor é tarefa que compete ao exequente, cabendo ao Judiciário secundar-lhe nesse mister apenas em caso de comprovado insucesso das diligências particulares.1.1. Assim, comprove a credora a realização de diligências próprias, visando à localização de bens passíveis de constrição. Após, apreciarei o pedido de expedição de ofícios.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 16h21..

Nº 48612-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO VILLAGES ALVORADA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago, DF016139 - Sergio Bastos Blanco. R: ROSALVO ITOLAR VIEGAS. Adv(s.): DF018503 - Marcelo Antonio Rodrigues Viegas. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 18h19..

Nº 56559-9/06 - Exibicao de Documentos - A: ANDREA VELOSO RODRIGUES FERREIRA. Adv(s.): DF018493 - Jackson de Domenico, DF06779E - Jorge Luiz Zanforlin Filho. R: MPFRE SEGUROS. Adv(s.): SP233504 - Aline Oliveira da Costa. R: HUMANA SEGUROS. Adv(s.): DF020336 - Gianpaolo Machado Lage de Melo. R: DAISEG SEGUROS . Adv(s.): SP081503 - Meire Mie Assahi. Nos termos da Portaria n.º 02, de 01/03/1999, deste Juízo, intimo a requerente acerca dos documentos apresentados.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 16h56..

Nº 57160-3/06 - Ordinaria - A: ODILON AIRES CAVALCANTE. Adv(s.): DF013215 - Francisco de Assis Evangelista, DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto, DF020096 - Andre de Moura Soares, DF06883E - Marcus Vinicius Vaz de Matos. R: PMDB PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO. Adv(s.): DF005322 - Gastao de Bem. A: EURIDES BRITO DA SILVA. Adv(s.): (.) A: DIVINO ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): (.) A: JOZAFIA DANTAS DO NASCIMENTO . Adv(s.): (.) A: ILDEU DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.) A: FABIO SIMAO. Adv(s.): (.) A: MARCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ . Adv(s.): (.) A: SEBASTIAO BAPTISTA AFFONSO. Adv(s.): (.) A: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA CAMPOS. Adv(s.): (.) A: EVERTON ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): (.) A: BENICIO TAVARES DA CUNHA MELLO. Adv(s.): (.) A: CASSIO CLAY DA COSTA ALVES . Adv(s.): (.) A: EXPEDITO FARIAS BRAGA. Adv(s.): (.) A: ANTONIO ALVES MENDONCA. Adv(s.): (.) A: EDILSOJN PORTELA FRANCA . Adv(s.): (.) A: ROMEU MARTINS FERREIRA. Adv(s.): (.) A: SELEIA CANDIDA DE LIMA ALVES . Adv(s.): (.) A: JOSE MARIA ALVES PIMENTSA. Adv(s.): (.) A: JOSE RUBENS DE MELLO. Adv(s.): (.) A: PAULO NUNES FREITAS. Adv(s.): (.) A: ANTONIO PORTELA FRANCA. Adv(s.): (.) A: MARTA EDMEIA C COSTA. Adv(s.): (.) A: ELVE DE SOUS SANTOS . Adv(s.): (.) A: ELCI DE SOUSA SANTOS BESSA. Adv(s.): (.) A: EDGAR SOUSA SANTOS . Adv(s.): (.) A: PRIMO GOMES FERNANDEZ FILHO. Adv(s.): (.) A: JOSE CONCEICAO AZEVEDO. Adv(s.): (.) A: MARIA APARECIDA S RAMIRO. Adv(s.): (.) A: GERALDO SEBETIAO DE SOUSA . Adv(s.): (.) A: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA. Adv(s.): (.) A: JOSE HILTON CALHEIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.) A: CARLOS ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA . Adv(s.): (.) A: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA. Adv(s.): (.) A: LIVIA DE OLIVEIRA MAGALHAES . Adv(s.): (.) A: EGIDEON SIRQUEIRA BRAGA. Adv(s.): (.) A: HELIETE LIMA DA SILVA . Adv(s.): (.) A: FRANCISCA TEIXEIRA . Adv(s.): (.) A: ANA CLAUDIA MARINHO BRAZ . Adv(s.): (.) A: SEVERINA MARIA DA CONCEICAO . Adv(s.): (.) A: DIANARY GONCALVES MAGALHAES . Adv(s.): (.) A: MA-

RIA MADALENA DE ALMEIDA AIRES. Adv(s.): (.) A: EVE-LYNE SAFE CARNEIRO GEBRIM. Adv(s.): (.) A: EDSON RAMIRO DA SILVA . Adv(s.): (.) A: ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO . Adv(s.): (.) A: GILBERTO XAVIER DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.) A: GUADALUPE LUZIA DA GRACA QUINTILHAN CAMPOS. Adv(s.): (.) A: SUEID APARECIDA RODRIGUES . Adv(s.): (.) A: DIDIER PACHECO DE CARVALHO FILHO. Adv(s.): (.) A: JOAO BATISTA SILVA ARAGAO JUNIOR. Adv(s.): (.) A: JOAO BATISTA SILVA ARAGAO. Adv(s.): (.) A: JOANA ALMEIDA ARAGAO. Adv(s.): (.) A: JOSE ATAIDE MIRANDA BARRETTO. Adv(s.): (.) A: JANIO PINTO ROBEIRO . Adv(s.): (.) A: MARIA NAZARE DE OLIVEIRA MELLO. Adv(s.): (.) A: JOAO OTAVIO DE OLIVEIRA E SOUZA. Adv(s.): (.) A: FERNANDO AUGUSTO A DOS SANTOS . Adv(s.): (.) A: ARNOU VENANCIO DA SILVA LIMA. Adv(s.): (.) A: PAULO ELOI NAPPO . Adv(s.): (.) A: OTAVIO AUGUSTO G JARDIM. Adv(s.): (.) A: Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h01..

Nº 71293-7/06 - Consignacao Em Pagamento - A: DENISE DE FATIMA DE SOUSA CARVALHO. Adv(s.): DF008639 - Joaci Marques da Silva. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendam produzir em futura e eventual dilação probatória, especificando-as e justificando, desde logo, sua finalidade.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 18h15..

Nº 76747-3/06 - Ordinaria - A: ANTONIO BASTOS. Adv(s.): DF016959 - Andre Francisco Neves da Silva Cunha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017932 - Lucia Elena Martins, Sem Informacao de Advogado. Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendam produzir em futura e eventual dilação probatória, especificando-as e justificando, desde logo, sua finalidade.Firme a parte autora a petição de fls. 87/92 eis que apócrifa.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 14h15..

Nº 78432-0/06 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: CONDOMINIO VILLAGES ALVORADA. Adv(s.): DF016139 - Sergio Bastos Blanco. R: ROSALVO ITOLAR VIEGAS. Adv(s.): DF018503 - Marcelo Antonio Rodrigues Viegas. 1. Certifique-se o transitio em julgado da decisão proferida. Após, se for o caso, arquivem-se.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 18h20..

Nº 107421-0/06 - Consignacao Em Pagamento - A: JOSE PEREIRA BRAGA SOBRINHO. Adv(s.): DF020133 - Daniel Gomes de Oliveira. R: MOISES ANTONIO DE TAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Cumpra-se a Secretaria o item 3 da decisão proferida à fl. 15.2. Diga o autor acerca da resposta aos ofícios expedidos acostada à fl. 22.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h25..

CERTIDÃO

Nº 51075-7/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: YEDA ALVES PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: JOAO LUIZ DOS SANTOS SANTOS. Adv(s.): DF017552 - Jesio Adriano Fialho. Nos termos da Portaria nº 01/92 deste Juízo, diga a parte autora acerca da proposta retro.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 13h39..

Nº 82875-2/06 - Revisao de Clausula - A: TRANSPORTADORA BV LTDA ME. Adv(s.): MG065841 - Regina Celia Souza Prado. R: BANCO VOLKSWAGEN. Adv(s.): DF022782 - Robson Humberto dos Santos, SP207780 - Vinicius Oliviver Domingues Marcondes. Nos termos da Portaria 01/92, deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar, em réplica, acerca da contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Regularize a parte ré sua representação processual.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 13h45..

DIVERSOS

Nº 57385-5/98 - Execucão - A: BRASILIA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, DF019470 - Giselle de Melo Salles Macedo Koifaman, DF020741 - Ana Carolina de Carvalho Lopes Gouvea, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: CIA AUTO MECANICA CRUZEIRO. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. Nos termos da Portaria nº 01/92 deste Juízo, afixe-se o edital no local de costume, ficando dispensada a sua publicação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 13h56.

PORTARIA - Certifico e dou fé que juntei o mandado de fls. 143/144.Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo o autor ou credor acerca da certidão do Oficial (a) de Justiça de fls.144 .Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 14h08..

Nº 86401-5/05 - Ressarcimento - A: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto, DF04804E - Thanille Castro Santos. R: VIACAO PLANETA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DE INSTRUCAO-Processo : 2005.01.1.086401-5Ação : RESSARCIMENTOAutor : COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASILRéu : VIACAO PLANETA LTDAAdv. Autor : DANIELA CRISTINA GUEDES DE MAGALHÃES - OAB/DF 11493Adv. Réu : VIVIANE FERREIRA NADER - OAB/DF 16865Aos 22 dias do mês de novembro de dois mil seis, às 14h, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de instrução nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele respondeu a advogada da autora e a representante legal da ré, acompanhada de sua advogada. A advogada da autora acoustou seu subestabelecimento e requereu que as publicações fossem feitas em nome de Adriana N. Dornelles Britto - OAB/DF 10611. Aberta a audiência, constatou-se que as testemunha EDMEA ALVES DE SOUSA COSTA, EDISON CARVALHO DA SILVA e ADILSON OLIVEIRA GOMES não se fizeram presentes, apesar de devidamente intimados.

Consultadas, as partes declararam não abrir mão da colheita dos depoimentos de citadas testemunhas, e requereram a redesignação desta audiência, sendo expedidos novos mandados de intimação para as testemunhas faltantes, e, se necessário, que sejam conduzidas coercitivamente. O MM. Juiz deferiu o pedidos formulados e designou o dia 07/03/07, às 14h, para realização de nova audiência. Determinou ao cartório as providências de praxe para sua realização. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, Juiz de DireitoAdvogada da autora:Parte ré:Advogada da ré:EDISON CARVAL,HO DA SILVA

DESPACHO - Aos 22 dias do mês de novembro de dois mil seis, às 14h, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de instrução nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele respondeu a advogada da autora e a representante legal da ré, acompanhada de sua advogada. A advogada da autora acoustou seu subestabelecimento e requereu que as publicações fossem feitas em nome de Adriana N. Dornelles Britto - OAB/DF 10611. Aberta a audiência, constatou-se que as testemunha EDMEA ALVES DE SOUSA COSTA, EDISON CARVALHO DA SILVA e ADILSON OLIVEIRA GOMES não se fizeram presentes, apesar de devidamente intimados. Consultadas, as partes declararam não abrir mão da colheita dos depoimentos de citadas testemunhas, e requereram a redesignação desta audiência, sendo expedidos novos mandados de intimação para as testemunhas faltantes, e, se necessário, que sejam conduzidas coercitivamente. O MM. Juiz deferiu o pedidos formulados e designou o dia 07/03/07, às 14h, para realização de nova audiência. Determinou ao cartório as providências de praxe para sua realização. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 14h33.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA - De ordem do MM Juiz, designo audiência de conciliação para o dia 07/03/2007, às 14h.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 14h36..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 115380-4/04 - Indenizacao - A: HUANDERSON MARQUES DA SILVA. Adv(s.): DF021291 - Andreia da Costa Meireles Fenelon, DF06983E - Eduardo Cury Ribeiro. R: SERASA SA. Adv(s.): SP042385 - Arnaldo Rossi Filho, SP141399 - Fernanda Blasio Perez. Recebo o recurso adesivo de fls. 238/246 nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intime-se a parte ré/apelada para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Transcorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 16h23..

Nº 120101-9/06 - Cobranca - A: NELSON PARRA JUNIOR. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: LIBERTY PAULISTA SEGUROS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Trata-se de processo de conhecimento, que tramita pelo rito sumário.2. Designe-se audiência, nos termos do artigo 277, do CPC. 3. Após, cite-se o réu com as advertências legais, e intímem-se as partes para comparecimento.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 14h10..

Nº 121694-0/06 - Cautelar Inominada - A: KC COMERCIO DE ROUPAS FEMININA LTDA. Adv(s.): DF028311 - Gladston Ferreira da Silva, PR28311B - Gladston Ferreira da Silva. R: GERENTE DO BRADESCO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Os títulos indicados na inicial encontram-se protestados, o que podera gerar danos materiais e morais à requerente. Há nos autos indícios de serem verdadeiras as alegações contidas no pedido inicial. Presentes, pois, a fumaça do bom direito e o perigo da demora.Presentes os requisitos legais inerentes à espécie, defiro a liminar, para o fim de determinar a suspensão dos efeitos dos protestos dos títulos mencionados na inicial, até decisão final deste Juízo.O cumprimento desta decisão deverá ser precedido da redução a termo da caução real ou fidejussória. Fica a requerente sujeita, ainda, ao pagamento de eventuais custas devidas à serventia extrajudicial.Prestada a caução, expeça-se a respectiva diligência.Após, cite-se o réu para resposta. Intímem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 16h12..

PORTARIA

Nº 30710-4/04 - Indenizacao - A: ARCILON LARA CARDOSO. Adv(s.): DF012075 - Eglaer Fatima de Sena Pinto, DF012270 - Lincoln de Sena Moura, DF05832E - Lincoln de Sena Moura Junior. R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF018483 - Elisa Lima Alonso, DF06356E - Camila Azevedo Siqueira. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste Juízo, intimo a Dra. EGLAER FATIMA DE SENA PINTO , OAB/DF 012075 a retirar o alvará de levantamento, que se encontra acostado à contrapaca dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 14h57..

CERTIDÃO

Nº 41016-9/98 - Reintegracao de Posse - A: BRADESCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa, DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015440 - Ricardo Queiroz Segovia Oliveira, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira, DF02593E - Rodrigo Ferreira Martins de Sousa. R: ANDRE LUIZ MACEDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92 deste Juízo, venha o endereço a ser diligenciado.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h27..

CERTIDÃO

Nº 87696-8/02 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: GERRANA CAMPOS FAVEIRO. Adv(s.): DF004750 - Sergio Soares Estillac Gomez, DF04302E - Mayko Di Gomes Santos. R: ANDRE LUIZ DE SOUZA MOURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se a exequente sobre o ofício retro. Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h30..

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 87807-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho, MG091647 - Claudio de Alcantara Ferreira. R: SANDRA MARIA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM Juiz, designo audiência de conciliação para o dia 12/03/2007, às 14h15min.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h33..

CONCLUSÃO

Nº 44069/96 - Execucão de Sentença - A: BRITO E SILVA LTDA ME. Adv(s.): DF007792 - Janine Soares de Brito. R: EVERALDO JOSE NOGUEIRA. Adv(s.): DF000262 - Waldir S Gomes, DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. DESPACHO Trata-se de processo de Execução do acordo homologado entre as partes às fls. 92/93, do qual constou como garantia do pagamento da dívida 3.500 postes caucionados pelo executado, então requerente nos autos da Ação cautelar que correu em apenso.Não apresentando os bens, seguiu-se a prisão civil do executado sendo após, posto em liberdade conforme alvará de soltura de fls. 122, sob o argumento de que ditos bens encontravam-se à disposição do Juízo conforme certificado pelo Oficial de justiça às fls. 117.Oportunamente foram penhorados outros bens e comprovada a inexistência dos postes pelas razões certificadas pelo Oficial de justiça na fl. 205, razão pela qual, insiste a credora em nova prisão civil do executado.Ocorre que, compulsando os autos mais detidamente, observo que não consta atualização dos postes, a fim de possibilitar ao depositário a substituição pelo seu equivalente em dinheiro, razão pela qual, a prisão civil não poderá ser decretada. Ademais, o executado ofereceu em substituição um imóvel de sua propriedade, não aceito pelo credor, que insiste na penhora dos postes, bens de difícil alienação, diga-se.Assim, considerando a existência de penhora de quotas de uma empresa do executado (fls. 143), e bem assim, que não consta dos autos avaliação dos postes a fim de oportunizar ao executado seu depósito em dinheiro, possibilito ao credor a opção de bloquear via BACEN JUD, eventuais créditos bancários existentes em nome do executado, devendo o credor informar o valor atualizado do seu crédito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h38.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 40110-8/06 - Indenizacao - A: INFINITA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA EPP. Adv(s.): DF011902 - Oneida Martins Rodrigues, TO002852 - Edmar Eustáquio Mundim Baesse. R: TIM. Adv(s.): DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto, DF06410E - Vitor Perdiz de Jesus Borba. DESPACHO Designe-se audiência preliminar de conciliação. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h42.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 120-5/99 - Execucão de Sentença - A: CAIXA DE ASSIS MED BEN DOS POL CIVIS DO DF-CAMB/PCDF. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF04518E - Leonardo Henkes Thompson Flores, DF04664E - Eduardo Rader, DF04964E - Joao Marcos Amaral. R: PAULO ROBERTO PEREIRA DE LIMA. Adv(s.): GO011067 - Edison Jose de Deus. DESPACHO Indefiro o pedido de fl. 407, uma vez que a execução de sentença foi proposta em 14/03/2005, recebida e processada na forma da legislação então vigente, não cabendo a incidência da multa prevista no art. 475, J, do CPC.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h45.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 48290-8/2000 - Execucão - A: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA ABEC. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF05724E - Daniel Clevert Soares, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: ANSELMO LOSCHI BESSA. Adv(s.): DF008835 - Godofredo da Silva Neto. DESPACHO Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença.Recolhidas as custas, desentranhem-se os documentos mediante traslado. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h45.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 66409-2/04 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: MARIA APARECIDA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Informe o credor o endereço da executada para fins de citação ou indique o credor a conta a ser arrestada. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h45.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 55069-7/98 - Execucão de Sentença - A: DANTE NOGUEIRA DE LEMOS . Adv(s.): DF011495 - Clovis Muniz Reis Filho. R: BANCO BMG S/A. Adv(s.): DF001821 - Nelso Rodrigues Camargo, DF05556E - Susel Rodrigues Camargo. DESPACHO Aguarde-se a devolução da Carta precatória.À Secretaria para acostar cópia da Carta precatória que não se encontra nos autos. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h46.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

CERTIDÃO

Nº 97076-7/06 - Rescisao de Contrato - A: HORA H TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF020518 - Ercília Alessandra Steckelberg, ES009125 - Wagner Mitian Medeiros. R: PAPEL EXPRESSO GRAFICA DIGITAL LTDA. Adv(s.): DF01554A - Nivaldo Dantas de Carvalho. Nos termos da Portaria 01/92, deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar, em réplica, acerca da contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 16h04..

CERTIDÃO

Nº 44897-4/02 - Rescisao de Contrato - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: GETULIO PINTO BONIFACIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se a autora sobre o ofício retro. Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 16h51...

DECISÃO

Nº 55279/96 - Execucão Forcada - A: ORMINDA CANDIA DOS SANTOS. Adv(s.): DF009148 - Itamar Batista Lima. R: WALKMIRO ALMEIDA DE LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: -----, Adv(s.): (.). Realizado o pedido de bloqueio via convênio Bacenjud. Aguarde-se por 30 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 17h02.. **Nº 123207-4/01 - Execucão** - A: COOSERVCREC COOP DE ECON CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DF LTDA. Adv(s.): DF006064 - Climene Quirido. R: OSIAS ROBERTO VAZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Realizado o pedido de bloqueio via convênio Bacenjud. Aguarde-se por 30 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 16h56..

SENTENÇA

Nº 10890-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO MORADA SUL ETAPA C. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira. R: MARIA FERNANDA NINCE FERREIRA. Adv(s.): DF004874 - Valdi Cardoso Fernandes. Às fls. 74/75, consta acordo firmado entre as partes litigantes, com o fito de realização do crédito perseguido nos autos. Sendo assim, homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus efeitos jurídicos.Iso posto, e por tudo mais que consta nos autos, julgo extinto o processo, adentrando o mérito, em face da transação, com base no disposto no inciso II, do art. 794, do CPC.Custas e honorários de advogado, conforme acordados.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 09/11/2006 às 14h54..

CERTIDÃO

Nº 37567-7/04 - Execucão - A: UNIPLAC. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF05127E - Priscila Brith Galvao Freire, DF06940E - Taina de Barros Palazzo. R: MARISTELA MARTA DE MEDEIROS PITALUGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92 deste Juízo, indique a exequente bens da executada passíveis de penhora.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 17h07..

Nº 76137-8/01 - Monitoria - A: SOCIEDADE CARITATIVA E LITERARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS ZN. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF016706 - Helen Carla Viana Martins de Oliveira, DF017220 - Adriana Leao Teixeira, DF05724E - Daniel Clevert Soares, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: JADIR DE JESUS G FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria 01/92, deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar acerca dos embargos à monitoria, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 17h12..

CERTIDÃO

Nº 42029-4/98 - Execucão - A: IRMAOS RODOPOULOS LTDA. Adv(s.): DF012709 - Ricardo Mesquita de Abeci, DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra, DF015229 - Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, DF06396E - Gustavo Tosi. R: MAURILIO ARANTES FERNANDES TAVORA. Adv(s.): MG029099 - Maurilio Tavora. R: LEONEL FRANCISCO BARBOSA MADEIRA CAMPOS (CITADA) <> . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que juntei o ofício de fl. 233.Certifico, ainda, que se encontra arquivada, em pasta própria nesta Secretaria, a declaração de imposto de renda da parte executada.Nos termos da Portaria 01/92, deste Juízo, fica a parte exequente intimada acerca das informações prestadas pela DRF.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 17h17..

PORTARIA

Nº 16399-6/03 - Execucão - A: MIGUEL PEPE FILHO. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo, DF06083E - Sandro da Costa Saboia. R: RAIMUNDO RODRIGUES DE O FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste Juízo, intimo o autor ou credor acerca da(s) informação(ões) constante(s) do(s) Ofício(s) recebido(s), informando ainda a que se destina a providência, posto que o executado já foi citado.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 17h33..

CERTIDAO

Nº 3327/78 - Execucão de Sentença - A: LUZIA MIZAE BARBOSA. Adv(s.): GO018350 - Ana Regina de Almeida. A: LUZIA MIZAE BARBOSA e outros. Adv(s.): GO018350 - Ana Regina de Almeida. R: MATADOURO COPACABANA LTDA. Adv(s.): DF001507 - Benedito Aparecido Carvalho Ramos. R: MATADOURO COPACABANA LTDA e outros. Adv(s.): DF001507 - Benedito Aparecido Carvalho Ramos. R: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: EDUARDO PEDROUZO PEREZ. Adv(s.): (.). A: WILLIAM MIZAE FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: WELLINGTON MIZAE FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: MARTA CRISTINA MIZAE FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: WENDEL MIZAE FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Expeça-se o edital afixando-o no local de costume e certificando nos autos. Deverá o credor publicar o edital, observando-se o disposto no art. 687 do CPC.Expeça-se mandado de intimação ao devedor e seu cônjuge, se localizáveis, devendo o Oficial de justiça devolvê-lo com antecedência mínima de 72 horas da Praça.Expeça-se

mandado de intimação para o credor hipotecário, pignoratício, antiegrético ou usufrutuário, se existentes, o qual deverá ser cumprido com antecedência mínima de 10 dias segundo o disposto no art. 698 do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h01. DESIGNAÇÃO DE HASTA PUBLICA: 1ª HASTA: 13 de fevereiro de 2007. HORÁRIO: 15h28min. 2ª HASTA: 27 de fevereiro de 2007. HORÁRIO: 15h28min. LOCAL: Átrio do Fórum de Brasília, Bloco B, Ala B..

Nº 94606-4/02 - Execucão - A: NAVES COMERCIO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF01027A - Valci Canabarro. R: MARJUR VEICULOS LTDA. Adv(s.): (.). Publiquem-se as datas designadas para a Hasta pública.Expeça-se o edital, afixando-o no local de costume e certifique-se nos autos.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 13h49. DESIGNAÇÃO DE HASTA PUBLICA: 1ª HASTA: 13 de fevereiro de 2007. HORÁRIO: 14h52min. 2ª HASTA: 27 de fevereiro de 2007. HORÁRIO: 14h52min. LOCAL: Átrio do Fórum de Brasília, Bloco B, Ala B..

Nº 33834-3/04 - Execucão - A: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna. R: SHALIMAR CARVALHO VILLAR. Adv(s.): GO019151 - Otoniel Lopes da Costa. Nos termos da Portaria n.º 02, de 01/03/1999, deste Juízo, intimo o executado a receber a certidão para liberação da penhora sobre o imóvel de sua propriedade em 05 dias, após recolhidas as custas processuais pertinentes.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 15h24..

Nº 308-8/05 - Execucão - A: SUPORTE FACTORING LTDA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: LEVITAS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): (.). R: LEVITAS TELECOMUNICACOES LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: EVALDO NUNES ALBERNAZ. Adv(s.): (.). Publiquem-se as datas designadas para a Hasta pública.Expeça-se o edital afixando-o no local de costume e certifique-se nos autos.Intime-se o devedor pessoalmente, devendo o Oficial de Justiça devolver o mandado com antecedência mínima de 72 horas do leilão.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 14h08. DESIGNAÇÃO DE HASTA PUBLICA: 1ª HASTA: 13 de fevereiro de 2007. HORÁRIO: 14h54min. 2ª HASTA: 27 de fevereiro de 2007. HORÁRIO: 14h54min. LOCAL: Átrio do Fórum de Brasília, Bloco B, Ala B..

Nº 2752-3/06 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: LAURO PINTO CARDOSO NETO. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte autora e/ou exequente intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 diasFicam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 13h35..

Nº 33577-4/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: POII PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann. R: CMJ REPRESENTACOES E TELEMARKETING LTDA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte autora e/ou exequente intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias. Ficam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 13h35..

Nº 53255-5/06 - Monitoria - A: CESB CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: MARIA ELIZA ALVES ROCHA. Adv(s.): (.). Diga o credor acerca do depósito efetuado, informando se dá por satisfeita a obrigação.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 13h30..

Nº 85538-6/06 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: VALMY AYRES DA FONSECA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte autora e/ou exequente intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 diasFicam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 13h35..

Nº 85574-7/06 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: ALCIDES LOPES G FILHO. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, fica a parte autora e/ou exequente intimada, na pessoa de seu(a) i. advogado(a) a recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 diasFicam as partes advertidas que em caso de sucumbência da parte demandada, o não pagamento das custas finais ensejará o envio dos autos ao arquivo, sem a devida baixa, e em caso de sucumbência da parte demandante, será imediatamente encaminhado ofício de baixa em favor da parte ré, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual pela parte autora até o recolhimento integral das custas, nos termos do art. 137 do Provimento Geral da Corregedoria.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 13h36..



EMBARGOS

Nº 66474-2/04 - Cobranca - A: MED INTER CLINICA DE MEDICINA INTERNA SC LTDA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: SAO BRAZ ORGANIZACAO HOSPITALAR SA. Adv(s.): DF011099 - Carlos Eduardo Fontoura dos Santos Jacinto, DF017092 - Marcos Vinicius Mendonca Ferreira Lima. São embargos de declaração opostos nos autos mencionados na epígrafe, onde a embargante SÃO BRAZ ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S.A. aduz ter sido omissa a sentença proferida, eis que não se manifestou acerca da validade dos documentos apócrifos e unilaterais produzidos pela autora, sem qualquer tipo de participação ou aprovação dos controles de atendimentos, ou mesmo aceite por parte do hospital, ora embargante, nos referidos documentos.Não há a omissão apontada, eis que se trata de processo de conhecimento onde a autora comprovou a entrega das guias, os atendimentos dos pacientes relacionados, inclusive com a informação de dia e hora, o nome do convênio e a patologia (CID), conforme fazem provas os documentos acostados aos autos. Inclusive, caberia ao réu a prova desconstitutiva do direito da autora, o que não foi feito e sequer foi impugnado validamente.Assim, estes embargos não podem ser conhecidos. A matéria suscitada pela embargante não se enquadra, em verdade, em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 535, do CPC, faltando à recorrente o pressuposto do cabimento, eis que não houve a omissão apontada, e na verdade deseja novamente discutir o mérito da ação.As questões levantadas nos embargos guardam nítido caráter infringente do julgado, efeito que não pode ser obtido através desta espécie recursal.Do exposto, deixo de conhecer estes embargos declaratórios, mantendo indene a sentença de fls., na forma como lançada.Int.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 15h38..

DECISAO

Nº 122925-0/06 - Revisional - A: NESTOR SEBASTIAO FILHO. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): (.). 1. Não deve ser acolhido o pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela de mérito, no que respeita à proibição quanto à anotação do nome do autor nos cadastros de inadimplentes até final decisão deste processo, no qual se discute a existência e/ou extensão do débito a ele imputado, mormente porque as teses jurídicas apresentadas pelo autor para ofertar o valor próximo de R\$ 50,00 por parcela viscenda (planilha de fl. 35), e não o valor efetivamente devido de R\$ 459,76 por parcela, estão desprovidas da prova da verossimilhança do direito alegado a autorizar a concessão da antecipação de tutela, uma vez em relação as matérias contratos bancários-publicidade enganosa, prática de capitalização de juros e ilegalidade de comissão de permanência não estão demonstradas, pelo menos nesta fase incipiente da demanda e quanto as matérias cláusula resolutória e nulidade da alienação fiduciária, são conhecidas e vem sendo afastadas pelo Poder Judiciário, razão pela qual o pedido merece indeferimento. 2. Assim, caso deseje o autor em efetuar depósitos mensais das parcelas que entende devida, poderá fazer, porém, incabível o impedimento para que o réu proponha a ação de busca e apreensão e faça o registro de seu nome nos bancos de dados restritivos de crédito.3. Cite-se, com as advertências legais. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 16h33..

11ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Maria de Fatima Rafael de Aguiar Ramos
Diretora de Secretaria:Alessandra Leal Silva Brandao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 34821-2/01 - Rescisao de Contrato - A: ELIZETE LIONEL. Adv(s.): DF018282 - Wilson Antonio de Souza Correa. R: AUTOBENS ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS SC LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): PR019278 - Osmar Vieira da Silva. CERTIDAO - Certifico e dou fé, que por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a providenciar o envio de Carta Precatória expedida.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 14h53. DESPACHO - Verifica-se nos autos que a empresa ré estava em fase de liquidação judicial, havendo a notícia de que foi requerida sua falência ainda no ano de 2003 (fl. 205).Assim, primeiramente expeça-se carta precatória para o endereço indicado à fl. 205, intimando-se a empresa executada a regularizar sua representação nos autos, bem como indicar se já encerrada sua liquidação ou se houve a decretação de sua falência.Somente após analisarei o pedido de reforço de penhora.Brasília - DF, segunda-feira, 13/11/2006 às 15h41..
Nº 68902-3/01 - Indenizacao - A: VANDERLEY GUEDES DE ORNELAS. Adv(s.): DF013212 - Heberto da Silva Mendanha. R: ROMERO CABRAL DA COSTA FILHO. Adv(s.): DF005966 - Wanderley Campos. DESPACHO - Publique-se fl. 338.Intime-se o exequente quanto ao alegado à fl. 339 e seguintes.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 17h29. DECISAO - Revogo o despacho de fl. 332.Em se tratando de norma processual, imediata é a sua aplicabilidade.Assim, intime-se o executado da penhora realizada, nos termos do artigo 475 CPC, por publicação, na pessoa do advogado.Brasília - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 13h52..
Nº 74784-0/01 - Rescisao de Contrato - A: MARLICE GONCALVES VERDADE. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodiguero. A: MARLICE GONCALVES VERDADE e outros. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodiguero. R: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira.

R: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA e outros. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. A: MARIA DO CARMO VERDADE DE ARAUJO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): (.). R: COOPERCAMARA. Adv(s.): DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves. DESPACHO - Suspendo o processo até 30 de março de 2007.Após, independentemente de nova intimação, digam os exequentes se houve quitação do débito, possibilitando a extinção do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h41..
Nº 53605-7/03 - Execucão de Título Extrajudicial - A: MAX-CLEAN COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF011152 - Antonio Carlos Garcia Martins Chaves. R: CONSERVADORA MUNDIAL LTDA. Adv(s.): DF012155 - Elda Gomes de Araujo. DESPACHO - Publique-se fl. 101.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 16h58. DESPACHO - Desentranhe-se fls. 91/96, juntando a petição e documentos nos autos dos embargos, eis que a execução do título judicial deve ser processada nos mesmos autos em que foi proferida a sentença.Traga a parte executada aos autos o título da Eletrobrás.Avalie-se o bem penhorado.Brasília - DF, segunda-feira, 28/11/2005 às 18h30..

DESPACHO

Nº 55098-9/98 - Execucão - A: EMPLAVI REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA. Adv(s.): DF007586 - Rosamaria Lindoia Caldas. R: LOURDES BARUCI IGNACIO. Adv(s.): DF005752 - Joao Porfirio Filho. DESPACHO - Aos executados, quanto ao contido às fls. 259 e seguintes.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 13h58..
Nº 82579-8/98 - Monitoria - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF019261 - Luciana Goncalves Loiola. R: MAYER SANDRO SALMONA. Adv(s.): DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves. DESPACHO - Ao exequente, para que indique o endereço atual do executado, a fim de promover-se sua intimação.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 13h55..
Nº 8633-9/03 - Ressarcimento - A: PHENIX SEGURADORA SA. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. R: VILMARIO MARQUES. Adv(s.): DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. R: VILMARIO MARQUES e outros. Adv(s.): DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. R: EDVALDO ANTONIO MARQUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Providencie a secretaria a retificação do pólo passivo da ação. Exclua o o réu Vilmário Marques e inclua Edvaldo Antônio Marques. Indefiro o pedido de fl. 195 e 2ª parte de fl.215, pelos motivos já descritos no despacho de fl.197.Int.Brasília - DF, terça-feira, 31/10/2006 às 16h12..
Nº 17245-5/03 - Indenizacao - A: ARGEMIRO DIAS DA COSTA. Adv(s.): DF017334 - Argemiro Dias da Costa. R: BRASIL TELECOM TELEBRASILIA. Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. R: BRASIL TELECOM TELEBRASILIA e outros. Adv(s.): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. R: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF000528 - Joseval Sirqueira. DESPACHO - Cumpra-se fl. 326. Da mesma forma, expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 329.Ao exequente, para que indique bens à penhora, em relação à Brasil Telecom S.A.Brasília - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 16h14..
Nº 112531-9/03 - Indenizacao - A: POSTO DA TORRE LTDA. Adv(s.): DF007823 - Tereza Elaine Dias Safe Carneiro. A: POSTO DA TORRE LTDA e outros. Adv(s.): DF007823 - Tereza Elaine Dias Safe Carneiro. R: SIND DOS TRAB COM MINERIOS E DERIV PETROLEO NO DF. Adv(s.): DF010609 - Alceste Vilela Junior. A: EDIEL VIANA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: LUCIANA DA CRUZ SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Expeça-se alvará de levantamento. Cumpra o credor o despacho de fls. 513 , em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 16h02..
Nº 62043-9/04 - Condenatoria - A: JOSANI GRAVIA. Adv(s.): DF021220 - Alberto de Senna Santos. R: CONDOMINIO VARANDAS SUL - Parte Baixada. Adv(s.): DF007669 - Bernardo Rosario Fusco Pessoa de Oliveira. DESPACHO - Acolho os argumentos da exequente, quanto à recusa dos bens oferecidos à penhora.Entretanto, indefiro o pedido de intimação da executada para que forneça o número de sua conta corrente, pois inexistente amparo legal para tanto.Defiro o prazo de 05 dias para que a exequente indique bens à penhora ou informe se pretende o bloqueio via Bacen Jud.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 14h07..
Nº 95851-6/04 - Execucão Provisoria de Sentença - A: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES GOMES. Adv(s.): DF005582 - Jose Lineu de Freitas. A: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES GOMES e outros. Adv(s.): DF005582 - Jose Lineu de Freitas. R: SADIA CONCORDIA SA INDUSTRIA E COMERCIO. Adv(s.): DF008675 - Arleilde Fonseca Neves. R: SADIA CONCORDIA SA INDUSTRIA E COMERCIO e outros. Adv(s.): DF008675 - Arleilde Fonseca Neves. R: TRANSPORTES CORDEIRO LTDA. Adv(s.): (.). A: SUELY RODRIGUES GOMES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao exequente, para que traga matrícula do bem imóvel indicado à penhora.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 14h10..
Nº 28367-0/05 - Reparacao de Danos - A: MARIA GISELIA MONTEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF006231 - Aurení Ferreira Viturino. R: PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA e outros. Adv(s.): DF006231 - Aurení Ferreira Viturino. R: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. DESPACHO - Às partes, para que possam especificar as provas que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Advirto às partes que, caso desejem produzir prova oral,

deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.Esclareçam, ainda, se há possibilidade de conciliação em audiência designada para esse fim. Int.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 14h29..
Nº 50036-4/05 - Cobranca - A: VALMIR DA SILVA LIMA. Adv(s.): DF017562 - Allyne Borges de Faria. A: VALMIR DA SILVA LIMA e outros. Adv(s.): DF017562 - Allyne Borges de Faria. R: MINAS BRASIL SEGUROS. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto. A: ROSILENE MARIA LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Aos autores, quanto ao documento acostados aos autos pela ré, em 05 dias.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 14h22..
Nº 123453-8/05 - Ordinaria - A: GERARDO CESAR MACHADO LEAL. Adv(s.): DF000408 - Decio Nunes Teixeira. A: GERARDO CESAR MACHADO LEAL e outros. Adv(s.): DF000408 - Decio Nunes Teixeira. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009902 - Helderfranio Manoel Cipriano Guimaraes. A: IARI MARTINS RIBEIRO DE ANDRADE. Adv(s.): (.). A: JOSE EMILIO DE AGUIAR NETO. Adv(s.): (.). A: JOSE GUILHERME DA SILVA CALDAS. Adv(s.): (.). A: ODALGIRO JENOINO CHIODELLI. Adv(s.): (.). A: PAULO CESAR XIMENES ALVES FERREIRA. Adv(s.): (.). A: PEDRO FERREIRA COUTO. Adv(s.): (.). A: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO PINHEIRO. Adv(s.): (.). A: ROBERTO PAULO SHOLL DA SILVA. Adv(s.): (.). A: SERGIO SEBASTIAO MARQUES DA MOTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intimem-se as partes para manifestarem sobre a proposta de honorários periciais. Havendo concordância com o valor e modo de pagamento, proceda-se ao depósito da primeira parcela. Após o recolhimento, intime-se a Srª perita para início dos trabalhos. Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 14h14..
Nº 132515-3/05 - Execucão Provisoria de Sentença - A: HELENA TAVARES FAUSTO LUNA. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: HELENA TAVARES FAUSTO LUNA e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL - Parte Baixada. Adv(s.): (.). A: ANTONIO FERNANDO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: BRIVALDO LEAO DE ALMEIDA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: EMANUEL GONCALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: JARINA CARVALHO LISBOA. Adv(s.): (.). A: JOSE RENI FEITOSA FARIAS. Adv(s.): (.). A: JUSTINO PAULO FONSECA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: MARIA DAS GRACAS ACCIOLY LEMOS MOREIRA. Adv(s.): (.). A: MURILO DA SILVA AMARAL. Adv(s.): (.). A: ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO. Adv(s.): (.). A: JOSE CARLOS DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Promova-se o apensamento desta execução aos autos principais.Após, intimem-se os autores quanto ao alegado à fl. 528/529.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 13h16..
Nº 48205-4/06 - Incidente Cautelar - A: U.V.C.D.T.M.. Adv(s.): DF007845 - Jivanil Caetano de Farias. R: A.C.N.U.. Adv(s.): DF019356 - Daniel Rodrigues Faria. DESPACHO - Intime-se a autora para que se manifeste quanto ao documento de fl. 542 dos autos principais, relativo à liquidação extrajudicial da ré.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 13h39..
Nº 69288-0/06 - Revisao de Clausula - A: ALBERTO DE MEDEIROS. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Adv(s.): DF018981 - Daniella Borges de Castro Costa. DESPACHO - Às partes, para que possam especificar as provas que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Advirto às partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.Esclareçam, ainda, se há possibilidade de conciliação em audiência designada para esse fim. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 16h29..
Nº 84677-3/06 - Embargos do Devedor - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. R: ANTONIO CARLOS VARRALONGA. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. DESPACHO - Ao emgargante, em réplica, sobre a impugnação.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 14h01..

DECISAO

Nº 58693-7/98 - Deposito - A: CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): GO024294 - Carlos Eduardo Murucy Montalvao. R: MARIA DAS GRACAS DOMINGUES A DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF002359 - Newton Antunes de Oliveira Junior. DECISAO - Ressalto, pela derradeira vez, que se trata de cumprimento de obrigação imposta em sentença, em ação de depósito, conforme já exaustivamente exposto em decisões anteriores.Assim, indefiro os requerimentos formulados pela ré, posto que incabíveis na espécie.Intime-se a autora pessoalmente, para que cumpra o determinado à fl. 475, em 48 horas, sob pena de arquivamento.Brasília - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 13h49..

Nº 73836-0/01 - Despejo - A: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. Adv(s.): GO013627 - Antonio Ricardo Rezende Roquete. R: AUTO SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. DECISAO - Trata-se de execução de honoráriosAnote-se e comunique-se à Distribuição, observando-se a modificação dos pólos.Intime-se a devedora, nos termos do art. 475-

J do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, expeça-se mandado de penhora e avaliação, acrescentando-se a multa de 10% sobre o valor da dívida.Brasília - DF, terça-feira, 14/11/2006 às 17h01..

Nº 73697-8/04 - Revisional - A: JANARY CARVAO NUNES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CREDICARD DINERS CLUB - Parte Baixada. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. DECISAO - Verifica-se nos autos que a sentença transitou em julgado nos seguintes termos:"Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar a exclusão dos juros capitalizados mensalmente, em razão da ilegalidade de tal prática, e determinar a incidência do INPC como índice de correção monetária do débito. Em consequência, extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil."Embora o autor tenha, em sua petição inicial pleiteado a devolução da quantia paga a maior, a qual no seu entender alcançaria o montante de R\$ 1.779,69 (fl. 13) e tenham sido tecidas considerações quanto ao pedido de devolução no corpo da sentença, é certo que tal condenação não foi consignada em seu dispositivo, não tendo o autor ingressado com embargos de declaração para suprir a omissão quanto ao pedido condenatório.Assim, não havendo pedido condenatório, mas mera declaração de cláusulas abusivas, não há como se promover a liquidação pretendida pelo autor, devendo este buscar o que lhe é devido em ação própria.Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 240.Intime-se a ré para recolhimento das custas finais.Após, dê-se baixa e arquivem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 15h43..

Nº 110533-0/04 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF019695 - Claiton Luiz Correa. R: MULTIPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA. Adv(s.): DF008861 - Giovanni Pasini Neto. R: MULTIPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA e outros. Adv(s.): DF008861 - Giovanni Pasini Neto. R: DALVANI ALVES CARNEIRO. Adv(s.): (.). R: ANTONIO CARNEIRO FILHO. Adv(s.): (.). DECISAO - Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo. À parte adversa para ofertar contra-razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias. Vindo as mesmas, e observadas as formalidades de praxe, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 17h44..

Nº 91864-8/05 - Anulatória - A: MARTA MIGUEL DA SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CONSTRUTORA EBENEZER LTDA. Adv(s.): ES011253 - Flavio Figueiredo Ribeiro. DECISAO - Recebo as apelações interpostas nos efeitos devolutivo e suspensivo. À parte adversa para ofertar contra-razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias. Vindo as mesmas, e observadas as formalidades de praxe, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 17h47..

SENTENÇA

Nº 13801-7/98 - Rescisao de Contrato - A: SILVINO SERENO OLIVEIRA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar. R: CO-OPERATIVA HABIT E ECON DOS SERV PUB DO DF. Adv(s.): DF013371 - Martinho Coura. CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 346.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h51..

Nº 22639-5/99 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011228 - Miguel Ferreira de Faria Junior. R: LINDBERG AZIZ CURY. Adv(s.): GO012539 - Augusto Cesar Rocha Ventura. R: LINDBERG AZIZ CURY e outros. Adv(s.): GO012539 - Augusto Cesar Rocha Ventura. R: MARTA BITTAR CURY <>. Adv(s.): GO012539 - Augusto Cesar Rocha Ventura. CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls. 422.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h50..

Nº 47260-8/01 - Cobrança - A: TRANSFORMA REFORMAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF016960 - Andre Luiz Ferreira Maffia. R: PAULINO ADVOCACIA S/C. Adv(s.): DF015645 - Ivana Rissoli Salles. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, trasladei aos presentes autos, às fls.340/343 , cópia da sentença prolatada na Ação de Embargos à Execução providenciando o seu desapensamento e baixa. fica o credor intimado a promover o andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 13h44..

Nº 53498-8/01 - Indenizacao - A: RICARDO CORREA DE MAGALHAES LOPES. Adv(s.): SP166881 - Jose Eduardo S. Caetano. R: FRANCISCO GOUVEIA PEREIRA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: FRANCISCO GOUVEIA PEREIRA e outros. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: JOSE GOUVEIA PEREIRA. Adv(s.): DF014210 - Acelio Ricardo Vales Leite. CERTIDAO - Certifico que juntei a manifestação do Perito de fls. 1289/1293.Certifico e dou fé, que por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a depositar os HONORÁRIOS DO PERITO.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 18h33..

Nº 52644-3/02 - Revisao de Proventos - A: TAKANORI CARLOS SABANAÍ. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GUPO ITAU. Adv(s.): DF018711 - Renato Francisco Xavier. SENTENÇA - Não tendo havido qualquer manifestação positiva da companhia Executada, conforme certificado às fls. 423, DECLARO, POR SENTENÇA, A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, forte no disposto no art. 794, inciso I c/c art. 269, inciso I e art. 598, todos do Código de Processo Civil.Expeça-se, "incontinenti", o alvará de levantamento da verba depositada em juízo, com os acréscimos legais.Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações e as liberações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.Brasília - DF, sexta-feira, 13/10/2006 às 17h30..

Nº 89934-7/04 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LEONICE RODRIGUES DA COSTA. Adv(s.): DF008069 - Inacio Luiz Martins Bahia. R: ANTONIO CARLOS LEVY. Adv(s.): DF00908A - Sergio Agostini Xavier. CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls.272Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AUTOR que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 16h56..

CERTIDAO

Nº 59677-7/99 - Monitoria - A: ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DF AEUDF. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: JORGE C S PEREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que, por determinação deste MM. Juízo, certifico e dou fé que fica o advogado do autor/exequente intimado a providenciar o recolhimento das custas complementares, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 13/11/2006 às 18h33..

Nº 49573-7/02 - Revisao de Clausula - A: FERNANDA GOMES HOSKEN. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF002993 - Joel Campos. CERTIDAO - Certifico e dou fé que recebi estes autos, vindos do TJDF. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica intimada a parte interessada a se manifestar em 10 (dez) dias. Caso não haja manifestação, arquivem-se os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 17h06..

Nº 101142-3/06 - Monitoria - A: MANHAES E ELEUTERIO COMERCIO DE TELHAS LTDA ME. Adv(s.): DF014828 - Djalma Eleuterio da Silva. R: MARCIA VALERIA ALBUQUERQUE PEIXOTO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação deste MM. Juízo, certifico e dou fé que fica o advogado do autor/exequente intimado a trazer a contrafé da emenda a inicial para instrução do mandado.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 11h49..

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 20 dias)

Processo nº 2006.01.1.027460-6

Ação: BUSCA E APREENSÃO(COISA)

Autor: BANCO PANAMERICANO S/A

Réu: JOSÉ PAIVA DE LIMA

Finalidade: Citação do devedor fiduciante para ciência da presente ação, em que poderá pagar a dívida pendente no prazo de 05 dias, a partir da data da publicação deste, no valor estipulado na inicial, hipótese na qual o bem ser-lhe-á restituído livre de ônus. Caso não o faça, considerar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem ao credor fiduciário. O prazo para contestação será de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a)(s) réu(é), como verdadeiros, os fatos alegados pelo(a)(s) autor(a)(es) (Artigo 285, do CPC).

Despacho: "Cite(m)-se por edital com prazo de 20(vinte) dias." Brasília-DF, quinta-feira, 14 de setembro de 2006 às 18h46. Paulo Cereira Campos. Juiz de Direito Substituto.

Brasília, 19 de outubro de 2006

ALESSANDRA LEAL SILVA BRANDÃO
Diretora de Secretaria

12ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Daniel Felipe Machado

Diretor de Secretaria:Heber Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 48753-3/98 - Ordinaria - A: LUIZ ESTEVAO DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): DF005119 - Irineu de Oliveira Filho. R: DIRETOR REGIONAL DO DF DO PART DOS TRAB PT. Adv(s.): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima. CERTIDAO - Fica a parte requerida intimada, na pessoa de seu procurador, a efetuar o pagamento do valor estipulado na sentença condenatória, no prazo de quinze dias, sob pena de gerar o acréscimo de 10%, "ex vi" do artigo 475-J do CPC. Transcorrido o aludido prazo sem o pagamento, fica o credor interessado na execução devidamente ciente de que terá o prazo de cento e oitenta dias para apresentar a planilha do débito, devidamente atualizado, bem como solicitar a expedição de mandado de penhora e avaliação, sob pena de arquivamento dos presentes autos. Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 16h59..

Nº 60580-9/98 - Execuciao - A: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. R: RUBENS BARTHOLO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008505 - Rubens Bartholo de Oliveira. R: RUBENS BARTHOLO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF008505 - Rubens Bartholo de Oliveira. R: GENILSON DIOGO DA SILVA <>. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 467.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h10..

Nº 102380-8/01 - Prestacao de Contas - A: OSVALDO LOPES. Adv(s.): DF014192 - Maria Aparecida Guimaraes Santos. R: CELSO JOSE RODRIGUES. Adv(s.): DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes. R: CELSO JOSE RODRIGUES e outros. Adv(s.): DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes. R: CR IMOVEIS ADMINISTRADORA VENDA CORRETAGEM. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte requerida sobre os cálculos da Contadoria de fl(s). 287/288.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 17h37..

Nº 29765-6/02 - Execuciao - A: STAR COLOR ARTES FOTOGRAFICAS LTDA. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. R: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA e outros. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. R: RTN COMERCIAL LTDA ME. Adv(s.): (.). R: TAMARA ALVES BRUZACA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre a devolução da carta precatória de fls. 275/301.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h14..

Nº 57382-3/03 - Ordinaria - A: LOURDES BERNARDETE NUNES RODRIGUES. Adv(s.): DF018987 - Jader Freitas Silva. R: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. CERTIDAO - Diga a parte autora quanto ao retorno dos autos do TJDF.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 16h41..

Nº 60469-0/03 - Rescisao de Contrato - A: GM LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: JOAQUINA BEZERRA AMBROSIO. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. CERTIDAO - A parte autora para providenciar o encaminhamento da carta precatória no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 14h45..

Nº 85229-5/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER DO BRASIL SA. Adv(s.): GO017873 - Eliane Helena Amaral. R: SERGIO REZENDE E MARTINS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - A parte autora para providenciar o encaminhamento da carta precatória no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 29/11/2006 às 13h28..

Nº 101821-4/03 - Monitoria - A: RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA. Adv(s.): DF014850 - Afonsa Eugenia de Souza. A: RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA e outros. Adv(s.): DF014850 - Afonsa Eugenia de Souza. R: TALISMA COMERCIO INDUSTRIA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): (.). R: TALISMA COMERCIO INDUSTRIA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO EDVALDO GOES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 172.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h05..

Nº 117633-4/03 - Monitoria - A: TORRES PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA. Adv(s.): DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. R: SAO BRAZ ORGANIZACAO HOSPITALAR. Adv(s.): DF011099 - Carlos Eduardo Fontoura dos Santos Jacinto. CERTIDAO - Fica a parte requerida intimada, na pessoa de seu procurador, a efetuar o pagamento do valor estipulado na sentença condenatória, no prazo de quinze dias, sob pena de gerar o acréscimo de 10%, "ex vi" do artigo 475-J do CPC. Transcorrido o aludido prazo sem o pagamento, fica o credor interessado na execução devidamente ciente de que terá o prazo de cento e oitenta dias para apresentar a planilha do débito, devidamente atualizado, bem como solicitar a expedição de mandado de penhora e avaliação, sob pena de arquivamento dos presentes autos. Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 16h13..

Nº 62335-7/05 - Declaratoria - A: JAQUELINE FERREIRA ROCHA DA SILVA. Adv(s.): DF009499 - Julia Helena Padilha. R: IRENE FELIX DA COSTA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre o ofício de fl. 87.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h17..

Nº 16617-9/06 - Execuciao Hipotecaria - A: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): SP150707 - Patricia Maria Uehara. R: FLAVIO DA SILVA CRUZ SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre o ofício de fl. 47.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h18..

Nº 36754-9/06 - Execuciao Por Quantia Certa - A: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP226375 - Thais Pretti. R: ERIVAN DE SOUZA NUNES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 52.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h10..

Nº 44923-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ELIANA APARECIDA PEREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre o ofício de fl. 35.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h20..

Nº 52280-2/06 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: INTERVISA BRASILIENSE AGENCIA DE VIAGENS LTDA. Adv(s.): DF020562 - Renato Oliveira Ramos. R: NOBRETUR TURISMO E TRANSPORTE RECEP LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 68.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h21..

Nº 57051-2/06 - Execuciao - A: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. Adv(s.): (.). R: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: ROBERTO ISSAMU MATSUNAGA. Adv(s.): (.). R: SHIGUEO MATSUNAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 48.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h12..



Nº 93463-7/06 - Execucão - A: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s): DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: LVA ENGENHARIA RUAL LTDA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 21.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h08..

Nº 104506-8/06 - Obrigacao de Fazer - A: ROSANA REGIA DIAS. Adv(s): DF010398 - Perpetua da Guia Costa Ribas. R: JOAO ALBERTO LIMA LA ROSA. Adv(s): DF019825 - Fernando Guimaraes Mendes. CERTIDAO - A parte requerente para providenciar a(s) contrafé(s) necessárias para cumprimento do(s) mandado(s). Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 16h04..

Nº 106913-6/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: MATRIX LOGISTICA E SUPRIMENTOS S/A. Adv(s): DF004125 - Vandir Aparecido Nascimento. R: DON ROMANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Diga a parte exequente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 47.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h09..

DECISAO

Nº 76939-4/04 - Rescisao de Contrato - A: ANA CLEIA DE HOLANDA DOS SANTOS. Adv(s): DF05855E - Ana Cleia de Holanda dos Santos. A: ANA CLEIA DE HOLANDA DOS SANTOS e outros. Adv(s): DF05855E - Ana Cleia de Holanda dos Santos. R: SAGA MAIS. Adv(s): DF011390 - Dalmo Silva Meireles. R: SAGA MAIS e outros. Adv(s): DF011390 - Dalmo Silva Meireles. A: FLAVIO LUCIO DA SILVA. Adv(s): (.). R: BANCO FINASA SA. Adv(s): DF012949 - Ronaldo Soares Rocha. DECISAO - DECISÃO questão da ilegitimidade ventilada no recurso foi devidamente analisada e afastada na decisão saneadora de fl. 134.Julgo DESERTO o recurso de apelação apresentado pela 1ª Requerida às fls. 195/197 e NEGOU seu seguimento, eis que por força do art. 511, do CPC, necessário se faz o recolhimento do respectivo preparo para o recebimento do recurso interposto.Certifique-se o trânsito em julgado.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 18h35..

Nº 136681-8/05 - Execucão - A: ELIZABETH KOVARA BOARETTO. Adv(s): PR034769 - Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho. R: SYLVIO RIBAS. Adv(s): DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: SYLVIO RIBAS e outros. Adv(s): DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: VOLMAR EDLER BAGGIOTTO. Adv(s): (.). INTERESSADA: ISABEL DE BARROS BAGGIOTTO. Adv(s): DF014282 - Mario de Pinho Costa. DECISAO - Tendo em vista o comparecimento espontâneo de ambos, fls. 56 e 95, tenho as pessoas de SYLVIO RIBAS e ISABEL DE BARROS BAGGIOTTO como regularmente citadas da presente ação, ressalvando que a inclusão dessa última no polo passivo do feito refere-se ao deferimento, nesta oportunidade, do pleito de fl. 120. Anote-se e comuniquem-se.Diga a parte Exequente sobre eventual interesse na citação do devedor VOLMAR EDLER BAGGIOTTO, informando o endereço para efetivação da diligência. Int. Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h22..

Nº 82033-7/06 - Consignacao Em Pagamento - A: CARMITA PEREIRA GOMES. Adv(s): DF008639 - Joaci Marques da Silva. R: BANCO ITAU SA(NO REP. LEGAL). Adv(s): (.). DECISAO - Traga a cessão de direitos ou o documento equivalente a transferência da titularidade do financiamneto que justifique a posição da requerente propor a ação em seu próprio nome. O prazo de é dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 13h34..

Nº 104966-5/06 - Cobranca - A: ASSOCIACAO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MADRE CARMEN SALLES. Adv(s): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ADRIELLA CRISTINA BOAVENTURA CARDOSO. Adv(s): (.). DECISAO - As partes apresentaram o termo de acordo de fls. 33 versando sobre a questão posta em juízo. À fl. 32, a parte requerente pugnou pelo sobrestamento do feito até o cumprimento do que avençado. Verifico que a parte ré foi regularmente citada e intimada, fl. 29, mas não compareceu à audiência preliminar de conciliação, fl. 31.Tendo em vista o exposto, homologo, o acordo de fls. 33, para que se cumpra seus jurídicos e legais efeitos, constituindo título judicial a referida transação, nos termos do art. 584, inciso III, do Código de Processo Civil. Assim, suspendo o andamento do feito pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 265, II, § 3º, CPC. Aguarde-se pelo prazo estipulado e, após, intime-se a parte autora para que diga sobre o cumprimento do acordo.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 16h41..

Nº 117965-9/06 - Monitoria - A: CELIA DOS SANTOS VILLALBA. Adv(s): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary. R: PAULO ROBERTO SILVA COELHO. Adv(s): (.). DECISAO - 1. A pretensão é adequada ao procedimento e está devidamente instruída como requer a lei (CPC, art. 1102a).2. Defiro a expedição do mandado, com prazo de quinze dias, nos termos da inicial (CPC, art. 1102b), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios.3. Em caso de não cumprimento, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor do débito. 4. Deverá constar no mandado que o réu poderá oferecer embargos naquele prazo e, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial". 5. Intime-se e Cite-se na forma que requereu.Brasília - DF, segunda-feira, 13/11/2006 às 14h21..

Nº 127737-0/06 - Rescisao de Contrato - A: ANDRE LIUS RABELLO RODRIGUES. Adv(s): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: SMAFF AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s): (.). DECISAO - A possibilidade de concessão da tutela de urgência antes da audiência da outra parte só se autoriza diante da hipótese de a citação do requerido comprometer a eficácia da medida. Tal não ocorre na situação dos autos, que, aliás não dispensa a resposta do réu como objetivo de subsidiar maiores esclarecimentos sobre a relação jurídica e dos fatos alegados pelo Requerente. Por esta razão, só imediatamente após a contestação do réu, direi sobre o pedido de liminar ou de antecipação de tutela . Intimem-se e cite-se. Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 13h32..

DESPACHO

Nº 17696/97 - Execucão - A: VERA LUCIA RIBEIRO DE ANDRADE. Adv(s): DF009540 - Eliana Figueira Thompson Viegas. R: VILA VERDE IMOVEIS LTDA. Adv(s): DF010631 - Mauro C C Coquemala. R: VILA VERDE IMOVEIS LTDA e outros. Adv(s): DF010631 - Mauro C C Coquemala. R: MARCELO ANDRE. Adv(s): DF010631 - Mauro C C Coquemala. R: FAUSTA MARIA DE MELO <>. Adv(s): DF010631 - Mauro C C Coquemala. DESPACHO - Diga a parte Exequente sobre o prosseguimento do feito. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h35..

Nº 41638/95 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF013795 - Jose Edilberto Mourao. R: INTERBRAS IND E COM DE ALIM LTDA. Adv(s): (.). R: PEDRO GARCIA DA SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - Aguarde-se pelo prazo de até 90 (noventa) dias pela resposta ao cumprimento da diligência de prisão. Transcorrido o prazo retro sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente e por publicação aquele(a) que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 13h43..

Nº 56824-5/01 - Execucão Por Quantia Certa - A: CREDITUS ASSESSORIA CONSULTORIA E COBRANCA SC LTDA. Adv(s): DF012632 - Neri Rader. R: MARIA DE FATIMA R DA SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - Diga a parte Exequente se tem interesse na efetivação da penhora da quantia bloqueada pelo Sistema BACEN JUD, conforme consta do documento de fls. 144/145. Caso não tenha interesse, requeira o que lhe convier quanto ao prosseguimento do feito, sendo procedido por este Juízo o desbloqueio do valor. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 19h01..

Nº 119688-7/01 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SA. Adv(s): DF006235 - Arnaldo Versiani Leite Soares. A: ANCAR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SA e outros. Adv(s): DF006235 - Arnaldo Versiani Leite Soares. R: MARIANA MODA INFANTIL LTDA ME. Adv(s): (.). R: MARIANA MODA INFANTIL LTDA ME e outros. Adv(s): (.). R: SEBASTIAO DE FREITAS. Adv(s): (.). R: ANALCIDES DE SOUZA FREITAS <>. Adv(s): (.). A: BARPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s): (.). A: SUPRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s): (.). DESPACHO - Diante da resposta negativa à ordem judicial de bloqueio pelo Sistema BACEN JUD, conforme consta do detalhamento de fls. 178, dê-se vista ao exequente para que requeira o que lhe convier. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 18h52..

Nº 123329-4/01 - Execucão de Sentença - A: CARLOS FREDERICO FACHINETTI DE AZEVEDO. Adv(s): DF019056 - Andreia Pires de Oliveira Marinho. R: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA. Adv(s): DF011503 - Guilherme Teles Gebirim. DESPACHO - Para subsidiar a diligência pleiteada à fl. 178, junto a parte Exequente aos autos planilha atualizada de débito.Brasília - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 15h03..

Nº 33244-3/02 - Embargos A Execucão - A: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s): DF021182 - Edward Marcones Santos Goncalves. R: CARLOS JOSE SOUTO. Adv(s): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: CARLOS JOSE SOUTO e outros. Adv(s): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: CARLOS ROBERTO DALARIVA. Adv(s): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: DENISE SOARES DOS SANTOS. Adv(s): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: DIVINO ANTONIO GONCALVES. Adv(s): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: ELIDIO EUFRASIO MARQUES. Adv(s): (.). R: ENAURO GONCALVES DO NASCIMENTO. Adv(s): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: GENIVAL COSTA. Adv(s): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: MARCELO SILVA PONTES. Adv(s): (.). R: RUBEM JOSE CADENA PINTO. Adv(s): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. DESPACHO - Inviável o pedido de penhora de fl. 754, tendo em vista que os postulantes da medida, na verdade, são os executados na presente ação executiva.Diga a parte Exequente se concorda com o saldo remanescente alegado pelos devedores na petição de fls. 753/755. Em caso de anuência, venha o depósito no prazo de 10 dias. Int.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h53..

Nº 77843-3/03 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO I DA SQS 411. Adv(s): DF010898 - Arquias Leao Neto. R: GISELE BECK FIGUEIREDO VILLAR. Adv(s): DF021431 - Renata Figueiredo Santoyo. DESPACHO - Diga a parte Exequente sobre a petição de fls. 132/133. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 13h17..

Nº 23692-5/04 - Execucão - A: BANCO SANTANDER SA. Adv(s): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: VINICIOS PASSOS GAIOSO ROCHA. Adv(s): (.). DESPACHO - Tendo em vista que a pesquisa solicitada pelo Exequente foi realizada em 19/04/06, fl. 103, e até à presente data sem resposta, requeira o Credor diligência específica pelo prosseguimento do feito. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 13h54..

Nº 67914-6/04 - Revisao de Clausula - A: MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIA SA. Adv(s): DF001885 - Luiz Roberto Passani. DESPACHO - Venham conclusos os autos para sentença. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 13h46..

Nº 75083-4/04 - Prestacao de Contas - A: CARLA MARIA MANZI PEREIRA BARACAT. Adv(s): DF017180 - Wanielson Coelho Noleto Silva. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO LIFE CENTER. Adv(s): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. DESPACHO - Tendo em vista a extensão do laudo pericial juntado aos autos, assinalo o prazo comum de 20 (vinte) dias para que as partes dele se manifestem. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 18h26..

Nº 77602-4/04 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO SERRA AZUL. Adv(s): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: EDENILZA MARIA DOS ANJOS - Parte Baixada. Adv(s): (.). DESPACHO - Junte a parte exequente aos autos a certidão da matrícula do imóvel que requer seja penhorado, fl. 55, para os procedimentos previstos no art. 659, § 5º, CPC. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h31..

Nº 100002-0/04 - Sustacao de Protesto - A: BANCO FIAT S/A. Adv(s): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: FLAVIO RAINIER PORTILHO RODRIGUES. Adv(s): DF010308 - Raul Canal. DESPACHO - Defiro vista dos autos à parte autora pelo prazo de 5 (cinco) dias. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 13h32.. **Nº 8758-8/05 - Cobranca** - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s): DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: EDITH SOUZA RODRIGUES. Adv(s): DF011315 - Juscelino Cunha. R: EDITH SOUZA RODRIGUES e outros. Adv(s): DF011315 - Juscelino Cunha. INTERESSADA: ANTONIO CARLOS RODRIGUES. Adv(s): (.). INTERESSADA: LUIZ FERNANDO RODRIGUES. Adv(s): (.). INTERESSADA: MARILENE RODRIGUES FERREIRA. Adv(s): (.). INTERESSADA: FATIMA RODRIGUES. Adv(s): (.). INTERESSADA: IRENE RODRIGUES. Adv(s): (.). DESPACHO - Pela regularização do feito, junte a parte autora aos autos emenda à inicial requerendo ao final a citação das pessoas listadas à fl. 182 e anexando as respectivas contraféas atualizadas. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 14h26..

Nº 42168-3/05 - Execucão - A: JOSE WILSON LOBO CAMPOS. Adv(s): DF001528 - Jose Vital Campos. R: NADIRENE GUIMARAES IKAWA. Adv(s): (.). DESPACHO - Tendo em vista o pleito de fl. 67, suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Transcorrido o prazo retro sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente e por publicação aquele(a) que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h08..

Nº 47886-7/05 - Exibicao de Documentos - A: EXPRESSO RIACHO GRANDE. Adv(s): DF01973A - Nelson Buganza Junior. R: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. DESPACHO - Recebo o apelo do réu no efeito meramente devolutivo, consoante o disposto no artigo 520, inciso IV, do CPC.Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões.Considerando a ausência de efeito suspensivo do recurso interposto, intime-se a parte Requerida, pessoalmente, para cumprir a condenação imposta no julgado, sob pena de incorrer na multa arbitrada nos embargos declaratórios. Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 16h49..

Nº 85586-0/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO BRDESCO SA. Adv(s): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: J M AGROVETERINARIA LTDA ME. Adv(s): (.). R: J M AGROVETERINARIA LTDA ME e outros. Adv(s): (.). R: JOAO MARTINS DE ALMEIDA. Adv(s): (.). DESPACHO - Diga a parte Exequente sobre a certidão de fl. 70. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 18h13..

Nº 85754-5/05 - Monitoria - A: MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Adv(s): DF014675 - Mariana Araujo Becker. R: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Parte Baixada. Adv(s): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. DESPACHO - Defiro o pleito de fl. 205, mediante traslado. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h33..

Nº 86389-8/05 - Monitoria - A: BRASILIA CURSOS E CONCURSOS. Adv(s): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: CARLOS ALBERTO VIEIRA. Adv(s): DF022019 - Mauricio Verdejo Goncalves Junior. DESPACHO - Diga(m) o(s) Exequente(s), sobre a petição de fl. 41. Int.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 14h35..

Nº 103229-4/05 - Revisional - A: EDUARDO DA SILVA SANTOS. Adv(s): DF019031 - Regina Celia do Nascimento. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. REPRESENTANTE LEGAL: JAIME DINIZ SOARES. Adv(s): (.). DESPACHO - As questões alegadas pelo mutuário são dirimidas pela análise do contrato, da lei e documentos. Caso haja procedência no pedido do autor, os termos das contas serão remetidos à liquidação. À luz dessas razões, indefiro o pleito de fls. 265/267. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 15h35..

Nº 107150-2/05 - Embargos A Execucão - A: GISELE BECK FIGUEIREDO VILLAR. Adv(s): DF019569 - Ricardo David Ribeiro. R: CONDOMINIO DO BLOCO I DA SQS 411. Adv(s): DF010898 - Arquias Leao Neto. DESPACHO - Recebo o apelo no efeito devolutivo, consoante o artigo 520, inciso V, do Código de Processo Civil.Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 13h21..

Nº 107876-3/05 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s): DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: MARCOS VINICIUS DE SOUZA FERNANDES. Adv(s): (.). DESPACHO - Tendo em vista o pleito de fl. 43, suspenda-se o curso do processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Transcorrido o prazo retro sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente e por publicação aquele que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção, informando se houve cumprimento do acordo celebrado entre as partes.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h39..

Nº 28323-5/06 - Revisional - A: WEDJER DA SILVA CORTES. Adv(s): DF011943 - Joaquim Moura Pimenta. R: BANCO ITAU SA. Adv(s): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. DESPACHO - Ao contrário a que afirma o Banco-réu, fls. 119/120, tenho que o cerne da questão cinge-se em averiguar se há a alegada irregularidade na(s) cláusula(s) do contrato comercial de fls. 29/30, ou se o referido documento subsiste sem vício(s) a reparar. É o que se extrai após a leitura da inicial, confrontando-a com os termos ale-

gados em sede de contestação.Nesse sentido, considero pertinente a produção de prova pericial e sem utilidade ao deslinde da causa a prova oral e testemunhal pleiteada à fl. 120. Eis que indefiro tal requerimento.No entanto, a justiça de 1ª instância do DF e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal não dispõem de peritos em seu quadro de servidores para atender os beneficiários da justiça gratuita. Ao Juízo não há prerrogativa legal para nomear expert sem a devida remuneração por eventuais serviços prestados. Por essas razões, diga o autor se lhe convém arcar com os custos inerentes à produção da prova pericial pleiteada à fl. 117. Prazo: 05 (cinco) dias, findos os quais, em havendo silêncio, presumir-se-á sua desistência.Brasília - DF, segunda-feira, 20/11/2006 às 15h08..

Nº 38013-8/06 - Cobrança - A: ISIDORIO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: AGF SEGUROS SA. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. DESPACHO - Pelo crivo do contraditório, diga a parte autora, se lhe convier, sobre a petição de fls. 56/59. Prazo: 10 dias. Após, tornem conclusos, para exame do pleito de fls. 46/47. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 18h09..

Nº 51134-0/06 - Acao de Conhecimento - A: JANAINA DA SILVA LACERDA. Adv(s.): DF012926 - Amauri Antonello. R: SESLA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO LAGO LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Recebo a petição de fl. 19. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Transcorrido o prazo retro sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente e por publicação aquele(a) que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 29/11/2006 às 14h50.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 61012-9/06 - Consignacao Em Pagamento - A: EDILSON FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF019256 - Felicia Ibiapina dos Reis. R: BARSA PLANETA INTERNACIONAL. Adv(s.): SP101967 - Rosa Maria B B Bicker. DESPACHO - Diga a parte autora sobre a contestação e documentos. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 15h31..

Nº 65491-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FIAT LEASING S.A.. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: JULIANA NAZARETH R BURGOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Diga a parte autora sobre a contestação e documentos. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 18h10..

Nº 90723-2/06 - Cautelar Inominada - A: ROSANA REGIA DIAS. Adv(s.): DF010398 - Perpetua da Guia Costa Ribas. R: JOAO ALBERTO LIMA LA ROSA. Adv(s.): DF008600 - Edson Maraui. DESPACHO - Digam as partes se pretendem produzir outras provas. Em caso afirmativo, especifiquem e apontem a finalidade. Brasília - DF, terça-feira, 14/11/2006 às 17h53..

Nº 105089-0/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DA SHCES 601 B.LA ED TUCURUI CRUZEIRO NOVO. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: ROSINALVA RODRIGUES MACHADO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga o(as) Autor(as) sobre a certidão de fl. 47. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 16h47..

Nº 122946-9/06 - Execcao de Incompetencia - A: USYNA PRESS VIDEO E PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA ME. Adv(s.): SC001203 - Oswaldo Jose Pedreira Horn. R: HOTEL NACIONAL S/A. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. DESPACHO - Recolham-se as custas processuais do incidente, sob pena de extinção. I-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 15h32..

SENTENÇA

Nº 105279-3/01 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BRASAL BRASILIA SERVICOS AUTOMOTORES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: AURILENE SOUSA VOGADO. Adv(s.): (.). SENTENÇA - 3. Ante o exposto, declaro a extinção do Processo Executivo, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se o alvará para levantamento do depósito. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações, as liberações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 18h20.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 62415-6/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF011849 - Luiz Carlos Gerth Dias. R: RAIMUNDO SOUSA DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Trata-se de Ação de Busca e Apreensão ajuizada por Banco Sudameris Brasil S/A em desfavor de Raimundo Sousa da Silva.O processo manteve-se suspenso até 25/11/2005, data em que o deferimento de nova suspensão ficou condicionado ao pagamento das custas complementares. Em que pese o fato de ter sido o credor intimado por publicação, fl. 78/81/83 e 87, e por AR, fl. 76, não promoveu ele o pagamento das custas.Nos termos do artigo 19 do CPC, caberá ao credor prover as despesas dos atos que realizam, antecipando-lhes o pagamento desde o início do processo até sentença final. Assim, não efetuando o credor o pagamento das custas complementares, agiu em desconformidade com o desenvolvimento regular do processo. ANTE O EXPOSTO, declaro extinto este processo, sem conhecimento do mérito, com fundamento no art. 267, IV e art. 19, ambos do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 19h01.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 79059-8/04 - Consignacao Em Pagamento - A: MARIA ZILMA DE SOUZA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. A: MARIA ZILMA DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): (.). A: LAZARO PINHEIRO GONZAGA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - 2. Assim, homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada à fl. 95 e declaro extinto o presente processo, sem re-

solução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.3. Havendo custas finais elas correrão por conta do Requerente, nos termos do artigo 26, caput, do CPC. Transcorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 13h56.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 36992-3/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: LORIGRAF DF TINTAS ESPECIAIS LTDA. Adv(s.): DF019569 - Ricardo David Ribeiro. R: JET GRAPH COMERCIO DE PAPEIS LTDA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - À fl. 32, a Exequente requer a extinção do feito, noticiando ter havido acordo extrajudicial entre as partes quanto à questão posta em juízo, fls. 33/35. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso II, do Art. 794, do CPC. A Empresa devedora arcará com as custas finais do processo, se houverem. Sem condenação em honorários de advogado. Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Defiro o desentranhamento requerido mediante traslado.Publique-se, registre-se e intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 17h35..

Nº 79462-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: JOAQUIM BARCELOS DOS PASSOS. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Ante o exposto, com fundamento no art. 66, da Lei 4.728/65, art. 4º, do Decreto-Lei n.º 911/69, artigos 1.361 e 1.364 do Código Civil, julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem descrito na inicial, cuja apreensão liminar torno definitiva. O autor deverá devolver ao devedor o eventual saldo apurado em estrita fidelidade ao disposto no art. 2º do Decreto-Lei 911/69 e art.1364 do Código Civil, sob pena de enriquecimento ilícito. Comunique-se ao Detran autorizando a transferência a terceiros que indicar. O réu, em face da sucumbência, deverá pagar as Custas e Despesas Processuais e a verba honorária de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a qual arbitro com base no § 4º, do art. 20, do Código de Processo Civil. P. R. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 20/11/2006 às 15h04.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Daniel Felipe Machado

Diretor de Secretaria:Heber Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 19658-7/04 - Condenatoria - A: JOAQUIM ROBERTO COSTA LOPES. Adv(s.): DF009446 - Arnaldo Rocha Mundim Junior. A: JOAQUIM ROBERTO COSTA LOPES e outros. Adv(s.): DF009446 - Arnaldo Rocha Mundim Junior. R: BRT SERVICOS DE INTERNET SA. Adv(s.): (.). R: BRT SERVICOS DE INTERNET SA e outros. Adv(s.): (.). R: LUIZ FELIPE GONCALVES. Adv(s.): DF018930 - Danielly Parente Mousinho. A: CENAFERT CENTRO DE ENDOSCIPOA E ASSISTENCIA FERTILIDADE. Adv(s.): (.). DECISAO - Diante disso, julgo conveniente a reunião dos processos perante aquele juízo, ex vi do artigo 106, do CPC. Fica, todavia, a conexão condicionada ao livre e prudente entendimento do juízo concorrente. Assim sendo, pelas razões acima externadas, encaminho os presentes autos ao Juízo da 2ª Vara Cível da Circunscrição de Brasília-DF, em face da prevenção por conexão com os autos do processo nº 2003.01.1.084662-5, em curso no referido juízo.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 14h40..

Nº 82415-5/06 - Execcao de Incompetencia - A: SERGIO AUGUSTO NAYA. Adv(s.): DF018972 - Deivison Freire. R: AMARILDO BISPO SEIREJO. Adv(s.): DF014724 - Helio Rodrigues Macedo. DECISAO - Ante ao exposto, com base no artigo 113, do Código Civil, julgo IMPROCEDENTE a exceção de incompetência, ao tempo em que reafirmo a competência deste Juízo para processar e julgar a ação ordinária de cobrança dos autos de n.º 2006.01.1.013293-6. Decorrido o prazo para eventuais recursos ou na hipótese de não-atribuição de feito suspensivo a recurso interposto, o que o cartório certificar-se-á, desansemem-se os autos deste incidente, dê-se baixa e arquivem-se, ficando restabelecido o prosseguimento da ação principal com a publicação do despacho de fl. 311 daqueles autos. Intimem-se o excipiente a regularizar sua representação processual, sob pena de nulidade do processo incidente. Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 15h30. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 128417-0/06 - Indenizacao - A: LUIZ ESTEVAO DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: WAGNER ANTONIO MARQUES. Adv(s.): (.). DECISAO - Define a parte autora qual o valor que supre a expectativa de reparação do dano moral.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 19h09..

EMBARGOS

Nº 104591-2/05 - Declaratoria - A: TAM LINHAS AEREAS SA. Adv(s.): DF015184 - Luciano Andrade Pinheiro. R: HOTEL NACIONAL SA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. EMBARGOS - Cuida-se de Embargos Declaratórios propostos pela parte Requerida com o objetivo de suprir omissão que crê existir na decisão de fl. 644, quanto à documentação que será objeto da perícia determinada pelo juízo. Conheço dos presentes Embargos de Declaração, eis que propostos no prazo prescrito no art. 536 do CPC.No mérito, ressalto que a perícia contábil incidirá sobre a documentação carreada aos autos até o momento pelas partes, porquanto já está preclusa a oportunidade de juntada de novos documentos. Isso posto, conheço dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, acolho-os nos termos acima consignados. Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 17h49..

CERTIDAO

Nº 108179-0/02 - Monitoria - A: BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: DILSON LACERDA FONSECA SOBRINHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre a devolução da carta precatória de fl. 143/147.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 16h53..

Nº 67086-3/03 - Deposito - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: WELLINGTON WACHSMUTH DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 126.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 16h54..

Nº 124193-4/04 - Deposito - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: MICHEL GEMAYEL. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 165.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 16h53..

Nº 34081-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: HELAINE DO CARMO ARAGAO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre o ofício de fl. 53.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 16h50..

Nº 34794-9/06 - Despejo - A: GILVAN DE CASTRO MELLO. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: JERONEIDE VAZ NEVES BEZERRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 47.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 16h55..

Nº 120967-6/06 - Revisao de Aluguel - A: JOSE ALLE HAIDAR FILHO. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: EUZA SANTANA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz Substituto designo audiência de CONCILIAÇÃO e INSTRUÇÃO para o dia 08/02/07, às 14:00 hs.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 14h12..

DESPACHO

Nº 97098-5/01 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. R: EIDA MARIZA SINE. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga a parte autora sobre o prosseguimento do feito. Int.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 17h42..

Nº 33289-4/02 - Reparacao de Danos - A: MARIA ROSARIO DOS SANTOS. Adv(s.): DF013518 - Paulo Felix Borges. A: MARIA ROSARIO DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF013518 - Paulo Felix Borges. R: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. A: LETICIA BORGES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Venham conclusos os autos para sentença. Int.Brasília - DF, terça-feira, 31/10/2006 às 13h26..

Nº 126557-8/04 - Embargos do Devedor - A: LUCILA NAGATA. Adv(s.): DF004304 - Luis Carlos Teixeira de Godoy. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. DESPACHO - Acolho os argumentos trazidos pelo Banco Embargado às fls. 276/277, tendo em vista estarem em consonância com as decisões contidas nos autos, para cancelar a certidão de fl. 273 e determinar a intimação da parte Embargante nos termos solicitados à fl. 277. Int.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 17h33..

Nº 17974-3/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF016051 - Rogerio Soares de Souza. R: MARCO ANTONIO DE CASTRO HOLANDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista o pedido de fls. 51/52, suspenda-se o curso do processo, preliminarmente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Transcorrido o prazo retro sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente e por publicação aquele(a) que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 15h21..

Nº 90432-2/05 - Execucão - A: THYSSEN KRUPP ELEVADORES SA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: CONDOMINIO EDIFICIO ALABAMA E FLORIDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista o pleito de fl. 64, suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo retro sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente e por publicação aquele(a) que se posta no polo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 14h25..

Nº 96762-5/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: PRINCIPAL CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF019035 - Danillo Vieira de Paula Lima. A: PRINCIPAL CONSTRUCOES LTDA e outros. Adv(s.): DF019035 - Danillo Vieira de Paula Lima. R: ANDERSON DE SOUSA MENEZES. Adv(s.): DF017536 - Rodrigo Costa Ribeiro. R: ANDERSON DE SOUSA MENEZES e outros. Adv(s.): DF017536 - Rodrigo Costa Ribeiro. R: KLYSINA MUNIZ PEREIRA. Adv(s.): DF016640 - Jose de Oliveira Souza. A: ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga a parte autora sobre a contestação e, no mesmo prazo, sobre a Reconvenção de fls. 187/225. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 17h04..

Nº 111556-4/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARIA ZACARIOOTTO LIMA. Adv(s.): DF005791 - Walter Correia. R: LUIZ OSCAR MELO DE PAIVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: LUIZ OSCAR MELO DE PAIVA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NARCISE FERREIRA BATALHA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga a parte autora sobre a contestação de fl. 61. Int.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 17h15..



Nº 11323-8/06 - Revisional - A: ANTONIO DOS SANTOS DRUMOND. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. A: ANTONIO DOS SANTOS DRUMOND e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009902 - Helderfranio Manoel Cipriano Guimaraes. DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 13h25..

Nº 11327-9/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ANTONIO DOS SANTOS DRUMOND. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. A: ANTONIO DOS SANTOS DRUMOND e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009902 - Helderfranio Manoel Cipriano Guimaraes. A: ZELIA NUNES DRUMOND. Adv(s.): (.). DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 13h24..

Nº 38300-9/06 - Revisao de Clausula - A: RAULI JOSE GOMES NETO. Adv(s.): DF018726 - Simone Cappssa. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. DESPACHO - Digam as Partes, quanto à ação principal e à reconvenção, se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 14h17..

Nº 39079-9/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LUCIA HELENA LYRIO. Adv(s.): DF001314 - Luiz Gonzaga Quintanilha de Oliveira. R: PAULO BRUM FERREIRA. Adv(s.): DF012632 - Neri Rader. DESPACHO - Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 18h11..

Nº 40769-6/06 - Embargos A Execucão - A: NETFIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME. Adv(s.): DF015618 - Soraya Costa de Miranda. R: YANG DONG HENG. Adv(s.): DF020310 - Tatiane Maia Barbosa. R: YANG DONG HENG e outros. Adv(s.): DF020310 - Tatiane Maia Barbosa. R: APLIQUE IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF020310 - Tatiane Maia Barbosa. DESPACHO - Aguarde o Cartório, por trinta dias, a manifestação espontânea da parte Embargante quanto a regularização de sua representação processual. Após, transcorrido o prazo, e em havendo silêncio, venham conclusos os autos.Brasília - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 13h33..

Nº 51550-4/06 - Reparacao de Danos - A: MATEUS KENY CARVALHO GARCIA REP POR MIGUEL LEITE CARVALHO. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: VIACAO ANAPOLINA LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga a parte autora sobre a devolução do A.R. de fl. 259. Int.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h55..

DIVERSOS

Nº 21568-9/04 - Ordinaria - A: PARKING APART LTDA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO BONAPARTE HOTEL RESIDENCE. Adv(s.): DF003295 - Luiz Carlos Rodrigues Teixeira. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO BONAPARTE HOTEL RESIDENCE e outros. Adv(s.): DF003295 - Luiz Carlos Rodrigues Teixeira. R: CAPITAL PARKING ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF001916 - Heraldo Amaral de Albuquerque. DESPACHO - Recebo a apelação da parte Autora no duplo feito.Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões.Após, havendo ou não manifestação da parte apelada, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste juízo. Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 16h25.

EMBARGOS - Cuida-se de Embargos Declaratórios propostos pela parte Requerida com objetivo de sanar contradição ou obscuridade que crê existir no julgado de fls. 289/295. É o breve relatório.Embora oposto fora do prazo legal de cinco dias prescrito no artigo 536 do CPC, recebo os presentes Embargos de Declaração, eis que não foi observado que se tratava de prazo comum para as partes impugnarem o julgado mediante interposição de eventual recurso. De tal sorte que, o advogado da parte autora retirou os autos com carga em 01/10/2006 e só os devolveu em 19/10/2006. No dia seguinte (20/10/2006 - sexta-feira) o Embargante fez carga dos autos, devendo, diante da situação exposta, ser considerada tal data como o termo inicial para a contagem do prazo para os embargos de declaração opostos pelo Requerido. Porém, no mérito, tenho que não assiste razão ao Embargante. Com efeito, a pretensão do ora Embargante confunde-se com a recursal, buscando a modificação da fundamentação da decisão embargada, finalidade distinta do instituto dos embargos de declaração. Para alterar aquele pronunciamento, sabe bem o recorrente que a via processual eleita não lhe socorre. Desse modo, conheço dos embargos de declaração, porém nego-lhes o provimento.Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 16h18..

Nº 39738-3/06 - Consignacao Em Pagamento - A: EMERSON SILVA BOMFIM. Adv(s.): DF008639 - Joaci Marques da Silva. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. DESPACHO - Publique-se o despacho de fl. 115.Diga a parte ré sobre a petição de fls. 119/120. Int.Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 17h14. DESPACHO - Intime-se o respectivo patrono da parte autora para que subscreva, no prazo de 48 horas, a réplica de fls. 92/112, sob pena de seu desentranhamento. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 16/10/2006 às 18h19..

SENTENCA

Nº 37883-7/04 - Cobranca - A: DISTRIBUIDORA DE MOTORES CUMMINS CENTRO OESTE LTDA. Adv(s.): DF003273 - Jose Maciel Santana. R: CARPE VIE CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA. Adv(s.): DF013657 - Alexandre Henrique Del Nero Polletti. SENTENCA - 3. Ante o exposto, declaro a extinção do Processo Executivo, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo

Civil. Custas, se houver, pela empresa executada. 4. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações, as liberações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 15h44.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito. **Nº 7492-0/06 - Embargos A Execucão** - A: CURADORIA ESPECIAL. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF021150 - Luis Ferrucio Duarte Sampaio Junior. SENTENCA - Diante da argumentação exposta, julgo improcedentes os embargos à execução, ficando restabelecido o regular curso da ação executiva. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas e sem honorários, em face da isenção legal. Após o trânsito em julgado, traslade-se cópia para os autos principais, desapensem-se, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 17h51. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

14ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Marília de Avila e Silva Sampaio
Diretora de Secretaria:Vanderluci de Assis

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 25659/97 - Execucão - A: ASSOC. DOS ADQUIRENTES DE IMOVEIS DO ED SUDOESTE SHOPPING. Adv(s.): DF0015065 - Bartira Bibiana Stefani, DF009776 - Fabio Ramos de Araujo Silva. R: SEBASTIAO ARIONE DA SILVA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. INTERESSADA: ALBERTO HAKBA. Adv(s.): DF008595 - Yvonne Grace Curado Vidal Araujo. INTERESSADA: MARIO HABKA. Adv(s.): DF008595 - Yvonne Grace Curado Vidal Araujo. Com relação ao pedido de fls. 496/497, certifique a Serventia em que data os autos foram devolvidos ao cartório deste juízo, a fim de que se analise a possibilidade de restrição ao direito da advogada BARTIRA BIBIANA STEFANI OAB/DF 15.065 de fazer carga dos autos.Em seguida, intime-se a advogada em questão para que, em 48 (quarenta e oito horas) preste os esclarecimentos que julgar necessários.Após, voltem os autos para conclusão. Brasília - DF, terça-feira, 24/10/2006 às 14h41..

Nº 55970/95 - Execucão - A: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): DF004850 - Jose Ricardo Baitello. R: FUNDACAO PROEDUCAR. Adv(s.): DF003439 - Delio Fortes Lins e Silva. Intime-se o exequente a se manifestar acerca da carta precatória de fls. 279/377, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 08/11/2006 às 14h15..

Nº 87885-6/2000 - Reparacao de Danos - A: BRASILVEICULOS CIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. R: ALEXANDRO MARCELO GONCALVES PENHA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Considerando que o réu sequer foi citado e que o curso do presente feito arrasta-se desde novembro de 2000, concedo o prazo de 90 (noventa) dias para o autor diligenciar em busca do paradeiro do réu.Brasília - DF, quarta-feira, 08/11/2006 às 17h53..

Nº 31661-2/02 - Prestacao de Contas - A: DULCINEA PEREIRA DE BASTOS LIMA. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. A: DULCINEA PEREIRA DE BASTOS LIMA e outros. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF013470 - Debora Junia de Moraes Leone. A: ERNESTO CANABRAVA HORTA. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: MARCO ANTONIO ORSINI. Adv(s.): (.). A: MARIA REGINA BARBOSA MOZZER. Adv(s.): (.). A: OSMAR DE FREITAS FERNANDES. Adv(s.): (.). A: ROBERTO DAVILA MELLO. Adv(s.): (.). A: TEREZINHA BRAZ QUEIROGA. Adv(s.): (.). Digam as partes sobre o retorno dos autos.Brasília - DF, quinta-feira, 09/11/2006 às 15h08..

Nº 40752-3/03 - Revisional - A: ALEXANDRE CUNHA SOLERA. Adv(s.): DF016070 - Camilo Spindola Silva. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004506 - Domiciano de Sousa Medeiros. Intime-se o autor, por meio de seu advogado, a efetuar o pagamento do valor devido em 15 dias, sob pena de multa de 10%.Brasília - DF, terça-feira, 07/11/2006 às 18h03..

Nº 33566-0/06 - Consignacao Em Pagamento - A: OLDENEY FRANCISCO DE SOUZA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF009281 - Sandra Furtado Ayres. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando claramente o seu objeto, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, quarta-feira, 08/11/2006 às 17h24..

Nº 46536-6/06 - Indenizacao - A: VINICIUS NICOLATO. Adv(s.): DF022612 - Reilos Monteiro. R: BRAVESA VEICULOS SA. Adv(s.): DF004125 - Vandir Aparecido Nascimento. R: BRAVESA VEICULOS SA e outros. Adv(s.): DF004125 - Vandir Aparecido Nascimento. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo. As partes, para que possam especificar as provas que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Advirto às partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de

perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, observado o disposto no art. 397, do CPC, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 24/10/2006 às 15h26..

Nº 60695-6/06 - Anulatoria - A: VILMAR DA SILVA ROCHA. Adv(s.): DF0013743 - Jonas Modesto La Cruz. R: PFL PARTIDO DA FRENTE LIBERAL. Adv(s.): DF022432 - Thiago Fernandes Boverio. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando claramente o seu objeto.Brasília - DF, quarta-feira, 08/11/2006 às 15h42..

Nº 121248-0/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: AUTOS-PORT COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos. R: JTJ REPRESENTACOES E ASSESSORIA JURIDICA. Adv(s.): (.). Esclareça o exequente a legitimidade do executado para figurar no pólo passivo, tendo em vista que nos títulos de créditos de fls. 28/34 consta como emitente pessoa diversa daquela indicada como devedora. Assim, emende-se requerendo o que lhe é de direito.Prazo: 10 (dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 12h53..

CERTIDAO

Nº 92281-8/2000 - Desconstituicao - A: NAIR ROSSI. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. R: DORGIVAL RUFINO DA SILVA. Adv(s.): DF003442 - Antonio Claudio de Araujo. R: DORGIVAL RUFINO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF003442 - Antonio Claudio de Araujo. R: ROSELI BEZERRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR, a ser realizada no dia 30/03/2007, às 15:00 horas. Intimem-se e publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h26..

Nº 18691-8/02 - Declaratoria - A: PATRICIA MURTA OLIVEIRA. Adv(s.): DF011191 - Catulo Zdradek Ventura de Mello. A: PATRICIA MURTA OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF011191 - Catulo Zdradek Ventura de Mello. R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA e outros. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. R: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. A: TERESA CARLOTA MURTA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, a ser realizada no dia 03/05/2007, às 14:30 horas. Intimem-se. Publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h37..

Nº 105496-5/02 - Embargos de Terceiro - A: JOAO LOPES DE SOUSA NETO. Adv(s.): DF006907 - Vicente de Paulo Torres da Penha. R: JAYME VIEIRA. Adv(s.): DF001475 - Jose Vigilato da Cunha Neto. Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, a ser realizada no dia 08/05/2007, às 14:30 horas. Intimem-se. Publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h38...

Nº 88989-5/03 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: DAVIDE USAI. Adv(s.): DF016050 - Ricardo Usai. R: JUSSARA DO CARMO CAMPELO. Adv(s.): (.). R: JUSSARA DO CARMO CAMPELO e outros. Adv(s.): (.). R: LUCIA DE FATIMA A XIMENES. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: EDNEIDE GARCIA DE SOUZA. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre a certidão de fls. 247 do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 17h15. Diretora de Secretaria.

Nº 2271-2/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: TAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF011749 - Nixon Fernando Rodrigues. R: WT SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA. Adv(s.): DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende. Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 18h01. Diretora de Secretaria.

Nº 75870-9/05 - Exibicao de Documentos - A: JOSEILDA MENDES DE MELLO. Adv(s.): DF017458 - Roberto do Espírito Santo Mesquita. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre a certidão de fls.78 do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 17h36. Diretora de Secretaria.

Nº 84092-7/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA QI 27 LOTE 07 09 EDIFICIO JARDINS DO GUARA. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: ESPOLIO DE FLORIPES FONSECA DA SILVA. Adv(s.): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 13/04/2007, às 14:00 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h30...

Nº 2052-9/06 - Adjudicacao Compulsoria - A: JASSONIO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. R: MOZART NUNES SANTOS. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre o AR de citação devolvido.Brasília - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 14h37. Diretora de Secretaria.

Nº 10218-7/06 - Cobranca - A: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. R: JACKSON COSTA COELHO. Adv(s.): DF019755 - Henrique Braga de Faria. Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR, a ser realizada no dia 20/04/2007, às 14:30 horas. Intimem-se e publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h36...

Nº 27485-6/06 - Embargos A Execução - A: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF014324 - Andre de Barros Pereira. R: MARCO ANTONIO FELIX NUNES. Adv(s.): MG099038 - Maria Regina de Souza Januario. Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR, a ser realizada no dia 13/04/2007, às 15:30 horas. Intimem-se e publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h32...

Nº 31635-7/06 - Indenizacao - A: DIEGO RODRIGO DOS SANTOS MACHADO. Adv(s.): DF021591 - Renan Marcio Costa de Carvalho. R: DANIEL CAETANO DE SA. Adv(s.): DF003680 - Severino Marques de Oliveira. Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 16/03/2007, às 14:00 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 11 de outubro de 2006 às 18h50...

Nº 31862-7/06 - Monitoria - A: UNIMED POCOS DE CALDAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF017695 - Maria Ines Caldeira Pereira da Silva Murgel. R: ALIANCA COOPERATIVISTA NACIONAL UNIMED. Adv(s.): DF010249 - Bruno Gomes de Assumpcao. Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre o AR de citação devolvido.Brasília - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 15h47. Diretora de Secretaria.

Nº 36727-6/06 - Execução Por Quantia Certa - A: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): SP212021 - Leila Cecília Vidal. R: JOSE LUIZ DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre a certidão de fls. 59 do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 18h53. Diretora de Secretaria.

Nº 39647-7/06 - Cobrança - A: NIDIA SARMENTO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF020149 - Eliton Marcio Paiva de Almeida. R: GILMAR PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 13/04/2007, às 16:30 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h33...

Nº 48265-7/06 - Ordinaria - A: DULCE ESTEVAM DE CAMARGO. Adv(s.): SP009441 - Celio Rodrigues Pereira. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF015447 - Rui Guimaraes de David. Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR, a ser realizada no dia 30/03/2007, às 17:00 horas. Intimem-se e publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h29...

Nº 48740-4/06 - Rescisao de Contrato - A: RAPHAEL VILAROUCA TELLES. Adv(s.): DF015546 - Joao de Alcantara Silverio. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA e outros. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. R: ITAU-LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): (.). R: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR, a ser realizada no dia 13/04/2007, às 14:30 horas. Intimem-se e publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h30...

Nº 53749-7/06 - Indenizacao - A: WILLIAM SILVA IACK. Adv(s.): DF016096 - Paulo Vidal. R: ALMIR DIAS DE CARVALHO. Adv(s.): DF012299 - Carlos Bernardes Mendes. R: ALMIR DIAS DE CARVALHO e outros. Adv(s.): DF012299 - Carlos Bernardes Mendes. R: ALVIMAR DIAS DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR, a ser realizada no dia 13/04/2007, às 13:30 horas. Intimem-se e publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h29...

Nº 58977-0/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MULTIPARQUE. Adv(s.): DF015284 - Frederico Alisson Peres. R: SERGIO FONSECA IANNINI. Adv(s.): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 30/03/2007, às 16:30 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h28...

Nº 81818-0/06 - Monitoria - A: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO PRETO LTDA. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: MARIA MARLENE ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: MARIA MARLENE ALVES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). R: MERCEARIA ODINEIDE LTDA. Adv(s.): (.). Manifeste-se o advogado do autor sobre as fls. 25 e 27. Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 15h45..

Nº 86183-3/06 - Execução Por Quantia Certa - A: LUANA BARROS ROCHA. Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. R: MARQUELEANE DA SILVA SOUSA. Adv(s.): (.). R: MARQUELEANE DA SILVA SOUSA e outros. Adv(s.): (.). R: SONIA MARIA FREIRE MACEDO. Adv(s.): (.). R: JAIME BATISTA BELEM. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre a certidão de fls. 57 do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 18h49. Diretora de Secretaria.

Nº 98345-4/06 - Obrigacao de Fazer - A: ANA CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA. Adv(s.): DF010700 - Renato Borges Rezende. R: BANCO BMG SA. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre a certidão de fls. 32 do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 17h29. Diretora de Secretaria.

Nº 103523-5/06 - Monitoria - A: STAR LUZ ILUMINACAO LTDA. Adv(s.): DF012015 - Maria de Lurdes Martins. R: PIANO PIZZA LTDA. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre o AR de citação devolvido.Brasília - DF, quinta-feira, 09/11/2006 às 19h03. Diretora de Secretaria.

Nº 107015-3/06 - Cumprimento - A: CLAUDIO DONIZETE DA SILVA PINTO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: WALTER REZENDE FILHO. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre o AR de citação devolvido.Brasília - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 14h51. Diretora de Secretaria.

Nº 108116-5/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARA NOBRE. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: ANALIA SILVA DOS REIS. Adv(s.): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 30/03/2007, às 16:00 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h27...

Nº 108130-9/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO DAS AGUAS. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: MARCIO RODRIGUES BRAGANCA. Adv(s.): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 30/03/2007, às 15:30 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h26...

Nº 110225-6/06 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: LIVIA CRISTINA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre o AR de citação devolvido.Brasília - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 13h37. Diretora de Secretaria.

Nº 112551-4/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO FSCHION MALL. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: STUART DO REGO BARROS CARICIO. Adv(s.): (.). R: STUART DO REGO BARROS CARICIO e outros. Adv(s.): (.). R: ELIANE MACEDO BARRETTO CARICIO. Adv(s.): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 13/04/2007, às 16:00 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h32...

Nº 112604-3/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PLAZA. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: JULIO CASTRO CAVALCANTE. Adv(s.): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 13/04/2007, às 15:00 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 06 de novembro de 2006 às 16h31...

Nº 113306-9/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DA QI 27 LOTE 07 09 ED JARDINS DO GUARA GUARA II. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: RUBERAM SANTANA LACERDA. Adv(s.): (.). Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, a ser realizada no dia 20/04/2007, às 15:30 horas. Cite-se, intime-se e publique-se.Brasília-DF, 07 de novembro de 2006 às 16h57...

SENTENÇA

Nº 56430-7/05 - Embargos A Execução - A: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. Adv(s.): SP182374 - Andreia da Silva Lima. R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. Isso posto, julgo improcedentes os embargos e reconheço a litigância de má-fé por parte da embargante, e condeno-a a pagar em favor da embargada multa de 10% do valor atualizado do débito, conforme sentença de fls.330/338 dos autos principais. Ante a sucumbência da embargante, condeno-a no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 1.000,00 (hum mil reais).Traslade-se cópia desta para os autos da execução. Transitada esta em julgado, certifique-se nestes autos e nos autos em apenso, prosseguindo-se com a execução, ficando a embargante intimada a efetuar o pagamento da condenação em 15 dias, sob pena de multa de 10%, nos termos do art. 475, J do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 19 de outubro de 2006.Marília de Ávila e Silva Sampaio.Juíza de Direito..

DECISAO

Nº 114454-5/02 - Execução - A: BB BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF016442 - Marcelo Muller Lobato. R: JACQUELINE BUCCOS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Suspenda-se o curso do processo, conforme requerido à fl. 75, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o qual deverá o exequente dar prosseguimento ao feito.Atente-se o credor para o fato de que este Juízo possui convênio com o Banco Central do Brasil.Brasília - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 18h33..

Nº 85314-9/05 - Reparacao de Danos - A: AGF BRASIL SEGUROS SA. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. R: RAPIDO BRASILIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF016912 - Marcelo Borges Fernandes. Recebo a apelação da parte Ré nos efeitos devolutivo e suspensivo. Às contra - razões. Int.Vindo as contra-razões, remetam-se os autos ao e.TJDFT, com as nossas homenagens.Brasília - DF, segunda-feira, 06/11/2006 às 15h29..

Nº 33107-2/06 - Ordinaria - A: AMAURI SELVATI MENDONCA. Adv(s.): DF015668 - Nildson de Souza Rodrigues. A: AMAURI SELVATI MENDONCA e outros. Adv(s.): DF015668 - Nildson de Souza Rodrigues. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF018577 - Bruno Augusto Prenholato. A: ANA MARIA PIRES LOPEZ SELVATI. Adv(s.): (.). Recebo a apelação da parte Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. Às contra - razões. Int.Vindo as contra-razões, remetam-se os autos ao e.TJDFT, com as nossas homenagens.Brasília - DF, segunda-feira, 06/11/2006 às 18h16..

Nº 54900-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: SHIRLEI MARIA DOS SANTOS RIBEIRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Converto o julgamento em diligência.Compulsando os autos, verifico que a ré, em suas alegações, reconhece sua inadimplência, e manifesta seu interesse em purgar a

mora (fls. 32 e 50), embora faça algumas objeções acerca do montante da dívida a ser pago.Assim, em obediência ao princípio da instrumentalidade das formas, não obstante preclusa a oportunidade para purgação da mora, e com vistas à efetiva prestação jurisdicional, determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial a fim de apurar o valor do débito. Vindo os cálculos, intimem-se as partes a se manifestarem sobre os mesmos.Observe-se que a ré encontra-se assistida pela Defensoria Pública.Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 28/09/2006 às 15h16..

Nº 110709-3/06 - Embargos A Execução - A: EXATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF015283 - Emilio Ribeiro. R: CONDOMINIO DE EDIFICIO DORCELINA RIBEIRO. Adv(s.): (.). Considerando as alterações introduzidas pela Lei 11.232/2005, em que os embargos à execução de título judicial apenas excepcionalmente terão efeito suspensivo (art. 475-M), determino o processamento do presente feito, intimando-se o embargado, e o prosseguimento da execução dos autos em apenso, deixando, por consequência, de utilizar das prerrogativas previstas na última parte daquele artigo por não vislumbrar nenhum perigo de difícil ou incerta reparação a justificar a suspensão da execução. Intime-se o embargado para apresentar resposta no prazo de 15 dias. Brasília - DF, quarta-feira, 29/11/2006 às 17h11..

DIVERSOS

Nº 2766-8/02 - Deposito - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF06398E - Juliana Leal Lima. R: EDMILSON JOSE DA SILVA. Adv(s.): DF017090 - Jose Washington dos Santos. Abro vista destes autos ao advogado do autor para atualizar o endereço de seu constituinte.

CERTIDAO - Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA PRELIMINAR, a ser realizada no dia 30/03/2007, às 14:30 horas..

Nº 110067-2/04 - Reparacao de Danos - A: VANIA PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF017327 - Andre Albernaz de Oliveira. R: AUTO SIA VEICULOS. Adv(s.): DF011390 - Dalmo Silva Meireles. Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.

CERTIDAO - Por determinação da MM Juíza, Dr.ª Marília de Ávila e Silva Sampaio, designo AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, a ser realizada no dia 08/03/2007, às 14:30 horas..

EDITAL CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

A Doutora Marília de Ávila e Silva Sampaio, Juíza de Direito, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório tramita a Ação de "DEPOSITO", processo nº 2002.01.1.088309-3, movida por BANCO VOLKSWAGEN SA, atual denominação do Banco Autolatina SA, CNPJ N.º 59.109.165/0001-49 contra LUDIMILA COSTITE GOMES, Brasileira, CPF Nº 051360056-61. E por este Edital CITA O(A)(S) REQUERIDO(A)(S) - ACIMA QUALIFICADO(A)(S) POR ESTAR(EM) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, sobre o conteúdo do presente processo e para contestar a ação em epígrafe. O prazo de contestação será de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo de dilação deste Edital. No mesmo prazo poderá entregar o VEÍCULO SAVEIRO VOLKSWAGEN, 1.8, ANO 2001, COR VERMELHA, CHASSI 9BWEC05X01P518966, PLACA JFU 8573, depositá-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, ficando ciente que se assim não proceder e tampouco contestar a ação, poderá ser cominada PENA DE PRISÃO POR ATÉ 01 (UM) ANO. Não sendo contestada a ação se presumirão aceito(s) pelo(s) Réu(s) como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. Certificando que este Juízo e Cartório tem sua sede à Praça do Buriti, anexo do Palácio da Justiça, Bloco "B", Ala "C", 4º. andar, 416 funcionando no horário das 12:00 às 19:00 horas. E para que chegue ao conhecimento do(s) Requerido(s), expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, como determina a Lei. Brasília-DF, 13 de setembro de 2006. Eu,, Vanderluci de Assis, Diretora de Secretaria , subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

15ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Marco Antonio do Amaral
Diretor de Secretaria:Carlos Henrique Lemos Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 75396-7/02 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira. R: JOSE AGRIPINO DE SOUSA FILHO. Adv(s.): DF011555 - Ibaneis Rocha Barros Junior. Em razão do pagamento noticiado à fl. 138, declaro extinto o processo, com fundamento no art. 794, I, do CPC.Recolhidas as custas finais, se houver, pelo credor, conforme requerido. Promovam a baixa e o arquivamento.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h01..

Nº 126059-7/04 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO K J DA SQN 111 BSB DF. Adv(s.): DF013770 - Dilmar Luiz Comparin. R: WALTER DA COSTA ALVARENGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NUBIA DE BRITO MENESES ALVARENGA. Adv(s.): (.). Homologo o pedido de desistência de fl.114, e declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC.Custas, pela parte Requerida, considerando que deu ensejo à propositura da demanda. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as respectivas baixas.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h47..



Nº 10674-3/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL OSORIO ADRIANO. Adv(s.): DF009640 - Antonia Alice de Campos. R: ARMANDO FAVATO FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em razão do pagamento noticiado à fl. 74, declaro extinto o processo, com fundamento no art. 794, I, do CPC.Recolhidas as custas finais, se houver, pela parte devedora, promovam a baixa e o arquivamento.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h07..

Nº 96059-8/06 - Rescisao de Contrato - A: ALPHA BRASILIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018960 - Julio Cesar Cavalcante Aires. R: LEONOR PONCE DE LEON. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Homologo o pedido de desistência de fl. 28, e declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC.Desentranhem-se os documentos que instruem a inicial, em favor da parte autora, após recolhidas as custas, se houver.Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as respectivas baixas.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h05..

DESPACHO

Nº 14213-0/98 - Execucão - A: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SA. Adv(s.): SC003278 - Edna Maria Schmidt. R: ALESSANDRO DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ADRIANO DE ALMEIDA <> . Adv(s.): (.). Fls. 256. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h33..

Nº 51073-0/02 - Embargos A Execucão - A: VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo, DF018444 - Huilder Magno de Souza, DF018506 - Marco Antonio Brustolim. R: SABINA SIMAO DE SA. Adv(s.): DF020992 - Washington Luis Batista Barbosa. Tendo em vista que a apelação foi recebida apenas no efeito devolutivo, promovam o desapensamento e remetam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h16..

Nº 3567-8/03 - Execucão de Sentença - A: NICIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: AGROINDUSTRIA DULAC LTDA. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF017849 - Cirna Teresinha Lindenmayr. Em face da Carta Precatória de fls. 172/182, ter sido devolvida a este Juízo, sem cumprimento, a pedido do credor, haja vista estar o devedor alegadamente em lugar incerto, aguarde-se o decurso do prazo de suspensão deferido à fl. 170.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h14..

Nº 3783-5/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05153E - Iara Pereira Lara, DF05192E - Leonardo Conte Azevedo de Souza, DF05217E - Leonardo Fernandes Silva Costa, DF06018E - Adriane Barros de Oliveira, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06505E - Julia Rangel Santos, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, RJ148143E - Narayana Correia. R: MOA-CIR ABRANCHES BORGES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se a parte autora sobre os ofícios de fls. 305, 307/308 e 313, requerendo o que entender cabível.Após, se o caso, apreciarei os requerimentos de fl. 311.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h06..

Nº 10800-6/03 - Execucão - A: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF013470 - Debora Junia de Moraes Leone, DF06534E - Paula de Paiva dos Santos. R: LEONARDO ALVES DE LIMA E SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ANNA IZABEL MACHADO BONFIM. Adv(s.): (.). Traga a credora cópia autêntica do documento de fls. 332. A execução processa-se no interesse do credor, mas da forma menos onerosa ao devedor, razão pela qual atento ao decurso de prazo considerável da avaliação, ou seja, em 09.05.2.003, desentranhe-se o mandado para reavaliação do imóvel penhorado. Com a finalidade de evitar eventual irregularidade, expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda e Planejamento, a fim de que forneça certidão negativa de IPTU/TLP do imóvel penhorado ou demonstrativo de débito, para fins de conhecimento dos futuros arrematantes. O Cartório deverá informar no ofício os dados do imóvel. Após realizadas essas diligências, apreciarei o pedido de designação de praça. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h16..

Nº 68505-8/03 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: MILTON DE PAULA PIMENTEL. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. Recolhidas eventuais custas pendentes, promovam a baixa e o arquivamento. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h23..

Nº 2440-4/04 - Agravo de Instrumento - A: ALCIDES JUSTINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Extraia-se cópia do v. Acórdão proferido pela 6ª Turma Cível no presente Agravo de Instrumento, da Decisão em Recurso Especial e da Decisão dos Embargos de Divergência, juntado-as aos autos principais (nº 11270-4/04), fazendo-se estes conclusos e arquivando-se o Agravo de Instrumento. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h40..

Nº 33295-4/04 - Execucão de Sentença - A: ONCO VIDA INST ESPECIALIZADO ONCOLOGIA CLIN SS LTDA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF05375E - Diego Danieli, DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto, DF06233E - Jonathan dos Santos Rodrigues. R: USIMED COOPERATIVA DE USUARIOS DE AS-SISTENCIA MED HOSPITALAR. Adv(s.): DF006064 - Climene Quirido. Fls. 304. As cooperativas não estão obrigadas à declaração de seus bens. Logo, a medida pleiteada não apresenta resultado, razão pela qual a indefiro. Int.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h12..

Nº 75772-4/04 - Execucão de Sentença - A: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. R: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE. Adv(s.): GO017423 - Erich Rodrigo Nogueira. Verifico que não consta da Carta Precatória a intimação da constrição realizada, ato imprescindível para dar-se início ao prazo para oferecimento dos embargos.Assim, expeça-se Carta de Intimação com AR, dando-se ciência a parte devedora da penhora dos numerários do prazo para oferecimento dos embargos.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h27..

Nº 77567-3/04 - Cobrança - A: CONDOMINIO SERRA AZUL. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF018010 - Alexandra Bernardo Vaz, DF05724E - Daniel Clevert Soares, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: TEREZINHA ALVES RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 137. Defiro o desarquivamento dos autos e vista pelo prazo de 05 (cinco) dias. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h35..

Nº 81326-8/04 - Revisional - A: DELMAN VALERIO DE CASTRO. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro. R: BANCO UNIBANCO. Adv(s.): DF012949 - Ronaldo Soares Rocha, DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF04510E - Leandro Carvalho de Oliveira. Promovam a baixa e o arquivamento. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h45.. **Nº 38111-8/05 - Anulatória** - A: EDMILSON FERREIRA DE FREITAS. Adv(s.): DF003082 - Sau Ferreira Santos, DF007671 - Nilma Gervasio Azevedo Souza F. Santos. R: BENJAMIN FRANCISCO DA COSTA LIMA. Adv(s.): DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. Remetam-se os autos ao E. Tribunal, com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h57..

Nº 56470-9/05 - Execucão - A: CARMEM FERNANDES MONTENEGRO DE CERQUEIRA. Adv(s.): DF023663 - Andre Paulino Mattos, DF06687E - Alessandra Gomide Neto Torres Costa. R: WALMIR SANTOS DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA. Adv(s.): (.). (fl.161/171) Indefiro o pedido de constrição do veículo indicado à fl. 171, vez que não há nos autos a certeza da citação do segundo executado, situação que somente ocorrerá, se o caso, com o retorno da carta precatória. Quanto ao pedido de penhora de cotas da empresa indicada na certidão de fl. 166, embora possível, traga a parte credora certidão atualizada, vez que a que ora se apresenta data de mais de doze meses.Promova a parte credora o efetivo andamento do processo, requerendo o que for cabível.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h52..

Nº 6455-0/06 - Monitoria - A: MARQUES E PRIETO NAKAMURA SC LTDA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF05724E - Daniel Clevert Soares, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: THELMA DE MORAIS BALDUINO ARAAIS DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de fls.58/9. O Exequente deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registros de Imóveis do Distrito Federal. Somente após, mostra-se cabível o acolhimento do pedido formulado. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h37..

Nº 71330-4/06 - Cobrança - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime(m)-se o requerido para que se manifeste sobre o pedido de arquivamento formulado pela parte autora, cientificando-o de que a sua inércia será entendida como aquiescência, nos mesmos termos e alegações propostas.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h52..

Nº 81431-4/06 - Monitoria - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: NOGUEIRA E ERIKA CONFECCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Persistindo a inadimplência, expeça-se mandado de penhora e avaliação, nos termos da Decisão de fl. 13.Após, o retorno do mandado, apreciarei o pedido de fl. 21.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h43..

Nº 110281-8/06 - Reparacao de Danos - A: SERAFINA DA SILVA CARNEIRO NETA. Adv(s.): DF020644 - Paulo de Tarso Soares Pereira. R: ANTONIO PERILO DE SOUSA TEIXEIRA NETTO. Adv(s.): DF015110 - Gabriel Lacombe. Certifique-se a Secretaria se já foi proferida sentença nos autos, nº 99.919-9/2.006 referidos na exceção oposta. Após, voltem-me conclusos os autos. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h23..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 8546-5/03 - Monitoria - A: BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva, DF05307E - Renata Marques Ferreira. R: LAELSON XAVIER DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de fl.184/5. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h28..

Nº 106854-7/04 - Reparacao de Danos - A: ERALDO FAUSTINO DE SOUSA. Adv(s.): DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos. R: EDEMILSON ALVES PEREIRA. Adv(s.): DF009845 - Carlos Antonio Ladislau. Tendo em vista que o depósito de fls. 151 foi voluntário e tendo já decorrido o prazo para ajuizamento de eventual impugnação, conforme previsão do art. 475-J, do CPC, atento ao fato de que o depósito foi feito em 16.11.2.006, defiro o pedido formulado às fl. 155.Expeça-se alvará para levantamento, em favor do credor, da quantia depositada às fls.151. A Secretaria deverá aferir se o patrono possui poder para receber. Diga o credor se com o depósito feito restou satisfeito seu crédito, ou se subsiste motivo para o prosseguimento do feito. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h10..

Nº 41448-0/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO J DA SQN 215. Adv(s.): DF007151 - Ugo Solon Custodio. R: JOSE CAVALCANTI RODRIGUES. Adv(s.): DF007084 - Sebastiao Jose Sobrinho. Expeça-se alvará para levantamento, em favor do Requerente, da quantia depositada às fls. 188. Após, com o recolhimento de eventuais custas pendentes, promovam a baixa e o arquivamento. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h43..

Nº 114340-6/06 - Indenizacao - A: MERCIA HELENA SACRAMENTO. Adv(s.): DF015266 - Patricia Carrilho Correa. R: TELESCELULAR DE SAO PAULO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s.): (.). R: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO. Adv(s.): (.). Em face do exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar a 2ª e 3ª rés (SERASA e Associação Comercial de São Paulo) que procedam, dentro de 02 dias, a contar da data da intimação, a retirada do nome da autora dos seus cadastros de inadimplentes, no que concerne à dívida relacionadas ao telefone indicado na inicial , sob pena de multa diária a ser fixada em caso de inadimplemento, sem prejuízo de outras medidas assecuratória da ordem.Com a devida urgência, cite-se (CPC, art. 223) e Intime-se para o integral cumprimento da ordem supra. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h07..

Nº 121735-8/06 - Reintegracao de Posse - A: FRANKKISLEY NASCIMENTO LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JOSENILTIN LAPA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de ação de Reintegração de Posse movida por FRANKKISLEY NASCIMENTO LIMA em desfavor de JOSENILTIN LAPA DA SILVA, cujo objeto da lide é o lote 01, do conjunto 5 - A, da QS 18, Riacho Fundo II/DF.À fl. 41, notícia a parte requerida a existência de ação que tramita na 2ª Vara Cível desta Circunscrição (102819-5/06), cujo objeto também é a posse do imóvel já referido, pelo que requer a remessa dos presentes autos àquele respeitável Juízo.Trata-se a hipótese do instituto da conexão e, nesse prisma, estabelece o artigo 105 do Código de Processo Civil: "havendo conexão ou continência, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião das ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente".A reunião das ações é necessária quando existe o perigo de decisões conflitantes, bem como para economia processual facilitando a cognição da matéria, evitando dupla e onerosa atividade jurisdicional.No caso dos autos, infere-se que há conexão entre as ações citadas, posto que existe identidade de objeto, qual seja a posse do imóvel descrito como lote 01, do conjunto 5 - A, da QS 18, Riacho Fundo II/DF, a exigir julgamento simultâneo, com o fito de se evitar decisões logicamente conflitantes.E mais, a prevenção, entre juízes de idêntica competência territorial é resolvida pelo art. 106 do Estatuto Processual Civil. Por conseguinte, é caso de remessa ao juízo da 2ª Vara Cível desta Circunscrição, porquanto proferiu o primeiro despacho no dia 02/10/06. Em contraste a presente ação recebeu o primeiro despacho no dia 23 /11/06. Diante do exposto, com suporte nos arts. 105 e 106 do Código Processual, reconheço a conexão entre as ações em foco, razão pela qual determino a remessa do presente feito (121735-8/06) à 2ª Vara Cível desta Circunscrição, com as homenagens deste juízo.Intimem-se. Preclusa a decisão, remetam-se os autos, com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h34..

Nº 127870-2/06 - Indenizacao - A: VERONICA DA COSTA NEVES CUNHA. Adv(s.): DF019408 - Lazaro Augusto de Souza. R: CREDI 21 POARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face do exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar a ré que tome as necessárias providências no sentido de excluir o nome da autora junto ao SPC, no que concerne a dívida indicada na inicial, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária a ser imposta em caso de inércia, sem prejuízo de outras medidas assecuratórias da ordem.Com a devida urgência, cite-se (art. 223 do CPC) e intime-se para o cumprimento da ordem. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h09..

Nº 129303-2/06 - Obrigacao Para Entrega de Coisa - A: SIMONE ARGENTA SCALABRIN. Adv(s.): DF011963 - Gutemberg Bezerra Pereira de Oliveira. R: GLOBEX UTILIDADES SA PONTO FRIO BONZAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: GUTEMBERG BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Em face do exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar à ré que entregue aos autores, no prazo de 03 (três) dias, os bens indicados na inicial (item 7.1), sob pena de multa diária a ser fixada em caso de descumprimento, quando então poderão ser tomadas outras medidas assecuratórias da ordem.Com a devida urgência, intime-se, por oficial de justiça, par ao cumprimento da ordem. Após, cite-se, com as advertências legais.Int.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h27..

Sentença

Nº 43817-2/05 - Reparacao de Danos - A: ALMIR PEREIRA DE CASTRO. Adv(s.): DF020237 - Aldeise de Sousa e Silva Figueiredo. R: CYNTHIA INACIO PIRES. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF020786 - Samya de Magalhães Falcao, DF06355E - Bernardo de Sousa Giovanini. DENUNCIADO A LIDE: AGF SEGUROS . Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. e acrescidos de juros de mora, no importe de 1% ao mês a partir do evento danoso;c) julgo parcialmente procedente o pedido de denunciação da lide e condeno a litisdenunciada a arcar com o pagamento dos danos materiais indicados no item "a", corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da ação, acrescidos de juros de mora, no importe de 1% ao mês a partir do evento danoso;Ante a sucumbência condeno a ré ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da condenação por danos morais. Suspendo, entretanto sua exigibilidade, nos termos da Lei 1060/50, em face da gratuidade de justiça ora concedida a ré. Condeno a litisdenunciada ao pagamento de honorários advocatícios

em favor do autor, no importe de 10% sobre o valor da condenação dos danos materiais.Publicue-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília, 13 de dezembro de 2006.MARCO ANTONIO DO AMARAL Juiz de Direito.

Nº 33606-0/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS LIMA. Adv(s.): DF002131 - Marco Aurelio Feresin. R: ELIZETE SABACK FREIRE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JACY DE BRITO FREIRE. Adv(s.): (.). A: ANTONIO MEDEIROS SOBRINHO. Adv(s.): (.). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para condenar as Requeridas ao pagamento dos alugueís vencidos desde 21.10.2.005 e vincendos, até a efetiva entrega do imóvel, devidamente acrescidos de correção monetária pelo INPC/IBGE, e juros no percentual de 1%, excluída a multa correspondente a 3(três) alugueís, prevista na cláusula 10ª. Condono as Requeridas a pagar honorários advocatícios no percentual de 10% da condenação, com fundamento no art. 20, §3º, do CPC, ficando, entretanto, suspensa a exigibilidade em relação a 1ª Requerida, tendo em vista a gratuidade judiciária que lhe foi conferida, na forma prevista pelo art. 12 da Lei 1.060/50. Condono a 2ª Requerida ao pagamento das custas finais. P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h41.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 58000-7/06 - Execucão - A: NOBREGA E RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s.): DF017644 - Lucia Moreira Ramalho. R: MARCIA ROCHA MENDONCA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre a certidão de fl. 26 , e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h22..

Nº 59414-0/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: PERFILADOS TERRA LTDA. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida. R: JOSE DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre o r. despacho/decisão de fl.25 , e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h23..

CERTIDÃO

Nº 30252-3/05 - Rescisao de Contrato - A: FERNANDO JOSE DA SILVA BASTOS. Adv(s.): DF016515 - Francisco Roberto Emerenciano, DF021096 - Marcus Jose da Cruz Palomo. R: COOPERSERV COOPERATIVA HABITACIONAL ECON SERV PUBLICOS DF. Adv(s.): DF013371 - Martinho Coura. A: ZILDA APARECIDA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: CLARA MARIA DOS ANJOS. Adv(s.): (.). A: WAGNER DE OLIVEIRA MESQUITA. Adv(s.): (.). A: FERNANDO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, a sentença de fls.402/406, transitou em julgado em 24/11/2006 e,nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 20h12..

CERTIDÃO

Nº 43978-6/05 - Obrigacao de Fazer - A: SILVIA MARIA MENDES PEREIRA DANI. Adv(s.): DF000527 - Antonio Carlos Simoes, DF021252 - Liana Lidiane Pacheco Dani. R: MARIA OTILIA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto, DF06233E - Jonathan dos Santos Rodrigues. Certifico e dou fé que, em obediência a Portaria nº 01/95, o prazo de fl.250 , transcorreu sem manifestação da parte interessada. Promova a parte Autora/Credora o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 20h19..

DESPACHO JUDICIAL

Nº 21214/96 - Execucão - A: BANCO REAL SA. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzi, DF021602 - Amaury Walquer Ramos de Moraes, RS043854 - Luis Fernando de Moura Bumbel. R: VALDIVINO ESTEVES DE MATOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: PAULO SERGIO S DOS SANTOS . Adv(s.): (.). R: EDNA FRANCISCA DA CRUZ . Adv(s.): (.). Em atenção ao pedido da exequente, suspendo o feito por 180 dias.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h09..

Nº 25036/96 - Monitoria - A: RODRIGO ADLER DE ASSUNCAO. Adv(s.): RJ052178 - Julio Cesar Januzzi Alves. R: E & M TURISMO E PASSAGENS LTDA. Adv(s.): DF009432 - Livia Maria Gomes. Tendo em conta a certidão de fl. 320, remetam os autos ao contador para atualização do débito, após, expeça-se nova Carta Precatória, tendo por objeto a citação, penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito.Int..Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h31..

Nº 46698/95 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza, DF00911A - Hernane Rodrigues Freire. R: ITA JOIAS COM EXP E IMP LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ALFIN CANDIDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Em face da arrematação de fl. 177, faculto última oportunidade para que o exequente promova o andamento do feito em 30 dias, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h16..

Nº 66782-0/99 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PATRICIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, DF016709 - Maria do Rosario Nogueira Vidal, DF016825 - Cristina Moreira Schiel, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF06379E - Sergio Rossi Junior, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: LUZIMAR

ALVES BEM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face das disposições do art. 659, § 4º e 5º, apresente o exequente certidão atualizada de ônus reais do imóvel indicado à penhora.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h18..

Nº 64900-3/01 - Reparacao de Danos - A: JOSE GERALDO ALVARES DE LACERDA. Adv(s.): DF011752 - Paulo Ferreira da Costa Junior, DF04045E - Mariana Ponte de Albuquerque. R: NET BRASILIA SA. Adv(s.): DF018293 - Carolina Macedo do Vale. A: RAPHAEL RAZAN ANTUNES ALVARES. Adv(s.): (.). Intimado o devedor para cumprir voluntario da sentença, procedeu o depósito da quantia indicada à fl. 421, sendo que o exequente às fls. 427/428 informa que o pagamento não foi integral, apresentando planilha do débito, requerendo o levantamento da quantia depositada, com a intimação da devedora para pagar o restante da dívida.Certifique a Secretaria quanto à interposição de eventual impugnação. Em caso negativo, sendo a quantia incontroversa, expeça-se alvará para levantamento, com as cautelas de praxe, observando-se, contudo, a preclusão desta decisão.Quanto à quantia indicada à fl. 428, intime-se o devedor, via DJ, para complementar o depósito, em 05 dias, sob pena de prosseguimento do feito.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h39..

Nº 102232-3/01 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: DRIVE CAR TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: LOCATELLI E CIA LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ADILAR BAGATINI. Adv(s.): (.). R: OSMAR JOAO BAGATINI. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: JANE BAGATINI. Adv(s.): (.). Manifeste-se o exequente sobre a certidão de fl. 487 e a guia de depósito de fl. 488, requerendo o que for de direito.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h18..

Nº 56328-7/02 - Execucão de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, DF04667E - Joyce Ferreira Fernandes, DF05369E - Alexandre Ferreira de Sousa, DF06124E - Daniel Almeida de Paula, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. R: MARIA MADALENA MONTEIRO. Adv(s.): DF014009 - Ewangivaldo Teles Aguiar, DF016911 - Godofredo Souza da Silva Filho. Em atendimento ao pedido do exequente, suspendo o feito por 180 dias.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h52..

Nº 107026-5/02 - Execucão de Sentença - A: FRANCISCO DE ASSIS NEO. Adv(s.): DF015921 - Carmem Melo Bacelar Freire, DF015978 - Erik Franklin Bezerra, DF06351E - Uyara Nery Pereira de Melo, DF06786E - Leticia Dias da Silva, DF07367E - Flavia Barbacena Costa. R: ALEXANDRE MAGNO FROTA MONTEIRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Esclareça o exequente a petição retro, já que não consta certidão exarada por Oficial de Justiça dando cumprimento à ordem de fl. 289.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h35..

Nº 115448-2/02 - Rescisao de Contrato - A: MAGISTER CURSOS PREP.LTDA. Adv(s.): DF015581 - Estevao Ramos Muniz, DF05786E - Rodrigo Mendes de Freitas Correia. R: XEROX DO BRASIL LTDA. Adv(s.): SC007478 - Sigisfredo Hoepers. Quanto ao recurso, aguarde a chegada dos autos.À exequente para requerer o que for de direito.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h02..

Nº 49408-9/04 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RENATO DE SA JUNIOR. Adv(s.): DF008296 - Nelson Noronha Netto. R: ROBERTO LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LEA CHRISTINA RODRIGUES JUVENCIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Promova o exequente o andamento do feito, requerendo o que for de direito.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h10..

Nº 88220-6/04 - Rescisao de Contrato - A: WILMA FIGUEIRA FONSECA. Adv(s.): DF011501 - Jose Hamilton Araujo Dias, DF017913 - Osmar Ferreira de Paiva. R: RSP PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski, DF03303E - Fernando Fonseca Santos Kutianski. Ao arquivo, com a expedição do ofício de baixa.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h15..

Nº 5622-8/05 - Execucão de Sentença - A: UNIAO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF06379E - Sergio Rossi Junior, DF07400E - Maria Izabel Dias Ferreira. R: NAIR QUEIROZ BLAIR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Desentranhe-se o mandado para integral cumprimento no endereço de fl. 141, procedendo a penhora e avaliação do veículo indicado.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h38..

Nº 43876-7/05 - Cobranca - A: RUBEN DE SOUZA LACERDA. Adv(s.): DF017570 - Francisco Jacinto Gomes de Freitas Junior, DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros, MG090849 - Kelly das Gracas Freitas. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo, GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. A: CAIRO DE SOUZA LACERDA . Adv(s.): (.). A: MAIRA DE SOUZA LACERDA . Adv(s.): (.). A: HEBER DE SOUZA LACERDA. Adv(s.): (.). Anote-se e observe-se (fls. 170/172).Intime-se o devedor/réu, através de seu advogado, via DJ, para efetuar o pagamento da quantia indicada à fl. 167, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo da multa de 10% sobre o valor reclamado.Em caso de inércia, proceda a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito, incluindo a multa.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h42..

Nº 47830-3/05 - Ordinaria - A: MARIA JOSE TEIXEIRA. Adv(s.): DF007878 - Joao Resende Filho, DF05593E - Luiz Philipe Pereira Resende. R: GERALDO ANDRADE DA SILVA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. Em atendimento ao pedido de fl. 101, expeça-se o respectivo alvará para levantamento dos honorários periciais.Às partes para que se manifestem sobre o laudo pericial de fls. 102/122.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h09..

Nº 80614-4/05 - Execucão - A: CLINICA ODONTOLOGICA SAUDE UNIVERSAL LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago, MG090849 - Kelly das Gracas Freitas. R: EGUIAR LIMAR DE ABREU. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em atenção ao pedido do exequente, suspendo o feito por 90 dias.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h17..

Nº 90069-9/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BRUNO MENDES DE ASSUNCAO. Adv(s.): DF020527 - Cristiana de Santis Mendes de Farias Mello. R: VERANO EDITORA E COMUNICACAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ALARICO OTTONI RAMOS VERANO. Adv(s.): (.). R: IVANA BRANDAO MACHADO VERANO. Adv(s.): (.). Oficie-se à Ferraz Administração e Consórcio Ltda (fl. 116, parte final).Quanto ao Bacen-Jud, deverá o exequente comprovar nos autos o exaurimento das diligências também em Cartório de Imóvel, pelo menos de onde reside/estabelecida a parte devedora.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h19..

Nº 91867-2/05 - Consignacao Em Pagamento - A: JOAO BAPTISTA DALVI. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06835E - Diogo Bastos Pohren. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009563 - Eduardo Panzolini, Sem Informacao de Advogado. A: GLORIA MARLY TAQUETTE DALVI. Adv(s.): (.). Recebo a apelação de fls. 222/232 no duplo feito.Ao apelado/réu para oferecer contra-razões no prazo legal.Após, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h11..

Nº 116868-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ASSOCIACAO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS DO DF. Adv(s.): DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos. R: ASSOCIACAO FORCA MILITAR AS REP DES HAB POL BOM FAM DF ENTOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao arquivo, expedido-se ofício de baixa em caso de pagamento das custas.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h21..

Nº 143606-8/05 - Obrigacao de Fazer - A: ASSOCIACAO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO DF. Adv(s.): DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos. R: ASSOCIACAO FORCA MILITAR ASS REPRES DESENV HAB POL BOMB FAMI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao arquivo, expedido-se ofício de baixa em caso de pagamento das custas.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h21..

Nº 7422-8/06 - Recurso - A: DEUSDETH TRANCOSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO DO BRASIL S.A. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Com a juntada de cópia da decisão final do agravo no processo principal, arquivem estes autos.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h49..

Nº 42390-2/06 - Revisao de Clausula - A: MARIA DE JESUS SANTANA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06835E - Diogo Bastos Pohren. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009902 - Helderfranio Manoel Cipriano Guimaraes. Recebo a apelação de fls. 228/260 no duplo feito.Ao apelado/réu para oferecer contra-razões no prazo legal.Após, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TJDF, com as homenagens deste Juízo.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h20..

Nº 68672-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO CONJUNTO NACIONAL. Adv(s.): DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves. R: GOMES DE MATOS E FERNANDES SA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Designe-se nova data para audiência de conciliação, observando-se os termos da decisão inicial.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h07..

Nº 74826-5/06 - Consignacao Em Pagamento - A: JOSENILTON MARQUES DA SILVA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa, GO013591 - Jose Eduardo Dias Calixto. R: BANCO FIAT SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Traga o autor comprovante de rendimentos, para que se possa apreciar o pedido de gratuidade de justiça, eis que reservada àqueles que, de fato, encontrem-se em situação de pobreza, o que deve ser comprovado, a teor do disposto no art. 5º, inciso LXXIV da CF.Manifeste-se ainda sobre o retorno do AR com a ressalva de 'Mudou-se' (fl. 60).Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h56..

Nº 82960-0/06 - Cautelar Inominada - A: EBENEZER TEIXEIRA CAVALCANTE. Adv(s.): DF015932 - Jose Rossini Campos do Couto Correa, DF021441 - Nirciene Rosa Laboissiere. R: LABORATORIO DE PATOLOGIA E PREVENCAO DE CANCER LTDA. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. Em face da documentação apresentada no feito principal, defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita.Quanto ao mais, aguarde-se para julgamento simultâneo com o feito principal.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h48..

Nº 87486-7/06 - Acao de Conhecimento - A: CAENGE CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro, DF05879E - David Grunbaum Ambrogí. R: IRMAOS PEPE LTDA. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo, DF05292E - Flavio de Sousa Camelo. Intime-se o autor/reconvindo, na pessoa do seu procurador, para apresentar defesa à reconvenção de fls. 150/156, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestando-se ainda sobre a contestação de fls. 99/107 e os documentos juntados.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h07..



Nº 99410-3/06 - Responsabilidade Civil - A: EBENEZER TEIXEIRA CAVALCANTE. Adv(s.): DF015932 - Jose Rossini Campos do Couto Correa. R: LABORATORIO DE PATOLOGIA E PREVENCAO DE CANCER LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face da documentação apresentada, defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita.Cite-se, nos termos do art. 223 do CPC.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h46..

Nº 126191-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES. Adv(s.): DF021989 - Henrique Araujo Costa. R: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Comprove a autora ser beneficiária do plano de saúde disponibilizado pela parte ré, trazendo ainda aos autos o respectivo regulamento/estatuto.Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 11h33..

Nº 129673-0/06 - Indenizacao - A: M M DOS SANTOS CONFEITARIA ME. Adv(s.): DF017697 - Vera Maria Barbosa Costa. R: INDUSTRIAS CARAVELAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos do art. 273, § 2º, não se concederá a antecipação dos efeitos da tutela quando houver perigo de irreversibilidade.Sendo definitivo o ato de cancelamento, reservado ao provimento final, faculto à autora emendar a inicial para formular pedido antecipatório passível de ser alcançado, observando ainda, quanto a este aspecto (cancelamento) o pedido final.Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 10h52..

Nº 130072-2/06 - Rescisao de Contrato - A: MEDCORP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Adv(s.): DF003464 - Gilson Lucas de Lucena. R: ALUMINIO IDEAL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos do art. 273, caput, do CPC, a antecipação é somente dos efeitos da tutela e não da tutela em si. Mesmo porque, em face dos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, não se pode rescindir, de pronto, o contrato entabulado pelas partes. Ademais, não se encontram nos autos, pela menos nesta fase introdutória, prova inequívoca quanto ao "material de péssima qualidade" (fl. 03).Assim, convencido da necessidade da estabilização processual, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Cite-se, nos termos do art. 223 do CPC.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 11h55..

CERTIDÃO

Nº 80535-9/05 - Indenizacao - A: CONDOR ATACADISTA LTDA. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco, DF06008E - Mickail Silva Braga. R: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA. Adv(s.): SP175654 - Mikael Lekich Migotto. Certifico e dou fé que juntei o (os) ofício da Comarca de Birigui às fls. 339. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte requerida intimada a manifestar-se sobre a(s) informação(s) prestada(s).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h21..

PROMOÇÃO

Nº 108100-3/06 - Reparacao de Danos - A: MARIA ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF016675 - Calixto Daguer Neto. R: GETULIO SOUSA CRUZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JANDIRA MOREIRA DE SOUSA CRUZ. Adv(s.): (.). R: ALUISIO SOUSA CRUZ. Adv(s.): (.). R: HODIAS SOARES DE CASTRO. Adv(s.): (.). A: TANIA ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: JANAINA ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: NAIARA ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). Fica a autora intimada a trazer três contrafés para instrução das cartas de citação dos três últimos réus.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h47..

Nº 127388-3/06 - Execucao Por Quantia Certa - A: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF021467 - Janaina Gomes Aguiar. R: CEMES LTDA CENTRO MINEIRO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada a retirar a carta precatória de fls. 102 para encaminhá-la ao juízo deprecado.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h23..

Nº 128334-5/06 - Execucao Por Quantia Certa - A: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF021467 - Janaina Gomes Aguiar. R: CEMES LTDA CENTRO MINEIRO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOAO BOSCO FERNANDES. Adv(s.): (.). R: MARIA ISABEL ASSUMPCAO FONTOURA. Adv(s.): (.). Fica a exequente intimada a retirar a carta precatória de fls. 37 para encaminhá-la ao juízo deprecado.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h35..

CERTIDÃO

Nº 44230-0/98 - Execucao - A: RICARDO ARTUR ROSA. Adv(s.): DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi, DF010699 - Dario Ruiz Gastaldi. R: FRANCISCA DE MELO MUNIZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARINA DE FREITAS TORRIANI . Adv(s.): (.). R: TANIA REGINA PIRES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que juntei o (os) ofício (s) à(s) fl.(s)253. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a(s) informação(s) prestada(s).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h31..

Nº 42897-6/2000 - Execucao de Sentenca - A: ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANTONIO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF015885 - Dilma Carvalho Dias Nogueira, DF016709 - Maria do Rosario Nogueira Vidal, DF016825 - Cristina Moreira Schiel, DF018010 - Alexandra Bernardo Vaz, DF018930 - Danielly Parente Mousinho, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF05724E - Daniel Clevert Soares, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: MARITA CONCEICAO FERREIRA LUITGARDS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 68644-0/01 - Execucao - A: JURANDI DO CARMO SANTOS. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARIA INEZ DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 28933-3/05 - Monitoria - A: COOPERCRED COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUB MIN JUST DEF. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro, DF07170E - Rafael Alencastro Moll. R: JORGE VERNERANDO DE LIMA. Adv(s.): DF014590 - Ricardo Sergio Barbosa de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 139/140 juntei embargos monitórios, tempestivos. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre os embargos. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h33..

Nº 56581-6/05 - Cobranca - A: RR CONSTRUTORA LTDA. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes, DF05786E - Rodrigo Mendes de Freitas Correia. R: BOUCINHAS E CAMPOS CONSULTORIA SC LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei telegrama do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a(s) informação(s) prestada(s).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h07..

Nº 127927-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias, RJ148143E - Narayana Correia. R: KATYA MARIA LEITE MAGALHAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 21759-4/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: VIA EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA. Adv(s.): DF021517 - Renata de Souza Maeda, DF05879E - David Grunbaum Ambrogi, DF06718E - Rafael Allegretto Brayer. R: JOSELANDE DE BRITO OLIVEIRA. Adv(s.): DF01790A - Narciso Bastos Portela. R: JOSE GONZAGA PEREIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 37016-0/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. R: LISBRAS MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA EPP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CARLOS MANUEL FIGUEIRA ROCHA. Adv(s.): (.). R: JOAO ALBERTO MENDES ROCHA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 39204-8/06 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva, GO020406 - Robson Mendes Ferreira, SP084314 - Jose Martins. R: HELITON TORRES NUNES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 44420-8/06 - Execucao de Sentenca - A: FLAMENGO ESPORTIVO TIRADENTES. Adv(s.): DF012503 - Nelson da Aparecida Santos. R: MARCIA OLIVEIRA MOREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SINVAL VALENTE DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: DIVA NEVES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 53104-6/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: VS SPERLING SEGURANCA ELETRONICA E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): DF006099 - Octaviano Gomes de Araujo, DF012155 - Elda Gomes de Araujo. R: RENATO FERREIRA DE ANDRADE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 67550-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, DF07173E - Pablo Rodrigo Telles. R: EBENEZER TRANSP DE CARGA E BENEF DE ALIMENTOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 85489-8/06 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: JERMINA CORREIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 90360-7/06 - Reparacao de Danos - A: JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO. Adv(s.): DF013802 - Juliano Ricardo de Vasconcellos C. Couto, DF07197E - Rafael Tavares Silva. R: WAGNER IMOBILIARIA REFRIGERACAO CONST IND COM LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei aos autos Carta de Citação às fls. 47v . Nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a informação prestada pela ECT.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h47..

Nº 90956-8/06 - Execucao - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: TIA-GO DANTAS ESCOBAR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 94761-3/06 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: ZILA RESENDE RIBEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 102364-7/06 - Indenizacao - A: IVANETE SALVES PEREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: VIACAO PLANETA LTDA. Adv(s.): DF008018 - Wanderley Gregoriano de Castro Filho. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 69/109 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h32..

Nº 105761-0/06 - Rescisao de Contrato - A: MARIA WILLAME LEOPOLDINO. Adv(s.): DF019861 - Andre Sobral Rolemberg. R: PANAMERICANO. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 81/89 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h34..

Nº 106302-3/06 - Execucao - A: DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS SA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: ETERC ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 111717-4/06 - Embargos A Execucao - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. R: JOAQUIM CARLOS MACHADO FERNANDES. Adv(s.): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu. R: DANILO SILVESTRIN JUNIOR. Adv(s.): (.). R: MILTON DIAS LOPES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 172/184 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h47..

Nº 120089-3/06 - Monitoria - A: BANCO DO ESTADO DO ES SA. Adv(s.): DF015598 - Marcelo Ramos Correia. R: GERALDA DO CARMO ABREU RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h17..

Nº 123572-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO I DA SQN 216. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: ZELIA DAS GRACAS MOREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei aos autos Carta de Citação e intimação às fls. 39 v . Nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a informação prestada pela ECT.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h41..

DIVERSOS

Nº 75807-5/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GERALDO GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra. A: GERALDO GOMES DA SILVA e outros. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra. R: LAURO DE NADAI DA SILVA. Adv(s.): (.). A: CELIA MARILDA LINS GOMES. Adv(s.): (.). DECISAO - Tendo em vista que a perícia não foi objeto do pedido inicial, não se mostra cabível sua realização nos presentes autos, razão pela qual indefiro o pedido formulado. Com a publicação desta decisão, voltem-me conclusos os autos. Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 17h35..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 97353-5/05 - Declaratoria - A: ILKA MACHADO ROCHA. Adv(s.): GO020857 - Maria Adelaide Machado Rocha. R: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL . Adv(s.): DF020681 - Guillermo Dicesar Martins de Araujo Gonçalves, DF05452E - Lorena Mariana de Oliveira Rigobello. Decorrido o prazo para ajuizamento de eventual impugnação de que trata o artigo 475-J, §1º, do CPC, ou seja, de 15 (quinze) dias, a contar do depósito, e não havendo impugnação, expeça-se alvará para levantamento, em favor da credora/Requerente, da quantia depositada às fls. 395. A Secretaria deverá aferir se a advogada possui poder para receber. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h14..

S E N T E N Ç A

Nº 60184-0/04 - Execucao de Sentenca - R: PERFILADOS TERRA LTDA. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida, DF016911 - Godofredo Souza da Silva Filho. A: KLEBER DE ANDRADE PINTO. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto. Sendo assim, tendo o devedor satisfeito a obrigação, JULGO EXTINTO o processo, com suporte nos artigos 794, I, e 795, ambos do CPC.Custas pela devedora. Honorários já fixados.Transitado em julgado, promovam a baixa e o arquivamento.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h06..

Nº 49737-6/05 - Execução de Sentença - A: ERIKA FLAVIA PFEILSTICKER RIBAS . Adv(s.): DF015115 - Paulo Marcelo de Carvalho, DF018503 - Marcelo Antonio Rodrigues Viegas, DF05627E - Heloisa de Carvalho Araujo, DF07290E - Romualdo Campos Neiva Gonzaga. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF018577 - Bruno Augusto Prenholato. Sendo assim, tendo o devedor satisfeito a obrigação, JULGO EXTINTO o processo, com suporte nos artigos 794, I, e 795, ambos do CPC.Custas pela devedora. Honorários já fixados.Expeça-se o respectivo alvará a favor do exequente, conforme determinado à fl. 132.Transitado em julgado, promovam a baixa e o arquivamento.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h29..

CERTIDÃO

Nº 41469-6/02 - Acao Cautelar - A: LEDA TERESINHA DA COSTA OLIVEIRA. Adv(s.): DF017137 - Leonardo Oliveira Costa. R: CONDOMINIO ESTANCIA QUINTAS DA ALVORADA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 01/95, intimo as partes sobre o retorno dos autos.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h36..

Nº 93222-9/02 - Revisional - A: JORGE ADRIANO DE JESUS. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, GO017413 - Leoni Ribeiro Adornelas. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF016315 - Francisco Jose Matos Teixeira, DF04471E - Alexandre Sena Barradas, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 01/95, intimo as partes sobre o retorno dos autos.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h49..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 9337-2/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: NELSON YUKIO MIYAZAKI. Adv(s.): DF003739 - Valter Kazuo Takahashi. R: DANIELA AMORIM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls.46/8. Diante do disposto no art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2.005, intime-se a Requerida, via AR/MP, para pagar a quantia indicada, de R\$ 11.110,13, no prazo de 15 (quinze) dias. Tendo em vista que o trânsito em julgado da sentença deu-se após a entrada em vigor da alei 11.232/2.005, mostra-se aplicável a multa prevista no art. 475-J, do CPC. Advirta a parte Requerida de que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem pagamento, ao montante da condenação será acrescida multa no percentual de 10% Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h54..

16ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Carlos Alberto Martins Filho
Diretora de Secretaria:Patricia Barbosa Ramos Bomfim

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 65346-2/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CONS-TRUTORA E IMOBILIARIA ALDEIA LTDA. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: PRODEQUIP PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Adv(s.): DF010622 - Carlos Alberto da Silva Correa. INTERESSADA: MARIA DO ROSARIO FERREIRA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: FRANCISCO CHAGAS SAMPAIO JUNIOR. Adv(s.): (.). DECISAO - Diante das alegações do autor de fl. 32/33, e em consonância com o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.245/91, completamente a parte requerida o depósito de fl. 31, nos termos da planilha de fls. 34/39 e dos itens '4' e '5' de fl. 32, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de evitar a rescisão da locação.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 14h02.CARLOS ALBERTO MARTINS FILHOJuiz de Direito.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Carlos Alberto Martins Filho
Diretora de Secretaria:Patricia Barbosa Ramos Bomfim

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 86297-5/05 - Ordinaria - A: CICERO AVELAR FERREIRA SA. Adv(s.): DF004946 - Benedito Jose Barreto Fonseca. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. Ante o exposto , julgo improcedentes os pedidos.

Em razão da sucumbência, condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais), o que faço de acordo com o disposto no art. 20, § 4º, do CPC. P.R.I

18ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Valeria Motta Igrejas Lopes
Diretora de Secretaria:Fernanda Almeida Campos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 63094-8/03 - Execução de Honorarios - A: ESMERALDINO BARBOZA NETO. Adv(s.): DF003902 - Esmeraldino Barbosa Neto. R: RODRIGO DIAS MACEDO. Adv(s.): DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Moreira da Costa. Intime-se o devedor para o cumprimento espontâneo da obrigação, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-J, do CPC. I...

SENTENÇA

Nº 117688-6/05 - Rescisao de Contrato - A: AMERICANA CONS-TRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves, DF020698 - Rafaela Bernardes Neves. R: ANDRE LUIZ TEIXEIRA GONCALVES. Adv(s.): DF021344 - Tatiana de Queiroz Pereira. Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 269, III do CPC. Transitada em julgado e recolhidas eventuais custas remanescentes, faculto à parte autora a retirada dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado. Custas pelo réu. Intimado ao seu recolhimento, arquivem-se. P. R. I..

Nº 14251/96 - Execução de Sentença - A: SILVANY DOS SANTOS LIMA FROES. Adv(s.): DF005471 - Ernani Teixeira de Sousa. R: COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA PROJECAO LTDA. Adv(s.): DF009359 - Antonio Barbosa da Silva. Vistos etc.Homologo, por sentença, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes (fls.268/269) da ação de Execução, proposta por SILVANY DOS SANTOS LIMA FROES em desfavor de COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA PROJEÇÃO LT-DA.Em consequência, e com fundamento no art. 794, II, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a execução.Custas, se houver, pela executada.HOMOLOGO o pedido de desistência em relação a eventual recurso de apelação. Dê-se, desde já, o trânsito em julgado.Procedidas as anotações de estilo e pagas as custas finais, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.P.R.I...

Nº 5424-7/98 - Execução de Sentença - A: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO SA. Adv(s.): DF017919 - Celso Jose Soares. R: THEREZA EUNICE FERRARINI E OUTRA. Adv(s.): DF011738 - Jurandir Grossmann Anastacio. R: LUCIANA NUNES DUTRA. Adv(s.): DF013334 - Mauro Costa Mendes Cateb. Vistos etc.Intimado pessoalmente a promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, o autor não deu curso aos atos e diligências que lhes competiam, não se manifestando nos autos há mais de trinta dias.Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do CPC.Custas finais, se houver, pelo autor.Libere-se a penhora ou depósito, se houver.Transitada em julgado, e pagas as custas finais eventualmente em aberto, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 50132-4/99 - Execução - A: SOCIEDADE UNIF PAULISTA ENS RENOV OBJETIVO SUPERO. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: NOEMIA MATOS BATISTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Intimado pessoalmente a promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, o autor não deu curso aos atos e diligências que lhes competiam, não se manifestando nos autos há mais de trinta dias.Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do CPC.Custas finais, se houver, pelo autor.Libere-se a penhora ou depósito, se houver.Transitada em julgado, e pagas as custas finais eventualmente em aberto, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I...

Nº 46364-2/01 - Execução - A: ASSOCIACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVARIO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: MARCIA DOS SANTOS RHORMENS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Na presente Ação de Execução, o exequente formulou pedido de desistência (fls. 97).A faculdade de o credor desistir da execução é plena, mormente porque não foram opostos Embargos do Devedor.Pelo exposto, com fulcro no art. 569, do Código de Processo Civil, homologo a desistência manifestada, para que produza seus regulares efeitos e julgo extinto o processo.Custas, se houver, pelo autor.Sem honorários.Desentranhe-se os documentos que instruíram a petição inicial, mediante traslado e, a requerimento da parte interessada.Após o recolhimento das custas, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.P.R.I...

Nº 61428-4/02 - Monitoria - A: REFRIGERANTES BRASILIA LT-DA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF03276E - Raphael de Leandro Medeiros, DF04697E - Alda Cristina Moreira Flores da Silva, DF04836E - Genaine Berto de Andrade, DF05000E - Rodrigo Veiga de Oliveira, DF05523E - Dayanna Flavia Diniz dos Santos, DF05930E - Bruno Rocha dos Santos, DF05998E - Andrea Aparecida Silva dos Santos. R: CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Vistos etc.Intimado pessoalmente a promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, o autor não deu curso aos atos e diligências que lhes competiam, não se manifestando nos autos há mais de trinta dias.Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do CPC.Custas finais, se houver, pelo autor.Libere-se a penhora ou depósito, se houver.Transitada em julgado, e pagas as custas finais eventualmente em aberto, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 72815-8/02 - Execução de Sentença - A: UNBEC COLEGIO MARISTA CHAMPAGNAT. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014115 - Jucelia Gonçalves de Oliveira, DF017220 - Adriana Leao Teixeira, DF019216 - Andreia Giordana Gonçalves, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: GILKA GONCALVES DE LIMA MARQUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Na presente Ação de Execução, o exequente formulou pedido de desistência (fls. 163).A faculdade de o credor desistir da execução é plena, mormente porque não foram opostos Embargos do Devedor.Pelo exposto, com fulcro no art. 569, do Código de Processo Civil, homologo a desistência manifestada, para que produza seus regulares efeitos e julgo extinto o processo.Custas, se houver, pelo autor.Sem honorários.Desentranhe-se os documentos que instruíram a petição inicial, mediante traslado e, a requerimento da parte interessada.Após o recolhimento das custas, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.P.R.I...

Nº 75154-3/02 - Execução de Sentença - A: ABEC ASSOC BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF014115 - Jucelia Gonçalves de Oliveira. R: ERMES MATSCHINSKI. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Vistos etc.Na presente Ação de Execução, o exequente formulou pedido de desistência (fls. 187).A faculdade de o credor desistir da execução é plena.Pelo exposto, com fulcro no art. 569, do Código de Processo Civil, homologo a desistência manifestada, para que produza seus regulares efeitos e julgo extinto o processo.Custas, se houver, pelo autor.Sem honorários.Desentranhe-se os documentos que instruíram a petição inicial, mediante traslado e, a requerimento da parte interessada.Após o recolhimento das custas, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.P.R.I...

Nº 6044-8/04 - Execução - A: MUTUA ASSISTENCIA PROF ENGENHARIA ARQUITETURA AGRONOMIA. Adv(s.): DF002599 - Heitor Francisco Gomes Coelho, DF020908 - Astrid Studart Correa, DF05060E - Andre Jorge Siqueira Rodrigues Pereira. R: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Conforme se vê às fls. 202, o exequente noticia que a dívida, objeto da presente execução, foi devidamente satisfeita.Em decorrência, e com apoio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Desentranhem-se e entreguem-se os documentos a que faz juz o devedor, ficando traslado, a ser providenciado pela própria parte.Libere-se a penhora ou o depósito, se houver.Custas, se houver, pelo exequente.Pagas as custas finais e recolhidos os emolumentos do Sr. Depositário Público, se for o caso, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I..

Nº 33541-5/04 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DA QD 55 LOTE 19 ED CHAMPS ELYSSES. Adv(s.): DF022798 - Paulo Henrique Mariano Alves. R: ARLENE NUNES DE CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Intimado pessoalmente a promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, o autor não deu curso aos atos e diligências que lhes competiam, não se manifestando nos autos há mais de trinta dias.Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do CPC.Custas finais, se houver, pelo autor.Libere-se a penhora ou depósito, se houver.Transitada em julgado, e pagas as custas finais eventualmente em aberto, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.
Nº 34340-9/05 - Embargos A Execução - A: TARTUCE CONS-TRUTORA E INCORPORACOES SA. Adv(s.): DF007312 - Edisaldo Soares de Andrade. R: ANTONIO CARLOS SILVA DE MENDONCA. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: ANTONIO CARLOS SILVA DE MENDONCA e outros. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: MARIA DE JESUS SOARES DE MENDONCA. Adv(s.): (.). "(...) Ante o exposto, JUGO IMPROCEDENTES os embargos e, em consequência, declaro subsistente a penhora levada a efeito nos autos da execução, tudo nos termos da fundamentação supra, extinguindo o prcesso com resolução de mérito, a teor do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência, condeno a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) na forma do § 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. Prossiga-se a execução principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado e pagas as custas, dê-se baixa e aquivem-se os autos.."

Nº 131167-2/05 - Enriquecimento Ilícito - A: JADA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: WIGNEY ROSA CINTRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: RLB DE OLIVEIRA VIDRACARIA ME. Adv(s.): (.). Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 269, III do CPC. Transitada em julgado e recolhidas eventuais custas remanescentes, faculto à parte ré a retirada dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Custas pelos réus. Intimado ao seu recolhimento, arquivem-se. P. R. I...

Nº 14906-4/06 - Execução Por Quantia Certa - A: EQUIPAMENTOS TECNICOS ADMINISTRACAO LTDA. Adv(s.): DF005004 - Ademar Odvino Petry. R: WILLIANS DE QUEIROZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: POLLIANNA MORAIS DAS NEVES. Adv(s.): (.). Vistos etc.Conforme se vê às fls.32, o exequente noticia que a dívida, objeto da presente execução, foi devidamente satisfeita.Em decorrência, e com apoio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Desentranhem-se e entreguem-se os documentos a que faz juz o devedor, ficando traslado, a ser providenciado pela própria parte.Libere-se a penhora ou o depósito, se houver.Custas pelos executados.Pagas as custas finais e recolhidos os emolumentos do Sr. Depositário Público, se for o caso, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I...

Nº 25093-0/06 - Execução - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: MARIA TEREZA RIBEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Conforme se vê às fls.31, o exequente noticia que a dívida, objeto da presente execução, foi devidamente satisfeita.Em decorrência, e com apoio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Desentranhem-se e entreguem-se os documentos a que faz juz o devedor, ficando traslado, a ser providenciado pela própria parte.Libere-se a penhora ou o depósito, se houver.Custas pela executada.Pagas as custas finais e recolhidos os emolumentos do Sr. Depositário Público, se for o caso, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I...

Nº 50266-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: ASTRID VIEIRA DELMONDEZ. Adv(s.): DF020740 - Anaximenes Vieira Delmondes. Vistos etc.Conforme se vê às fls.75, o as partes notificam que a dívida, objeto da presente ação, foi devidamente satisfeita.Em decorrência, e com apoio no art. 269, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Desentranhem-se e entreguem-se os documentos a que faz juz o devedor, ficando traslado, a



ser providenciado pela própria parte.Libere-se a penhora ou o depósito, se houver.Custas pelo réu.Pagas as custas finais e recolhidos os emolumentos do Sr. Depositário Público, se for o caso, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I...

Nº 58978-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MULTIPARQUE. Adv(s.): DF015075 - Emerson Erico da Silva, DF015284 - Frederico Alisson Peres. R: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MULTIPARQUE propôs Ação de cobrança em face de CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS.O autor noticiou o cumprimento voluntário da obrigação por parte do réu (fls.63), em evidente reconhecimento do pedido.Pelo exposto, com fulcro no art. 269, II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito. Custas pelo réu.Sem honorários. Após o recolhimento das custas, arquivem-se, dando-se baixa na Distribuição.P.R.I...

Nº 64032-4/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: GEORTHON LUSTOSA FOLHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Conforme se vê às fls.30, o exequente noticia que a dívida, objeto da presente execução, foi devidamente satisfeita.Em decorrência, e com apoio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Desentranhem-se e entreguem-se os documentos a que faz juz o devedor, ficando traslado, a ser providenciado pela própria parte.Libere-se a penhora ou o depósito, se houver.Custas pelo executado.Pagas as custas finais e recolhidos os emolumentos do Sr. Depositário Público, se for o caso, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I...

Nº 83240-7/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: MARCELA GIOVANI P F SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JULGO EXTINTA, em face da desistência manifestada pelo requerente à fl.27, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, a presente ação de Reintegração de Posse. Custas finais, se houver, pelo requerente. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos, mediante traslado a ser providenciado pela própria parte.Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, procedendo-se às comunicações necessárias.Publicue-se, Registre-se e Intimem-se...

Nº 98691-0/06 - Execucão - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ELIZABETH SANTANA ANNA MELLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Conforme se vê às fls.26, o exequente noticia que a dívida, objeto da presente execução, foi devidamente satisfeita.Em decorrência, e com apoio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Desentranhem-se e entreguem-se os documentos a que faz juz o devedor, ficando traslado, a ser providenciado pela própria parte.Custas pelo exequente, se houver.HOMOLOGO o pedido de desistência em relação a eventual recurso de apelação. Dê-se, desde já, o trânsito em julgado.Pagas as custas finais e recolhidos os emolumentos do Sr. Depositário Público, se for o caso, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.

Nº 112534-6/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CESPLAN CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. R: HAMILTON JORGE BRAGA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Homologo, por sentença, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes (fls.19/21) da ação de Execução, proposta por CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA em desfavor de HAMILTON JORGE BRAGA.Em consequência, e com fundamento no art. 794, II, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a execução.Custas, se houver, pelo executado.HOMOLOGO o pedido de desistência em relação a eventual recurso de apelação. Dê-se, desde já, o trânsito em julgado.Procedidas as anotações de estilo e pagas as custas finais, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.P.R.I...

Nº 112841-8/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann. R: ANTONIO ALVES DO ROSARIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JULGO EXTINTA, em face da desistência manifestada pelo requerente à fl.25, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, a presente ação de Despejo por falta de pagamento. Custas finais, se houver, pelo requerente. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos, mediante traslado a ser providenciado pela própria parte.Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, procedendo-se às comunicações necessárias.Publicue-se, Registre-se e Intimem-se...

DESPACHO

Nº 37454-6/98 - Ordinaria - A: HENRIQUE SALLES GENNARI. Adv(s.): DF004803 - Deise Alves Ferreira. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar, DF05930E - Bruno Rocha dos Santos, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. O processo já foi sentenciado. Nada mais tenho a prover quanto ao pedido retro.Promova o credor o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que lhe afigurar de direito.I.

Nº 47639-6/05 - Execucão - A: RIVANALDO GOMES DE ARAUJO. Adv(s.): DF018890 - Alexandre Franca Feitoza. R: CARLOS ALBERTO CHAVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, por ora, o pedido retro formulado, porquanto somente após esgotar, comprovadamente, as diligências ao seu alcance, atuando junto aos órgãos suscetíveis à apreciação de requerimento(s) por parte do(s) particular(es), tais como: Detran, Cartório de Registro de Imóveis do D.F., está a parte autorizada a buscar o auxílio do Poder Judiciário.I.

Nº 104016-9/05 - Cobranca - A: AUTOVILLE VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF009210 - Livio Pinto. R: CELIA RITA GUIMARAES BERBEREIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, por ora, o pedido retro formulado, eis que a parte requerente não cumpriu o despacho de fl. 37, diligenciando junto aos órgãos a seu alcance para localização do endereço da ré.I...

Nº 17644-4/06 - Execucão - A: ITIQUIRA TURISMO LTDA. Adv(s.): DF015776 - Francisco Antonio de Camargo R. de Souza, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: WAGNER COELHO FURTADO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, por ora, o pedido retro formulado, porquanto somente após esgotar, comprovadamente, as diligências ao seu alcance, atuando junto aos órgãos suscetíveis à apreciação de requerimento(s) por parte do(s) particular(es), tais como: Detran, Cartório de Registro de Imóveis do D.F., está a parte autorizada a buscar o auxílio do Poder Judiciário.I...

Nº 32451-2/06 - Acao Cautelar - A: RONALD DIAS PINTO DE CARVALHO. Adv(s.): DF020116 - Renato Andrade de Souza, DF06666E - Marianna Ferraz Teixeira. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004506 - Domiciano de Sousa Medeiros. Diga o requerido acerca do pedido de desistência do feito formulado pelo requerente à fl. 174. I...

Nº 50980-3/06 - Declaratoria - A: JOSE RODOLFO RODRIGUES DE CASTRO. Adv(s.): DF013215 - Francisco de Assis Evangelista, DF05076E - Fernando Martins de Freitas. R: EMPLANE EMPRESA PLANEJAMENTO ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF022777 - Patricia Almeida Araujo. A: NIVIA ALVES DE OLIVEIRA CASTRO. Adv(s.): (.). A: QUALITY HOUSE ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.I...

Nº 74355-7/06 - Rescisao de Contrato - A: JOCAUTO PECAS LTDA ME. Adv(s.): DF01105A - Joaquim Ribeiro Lorga. R: BRASIL TELECOM CELULAR SA. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza, Sem Informacao de Advogado. Diga o Autor, em réplica, sobre a contestação e documentos acostados.I...

Nº 91151-4/06 - Embargos de Terceiro - A: DENILSON RIBEIRO. Adv(s.): DF010590 - Osnir Ostwald. R: FATIMA APARECIDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Diga o Embargante, em réplica, sobre a impugnação e documentos acostados.I.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 27818-4/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ROSANGELA AVELINA CHAVIER COSTA. Adv(s.): DF017448 - Vinícios Cecchetto. R: BANCO GENERAL MOTORS SA . Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, RJ148143E - Narayana Correia. O feito está suficientemente instruído e apto a receber sentença, não havendo, pois, necessidade de serem produzidas outras provas.Aplicável, pois, o art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual indefiro a produção de outras provas e declaro que o feito terá julgamento antecipado.Intimem-se. Uma vez preclusa, voltem conclusos para sentença..

Nº 103280-7/05 - Anulatoria - A: PAULO FERNANDO DIAS FERES. Adv(s.): DF015315 - Beatriz Donaire de Mello e Oliveira, DF019464 - Eduardo Goncalves Valadao. R: CLARICE LEANDRO THERROR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CARTORIO DO TERCEIRO OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS BRASILIA. Adv(s.): (.). R: ROBERTO LUCIO DE SOUZA PEREIRA. Adv(s.): (.). Indefiro, por hora, o pedido de citação por edital. Primeiramente, esgotem-se os meios possíveis de localização do paradeiro da parte. Oficie-se ao TRE-DF e à Secretaria da Receita Federal solicitando o endereço atual da parte...

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Valeria Motta Igrejas Lopes
Diretora de Secretaria:Fernanda Almeida Campos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 21817-4/04 - Cobranca - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: ANDRE ANTUNES FERNANDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 05 de março de 2007, às 16:00 horas, para Audiência de Conciliação...

Nº 54909-7/04 - Reparacao de Danos - A: UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF03999E - Juliana Alves Caroba, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio. R: ANTONIO DEL MONTE DE SOUZA. Adv(s.): DF014645 - Miguel Cordeiro de Almeida. Certifico e dou fé que designei o dia 05 de março de 2007, às 15:30 horas, para Audiência de Conciliação...

Nº 92386-2/04 - Rescisao de Contrato - A: RODRIGO DA SILVA MONTES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: RICHARD SCHMIDT. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 05 de março de 2006, às 15:00 horas, para Audiência de Conciliação...

Nº 48150-2/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA SHCES 703 BLOCO G CRUZEIRO NOVO. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF022798 - Paulo Henrique Mariano Alves, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa, SP123675 - Paulo Henrique Mariano

Alves, SP123675E - Paulo Henrique Mariano Alves. R: FILEMON BATISTA DA SILVA. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante, DF021245 - Amilson Augusto Alves. R: MARTAH CAVALCANTE SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que designei o dia 01 de março de 2007, às 13:00 horas, para Audiência de Conciliação...

Nº 51776-0/05 - Cobranca - A: CASA MUNDO DE VIAGENS E NEGOCIO EM TURISMO LTDA. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agrício Camilo, DF05487E - Jose Marcelo Santos Monteiro. R: JOSE CARLOS CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 01 de março de 2007, às 16:00 horas, para Audiência de Conciliação...

Nº 95450-3/05 - Cobranca - A: WELLINGTON PEDRO MARTINS. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros, DF05911E - Desirre Cristina de Jesus, DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo. R: LUIZ ARTUR ARANTES DE FREITAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FABIO COSMO CARDOSO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SIDNEY GOMES DE ASSIS. Adv(s.): (.). R: DEUSIMAR PEREIRA LIMA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que designei o dia 01 de março de 2007, às 14:30 horas, para Audiência de Conciliação.

Nº 37960-2/06 - Indenizacao - A: RICARDO MENDONCA DAMASCENO. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso, DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: ICESP INSTITUTO CIENTIFICO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 01 de março de 2006, às 15:30 horas, para Audiência de Conciliação...

Nº 66093-7/06 - Cobranca - A: PAULO EDUARDO DUBIEL DE SOUZA. Adv(s.): DF013223 - Adriana Magalhaes Rosa. R: LEONOR MENDES ANJOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 05 de março de 2007, às 14:00 horas, para Audiência de Conciliação.

Nº 91502-7/06 - Indenizacao - A: ISRAEL COSTA E SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. R: SEST SENAT. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que designei o dia 05 de março de 2007, às 14:30 horas, para Audiência de Conciliação...

Nº 96055-7/06 - Rescisao de Contrato - A: ALPHA BRASILIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018960 - Julio Cesar Cavalcante Aires. R: VALTAIR DA ROCHA MATTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 01 de março de 2007, às 14:00 horas, para Audiência de Conciliação...

Nº 108049-2/06 - Indenizacao - A: EVA LOPES TEIXEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 01 de março de 2007, às 15:00 horas, para Audiência de Conciliação.

Nº 108107-7/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SANTORINI. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: TABATA LACERDA BRAGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 01 de março de 2007, às 13:30 horas, para Audiência de Conciliação...

Nº 108125-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BOTTICELLI. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: MARCIA MARIA ROCHA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 05 de março de 2007, às 13:30 horas, para Audiência de Conciliação...

Nº 47801-6/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL SANTA BARBARA LAGO SUL. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF013904 - Marco Antonio Marques Atie, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa, SP123675 - Paulo Henrique Mariano Alves. R: VALDOMIRO UMBELINO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 05 de março de 2006, às 13:00 horas, para Audiência de Conciliação.Brasília - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 13h08.

DESPACHO

Nº 68342-4/06 - Cobranca - A: RIVIERA HOTEL EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF014074 - Nadim Tannous El Madi. R: MONICA RUBINO MACIEL. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.I.

Nº 38286/96 - Execucão de Sentenca - A: ADAO NUNES DE CARVALHO. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo, DF019631 - Fabiana Arantes Campos, DF020189 - Gustavo Tranco de Azevedo. R: ADERBAL LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF001484 - Januncio Azevedo, DF016839 - Daniela Guimaraes Vilela. A: ESTELITA MOREIRA BITES CARVALHO. Adv(s.): (.). A: JANUNCIO AZEVEDO. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de fl. 411, posto que a contadoria judicial é órgão auxiliar do juízo e não da parte, que deverá providenciar seus próprios cálculos.Promova o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que lhe afigurar de direito. I...

Nº 95581-7/02 - Execução - A: BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARCO ANTONIO RAMOS VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Venha a planilha atualizada do débito.Após, apreciarei o pedido retro formulado. I...

Nº 38114-6/03 - Execução de Sentença - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias. R: PATRICIA CRISTINA RODRIGUES MATIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Venha a planilha atualizada do débito.Após, apreciarei o pedido de fl. 159. I...

Nº 48954-4/03 - Execução - A: ITIQUIRA TURISMO LTDA. Adv(s.): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, DF020741 - Ana Carolina de Carvalho Lopes Gouvea, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: MAISON CLASSIC BUFFET E EVENTOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indique o credor bens do executado passíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, eis que não foram encontrados por ocasião da diligência do oficial de justiça no endereço da executada (fl. 23), sob pena de extinção. I...

Nº 74221-0/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: MAIZA MATHIAS DE OLIVEIRA SANT. Adv(s.): DF013252 - Felipe Inacio Zanchet Magalhaes, DF019492 - Stenio Sergio Xavier Tavares, PB010821 - Daniel Cavalcante Silva. A fim de afastar os efeitos da revelia, cumpra a ré o determinado no despacho de fls. 54, em 48 horas.Não sendo atendido o despacho, venham conclusos para sentença, imediatamente.I...

Nº 97884-8/04 - Monitoria - A: FRANCISCO WALTER DIAS MAGALHAES FILHO. Adv(s.): DF018836 - Eduardo Rodolpho Martins F de Carvalho, DF018936 - Breno Rocha Pires e Albuquerque. R: FINANCIAL IMOVEIS HABITACAO E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cabe ao autor localizar o endereço do réu sem concurso do Juízo. Isto posto, indefiro o petítório de fl.118 e determino ao autor que esgote os meios de localização do réu e informe ao Juízo.I...

Nº 48773-6/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior, DF06124E - Daniel Almeida de Paula, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. R: MARCIO LUIZ SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Anote-se fl. 81. Indefiro o pedido de "sobrestamento", eis que a demanda ainda não se estabilizou, com a citação do réu, pelo que não incide na espécie qualquer das hipóteses do art. 265, do CPC.Promova o autor o andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.I.

Nº 60332-2/05 - Monitoria - A: PATRICIA VALERIA HENRIQUES. Adv(s.): DF012926 - Amauri Antonello. R: LAZARO CRISTALINO DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de "sobrestamento", eis que a demanda ainda não se estabilizou, com a citação do réu, pelo que não incide na espécie qualquer das hipóteses do art. 265, do CPC.Promova o autor o andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.I..

Nº 74449-8/05 - Execução - A: ADRIANA NOVAES CUNHA ME. Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: CARLOS HENRIQUE SOUZA E SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Venha planilha atualizada do débito.Após, analisarei o pedido retro formulado.I...

Nº 83728-7/05 - Embargos A Execução - A: DJ COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): DF013367 - Waldemir Pinheiro Banja, DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha, DF07180E - Bruno Georgean Tavares Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011630 - Ondino Tavares de Lima, Sem Informacao de Advogado. A: FRANCISCO MEDERIOS LIMA. Adv(s.): (.). A: JOAO MIRANDA LIMA. Adv(s.): (.). A: LIGIA MARIA MIRANDA LIMA. Adv(s.): (.). A: PAULO AUGUSTO DE CASTRO COSTA. Adv(s.): (.). A: IEDA BORGES DE CASTRO COSTA. Adv(s.): (.). Ao agravado.I...

Nº 126402-6/05 - Rescisao de Contrato - A: FRANCISCO CARLOS KUSER. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos, DF013979 - Bruno Aniball Peixoto de Souza, DF04548E - Fernando Veloso Toscano de Oliveira. R: SINDPREV DF SINDICATO TRAB FED SAUDE TRABALHO ASSIST SOCIAL . Adv(s.): DF011997 - Josilma Batista Saraiva, DF015395 - Ilka Teodoro. Anote-se (fl. 712).Ao autor, sobre o pedido do requerido de sobrestamento do feito, em 5 dias.I...

Nº 144608-5/05 - Ordinaria - A: JOSE JACKSON MACHADO BACELAR. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira. R: LILANDE DE DEUS VIEIRA. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves, Sem Informacao de Advogado. A: MARIA MARLENE MATOS BACELAR. Adv(s.): (.). As partes sobre os documentos novos.I...

Nº 5760-6/06 - Indenizacao - A: AUTO POSTO ITICAR LTDA. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva, DF017697 - Vera Maria Barbosa Costa, DF06954E - Juliana Reis de Miranda. R: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF016649 - Delio Fortes Lins e Silva Junior. As Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida.I.

Nº 6159-2/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: INSTITUTO DAS APOSTOLAS SAGRADO CORACAO JESUS. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima, DF06379E - Sergio Rossi Junior. R: DIVINA DE FREITAS OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Atente o ilustre patrono subscritor do requerimento de fl. 38 que a executada já foi devidamente citada (fl. 38).Assim, promovoa o credor o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens da devedora passíveis de penhora.I...

Nº 63018-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: REGINALDO BARROS LIMA NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cabe ao credor/autor localizar o endereço do devedor/réu sem concurso do Juízo. Isto posto, indefiro o petítório de fl.29 e determino ao autor que esgote os meios de localização do devedor e informe ao Juízo.I...

Nº 84990-9/06 - Consignacao Em Pagamento - A: RODRIGO PINHEIRO DE AZEVEDO. Adv(s.): DF008639 - Joaci Marques da Silva. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo, DF008067 - Robinson Neves Filho, DF07308E - Fabiola Fernandes Matos. Diga o Autor/Agravado, em réplica, sobre a contestação e documentos acostados e acerca do agravo interposto, no prazo legal.I...

Nº 93221-3/06 - Execução Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: RAPHAEL CARMONA RIBAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cabe ao credor/autor localizar o endereço do devedor/réu sem concurso do Juízo. Isto posto, indefiro o petítório de fl.28 e determino ao autor que esgote os meios de localização do devedor e informe ao Juízo.I...

Nº 93545-5/06 - Execução Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: EDUARDO CORCINO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cabe ao credor/autor localizar o endereço do devedor/réu sem concurso do Juízo. Isto posto, indefiro o petítório de fl.28 e determino ao autor que esgote os meios de localização do devedor e informe ao Juízo.I...

Nº 120286-6/06 - Enriquecimento Ilícito - A: GESTAO DF FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: ERNI CRISTIANO GERMENDORFF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GHPS PECAS E ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): (.). Recolham-se as custas iniciais e emende-se a petição inicial, eis que o procedimento é o sumário.I...

Nº 122811-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ENEIDES BATISTA SOARES ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Esclareça a autora a razão de ter enviado a notificação para endereço diverso do constante do contrato.I..

Nº 123526-6/06 - Anulatória - A: DANIEL DELFINO DE JESUS. Adv(s.): DF019816 - Douglas Cunha da Silva. R: FRANCISCO ALVES BEZERRA NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): (.). R: ANDRE FIGUEIRA DE MELLO. Adv(s.): (.). Recolham-se as custas iniciais.I..

Nº 123603-5/06 - Monitoria - A: CENTRO AUTOMOTIVO PKM PECAS E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): GO018670 - Valdeir Jose de Faria. R: DEBERTO PACHECO CAVALCANTI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Os títulos em que se funda a execução perderam a força executiva.Faculto a emenda da petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.I. 2..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 57173-3/01 - Declaratoria - A: STOP POINT COMBUSTIVEIS LTDA. Adv(s.): DF008204 - Diana de Almeida Ramos. R: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. Adv(s.): GO013627 - Antonio Ricardo Rezende Roquete, GO019645 - Karina Volpato, GO025127 - Alynny Karla Ribeiro. Intime-se o devedor para o cumprimento espontâneo da obrigação, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-J, do CPC. I...

Nº 66644-6/02 - Reparacao de Danos - A: INSTITUTO EUVALDO LODI. Adv(s.): DF06156E - Giselle Silva dos Santos, SP060733 - Carlos Roberto Miguel. R: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CHAVES. Adv(s.): DF010381 - Gilberto Dantas de Araujo. Em face da vigência da Lei nº 11.232/2005, adequa-se o pedido de cumprimento de sentença ao que dispõe o art. 475-J.I...

Nº 113707-9/02 - Reparacao de Danos - A: GEOVAT DE MORAIS MENDES. Adv(s.): DF006005 - Maria Orleide Paulino Szervinsk. R: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO E CIA. Adv(s.): MG025770 - Murilo Ricardo Abras. Intime-se o devedor para o cumprimento espontâneo da obrigação, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-J, do CPC. I...

Nº 71499-7/03 - Embargos do Devedor - A: FIBRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro, DF06975E - Alexandre Candido Leao, SP154638 - Mauricio Eduardo Fioranelli, SP157721 - Silvia Aparecida Verreschi Costa. R: CARLOS JORGE DA SILVA. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. Indefiro o pedido de fls. 258, eis que já existe pedido de execução em curso em nome do vencedor da ação.Intime-se para o cumprimento espontâneo, como pedido às fls. 259, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 475-J, do CPC.I...

Nº 75274-3/04 - Declaratoria - A: MARIZETE MARIA DE SOUZA FURTADO. Adv(s.): DF012503 - Nelson da Aparecida Santos. R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. A sentença não contém vícios corrigíveis através de embargos declaratórios, razão pela qual os rejeito.I...

Nº 6153-7/05 - Rescisao de Contrato - A: LUCILEIA GOMES RIBEIRO. Adv(s.): DF013686 - Eduardo Cavalcante Pinto. R: SANDRA BRUM BARCELOS. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. Indefiro o pedido de fls. 285, eis que, conforme afirmado pela petiçãoária às fls. 268/269, a obra não lhe pertence.Além disto, a concessão da medida implicaria em revogação da liminar deferida por decisão irrecorrida e que teve por escopo garantir a efetiva prestação jurisdicional a ser prestada nestes autos.I...

Nº 15499-4/05 - Despejo - A: LADISLAVA GOLFETTO. Adv(s.): DF018960 - Julio Cesar Cavalcante Aires, DF06972E - Ana Paula Chedid de Oliveira Lima. R: FRANCISCO DO NORTE GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o devedor para o cumprimento espontâneo da obrigação, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-J, do CPC. I...

Nº 40802-4/05 - Execução - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: LEIDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, por hora, o pedido de citação por edital. Primeiramente, esgotem-se os meios possíveis de localização do paradeiro da parte.Oficie-se ao TRE-DF e à Secretaria da Receita Federal solicitando o endereço atual da parte...

Nº 72657-3/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF018711 - Renato Francisco Xavier, DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: CRISTINA DAMASCENO S DA COSTA. Adv(s.): SP112923 - Marco Antonio Barion. Intime-se o devedor para o cumprimento espontâneo da obrigação, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa prevista no art. 475-J, do CPC. I...

Nº 26779-0/06 - Sustacao de Protesto - A: MEIRE APARECIDA MACHADO PELLICANO. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06755E - Cicero Diego Romualdo Carneiro, DF06975E - Alexandre Candido Leao. R: TV ALTERNATIVA CINEMA E VIDEO PRODUCOES LTDA. Adv(s.): DF019002 - Beatrice Brito Akuamoa, Sem Informacao de Advogado. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). O feito está suficientemente instruído e apto a receber sentença, não havendo, pois, necessidade de serem produzidas outras provas.Aplicável, pois, o art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual indefiro a produção de outras provas e declaro que o feito terá julgamento antecipado.Intimem-se. Uma vez preclusa, voltem conclusos para sentença..

Nº 88077-7/06 - Acao Popular - A: EDSON ALMEIDA GAMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, MG040782 - Edson Almeida Gama. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DIRETORES DA GECOP. Adv(s.): (.). R: DIRETORES DO DIJUR COJUR. Adv(s.): (.). R: EMILY NEVES FERREIRA. Adv(s.): (.). Examinarei o pedido de liminar após o decurso do prazo para oferecimento de resposta.Cite-se.I...

Nº 122784-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: TIAGO ROMAO SOEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Pelo exposto, defiro a liminar para determinar a busca e apreensão do veículo descrito na petição inicial que, após avaliação a ser realizada pelo Oficial de Justiça encarregado do cumprimento da medida, deverá ser depositado em mãos do Representante Legal da autora, o qual responderá pela entrega do bem a terceiro. Até prolação da sentença ou determinação em contrário do Juízo, fica o credor impedido de alienar o veículo ou promover a alteração no registro de propriedade do veículo, sob pena de incidir em crime de desobediência e em multa diária, no valor de 1% do valor da causa.Cite-se o réu para contestar, no prazo de 15 dias.Expeça-se mandado.I...

Nº 122891-5/06 - Ordinaria - A: VINICIUS NICOLATO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei nº 1.060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos.Demonstrem-se a necessidade da gratuidade, em 10 dias, ou recolham-se as custas iniciais, no mesmo prazo.I..

CERTIDAO

Nº 105735-4/02 - Execução de Sentença - A: WAGNER IMOBILIARIA REFRIGERACAO CONSTR IND E COM LTDA. Adv(s.): DF016124 - Erica Bastos da Silveira Cassini. R: CANUT CRIACOES LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF015666 - Mozart dos Santos Barreto. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequiente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da Carta Precatória devolvida..

Nº 144703-9/05 - Execução Por Quantia Certa - A: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARREC E DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: FJA DIVERSOES LTDA EPP BOITE CAPITAL. Adv(s.): (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequiente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça de fl(s). 35/36..

Nº 68463-6/06 - Revisional - A: RAFAELLI DO NASCIMENTO SILVANO. Adv(s.): SC013150 - Antonio Carlos Marini Garcia. R: BANCO HSBC BRASIL SA. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a apresentar(em) réplica, no prazo legal..

Nº 89465-0/06 - Consignacao Em Pagamento - A: RICARDO ARCANJO DOS SANTOS. Adv(s.): DF017448 - Vinicius Cecchetto. R: BANCO ALFA SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a apresentar(em) réplica, no prazo legal..



5ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Gislene Pinheiro de Oliveira

Diretora de Secretaria:Maria Jose Guedes Rodovalho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHOS

Nº 51429-5/98 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSE MARIA DA CUNHA JUNIOR - Parte Baixada. Adv(s.): DF015282 - Antonio Ilauro de Souza, DF023186 - Mayla Cavalcanti de Araujo, DF023706 - Lucas Dias Leite Correa. Fl. 503: Intime-se o patrono do sentenciado para que efetue, querendo, o pedido de restituição junto ao órgão competente SERGOC - Serviços de Guarda de Objetos de Crime, para onde foram remetidos os bens (fl. 497). BSB, 12/12/2006.

Nº 26229-7/01 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JERONIMO JOSE SANGREMAN MEYER. Adv(s.): DF010446 - Jose Carlos de Matos, DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto. Fl. 566: Intime-se o patrono do acusado JERÔNIMO JOSÉ SANGREMAN MEYER para que se manifeste sobre a cota ministerial de fl. 560 verso, no prazo de 05 (cinco) dias. BSB, 11/12/2006.

Nº 113612-8/04 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: LUIZ CLAUDIO FERREIRA. Adv(s.): DF013761 - Carlos Gelio Alves de Souza. Fl. 376: Por força da portaria n. 03/95, intime a defesa do réu para manifestar na fase do art. 499, do CPP, no prazo legal. BSB, 12/12/2006.

Nº 117835-2/05 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: DIONILTON PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. Fl. 61: Por força da portaria n. 03/95, intime-se o réu da expedição da Carta Precatória n. 1843 de fl. 62. BSB, 05/12/2006.

Nº 65021-2/06 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO FRANCISCO SOUSA. Adv(s.): DF014527 - Silvio Sousa da Silva. Fl. 132: Por força da portaria n. 03/95, intime-se a defesa do réu para se manifestar na fase do art. 499, do CPP, no prazo legal. BSB, 12/12/2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 90 dias)

Ação Penal nº 33393-7/06, IP nº 046/06- 10ª DPDF, em que é réu (rê): HELYONE MENESES DO NASCIMENTO, natural de Santo Antonio do Descoberta/GO, nascido (a) aos 14/12/1987, filho (a) de Lúcio Matias do Nascimento e de Helena Meneses dos Santos. CONDENADO (A) nas penas do Artigo 157, § 2º, inciso II do CPB. totalizando a pena em 05(cinco) anos de reclusão, em regime semi-aberto e ao pagamento de 13 (treze) dias-multa, que deverão ser calculados unitariamente à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido. Por sentença proferida em 16/08/2006, intima-o(a) da referida decisão, da qual poderá interpor, em 05 (cinco) dias, a contar do prazo fixado neste edital, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão, começando a correr o prazo a partir de sua publicação. Sede do Juízo: Edifício do Fórum, no 6º andar, sala 611-B, Praça do Buriti, Brasília/DF. Em 23/11/2006, subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria, por determinação MMª Juíza de Direito Substituta, Dra. Vanessa Duarte Seixas.

VARAS DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO
ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
2ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Jose Divino de Oliveira

Juíza de Direito Substituta:Grace Correa Pereira Rabelo

Diretor de Secretaria:Carlos Jorge Leal

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 73240-0/05 - **Divorcio Direto Litigioso** - A: E.C.M.. Adv(s.): DF013979 - Bruno Aniball Peixoto de Souza. R: O.M.. Adv(s.): (.). INTIMAÇÃO- FL. 39 : "Intimo a autora a se manifestar sobre as informações da ECT de fl. 38 verso .".

Nº 150484-6/05 - **Modificacao de Clausula** - A: C.L.V.. Adv(s.): DF010391 - Jose Batista da Cruz. R: D.A.D.V.. Adv(s.): DF014062 - Eliana Aparecida de Oliveira Santos. INTIMAÇÃO -Fl. 266 : "Intimo as partes sobre o Laudo Pericial."

Nº 16305-8/06 - **Execucao de Alimentos** - A: J.L.P.A.. Adv(s.): DF012651 - Voltaire Giavarina Marensi. R: J.R.D.D.P.A.. Adv(s.): (.). DESPACHO -Fl. 83 verso : "Certifico, em razão do meu ofício, que não há comprovação nos autos que o executado tenha quitado o débito, nem justificado a impossibilidade de fazê-lo no prazo determinado em lei.Diga a exequente."

Nº 97005-0/06 - **Cobranca** - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MULTISHOPPING. Adv(s.): DF007641 - Ileusa das Dores da Silva Machado. R: MILTON BONIFACIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça de fl(s). 47..

Nº 104973-7/06 - **Cobranca** - A: ASSOCIACAO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MADRE CARMEN SALLES. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: SOLANGE SILVA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça de fl(s). 29..

19ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito: Fabio Eduardo Marques

Diretora de Secretaria: Gisele Christianis Brandao de Araujo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 66614-0/06 - **Embargos de Terceiro** - A: SUELI ALVARES HOLANDA. Adv(s.): DF009360 - Sueli Alvares Holanda. R: MARIA ALVES PINHEIRO e outros. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga. A contestação oferecida pelos réus, e bem assim os documentos que a acompanham, não têm força para revogar a medida liminar de busca e apreensão deferida nestes autos. A uma, porque a medida liminar de reintegração de posse concedida nos autos do processo nº 40727-8/06 (apenso) e trasladada às fls. 226/229 foi expressamente revogada pela medida liminar de fls. 107/109. A duas, porque o recurso de Agravo por instrumento interposto pelos réus contra a referida decisão (fls. 146/156) teve seu negado seu seguimento por decisão liminar do E. Des. Relator, por "sua manifesta improcedência", conforme cópia de fls. 184/186, o que implica a continuidade da vigência da ordem liminar de busca e apreensão. A três, porque os réus detêm a mera posse do veículo por decisão prolatada por este juízo, a qual, como frisado, foi taxativamente revogada, não subsistindo fundamento legal para os réus continuarem na posse do veículo, e muito menos negarem-se a restituí-lo a quem de direito ou informarem positiva e claramente sua localização para fins de cumprimento da ordem liminar de busca e apreensão vigente nestes autos. A quatro, porque autora embargante fez melhor prova da posse direta do veículo, a qual lhe foi autorizada por instrumento contratual pelo real proprietário do bem, qual seja, o proprietário fiduciário, conforme documento de fls. 11.Por fim, frise-se que a pretensão deduzida na nova ação proposta pelos autores contra a ora embargante e a terceira Marclenilma Bicalho de Sá (processo nº 2006.01.1.117875-2) funda-se em argumentação fática que demanda instrução processual, não tendo o condão de superar a prova documental existente nestes autos, com base na qual foi deferida a ordem liminar ainda vigente e não cumprida pelos obstáculos causados pelos autores. Relembre-se a tempo o comando do art. 14, inciso V, do CPC: "Art. 14. São deveres das partes e de todos aqueles que de qualquer forma participam do processo: ...V - cumprir com exatidão os provimentos mandamentais e não criar embaraços à efetivação de provimentos judiciais, de natureza antecipatória ou final." Frisa-se a penalidade prevista para o descumprimento do comando acima, que pode alcançar até 20% (vinte por cento) do valor da causa, consoante parágrafo primeiro do dispositivo processual destacado.Descortinada assim a realidade dos autos, intimo os réus, via publicação ao seu advogado e pessoalmente via postal com A.R., para que, no prazo improrrogável de cinco dias, tragam aos autos a informação precisa e verdadeira acerca da localização do veículo descrito na inicial, o qual lhes foi entregue provisoriamente por ordem e confiança deste juízo, cuja decisão já se encontra expressamente revogada, sob pena de lhes ser imposta multa processual em favor da autora-embargante, desde já fixada em 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da causa, sem prejuízo de eventuais sanções criminais e de perdas e danos a serem apuradas em ação própria. Intimem-se conforme determinado supra.

Nº 126148-3/06 - **Rescisao de Contrato** - A: JN BENEDETTI CONSULTORIA JURIDICA. Adv(s.): DF02268A - Jose Nicola Benedetti. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART SA. Adv(s.): (.). Isso posto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para determinar à requerida que se abstenha de registrar o nome e CNPJ da empresa autora, ou ainda de quaisquer de seus usuários, em quaisquer dos órgãos de proteção ao crédito, exclusivamente no que se refere aos débitos oriundos das linhas telefônicas números 9984-2978, 9966-6600, 9981-5905, 9972-9626, 9989-7773 e 9961-4122, até final julgamento da presente demanda. Estabeleço multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o caso de a ré infringir a determinação supra, que vigorará até ulterior revogação. Cite-se a ré com as advertências do art. 285 do CPC, e adite-se ao mandado síntese da presente decisão para intimação. Após, intime-se a parte autora quanto à presente decisão.

DESPACHO

Nº 7928-5/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: ALBA VALERIA F GALHEIRO. Adv(s.): DF022801 - Adriano Jeronimo dos Santos. Ante os requerimentos de fls. 63 e 68 e a manifestação de fls. 71/72, impõem-se esclarecimentos por parte do autor. Consoante certidão e auto de busca e apreensão de fls. 42/43, a liminar de busca e apreensão foi regularmente cumprida. Logo, não há que se falar em "entrega amigável do veículo objeto da busca e apreensão por parte da requerida", como fundamento para pedir a desistência da ação (fls. 68). Ademais, a desistência do feito acarreta, em consequência, a revogação da decisão que deferiu a

liminar de busca e apreensão, implicando o retorno das partes ao "status quo ante", com a devolução à requerida do veículo apreendido. Aliás, a despeito da simples anuência expressada à fl. 68, deve o autor atentar-se que a requerida reclama a extinção do feito, com resolução do mérito, e a devolução do veículo (fls. 59 e 71/72). Venham, pois, os esclarecimentos pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias, e requerimento que for de direito. Intime-se o autor.

CERTIDAO/CERTIDAO

Nº 99643-9/06 - **Rescisao de Contrato** - A: RIACHO DOCE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): DF009012 - Edgar Stecker. R: ERICK FREIRE CALIXTO e outros. Adv(s.): (.). A) CERTIDAO FL. 75 - Intimo o autor sobre o aviso de recebimento devolvido pelo Correio, sem a devida citação. B) CERTIDAO FL. 80 - Diga o Autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls.78/79), no prazo de 05 (cinco) dias.

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
1ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA
EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor Márcio Antonio Santos Rocha, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal nº 20041.01.1.013891-5, oriundo do IP nº 227/2003 da DEF, em que é ré CLÁUDIA LUCHI DE ARAÚJO LOPES, brasileira, divorciada, nascida aos 05.09.1964, filha de Clóvis Angelin de Araújo Lopes Júnior e Maria de Lourdes Luchi de Araújo e o réu ERAYSON FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido aos 18.07.1967, filho de Erayson Ferreira de Lima e Negda França de Lima, ambos residentes em local incerto e não sabido, ambos incursos nas penas do art. 171 do CPB, e como não tenha sido possível citá-lo(a)(s) pessoalmente, pelo presente edital CITA-O(A)(S) para comparecer(em) perante este Juízo, no dia 05/02/2007 às 13:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(a)(s) nos autos em epígrafe. Ficando ciente que caso não compareça, ser-lhe-á aplicado o disposto no artigo 366 do CPP. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(a)(s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum, Anexo do TJDF, bloco B, sala 635-A, 6º andar, Praça Municipal, Brasília-DF, funcionando nos dias úteis das 12:00 às 19:00 horas. Dado e passado na cidade de Brasília-DF, aos 14 de dezembro de 2006. Eu, , Andréa Neves Gonzaga Marques Diretora de Secretaria Substituta, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz .

3ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Benito Augusto Tiezzi

Diretora de Secretaria:Dora Aparecida de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 106264-3/04 - **Acao Penal** - A: DALMO DIAS RIBEIRO. Adv(s.): Paulo Emilio Catta Preta de Godoy. CERTIDAO - Certifico e dou fé que intimo DALMO DIAS RIBEIRO, por meio de seu(s) Defensor(es), a manifestar(em)-se na fase do art. 499, do CPP, no prazo legal.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 09h13..

Nº 115746-9/05 - **Acao Penal** - A: JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): Adao Junior Abreu dos Santos. Recebo o apelo do réu JOSUÉ FERREIRA DA SILVA, fl. 185. Intime-se o Acusado para apresentar as razões no prazo legal..

CERTIDAO

Nº 89848-6/06 - **Acao Penal** - A: JOAO WANDERSON FERNANDES SANTOS. Adv(s.): Francisco de Souza Brasil. CERTIDAO - Certifico e dou fé, que intimo JOAO WANDERSON FERNANDES SANTOS, por meio de seu(s) Defensor(es), a se manifestar(em) sobre a resposta já juntada aos autos do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército de fl. 171, entretanto, em nada requerendo, venham as Alegações Finais, nos termos do art. 500, do mesmo diploma legal.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 12h21..

Nº 107735-7/06 - **Acao Penal** - A: ADAILTON DE SOUSA. Adv(s.): Samuel Rego Alves Vilanova. CERTIDAO - Certifico e dou fé, que intimo ADAILTON DE SOUSA, por meio de seu(s) Defensor(es), a apresentar(em) as Alegações Finais, no prazo legal.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h36..

SENTENCA

Nº 12703-0/02 - **Acao Penal** - A: NICOMAR MOREIRA DE FARIA. Adv(s.): Valdivino Clarindo Lima. SENTENCA - Por tais fundamentos, não se delongando mais sobre o thema decidendum, julgo IMPROCEDENTE a denúncia oferecida pelo representante do Ministério Público e, em consequência, absolvo o acusado NICOMAR MOREIRA DE FARIA da imputação lhe feita, com fulcro no artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal..

DECISAO

Nº 104508-4/06 - **Autorizacao Judicial** - A: FRANCISCO LUCIO GOMES. Adv(s.): DF008154 - Helio Cezar Afonso Rodrigues. DECISAO - Acolho o pedido do Requerente de fl. 26. ARQUIVEM-SE os autos, com as devidas anotações e baixa..

Nº 66023-8/06 - Divorcio - Conversao - A: C.C.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: D.R.. Adv(s): DF012086 - Rodrigo de Assis Souza. DESPACHO -Fl. 56 : " Observei que quando da separação judicial do casal, a partilha dos direitos referentes ao imóvel já foi feita. Portanto, digam as partes se persiste a cláusula "g" constante da inicial."

Nº 66836-4/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: T.G.C.. Adv(s): DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira. R: A.D.S.C.. Adv(s): DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. INTIMAÇÃO -Fl. 56 : "Intimo o autor sobre a contestação e docs."

Nº 83939-5/06 - Execucão de Alimentos - A: R.G.D.C.. Adv(s): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: L.A.D.C.-P.B.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO -Fl. 50 : "Nos termos da portaria nº03, de 16/05/95, manifeste-se o exequente sobre o documento de fl. 49."

Nº 92141-9/06 - Execucão de Alimentos - A: R.G.D.C.. Adv(s): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: L.A.D.C.-P.B.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Fl. 43 : "Nos termos da portaria nº03, de 16/05/95, manifeste-se o exequente sobre o documento de fl. 42."

Nº 119995-8/06 - Separacao Consensual - A: M.A.F.S.. Adv(s): DF005778 - Regina Maria de Freitas Castro, DF013802 - Juliano Ricardo de Vasconcellos C. Couto. A: M.A.F.S.e.o.. Adv(s): DF005778 - Regina Maria de Freitas Castro. R: N.H.. Adv(s): (.). A: I.V.A.G.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 67 : " Acolho a emenda de fls. 56/59.Comparem-se os cônjuges, de 13h às 13h30, de segunda a quinta-feira, para ratificação do pedido, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo.Intime(m)-se."

Nº 121849-8/06 - Separacao Consensual - A: J.M.C.P.. Adv(s): DF021104 - Luiz Fernando Braz Siqueira. A: J.M.C.P.e.o.. Adv(s): DF021104 - Luiz Fernando Braz Siqueira. R: N.H.. Adv(s): (.). A: L.T.A.P.. Adv(s): DF004056 - Helio Carvalho Santana. DESPACHO -Fl. 23 verso : " Por força da portaria nº03, de 16/05/95, ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre a promoção do MP."

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 20 dias)

O(A) Dr(a). GRACE CORREA PEREIRA RABELO, Juiz(a) de Direito da Segunda Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA o(a) Sr(a) FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a ACAO DE DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO Nº 2004.01.1.080067-7, em trâmite neste Juízo, proposta por MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, e não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(s)(a) réu(é)(s), como verdadeiros, os fatos alegados pelo(s)(a) autor(a)(es), conforme dispõem os artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil. O prazo do edital começará a fluir a partir da primeira publicação e o da contestação, imediatamente após findo o prazo dos 20 (vinte) dias. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, em 29 de novembro de 2006. Eu, CARLOS JORGE LEAL, Diretor de Secretaria, assino, por determinação do(a) MM(ª). Juiz(a). Este Juízo funciona na Praça Municipal, Lote 01, Bloco B, Anexo ao Palácio da Justiça, Sala A211, Brasília-DF, CEP: 70094-900, no horário das 12 às 19 horas.

6ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Arnoldo Camanho de Assis
Juíza de Direito Substituta:Priscila Faria da Silva
Diretora de Secretaria:Selma Potiguara de Lima Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 49386-7/03 - Oferta de Alimentos - A: J.C.D.S.T.. Adv(s): DF006423 - Lucia Maria do Monte. R: R.D.M.L.. Adv(s): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. "Abro vista ao requerente para recolher as custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h21.SELMA POTIGUARA DE LIMA SILVA. Diretora de Secretaria"

Nº 101122-8/03 - Revisao de Alimentos - A: T.O.W.D.C.. Adv(s): DF006423 - Lucia Maria do Monte. R: P.W.D.C.. Adv(s): DF009090 - Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacaís. "Abro vista à autora para recolher as custas finais.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h51.SELMA POTIGUARA DE LIMA SILVA. Diretora de Secretaria"

Nº 13865-9/04 - Investigacao de Paternidade - A: I.V.. Adv(s): DF017755 - Geraldo Faustino da Rocha Junior. R: E.R.C.. Adv(s): DF018644 - Renato de Alencar Dantas. "Abro vista ao requerido sobre a certidão de fls. 34-v.Brasília, Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h37."

Nº 61467-2/05 - Ordinaria - A: M.M.D.D.. Adv(s): DF008613 - Adailton Moreira Mendes. R: M.D.J.S.S.. Adv(s): DF021500 - Carolina Perrelli Lindoso. "Certifico e dou fé que designei o dia 06/06/2007, às 16h, para audiência de INSTRUÇÃO e JULGAMENTO.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 12h23."

Nº 15038-7/06 - Alimentos - A: L.F.A.P.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.A.B.P.. Adv(s): DF015449 - Sandra Regina Fiuza Demonic. "Abro vista às partes sobre os documentos de fls. 59/65.Brasília, Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h42."

Nº 16443-8/06 - Alimentos - A: F.F.D.A.B.. Adv(s): GO010581 - Ecio da Silva Almeida. R: H.D.B.. Adv(s): DF019396 - Dilson Carvalho da Cunha. "Certifico e dou fé que designei o dia 12/06/2007, às 15h, para audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 12h25."

Nº 22066-4/06 - Execucão de Prestacao Alimenticia - A: H.B.D.J.A.. Adv(s): DF008861 - Giovanni Pasini Neto. A: H.B.D.J.A.e.o.. Adv(s): DF008861 - Giovanni Pasini Neto. R: F.D.L.A.. Adv(s): (.). A: H.B.D.J.A.. Adv(s): (.). "Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação da parte autora sobre o despacho de fls.62. Assim, abro vista aos exequentes para dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.Brasília, Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h04."

Nº 30291-5/06 - Adocao - A: C.R.D.F.. Adv(s): DF01620A - Regis Franca Barbosa. A: C.R.D.F.e.o.. Adv(s): DF01620A - Regis Franca Barbosa. R: M.A.R.. Adv(s): DF022286 - Carla de Oliveira Faria. A: M.S.D.O.F.. Adv(s): (.). "Abro vista à requerente para providenciar a distribuição da carta precatória.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h14."

Nº 72307-3/06 - Modificacao de Clausula - A: M.R.L.L.. Adv(s): DF020133 - Daniel Gomes de Oliveira. R: J.E.A.D.M.. Adv(s): (.). "Abro vista à autora sobre a certidão de fls. 71.Brasília, Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h33."

Nº 90469-0/06 - Execucão de Alimentos - A: P.V.M.D.S.. Adv(s): DF018232 - Vittor Clemente Lara de Oliveira. A: P.V.M.D.S.e.o.. Adv(s): DF018232 - Vittor Clemente Lara de Oliveira. R: O.M.D.S.. Adv(s): (.). A: V.H.M.D.S.. Adv(s): (.). A: F.M.D.S.. Adv(s): (.). A: R.M.D.S.. Adv(s): (.). "Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação da parte autora sobre o despacho de fls. 40. Assim, promova os exequentes o andamento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h58.SELMA POTIGUARA DE LIMA SILVA. Diretora de Secretaria"

Nº 102249-2/06 - Alimentos - A: B.S.F.. Adv(s): DF014524 - Rogerio de Castro Pinheiro Rocha. R: S.H.F.. Adv(s): (.). "Certifico e dou fé que designei o dia 06/06/2007, às 15h, para audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 12h23."

Nº 118326-6/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: J.M.D.A.L.A.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.A.F.. Adv(s): DF006072 - Renato Nogueira Villa Real. "Abro vista ao patrono da requerida para subscrever a petição de fls. 24/27.Brasília, Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 09h38."

DESPACHO

Nº 31235-7/2000 - Oferta de Alimentos - A: J.J.D.M.. Adv(s): DF004095 - Jorge Elias Suaid. R: A.D.A.M.-P.B.. Adv(s): DF004095 - Jorge Elias Suaid. R: A.D.A.M.-P.B.e.o.. Adv(s): DF004095 - Jorge Elias Suaid. R: R.D.A.M.-P.B.. Adv(s): (.). R: R.D.A.M.-P.B.. Adv(s): (.). "Venha o pedido em forma de acordo, acostando inclusive procuração representando a requerida Renata dos Anjos Moura. I.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h20."

Nº 67154-4/03 - Execucão de Prestacao Alimenticia - A: M.A.D.O.P.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: W.A.P.. Adv(s): DF020509 - Meg Manoela Mendonca de Araujo de Barros Correia. "Ante a anuência da exequente, intime-se o executado para cumprir o acordo de parcelamento do débito, devendo pagar as prestações todo dia 10 (dez) do mês, a partir do mês de novembro do ano em curso.Advertindo-o que o inadimplemento acarretará a o seguimento do feito com determinação de prisão.Consigo, ainda, que o cumprimento do acordado nos presentes autos não exime o alimentante ao pagamento da pensão alimentícia mensal homologada por sentença.Suspenda-se o curso do processo até junho de 2008.Transcorrido o prazo retro, sem manifestação, intime(m)-se o(a)(s) exequente(s) para dizer se houve o cumprimento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, requerendo, se for o caso, a extinção do feito.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h29."

Nº 88099-0/03 - Investigacao de Paternidade - A: B.R.D.C.. Adv(s): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho, DF020579 - Rene Fortaleza Rocha. R: A.P.D.O.. Adv(s): (.). "Expeça-se a certidão requerida à fl. 155. Defiro o prazo de suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, após, intime-se a autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. I.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h32."

Nº 60891-6/04 - Divorcio Direto Litigioso - A: P.S.B.. Adv(s): DF010663 - Carlos Afonso Silva. R: F.F.B.. Adv(s): DF004741 - Antonio Vale Leite. "Ao autor sobre documentos de fls. 165/241. I.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h39."

Nº 94055-7/05 - Separacao Consensual - A: S.I.P.F.. Adv(s): DF009349 - Hirley Matias Alves. A: S.I.P.F.e.o.. Adv(s): DF009349 - Hirley Matias Alves. R: N.H.. Adv(s): (.). A: J.B.P.D.S.F.. Adv(s): (.). "Compareçam os cônjuges para audiência de ratificação, de terça a quinta-feira, acompanhados de advogado, advertindo-se que ocorrerão cinco audiências por dia, mediante ordem de chegada e distribuição de senhas, a partir de 12h, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h25."

Nº 46141-9/06 - Arrolamento de Bens - A: A.D.S.G.. Adv(s): DF013280 - Simone Soares Alves. R: R.M.P.L.. Adv(s): DF011544 - Marília Mesquita Araujo Correia. "Nada a prover quanto a devolução de custas. Quanto ao desentranhamento dos documentos, defiro-o mediante traslado. I.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 14h02."

Nº 47180-5/06 - Reconhecimento de Uniao Estavel - A: A.D.S.G.. Adv(s): DF013280 - Simone Soares Alves. R: R.M.L.. Adv(s): (.). "Nada a prover quanto a devolução de custas. Recebo a emenda de fls. 69/70. Diga o autor, em cinco dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, em face do pedido de fl. 73, eis que este feito não foi sentenciado. I.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 14h06."

Nº 82256-8/06 - Alimentos - A: G.R.F.. Adv(s): DF003904 - Joaquim Antonio de Carvalho. R: C.R.F.J.. Adv(s): (.). "Aguarde-se a resposta aos ofícios de fls. 105 e 106. Após a sua juntada aos autos, retornem conclusos para apreciação do pedido de fls. 75/78.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h37."

DECISÃO

Nº 59657-4/2000 - Guarda e Responsabilidade - A: M.B.M.. Adv(s): DF013700 - Charles Christian Alves Bicca. R: M.M.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. "Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia, 31/05/2007, às 14:30 horas.Intimem-se as Partes e Testemunhas Arroladas por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação e instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciar-se-á a contagem de prazo para recurso.Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 18h38."

Nº 20727-7/03 - Guarda e Responsabilidade - A: J.A.S.. Adv(s): DF004304 - Luis Carlos Teixeira de Godoy. R: N.B.D.S.. Adv(s): DF004304 - Luis Carlos Teixeira de Godoy. R: N.B.D.S.e.o.. Adv(s): DF004304 - Luis Carlos Teixeira de Godoy. R: M.E.D.S.. Adv(s): (.). "Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, esclarecendo o que elas demonstrarão.Em não havendo provas a serem produzidas, ao MP para manifestação. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h03."

Nº 112507-9/03 - Interdicao - A: I.I.B.D.S.. Adv(s): DF012817 - Ireni Braga. A: I.I.B.D.S.e.o.. Adv(s): DF012817 - Ireni Braga. R: A.B.D.S.. Adv(s): (.). A: E.R.D.S.. Adv(s): (.). "Diante da manifestação favorável do MP exarada às fl. 102v, homologo as contas apresentadas e dispenso a curadora de apresentar nova prestação de contas, uma vez que a interditada não possui bens, nem recebe rendimentos de nenhuma espécie. Intime-se a curadora dessa decisão bem como para retirar os documentos anexos referentes a prestação de contas. Após, archive-se os autos. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h33."

Nº 7165-9/05 - Separacao Litigiosa - A: A.R.M.. Adv(s): DF011808 - Celso Eduardo Santos Pedroso. R: J.M.M.. Adv(s): DF012941 - Maria Walquiria Rodrigues de Souza. "Compulsando os autos, verifico que às fls. 65/67 há decisão judicial que regulamentou o direito de visitas materno, assegurando-lhe o direito de ter os filhos sob sua companhia na primeira metade de cada período de férias escolares, podendo inclusive viajar com eles.Em virtude de alguns incidentes noticiados nos autos, foi designada audiência para a oitiva da jovem L., que declarou, na oportunidade, que é bem tratada tanto na casa materna, quanto na casa paterna (fl. 285). As testemunhas ouvidas na ocasião também confirmaram que L. mantém um bom relacionamento com a mãe. Nessas circunstâncias, e tendo em vista que a decisão de fls. 65/67 não foi alterada, deve ser assegurado o direito da mãe de ter a filha em sua companhia. Os pedidos de fls. 260/264, de que as visitas mãe e filha ocorram apenas em Florianópolis, ou sejam assistidas por psicóloga não merecem prosperar, eis que inviabilizarão o necessário contatato entre L. e sua mãe. Até o presente momento, em que existem elementos em desfavor o pai (fl. 210) e em desfavor da mãe (fls. 268 e seguintes), sem que se tenha elementos conclusivos em relação a uma ou outra versão, é mais prudente manter as visitas na forma já regulamentada nos autos.Ante o exposto, acolho a manifestação ministerial e, com base na decisão de fls. 65/67, concedo à genitora o direito de ter a filha L. em sua companhia na primeira metade das férias escolares, devendo ser ajustado o período requerido à fl. 301 à metade das férias.Intimem-se.Após, aguarde-se o retorno da carta precatória de fl. 303, sendo certo que as partes não têm outras provas a produzir (fls. 294 e 295).Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h05."

Nº 49848-3/05 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: L.M.M.. Adv(s): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzli. R: G.C.N.. Adv(s): RS030956 - Rogerio Albino Ruschel. "Anote-se na capa do processo a preferência de idoso. Nada a prover quanto ao pedido de apreciação de liminar, eis que não há pendência nesse sentido nestes autos. Aguarde-se a audiência já designada à fl. 362. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 18h41."

Nº 76766-6/06 - Guarda e Responsabilidade - A: A.V.D.S.. Adv(s): DF020237 - Aldeise de Sousa e Silva Figueiredo. A: A.V.D.S.e.o.. Adv(s): DF020237 - Aldeise de Sousa e Silva Figueiredo. R: L.C.M.R.. Adv(s): (.). A: N.M.R.. Adv(s): (.). "Em face de fls 08 e 10, concedo a gratuidade.Venha nova emenda à inicial, no prazo de 10 dias, eis que a de fls. 22 e seguintes incluiu o menor no pólo passivo, mas excluiu a genitora L. C., na medida em que fez menção à genitora apenas na qualidade de representante do menor. Deve ela integrar o pólo passivo a esse título e também por si, em face do pedido de guarda.Oficie-se desde logo ao Tribunal Superior Eleitoral e à Secretaria da Receita Federal para que informem o endereço da requerida L. C. M. R.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h44."

Nº 107219-0/06 - Alimentos - A: C.M.D.. Adv(s): DF018836 - Eduardo Rodolpho Martins F de Carvalho. R: G.P.D.. Adv(s): DF006424 - Denise Cunha Ortiga Vassalo. "1. Fl. 42: em razão da decisão de fl. 38 ficou prejudicada apenas a citação e intimação para comparecimento à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada no juízo da 6ª Vara de Família, permanecendo íntegra a intimação para pagar os alimentos provisórios fixados à fl. 21.2. Remetam-se os autos à 3ª Vara de Família, conforme determinado à fl. 38.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h12."



Nº 110687-8/06 - Sobrepartilha - A: M.H.S.V.. Adv(s): DF018903 - Renato Gustavo Alves Coelho. A: M.H.S.V.e.o.. Adv(s): DF018903 - Renato Gustavo Alves Coelho. A: M.H.S.V.. Adv(s): (.). A: S.M.D.C.. Adv(s): (.). "Examinando a fl. 14, verso, dos autos em apenso (separação consensual), verifico que o estacionamento nº 1 do imóvel denominado Edifício Don Rodrigo contém registro autônomo, dis que, segundo se refere na escritura pública, é objeto da matrícula 45140 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre. Verifico, contudo, que não foi juntada aos autos a certidão da referida matrícula, para comprovar que se trata de bem autônomo. Assim, concedo aos requerentes o prazo de trinta dias para que juntem aos autos cópia da matrícula do bem em questão. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h13." **Nº 121667-7/06 - Acao de Conhecimento** - A: M.C.D.B.. Adv(s): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: F.B.. Adv(s): (.). "1. Concedo gratuidade.2. Ainda que se tenha ressaltado na inicial que o pedido de nomeação de pessoa para gerir os bens do requerido é temporário, pois não se sabe ainda se o quadro de saúde apresentado permanecerá da forma em que está, razão assiste à representante do Ministério Público, quando assinala a necessidade de emenda da inicial para que o pedido seja adequado a processo de interdição. Com efeito, mesmo a interdição poderá ser levantada, caso o requerido restabeleça-se do quadro de saúde apontado na inicial. Diante do exposto, intime-se a autora para emendar a inicial no prazo de 10 dias, requerendo o que for necessário para a interdição. Pena: indeferimento da inicial.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 13h24."

DIVERSOS

Nº 123957-4/06 - Separacao Litigiosa - A: A.D.S.D.C.. Adv(s): DF010590 - Osniir Ostwald. R: I.D.L.J.. Adv(s): (.). "DESPACHO FOLHA 14: Cite-se, sendo que o prazo para oferecer resposta fluirá a partir da data da audiência supra indicada, independentemente de comparecimentos.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 29/11/2006 às 18h16. CERTIDÃO FOLHA 15: Certifico e dou fé que designei o dia 12/06/2007, às 14h, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 12h22." **Nº 126971-2/06 - Interdicao de Pessoa** - A: E.R.D.C.. Adv(s): DF011247 - Maria Umbelina Alexandrino Lima. R: A.M.C.D.A.. Adv(s): (.). "DECISÃO FOLHA 34: Designe-se audiência.Cite-se nos termos do artigo 1.181 do C.P.C..Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h30. CERTIDÃO FOLHA 35: Certifico e dou fé que designei o dia 13/06/2007, às 14h, para audiência de INTERROGATORIO.Brasília - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 12h20."

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Ação de Interdição - Processo nº 2005.01.1.065059-3
Requerente: CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTINS FERREIRA
Requerido: DALILA MARIA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito Substituto: Dr. Daniel Eduardo Branco Carnacchioni

Finalidade: DAR CONHECIMENTO AO PÚBLICO da INTERDIÇÃO da Senhora DALILA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, filha de Olinto Jerônimo de Oliveira e Flausina Lemos de Oliveira, natural de Estrela do Sul - MG, nascida em 10/07/1934, conforme sentença proferida nos autos em epígrafe, e transcrita a seguir: "...A interdição por ser procedimento de jurisdição graciosa, não está jungida à legalidade estrita, motivo pelo qual, no caso em questão, devem ser tidos por suficientes os documentos encartados aos autos, notadamente a certidão do oficial de justiça, fl. 26, e a declaração de fl. 08, emitida por profissional médico. Portanto, é prescindível a realização de perícia para aquilatar o estado de saúde apresentado, ela não tem condições de gerir sua própria vida. Posto isso, acompanhado o parecer do Ministério Público e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição de DALILA MARIA DE OLIVEIRA, nomeando curador o requerente, CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTINS FERREIRA. Esta sentença deverá ser averbada no assento de nascimento da interditada e publicada na imprensa local e pelo órgão oficial...O curador da interditada deverá firmar Termo de Curatela na forma da lei. Expeça-se a competente certidão...Bsb, 04.04.2006. (a) João Batista Gonçalves da Silva, Juiz de Direito Substituto...".Cientifique-se que este Juízo localiza-se à Praça do Buriti, s/n, Bloco B, 2º Andar, Ala C, Sala 216, Brasília-DF. Eu, Belº. SELMA POTIGUARA DE LIMA SILVA, Diretora de Secretaria, assino por determinação do MM. Juiz de Direito JUSTIÇA GRATUITA

7ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O DOUTOR LUCIANO MOREIRA VASCONCELLOS, Juiz de Direito da 7ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os terceiros interessados quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da Ação de Interdição de Pessoa - Processo nº 2005.01.1.124916-7 proposta por EDILSON ALKMIM CUNHA, brasileiro, casado, aposentado foi decretada, mediante sentença transitada em julgado, a INTERDIÇÃO de BLANDINA BOTELHO ALKMIM CUNHA, brasileira, casado, do lar, CI 3.243.641 (Estado da Guanabara) e do CPF 737.610.791-68, portadora de mal de Alzheimer, por não possuir discernimento para tomar decisões relativas à sua pessoa e bens, sendo inteiramente incapaz de se obrigar ou exercer atos da vida civil, nomeando-lhe como curador EDILSON ALKMIM CUNHA. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos 27 de novembro de 2006. Eu, Bel.ª Fernanda Mendonça Borges, Diretora de Secretaria, o fiz datilografar, conferi e subcrevo.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito: João Egmont Leôncio Lopes
Diretora de Secretaria: Franciana Pereira de Sousa

Para conhecimento das partes e devidas intimações

DIVERSOS

Nº 2757-8/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: REGINALDO GADELHA MORAES. Adv(s): DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. R: REGINALDO GADELHA MORAES e outros. Adv(s): DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes. VITIMA: ALEXANDRE DA SILVA EVANGELISTA. Adv(s): (.). R: FLAVIO PEREIRA MENDES. Adv(s): (.). DESPACHO de fl. 191: "Sai o acusado REGINALDO cientificado de que seu advogado deve apresentar alegações preliminares em 03 (três) dias, bem como trazer aos autos instrumento de procuração com seus dados, sob pena de ser nomeado Núcleo de Defensoria para tutelar seus direitos.Brasília-DF, 13/11/2006 ." MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA - Juiz de Direito Substituto.

Nº 122389-9/04 - Traslado - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: JOSE QUIRINO ALVES JUNIOR. Adv(s): DF001476 - Jason Barbosa de Faria. DESPACHO de fl. 1742: "Intimem-se as partes, quanto ao retorno dos autos a este juízo.Cumprida a diligência, voltem-me os autos conclusos, para os fins de mister.Intimem-se.Brasília-DF, 28/11/2006." EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - Juiz de Direito Substituto.

Nº 44042-4/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ANDERSON RODRIGO SALDANHA LEAO. Adv(s): DF020552 - Sebastiao Coelho da Silva. R: ANDERSON RODRIGO SALDANHA LEAO e outros. Adv(s): DF020552 - Sebastiao Coelho da Silva. R: BRUNO ESPINOSA ORSANO DA SILVA. Adv(s): DF015969 - Raimundo Nonato Portela. CERTIDAO: "De ordem do MM. Juiz, designei data para o julgamento dos réus para o dia 19/12/2006, às 9:00 horas.Brasília-DF, 13/12/2006." (ass.) Diretora de Secretaria.

Nº 78433-8/06 - Traslado - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s): (.). R: DIEGO COSTA SOUSA DA MATA. Adv(s): DF0012647 - Erico Alberto Payao. DESPACHO de fl. 774: "Abra-se vista dos autos à Defesa para apresentação das Alegações Preliminares. Designo audiência para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia para o dia 02/04/2007, às 15h. Intimem-se as testemunhas.Brasília-DF, 20/11/2006." MARCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA - Juiz de Direito.

Nº 125932-6/06 - Liberdade Provisoria - A: JAIR DE SOUZA MEDRADO. Adv(s): TO002574 - Milton Souza Gomes. DECISAO de fl. 07: "As razões da inconveniência de se pôr o réu, por ora, em liberdade já foram suficientemente expostas nas decisões anteriormente proferidas no feito, com destaque para a última delas, da lavra da magistrada Gabriela Jardon Guimarães (fls. 520-2 dos autos principais). Assim, por entender subsistentes os motivos que ensejaram a decretação originária da custódia cautelar do réu e por não vislumbrar a superveniência de qualquer causa que viesse a justificar a alteração do juízo ali externado, indefiro o pedido formulado na espécie.Intimem-se.Brasília-DF, 01/12/2006." EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - Juiz de Direito Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO
(Com prazo de 15 Dias)

O Doutor EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Brasília, Capital Federativa do Brasil, na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2002.01.1.100498-5, em que figura como acusado COSME DA ROCHA SILVA, brasileiro, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 10/09/1960, filho de Armando Rocha da Silva e Joana Bernardino da Silva, denunciado como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II, c/c art. 14, II, ambos do CPB. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente vem CITÁ-LO para defender-se nessa ação e INTIMÁ-LO para comparecer perante este Juízo para interrogatório designado para o dia 06 DE FEVEREIRO DE 2007, às 14:00 HORAS. E, para que chegue ao conhecimento do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Anexo II do Palácio da Justiça, Bloco "A", 1º andar, sala C158. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, aos 14 de dezembro de 2006. Eu, Franciana Pereira de Sousa, Diretora da Secretaria, o subcrevo. EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto do Tribunal do Júri.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO
(Com prazo de 30 Dias)

O Doutor EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Brasília, Capital Federativa do Brasil, na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 1150/97, em que figura como acusado JOSIVAL RODRIGUES DE BARROS, brasileiro, natural de Pilão Arcado/BA, nascido em 02/04/1959, filho de Maria Francisca, denunciado como incurso nas penas do art. 121, § 2º, III, do CPB. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente vem CITÁ-LO para defender-se nessa ação e INTIMÁ-

LO para comparecer perante este Juízo para interrogatório designado para o dia 06 DE FEVEREIRO DE 2007, às 14:00 HORAS. E, para que chegue ao conhecimento do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Anexo II do Palácio da Justiça, Bloco "A", 1º andar, sala C158. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, aos 14 de dezembro de 2006. Eu, Franciana Pereira de Sousa, Diretora da Secretaria, o subcrevo. EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto do Tribunal do Júri.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BRASÍLIA
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Wilde Maria Silva Justiniano Ribeiro
Diretora de Secretaria:Nadia de Fatima Souza Lopes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 27262-4/02 - Execucao - A: MARIA LUISA DE OLIVEIRA PROENCA. Adv(s): DF014225 - Cristiene do Nascimento Leite. R: MOHAMED YUSIF YASSINE ANDRADE - Parte Baixada. Adv(s): (.). CERTIDÃO - FL. 46: "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a o cumprimento do acordo informado fl 42..." **Nº 147592-8/05 - Execucao de Sentenca** - A: ALEXI CECILIO DAHER JUNIOR. Adv(s): DF018935 - Alex Costa Almeida. R: JOAO BOSCO DE MORAES JR. Adv(s): DF010009 - Marcus Vinicius de Paiva. CERTIDAO - FL 110: "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora INTIMADA a se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento do feito..."

Nº 34277-5/06 - Cobranca - A: EURIPEDES MARIANO. Adv(s): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. A: EURIPEDES MARIANO e outros. Adv(s): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. R: JEANE ALVES QUARESMA. Adv(s): DF015666 - Mozart dos Santos Barreto. A: MARIA GORETH PEREIRA DE ASSIS. Adv(s): (.). CERTIDÃO - FL. 225: "Fica a parte autora/exeqüente INTIMADA a se manifestar acerca da certidão proferida pelo Oficial de Justiça à fl. __, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito..." **Nº 46833-3/06 - Execucao** - A: CEZAR AUGUSTO PIGATTO. Adv(s): DF010308 - Raul Canal. R: GISELLE GONCALVES SILVA GUIMARAES. Adv(s): (.). CERTIDÃO - FL. 26: "Conforme portaria deste Juizado, fica a parte exequente intimada a se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito..." **Nº 58187-9/06 - Indenizacao** - A: NILTON FERREIRA SOUZA. Adv(s): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. R: VIVO - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A.. Adv(s): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. R: VIVO - TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. e outros. Adv(s): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. R: SERASA S/A.. Adv(s): DF011694 - Estefania Ferreira de Souza de Viveiros. R: SPC / CDL - CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): MG051745 - Denise Maria A. de Souza. CERTIDÃO - FL. 222: "Fica a parte autora/exeqüente INTIMADA a apresentar contrarrazões no prazo legal..."

Nº 65395-2/06 - Execucao - A: MAGNOLIA MARIA PINHEIRO DANIEL. Adv(s): DF004304 - Luis Carlos Teixeira de Godoy. R: LUCIANO BARRETO BEZERRA. Adv(s): (.). CERTIDÃO - FL. 50: "Fica a parte autora/exeqüente INTIMADA a se manifestar acerca da certidão proferida pelo Oficial de Justiça à fl. __, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito..." **Nº 65619-8/06 - Execucao** - A: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: OLAVO DEJACIR OLIVEIRA DE SOUZA. Adv(s): (.). CERTIDÃO - FL. 28: "Fica a parte autora/exeqüente INTIMADA a se manifestar acerca da certidão proferida pelo Oficial de Justiça à fl. __, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito..." **Nº 76001-0/06 - Indenizacao** - A: MARI CARMEN RIAL GERPE. Adv(s): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: VIVO S/A. Adv(s): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CERTIDÃO - FL. 79: "Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de fls. Conforme portaria deste juizado, fica a parte autora INTIMADA a se manifestar sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão..."

Nº 96619-6/06 - Reparacao de Danos - A: ISABELA GONCALVES DE OLIVEIRA MULLER. Adv(s): DF022440 - Mateus Goncalves de Oliveira Muller. R: TIM - CELULAR CENTRO SUL S.A. Adv(s): DF017676 - Giovanni Figueiredo Zoch. CERTIDÃO - FL. 80: "Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas . Conforme portaria deste juizado, fica a parte autora INTIMADA a se manifestar sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão..." **Nº 105809-3/06 - Indenizacao** - A: MAURO TAPAJOS SANTOS. Adv(s): (.). R: IBERIA. Adv(s): DF020772 - Marconni Chianca Toscano da Franca. CERTIDAO - FL. 46: "Certifico e dou fé que juntei a estes autos a documentação apresentada pela autora. Conforme portaria deste Juizado, fica a(s) parte(s) requerida(s) INTIMADA(s) a, querendo, apresentar(em) contestação, em 10 dias..."

Nº 110059-7/06 - Reparacao de Danos - A: KATIA SILENE DE OLIVEIRA MAIA. Adv(s.): DF020847 - Katia Silene de Oliveira Maia. R: CLARO CENTRO-OESTE S/A. Adv(s.): DF013166 - Ana Paula Arantes de Freitas. CERTIDAO - FL. 36: "Certifico e dou fé que juntei a estes autos a documentação apresentada pela autora.Conforme portaria deste Juizado, fica a(s) parte(s) requerida(s) INTIMADA(s) a, querendo, apresentar(em) contestação, em 10 dias."

Nº 110591-4/06 - Repeticao de Indebito - A: IVAN CORREA DOS REIS. Adv(s.): (.). R: BANCO BMG. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. CERTIDAO - FL. 29: "Certifico e dou fé que juntei a estes autos a documentação apresentada pela autora. Conforme portaria deste Juizado, fica a(s) parte(s) requerida(s) INTIMADA(s) a, querendo, apresentar(em) contestação, em 10 dias."

Nº 111983-8/06 - Indenizacao - A: CORI FLORIANO SILVA. Adv(s.): DF0012017 - Narciso Camilo de Andrade. R: BANCO SANTANDER S/A.. Adv(s.): DF017277 - Ilidio Lopes Mundim Filho. CERTIDAO - 38: "Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas Conforme portaria deste juizado, fica a parte autora INTIMADA a se manifestar sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão."

Nº 121236-8/06 - Acao de Conhecimento - A: CRISTIANO CABRAL. Adv(s.): (.). R: DDA DIOGENES EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF01302A - Ayrton Teixeira Gomes. CERTIDÃO - FL. 10: "Conforme portaria deste Juizado, fica a parte requerida intimada da nova data da audiência de conciliação que se realizará no dia 06/03/2006 às 14:40 horas."

Nº 114009-4/06 - Declaratoria - A: EUNICE MOREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF013209 - Alcino Marcal Almeida. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF013364 - Andreia da Silva Frotta. CERTIDÃO - FL. 82: "Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas . Conforme portaria deste juizado, fica a parte autora INTIMADA a se manifestar sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão."

Nº 114753-8/06 - Execuciao - A: EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF015692 - Edvaldo Oliveira da Silva. R: ANA CLAUDIA MORALE CRAVEIRO-ME. Adv(s.): (.). CERTIDÃO - FL. 11: "Fica a parte autora/exequente INTIMADA a se manifestar acerca da certidão proferida pelo Oficial de Justiça à fl. __, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito."

Nº 115684-0/06 - Reparacao de Danos - A: CARMEM VANIA DAL MORO. Adv(s.): DF019018 - Simone Cerqueira Batista. R: TELE CENTRO OESTE PARTICIPACOES S/A (VIVO). Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CERTIDAO - FL. 47: "Certifico e dou fé que juntei a estes autos a documentação apresentada pela autora.Conforme portaria deste Juizado, fica a(s) parte(s) requerida(s) INTIMADA(s) a, querendo, apresentar(em) contestação, em 10 dias."

Nº 116008-8/06 - Obrigacao de Fazer - A: ANDRE LUIZ CACCAVO MIGUEL. Adv(s.): RJ079570 - Flavia Maria Caccavo Miguel. A: ANDRE LUIZ CACCAVO MIGUEL e outros. Adv(s.): RJ079570 - Flavia Maria Caccavo Miguel. R: EDITORA ABRIL S/A. Adv(s.): DF020601 - Bruno de Siqueira Pereira. A: ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL. Adv(s.): (.). CERTIDÃO - FL. 125: "Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas. Conforme portaria deste juizado, fica a parte autora INTIMADA a se manifestar sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão."

Nº 116246-2/06 - Declaratoria - A: MARCOS MOREIRA SIQUEIRA. Adv(s.): (.). R: TELE CENTRO OESTE PARTICIPACOES S/A (VIVO). Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CERTIDÃO - FL. 57: "Certifico e dou fé, que conforme portaria deste Juizado fica a parte requerida intimada acerca dos documentos juntados pela parte autora a fim de que apresente contestação, conforme despacho de fl. 07."

Nº 117292-9/06 - Indenizacao - A: JUVENAL LUIZ FERNANDES PINTO. Adv(s.): DF018792 - Alberto Franklin de Alencar Milfont. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CERTIDÃO - FL. 83: "Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas. Conforme portaria deste juizado, fica a parte autora INTIMADA a se manifestar sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão."

Nº 117891-2/06 - Declaratoria - A: JOAQUIM TAVARES LOBO JUNIOR. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF013364 - Andreia da Silva Frotta. CERTIDAO - FL. 28: "Certifico e dou fé que juntei a estes autos a documentação apresentada pela autora.Conforme portaria deste Juizado, fica a(s) parte(s) requerida(s) INTIMADA(s) a, querendo, apresentar(em) contestação, em 10 dias."

Nº 118545-6/06 - Indenizacao - A: JERONIMO PERES DE QUINTA NETO. Adv(s.): MG042176 - William David Ferreira. R: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES. Adv(s.): DF021939 - Aline Barroso Lins. CERTIDAO - FL. 129: "Certifico e dou fé que juntei a estes autos a documentação apresentada pela autora. Conforme portaria deste Juizado, SEJA a parte requerida INTIMADA(s) a, querendo, apresentar(em) contestação, em 10 dias."

Nº 118845-6/06 - Cobranca - A: JULIO CESAR FRAGA MOREIRA. Adv(s.): DF023226 - Joaquim Henrique Raimundo Filho. R: BRASIL TELECOM - 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. CERTIDÃO - FL. 21: "Conforme portaria deste Juizado, fica a parte requerida intimada a apresentar contestação no prazo de 10 (dez) dias."

SENTENÇA

Nº 120468-7/06 - Execuciao - A: RICARDO JOSE HUDSON DE ABRANCHES. Adv(s.): DF023287 - Cýrlston Martins Valentino. R: LIDIA MARLI FRANCO SOARES. Adv(s.): (.). SENTENÇA - FLS. 12/13: "Ante ao exposto, JULGO EXTINTA a execução, com resolução de mérito, o que o faço com fundamento nos artigos 269, IV, e 598 do CPC, e art. 51, III, da Lei .9.099/95. Sem custas e sem honorários advocatícios advocatícios, a teor do disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.0999/95."

CERTIDÃO

Nº 121208-8/06 - Obrigacao de Fazer - A: JAILSON DANTAS RAMALHO. Adv(s.): (.). R: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. CERTIDÃO - FL. 14: "Conforme portaria deste Juizado, fica a parte requerida intimada acerca dos documentos juntados pela parte autora a fim de que apresente contestação, conforme despacho de fl. 05."

Nº 123687-0/06 - Indenizacao - A: GUILHERME MODESTO CIPRIANO. Adv(s.): DF009991 - Silvio Palhano de Souza. R: UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. CERTIDÃO - FL. 31: "Conforme portaria deste Juizado, fica a parte requerida intimada acerca dos documentos juntados pela parte autora a fim de que apresente sua contestação, conforme despacho de fl. 24."

SENTENÇA

Nº 135763-5/05 - Execuciao de Sentenca - A: ANTONINO MENDES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: SUPERMERCADO SUPERMAIA. Adv(s.): DF002040 - Francisco Xavier de Almeida. R: SUPERMERCADO SUPERMAIA e outros. Adv(s.): DF002040 - Francisco Xavier de Almeida. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. SENTENÇA - FL. 120: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor para DECLARAR a inexistência de débito perante as empresas requeridas, no valor de R\$ 434,44 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Por conseguinte, resolvo o mérito, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios, a teor do disposto no art. 55 da Lei n. 9.099/95."

Nº 88135-3/06 - Restituicao - A: RODRIGO DE CASTRO RODRIGUES. Adv(s.): DF015449 - Sandra Regina Fiuzza Demonico. R: VARIG. Adv(s.): DF022187 - Aline Bittencourt Calderon. SENTENÇA - FLS. 44/48: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a ré a pagar à parte autora o montante de R\$1.258,24 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a título de indenização por danos materiais, quantia essa corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora no importe de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do CC/02 c/c artigo 161, § 1º, do CTN, a contar da citação. Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. Alerto a parte devedora de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da sentença, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Saliente ainda que, tão logo ocorra o trânsito em julgado, haverá possibilidade de execução e de inclusão dos dados da parte devedora nos cadastros do SERASA (artigo 52, III e IV, da Lei n. 9.099/95)."

Nº 104790-8/06 - Rescisao de Contrato - A: WESLEY JOSE DE MENEZES. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. SENTENÇA - FLS. 47/51: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para: a) DECRETAR a resolução do contrato firmado entre as partes, de número 604405, relativo à cota número 266, do grupo 1050; b) DECLARAR a nulidade da cláusula 7ª da proposta de adesão de fl. 14, que estabelece o prazo de devolução das quantias pagas pelo consorciado desistente; e c) CONDENAR a empresa ré a pagar à parte autora o valor de R\$2.950,83 (dois mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), corrigido monetariamente a contar do ajuizamento da ação e acrescido de juros de mora no importe de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do CC/02 c/c artigo 161, § 1º, do CTN, a partir da citação. Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95."

Alerto a parte devedora de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da sentença, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Saliente ainda que, tão logo ocorra o trânsito em julgado, haverá possibilidade de execução e de inclusão dos dados da parte devedora nos cadastros do SERASA (artigo 52, III e IV, da Lei n.º 9.099/95)."

DECISAO

Nº 48251-0/06 - Ordinaria - A: FABIO STACKE SILVA. Adv(s.): RJ066638 - Claudia Aguiar de Siqueira. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. DECISÃO - FL150: "Recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo, art. 43 da Lei 9.099/95. Ao recorrido para apresentar contra-razões, representado por advogado, no prazo de 10 (dez) dias, art. 41, §2º da Lei 9.099/95."

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Fernando Antonio Tavernard Lima
Diretor de Secretaria:Andre Branco

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 104884-9/05 - Reparacao de Danos - A: SILVANO SILVA ROSALINO. Adv(s.): DF008446 - Sebastiao Valeriano Rodrigues. R: REGINO INACIO RAMOS NETO. Adv(s.): (.). De ordem, intime-se a parte exequente para indicar bens do devedor passíveis de penhora, no prazo de dez dias, pena de extinção..

Nº 65623-7/06 - Execuciao - A: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: RICARDO SOLINO AIRES. Adv(s.): (.). De ordem, intime-se a parte exequente para indicar o novo endereço do executado, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de arquivamento..

Nº 69644-0/06 - Execuciao - A: MARIA AMELIA CARVALHO SERPA DOS SANTOS. Adv(s.): DF020206 - Maria Amelia Carvalho Serpa dos Santos. R: ARIOSVALDO DIAS DE LUCENA FILHO. Adv(s.): (.). Manifeste-se a parte exequente sobre fls.33/34, no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito..

SENTENÇA

Nº 142614-7/05 - Cobranca - A: JEOVA RODRIGUES RIBEIRO. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: FENASEG-FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS S/A. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. R: FENASEG-FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS S/A e outros. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. R: BRDESCO SEGUROS SA. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. "...Posto isso, decido pela procedência (parcial) do pedido. Condeno a FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG E BRDESCO SEGUROS S/A a pagarem, de forma solidária, a JEOVÁ RODRIGUES RIBEIRO a quantia de R\$ 4.963,02 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos), corrigida monetariamente e acrescida de juros legais a partir de 31.05.2004 (Art. 269, I, CPC). Tão logo passada em julgado esta decisão e, independentemente de intimação, deverá a parte ré cumprir a sentença no prazo de quinze dias, pena de incontinenti acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação (CPC, Art. 475 B, I, J, N, c/c Lei 9099/95, Art. 52, caput e incisos III e IV, in fine)....

5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Edi Maria Coutinho Bizzi
Diretora de Secretaria:Luciana Lopes Rocha Camargo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 20244-4/05 - Indenizacao - A: EDSON ALVES SA TELES. Adv(s.): DF018486 - Fabricio Correia de Aquino. R: TELECOMUNICACOES SAO PAULO (S/A) (TELEFONICA SAO PAULO). Adv(s.): DF008987 - Rogerio da Silva Venancio Pires. DESPACHO de fl.139: "Intime-se a parte exequente (...) para dizer se dá por satisfeita a obrigação, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, independentemente de intimação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 73969-5/05 - Execuciao de Sentenca - A: ALESSANDRA DA CRUZ GONCALVES. Adv(s.): DF016167 - Luis Guilherme Queiroz Vivacqua. R: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. DESPACHO de fl.132: "(...) Intime-se a parte executada para promover o levantamento da quantia depositada.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 106432-5/05 - Execuciao de Sentenca - A: RICARDO EIRAS. Adv(s.): DF001634 - Antonio Braz de Almeida. R: UNIAO BRASILIENSE DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA. Adv(s.): DF007487 - Cleber dos Santos Costa. DESPACHO de fl.96: "Intime-se o exequente para dizer se aceita o encargo de depositário dos bens eventualmente penhorados, ciente dos consecatórios legais.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 38160-6/06 - Execuciao de Sentenca - A: SILVIA MITIKO SHIROSAKI. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. R: AMERICEL DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF018971 - Vandessa de Araujo Nunes. DESPACHO de fl.89: "(...) Intime-se o exequente para que promova o levantamento da quantia depositada em seu favor.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 38991-7/06 - Reparacao de Danos - A: ITAMAR FRANCISCO DE LIMA. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: CONSORCIO BANCORBRAS. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. CERTIDÃO de fl.109v : "Por força da Portaria nº 03/2005 desta Vara, intimem-se as partes acerca do retorno dos autos da E. Turma Recursal. (...) Diretora de Secretaria."



Nº 41212-8/06 - Declaratoria - A: AMERICA STYLE. Adv(s.): DF018589 - Diego Vega Possebom da Silva. R: TIM CELULAR SA. Adv(s.): DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. CERTIDÃO de fl.96v : "Por força da Portaria nº 03/2005 desta Vara, intinem-se as partes acerca do retorno dos autos da E. Turma Recursal. (...) Diretora de Secretaria."

Nº 43155-3/06 - Cobranca - A: JERUZA PEREIRA DA SILVA SOARES. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS S/A. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. A: JURANDYR ANDRE SOARES. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. CERTIDÃO de fl.200v : "Por força da Portaria nº 03/2005 desta Vara, intinem-se as partes acerca do retorno dos autos da E. Turma Recursal. (...) Diretora de Sec-cretaria."

Nº 45872-6/06 - Cobranca - A: FRANCISCO DE JESUS FRANCA FONTELE. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: FE-NASEG - FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS S/A. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. R: BRADESCO SEGUROS S/A. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. CERTIDÃO de fl.185v : "Por força da Portaria nº 03/2005 desta Vara, intinem-se as partes acerca do retorno dos autos da E. Turma Recursal. (...) Diretora de Secretaria."

Nº 52331-5/06 - Restituição - A: ELAINE CRISTINA DANZ-MANN. Adv(s.): DF018490 - Gustavo D'alexandro Tavares da Silva. R: B.R.A TRANSPORTES AEREOS. Adv(s.): (.). R: AIRES TURISMO LTDA. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura. CER-TIDÃO de fl.114v: "Por força da Portaria nº 03/2005 desta Vara, intime-se a(s) parte(s) Credora, para comparecer a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber Alvará de Levantamento expedido em seu favor. (...) Diretora de Secretaria."

Nº 65174-6/06 - Indenizacao - A: ANA LEA DE VASCONCELOS MILHOMEM. Adv(s.): DF006851 - Edvaldo Soares Brasileiro. R: TAM LINHAS AEREAS S/A. Adv(s.): DF020134 - Daniela de Quei-roz Pinheiro. CERTIDÃO de fl.62v: "Por força da Portaria nº 03/2005, e por força do art. 42, § 2º da LJE, intime(m)se o(a)(s) Réu Recorrido (a)(s) para, querendo, oferecer resposta escrita ao Recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias. (...) Diretora de Secretaria." e CERTIDÃO de fl.64v: "Por força da Portaria nº 03/2005 desta Vara, intime-se a(s) parte(s) Credora , para comparecer a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber Alvará de Levantamento expedido em seu favor. (...) Diretora de Secretaria."

Nº 77657-6/06 - Execucão - A: VINICIUS CARDOSO. Adv(s.): DF016403 - Ivan Anísio Brito. R: MARIO JOSE REIS MOURA. Adv(s.): DF008286 - Joao Firmino da Silva. DESPACHO de fl.48: "Promova a parte exeqüente o andamento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção independentemente de intimação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 108673-2/06 - Indenizacao - A: JOAO DE DEUS ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF005828 - Arlindo de Oliveira Xavier Netto. R: TBA HOLDING LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO de fl.11: "Intime-se a parte autora para que instrua os autos com a documentação relativa ao feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, in-dependentemente de intimação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 117054-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: RENATO SILVA RO-SALINO. Adv(s.): (.). R: GOL-TRANSPORTES AEREOS S.A. Adv(s.): DF020601 - Bruno de Siqueira Pereira. DESPACHO de fl.42: "Desnecessária a audiência de instrução e julgamento. Assim, com fundamento no inciso LXXVII do art. 5º da CF, intime-se a parte ré para oferecer contestação, no prazo de 10 dias.Cancele-se a au-diência designada à fl. 41.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 121431-7/06 - Obrigacao de Fazer - A: ROSALVO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR. Adv(s.): DF018986 - Karla Santos Porto. R: CLAUDIA GOMES PAIVA. Adv(s.): (.). SENTENCA de fl.11/14: "(...) Revela-se, assim, manifesta a falta de competência deste Juizado para apreciar a presente causa, razão pela qual extingo o presente feito com fulcro no art. 52, inciso II da Lei do Juizado.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 124952-6/06 - Indenizacao - A: VIVALDO AIRES DOS SAN-TOS. Adv(s.): DF019461 - Rita de Cassia da Costa Kaneko. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). DESPACHO de fl.15/17: "Assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Aguarde-se a audiência de conciliação.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

Nº 125678-5/06 - Reparacao de Danos - A: MARIA ROBERTINA VASCONCELOS. Adv(s.): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alva-renga. R: FIC - FINANCEIRA ITAU CBD S.A. Adv(s.): (.). R: EXTRA HIPERMERCADO. Adv(s.): (.). DESPACHO de fl.08: "Emende-se a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento independentemente de intimação, promovendo a juntada da procu-ração.(...) Edi Maria Coutinho Bizzi - Juíza de Direito".

AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA para que compareça(m) à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia e hora abaixo indicados, QUE SE REALIZARÁ na Sala de Audiências da 5ª Vara do Juizado Especial Cível de Brasília, localizada no SIA Trecho 02 Lotes 2075 a 2115, 3º Andar, sala B 302 - Brasília-DF.

Nº 73006-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: CRISTIANO FEITOSA MENDES. Adv(s.): RN003900 - Cristiano Feitosa Mendes. R: UNI-MED NATAL-SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO ME-DICO. Adv(s.): DF013649 - James Correa Caldas. CERTIDÃO de fl.127v : "(...) Fica designado o dia 14/03/2007, às 15h00, para a realização de Audiência de Instrução e Julgamento. (...) Diretora de Secretaria".

6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Leila Cristina Garbin Arlanch
Juíza de Direito Substituta:Luciana Pessoa Ramos
Diretora de Secretaria:Rosana Meyre Brigato

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

NOS PROCESSOS ABAIXO FORAM PROFERIDAS SENTEN-ÇAS E DESPACHOS DIVERSOS

Nº 37675-3/03 - Indenizacao - A: RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: FIAT AUTOMOVEIS S/A. Adv(s.): DF009057 - Paulo Ricardo Silva. CERTIDAO - Por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito Substituta, designo o dia 19/04/2007, às 16h, para a Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 3º andar, sala B-304 - Brasília/DF.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h21..

Nº 42894-6/03 - Execucão de Sentença - A: ESTEVAM LUIZ AVE-LAR. Adv(s.): DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves. R: ALDEIA FILM. Adv(s.): (.). DECISAO - Tendo em vista a presença dos requisitos legais, defiro a desconsideração da personalidade jurídica para que sejam atingidos os bens dos Sócios Eliane Camargos Chagas e Fernando Antônio Camargos (fls. 131/133). Proceda-se o bloqueio da quantia devida via Bacen Jud. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 19h25.

Luciana Pessoa Ramos
Juíza de Direito Substituta

Nº 86123-6/03 - Execucão - A: JOAQUIM TEIXEIRA BARBOSA. Adv(s.): DF009578 - Hosanah Muniz da Costa. R: MINA EMPRE-ENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPASTORIS LTDA e ou-tros. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo. DESPACHO - Intime-se a parte exequente para que se manifeste sobre a petição e fls. 147/148. A inércia implicará desconstituição da penhora rea-lizada.Intime-se a parte executada para que justifique o porque de ter indicado a penhora o imóvel em questão, tendo em vista o que estava sendo objeto de discussão nos autos n. 55.091-6/04, sob pena de ser considerada litigante de má-fé.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h26..

Nº 36329-3/04 - Execucão - A: JAIME DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF013970 - Jaime de Oliveira. R: SAMO RODRIGUES DE CAS-TRO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora/exeqüente IN-TIMADA a se manifestar acerca da certidão proferida pelo Oficial de Justiça à fl. 121, requerendo o que entender cabível, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h42..

Nº 54452-4/04 - Execucão de Honorarios - A: WILSON MAR-QUES DE ALCANTARA. Adv(s.): DF009007 - Lais Regina Piva de Alcantara. R: UBIRAJARA PEREGRINO BRAGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito Subs-tituta, designo o dia 02/04/2007, às 14h, para a Audiência de CON-CILIAÇÃO, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 3º andar, sala B-304 - Brasília/DF.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h21..

Nº 15905-9/05 - Execucão de Sentença - A: HELDER MACEDO PAVANELLI. Adv(s.): DF013620 - Adriana Andreia de Souza Sal-vador Ferraz. R: CEMAPO APARELHOS OPTICOS E MECANI-COS DE PRECISAO LTDA. Adv(s.): SP160986 - Renata Fehr Ca-margo. DESPACHO - Suspendo o curso processual pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido à fl. 85, findos os quais, não advindo manifestação, independentemente de nova intimação, o feito será extinto.Intime-seBrasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h25..

Nº 27641-2/05 - Execucão de Sentença - A: JOSIAS CUSTODIO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF014193 - Sergio Edezio Moreira. R: BRASIL TELECOM SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF017047 - Ale-xandre Jose Garcia de Souza. SENTENCA -Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quan-tia depositada à fl 134.Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos do art. 55, caput, da lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, se-gunda-feira, 04/12/2006 às 14h45..

Nº 33779-8/05 - Execucão de Sentença - A: ELIEZER DE OLI-VEIRA FELINTO MELO. Adv(s.): DF003734 - Eliezer de Oliveira Felinto Melo. R: TAM LINHAS AEREAS S.A. Adv(s.): DF015184 - Luciano Andrade Pinheiro. SENTENCA - Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quan-tia depositada.Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos do art. 55, caput, da lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 17h..

Nº 72981-3/05 - Rescisao de Contrato - A: WOLNEY EDSON LIMA DE FREITAS. Adv(s.): DF018644 - Renato de Alencar Dan-tas. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. SENTENCA - Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada.Sem custas e sem honorários ad-vocatícios, nos termos do art. 55, caput, da lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 17h03..

Nº 86514-7/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: ALZIR LEOPOLDO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF006102 - Alzir Leo-poldo do Nascimento. R: CELINA LIMA MATOS ABRAHAO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Isto posto, JULGO EXTINTO O PRO-

CESSO, sem a apreciação do mérito, com fulcro no art. 51, caput, da Lei de Regência dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95), cumulado com o art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil.Sem custas e despesas processuais, a teor do disposto no art. 55, caput, da referida Lei.Transitada esta em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h48..

Nº 88285-6/05 - Execucão de Sentença - A: ICARO ALVES AL-CANTARA. Adv(s.): DF019696 - Daniela Ramos Sette. R: AME-RICEL SA (CLARO). Adv(s.): DF013166 - Ana Paula Arantes de Freitas. SENTENCA - Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXE-CUÇÃO, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada.Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos do art. 55, caput, da lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 17h34..

Nº 104906-4/05 - Execucão de Sentença - A: ELIANE DA COSTA ASSIS. Adv(s.): (.). R: ODONTOGROUP SISTEMA DE SAUDE LTDA. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes, DF013558 - Jacques Veloso de Melo. DESPACHO - Consoante o disposto no supracitado Enunciado, intime-se a parte devedora, na pessoa de seu advogado, por meio de publicação no órgão oficial, a fim de que tome ciência do bloqueio e para oferecer impugnação, querendo, no prazo de QUINZE dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 10h49..

Nº 112564-5/05 - Execucão de Sentença - A: FRANCISCO NO-GUEIRA NETO. Adv(s.): DF016461 - Marcelo Souza Mendes Pa-triota. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A - VIVO - Parte Baixada. Adv(s.): DF020875 - Rodrigo Gean Sade. SENTENCA - Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECU-ÇÃO, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada.Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos do art. 55, caput, da lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h52..

Nº 115756-5/05 - Execucão de Sentença - A: TATIANE ALES-SANDRA SILVA PIRES. Adv(s.): DF008861 - Giovanni Pasini Neto. R: JULIO CESAR DE SOUZA - Parte Baixada. Adv(s.): DF006514 - Noly de Almeida. SENTENCA - Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a apreciação do mérito, com fulcro no art. 51, caput, da Lei de Regência dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95), cumulado com o art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil.Sem custas e despesas processuais, a teor do disposto no art. 55, caput, da referida Lei.Transitada esta em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h28..

Nº 128202-2/05 - Execucão de Sentença - A: FRANCINEIDE DE VASCONCELOS DE FREITAS e outros. Adv(s.): DF01425A - Ma-noel de Oliveira Filho. R: CENTRO AUDITIVO TELEX SA. Adv(s.): (.). A: GENTIL EURIQUES DE VASCONCELOS. Adv(s.): DF01425A - Manoel de Oliveira Filho. CERTIDAO - Fica a parte autora/exeqüente INTIMADA a se manifestar acerca da certidão proferida pelo Oficial de Justiça à fl. 46, requerendo o que entender cabível, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h10..

Nº 141314-6/05 - Embargos - A: ACADEMIA ACQUA FIT 2000 LTDA ME. Adv(s.): DF016429 - Paulo Sergio Queiroz de Amorim. R: CARLOS ROBERTO FLEURY SEIDL. Adv(s.): DF019336 - Pau-lo Henrique Franco Palhares. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Ana-lisando-se a preliminar de inépcia da inicial arguida na contestação de fls. 63/67, verifico que, na verdade, diz respeito ao mérito, pois o embargado faz menção à questão de prova.Quanto ao pólo ativo já foi devidamente corrigido, sendo parte legítima Academia Acqua Fit 2000 Ltda.No que concerne à ausência de caução idônea, já foi revogada a liminar, o que não prejudica o prosseguimento do feito. Quanto à necessidade de produção de prova testemunhal, em razão da controvérsia existente, entendo ser necessária, razão pela qual defiro o pedido da embargante.Designe-se audiência de instrução e jul-gamento. Após, intinem-se as partes e seus procuradores. As tes-temunhas deverão comparecer independentemente de intimação, salvo se arroladas no prazo legal e houver requerimento de intimação.Bra-sília - DF, terça-feira, 14/11/2006. CERTIDAO - Por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito Substituta, designo o dia 02/04/2007, às 16h40, para a Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 3º andar, sala B-304 - Brasília/DF.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h21..

Nº 146749-0/05 - Execucão de Sentença - A: CRISTINA DE OLI-VEIRA MIRANDA DA CRUZ. Adv(s.): (.). R: CENTAURO ES-PORTES. Adv(s.): DF017193 - Bellini Balduino Fonseca. DESPA-CHO - Consoante o disposto no supracitado Enunciado, intime-se a parte devedora, na pessoa de seu advogado, por meio de publicação no órgão oficial, a fim de que tome ciência do bloqueio e para oferecer impugnação, querendo, no prazo de QUINZE dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 10h50..

Nº 1223-6/06 - Execucão de Sentença - A: VITOR HUGO LEOA FERREIRA e outros. Adv(s.): DF017837 - Joelma Rodrigues de Moura. R: BANCO DO BRASIL S.A. Adv(s.): DF017932 - Lucia Elena Martins. A: TEREZINHA LAURENTINO DE SOUZA LEOA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXE-CUÇÃO, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada.Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos do art. 55, caput, da lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 15h17..

Nº 4032-0/06 - Execução de Sentença - A: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: JURISSOFT LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Manifeste-se a parte exequente sobre a diligência de fls. retro, indique bens passíveis de penhora ou requiera o que entender cabível. Prazo: 05 dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 19h43..

Nº 14969-0/06 - Execução - A: FELIPE TAVARES SEIXAS. Adv(s.): (.). R: SILVANA MARIA RIBEIRO. Adv(s.): DF021777 - Mario Augusto de Oliveira Santos. CERTIDAO - Por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito Substituta, designo o dia 02/04/2007, às 13h20, para a Audiência de CONCILIAÇÃO, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 3º andar, sala B-304 - Brasília/DF. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h20..

Nº 17465-6/06 - Execução de Sentença - A: JAYME PAMPONET DE CERQUEIRA NETO. Adv(s.): DF011999 - Jose Americo Castanheira Borges. R: TAM LINHAS AEREAS SA. Adv(s.): DF015184 - Luciano Andrade Pinheiro. SENTENCA - Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada.Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos do art. 55, caput, da lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 14h40..

Nº 25508-6/06 - Execução de Sentença - A: ANA CLEYDE FIGUEREDO COSTA. Adv(s.): (.). R: VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA. Adv(s.): DF013304 - Sergio Frederico Silva Passoa. SENTENCA - Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada.Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos do art. 55, caput, da lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publicue-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 18h34..

Nº 29282-8/06 - Execução - A: EMIVAL LUIZ DA SILVA. Adv(s.): (.). R: PAULO DE TARCIO SILVA e outros. Adv(s.): MG089949 - Elenice Ferreira Silva Cavalcanti. R: ELSON JOSE DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL com base no art. 614 c/c art. 616 do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95.Registre-se. Intime-se a parte exequente.Após o trânsito em julgado, arquivem-se mediante baixa.Brasília - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 19h45..

Nº 31378-3/06 - Execução de Sentença - A: EBENEZER CHAVES e outros. Adv(s.): DF021678 - Breno Pessoa Cardoso Borges. R: TAM LINHAS AEREAS INTELIGENTES SA. Adv(s.): DF020134 - Daniela de Queiroz Pinheiro. A: PATRICIA WINTER CHAVES. Adv(s.): (.). SENTENCA - Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada.Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos do art. 55, caput, da lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 17h11..

Nº 34408-0/06 - Rescisão de Contrato - A: LILIA ANGELICA TORRES NOGUEIRA NETTO. Adv(s.): DF015449 - Sandra Regina Fiuza Demonico. R: TIM CELULAR SA. Adv(s.): DF023259 - Alberto Henrique Barbosa Junior. CERTIDAO - Fica a parte credora INTIMADA a se manifestar acerca do depósito judicial efetuado pela ré/devedora, cuja guia se encontra acostada à fl. 92, esclarecendo se houve quitação do débito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito em face do pagamento.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h11..

Nº 38261-7/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: SONIA TELES DE BULHOES. Adv(s.): DF008690 - Sonia Teles de Bulhoes. R: HELENA MACHADO DA PONTE. Adv(s.): (.). SENTENCA - Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada.Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos do art. 55, caput, da lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 18h33..

Nº 39112-5/06 - Execução de Sentença - A: MARCIA ALINE FERNANDES DE MOURA. Adv(s.): DF004664 - Sebastiao Saturnino de Moura. R: VIACAO NOVO HORIZONTE. Adv(s.): DF013304 - Sergio Frederico Silva Passoa. SENTENCA - Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada.Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos do art. 55, caput, da lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h08..

Nº 40259-4/06 - Reparação de Danos - A: ROBERTO PEGAS SARAIVA. Adv(s.): DF019916 - Laura Arnt de Goes. R: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF004337 - Rogério Reis de Avelar. DESPACHO - Recebo o recurso de fls. 66/77 no seu efeito devolutivo. Faculto à parte recorrida apresentar contra-razões no prazo de dez dias. Após, remetam-se os autos à Eg. Turma Recursal, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h53..

Nº 42010-7/06 - Execução de Sentença - A: SAINT-CLAIR DINIZ MARTINS SOUTO. Adv(s.): DF018503 - Marcelo Antonio Rodrigues Viegas. R: TAM LINHAS AEREAS S/A. Adv(s.): DF020134 - Daniela de Queiroz Pinheiro. SENTENCA - Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada.Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos do art. 55, caput, da lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h24..

Nº 43543-5/06 - Reparação de Danos - A: NELSON LUIZ ELIAS. Adv(s.): DF017590 - Ivan Marques Simoes. R: NORMA MARIA ARRAIS BANDEIRA TAVARES. Adv(s.): DF017425 - Leonardo Aragao Craveiro. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, fica a parte autora/credora INTIMADA a manifestar seu interesse acerca da execução do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 09h54..

Nº 49309-9/06 - Cobrança - A: ANTONIO JEFERSSON DOS SANTOS. Adv(s.): DF018440 - Carlos dos Reis. R: L&L MAGAZINE LTDA ME. Adv(s.): DF002359 - Newton Antunes de Oliveira Junior. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, fica a parte autora/credora INTIMADA a manifestar seu interesse acerca da execução do julgado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 09h53..

Nº 50617-8/06 - Cobrança - A: JANAINA URCINO ALVES. Adv(s.): DF004681 - Jose Ricardo Fernandes Ferreira. R: NELSON CASSEMIRO DELFORGE. Adv(s.): DF021040 - Marina Bahia Ferreira Guimaraes. DESPACHO - Indefiro o pedido de fls. 101, até porque descabida a produção de outras provas.Não recebo o recurso de fl. 102/109, eis que intempestivo, conforme certidão de fls. 110. O recurso ainda não merece ser conhecido, uma vez que não recolhida as custas processuais, nem tão pouco procedeu-se ao preparo, o que era exigível uma vez que não foram deferidos a parte recorrente os benefícios da assistência judiciária gratuita.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h28..

Nº 51516-8/06 - Declaratoria - A: MARIA ROSA DOS SANTOS. Adv(s.): DF016232 - Paula Adrienne Janiques de Matos. R: BANCO FININVEST S.A. Adv(s.): DF020204 - Marcelo Palis Horta. DESPACHO - Intime-se a parte autora para que informe a este Juízo se a obrigação de fazer constante nas cláusulas 03 e 04 do acordo de fls. 40 fora cumprida.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada à fls. 44.Após, apreciarei o pedido de fls. 48Brasília - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 11h29..

Nº 52184-9/06 - Execução de Sentença - A: CHRISTIANO OGYB COSTA TEIXEIRA DE CARVALHO. Adv(s.): DF019569 - Ricardo David Ribeiro. R: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Fica a parte credora INTIMADA a se manifestar acerca do depósito judicial efetuado pela ré/devedora, cuja guia se encontra acostada à fl. 48, esclarecendo se houve quitação do débito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito em face do pagamento.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h..

Nº 53348-6/06 - Reparação de Danos - A: LEANDRO SILVA TORRES. Adv(s.): DF019101 - Marina Neiva Batista. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho, DF012773 - Oscar Francisco Paloschi. DECISAO - Diante destas considerações, não atendo ao pedido de fls. 116/117.Diga ao autor se tem interesse na execução do julgado.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 13h08..

Nº 60246-3/06 - Rescisão de Contrato - A: CARLA CRISTINA ESTEVES MARTINS. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Valim Porto. R: CASA HOSPITALAR S/A e outros. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: REA TEAM TECNOLOGIA DE REABILITACAO. Adv(s.): RS063092 - Michele Karina Kempf Pissaia. DESPACHO - Ante a declaração de hipossuficiência financeira acostada à fl. 120, defiro, à autora, a gratuidade de justiça requerida à fl.113.Recebo o recurso de fls. 114/119 no seu efeito devolutivo. Faculto à parte recorrida apresentar contra-razões no prazo de dez dias. Após, remetam-se os autos à Eg. Turma Recursal, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h55..

Nº 60566-4/06 - Obrigação de Fazer - A: JOSE DOS REIS ALVES. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: HSBC - BANCO MULTIPLO S/A. Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho. DECISAO - Considerando que em audiência de instrução e julgamento as partes afirmaram a possibilidade de composição e tendo em vista a petição e fls. 57/58, digam as partes se ainda têm interesse no julgamento do feito. Prazo: 5 dias, sob pena de extinção por inércia.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 20h01..

Nº 62735-8/06 - Indenização - A: ANNE ALINE LOPES RAMALHO REGIS. Adv(s.): DF018907 - Aluisio Lundgren Correa Regis, DF020533 - Aristides Ferreira Lima de Moura. R: THIAGO SILVA FERREIRA GALVAO e outros. Adv(s.): (.). R: JULIANA RESENDE DO PRADO. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM CELULAR S/A. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. DESPACHO - Defiro, em parte, o pedido. Suspenda-se a execução pelo prazo de 20 dias, em atenção ao princípio da celeridade (Art. 2º, Lei 9.099/95), findos os quais, não advindo manifestação, independentemente de nova intimação, o feito será extinto.Intime-seBrasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h16..

Nº 63733-4/06 - Obrigação de Fazer - A: LUIZ FERNANDO LANDING VIEGAS. Adv(s.): DF001634 - Antonio Braz de Almeida. R: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Em face do restabelecimento do plantão judicial no período compreendido entre 20/12/2006 e 06/01/2007 e por determinação da MM. Juíza de Direito Substituta, designo o dia 03/04/2007, às 14h40, para a Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 3º andar, sala B-304 - Brasília/DF.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 13h41..

Nº 73967-7/06 - Ressarcimento - A: MARA NUBIA PICCININI. Adv(s.): DF011620 - Karina Helena Callai. R: OCASIONAL MOVEIS E DECORACOES - Parte Baixada. Adv(s.): DF008286 - Joao Firmino da Silva. CERTIDAO - Fica a parte autora/exequente INTIMADA a se manifestar acerca do teor do(s) documento(s) de fl(s). 26 à 36, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender cabível.Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h41..

Nº 78043-0/06 - Reparação de Danos - A: VIVIANE RODRIQUES VIRGOLIN. Adv(s.): DF018836 - Eduardo Rodolpho Martins F de Carvalho. R: HEITOR ALCEBIADES FARIA DINIZ e outros. Adv(s.): DF005004 - Ademar Odvino Petry. R: ALIRIS PORTO ALEGRE DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: NILCEU DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora INTIMADA a providenciar DUAS cópias da petição inicial e da ata de audiência de fl. 13, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de possibilitar a citação dos réus ora incluídos na demanda.Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 20h06..

Nº 78706-5/06 - Reparação de Danos - A: SANDRO EDUARDO MACEDO PINTO. Adv(s.): DF015585 - Heraclito Gomes de Santana. R: ROSA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. R: BRASIL TELECOM GSM FILIAL DF. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que procedo à designação de nova data para a realização da audiência de conciliação, qual seja, 09/02/2007, às 14h30, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2075/2115 - Subsolo - Brasília/DF.Fica a parte autora INTIMADA a providenciar cópia da petição inicial e da emenda de fl. 13, no prazo de CINCO dias, a fim de que sejam expedidos mandados para citação da parte ré nos 2 endereços fornecidos à fl. 30, sendo certo que não é possível a citação por meio de ligação telefônica.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006..

Nº 78736-2/06 - Execução de Sentença - A: REGINALDO LOURENCO DA SILVA. Adv(s.): DF020123 - Moises Silva Pereira. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S.A. Adv(s.): (.). SENTENCA - .Pelo exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada.Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos do art. 55, caput, da lei 9099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h27..

Nº 85948-5/06 - Cobrança - A: KATHIA VIRGINIA GUACURY PINHEIRO. Adv(s.): DF022812 - Donne Pinheiro Macedo Pisco. R: JOSE RIBAMAR DA COSTA CLAUDINO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Em face do restabelecimento do plantão judicial no período compreendido entre 20/12/2006 e 06/01/2007 e por determinação da MM. Juíza de Direito Substituta, designo o dia 03/04/2007, às 16h, para a Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 3º andar, sala B-304 - Brasília/DF.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006..

Nº 90906-0/06 - Execução - A: JORGE LUIZ DE MOURA ANDRADE. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. R: CONGRESSO CORRETORA DE SEGUROS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora/exequente INTIMADA a se manifestar acerca da certidão proferida pelo Oficial de Justiça à fl. 37, requerendo o que entender cabível, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h36..

Nº 93746-9/06 - Reparação de Danos - A: CAROLINE PINHEIRO DE MORAES GUTERRES. Adv(s.): DF022602 - Caroline Pinheiro de Moraes Guterres. R: TIM. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fl. 18, procedo à designação de nova data para a realização da audiência de conciliação, qual seja, 08/01/2007, às 16h30, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2075/2115 - Subsolo - Brasília/DF. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006..

Nº 99679-3/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: JAIME ESTEBAN LAIZ. Adv(s.): DF002566 - Olavo Jose Viana. R: CLEIDE FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora/exequente INTIMADA a se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, fornecendo o endereço atualizado da parte ré/executada, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e consequente arquivamento do feito. (art. 162, § 4º do CPC). Brasília - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 14h11..

Nº 102802-5/06 - Reparação de Danos - A: MARIA ISABEL COTA MENDES NEIVA. Adv(s.): (.). R: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A. Adv(s.): DF006624 - Claudio Bonato Fruet. SENTENCA - Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a apreciação do mérito, com base no art. 51, inc. I, da Lei dos Juizados Especiais, cumulado com o art. 267, caput, do Código de Processo Civil. Outrossim, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 51, Par. 2º, da Lei dos Juizados Especiais.Revogo a antecipação dos efeitos da tutela pretendida de fl. 23, devendo a secretaria oficial ao SERASA informando aquele órgão desta decisão. Transitada esta em julgado e pagas as custas processuais, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 19h20..

Nº 104010-0/06 - Cobrança - A: AUGUSTO SALLES. Adv(s.): DF023330 - Tiago Augusto Lobo Salles. R: CLEIDE CAMARGO BARROS BATISTA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fl. 13, procedo à designação de nova data para a realização da audiência de conciliação, qual seja, 15/01/2007, às 15h, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2075/2115 - Subsolo - Brasília/DF. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 12h58.ROSANA MEYRE BRIGATODiretora de Secreteria.

Nº 105410-5/06 - Indenização - A: MARLINO FRAGA FERREIRA. Adv(s.): GO022585 - Lucio Rafael Lobo Martins. R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES. Adv(s.): DF006624 - Claudio Bonato Fruet. CERTIDAO - Em face do restabelecimento do plantão judicial no período compreendido entre 20/12/2006 e 06/01/2007 e por determinação da MM. Juíza de Direito Substituta, designo o dia 03/04/2007, às 13h20, para a Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 3º andar, sala B-304 - Brasília/DF.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 13h42..



Nº 106815-8/06 - Ressarcimento - A: WANDA FERREIRA VAS-CONCELLOS. Adv(s.): (.). R: COOPERLEG-COOPERATIVA. Adv(s.): DF012913 - Henrique de Souza Vieira. CERTIDAO - Por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito Substituta, designo o dia 02/04/2007, às 15h20, para a Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 3º andar, sala B-304 - Brasília/DF.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h22..

Nº 111996-7/06 - Rescisao de Contrato - A: FABIO SILVA DA COSTA. Adv(s.): DF016185 - Wendell do Carmo Sant'ana. R: BAN-CORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fl. 17, procedo à designação de nova data para a realização da audiência de conciliação, qual seja, 17/01/2007, às 15h, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2075/2115 - Subsolo - Brasília/DF. Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 13h50.RO-SANA MEYRE BRIGATODiretora de Secretaria.

Nº 112269-2/06 - Indenizacao - A: MARIA DA GUIA SOUSA DE MEDEIROS. Adv(s.): DF019772 - Paulo Fernando Melo da Costa. R: ITAUCARD FINANCEIRA S.A CREDITO FINANC. E INVEST.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fl. 13, procedo à designação de nova data para a realização da audiência de conciliação, qual seja, 17/01/2007, às 15h, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2075/2115 - Subsolo - Brasília/DF. Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 13h50.RO-SANA MEYRE BRIGATODiretora de Secretaria.

Nº 113603-6/06 - Cobranca - A: FORTAL BATERIAS ME. Adv(s.): DF023457 - Alisson Evangelista Silva. R: MARIA GORETTI GOIS DE PINHO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Em face do pedido de desistência formulado pela parte autora, fl.13, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil c/c o art. 51, caput, da Lei n.º 9.099/95. Sem custas e sem honorários de advogado (art. 55 da Lei n.º 9.099/95).Faculto à parte autora o desentranhamento dos documentos por ele juntados, mediante certidão.PR.IBrasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h16.LUCIANA PESSOA RAMOSJuíza de Direito.

Nº 113683-0/06 - Cobranca - A: EDSON DE ALMEIDA LAUREANO. Adv(s.): DF019736 - Jose Severino Dias. R: JOAO PAULO SOARES DE LIMA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Desta forma, julgo EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 51, inciso I da Lei nº 9099/95. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, com fundamento no parágrafo 2º do artigo retro citado.Defiro à parte autora o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante certidão nos autos, após o pagamento das custas.Intimem-se. Após, dê-se baixa e arquivem-se.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h18..

Nº 114549-3/06 - Reparacao de Danos - A: NATALIA DE LANNA SETTE FIUZA LIMA. Adv(s.): DF009127 - Sebastiao Garcia de Sousa. R: BANCO REAL ABN-AMRO. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - Recebo a emenda de fls. 12. Indefiro o pedido constante na alinea "b" (fls. 09), tendo em vista que o réu BANCO REAL não pode ser compelido a cancelar cadastro feito pela empresa SEM PARAR VIA FÁCIL, que não integra o pólo passivo da demanda. Indefiro o pedido constante na alinea "c" posto que o Juízo não é competente para processar e julgar causas que envolva o departamento de transito de São Paulo, relevando ainda considerar que a empresa SEM PARAR VIA FÁCIL não figura no pólo passivo da demanda. Redesigne-se a audiência de conciliação. Cite-se o réu e intimem-se as partes. Brasília - DF, quarta-feira, 29/11/2006. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fl. 13, procedo à designação de nova data para a realização da audiência de conciliação, qual seja, 31/01/2007, às 15h30, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2075/2115 - Subsolo - Brasília/DF. Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006..

Nº 114683-2/06 - Rescisao de Contrato - A: PAULO WATANABE. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. R: DOUGLAS BALBINO DE ARAUJO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fl. 09, procedo à designação de nova data para a realização da audiência de conciliação, qual seja, 31/01/2007, às 15h, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2075/2115 - Subsolo - Brasília/DF. Brasília - DF, quarta-feira, 06/12/2006..

Nº 119364-4/06 - Reparacao de Danos - A: MARISA DE OLIVEIRA CORREA BRANDAO. Adv(s.): DF020654 - Sandro Murilo Guimaraes Guilherme. R: FILIPE NOGOCEKE SIFUENTES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora/exeqüente INTIMADA a se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, fornecendo o endereço atualizado da parte ré/executada, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e conseqüente arquivamento do feito. (art. 162, § 4º do CPC). Brasília - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 15h42..

Nº 124001-0/06 - Reparacao de Danos - A: MARIA DE LOURDES VIEIRA BORGES. Adv(s.): DF009090 - Ruth Maria Teixeira Guerreiro Cacaís. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): (.). DECISAO - Face às considerações alinhadas, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA pretendida. Dê-se ciência à parte autora acerca do teor desta decisão. Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h39..

Nº 125386-5/06 - Indenizacao - A: IZABEL REGINA OLIVEIRA. Adv(s.): DF003787 - Cicero Gonçalves Simoes. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S.A e outros. Adv(s.): (.). R: DIGITAL SERVICE LTDA - ASSISTENCIA TECNICA NOKIA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Junte-se aos autos os documentos necessários ao exames do Pedido de Antecipação de Tutela.A parte autora deverá justificar porque não consegue reaver o aparelho na autorizadaBrasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h25..

Nº 125825-0/06 - Obrigacao de Fazer - A: LUIS DE SOUSA MOURA FILHO. Adv(s.): DF021326 - Luis de Sousa Moura Filho. R: SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS. Adv(s.): (.). DECISAO - Face às considerações alinhadas, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA pretendida. Dê-se ciência à parte autora acerca do teor desta decisão. Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h29..

SENTENCA

Nº 71781-3/06 - Reparacao de Danos - A: LINDOLFO CAVALCANTI DE MAGALHAES. Adv(s.): DF018681 - Pedro Paulo Araujo Moreira. R: NEUSA MARIA LOPES. Adv(s.): DF010316 - Maria Custodia Sermoud Fonseca. SENTENCA - Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos tanto do autor como o contraposto da requerida, com exame de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 08/12/2006 às 13h32.

Jerry Adriane Teixeira
Juiz de Direito Substituto

Nº 79686-7/06 - Indenizacao - A: SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): DF020822 - Bruno Gomes Fernandes da Silva. R: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF015058 - Wagner Rossi Rodrigues. SENTENCA - Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a ré a pagar à autora a quantia de R\$ 1.510,68 (um mil, quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos), acrescida de correção monetária, a partir de 20/07/2006, data em que ocorreu o pagamento (Fls. 42), e de juros de mora de 1% ao mês a partir de 15/09/2006, data da citação (fls. 23v). Fica a ré intimada a cumprir a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento da multa de 10% prevista no artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (Lei 9.099/95, artigo 55). Extingo o processo com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC c/c o artigo 51 da Lei 9.099/95.

Face ao fato de a sentença não ter sido publicada no prazo estabelecido em audiência, publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h39.

Luciana Pessoa Ramos
Juíza de Direito Substituta

Nº 107636-2/06 - Embargos de Terceiro - A: JAQUELINE PATRICIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF018103 - Karolina Ferrari de Rezende Santa Rosa. R: GREGORIO FERNANDES SALLES. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e desconstituo a penhora realizada nos autos n. 6293-0/06. Extingo o processo com fundamento no artigo 269, inciso II, do Código e Processo Civil. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, desansem-se, dê-se baixa e arquivem-se. Junte-se cópia desta sentença nos autos n. 6293-0/06.

Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h49.Luciana Pessoa RamosJuíza de Direito Substituta -.

CERTIDAO

Nº 71039-4/06 - Indenizacao - A: LUCIANO PINHEIRO DE SOUZA. Adv(s.): DF018935 - Alex Costa Almeida. R: BOATE MACADAMIA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Junte-se aos autos cópia do termo circunstanciado que deu causa ao encaminhamento do autor ao IML para exame de corpo e delito. Sem prejuízo, designe-se audiência de instrução e julgamento, para a qual deverá ser a parte ré devidamente intimada, não obstante a revelia.Brasília - DF, segunda-feira, 04/12/2006CERTIDAO - Por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito Substituta, designo o dia 02/04/2007, às 16h, para a Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 3º andar, sala B-304 - Brasília/DF.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h22..

NOS PROCESSOS ABAIXO FORAM PROFERIDAS SENTENÇAS E DESPACHOS DIVERSOS

Nº 68990-8/05 - Execuciao de Sentenca - A: ANTONIO CORDEIRO DE ABREU. Adv(s.): (.). R: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA. Adv(s.): DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia. DESPACHO - Consoante o disposto no supracitado Enunciado, intime-se a parte devedora, na pessoa de seu advogado, por meio de publicação no órgão oficial, a fim de que tome ciência do bloqueio e para oferecer impugnação, querendo, no prazo de QUINZE dias.Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 10h48..

Nº 127217-3/06 - Reparacao de Danos - A: HAMILTON LOPES. Adv(s.): DF011624 - Enrico Caruso. R: BANCO BONSUCESSO S/A. Adv(s.): (.). DESPACHO - Emende-se quanto ao pedido, que deve ser certo e determinado:- Quanto a alinea "b", informando o valor da importância descontada;-Quanto ao valor dos danos morais.Em dez dias, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 19h31..

DECISAO

Nº 41152-7/06 - Execuciao - A: NAPOLEAO ALVES DE FREITAS. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: JOAO BATISTA PEREIRA - Parte Baixada. Adv(s.): DF018100 - Jose Manoel dos Passos Gonçalves Mendes. DECISAO - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os embargos do devedor.Intime-se o exequente para que diga se tem interesse na adjudicação do bem, caso em que deverá depositar em juízo o valor correspondente à diferença entre o valor da dívida e o valor da avaliação. Em caso negativo, ao leilão público. Brasília - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h42..

9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL - JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Romes Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira
Diretor de Secretaria:Ryan de Chantal Zanchet e Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 137355-4/05 - Execuciao - A: LUCAS VINICIUS FERNANDES TOLEDO. Adv(s.): DF04197E - Renata de Souza Maeda. R: MA-NOEL SOUZA MENDES. Adv(s.): DF016649 - Delio Fortes Lins e Silva Junior. R: MANOEL SOUZA MENDES e outros. Adv(s.): DF016649 - Delio Fortes Lins e Silva Junior. Este juízo não utiliza o procedimento do BacenJud. Assim, indefiro o requerido às fls. 72/74. Promova o exequente o andamento do feito..

Nº 79595-2/06 - Cobranca - A: ANTONIA DIAS VIEIRA. Adv(s.): (.). R: ALEXANDRA SOARES DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: ALEXANDRA SOARES DA SILVA. Adv(s.): (.). HOMOLGO, por sentença, o acordo firmado à fl. , para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequencia, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos dos artigos 269, III, do CPC c/c 51, caput, da lei 9099/95. sem custas e honorários..

Nº 96986-2/06 - Obrigacao de Fazer - A: ELIANE SOARES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: SOROCRED. Adv(s.): SP138081 - Alessandra do Lago. Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial para condenar a requerida na obrigação de fazer de enviar ao endereço avençado com a autora o boleto bancário referente às compras realizadas e aos encargos pela feitura do cartão de crédito administrado pela ré, bem como a promover o cancelamen to do cartão. A demandada deverá enviar o boleto e efetuar o cancelamento do cartão em quinze dias, sob pena de, em caso de inadimplemento, arcar com o pagamento de multa diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$ 1000,00 (mil reais). Por conseguinte, resolvo o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC c/c art. 51, caput, da Lei 9099/95..

Nº 97134-3/06 - Obrigacao de Fazer - A: FERNANDO NASCIMENTO SOUSA. Adv(s.): (.). R: SOROCRED. Adv(s.): SP138081 - Alessandra do Lago. Regularmente intimada a comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento a parte ré, quedou-se inerte, sendo de decretar-lhe a revelia, com espeque no artigo 20 da lei n 9099/95. é cediço, todavia, que os efeitos da revelia são relativos, razão porque deverá o autor coligir aos autos os documentos tendentes a demonstrar os fatos articulados na inicial, como o contrato firmado entre as partes. No mesmo modo, deverá a ré apresentar a este juízo planilha atualizada do débito pelo requerente, demonstrando especificadamente as taxas e encargos eventualmente cobrados..

Nº 116983-4/06 - Reparacao de Danos - A: ANA GABRIELA MORAIS DE QUEIROS. Adv(s.): (.). R: GILVANIA FRAUZINO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. R: GILVANIA FRAUZINO DO NASCIMENTO e outros. Adv(s.): DF011017 - Idoline Alves. R: GENI FRAUZINO DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Para melhor elucidação dos fatos, intime-se a testemunha Rogério Montenegro Laguardia para que compareça em cartório e ratifique ou retifique seu depoimento de fl. 21. I. Prazo: 48 horas..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiza de Direito:Sandra Reves Vasques Tonussi
Diretora de Secretaria:Marcela Abrahao Tavernard

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 12008-9/02 - Rescisao de Contrato - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: MARIA GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). Manifeste-se o autor em 30 dias, sob pena de extinção, nos termos da portaria 01/97.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/12/2006.

Nº 5172-7/03 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: EDUARDO FERREIRA VEIGA. Adv(s.): DF007917 - Sergio de Freitas Moreira. R: CLEICE RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Manifeste-se o autor em 30 dias, sob pena de extinção, nos termos da portaria 01/97.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/12/2006.

Nº 23830-8/03 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ATENAS. Adv(s.): DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: AIDA CORREA DA CRUZ - Parte Baixada. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria 01/97 deste Juízo, fica o Autor intimado a proceder a retirada da certidão para inscrição da penhora.Taguatinga - DF, segunda-feira, 27/11/2006.

Nº 11516-0/04 - Anulatoria - A: TERCIA CIPRIANI SILVA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: GILBERTO AMADO DA SILVA e outros. Adv(s.): G0013076 - Gilberto Amado da Silva. Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendem produzir, especificando seu objeto e finalidade.Taguatinga - DF, quarta-feira, 29/11/2006.

Nº 14895-0/04 - Monitoria - A: MARTINEZ E VIEIRA LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: ANAILDES BARACHO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da portaria 01/97, ficam os autos suspensos por 30 dias.Taguatinga - DF, 29/11/2006.

Nº 1644-4/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro. R: FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Vista ao autor. Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/12/2006.

Nº 14620-4/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: ROSELEIDE ALVES VIANA. Adv(s.): SP112923 - Marco Antonio Barion. Manifeste-se o autor em 30 dias, sob pena de extinção, nos termos da portaria 01/97.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/12/2006.

Nº 24809-8/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: DANIEL NOVO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Manifeste-se o autor em 30 dias, sob pena de extinção, nos termos da portaria 01/97.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/12/2006.

Nº 26728-0/05 - Monitoria - A: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LT CESPLAN. Adv(s.): DF021400 - Glauco de Paula Souza. R: SEIR PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF019496 - Amanda Ale Franzosi. CERTIDAO - Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendem produzir, especificando seu objeto e finalidade. Taguatinga - DF, segunda-feira, 27/11/2006.

Nº 26819-6/05 - Indenizacao - A: LUMMA RAYDA SANTOS BASTOS. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: JORNAL TRIBUNA DO BRASIL. Adv(s.): DF019607 - Gabriela Osorio de Carvalho Arruda. Manifestem-se as partes acerca das provas que pretendem produzir, especificando seu objeto e finalidade. Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/11/2006.

Nº 602-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ROMILDO DE MIRANDA SENA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Manifeste-se o autor em 30 dias, sob pena de extinção, nos termos da portaria 01/97.Taguatinga - DF, quarta-feira, 29/11/2006.

Nº 3096-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Manifeste-se o autor em 48 HORAS, sob pena de extinção, nos termos da portaria 01/97.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/12/2006.

Nº 19783-7/06 - Indenizacao - A: ELIELSON JOSE LINS. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação de fls. 19/45. Vista ao autor. Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/12/2006.

DESPACHO

Nº 10185-9/98 - Embargos A Execucão - A: JOSE DAMASCO DA SILVA. Adv(s.): DF00899A - Carlos Roberto Moreira. R: ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO SA ECONOMISA. Adv(s.): DF001677 - Jose Machado Cardoso. Manifeste-se a embargada sobre o pedido de desistência formulado pelo embargante, ficando advertida que eventual inércia será tida como anuência. Taguatinga - DF, segunda-feira, 20/11/2006.

Nº 7342-6/99 - Execucão - A: PONTUAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF003902 - Esmeraldino Barbosa Neto. R: COLEGIO RUI BARBOSA LTDA e outros. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. INTERESSADA: BRB - BANCO DE BRASILIA S/A. Adv(s.): DF014501 - Joao Evangelista Batista. Em face do teor da petição de fls. 285, defiro a suspensão do feito pelo prazo de trinta dias. Findo o prazo, deverá a exequiente informar se entabulou acordo com os executados ou promover o andamento do feito requerendo providência que entender cabível. Taguatinga - DF, sexta-feira, 24/11/2006.

Nº 12430-0/99 - Reintegracao de Posse - A: SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: GM LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): PR024992 - Andrea C. Serpe G. Ribeiro. DESPACHO - Às partes sobre os cálculos de fls. 186/187. Taguatinga-DF, 04/12/2006.

Nº 15205-6/02 - Deposito - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FIN E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ANA LEA ASSIS SARDINHA. Adv(s.): DF018511 - Mauro Nakamura Reis. A Quinta Turma Cível do TJDF negou provimento à apelação interposta pela parte ré. Manifestem-se as partes sobre o retorno dos autos a este Juízo requerendo providência que entenderem pertinente. Não havendo manifestação no prazo de dez dias, arquivem-se estes autos observando-se as cautelas legais pertinentes. Taguatinga - DF, quinta-feira, 23/11/2006.

Nº 21298-2/03 - Exibicao de Documentos - A: ZULMIRA SANTOS. Adv(s.): DF012316 - Ivan Lima dos Santos. R: HOSPITAL ANCHIETA e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE TANNUS EL MADI. Adv(s.): DF014074 - Nadim Tannous El Madi. R: MUT MED SAUDE ASEFE. Adv(s.): DF018104 - Leticia de Alarcao Vaz. DESPACHO-....Após, intime-se a autora para se manifestar sobre as petições e documentos de fls. 28/36, 47/48, 55/70 e 79/95. Taguatinga-DF, 17/11/2006.

Nº 10926-8/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA VENEZA. Adv(s.): MG078585 - Alencar Campos de Lima. R: PAULO SOARES PEREIRA - Parte Baixada e outros. Adv(s.): (.). Suspendo a execução com fulcro no artigo 792 do Código de Processo Civil até 10 de junho de 2007. Findo o prazo acordado pelas partes, deverá o exequente se manifestar nos autos para posterior prolação da sentença extintiva nos moldes do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, ou, no interregno, dar notícia do descumprimento para que a execução logre prosseguir. Intimem-se. Taguatinga - DF, sexta-feira, 24/11/2006.

Nº 16498-3/04 - Monitoria - A: ALEX APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO ME. Adv(s.): DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. R: CHARLES BARRETO RIBEIRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Sobre o retorno dos autos diga o autor. Taguatinga - DF, quinta-feira, 23/11/2006.

Nº 22275-6/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO B DA QNL 05 EDIFICIO IAAQUE II. Adv(s.): DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. R: KATIA CUNHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Suspendo a execução com fulcro no artigo 792 do Código de Processo Civil até 14 de junho de 2009. Findo o prazo acordado pelas partes, deverá o exequente se manifestar nos autos para posterior prolação da sentença extintiva nos moldes do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, ou, no interregno, dar notícia do descumprimento para que a execução logre prosseguir. Intimem-se. Taguatinga - DF, terça-feira, 14/11/2006.

Nº 5438-7/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha. R: JOAO LUIZ OLIVEIRA DA ROSA. Adv(s.): (.). Conforme certificado pelo Oficial de Justiça às fls. 55, o mandado de busca, apreensão, intimação e citação não foi cumprido apenas porque o réu não mora no endereço declinado na inicial. Portanto, a situação configurada nos autos ainda não permite a conversão do feito para ação de depósito, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 59/60. Assim sendo, promova a autora o regular andamento do feito informando o atual endereço do réu ou requerendo providência que entender cabível. Taguatinga - DF, quinta-feira, 23/11/2006.

Nº 19929-9/05 - Monitoria - A: GERALDO DIAS DA SILVA. Adv(s.): DF005761 - Jose Dantas Filho. R: ANTONIO DIAS DOS SANTOS. Adv(s.): DF009845 - Carlos Antonio Ladislau. DESPACHO - O autor deverá trazer aos autos a cópia do Certificado de Transferência do veículo preenchido em favor do réu, ou especificar os dados do automóvel que alienou ao réu a fim de viabilizar a expedição de ofício ao respectivo Departamento de Trânsito para a juntada aos autos da cadeia dominial do aludido bem. Taguatinga-DF, 24/11/2006.

Nº 22909-9/05 - Monitoria - A: GILDANE DE CASTRO. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: LOURDES CONCEICAO SANTANA. Adv(s.): DF018997 - Rafael Santana e Silva. Digam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando seu objeto e finalidade. Taguatinga - DF, sexta-feira, 24/11/2006.

Nº 24038-0/05 - Cautelar Inominada - A: FOG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. R: OCEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Adv(s.): DF020336 - Gianpaolo Machado Lage de Melo. Intime a autora para se manifestar sobre a contestação e os documentos de fls. 65/76. Cumprida a determinação, publique-se a decisão de fl. 83, ou certifique-se eventual publicação e não manifestação das partes. Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/11/2006.

Nº 16897-4/06 - Prestacao de Contas - A: BENEDITA ALVES PEREIRA e outros. Adv(s.): DF012015 - Maria de Lurdes Martins, DF020914 - Gilsomar Silva Barbalho. R: ELIZETE ARAUJO LIMA. Adv(s.): DF017256 - Mauro Junior Pires do Nascimento. Intime-se a ré para regularizar sua representação processual, para se manifestar sobre os documentos juntados às fls. 114/115, bem como para dizer se pretende produzir outras provas, especificando seu objeto e finalidade. Taguatinga - DF, quinta-feira, 23/11/2006.

Nº 26651-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: GILVAN SILVA ALVES JUNIOR. Adv(s.): (.). DESPACHO - Emende o autor a inicial para: I. Apresentar cópia das "Condições Aplicáveis ao Contrato de Financiamento para Aquisição de Veículos ou Crédito Pessoal e Outras Avênças" II. Informar o endereço onde permanecerá o veículo, na hipótese da concessão da medida liminar pleiteada. Prazo: dez dias. Pena: indeferimento. Taguatinga - DF, segunda-feira, 27/11/2006.

SENTENCA

Nº 445-5/2000 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: SHIGUEIKI HIRAMATSU. Adv(s.): DF003338 - Carlos Sidney de Oliveira. R: RUDIMAR JOSE RAFAELLI. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. SENTENCA - "...Com tais fundamentos, EXTINGO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pelo Exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o trânsito em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição. Taguatinga-DF, 04 de dezembro de 2006. SANDRA REVES VASQUES TONUSSIUIZA DE DIREITO".

Nº 9821-4/01 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: ETIPLAST ETIQUETAS PERSONALIZADAS LTDA e outros. Adv(s.): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. SENTENCA - Em face do pagamento noticiado às fls. 129, JULGO EXTINTA ESTA EXECUÇÃO movida por BANCO DO BRASIL S/A contra ETIPLAST ETIQUETAS PERSONALIZADAS LTDA., CLEUDES GONÇALVES DE SOUZA, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA, GILBERTO GONÇALVES DE SOUZA e CARMOSA MENDES DE SOUZA, com fulcro no art. 794, I, c/c 795 do Código de Processo Civil. As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pelos Executados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Observadas as formalidades legais, pagas as custas e certificado o trânsito em julgado, libere-se a penhora de fls. 54 e ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição. Taguatinga-DF, 01 de dezembro de 2006. SANDRA REVES VASQUES TONUSSIUIZA DE DIREITO.

Nº 6202-5/02 - Execucão de Honorarios - A: ADAIR JOSE DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014476 - Adair Jose de Oliveira. R: BRDESCO PREVIDENCIA PRIVADA SA. Adv(s.): DF018581 - Cecilia Vergara. SENTENCA - Em face do depósito do débito exequendo realizado às fls. 119 e da inércia do Exequente, extingo a execução em face do pagamento com fulcro no artigo 794, I, do Código de Processo Civil. As custas finais porventura existentes, serão suportadas pela Executada. Expeça-se Alvará de Levantamento em favor do Exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Observadas

as formalidades legais, pagas as custas e certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição. Taguatinga-DF, 01 de dezembro de 2006. SANDRA REVES VASQUES TONUSSIUIZA DE DIREITO.

Nº 18381-6/02 - Execucão - A: JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): GO007912 - Gildo Faustino da Silva Nascimento. R: JORGE COSTA DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). "...Com tais fundamentos, EXTINGO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pelo Exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o trânsito em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição. Taguatinga-DF, 05 de dezembro de 2006. SANDRA REVES VASQUES TONUSSIUIZA DE DIREITO".

Nº 3432-3/03 - Monitoria - A: DROGARIA DROGACINTIA LTDA. Adv(s.): DF004411 - Pedro Alves da Silva, DF013182 - Antonio da Luz Coelho. R: JORGE LEOVEGILDO LOPES. Adv(s.): (.). SENTENCA - "...Com tais fundamentos, EXTINGO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pela Exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Pagas as custas, defiro, tanto que requerido e mediante traslado nos autos, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial. Certificado o trânsito em julgado e pagas as custas, e arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição. Taguatinga-DF, 05 de dezembro de 2006. SANDRA REVES VASQUES TONUSSIUIZA DE DIREITO".

Nº 20797-9/03 - Monitoria - A: ZENAIDE FABIANA DE SOUZA. Adv(s.): DF017643 - Cornelio Junior Rosa. R: JEDER JANE AZEVEDO DE CARVALHO. Adv(s.): (.). SENTENCA - "...Com tais fundamentos, EXTINGO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pela Autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o trânsito em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição. Taguatinga-DF, 04 de dezembro de 2006. SANDRA REVES VASQUES TONUSSIUIZA DE DIREITO".

Nº 21120-7/03 - Execucão - A: SOBEBE SOCIEDADE DE BEBIDAS BRASILIENSE LTDA. Adv(s.): GO012539 - Augusto Cesar Rocha Ventura. R: IRONEIDE RODRIGUES DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). SENTENCA - "...Com tais fundamentos, EXTINGO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pela Exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o trânsito em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição. Taguatinga-DF, 05 de dezembro de 2006. SANDRA REVES VASQUES TONUSSIUIZA DE DIREITO".

Nº 19696-7/04 - Execucão - A: CURINGA VEICULOS LIMITADA. Adv(s.): DF005722 - Ailton Coelho Alves, MG030327 - Eliseu Marques de Oliveira. R: CASA DOS MOTORES LTDA ME. Adv(s.): (.). Diante do acordo realizado entre as partes (fls. 89/90), JULGO EXTINTA ESTA EXECUÇÃO com fulcro nos artigos 794, II, c/c, 795 do Código de Processo Civil. "Art. 794. Extingue-se a execução quando: I - ...II - o devedor obtém, por transação ou por qualquer outro meio, a remissão total da dívida;" "Art. 795. A extinção só produz efeito quando declarada por sentença." As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pela Executada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado e pagas as custas, libere-se a penhora de fls. 31 e expeça-se carta de adjudicação em favor da Exequente. Após, ARQUIVEM-SE os autos com baixa na Distribuição. Taguatinga-DF, 30 de novembro de 2006. SANDRA REVES VASQUES TONUSSIUIZA DE DIREITO.

Nº 11781-5/05 - Execucão - A: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO PRETO LTDA. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: LUCIA MARQUES DA COSTA ME. Adv(s.): (.). SENTENCA - "...Com tais fundamentos, EXTINGO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pela Exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o trânsito em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição. Taguatinga-DF, 05 de dezembro de 2006. SANDRA REVES VASQUES TONUSSIUIZA DE DIREITO".

Nº 26336-7/05 - Ordinaria - A: GILDENIR CALISTO DOS SANTOS. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. SENTENCA - "...Pelo exposto, indefiro a inicial com fulcro nos artigos 283 e 295, I do Código de Processo Civil e extingo o processo sem julgamento do mérito por força do artigo 267, I do mesmo diploma legal. As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pela Autora. Defiro, tanto que requerido, o desentranhamento dos documentos que instruem o feito mediante traslado nos autos e o pagamento das custas finais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE, com baixa na Distribuição. Taguatinga, 01 de dezembro de 2006. SANDRA REVES VASQUES TONUSSIUIZA DE DIREITO".

Nº 26359-2/05 - Execucão - A: ANTONIO CARLOS NUNES BATISTA. Adv(s.): DF015892 - Maria Neiva Meireles Pereira. R: MARCIA CIBELI DOS REIS SOUSA. Adv(s.): (.). SENTENCA - "...Com tais fundamentos, EXTINGO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pelo Exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Pagas as custas, defiro, tanto que requerido e mediante traslado nos autos, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial. Certificado o trânsito em julgado e pagas as custas, e arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição. Taguatinga-DF, 05 de dezembro de 2006. SANDRA REVES VASQUES TONUSSIUIZA DE DIREITO".



Nº 13713-2/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GILTON SOUZA DO AMARAL. Adv(s.): DF001502 - Sebastião Moreira Gonçalves. R: ODERLAN ALVES LIMA. Adv(s): (.). SENTENÇA - "...Com tais fundamentos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e decreto a rescisão do contrato de locação havido entre as partes, referente ao imóvel situado na QS 05, Rua 400, Lote 12, Apto. 101, Águas Claras, Taguatinga-DF, fixando o prazo de quinze dias para desocupação voluntária - artigo 63, §1º, "b", c/c, artigo 9º, III, da Lei nº 8245/91. Condeneo o Réu no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios em 10% do valor atribuído à causa.Fixo caução, para hipótese de execução provisória, em doze meses do valor do aluguel.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Taguatinga, 04 de dezembro de 2006.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJUÍZA DE DIREITO".

Nº 18657-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: ANDRE LUIS PERES MARQUES. Adv(s): (.). SENTENÇA - Ante a expressa desistência do Autor, exarada às fls. 20/21, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, revogando a liminar inicialmente deferida.As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pelo Autor. Defiro, tanto que requerido, o desentranhamento dos documentos que instruem o feito mediante traslado nos autos e o pagamento das custas finais.Publique-se.Registre-se.Intime-se.Observadas as formalidades legais, pagas as custas e certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.Taguatinga-DF, 30 de novembro de 2006.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJUÍZA DE DIREITO.

Nº 18941-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patrícia Henrique Amaro. R: RENATO LIMA DANTAS. Adv(s): (.). Ante a expressa desistência do Autor, exarada às fls. 19, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil.As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pelo Autor. Defiro, tanto que requerido, o desentranhamento dos documentos que instruem o feito mediante traslado nos autos e o pagamento das custas finais.Publique-se.Registre-se.Intime-se.Observadas as formalidades legais, pagas as custas e certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.Taguatinga-DF, 30 de novembro de 2006.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJUÍZA DE DIREITO.

Nº 22374-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: MARILEIDA PRAZER LUCAS PEREIRA. Adv(s): (.). Ante a expressa desistência da Autora, exarada às fls. 19, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, revogando a liminar inicialmente deferida.As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pela Autora. Defiro, tanto que requerido, o desentranhamento dos documentos que instruem o feito mediante traslado nos autos e o pagamento das custas finais.Publique-se.Registre-se.Intime-se.Observadas as formalidades legais, pagas as custas e certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.Taguatinga-DF, 01 de dezembro de 2006.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJUÍZA DE DIREITO.

Nº 23834-3/06 - Execução - A: AUTO POSTO SORRISO. Adv(s.): DF012638 - Joao Leite. R: CAIXA AUXILIADORA DOS PRACAS DA PM DO DF CAP. Adv(s): (.). SENTENÇA - Ante a expressa desistência do Exequente, exarada às fls. 30 dos autos, nos termos dos artigos 569, 598 e 267, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pelo Exequente. Publique-se.Registre-se.Intime-se.Observadas as formalidades legais, pagas as custas e certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.Taguatinga-DF, 01 de dezembro de 2006.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJUÍZA DE DIREITO.

Nº 24131-7/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. R: JORGE RENATO SOUSA CHAVES. Adv(s): (.). Ante a expressa desistência do Autor, exarada às fls. 21, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil.As custas finais, porventura existentes, serão suportadas pelo Autor. Defiro, tanto que requerido, o desentranhamento dos documentos que instruem o feito mediante traslado nos autos e o pagamento das custas finais.Publique-se.Registre-se.Intime-se.Observadas as formalidades legais, pagas as custas e certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.Taguatinga-DF, 01 de dezembro de 2006.SANDRA REVES VASQUES TONUSSIJUÍZA DE DIREITO.

DECISAO

Nº 8924/96 - Reintegracao de Posse - A: BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF002547 - Maria Luzia Fayad da Silva. R: GRAFICA SANTA TEREZINHA LTDA e outros. Adv(s.): DF003933 - Maria Celia Pitombo. DECISAO - "...Com tais razões, defiro o requerimento de fls. retro, e suspendo a execução. Arquivem-se os autos sem baixa, até nova manifestação do Exequente.Taguatinga - DF, sexta-feira, 24/11/2006".

Nº 9750-8/06 - Execução Por Quantia Certa - A: LEONARDO VARGAS RORIZ. Adv(s.): DF015037 - Leonardo Vargas Roriz. R: MARIA HELENA OLIVEIRA SANTANA. Adv(s): DF015338 - Cirene Estrela. A exceção de pré-executividade é criação doutrinária que confere ao Executado possibilidade processual prévia de defesa à expropriação, quando patente a inviabilidade do procedimento.Não substitui, portanto, a ação de embargos. Na hipótese dos autos ventila o Executado na exceção matéria a ser conhecida, exclusivamente, por oposição legal na ação de embargos de deverdor, sendo certo que o título que instrui o procedimento é abs-tratamente hábil a aparelhar esta Execução.Prossiga-se. I.Taguatinga - DF, sexta-feira, 24/11/2006.

2ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Clovis Moura de Sousa

Diretora de Secretaria:Mariluze Alves de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 7704/97 - Rescisao de Contrato - A: ANTONIO MOURA DE AGUIAR. Adv(s.): DF009429 - Filadelfo Paulino da Silva. R: ANTONIO LOPES DE RESENDE. Adv(s.): DF012570 - Luis Antonio Furtado Brito. Postergo, por ora, o quanto pleiteado à fl. 242, eis que, verifício à fl. 236v, que certificou a Sra. Oficiala de Justiça quanto a existência de um veículo no endereço diligenciado. Assim, considerando-se que a propriedade de bens móveis se transfere pela tradição, presume-se proprietário aquele que for encontrado em sua posse. É esse o entendimento jurisprudencial (p. ex. Acórdãos n. 181802 e 172641). Dessarte, a respeito do quanto certificado na parte final da fl. 236v., manifeste-se o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.I.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h24..

Nº 7270-4/2000 - Deposito - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. R: JUNIOR ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF222222 - Assistencia Judiciaria da Casa da Justica. Fl. 191: Indeferio a suspensão almejada, eis que da forma como postulada não encontra respaldo no art. 265 do Código de Ritos Civil. Deixo registrado que o amparo legal apresentado pelo autor, guarda pertinência aos feitos executivos, o que não é o caso dos autos.Assim, intime-se o demandante a promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 19h24..

Nº 12482-0/02 - Execução de Sentença - A: ERLY FERNANDES CARDOSO. Adv(s.): DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. R: FRANCISCO FLAVIO PAULINO CAMELO. Adv(s.): DF008362 - Theodoro Hildebrando Garcia. Fls. 214/223:1 - À fl. 222 consta certidão positiva. Desta feita, manifeste-se, o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca de interesse à constrição judicial de indigitado bem. Ressalto que, em pretendendo, o credor, a penhora do bem, deverá instruir os autos com respectiva certidão atualizada da matrícula do imóvel. 2 - Deixo registrado, por pertinente, que não se desincumbiu, o credor, de demonstrar o exaurimento das diligências efetivadas com vistas à localização de bens do devedor. E de se destacar que os requerimentos de fls. 215/220 não são hábeis a tal desiderato. Razão pela qual INDEFIRO, por ora, a expedição de ofício almejada à fl. 214.I.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h25..

Nº 18885-4/02 - Embargos de Terceiro - A: JOSE APARECIDO DE SENA COVAS. Adv(s.): DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi, SP163743 - Miriam de Fatima Queiroz Rezende, DF010699 - Dario Ruiz Gastaldi. A: JOSE APARECIDO DE SENA COVAS e outros. Adv(s.): DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi. R: COTRAMA COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIM AMERICA LTDA. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. A: VALERIA CRISTINA RABELO COVAS. Adv(s): (.). Desentranhe-se o petítório de fls. 277/278, eis que não guarda pertinência com o presente feito, juntando-os nos autos respectivos (proc. n. 9307/86).Recebo as Apelações interpostas às fls. 280/294 e 296/302, em seus regulares efeitos.Intimem-se os Apelados a ofertarem suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Vindo em termos, subam os autos ao eg. TJDF, com as cautelas de estilo e nossas homenagens.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h12..

Nº 6806-9/05 - Embargos de Terceiro - A: SILENE DANTAS DA SILVA. Adv(s.): DF007905 - Ely Nascimento da Rocha. A: SILENE DANTAS DA SILVA e outros. Adv(s.): DF007905 - Ely Nascimento da Rocha. R: CARLOS ALBERTO GUIMARAES DE AZEVEDO. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. A: DISTRIBUIDORA DE PESCADOS ARAUJO LTDA ME. Adv(s): (.). Cumpra-se o disposto no art.2º, da Portaria n. 02, baixada por este Juízo em 25/04/2006.Recebo a Apelação interposta às fls. 241/245 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o Apelado a ofertar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Vindo em termos, subam os autos ao eg. TJDF, com as cautelas de estilo e nossas homenagens.I.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h38..

Nº 563-0/06 - Alienacao de Bens - A: REGINA ALVES BARROSO. Adv(s.): DF005997 - Levi Lopes Rodrigues. A: REGINA ALVES BARROSO e outros. Adv(s.): DF005997 - Levi Lopes Rodrigues. R: WILLIAN RODRIGUES SOUZA DO CARMO. Adv(s.): DF011893 - Maria Conceicao Filha. R: WILLIAN RODRIGUES SOUZA DO CARMO e outros. Adv(s.): DF011893 - Maria Conceicao Filha. A: WESLEY ALVES FELIPE. Adv(s): (.). R: WALLACE RODRIGUES SOUZA DO CARMO. Adv(s): (.). Declaro preclusa a oportunidade para as partes se manifestarem, a uma porque a manifestação de fls. 75/77 não se coaduna com a determinação contida no despacho de fl. 70, a duas porque os réus deixaram transcorrer "in albis" a oportunidade para se manifestarem, vez que a dilação requerida à fl. 80 há muito se consumou. Transcorrido o prazo para eventual recurso, venham os autos conclusos para sentença. Int.Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 14h55..

Nº 6978-5/06 - Usucapiao - A: ENIAS LOPES FONSECA. Adv(s.): GO016844 - Larissa Lafaiete de Gogoi. R: CONSELHO DO BEM ESTAR SOCIAL DE BRASILIA CBESB. Adv(s): (.). Chamo o presente feito à conclusão, por constatar a existência de objeto, pendente de apreciação, através do qual o Autor pugna pelo deferimento dos benefícios da gratuidade de justiça. Diante do pleiteado e declarado, à 17, especialmente porque a condição financeira não pode ser óbice ao acesso ao Poder Judiciário, defiro a gratuidade postulada

à luz da Lei 1060/50. Mantêm-se íntegro o teor do despacho liminar positivo, proferido à fl. 86. Anote-se na capa dos autos. Intime-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h14.....Certifico de dou fé que o Edital de Citação, enviado por meio eletrônico à Imprensa Nacional, nesta data, será publicado do DJ do dia 14.12.2006, conforme comprovante de recebimento retro, ficando o(a) autor(a) intimado(a) a comprovar sua publicação, no prazo de 15 dias. tag.DF, 12 de dezembro de 2006..

Nº 21236-6/06 - Embargos A Execução - A: MARIA LEA CARVALHO RODRIGUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ANTONIO MARTINS VARGAS PRIMO. Adv(s.): DF020556 - Jovina Elisangela dos Santos Sousa. DECISAO - Em consonância com as alterações advindas do Capítulo X, do Título VIII, do Livro I, do Código de Processo Civil, decorrente da Lei 11.232/2005, notadamente nos termos do novel art. 475-J, acolho a peça inaugural como impugnação. Assegurando o tratamento isonômico entre as partes, em atenção aos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com supedâneo na natureza jurídica híbrida do instituto manejado, o qual assume feição de ação e de defesa, concedo ao credor, ora impugnado, o prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação. Intime-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 19h04..

Nº 22017-7/06 - Exibicao Judicial - A: GILVANDRO PINTO RAMALHO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO SUDAMERIS SA. Adv(s): (.). 1) Na espécie destes autos, ajuizou a parte autora ação preventiva de exibição de documentos, sabendo-se de antemão, que a via eleita presta-se a que a parte ré proceda a exibição em Juízo e, dependendo do conteúdo dos documentos exibidos, se possa ajuizar futura ação onde se discuta questões de fato e de Direito à ele relativas. Sobre o tema, esclarece Luiz FUX que "a revelação da coisa ou do documento do segredo em que se encontravam pode ter o escopo de cautelaridade se a parte comprovar que a não-exibição imediata pode tornar inócuo um processo futuro, como, v.g., o pedido imediato de exibição de um atestado médico que comprove no processo de 'guarda' que um menor não pode viajar sendo iminente a viagem solicitada por um dos pais. Entretanto, se a pretensão quanto à exibição decorrer do 'interesse em visualizar a prova' para secundum eventum promover uma demanda, a exibição será meramente preventiva não cautelar" (FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense, 2001. P. 1318).Feitas essa considerações, registro que a parte autora não logrou êxito em demonstrar o requisito incontornável do "periculum in mora". Eventual ação principal "poderá", ou não, vir a ser ajuizada "secundum eventum litis", caracteristic da via eleita. Pela locução do próprio autor à fl. 3, 3o. e 4o. parágrafos, os fatos alegados como lesivos perduram há cerca de 5 (cinco) anos, descaracterizando assim o indigitado requisito.Indemonstrado o "periculum in mora", indefiro a liminar.A respeito: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul- NÚMERO DO PROCESSO: 70010771590TRIBUNAL: TJRSRECURSO: AGIDATA: 14_09_2005ÓRGÃO JULGADOR: Quarta Câmara CívelJUIZ RELATOR: Miguel Ângelo da SilvaORIGEM: Comarca de Porto AlegreEMENTAAGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. INDEFERIMENTO DA LIMINAR. A CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS POSSUI RITO CÉLERE E A MEDIDA LIMINAR SOMENTE É ACONSELHÁVEL QUANDO HOVER RISCO DE PERDA DO OBJETO A EXIBIR, SITUAÇÃO NÃO EVIDENCIADA NA ESPÉCIE. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.TIPO: CIVELPROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. APELAÇÃO. EFEITO MERA-MENTE DEVOLUTIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DUPLO EFEITO. LIMINAR. INDEFERIMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. IMPROVIMENTO.I - Não há que se falar em ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação se não for concedida a antecipação da tutela almejada, uma vez que a exibição dos documentos, por si só, não poderá causar ao recorrente dano algum, muito menos, irreparável.II - Recurso improvido. Unânime.(20020020023092AGI, Relator JOSÉ DIVINO, 2ª Turma Cível, julgado em 20/06/2002, DJ 04/09/2002 p. 46)2) Defiro os benefícios da gratuidade judiciária.3) Cite-se.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h43..

Nº 24057-2/06 - Reparacao de Danos - A: VIVIAN GONCALVES CHAVES. Adv(s.): DF018328 - Vivian Gonçalves Chaves. R: TIM CELULAR SA. Adv(s): (.). DECISAO - Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor emende a inicial acatando as seguintes providências:I - Atente-se aos termos do artigo 276 da Lei Adjetiva Civil;II - Retifique o teor do objeto referendado pelo item VI, notadamente ante o não declínio do pedido imediato.Cumpra-se o quanto determinado sob pena de indeferimento. Intime-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 19h06..

Nº 26616-4/06 - Embargos A Execução - A: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. Adv(s.): DF022593 - Felipe Afonso Carneiro. R: MILTON CONFESSOR ALVES. Adv(s.): DF005659 - Maria Rodrigues Barbosa. DECISAO - Em consonância com as alterações advindas do Capítulo X, do Título VIII, do Livro I, do Código de Processo Civil, decorrente da Lei 11.232/2005, notadamente nos termos do novel art. 475-J, acolho a peça exordial como impugnação. Assegurando o tratamento isonômico entre as partes, em atenção aos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com supedâneo na natureza jurídica híbrida do instituto manejado, o qual assume feição de ação e de defesa, concedo ao credor, ora impugnado, o prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação. Intime-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 19h05..

Nº 27343-8/06 - Execução Por Quantia Certa - A: CASA DOS PARAFUSOS LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: CLAUDIO AGATAO DE ALVARENGA. Adv(s): (.). DECISAO - Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que o Exequente emende a inicial acatando as seguintes providências:I - Instrua o presente feito com seu ato constitutivo, documentação esta hábil a demonstrar ter, o

outorgante do instrumento de mandato, poderes para a prática do referido ato em nome da pessoa jurídica credora; II - Esclareça sua legitimidade ativa, pois, a teor da documentação ora acostada, o título exequiêndo tem por credora a pessoa jurídica que houvera firmado o contrato de compra e venda com o Executado, sendo distinta da Exeqüente. Cumpra-se o quanto determinado sob pena de indeferimento. Intime-se. Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 19h03..

Nº 27594-0/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: LILIAN ALVES. Adv(s): (.). DECISAO - Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor emende a inicial acatando as seguintes providências: I - Retifique o valor constante na planilha de cálculos à fl. 05, atentando-se para o fato de ser, a fixação dos honorários advocatícios, ato privativo do juízo; II - Atente-se, ante a alteração determinada, quanto ao disposto no artigo 282, inc. V, do Código de Processo Civil. Cumpra-se o quanto determinado, sob pena de indeferimento da inicial. Procede, a Secretária, as publicações, ao Autor, no nome do advogado referendado à fl. 02 da peça inaugural, retificando a informação lançada na capa dos autos. Intime-se. Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 18h58..

Nº 27608-5/06 - Despejo - A: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS. Adv(s): DF011845 - Antonio Marcos de Paulo, DF023546 - Gizele Correa de Alencar, DF021502 - Joao Batista Pereira de Souza. R: JOANA DE TAL. Adv(s): (.). R: JOANA DE TAL e outros. Adv(s): (.). R: DIVINO ANTONIO DA SILVA. Adv(s): (.). DECISAO - Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor emende a inicial acatando as seguintes providências: I - Em atenção ao Princípio da Congruência, decline, em termos, o pedido imediato, notadamente no que concerne a pretensão de condenação do locatário no pagamento dos valores concernentes às todas as obrigações contratuais inadimplidas, referendadas na peça inaugural; II - Na narrativa dos fatos consignou-se que o imóvel locado está, atualmente, desocupado. Consoante o teor de objeto declinado, à fl. 08, pugna-se pelo deferimento de ordem de despejo, isto é, desocupação coercitiva do bem objeto do contrato. Esclareça o autor esse pedido; IV - Esclareça o teor do pedido referendado através do item "b", fl. 09, notadamente em virtude da purga da mora e continuidade da avença locatícia não se coadunar com os fatos narrados à fl. 03, item 02. Cumpra-se o quanto determinado, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se. Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 18h56..

Nº 27630-9/06 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s): SP084314 - Jose Martins. R: ALAN ALVES PIRES. Adv(s): (.). DECISAO - Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor emende a inicial instruindo-a com documentação hábil a demonstrar tenha sido o Réu constituído em mora, uma vez que, não obstante a afirmação de que foi realizada a notificação extrajudicial do consumidor, não foi carreada aos autos a prova do alegado. Cumpra-se o quanto determinado, sob pena de indeferimento. Promova, a Secretária, as publicações ao Autor através do advogado referendado no item "j", fl. 05. Retifique a informação consignada na capa dos autos. Intime-se. Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 18h56..

Nº 27686-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: STENIO MARQUES DO NASCIMENTO. Adv(s): (.). DECISAO - Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor emende a inicial instruindo-a com o aviso de recebimento - AR - endereçado ao financiado, pois o documento juntado à fl. 10, não tem fé pública. Há de se consignar que a notificação efetivada através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos dispensa a juntada de cópia do AR, por ter fé pública o oficial que certificou a entrega da correspondência no endereço do notificado. Todavia, in casu, tal situação não ocorre, pois a confirmação de entrega foi realizada por funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, não gozando este, como cediço, de fé pública no exercício de suas atribuições, não se prestando, a confirmação apresentada, a suprir a apresentação do AR. Ademais, impende ressaltar que ao referido documento é aposta assinatura impressa, o que atribui impessoalidade e, por consequência, vulnerabilidade a sua elaboração. Cumpra-se o quanto determinado, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se. Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 18h58..

Nº 27688-9/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA. Adv(s): (.). DECISAO - Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor emende a inicial instruindo-a com o aviso de recebimento - AR - endereçado ao financiado, pois o documento juntado à fl. 10, não tem fé pública. Há de se consignar que a notificação efetivada através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos dispensa a juntada de cópia do AR, por ter fé pública o oficial que certificou a entrega da correspondência no endereço do notificado. Todavia, in casu, tal situação não ocorre, pois a confirmação de entrega foi realizada por funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, não gozando este, como cediço, de fé pública no exercício de suas atribuições, não se prestando, a confirmação apresentada, a suprir a apresentação do AR. Ademais, impende ressaltar que ao referido documento é aposta assinatura impressa, o que atribui impessoalidade e, por consequência, vulnerabilidade a sua elaboração. Esclareça, "in adendo", a razão do envio da notificação para endereço distinto no referendado no contrato firmado entre as partes. Cumpra-se o quanto determinado, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se. Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 18h58..

Nº 27835-5/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, MG091647 - Claudio de Alcantara Ferreira. R: CONSUELO DE FATIMA MOTA ANDRADE. Adv(s): (.). DECISAO - Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor emende

a inicial acatando as seguintes providências: I - Regularize sua representação processual, trazendo aos autos o original ou cópia autenticada do instrumento de mandato apresentado à fl. 06; (...) II - Instrua a exordial com documentação hábil a demonstrar, nos termos exigidos pelo Decreto-lei 911/69, a constituição da devedora em mora. Cumpra o quanto determinado sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se..

Nº 27838-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, MG091647 - Claudio de Alcantara Ferreira. R: MILLER CARVALHO FERREIRA. Adv(s): (.). DECISAO - Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor emende a inicial acatando as seguintes providências: I - Regularize sua representação processual, trazendo aos autos o original ou cópia autenticada do instrumento de mandato de fl. 06 e do substabelecimento de fl. 07; (...) II - Instrua a inicial com documentação hábil a demonstrar, nos termos exigidos pelo Decreto-lei 911/69, a constituição do devedor em mora; III - Esclareça se a ação consignatória manejada pelo Réu, distribuída à 11ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, sob o nº. 2006.01.1.054265-2, tem por objeto a discussão de cláusulas do contrato referendado no presente feito. Cumpra o quanto determinado sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se..

SENTENÇA

Nº 16406-2/02 - Rescisão de Contrato - A: MARIA SELMA ALVES DOS SANTOS. Adv(s): DF013356 - Isaias Lobao Pereira. R: LUCAS ANTONIO MARQUES. Adv(s): DF00262A - Waldir Santiago Gomes, DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes, DF006338 - Angela Maria de Souza Macedo. R: LUCAS ANTONIO MARQUES e outros. Adv(s): DF00262A - Waldir Santiago Gomes. R: DJALMA TARCISIO MACHADO. Adv(s): DF014599 - Washington Haroldo Mendes de Andrade. R: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MARQUES. Adv(s): DF00262A - Waldir Santiago Gomes. R: AVELINO MARTINS DE GODOI. Adv(s): DF003845 - Emiliano Candido Povoia. R: DEMIAN ENRIQUE GERIM MACHADO. Adv(s): DF014599 - Washington Haroldo Mendes de Andrade. (...) Postos nestes termos os fatos e fundamentos, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos esgrimidos na peça de ingresso, com supedâneo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência na ação principal, condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios aos réus os quais, com fulcro no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Considerando o reconhecimento da ilegitimidade dos litisdenunciados na denunciação à lide, condeno os réus/denunciantes ao pagamento da verba honorária dos advogados dos denunciados, fixados estes, em R\$300,00 (trezentos reais) para cada patrono (art. 20, § 4º, CPC). (...) Após o trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do disposto no art. 475-J, do Código de Processo Civil, alterado pela Lei 11.232/2005, INTIMEM-SE as partes sucumbentes para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem, espontaneamente, o montante da condenação, sob pena de não o fazendo no prazo determinado, incidir multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e iniciarem-se os atos executórios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 24322-3/03 - Depósito - A: BANCO ITAU SA. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, SP159842 - Cinthia Tufaille. R: JOSE DE FRANCA TORRES. Adv(s): DF008326 - Osmar Rodrigues Ferreira. SENTENÇA - (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 4º do Dec. Lei nº 911/69, c/c art. 902 e seguintes, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO de depósito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para condenar o réu, como devedor fiduciário equiparado a depositário, a restituir o veículo descrito na inicial, no prazo de 24 horas, ou o seu equivalente em dinheiro, correspondente ao valor de mercado do bem, apurado na data em que exaurido o prazo para o oferecimento de resposta nesta ação de depósito, conforme apurado em liquidação de sentença, por arbitramento, sob pena de vir a ser decretada a sua prisão civil, como depositário infiel, nos termos dos arts. 901 e 904, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Fica, desde logo, ressaltada ao autor a faculdade inscrita no art. 906, do Código de Processo Civil. Condeno o réu no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 20, §4º, do mencionado Estatuto. Após o trânsito em julgado do presente decisum, nos termos do disposto no art. 475-J, do Código de Processo Civil, intime-se o réu para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante da condenação, sob pena de, não o fazendo no prazo assinalado, incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 963-8/04 - Monitoria - A: TAGUAUTO TAGUATINGA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. Adv(s): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: JOSE ARAISTIDES DE MOURA. Adv(s): DF016483 - Fabiano dos Santos Sommerlatte. (...) Ante o exposto, acolho os embargos e julgo improcedente o pedido monitorio, com resolução de mérito, nos moldes do artigo 269, I, do CPC, condenando o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com espeque no artigo 20, § 4º, do CPC. Após o trânsito em julgado, e recolhidas as custas, defiro ao autor o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado, às suas expensas. Por fim, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 1067-0/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, DF021084 - Renato F Xavier, DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: MARCOS ANTONIO FURTADO MOURAO. Adv(s): PI003371 - Helder Camara Cruz Lustosa. (...) Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência expressamente formulada pela parte Autora às fls. 176 e 158, e, vias de consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com

fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, restando revogadas, em sua totalidade, as decisões proferidas às fls. 27 e 92. Sem honorários advocatícios. Custas, se houver, pelo Autor. Desnecessária a expedição de ofício ao DETRAN-DF, eis que não houve comunicação anterior àquele órgão, acerca da existência da presente ação. Transitada em julgado e pagas as custas, porventura existentes, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I..

Nº 4712-8/05 - Indenização - A: EDIR KARDEC SOARES. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO EXTRA HIPERMERCADOS. Adv(s): DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo. R: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO EXTRA HIPERMERCADOS e outros. Adv(s): DF006771 - Claudia de Almeida Sao Bernardo. R: BANCO FININVEST SA. Adv(s): DF01420A - Jose Pedro Olszewski, DF019032 - Antonio Chaves Abdalla. (...) Postos assim os fatos e os fundamentos da lide, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, I, com resolução de mérito, para condenar as rés a pagar à autora a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de dano moral, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das rés, acrescida de correção monetária e juros de mora desde a citação. Ante a sucumbência recíproca, mas não equivalente, condeno as partes ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios, na proporção de 30% (trinta por cento) para autora e 70% (setenta por cento) para as rés, pro rata, estes últimos devidos na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, consoante o art. 21, do CPC. Por força da gratuidade de justiça, que ora confiro à autora, suspendo a exigibilidade do pagamento da verba de sucumbência pelo prazo de 5 (cinco) anos, com fulcro no art. 12, da Lei nº 1060/50. Após o trânsito em julgado, intímem-se as rés para proceder ao pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, a teor do artigo 475-J, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 20433-0/05 - Cobrança - A: CARLA CELIA VIEIRA GOMES. Adv(s): DF014626 - Glauca de Oliveira Barbosa. R: TELEMAR BAHIA SA. Adv(s): DF018463 - Ademir Coelho Araujo, DF020643 - Pablo Malheiros da Cunha Frota. SENTENÇA - (...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, com fulcro no art. 269, I, do CPC, com resolução de mérito, para declarar inexistente a dívida relativa à linha telefônica habilitada no estado da Bahia, para condenar a ré a pagar à autora indenização, a título de dano moral, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela, que deverá ser acrescido de correção monetária, com base no INPC, a partir da data desta sentença, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos desde a data da citação. Ante a sucumbência recíproca, mas não equivalente, condeno as partes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, na proporção de 30% (trinta por cento) para a autora e 70% (setenta por cento) para a ré. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da condenação, a teor do art. 20, § 3º, do CPC. Em razão da gratuidade de justiça conferida à autora, suspendo a exigibilidade do pagamento da verba sucumbencial pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme preceitua o art. 12, da Lei nº 1060/50. Transitada em julgado, intime-se a ré, na pessoa de seu Advogado, para pagamento em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, a teor do art. 475-J do CPC, dando-se baixa na distribuição, após o pagamento das custas, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 22457-5/05 - Execução - A: LOOK FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Adv(s): DF018471 - Carlos Magno Zuqui Lisboa, DF018544 - Celio Ribeiro Vasconcelos, GO018471 - Juliana Zafino Isidoro. R: LUCELIA ARAUJO CAMARGO. Adv(s): (.). SENTENÇA - (...) Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência expressamente formulada pela Exeqüente, e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fundamento nos artigos 267, inciso VIII, e 569, ambos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, vez que não houve penhora. Custas, se houver, pela Exeqüente. Transitado em julgado e pagas as custas, porventura existentes, autorizo à Exeqüente o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I..

Nº 24622-8/05 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: EDMUNDO ARAUJO. Adv(s): (.). SENTENÇA - (...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso II do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Custas, se houver, pelo requerido. Transitada em julgado e pagas as custas, porventura existentes, autorizo ao requerido o desentranhamento da cartula de fl. 07. Expeça-se o competente alvará de levantamento da quantia depositada à fl. 48, a favor do autor, conforme requerido. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I..

Nº 1236-8/06 - Execução Por Quantia Certa - A: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: JOSE MARIA DE ARAUJO. Adv(s): (.). (...) Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência formulada pela Exeqüente, e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro nos artigos 267, inciso VIII, e 569, ambos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Custas, se houver, pela Exeqüente. Transitada em julgado e pagas as custas, porventura existentes, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I..

Nº 4826-6/06 - Reparação de Danos - A: GILMAR ROBERTO DE SOUSA. Adv(s): DF007240 - Benedito Francelino Moreira. R: IRMAOS RODOPOULOS LTDA. Adv(s): DF012709 - Ricardo Mesquita de Abeci, DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra. (...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC, com resolução de mérito, para con-



4ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Lucimeire Maria da Silva
Diretora de Secretaria:Renata Bittar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 9162/97 - Execucão de Sentença - A: JUAREZ RODRIGUES TARAO. Adv(s.): DF008166 - Juarez Rodrigues Tarao. R: MARIZE DA PENHA MOREIRA ARAUJO. Adv(s.): DF008390 - Raimundo Borges Pereira. DESPACHO - O advogado do autor alega ter deixado de dar andamento ao processo em razão de acidente que sofreu, tendo, para tanto, juntado, tão-somente, o atestado de fl. 223, emitido por um centro de oncologia e, portanto, nenhuma relação direta possui com o sinistro. Não é, absolutamente, crível que o causídico tenha sofrido um acidente que lhe tenha deixado seqüelas de gravidade tal que o tenham deixado impossibilitado de devolver os autos ao cartório por mais de um ano, sem que aquele sequer disponha de uma prova convincente a respeito de sua alegação, por exemplo, comprovante de internação pelo motivo por si apontado.Além disso, basta compulsar os autos para se constatar que, mesmo antes do acidente, o causídico já havia sido intimado várias vezes nos autos para promover o andamento do processo, sem que tivesse se dignado a atender à determinação do juízo, o que demonstra, inequivocamente, seu desinteresse pelo processo, para dizer o mínimo, além de autorizar a conclusão, plausível diante das circunstâncias, de que, na verdade, beneficiou-se da falha da serventia em cobrar-lhe os autos.Por tal razão, com fundamento no art. 196 do CPC, proibó o referido advogado de retirar os presentes autos do cartório. Anote-se. Ainda, com fundamento no parágrafo único do referido dispositivo legal, oficie-se à OAB-D.F. comunicando o fato para a adoção das medidas cabíveis.No que concerne às providências requeridas à fl. 216, caber-lhe-á, primeiramente, informar o valor atualizado do débito, não sendo incumbência da Contadoria fazê-lo, já que é auxiliar do juízo, não da parte ou de seu advogado. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 31/10/2006 às 20h35..

Nº 3789-4/98 - Execucão - A: ANA MARIA RIBEIRO. Adv(s.): DF000471 - Antonio Vale Leite. R: FERNANDO JOSE CARREIRO e outros. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a penhora "on line", via BACENJUD, exceto quanto à segunda executada, Vanilda Caixeta Borges Carreiro, uma vez que o número de seu CPF não foi aceito pelo sistema, que o considerou inválido. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 19h06..

Nº 2590-3/99 - Execucão - A: SILVIO FERREIRA DE MELO. Adv(s.): DF009386 - Gerson Pedro da Silva. R: GERALDO ELEUTERIO PINTO. Adv(s.): DF006479 - Divino Jose Santos. DESPACHO - Defiro o bloqueio "on line" via BACENJUD. Aguarde-se, pois, a resposta deste, após o que, se necessário, será apreciado o pedido de f. 80. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h26..

Nº 3103-8/01 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO ED LUIZA. Adv(s.): DF015978 - Erik Franklin Bezerra. R: LEONARDO ACCIARES NETO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diante do pedido de fl.208, torno insubsistente a penhora conforme requerido no item II, fl.204.Oficie-se ao Banco do Brasil, liberando a penhora (fl.188), bem como o desbloqueio, caso tenha sido efetuado(fl.197-verso).Taguatinga - DF, quinta-feira, 05/10/2006 às 17h42..

Nº 10617-7/01 - Execucão Por Quantia Certa - A: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL PREVI. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. R: GETULIO RIBEIRO e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. INTERESSADA: EURIPEDES MARQUES RODRIGUES. Adv(s.): DF007257 - Euripedes Marques Rodrigues. DESPACHO - Defiro o reforço de penhora "on line", via BACENJUD.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h20..

Nº 4416-6/02 - Execucão - A: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha. R: NELSON MARDEM DE CASTILHOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Manifeste-se o exequente acerca das hastas negativas. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 18/10/2006 às 17h23..

Nº 9568-8/02 - Execucão de Sentença - A: MILLER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Adv(s.): RJ093830 - Danielle Bittencourt Cruz. R: BSB FARMA E HOSPITALAR LTDA. Adv(s.): GO018512 - Rosemberg Andre Batista de Prado. DESPACHO - Defiro a penhora "on line", via BACENJUD.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h45..

Nº 16540-0/02 - Execucão de Sentença - A: JOSE CAMARCO DA MOTA. Adv(s.): DF004538 - Nildon Cezar dos Santos. R: MARCIA MADEIRA NOGUEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Defiro a penhora "on line", via BACENJUD.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 19h08..

Nº 8600-3/03 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: VALERIA DE MORAES SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Em que pese os valores relativos aos honorários advocatícios possam ser revertidos em benefício do escritório de advocacia, este não pode pleitear o seu pagamento para o que a legitimidade é da pessoa física do advogado e não da pessoa jurídica do escritório do qual faz parte. Assim, diante do não cumprimento da decisão de fls. 169, arquivem-se os autos. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 16/10/2006 às 18h13..

Nº 15498-4/03 - Execucão de Título Extrajudicial - A: EDILSON CAMPOS DE QUEIROZ. Adv(s.): DF003211 - Euvaldo Pereira de Novais. R: NIDIA MARIA DE MIRANDA ROCHA e outros. Adv(s.): (.). DESPACHO - Previamente à apreciação do pedido de penhora dos aluguéis, intime-se o locatário da loja descrita à fl. 110 por Oficial de Justiça para que forneça ao juízo a cópia do contrato de

denar a ré ao pagamento da quantia de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a título de danos materiais, e na importância de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de danos morais. O valor da condenação deverá ser corrigido monetariamente, com base no INPC, a partir desta data. Os juros de mora, por outro lado, fluem a partir da data da citação, em consonância com o disposto nos arts. 219 do Código de Processo Civil, e 405, do Código Civil.Em razão da sucumbência recíproca, mas não equivalente, condeno as partes no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para o autor, e 75% (setenta e cinco por cento) para o réu, arbitrando a verba honorária em 15% (quinze por cento) sobre o valor total da condenação, a teor do artigo 21 do Diploma de Ritos.Após o trânsito em julgado, intimem-se as partes para procederem ao pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, a teor do artigo 475-J, do CPC.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 21613-5/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JOSE MA-NOEL DOMINGUES. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: JANAINA BRAUNA BRITO. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...)Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso II do Código de Processo Civil.Sem honorários advocatícios.Custas, se houver, pela Requerida.Transitada em julgado e pagas as custas, porventura existentes, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 22774-0/06 - Acao Cautelar - A: AGRO INDUSTRIA TOSHIMTSU KODAMA LTDA. Adv(s.): DF022277 - Angelica Lima de Sousa Nishimura, GO018203 - Elen Beatriz da Silva. R: SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...)Assim, não resta alternativa, senão o indeferimento da inicial.Por tais fundamentos, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro nos arts. 267, inciso I, 284, Parágrafo único e 295, inciso VI, todos do Código de Processo Civil.Custas finais, se houver, pela autora.Sem honorários advocatícios.Transitada em julgado e pagas as custas, porventura existentes, autorizo à autora o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 25637-2/06 - Execucão - A: ROBERVAL JOSE SICARD BORGES. Adv(s.): DF022891 - Joao Rafael Studart Coimbra. R: ALEXANDRE NICOLICHI LUIZ. Adv(s.): (.). R: ALEXANDRE NICOLICHI LUIZ e outros. Adv(s.): (.). R: TERESA NICOLICHI LUIZ. Adv(s.): (.). R: JORGE NICOLICHI FILHO. Adv(s.): (.). SENTENCA -(...)Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência expressamente formulada pelo Exequente, e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro nos artigos 267, inciso VIII, e 569, ambos do Código de Processo Civil.Sem honorários advocatícios.Custas, se houver, pelo Exequente.Transitado em julgado e pagas as custas, porventura existentes, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I..

CERTIDAO

Nº 4153-9/2000 - Monitoria - A: LICILENE DA SILVA ROCHA. Adv(s.): DF016136 - Samanta da F.s.montu, DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva. R: EDSON MARIANO. Adv(s.): DF004296 - Eleusa Moreira. Nos termos da portaria nº 02/2006, fica a parte executada intimada para recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias..

Nº 2457-6/01 - Execucão de Sentença - A: FLAVIO DE ALMEIDA FILINTO. Adv(s.): DF003338 - Carlos Sidney de Oliveira, DF014635 - Jose Alves Nunes. A: FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. Nos termos da Portaria de nº 02/2006, fica a parte autora intimada para se manifestar sobre o depósito de fl. 255/256..

Nº 1181-0/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017957 - Sergio Abi-saber Rodrigues Pedrosa. R: JOSE WAGNER ESTRELA RODRIGUES. Adv(s.): DF015338 - Círene Estrela. Nos termos da portaria nº 02/2006, fica a parte RÉ intimada para recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias...

Nº 20914-8/03 - Execucão de Título Extrajudicial - A: ABELARDO MORAIS LEITE. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: CARLOS DANIEL LINS DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Nos termos da portaria de nº 02/2006, fica a parte autora intimada para se manifestar sobre o depósito de fl. 94..

Nº 1762-5/04 - Monitoria - A: TAGUAUTO TAGUATINGA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: HAMILTON PEREIRA LIMA. Adv(s.): (.). Nos termos da Port. n.º 02, de 25/04/2006, fica(m) o autor/exequente intimado(a)(s) para se manifestar(em) sobre a informação dos Correios, fls. 88vº.Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 13h20..

Nº 5529-5/04 - Execucão - A: AUTO PECAS RIBEIRO LTDA. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. R: DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS REI LTDA ME. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria de nº 02/2006, fica a parte autora intimada para se manifestar sobre os documentos de fl. 113/115..

Nº 14881-4/04 - Execucão - A: SOUZA IBIRACU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: FRANCINALDO DANTAS LEITE. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 02, de 25.04.2006, fica(m) o(a)(s) autor(es)/exequente(s) intimado(a)(s) para se manifestar sobre o ofício de fl. 82.Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 13h26..

Nº 19004-2/04 - Monitoria - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF002419 - Lazaro Ercio da Silva. R: JOCELICE MENDANHA DA CUNHA ALMEIDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Port. n.º 02, de 25/04/2006, fica(m) o autor/exequente intimado(a)(s) para se manifestar(em) sobre a informação dos Correios, fls. 67v.Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 13h52..

Nº 1942-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: ADRIANO ALVES DA ROCHA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 02, de 25.04.2006, fica(m) o(a)(s) autor(es)/exequente(s) intimado(a)(s) para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 56 . Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h41..

Nº 7111-4/05 - Interdito Proibitorio - A: JOSE BALDUINO DE AGUIAR. Adv(s.): DF016841 - Delcio Gomes de Almeida. R: WILDSEY ROBERTO COSTA MARQUES. Adv(s.): (.). Nos termos da portaria nº 02/2006, fica a parte autora intimada para recolher as custas processuais retro calculadas, no prazo de 30 dias..

Nº 4138-4/06 - Reparacao de Danos - A: MARIA DO CARMO CARVALHO. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: RICARDO ALVES DE CARVALHO. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povoa. R: RICARDO ALVES DE CARVALHO e outros. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povoa. R: JOSE CARVALHO DA CONCEICAO. Adv(s.): (.). Nos termos da portaria nº 02/2006, fica o advogado da parte autora, subscritor da petição de fl. 193/194, intimado a subscrevê-la..

Nº 5551-5/06 - Reintegracao de Posse - A: C.I.D.A.M.. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro, DF021084 - Renato F Xavier, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: R.L.V.. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 02, de 25.04.2006, fica(m) o(a)(s) autor(es)/exequente(s) intimado(a)(s) para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 59..

Nº 15996-8/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ONOFRE MARIANO FILHO. Adv(s.): DF003211 - Euvaldo Pereira de Novais. R: ORLANDO CESAR SIADE DE AZEVEDO. Adv(s.): DF009797 - Sergio Ferreira Viana. Nos termos da portaria de nº 02/2006, fica o advogado do autor, subscritor da petição de fls. 38/39, intimado a subscrevê-la no prazo de 05 dias..

Nº 23591-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: ALBERLINDO PINTO FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02, de 25.04.2006, fica(m) o(a)(s) autor(es)/exequente(s) intimado(a)(s) para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 35. Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 18h01..

Nº 25051-6/06 - Execucão - A: ARILSON BERNARDO MENESES. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: ANTONIETA SILVA LOBO. Adv(s.): (.). R: ANTONIETA SILVA LOBO e outros. Adv(s.): (.). R: BENEDITO MARCOS DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): (.). R: JORGE NOBUO WATANABE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 02, de 25.04.2006, fica(m) o(a)(s) autor(es)/exequente(s) intimado(a)(s) para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 26 a 28. Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 18h..

DESPACHO

Nº 723-4/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: FARAG FARAG ABDELGHANY ALI FARAG. Adv(s.): (.). Defiro a vista requerida pelo prazo de 5 (cinco) dias. Int.Taguatinga - DF, sexta-feira, 08/12/2006 às 16h50..

Nº 863-9/02 - Execucão de Sentença - A: BRASAL REFRIGERANTES S/A. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: FONTENELES E ANTUNES LTDA. Adv(s.): DF019407 - Lairson Rodrigues Bueno. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Int.Taguatinga - DF, sexta-feira, 08/12/2006 às 16h52..

Nº 56-6/04 - Execucão de Sentença - A: PREFEITURA COMUNITARIA DA CH 205 DA COL AG VIC PIRES. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: SEBASTIAO DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). Esclareça o exequente os valores aludidos na petição de fls. 156/157, item 5, a fim de viabilizar a pretendida remessa ao Contador.Taguatinga - DF, sexta-feira, 08/12/2006 às 16h38..

Nº 12687-9/05 - Carta de Sentença - A: AILON VIEIRA DINIZ. Adv(s.): DF011462 - Antonio Carlos de Oliveira, DF014039 - Harilson da Silva Araujo. R: ACADEMIA SAUDE TOTAL LTDA. Adv(s.): DF003875 - Jairo Rodrigues Bijos. À vista o trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos do Proc. n. 12971-9/04, em apenso (fls. 114/130 e 132), a execução que até a presente data era provisória, passa a ser definitiva. Desta feita, providencie-se às anotações e comunicações pertinentes.Lado outro, considerando o provimento parcial ao recurso manejado pela ré, traslade-se para os presentes autos cópia do referido acórdão.Na mesma linha, intime-se o exequente a proceder às devidas adaptações na planilha de débito, em consonância aos termos do acórdão, bem como à promover o prosseguimento do feito. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 16h23..

AUDIENCIA

Nº 2372-4/06 - Cobranca - A: PREFEITURA COMUNITARIA DA CHACARA 108. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF013904 - Marco Antonio Marques Atie. R: OLAVO DONIZETE TEIXEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO: "Intime-se o autor para promover o andamento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.".

locação no prazo de 48 horas, sob pena de crime de desobediência. Esclareça o exequente se insiste na penhora do veículo, já que alega ter o veículo sido alienado em fraude à execução. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 18h59..

Nº 1758-6/04 - Monitoria - A: TAGUAUTO TAGUATINGA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: ANTONIO VASCONCELOS VELOSO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo à autora o prazo de 30 dias a fim de localizar o paradeiro do réu. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 20/10/2006 às 15h04..

Nº 2807-5/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINAUSTRIA CIA DE CRED FIN E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: CARLOS ALEXANDRE ALVES. Adv(s.): (.). DESPACHO - O juízo já concedeu outras oportunidade ao autor para localizar o paradeiro da ré, sem êxito. Promova, pois, o autor o andamento do processo no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 16h18..

Nº 7389-4/04 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: MARIA DE FATIMA GONCALVES LOIOLA. Adv(s.): DF019265 - Marcelo Jorge Cunha. R: VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. DESPACHO - Diante do pedido de fl.93, aguarde-se o retorno dos embargos. Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/10/2006 às 13h26..

Nº 7668-5/04 - Ordinaria - A: JOSE ARNALDO CARVALHO BESA. Adv(s.): DF017571 - Gercilenio Menezes de Souza. R: ARCOM S.A.. Adv(s.): DF008636 - Iomar Fernandes Torres. DESPACHO - Diante da decisão do acórdão, esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 20/10/2006 às 15h03..

Nº 21563-4/04 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: REJANE BARBOSA LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Previamente à apreciação do pedido de bloqueio do veículo, promova o autor a citação da ré no prazo de 30 dias, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 18h47..

Nº 2214-5/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: JOSE MA-NOEL DOMINGUES. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo. R: FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014085 - Sergio Ernandes Andrade de Almeida. R: ELY MARIA DINIZ. Adv(s.): DF014085 - Sergio Ernandes Andrade de Almeida. DESPACHO - Defiro a penhora "on line", via BACENJUD. Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h39..

Nº 9929-0/05 - Monitoria - A: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CHACARA 142/1. Adv(s.): DF009482 - Mauro Jose Garcia Pereira, DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. R: TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO ALVES. Adv(s.): DF014192 - Maria Aparecida Guimaraes Santos. DESPACHO - Recebo a apelação de fls. 89/94 no duplo efeito. Venham as contra-razões. I. Após, subam os autos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios com as homenagens deste juízo. Taguatinga - DF, quarta-feira, 18/10/2006 às 17h29..

Nº 11381-2/05 - Execucão - A: PAULO MITSUO ABE. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: REGINA CELIA DE OLIVEIRA COSTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - O próprio autor, na inicial (fl. 03, item3), informa que a executada entregou as chaves do imóvel, juntando, ainda, o termo de entrega de chaves (cf. fl. 14). Esclareça, pois, o exequente o pedido de fl. 75. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 16h44..

Nº 13756-9/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO SOL NASCENTE CHAC 277 SETOR HAB VIC PIRES. Adv(s.): DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza. R: JOSE PEREIRA REZENDE FILHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo ao autor o prazo pleiteado de 15 dias para fornecer o CPF do réu. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 18/10/2006 às 17h28..

Nº 15118-5/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ELIANE PEREIRA DE SOUSA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Não cabe ao juízo de promover diligência para localizar o réu. O pedido de expedição de ofício já foi apreciado e indeferido pelas razões expostas à fl. 46. Pela derradeira vez, promova o autor o andamento do feito, requerendo o que for de direito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 18/10/2006 às 17h33..

Nº 15264-5/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: LYS PERDIGAO FRAGOSO FERRER. Adv(s.): (.). DESPACHO - Manifeste-se o autor em réplica. Prazo: 10 dias. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 16h22..

Nº 16097-9/05 - Execucão de Sentenca - A: JOAO ALFREDO SANTOS. Adv(s.): DF011974 - Adilma Cristina Zago Capanema Moura. R: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ADVOGADOS DO DF.. Adv(s.): DF009359 - Antonio Barbosa da Silva. DESPACHO - Defiro à executada a vista dos autos (fl. 142), pelo prazo de 05 dias. Após, apreciarei o pedido da exequente. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 16h41..

Nº 18869-7/05 - Execucão de Sentenca - A: JOSE DOMINGOS DE CAMARGOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JORGE RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): DF014062 - Eliana Aparecida de Oliveira Santos. R: MARIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUSA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a pesquisa via BACENJUD. "Ad cautelam", defiro, desde já, a expedição de ofício à Receita Federal. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h33..

Nº 19426-9/05 - Execucão - A: LIDER DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: RENATO ALVES OLIVEIRA. Adv(s.): DF014212 - Alan Laureano de Araujo. DESPACHO - Defiro a penhora "on line", via BACENJUD. Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h29..

Nº 19666-8/05 - Declaratoria - A: VLADIMIR VASCONCELOS DA SILVA. Adv(s.): DF010737 - Norberto Soares Neto. R: CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): DF020661 - Tiago Dias Sobrinho. DESPACHO - Esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 11/10/2006 às 13h34..

Nº 21188-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: MARCELO ANCELMO FERREIRA ME. Adv(s.): (.). DESPACHO - Indefiro o pedido. Promova o autor o andamento do processo na forma do art. 4º do DL 911/69, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 16h22..

Nº 23326-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: MIKAEL SIQUEIRA VERAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Em que pese os valores relativos aos honorários advocatícios possam ser revertidos em benefício do escritório de advocacia, este não pode pleitear o seu pagamento para o que a legitimidade é da pessoa física do advogado e não da pessoa jurídica do escritório do qual faz parte. Assim, diante do não cumprimento da decisão de fls. 64, arquivem-se os autos. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 16/10/2006 às 18h12..

Nº 24474-5/05 - Deposito - A: OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP221678 - Liliam Aparecida de Jesus Del Santo. R: ELIZALDO CAMPELO DA CUNHA. Adv(s.): DF012452 - Antonio Soares Fonseca Junior. DESPACHO - Diante do não atendimento pelo réu ao despacho de fl. 48, desentranhe-se a petição de fls. 42/44. Certifique-se. I. Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/10/2006 às 13h42..

Nº 26319-9/05 - Execucão - A: VP COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA. Adv(s.): DF010737 - Norberto Soares Neto. R: BRASIL VERDE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA. Adv(s.): DF018718 - Gualter de Castro Melo. DESPACHO - Diga a credora sobre o resultado da ordem de penhora on line, anexa, bem como sobre a petição de fl. 50. I. Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/10/2006 às 18h39..

Nº 1433-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier. R: MARCILIO PATROCILIO DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Indefiro o pedido de expedição de ofício, uma vez que no processo de conhecimento cabe ao autor diligenciar para identificar o endereço da parte ré, por ser um ônus que a lei lhe atribui. Promova o autor o andamento do processo na forma do art. 4º do Decreto-Lei 911/69, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 18/10/2006 às 17h33..

Nº 3402-9/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: B A COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF015668 - Nildson de Souza Rodrigues. R: STOK OFFICE DIVISORIAS E MOBILIARIO LTDA. Adv(s.): DF007487 - Cleber dos Santos Costa. DESPACHO - Defiro a penhora "on line", via BACENJUD. Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h04..

Nº 6814-7/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: VICENTE ALVES DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo ao exequente o prazo de 30 dias para localizar o paradeiro da executada. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 16h36..

Nº 8897-7/06 - Cobranca - A: STOP CAR VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF015309 - Robson Caetano de Sousa. R: CARLA PEREIRA LOUREIRO. Adv(s.): DF003720 - Amantino Alves da Costa. R: LOURIVAL FRANCISCO TORRES. Adv(s.): DF007312 - Edisaldo Soares de Andrade. DESPACHO - Esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 11/10/2006 às 13h29..

Nº 9635-3/06 - Despejo - A: VANDIR FERNANDES DE ALENCAR. Adv(s.): DF009697 - Domingos Pereira da Silva. R: FRANCISCO FERNANDES DE ALENCAR. Adv(s.): DF004843 - Cloves Jose da Silva. DESPACHO - Manifeste-se o autor sobre o documento de fl. 47. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 23/10/2006 às 17h59..

Nº 10307-0/06 - Monitoria - A: POSTO PARK TAGUATINGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): DF020833 - Fabio de Souza Leme. R: ANA DEYSE MARTINS NASCIMENTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo ao autor o prazo de 20 dias para localizar o paradeiro da ré, findo o qual deverá promover o andamento do processo, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 16h16..

Nº 11237-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: FACILIMP COM E DISTRIB DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME. Adv(s.): (.). Concedo à parte autora o prazo improrrogável de 15 (quize) dias para fornecer o endereço da parte ré (ou informar o paradeiro do veículo), findo o qual deverá ser promovido o andamento do processo independentemente de nova intimação do juízo, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 19/09/2006 às 16h08..

Nº 11468-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: NORA NEY ALVES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. DESPACHO - A petição de fls. 45/56 não se encontra devidamente subscrita. Regularize-se, sob pena de desentranhamento. Após, venham os autos para a prolação de sentença. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 27/10/2006 às 14h49..

Nº 11621-6/06 - Cobranca - A: COMERCIAL NG DE ARMARINHOS LTDA. Adv(s.): DF003345 - Therezinha de Jesus Oliveira. R: REAL SEGUROS. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. DESPACHO - Esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 19/09/2006 às 16h13..

Nº 12406-8/06 - Rescisao de Contrato - A: LEONEL KLOCK PECANHA e outros. Adv(s.): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves. R: SOCIEDADE RESIDENCIAL AGUAS CLARAS RUA VINTE SA e outros. Adv(s.): GO015093 - Lucianna Moraes Jorge. DESPACHO - Esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 16h14..

Nº 15698-4/06 - Obrigacao de Fazer - A: HIGOR MACHADO CAMPOS. Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA MEDICA. Adv(s.): DF017727 - Hugo Damasceno Teles. DESPACHO - Esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 13/10/2006 às 16h50..

Nº 16128-9/06 - Cobranca - A: ASSOC DOS MORADORES DA CHAC 01 DA COL AGRIC SAMAMBAIA. Adv(s.): DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. R: MARCELO LUIZ FONSECA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Previamente à apreciação do pedido de fls. 35, esclareça o autor se deseja a homologação, uma vez que homologado o acordo pelo juízo, ensejará a criação de título executivo judicial. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 24/10/2006 às 15h01..

Nº 19914-3/06 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: GENIVALDO FERNANDES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo à autora o prazo de 30 dias a fim de localizar o paradeiro do réu, findo o qual deverá promover o prosseguimento do feito, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 24/10/2006 às 14h59..

Nº 22806-0/06 - Declaratoria - A: LS E M REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. R: AUTO POSTO SORRISO LTDA. Adv(s.): DF012638 - Joao Leite. DESPACHO - Manifeste-se a autora em réplica. Prazo: 10 dias. I. Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h18..

DECISAO

Nº 4577-8/03 - Execucão Por Quantia Certa - A: ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. Adv(s.): DF001043 - Maria Alda Andrade Borges. R: CARLOS ALBERTO VIANA ALVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Os bens descritos à fl. 167 são impenhoráveis a teor do que dispõe o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 8009/90, razão pela qual indefiro o pedido de fl. 171. Requeira, pois, a exequente o que entender de direito. I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 27/10/2006 às 18h10..

Nº 23577-3/04 - Execucão de Sentenca - A: BPC FACTORING COML LTDA. Adv(s.): DF007511 - Carla Rodrigues da Cunha Lobo. R: UBEC UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA. Adv(s.): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. ; DECISAO - Nos termos do art. 475-J, intime-se o(s) devedor(es), por publicação, para pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10%. Taguatinga - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h38..

Nº 1221-6/05 - Deposito - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: AMILTON RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - Cuida-se de ação de busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente, regida pelo Decreto-Lei nº 911/69. Consoante se infere da certidão lançada pelo Sr. Oficial de Justiça, o veículo objeto da demanda não foi encontrado, tendo o autor requerido a conversão do pedido de busca e apreensão em ação de depósito. Assim, verificado que a hipótese vertente se enquadra nos ditames do art. 4º do supramencionado Decreto-lei, defiro a conversão em ação de depósito. Retifique-se a autuação e comunique-se à Distribuição. Cite-se o réu para que, no prazo de 05 dias, entregue a coisa, deposite-a em juízo ou consigne o equivalente em dinheiro ou ainda conteste a ação, sob as penas da lei. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 14h24..

Nº 5716-0/05 - Execucão de Sentenca - A: INES CORREIA DE ALMEIDA FREITAS e outros. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. R: MASTER CREDITO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF005761 - Jose Dantas Filho. DECISAO - Nos termos do art. 475-J, intime-se o(s) devedor(es), por publicação, para pagamento do débito no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10%. Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h16..

Nº 8911-9/06 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: MARIA FRANCISCA DE FATIMA LIMA. Adv(s.): (.). DECISAO - Cuida-se de ação de busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente, regida pelo Decreto-Lei nº 911/69. Consoante se infere da certidão lançada pelo Sr. Oficial de Justiça, o veículo objeto da demanda não foi encontrado, tendo o autor requerido a conversão do pedido de busca e apreensão em ação de depósito. Assim, verificado que a hipótese vertente se enquadra nos ditames do art. 4º do supramencionado Decreto-lei, defiro a conversão em dinheiro ou ainda conteste a ação, sob as penas da lei. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h38..

Nº 17977-7/06 - Deposito - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: SERGIO LUIZ CARDOSO DE SOUSA. Adv(s.): (.). DECISAO - Cuida-se de ação de busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente, regida pelo Decreto-Lei nº 911/69. Consoante se infere da certidão lançada pelo Sr. Oficial de Justiça, o veículo objeto da demanda não foi encontrado, tendo o autor requerido a conversão do pedido de busca e apreensão em ação de depósito. Assim, verificado que a hipótese vertente se enquadra nos ditames do art. 4º do supramencionado Decreto-lei, defiro a conversão em ação de depósito. Retifique-se a autuação e comunique-se à Distribuição. Cite-se a ré para que, no prazo de 05 dias, entregue a



coisa, deposite-a em juízo ou consigne o equivalente em dinheiro ou ainda conteste a ação, sob as penas da lei. I.Ofície-se ao Detran para o bloqueio.Taguatinga - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h42..

Nº 22689-2/06 - Execucão - A: UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. R: MASTER BRASILIA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro o desentranhamento do documento de fl. 78, mediante traslado, a cargo da credora.Cite-se para pagamento no prazo de 24 horas ou nomeação de bens à penhora. Fixo os honorários em 10% sobre o valor do débito, salvo embargos. Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h44..

Nº 24982-9/06 - Notificacao - A: EDIWAGNER DE ALMEIDA MARTINS. Adv(s.): DF014281 - Luiz Gustavo Lima Vieira. R: CHEFE DA AGENC DA REC DE TAG DA SEC DA FAZ DO DF. Adv(s.): (.). DECISAO - Não é desconhecido deste juízo o entendimento de que a notificação não estabelece litígio e nem previne a competência, não tendo sido esse o motivo que o levou à prolação da decisão de fl. 32, mas o fato de existência de foro privilegiado do requerido, o que independe da natureza do procedimento - se litigioso ou de jurisdição voluntária - ou, ainda, de eventual ajuizamento de ação posterior na mesma vara ou não.O argumento de que os procedimentos de jurisdição voluntária não se inserem no rol de ações de competência das Varas de Fazenda em razão da expressão "processar e julgar" contida no "caput" do art. 27 da Lei 8.185/91 é equivocado, porquanto aquela é também utilizada na Lei de Organização Judiciária em relação a outras varas, tais como as cíveis, nas quais, não obstante, os referidos procedimentos tramitam normalmente.Diante da incompetência absoluta deste juízo, e por ser a legislação acerca da questão cogente, não lhe cabe transgir a respeito, razão pela qual nada há a reconsiderar quanto à decisão de fl. 32. Cumpra-se-a. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h51..

Nº 27953-4/06 - Extincao de Condominio - A: IRACY DA SILVA CARVALHO. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente. R: EVERARDO CAETANO MARTINS. Adv(s.): (.). DECISAO - A extinção de condomínio dá-se por meio da alienação da coisa comum, prevista no art. 1.112, IV, do CPC, cujo procedimento, de jurisdição voluntária, é incompatível com o da cobrança de valores, que enseja provimento de natureza condenatória, razão pela qual os pedidos formulados na inicial não são passíveis de cumulação, a teor do disposto no art. 292, III, do CPC. Além disso, é pacífico o entendimento jurisprudencial no sentido de que a ação de alienação judicial deve ser proposta no foro em que se situa a coisa, "rei sitae", de forma que, em razão de não dos imóveis das partes situar-se em Goiás, a ação relativa a si deverá lá ser ajuizada por se tratar de competência absoluta.Emende-se, pois, a inicial para a exclusão de um dos pedidos, procedendo-se às adaptações necessárias. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h33..

Nº 28327-9/06 - Reintegracao de Posse - A: CICERO PEIXOTO TAVARES e outros. Adv(s.): DF008654 - Maria Bernadete Teixeira. R: ALFREDA PEREIRA DA COSTA e outros. Adv(s.): (.). DE-CISAO - Defiro a gratuidade de justiça aos autores. A ação de reintegração de posse, quando de força nova, isto é, quando o esbulho ocorreu há menos de ano e dia, tramita por rito próprio e especial e comporta a concessão de liminar, nos termos do art. 928 do CPC, o que nenhuma relação guarda com o instituto da antecipação de tutela, previsto no art. 273 do CPC.Não existem perdas e danos morais, mas perdas e danos, que abrangem os lucros cessantes e os danos emergentes, e danos morais. Deverão, pois, os autores esclarecer o que pretendem e, caso insistam no pedido de perdas e danos, deverão informar, especificamente, em que estes consistem.Emende-se, pois, a inicial quanto ao disposto no art. 282, incisos III e IV, do Código de Processo Civil. Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Í. Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h02..

SENTENCA

Nº 22609-4/03 - Deposito - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier. R: CLEOMAR MONTEIRO LEITAO. Adv(s.): (.). Vistos, etc.HOMOLOGO a desistência formulada pelo autor nos presentes autos, nos moldes do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pelo autor. Sem honorários advocatícios.Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram o feito, mediante traslado.Dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h38..

Nº 16378-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: VICENTE DE PAULO PINTO DA SILVA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.HOMOLOGO a desistência formulada pelo autor nos presentes autos, nos moldes do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.O veículo foi restituído ao réu (cf. fl. 36).Custas pelo autor. Sem honorários advocatícios.Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram o feito, mediante traslado.Dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h40..

Nº 17101-5/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: UBIRAJARA SEARA NUNES DE MATOS. Adv(s.): (.). Vistos, etc.HOMOLOGO a desistência formulada pelo autor nos presentes autos, nos moldes do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Revogo a liminar.Custas pelo autor. Sem honorários advocatícios.Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram o feito, mediante traslado.Dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h38..

Nº 25727-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: ANGELA MARIA GONCALVES SILVA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.HOMOLOGO a desistência formulada pelo autor nos presentes autos, nos moldes do artigo 267, inciso VIII, do Código de

Processo Civil.Custas pelo autor. Sem honorários advocatícios.Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram o feito, mediante traslado.Dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h38..

CERTIDAO

Nº 16090-7/04 - Monitoria - A: JOSE ALVES FERREIRA. Adv(s.): DF005951 - Walter de Castro Coutinho. R: MARIA DO SOCORRO FLORENCIO. Adv(s.): TO001665 - Jose Valter Lopes Ferreira. Fl. 94: "... fica o autor intimado a manifestar-se sobre o AR devolvido sem cumprimento de fl. 93..".

Nº 1263-4/05 - Execucão de Sentença - A: ASSOCIACAO DOS MORAD DA CH 102 DA COL AG VIC PIRES. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: VICENTE SALES DE BRITO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Fl. 90 (verso):"... abro vista ao(à) autor(a) para que se manifeste sobre o término do prazo de suspensão do processo..".

Nº 7248-8/05 - Rescisao de Contrato - A: AGENOR GUIMARAES. Adv(s.): DF016640 - Jose de Oliveira Souza. R: COOHABITAG COOP HAB TECNOL SOLID TAGUAT DF. Adv(s.): MG044997 - Ricardo Tadeu Ribeiro de Sousa. Fl. 68: "... fica o autor intimado a manifestar-se sobre o AR devolvido sem cumprimento de fl. 67..".

Nº 24081-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA CH 170 DO SHVP. Adv(s.): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: GILMAR ALVES DA COSTA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza, Drª Lucimeire Maria da Silva, foi CANCELADA a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/02/2007, às 16:00 horas, ficando, desde já, redesignado o dia 05/03/2007, às 15:00 horas para a sua realização.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h34..

DIVERSOS

Nº 3278-8/06 - Indenizacao - A: MARIA DE JESUS SILVA. Adv(s.): GO022752 - David Dutra Filho. R: MARIA DE FATIMA MERG. Adv(s.): DF001390 - Jose Goncalves de Lacerda. DESPACHO - Vistos em saneador.Nos termos da decisão de fl. 131, restituí-se à autora a sua Carteira de Trabalho (cf. fl. 129). Processo em ordem. Nada a sanear.Inexistem questões preliminares a serem examinadas. Presentes as condições da ação e os pressupostos processuais.Defiro a produção de prova oral, consistente no depoimento pessoal da autora, bem como na oitiva de testemunhas, a ser produzida apenas pela ré (cf. fl. 145), uma vez que a autora não a pleiteou em sua petição inicial e nem, tampouco, por ocasião da especificação de provas. A ré deverá arrolar suas testemunhas no prazo de 30 (trinta) dias antes da audiência, consoante o artigo 407, do Código de Processo Civil, cuja redação foi alterada pela lei n.º 10.358, de 27 de dezembro de 2001.Fixo como ponto controvertido a anuência da autora quanto ao seu ingresso nas sociedades empresárias "Sonho Doce Comércio e Representações Ltda" e "RR Distribuidora de Alimentos Ltda" (cf. fls. 34/35 e 56). Designe-se audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 19/09/2006 às 18h50.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 06/03/2007, às 14:00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento.Taguatinga - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 16h43..

Nº 18693-8/06 - Indenizacao - A: DJ REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): DF009036 - Rogerio Gomide Castanheira. R: YOKI ALIMENTOS SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. DECISAO - Vistos em saneador. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Inexistem preliminares a serem examinadas. Defiro a produção de prova oral consistente no depoimento pessoal do representante da ré (fl. 05) e na oitiva das testemunhas arroladas pela autora (fl. 97) e pela ré (fls. 120). Expeça-se mandado de intimação.Fixo, como pontos controvertidos, a devolução do "palm top" pela autora à ré, a denúncia, pela autora, do contrato de representação celebrado com a ré, e os descontos efetuados pela ré nas comissões da autora, oriundos de cheques de clientes inadimplentes. Designe-se data para a realização de audiência de instrução e julgamento.Publique-se e intimem-se as partes.Taguatinga - DF, terça-feira, 19/09/2006 às 16h23. CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 01/03/2007, às 14:00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento.Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 19h14..

Nº 18939-2/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amar. R: MARIA SOCORRO DANTAS SANTOS. Adv(s.): DF017448 - Vinicios Cecchetto. DESPACHO-Não é incumbência do juízo proceder ao cancelamento das restrições junto a órgãos de proteção ao crédito, mas da parte. Deixo de determinar a expedição de ofício ao DETRAN por não ter sido determinado bloqueio. I.Segue sentença.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h40.

SENTENCA - Vistos, etc.Cuida-se de ação de reintegração de posse ajuizada por CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL em face de MARIA SOCORRO DANTAS SANTOS, em que houve celebração de acordo com a ré. Por esta razão, requereu a homologação daquele, bem como a extinção do processo. Diante disso, homologo o acordo celebrado entre as partes (cf. fls. 75/77) e, em consequência, julgo o processo com fundamento no art. 269, inciso III, do CPC.Custas processuais e honorários advocatícios conforme acordado.Transitada em julgado, pagas as custas, desentranhem-se os documentos, ficando traslado. Promova-se a baixa. Arquivem-se.P.R.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h40.. **Nº 22651-3/06 - Cobranca** - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MICHELE. Adv(s.): DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: MARIA SILVIA LEMES PEREIRA. Adv(s.): (.). DECISÃO-Cuida-se de ação pelo rito sumário. Designe-se data para realização de audiência de conciliação. Cite-se e intimem-se. Taguatinga - DF, segunda-feira, 16/10/2006 às 18h43.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 29/03/2007, às 14:00 horas para a realização da audiência de conciliação.Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 18h55..

Nº 23099-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRADESCO S/A. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: JOSE RIBAMAR ALVES DE CARVALHO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Deixo de determinar a expedição de ofício ao DETRAN por não ter sido determinado bloqueio. I.Segue sentença.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h39.

SENTENCA - Vistos, etc.HOMOLOGO a desistência formulada pelo autor nos presentes autos, nos moldes do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.O veículo foi restituído ao réu (cf. fl. 30).Custas pelo autor. Sem honorários advocatícios.Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram o feito, mediante traslado.Dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h39..

Nº 23696-5/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA CHACARA 192/1 CAVP. Adv(s.): DF021045 - Adriana Goncalves de Deus Sena. R: JOVELINA JOSE DE SOUZA CRUZ. Adv(s.): (.). DECISAO - Cuida-se de ação pelo rito sumário. Designe-se data para realização de audiência de conciliação. Cite-se e intimem-se. Taguatinga - DF, segunda-feira, 23/10/2006 às 18h29.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 05/03/2007, às 15:00 horas para a realização da audiência de conciliação.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h03..

Nº 24239-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO DIAMOND RESIDENCE. Adv(s.): DF015819 - Maria Eunice de Melo Franco de Oliveira. R: LUIS FERNANDO FIORI CASTILHO. Adv(s.): (.). DECISAO - Cuida-se de ação pelo rito sumário. Designe-se data para realização de audiência de conciliação. Cite-se e intimem-se. Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/10/2006 às 16h25.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 05/03/2007, às 14:20 horas para a realização da audiência de conciliação.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h07..

Nº 24700-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE. Adv(s.): DF015819 - Maria Eunice de Melo Franco de Oliveira. R: ELIANA DE MELO OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Cuida-se de ação pelo rito sumário. Designe-se data para realização de audiência de conciliação. Cite-se e intimem-se. Taguatinga - DF, quarta-feira, 08/11/2006 às 17h38.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 05/03/2007, às 14:40 horas para a realização da audiência de conciliação.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h08..

DOS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS CONSTA A SEGUINTE CERTIDÃO: ... fica o autor/requerente/exeqüente intimado a manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl.

Nº 2814-5/05 - Execucão - A: COMERCIAL DE ALIMENTOS ATIVO LTDA. Adv(s.): DF016549 - Gustavo Pereira Gomes. R: NEIDE VIEIRA BORGES DE MENESES. Adv(s.): (.). **Nº 21781-4/05 - Execucão** - A: OSMAR MOREIRA JUNIOR. Adv(s.): DF001428A - Dilson Carvalho da Cunha. R: FABIO TAVARES DE FREITAS. Adv(s.): (.). .

Nº 15225-8/06 - Execucão - A: TOLDOS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. Adv(s.): DF001916 - Heraldo Amaral de Albuquerque. R: BETEL AGROPECUARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO e outros. Adv(s.): (.). .

Nº 12898-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: JOSE MARIA DE ASSIS ROCHA. Adv(s.): (.). .

Nº 23784-7/06 - Execucão - A: AGRO INDUSTRIA TOSHIMITSU KODAMA LTDA. Adv(s.): DF022277 - Angelica Lima de Sousa Nishimura. R: DALMO SILAS CARDOZO. Adv(s.): (.). .

Nº 25259-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amar. R: MARIA DE FATIMA SIQUEIRA DE BRITO. Adv(s.): (.). .

Nº 25659-8/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: IVAN NEVES DA SILVA. Adv(s.): (.). .

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Lucimeire Maria da Silva

Diretora de Secretaria:Renata Bittar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 535-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL URUPEMA. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: PAULO SERGIO DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). DESPACHO - Designe-se nova data para conciliação e intimem-se. Taguatinga - DF, terça-feira, 24/10/2006 às 15h03.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 27/03/2007, às 14:40 horas para a realização da audiência de conciliação.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h29..

Nº 24425-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT THOMAS. Adv(s.): DF020995 - Alencar Campos de Lima. R: SEBASTIAO GREGORIO DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA AURIDEIA BRAGA. Adv(s.): (.). DECISAO - Cuida-se de ação pelo rito sumário. Designe-se data para realização de audiência de conciliação. Citem-se e intimem-se. Taguatinga - DF, quarta-feira, 01/11/2006 às 18h25.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 27/03/2007, às 14:00 horas para a realização da audiência de conciliação.Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h28..

CERTIDAO

Nº 22407-5/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO SAO RAIMUNDO. Adv(s): DF021206 - Maria Hilda Leite de Carvalho. R: VALDIR PINHEIRO AZEVEDO e outros. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza, Drª Lucimeire Maria da Silva, foi CANCELADA a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/02/2007, às 15:00 horas, ficando, desde já, redesignado o dia 29/03/2007, às 15:20 horas para a sua realizaçãoTaguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h33..

Nº 24276-2/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE. Adv(s): DF021045 - Adriana Gonçalves de Deus Sena. R: LUCIANA GODOIS HORN. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza, Drª Lucimeire Maria da Silva, foi CANCELADA a audiência de conciliação designada para o dia 01/02/2007, às 15:20 horas, ficando, desde já, redesignado o dia 29/03/2007, às 15:40 horas para a sua realizaçãoTaguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h31..

DESPACHO

Nº 273/92 - Execucão de Sentença - A: EMILIANO CANDIDO POVOA. Adv(s): DF003845 - Emiliano Candido Pova. R: ESPOLIO DE ISMAIL ABDEL RAHMAN JADALLAH. Adv(s): DF001111 - Percilio de Sousa Lima Neto, DF003273 - Jose Maciel Santana, DF006778 - Jalim Eloi de Santana. DESPACHO - Verifica-se à fl. 530, que já foi expedido ofício para a liberação da caução. Esclareça, pois, o exequente o pedido de fl. 543. I. Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/10/2006 às 14h10..

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Lucimeire Maria da Silva
Diretora de Secretaria:Renata Bittar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 24540-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA CHACARA 96 CAVP. Adv(s): DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza. R: WAGNER SALIBA REBOUCAS. Adv(s): (.). DECISAO - Cuida-se de ação pelo rito sumário. Designe-se data para realização de audiência de conciliação. Cite-se e intimem-se. Taguatinga - DF, quarta-feira, 01/11/2006 às 18h26. CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 05/03/2007, às 14:00 horas para a realização da audiência de conciliação.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h06..

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Lucimeire Maria da Silva
Diretora de Secretaria:Renata Bittar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 14078-2/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: ROBERTO DIVINO SILVA. Adv(s): DF019493 - Walmor Zeredo Junior. DECISAO - Por tais razões, determino a imediata restituição do veículo ao réu. Expeça-se mandado a ser cumprido com urgência.Expeça, ainda, alvará em favor da autora para o levantamento dos supracitados depósitos. I. Taguatinga - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h26..

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA
2ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGAEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 60 dias)

Juízo da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF

O Dr GILMAR TADEU SORIANO, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 60 dias virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e réu, WESLEY ARAÚJO DE CARVALHO, filho de Miguel Araújo Carvalho e Ana Maria de Carvalho, nascido aos 08.08.1975, em Brasília-DF, estando em local incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 155, caput, do CP, foi determinado o arquivamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso I, do CPP, por sentença de 04.08.2006, do Meritíssimo Juiz de Direito Substituto Dr JOSÉ ROBERTO MORAES MARQUES, no processo nº 26.123-2/2005, oriundo do IP Nº 427/2005 da 17ªDP, como não tenha sido possível INTIMÁ-LO pessoalmente, pelo presente edital o INTIMA da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 dias, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Destarte, faz saber, que este Juízo tem sua sede no Fórum de Taguatinga. E para que chegue ao conhecimento de todos e do acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário de Justiça". Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, aos 13 de dezembro de 2006. Eu, MARCILÉA GUIMARÃES CORRÊA, Diretora de Secretaria, subscrevo. GILMAR TADEU SORIANO, Meritíssimo Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 90 dias)

Juízo da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF

O Dr. GILMAR TADEU SORIANO, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e réus: FÁBIO NOVAIS DE SOUSA, brasileiro, casado, nascido em 03.05.1980, na Cidade de Brasília-DF, filho de Joaquim Firmino de Souza e Carmerita Novais do Nascimento, residente na Rua 12, Quadra 37, lote 48 - Bairro São João - Anápolis/GO e ALESSANDRO BATISTA DE SOUZA, solteiro, nascido em 15.07.1981, na Cidade de Anápolis/GO, filho de Antônio Batista de Souza e Maria Aparecida Santos Souza, residente na Avenida Independência , Quadra 02, lote 12 - Vila Esperança - Anápolis/GO; tendo sido condenado o 1º acusado nas penas do art. 155, § 4º, incisos II e IV, c/c artigo 14, inciso II, ambos do CP, à pena de 01 (um) ano e 06 meses de reclusão em regime aberto, e pagamento de 10 dias-multa, cujo valor unitário corresponde a 1/30 do salário mínimo vigente à data do fato, substituído a pena privativa de liberdade, por duas restritivas de direito, na modalidade de prestação de serviços à comunidade, devendo as atividades serem fixadas pelo Juízo da Vara das Execuções Criminais/VEC; e quanto ao 2º acusado, está incurso nas penas do art. 155, § 4º, incisos II e IV, c/c artigo 14, inciso II, ambos do CP, tendo sido condenado à pena de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão em regime aberto, e pagamento de 10 dias-multa, cujo valor unitário corresponde a 1/30 do salário mínimo vigente à data do fato, substituído a pena privativa de liberdade, por duas restritivas de direito, na modalidade de prestação de serviços à comunidade, devendo as atividades serem fixadas pelo Juízo da Vara das Execuções Criminais/VEC, por sentença de 25.04.06, do Meritíssimo Juiz de Direito, Dr GILMAR TADEU SORIANO, no processo nº 22.774-7/2003, oriundo do IP n.º 563/2003 da 12ª DP, como não tenha sido possível INTIMÁ-LOS pessoalmente, pelo presente edital os INTIMA da mencionada decisão, da qual poderão interpor, dentro de 05 dias, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Destarte, faz saber, que este Juízo tem sua sede no Fórum de Taguatinga. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário de Justiça". Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, aos 13 de dezembro de 2006. Eu, MARCILÉA GUIMARÃES CORRÊA, Diretora de Secretaria, subscrevo. GILMAR TADEU SORIANO, Meritíssimo Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 60 dias)

Juízo da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF

O Dr GILMAR TADEU SORIANO, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 60 dias virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e réu, OSVALDO DE SOUSA MOREIRA, natural de São João-GO, nascido em 28.04.1964, filho de Eugênio de Sousa Moreira e Abadia Tereza de Jesus, RG nº 1.444.564. SSP/GO, estando em local incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 282 do CP, foi JULGADA EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE, nos termos do artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso VI, ambos do CP, por sentença de 20.09.2006, do Meritíssimo Juiz de Direito Dr GILMAR TADEU SORIANO, no processo nº 13.324-0/2002, oriundo do TC nº 31/2002 da DECON, como não tenha sido possível INTIMÁ-LO pessoalmente, pelo presente edital o INTIMA da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 dias, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Destarte, faz saber, que este Juízo tem sua sede no Fórum de Taguatinga. E para que chegue ao conhecimento de todos e do acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário de Justiça". Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, aos 13 de dezembro de 2006. Eu, MARCILÉA GUIMARÃES CORRÊA, Diretora de Secretaria, subscrevo. GILMAR TADEU SORIANO, Meritíssimo Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 60 dias)

Juízo da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF

O Dr GILMAR TADEU SORIANO, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 60 dias virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e réu, ROBSON LEQUE AMARAL, filho de Joberto Leque Amaral e Fátima Ferreira Amaral, nascido aos 21.02.1981 em Cuiabá-MT, estando em local incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 171, caput, c/c artigo 14, inciso II, ambos do CP e ABSOLVIDO das demais imputações com fulcro no artigo 386, inciso VI do CPP, sendo-lhe fixado a pena em definitivo de 08 (oito) meses de reclusão, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, considerando-se um trágimo do maior salário mínimo vigente à época dos fatos, no regime inicial aberto, com fundamento no artigo 33, § 2º, letra C, do CP, por sentença de 25.09.2006, do Meritíssimo

Juiz de Direito Dr GILMAR TADEU SORIANO, no processo nº 14.123-3/2004, oriundo do IP Nº 279/2004 da 12ªDP, como não tenha sido possível INTIMÁ-LO pessoalmente, pelo presente edital o INTIMA da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 dias, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Destarte, faz saber, que este Juízo tem sua sede no Fórum de Taguatinga. E para que chegue ao conhecimento de todos e do acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário de Justiça". Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, aos 13 de dezembro de 2006. Eu, MARCILÉA GUIMARÃES CORRÊA, Diretora de Secretaria, subscrevo. GILMAR TADEU SORIANO, Meritíssimo Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 60 dias)

Juízo da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF

O Dr GILMAR TADEU SORIANO, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 60 dias virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e ré, ELISÂNGELA ANDREZA JORGE BARROS, filha de Lourival Manoel dos Santos e Maria de Lourdes Jorge dos Santos, nascida aos 24.10.75, natural de Brasília-DF, estando em local incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 180, caput, do CP, foi DECLARADA EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE, nos termos do artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso V, do CP, por sentença de 27.09.2006, do Meritíssimo Juiz de Direito Dr GILMAR TADEU SORIANO, no processo nº 16.386-4/2006, oriundo do IP nº 141/2002 da 2ª Delegacia de Polícia de Novo Gama/GO, como não tenha sido possível INTIMÁ-LA pessoalmente, pelo presente edital o INTIMA da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 dias, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Destarte, faz saber, que este Juízo tem sua sede no Fórum de Taguatinga. E para que chegue ao conhecimento de todos e da acusada, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário de Justiça". Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, aos 13 de dezembro de 2006. Eu, MARCILÉA GUIMARÃES CORRÊA, Diretora de Secretaria, subscrevo. GILMAR TADEU SORIANO, Meritíssimo Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 90 dias)

Juízo da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF

O Dr GILMAR TADEU SORIANO, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e réu, CLEITON FERREIRA DA SILVA, filho de Pedro Ferreira Neto e Maria de Jesus Ferreira da Silva, nascido aos 19.11.1972, em Teresina/PI, estando em local incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 155, caput, do CP, sendo condenado à pena de 01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão e ao pagamento de 12 (doze) dias multa, considerando-se um trigésimo do maior salário mínimo vigente à época dos fatos, no regime inicial semi-aberto, com base no artigo 33, § 2º, letra b do CP, por sentença de 07.04.2006, do Meritíssimo Juiz de Direito Dr GILMAR TADEU SORIANO, no processo nº 574-4/2006, oriundo do Inquérito Policial de nº 529/2005 da 15ª DP, como não tenha sido possível INTIMÁ-LO pessoalmente, pelo presente edital o INTIMA da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 dias, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Destarte, faz saber, que este Juízo tem sua sede no Fórum de Taguatinga. E para que chegue ao conhecimento de todos e do acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário de Justiça". Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, aos 13 de dezembro de 2006. Eu, MARCILÉA GUIMARÃES CORRÊA, Diretora de Secretaria, subscrevo. GILMAR TADEU SORIANO, Meritíssimo Juiz de Direito.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE
TAGUATINGAEDITAL DE ARRECAÇÃO
(Com prazo de 60 dias)

AÇÃO: DECLARAÇÃO DE AUSENTE. Processo no. 2004.07.1.018107-7 requerido por JOÃO DA SILVEIRA MATIAS contra PEDRO DA SILVEIRA NETO. FINALIDADE: PROCEDER A ARRECAÇÃO DOS BENS PERTENCENTES à PEDRO DA SILVEIRA NETO, brasileiro, branco sardo, cabelo castanho alourado, aproximadamente 1,76m de altura, dando-lhe ciência da ação, bem como INTIMANDO-O a tomar posse de seus bens. Despacho de fl.131: "...Após, publique-se editais na forma do art. 1.161 do CPC. Tag/DF, 18.10.06. As. Juiz de Direito Substituto. SEDE DO JUÍZO: Área Especial no. 23 Setor "C" TAGUATINGA/DF. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE TAGUATINGA/DF. 12 de dezembro de 2006. Dr. FERNANDO MELLO BATISTA DA SILVA. Juízo de Direito Substituto da 1a. Vara de Família, Órfãos e Sucessões. (as) Dr. IVAN CLÁUDIO PEREIRA BORGES, Diretor de Secretaria.



EDITAL DE INTERDIÇÃO

ACÇÃO: INTERDIÇÃO. Processo no. 2005.07.1.011715-7. Requerido por PAULO GUIMARÃES em face de MARIA APPARECIDA DE AVILLA GUIMARÃES. FINALIDADE: Declarar a INTERDIÇÃO de MARIA APPARECIDA DE AVILLA GUIMARÃES, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, RG 315704 SSP/DF e CPF 144.758.981-53, ficando como seu/sua curador(a): PAULO GUIMARÃES. Conforme DECISÃO de fls.32/33: "Vistos, etc...julgo procedente o pedido e decreto, por sentença, a interdição de MARIA APPARECIDA DE ÁVILA GUIMARÃES, filha de José Pedro de Ávila e de Maria Bernardina do Carmo. Nomeio PAULO GUIMARÃES, qualificado às fls. 02, curador da Interditada, para representá-la em todos os atos da vida civil, sob compromisso a ser prestado no prazo de 05 (cinco) dias, consoante a disposição inserta no artigo 1.187, do Código de Processo Civil. Na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais competene, publicando-se editais, por 03 (três) vezes na imprensa local e oficial, com o intervalo de 10 (dez) dias. Na forma do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, dispense o Curador nomeado do encargo de especialização em hipoteca legal. Oficie-se na forma do artigo 15 da Constituição Federal e artigo 14 do Provimento Geral da Corregedoria...Tag/DF, 15.12.05. As. Juiz de Direito Substituto." E para que no futuro não seja alegada ignorância, por parte dos interessados, dos referidos autos, que poderão ser vistos e examinados pelas pessoas credenciadas pela lei. Extraíu-se o presente edital em 02 (duas) vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Área Especial no. 23 Setor "C" TAGUATINGA/DF. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE TAGUATINGA/DF, em 12 de dezembro de 2006. Juiz de Direito Dr. FERNANDO MELLO BATISTA DA SILVA. Juízo de Direito Substituto da 1a. Vara de Família, Órfãos e Sucessões. (as) IVAN CLÁUDIO PEREIRA BORGES, Diretor de Secretaria.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE

ACÇÃO: INTERDIÇÃO. Processo no. 2006.07.1.003512-8. Requerido por HILDA RUFINA FERNANDES DE CARVALHO em face de LIFONSO NUNES DE CARVALHO. FINALIDADE: Declarar a INTERDIÇÃO de LIFONSO NUNES DE CARVALHO, brasileiro, casado, aposentado, RG 062717 SSP/DF e CPF 046.772.261-72, ficando como seu/sua curador(a): HILDA RUFINA FERNANDES DE CARVALHO, brasileira, casada, do lar, RG 622.164 SSP/DF. Conforme DECISÃO de fls.43/44: "...com fulcro nos dispositivos legais mencionados, decreto a interdição plena de LIFONSO NUNES DE CARVALHO, filho de Afonso Nunes de Carvalho e Ana Chagas de Jesus, nomeando-lhe Curadora a Srª HILDA RUFINA FERNANDES DE CARVALHO, que deverá prestar o compromisso, assinando o termo de curatela, após o registro desta sentença no Cartório do Registro civil de Pessoas Naturais (arts. 92 e 93 da LRP). Cumpram-se as demais disposições contidas no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, no artigo 15 da Constituição Federal e artigo 16 do Provimento Geral da Corregedoria...Tag/DF, 06.09.06. As. Juiz de Direito Substituto." E para que no futuro não seja alegada ignorância, por parte dos interessados, dos referidos autos, que poderão ser vistos e examinados pelas pessoas credenciadas pela lei. Extraíu-se o presente edital em 02 (duas) vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Área Especial no. 23 Setor "C" TAGUATINGA/DF. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE TAGUATINGA/DF, em 12 de dezembro de 2006. Juiz de Direito Dr. JOÃO LUIS ZORZO. Juízo de Direito Substituto da 1a. Vara de Família, Órfãos e Sucessões. (as) IVAN CLÁUDIO PEREIRA BORGES, Diretor de Secretaria.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

ACÇÃO: INTERDIÇÃO. Processo no. 2006.07.1.003277-0. Requerido por NEZILDO RIBEIRO DE FARIAS em face de JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA RIBEIRO. FINALIDADE: Declarar a INTERDIÇÃO de JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Registro de Nascimento nº 539 do livro 2-A, à fl. 13v, ficando como seu/sua curador(a): NEZILDO RIBEIRO DE FARIAS. Conforme DECISÃO de fls.36/37: "Vistos, etc...com fulcro nos dispositivos legais mencionados, decreto a interdição plena de JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA RIBEIRO, filho de Nezildo Ribeiro de Farias e Adelaide de Oliveira, nomeando-lhe Curador o Sr. NEZILDO RIBEIRO DE FARIAS, que deverá prestar o compromisso, assinando o termo de curatela, após o registro desta sentença no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 92 e 93 da LRP). Cumpram-se as demais disposições contidas no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, no artigo 15 da Constituição Federal e artigo 16 do Provimento Geral da Corregedoria...Tag/DF, 08.09.06. As. Juiz de Direito Substituto." E para que no futuro não seja alegada ignorância, por parte dos interessados, dos referidos autos, que poderão ser vistos e examinados pelas pessoas credenciadas pela lei. Extraíu-se o presente edital em 02 (duas) vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Área Especial no. 23 Setor "C" TAGUATINGA/DF. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE TAGUATINGA/DF, em 12 de dezembro de 2006. Juiz de Direito Dr. FERNANDO MELLO BATISTA DA SILVA. Juízo de Direito Substituto da 1a. Vara de Família, Órfãos e Sucessões. (as) IVAN CLÁUDIO PEREIRA BORGES, Diretor de Secretaria.

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Andrea Ferreira Jardim
Diretora de Secretaria:Yanna de Araujo Carvalho Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 2190/84 - **Inventario** - A: MARILIA DE FATIMA. Adv(s.): DF019516 - Leonardo Fabricio de Resende. R: ANTONIA FERREIRA LIMA. Adv(s): (.). DESPACHO - Cumpra-se o item 10 do despacho de fl. 134/136.Esclareço que com o cumprimento da determinação supra, o processo estará devidamente instruído a homologar-se a partilha.Taguatinga - DF, terça-feira, 07/11/2006 às 14h16..
Nº 4439-8/98 - **Inventario** - A: M.C.M.. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante. R: J.D.S.M.-P.B.. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro vista dos autos para cópia,conforme se requer.Nos termos da decisão de fl. 214, indefiro o pedido de correção do plano de partilha, esclarecendo que qualquer pedido de alteração/anulação deverá ser feito em autos próprios. Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h15..
Nº 1531-3/2000 - **Separacao Consensual** - A: J.R.M.. Adv(s.): DF014721 - Rogerio Santiago Moreira. A: J.R.M.e.o.. Adv(s.): DF014721 - Rogerio Santiago Moreira. R: N.H.-P.B.. Adv(s): (.). A: E.M.S.M.. Adv(s): (.). DESPACHO - Esclareçam os requerentes de fl. 30 o pedido de fl. 30/31 no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 15h29..
Nº 14122-2/01 - **Arrolamento** - A: ANTONIO MOREIRA DE FARIA. Adv(s.): DF0016838 - Daniela de Fatima Macedo Ribeiro. A: ANTONIO MOREIRA DE FARIA e outros. Adv(s.): DF0016838 - Daniela de Fatima Macedo Ribeiro. R: MARIA CAVALCANTE FARIA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). A: SANDRA MEIRE FREIRE DE FRANCA. Adv(s): (.). A: DILSON CAVALCANTE DE FRANCA. Adv(s): (.). A: WELLINGTON CAVALCANTE FARIA. Adv(s): (.). A: REINALDO FREIRE FONSECA. Adv(s): (.). A: SORAIA GOMES DE LIMA. Adv(s): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias.Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação nos autos, intime-se pessoalmente o(a) inventariante, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção.Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 13h43..
Nº 10295-8/03 - **Arrolamento** - A: MARIA DO CARMO PACHECO COSTA. Adv(s.): DF012503 - Nelson da Aparecida Santos. A: MARIA DO CARMO PACHECO COSTA e outros. Adv(s): DF012503 - Nelson da Aparecida Santos. R: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA COSTA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). A: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA COSTA. Adv(s): (.). A: CLEITON HEBERTON OLIVEIRA COSTA. Adv(s): (.). A: KARLA ALESSANDRA OLIVEIRA COSTA. Adv(s): (.). A: KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA. Adv(s): (.). DESPACHO - ... Intime-se a inventariante para, no prazo de 10 (dez)ja juntar aos autos escritura pública de renúncia de direitos hereditários ou pleiteie por termo nos autos relativamente ao imóvel e ao automóvel;b) preste contas acerca do levantamento das quantias levantadas;c) guia de cálculo do ITCD de fl. 136, vez que o documento lá juntado somente refere-se ao pagamento.Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 17h31..
Nº 9987-0/04 - **Arrolamento** - A: ADAO DIAS VIEIRA. Adv(s.): DF016856 - Maria Edileusa Morais Amorim Melo. A: ADAO DIAS VIEIRA e outros. Adv(s): DF016856 - Maria Edileusa Morais Amorim Melo. R: CINCINATO MARCIANO VIEIRA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). A: ANTONIO CARLOS VIEIRA. Adv(s): (.). A: CIRCINATO VIEIRA FILHO. Adv(s): (.). A: PABLO DIAS VIEIRA. Adv(s): (.). DESPACHO - Intime-se o inventariante para, em 05 (cinco) dias, dar cumprimento ao despacho de fl. 172, sob pena de remoção da inventariança.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h37..
Nº 6703-3/05 - **Separacao Litigiosa** - A: A.S.M.L.. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: A.M.S.R.L.. Adv(s): (.). DESPACHO - Designo nova audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de Fevereiro de 2007, às 15h30min, ficando intimados os presentes. Oficie-se à Polícia Militar do Distrito Federal para intimar o requerido na pessoa do Comandante do Segundo Batalhão da PMDF, situado em Taguatinga/DF.Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/10/2006 às 17h08..
Nº 7600-7/05 - **Arrolamento** - A: ALAOR COLETA DA SILVA. Adv(s.): DF014498 - Irene Vieira de Lima. R: JULIA COLETA DA SILVA(ESPOLIO DE). Adv(s): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias.Transcorrido o prazo retro, e não havendo manifestação nos autos, intime-se pessoalmente o(a) inventariante, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h42..
Nº 17225-3/05 - **Arrolamento** - A: CELMA ABADIA DA COSTA FREITAS. Adv(s.): DF021316 - Iara Rondon Rodrigues. R: DELIO DE MEIRA FREITAS (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). DESPACHO - Oficie-se à Secretaria da Receita Federal, em resposta ao Ofício de fl. 110, esclarecendo-se que o óbito deu-se às 24 horas entre os dias 19 e 20/08/2003, conforme informação de fl. 29, devendo-se encaminhar cópia da certidão de óbito mencionada.Sem prejuízo, intime-se a inventariante para, em 10 (dez) dias, juntar aos autos plano de partilha, assinado por todos os herdeiros, nos termos dos arts. 1023 e 1025 do CPC, devendo conter:a) dados completos do autor da herança, do inventariante, do cônjuge superstite, dos herdeiros, dos legatários e dos credores admitidos;b) o ativo, passivo, e o líquido partilhável, com as necessárias especificações;c) a fração de cada quinhão, bem como seu valor;d) relação dos bens de cada quinhão, ou folha de pagamento a cada parte.Taguatinga - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 15h20..

Nº 24012-3/05 - **Revisao de Alimentos** - A: B.D.D.S.J.. Adv(s.): DF014469 - Ruchele Esteves Bimbato. R: R.F.C.M.S.. Adv(s): DF018941 - Vagner Jose Chaves. DESPACHO - "Concedo ao requerente o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar sobre a peça da defesa."Taguatinga - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 16h50. AN-DREA FERREIRA JARDIMJuíza de Direito.
Nº 10182-9/06 - **Arrolamento** - A: C.A.F.. Adv(s.): DF011885 - Moises Jose Marques. A: C.A.F.e.o.. Adv(s): DF011885 - Moises Jose Marques. R: M.F.F.D.. Adv(s): (.). R: M.F.F.D.e.o.. Adv(s): (.). A: M.F.F.. Adv(s): (.). A: J.L.D.S.. Adv(s): (.). A: M.L.D.S.. Adv(s): (.). R: J.L.D.S.N.(D.. Adv(s): (.). DESPACHO - O inventariante até o presente momento não cumpriu a determinação de fl. 58, pois não juntou aos autos comprovante de recolhimento do ITCD. Argumenta à fl. 70 que requereu a isenção do pagamento do referido imposto, e, sem resposta, pleiteou a suspensão do feito por 30 (trinta) dias.Transcorrido o prazo de suspensão, o inventariante além de cumprir o determinado, requer a liberação de valores em contas correntes dos falecidos. A liberação de tais valores somente é possível após o cumprimento da determinação supra, bem como de estar o feito regularmente instruído.Assim, indefiro o pedido 2 da petição de fl. 73/74.Quanto ao pedido de alvará para levantamento de valor de seguro, por fazer parte do monte partilhável, conforme despacho de fl. 45/46, item 5, pelos mesmos motivos acima, o alvará será expedido após o devido trâmite processual.Oficie-se conforme requerido no item 1 da petição supra.Intime-se o inventariante para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir a determinação de fl. 58, sob pena de remoção.Taguatinga - DF, segunda-feira, 20/11/2006 às 16h43..
Nº 10968-2/06 - **Execucao de Alimentos** - A: M.D.O.S.B.B.. Adv(s.): DF022448 - Quezia Fabricio Marinho. R: I.J.B.. Adv(s): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. DESPACHO - Dê-se vista dos autos à exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o quê de direito.Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 14h04..
Nº 13710-8/06 - **Alvara** - A: C.D.A.M.. Adv(s.): DF009983 - Oldina Eustorgio da Silva. R: N.H.. Adv(s): (.). DESPACHO - Intime-se a requerente para, em 05 (cinco) dias, regularizar a representação processual de Hannanda e Paulo.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h57..
Nº 14623-5/06 - **Oferta de Alimentos** - A: R.F.D.O.. Adv(s.): DF018814 - Missias Ferreira. R: G.P.D.O.C.. Adv(s): (.). DESPACHO - O processo encontra-se sentenciado às fls. 25/26.Traslade-se cópia da sentença para os autos nº 16.289-4.Nada há a ser provido.A pretensão deduzida às fls. 59/60 deverá ser feita em ação própria, mormente tramitar ação de regulamentação de visitas.Taguatinga - DF, segunda-feira, 27/11/2006 às 13h09..
Nº 15799-5/06 - **Regulamentacao de Visita** - A: C.P.D.S.. Adv(s.): DF016110 - Sylvanna de Jesus Silva Schults. R: T.M.C.D.F.. Adv(s): (.). DESPACHO - Diante da disposição do art. 1º do Ato Regimental 05/2006, do TJDF, o qual regula as férias coletivas no âmbito do primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como atendendo ao comando dos artigos 173 e 174 do CPC, redesigno a audiência de fl. 27 para o dia 07/03/2007, às 14:30 horas.Expeçam-se novamente as diligências de intimação das partes e/ou testemunhas.Notifique-se novamente o Ministério Público.Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 20/11/2006 às 16h28..
Nº 20385-8/06 - **Arrolamento** - A: MARIA ZELIA COSTA SANTANA. Adv(s): DF009070 - Pedro Alves da Silva Filho. A: MARIA ZELIA COSTA SANTANA e outros. Adv(s): DF009070 - Pedro Alves da Silva Filho. R: BENTO BENEVENUTO SANTANA. Adv(s): (.). A: FONTINEIRE COSTA SANTANA. Adv(s): (.). A: FONTILANE COSTA SANTANA. Adv(s): (.). A: ADRIANA TE-REZA SANTANA DOS SANTOS. Adv(s): (.). A: FONTIDEJAN COSTA SANTANA. Adv(s): (.). A: FONTINEL COSTA SANTANA. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro o prazo de trinta dias para juntar aos autos comprovante de isenção do ITCD. Sem prejuízo, encaminhem-se os autos à Contadoria para verificação da exatidão do esboço de partilha apresentado. Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 14h07..
Nº 23128-5/06 - **Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte** - A: S.A.D.A.. Adv(s): DF010016 - Tancredo Filho de Araujo. R: A.A.D.A.D.. Adv(s): (.). DESPACHO - ... Assim, em última oportunidade, no prazo e sob as penas do art. 284 e parágrafo único do CPC, emende-se a inicial quanto ao pólo ativo.Taguatinga - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 17h42..
Nº 23904-9/06 - **Arrolamento** - A: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA. Adv(s): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: MARIA JOSEFA DA CONCEICAO(ESPOLIO DE). Adv(s): (.). DESPACHO - Intime-se o autor para, no prazo de dez dias, juntar aos autos certidão de existência ou não de dependentes habilitados perante a Previdência Social, ou na forma da legislação específica, nos termos do art. 1º da Lei n. 6.858/80. Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 13h37..
Nº 24136-6/06 - **Arrolamento** - A: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA. Adv(s.): DF016558 - Manoela Bartos de Matos. R: PIO FERREIRA NUNES(ESPOLIO DE). Adv(s): (.). DESPACHO - Nomeio MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA inventariante, independentemente de compromisso.Intime-se a inventariante para, em 10 (dez) dias, juntar aos autos comprovante de recolhimento do ITCD ou ato declaratório de isenção e apresentar plano de partilha, assinado por todos os herdeiros, nos termos dos arts. 1023 e 1025 do CPC, devendo conter:a) dados completos do autor da herança, do inventariante, do cônjuge superstite, dos herdeiros, dos legatários e dos credores admitidos;b) o ativo, passivo, e o líquido partilhável, com as necessárias especificações;c) a fração de cada quinhão, bem como seu valor;d) relação dos bens de cada quinhão, ou folha de pagamento a cada parte.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h44..

Nº 24747-9/06 - Acao de Conhecimento - A: B.A.F.D.S.. Adv(s.): DF009460 - Cristovao Firmo Pitanga. R: L.C.D.J.. Adv(s.): (.). DES-PACHO - A partilha do imóvel, conforme requerido, só poderá ser analisada no Juízo de Família, mediante o reconhecimento judicial da união estável. Assim, no prazo e sob as penas do art. 284 e parágrafo único do CPC, emende-se a inicial quanto ao pedido (reconhecimento da união estável), bem como junte aos autos cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel. Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 15h49..

Nº 24972-4/06 - Remocao de Curador - A: W.G.. Adv(s.): GO005066 - Gilberto Alves Batista. R: J.F.G.. Adv(s.): (.). DES-PACHO - Em última oportunidade, cumpra-se o despacho de fl. 26, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, vez que o documento de fl. 29 trata-se de certidão.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h43..

Nº 25804-8/06 - Inventario - A: DELIANE COIMBRA CALDAS BRAGA. Adv(s.): DF003064 - Valdemar de Melo Oliveira. A: DELIANE COIMBRA CALDAS BRAGA e outros. Adv(s.): DF003064 - Valdemar de Melo Oliveira. R: VALDERLAN CALDAS BRAGA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). A: NATHALIA FERREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DES-PACHO - Nomeio DELIANE COIMBRA CALDAS BRAGA, inventariante.Intime-se para que venha, em até cinco dias, prestar o compromisso a que alude o artigo 990, parágrafo único do CPC. Após o compromisso, no prazo de vinte dias, preste as primeiras declarações, conforme as exigências do art. 993, CPC, bem como junte aos autos:a) cópia autenticada do RG e CPF do falecido;b) certidão de ônus reais;c) certidão negativa de tributos imobiliários, se houverem imóveis a partilhar;d) Certidão negativa de débitos fiscais do falecido expedidas pela União e DF, bem como certidão negativa de dívida ativa expedida pela União;e) CRV e autorização de transferência de veículos, caso necessário.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/11/2006 às 17h14..

Nº 25990-0/06 - Inventario - A: VANUSA AMBROSIO GOMES. Adv(s.): DF021793 - Rodrigo Batista Domingues. R: EDSON DA SILVA GOMES (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça.Em se tratando de partilha amigável, celebrada por partes capazes, converto ao rito de arrolamento.Proceda a secretaria às devidas retificações.Intime-se a requerente para, em dez dias, juntar aos autos certidão da matrícula do imóvel, bem como certidão de transferência do veículo (antigo DUT). Taguatinga - DF, quarta-feira, 29/11/2006 às 14h32..

Nº 26509-8/06 - Divorcio Consensual - A: L.B.A.B.. Adv(s.): DF022789 - Andrea Rebellatto Adorno. A: L.B.A.B.e.o.. Adv(s.): DF022789 - Andrea Rebellatto Adorno. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: R.C.B.. Adv(s.): (.). DESPACHO - No prazo e sob as penas do art. 284 e parágrafo único do CPC, emende-se a inicial para autenticar os documentos que a acompanham, bem como para juntar certidão de matrícula do imóvel.Taguatinga - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h36..

Nº 27092-8/06 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: L.F.C.. Adv(s.): DF011893 - Maria Conceicao Filha. R: S.M.F. Adv(s.): (.). DES-PACHO - Defiro a gratuidade de justiça à parte autora.No prazo e sob as penas do art. 284 e parágrafo único do CPC, emende-se a inicial para:a) excluir pedidos relativos à guarda e aos alimentos do filho, que devem ser feitos em autos autônomos, a serem distribuídos aleatoriamente; b) autenticar os documentos juntados;c) descrever os bens, juntando-se documentos comprobatórios da propriedade ou de eventuais direitos.Taguatinga - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 15h03..

SENTENCA

Nº 8877-7/01 - Execucao de Alimentos - A: M.F.G.. Adv(s.): DF006715 - Antonio Borges. R: A.P.G.. Adv(s.): (.). SENTENCA - ... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, a teor do artigo 267, VI do Código de Processo Civil.Custas finais e honorários pela parte requerente. Em face da assistência judiciária gratuita deferida à fl. 12, suspendo a exigibilidade daquelas despesas pelo prazo de 05 (cinco) anos, a teor do disposto no art. 12 da Lei 1060/50.Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se, intemem-se e cumpra-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 16h04..

Nº 3885-9/02 - Revisao de Alimentos - A: F.D.S.L.. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: P.P.D.L.-P.B.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: P.P.D.L.-P.B.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: N.P.D.L.-P.B.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isto, acolhendo a manifestação do Ministério Público, julgo procedente o pedido formulado para o fim de desobrigar Francisco Danilo Sampaio Lima de prestar alimentos a Priscila Pinto de Lima, extinguindo o processo com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Oficie-se ao órgão empregador para que cessem os descontos.Sem custas ou honorários.Preclusa a decisão, retornem os autos ao arquivo.Publique-se, registre-se, intemem-se, cumpra-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 14h03..

Nº 6367-4/05 - Inventario - A: WALDIVINO GUIMARAES DA SILVA. Adv(s.): DF015888 - Jonas Leite Bezerra Filho. R: DOMINGOS ANTONIO DA SILVA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Cuida-se de inventário dos bens deixados pelo falecimento de DOMINGOS ANTÔNIO DA SILVA, ocorrido em 27 de outubro de 2004, conforme certidão de óbito de fl. 13. Comprovante de isenção de pagamento do ITCD à fl. 67.Às fls. 77/78, esboço de partilha apresentado pela Contadoria-Partidoria Judicial, não havendo oposição pelos interessados (fls. 79/80). Manifestação ministerial à fl. 100, pela homologação do esboço de partilha apresentado. Assim, cumpridas as formalidades exigidas por lei, homologo, por sentença, para que surta os jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 77/78, ressalvando direitos de terceiros e/ou da Fazenda Pública. Nos termos do art. 1031, § 2º do Código de Processo Civil, dê-se ciência à Fazenda Pública com o fito de se verificar a regularidade fiscal.Custas "ex lege". Atestada a regularidade fiscal pela Fazenda Pública e pagas as custas finais, certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se o competente formal de partilha.Decorrido o prazo legal e cumpridas as diligências pertinentes, arquivem-se com baixa.Publique-se, registre-se, intemem-se e cumpra-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 16h45..

Nº 19390-8/05 - Declaratoria - A: M.R.. Adv(s.): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: C.A.D.A.. Adv(s.): TO001027 - Diomar Lopes Barbosa. SENTENCA - ... Diante do exposto, julgo procedente a pretensão inicial, para o fim de declarar Marcario Fernandes Almeida pai de Matheus Rabelo, determinando que, após o trânsito em julgado desta, proceda-se à respectiva averbação junto ao Cartório de Registro Civil competente para que faça constar do assento de nascimento do autor o nome de seu pai, devendo constar o patronímico paterno, bem como os nomes de seus avós paternos. Assim, o autor passará a chamar-se Matheus Rabelo Fernandes. Em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil.Retifique a autuação, quanto ao nome do requerente. Anote-se e comunique-se.Traslade-se cópia desta sentença para os autos nº 2006.07.1.004693-5.Custas finais e honorários pelo requerido sucumbente. Em razão da gratuidade de justiça que ora defiro, suspendo a exigibilidade do pagamento de tais despesas pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50.Transitada em julgado, expeça-se o competente mandado. Após, desapensem-se os autos, arquivando-se.Publique-se, registre-se, intemem-se e cumpra-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 15h24..

Nº 3273-9/06 - Execucao de Alimentos - A: P.G.D.Q.. Adv(s.): DF012859 - Geraldo Rabelo. A: P.G.D.Q.e.o.. Adv(s.): DF012859 - Geraldo Rabelo. R: J.D.Q.M.. Adv(s.): (.). A: P.H.G.D.Q.. Adv(s.): (.). A: P.V.G.D.Q.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Cuida-se de ação de execução de alimentos proposta por PRISCILA GOMES DE QUEIROZ, PEDRO HENRIQUE GOMES DE QUEIROZ e PAULO VINÍCIUS GOMES DE QUEIROZ, menores representados por sua genitora MARGARIDA GOMES DE QUEIROZ, contra JUSCELINO DE QUEIROZ MONTEIRO. O Executado adimpliu a obrigação executada, na forma requerida na inicial, conforme informa a parte exequente à fl. 19. Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento de mérito, em face do pagamento das prestações pleiteadas na inicial, com base no disposto no inciso I, do art. 794, do Código de Processo Civil.Arcará o executado com as custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor cobrado, ficando a cobrança das custas condicionada ao disposto no artigo 12 da Lei 1060/50, vez que lhe foi deferida a gratuidade da justiça (fl. 25).Após o trânsito em julgado da presente sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h09..

Nº 5850-7/06 - Revisao de Alimentos - A: L.F.D.C.. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes. R: L.C.D.C.. Adv(s.): (.). SENTENCA - ... Pelo exposto, acolho o parecer do Ministério Público e julgo parcialmente procedente o pedido revisional para o fim de arbitrar a prestação alimentícia devida por Leonardo Ferreira da Cruz a Larissa Chagas da Cruz em 15% (quinze por cento) dos rendimentos brutos do autor. Custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre a soma do valor de doze prestações de alimentos revisadas, à razão 50% (cinquenta por cento) pelas partes sucumbentes. Tendo em vista a gratuidade da justiça deferida ao autor à fl. 23, suspendo a exigibilidade do pagamento de sua parcela por 05 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50.Oficie-se ao órgão empregador do alimentante para que reduza o percentual da pensão descontada.Transitada em julgado e pagas as custas pela parte ré, arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.Taguatinga - DF, quinta-feira, 09/11/2006 às 17h30..

Nº 7426-6/06 - Guarda e Responsabilidade - A: J.R.D.R.N.. Adv(s.): DF011390 - Dalmo Silva Meireles. R: V.V.D.. Adv(s.): DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. SENTENCA - ... Posto isto e por tudo o mais que nos autos consta, homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes às fls. 258/259 dos autos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, determinando que se cumpra fielmente o que nele ficou estabelecido.Em consequência, julgo extinto o processo com base no disposto no inciso III, do art. 269, do Código de Processo Civil.Custas finais pelo requerente José Rodrigues, consoante fl. 259. Sem honorários, pois inexistiu sucumbência.Após o trânsito em julgado e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intemem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 14h57..

Nº 14453-5/06 - Separacao de Corps - A: A.M.R.D.. Adv(s.): DF005956 - Ivaneck Perez Alves. A: A.M.R.D.e.o.. Adv(s.): DF005956 - Ivaneck Perez Alves. R: N.H.. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: J.A.C.L.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isso, indefiro a inicial com fundamento no art. 295, inciso VI, c/c do CPC e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso I, do mesmo Código.Custas, se houver, pelos requerentes. Transitada esta em julgado, pagas as eventuais custas, arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 13h56..

Nº 21169-3/06 - Acordo de Exoneracao de Alimentos - A: J.G.T.. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. A: J.G.T.e.o.. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: L.H.M.T.. Adv(s.): (.). A: J.G.T.J.. Adv(s.): (.). SENTENCA - ... Posto isto e por tudo o mais que nos autos consta, homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes às fls. 02/04 dos autos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, determinando que se cumpra fielmente o que nele ficou estabelecido. Em consequência, julgo extinto o processo com base no disposto no inciso III, do art. 269, do Código de Processo Civil.Custas finais pelos requerentes. Em face da assistência judiciária gratuita deferida à fl. 19, suspendo a exigibilidade daquelas despesas pelo prazo de 05 (cinco), a teor do que dispõe o art. 12 da Lei 1060/50. Sem honorários, posto inexistir sucumbência.Oficie-se ao órgão empregador do requerente para que cessem os descontos da pensão alimentícia.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intemem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 15h25..

Nº 23895-4/06 - Investigacao de Paternidade - A: F.P.D.S.. Adv(s.): SP133663 - Sandra Valeria Andrade Catao. R: O.C.P.D.S.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isto, indefiro a inicial com fundamento no art. 295, inciso VI, c/c do CPC e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso I, do mesmo Código.Custas, se houver, pela requerente. Em face da assistência judiciária gratuita que ora defiro, suspendo a exigibilidade daquelas despesas pelo prazo de 05 (cinco) anos, a teor do que dispõe o art. 12 da Lei 1060/50. Sem honorários, posto que não há sucumbência. Transitada esta em julgado, pagas as eventuais custas, arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 14h58..

Nº 24994-0/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: D.S.D.S.. Adv(s.): DF023771 - Vicentina Maria Gaspar de Oliveira. A: D.S.D.S.e.o.. Adv(s.): DF023771 - Vicentina Maria Gaspar de Oliveira. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: M.D.S.M.S.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Posto isto, satisfeitas as exigências legais, converto em divórcio a separação dos requerentes, com fundamento no art. 1580 do Código Civil c/c art. 35 da Lei n. 6.515/77.Custas finais pelas partes. Em face da assistência judiciária gratuita deferida à fl. 20, suspendo a exigibilidade do pagamento das despesas judiciais pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. Sem honorários, vez que não houve sucumbência.Transitada em julgado, expeça-se mandado de averbação e arquivem-se.Publique-se, registre-se, intemem-se e cumpra-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 14h54..

Nº 25001-8/06 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: G.P.D.C.. Adv(s.): DF019970 - Adriana Medeiros de Araujo. A: G.P.D.C.e.o.. Adv(s.): DF019970 - Adriana Medeiros de Araujo. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: T.M.O.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, converto em divórcio a separação judicial dos promoventes.O ex-cônjuge mulher já voltou a usar o nome de solteira.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil e expeçam-se os demais atos complementares.Sem custas, em face da gratuidade de justiça deferida (fl. 27).Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Taguatinga - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 15h58..

CERTIDAO

Nº 12404/97 - Inventario - A: J.D.G.P. Adv(s.): DF008476 - Aldo Francisco Zago. R: M.P.D.A.. Adv(s.): (.). R: M.P.D.A. .e.o.. Adv(s.): (.). R: E.R.D.O.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de suspensão do processo, pelo que nos termos da Portaria N. 003/2006 deste Juízo, INTIMO o inventariante para promover o andamento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h34..

Nº 12765-3/02 - Arrolamento - A: M.J.D.R.R.. Adv(s.): DF006901 - Raimundo de Oliveira Magalhaes. R: A.O.D.R.(.D.. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: M.D.J.O.S.. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: A.O.D.R.. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: J. M.D.R.. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: J.A.D.R.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento à Portaria nº 03/2006, deste juízo, averbado-se o prazo de 10 (dez) dias.Taguatinga - DF, 12/12/2006..

Nº 3572-4/05 - Separacao de Corps - A: H.V.D.S.A.B.. Adv(s.): DF017536 - Rodrigo Costa Ribeiro. R: J.C.D.A.B.. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento à Portaria nº 03/2006, deste juízo, intimo a requerente e o requerido para assinarem o termo de depositário fiel, conforme determinado às fls. 154/155.Taguatinga - DF, 13/12/2006..

Nº 4520-2/05 - Modificacao de Clausula - A: S.N.P.D.S.. Adv(s.): DF011247 - Maria Umbelina Alexandrino Lima. R: A.C.A.. Adv(s.): DF007981 - Altino Carlos de Oliveira. CERTIDAO - Certifico e dou fé que diante da disposição do art. 1º do Ato Regimental 05/2006, do TJDF, o qual regula as férias coletivas no âmbito do primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como atendendo ao comando dos artigos 173 e 174 do CPC, redesigno a audiência de fls.148 para o dia 08/03/2007, às 14:15 horas. Nada mais. Taguatinga - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 17h21..

Nº 4570-9/05 - Arrolamento - A: AMELIA ALVES DA COSTA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: JOAO ALVES DE LIMA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). R: JOAO ALVES DE LIMA (ESPOLIO DE) e outros. Adv(s.): (.). R: JUVELINA LUIZ GOUVEIA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento à Portaria nº 03/2006, deste juízo, intimo a parte autora para falar acerca do ofício de fls. 164/168.Taguatinga - DF, 12/12/2006..

Nº 11067-7/05 - Anulacao de Registro - A: F.C.G.. Adv(s.): GO010280 - Amazonino Barcelos Nogueira. R: S.D.S.G.. Adv(s.): DF008736 - Uiran Silva Freitas. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento à Portaria nº 03/2006, deste juízo, intimo as partes para falar acerca dos ofícios de fl. 121.Taguatinga - DF, 12/12/2006..

Nº 11229-7/05 - Negatoria de Paternidade - A: J.F.V.. Adv(s.): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. R: V.G.L.V.. Adv(s.): DF009545 - Herculio Bonifacio Ferreira. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em cumprimento à Portaria nº 03/2006, deste juízo, intimo as partes para falar acerca dos ofícios de fls. 85/92.Taguatinga - DF, 12/12/2006..

Nº 18784-6/05 - Exoneracao de Alimentos - A: R.V.. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: N.A.V.. Adv(s.): DF002663 - Lariel Ribamar Souza. CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de suspensão do processo, pelo que nos termos da Portaria N. 003/2006 deste Juízo, INTIMO as partes acerca do ofício de fls. 145/161. Taguatinga - DF, 12/12/2006..



Nº 19695-7/05 - Arrolamento - A: DALVA DE JESUS DA SILVA. Adv(s.): DF007905 - Ely Nascimento da Rocha. R: JOSE VICENTE DE FIGUEIREDO (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de suspensão do processo, pelo que nos termos da Portaria N. 003/2006 deste Juízo, INTIMO a inventariante para promover o andamento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 14h16..

Nº 22989-4/05 - Revisao de Alimentos - A: B.X.M.M.. Adv(s.): DF004076 - Fernando Salustiano do Bomfim Filho. R: S.D.J.M.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que diante da disposição do art. 1º do Ato Regimental 05/2006, do TJDF, o qual regula as férias coletivas no âmbito do primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como atendendo ao comando dos artigos 173 e 174 do CPC, redesigno a audiência de fls. 77 para o dia 07/03/2007, às 15:15 horas. Nada mais. Taguatinga - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 17h03..

Nº 23202-3/05 - Inventario - A: GILVANIA ABREU PIRES. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: ROMILDO VENTURA PIRES (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de suspensão do processo, pelo que nos termos da Portaria N. 003/2006 deste Juízo, INTIMO a parte autora para promover o andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 11h23..

Nº 4275-6/06 - Revisao de Alimentos - A: J.P.D.S.. Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: H.G.R.D.S.. Adv(s.): DF014157 - Iran Sabino da Costa. CERTIDAO - Certifico que, em cumprimento ao determinado na Portaria N. 003/2006 deste Juízo, INTIMO a parte autora para falar acerca do "A.R" de fls. 130. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 13h59..

Nº 12237-6/06 - Inventario - A: CONSTANCIA MARIA FERREIRA. Adv(s.): DF014395 - Juscelino Campos de Oliveira. R: PEDRO ALVES FERREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de suspensão do processo, pelo que nos termos da Portaria N. 003/2006 deste Juízo, INTIMO a inventariante para promover o andamento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h28..

Nº 14104-5/06 - Exoneracao de Alimentos - A: J.A.G.F.. Adv(s.): DF004299 - Francisco Gomes dos Santos Filho. R: M.C.C.G.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que transcorreu em branco o prazo para oferecimento de CONTESTAÇÃO, pelo que, em cumprimento ao determinado na Portaria n. 003/2006 deste Juízo, INTIMO a parte autora acerca das provas que pretende produzir, no prazo de 05 (cinco) dias. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 11h13..

Nº 14201-5/06 - Separacao Litigiosa - A: E.F.F.G.. Adv(s.): DF016619 - Marluccio Lustosa Bomfim. R: D.G.P.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que diante da disposição do art. 1º do Ato Regimental 05/2006, do TJDF, o qual regula as férias coletivas no âmbito do primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como atendendo ao comando dos artigos 173 e 174 do CPC, redesigno a audiência de fls.46 para o dia 08/03/2007, às 14:30 horas. Nada mais. Taguatinga - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 17h21..

Nº 14747-0/06 - Separacao Litigiosa - A: F.E.D.G.. Adv(s.): DF008918 - Antonio do Carmo do Nascimento. R: T.S.O.G.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico, em cumprimento ao determinado na Portaria 003/2006 deste Juízo, intimo o requerente para fornecer o endereço atualizado da requerida, tendo em vista a certidão de fls. 63/64, e lavro a presente certidão. Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 18h07..

Nº 18481-0/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: S.D.F.S.. Adv(s.): DF008842 - Pedro Araujo Sobrinho. R: M.S.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que diante da disposição do art. 1º do Ato Regimental 05/2006, do TJDF, o qual regula as férias coletivas no âmbito do primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como atendendo ao comando dos artigos 173 e 174 do CPC, redesigno a audiência de fls.105 para o dia 08/03/2007, às 14:45 horas. Nada mais. Taguatinga - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 17h21..

Nº 18901-3/06 - Alvara - A: I.D.B.A.A.. Adv(s.): DF011958 - Silas Tavares e Sousa. A: I.D.B.A.A.e.o.. Adv(s.): DF011958 - Silas Tavares e Sousa. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: R.A.D.A.. Adv(s.): (.). A: L.A.D.A.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de suspensão do processo, pelo que nos termos da Portaria N. 003/2006 deste Juízo, INTIMO a parte autora acerca do ofício de fl. 25. Taguatinga - DF, 12/12/2006..

Nº 19659-4/06 - Exoneracao de Alimentos - A: E.A.R.. Adv(s.): DF014710 - Sivalino Mariano da Silva. R: E.A.R.J.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que diante da disposição do art. 1º do Ato Regimental 05/2006, do TJDF, o qual regula as férias coletivas no âmbito do primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como atendendo ao comando dos artigos 173 e 174 do CPC, redesigno a audiência de fls. 14 para o dia 01/03/2007, às 15:15 horas. Nada mais. Taguatinga - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 14h12..

Nº 20984-0/06 - Separacao Litigiosa - A: R.A.N.. Adv(s.): GO019582 - Cassius Ferreira Moraes. R: D.S.M.N.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que diante da disposição do art. 1º do Ato Regimental 05/2006, do TJDF, o qual regula as férias coletivas no âmbito do primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como atendendo ao comando dos artigos 173 e 174 do CPC, redesigno a audiência de fls. 115 para o dia 01/03/2007, às 15:45 horas. Nada mais. Taguatinga - DF, sexta-feira, 24/11/2006 às 14h12..

Nº 21746-8/06 - Modificacao de Clausula - A: L.F.C.M.. Adv(s.): DF009781 - Mariluz de Almeida Py. R: B.D.J.B.M.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que diante da disposição do art. 1º do Ato Regimental 05/2006, do TJDF, o qual regula as férias coletivas no âmbito do primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como atendendo ao comando dos artigos 173 e 174 do CPC, redesigno a audiência de fls. 79 para o dia 06/03/2007, às 14:00 horas. Nada mais. Taguatinga - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 17h31..

DECISAO

Nº 24078-7/03 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: C.M.G.. Adv(s.): DF014498 - Irene Vieira de Lima. R: N.L.A.-.P.B.. Adv(s.): DF015104 - Wilson Alves Pereira. DECISAO - Indefiro os pedidos de fls. 339/342, vez que não cumprida a determinação de fls. 344.Retornem os autos ao arquivo.Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 13h23..

Nº 11021-0/04 - Execucao de Alimentos - A: Y.B.D.S.M.. Adv(s.): DF008630 - Raimundo Nonato Pereira. R: A.D.C.M.. Adv(s.): DF017390 - Walter Jose Faiad de Moura. DECISAO - Requereu o executado, à fl. 42, o pagamento do montante em débito, R\$ 2.163,26, em 12 (doze) parcelas mensais, com o que concordou o exequente à fl. 46.O Ministério Público, à fl. 43, requereu o desconto das prestações em folha de pagamento, sem prejuízo da pensão alimentícia anteriormente arbitrada.Como meio suficiente e menos gravoso para obter o cumprimento da obrigação, autoriza o art. 734 do Código de Processo Civil, o desconto em folha das prestações alimentícias vencidas e não pagas, inclusive as que se venceram ao longo da execução. Assim, determino seja oficiado ao órgão empregador, sem prejuízo dos descontos já determinados, para que proceda ao desconto em folha do valor de R\$ 2.163,26 (dois mil cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) em 12 (doze) parcelas mensais, até o implemento do valor total do débito, depositando os valores em favor do exequente.Oficie-se ao órgão empregador do executado para que proceda aos descontos (fl. 72).Taguatinga - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 14h02..

Nº 22650-9/04 - Reconhec e Dissol de Soc de Fato Pos Morte - A: M.I.R.R.. Adv(s.): DF011137 - Zuleia Vital. R: S.A.C.Z.. Adv(s.): DF019357 - Danielle Cristiny Costa Zenni. R: S.A.C.Z.e.o.. Adv(s.): DF019357 - Danielle Cristiny Costa Zenni. R: E.D.C.-.P.B.. Adv(s.): (.). R: W.C.C.-.P.B.. Adv(s.): (.). R: S.D.G.C.M.-.P.B.. Adv(s.): DF022284 - Bruno Cesar dos Santos Frota. R: R.R.C.-.P.B.. Adv(s.): (.). DECISAO - Diante da disposição do art. 1º do Ato Regimental 05/2006, do TJDF, o qual regula as férias coletivas no âmbito do primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como atendendo ao comando dos artigos 173 e 174 do CPC, redesigno a audiência de fl. 178 para o dia 28/02/2007, às 15:30 horas.Expeçam-se novamente as diligências de intimação das partes e/ou testemunhas.Notifique-se novamente o Ministério Público.Intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 14h14..

Nº 22694-3/04 - Investigacao de Paternidade - A: G.B.D.F.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: G.F.D.S.. Adv(s.): DF021145 - Anderson Ferreira Goncalves. DECISAO - Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/01/2007, às 14:30 horas.Defiro o depoimento pessoal das partes, a serem intimadas com observância das cautelas do artigo 343, par. 1º, do CPC, bem como a oitiva de testemunhas, que devem ser arroladas até vinte dias antes da data da audiência, se já não constar rol (art. 407 do CPC).Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação e instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciar-se-á a contagem de prazo para recurso.Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 18/09/2006 às 16h45..

Nº 8003-2/05 - Revisao de Alimentos - A: C.E.W.. Adv(s.): DF016640 - Jose de Oliveira Souza. R: V.B.E.. Adv(s.): DF021259 - Mauro Sergio Barbosa. DECISAO - ... Assim, acolho o parecer do Ministério Público e indefiro a antecipação dos efeitos da tutela.Cumpram-se as demais determinações de fl. 183.Taguatinga - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h08..

Nº 19937-9/05 - Execucao de Alimentos - A: N.K.D.C.D.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.J.D.. Adv(s.): DF012559 - Evamar Francisco Lacerda. DECISAO - Trata-se de pedido de cumprimento de sentença - fls. 91/92 - nos termos do art. 475-J e seguintes do Código de Processo Civil.Intime-se o devedor para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do montante da condenação em honorários, sob pena de multa de 10% (dez por cento).Em não sendo efetuado o pagamento no prazo determinado, expeça-se mandado de penhora e avaliação.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 15h47..

Nº 25620-4/05 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: M.M.D.O.F.. Adv(s.): DF016230 - Angela Rita Cassia de Oliveira Seidler. R: J.R.D.S.. Adv(s.): DF011544 - Marilia Mesquita Araujo Correia. DECISAO - Cuida-se de ação de reconhecimento de sociedade de fato cumulada com alimentos, com pedido de Antecipação de Tutela, proposta por MARIA MICHAELA DE OLIVEIRA FERREIRA, em desfavor de JOÃO ROBERTO DA SILVA. Alega ter convivido com o requerido durante o período de 20.12.1997 a 12.09.2005, convivência caracterizada pela publicidade, coabitação more uxório e continuidade. Requer, assim, o reconhecimento da união estável e que seja determinado ao requerido pagamento de pensão alimentícia à autora, bem como, antecipando-se os efeitos da tutela, sejam fixados alimentos provisórios no valor de 30% (trinta por cento) dos rendimentos do autor, conforme inicial e emenda de fl. 16.Instruem o pedido os documentos de fls. 06/13 e 17/66. Manifestação ministerial pelo deferimento do pedido de antecipação (fl. 76). Relatados. Decido.Para que sejam antecipados os efeitos da tutela devem ser atendidas as prescrições do art. 273 do Código de Processo Civil. No caso sob análise, constata-se a verossimilhança das alegações, ante as provas carreadas a demonstrar a convivência more uxória das partes, por mais de sete anos, bem como as necessidades da autora. Dessa forma, ante o reconhecimento da verossimilhança das alegações e de se vislumbrar patente o dano irreparável na demora da decisão, acolho o parecer ministerial e antecipo os efeitos da tutela, fixando os alimentos provisórios em favor da autora e a cargo do requerido, no valor de 05% (cinco por cento) dos seus rendimentos brutos, deduzidos os descontos compulsórios. Oficie-se ao órgão empregador para os devidos descontos. Intimem-se. Taguatinga - DF, sexta-feira, 20/10/2006 às 16h49..

Nº 10251-8/06 - Alimentos - A: M.D.F.D.S.M.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.C.D.M.. Adv(s.): DF010016 - Tancredo Filho de Araujo. DECISAO - Na audiência realizada (fls. 44/45), requereu a parte ré a reconsideração da decisão de fl. 23, em que fixados alimentos provisórios em 7% (sete por cento) dos vencimentos brutos do requerido. Pelo que dos autos consta, não restou comprovado que a autora mantenha vínculo empregatício e que recebe remuneração de forma regular, de modo a não necessitar dos alimentos, como fixados. Não é cabível o argumento de que alimentos já são devidos aos filhos, vez que estes não são partes no presente litígio. Por outro lado, audiência já designada para data próxima. Dessa forma, mantenho a decisão de fl. 23. Aguarde-se audiência. Intimem-se. Taguatinga - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 15h05..

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE TAGUATINGA

Juiza Distrib. Plena: Dra. LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Juiza Subst.: Dra. SANDRA REVES VASQUES TONUSSI
Representante do MP : Dr. ROGERIO SHIMIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: SEFORA PORTELA PEARSON

Circunscrição : Taguatinga

Distribuição : 2006.07.1.028254-9 Por Prevenção
Data : 12/12/2006
Feito : 1490 - EXECUCAO DE HONORARIOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente : YAMAKAWA ADVOGADOS E CONSULTORIA SC
Advogado : DF020412 - LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

Distribuição : 2006.07.1.028216-3 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : SEVERINO DANTAS DE OLIVEIRA
Advogado : DF022891 - JOAO RAFAEL STUDART COIMBRA

Distribuição : 2006.07.1.028225-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : ANA CRISTINA REGO GUERRA MELLO
Advogado : DF01554A - NIVALDO DANTAS DE CARVALHO

Distribuição : 2006.07.1.028232-3 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2006.07.1.028238-9 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2006.07.1.028272-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : CONDOMINIO DA CH 32 DA CAVC
Advogado : DF021045 - ADRIANA GONCALVES DE DEUS SENNA

Distribuição : 2006.07.1.028274-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : CONDOMINIO DA CH 32 DA CAVC
Advogado : DF021045 - ADRIANA GONCALVES DE DEUS SENNA

Distribuição : 2006.07.1.028283-8 Por Prevenção
Data : 12/12/2006
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : JOSE MARIA RODRIGUES NERES
Advogado : DF011704 - TRISTANA CRIVELARO SOUTO

Distribuição : 2006.07.1.028217-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente : SEVERINO DANTAS DE OLIVEIRA
Advogado : DF022891 - JOAO RAFAEL STUDART COIMBRA

Distribuição : 2006.07.1.028230-7 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2006.07.1.028231-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2006.07.1.028270-9 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : CONDOMINIO DA CHACARA 02 CAVP
Advogado : DF021045 - ADRIANA GONCALVES DE DEUS SENA

Distribuição : 2006.07.1.028335-9 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : PAULO CEZAR MOREIRA SOARES
Advogado : DF017643 - CORNELIO JUNIOR ROSA

Distribuição : 2006.07.1.028241-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2006.07.1.028271-7 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : CONDOMINIO DA CHACARA 32 DA CAVC
Advogado : DF021045 - ADRIANA GONCALVES DE DEUS SENA

Distribuição : 2006.07.1.028278-2 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : RENATO LUIZ DA NOVA CRUZ MARQUES
Advogado : DF020422 - CARLA LOUZADA MARQUES

Distribuição : 2006.07.1.028285-4 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : JOSE MARIA RODRIGUES NERES
Advogado : DF011704 - TRISTANA CRIVELARO SOUTO

Distribuição : 2006.07.1.028291-8 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1087 - ANULATORIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : SAMUEL CAVALCANTE
Advogado : DF016231 - PIERRE TRAMONTINI

Distribuição : 2006.07.1.028294-2 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO CASABLANCA 1
Advogado : DF020995 - ALENCAR CAMPOS DE LIMA

Distribuição : 2006.07.1.028318-2 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : BENEDITO ANTONIO DE MORAIS
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2006.07.1.028233-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2006.07.1.028242-8 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2006.07.1.028277-4 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente : BANCO BRADESCO SA
Advogado : DF006790 - LINO ALBERTO DE CASTRO

Distribuição : 2006.07.1.028296-7 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO CASABLANCA 1
Advogado : DF020995 - ALENCAR CAMPOS DE LIMA

Distribuição : 2006.07.1.028297-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO CASA BLANCA I
Advogado : DF020995 - ALENCAR CAMPOS DE LIMA

Distribuição : 2006.07.1.028313-3 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : ANTONIO SABINO SOBRINHO
Advogado : DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES

Distribuição : 2006.07.1.028317-4 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : GENI ALVES BISPO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.07.1.028320-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : JADSON CARVALHO LINO
Advogado : DF015094 - MOISES ADRIANO AMORIM DE SOUSA

Distribuição : 2006.07.1.028327-9 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : CICERO PEIXOTO TAVARES
Advogado : DF008654 - MARIA BERNADETE TEIXEIRA

Distribuição : 2006.07.1.028306-0 Por Prevenção
Data : 12/12/2006
Feito : 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.07.1.028236-4 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.07.1.028248-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.07.1.028256-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : JANAINA DE SOUSA SANTOS
Advogado : DF019851 - MARIA APARECIDA TREVIZOLO DOS SANTOS

Distribuição : 2006.07.1.028258-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.07.1.028280-5 Por Prevenção
Data : 12/12/2006
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : MARIA EDUARDA ARAUJO SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.07.1.028337-5 Por Prevenção
Data : 12/12/2006
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.07.1.028245-2 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.07.1.028259-8 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.07.1.028260-4 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.07.1.028299-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.07.1.028303-7 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.07.1.028249-3 Por Prevenção
Data : 12/12/2006
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : ADRIANO ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado : DF019121 - ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA

Distribuição : 2006.07.1.028287-9 Por Prevenção
Data : 12/12/2006
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente : ROBERVAL GONTIJO DURAES
Advogado : DF023106 - DANILO DA COSTA RIBEIRO



Distribuição	: 2006.07.1.028246-9 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.07.1.028250-8 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.07.1.028261-2 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.07.1.028262-9 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.07.1.028222-7 Por Prevenção
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequente	: L.A.L.
Advogado	: DF022378 - RENATO ROMULO DOS SANTOS SUHET
Distribuição	: 2006.07.1.028264-5 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: L.A.F.C.J.
Advogado	: DF006231 - AURENI FERREIRA VITURINO
Distribuição	: 2006.07.1.028286-2 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: S.P.M.C.J.
Advogado	: DF006598 - REGINA CELIA SILVA MOREIRA
Distribuição	: 2006.07.1.028314-0 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1117 - ARROLAMENTO
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Inventariante	: GENY NOGUEIRA DE LIMA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRI-TO FEDERAL
Distribuição	: 2006.07.1.028332-6 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1118 - ARROLAMENTO DE BENS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: N.N.G.D.S.
Advogado	: DF014212 - ALAN LAUREANO DE ARAUJO
Distribuição	: 2006.07.1.028336-7 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: O.D.D.S.
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2006.07.1.028338-3 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: A.A.T.
Advogado	: DF023615 - VANESSA PATRICIA DA SILVA

Distribuição	: 2006.07.1.028265-3 Por Prevenção
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: R.A.F.
Advogado	: DF006231 - AURENI FERREIRA VITURINO
Distribuição	: 2006.07.1.028281-3 Por Prevenção
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Exequente	: G.L.D.O.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRI-TO FEDERAL
Distribuição	: 2006.07.1.028263-7 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: D.P.D.A.
Advogado	: DF018932 - HUMBERTO PEDROSA ESPINOLA
Distribuição	: 2006.07.1.028273-3 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: Z.D.O.
Advogado	: DF009845 - CARLOS ANTONIO LADISLAU
Distribuição	: 2006.07.1.028276-6 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: R.R.D.S.
Advogado	: DF009845 - CARLOS ANTONIO LADISLAU
Distribuição	: 2006.07.1.028308-6 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1117 - ARROLAMENTO
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Inventariante	: MARIA ANGELICA BRANDAO PEIXOTO
Advogado	: DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB
Distribuição	: 2006.07.1.028319-9 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: A.M.O.K.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRI-TO FEDERAL
Distribuição	: 2006.07.1.028322-0 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: CLOTILDES NERES DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRI-TO FEDERAL
Distribuição	: 2006.07.1.028326-2 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: I.B.D.
Advogado	: DF786495 - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACULDADE PROJECAO
Distribuição	: 2006.07.1.028334-2 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: J.D.O.
Advogado	: DF023932 - JAIME DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2006.07.1.028268-6 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: G.M.D.A.
Advogado	: DF019818 - EDNA LUCIA MARIA DE SOUSA ARAGAO

Distribuição	: 2006.07.1.028311-7 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1586 - INTERDICA0 DE PESSOA
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: C.D.J.B.
Advogado	: DF004296 - ELEUSA MOREIRA
Distribuição	: 2006.07.1.028316-6 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: F.G.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRI-TO FEDERAL
Distribuição	: 2006.07.1.028321-3 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: J.C.D.M.P.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRI-TO FEDERAL
Distribuição	: 2006.07.1.028266-0 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
REQUERENTE	: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado	: DF000001 - PROMOTOR DE JUSTICA
Distribuição	: 2006.07.1.028267-8 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
REQUERENTE	: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado	: DF000001 - PROMOTOR DE JUSTICA
Distribuição	: 2006.07.1.028325-4 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: ALMERINDO SOUZA CRUZ
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.07.1.028329-5 Por Prevenção
Data	: 12/12/2006
Feito	: 1536 - HABEAS CORPUS
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Impetrante	: FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA
Advogado	: DF013215 - FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA
Distribuição	: 2006.07.1.028323-8 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: RAIMUNDA DA SILVA SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.07.1.028324-6 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: LARISSA RAQUEL PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2006.07.1.028328-7 Aleatória
Data	: 12/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: JOAO CAMILO RAMOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTINA
DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DE
PLANALTINA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. EDUARDO HENRIQUE ROSAS
Juíza Subst.: Dra. GISLAINE CARNEIRO CAMPOS REIS
Representante do MP : Dr. FABIO BARROS DE MATOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: MARIA TERESA AVILA DE BESSA

Circunscrição : Planaltina

Distribuição : 2006.05.1.009600-3 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : FRANCISCO HORACIO DE ALMEIDA
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2006.05.1.009607-7 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : MAURI ANTONIO WOICHEKOSKI
Advogado : DF01420A - JOSE PEDRO OLSZEWSKI

Distribuição : 2006.05.1.009608-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1087 - ANULATORIA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ELIAS FARIAS LIMA
Advogado : DF011410 - MARIO GONCALVES DE LIMA

Distribuição : 2006.05.1.009612-4 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Exequente : CURINGA DOS PNEUS LTDA
Advogado : GO014688 - ANTONIA LUCIA DE ARAUJO LEANDRO

Distribuição : 2006.05.1.009618-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : MARIA ELIENE ALVES
Advogado : TO002759 - LUCIANO LIMA BANDEIRA

Distribuição : 2006.05.1.009617-3 Por Prevenção
Data : 12/12/2006
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Requerente : RONEI DA SILVA CASTRO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.05.1.009601-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELITOS DE TRANSITO PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.05.1.009594-0 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : S.M.F.D.O.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2006.05.1.009596-6 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Exequente : J.H.D.R.N.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2006.05.1.009597-4 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : M.D.J.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.05.1.009609-3 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Inventariante : MIZACLEIDE DE SOUSA SANTOS
Advogado : DF002943 - PEDRO MENDES DA LUZ

Distribuição : 2006.05.1.009611-6 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : E.M.S.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2006.05.1.009613-2 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 4247 - RECONHEC E DISSOL DE SOC DE FATO POS MORTE
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : M.D.O.
Advogado : DF011902 - ONEIDA MARTINS RODRIGUES

Distribuição : 2006.05.1.009625-3 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : L.C.M.F.
Advogado : DF6666666 - NAJ/UNICEUB

Distribuição : 2006.05.1.007123-8 Por Prevenção
Data : 12/12/2006
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : D.B.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.05.1.009592-5 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : M.A.D.S.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2006.05.1.009593-3 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : C.M.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2006.05.1.009595-8 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1752 - RECONHECIMENTO E DISSOL DE SOC DE FATO
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : S.D.J.N.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2006.05.1.009598-2 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : A.A.C.B.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2006.05.1.009599-9 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : A.L.P.
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2006.05.1.009610-8 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Inventariante : MANUEL JUSTINO ALVES
Advogado : DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB

Distribuição : 2006.05.1.009621-2 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : S.P.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.05.1.009622-9 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : A.F.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.05.1.009623-7 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DE PLANALTINA
Requerente : F.C.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.05.1.009603-6 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.05.1.009605-2 Aleatória
Data : 12/12/2006
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESP. CRIMINAL DE PLANALTINA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.05.1.009651-8 Por Prevenção
Data : 13/12/2006
Feito : 1810 - REQUERIMENTO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI DE PLANALTINA-DF
Requerente : J.D.D.D.T.D.J.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2006.05.1.009658-3 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : AUDIFAX ALVES DA SILVA
Advogado : DF010682 - JESUMAR SOUSA DO LAGO

Distribuição : 2006.05.1.009660-6 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : JOSE RICARDO VALENTIM DA COSTA
Advogado : DF016288 - CARLOS SILON RODRIGUES GEBRIM

Distribuição : 2006.05.1.009661-4 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : ODITH CHAMONE FARAGO
Advogado : DF016288 - CARLOS SILON RODRIGUES GEBRIM

Distribuição : 2006.05.1.009664-7 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Autor : OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado : DF022865 - LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO

Distribuição : 2006.05.1.009666-3 Aleatória
Data : 13/12/2006
Feito : 1564 - INDENIZACAO
Vara : 201 - VARA CIVEL DE PLANALTINA
Requerente : STEFANY CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Advogado : DF6666666 - NAJ/UNICEUB



Distribuição : 2006.05.1.009631-7 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELI-TOS DE TRANSITO PLANALTINA			Distribuição : 2006.05.1.009644-6 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA		
Requerente : CLEITON PEREIRA LOPES Advogado : DF004101 - JOSE BARBALHO DE OLIVEIRA			Requerente : J.A.B.P. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL		
Distribuição : 2006.05.1.009667-0 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELI-TOS DE TRANSITO PLANALTINA			Distribuição : 2006.05.1.009648-7 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 2002 - TRANSFERENCIA DE GUARDA Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA		
Requerente : MARCOS ANTONIO DE JESUS Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL			Autor : D.D.S.N. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL		
Distribuição : 2006.05.1.009668-8 Por Prevenção Data : 13/12/2006 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELI-TOS DE TRANSITO PLANALTINA			Distribuição : 2006.05.1.009655-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA		
Requerente : JOAO CARLOS PIRES DE MORAIS Advogado : DF019384 - DANIEL FONTES			Requerente : M.D.S. Advogado : DF6666666 - NAJ/UNICEUB		
Distribuição : 2006.05.1.009645-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DELI-TOS DE TRANSITO PLANALTINA			Distribuição : 2006.05.1.009657-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1604 - INVENTARIO Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA		
Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO			Inventariante : MANOEL FERREIRA DE SOUSA Advogado : DF6666666 - NAJ/UNICEUB		
Distribuição : 2006.05.1.009635-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA			Distribuição : 2006.05.1.009665-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1604 - INVENTARIO Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA		
Exequente : G.F.D.O. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL			Inventariante : JONAS ALMEIDA DE ARAUJO Advogado : DF6666666 - NAJ/UNICEUB		
Distribuição : 2006.05.1.009637-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA			Distribuição : 2006.05.1.009632-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1442 - EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA		
Requerente : G.T.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL			Exequente : V.A.C.L.P. Advogado : DF018001 - JOSEF ANTONIO VEVERKA		
Distribuição : 2006.05.1.009638-2 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA			Distribuição : 2006.05.1.009633-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA		
Requerente : N.M.D.S.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL			Requerente : S.C.D.O. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL		
Distribuição : 2006.05.1.009639-9 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA			Distribuição : 2006.05.1.009634-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA		
Exequente : M.P.D.S.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL			Requerente : C.I.G.P.D.C. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL		
Distribuição : 2006.05.1.009640-5 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA			Distribuição : 2006.05.1.009643-8 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA		
Requerente : I.D.A.P. Advogado : DF6666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB			Requerente : S.N.P.D.S. Advogado : DF6666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB		
Distribuição : 2006.05.1.009641-3 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA			Distribuição : 2006.05.1.009653-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA		
Requerente : J.S.D.S. Advogado : DF6666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB			Requerente : A.D.F.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL		
Distribuição : 2006.05.1.009642-0 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS Vara : 401 - 1A VARA DE FAMILIA ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA			Distribuição : 2006.05.1.009678-4 Aleatória Data : 13/12/2006 Feito : 1054 - ALIMENTOS Vara : 402 - 2A VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SU-CESSOES DE PLANALTINA		
Requerente : C.B.B.C. Advogado : DF6666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB			Requerente : S.B.D.S. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL		

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Ademar Silva de Vasconcelos
Juiz de Direito Substituto:Vitor Feltrim Barbosa
Diretora de Secretaria:Sonia Regina Cavalcante

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 1285-6/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: JAILSON LEANDRO DA SILVA. Adv(s): DF017796 - Alexandre Taborda Ribas. Sentença de fls. 375/379: "(...) julgo procedente a denúncia e os aditamentos, para pronunciar os réus ADAILSON DO NASCIMENTO e JAILSON LEANDRO DA SILVA, na forma do art. 408 do Código de Processo Penal, para que sejam eles submetidos a julgamento perante o Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Planaltina-DF, como incursos nas penas do art. 121, §2º, inc. I e IV, do Código Penal. (...)”

Decisão de fl. 385: "(...) Dessa forma, acolho o pleito formulado, a fim de retificar a capitulação para fazer constar os incisos I e III, do §2º, art. 121, do Código Penal. Mantém-se, no mais, a decisão de pronúncia. (...)”

.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO
VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA
DE SOBRADINHO
1ª VARA CÍVEL DE SOBRADINHO

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

Referência
Processo No:12.139-8/05
Ação:USUCAPIÃO
Proposta por:ISAIAS CARVALHO DA SILVA e NILCE LEITE OLIVEIRA
Requerido(a):ESPÓLIO DE JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA DIAS e MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA
Imóvel usucapiendo: Quadra 14, lote 05, CONDOMÍNIO RURAL MORADA DOS NOBRES, Sobradinho DF, medindo 525,00 metros quadrados.

OBJETO: CITAÇÃO DOS TERCEIROS INTERESSADOS E DESCONHECIDOS, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação, e para, caso queira, contestá-la no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo do edital, ciente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos citandos, como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. Sendo objeto da ação o imóvel localizado na Quadra 14, lote 05, CONDOMÍNIO RURAL MORADA DOS NOBRES, Sobradinho DF, medindo 525,00 metros quadrados, situado à margem da BR-020, na altura do Km 4, localizado nas proximidades desta cidade satélite, conforme decisão interlocutória de fls. 112 no seguinte teor: "... Cite-se por meio de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada aos autos das publicações do mandato, o Réu, que se encontram em lugar incerto e os eventuais interessados na causa, cuidando-se para que seja observado o disposto no inciso IV, do art. 232, do CPC...". Sobradinho-DF, 14/12/2005. As. Leandro Borges de Figueiredo, Juiz de Direito". E para que no futuro não se possa alegar ignorância ao presente, expediu-se este em 04 (quatro) vias de igual teor, que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Sob/DF 10/03/2006.

SEDE DO JUÍZO: QUADRA CENTRAL, ED. DO FÓRUM, lo ANDAR, SOBRADINHO/DF

TRIBUNAL DO JÚRI DE SOBRADINHO

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 Dias)

O Doutor RENATO CASTRO TEIXEIRA MARTINS, Juiz de Direito do Tribunal do Júri de Sobradinho-DF, na forma da lei, etc. Faz saber a todos que o presente edital, com prazo de quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processa a ação penal n.º 8104-8/2006 , IP 90/06 - 35ª DPDF , em que é réu JOÃO SANTOS DA COSTA , filho de Jacinto Lopes da Costa e Josefa Maria dos Santos, nascido no dia 06.06.1985 em Coribé-BA, denunciado no artigo 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo(a) pessoalmente, pelo presente cita-o para comparecer perante este Juízo, no dia 29/01/2007, às 14 horas, a fim de ser interrogado, assistir à instrução criminal, acompanhá-la em todos os seus termos, decisão e execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Quadra Central, Área Especial, Fórum, Sobradinho-DF. Dado e passado nesta cidade de Sobradinho-DF, em 14/12/2006. Eu, MARIA DE LOURDES TAVARES DE LIMA, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Aimar Neres de Matos
Juiz de Direito Substituto:Fábio Martins de Lima
Diretor de Secretaria:Jose Antonio do Nascimento Neto

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 6608-3/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): DF333333 - Ministerio Publico do Distrito Federal e Territorios. R: MANOEL CLOVIS DA CRUZ. Adv(s): CE010405 - Marcelo Francisco Serrao Vandesmet, DF010053 - Josefina Serra dos Santos. VITIMA: WALKIMIRO ALMEIDA DE LIMA. Adv(s): (.). SENTENÇA - " (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para CONDENAR MANOEL CLÓVIS DA CRUZ, nas penas do artigo 171, § 2º, inciso I, do Código Penal. Em cumprimento à norma constitucional inserta no artigo 5º, XLVI da Constituição Federal, bem como aos artigos 59 e 68 do Código Penal, passo à fixação das penas.A reprovabilidade da conduta do acusado consiste no fato de não possuir nenhum respeito ao patrimônio alheio, enganando pessoa de boa-fé para saciar seus instintos de lucro fácil. É primário e, embora constem anotações em sua folha penal, nada pode ser contabilizado em seu desfavor. Não constam nos autos quaisquer informações sobre sua personalidade e conduta social. Os motivos e as consequências do crime foram próprios do tipo penal. A vítima experimentou prejuízos. Em consideração, portanto, às circunstâncias judiciais expendidas, fixo-lhe a pena-base em 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão, e 20 (vinte) dias-multa, que torno definitiva à mingua de causas de aumento ou de diminuição. Os dias-multa deverão ser calculados em 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente à data do fato, sendo que a pena privativa de liberdade deverá ser cumprida em regime aberto.

Encontrando-se presentes, na hipótese dos autos, os requisitos especificados no artigo 44 e seu parágrafo 2o, segunda parte, do Estatuto repressivo, tenho como cabível a SUBSTITUIÇÃO da pena privativa de liberdade aplicada, respectivamente, por duas restritivas de direitos, consistentes na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, por igual período à pena cominada ao acusado, em entidade a ser posteriormente indicada pelo Juízo das Execuções Criminais e na LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA.Após o trânsito em julgado, lance-se-lhe o nome no rol dos culpados e expeça-se carta de sentença, a fim de que possa ter início a execução da reprimenda, devendo ser especificadas as atividades laborativas, bem como fixadas as demais condições para o cumprimento da pena perante o Juízo das Execuções Criminais. Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas processuais.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 19/07/2006.a) Aimar Neres de Matos - Juiz de Direito."

Nº 9093-3/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ANSELMO REIS DE SOUSA. Adv(s): DF006907 - Vicente de Paulo Torres da Penha. VITIMA: O ESTADO. Adv(s): (.). SENTENÇA - " ANSELMO REIS DE SOUSA, devidamente qualificado nos autos, foi sentenciado às penas de 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, como incurso no art. 304 do Código Penal. Verifica-se que entre a data dos fatos e do recebimento da denúncia decorreram quase 4 (quatro) anos, sem que houvesse causas interruptivas da prescrição, na forma do artigo 117 do Código Penal. Em sede de apelação o Tribunal entendeu ter operado a prescrição, motivo pelo qual vieram os autos.Considerando que a pena aplicada prescreve em 4 (quatro) anos, consoante prevê o artigo 109, inciso V, do Código Penal, necessário o reconhecimento da prescrição, pela pena em concreto, conforme disposto no artigo 110, §§ 1º e 2º, também, do Código Penal.Conseqüentemente, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do crime imputado a ANSELMO REIS DE SOUSA, e, ainda, determino o arquivamento do feito, o que faço com fundamento nos artigos 107, inciso IV, do Código Penal. Após o trânsito em Julgado, proceda-se as baixas e as comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, terça-feira, 05/12/2006.A) Fabio Martins de Lima - Juiz de Direito Substituto."

Nº 161-2/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: NORIVAL CAPISTRANO DE ALMEIDA JUNIOR. Adv(s): DF014715 - Eduardo Mauricio de Araujo. VITIMA: SIMONE FERREIRA CARDOSO. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que foi designado o dia 12/02/2007, às 16h, para audiência de instrução, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes. Sobradinho - DF, sexta-feira, 06/10/2006 às 15h56..

Nº 5273-2/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: EVERSON APARECIDO DA SILVA. Adv(s): DF019816 - Douglas Cunha da Silva. R: EVERSON APARECIDO DA SILVA e outros. Adv(s): DF019816 - Douglas Cunha da Silva. VITIMA: THALYA LINTHS DE SOUSA. Adv(s): (.). CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. AIMAR NERES DE MATOS, fica(m) o(s) réu(s) intimado(s) a se manifestar(em) nos presentes autos, para fins do art. 500 do CPP. Sobradinho - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h30..

Nº 6930-0/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: EDVALDO VALENTIM. Adv(s): DF011068 - Helio Bertoldo Gomes. VITIMA: NAO INFORMADO. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que foi designada data para a audiência de oitiva de testemunhas, a ser realizada no dia 02/02/2007, às 13:30h, no Forum da Comarca de Formosa, localizado na Rua Sebastião Monteiro Guimarães nº 100, Parque Laguna.Sobradinho - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h26..

Nº 7825-2/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: CLAUDIANO MUNIZ DE SOUSA. Adv(s): DF021653 - Marcia Carina Zampiron Magalhaes, DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesh. R: CLAUDIANO MUNIZ DE SOUSA e outros. Adv(s): DF021653 - Marcia Carina Zampiron Magalhaes. VITIMA: MARCIA DE OLIVEIRA FIDELIS. Adv(s): (.). R: CLEITON PEREIRA DA CRUZ. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENÇA - " (...) Por tais fundamentos, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia e, em consequência, CONDENO o acusado CLAUDIANO MUNIZ DE SOUZA, nascido em 09/03/1984, natural de Tiangua-CE, filho de Maria Cleide Muniz de Souza, como incurso nas penas do artigo 157, "caput", do Código Penal Brasileiro. Outrossim, ABSOLVO o acusado CLEITON PEREIRA DA CRUZ, nascido em 18/01/1986, natural de Campos Belos-GO, filho de João Maria da Cruz e Jesumária Pereira dos Santos, da imputação contida na denúncia, com fundamento no art. 386, inciso IV do Código de Processo Penal.3.1 - APLICAÇÃO DA PENA-Atendendo à sua culpabilidade, valendo salientar que cometeu um delito de relativa gravidade, conduzindo sua ação de forma extremamente censurável; antecedentes, que são bons, pois não há registros do seu envolvimento em outros crimes; sua personalidade, que, ao menos aparentemente, não apresenta nenhum vício malformação de caráter; à sua conduta social, que também deve ser considerada boa; aos motivos determinantes do crime, o propósito do ganho fácil em detrimento do patrimônio alheio; às circunstâncias, normais para esta espécie de delito; ao comportamento da vítima, que não contribuiu para a prática do crime, fixo a pena base no mínimo legal, ou seja, 4 (quatro) anos de reclusão, que passa a ser a pena definitiva em razão da inexistência de circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como de causas de aumento ou diminuição.No que tange à pena de multa, atento aos critérios traçados pelo art. 60 do CP, e também em consonância com as regras do artigo 59 do Código Penal, fixo-a em 10 (dez) dias multa, ao valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo cada dia-multa.A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida em regime aberto, a teor do disposto no art. 33, § 2º, "c" do Código Penal. Deixo de promover a substituição da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos em razão da vedação contida no art. 44, I, do Código Penal.Concedo ao réu o direito de apelar em liberdade, já que primário e portador de bons antecedentes.Condenno-o, finalmente, no pagamento das custas processuais.Após o trânsito em julgado, promova-se a expedição de carta de sentença em relação ao acusado condenado e providencie-se a baixa nas anotações quanto ao réu absolvido.Publicue-se.Registre-se.Intimem-se.Sobradinho - DF, quinta-feira, 08/06/2006 às 17h41.a) Aimar Neres de Matos - Juiz de Direito."

Nº 11102-6/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ANDREA FALLUH. Adv(s): DF009727 - Virginia Ferreira Falluh. VITIMA: NAO INFORMADO. Adv(s): (.). CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. AIMAR NERES DE MATOS, fica(m) o(s) réu(s) intimado(s) a se manifestar(em) nos presentes autos, para fins do art. 499 do CPP. Sobradinho - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 12h56..

Nº 12729-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: EDGAR ROSA AGUIAR - Parte Baixada. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: EDGAR ROSA AGUIAR - Parte Baixada e outros. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. VITIMA: O ESTADO. Adv(s): (.). VITIMA: MARISA ELIANA SEVERINO. Adv(s): (.). R: FRANCISCO RIBAMAR GONCALVES. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: WESLEY DUARTE GONCALVES - Parte Baixada. Adv(s): (.). R: GILMAR GONTIJO. Adv(s): (.). R: EDGAR RIBEIRO DOS SANTOS. Adv(s): (.). R: JAMES DA SILVA SOARES. Adv(s): DF016410 - Mícenio Carlos Lopes dos Santos. R: NILVAM DOS SANTOS. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Certifico e dou fé que foi designado o dia 12/02/2007, às 15h30, para audiência de instrução, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes. Sobradinho - DF, sexta-feira, 06/10/2006 às 15h56..

Nº 8057-6/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA. Adv(s): DF014815 - Antonio Wanderlaan Batista Junior. VITIMA: ANDRE FILIPE DOS SANTOS RIBEIRO. Adv(s): (.). CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. AIMAR NERES DE MATOS, fica(m) o(s) réu(s) intimado(s) a se manifestar(em) nos presentes autos, para fins do art. 499 do CPP. Sobradinho - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h06..

DECISAO

Nº 10484-3/06 - Queixa Crime - A: OCELIO FERREIRA GOMES. Adv(s): DF008746 - Ocelio Ferreira Gomes. R: ARGOS ALMEIDA DO NASCIMENTO. Adv(s): (.). DECISAO - "Trata-se de queixa-crime apresentada por OCELIO FERREIRA GOMES em face de ARGOS ALMEIDA DO NASCIMENTO, em que se imputa, em tese, as condutas delitivas previstas nos artigos 139 e 140 c/c art. 141, inciso III, todos do CPB.O Ministério Público se manifestou pela declinação da competência da presente ação aos Juizados Especiais por entender não haver ocorrido o crime de injúria (fls. 57/58). Razão assiste ao Ministério Público.Os fatos narrados na inicial não configuram o crime de injúria, pois não apontam ofensa à dignidade ou ao decoro. Dessa forma, sendo a pena para o crime previsto no art. 139 do CP inferior a 02 (dois) anos (mesmo se cominado com a causa de aumento descrita no art. 141, Inciso III, do CP), trata-se de crime de menor potencial ofensivo. Sendo assim, é de rigor o acolhimento das razões deduzidas pelo órgão Ministerial, razão pela qual, declino da competência em favor de um dos Juizados Especiais Criminais desta Circunscrição, para onde os autos deverão ser remetidos via Distribuição. I.Sobradinho - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 15h48.a) Fabio Martins de Lima - Juiz de Direito Substituto."

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO.....2005.06.1.007443-4
FEITO.....INTERDIÇÃO
AUTOR.....AGNA VERA MOREIRA DA SILVA
RÉU.....ACLERIO ANTONIO GOMES

A Dra. IÊDA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho - DF, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação em referência, na qual foi a Sr(a) AGNA VERA MOREIRA DA SILVA, brasileira,casada, do lar, CI 269.498 SSP/DF e CPF 046.434.291-00, residente e domiciliado na AVENIDA CENTRAL, CONJ. 11, CASA 02, SOBRADINHO II/DF, nomeada CURADORA de ACLERIO ANTONIO GOMES, CI nº 204.767 SSP/DF, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na AVENIDA CENTRAL, CONJ. 11, CASA 02, SOBRADINHO/DF, por ser o mesmo portador de " doença mental crônica e grave", que o torna incapaz de reger sua pessoa, administrar seus bens e de prover seu sustento, posto que padece de Esquizofrenia (CID 10: F 20). (...) Posto isso, com fulcro nos dispositivos legais mencionados, confirmo a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional e decreto a interdição de ACLERIO ANTONIO GOMES, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Por conseguinte, nomeio como curadora, em definitivo, a requerente AGNA VERA MOREIRA DA SILVA, que deverá prestar o compromisso e assinar o termo de curatela, no prazo legal. Dispensio, desde logo, a curadora do dever de especializar hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Cientifique-se o(a)(s) Curador(a)(s) do dever de prestar contas da administração dos bens e dos valores recebidos em prol do(a)(s) interditado(a)(s), no prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 1.756 c/c art. 1.774, ambos do Código Civil.Após o trânsito em julgado, proceda-se na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil, inscrevendo-se a presente sentença no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, oficiando-se ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Banco Central, à Junta Comercial, aos Serviços de Notas e de Registro, publicando-se na imprensa local bem como no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e honorários, por estarem as partes sobre o pálio da gratuidade de justiça. Feitas as comunicações e baixas de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, terça-feira, 10/10/2006. ". Ass. Iêda Garcez de Castro Dória. Juíza de Direito. E para que no futuro não se possa alegar ignorância ao presente, expediu-se este em 02 (duas) vias de igual teor que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Sobradinho/DF, 1º/11/2006. Eu, Cleber A. R. Braz, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. ª Juíza de Direito, Drª Iêda Garcez de Castro Dória.

SEDE DO JUÍZO: Quadra Central, Ed. do Fórum, 1º andar, Sobradinho/DF

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO.....2005.06.1.005900-3
FEITO.....CURATELA
AUTOR.....NEOVALDO JOSE DE SOUZA
RÉU.....TEREZA CRISTINA CARDOSO VELOSO DE SOUZA

A Dra. IÊDA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho - DF, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação em referência, na qual foi a Sr(a) NEOVALDO JOSE DE SOUZA, brasileiro,casado, motorista, CI 0769976344 SSP/BA e CPF 792.784.691-49, residente e domiciliado na AR 12, CONJUNTO 10, LOTE 18, SOBRADINHO/DF, nomeado CURADOR de TEREZA CRISTINA CARDOSO VELOSO DE SOUZA, RG Nº 868.726 SSP/DF, CPF Nº 266.506.221-68, brasileira, casada, residente e domiciliada na AR 12, CONJUNTO 10, LOTE 18, SOBRADINHO/DF, por ser a mesma portadora de " transtorno depressivo recorrente, com manifestações psicóticas", tendo abolidas as suas capacidades de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido a sua interdição plena decretada por sentença proferida em 18/07/2006, às fls. 87/90, dos autos em referência: (...) Posto isso, com fulcro nos dispositivos legais mencionados, confirmo a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional e decreto a interdição de TEREZA CRISTINA CARDOSO VELOSO DE SOUZA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os autos da vida civil. Por conseguinte, nomeio como curador, em definitivo, o Sr. NEOVALDO JOSE DE SOUZA, que deverá prestar o compromisso e assinar o termo de curatela, no prazo legal. Dispensio, desde logo, o curador do dever de especializar hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Cientifique-se o(a)(s) Curador(a)(s) do dever de prestar contas da administração dos bens e dos valores recebidos em prol do(a)(s) interditado(a)(s), no prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 1.756 c/c art. 1.774, ambos do Código Civil.Após o trânsito em julgado, proceda-se na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil, inscrevendo-se a presente sentença no



Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, oficiando-se ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Banco Central, à Junta Comercial, aos Serviços de Notas e de Registro, publicando-se na imprensa local bem como no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Como se vê da declaração de fls. 67, o Sr. Rogério de Moraes Bomtempo, firmou o referido documento, concordando com o presente pedido de interdição, na condição de pai da menor Priscila. Assim, intime-se o genitor para informar se a menor se encontra sob a guarda ou sob os cuidados da avó paterna, como informado, às fls. 58. Sem custas e honorários, por estarem as partes sobre o pátio da gratuidade de justiça. Feitas as comunicações e baixas de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, quinta-feira, 18/07/2006. ". Ass. Iêda Garcez de Castro Dória. Juíza de Direito. E para que no futuro não se possa alegar ignorância ao presente, expediu-se este em 02 (duas) vias de igual teor que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Sobradinho/DF, 25/10/2006. Eu, Cleber A. R. Braz, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. ª Juíza de Direito, Drª Iêda Garcez de Castro Dória.

SEDE DO JUÍZO: Quadra Central, Ed. do Fórum, 1º andar, Sobradinho/DF

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO.....2005.06.1.0010008-8
FEITO.....INTERDIÇÃO
AUTOR.....MARIA INÁCIA DA COSTA SANTOS BARROS
RÉU.....RAIMUNDO MEDEIROS BARROS JUNIOR

A Dra. IÊDA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões de Sobradinho - DF, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação em referência, na qual foi a Sr(a) MARIA INÁCIA DA COSTA SANTOS BARROS, brasileira,casada, funcionária pública, CI 1323456 SSP/DF e CPF 369.033.451-91, residente e domiciliado na QUADRA 23, LOTE 08, COND. SERRA AZUL - SOBRADINHO/DF, nomeada CURADORA de RAIMUNDO MEDEIROS BARROS JÚNIOR, CI nº 1.978.457 SSP/DF e CPF nº 639.010.307-78, brasileiro, casado, residente e domiciliado na QUADRA 23, LOTE 08, COND. SERRA AZUL - SOBRADINHO/DF, por ser o mesmo portador de " perturbação de saúde mental", é relativamente incapaz de praticar atos que impliquem administração de patrimônio próprio ou familiar. (...) Ante o exposto, julgo Parcialmente Procedente o pedido para declarar a incapacidade relativa de Raimundo Medeiros de Barro Júnior, não podendo este praticar atos que impliquem administração de patrimônio próprio ou familiar, sem que para tanto concorra a curadora. Com fundamento no artigo 1.767, inciso III, do Código Civil, sujeito à curatela de MARIA INÁCIA DA COSTA SANTOS BARROS, a quem competirá administrar o patrimônio do interditado bem como a promover os meios necessários à sua recuperação, nos termos do artigo 1.776 do Código de Processo Civil. Expeça-se o termo de compromisso que deverá ser assinado no prazo de cinco dias, mediante recolhimento do termo anterior. Cientifique-se, ainda, o(a)(s) Curador(a)(s) do dever de prestar contas da administração dos bens e dos valores recebidos em prol do(a)(s) interditado(a)(s), em 30 dias, a contar desta sentença, tendo em vista a concessão da medida em caráter de antecipação dos efeitos da tutela. Posteriormente, a prestação de contas ocorrerá a cada ano, nos termos do artigo 1.756 c/c artigo 1.774, ambos do Código Civil. Após o trânsito em julgado, proceda-se na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil, inscrevendo-se a presente sentença no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, oficiando-se ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Banco Central, à Junta Comercial, aos Serviços de Notas e de Registro, publicando-se na imprensa local bem como no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Custas ex lege. Sem honorários. Feitas as comunicações e baixas de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, quinta-feira, 26/10/2006 às 14h53. Ass. Iêda Garcez de Castro Dória. Juíza de Direito. E para que no futuro não se possa alegar ignorância ao presente, expediu-se este em 02 (duas) vias de igual teor que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Sobradinho/DF, 23/11/2006. Eu, Cleber A. R. Braz, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. ª Juíza de Direito, Drª Iêda Garcez de Castro Dória.

SEDE DO JUÍZO: Quadra Central, Ed. do Fórum, 1º andar, Sobradinho/DF

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAZLÂNDIA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAZLÂNDIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brazlândia , na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio leva a conhecimento de todos que o(a) Sr(a). ANTONIA PEREIRA DE BRITO, brasileira, casada, CPF Nº 844.562.481-49 e CI Nº 1.587.559-SSP/DF, residente e domiciliado(a) no(a) Quadra 36, Conjunto "A", Lote 14, Vila São José, Brazlândia-DF, foi nomeado(a) Curador(a) Definitivo(a) do(a) Sr(a). GELDEVANE PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, natural de Pedreiras-MA, nascido aos 14/09/1986, filho de Francisco Moraes de Araújo e de Antônia Pereira de Araújo, CPF Nº

016.770.541-58 e CI Nº 2.415.757-SSP/DF, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) requerente, interditado(a) em razão de não ter capacidade de administrar seus bens e reger sua pessoa, em virtude do(a)(s)(e) Retardo Mental Moderado, a que está acometido(a). tudo conforme sentença proferida neste Juízo, nos autos do processo nº 2004.02.1.004860-5, Ação de INTERDICAÇÃO DE PESSOA, a seguir transcrita: SENTENÇA: Cuida-se da ação nomeada à epígrafe, proposta por ANTÔNIA PEREIRA DE BRITO, com o objetivo de que fosse decretada a interdição de seu filho GELDEVANE PEREIRA DE ARAÚJO, sob a alegação de que este é portador de doença mental. (...). Ante o exposto, decreto a interdição de GELDEVANE PEREIRA DE ARAÚJO, declarando sua absoluta incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil. Nomeio-lhe Curadora definitiva, a requerente, Srª ANTÔNIA PEREIRA DE BRITO. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Deixo de condicionar o exercício da curatela a prestação de caução porque não evidencia a existência de patrimônio em nome da interditanda (art. 1.745, parágrafo único, do CCB). Sem custas e honorários por se tratar de beneficiário da assistência judiciária. Prestando o compromisso, expedidas as certidões e realizadas anotações e comunicações, arquivem-se os autos. Publique. Registre-se. Intimem. Cumpra-se. Brazlândia, 20 de outubro de 2006. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA Juíza de Direito. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não venham estes no futuro alegar ignorância dos autos acima mencionados, extraiu-se o presente edital e mais 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. O QUE CUMPRÁ. Brazlândia-DF, 22 de novembro de 2006. Eu, CARLOS ALBERTO FONSECA DO VALLE, Diretor de Secretaria, confiro e assino.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brazlândia , na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio leva a conhecimento de todos que o(a) Sr(a). JOSE MARIA MENDES SOARES, CPF Nº 234.269.426-15, CI Nº 2.473.586-SSP/DF, residente e domiciliado(a) no(a) CHACARA 1 (CHACARA ANA LUCIA) - RECREIO PARAISO I - AGUAS LINDAS - GO, foi nomeado(a) Curador(a) Definitivo(a) do(a) Sr(a). SIBERIA MARTINS SOUZA, brasileira, natural de Paracatu-MG, nascida aos 17/02/1960, filha de João Martins de Melo e de Geralda Martins Souza, RG nº 3361807-5165261-SSP/GO e CPF nº 775.560.036-04, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) requerente, interditado(a) em razão de não ter capacidade de administrar seus bens e reger sua pessoa, em virtude do(a)(s)(e), a que está acometido(a). tudo conforme sentença proferida neste Juízo, nos autos do processo nº 2004.02.1.000900-0, Ação de INTERDICAÇÃO DE PESSOA, a seguir transcrita: SENTENÇA O pedido de interdição encontra fundamento no artigo 1.767, inciso I, do Novo Código Civil. Segundo este dispositivo, estão sujeitos a curatela aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil. (...). JULGO PROCEDENTE o presente pedido de interdição e o faço para DECRETAR A INTERDIÇÃO DE SIBERIA MARTINS SOUZA, com fundamento nos artigos 1.767, inciso I e 1.780, ambos do Código Civil, nomeando-lhe Curador, sob compromisso, a ser prestado em 5 (cinco) dias, o SR. JOSÉ MARIA MENDES SOARES, nos termos do disposto no artigo 1.187 do Código de Processo Civil, o qual fica dispensado de prestar caução real ou fidejussória. Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais, onde se acha lavrado o assento do interditando e publiquem-se os editais na forma do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Registre-se." Brazlândia - DF, segunda-feira, 04/04/2005 às 18h27. DANIEL EDUARDO BRANCO CARNACCHIONI Juiz de Direito . E assim, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não venham estes no futuro alegar ignorância dos autos acima mencionados, extraiu-se o presente edital e mais 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. O QUE CUMPRÁ. Brazlândia-DF, 22 de novembro de 2006. Eu, CARLOS ALBERTO FONSECA DO VALLE, Diretor de Secretaria, confiro e assino.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brazlândia , na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio leva a conhecimento de todos que o(a) Sr(a). LUZIA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, casada, aposentada, CPF Nº 118.869.511-87 e CI Nº 215.005-SSP/DF, residente e domiciliado(a) no(a) QD 04, Casa 114 - SETOR NORTE - BRAZLÂNDIA - DF, foi nomeado(a) Curador(a) Definitivo(a) do(a) Sr(a). JOÃO ALVES RODRIGUES FILHO, brasileiro, solteiro, natural de Brasília, nascido aos 16/09/1981, filho de João Alves Rodrigues e de Luzia Pereira de Souza Rodrigues, CPF Nº 890.627.521-87 e CI Nº 2.040.976-SSP/DF, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) requerente, interditado(a) em razão de não ter capacidade de administrar seus bens e reger sua pessoa, em virtude do(a)(s)(e) Retardo Mental de grau moderado a grave, a que está acometido(a). tudo conforme sentença

proferida neste Juízo, nos autos do processo nº 2004.02.1.003567-8, Ação de INTERDICAÇÃO DE PESSOA, a seguir transcrita: S E N T E N Ç A: LUZIA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES ajuizou ação de interdição em relação a seu filho JOÃO ALVES RODRIGUES FILHO, narrando que o interditando não tem condições de gerir sua pessoa, pois cuida-se de portador de deficiência mental que o impossibilita de levar uma vida normal, não podendo trabalhar para prover seu próprio sustento. (...). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição de JOÃO ALVES RODRIGUES FILHO, qualificado à fl. 02, declarando sua absoluta incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil. Nomeio-lhe curadora definitiva a Sra. LUZIA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES, dispensando-a da especialização de hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do Código de Processo Civil, ante sua reconhecida idoneidade. Expeçam-se os editais, os quais deverão ser publicados de conformidade com o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado para inscrição da sentença de interdição no Registro Civil de Pessoas Naturais. Sem custas e sem honorários em face da gratuidade de justiça. Prestando o compromisso, expedidas as certidões e realizadas anotações e comunicações arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brazlândia, 20 de fevereiro de 2006. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA Juíza de Direito. E assim, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não venham estes no futuro alegar ignorância dos autos acima mencionados, extraiu-se o presente edital e mais 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. O QUE CUMPRÁ. Brazlândia-DF, 22 de novembro de 2006. Eu, CARLOS ALBERTO FONSECA DO VALLE, Diretor de Secretaria, confiro e assino.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brazlândia - DF, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio leva a conhecimento de todos que o(a) Sr(a). MARIA ISABEL MESQUITA DE FARIA, brasileira, casada, do lar, CI Nº 10799918 SSP-MG, CPF Nº 230090556-68, foi nomeado(a) Curador(a) Definitivo(a) do(a) Sr(a). ALENCAR DE FARIA, brasileiro, casado, CI Nº M-62461 SSP-MG, CPF Nº 076610966-68, nascido aos 27/12/1919, filho de Pastorina Hermogina de Faria, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) requerente, interditado(a) em razão de não ter capacidade de administrar seus bens e reger sua pessoa, em virtude do(a)(s)(e) Demência Senil, a que está acometido(a). Tudo conforme sentença proferida neste Juízo, nos autos do processo nº 2003.02.1.001845-2, Ação de INTERDICAÇÃO DE PESSOA, a seguir transcrita: "...o exposto, decreto a interdição de ALENCAR DE FARIA, declarando sua absoluta incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil, e, de acordo com o art. 1775, § 1º, do mesmo Diploma Legal. Nomeio-lhe curadora definitiva, a requerente, sua esposa, MARIA ISABEL MESQUITA DE FARIA..." Brazlândia - DF, segunda-feira, 16/08/2004 às 17h52. DANIEL FELIPE MACHADO, Juiz de Direito. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não venham estes no futuro alegar ignorância dos autos acima mencionados, extraiu-se o presente edital e mais 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. O QUE CUMPRÁ. Brazlândia-DF, 20 de novembro de 2006. Eu, CARLOS ALBERTO FONSECA DO VALLE, Diretor de Secretaria, confiro e assino.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brazlândia , na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio leva a conhecimento de todos que o(a) Sr(a). LUZIA ANSELMA, brasileira, divorciada, aposentada, CPF Nº 184.770.971-00 e CI Nº 445.375-SSP/DF, residente e domiciliado(a) no(a) QD 03, LOTE 81 - SETOR NORTE - BRAZLÂNDIA- DF, foi nomeado(a) Curador(a) Definitivo(a) do(a) Sr(a). PAULO BATISTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/08/1974, natural de Brasília-DF, filho de João Batista Ferreira e de Luzia Anselma Ferreira, RG Nº 2.411.995-SSP/DF, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) requerente, interditado(a) em razão de não ter capacidade de administrar seus bens e reger sua pessoa, em virtude do(a)(s)(e) Deficiência Mental de grau leve a moderado, a que está acometido(a). tudo conforme sentença proferida neste Juízo, nos autos do processo nº 2004.02.1.003898-3, Ação de INTERDICAÇÃO DE PESSOA, a seguir transcrita: S E N T E N Ç A: LUZIA ANSELMA ajuizou ação de interdição em relação a seu filho PAULO BATISTA FERREIRA, narrando que o interditando não tem condições de gerir sua pessoa, pois cuida-se de portador de deficiência mental que o impossibilita de levar uma vida normal, não podendo trabalhar para prover seu próprio sustento.(...). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição de PAULO BATISTA FERREIRA, qualificado à fl. 02, declarando sua absoluta incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil. Nomeio-lhe curadora definitiva a Sra. LUZIA ANSELMA, dispensando-a da especialização de hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do Código de Processo Civil, ante sua reconhecida idoneidade. Expeçam-se os editais, os quais deverão ser publicados de conformidade com o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado para inscrição da sentença de interdição no Registro Civil de Pessoas Naturais. Sem custas e sem honorários em face da gratuidade de

justiça. Prestando o compromisso, expedidas as certidões e realizadas anotações e comunicações arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brazlândia, 08 de março de 2006. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA Juíza de Direito . E assim, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não venham estes no futuro alegar ignorância dos autos acima mencionados, extraiu-se o presente edital e mais 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. O QUE CUMPRA. Brazlândia-DF, 22 de novembro de 2006. Eu, CARLOS ALBERTO FONSECA DO VALLE, Diretor de Secretaria, confiro e assino.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brazlândia , na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio leva a conhecimento de todos que o(a) Sr(a). MANOEL FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, Mecânico, RG nº 1.020.608-SSP/DF e CPF nº 029.078.361-53, residente e domiciliado(a) no(a) QD. 05, CASA 480, AVENIDA MARTINS, - PADRE BERNARDO - GO, foi nomeado(a) Curador(a) Definitivo(a) do(a) Sr(a). REGINILMA APARECIDA CONCEICAO DE SOUSA, brasileira, solteira, sem profissão, RG nº 2.602.813-SSP/DF, nascida em Brasília-DF aos 06/11/1966, filha de Manoel Ferreira de Sousa e de Raimunda Conceição de Sousa, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) requerente, interditado(a) em razão de não ter capacidade de administrar seus bens e reger sua pessoa, em virtude do(a)(s)(e) Síndrome de Dowm, a que está acometido(a), tudo conforme sentença proferida neste Juízo, nos autos do processo nº 2003.02.1.004441-0, Ação de INTERDICAÇÃO DE PESSOA, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Cuida-se da ação nomeada à epígrafe e proposta por MANOEL FERREIRA DE SOUSA com o objetivo de que fosse decretada a interdição de sua filha REGINILMA APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUSA, sob a alegação de que esta é portadora de doença mental. (...) Ante o exposto, decreto a interdição de REGINILMA APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUSA, declarando sua absoluta incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo Diploma Legal. Nomeio-lhe curador, definitivo, a requerente, seu pai, MANOEL FERREIRA DE SOUSA. (...) Prestando o compromisso, expedidas as certidões e realizadas anotações e comunicações arquivem-se os autos. Publique. Intimem. Cumpra-se. Brazlândia - DF, terça-feira, 17/08/2004 às 11h31. DANIEL FELIPE MACHADO Juiz de Direito. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não venham estes no futuro alegar ignorância dos autos acima mencionados, extraiu-se o presente edital e mais 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. O QUE CUMPRA. Brazlândia-DF, 22 de novembro de 2006. Eu, CARLOS ALBERTO FONSECA DO VALLE, Diretor de Secretaria, confiro e assino.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brazlândia , na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio leva a conhecimento de todos que o(a) Sr(a). MARIA ALECIR DE LIMA, brasileira, viúva, do lar, CPF Nº 533.205.146-87 e CI Nº 624.106-SSP/DF, residente e domiciliado(a) no(a) CHACARA 79, GLEBA 02, RESEVA A - CHAPADINHA - BRAZLÂNDIA - DF, foi nomeado(a) Curador(a) Definitivo(a) do(a) Sr(a). AMBROSINA ANTONIA DE CASTRO, brasileira, viúva, CPF Nº 399.588.171-87 e CI Nº 1.008.663-SSP/DF, filha de Cornélio Antônio Ribeiro e de Brasilina Maria de Jesus, nascida aos 07/09/1919, natural de Presidente Olegário-MG, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) requerente, interditado(a) em razão de não ter capacidade de administrar seus bens e reger sua pessoa, em virtude do(a)(s)(e) síndrome demencial, a que está acometido(a), tudo conforme sentença proferida neste Juízo, nos autos do processo nº 2004.02.1.003828-4, Ação de INTERDICAÇÃO DE PESSOA, a seguir transcrita: SENTENÇA: MARIA ALECIR DE LIMA requereu a interdição de AMBROSINA ANTONIA DE CASTRO, nascida no dia 07.09.1919, no município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, filha de Cornélio Antônio Ribeiro e Brasilina Maria de Jesus (fl. 09), alegando que a interditanda recentemente teve um derrame que comprometeu suas faculdades mentais e físicas. (...). Diante do exposto, DECRETO DA INTERDIÇÃO DE AMBROSINA ANTONIA DE CASTRO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II do Código Civil e, de acordo com o art. 1.775 do Código Civil, NOMEIO-LHE CURADORA A DESCENDENTE MARIA ALECIR DE LIMA. Em observância ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Brazlândia - DF, quinta-feira, 24 de agosto de 2.006. WAGNER PESSOA VIEIRA Juiz de Direito Substituto . E assim, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não venham estes no futuro alegar ignorância dos autos acima mencionados, extraiu-se o presente edital e mais 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. O QUE CUMPRA. Brazlândia-DF, 22 de novembro de 2006. Eu, CARLOS ALBERTO FONSECA DO VALLE, Diretor de Secretaria, confiro e assino.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brazlândia, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio leva a conhecimento de todos que o(a) Sr(a). ERIDAN DE OLIVEIRA TELES, CPF Nº 898.067.198-91 e CI Nº 1.753.904-SSP/DF, residente e domiciliado(a) no(a) QD 06 CONJ. J CASA 24 - SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA - DF, foi nomeado(a) Curador(a) Definitivo(a) do(a) Sr(a). LUCIVANDA GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteira, natural de Fortaleza-CE, nascida aos 02/01/1970, filha de Levi Lima de Oliveira e de Francisca Gomes de Oliveira, CI Nº 1.540.941-SSP/DF e CPF Nº 828.345.551-68, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) requerente, interditado(a) em razão de não ter capacidade de administrar seus bens e reger sua pessoa, em virtude do(a)(s)(e) Retardo Mental Grave, a que está acometido(a), tudo conforme sentença proferida neste Juízo, nos autos do processo nº 2004.02.1.002328-6, Ação de INTERDICAÇÃO DE PESSOA, a seguir transcrita: SENTENÇA: Cuida-se da ação nomeada à epígrafe e proposta por Eridan de Oliveira Teles com o objetivo de que fosse decretada a interdição de sua irmã Lucivanda Gomes de Oliveira, sob a alegação de que esta é portadora de doença mental. Acredita que essa circunstância encerra sua incapacidade para os atos da vida civil. (...) Ante o exposto, decreto a interdição de Lucivanda Gomes de Oliveira, declarando sua absoluta incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil. Nomeio-lhe curadora definitiva a requerente Srª Eridan de Oliveira Teles. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Deixo de condicionar o exercício da curatela a prestação de caução porque não evidencio a existência de patrimônio em nome da interditanda (art. 1.745, parágrafo único, do CCB). Sem custas e honorários por se tratar de beneficiário da assistência judiciária, conforme o art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal. Prestando o compromisso, expedidas as certidões e realizadas anotações e comunicações arquivem-se os autos. Publique. Intimem. Cumpra-se. Brazlândia - DF, sexta-feira, 18/02/2005 às 11h03. Daniel Eduardo Branco Carnachioni Juiz de Direito Substituto. E assim, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados e não venham estes no futuro alegar ignorância dos autos acima mencionados, extraiu-se o presente edital e mais 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. O QUE CUMPRA. Brazlândia-DF, 22 de novembro de 2006. Eu, CARLOS ALBERTO FONSECA DO VALLE, Diretor de Secretaria, confiro e assino.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brazlândia, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio leva a conhecimento de todos que o(a) Sr(a). REGINA DE SOUZA ALVES, brasileira, solteira, Babá, RG nº 1.548.961-SSP/DF e CPF nº 001.081.871-52, residente e domiciliado(a) no(a) QD. 02 LOTE 15 - SETOR NORTE - BRAZLÂNDIA - DF, foi nomeado(a) Curador(a) Definitivo(a) do(a) Sr(a). MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, brasileira, divorciada, sem profissão, nascida em 05/07/1953, natural de Ceres-GO, filha de João Dias de Souza e de Benedita Moraes de Souza, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do(a) requerente, interditado(a) em razão de não ter capacidade de administrar seus bens e reger sua pessoa, em virtude de Transtorno mental decorrente de disfunção cerebral (epilepsia) a que está acometido(a), tudo conforme sentença proferida neste Juízo, nos autos do processo nº 2003.02.1.003920-7, Ação de INTERDICAÇÃO DE PESSOA, a seguir transcrita: SENTENÇA Cuida-se da ação nomeada à epígrafe e proposta por REGINA DE SOUZA ALVES com o objetivo de que fosse decretada a interdição de sua mãe MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, sob a alegação de que esta é portadora de doença mental. (...) Ante o exposto, decreto a interdição de MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, declarando sua absoluta incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo Diploma Legal. Nomeio-lhe curadora definitiva, requerente, sua filha, REGINA DE SOUZA ALVES. (...). Prestando o compromisso, expedidas as certidões e realizadas anotações e comunicações arquivem-se os autos. Publique. Intimem. Cumpra-se. Brazlândia - DF, terça-feira, 28/09/2004 às 15h18. DANIEL FELIPE MACHADO Juiz de Direito. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não venham estes no futuro alegar ignorância dos autos acima mencionados, extraiu-se o presente edital e mais 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. O QUE CUMPRA. Brazlândia-DF, 22 de novembro de 2006. Eu, CARLOS ALBERTO FONSECA DO VALLE, Diretor de Secretaria, confiro e assino.

VARA CRIMINAL, TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE BRAZLÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Julio Roberto dos Reis
Diretora de Secretaria:Fernanda Carneiro Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 466-4/04 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS. Adv(s.): (.). R: ALESSANDRO SILVA PACHECO DOS SANTOS. Adv(s.): DF018904 - Samuel Barbosa dos Santos. VITIMA: PAULO MOREIRA DOS SANTOS NETO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Em cumprimento à decisão de fl. 264, dê-se vista à defesa para apresentar contrariedade ao libelo, no prazo legal. Publique-se.Brazlândia - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h46..

DECISAO

Nº 4675-5/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOAO DE DEUS FERREIRA. Adv(s.): DF003165 - Lauro de Nadei da Silva. VITIMA: JACINTA ROSA RODRIGUES. Adv(s.): (.). VITIMA: JANAINA DE SOUZA. Adv(s.): (.). VITIMA: ARLINDO MANOEL DIAS. Adv(s.): (.). Trata-se de contrariedade ao libelo no qual o Advogado particular o acusado pleiteia as seguintes diligências: Cópia do inteiro teor dos autos que tramitam no Juízo de Registros públicos, juntada de atestado de óbito das vítimas, cópia do inteiro teor dos autos do IP 180/03 do 1º Distrito Policial de Luziânia, fita de vídeo do estacionamento do hipermercado Extra e cópia das escutas telefônicas autorizadas e fitas de vídeo juntadas para apresentação em sessão plenária.Quanto às diligências solicitadas:a) esclareça o Advogado, em 5 (cinco) dias, a finalidade, necessidade de cópia dos autos e eventual impedimento em obter acesso aos autos que tramitam no Juízo de Registros Públicos. Registre-se que o próprio Advogado já juntou cópias dos autos do Registro público, fls. 883/889.Semelhante modo o faça quanto ao IP da Comarca de Luziânia. Frise-se que não há notícias nos autos de solicitação deste Advogado de cópia de referidos autos, antes, o próprio Advogado junta cópias às fls. 717/734 de um boletim de ocorrência de nº0208/2003.b)Quanto ao atestado de óbito das vítimas, não vejo seja tal diligência necessária aos autos, haja vista todas as provas constantes dos autos que demonstram a materialidade delitiva, consistente na morte de 4 pessoas, conforme também anotado pelo Exmo. Des Sérgio Bitencourt quando da análise do Recurso em Sentido Estrito, inclusive com a juntada do exame de DNA, fls. 1060/1063.c)Quanto às fitas solicitadas que foram juntadas aos autos (2 fitas VHS e 01 K-7), solicitem-se 2 cópias (01 para o MP, conforme já deferido à fl. 1064 e outra para a defesa) junto ao órgão competente deste TJ e encaminhem-se às partes. d) Oficie-se à Diretoria do Hipermercado Extra de Taguatinga Sul para que informe, no prazo de 5 (cinco) dias, se há em seus registros vídeos do estacionamento na noite do dia 15.1.03 e/ou madrugada do dia 16.01.03 e, caso afirmativo, que envie cópia para este Juízo.Solicite, também, informações se houve, no mesmo período, ocorrência registrada pela segurança sobre 2 mulheres e 01 homem dentro de um veículo durante tempo prolongado no estacionamento do mercado.e)As escutas telefônicas requeridas já estão em apenso aos presentes autos, cuja numeração atual é 4.678-8/03, de livre acesso ao Advogado.Defiro a prova oral requerida. Concluídas as diligências, designe-se data para o júri.Após publicação para Defesa e expedição das diligências, dê-se vista ao MP dos autos.Brazlândia, 12 de dezembro de 2006 JOSÉ LÁZARO DA SILVA Juiz de Direito Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

De: GIZEUDO LUSTOSA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, natural de Terezina-PI, nascido aos 28/04/1977, filho de Raimunda Lustosa Queiroz e de pai não declarado, residente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Citação e Intimação do referido senhor para que responda à ação penal, processo nº 2004.02.1.00002831-2, movida pela justiça pública contra a sua pessoa, como incurso nas sanções previstas no art. 171, caput, na forma do art. 71, ambos do Código Penal Brasileiro, e compareça à audiência de interrogatório designada para o dia 12 de janeiro de 2007 às 15h 20min.

Sede do Juízo: Edifício do Fórum de Brazlândia-DF, Área Especial 04, Rua 10, St. Tradicional, Brazlândia-DF. Horário de expediente: das 12 às 19 horas. Brazlândia-DF, 12 de dezembro de 2006.

Juiz de Direito Substituto: Dr. JOSÉ LAZARO DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DE BRAZLÂNDIA

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA

Juiz Subst.: Dr. NAO ENCONTRADO
Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ALBERTO EUGENIO PRINCIPE
Circunscrição : Brazlândia

Distribuição	: 2006.02.1.004827-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRAN-SITO DE BRAZLÂNDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2006.02.1.004828-0 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRAN-SITO DE BRAZLANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.02.1.004829-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRAN-SITO DE BRAZLANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.02.1.004830-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRAN-SITO DE BRAZLANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.02.1.003886-7 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.02.1.004819-3 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: LUCAS CORDEIRO PERIM
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.02.1.004820-8 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: JOSE ANTONIO MONTEIRO GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.02.1.004821-6 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: MAX DE PAULA SIQUEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.02.1.004822-4 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: JOVANILDO SILVA SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.02.1.004823-2 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: DOMINGOS MOREIRA DE JESUS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.02.1.004824-9 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: ANITERCILIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.02.1.004825-7 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: JANE CRISTINA HEIDERICH OKAMOTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2006.02.1.004826-5 Aleatória
Data	: 13/12/2006
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato	: MARLENE MARIA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA
VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA
2ª VARA CÍVEL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Luciana Freire Naves Fernandes Gonçalves
Diretora de Secretaria:Deise Maria Vital Coutinho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO/DECISÃO/VISTA/SENTENÇA

Nº 2388/96 - **Execucao de Titulo Extrajudicial** - A: BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA GAMA. Adv(s.): DF011228 - Miguel Ferreira de Faria Junior. R: FABIO JOSE ESTEVES. Adv(s.): MG054291 - Ivan Anisio Brito. Fl. 346 - Vista ao autor, com URGENCIA, sobre o ofício de fl. 344, da Comarca de Cristalina.Gama, 13/12/2006..

Nº 813-5/02 - **Deposito** - A: BANCO BRADESCO S/A. Adv(s.): RS046544 - Leandro Kasper. R: DESAFIO CONSTRUCOES COM E PART. Adv(s.): (.). Fl. 217 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 216, que diz sobre a não citação da parte ré.Gama, 13/12/2006..

Nº 9463-7/03 - **Cobranca** - A: JULIO CESAR PESSOA CESAR TOLENTINO. Adv(s.): DF015670 - Paulo Cesar Ferreira da Silva Goncalves Tolentino. R: SATURIANO GUEDES FILHO e outros. Adv(s.): DF021464 - Helder Saraiva dos Santos. Fl. 279 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 278, que diz sobre a não realização da penhora.Gama, 12/12/2006..

Nº 12837-6/03 - **Monitoria** - A: MAGAZINE TEAR DE OURO LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: RUBENS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Fl. 188 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 187, que diz sobre a não citação da parte ré.Gama, 13/12/2006..

Nº 7339-9/04 - **Execucao de Sentenca** - A: FREEDOM MOTORS LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: LAERCIO PEREIRA GONCALVES. Adv(s.): (.). Fl. 161 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 160, que diz sobre a não citação da parte ré.Gama, 12/12/2006..

Nº 7343-8/04 - **Execucao** - A: FREEDOM MOTORS LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: WANDERSON DINIZ MIRANDA. Adv(s.): (.). Fl. 91 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 90, que diz sobre a não realização da penhora.Gama, 13/12/2006..

Nº 4820-5/05 - **Execucao de Titulo Extrajudicial** - A: DISTRIBUIDORA DE FUMOS LTDA/ME - DIFUSBOM. Adv(s.): DF017586 - Fabio Ferreira Franco de Oliveira. R: IRAMAR ARNAUD ALVES e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: HUGO FRANCELINO COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 48 - Vista às partes sobre a avaliação. Gama, 13/12/2006..

Nº 6706-9/05 - **Reintegracao de Posse** - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP173267A - Eric Garmes de Oliveira. R: VIRLENE DA SILVA MORAIS. Adv(s.): (.). Fl. 116 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 115.Gama, 12/12/2006..

Nº 8383-9/05 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO.FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: GILBERTO LOPEZ DE SOUZA. Adv(s.): (.). Fl. 97 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 96, que diz sobre a não citação/apreensão.Gama, 13/12/2006..

Nº 10759-3/05 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: JOAO FERREIRA ALVES. Adv(s.): (.). Fl. 79 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 78.Gama, 12/12/2006..

Nº 11279-8/05 - **Execucao de Honorarios** - A: MARCUS FINOTTI. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SOLIDA CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): GO021373 - Leonardo Augusto Barbosa da Silva. Fl. 101 - Vista à parte ré sobre a expedição do alvará.Gama, 13/12/2006..

Nº 12538-9/05 - **Reintegracao de Posse** - A: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: MARIA EUNICE FERREIRA. Adv(s.): (.). Fl. 71 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 70, que diz sobre a não citação/reintegração.Gama, 13/12/2006..

Nº 84-6/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: JOSEMAR JOSE DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). Fl. 81 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 80.Gama, 12/12/2006..

Nº 327-6/06 - **Deposito** - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: EDNILSON DE SOUZA. Adv(s.): (.). Fl. 83 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 80, que diz sobre a não citação da parte ré.Gama, 13/12/2006..

Nº 3967-2/06 - **Cominatoria** - A: ALDRINA ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF003720 - Amantino Alves da Costa. R: LUIZ RAIMUNDO LOBO FERREIRA. Adv(s.): DF021464 - Helder Saraiva dos Santos. Fl. 83 - Digam as partes, a fim de especificar as provas que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Int.Gama, 05/12/2006..

Nº 4776-4/06 - **Monitoria** - A: QUATRO POR QUATRO PRO-MOCOES ARTISTICAS LTDA.. Adv(s.): SP195117 - Rivaldo T. S. de Azevedo. R: LINDAURA FLORENTINO NOGUEIRA e outros. Adv(s.): (.). Fl. 156 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 155, que diz sobre a não localização de bens penhoráveis.Gama, 12/12/2006..

Nº 5402-5/06 - **Restituicao** - A: JERRY OMAR CORREIA. Adv(s.): GO013597 - Cleber Joaquim Pereira. R: RODOBENS ADMINIS-TRACAO E PROMOCOES LTDA. Adv(s.): GO22554A - Miguel Boulos. Fls. 115/126 (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para condenar a parte requerida a restituir as parcelas pagas pelo requerente, devidamente corrigidas, até 60 (sessenta) dias a partir do prazo contratualmente previsto para o encerramento do plano de consórcio (cláusula 35 do contrato de fls. 88), a partir de quando, então, fluirão os juros moratórios. Deste valor, somente poderá ser descontada a taxa administrativa no per-centual de 10%.Tendo em vista a sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento de custas processuais e de honorários advoca-tícios, os quais fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), tendo em vista o disposto no § 4º do art.20 do Código de Processo Civil.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Gama, 12/12/2006

Nº 5431-4/06 - **Execucao** - A: RAFAEL FURTADO AYRES. Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: ISAAC GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR. Adv(s.): (.). Fl. 55 - Vista ao credor sobre a certidão de fl. 54 , que diz sobre a não realização da penho-ra/avaliação.Gama, 13/12/2006..

Nº 5448-4/06 - **Cobranca** - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARK DO GAMA. Adv(s.): DF021045 - Adriana Goncalves de Deus Sena. R: SOLANGE DE PAULA SOUTO. Adv(s.): (.). Fl. 61 - Haja vista a certidão de fl. 60v, revogo o despacho de fl. 60.Esclareça a parte autora se pretende a extinção do feito, ies que o documento de fls. 46/47, já constitui título executivo, não havendo interesse processual na homologação do acordo.I.Gama, 07/12/2006..

Nº 5793-3/06 - **Reintegracao de Posse** - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ROBSON WESLEY CARDOSO CAMPOS. Adv(s.): (.). Fl. 48 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 47, que diz sobre a não citação/reintegração.Gama, 13/12/2006..

Nº 7282-5/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ELIAS FONSECA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Fl. 42 - Vista ao autor sobre o ofício de fl. 40.Gama, 13/12/2006..

Nº 7747-8/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO GE CAPITAL S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LINDOMAR FERREIRA NUNES. Adv(s.): (.). Fl. 34 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 33, que diz sobre a não citação/apreensão.Gama, 12/12/2006..

Nº 7792-7/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO SAN-TANDER BRASIL S.A. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: RAIMUNDO ALVES FERREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fl. 76 - Faça vista em Cartório dos pre-sentes autos à patrona do requerente para manifestar-se acerca da não intimação de seu cliente para audiência de conciliação designada, devendo a causídica atentar para as advertências contidas no despacho de fl. 67, publicado no DJ do dia 23/11/2006 às fls. 573/574.Gama, 12/12/2006..

Nº 8355-6/06 - **Obrigacao de Fazer** - A: CLAUDINE MADU-REIRA GUEDES DA SILVA. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: BRASIL TELECOM. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Fls. 102/112 (...)Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para condenar a parte requerida, 14 Brasil Telecom Celular S.A. a: 1) Pagar à requerente R\$4.000,00 (quatro mil reais) a título de danos morais. Este valor será corrigido monetariamente desde a data desta sentença; e 2) Vender à requerente dois aparelhos celulares Motorola C 200 ou Siemens A50, no valor unitário de R\$29, 90, nos termos da publicidade de fls.19/20. Caso os aparelhos estejam fora de linha, a condenação deve recair sobre aparelhos equivalentes. Na falta destes, por aparelhos imediatamente superiores. Tendo em vista a sucumbência recíproca e o fato de que o valor do pedido de danos morais formulado na inicial é meramente estimativo, condeno as partes ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios na proporção de 50% para cada. Fixo os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da condenação. Fica a parte requerida advertida, desde já, acerca da aplicação do "caput" do art. 475-J do Código de Processo Civil, em caso de não cumprimento voluntário da obrigação. Transitada em julgado a presente sentença, proceda-se na forma do parágrafo 5º do art. 475-J do Código de Processo Civil. Fixo o prazo de 15 dias para a quitação das custas pendentes. Remetam-se cópia dos autos ao Ministério Público tendo em vista a notícia de eventual crime cometido pela parte requerida (art. 67 do CDC). P.R.I. Gama, 12/12/2006.

Nº 8956-4/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BV FINANCEIRA S/A CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MA-RISA MARQUES DE JESUS. Adv(s.): (.). Fl. 26 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 25.Gama, 12/12/2006..

Nº 9213-6/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: EDVAR CARVALHO DE SOUZA. Adv(s.): (.). Fl. 30 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 29, que diz sobre a não citação/apre-ensão.Gama, 12/12/2006..

Nº 10062-8/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO FINASA S.A.. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: PEDRO MOREIRA DAMASCENO. Adv(s.): (.). Fl. 22 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 21.Gama, 12/12/2006..

Nº 10159-0/06 - **Despejo Por Falta de Pagamento** - A: FUN-DACAO GAMA. Adv(s.): DF007222 - Jose Remigio de Freitas. R: FACULDADES EURO BRASILEIRAS PARA EDUC. SUPERIOR PRIVADA S/A e outros. Adv(s.): (.). Fl. 105 - Vista ao autor sobre a expedição do alvará.Gama, 13/12/2006..

Nº 10191-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JOSE DIAS DE SOUZA. Adv(s.): (.). Fl. 22 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 21.Gama, 12/12/2006..

Nº 10416-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ADILON SANCHES PINTO. Adv(s.): (.). Fl. 25 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 24, que diz sobre a não citação/apreensão.Gama, 13/12/2006..

Nº 10524-8/06 - Ordinaria - A: EMF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.. Adv(s.): DF021738 - Elizângela Correa Costa. R: TIM CELULAR S/A. Adv(s.): (.). Fls. 42 - Recebo a emenda.Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Gama, 06/12/2006..

Nº 10543-2/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: CELSO DOS SANTOS NASARIO. Adv(s.): (.). Fl. 28 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 26.Gama, 13/12/2006..

Nº 10755-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF020520 - Gabriela Macedo Ribeiro. R: SILAS MOREIRA ROSA. Adv(s.): (.). Fl. 18 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 17, que diz sobre a não citação/apreensão.Gama, 12/12/2006..

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

A Doutora LUCIANA FREIRE NEVES GONÇALVES FERANANDES, Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Circunscrição Judiciária do Gama/DF, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO; PROCESSOS N.º: 7686-9/2006; AUTOR: OZEAS RODRIGUES DE OLIVEIRA; RÉU: KOLLOR FOTO, CNPJ Nº 06.154.184/0001-20, Pessoa Jurídica de Direito Privado, demais qualificações desconhecidas, residente em lugar incerto e não sabido; OBJETO: CITAÇÃO do requerido para tomar conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, ou estando de acordo com o depósito no valor de R\$ 110,96 (cento e dez reais e noventa e seis centavos), efetuar o seu levantamento, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. Gama, 13 de dezembro de 2006.

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA 2ª VARA CRIMINAL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Milton Euripedes da Silva
Diretor de Secretaria:Luíz Wilson Frederico de Brito

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENÇA

Nº 10608-2/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS. Adv(s.): (.). R: JOSADARC DA SILVA. Adv(s.): DF022346 - Juliano Rodrigues Braga. Despacho:"(...) Face a mudança do plantão judicial, designe-se nova data para audiência". Data Designada: 10 de janeiro de 2007, às 14 horas e 10 minutos.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Milton Euripedes da Silva
Diretor de Secretaria:Luíz Wilson Frederico de Brito

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 8136-6/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS. Adv(s.): (.). R: FERNANDA FERREIRA. Adv(s.): DF016682 - Francisco Ferreira de Farias, DF017311 - Jose Marcelo de Santana. Despacho:"(...) Vista à Defesa para se manifestar na fase do artigo 500, do CPP, no prazo legal".

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO GAMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO (Com prazo de 20 dias)

O DOUTOR OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Gama-DF, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, sito na Área Especial, Qd. 01 Setor Norte do Gama/DF, se processam os autos do processo n.º 4063-4/2005, ação de INTERDIÇÃO DE PESSOA, requerida por CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO SILVA contra JILVAN BELMIR DE ASSUMPÇÃO SILVA, nos quais foi decretada a interdição de JILVAN BELMIR DE ASSUMPÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Q. 21 Conj. A Casa 17 Setor Central - Gama/DF, por ser absolutamente incapaz. Tudo de con-

formidade com a sentença de fls. 36/37, a seguir transcrita na sua parte final: "Ante o exposto, com fulcro nos artigos 5º, Inciso II, 447 e seguintes do Código Civil, DECRETO a INTERDIÇÃO plena de JILVAN BELMIR DE ASSUMPÇÃO SILVA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio-lhe Curador(a) CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO SILVA, que deverá ser intimado(a) para prestar compromisso legal no prazo de 05 dias, ficando desde já dispensada de especialização de hipoteca legal, pela reconhecida idoneidade, nos termos do art. 1.190 do Código de Processo Civil. ... Publique-se, registre-se e intím-se". Gama/DF, 24.08.2005. Dr. OLAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Gama-DF, aos 22 de novembro de 2006.

Eu, Bel. Emídio Prata da Fonseca, Diretor de Secretaria que o subscrevo.

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DO GAMA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Manoel Franklin Fonseca Carneiro
Diretora de Secretaria:Sueli de Castro Vilela Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDÃO

Nº 9146-5/05 - Reparacao de Danos - A: JOAO DE DEUS DA SILVA. Adv(s.): DF011885 - Moises Jose Marques. R: ANDRE MACIEL DA ROCHA. Adv(s.): DF8850000 - Nucleo de Assistencia Juridica Uniplac. PORTARIA - Intime-se o(a) exequente a indicar o endereço atural do(a) executado(a), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção. Gama/DF, 13/12/2006.

Nº 1087-0/06 - Reparacao de Danos - A: LEANDRO BATISTA FERNANDES SILVA. Adv(s.): DF018887 - Viviane Moura de Sousa. R: COLEGIO VITORIA. Adv(s.): DF018954 - Almiro Cardoso Farias Junior. DESPACHO - "Intime-se ainda o credor a dizer se pretende adjudicar o bem penhorado (fl. 48), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção". Gama - DF, 24/11/2006. MANOEL FRANKLIN FONSECA CARNEIRO, Juiz de Direito.

Nº 6779-9/06 - Cobranca - A: MARIA JOSE DANTAS. Adv(s.): DF017623 - Demas Correia Soares. R: BRADESCO SEGUROS. Adv(s.): DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho. DECISAO - Recebo os Recursos Inominado (fls.73/76 e 78/86) apenas no efeito devolutivo, art. 43 da Lei 9.099/95.Aos recorridos (Maria José Dantas e Bradesco Seguros) para apresentarem contra-razões, representados por advogados, no prazo de 10 (dez) dias, art. 41, §2º da Lei 9.099/95. Gama - DF, quinta-feira, 14/12/2006.

Nº 9400-4/06 - Cobranca - A: MARCELO ALEXANDRE DE LIMA. Adv(s.): DF023386 - Alipio Beserra Camelo. R: SEGURADORA BRADESCO SEGUROS. Adv(s.): (.). CERTIDÃO - Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13 de fevereiro de 2007, às 15h30. Gama/DF, 14/12/2006.

Nº 10160-6/06 - Reparacao de Danos - A: FABIO GEORGE RIBEIRO DE FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). R: ILDO MEWS. Adv(s.): SC11012B - Maria Aparecida Garcia de Carvalho. DESPACHO - "(...)Ante a impossibilidade de acordo entre as partes, designe-se data para audiência de instrução e julgamento. Científque-se as partes de que poderão produzir provas documental e oral, apresentando no máximo 03 testemunhas cada, ficando ainda o réu ciente de que deverá apresentar contestação na audiência acima designada, bem como formular pedido contraposto, tudo nos termos dos artigos 30 e 31 da lei 9.099/95." Gama/DF, 24/11/2006. CERTIDÃO - Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15 de fevereiro de 2007, às 14h45.

SENTENÇA

Nº 7031-3/06 - Acao Inominada - A: VERONICA AIDE VICENTE DE MIRANDA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. SENTENÇA - "(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Em consequência, declaro extinto o feito com julgamento do mérito, nos moldes do artigo 51, da Lei 9.099/95 c/c artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intím-se". Gama - DF, 01/11/2006. MANOEL FRANKLIN FONSECA CARNEIRO, Juiz de Direito.

Nº 7032-0/06 - Acao Inominada - A: VERONICA AIDE VICENTE DE MIRANDA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. SENTENÇA - "(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Em consequência, declaro extinto o feito com julgamento do mérito, nos moldes do artigo 51, da Lei 9.099/95 c/c artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intím-se. Gama - DF, 01/11/2006. MANOEL FRANKLIN FONSECA CARNEIRO, Juiz de Direito.

Nº 8092-5/06 - Execucão de Sentença - A: GASPAR ANDRADE DA COSTA. Adv(s.): GO014227 - Nilza Maria de Souza Matos. R: IGO ADOLFO MACEDO BARBOSA. Adv(s.): (.). SENTENÇA - "(...) Ante o exposto, julgo extinta, com fulcro no artigo 794, II, do Código de Processo Civil, a presente execução.Sem custas. Sem honorários. (artigo 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Oficie-se, COM URGÊNCIA, ao gerente da agência nº 4396, do Banco Itaú para que desconsidere o teor do ofício de fl. 30. P.R.I.Gama - DF, 05/12/2006. Manoel Franklin Fonseca Carneiro, Juiz de Direito.

DESPACHO

Nº 4082-5/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SONIA TELES DE BULHOES. Adv(s.): DF008690 - Sonia Teles de Bulhoes. R: EUGENIO JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - O veículo apontado à fl. 66 encontra-se alienado fiduciariamente, assim, por ora, oficie-se ao DETRAN para que proceda ao bloqueio da transferência tão-somente dos veículos de fls. 65 e 67, para garantia de terceiros de boa-fé, em razão de futura penhora a ser efetivada por este juízo. Indique a credora o local em que os veículos podem ser encontrados. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Gama - DF, 07/12/2006. MANOEL FRANKLIN FONSECA CARNEIRO, Juiz de Direito.

Nº 7428-5/06 - Execucão de Sentença - A: FRANCISCO DA SILVA ALBUQUERQUE. Adv(s.): DF022924 - Katia Ribeiro Macedo Abilio. R: SAULO PEREIRA DE SOUSA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Em face do inadimplemento do executado, a obrigação de fazer converte-se em perdas e danos. Assim, cumpra-se o despacho de fl. 20. Gama - DF, 11/12/2006. MANOEL FRANKLIN FONSECA CARNEIRO, Juiz de Direito.

DECISAO

Nº 3422-0/03 - Cobranca - A: ALDA XIMENES CAMPOS. Adv(s.): DF016919 - Elival Santos do Nascimento. R: DANILO RINALDI DOS SANTOS - Parte Baixada. Adv(s.): DF004489 - Danilo Rinaldi dos Santos. DECISAO - Recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo, com fulcro art. 43 da Lei 9.099/95.Ao recorrido para apresentar contra-razões, no prazo de 10 (dez) dias (art. 41, §2º da Lei 9.099/95).Oportunamente, remetam-se os autos a uma das Colendas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, com as nossas homenagens. Int. Gama - DF, 11/12/2006. Manoel Franklin Fonseca Carneiro, Juiz de Direito.

Nº 8051-5/06 - Cobranca - A: JOAO MARTINS FERREIRA. Adv(s.): DF009745 - Wilson Marques de Alcantara. R: RAVELK'S VEICULOS LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO - Regularmente intimado (a)(s) a comparecer(em) à audiência de conciliação, fls.26 , a parte ré quedou-se inerte, razão pela qual decreto-lhe a revelia, com espeque no art. 20 da Lei 9.099/95. É cediço, todavia, que os efeitos da revelia são relativos, razão por que deverá o autor coligir aos autos os documentos tendentes a demonstrar os fatos articulados na inicial.Prazo de 10 dias, sob pena de extinção. Gama - DF, 21/11/2006. Manoel Franklin Fonseca Carneiro, Juiz de Direito.

Nº 11259-5/06 - Indenizacao - A: MAGNO RIBEIRO LEITE. Adv(s.): GO017489 - Danilo Firmino. R: BANCO BRADESCO S.A.. Adv(s.): (.). DECISAO - "(...) INDEFIRO a antecipaçao de tutela pleiteada.Cite-se e intime-se o requerido.Gama - DF, sexta-feira, 08/12/2006. CERTIDÃO: Audiência de Conciliação desiganda para o dia 01 de fevereiro de 2007, às 14h50.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA 1ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Marcelo Andres Tocci
Diretora de Secretaria:Fabiola Magalhaes Ornelas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 7797-4/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: VITOR DO CARMO GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF009897 - Geraldino Santos Nunes Junior. *DESPACHO: "Fica a Defesa do acusado intimada a apresentar os memoriais no prazo legal."*
Nº 2278-5/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: WANDERSON JOSE BEZERRA DOS REIS. Adv(s.): DF021228 - Bruno Andrade Silva. *DESPACHO: "Recebo a apelação de fl. 212, venham as razões."*

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Hilmar Castelo Branco Raposo Filho
Diretor de Secretaria:Rodrigo de Oliveira Wathier

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 23638-3/04 - Investigacao de Paternidade - A: J.F.D.S.. Adv(s.): DF004341 - Luiz Sergio de Vasconcelos. R: M.D.B.D.S.e.o.. Adv(s.): (.). R: C.A.B.D.S.. Adv(s.): PA008824 - Caroline Iris Pantoja Williams. DECISAO - Desnecessária a realização de perícia genética quando nos autos há prova suficiente e incontestada - depoimento à fl. 208 e laudo à fl. 26 - de que o autor não é pai biológico do réu. Assim, indefiro o pedido à fl. 06, al. 'b', ao tempo em que confiro prazo sucessivo de 10 (dez) dias para apresentação de razões finais, iniciando-se pelo autor e encerrando-se pelo Ministério Público. I.Ceilândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 18h54..



Nº 22509-7/05 - Guarda e Responsabilidade - A: R.B.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.M.D.O.. Adv(s.): DF009821 - Hamilton S Lima. DECISAO - Indefiro o requerimento feito pela requerida à fl. 65, pois, conforme destacou o representante do Ministério Público, não é recomendável expor o menor a uma escolha entre seus pais. A criança certamente se sentiria constrangida pela presença de seus genitores.No mais o processo está em ordem. Nada a sanear. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07/02/2007, às 15:30 horas, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal das partes e das testemunhas arroladas na inicial, bem como das eventualmente arroladas pela ré mediante o depósito de rol em juízo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da audiência.Intimem-se, inclusive o Ministério Público.Ceilândia - DF, quinta-feira, 26/10/2006 às 13h33..

Nº 24325-3/05 - Transferencia de Guarda - A: I.C.D.S.F.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: E.A.F.. Adv(s.): PE011478 - Carlos Alberto Feitosa. R: E.A.F.. Adv(s.): PE011478 - Carlos Alberto Feitosa. DECISAO - Processo em ordem. Nada a sanear. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13/02/2007, às 14:15 horas, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal das partes e das testemunhas arroladas pela autora à fl. 06, e das eventualmente arroladas pelos réus mediante o depósito de rol em juízo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da audiência.Intimem-se, inclusive o Ministério Público.Ceilândia - DF, sexta-feira, 10/11/2006 às 13h31..

Nº 16725-7/06 - Busca e Apreensao (menor) - A: G.W.L.F.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: K.C.F.. Adv(s.): MG092054 - Luiza Maria Silva Diniz. DECISAO - Defiro à requerida os benefícios da gratuidade de justiça.Processo em ordem. Nada a sanear. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/02/2007, às 15:30horas, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal das partes e das testemunhas eventualmente arroladas mediante o depósito de rol em juízo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da audiência.Intimem-se, inclusive o Ministério Público.Ceilândia - DF, quinta-feira, 23/11/2006 às 17h..

Nº 18105-8/06 - Separacao Litigiosa - A: F.D.C.R.D.N.. Adv(s.): DF009860 - Henrique Celso Souza Carvalho. R: L.A.D.F.D.N.. Adv(s.): (.). DECISAO - Recebo a emenda de fl.s 23/24.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Cite-se a Requerida para responder, querendo, aos termos da presente ação.Designo o dia 28/02/2007 às 14 hs, para realização de Audiência de Conciliação, a partir de cuja data começa a fluir o prazo para resposta.Notifique-se o ilustre representante do Ministério Público.Intimem-se.Ceilândia - DF, quarta-feira, 22/11/2006 às 16h04..

Nº 20690-6/06 - Regulamentacao de Visita - A: M.J.D.S.. Adv(s.): DF01575A - Lourival Soares de Lacerda. R: M.N.S.D.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - Recebo a emenda.Defiro os benefícios da gratuidade processual.Arbitro alimentos provisórios no valor ofertado, ou seja, em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, o qual deverá ser creditado na conta corrente em favor da representante legal do(a) alimentando(a), até o dia dez de cada mês.Designo audiência para o dia 14/02/2007, às 15:30 hs..(..).Intime(m)-se. Ceilândia - DF, segunda-feira, 20/11/2006 às 15h45..

Nº 23609-9/06 - Alimentos - A: A.S.S.e.o.. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: E.J.S.e.o.. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Designo audiência para o dia 05/02/2007, às 15:15hs.(...) Intime(m)-se. Ceilândia - DF, terça-feira, 07/11/2006 às 15h07..

CERTIDAO

Nº 8511-4/99 - Inventario - A: L.G.P.L.. Adv(s.): DF003384 - Maria da Graca Carneiro da Cruz. R: L.P.L.F.. Adv(s.): (.). INTERESSADA: M.D.L.C.. Adv(s.): DF002925 - Josevaldo Cardoso de Lima. CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de suspensão do feito.Ceilândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h29.CERTIDÃO Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 02, de agosto de 1998, deste Juízo, fica a parte autora intimada a promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Ceilândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h29..

Nº 183-9/06 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: A.J.D.C.. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: M.H.A.X.. e.o.. Adv(s.): DF016006 - Giancarlo Machado Gomes. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 02, de agosto de 1998, deste Juízo, fica a parte autora intimada a apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias.Ceilândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h25..

Nº 13203-0/06 - Inventario - A: A.M.D.C.. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: J.D.D.E.D.. Adv(s.): (.). CERTIDÃO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de suspensão do feito.Ceilândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h31.CERTIDÃO Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 02, de agosto de 1998, deste Juízo, fica a parte autora intimada a promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Ceilândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h31..

Nº 15750-4/06 - Arrolamento - A: IRENE DO CARMO PINTO. Adv(s.): DF015175 - Seleide Nunes de Oliveira. R: MANOEL PEREIRA PINTO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo de suspensão do feito.Ceilândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h26.CERTIDÃO Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 02, de agosto de 1998, deste Juízo, fica a parte autora intimada a promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.Ceilândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h26..

Nº 16473-9/06 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: A.P.D.A.. Adv(s.): DF010887 - Wilson Vieira Melo. R: M.S.S.. Adv(s.): DF010305 - Francisco de Assis Santos Sousa. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 02, de agosto de 1998, deste Juízo, ficam as partes intimadas a fornecerem o endereço das testemunhas arroladas, no prazo de 05 (cinco) dias.Ceilândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h11..

Nº 20433-9/06 - Negatoria de Paternidade - A: E.C.D.O.. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: G.R.D.O.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 02, de agosto de 1998, deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o laudo do exame de DNA.Ceilândia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 17h08..

SENTENCA

Nº 3439-4/05 - Divorcio Direto Litigioso - A: V.L.D.A.A.. Adv(s.): DF006282 - Nilton Oliveira Batista. R: E.S.A.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Nos presentes autos, acolhendo a manifestação de fl. 40 e o parecer ministerial de fl. 42, HOMOLOGO por sentença, a assistência do prosseguimento na ação. Assim, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.(...)Faculto à requerente o desentranhamento da documentação que instrui a inicial, excetando-se a procuração, mediante traslado.Oportunamente, arquivem-se os autos. P. R. I.Ceilândia - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 15h30..

Nº 13404-7/05 - Arrolamento - A: DORALICE DOS SANTOS FERREIRA e outros. Adv(s.): DF020753 - Doralice dos Santos Ferreira. R: JOSE VIANA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Cumpridas as formalidades exigidas por lei, HOMOLOGO, por sentença, para que surta os jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 85/86, dos presentes autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecido JOSE VIANA DOS SANTOS, ressalvando direitos de terceiros. Transitiada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal competente, para recolhimento dos impostos devidos ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do § 2º do artigo 1.031 do CPC.Após, expeça-se o competente formal de partilha.Custas na totalidade das devidas. Oportunamente, arquivem-se com baixa.P.R.I.Ceilândia - DF, segunda-feira, 20/11/2006 às 15h33..

Nº 14678-5/05 - Sobrepartilha - A: J.C.D.S.D.F.e.o.. Adv(s.): DF011544 - Marília Mesquita Araujo Correia. R: R.G.D.F.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Cumpridas as formalidades exigidas por lei, HOMOLOGO, por sentença, para que surta os jurídicos e legais efeitos, a sobrepartilha de fl. 84, dos presentes autos de Sobrepartilha dos bens deixados pelo falecido RUBENS GOMES DE FARIA, ressalvando direitos de terceiros. Após a ciência à Fazenda Pública e o trânsito em julgado, expeça-se o competente formal de partilha.(...)Decorrido o prazo legal, cumpridas as diligências pertinentes, arquivem-se com baixa.P.R.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 21/11/2006 às 13h53..

Nº 22198-6/05 - Interdicao - A: A.P.B.. Adv(s.): PA008824 - Caroline Iris Pantoja Williams. R: C.A.B.D.S.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Pelo exposto, acolhendo a manifestação ministerial e com apoio nas disposições do artigo 3º, inciso II e 1768 e seguintes do Código Civil, decreto a interdição de C.A.B.D.S., declarando-o (a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e consoante o artigo 1775 e parágrafos do mesmo Estatuto, nomeio-lhe curadora a Sra A.P.B. que deverá ser intimada a prestar o compromisso legal no prazo de cinco dias e, desde logo, dispense-a da especialização em hipoteca legal, pela reconhecida idoneidade, contudo, toda e qualquer importância recebida pelo(a) interditado(a) deverá ser utilizada unicamente em seu benefício, seja na manutenção, seja na constituição de reservas, sob pena de configurar-se, em tese, o ilícito de apropriação indebita. (...). P.R.I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 15h35..

Nº 12331-4/06 - Separacao de Corpos - A: E.S.D.S.E.. Adv(s.): DF015881 - Patricia Helena Agostinho Martins. R: J.L.E.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Desse modo, verificada a perda do objeto da presente ação, manifesta está a falta de interesse no prosseguimento do feito. Assim, extingo o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC. Por oportuno, revogo os efeitos do provimento liminar deferido pela decisão de fls. 10/11.Custas pela parte autora. O referido débito será suspenso pelo prazo de 05 (cinco) anos em virtude da gratuidade de justiça concedida (Lei nº 1.060/50). Sem honorários.Dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I. Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 16h21..

Nº 15349-5/06 - Mudanca de Regime de Casamento - A: G.B.D.O.e.o.. Adv(s.): DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para alterar o regime de bens adotado pelo casal, que passará a adotar o regime da comunhão universal de bens, com as ressalvas da Lei. Expeça-se mandado de averbação. Custas pelos autores. Após as providências devidas, ao arquivo. Publique-se, registre-se e intimem-se. Ceilândia - DF, quinta-feira, 30/11/2006 às 17h45..

Nº 17654-4/06 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: J.D.R.D.S.. Adv(s.): DF009460 - Cristovao Firmo Pitanga. R: F.J.R.D.S.-P.B.. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...)Em razão disso, julgo extinto o processo, com avanço no mérito, nos termos do artigo 794, I, do C.P.C. Defiro ao executado a gratuidade de justiça.(...)Decorrido o prazo legal, cumpridas as diligências pertinentes, arquivem-se com baixa.P.R.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 28/11/2006 às 18h33..

Nº 20974-6/06 - Guarda e Responsabilidade - A: J.P.D.S.e.o.. Adv(s.): DF022511 - Roberto Ribeiro de Araujo. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA - (...)Assim, extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil.(...)Oportunamente, arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Ceilândia - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 15h22..

Nº 22177-5/06 - Exoneracao de Alimentos - A: J.D.R.C.. Adv(s.): DF009034 - Maria de Lourdes Griguc de Carvalho. R: D.R.G.C.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Em face do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e EXTINGO O PROCESSO sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/ c art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil.Custas pelo requerente. Faculto-lhe o desentranhamento das peças que instruem a inicial, mediante traslado, excetuada-se o instrumento do mandado. Oportunamente arquivem-se os autos.P.R.I.Ceilândia - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 16h18..

DESPACHO

Nº 15665-9/04 - Inventario - A: ELEDY BARREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF010094 - Carlos Alberto Farias Costa. R: EDETINO PIAULINO DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a inventariante para que informe o andamento atual da ação mencionada à fl. 118.Ceilândia - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 14h10..

Nº 23510-6/04 - Inventario - A: PETRONILIO FRANCISCO DOS SANTOS. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: LAURA ARAUJO SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Nomeio inventariante o herdeiro PETRONILIO que, no exercício de seu mister, deverá diligenciar para obter os documentos pessoais dos falecidos e juntar cópia aos autos.O inventariante deve também esclarecer como os herdeiros pretendem saldar os débitos do falecido junto à Fazenda Pública e arcar com o pagamento do ITCD.No mais, certifique a Secretaria o transcurso do prazo para manifestação do herdeiro LINDOVAL. I.Ceilândia - DF, quarta-feira, 06/12/2006 às 14h24..

Nº 23573-3/04 - Alimentos - A: R.R.S.e.o.. Adv(s.): DF016006 - Giancarlo Machado Gomes. R: J.S.C.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Designo audiência para o dia 12/02/2007, às 16:30hs.Cite-se e intime-se o requerido.Intimem-se os autores e o Ministério Público.Ceilândia - DF, segunda-feira, 13/11/2006 às 16h31..

Nº 1312-3/05 - Inventario - A: PETRONILIO FRANCISCO DOS SANTOS. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: LEOBINO FRANCISCO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro os benefícios da justiça gratuita.Nomeio inventariante o herdeiro PETRONILIO que, no exercício de seu mister, deverá diligenciar para obter os documentos pessoais dos falecidos e juntar cópia aos autos.O inventariante deve também esclarecer como os herdeiros pretendem saldar os débitos do falecido junto à Fazenda Pública e arcar com o pagamento do ITCD.Cite-se o herdeiro LINDOVAL conforme postulado à fl. 17. I.Ceilândia - DF, quinta-feira, 07/12/2006 às 13h56..

Nº 16258-3/05 - Inventario - A: VITORIANO FALCAO CORTE REAL e outros. Adv(s.): DF021246 - Irapuan Leite Sales. R: NIVALDA SANTOS FALCAO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Recebo a emenda de fl. 72.Esclareça a herdeira renunciante (ANA MARIA) acerca da concordância de seu cônjuge com a renúncia manifestada, tendo em vista que são casados no regime da comunhão de bens. I.Ceilândia - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h13..

Nº 6479-7/06 - Execucao de Alimentos - A: E.P.D.M.C.. Adv(s.): DF006715 - Antonio Borges. R: A.S.C.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Intime-se a parte credora para que se manifeste acerca da petição de fl. 27.Após, ao Ministério Público. Ceilândia - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 17h25..

Nº 8521-3/06 - Alimentos - A: M.D.C.D.N.e.o.. Adv(s.): DF003054 - Manoel Beltrao da Silva. R: J.F.D.N.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Designo audiência para o dia 15/02/2007, às 16:15hs.Intimem-se as partes e o Ministério Público.Ceilândia - DF, segunda-feira, 13/11/2006 às 16h21..

Nº 10204-5/06 - Inventario Negativo - A: SELMA HENRIQUE DE CARVALHO SILVA e outros. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bitencourt Barreiros. R: JOSE EVERALDO DA SILVA (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em conta que os autores são beneficiários da justiça gratuita, oficie-se à ANOREG para que remeta a este Juízo certidão acerca da existência de imóveis em nome do falecido nos Cartórios de Registro de Imóveis do DF. Oficie-se, ainda, ao DETRAN para que informe se existe algum veículo registrado em nome do 'de cujus'.Por fim, intime-se a inventariante para que se manifeste acerca da cota ministerial de fl. 36 verso, parte final. I.Ceilândia - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 15h47..

Nº 11140-4/06 - Arrolamento - A: E.M.D.L.S.e.o.. Adv(s.): MG038615 - Juarez Geraldo Valerio da Costa. R: J.G.D.S.E.D.e.o.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Venham aos autos cópia do RG do falecido JUSCELINO.Esclareçam se JUCÉLIO deixou filhos, pois o seu quinhão desverá ser pago aos seus descendentes e, na falta destes, à sua ascendente. Deverá ser juntado novo esboço de partilha que contemple a situação adequada.No mais, juntem aos autos as certidões negativas de débitos distritais em nome dos falecidos.I.Ceilândia - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 16h29..

Nº 17727-4/06 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: F.C.M.. Adv(s.): DF009869 - Vilma Nelis Ferreira. R: R.M.D.S.E.D.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Venham aos autos o documento indispensável à concessão da gratuidade de justiça postulada.Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da gratuidade requerida. I.Ceilândia - DF, terça-feira, 05/12/2006 às 17h24..

Nº 26055-9/06 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: J.M.D.C.. Adv(s.): DF012477 - Elovani Lorenzi. R: I.A.D.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Venham aos autos cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado da ação em que foi decretada a separação das partes.Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. I.Ceilândia - DF, segunda-feira, 04/12/2006 às 14h27..

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. HILMAR CASTELO BRANCO RAPOSO FILHO, Juiz de Direito, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por meio deste leva a conhecimento público a INTERDIÇÃO de JOVENCIO PAULINO DA SILVA, Brasileiro, solteiro, CPF Nº 553.328.201-78, CI Nº 2.806.279 SSP/GO, natural de Cavalcante/GO, nascido em 08/06/1971, filho de Delfina Paulino da Silva, residente e domiciliado na QNN 06, CONJ. M, CASA 07 - CEILÂNDIA - DF, portador de transtorno mental psicótico, não orgânico e não especificado, segundo os critérios de diagnóstico do CID - 10, sendo declarado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme os atos da ação de INTERDIÇÃO, processo n. 2006.03.1.000505-4, tendo sido nomeada Curadora ao Interdito a Sra. DECLIDES ALVES ROSA, Brasileira, solteira, doméstica, CPF Nº 863.611.201-04, RG n. 3826870

SSP/DF, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado). Sede do Juízo: QNM 11, AE n.º 01 - Edifício Fórum, 1º Andar - Ceilândia - DF. Publicado uma única vez e afixado no local de costume conforme disposto no artigo 232 § 2º c/c 1.184 ambos do CPC. Ceilândia/DF, 06 de dezembro de 2006. Eu, RODRIGO DE OLIVEIRA WATHIER, Diretor de Secretaria, assino o presente por determinação do MM Juiz de Direito.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE CEILÂNDIA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Mara Silda Nunes de Almeida
Diretora de Secretaria:Amalia Rosa Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 21447-2/04 - Execução de Sentença - A: REGINITA MIRANDA DE QUEIROZ. Adv(s.): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary. A: REGINITA MIRANDA DE QUEIROZ e outros. Adv(s.): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary. R: JOSE RODRIGUES. Adv(s.): DF011341 - Jose Rodrigues. A: ROSA MARIA MIRANDA GUEDES. Adv(s.): (.). A: RUBENITA QUEIROZ DE MIRANDA SILVA. Adv(s.): (.). A: ROSALIA QUEIROZ DE MIRANDA. Adv(s.): (.). A: REINITA MIRANDA FJINO. Adv(s.): (.). A: RAUL QUEIROZ DE MIRANDA. Adv(s.): (.). Fica o credor devidamente intimado a manifestar-se acerca do laudo de avaliação, devendo dizer se tem interesse na adjudicação do bem penhorado.

Nº 22344-6/04 - Execução de Sentença - A: MARCO AURELIO DA SILVA. Adv(s.): DF020477 - Rodrigo Ferreira Ramos. R: BABYLANDIA MOVEIS. Adv(s.): SP052126 - Thereza Christina C.de Castilho Caracik. Fica a parte autora devidamente intimada a manifestar-se sobre o ofício de fl. 58/59, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.

Nº 15123-0/06 - Execução - A: PAULO JOSE DE MELO E SOUZA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART S A. Adv(s.): (.). Fica o credor devidamente intimado a vir levantar a importância depositada à fl. 37.

Nº 17241-2/06 - Reparacao de Danos - A: ROMULO RIBEIRO PALHARES. Adv(s.): PA007561 - Antonio de Jesus Costa Nascimento. R: LUZAIR CECILIA RODRIGUES. Adv(s.): (.). Fica o credor devidamente intimado a vir levantar a importância depositada à fl. 65.

Nº 21849-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: SANDRA MARIA ARAUJO RODRIGUES. Adv(s.): (.). R: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA. Adv(s.): SP138667 - Jones Marciano de Souza Junior. R: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA e outros. Adv(s.): SP138667 - Jones Marciano de Souza Junior. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares. Ficam as partes requeridas devidamente intimadas a apresentarem contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal de 10 (dez) dias, assistidos por advogados.

Nº 22558-5/06 - Execução - A: HERCULES VALERIO DE MATOS. Adv(s.): DF016828 - Marcele de Fatima Gertrudes. R: GILVAN PEREIRA DE SOUSA. Adv(s.): (.). Fica o credor devidamente intimado indicar o endereço do réu, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito.

Nº 23280-0/06 - Acao de Conhecimento - A: MARIA DE LOURDES MENDES FEITOSA. Adv(s.): DF005232 - Cicinato Carvalho Trindade. R: PALMAR ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): MG029099 - Maurilio Tavora. R: PALMAR ENGENHARIA LTDA e outros. Adv(s.): MG029099 - Maurilio Tavora. R: LIRAMAR DE LOYOLA. Adv(s.): MG029099 - Maurilio Tavora. Ficam as partes requeridas devidamente intimadas a apresentarem contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal de 10 (dez) dias, assistidos por advogado.

DESPACHO

Nº 25601-2/05 - Execução - A: JEAN CLOIDE CAMARA FLEISCHER. Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins. R: ANA GLORIA DA SILVA BORGES. Adv(s.): (.). Desentranhe-se o mandado de fls. 17/21 para penhora dos bens indicados à fl. 41 tantos quantos bastem para a satisfação do débito.Intime-se o autor para juntar aos autos o comprovante de propriedade dos veículos e motocicletas indicados a penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do requerimento.

Nº 1890-6/06 - Acao de Conhecimento - A: ENILSON FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF009540 - Eliana Figueira Thompson Viegas. R: ITAUCARD. Adv(s.): (.). O pedido de fl. 56 já foi apreciado à fl. 43.Mantenho aquela decisão pelas razões já expostas.

Nº 18191-7/06 - Execução - A: JURANDIR SOARES DE CARVALHO JUNIOR. Adv(s.): DF017573 - Jurandir Soares de Carvalho Junior. R: GABRIEL M XANDECO FREITAS. Adv(s.): (.). Esclareça o autor a peça de fl.15, posto que feita em nome do réu e se está desistindo da ação.

Nº 18850-0/06 - Reparacao de Danos - A: CLAUBERDAM SILVA DE MORAIS. Adv(s.): DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. R: MARCELO DE SOUSA SILVA. Adv(s.): DF008654 - Maria Bernadete Teixeira. Recebo o recurso interposto apenas no efeito devolutivo.Defiro a gratuidade da justiça.Intime-se o autor para no prazo de 10 (dez) dias apresentar contra-razões ao recurso interposto assistido por advogado.

Nº 19404-2/06 - Reparacao de Danos - A: MARIA DAS GRACAS PEREIRA. Adv(s.): DF011341 - Jose Rodrigues. R: JOSE ROBERTO ARRUDA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. Nada a prover (fls. 35/36), posto que o feito já foi extinto.Certifico o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Nº 25871-5/06 - Cumprimento - A: FRANCISCO BORGES FILHO. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: CHARLES GONCALVES DA CRUZ. Adv(s.): (.). R: CHARLLES GONCALVES DA CRUZ e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA DO CARMO MOREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Emende-se a petição inicial quanto ao pedido que deverá obedecer aos requisitos do parágrafo 1º do artigo 14 da Lei nº 9.099/95, contendo, o nome, a qualificação e o endereço das partes e para regularizar a representação processual, tudo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Nº 26418-4/06 - Indenizacao - A: WILSON VIANA DA SILVA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de antecipação da tutela, posto que incabível no procedimento do Juizado Especial que segue o rito estabelecido pela Lei nº 9.099/95 e não o do Código de Processo Civil, sendo que o procedimento do Juizado é opcional e se a parte pretende a tutela de urgência deverá deduzir seu pedido na Vara Cível. I.Aguarde-se a realização da audiência de conciliação já designada.

Nº 26433-6/06 - Execução - A: ROSANGELA APARECIDA RAMALHO LEITE. Adv(s.): DF012638 - Joao Leite. R: MARIO NILSON GAMA DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - As cópias de cheque acostadas aos autos à fl. 06 tem como beneficiária do endosso a autora, pessoa natural, entretanto o endossante é pessoa jurídica e como é cediço o artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 9.099/95 proíbe as pessoas jurídicas e seus cessionários de proporem ação perante os Juizados Especiais.Assim, intime-se a autora para, em 05 (cinco) dias, comprovar a qualidade de microempresa de Quadroart's Com. de Móveis e Quadros Ltda, sob pena de indeferimento.

EMBARGOS

Nº 21965-9/06 - Acao de Conhecimento - A: ANTONIO RODRIGUES PORTO. Adv(s.): (.). R: EDILSON DE OLIVEIRA SOUZA. Adv(s.): DF005493 - Lionides Goncalves de Souza. Trata-se de embargos de declaração interpostos pelo réu contra a r. sentença de folhas 20/21, sob o argumento de haver omissões na Sentença.Inexiste qualquer omissão. Concretamente, foram analisados todos os fundamentos expendidos pelas partes, bem como as provas produzidas.Em que pese alegar a existência de omissão na r. decisão, o que pretende o réu, na verdade, é a reapreciação das provas carreadas aos autos, o que é inviável na sede eleita.Como bem delineou a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Distrito Federal:"PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. REVISÃO DO JULGADO. EFEITOS INFRINGENTES IMPOSSIBILIDADE."1) Os embargos de declaração se prestam para sanar obscuridade, contradição, omissão ou dúvida na sentença ou no acórdão, a teor do disposto no art. 48 da Lei 9.099/95.2) Não ocorrendo hipótese de erro material, equívoco manifesto e grosseiro, impossível se mostra conferir efeitos infringentes aos aclaratórios". (Acórdão n. 182310, Rel. Juiz Gilberto Pereira de Oliveira, plub. DJU de 24/11/2003).Assim, os embargos declaratórios não se prestam ao fim almejado pelo réu, pelo que a sua rejeição é medida que se impõe.Ante o exposto, rejeito os presentes embargos de declaração e mantenho íntegra a r. sentença de folhas 20/21.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO PARANOÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI - LISTA GERAL 2007

A Doutora MARIA DA GRAÇA ARAGÃO DE PAULA, Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Circunscrição judiciária do Paranoá/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foram escolhidos os seguintes jurados para composição dos Conselhos de Sentenças relativos aos julgamentos do Tribunal do Júri que deverão ocorrer durante o ano de 2007: ABDO YUSSEF MAZUOLUB; ABIGAIL MARIA DOS SANTOS; ADÃO GOMES DA MOTA; ADEILSE ROCHA SANTOS; ADIR XAVIER SANTANA; ADOLFINA ARAUJO DA SILVA; ADRIANA DA SILVA RODRIGUES; ADRIANO CAVALCANTE; AGAMENON DIOLINDO DE GOIS; ALDEMAR R. OLIVEIRA; ALDENEIDE DA SILVA MELO; ALESSANDRA GONÇALVES DE M GABARAO; ALEX SANTOS DE ARAÚJO; ALEXANDRE ALCIDES DA COSTA; ALEXANDRE BARRETO GOMES DA SILVA;ALEXANDRE EMANUEL BEZERRA MARQUES; ALEXANDRE R DOS REIS; ALICE GONÇALVES M RIBEIRO; ALINE CARVALHO SILVA; ALINE STELLY DA SILVA CARNEIRO; ALMI CARDOSO RIBEIRO; AMBOSINA VIEIRA DINIZ; AMILTON MAJDALANI; AMIR VIERIA SOBRINHO; ANA C B DE SOUSA; ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SATHLER; ANA EMILIA OLIVEIRA; ANA LOPES DE SEIXAS; ANA LUCIA KAISER CABRAL BRANDÃO; ANA MARIA BERNARDES PARANHOS; ANA MARIA CARVALHO; ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS; ANA PAULA FRANÇA MEIRE; ANA PAULA NAVARRO; ANA ROSA VIEIRA SAMPAIO JORGE; ANAILDA MIRANDA PORCELA; ANDRÉ DE OLIVEIRA BUCAR; ANDRÉ MOREIRA; ANDREA MARIA MEIRA CAMPOS LEAL; ANDREA PONTES MONTEIRO; ANETE PEREIRA DE ARAÚJO ALKMIM; ANTÔNIA ALVES DE A DOS SANTOS; ANTÔNIA MARIA PEREIRA; ANTÔNIA RITA BALTHAZAR DA S. LOMBA; ANTÔNIO CARLOS B LEMOS; ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA; ANTÔNIO CARLOS DE A. SILVA; ANTONIO JOSE LARA DE REZENDE; ANTONIO LUCIO O SANTOS FILHO; ANTÔNIO MARCOS A BORGES; ANTONIO RODRIGUES MARQUES; ARIADNE FERREIRA PEREIRA; AURENIR FERREIRA TELES; AUXILÂNDIA PEMENTA; AUZENI CONCEIÇÃO DA S. PEREIRA; BARBARA ELEODORA FORTES DA SILVA; BENEDITA FERREIRA ALVES; BERNADETE CAPARICA P MUNIZ; CANTIDIO ROSA DANTAS; CARLITO BARBOSA DOS SANTOS; CARLOS ALBERTO SANTOS DE PAULO;

CARLOS AUGUSTO HALILA; CARLOS AUGUSTO MARTINS; CARLOS BERNO JUNIOR; CARLOS DONIZETTI DE OLIVEIRA; CARLOS DURVAL AMORIM; CARLOS EDUARDO FORTES DA SILVA; CARLOS EDUARDO SOUSA MENDONÇA; CARLOS HENRIQUE V. BARBOSA; CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA; CARLOS MAGNO FREIRE NUNES; CARMELITA MARTINS DE MELO; CELIA REGINA DA SILVA DIAS; CELMA BONFIM LIMA; CELSO COSTA DE FIGUEIREDO; CESAR AUGUSTO TRAGANTE BERCOTT; CHARLES LOPES FERREIRA; CICERA SILVA PEREIRA MARQUES; CIRIACO CHAGAS OLIVEIRA; CLÁUDIA DO NASCIMENTO TOLENTINO; CLÁUDIO ANTONIO TAVARES; CLÁUDIO IVAN ARAÚJO RAMOS; CLEBER SANTANA SOUZA; CORNELIO PEREIRA DE MOURA; CRISTIAN ALVES PINTO; CRISTIANE BEZERRA DUARTE; CRISTIANE SALVINO SILVA FARIAS; CRISTINA LOURENÇO VASCONCELOS; CRISTINA MARIA VOHS; CROMACIO LEÃO TEIXEIRA DA S. SOBRINHO; DÁGUIMA APARECIDA BORGES; DALIANE APARECIDA SILVERIO DE SOUSA; DARIO ANDRÉS DA SILVA POUSO; DARIO DA SILVA MEDEIROS; DEILSON PEREIRA VOGADO; DÉNIO ABADIA PEREIRA DOS SANTOS; DENIS PEREIRA DOS SANTOS; DENISE DE ARAUJO M FERREIRA; DERENICE RODRIGUES DOS PASSOS; DINILSON RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR; DIOGO ALVES RIBEIRO; DIONISIA SANTANA VIEIRA; DJANIRA RIBEIRO DA COSTA; DOMICILIA GONÇALVES DOS SANTOS; DOMINGOS CARUSO NETO; DOMINGOS R NEVES; DORA CÉLIA ROZENDO VIANNA; DORACI ALVES GOMES; DOROTEIA IVO DE MOURA; DURVAL SPINDOLA P FILHO; EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS; EDINALVA DA SILVA CASTRO; EDIR RODRIGUES SANTANA; EDISON SANTOS DA SILVA; EDITE RAMOS; EDNA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS; EDSON DANTAS DE ARAUJO; EDSON VIEIRA DOS SANTOS; EDUARDO AYRES GIL LEMOS; ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO; ELENA DOS SANTOS RIBEIRO; ELIAS PENHA PEREIRA; ELIO FRANCISCO VAZ; ELIO MONTEZZO; ELISABETE C P DOS SANTOS; ELISANGELA ATAIDE DOS SANTOS; ELISANGELA TOLEDO DE SOUZA; ELIZABETH BARROSO COSTA; ELIZABETH GODOY CARNEIRO; ELIZETE MOREIRA; ELSON ALVES ANTUNES; ELTON LOPES ALCANTARA GOMES; EMIVAL RIBEIRO DOS S SERPA; ENILDES CAVALCANTE BRASILINO; EUDES PEREIRA DE ORNELAS; EUMARA MACHADO BASTOS; EUNICE RODRIGUES DO NASCIMENTO; EURICO GOMES DE ARAÚJO; EURIPEDES GOMES BATISTA; FABIO RODRIGO DA SILVEIRA; FELIPE HERNESTO C GARROTE; FELIX ALBERTO MELO SANTANA; FERNANDA BATISTA COSTA; FERNANDA GONÇALVES DE ALMEIDA; FERNANDA PRESTES CESAR B PACHECO; FERNANDO AUGUSTO PINTO DOS SANTOS; FERNANDO BERTOLACCINI DE SOUZA; FERNANDO MARQUES HALTENBURG; FLAVIA MIRANDA MARQUES; FLAVIO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA; FLAVIO CARLOS SNEL DE OLIVEIRA; FLAVIO FERNANDES; FRANCIELLI SANTINI CUNHA; FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA FARIAS; FRANCISCA PEREIRA DA ROCHA; FRANCISCA RITA DA CONCEIÇÃO; FRANCISCO ALVES CASSIMIRO; FRANCISCO A OLIVEIRA; FRANCISCO ALBUQUERQUE DE MELO; FRANCISCO ALVES C FILHO; FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; FRANCISCO CHAGA DE OLIVEIRA; FRANCISCO XAVIER DE LIMA; FRANCISCO CLEITON PEREIRA; FRANCISCO DE ASSIS MENEZES RODRIGUES; FRANCISCO FABIO FREIRE; FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO; FRANCISCO OLIVEIRA SAMPAIO; FRANCISCO SOUSA ARAÚJO; GENADIR RODRIGUES DA COSTA; GERALDO RABELO DE MELO; GILMARA CARIBE LAUBE; GILMARA DALVA DA SILVA; GILSON DE SOUSA ARAIS; GISELE CRISTIE DE FRANÇA; GISELE DIESE DA SILVA; GREICELENE SOUSA PINHEIRO BASTOS; GUILHERME DE AZEVEDO FRANÇA; HELENA RIBEIRO DIAS; HELENA PEREIRA DA SILVA AMORIM; HELIO MARQUES DA COSTA; HELOINA LISBOA NOGUEIRA; HELTON FLAVIO DE CAMARGOS; HERBERT Z J JUNIOR; HILÁRIO BARBOSA DE OLIVEIRA; IDA CLAUDIA PESSOA BRASIL; ILDSOON RODRIGUES DUARTE; ILDEMAR GONÇALVES; IRACEMA IARA GARCIA BRÜGGEMANN; IRACY EDITH DE BRITO; IRCA ISPINDOLA; IRIA SCHIMIDT; ISABEL BISPO DE JESUS; ISRAEL JUNIOR DOS SANTOS CARDOSO; IVARENILDA DE ALMEIDA ALVES; JACILDA DA SILVA XAVIER; JACY DA SILVA XAVIER; JANAINA ALMEIDA DOS SANTOS; JANDUIR ALVES DE SOUZA; JANE AURELINA TEMOTEIO DE QUEIROZ ELIAS; JANISSE PEREIRA DE SOUZA; JANRE PEREIRA SILVA; JAQUELINE SANTOS DE ARAÚJO; JARBAS ABREU; JEANNE DE FRANÇA SANTOS; JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA; JOANA ALBINA DE SOUSA; JOAO BATISTA LUCIANO DA SILVA; JOAO PEREIRA; JOAO PEREIRA DA SILVA; JOAQUIM MONTEIRO GUIMARÃES; JOELMA RODRIGUES DE MOURA; JORGE FERNANDES DA SILVA; JORGE JOSÉ DA SILVA; JOSIEL EDUARDO RIBEIRO; JORGE LUIZ PEREIRA COSTA; JOSE AIRTON RODRIGUES DE MORAES; JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS; JOSE ARMANDO DA SILVA; JOSÉ BEZERRA DE MELO; JOSE CARLOS DANTAS DA SILVA; JOSE CARLOS DE OLIVAL; JOSE CARLOS MACIEL SANTOS; JOSE DA SILVA GARROTE; JOSE DO CARMO ARAÚJO; JOSÉ EDENILDO SALES; JOSÉ IVANALDO VASCONCELOS; JOSÉ LUIZ MARTINS SALGADO; JOSÉ O VALADARES; JOSÉ RIBAMAR LIMA; JOSE ROBERTO DA SILVA; JOSE ROBERTO GONÇALVES; JOSÉ RONALDO G CHICARINO; JOSÉ WILSON DE SOUZA; JOVITA MACHADO GAMA; JUCELIO ROBERTO DOS SANTOS BORGES; JUDITE SILVA; JUDITH DE SOUSA BASTOS; JULIO CESAR CAVALCANTE DE SANTANA; JÚLIO CÉSAR DE SOUSA; KARINA NERY LOPES; KARINIVIA NERY LOPES; KARLA COUTO DA ROSA; LAUDENIR RODRIGUES MATIAS; LAURA LUZ ROCHA;



LEANDRO DE VASCONCELOS CARVALHO; LEILA MARIA DE JESUS; LELIA MARIA COIMBRA MACHADO; LENINE HORTA; LENIRA FERNANDEZ CAVALCANTE; LILIANNE PATRICIA LIMA; LILYANE CUNHA G PARANHO NERIS; LORIVAL SOUZA DA SILVA; LOURDES MENDES MESQUITA; LUCELIA ALVES DE MACEDO; LUCIA FERNANDA MACEDO DOS SANTOS; LUCIANA GRACIANO E SILVA; LUCILA MENEZES FERREIRA; LUDMILLA DA ROCHA BRANCO; LUID PEREIRA TORRES; LUIS CARLOS DO NASCIMENTO SALGUEIRO; LUIS OLIVEIRA FARIAS; LUIZ ALBERTO POCCESCHI; LUIZ FERNANDO BASTOS DE MIRANDA; LUIZ HENRIQUE BARRETO FILHO; LUIZ HENRIQUE DO AMARAL; LUIZ LAUDENIR MENDES JORGE; LUIZ PAULO MULLER CAMPOS; LUZIANO FRANCISCO MACEDO; LUZINEIDE DIAS SILVA; MANOEL BIZERRA DA SILVA NETO; MANOEL C BRANCO NETO; MANOEL LÚCIO DO NASCIMENTO; MANOEL MESSIAS PEREIRA; MANOEL RONALDO PEREIRA; MARA STELLA MIGNON M. DE OLIVEIRA; MARCIO NERI FARIAS; MARCELO ALVES DE FREITAS; MARCELO LIMA DA COSTA; MARCELO NETTO SOUZA; MARCIA MONTEIRO PEREIRA; MARCIA VIRGINIA B COSTA; MARCIO RIBEIRO BRANDÃO; MARCO ANTONIO BAIÃO DO NASCIMENTO; MARCO ANTÔNIO CABRAL VELHO; MARCONDES BELMIRO ALVES PORTO; MARCOS ALBERTO TELES BARBOSA; MARCOS ANTONIO ALVES PORTO; MARCOS FEITOSA ROCHA; MARCOS IZIDRO GONÇALVES; MARCOS VENTORIM RODRIGUES DE OLIVEIRA; MARCUS VINICIUS CORNETTI DA FONSECA; MARIA ADRIANA RIZZO MARTINS; MARIA ANTONIA DE FREITAS; MARIA APARECIDA R DO ROSARIO; MARIA AUXILIADORA NASSIF SALOMAO; MARIA CILENE BARROS DA SILVA; MARIA CLEONICE TOME; MARIA CREUZA EVANGELISTA DE AQUINO; MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIRA; MARIA DA GLÓRIA MARTINS; MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES DE MOURA; MARIA DA LUZ FERREIRA COSTA; MARIA DA PENHA ALMEIDA; MARIA DALVA DA SILVA MELO; MARIA DAS DORES VIEIRA; MARIA DAS GRAÇAS BRUM; MARIA DAS GRAÇAS MARTINS; MARIA DE CÁSSIA RODRIGUES DOS SANTOS; MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AZEVEDO; MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO; MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LIMA; MARIA DO CARMO DE ASSIS FRAUCHES; MARIA DO CARMO LOPES NERY; MARIA DO ROSÁRIO SILVA SANTOS; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS; MARIA DO SOCORRO ROCHA ARAÚJO; MARIA DOURAM FONSECA; MARIA DURVALICE SOARES DOS SANTOS; MARIA ELOISA CUNHA DE CASTRO; MARIA ESTER DE SOUSA LIMA; MARIA FRANCISCA RODRIGUES; MARIA GECILENE ARAUJO RAMOS; MARIA GORETH DA SILVA DOS SANTOS; MARIA HELENA PEIXOTO; MARIA IZALENA DA SILVA; MARIA LAURA DOS SANTOS REGO; MARIA MOEZIA RUDAVIA DE OLIVEIRA; MARIA REGINA ALBUQUERQUE MATOS; MARIA RITA DE ALMEIDA; MARIA RITA DE CASSIS P VASCONCELOS; MARIA RODRIGUES PAGANI NI; MARIA SELMA N DE ALMEIDA; MARIA TEREZA MEDICI BRUN COSTA; MARIA VANDA LIMA PINTO; MARIA ZÉLIA MARQUES; MARILDA PEREIRA BERNARDO; MARILEIDE BARBOSA DE MORAES; MARILENE NUNES MARTINS; MARILENE SOUSA; MARINALVA COSTA LEITE VIANA; MÁRIO EDES COELHO LISBOA; MARLENE DO ESPÍRITO SANTO; MARLENE VIANA DA SILVA; MARTINHO PIRES MARTINS; MAURE MARLE PANTOJA DA COSTA; MAURÍCIO SAMPAIO PERNA; MAURITANIEL DE OLIVEIRA BISPO; MEYRE DE JESUS ANDRADE SANTOS; MILEN MEDEIROS BAQUI; MILTON DE SOUSA LEMOS; MIRELLA S SANTOS; MOACIR RODRIGUES DA SILVA; MOACIR VIANA MAIA; MOISES DE SOUSA PEREIRA; MÔNICA ALVES DE MACEDO; NADIR BERNARDES DA SILVA GOMES; NEIDE MARIA B. DE SOUSA CORREIA; NELIZIA ANDRADE LIMA; NELSON DUTRA DA COSTA; NERCI DIAS SILVA; NEUSA BATISTA DE JESUS; NEUSA VIANA MORAES; NEUZA PIRES DE CAMARGOS; NEWTON DA COSTA TELHEIRO; NEY LEITE ROMÃO; NICELIA DE SOUSA M. ALVES; NILMA PEREIRA NASCIMENTO; NILTA MARTINS DE JESUS; NOEMIA DE REZENDE BERNARDES; ODAIL FIGUEIREDO JUNIOR; OLGA KEIKO ABE ALVARENGA; ORLANDO COSTA JÚNIOR; OSVALDO TAVARES; OTILIA LUZ FERREIRA; PAOLA JULIANA DE VASCONCELOS PRAXEDES; PAULA ANDREA RAMOS PEREIRA; PAULO CESAR COSTA; PAULO CÉSAR EVARISTO SOARES DA SILVA; PAULO JURACI ROSA DA CUNHA; PAULO ROBERTO LEAL LIRA; PAULO ROBERTO WAGNER PINHEIRO; PEDRO CALAZANS DOS SANTOS; PEDRO HENRIQUE FERREIRA; PEDRO PEREIRA DE FARIAS; PEDRO ROMILDO OLIVEIRA PINHEIRO; RAFAEL DE ANDRADE SILVA; RAILDA VIERIA SILVA; RAIMUNDO BEZERRA COELHO; RAIMUNDO IVALDO RIBEIRO; RAIMUNDO MARTINS SOUSA; RAIMUNDO PERES DA SILVA; RAYMUNDO RUBENS COUTINHO FILHO; REBECA RIBEIRO FIALHO; REGINA COELI MACHADO; RENATO ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA; RENATO BATTAGLIN JÚNIOR; RENATO CÉSAR SARDINHA; RICARDO A. ALBUQUERQUE; RICARDO ARNAUD DE ROSAL; RICARDO ARRIVABENE; RICARDO GONÇALVES PACHECO; RICARDO LEOPOLDO DANIELO FERREIRA; RICARDO QUEZADO AMARO; RICARDO TADEU B COSTA; RITA CLAUDIA DE O LASSANCE; RITA DE CÁSSIA M DE SOUZA; ROBERTO CUPERTINO MARQUES; ROBERTO LUIZ DOS SANTOS; ROBERTO STEFANE R. DE CARVALHO; RODRIGO BORGES SILVA; RODRIGO SILVA FONTENELLE; ROGERIO SANTOS DE SOUSA; ROLDÃO ALVARES DE SOUZA; ROMÁRIO BISPO AMORIM; RONALDO LUIZ DOS SANTOS SILVA; RONALDO VITORIA VARGUES; RONAN DE CASTRO PAULINO; ROSÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO; ROSALINA ROSA DA CU-

NHA; ROSANGELA P. SILVA; ROSANGELA PEREIRA; ROSEMARY MARTINS DE OLIVEIRA; ROSILEIA RITA BARDINI; RUBENS AMARO DE SOUZA FILHO; RUBENS GONÇALVES CALDEIRA; RUTINEIA GABARÃO; RUY ALCIDES DE CARVALHO NETO; SAMUEL LOPES BRAZ DA SILVA; SANDRA MARIA SOARES DOS SANTOS; SANDRO S CARVALHO; SAULO ANTÔNIO DE SOUSA; SEBASTIÃO ARTUR L MILHOMEN; SEBASTIÃO GOMES DA SILVA; SEBASTIÃO MARCOS PAIVA; SEBASTIÃO DAVI FONSECA MELO; SELMA MONTEIRO OLYNTO; SÉRGIO FELIX DE ALENCAR; SÉRGIO MEDEIROS DE SOUZA; SHIRLEY CLAUDINO PEREIRA COUTO; SHIRO YOSHIOKA JUNIOR; SILVANIA SILVEIRA DE OLIVEIRA; SILVIO AUGUSTO DE MELO; SILVIO AVELINO DA SILVA; SIMONE DIAS DOMINICALLI; SINDNEY PEREIRA MARTINS; SOLANGE ALFINITO; TALITA ELIANE CABRAL DOS SANTOS; TATIANA CORTES NOGUEIRA; TELMA MARIA DO N. BARBOSA; TELMA MARIA MOREIRA DA COSTA; TELMA SUELI SANCHES CARDOSO; TERESA JORGE LASMAR; TERESINHA BESERRA DA SILVA; THALITA PEREIRA GONÇALVES; TIAGO DE SOUZA OLIVEIRA; TIMÓTEO JOSÉ DA SILVA NETO; TOMAZ J F ROSA; UBIRATAN RODRIGUES; VALDA COSTA GOMES RODRIGUES; VALDECI SIQUEIRA DE SOUSA; VALDENICE DOS SANTOS FONSECA; VALDEVINO NUNES DAMASCENO; VALÉRIA MARTINS DA COSTA; VALTECIR DE SOUSA NASCIMENTO; VALTER RAMOS DOS SANTOS; VANIA ROVENA COMELLI ANTUNES; VELDNO SAMPAIO DOS SANTOS; VERA DE JESUS OLIVEIRA; VICENTE ARISTIDES DE MORAIS; VICTOR DE ALMEIDA ROCHA; VILMAR DE OLIVEIRA; VIRGINIA P C RAPOSO CIARLINI; VITOR ANTONIO MIRANDA DERENGOWSKI; VIVALDO P COSTA; VIVIANE DIAS DE OLIVEIRA; VIVIANE VIEIRA DA COSTA; VIVIEN MIRNA BORGES; WALTER ARAUJO DOS SANTOS; WANDERLEI ALBINO BORGES; WENDEL SILVA DE OLIVEIRA; WESLEY CARDOSO DOS SANTOS; WOLNEY DE OLIVEIRA CRUZ; YAMARA ALVES DE MACEDO; YARA DE SÁ; YONARA ROCHA; YVENS DE ALARCÃO FILHO; ZENAIDE PINTO DA COSTA; ZENAIDE ROSA NUNES; ZILMAR PINTO DE CASTRO JÚNIOR; e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Paranoá, Distrito Federal, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil de seis. Eu, Fernando M. M. Godoi Garcia, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

MARIA DA GRACA ARAGAO DE PAULA
Juíza de Direito

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL
DO PARANOÁ
1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL
DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito: Rita de Cassia Lima Rocha Ciarlini
Diretora de Secretaria: Helecy Roriz Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
diversos

Nº 5502-7/06 - **Indenizacao** - A: LUCILENE BEZERRA DO VALE. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: LUCIENE TAVARES DA SILVA. Adv(s.): (.). Desp. fl. 43: Designo AIJ para 14/02/2007, às 15:30 horas. Int. DF, 07/12/2006..

Nº 6837-4/06 - **Execucao de Titulo Extrajudicial** - A: EXPEDITO CARVALHO LOPES. Adv(s.): DF015585 - Heraclito Gomes de Santana. R: ANFILOFIO DE SOUZA NERES. Adv(s.): (.). Sent. fl. 20: ... JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, ante a desídia do exequente, nos termos do art. 51, caput, da Lei 9.099/95. Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial mediante traslado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. DF, 12 de dezembro de 2006..

VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO
DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito: Francisco Antonio Alves de Oliveira
Diretora de Secretaria: Liz Criciny Werlang Rauber Kopper

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 4369-7/06 - **Acao Penal** - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: ANDRE ALBERT SOUZA GOMES. Adv(s.): DF010834 - Benjamim Antonio Affonso Filho. DESPACHO - À defesa, para fins do art. 499 do CPP.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito: Francisco Antonio Alves de Oliveira
Diretora de Secretaria: Liz Criciny Werlang Rauber Kopper

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 6699-3/03 - **Acao Penal** - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: DOUVER DOUGLAS ALVES VELOSO. Adv(s.): DF019121 - Orisson Augusto Costa e Silva. DESPACHO - À defesa para os fins do art. 499 do CPP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 90 dias)

DE: ERALDO ROCHA DE ABREU, brasileiro, casado, RG 2.506.279 SSP/DF, natural de Coribe/BA, nascido aos 21/06/1977, filho de Arlindo Gonçalves de Abreu e Anailde Josefina da Rocha. FINALIDADE: Intimação de sentença da Ação Penal nº 2003.08.1.001307-2.

Sentença às fls. 126/133, proferida em 14 de julho de 2006, julgando "PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL deduzida na denúncia PARA CONDENAR ERALDO ROCHA DE ABREU, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 10, caput, da Lei nº 9437/97. PASSO À INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. (...) fixo a pena definitivamente em 01 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção. (...) fixo a pena pecuniária em 15 (quinze) dias-multa, que face à situação econômica do réu deverão ser calculados à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido. (...) estabeleço o regime inicialmente semi-aberto para o cumprimento da pena. (...) deixo de substituir a pena nos termos do art. 44 do CPB. (...) Condeno-o ao pagamento das custas processuais. (...) Paranoá/DF, 14 de julho de 2006"

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA
VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA
DE SAMAMBAIA
1ª VARA CÍVEL DE SAMAMBAIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

Processo 2004.09.1.008820-3 Ação: Busca e Apreensão. Autor: Banco Panamericano S/A. Réu: Francisco Joci da Silva. Finalidade: Citação. A Doutora, Maria Leonor Leiko Agüena, Juíza de Direito, manda INTIMAR o réu Francsico Joci da Silva, brasileiro, portador do C.I. n.º 1.355.998 SSP/GO e inscrito no CPF n.º 345.508.801-34, demais qualificações ignoradas, para, querendo, pagar a integralidade da dívida, no prazo de cinco dias, e CITÁ-LO para tomar conhecimento da presente ação, e querendo, contestá-la no prazo de 15 dias. A resposta poderá ser apresentada ainda que tenha pago a integralidade da dívida, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição dos valores. Fica o réu advertido de que não sendo contestada a ação, serão considerados como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. Objeto da ação: A busca e apreensão do bem alienado: veículo motocicleta, marca Honda, modelo CG 125 Titan KS, cor Azul, ano/Modelo 2003, placa JJR 4715, Chassi: 9C2JC30103R249494, juntamente com os documentos do veículo, e entrega do mesmo ao proprietário fiduciário. Sede do Juízo: QR 302, Área Urbana I, sala 22, 2º andar, Ed. Fórum Des. Raimundo Macêdo. Samambaia/DF, 06 de novembro de 2006. Eu, Janete Ricken Lopes de Barros, Bela. Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA
1ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE
TRÂNSITO DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito: Edilson Enedino das Chagas
Diretor de Secretaria: Clovis Inacio Ferreira Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
AUDIÊNCIA

Nº 83-9/06 - **Acao Penal** - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: ANTONIO DE PADUA SILVA. Adv(s.): GO017489 - Danilo Firmino. Audiência: Fica a Defesa intimada da designação de audiência para o dia 15 de fevereiro de 2006, às 16h00.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito: Edilson Enedino das Chagas
Diretor de Secretaria: Clovis Inacio Ferreira Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 19530-4/06 - **Liberdade Provisoria** - A: RODRIGO DIAS FERNANDES. Adv(s.): DF012647 - Erico Albert Payao. Decisão de fls. 27/28: "(...) Posto isso, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória de RODRIGO DIAS FERNANDES, determinando a sua permanência em constrição cautelar, por entender presentes os pressupostos da medida. Sem custas". Samambaia - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h55. Edilson Enedino das Chagas, Juiz de Direito.

DESPACHO

Nº 14040-4/03 - **Acao Penal** - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSUE PEREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): GO010419 - Waldemar Moraes de Souza. Despacho de fl. 161: "Diante da certidão de fl. retro, intimem-se pessoalmente os acusados, para que, caso queiram, no prazo máximo de 10 (dez) dias, constituam novo advogado para patrocinar suas defesas, tendo em vista que o profissional constituído nos autos, apesar de regularmente intimado, não apresentou as alegações finais do processo. Deverão também ser cientificados que suas inércias implicarão a remessa dos autos à

Defensoria Pública. Oficie-se à OAB/DF, nos termos do art. 1º, inciso V, do Provimento-Geral da Corregedoria, comunicando a omissão do patrono do acusado nos presentes autos, para que aquele órgão tome as providências disciplinares que lhe possam interessar. Caso o(a) douto(a) advogado(a) compareça a este Juízo, antes da remessa do expediente para a OAB/DF, dê-se vista a(o) mesmo(a) e recolha-se o ofício". Samambaia - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h24. Edilson Enedino das Chagas, Juiz de Direito.

Nº 1200-4/04 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s): (.). R: DAVID SAMMUEL ARAUJO FERNANDES. Adv(s): DF014806 - Rubens Guedes Memoria. R: RENATA KELLY ARAUJO FERNANDES. Adv(s): PB007964 - Francisco de Andrade Carneiro Neto. Despacho de fl. 431: "Diante do silêncio da acusada Renata Kelly em se manifestar quanto à testemunha, Ticiano Maciel Costa, a qual não foi localizada nos endereços constantes nos autos nos juízos deprecados de João Pessoa/PB e de São José dos Campos/SP, entendo como desistência da oitiva da testemunha arrolada, pelo que homologo. Às partes para os fins do art. 499, do CPP, conforme determinado à fl. 399". Samambaia - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h33. Edilson Enedino das Chagas, Juiz de Direito.

Nº 2239-7/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s): (.). R: GESLEY WILLEY MENDES DOS SANTOS. Adv(s): DF014621 - Euclides Rodrigues Mendes. Despacho de fl. 129: "Diante da certidão de fl. retro, intime-se pessoalmente o acusado, GESLEY WILLEY MENDES DOS SANTOS, para que, caso queira, no prazo máximo de 10 (dez) dias, constitua novo advogado para patrocinar sua defesa, tendo em vista que o profissional constituído nos autos, apesar de regularmente intimado, não apresentou as alegações finais do processo, no prazo comum. Deverá também ser cientificado que sua inércia implicará a remessa dos autos à Defensoria Pública. Oficie-se à OAB/DF, nos termos do art. 1º, inciso V, do Provimento-Geral da Corregedoria, comunicando a omissão do patrono do acusado, GESLEY WILLEY MENDES DOS SANTOS, nos presentes autos, para que aquele órgão tome as providências disciplinares que lhe possam interessar. Caso o(a) douto(a) advogado(a) compareça a este Juízo, antes da remessa do expediente para a OAB/DF, e protocolize as alegações finais, uma vez que o prazo comum se encontra ultrapassado, recolha-se o ofício e façam-me os autos conclusos para sentença". Samambaia - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h18. Edilson Enedino das Chagas, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 Dias)

O Doutor EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Samambaia/DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal n. 18.603-5/2005, oriunda do IP n.452/2005 - 27ª DP, em que é réu(ré) KLEBER DIONE ALVES PEREIRA, brasileiro(a), solteiro (amasiado), natural de Brasília/DF, nascido(a) em 14/06/1979, filho(a) de Júlio Cardoso da Silva (Júlio Cardoso Pereira) e de Vanda Lúcia Alves Pereira, residente em local incerto e não sabido, incurso(a) nas penas do artigo 180, "caput", do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo(a) pessoalmente, pelo presente edital cita-o(a) para comparecer perante este Juízo, no dia 08 de fevereiro de 2007, às 13h30min, a fim de ser INTERROGADO(a), cientificando-o(a) de que, querendo, poderá comparecer acompanhado(a) de advogado, sendo que, na falta deste, ser-lhe-á nomeado(a) Defensor Público, bem como para assistir à instrução criminal, acompanhá-la em todos os seus termos, decisão e execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum de Samambaia, QR 302, Área Especial - Samambaia/DF, funcionando nos dias úteis das 12:00 às 19:00 horas. Dado e passado na cidade de Samambaia/DF, aos 14 de dezembro de 2006. Eu, Clóvis Inácio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo. MM. Juiz de Direito, Dr. Edilson Enedino das Chagas.

2ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Lea Martins Sales
Diretora de Secretaria:Juliana Oliveira Albuquerque

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 18389-4/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ISAAC DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s): DF010737 - Norberto Soares Neto. Certifico e dou fé que intimo ISAAC DE OLIVEIRA SILVA, por meio de seu (s) Defensor (es), a tomar (em) ciência da REDESIGNAÇÃO da Audiência de Sumário para o dia 18/12/2006, às 13h45min.Samambaia - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 14h37..

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SAMAMBAIA

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

O Dr. Issamu Shinozaki Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia / DF, faz saber que pelo presente, extraído dos autos da Ação de Conversão em Divórcio Litigioso, processo n.: 2006.09.1.002372-8, movido por: Esmeralda Barbosa de Brito, em desfavor de: José Taveira da Silva, filho de Antonio Taveira da Silva e Francisca Taveira da Silva, residentes em lugar incerto e não sabido, CITA JOSÉ TAVEIRA DA SILVA, por todos os termos da presente ação, para, querendo apresente sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias, cientificado de que não sendo apresentada contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na petição inicial. Sede deste Juízo: QR 302, Centro Urbano I, 2º andar, sala 213, Samambaia / DF, CEP 72325-025. Atendimento de 2ª a 6ª feira, da 12:00 horas às 19:00 horas. DADO E PASSADO aos 07/12/2006. (as) Márcia Vieira da Silva de Oliveira, Diretora de Secretaria, que o subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

O Dr. Issamu Shinozaki Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia / DF, faz saber que pelo presente, extraído dos autos da Ação de Divórcio Direto Litigioso, processo n.: 2006.09.1.018925-9, movido por: Aldenoura Bezerra Ribeiro, em desfavor de: Francisco das Chagas Ribeiro, filho de José Francisco Ribeiro e Júlia Maria da Conceição, residente em lugar incerto e não sabido, CITA FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO, por todos os termos da presente ação, para, querendo apresente sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias, cientificado de que não sendo apresentada contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na petição inicial. Sede deste Juízo: QR 302, Centro Urbano I, 2º andar, sala 213, Samambaia / DF, CEP 72325-025. Atendimento de 2ª a 6ª feira, da 12:00 horas às 19:00 horas. DADO E PASSADO aos 07 de novembro de 2006. (as) Márcia Vieira da Silva de Oliveira, Diretora de Secretaria, que o subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

O Dr. Issamu Shinozaki Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia / DF, faz saber que pelo presente, extraído dos autos da Ação de Divórcio Direto Litigioso, processo n.: 2006.09.1.019047-7, movido por: Valdete Amorim, em desfavor de: João Evangelista Amorim, filho de Aureliano José de Amorim e Gustavo Evangelista dos Passos, residente em lugar incerto e não sabido, CITA JOÃO EVANGELISTA AMORIM, por todos os termos da presente ação, para, querendo apresente sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias, cientificado de que não sendo apresentada contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na petição inicial. Sede deste Juízo: QR 302, Centro Urbano I, 2º andar, sala 213, Samambaia / DF, CEP 72325-025. Atendimento de 2ª a 6ª feira, da 12:00 horas às 19:00 horas. DADO E PASSADO aos 07 de novembro de 2006. (as) Márcia Vieira da Silva de Oliveira, Diretora de Secretaria, que o subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

O Dr. Issamu Shinozaki Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia / DF, faz saber que pelo presente, extraído dos autos da Ação de Divórcio Direto Litigioso, processo n.: 2006.09.1.018919-5, movido por: Deuzuita Rodrigues da Silva, em desfavor de: Raimundo Nonato da Silva, filho de João Gonçalves da Silva e Izabel Costa da Silva, residentes em lugar incerto e não sabido, CITA RAIMUNDO NONATO DA SILVA, por todos os termos da presente ação, para, querendo apresente sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias, cientificado de que não sendo apresentada contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na petição inicial. Sede deste Juízo: QR 302, Centro Urbano I, 2º andar, sala 213, Samambaia / DF, CEP 72325-025. Atendimento de 2ª a 6ª feira, da 12:00 horas às 19:00 horas. DADO E PASSADO aos 07 de novembro de 2006. (as) Márcia Vieira da Silva de Oliveira, Diretora de Secretaria, que o subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Luis Martius Holanda Bezerra Junior
Juiz de Direito Substituto: Luis Carlos de Miranda
Diretor de Secretaria:Wilton dos Santos Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
Diversos

Nº 4001-5/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: GEOVANI ARRAES DOS SANTOS. Adv(s): DF01226A - Carlos Henrique Costa Aragao. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que compareceram ao Juízo o denunciado Geovane Arraes e a testemunha Ailton Getúlio, informando que não conseguiram comparecer na hora designada em razão da forte chuva. De ordem do MM. Juiz, redesignei a audiência para o dia 14 de fevereiro de 2007, às 14 horas, saindo os presentes intimados. O denunciado informou que trará a testemunha Manoel Messias à audiência, independentemente de intimação. Samambaia, 6 de dezembro de 2006. Katiana G. Pereira Gomes, Téc. Judiciário..

Nº 6659-5/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: HENRIQUE JUNIOR NUNES PEIXOTO. Adv(s): DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. DECISÃO: "Ante o trânsito em julgado da sentença condenatória, determino o perdimento da arma de fogo e dos acessórios discriminados à fl. 256, com base no disposto no artigo 122 do Código de Processo Penal. Oficie-se ao SERGOC, conforme determina o artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 29, de 01 de setembro de 2004. Samambaia-DF, 30 de novembro de 2006. LUÍS CARLOS DE MIRANDA Juiz de Direito Substituto".

Nº 3788-2/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA. Adv(s): DF004260 - Julmar Rocha Lima de Barros. CERTIFICO e dou fé que intimo o acusado, por meio de seu Defensor, a se manifestar quanto o teor da Certidão de fl. 523, em especial referente à testemunha Gilson.Samambaia - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 13h13..

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Luis Martius Holanda Bezerra Junior
Juiz de Direito Substituto: Luís Carlos de Miranda
Diretor de Secretaria:Wilton dos Santos Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
Diversos

Nº 5662-7/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: JEFFERSON GOMES DE ALMEIDA. Adv(s): DF010563 - Jose Wilton Borges Cruz. R: WALTER DE MOURA NEVES. Adv(s): (.). DESPACHO: Designo o dia 18/01/2007, às 09 horas para a realização da Sessão Plenária de Julgamento. LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR, Juiz de Direito. CERTIDÃO: De ordem, intimo a Defesa para se manifestar sobre a Certidão de fl. 395, especialmente em relação à testemunha Elton Gonçalves dos Santos. Samambaia/DF, 14/12/2006. Diretor de Secretaria..

Nº 4064-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA. Adv(s): DF014484 - Ataulpa Sousa das Chagas. R: ROLDINEI SILVA MENEZES. Adv(s): DF012354 - Luzia Nunes Borges Lima, DF022239 - Luiz Roberto Lobo Rodrigues. R: MARCELO NEGREIROS REIS. Adv(s): DF022394 - Wellington Moises de Oliveira, DF04587E - Marcus Antonius Galdino da Silva. CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé que intimo o acusado Marcelo Negreiro Reis, por meio de seu(s) Defensor(es), a manifestar-se expressamente sobre a quota do MP de fl. 2463. Outrossim, certifico ainda que transcorreu o prazo da intimação de fls. 2358/2360, sem a manifestação do acusado Eduardo Araújo de Oliveira.Samambaia - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 10h37.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Luis Martius Holanda Bezerra Junior
Juiz de Direito Substituto:Luis Carlos de Miranda
Diretor de Secretaria:Wilton dos Santos Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DIVERSOS

Nº 1123/96 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ALDREI RONALDO DA SILVA. Adv(s): DF010563 - Jose Wilton Borges Cruz. CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que, por equívoco desta Serventia, o Edital de Intimação de Advogado, referente ao processo 1123/96, foi publicado em nome do Dr. José Wilton Borges Cruz, quando, a bem da verdade, o referido processo encontra-se arquivado desde 10/07/2002. Samambaia/DF, 12 de dezembro de 2006. WILTON DOS SANTOS JUNIOR, Diretor de Secretaria.

Nº 10183-2/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: VILMA CAVALCANTE DA COSTA. Adv(s): DF019758 - Marília Gabriela Gil Brambilla Ramos, DF07023E - Romulo de Medeiros Guimaraes. DESPACHO: "Recebo as apelações, pois tempestivas e cabíveis. Dê-se vista primeiro à Defesa para as contrarrazões e, em seguida, ao Ministério Público com o mesmo desiderato. Samambaia-DF, 11 de dezembro de 2006. LUÍS CARLOS DE MIRANDA Juiz de Direito Substituto."



EDITAL COM A LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS QUE
DEVERÃO SERVIR NO ANO DE 2007

O Doutor LUÍS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR, Juiz de Direito, Presidente do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, na forma da lei etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na forma legal, foi organizada a LISTA DEFINITIVA dos Jurados que deverão servir durante o ano de 2007, constituída dos seguintes nomes abaixo:

ABERLARDO TEOTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Agente de Educação; ABADIA CARDOSO ROSA RODRIGUES - Do Iar; ABDON BASTOS DA SILVA - Vigilante; ABEL DE JESUS LIMA - Autônomo; ADALGISA FERREIRA DOS SANTOS - Servidor Público; ADÃO MARTINS DE ABREU - Servidor. Público; ADEBRANIL GONÇALVES FERREIRA - Fiscal de Tráfego; ADELSON ARAÚJO DE OLIVEIRA - Motorista; ADEYLTON OLIVEIRA LIMA - Professor; ADRIANA DE SOUZA COSTA - Professora; ADRIANA LUSTOSA RIBEIRO - Auxiliar de Enfermagem; ADRIANA MAMEDIO DE CASTRO - Lavadora Hospitalar; AFONSO CELSO OLIVEIRA CUNHA - Servidor Público; AGRIPINO CONCEIÇÃO DE JESUS - Porteiro; AILTON MARIA DE ARAÚJO - Ajudante de Topografia; AILTON VASCO DE AQUINO - Serviços gerais; AIUTO BATISTA MOURA - Servidor Público; ALBETISA COELHO PINHEIRO - Servidora Pública; ALCIDES BARROSO DOS SANTOS - Servente; ALCIDINA MARIA DOS ANJOS - Copeira; ALDECI FERREIRA LIMA - Servidor Público; ALDENOR JOSÉ DE QUEIROZ - Supervisor; ALDENORA BARBOSA DA SILVA - Pensionista; ALDRIANE SOARES DOS SANTOS - Auxiliar de Contabilidade; ALEIXO ALVES DOS SANTOS - Operador de Moto-Serra; ALEKSSANDRA ARAÚJO DOS SANTOS - Cont. Dengue-Agente; ALESSANDRA BEZERRA DOS SANTOS - Faturista; ALESSANDRA PEREIRA VILANOVA SILVA - Recepcionista; ALESSANDRA ROSA FARIAS PIRES - Agente Administrativo; ALFREDO BERNARDINO DOS SANTOS - Auxiliar de Administração. Pública; ALIFONSINA NUNES - Aoad. Limp. Cons.; ALILE ALVES DA SILVA - Estudante; AMELIA LIMA DE ALMEIDA - Operadora de Caixa; ANA APARECIDA DE OLIVEIRA - Professora; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA - Guardete; ANA MARIA ALVES APRÍGIO - Técnica de Adm. Pública; ANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA - Professora; ANA MARIA WANDERLEY DA SILVA - Auxiliar de Enfermagem; ANA PAULA DE OLIVEIRA - Agente Administrativo; ANA PAULA DOS SANTOS ARAÚJO MIRANDA - Gerente Administrativa; ANAETE FERREIRA NOGUEIRA - Auxiliar de Enfermagem; ANDREIA ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA - Digitadora; ANDREIA SILVA DOS SANTOS - Recepcionista; ANDRESSA DANTAS ARARUNA - Professora; ANFRISIO DE SANTANA BORGES - Fiscal; ANGELA MARIA - Auxiliar de Adm. Pública; ANGELA MARIA - Servidora Pública; ANGELA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES - Pensionista; ANGELACI ANTONIA DA SILVA - Técnico Lab. Pat. Clínica; ANGELICA DE CASSIA NUNES COUTINHO GUSMÃO - Secretária; ANSELMA MARIA DA CONCEIÇÃO - Auxiliar de Adm. Pública; ANTONIA ALVES MARTINS - Servidora Pública; ANTONIA CASÉ DE JESUS - Servidora Pública; ANTONIA JOSETE GONÇALVES - Agente cont. Dengue; ANTONIA MARIA DOS SANTOS - Servente; ANTÔNIA NOBRE DA SILVA - Professora; ANTONIO ADVENTO SALES - Servidor Público; ANTONIO ALVES CAETANO - Servidor Público; ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO - Vigia; ANTONIO APARECIDO SILVA - Servidor Público; ANTONIO BERTOLDO PEREIRA - Servidor Público; ANTONIO CARLOS ANDRADE DE SOUZA - Professor; ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Auxiliar Adm. Pública; ANTONIO CARLOS MARQUES GONÇALVES - Servidor Público; ANTONIO CIPRIANO ELIAS - Agente de Vigilância; ANTONIO COSME DA SILVA - Operador de Máquina; ANTONIO DO NASCIMENTO - Operador de Copiadora; ANTONIO FRANÇA OLIVEIRA - Auxiliar de Serviços Gerais; ANTONIO LUIS DE CARVALHO - Vigilante; ANTONIO MARTINS OLIVEIRA - Servidor Público; ANTONIO MOREIRA DA SILVA - Servente; ANTONIO PEREIRA DE MACEDO - Rodoviário; ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - Servente; ANTONIO PEREIRA GUEDES - Oper. de Máquinas Leves; ANTONIO RODRIGUES ROMÃO - Servente; ANTONIO SEVERINO CARVALHO DA SILVA - Servidor. Público; ANTONIO SEVERINO CARVALHO DA SILVA - Servente; ANTONIO VICENTE DE SOUZA - Servente; ANTONIO VIEIRA DA SILVA - Motorista; APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA - Balconista; ARILSON ELIAS DOS SANTOS FILHO - Servente; ARIOSVALDO LUCIANO DOS SANTOS - Professor; ARLETE FERREIRA ABIORANA - Servidora Pública; ARLINDO ALVES SILVA - Auxiliar de Administração; ASSUNÇÃO DE MARIA COSTA - Auxiliar de Enfermagem; AUDREY SILVA LIMA - Auxiliar de Gráfica; AUGUSTO CESAR BASTOS PACHECO - Funcionário Público; AURILEDA VIEIRA CAVALCANTE - Servidora Pública; AYDÉ CARDOSO DOS SANTOS - Professora; BARJONAS CARNEIRO DA SILVA - Bancário; BARSANULFO PRATISTEQUIM DE OLIVEIRA - Contramestre Mecânica; BELISARIA GOMES DA SILVA GERALDO - Auxiliar de Contabilidade; BENILDES BESERRA CURVINA - Servidora Pública; BENJAMIM DE SOUZA AVILINO - Vigilante; BENTO GOMES DA SILVA - Servidor Público; BERENILVA ROSALINA SILVA DE OLIVEIRA - Servidora Pública; BERNARDO DIAS CARNEIRO - Industrial; BRAZ ALVES CORDEIRO - Servente; BRIGIDALINA MARIA DUARTE - Servidora Pública; CARLA ADRIANA TOMAZ DE SOUSA - Cobradora; CARLA MACHADO DA SILVA - Balconista; CARLINDO MEDEIROS CHAVES - Funcionário Público; CARLOS ALBERTO CAVLACANTE

DUARTE - Servidor Público; CARLOS ALBERTO FREITAS PINHEIRO - Vigilante; CARLOS ALBERTO SOUSA GUIDA - Servente; CARLOS ALBERTO VILELA GOMES - Servidor Público; CARLOS ANTONIO DE SOUSA ANDRADE - Auxiliar de Adm. Pública; CARLOS BARBOSA DE BRITO - Auxiliar de Adm. Pública; CARLOS DIAS ARAÚJO - Auxiliar de Adm. Pública; CARLOS EDUARDO MENDES GOMES - Méd. Resid. Neonatologia; CARLOS ROBERTO MACHADO DA SILVA - Auxiliar de Enfermagem; CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS - Servidor Público; CARMELITA CARDOSO MATOS - Servidora Pública; CARMELITA VIANA DOS SANTOS - Recepcionista; CARMEM LUCIA SOARES - Secretária; CARMEM RAQUEL ALVES DA SILVA - Técnica. Patologia Clínica; CATIA ANGELICA DE MORAIS - Servidora Pública; CÉLIA AUGUSTA MARIANO - Servidora Pública; CÉLIO SEBASTIÃO FERRAZ - Funcionário Público; CELIOMAR DIAS DE OLIVEIRA - Servidor Público; CESAR ROBERTO MONTEIRO DE BRAGANÇA - Servidor Público; CESARINA ALVES DE MOURA - Servidora Pública; CHEILLA FERREIRA DE LIMA - Supervisora; CHRISTIANE RODRIGUES CARDOSO - Professora; CÍCERO DA SILVA BELO - Guarda Fitossanitário; CÍCERO FERREIRA DE LIMA - Gráfico; CÍCERO GOMES DE ARAÚJO - Agente de Educação; CINTIA ALVES DE MATOS SILVA - Professora; CIRO FERREIRA DIAS - Vigilante; CLAITON PEREIRA LIMA - Garçom; CLAUDETE BARBOSA TELES DOS SANTOS - Técnica Lab. Hemat.; CLAUDIA ALVES DA SILVA - Orientadora Educacional; CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS SALGADO - Porteira; CLÁUDIA LUCIA DE OLIVEIRA - Auxiliar Limp. Conservação; CLAUDIA PAES SANTANA DOS SANTOS - Comerciaria; CLAUDIA REJANE SANTOS DE ARAÚJO - Secretária; CLAUDIO ANDRÉ MOREIRA DE SOUZA - Motorista; CLÁUDIO FONTENELE DA SILVA - Auxiliar de Adm. Pública; CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA - Servente; CLÁUDIO PEDRO DA SILVA - Desenhista; CLEBER DA COSTA - Auxiliar de Adm. Pública; CLÉCIO DE OLIVEIRA ARAÚJO - AOSD. Lavand. Hospitalar; CLEIDE BESSA LIMA - Auxiliar de Escritório; CLEIDE MARIA DE ANDRADE - Auxiliar de Educação; CLEUNIR LEANDRO DA SILVA - Auxiliar. Administrativo; CLODOALDO PACHECO DE MATOS - Servente; CREULENE CHAVES DE OLIVEIRA - Auxiliar de Assist. à Educação; CRISTIANE BASILIO DE JESUS - Industrial; CRISTIANNY FERNANDES DOS REIS -Auxiliar de Escritório; CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA - Professora; CRISTOVÃO COSME DA SILVA - Motorista; DALCI SILVANO LOPES DE DEUS - Professor; DALMI SOARES BERNARDO - Auxiliar de Produção; DANIEL BORGES DE SOUSA - Auxiliar de Faturamento; DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Auxiliar de Enfermagem; DANIELLA DA RIBEIRA DA SILVA - Auxiliar de Enfermagem; DARLENE DOS SANTOS REGO - Ascensorista; DAVID GOMES MIRANDA - Comercário; DAVID WILKERSON SOUSA - Ascensorista; DEBORA CARLA COSTA - Secretária; DEBORA CRISTINA SILVA GALENO - Caixa; DEJAIR ALVES TARGINO - Técnico Contabilidade; DEJANILSON SANTOS DA SILVA - Operador de Micro; DELCY PEREIRA DA SILVA - Servidor Público; DERCY IZIDORO PINHEIRO - Auxiliar de Administração; DEUSAN CARVALHO DE SOUSA - Servidor Público; DEUSELY FERREIRA MELACO - Auxiliar da Adm. Pública; DEUZENI MENDES CARDOSO - Auxiliar de Fisioterapia; DIMAS VIEIRA DE SOUSA - Servidor Público; DIVANY FRANCISCA DE ANDRADE ANASTÁCIA - Auxiliar de Escritório; DIVINO LEANDRO DE JESUS -Atendente; DONATO PEREIRA DAS VIRGES - Ect. Aux. Adm. DONIZETTI DIAS DE OLIVEIRA - Servidor Público; DORVALINA GUIMARAES - Secretária; DULCE PEREIRA DA COSTA - Pensionista; ECLESINA ALALBA CARVALHO DE OLIVEIRA - Servidora Pública; EDEILTON NOGUEIRA LEITE - Conferente; EDEILTON RODRIGUES CEZAR - Repositor; EDER DO ESPIRITO SANTO - Técnico de Adm. Pública; EDEZIO FÉ GUIMARÃES - Auxiliar de Administração Pública; EDGAR APARECIDO GOMES RIBEIRO - Técnico de Refrigeração; EDIGAR DE SOUSA MARTINS - Servidor Público; EDILMA ABREU PEREIRA - Servidora Pública; EDILSON DE LIMA COELHO - Auxiliar de Enfermagem; EDILSON FERREIRA DA SILVA - Auxiliar Administrativo; EDILSON FERREIRA LIMA - Servidor Público; EDILSON LUIZ GOMES DE SOUZA - Técnico. Contábil; EDILSON SANTOS DA SILVA - Funcionário Público; EDIMAR DA COSTA - Funcionário Público; EDIMO BATISTA GUBERT - Comercário; EDINA CARDOSO RIOS VALDEZ - Técnico Assunt. Educação; EDIVALDO DE SOUSA PIAULINO - Servidor Público; EDIVALDO FILINTRO DO OLIVEIRA - Atacadista; EDIVAN DIAS NOLETO - Vigilante; EDIVANDE DE LIMA - Auxiliar da Adm Pública; EDMAR LIMA CÂMARA - Operador de Lavanderia; EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA - Agente Administrativo; EDMILSON FERREIRA NASCIMENTO - Auxiliar de Limpeza; EDMILSON VIEIRA DA SILVA - Serviços Gerais; EDMUNDO CLEMENTINO DA SILVA - Porteiro; EDNA ALVES DA SILVA - Balconista; EDNA DA SILVA BATISTA - Auxiliar Limp. Conservação; EDNALVA DIAS DA CRUZ - Secretária; EDNALVO DOMINGOS ROCHA - Agente Operação; EDNEY SOARES - Assist. C.E 101; EDSON RODRIGUES DA SILVA - Servente; EDSON SOARES RODRIGUES - Jardineiro; EDUARDO COUTINHO DA SILVA - Agente Administrativo; EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA - Auxiliar de Depart. Pessoal; EDUARDO PASSOS DOS SANTOS - Agente Administrativo; EDVALDO COIMBRA DOS SANTOS - Servidor Público; EDVALDO CONCEIÇÃO SILVA - Ajudante de Topografia; EGOMAR ROQUE DE GODOY - Operador Sistema Irrigação; ELAINE CRISTINA JESUS DO NASCIMENTO - Auxiliar de Escritório; ELAINE XAVIER FERNANDES DE CASTRO - Professora; ELCIONE MONTALHAO ALVES - Atendente; ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA VALE - Caixa; ELEN

MARCIA GUERRA - Apoio Téc. Administrativo; ELENITA OLIVEIRA FIRMINO - Professora; ELI DE SOUZA BERLÂNDIA - Servidor Público; ELIANA LUIZA DA SILVA - Auxiliar de Enfermagem; ELIANE RIBEIRO SARRAFF - Servidora Pública; ELIAS DA SILVA - Servidor Público; ELIAS MOURA DE CARVALHO - Servidor Público; ELIETE BATISTA DE ARAUJO - Servidora Pública; ELISIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Dona de Casa; ELITON CARVALHO DO MONTE - Apontador; ELIZABETE DAS CHAGAS VILANOVA - Secretária; ELIZABETH BASILIO DE OLIVEIRA - Servidora Pública; ELIZEU JOÃO DO NASCIMENTO - Operador de Máquinas; ELIZEU MARTINS DOS SANTOS - Auxiliar de Adm. Pública; ELMAR MAGALHÃES - Auxiliar de Adm. Pública; ELZA ABADIA DA SILVA - Auxiliar de Enfermagem; ELZA RIBEIRO CARNEIRO - Auxiliar de copa; ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Copeira; ENESIA BARBOSA SOARES - Secretária; ENOQUE LEITE TEIXEIRA NETO - Servidor Público; ERICA BATISTA DA SILVA - Auxiliar de Enfermagem; ERLY LAGO - Funcionário Público; ERNESTO DA SILVA BARROS - Oficial de Manutenção; ERON FERREIRA DE OLIVEIRA - Auxiliar Adm.; ERONDES ALVES DA SILVA - Fiscal de Atividades Urbanas; ESTEFÂNIA MARA ALCOFORADO - Servidora Pública; ESTER MARIA DA SILVA SIMOES - Agente de Educação; ETHEL CUNHA DE OLIVEIRA - Agente Social; EUNICE ALVES SILVA - Servidora Pública; EUNICE HELENA DE Q. DE MOURA - Professora; EUNICE MARIA DOS SANTOS - Comerciante; EURICO JORGE OLIVEIRA SARAIVA - Agente de Portaria; EVANDRO CARDOSO DA SILVA - Funcionário Público; EVANDRO DA SILVEIRA GALVAO - Operador de Microfilm.; EVANILSON ARAÚJO SANTOS - Professor; EVARISTO DAS CHAGAS PEREIRA - Funcionário Público; EXPEDITO JOSE CAVALCANTE SOUSA - Comerciante; EXPEDITO RIBEIRO DE MESQUITA - Auxiliar de Adm. Pública; FABIANA DO CARMO BERNARDO DA SILVA - Professora; FÁBIO ADRIANO DE MOURA BESERRA - Auxiliar Administrativo; FÁBIO ALEXANDRE MARTINS - Office Boy; FÁBIO GOMES DA SILVA - Servente; FÁBIO GOMES DOS SANTOS - Técnico de Adm.; FÁBIO GONCALVES DE SOUSA - Office Boy; FÁTIMA ZILDA FERREIRA DE SOUZA - Auxiliar de Educação; FELICIANO BATISTA LISBOA - Servidor Público; FELIX ALVES DE MIRANDA - Servente; FERNANDA OLIVEIRA COSTA DO CARMO - Estagiária; FERNANDO CESAR FONSECA - Auxiliar de Adm. Pública; FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA - Agente Operacional; FERNANDO JOSE DA SILVA JUNIOR - Comerciarior; FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA - Servidor Público; FLAVIO ALVES ROSA - Professor; FLAVIO DO CARMO LEANDRO - Auxiliar de Escritório; FLÁVIO MENDES TEIXEIRA - Servente; FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES - Guia Turístico; FRANCILENE EVANGELISTA DA SILVA - Professora; FRANCINALDO GOMES DE MORAIS - Auxiliar de Artífice; FRANCISCA DE SOUSA SILVA - Servidora Pública; FRANCISCA DEIVA CESAR DE SOUSA - Agente Educ.Cozinha; FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS - Auxiliar de Educação; FRANCISCA FRANCELI DE BARROS DUARTE - Comerciante; FRANCISCA MARIA NUNES MARTINS - Professora; FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES - Rodoviária; FRANCISCO ALVES DE LIMA - Funcionário Público; FRANCISCO ARNAUD DA CONCEICAO CHAGAS - Comerciarior; FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO - Comerciante; FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS - Pedreiro; FRANCISCO CORTE LIMA - Servente; FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA - Comerciante; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA - Comerciarior; FRANCISCO DAS CHAGAS PAZ DE ARAÚJO - Servidor Público; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA - Agente Segurança; FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA - Auxiliar de Serviços Gerais; FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS - Servente; FRANCISCO EMIDIO DA SILVA - Servente; FRANCISCO EVARISTO DE ASSIS - Comerciante; FRANCISCO JERONIMO DE AGUIAR FILHO - Dentista; FRANCISCO LIMA - Servidor Público; FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA - Servidor Público; FRANCISCO PEREIRA BATISTA - Operador Máquina; FRANCISCO PEREIRA MARTINS - Servidor Público; FRANCISCO RODRIGUES COELHO - Comerciante; FRANCISCO SALES DE ASSIS LUZ - Cabista; FRANCISCO SPINOSA DOS SANTOS - Gerente; FRANCISCO TELES DE AGUIAR - Servidor Público; FRANCISCO VIANEZ SIQUEIRA MELO - Técnico de Adm. Pública; GASPAR ALVES DE OLIVEIRA - Servidor Público; GENESI FRANCISCA MAIA - Comerciaria; GENI BARBOSA ARAUJO - Comerciaria; GENILDE COTRIM DA SILVA - Agente de Saúde Pública; GEOVAN PERES MONTEIRO - Auxiliar de Administração. Pública; GERALDA JOSÉ DE ALCANTARA - Funcionária Pública; GERALDA MARIA DA CRUZ - Servidora Pública; GERALDO DIVINO DURÃES - Universitário; GERALDO JULIO SANTIAGO - Operador de Máquinas; GERLANE RIBEIRO LEITE AIRES - Assistente Administrativo; GERSON GONSALVES FELIX - Auxiliar Depósito; GETÚLIO GOMES FIALHO - Mensageiro; GILBERTO ANTONIO DE SOUSA - Técnico Contabilidade; GILBERTO CARLOS DO NASCIMENTO - Servidor Público; GILBERTO FILGUEIRAS DE SOUZA - Porteiro; GILBERTO MARQUES DA SILVA - Funcionário Público; GILBERTO SEBASTIAO CASSIMIRO - Auxiliar de Escritório; GILCA DE MACEDO ALENCAR - Balconista; GILMAR MIRANDA OLIVEIRA - Servente; GILMAR PAULINO NEVES - Cobrador; GILSA MARIA LEMOS FRANCO- Servidora Pública; GILSON VETE DA SILVA - Servidor Público; GILVAN ROCHA DE SOUSA - Servidor Público; GILVANETE DE MORAIS SILVA - Auxiliar de Educação; GIOVANA DA SILVA CAVALIN - Auxiliar de Enfermagem; GISELLE DA SILVA MELO - Cont. dengue Agente; GISLENE ALVES PEREIRA - Assistente Comercial; GIUVANE DE OLIVEIRA CAR-

VALHO - Estudante; GIZELDA RODRIGUES DA SILVA - Auxiliar de Educação; GLAUCIA KELY DA SILVA - Recepcionista; GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO - Agente Social; GLÓRIA CRISTINA DE SANTENA VEIGA - Funcionária Pública; GRACIOMAR LISBOA DE CASTRO - Servidora Pública; GUILHERME DE JESUS GUSMAO - Escriturário; HAYDEE MARQUES DOS SANTOS - Auxiliar de Educação; HELIO LUCAS DE ARAÚJO - Pedreiro; HÉLIO MARCOS MACHADO ARAGÃO - Técnico em Radiologia; HELLEN MATOS SALLUM - Agente Administrativo; HERNANDES RIBEIRO DE SOUZA - Secretário; HOSANA FLAVIA DE MELO REZENDE - Operadora de Caixa; HOSANA LITIG PORTO - Auxiliar de Enfermagem; HOZANETE SILVA DE AGUILAR - Professora; HUMBERTO DO NASCIMENTO SOUSA - Operador de Máquinas Leves; HUMDALBERTO ALEXANDRE DE LIMA - Auxiliar de Escritório; IARA MAISA GONÇALVES - Auxiliar de Enfermagem; ILDENE MARIA LIMA DOS SANTOS - Operador de Rádio; ILMA DA SILVA BATISTA - Ascensorista; INES LAURINDO DA SILVA - Copeira; INGRID KELLY RAMOS - Operadora Caixa; IONE MARIA DIVINA PEREIRA DE ALMEIDA - Atendente; IRALICE ROCHA MARTIMON FERREIRA - Professora; IRISMAR PEREIRA DIAS - Secretária; ISAAC RIBEIRO DOS SANTOS - Comerciante; ISABEL ALMEIDA DOS SANTOS - Comercialia; ISABEL MARIA BRANDÃO - Auxiliar de Adm. Pública; ISAILDE SANTOS CARVALHO - Servidora Pública; ISMAIR RABELO DA SILVA - Servente; IVANEI MOREIRA DA SILVA - Assistente; IVANETE BRUNO DE SOUZA SILVA - Servidora Pública; IVANILTON MAGALHAES BARBOSA - Chefe Depósito; IVONE ARAÚJO ALVES - Auxiliar de Administração; IVONE DE SOUZA SILVA - Agente Administrativo; IVONE PEREIRA DE MELO - Auxiliar de Educação; IZABEL CRISTINA COELHO DE LIMA - Auxiliar de Enfermagem; JAFÉ FERREIRA DE BRITO - Auxiliar de Enfermagem; JAILSON SAMPAIO DOS SANTOS - Operador Máquina; JAIME SATURNINO MEDEIROS - Comerciante; JALMO APARECIDO DOMINGOS CORREA - Mecânico; JANDIRA FERREIRA DA SILVA - Zeladora; JARDETE ROCHA AMARAL - Auxiliar de Enfermagem; JEFERSON OLIVEIRA SAMPAIO - Apontador; JEOVÁ JÚLIO DA SILVA - Vigilante; JERRY EDUARDO RODRIGUES - Eletricista; JESUITA FERREIRA DA SILVA - Telefonista; JOANA DARCY PEREIRA DE MELO - Auxiliar Administrativo; JOANA LUIZA MARCAL PEREIRA - Camareira; JOAO ALEXANDRINO POLICARPO - Auxiliar Escritório; JOAO ALVES ROCHA - Auxiliar Serv. Gerais; JOÃO ANGELO DE SOUSA - Auxiliar de Adm. Pública; JOÃO BORGES DA SILVA - Aosd. Padioleiro; JOÃO BRANDÃO DE FARIA - Auxiliar de Adm. Pública; JOAO CAETANO DE SOUZA - Comerciante; JOÃO COSTA FEITOSA - Cobrador; JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA - Assis.Int.Saúde; JOAO GUIMARAES NETO - Porteiro; JOÃO JOSÉ CARNEIRO ALVARENGA - Professor; JOÃO MACHADO DA SILVA - Artifice- Obras Cíveis; JOÃO RODRIGUES MATIAS DA SILVA - Carpinteiro; JOAQUIM DE AQUINO CARDOSO - Auxiliar Administrativo; JOEL ARAUJO SANTANA - Técnico em Elevador; JOELISCE GONZAGA DA MOTA - Vigia; JORGE LUIS FEITOSA DE ALMEIDA - Auxiliar de Adm. Pública; JORGE VIANA DE SOUSA - Auxiliar de Enfermagem; JOSCE LUIZ DE OLIVEIRA - Auxiliar de Adm. Pública; JOSE ADRIANO DO NASCIMENTO - Auxiliar de Elet.; JOSE AILTON DOS SANTOS - Auxiliar Administrativo; JOSE AIRTON DE SOUSA - Técnico de Máquinas; JOSE CARLOS ALMEIDA - Comerciante; JOSÉ CARLOS AMARAL - Operador de Máquinas; JOSE CARLOS LINHARES BEZERRA - Supervisor Informática; JOSE DO NASCIMENTO CARDOSO - Coord.Programação; JOSÉ DOMINGOS SOBRINHO - Servente; JOSÉ DOS REIS RIBEIRO - Auxiliar de Administração; JOSE EDILSON DE SOUZA SILVA - Técnico Telecomunicações; JOSÉ ELIAS FEITOSA - Servente; JOSÉ GOMES DOS SANTOS - Técnico em Adm. Pública; JOSÉ JUCIER SOUSA LIMA - Agente de Saúde Pública; JOSE LEAL MIRANDA - Assistente Administrativo; JOSÉ LEOCÁDIO ASSUNÇÃO SILVA - Auxiliar de Adm. Pública; JOSÉ LUIZ DA SILVA RICARDO - Vendedor; JOSE LUIZ FERREIRA FILHO - Auxiliar Adm.Pública; JOSÉ MARIA DA SILVA - Pedreiro; JOSE MARIA DE CASTRO - Técnico Anat. Patologia; JOSE MARINHO DE ARAUJO - Rodoviário; JOSE NEILTON VIDAL SILVA - Servidor Público; JOSÉ ONÉSIMO RODRIGUES GONÇALVES - Servente; JOSÉ PAULINO DA SILVA NETO - Fiscal de Atividades Urbanas; JOSE RIBAMAR DA SILVA - Vigia; JOSE RICARDO DO SILVA - Auxiliar de Cozinha; JOSÉ RICARDO PEREIRA RAMOS - Químico; JOSE ROBERTO SILVA - Chefe Turma; JOSÉ SOARES DA SILVA - Servente; JOSE VALCACIO DE SOUZA - Comerciante; JOSE WELLINGTON DE SOUSA VIEIRA - Porteiro; JOSELIA DOS SANTOS GAZOLA - Auxiliar Enfermagem; JOSENILDO MOREIRA DE LIMA - Balconista; JOSENILDO RAMALHO SALVIANO - Auxiliar Administrativo; JOSENILSON ALVES ALBANO - Marceneiro; JOSIANE JUSTINA BARBOSA - Técnica em Enfermagem; JOSIAS DOS SANTOS SILVA - Maquinista; JOSIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO - Jardineiro; JOSIMARY SILVA DOS ANJOS - Agente de Educação; JOSINEIDE TAVARES DA SILVA - Técnico em Radiologia; JOSINO EDUARDO DA SILVA - Servente; JOSMAILTON INÁCIO LOPES - Agente de Telecomunicações; JUCENY DE OLIVEIRA FERREIRA - Agente Administrativo; JULIANA CARLOS DE SOUZA - Recepcionista; JULIO BARBOSA DE CARVALHO FILHO - Agente Administrativo; JUSSARA BEZERRA PEREIRA - Auxiliar Enfermagem; JUSARA DAVID DE ALMEIDA DA SILVA - Servente; KÁTIA RAMOS RODRIGUES MANGABEIRA - Auxiliar Escritório; KELLY ALVES BARBOSA DA SILVA - Padioleiro; LAFAETE COMPOS CORDEIRO - Auxiliar Enfermagem; LÉA LIMA PEREIRA DE MESQUITA - Auxiliar de Adm. Pública; LECI LOPES

PACHECO - Lavand. Hospital; LENITA DA SILVA BARROS - Coord Administrativo; LEONARDO DOS PASSOS FILHO - Técnico de Adm. Pública; LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA - Assistente Administrativo; LERCIVANDA CRISTINA DA SILVA - Técnico Contabilidade; LILIAN CARLA DE SOUZA - Funcionária Pública; LILIAN KEILA DUTRA DA SILVA - Auxiliar Administrativo; LINDOMAR PASSOS DOS SANTOS - Auxiliar de Adm. Pública; LINDOMAR SOARES SILVA - Ajudante Sist Ar Condicionado; LOURIMAR DE OLIVEIRA LOPES - Guia de Turismo; LOURIVALDO DE MAGALHÃES - Servente; LUCÉLIA BELO DE LIMA - Cont. Dengue Agente; LUCIA MARIA DE OLIVEIRA - Agente de Portaria; LUCIANA VALENTIM DOS SANTOS - Secretária; LUCIANO SILVA COSTA - Balconista; LUCILENE REJANE ALVES - Auxiliar de Enfermagem; LÚCIO GOMES DA SILVA - Auxiliar de Adm. Pública; LUCY MEIRE SALAO DE OLIVEIRA - Comerciante; LUIALE DA SILVA RODRIGUES - Secretária; LUIS DE MELO CARVALHO CUNHA - Fiscal de Tráfego; LUIS PEREIRA DA SILVA - Bombeiro Hidráulico; LUIS SOARES VENANCIO - Ajud. Operacional; LUIZ ANTONIO ALVES PEREIRA - Gari; LUIZ BEZERRA FILHO - Eletricista; LUIZ CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO - Aponentador de Obra; LUIZ CARVALHO DA SILVA JUNIOR - Agente Administrativo; LUIZ CLÁUDIO PIRES DE AZEVEDO - Comerciante; LUIZ GONZAGA SOBRINHO - Auxiliar de Adm. Pública; LURDINETE LEMOS MELO - Agente de Portaria; LUSINETE SILVA BARBOSA DOS SANTOS - Funcionária Pública; LUZIA OLIVEIRA LIMA - Auxiliar de Educação; MAGDA MARIA FIDELIS COSTA - Auxiliar de Enfermagem; MAISE GRASIELE NUNES BARBOSA - Técnico Laboratório; MAKLAN FRANCISCO VENTURA - Almoxarife; MANOEL EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO - Servente; MANOEL OLIVEIRA CASTRO - Garçom; MANOEL PEREIRA NETO - Servidor Público; MANUEL AZEVEDO PRIMO - Servente; MARCELO ARAUJO - Telefonista; MARCELO DA SILVA - Cobrador; MARCELO IVO SILVA DE LIMA - Funcionário Publico; MARCELO SANDRO CONCEIÇÃO - Servente; MARCELO SILVA DE OLIVEIRA - Faturista; MARCELOS POLICARPO - Publicitário; MARCIA ANDREA DA SILVA ALMEIDA - Secretária; MARCIA BERNARDES DA CUNHA - Secretária; MARCIA CLAUDIA ALMEIDA - Telefonista; MARCIA GLEIDE DA SILVA PORTO - Técnica de Enfermagem; MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - Auxiliar de Enfermagem; MARCIA MARIA RODRIGUES VIANA - Auxiliar de Escritório; MARCIA MELO SANTANA - Comerciante; MARCIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Comerciante; MARCIO JOSE DA SILVA - Gerenciador; MARCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Padioleiro; MARCIO RICARDO MOREIRA FERNANDES - Hoteleiro; MARCOLINO GONZAGA DOS SANTOS - Servidor Público; MARCOS ANTÔNIO AGUIAR DUPIN - Lavand. Hospitalar; MARCOS CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA - Funcionário Público; MARCOS DE OLIVEIRA LOIOLA - Caixa; MARCOS FLÁVIO RODRIGUES - Servente; MARCOS RORIZ NASCIMENTO - Cobrador; MARCOS VINICIUS FERNANDES DA CONCEICAO - Agente Patrimonial; MARCUS PEREIRA DOS SANTOS - Estudante; MARGARIDA DE CARVALHO AGUIAR - Copeira; MARGARIDA DE SOUZA BRITO - Auxiliar de Adm. Pública; MARIA ALETE AMORIM DA SILVA - Funcionária Pública; MARIA ALTINA DE SOUSA CARVALHO - Servidora Pública; MARIA APARECIDA CLEMENTINO - Auxiliar Adm. Pública; MARIA APARECIDA L. DE OLIVEIRA - Auxiliar de Adm. Pública; MARIA APARECIDA PAULO ALVES - Analista de Laboratório; MARIA APARECIDA SANTOS - Agente de Educação; MARIA BRASILIA DIAS FERNANDES - Servidora Pública; MARIA CLEUVANI DOS SANTOS - Recepcionista; MARIA DA CONCEICAO RAMOS MARINHO - Vendedora; MARIA DA CRUZ MARREIROS DE ARAÚJO - Auxiliar de Enfermagem; MARIA DA GLÓRIA ALVES DE OLVEIRA - Professora; MARIA DA LUZ DE ALMEIDA - Comercialia; MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DE ABREU LIMA - Servidora Pública; MARIA DAS GRAÇAS QUARESMA CRUZ - Auxiliar de Enfermagem; MARIA DAS MERCÊS BARREIRA BESSA - Auxiliar de Enfermagem; MARIA DE FÁTIMA BATISTA PEIXOTO - Servidora Pública; MARIA DE FÁTIMA SANTANA - AOSD. Pat. Clínica; MARIA DE FATIMA SOUSA OLIVEIRA - Secretária; MARIA DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS - Professora; MARIA DE LOURDES DA SILVA - Agente Administrativo; MARIA DE LOURDES DOS ANJOS - Jardineira; MARIA DE LOURDES LINO - Do lar; MARIA DE LOURDES SILVA - Auxiliar de Escritório; MARIA DENIZÁ FERREIRA DE SOUSA - Fiscal de Atividades Urbanas; MARIA DETE GOMES CALDAS - Auxiliar de Enfermagem; MARIA DIAS DE OLIVEIRA - Servidora Pública; MARIA DO CARMO LINS GOMES - Professora; MARIA DO ROSÁRIO SOARES MARQUES - Servidora Pública; MARIA DO SOCORRO DE JESUS SOUSA - Cozinheira; MARIA DOLORES RODRIGUES REGO - Secretária; MARIA DOS REIS SANTOS - Funcionária Pública; MARIA ELOINA ALVES DE SENA - Auxiliar de Educação; MARIA EULINA RODRIGUES SILVA - Servente; MARIA EVANISE CÂMARA - Professora; MARIA GABRIELA NUNES DE SOUSA - Secretária; MARIA GELMA FIRMINO GONZAGA - Vendedora; MARIA GONCALVES DE LIMA ALMEIDA - Auxiliar Serv. Médico; MARIA HELEUDA ALENCAR - Professora; MARIA IRACI FERREIRA DE SOUSA - Auxiliar Escritório; MARIA IRIS PIMETA LESSA - Professora; MARIA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS - Auxiliar de Adm. Pública; MARIA JOSÉ GOMES E SOUZA - Jardineira; MARIA JOSÉ SILVA SOUZA - Técnica em Contabilidade; MARIA JOSÉ XAVIER DOS SANTOS - Funcionária Pública; MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FILHA - Auxiliar de Enfermagem; MARIA LÚCIA MARTINS DE SOUSA - Servente; MARIA MARTA DE OLIVEIRA - Auxiliar Administrativo; MA-

RIA NILVA FERREIRA DE CARVALHO - Operadora; MARIA RITA BITENCOURT - Servidora Pública; MARIA RODRIGUES DE FARIA - Servidora Pública; MARIA SALETE POECK DOS SANTOS DA SILVA - Professora; MARIA SANTANA SILVA GOMES - Recepcionista; MARIA SÔNIA FERREIRA GARCIA - Auxiliar de Adm. Pública; MARIA TEIXEIRA SABINO - Servidora Pública; MARIENE DOS SANTOS - Cobradora; MARILENE DE LIMA SILVA - Balconista; MARIO AUGUSTO LOPES - Lubrificador; MARISA PEREIRA DE SOUZA - Servidora Pública; MARISTELA SILVA SANTOS - Caixa; MARLENE DINIZ DO AMARAL - Caixa; MARLENE MARIA DE FARIA - Auxiliar de Cozinha; MARLI FERREIRA DE SOUSA - Professora; MARLI FRANCISCA DE ALMEIDA - Vendedora; MARLON ALVES DE SOUZA - Porteiro; MARTA HELENA DE JESUS - Copeira; MARTA MARIA BARBOSA MELO - Caixa; MARTA MARIA DA CRUZ RIBEIRO - Esteticista; MARTIN MARCOS NETO - Gari; MARTINHO PEREIRA DOS SANTOS - Porteiro; MATILDES MOURA DE QUEIROZ - Auxiliar de Enfermagem; MAURO LIBERIO COSTA - Servente; MERCÊ MARIA RIBEIRO B. DA SILVA - Auxiliar de Adm. Pública MICHELE DE JESUS TEIXEIRA - Professora; MICHELE VARELA - Auxiliar Odontológico; MILTON CESAR ALVES ABADIA - Gari; MIRANICE GONCALVES DE MACEDO - Servidora Pública; MIRIAM DIAS DA SILVA - Servidora Pública; MIRIAM FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA - Enfermeira; MIRIELE ARAULO FRANCA - Operadora de Caixa; MOACIR DE FREITAS JORGE - Servente; MOISES BENTO DA SILVA - Pintor; MOISES SOUZA DOS SANTOS - Auxiliar de Adm.; MOISES VITAL - Op.de Computador; MONICA ANGELA DOS SANTOS - Vendedora; NATALINO ALVES DE AMORIM - Vigia; NECERLEIDE CELESTE ATUNES - Agente Administrativo; NEIDE DE SOUZA OLIVEIRA - Auxiliar Adm. Pública; NELICE EMERICK DE CERQUEIRA FÉLIX - Comerciante; NELMA ALVES VIEIRA CARVALHO - Auxiliar Educação; NELSON PEREIRA DA SILVA Funcionário Público; NEUZA FARIAS GONÇALVES - Servente; NEY NOGUEIRA MOTA - Funcionário Público; NEY PEREIRA DE SOUZA - Auxiliar Administrativo; NILTON NERES DE SOUZA - Servente; NILZON RODRIGUES DA SILVA - Servente; NIVALDO CARLOS DOS SANTOS - Jardineiro; NIVALDO MARQUES DIAS - Auxiliar de Administração; NIVALDO PEREIRA DE SOUSA - Auxiliar Adm. Pública; NOEME LIMA DA COSTA - Auxiliar de Desen. Agropec.; NUBIA CÉLIA ARAÚJO DE SOUSA - Técnico Laboratório; NUCIA CRISTINA OLIVEIRA NETO - Assistente. Administrativo; ONEIDA NAZÁRIO LIMA - Servidor Pública; OSMAR EMÍDIO DE SOUSA - Universitário; OSMARINA MARIA DOS REIS BARBOSA - Copeira; OTÁVIO HENRIQUE MOREIRA DA CRUZ - Estudante; OZEIAS PEREIRA DOS SANTOS - Assistente Administrativo; PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS - Agente de Educação; PATRICIA FERNANDES PEREIRA - Estudante; PATRICIA SAVERINA SANTOS - Caixa; PAULECI DE SOUSA FELIX - Cobrador; PAULO CÂNDIDO RODRIGUES - Servidor Público; PAULO CESAR FELIX DE SOUSA - Zelador; PAULO DE OLIVEIRA SANTOS - Servente; PAULO GOMES DA SILVA - Serralheiro; PAULO HENRIQUE SANTOS - Atendente; PAULO ROBERTO MARQUES SIQUEIRA - Motorista; PAULO SERGIO FEITOSA DA SILVA- Operador de Máquina; PEDRO MOREIRA DA SILVA - Motorista; PEDRO OLIVEIRA SOUZA - Auxiliar de Adm. Pública; PETRÔNIO VIERA MADUREIRA - Servidor Público; RAFAEL MARTINS DOS SANTOS - Marceneiro; RAIMUNDA EDNA COSTA AMARO - Pat. Clínica; RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS - Professora; RAIMUNDA MACIEL FERREIRA - Auxiliar de Adm. Pública; RAIMUNDA NONATA ASSUNCAO SILVA - Agente de Portaria; RAIMUNDA SOUSA DA SILVA - Servidora Pública; RAIMUNDO LUIZ FERREIRA GARCIA - Auxiliar de Adm. Pública; RAIMUNDO NONATO DE MORAES - Servidor Público; RAIMUNDO NONATO FONTANA FILHO - Servidor Público Federal; RAIMUNDO NONATO R. DE OLIVEIRA - Vigia; RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS - Servente; RAIMUNDO PEREIRA FILHO - Técnico Radiologia; RAIMUNDO REINALDO DE PAIVA DUTRA - Professor; REGINA APARECIDA RAMOS - Professora; REGINA CHAVENTE DE MORAIS - Servidora Pública; REGINALDO BATISTA DA SILVA - Motorista; REGMA LYGIA BRITO - Auxiliar de Enfermagem; REINALDO DA SILVA THOME - Administrador; REINILDO DE JESUS PINHEIRO - comerciante; REINILSON MACHADO GUEDES - Servente; REJANE DOS SANTOS - Auxiliar Odontológico; REJANIE GASSMAN TROCOLLES - Auxiliar de Adm. Pública; RENATO HERCULANO COSTA - Operador; RENATO MARCELINO BARBOSA - Técnico em Refrigeração; RICARDO OLIVEIRA FREIRE - Servente; RICARDO SOARES DE ANDRADE - Auxiliar de Escritório; RINALDO DAS CHAGAS LOIOLA - Motorista; RITA ACÁCIA SILVEIRA RIBEIRO - Professora; RITA DE CÁSSIA AMORIM DE SOUZA DE ALMEIDA - Auxiliar de Enfermagem; RITA DE CÁSSIA SILVA SANTOS - Auxiliar de Limpeza; ROBERTO CARDOSO DA SILVA - Servente; ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JUNIOR - Estudante; ROBSON DA CRUZ SILVA - Servente; ROBSON GODOI NASCIMENTO - Fiscal de Ativ. Urbanas; ROBSON LOPES DA SILVA - Analista de Sistema; ROBSON RODRIGUES BARBOSA - Operador Gráfico; ROGERIO BONFIM DE OLIVEIRA - Auxiliar de Produção; ROGERIO MARTINS DE SIQUEIRA - Técnico em Laboratório; ROGERIO PEREIRA DA SILVA - Almoxarife; ROMULO CIRILORIOS - Técnico em Edificações; RONALDO DOMINGOS FERREIRA - Comerciante; RONDINELE MAGELA MENDES DE ARAÚJO - Técnico em Edificações; RONILDO SANTOS DA SILVA - Cobrador; ROSA MARIA DE SOUSA NUNES - Professora; ROSANE SANTOS BRAGA - Professora; ROSANGELA AIRES SOUSA - Servente; ROSANGELA MARIA FARIAS RODRIGUES - Escriturário; ROSANGELA MOREIRA MATOS - Professora;



ROSEMARY FARIAS RIBEIRO - Telefonista; ROSICLEIDE ULISSES COSTA DOS SANTOS - Técnica em Laboratório; ROSINETE FERNANDES LIRA - Agente Administrativo; ROSIVALDO TEIXEIRA BONFIM - Operador de Máquinas; RUBENS BEZERRA DE ANDRADE - Escriturário; RUITER ROCHA MOREIRA - Servidor Público; RUTH DA SILVA NUNES - Técnica em Adm. Pública; RUY ALMEIDA MACIEL - Almoxarife; SABRINA SOUSA CRUZ SANTOS - Agente de Portaria; SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS - Auxiliar de Enfermagem; SANDRO MARCELO JORGE CARVALHO - Auxiliar Administrativo; SEBASTIÃO DA SILVA OLIVEIRA - Pedreiro; SEBASTIÃO JOSÉ DA ROCHA - Servidor Público; SELMA MARIA DE MORAIS - Técnico de Adm. Pública; SERGIO FERREIRA DA SILVA - Técnico de Adm. Pública; SERGIO REIS LOPES - Cobrador; SHEILA XAVIER FERNANDES DE CASTRO - Técnico em Enfermagem; SILVANA MEDEIROS RAMOS - Auxiliar de Enfermagem; SILVANIA GONSALVES DA SILVA - Assistente Administrativo; SILVESTRE FERREIRA NERY - Técnico de Bomba injetora; SIMONE BATISTA MENDONÇA - Agente Administrativo; SIRLENI CONCEIÇÃO DA SILVA - Auxiliar de Adm. Pública; TANIA CARLOS VIRIATO RODRIGUES - Auxiliar de Adm. Pública; TANIA OLIVEIRA DOS SANTOS - Auxiliar de Enfermagem; TARCILIO DA CUNHA SILVA - Aux. de Serviços Gerais; TEILTON FERREIRA DA CUNHA - Auxiliar de Adm. Pública; TERESA GUIMARÃES DOS SANTOS - Professora; TEREZINHA DE JESUS FERNANDES - Servidora Pública; TEREZINHA MARIA DE JESUS MORAIS - Auxiliar de Adm. Pública; TONY FERRIERA RIBEIRO - Auxiliar de Adm. Pública; URIAS RIBEIRO DE ALMEIDA - Auxiliar de Adm. Pública; VALDEIR JOSÉ LOBO - Servente; VALDEMAR FRANCISCO DOS ANJOS - Servente; VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA - Motorista; VALDENY VILELA DE OLIVEIRA - Professora; VALDIR JOSÉ DE ARAÚJO - Auxiliar de Serv. Gerais; VANDA ALVES DA ROCHA - Servidora Pública; VANDICLEA NUNES DA COSTA - Jardineira; VANDIRA SILVA SANTOS - Professora; VENILTON TOMAZ DO VALE - Servidor Público; VERONICA LISBOA DIAS - Aoad. Padioleiro; WASHINGTON FELIPE DE SOUSA - Operador de Máquina; WASHINGTON LUIZ GADELHA PINHO - Técnico em Edificações; WELIGTON FRANCISCO SOUZA DA SILVA - Servente; WENDERSON JEOVAN BRAGA - Cont. Dengue Agente; WESLEY CLÁUDIO MELO - Servente; ZILDA FERNANDES DOS SANTOS - Professora.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente e outro de igual teor, sendo que o original será afixado no lugar de costume e o outro, publicado no Diário da Justiça, tudo de acordo com o que dispõe o art. 439, parágrafo único, e art. 440, ambos do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, Aos quarta-feira, 13 de dezembro de 2006. Eu, Wilton dos Santos Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR
Juiz de Direito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O DOUTOR LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR, Juiz de Direito, Presidente deste Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Samambaia, Distrito Federal, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que a 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri, para o julgamento dos processos que venham a ser tempestivamente preparados, com sessões nos dias 11 (onze); 16 (dezesseis); 18 (dezoito); 23 (vinte e três); 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) do mês de JANEIRO do ano de 2007, a partir das 09h00min. FAZ SABER, outrossim, que foram sorteados os seguintes Jurados para composição do Conselho de Sentença: Passou-se ao sorteio dos 21 jurados: 1º Cláudio José da Silva, Servente; 2º Edézio Fé Guimarães, Aux. Adm. Pub.; 3º Donizetti Dias de Oliveira, Serv. Pub.; 4º Noeme Lima da Costa, Aux de Desen. Agropec.; 5º Rondinele Magela Mendes de Araújo, Tec. Edificações; 6º Paulo Gomes da Silva, Serralheiro; 7º Geovan Peres Monteiro, Aux. Adm. Pub. ; 8º Carlindo Medeiros Chaves, Func. Pub.; 9º Maria Íris Pimenta Lessa, Professora; 10º Aurileida Vieira Cavalcante, Serv. Pub.; 11º Regina Chavante de Morais, Serv. Pub.; 12º Jussara David de Almeida da Silva, Servente; 13º Eunice Alves Silva, Serv. Pub.; 14º Maria Aparecida L. de Oliveira, Aux. Adm. Pub.; 15º Rosangela Moreira Matos, Professora; 16º Giselle da Silva Melo, Agente-Dengue; 17º Cláudio Fontenele da Silva, Aux. Adm. Pub.; 18º Marcos Flávio Rodrigues, Servente; 19º Marcolino Gonzaga dos Santos, Serv. Pub.; 20º Aleixo Alves dos Santos, Operador de Motor-Serra; 21º Maria do Carmo Lins Gomes, Professora. Em seguida, f oram sorteados os SEGUINTE JURADOS SUPLENTE : 1º Nivaldo Carlos dos Santos, Jardineiro; 2º Cleide Bessa Lima, Aux. Escritório; 3º Arilson Elias dos Santos Filho, Servente; 4º Ethel Cunha de Oliveira, Agente Social; 5º Rogério Martins de Siqueira, Tec. Laboratório; 6º Hélio Marcos Machado Aragão, Tec. Radiologia; 7º Francisco Emídio da Silva, Servente; 8º Sabrina Souza Cruz Santos, Agente Portaria; 9º Patrícia Fernandes Pereira, Estudante; 10º Ismair Rabelo da Silva, Servente; 11º Terezinha de Jesus Fernandes, Serv. Pub.; 12º Clodoaldo Pacheco de Matos, Servente; 13º Francisco Lima, Serv. Pub.; 14º Edilson Ferreira Lima, Serv. Pub.; 15º Erondes Alves da Silva, Fiscal de Atividades Urbanas; 16º Giuvane de Oliveira Carvalho, Estudante; 17º Edivaldo de Sousa Piauilino, Serv. Pub.; 18º Eclesina Alalba Carvalho de Oliveira, Serv. Pub.; 19º Pedro Moreira da Silva, Motorista; 20º Flávio Mendes Teixeira, Servente; 21º Carlos Roberto Silva Santos, Serv. Pub.; 22º Ariosvaldo Luciano dos Santos, Professor; 23º Arlindo Alves Silva, Aux. Adm.; 24º Fernando César Fonseca, Aux.

Adm. Pub.; 25º Abelardo Teotônio de Oliveira Júnior, Agente Educação; 26º Aiuto Batista Moura, Serv. Pub.; 27º Afonso Celso Oliveira Cunha, Serv. Pub.; 28º Nivaldo Marques Dias, Aux. Adm.; 29º Cícero da Silva Belo, Guarda Fitossanitário; 30º Roberto Pimentel de Araújo Júnior, Estudante; 31º Rosivaldo Teixeira Bonfim, Operador de Máquinas; 32º Moises Bento da Silva, Pintor; 33º Vandiclea Nunes da Costa, Jardineira; 34º Tony Ferreira Ribeiro, Aux. Adm. Pub.; 35º Geralda José de Alcântara, Func. Pub.; 36º Josineide Tavares da Silva, Tec. Radiologia; 37º Evanilson Araújo Santos, Professor; 38º Eli de Souza Berlanda, Serv. Pub.; 39º Luís Pereira da Silva, Bombeiro Hidráulico. Notifica, pois, a todos os jurados supra-relacionados para comparecerem à sala destinada às reuniões do Tribunal do Júri desta Circunscrição, sito à QR 302, Área Urbana I, ao lado da Administração de Samambaia/DF, no dia e hora marcados e nos dias subseqüentes, enquanto durar a reunião ordinária, sob pena de multa se, intimados, não comparecerem. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no “Diário da Justiça”. Dado e passado nesta cidade de Samambaia/ DF, aos 22 quarta-feira, 13 de dezembro de 2006. Eu, , Wilton dos Santos Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo. Dr. LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR, Juiz de Direito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O DOUTOR LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR, Juiz de Direito, Presidente deste Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Samambaia, Distrito Federal, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que a 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri, para o julgamento dos processos que venham a ser tempestivamente preparados, com sessões nos dias 11 (onze); 16 (dezesseis); 18 (dezoito); 23 (vinte e três); 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) do mês de JANEIRO do ano de 2007, a partir das 09h00min. FAZ SABER, outrossim, que foram sorteados os seguintes Jurados para composição do Conselho de Sentença: Passou-se ao sorteio dos 21 jurados: 1º Cláudio José da Silva, Servente; 2º Edézio Fé Guimarães, Aux. Adm. Pub.; 3º Donizetti Dias de Oliveira, Serv. Pub.; 4º Noeme Lima da Costa, Aux de Desen. Agropec.; 5º Rondinele Magela Mendes de Araújo, Tec. Edificações; 6º Paulo Gomes da Silva, Serralheiro; 7º Geovan Peres Monteiro, Aux. Adm. Pub. ; 8º Carlindo Medeiros Chaves, Func. Pub.; 9º Maria Íris Pimenta Lessa, Professora; 10º Aurileida Vieira Cavalcante, Serv. Pub.; 11º Regina Chavante de Morais, Serv. Pub.; 12º Jussara David de Almeida da Silva, Servente; 13º Eunice Alves Silva, Serv. Pub.; 14º Maria Aparecida L. de Oliveira, Aux. Adm. Pub.; 15º Rosangela Moreira Matos, Professora; 16º Giselle da Silva Melo, Agente-Dengue; 17º Cláudio Fontenele da Silva, Aux. Adm. Pub.; 18º Marcos Flávio Rodrigues, Servente; 19º Marcolino Gonzaga dos Santos, Serv. Pub.; 20º Aleixo Alves dos Santos, Operador de Motor-Serra; 21º Maria do Carmo Lins Gomes, Professora. Em seguida, f oram sorteados os SEGUINTE JURADOS SUPLENTE : 1º Nivaldo Carlos dos Santos, Jardineiro; 2º Cleide Bessa Lima, Aux. Escritório; 3º Arilson Elias dos Santos Filho, Servente; 4º Ethel Cunha de Oliveira, Agente Social; 5º Rogério Martins de Siqueira, Tec. Laboratório; 6º Hélio Marcos Machado Aragão, Tec. Radiologia; 7º Francisco Emídio da Silva, Servente; 8º Sabrina Souza Cruz Santos, Agente Portaria; 9º Patrícia Fernandes Pereira, Estudante; 10º Ismair Rabelo da Silva, Servente; 11º Terezinha de Jesus Fernandes, Serv. Pub.; 12º Clodoaldo Pacheco de Matos, Servente; 13º Francisco Lima, Serv. Pub.; 14º Edilson Ferreira Lima, Serv. Pub.; 15º Erondes Alves da Silva, Fiscal de Atividades Urbanas; 16º Giuvane de Oliveira Carvalho, Estudante; 17º Edivaldo de Sousa Piauilino, Serv. Pub.; 18º Eclesina Alalba Carvalho de Oliveira, Serv. Pub.; 19º Pedro Moreira da Silva, Motorista; 20º Flávio Mendes Teixeira, Servente; 21º Carlos Roberto Silva Santos, Serv. Pub.; 22º Ariosvaldo Luciano dos Santos, Professor; 23º Arlindo Alves Silva, Aux. Adm.; 24º Fernando César Fonseca, Aux. Adm. Pub.; 25º Abelardo Teotônio de Oliveira Júnior, Agente Educação; 26º Aiuto Batista Moura, Serv. Pub.; 27º Afonso Celso Oliveira Cunha, Serv. Pub.; 28º Nivaldo Marques Dias, Aux. Adm.; 29º Cícero da Silva Belo, Guarda Fitossanitário; 30º Roberto Pimentel de Araújo Júnior, Estudante; 31º Rosivaldo Teixeira Bonfim, Operador de Máquinas; 32º Moises Bento da Silva, Pintor; 33º Vandiclea Nunes da Costa, Jardineira; 34º Tony Ferreira Ribeiro, Aux. Adm. Pub.; 35º Geralda José de Alcântara, Func. Pub.; 36º Josineide Tavares da Silva, Tec. Radiologia; 37º Evanilson Araújo Santos, Professor; 38º Eli de Souza Berlanda, Serv. Pub.; 39º Luís Pereira da Silva, Bombeiro Hidráulico. Notifica, pois, a todos os jurados supra-relacionados para comparecerem à sala destinada às reuniões do Tribunal do Júri desta Circunscrição, sito à QR 302, Área Urbana I, ao lado da Administração de Samambaia/DF, no dia e hora marcados e nos dias subseqüentes, enquanto durar a reunião ordinária, sob pena de multa se, intimados, não comparecerem. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no “Diário da Justiça”. Dado e passado nesta cidade de Samambaia/ DF, aos 22 quarta-feira, 13 de dezembro de 2006. Eu, , Wilton dos Santos Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo. Dr. LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR, Juiz de Direito.

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Julio Cesar Lerias Ribeiro
Diretora de Secretaria:Manuella Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENÇA

Nº 16988-4/06 - Cobranca - A: JOANA D ARC PILICIE. Adv(s.): DF007213 - Celso Pirangi Soares. A: JOANA D ARC PILICIE e outros. Adv(s.): DF007213 - Celso Pirangi Soares. R: MARCO VANTUIR. Adv(s.): (.). A: THOMPSON PILICIE PIRANGI SOARES. Adv(s.): (.). SENTENÇA - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e condeno o réu a pagar aos autores o valor de R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com incidência de correção monetária a contar da data do desembolso, ou seja, 02.05.2006, e juros moratórios a partir do evento danoso (Súmula 54 do STJ), no importe de 1,0% (um por cento) ao mês, nos termos dos artigos 406 e 2044 do Código Civil/2002, e do artigo 161, § 1º, do Código Tributário Nacional. Em consequência, declaro extinto o processo com julgamento de mérito, a teor do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil..Sem custas e honorários de advogado, a teor do disposto no artigo 55 da lei 9.099/95. P.R.Intime-se a parte autora.Samambaia - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 14h15.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.

DESPACHO

Nº 16501-4/05 - Reintegracao de Posse - A: DEOCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF022099 - Alexandra Nobre Mendonca. A: DEOCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): DF022099 - Alexandra Nobre Mendonca. R: ADEMAR BARBOSA DE OLIVEIRA - Parte Baixada. Adv(s.): DF011344 - Helenice Alves Porto. R: ADEMAR BARBOSA DE OLIVEIRA - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF011344 - Helenice Alves Porto. A: GEORDILENE MELO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009443 - Claudeana Maria Barros Lopes. R: ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA - Parte Baixada. Adv(s.): DF011344 - Helenice Alves Porto. DESPACHO - Intimem-se os réus para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre a petição de fl. 117, sob pena de arquivamento. I.Samambaia - DF, segunda-feira, 11/12/2006 às 16h50.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.
Nº 13255-7/06 - Obrigacao de Fazer - A: NARA ERICA FELIX REIS. Adv(s.): DF020210 - Monica Goncalves da Cunha Castro. A: NARA ERICA FELIX REIS e outros. Adv(s.): DF020210 - Monica Goncalves da Cunha Castro. R: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. Adv(s.): DF020798 - Carlos Antonio Silva Machado. R: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA e outros. Adv(s.): DF020798 - Carlos Antonio Silva Machado. A: RAIMUNDO NONATO REIS. Adv(s.): DF020210 - Monica Goncalves da Cunha Castro. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado. DESPACHO A sentença foi publicada no DJ no dia 24.11.2006, sendo que o prazo para interposição de recurso iniciou-se em 27.11.2006, findando-se no dia 06.12.2006.Diante do exposto, deixo de receber a presente apelação por ser intempestiva.Samambaia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h43.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.
Nº 19066-0/06 - Execuciao - A: ALEX DE SOUZA MENDES. Adv(s.): DF023015 - Gilenio Ferreira Sudario Junior. R: VALDENILDO GOUVEIA DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Aguarde-se o cumprimento do mandado de despejo, após o que será apreciado o pedido de fl. 15. I.Samambaia - DF, terça-feira, 12/12/2006 às 16h53.JÚLIO CÉSAR LERIAS RIBEIROJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 18908-2/06 - Obrigacao de Fazer - A: ANTONIO ALBERTO DE SOUZA. Adv(s.): DF008316 - Anderson Lourenco de Oliveira. R: ALVINO M SILVA. Adv(s.): (.). Fica V/S intimado a indicar o endereço atualizado do réu/executado, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção e arquivamento..

3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Glaucia Falsarella Pereira Foley
Juíza de Direito Substituta:Anne Karinne Tomelin
Diretora de Secretaria:Daniela Maria Ribeiro Lopes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 6525-5/06 - Reparacao de Danos - A: WASHINGTON DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): DF018522 - Rodrigo Borges Costa de Souza. R: CENTRO MEDICO HOSPITALAR RENASCER. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. DESPACHO - O pleito deduzido pelo requerido às fls. 54/55 não merece guarida pelas razões a seguir expostas:1) a possibilidade de eventual pagamento, ao autor, do valor correspondente ao seguro do veículo furtado não foi suscitada na peça de defesa, restando preclusa, portanto, a oportunidade para que o requerido suscite novas questões ; 2) cuida-se de solicitação de informações que poderiam ser obtidas pelo próprio réu junto aos órgãos competentes no momento oportuno;3) a determinação de expedição de ofício (fl. 52) encontra-se inserida entre os

poderes instrutórios do juiz, em relação aos quais não há que se falar em preclusão, mormente por se tratar de prova importante para o deslinde da causa. Por tais razões, indefiro o requerimento deduzido pelo réu às fls. 54/55. No mais, cumpra-se a determinação de fl. 52.Samambaia - DF, sexta-feira, 01/12/2006 às 19h01..

CERTIDAO

Nº 6136-5/06 - Obrigacao de Fazer - A: LINDOMAR FERREIRA DAS NEVES. Adv(s): DF005722 - Ailton Coelho Alves. R: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA DE CARTOES DE CREDITO C&A. Adv(s): DF019064 - Leonardo Pinheiro Lopes. SENTENÇA - Forte nesse fundamentos e com esteio na argumentação ora expendida, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados. Em consequência, RESOLVO O MÉRITO DA LIDE, conforme disposto no art. 269, inciso I, do CPC. Sem custas nem honorários (art. 55, da Lei n. 9.099/95) Registre-se. Plubique-se. Intimem-se, Brasília -DF, 04 de novembro de 2006. Anne Karinne Tomelin, Juíza de Direito Substituta.

Nº 6316-0/06 - Rescisao de Contrato - A: ANSELMO ELIAS DA SILVA. Adv(s): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. R: VALOR CAPITALIZACAO SA. Adv(s): DF018543 - Bruno Marques. SENTENÇA - Posto isso, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com apoio no art. 51, II, da LJE. Sem custas. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, defiro o desentranhamento das peças que instruem o feito. Samambaia - DF, 28 de novembro de 2006. Anne Karinne Tomelin, Juíza de Direto Substituta..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GUARÁ 2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GUARÁ

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juíza de Direito:Diva Lucy de Faria Pereira Ibiapina
Diretora de Secretaria:Conceicao Lucinete de Andrade

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 96624-5/05 - Execucao - A: JOAO DOURADO GUERRA. Adv(s): (.). R: ANDRADE E OSANAN LTDA. Adv(s): DF014282 - Mario de Pinho Costa. (...) Ante o exposto, Julgo Extinta a presente execução com base no Artigo 794, inciso I, c/c o Artigo 708, inciso I, ambos do Código de Processo Civil. Liberem-se de constrição judicial os bens penhorados, se houver. Defiro o desentranhamento de documentos mediante recibo nos autos. Expeça-se o competente alvará para levantamento da importância depositada em juízo. Sem custas e sem honorários. Uma vez que houve expressa renúncia ao prazo recursal, opere-se o trânsito em julgado desta sentença. P.R.I. Arquivem-se com a respectiva baixa. Guará-DF, 10/11/06. Juíza de Direito.

Nº 71170-9/06 - Execucao - A: MARCIO JOSE SOUSA DA SILVA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. (...) Ante o exposto, julgo extinta a presente execução com base no artigo 794, I, c/c o artigo 708, I, ambos do Código de Processo Civil. Liberem-se de constrição os bens penhorados, se houver. Sem custas e sem honorários. Expeça-se o competente alvará em favor do credor para levantamento da importância depositada em juízo. Defiro o desentranhamento de documentos mediante recibo nos autos. Transitada em julgado, proceda-se ao necessário para o arquivamento do processo, com a respectiva baixa. P.R.I. Guará-DF, 20/11/06. Juíza de Direito.

DESPACHO

Nº 122431-0/05 - Reparacao de Danos - A: HARLEI MUCIO RAMOS GUIMARAES. Adv(s): (.). R: TICKET SERVICO COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA - Parte Baixada. Adv(s): MG023917 - Jose Batista dos Santos Furtado. Oficie-se ao Banco Itaú para que preste esclarecimentos quanto às informações constantes no documento anexo. Especialmente quanto ao nome da pessoa favorecida. Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de vir a se configurar crime de desobediência. Intime-se pessoalmente. Cumpra-se. Guará-DF, 07/12/06.

Nº 66546-9/06 - Ordinaria - A: ROMERIA VIANA RODRIGUES. Adv(s): PE020833 - Paulo Collier de Mendonca. R: BANCO ITAU. Adv(s): DF023535 - Fernanda Dias Marra. Designe-se audiência de instrução e julgamento. C.I. Guará-DF, 21/11/06. Juíza de Direito. CERTIDÃO: Certifico que foi designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 28/03/2007, às 14:30 h. Guará,DF, 01/12/06.

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

A Doutora DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA IBIAPINA, MM. Juíza de Direito Titular do 2º Juizado Especial de Competência Geral do Guará-DF, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 3º, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Provimento Geral da Corregedoria, DETERMINA:

I. Realização de inspeção dos serviços cartorários deste Juizado, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2007, com possibilidade de prorrogação do prazo em até 05 (cinco) dias, caso necessário.

II. Atendimento regular ao público, durante os trabalhos de inspeção, sem suspensão dos prazos processuais.

III. Devolução dos processos que estejam com cargo ao Ministério Público, Defensoria Pública, Escritórios de Assistência Jurídica, Contadoria e Advogados, no intuito de que os referidos autos sejam inspecionados.

IV. Expedição de ofício ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção DF e à Defensoria Pública do DF para, querendo, acompanharem a inspeção.

V. Encaminhamento de cópia desta Portaria à Douta Corregedoria de Justiça do Distrito Federal, a teor do que dispõe o art. 1º, inciso VIII, do Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Publique-se a presente Portaria para ciência dos interessados, afixando-se, ainda, em quadro de avisos deste Juizado. Cumpra-se.

DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA IBIAPINA
Juíza de Direito

DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA IBIAPINA
Juíza de Direito

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA VARAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA 2ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Doutor MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Santa Maria-DF, na forma da lei...

FÁZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem ciência que por este meio leva ao conhecimento público a interdição de SILVIA ANGÉLICA DE SANTANA MONTEIRO, CPF Nº 598907201-59, CI Nº 1.469.433-SSP/DF, filha de Melquiades de Araújo Santana e de Alice Angélica de Santana, nascida aos 10/12/1972 em Serra Dourada/BA, portadora de Transtorno Psíquico Não Orgânico e Não Especificado, o que torna inteiramente incapaz de reger sua vida e administrar seus bens, conforme autos de INTERDIÇÃO nº 2005.10.1.007007-6, em curso nesta Vara, requerido por VANDERLANDIA ANGELICA DE SANTANA, e sentença prolatada à fl. 57/59 a seguir transcrita: "...Desta forma, ao amparo dos dispositivos citados, com esteio na argumentação ora expendida e forte no pronunciamento Ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a interdição de SILVIA ANGELICA DE SANTANA MONTEIRO, nomeando-lhe curadora a requerente, Sra. VANDERLÂNDIA ANGÉLICA DE SANTANA. A presente sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Naturais, onde se encontra o assento de nascimento do ora interditado, e publicada na imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital os nomes da ora interdita e de sua curadora, observando-se os demais termos do art. 1.184, do CPC. O(a) curador(a) do(a) interditado(a) deverá ser chamada a firmar termo de curatela, na forma da lei. Sentença proferida sob ditado e publicada em audiência, dela saindo intimadas as partes, o patrono do requerente, bem como o douto representante do Ministério Público, que renunciaram ao prazo para recurso, operando-se, assim, o imediato trânsito em julgado da sentença, o que fica desde já certificado. Registre-se. Sem custas finais. Sem honorários. Lavre-se o competente termo e expeça-se certidão. Diligências necessárias. Oportunamente arquivem-se os autos Cumpra-se. Santa Maria - DF, terça-feira, 14/11/2006 às 17h12. Max Abrahão Alves de Souza, Juiz de Direito " E assim, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não venham estes no futuro alegar ignorância dos autos acima mencionados, extraiu-se o presente edital e mais 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. O QUE CUMPra. Santa Maria-DF 23 de novembro de 2006. Eu, Fabrício Mirto Novais Florêncio, Diretor de Secretaria, confiro e assino.

VARA CRIMINAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Juiz de Direito:Ernane Fidelis Filho
Diretor de Secretaria:Mauro Alves Duarte

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 3969-0/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: THIAGO DE SILVA LIMA. Adv(s): (.). ASSISTENTE DA ACUSACAO: WARLEY MOREIRA CARVALHO. Adv(s): DF020802 - Jose Marco Tayah. DESPACHO de fls. 138: Defiro.Concedo mais 15 (quinze) dias para a providência ali requerida.Santa Maria - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 16h06. Emane Fidélis Filho, Juiz de Direito.

CERTIDAO

Nº 426-7/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: CARLOS AGUIAR COSTA. Adv(s): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. CERTIDAO de fls. 156: Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito, fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) do(s) indiciado(s) para comparecer(em) à audiência de SUMÁRIO a ser realizada no dia 23 DE JANEIRO DE 2007, às 14:30 horas.Santa Maria - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h57.

Nº 1067-5/04 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: CLAUDIA MARIA DA SILVA. Adv(s): DF019703 - Jose Moraes Cardoso. CERTIDAO de fls. 71: Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito, fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) do(s) indiciado(s) para comparecer(em) à audiência PRELIMINAR a ser realizada no dia 07 DE FEVEREIRO DE 2007, às 14:15 horas.Santa Maria - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h01.

Nº 729-8/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ROBSON BATISTA DOS SANTOS. Adv(s): DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. CERTIDAO de fls. 77: Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito, fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) do(s) indiciado(s) para comparecer(em) à audiência de SUMÁRIO a ser realizada no dia 24 DE JANEIRO DE 2007, às 14:30 horas. Santa Maria - DF, quinta-feira, 14/12/2006 às 13h43.

Nº 1100-8/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). ASSISTENTE: SOUZA CRUZ S/A. Adv(s): DF016231 - Pierre Tramontini. R: WESLEY OLIVEIRA BARROS. Adv(s): DF017738 - Mauro Machado Chaiben. CERTIDAO de fls. 435: Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito, fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) do(s) indiciado(s) e o assistente de acusação para comparecer(em) à audiência de SUMÁRIO a ser realizada no dia 17 DE JANEIRO DE 2007, às 14:00 horas.Santa Maria - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h56.

Nº 4011-9/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: PEDRO GOMES. Adv(s): DF022707 - Ricardo Oliveira de Castro Vieira. CERTIDAO de fls. 56: Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito, fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) do(s) indiciado(s) para comparecer(em) à audiência de SUMÁRIO a ser realizada no dia 29 DE JANEIRO DE 2007, às 15 horas. Santa Maria - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 17h58.

Nº 5302-3/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ELBER HUMBERTO LEITE DE OLIVEIRA CRUZ. Adv(s): DF15221A - Lyndon Johnson dos Santos Figueiredo. CERTIDAO de fls. 113: Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito, fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) do(s) indiciado(s) para comparecer(em) à audiência de SUMÁRIO a ser realizada no dia 24 DE JANEIRO DE 2007, às 14:00 horas. Santa Maria - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h02.

Nº 7359-7/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ISAAC DE CARVALHO VEIGA. Adv(s): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. CERTIDAO DE fls. 53: Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito, fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) do(s) indiciado(s) para comparecer(em) à audiência de INTERROGATÓRIO a ser realizada no dia 08 DE FEVEREIRO DE 2007, às 16:45 horas.Santa Maria - DF, quarta-feira, 13/12/2006 às 18h.

Serviço Notarial e de Registro

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O Titular do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.935/94

RESOLVE:

I - Designar o Escrevente ÍTALO CELSO DA SILVA, CIRG nº 1255847 SSP/DF, CPF nº 505.005.461-34, para exercer as funções de oficial Substituto no período compreendido entre 03.01.2007 e 23.01.2007, autorizando-o a praticar todos os atos próprios da Serventia;

II - Designar o Assistente Administrativo PAULO HENRIQUE DE SOUZA CORTONESI para, no mesmo período acima citado, exercer as funções de Oficial Substituto, estando autorizado a praticar todos os atos da Serventia, substituindo o primeiro designado nas suas ausências e impedimentos legais.

Guará/ DF, 11 de dezembro de 2006.

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
Registrador